



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Edição N° 4098

Quinta-feira - 19 de Janeiro de 2023

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica	3	Coronel Freitas	235	Laguna	983
Água Doce	9	Coronel Martins	241	Lauro Muller	992
Águas de Chapecó	12	Cunha Porã	260	Lebon Regis	995
Águas Frias	14	Cunhataí	266	Lindóia do Sul	996
Águas Mornas	17	Curitibanos	268	Lontras	998
Anchieta	19	Dionísio Cerqueira	399	Luiz Alves	1001
Angelina	34	Dona Emma	494	Luzerna	1004
Anita Garibaldi	35	Doutor Pedrinho	495	Macieira	1011
Anitápolis	37	Entre Rios	496	Mafrá	1012
Antônio Carlos	38	Ermo	547	Maracajá	1024
Apiuna	40	Erval Velho	549	Marema	1028
Arabutã	43	Faxinal dos Guedes	559	Massaranduba	1077
Armazém	52	Flor do Sertão	564	Matos Costa	1082
Arroio Trinta	53	Forquilha	565	Mirim Doce	1084
Ascurra	70	Fraiburgo	569	Modelo	1087
Balneário Arroio do Silva	73	Garopaba	624	Monte Carlo	1102
Balneário Camboriú	77	Garuva	625	Monte Castelo	1109
Balneário Piçarras	88	Gaspar	627	Morro da Fumaça	1115
Balneário Rincão	91	Governador Celso Ramos	631	Morro Grande	1116
Barra Bonita	96	Gravatal	642	Navegantes	1117
Barra Velha	97	Guaraciaba	643	Nova Erechim	1120
Bela Vista do Toldo	101	Guaramirim	652	Nova Itaberaba	1121
Belmonte	102	Herval d'Oeste	654	Nova Trento	1123
Benedito Novo	104	Ibiam	655	Nova Veneza	1143
Biguaçu	107	Ibicaí	664	Novo Horizonte	1144
Blumenau	121	Ibirama	666	Orleans	1146
Bom Jardim da Serra	129	Içara	684	Ouro	1149
Bom Jesus do Oeste	135	Imarui	763	Ouro Verde	1151
Bom Retiro	137	Imbituba	764	Painel	1152
Braço do Trombudo	138	Indaial	803	Palhoça	1153
Brusque	147	Iomerê	818	Palma Sola	1162
Caçador	174	Ipira	820	Palmitos	1163
Caibi	179	Iporã do Oeste	823	Papanduva	1186
Calmon	181	Ipuaçú	824	Paulo Lopes	1187
Camboriú	182	Ipumirim	835	Pedras Grandes	1192
Campo Alegre	193	Iraceminha	838	Penha	1193
Campos Novos	203	Irineópolis	842	Peritiba	1237
Canelinha	204	Itá	856	Pescaria Brava	1239
Canoinhas	206	Itaiópolis	864	Pinhalzinho	1244
Capinzal	209	Itapiranga	866	Pinheiro Preto	1246
Capivari de Baixo	212	Itapoá	886	Planalto Alegre	1254
Catanduvas	213	Ituporanga	897	Pomerode	1257
Caxambu do Sul	214	Jaborá	908	Ponte Alta	1278
Celso Ramos	216	Jacinto Machado	910	Ponte Alta do Norte	1279
Chapadão do Lageado	218	Jaguaruna	912	Porto Belo	1282
Chapecó	221	Jaraguá do Sul	913	Porto União	1288
Cocal do Sul	225	Joaçaba	948	Presidente Castello Branco	1293
Concórdia	229	Jupiá	973	Presidente Getúlio	1294
Cordilheira Alta	234	Lacerdópolis	982	Presidente Nereu	1300

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

dom@ciga.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 4098

Quinta-feira - 19 de Janeiro de 2023

Florianópolis/SC

Sumário

Princesa	1301	São Francisco do Sul.....	1388	Timbó Grande	1532
Quilombo.....	1303	São João do Oeste	1392	Três Barras	1533
Rio das Antas.....	1308	São João do Sul	1393	Treviso	1570
Rio do Campo	1309	São Joaquim	1394	Treze de Maio	1573
Rio dos Cedros.....	1320	São José.....	1396	Treze Tilias	1574
Rio do Sul.....	1310	São José do Cedro.....	1415	Trombudo Central.....	1575
Rio Fortuna.....	1330	São Lourenço do Oeste.....	1421	Tubarão.....	1586
Rio Negrinho.....	1331	São Ludgero	1447	Tunápolis.....	1596
Riqueza	1333	São Miguel da Boa Vista	1448	Turvo	1597
Rodeio.....	1336	São Miguel do Oeste.....	1454	Urupema	1599
Saltinho.....	1338	São Pedro de Alcântara.....	1470	Urussanga	1601
Santa Cecília	1339	Saudades.....	1474	Vargeão.....	1607
Santa Helena	1341	Schroeder.....	1475	Vargem	1615
Santa Rosa de Lima.....	1342	Seara	1478	Vargem Bonita	1618
Santa Rosa do Sul	1344	Serra Alta	1481	Vidal Ramos.....	1619
Santa Terezinha do Progresso	1348	Sombrio.....	1482	Videira.....	1622
Santiago do Sul.....	1349	Sul Brasil	1484	Vitor Meireles.....	1634
Santo Amaro da Imperatriz	1350	Taió.....	1485	Witmarsum.....	1643
São Bento do Sul.....	1351	Tangará	1499	Xanxerê.....	1644
São Bernardino	1371	Tigrinhos	1520	Xaxim.....	1649
São Carlos	1384	Tijucas	1521	Zortéa	1651
São Cristóvão do Sul.....	1385	Timbé do Sul	1524		
São Domingos.....	1387	Timbó	1531		

Consórcios

CIGA	1654
CINCATARINA	1658
CIS/AMAUC.....	1729
CIS/AMOSC.....	1731
CISAMARP	1736
CISAMREC	1738
CISNORDESTE	1739
CVC.....	1752
CIM-GRANFPOLIS.....	1753
CIM-AMFRI	1808
CIGAMVALI	1808
CISAM-SUL	1809
CONDER.....	1812

ASSINATURA DIGITAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Agrônômica

PREFEITURA

DECRETO Nº 012/2023

Publicação Nº 4486498

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

DECRETO N.º 012/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"APROVA REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2º TAÇA SICREDI 2022 "

O Prefeito Municipal de Agrônômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o regulamento Técnico do Campeonato Municipal de Futsal 2º Taça Sicredi 2022 promovida pela CME – Conselho Municipal de Esportes, conforme regulamento em anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão :

4001-Departamento Municipal de Educação 2.18-Manutenção da Divisão de Esportes 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (43)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2023.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

REGULAMENTO TÉCNICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2º TAÇA SICREDI 2022

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2º TAÇA SICREDI 2022 CAPITULO I
INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futsal de Agrônômica Taça Sicredi é uma competição promovida pela CME – Conselho Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura Municipal de Agrônômica e do Banco Sicredi Agrônômica, tendo como objetivo desenvolver e difundir o intercâmbio esportivo entre as equipes, ao mesmo tempo, proporcionar uma forma de lazer aos desportistas e oportunizar a formação do cidadão nas sociedades.

Art. 2º - Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam a Competição , sendo que deve ser de todos que estão ligados a ele conhecê-lo e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que estiverem participando, sejam elas como atletas, técnicos, auxiliares, dirigentes, árbitros, etc.

Art. 3º - A organização da Competição e de responsabilidade da CME – Conselho Municipal de Esportes e/ou pessoas por ele especialmente convidadas, a qual compete dirigir o torneio conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para um bom andamento do mesmo.

Art. 4º - O Boletim Oficial da Competição é o veículo oficial de comunicação entre a CME de Agrônômica e as equipes e estará sendo disponibilizado no grupo oficial da competição no aplicativo whatsapp e nas redes sociais da CME e Prefeitura (instagran e facebook).

CAPITULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 5º - Para participar da Competição, é necessário que as equipes atendam obrigatoriamente a todos os itens abaixo elencados:

- a) Ter seu pedido homologado pela CME;
 b) Ter entregue a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 c) As equipes deverão entregar a relação de seus atletas 25 minutos antes do início de seu jogo;
 d) Ter conhecimento do regulamento.

Art. 6º - Todas as despesas das equipes com viagens, locomoção, alimentação, uniforme, entre outras são de inteira responsabilidade das equipes participantes.

Art. 7º - As equipes participantes poderão inscrever 15 atletas, mais 01 técnico, 01 massagista e 01 dirigente.

Art. 8º - As inscrições dos atletas se encerram no primeiro jogo da equipe na competição, após este não poderá mais trazer nenhum atleta para jogar a não ser aqueles que já participam pela sua equipe e já esteja escrito junto a CME através da ficha de inscrição ou súmula de jogo. (não será permitida troca ou substituição de atleta já inscrito.).

Art. 9º - Os atletas que participarem por uma equipe não poderão participar por outra equipe.

Parágrafo único – Constatada a irregularidade apresentada no caput, o atleta deverá fazer a opção pela equipe que desejar, por inscrito, até às 12h00min do dia seguinte da primeira partida realizada pelas equipes em questão, podendo a(s) equipe(s) preterida(s) substituí-lo por outro, respeitando o mesmo prazo. Expirando este prazo, o atleta será sumariamente eliminado da Competição.

Art. 10º - A equipe que figurar o lado esquerdo da tabela será considerada mandante do jogo, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos uniformes, a fim de verificar a coincidência dos mesmos.

Parágrafo único: Caso o árbitro considere a equipe mandante sem condições de jogo pelo motivo acima exposto, será dado o prazo de 10 minutos para a equipe se apresentar-se devidamente uniformizada.

Art. 11º – Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, até o final do primeiro tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após o início do 2º tempo os atletas que chegarem atrasados, não poderão participar da partida nem permanecerem no banco de reserva.

Art. 12º - Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das Regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

Art. 13º - Para o atleta poder participar do jogo, ele deverá:

- a) Ser residente do município ou possuir 2 vínculos conforme definido em congresso técnico;
 b) Estar devidamente inscrito;
 c) Não estar cumprindo suspensão;
 d) Estar devidamente uniformizado;
 e) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos;

Parágrafo primeiro: Para esta competição será permitida a participação de atletas não residentes, sendo estes aprovados por unanimidade em congresso técnico.

Abaixo segue tabela com nome e respectiva equipe:

Para a categoria feminino será aberto a atletas de horário que não participam de equipes de competição regional e estadual. Para a base somente atletas residentes em Agronômica.

Relação de atletas com liberação especial

Atleta	Atleta
LUIZ HENRIQUE	VALADA GROPP
GUSTAVO A. VIERA	ILLUMINATI
VENEZUELANO	ALTO MOSQUITINHO
VALDIR PACHECO	ASA BRANCA
JEFERSON DE SUZA	GDQ B
GABRIEL FRANCISCONI	GDQ A
GOLEIRO	BOÊMIOS
MAICON DOS SANTOS	MORRO DO CARVÃO

Parágrafo segundo: Os demais atletas não liberados e não residentes deverão comprovar no mínimo 2 vínculos com o Município de Agronômica. Sendo considerados os seguintes:

- Trabalhar no município de Agronômica (carteira assinada ou contrato de no mínimo 3 meses);
- Votar município de Agronômica (título de eleitor);
- Possuir terreno no próprio nome no município de Agronômica;
- Possuir casa no próprio nome no município de Agronômica;

CAPITULO III DA DISCIPLINA

Art. 14º - É obrigação das equipes inscritas na Competição e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer que se cumpra as determinações deste regulamento;
- b) Apresentar-se no local das competições com a devida antecedência ao horário marcado para seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;
- d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da CME – Conselho Municipal de Esportes e do Conselho de julgamento;
- e) Respeitar e portar-se dignamente perante aos árbitros e seus auxiliares, membros da CME, membros do conselho de Julgamento, autoridades, imprensa e público em geral, no local de competição e adjacências;

Art. 15º - As transgressões ao presente regulamento, cometidas pelas equipes e ou seus integrantes, incluindo-se ai, atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste capítulo, sendo competente para a aplicação das penas o seguinte órgão:

- a) Conselho Regional de Julgamento da Amavi (Associação dos municípios do Alto Vale do Itajaí).

Art.16º - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicado à pena de suspensão automática nos seguintes casos:

- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática por um jogo.
- b) A cada série de três cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliar, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo por cada série, acumulativamente, ou seja,

um jogo após a primeira série, dois jogos após a segunda série e assim sucessivamente.

Parágrafo 1º - A contagem dos cartões serão zerados apenas na fase semifinal, sendo que os atletas ou membros da equipes que na última partida da 2ª fase acumular três cartões amarelos ou for expulso terá que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase.

Parágrafo 2º - Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo individuo um amarelo e posteriormente um vermelho ambas serão computadas, para motivos de critérios de desempate.

Art. 17º - Independente de outras punições legais, a CME poderá aplicar a seu critério as seguintes penas as equipes e/ou seus dirigentes.

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da competição;
- e) Eliminação das próximas competições promovidas pela CME.

Parágrafo único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da CME.

DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 18º - O conselho Regional de Julgamento é o órgão Máximo da Justiça Desportiva da Competição e será composto por advogados da Amavi.

Art. 19º - Compete ao conselho de julgamento processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante a Competição, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela CME, e em especial nos seguintes casos:

- a) Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
- b) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

Art.19º - Os conselheiros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice- presidente e secretário.

Art.20º - O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.

Art. 21º - São deveres dos conselheiros:

- a) Não se manifestar sobre processos ainda não julgados;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazos.

Art. 22º – São direitos dos Conselheiros;

- a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
- b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- c) Apreciar livremente as provas dos autos;
- d) Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 23º - Está impedido de intervir no processo o Conselheiro que de uma forma ou de outra estiver ligado em uma das partes envolvidas.

Art. 24º – O Conselho de Julgamento deverá receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

Art. 25º – Somente serão recebidos pela Secretária do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 12 horas após o fato, acompanhado das devidas provas e do comprovante de depósito compulsório no valor de R\$ 1.00,00 (Mil Reais).

Parágrafo único: Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o depósito compulsório será devolvido caso contrario o valor será revertido à tesouraria da CME de Agrônômica.

Art. 26º – A citação das partes será feita através do boletim oficial, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem, o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Art. 27º - O denunciado que não atender a citação, será considerado revel. Art. 28º – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

DAS PENAS

Art. 29º - O conselho de julgamento pode aplicar as seguintes penas as equipes e/ou a seus integrantes:

- a) Suspensão de 1 a 5 jogos;
- b) Suspensão de 1 a 3 anos desportivos;
- c) Perda de pontos;
- d) Eliminação da competição;

Art. 30º - Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando os limites aqui apresentados:

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições dentro ou fora da quadra – suspensão de 1 a 3 jogos;
- b) Reclamação por gestos ou palavras – suspensão de 1 a 3 jogos;
- c) Prática de ofensa moral – suspensão de 1 a 4 jogos;
- d) Práticas e vias de fato ou injúria real – Suspensão de 1 a 5 jogos ou eliminação da competição ou suspensão de 1 a 2 anos desportivos;
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito – suspensão de 2 a 5 jogos ou eliminação da competição;
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da CME, Conselho de Julgamento, Dirigentes de Entidades Desportivas ou ameaça-los de mal injusto ou grave – suspensão de 2 a 5 jogos ou eliminação da competição.
- g) Prática de lesão corporal dolosa – suspensão de 3 a 5 jogos ou eliminação da competição ou suspensão de 1 a 3 anos desportivos;
- h) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter registros ou inscrição para si ou para outro – suspensão de 1 a 3 anos desportivos;
- i) Utilização de atleta ou auxiliar irregular inscrito ou suspenso – Equipe: perda dos pontos na partida, podendo também ser eliminada da competição. Individuo: suspensão de 2 a 4 jogos ou eliminação da competição.
- j) Deixar de comparecer ao local das competições para disputa de uma partida, ou comparecer com números insuficiente de atletas, caracteriza-se o “WO” – Equipe: perda dos pontos adquiridos em toda competição e suspensão de 1 a 2 anos desportivos aos atletas envolvidos;
- k) Caso o atleta seja enquadrado em mais de um artigo, as penas serão somadas;
- l) Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela CME Agrônômica;

Parágrafo 1º - qualquer irregularidade ou infração omissa neste artigo serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas para infrações de gravidade e conseq-ências semelhantes, ou orientado pelo Código Disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal, ou em último caso qualquer outra legislação desportiva.

Parágrafo 2º - nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo 3º - a sanção capitulada no item “j” deste artigo será aplicada pela CME, independente de convocação do conselho de Julgamento.

Art. 31º - O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recursos a suas deliberações.

CAPITULO V CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 32º - Os jogos do Campeonato Municipal de Futsal serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 33º - Em caso de empate nos números de pontos ganhos as equipes serão classificadas segundo o índice técnicos obtidos através dos critérios abaixo especificados, na ordem:

I – Entre duas equipes (classificação por chaves):

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Saldo
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

II – Entre três ou mais equipes (classificação por chaves):

- a) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;

- c) Maior número de gols marcados nas partidas realizados entre si;
- d) Menor número de cartões vermelhos nas partidas realizados entre si;
- e) Menor número de cartões amarelos nas partidas realizados entre si;
- f) Saldo de gols no grupo;
- g) Sorteio.

Art. 34º - Os pontos ganhos serão auferidos, da seguinte maneira:

- a) Vitória = 03 pontos
- b) Empate = 01 pontos
- c) Derrota ou ausência = 00 pontos

Parágrafo Único: Se classificação para as quartas de final, os primeiros e segundos colocados das chaves A, B e C, e os 2 melhores terceiros de A, B e C. Este último classificará perante os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitória;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio.

Obs. Este mesmo sistema de classificação será utilizado para o Ranqueamento dos confrontos das quartas de final.

Nas categorias de base e feminino se classificam os dois melhores de cada chave para as semifinais e finais.

Art. 35º - Ocorrendo empate nos jogos das quartas de final, semi-final e final, a partida será definida na disputa de penalidades máximas, com cinco tentativas para cada equipe alternada, cobrada sempre por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa de cada equipe, por jogadores diferentes efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.

Art. 36º – Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos (não cronometrados). Sendo apenas o último minuto de cada tempo cronometrados. Na final do Adulto será os últimos 5min. De cada tempo cronometrado. Para as categorias de base e feminino serão 2x15 min. Corridos com último minuto cronometrado.

Parágrafo 1º – O cronômetro somente irá parar a critério do cronômetrista da partida, nos lances em que a bola tenha sido colocada para fora dos limites físicos da quadra, ou a critério do árbitro nos casos de atendimento a jogador em quadra, etc.

Parágrafo 2º – Os pedidos de tempo de jogo deverão ser solicitados pelo técnico ao mesário através de placa de pedido de tempo.

Art. 37º - Será marcado o horário de início somente para o primeiro jogo, admitida uma tolerância de até 15 minutos após o horário previamente marcado para o comparecimento das equipes.

Parágrafo 1º: Para que não aconteça um intervalo prolongado excessivo entre uma partida e outra em caso de "WO" a CME, marcará o início somente do primeiro jogo sendo que os demais seguem em seq-ência.

Parágrafo 2º: O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários terminarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo seguinte com a numeração dos atletas.

Art. 38º - A equipe que não comparecer em quadra, com o número regulamentar de atletas em condições de jogo, até 15 minutos após o horário marcado, será considerada perdedora pelo placar de 01 x 00, independentes das demais sanções cabíveis, considerando-se assim o "WO".

Parágrafo único: para fazer a vitória por "WO" a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizada e pronta para a partida.

Art. 39º - Constatando-se a ausência das duas equipes após as tolerâncias permitidas, será considerada duplo "WO" consignando-se uma derrota pelo placar de 01 x 00 para ambas as equipes, além das demais sanções cabíveis.

Art. 40º - Se por qualquer motivo durante uma partida qualquer das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo, será determinado o final da partida e a vitória será consignada para a equipe que permanecer em quadra com o placar registrado na hora do acontecido se estiver vencendo, ou por 01 x 00 se estiver perdendo.

Parágrafo único: O presente artigo será aplicado na íntegra caso uma equipe, após ser advertida pelo árbitro, se recusar a continuar competindo.

Art. 41º - Se alguma equipe utilizar um atleta ou auxiliar irregularmente escrito ou suspenso, independente das demais sanções, perderá os pontos da partida sendo consignada vitória para a equipe adversária pelo resultado de 01 x 00.

Parágrafo único: Caso a equipe que tenha se apresentado legalmente vença o jogo, o placar da partida.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 42º - A competição será realizada em forma aberta a nível municipal em série única e denominada de Campeonato Municipal de Futsal Taça Sicredi 2022.

Art. 43º - A Competição será disputada em quatro fase distintas, denominadas de primeira fase, quartas de final, semi-final e final.

Parágrafo único: A CME reserva-se o direito de alterar o horário dos jogos, a ordem dos jogos dentro de uma rodada, bem como a rodada completa, procurando sempre que possível evitar o acerto prévio de resultados, devendo para tanto informar as equipes através de Boletins Oficiais da rodada imediatamente anterior a alterada.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela CME – Conselho Municipal de Esportes.

Art. 45º - O uso de caneleira é obrigatório, o jogador que estiver em quadra e não utilizar a caneleira poderá ser advertido com cartão amarelo.

Art. 46º - Para uniforme de goleiro linha, não será cobrado cor padrão dos goleiros para os goleiros linha. Será apenas cobrado que o goleiro linha utilize uma cor diferente dos atletas de linha e que mantenha a mesma numeração de jogo.

Art. 47º - Não serão cobrados taxas de inscrição para esta competição;

A CME Agrônômica

Deseja Boa Sorte a todas as equipes e Sucesso nesta competição;

Água Doce

PREFEITURA

PORTARIA 058/2023

Publicação Nº 4486559

PORTARIA Nº 058/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora CLAUZIA KAFER MAIOLI, inscrita no CPF nº 087.XXX.XXX-57, efetiva no cargo de Educadora Física, no período de 18/01/2023 até 16/02/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de janeiro de 2023

Josiane Correia Lins Vianna Zattera
Sec. Saúde e Promoção Social

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

PORTARIA 059/2023

Publicação Nº 4486560

PORTARIA Nº 059/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora NEUSA MARIA CORRÊA DA SILVA BISSANI, inscrita no CPF nº 691.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Contadora, no período de 18/01/2023 até 27/01/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de janeiro de 2023

Josiane Correia Lins Vianna Zattera
Sec. Saúde e Promoção Social

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

PORTARIA 060/2023

Publicação Nº 4486562

PORTARIA Nº 060/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora NEUSA SOSNOSKI, inscrita no CPF nº 043.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Agente Comunitária e Endemias, no período de 18/01/2023 até 06/02/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de janeiro de 2023

Josiane Correia Lins Vianna Zattera
Sec. Saúde e Promoção Social

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

PORTARIA 061/2023

Publicação Nº 4486563

PORTARIA Nº 061/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora ALINE MARIA KLOTZ, inscrita no CPF nº 069.XXX.XXX-95, ocupante do cargo de Diretora do Saúde, no período de 18/01/2023 até 27/01/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de janeiro de 2023

Josiane Correia Lins Vianna Zattera Camila Luiza Lucian Bedin
Sec. Saúde e Promoção Social Diretora Dpto de Recursos Humanos

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

PORTARIA 062/2023

Publicação Nº 4487637

PORTARIA Nº 062/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora ELIANE VIEIRA ZAGONEL, inscrita no CPF nº 134.XXX.XXX-84, efetiva no cargo de Agente Operacional Manutenção e Limpeza, no período de 18/01/2023 até 01/02/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de janeiro de 2023.

Clair Antonio Gemelli
Sec. Administração e Fazenda

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

PROCESSO LICITATORIO 11/2023 INEXIGIBILIDADE 2/2023

Publicação Nº 4487572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 73D346B8C760EC9BC19E6F7FCFC1436B0A1A5019

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

INEXIGIBILIDADE 2/2023

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2023, "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2023", destinado a contratação de empresa para serviço de assessoria, consultoria e capacitação para regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021 no poder executivo no município de Água Doce in Company, na modalidade presencial, aplicado aos servidores da Administração Geral. Processo julgado em consonância com art. 25 Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 28.474.582/0001-67

Valor: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais)

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)

73D346B8C760EC9BC19E6F7FCFC1436B0A1A5019

Água Doce, SC, 18 de janeiro de 2023

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Águas de Chapecó

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº3/2023

Publicação Nº 4488969

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	3/2023
Processo Nº:	5/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTRATADO:	REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA AS MÁQUINAS.
Valor:	R\$17.598,00(dezesseite mil, quinhentos e oito mil reais)
	Até 31/12/2023
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 16 de janeiro de 2023.	
OSCAR BARELA	
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO	

EXTRATO CONTRATO Nº4/2023

Publicação Nº 4488936

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	4/2023
Processo Nº:	4/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTRATADO:	EDSON ELEANDRO LAND – ME – LAND ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE ACESSO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CINDERELA E GRADES DE DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO DO PÁTIO.
Valor:	R\$ 11.610,00(onze mil, seiscentos e dez reais)
	Até 31/12/2023
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 16 de janeiro de 2023.	
OSCAR BARELA	
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO	

EXTRATO CONTRATO Nº5/2023

Publicação Nº 4488842

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	5/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada. :	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ASFATO CBUQ E EMULSÃO RR-2C PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, ATRAVÉS DE OPERAÇÕES TAPA BURACOS E COBERTURA POR REPERFILAGEM.
Valor:	R\$ 261.910,00(duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais)
P. Atividade:	Orçamento Anual Vigente;
Vigência:	12 meses a contar da data de sua assinatura.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 18 de janeiro de 2023.	
OSCAR BARELA	
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCICIO	

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº7/2023 DL Nº7/2023

Publicação Nº 4486577

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6CA99CCE6BECB0D2144DEF7A87A9FAD37F7D7077

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.7/2023, Dispensa de licitação nº7/2023

Objeto: Aquisição de asfalto CBUQ e emulsão RR-2C para manutenção da malha viária do Município, através de operações de pavimentação e reperfilagem asfáltica.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR

Valor: R\$ 261.910,00(duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais)

Razão da Escolha: Art.24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos em: Rua Porto União, 968, nos dias úteis das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, site: www.aguasdechapeco.sc.gov.br, ou pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (49) 33390855

6CA99CCE6BECB0D2144DEF7A87A9FAD37F7D7077

OSCAR BARELA
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Águas Frias

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº5/2023

Publicação Nº 4488473

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AF2410A3559E8EEDC76EF06BA2C529070DC54E7C

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 9/2023

Edital: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.: 5/2023

Objeto : REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CIS AMOSC, PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA (SAER-FRON) E ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE RESGATE MÉDICO AEROMÉDICO (SARA), EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE RATEIO Nº3/2023 E CONTRATO DE PROGRAMA Nº3/2023

DANILO DAGA, Prefeito em Exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº9 /2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº5 /2023, para Repasse de Recursos Financeiros ao CIS AMOSC,

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0019.

Águas Frias -SC, 18 de janeiro de 2023

DANILO DAGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº04/2023

Publicação Nº 4487010

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 71A82DF1EABA74901F54F7835F8B0CDF64A61CEE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 8/2023

Edital: Dispensa por Limite Nº.: 4/2023

Objeto : Aquisição de caixa de cambio do caminhão Volkswagen 24-220, placa MBH-1674

DANILO DAGA, Prefeito em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº8 /2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº4 /2023, para Aquisição de caixa de cambio do caminhão Volkswagen 24-220, placa MBH-1674,

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0019.

Águas Frias -SC, 18 de janeiro de 2023

DANILO DAGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 02/2023

Publicação Nº 4487840

PORTARIA Nº 02/2023
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DANILO DAGA, Prefeito Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Art. 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, de 16/01/2023 a 17/01/2023, as férias do servidor Nilton Izoton, concedidas pela Portaria nº 42/2022, de 27 de dezembro de 2022, sob a sua concordância.

Art. 2º - Os dias trabalhados durante o período de suspensão das férias serão restituídos e gozados nos dias subsequentes a data prevista para término das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 16 de janeiro de 2023.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 03/2023

Publicação Nº 4487725

PORTARIA Nº 03/2023

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 NOMEADA PELA PORTARIA Nº 01/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILO DAGA, Prefeito Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público Edital nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 01/2023, em razão da verificação de interesse de alguns membros, passando a Comissão a ser composta pelos seguintes membros: Liane Galão, Ladir Zanella Patel, Adelir Gonçalves, Nilton Izoton, Agostinho Ronsoni, Luiz Tibes e Renato Luis Babinski, e presidente o Senhor Carlos Alberto Baldissera, todos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 38/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 18 de janeiro de 2023.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº5/2023

Publicação Nº 4488564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 9/2023

Licitação: Dispensa por Justificativa nº 5/2023 para Repasse de Recursos Financeiros ao CIS AMOSC, para despesas de manutenção e ampliação do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron) e estruturação e manutenção das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), em conformidade com o Contrato de Rateio nº3/2023 e Contrato de Programa nº3/2023

Homologo o resultado do julgamento, proferido pela comissão de licitações, na sua exata ordem de classificação e Adjudico o objeto/itens do presente processo licitatório à(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa	Itens	Objeto	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Homologado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC	1-	Despesas de Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - (SARA e SAER - Fron)		2,00	3.000,0000	6.000,0000

Sendo os totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total Homologado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC	6.000,0000

Valor total Homologado R\$6.000,00 (seis mil reais)

Intime-se

Águas Frias, 18 de janeiro de 2023

DANILO DAGA
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº04/2023

Publicação Nº 4486969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 8/2023

Licitação: Dispensa por Limite Nº. 4/2023

Objeto:Aquisição de caixa de cambio do caminhão Volkswagen 24-220, placa MBH-1674 de propriedade do município de Águas Frias/SC

Homologo o resultado do julgamento, proferido pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, na sua exata ordem de classificação à(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa	Itens	Objeto	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor Homologado
CARGO CAR AUTO PEÇAS LTDA	1	Caixa de cambio manual	TRAÇADA E REDUZIDA COM 8 MARCHAS, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24-220 ANO 2001, PLACA MBH 1674, CHASSI 9BWY2VYT01R106394. SENDO REVISADA E COM GARANTIA DE NO MINIMO 3 MESES.	1,00	16.500,0000	16.500,0000

Sendo os totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total Homologado
CARGO CAR AUTO PEÇAS LTDA	16.500,0000

Valor Total Homologado R\$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Intime-se

Águas Frias - SC, 18 de janeiro de 2023

DANILO DAGA
Prefeito em Exercício

Águas Mornas

PREFEITURA

CONTRATO Nº 42/2023

Publicação Nº 4487076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DD76BAC48CE02A2B823C42DBEFC7DA589F121BD9

Publicação Resumida do Contrato nº 42/2023. Contratado: Samiro Jochem. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Ida Han Bach, s/n, Santa Cruz da Figueira, Município de Águas Mornas/SC, com área de 400 m², com 01 (uma) casa de alvenaria medindo 120 m², devidamente matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, sob o nº 3.299. Valor mensal: R\$ 1.500,00. Prazo: até 31/12/2023. Processo de Dispensa de Licitação: 08/2023. Águas Mornas, 18 de janeiro de 2023. Omero Prim – Prefeito Municipal. Código de registro TCE: DD76BAC48CE02A2B823C42DBEFC7DA589F121BD9.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Publicação Nº 4487075

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3DE44437E23F7546648C0F03EFC821F903F6963

Aviso de Dispensa de Licitação nº 08/2023. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Ida Han Bach, s/n, Santa Cruz da Figueira, Município de Águas Mornas/SC, com área de 400 m², com 01 (uma) casa de alvenaria medindo 120 m², devidamente matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, sob o nº 3.299. Valor mensal: R\$ 1.500,00. Contratado: Samiro Jochem. Prazo: até 31/12/2023. Águas Mornas, 18 de janeiro de 2023. Omero Prim – Prefeito Municipal. Código de registro TCE: B3DE44437E23F7546648C0F03EFC821F903F6963.

PORTARIA Nº 006/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486808

PORTARIA Nº. 006/2023**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE**

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidor Público Municipal Senhor Jaelson Carlos Steinbach, matrícula nº 597, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 10.01.2023, conforme resultado de perícia médica oficial e o disposto no artigo 200 da Lei Complementar nº.017/2015, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Mornas.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2023.

Águas Mornas, 17 de janeiro de 2023.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente portaria, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Denise Diniz Cordeiro
RESPONSÁVEL

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023-FMAS

Publicação Nº 4487417

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.

A Gestora do FMAS de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa nº 004/2023, Para: Locação de imóvel sendo casa mista (madeira/alvenaria) medindo aproximadamente 72,00 m², situado na Rua Minas Gerais, cidade de Anchieta – SC, que servirá para abrigar a família de Jandir dos Santos e Eliane Manuel de Meira, que atualmente encontram-se desprovidos de recursos para pagar aluguel, em situação de carência sócio econômica e de vulnerabilidade vivenciada no momento. Conforme Parecer Técnico Social e Lei Municipal nº 2.564/2021 e outros documentos anexados ao Processo de Dispensa.

Contratado/Locador: GEMA VISCOVI BRASSIANI.

Valor Mensal R\$: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

Valor Total R\$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

Período Locação: 06 Meses. (Sendo: 23/01/2023 à 23/07/2023)

Anchieta - SC, 18 de janeiro de 2023.

FABIANA GUSEN MULLER

Gestora do FMAS

CONTRATO Nº 004/2023-FMAS

Publicação Nº 4487420

CONTRATO Nº 004/2023

Locação de Imóvel

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.841.833/0001-15, com sede na Rua Vereador Geraldo Garlet, nº 59, Centro, neste ato representado pela Gestora do FMAS, Sra: FABIANA GUSEN MULLER, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 035.303.129-16, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIA, e por outro lado, a Sra. GEMA VESCOVI BRASSIANI, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 777.102.159-04, residente e domiciliada na Av. Anchieta, s/n, na cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, neste ato denominado simplesmente de LOCADOR, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, PROCESSO Nº 007/2023 - DISPENSA Nº 004/2023, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O segundo nomeado, aqui chamado de LOCADOR, sendo proprietária do imóvel urbano, situado na Rua Minas Gerais, s/n, locará uma casa mista (madeira/alvenaria) medindo aproximadamente 72,00 m², sito nesta cidade de Anchieta – SC, que servirá para abrigar a família de Jandir dos Santos e Eliane Manuel de Meira, que atualmente encontram-se desprovidos de recursos para pagar aluguel, em situação de carência sócio econômica e de vulnerabilidade vivenciada no momento. Conforme Parecer Técnico Social e Lei Municipal nº 2.564/2021 e outros documentos anexados ao Processo de Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de locação será de 23/01/2023 até 23/07/2023, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação aplicável e nas condições previstas na Lei nº 8.666/93. Os valores serão reajustados com base no IPCA apurado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, após 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do aluguel mensal será de R\$: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), que deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente, seguindo a tabela abaixo:

Totalizando o valor do contrato R\$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), para o período de 06 meses.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com água e luz serão de responsabilidade única da família beneficiada, sendo que as faturas devem ser apresentadas ao locador ao final de cada mês.

As manutenções que compreendem as conservações das instalações prediais (portas, fechaduras, vidros, lâmpadas, torneiras e outros reparos), ficam por conta da família beneficiada.

Fica vedado ao Locatário estendendo-se a família beneficiada ter animais domésticos (cachorros, gatos, galinhas, coelhos, etc.).

Ao término do contrato caso a família beneficiada não desocupe o imóvel, será de responsabilidade da mesma as despesas de aluguel dos dias excedentes.

CLÁUSULA QUINTA

As partes se comprometem em avisar previamente com no mínimo de 30 (trinta) dias, no caso de rescisão, ou pela administração, por conveniência administrativa, devidamente justificada e fundamentada, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a qualquer das partes indenização ou reclamação, recebendo o LOCADOR somente o aluguel dos meses que a Prefeitura fez uso do objeto deste contrato, observando-se a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas correrão à parte da seguinte Dotação Orçamentária de 2023.

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0037.2.068 – Programa de Benefícios Eventuais.
(17) – 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo de outras cominações legais, o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato sujeita o infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I – Por ato unilateral do Contratante se assim exigir o interesse público, nos termos da legislação aplicável;
- II – Por descumprimento, por parte do Locador, de qualquer das cláusulas do presente instrumento;
- III – Por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta - SC, para dirimir questões pertinentes ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, com renúncia expressa de qualquer parte.

Anchieta - SC, 18 de janeiro de 2023.

FABIANA GUSEN MULLER Gestora FMAS/Locatária CPF: 035.303.129-16	GEMA VESCOVI BRASSIANI Contratado/Locador CPF: 777.102.159-04
---	---

TESTEMUNHAS:

ARTUR LUIZ CHENET
CPF: 089.478.629-67

GLACIANA CRESTANI
CPF: 089.496.279-57

CONTRATO Nº 011/2023-PM

Publicação Nº 4489923

CONTRATO Nº 011/2023
Execução de Obra

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, CEP: 89.970-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Em Exercício, Sr. EDGAR JOSÉ BENETTI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 239.549.731-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.031.344/0001-82, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 57, Centro, CEP: 89.980-000, no Município de Campo Erê - SC, neste ato representado pelo Responsável Legal da Empresa, Sr. HEDER VIGANÓ, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Bandeirantes, nº 1329, Centro, Campo Erê - SC, inscrito no CPF sob nº 031.952.639-98, RG sob nº 3.816.040 SSP/SC, doravante denominado CONTRATADO, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, e Processo Licitatório nº 089/2022, Tomada de Preços nº 015/2022, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, para construção/reforma e junção do prédio existente com o atualmente em construção da unidade da Creche Pró-infância, localizado na Rua Dom José Gomes, Loteamento Primavera, Município de Anchieta - SC. Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária em Anexo. Recursos do Salário Educação e Superávit. De acordo com quantitativos, forma, prazos e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 015/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/ FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O preço a ser contratado é aquele cotado na proposta declarada vencedora do certame, no valor total global de R\$: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), estando incluídas todas as despesas e custos, inclusive encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e sociais.

2.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito ou transferência bancária, conforme execução e recebimento da fatura pelo Setor Financeiro da contratante, com base nas parcelas e metas definidas no cronograma físico-financeiro (boletim de medição), e imediata apresentação dos seguintes documentos:

2.2.1. Nota Fiscal correspondente, com especificação dos valores da mão-de-obra e materiais.

2.2.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

2.2.2. Laudo de medição assinado pelo responsável técnico da contratada e do Engenheiro Civil da Contratante.

2.2.3. Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS);

2.2.4. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);

2.2.5. Guia de Recolhimento do ISS;

2.2.6. Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);

2.2.7. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);

2.3. Para o pagamento das parcelas a partir da segunda, inclusive, serão dispensados os documentos constantes dos itens 2.2.6 e 2.2.7.

2.4. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.5. O índice aplicável caso ocorra atrasos no pagamento é aquela utilizada pelo município URFM, para a sua atualização.

CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS PAGAMENTOS

2.6. O Município reserva-se o direito de descontar (reter) do pagamento devido à contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

a) ISSQN – A alíquota de 3% (três por cento) do valor global contratado, podendo ser deduzidos os custos dos materiais aplicados na obra, devidamente comprovados com notas fiscais de compra ou simples remessa, acompanhado do razão do centro de custo da obra assinado pelo contador responsável, conforme definido nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo I – Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 001/2005 – Código Tributário do Município; e,

b) Quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional, deverá ser informado na nota fiscal a alíquota correspondente ao faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme a legislação federal vigente.

c) INSS – O percentual mínimo definido na IN nº 971/2009 da RFB, podendo, a critério da empresa contratada, efetuar os recolhimentos por conta os valores devidos e declarados mensalmente nas GFIP / GPS em nome da matrícula da obra cadastrada, restando condicionado à liberação do saldo final mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito em nome da referida matrícula aberta.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. As obras contratadas deverão ser iniciadas no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço, emitido pela Secretária Municipal de Educação.

3.2. O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias a contar do 2º dia da emissão da ordem de serviço da obra.

3.3. A Obra deverá ser executada com estrita observância dos quantitativos, metas, prazos e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 015/2022 e nas cláusulas deste contrato.

3.4. A obra objeto do presente contrato será recebido:

3.4.1. Provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório assinado pelo Secretária Municipal de Educação, em até 30 dias de comunicação da conclusão pela Secretaria.

3.4.2. Findo o prazo estipulado no item 3.4.1, uma vez verificada a regularidade da obra, mediante laudo assinado pelo Engenheiro (a) do Município será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, com visto do responsável pelo Poder Executivo.

3.4.3. Caso sejam verificadas irregularidades ou defeitos na obra, a Contratada será notificada para fazer as correções necessárias, às suas expensas, sem prejuízo das demais cominações e/ou responsabilizações.

3.5. A Contratada manterá diário de obra no local da execução com o registro dos acontecimentos e atividades relevantes, permitindo assim a efetiva fiscalização por parte da contratante.

3.6. Todos os operários e trabalhadores que trabalharem na obra contratada deverão utilizar todos os EPIs. Inerentes ao respectivo ramo de atividade, às expensas da contratada.

3.7. A obra contratada terá garantia de cinco anos, contados da data do recebimento definitivo, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

3.8. O objeto do presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos, enumerados em ordem crescente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo das demais cláusulas estabelecidas neste contrato são obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições e prazos avençados.

4.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos contratados.

4.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo das demais cláusulas estabelecidas neste contrato são obrigações da Contratante:

5.1.1. Executar a obra na forma, condições e prazos avençados.

5.1.2. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

5.1.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na solicitação do orçamento;

5.1.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no processo seletivo, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

5.1.6. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato: referente a execução da obra e referente aos materiais a serem utilizados na obra, não produzidas in-loco tais como: estruturas metálicas e pré-fabricadas em concreto armado, entre outros, contendo: itens de fabricação, fornecimento e montagem. (caso houver aplicação).

5.1.7. Apresentar, na ocasião do início da Obra, Projetos complementares, tais como: estrutural de vigas e pilares (se necessário);

5.1.8. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

5.1.9. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência irregularidades, atrasos, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto do presente contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Despesa: 51 - Construção Ampliação e Reforma de Espaços para o Ensino Infantil
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 3 - ENSINO INFANTIL
Projeto/Atividade: 1.004 - Construção Ampliação e Reforma de Espaços para o Ensino Infantil
Elemento: 4.4.90.51.99.000000 - Aplicações Diretas
Recurso: 0036 - Salario Educação 91.692,00

Despesa: 51 - Construção Ampliação e Reforma de Espaços para o Ensino Infantil
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 3 - ENSINO INFANTIL
Projeto/Atividade: 1.004 - Construção Ampliação e Reforma de Espaços para o Ensino Infantil
Elemento: 4.4.90.51.99.000000 - Aplicações Diretas
Recurso: 1115 - Salario Educação - Superávit 61.308,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal nº 8.666/93 ou, ainda, por mútuo acordo ou pelo Município por conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe cabendo qualquer outro valor a título de indenização, sob qualquer alegação ou fundamento.

7.2. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. E a rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Atrasos injustificados na execução do objeto do presente contrato, sujeitará a Contratada, independentemente de outras cominações, ao pagamento de multa na ordem 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato importará a contratada suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal de Anchieta, pelo prazo desde já fixado em 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

8.4. Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencados nesta Cláusula.

CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instituto Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com suas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Anchieta/SC, 19 de janeiro de 2023.

EDGAR JOSÉ BENETTI
Prefeito Em Exercício
CONTRATANTE

HEDER VIGANÓ
CPF: 031.952.639-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

GLACIANA CRESTANI NERI WILBRANTZ
CPF: 089.496.279-57 CPF: 853.985.199-72

DECRETO Nº 024/2023

Publicação Nº 4488838

DECRETO Nº 024/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE PARTES DAS CHÁCARAS Nº 78 E 79, CONFORME MATRÍCULAS Nº 2.997 E 6.079, DE PROPRIEDADE DE JURICI SIGOLIN E NELSI LUCIA RECH SIGOLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 026/2010 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial, dispõe sobre as normas, fixa objetivos e diretrizes urbanísticas do Município de Anchieta e dá outras providências, com suas alterações posteriores;

Considerando a aprovação pelo Departamento de Engenharia, do projeto de desmembramento e remembramento, de partes das chácaras nº 78 e 79, conforme matrículas nº 2.997 e 6.079, situado no bairro São Paulo Alto, Anchieta/SC, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Gilberto Rossato, ART 8322222-0.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento e remembramento, de partes das chácaras nº 78 e 79, com a área respectivamente de 26.870,00m² (vinte e seis mil oitocentos e setenta metros quadrados), e 24.255,00m² (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) situado no bairro São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, matriculado no Cartório Registro de Imóveis de Anchieta SC, sob nºs 2.997 e 6.079. De propriedade de Jurici Sigolin, inscrito no CPF sob nº 425.828.229-49 RG nº 1.154.878-SSP/SC casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com Nelsi Lucia Rech Sigolin, inscrita no CPF sob nº 594.218.359-72, RG 1.946.625-SSP/SC, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no bairro São Paulo Alto, atual Perímetro urbano da cidade de Anchieta – SC, conforme memorial descritivo e mapa parte integrante do presente Decreto, nos seguintes termos:

I - ÁREA DESMEMBRADA 01: Matrícula 2.997, parte da Chácara nº 78, com a área de 15.223,34 m² (quinze mil duzentos e vinte e três metros e trinta e quatro décimos quadrados), situado na Linha São Paulo alto, atual Perímetro Urbano da cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997 de Jurici Sigolin, pelo eixo da antiga estrada geral Anchieta / Campo – Erê, atual Rua Neri Paglioza, na extensão de 77,07 metros. Ao Sudoeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997, de Jurici Sigolin, por linha seca de 79,56 metros. Ao Sudeste: Com a chácara nº 77, matrícula nº 2.167 de José do Amaral, por linha seca de 213,43 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin, por linha seca de 183,37 metros.

II - ÁREA REMANESCENTE 02: Matrícula 2.997, parte da Chácara nº 78, com a área de 3.672,06 m² (três mil seiscentos e setenta e dois metros e seis décimos quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com a chácara nº 83, matrícula nº 1.742 de Maria Paula Paglioza, por travessão, na extensão de 73,10 metros. Ao Sudoeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997 de Jurici Sigolin, pelo eixo da antiga estrada geral Anchieta / Campo – Erê, atual Rua Neri Paglioza, na extensão de 77,07 metros. Ao Sudeste: Com a chácara nº 77, matrícula nº 2.167 de José do Amaral, por linha seca de 40,47 metros. Ao Nordeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin, por linha seca de 59,76 metros.

III - ÁREA REMANESCENTE 03: Matrícula 2.997, parte da Chácara nº 78, com a área de 7.974,60 m² (sete mil novecentos e setenta e quatro metros e sessenta décimos quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997 de Jurici Sigolin, por linha seca de 79,56 metros. Ao Sul: Com parte da chácara nº 67, matrícula nº 5.511 de Fidenciano Swirke, pela Sanga Augusto em linha sinuosa, na extensão de 99,60 metros. Ao Sudeste: Com a chácara nº 77, matrícula nº

2.167 de José do Amaral, por linha seca de 72,14 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin, por linha seca de 122,68 metros.

IV - ÁREA DESMEMBRADA 02: Matrícula 6.079, parte da Chácara nº 79, com a área de 8.180,85 m² (oito mil cento e oitenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin, pelo eixo da antiga estrada geral Anchieta / Campo – Erê, atual Rua Neri Paglioza, na extensão de 48,62 metros. Ao Sudoeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin, por linha seca de 47,28 metros. Ao Sudeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997 de Jurici Sigolin, por linha seca de 183,37 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.067 de BL Fibras LTDA, por linha seca de 166,03 metros.

V - ÁREA REMANESCENTE 01: Matrícula 6.079, parte da Chácara nº 79, com a área de 5.303,12 m² (cinco mil trezentos e três metros e doze decímetros quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com a chácara nº 82, matrícula nº 974 de Maria Paula Paglioza, por travessão, na extensão de 78,03 metros. Ao Sudoeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin e a parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.067 de BL Fibras LTDA, pelo eixo da antiga estrada geral Anchieta / Campo – Erê, atual Rua Neri Paglioza, na extensão de 79,68 metros. Ao Sudeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997 de Jurici Sigolin, por linha seca de 59,76 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 80, matrícula nº 1.248 de BL Fibras LTDA, por linha seca de 71,44 metros.

VI - ÁREA REMANESCENTE 04: Matrícula 6.079, parte da Chácara nº 79, com a área de 10.771,03 m² (dez mil setecentos e setenta e um metros e três decímetros quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.079 de Jurici Sigolin, por linha seca de 47,28 metros, com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.067 de BL Fibras LTDA, por linha seca de 31,01 metros. Ao Sudoeste: Com parte da chácara nº 66, matrícula nº 332 de Bruna Renata Meneghetti, pela Sanga Augusto em linha sinuosa, na extensão de 82,30 metros. Ao Sudeste: Com parte da chácara nº 78, matrícula nº 2.997 de Jurici Sigolin, por linha seca de 122,68 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 80, matrícula nº 1.248 de Domingo Cargnin e BL Fibras LTDA, por linhas secas de 41,92 metros e 70,65 metros. Com a Rua Projetada 01, matrícula nº 7.381 de Município de Anchieta, por linha seca de 6,00 metros.

VII - FUSÃO DA ÁREA DESMEMBRADA 01 E ÁREA DESMEMBRADA 02: Parte das Chácaras nºs 78 e 79 com as áreas respectivas de 15.223,34 m² e 8.180,85 m² somando um total em conjunto de 23.404,19 m² (vinte e três mil quatrocentos e quatro metros e dezenove decímetros quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com partes das chácaras nºs 78 e 79, matrículas nºs 2.997 e 6.079 de Jurici Sigolin, pelo eixo da antiga estrada geral Anchieta / Campo – Erê, atual Rua Neri Paglioza, na extensão de 125,69 metros. Ao Sudoeste: Com partes das chácaras nºs 78 e 79, matrículas nºs 2.997 e 6.079 de Jurici Sigolin, por linha seca de 126,84 metros. Ao Sudeste: Com a chácara nº 77, matrícula nº 2.167 de José do Amaral, por linha seca de 213,43 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.067 de BL Fibras LTDA, por linha seca de 166,03 metros.

VIII - FUSÃO DA ÁREA REMANESCENTE 03 E ÁREA REMANESCENTE 04: Parte das Chácaras nºs 78 e 79 com as áreas respectivas de 7.974,60 m² e 10.771,03 m² somando um total em conjunto de 18.745,63 m² (dezoito mil setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), situado na Linha São Paulo Alto, atual Zona Urbana da Cidade de Anchieta SC, de propriedade de Jurici Sigolin e Nelsi Lucia Rech Sigolin, já qualificados, sendo o imóvel com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com partes das chácaras nºs 78 e 79, matrículas nºs 2.997 e 6.079 de Jurici Sigolin, por linhas secas de 79,56 metros e 47,28 metros e com parte da chácara nº 79, matrícula nº 6.067 de BL Fibras LTDA, por linha seca de 31,01 metros. Ao Sudoeste: Com partes das chácaras nºs 66 e 67, matrícula nº 331 e 5.511 de Bruna Renata Meneguetti e Fidenciano Schwirke, pela Sanga Augusto, em linha sinuosa de 181,90 metros. Ao Sudeste: Com a chácara nº 77, matrícula nº 2.167 de José do Amaral, por linha seca de 72,14 metros. Ao Noroeste: Com parte da chácara nº 80, matrícula nº 1.248 de Domingo Cargnin e BL Fibras LTDA, por linhas secas de 41,92 metros e 70,65 metros. Com a Rua Projetada 01, matrícula nº 7.381 de Município de Anchieta, por linha seca de 6,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 287/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Anchieta/SC, 18 de janeiro de 2023.

EDGAR JOSÉ BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jackline Appio – Secretária de Administração

DECRETO Nº 025/2023

Publicação Nº 4488962

DECRETO Nº 025/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTES DOS LOTES URBANOS Nº 228 E 228 A, CONFORME MATRÍCULA Nº 7.356, DE PROPRIEDADE DE FERNANDA SEVALD EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 026/2010 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial, dispõe sobre as normas, fixa objetivos e diretrizes urbanísticas do Município de Anchieta e dá outras providências, com suas alterações posteriores;

Considerando a aprovação pelo Departamento de Engenharia (memorando nº 002/2023), do projeto de desmembramento, de partes dos lotes urbanos 228 e 228-A, conforme matrícula nº 7.356, situado no Avenida Anchieta esquina com a Rua Guilherme Lazarotto, Anchieta/SC, de responsabilidade técnica de Berenice Angela Cabral, Técnica em Geomensura e Edificações, TRT Nº CFT2202261828.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento, lotes urbanos 228 e 228-A, com a área de 17,80m² e Parte do Lote Urbano nº 228, com a área de 895,00m², totalizando a área de 912,80m², sem edificações, situado na Avenida Anchieta, na cidade de Anchieta – SC, matriculado no Cartório Registro de Imóveis de Anchieta SC, sob nº 7.356. De propriedade de FERNANDA SEVALD EIRELI, CNPJ 23.431.868/0001-41, Empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede na Avenida Catharina Seger, nº 814, Centro, Palma Sola – SC, conforme memorial descritivo e mapa parte integrante do presente Decreto, nos seguintes termos:

I - ÁREA DESMEMBRADA: Parte do Lote Urbano nº 228, com a área de 360,00m², sem construções, sito na Rua Guilherme Lazarotto, na cidade de Anchieta – SC, confrontando: Ao Nordeste: com parte do lote urbano nº 229, por linha seca, medindo 18,00 metros; Ao Sudeste: com parte do lote urbano nº 228, por linha seca, medindo 20,00 metros; Ao Sudoeste: com a Rua Guilherme Lazarotto, numa extensão de 18,00 metros; Ao Noroeste: com parte do lote urbano nº 228, por linha seca, medindo 20,00 metros.

II - ÁREA REMANESCENTE: Parte do Lote Urbano nº 228-“A”, com a área de 17,80m², e Parte do Lote Urbano nº 228, com a área de 535,00 m², totalizando uma área de 552,80m², sem edificações, situado na Avenida Anchieta, na cidade de Anchieta – SC, confrontando em conjunto: Ao Nordeste: com parte do lote urbano nº 229, por linha seca, medindo 46,00 metros; Ao Sudeste: com parte do lote urbano nº 228, por linha seca, medindo 20,00 metros; Ao Sudoeste: com a Rua Guilherme Lazarotto, numa extensão de 12,56 metros; Ao Noroeste: com parte do lote urbano nº 228-“A”, por linha seca, medindo 11,00 metros; Novamente ao Sudoeste: com parte do lote urbano nº 228-“A”, por linha seca, medindo 33,32 metros; Novamente ao Noroeste: com a Avenida Anchieta, numa extensão de 9,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/SC, 18 de janeiro de 2023.

EDGAR JOSÉ BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jackline Appio – Secretária de Administração

DECRETO Nº. 023/2023

Publicação Nº 4486967

DECRETO Nº. 023/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.680, de 02 de dezembro de 2022 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.680, de 02 de dezembro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo especificada e constante do Orçamento Geral do Município, na seguinte conta, a saber:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHITENSE
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.306.0023.2.005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
(8) 3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.7000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizada à redução da dotação na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com a seguinte conta, a saber:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHITENSE
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.306.0023.2.005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
(8) 3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.678, de 02 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores dessa lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anchieta (SC), 18 de janeiro de 2023.

EDGAR JOSÉ BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br

Jackline Appio - Secretária de Administração e Gestão

EDITAL Nº 01/2023 - ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES, MONITORES DE CRECHE E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

Publicação Nº 4486630

EDITAL Nº 01/2023

Escolha de vagas para Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Anchieta-SC, considerando a necessidade de dar publicidade e estabelecer datas, prazos e diretrizes para o processo de atribuição de vagas para docentes, monitores de creche e auxiliares de serviços gerais nas escolas para o ano letivo de 2023, de acordo com as Leis Complementares nº 111/2022 e 113/2022, expede o presente Edital:

Artigo 1º – As vagas para professores, monitores de Creche e auxiliares de serviços gerais existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, obedecida a legislação pertinente e conforme as matrículas realizadas até a presente data, serão atribuídas para o ano letivo de 2023 a:

I – Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços gerais de emprego permanente

II – Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais candidatos à contratação temporária

§1º As vagas de que trata este artigo referem-se à Educação Infantil - Creche e Pré escola, Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais. As vagas que estarão disponíveis para a escolha dos Professores efetivos, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais são conforme as turmas que funcionarão no início do ano letivo escolar, estão discriminadas nos Anexos I, II e III do presente Edital. Nestes níveis incluem-se os Segundos Professores, e Professores de apoio pedagógico.

Artigo 2º – Os Professores efetivos, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais serão classificados conforme o período de ingresso na Rede Municipal de Ensino de Anchieta SC, com exceção das aulas de apoio pedagógico e segundos professores.

§1º As aulas de apoio pedagógico serão escolhidas por professores efetivos na Rede Municipal de Ensino, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com maior tempo de serviço e que tenham maior quantidade de horas na formação ou participação em cursos de alfabetização em linguagem e matemática – PNAIC;

§ 2º Quem escolher as aulas de apoio pedagógico, além das atribuições do professor previstas na Lei 111/2022, também deve realizar lista de alunos e frequência bimestral, realizar diagnóstico antes do início das aulas com os alunos indicados pelos professores, registrar o diagnóstico e manter atualizado, planejar as aulas e agrupamentos conforme os diagnósticos realizados;

§ 3º As vagas de segundos professores serão oferecidas inicialmente aos professores readaptados, as vagas remanescentes serão oferecidas aos professores efetivos nos anos iniciais com maior tempo de serviço.

Artigo 3º – Os profissionais candidatos à contratação temporária, somente poderão participar do processo de atribuição de vagas para o ano de 2023, se classificados no processo seletivo número 001/2022 e se restarem vagas.

§ 1º – Os Profissionais que participaram do processo seletivo e que estão classificados para a escolha de aulas em forma de cadastro de reserva, serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme disponibilidade de vagas

Artigo 4º - A atribuição de vagas para os Professores efetivos, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais para o ano letivo de 2023, realizar-se-ão:

§1º - Dia 23 de janeiro às 08 horas – escolha de vagas – Auxiliares de Serviços Gerais – tendo como local da escolha uma sala do antigo CNEC - situado no Centro de Anchieta-SC;

§2º - Dia 23 de janeiro às 09 horas – escolha de vagas – Monitores de Creche - tendo como local da escolha uma sala do antigo CNEC - situado no Centro de Anchieta-SC;

§3º - Dia 24 de janeiro às 08 horas - escolha de vagas – professores educação infantil (creche e pré escola) para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local da escolha uma sala do antigo CNEC - situado no Centro de Anchieta-SC;

§ 4º - Dia 24 de janeiro às 09h30min. – atribuição de aulas – professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local da escolha uma sala do antigo CNEC - situado no Centro de Anchieta-SC;

§ 5º – Dia 24 de janeiro às 13h30min. – atribuição de aulas - professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Artigo 5º – Os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino de Anchieta que não tiverem vagas para a escolha, no nível de ensino ao qual são efetivos, serão atribuídas aulas nos outros níveis em que não há professores efetivos em número suficiente

Artigo 6º – Os casos omissos serão resolvidos, conforme legislação vigente, pela equipe composta por: Secretária Municipal de Educação, Diretoras das Escolas e Orientadora Educacional, comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas do ano de 2023

Artigo 7º – As dúvidas quanto à atribuição de aulas para o ano letivo de 2023 deverão ser esclarecidas antes do processo de escolha com a comissão responsável.

Artigo 8º – Ficam nomeadas Selma Antonia Giongo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Diretora do CMEIF – Andreia Milan de Souza, Diretora da Creche Pro Infância - Neli da Costa Thums, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – Sheila Fernanda Dornelles e Orientadora Educacional - Claudete Teresinha Junges, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de atribuição de vagas para o ano letivo de 2023.

Anchieta-SC, 16 de janeiro de 2023.

Selma Antonia Giongo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Edgar José Benetti Prefeito Municipal em exercício
--	---

Anexo I

Quadro de vagas para escolha de professores
Escola Centro Municipal de Educação
Anos Iniciais - Ensino Fundamental

Turma	Turno	horas
1º ano	matutino	20 horas
1º ano	Vespertino	20 horas
2º ano	matutino	20 horas
2º ano	vespertino	20 horas
3º ano	matutino	20 horas
3º ano – segundo professor	matutino	20 horas
3º ano	vespertino	20 horas
4º ano	matutino	20 horas
4º ano	vespertino	20 horas
5º ano	matutino	20 horas
5º ano – segundo professor	matutino	20 horas
5º ano	vespertino	20 horas
8º ano – segundo professor	vespertino	20 horas
1 Professor de apoio pedagógico	matutino	20 horas
1 Professor de apoio pedagógico	vespertino	20 horas

Áreas dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Disciplinas	Turno	Horas aula
Espanhol	Matutino e vespertino	20 aulas
Educação Física	Matutino e vespertino	30 aulas
Arte	Matutino e Vespertino	20 aulas

Anos Finais – Ensino Fundamental

Disciplinas	Turno	Horas aula
Geografia	Matutino e vespertino	24 aulas
Ciências	Matutino e vespertino	24 aulas

Matemática	Matutino e vespertino	32 aulas
Português	Matutino e vespertino	32 aulas
História	Matutino e vespertino	24 aulas
Educação Física	Matutino e vespertino	24 aulas
Espanhol	Matutino e vespertino	16 aulas
Inglês	Matutino e vespertino	16 aulas
Ensino Religioso	Matutino e vespertino	8 aulas
Arte	Matutino e vespertino	16 aulas

Escola Infantil Jardim de Infância Branca de Neve – Bairro Xavantes
Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Maternal I	Vespertino	20 horas
Maternal II	Matutino	20 horas
Pré I B	Matutino	20 horas
Pre I A	Vespertino	20 horas
Pre II M	Matutino	20 horas
Pre II A	Vespertino	20 horas
Pre I e II B Misto	Vespertino	20 horas

Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Turma	Turno	Horas aula
1º ano	Vespertino	20 horas
2º ano – segundo professor	vespertino	20 horas
2º ano	Vespertino	20 horas
3º ano – segundo professor	Matutino	20 horas
3º ano	Matutino	20 horas
4º ano	Matutino	20 horas
5º ano	Matutino	20 horas
Integral – 3º e 4º e 5º anos	vespertino	20 horas

Anos Iniciais e Ensino Integral – áreas

Turma	Turno	Horas aula
Educação Física	Matutino	9 aulas
Educação Física	Vespertino	16 aulas
Espanhol	Matutino e vespertino	10 aulas
Arte	Matutino e vespertino	10 aulas

CRECHE Pro-Infância – Bairro Novo Lar
Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Creche I	Matutino	20 horas
Creche I	Matutino	20 horas
Creche I	Matutino	20 horas
Creche I	Matutino	20 horas
Creche I	Vespertino	20 horas
Creche I	Vespertino	20 horas
Creche II	Matutino	20 horas
Creche II	Matutino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Maternal I	Matutino	20 horas
Maternal I	Vespertino	20 horas
Maternal II	Matutino	20 horas
Maternal II	Vespertino	20 horas

Escolas do Campo – Ensino Fundamental
Escola Isolada Municipal N 21 – Linha Nossa Senhora da Saúde

Turma	Turno	Horas aula
Bisseriada 4º e 5º ano	Vespertino	20 horas

Anos Iniciais - áreas

Turma	Turno	Horas aula
Educação Física	Vespertino	3 aulas
Espanhol	vespertino	2,5 aulas
Arte	vespertino	2,5 aulas

Escolas do Campo – Educação Infantil

Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

Turma	Turno	Horas aula
Mista – Maternal I e II, Pré I e II	Vespertino	20 horas

Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

Turma	Turno	Horas aula
Mista Pré I e Pré II	Matutino	20 horas
Mista Creche II Maternal I e II	Vespertino	20 horas

Jardim de Infância Pequeno Príncipe – Linha Salete

Turma	Turno	Horas aula
Mista – Maternal I e II, Pré I e II	Vespertino	20 horas

Jardim de Infância Cantinho da Alegria – Linha Nossa Senhora da Saúde

Turma	Turno	Horas aula
Mista – Maternal I e II, Pré I e II	Vespertino	20 horas

Professores Itinerantes* – Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas
Professora itinerante	Matutino	20 horas

* As turmas em que atuarão como professoras itinerantes serão escolhidas pelas professoras conforme ordem de concurso.

Anexo II

Quadro de vagas para escolha de Monitores de Creche

Escola Infantil Jardim de Infância Branca de Neve – Bairro Xavantes

Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Maternal I	Vespertino	20 horas

CRECHE Pro-Infância – Bairro Novo Lar

Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Creche I	Matutino	40 horas
Creche I	Matutino	40 horas
Creche I	Vespertino	40 horas
Creche II	Matutino	40 horas
Creche II	Vespertino	40 horas
Creche II	Vespertino	40 horas
Maternal I	Matutino	40 horas
Maternal I	Vespertino	40 horas

Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

Turma	Turno	Horas aula
Mista Creche II Maternal I e II	Vespertino	20 horas

Anexo III

Quadro de vagas para escolha de Auxiliares de Serviços Gerais

Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes - Bairro Xavantes

Função	Turno	Horas aula
Merendeira	Matutino e Vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	40 horas
Auxiliar de cozinha e serviços gerais	10h30min às 14h30min.	20 horas

CRECHE Pro-Infância – Bairro Novo Lar

Função	Turno	Horas aula
Merendeira	Matutino e Vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	40 horas
Auxiliar de cozinha e serviços gerais	Matutino – funcionária readaptada de suas funções	40 horas

Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

Função	Turno	Horas aula
Merendeira e auxiliar de serviços gerais	Matutino e Vespertino	40 horas

Jardim de Infância Pequeno Príncipe – Linha Salete

Função	Turno	Horas aula
Merendeira e auxiliar de serviços gerais	Vespertino	40 horas

Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

Função	Turno	Horas aula
Merendeira e auxiliar de serviços gerais	Vespertino	40 horas

Jardim de Infância Cantinho da Alegria e Escola Isolada Municipal Nº 21 – Linha Nossa Senhora da Saúde

Função	Turno	Horas aula
Merendeira e auxiliar de serviços gerais	Vespertino	40 horas

Escola Centro Municipal de Educação - Centro

Função	Turno	Horas aula
Merendeira	Matutino e Vespertino	40 horas
Merendeira	Matutino e Vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino e Vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	40 horas

Projeto de Atenção Integral à Infância e Adolescência - Centro

Função	Turno	Horas aula
Merendeira e auxiliar de serviços gerais	Vespertino das 12 horas às 18 horas	40 horas

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TP Nº 015/2022-PM

Publicação Nº 4489920

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito Em Exercício, torna público que Homologou a Adjudicação do Processo Licitatório nº 089/2022, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, para: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, para construção/reforma e junção do prédio existente com o atualmente em construção da unidade da Creche Pró-infância, localizado na Rua Dom José Gomes, Loteamento Primavera, Município de Anchieta - SC. Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária em Anexo. Recursos do Salário Educação e Superávit.

EMPRESA VENCEDORA:

ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Valor Total Global R\$: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais).

Prazo de Execução Obra: 30 (Trinta) Dias.

Anchieta/SC, 19 de janeiro de 2023.

EDGAR JOSÉ BENETTI

Prefeito Em Exercício

PORTARIA Nº57/2023

Publicação Nº 4488439

PORTARIA n. 57/2023

De, 17 de janeiro de 2023.

O Prefeito em exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Idenes Maria Fiorentin, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Licitações e Contratos, matrícula 1374, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.

Em, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edgar José Benetti,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº58/2023

Publicação Nº 4488447

PORTARIA nº. 58/2023

De, 17 de janeiro de 2023.

Edgar José Benetti, Prefeito em exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Noeli Guerini Santin, matrícula 1941, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, relativas ao período de 2021/2022 a serem gozadas no período de 18/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),

Em, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edgar José Benetti,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº59/2023

Publicação Nº 4488454

PORTARIA n. 59/2023
De, 18 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 112/2022,

RESOLVE

Alterar Portaria nº 43/2021,

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 43/2021 de 05/01/2021 a qual nomeia a senhora Vanira Suzana Moresco para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Movimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, alterando para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, lotada Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edgar José Benetti
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº60/2023

Publicação Nº 4488461

PORTARIA n. 60/2023
De, 18 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 949/94,

RESOLVE:

Conceder Vantagem Horizontal,

Art. 1º - Fica concedida Vantagem Horizontal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento em caráter circunstancial para a servidora pública efetiva, senhora Fabiana Gusen Muller, matrícula 2418, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, prestando outros serviços/tarefas além das atividades e atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sendo a responsável pela Secretaria da Assistência Social do Município.

Art. 2º - O período de Concessão da Vantagem Horizontal se dará de janeiro até a nomeação de outro servidor(a) para ocupar o cargo de Secretária(o) de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edgar José Benetti,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº61/2023

Publicação Nº 4488470

PORTARIA nº. 61/2023
De, 18 de janeiro de 2023.

Edgar José Benetti, Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77 da Lei Complementar nº. 113/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias e converte o mesmo período em pecúnia,

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias e converte o mesmo em pecúnia, para o servidor Público Municipal efetivo, senhor Marciel Rodrigues França, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2297, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - O pagamento da licença ora concedida será efetuado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC),
Em, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edgar José Benetti,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

Angelina

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

Publicação Nº 4486921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

A Prefeita Municipal, Senhora Roseli Anderle, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666, 10.520 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório nº 039/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço global

Data da Adjudicação: 18/01/2023

Data da Homologação: 18/01/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de 100 (cem) litros de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis)

Proponente vencedor: Agropecuária Vô Amândio Eireli - EPP (CNPJ nº 07.288.979/0001-94)

Valor Global: R\$ 20.890,00 (vinte mil e oitocentos e noventa reais)

Valor Unitário: R\$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos)

Marca: Vectobac 12AS

Angelina/SC, 18 de janeiro de 2023.

Roseli Anderle

Prefeita Municipal

Anita Garibaldi

PREFEITURA

Nº 3230/2022

Publicação Nº 4488711

DECRETO 3230/2022

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOAO CIDINEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei 2339 de 15 de dezembro de 2.021;

Decreta:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de R\$ 75.982,63(setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), nas dotações abaixo descritas:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1001.2077.339000.073(672)Manutenção secr. obras e serviço público R\$ 55.282,63

1002.2037.339000.077(672)Construção/melhoria em praças, parques R\$ 20.000,00

1002.2037.339000.077(000)Construção/melhoria em praças, parques R\$ 700,00

Art 2º - Com recursos constantes na redução consagrada no artigo anterior, ficam suplementadas em igual valor as dotações a seguir descritas:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1001.2077.449000.074(672)Manutenção secr. obras e serviço público R\$ 50.282,63

1002.2037.449000.078(672)Construção/melhoria em praças, parques R\$ 20.000,00

1002.2037.449000.078(000)Construção/melhoria em praças, parques R\$ 700,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anita Garibaldi, 09 de dezembro de 2022

João Cidinei da Silva
Prefeito

Decreto registrado e publicado em 09 de dezembro de 2022

Nº 3231/2022

Publicação Nº 4488723

DECRETO 3231/2022

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOAO CIDINEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei 2339 de 15 de dezembro de 2.021;

Decreta:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de R\$ 45.000,07(quarenta e cinco mil e sete centavos),nas dotações abaixo descritas:

Fundo Municipal de Saúde

1201.2042.319000.002(002)Programa atenção básica de saúde R\$ 45.000,00

1201.2067.339300.021(002)manutenção de consórcios - saúde R\$ 0,07

Art 2º - Com recursos constantes na redução consagrada no artigo anterior, ficam suplementadas em igual valor as dotações a seguir descritas:

Fundo Municipal de Saúde

1201.2042.339000.004(002)Programa atenção básica de saúde R\$ 45.000,00

1201.2067.317100.019(002)manutenção de consórcios - saúde R\$ 0,03

1201.2067.337100.020(002)manutenção de consórcios - saúde R\$ 0,04

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anita Garibaldi, 09 de dezembro de 2022

João Cidinei da Silva
Prefeito

Decreto registrado e publicado em 09 de dezembro de 2022

Nº 3232/2022

Publicação Nº 4488727

DECRETO 3232/2022

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOAO CIDINEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei 2339 de 15 de dezembro de 2.021;

Decreta:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de R\$ 19.853,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e três reais), na dotação abaixo descrita:

Secretaria de Educação, Cult. e Turismo
0601.2073.319000.032(092)Educação infantil – creche - fundeb R\$ 19.853,00

Art 2º - Com recursos constantes na redução consagrada no artigo anterior, fica suplementada em igual valor a dotação a seguir descrita:

Secretaria de Educação, Cult. e Turismo
0601.2073.319000.032(091)Educação infantil – creche - fundeb R\$ 19.853,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anita Garibaldi, 09 de dezembro de 2022

João Cidinei da Silva
Prefeito

Decreto registrado e publicado em 09 de dezembro de 2022

Nº 3239/2022

Publicação Nº 4488736

DECRETO 3239/2022

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOAO CIDINEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei 2339 de 15 de dezembro de 2.021;

Decreta:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de R\$ 27.822,79 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), na dotação abaixo descrita:

Secretaria de Administração e Planejamento
0301.2006.319000.007(000)Planejamento e coordenação geral R\$ 27.822,79

Art 2º - Com recursos constantes na redução consagrada no artigo anterior, fica suplementada em igual valor a dotação a seguir descrita:

Secretaria de Administração e Planejamento
0301.2006.339000.008(000)Planejamento e coordenação geral R\$ 27.822,79

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anita Garibaldi, 19 de dezembro de 2022

João Cidinei da Silva
Prefeito

Decreto registrado e publicado em 19 de dezembro de 2022

Anitápolis

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO N º 001/2023 DE RATEIO CISAM -SUL

Publicação Nº 4486599

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM/SUL. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos públicos da contratante para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os ENTES CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução de seus objetivos e finalidades no tocante ao modelo de governança regional para oferta de apoio ao saneamento ambiental. Data da Assinatura: 02/01/2023. Prazo de vigência: até 31 de Dezembro de 2023. Anitápolis, 18/01/2023. Solange Back – Prefeita Municipal.

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 054/2022

Publicação Nº 4486554

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 054/2022 – A Prefeitura Municipal de Anitápolis torna público aos interessados o ato da Homologação e Adjudicação. Objeto: A contratação de empresa especializada para a construção da ponte da comunidade da Varginha com acesso a comunidade rio do Sul, com extensão de 38 m de comprimento, 6,00 m de largura, totalizando 228,00m² de área, na localidade da Varginha, com mão de obra e material, no Município de Anitápolis, o recurso vem do Ministério do Desenvolvimento Regional Divisão de Apoio Administrativo- Decreto de Situação de Emergência nº 034/2022 – Processo 59051.015783/2022-97, conforme Portaria nº 1687, de 25 de maio de 2022 as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VIII do presente Edital e A contratação de empresa especializada para a construção da ponte da comunidade do Rio da Prata (pousada Esmeralda) extensão de 19,00 m de comprimento com 6,00 m de largura, totalizando 117,00m² de área, na localidade do Rio da Prata, com mão de obra e material, no Município de Anitápolis, o recurso vem do Ministério do Desenvolvimento Regional Divisão de Apoio Administrativo- Decreto de Situação de Emergência nº 034/2022 – Processo 59051.015783/2022-97, conforme Portaria nº 1687, de 25 de maio de 2022 as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VIII do presente Edital. Data da homologação 24/11/2022. Empresas vencedoras: Engedal Construtora de obras LTDA, CNPJ: 03.276.962/0001-66, com Valor: 1.702.167,02. Maiores informações no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis. FONE: (48) 3256-0188. site: www.anitapolis.sc.gov.br. E-mail: licita@anitapolis.sc.gov.br Anitápolis, 18/01/2023 – Solange Back- Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023

Publicação Nº 4487096

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617
e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023

MIRLENE MANES, presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação e Cultura solicitou a contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores ocupantes do cargo de motorista da secretária de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO que, a Secretaria solicitante esclareceu que "é de grande importância o aprimoramento dos profissionais da área do transporte escolar, tendo em vista ampliar o conhecimento dos destes e com isso dar melhor qualidade no atendimento as crianças que utilizam do transporte"

CONSIDERANDO que a necessidade de atualização visando reconhecer a antecipar problemas mecânicos, e assim reduzir despesas futuras com manutenção corretiva, bem como visando a segurança dos alunos que utilizam deste transporte.

CONSIDERANDO que o curso será ministrado à motorista da secretária de educação, e tendo uma carga horária de 20 horas, sendo o motor e seus componentes (6h), o sistema de veículo motor a diesel (8h), pneus, eixo traseiro e freios (6h).

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores ocupantes do cargo de motorista da secretária de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 25, Inciso II.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Em consonância ao todo mencionado Hely Lopes Meirelles é bastante preciso, vejamos:

[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Acertados são os entendimentos dos doutrinadores, eis que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratado: Senat Serv Nacional de Aprendizagem Transp
CNPJ nº 73.471.963/0056-10
Endereço: Rua Max Schramm, 3635, Estreito, Centro, Florianópolis/SC CEP. 88.095-001.

VALOR: R\$ 3500,00 (Tres mil e quinhentos).

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:
Dotação orçamentária:

FUNDAMENTO DA DESPESA:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar
Dotação: (217) .3.90.00.00.00.00.0.3.62.5

Antônio Carlos, 28 de janeiro de 2022.

MIRLENE MANES
Presidente da Comissão de Licitações

Apiuna

PREFEITURA

PORTARIA 0056/2023

Publicação Nº 4489891

PORTARIA Nº 0056/2023
De 17 de janeiro de 2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A GABRIELA DE SOUZA SILVA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2006 de 11/09/2006,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de 40% sobre o vencimento a servidora GABRIELA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Médico Geral Comunitário PSF, por ser coordenador do grupo do Programa Saúde da Família – P.S.F. a partir de 20/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA 0057/2023

Publicação Nº 4489892

PORTARIA Nº 0057/2023
De 17 de janeiro de 2023
EXONERAR SERVIDORA EFETIVA ELSA ANDREATTA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 64 da Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em 16 de janeiro de 2023, ELSA ANDREATTA, servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRECHE, sem justa causa, por iniciativa do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA 0058/2023

Publicação Nº 4489893

PORTARIA Nº 0058/2023
De 17 de janeiro de 2023

ENTRA EM EXERCÍCIO ELISABETE RIBERIO CAMARGO RANZOLIN NEVES

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, considerando a portaria 0017/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Entrar em exercício em 23 de janeiro de 2023, ELISABETE RIBERIO CAMARGO RANZOLIN NEVES, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA 0059/2023

Publicação Nº 4489894

PORTARIA Nº 0059/2023
De 17 de janeiro de 2023

ENTRA EM EXERCÍCIO ADIR DOS SANTOS MANOEL

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, considerando a portaria 0014/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Entrar em exercício em 01 de fevereiro de 2023, ADIR DOS SANTOS MANOEL, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA 0060/2023

Publicação Nº 4489895

PORTARIA Nº 0060/2023
De 17 de janeiro de 2023

ENTRA EM EXERCÍCIO ANGELITA ANTONIO

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, considerando a portaria 0014/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Entrar em exercício em 01 de fevereiro de 2023, ANGELITA ANTONIO, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA 0061/2023

Publicação Nº 4489896

PORTARIA Nº 0061/2023
De 18 de janeiro de 2023

DESIGNA LURDES DA SILVA COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022 e ATA Nº 55/2022

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os decretos 2994/2018 de 23/07/2018 e 3910/2021 de 16/08/2021, e o artigo 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) a seguir relacionado(s) conforme atribuições e responsabilidades dispostas na Instrução Normativa CI Nº04/2018:

Relação de Servidores		
Função	Nome	Matrícula Nº
Gestor da Ata	CARLOS ROBERTO DA SIVLA	18317
Fiscal da Ata	LURDES DA SILVA	101672
Auxiliar do Fiscal da Ata	VALDIR AMARANTE	125946

Relação de Contrato(s)/Ata(s)		
Ata nº	Objeto	Empresa Contratada
55/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA/SC	BANXAP - BANHEIROS MÓVEIS EIRELI
50/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA/SC	LIND GUIMAR MACHADO EPP E3 EVENTOS E NEGOCIOS MOBILIARIOS

Art. 2º - Na ausência do servidor designado no artigo 1º, ficará automaticamente designado a servidora VALDIR AMARANTE matrícula 125946 pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as portarias 0853/2022 e 0039/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA 0062/2023

Publicação Nº 4489897

PORTARIA Nº 0062/2023

De 18 de janeiro de 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marcelo Doutel Da Silva, Prefeito do município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º fica assim composta:

- I - Mariléia Rezini Merini - Presidente
- II - Juliana Jaqueline Elias - Secretária
- III - Luzia Martins Roedel- Membro
- IV - Juliana Vanelli - Membro
- V - Gisele de Oliveira Barbosa- Membro

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Compete a Comissão Coordenadora acompanhar a realização das provas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e/ou pontos, deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Coordenadora:

- I – Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de janeiro de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

Arabutã

PREFEITURA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Publicação Nº 4489749

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ- SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 21DE29238814EF9595D7C791095E68A97B6FC675

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

O Prefeito em Exercício torna público que ratificou o ato que declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para o Contratação da empresa NOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, para elaboração e impressão dos Calendários 2023, no valor de R\$ 17.180,00.

Arabutã SC, 18 de janeiro de 2023.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito em Exercício

TERMO ASSOCIATIVO 2023 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE TURISMO DO GRANDE OESTE

Publicação Nº 4489747

TERMO ASSOCIATIVO nº 001/2023, que entre si celebram o **Município de Arabutã**, Estado de Santa Catarina e a **Associação Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste**.

Considerando que o **Termo Associativo** visa estabelecer relações de cooperação, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio *turístico* comum;

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei Nº 13.019/2014 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização de Termo Associativo, a exemplo do firmado entre o **MUNICÍPIO E O CONTUROESTE**, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto associado dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Santa Catarina, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo Estadual e do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra.

Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da Lei Federal nº 13.019/2014 previstas no seu **artigo 3º**, das quais destacamos o inciso IX:

Art. 3º não se aplicam as exigências da desta Lei:

[...]

IX – aos **pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas** em favor de organismos internacionais ou **entidades** que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros do Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidades da administração pública;
- c) **pessoas jurídicas de direito público interno**;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

Ao utilizarmos como base a alínea “c”, citada acima, uma vez que segundo o Código Civil Brasileiro, são consideradas pessoas jurídicas de direito público interno, segundo o art. 40:

- I - a União;
- II - os Estados; o Distrito Federal e os Territórios;
- III - os Municípios;**
- IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; (Redação dada pela Lei 11.107 de 2005)
- V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Considerando que a Associação Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste, ora associada com o Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, para o cumprimento do seu objeto social sobrevive

 1

unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados e iniciativa privada destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades.

Considerando, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade para continuidade da prestação dos serviços pertinentes de acordo com a exceção da lei acima citada.

O **MUNICÍPIO DE ARABUTÃ**, com sede na Avenida Lauro Müller, bairro centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.995.221/0001-53, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **OLGUIN RICARDO METZ**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado no Bairro Nicolau Petry, município de Arabutã/SC, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.189.286-8 e inscrito no CPF/MF 029.997.339-50 doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE TURISMO DO GRANDE OESTE**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34993140/0001-20, com sede a Rua da Consolação, nº 539, bairro Matinho, Xanxerê-SC, neste ato representado por sua Presidente Andrea Vieira Linhares Mendes, brasileira, divorciada, administradora, RG 2951697 SSP/SC, CPF 003.454.889-03, residente na Av. Fermino Martins Neto, 2395, Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTUROESTE**.

Resolvem celebrar o presente **Termo Associativo** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito das Instâncias de Governanças como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito, na Lei 13792/2006 e conforme portaria MTur Nº 41 de 24 de novembro de 2021.
2. A Associação do Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste é constituída pelos Municípios Membros da Região Turística do Grande Oeste, da qual é parte integrante o Município de Arabutã.
3. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o **MUNICÍPIO** e o **CONTUROESTE** elaborarem durante o exercício, aprovado em reunião da entidade, de abrangência regional.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O Município obrigar-se a:



2

- A. Assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à **Secretaria Executiva da Associação Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste** para as devidas anotações;
- B. Seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria vigente **PORTARIA MTUR Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**, que trata da categorização dos municípios;
- C. Designar os interlocutores municipais para compor as diretorias e demais câmaras de trabalho definidos em seu estatuto, bem como para comparecer às reuniões do **CONTUROESTE** em dias e horários determinados;
- D. Atender às demandas e solicitações do **CONTUROESTE** em cumprimento de seu estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Agência de Turismo do Estado de Santa Catarina- SANTUR e do Ministério do Turismo;
- E. Atualizar e realizar sempre que necessário o inventário da oferta turística do Município no sistema *on-line* no prazo estabelecido pela Instância de Governança Regional em assembleia, conforme a lei estadual LEI Nº 18.208, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
- F. Fazer uso da marca do **CONTUROESTE** em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no Município e fora dele seguindo orientações de identidade visual do **CONTUROESTE**;
- G. Repassar ao **CONTUROESTE** o valor estipulado na Cláusula Quarta- Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo Associativo;
- H. Notificar o **CONTUROESTE**, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades, quando encontradas na execução do objeto deste Termo Associativo;
- I. Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo Associativo;
- J. Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93.
- K. Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;
- L. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo Associativo, a cargo da Secretaria de vinculação deste termo associativo;
- M. Empenhar a despesa prevista na cláusula quarta e fornecer cópia do empenho global referente a esse Termo em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;



3

- N. Promover a publicação na imprensa oficial do Município no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo para a eficácia da ação e fornecer cópia ao **CONTUROESTE**;
- O. Atualizar duas vezes por ano o Calendário de Eventos do Município no sistema *on-line* no prazo estabelecido conforme as orientações do **CONTUROESTE**;
- P. Responder no prazo determinado pelo **CONTUROESTE** ou **SANTUR** pesquisas de demanda e outras que se fizerem necessárias;
- Q. Criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- R. Manter a dotação orçamentária para a pasta do turismo com orçamento condizente com a realidade das ações previstas em planejamento municipal.
- S. Implantar e monitorar o Plano Municipal de Turismo ou Plano estratégico Municipal.

II - A Associação do Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste, obrigar-se a:

- A. Promover a elaboração de um plano integrado regional para o desenvolvimento sustentável da Associação do Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste;
- B. Assessorar ao Município na implantação de projetos e programas especificados no plano integrado regional conforme item anterior;
- C. Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;
- D. Participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
- E. Estabelecer a promoção de serviços, de capacitação e treinamento de recursos humanos locais, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;
- F. Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar ao trade turístico e municípios uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e todo o país, criando material publicitário para o **CONTUROESTE** incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;
- G. Desenvolver e realizar levantamentos estatísticos para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e culturais informando sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, aportes fiscais municipais e estaduais, fluxo turístico, bem como promover intercâmbio de conhecimento e elaboração de um banco de dados sobre o **CONTUROESTE**, a disposição dos interessados;



4

- H.** Realizar a prestação de contas financeira e das atividades realizadas referente aos valores repassados até o 20º dia útil após o encerramento do ano civil;
- I.** Desenvolver ações que visem aos municípios associados:
- A preservação do patrimônio histórico e natural.
 - A melhoria dos sistemas de transporte público.
 - A melhoria dos acessos aos produtos turísticos.
 - O controle da qualidade do receptivo turístico.
 - A melhoria da infraestrutura básica;
 - O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos.
 - Sugerindo e incentivando a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo.
 - A Promoção e valorização da imagem da região como destino turístico.
- J.** Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da **ENTIDADE** de acordo com o Plano de Trabalho previsto e aprovado em assembleia.
- K.** Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo Associativo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
- L.** Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo Associativo;
- M.** Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de Arabutã tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

a -Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Associativo, serão repassados ao CONTUROESTE mensalmente no valor de R\$ 933,50 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) de janeiro a dezembro de 2023, totalizando o montante de R\$ 11.202,00 (onze mil duzentos e dois reais), da seguinte forma:

§ 1º - Por depósito ou transferência bancária, pagos até 10º (décimo dia) do mês de vencimento a partir da data de assinatura deste termo através de depósito ou transferência na conta corrente nº 20508-7 agência 3075 Banco Sicoob.

§ 2º - As despesas decorrentes do presente Termo Associativo correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício.

§ 3º - Os termos associativos de anos posteriores à 2023 serão sempre renovados no mês de janeiro do ano vigente.



5

§ 4º - Conforme o artigo 14º - Inciso 3º parágrafo único - do Estatuto Social, os municípios associados pagarão o valor integral desde termo, referente aos 12 meses associativos mesmo que solicitem seu desligamento antes do prazo anual vigente deste termo.

CLÁUSULA QUINTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo Associativo dar-se-á conforme Cláusula Quarta e seus parágrafos, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Arabutã fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo Associativo, através do departamento municipal onde o Fundo de Turismo encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Arabutã, manter autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo Associativo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo terá vigência de 12 (doze) meses, **janeiro a dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos e acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo Associativo, pela Associação Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste ou Município poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Termo Associativo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observados, no que couber, os preceitos do art.79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º - O presente Termo Associativo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,



6

sujeitando-se o Município à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste Termo Associativo como sendo de caráter anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Associativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DO SIGILO DOS TERMOS ASSOCIATIVOS

Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo de dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Arabutã.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Associativo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais



7

efeitos, em juízo ou fora dele.

Arabutã/SC, 18 de janeiro de 2023.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito em exercício de Arabutã/SC

Maikon J. Kiekow
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

ANDREA VIEIRA LINHARES
MENDES:00345488903

Assinado de forma digital por
ANDREA VIEIRA LINHARES
MENDES:00345488903
Dados: 2023.01.18 14:44:13 -03'00'

Andrea Vieira Linhares Mendes
Presidente da Associação do Conselho Regional de Turismo do Grande Oeste

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Armazém

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023/FMSA

Publicação Nº 4488760

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C09EC09E07171B40327644F7C733AF8D8EFEED1D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ARMAZÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMZÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023/FMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023/FMSA

CÓDIGO: C09E07171B40327644F7C733AF8D8EFEED1D2AB

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina óleo diesel) para o uso dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2023. Conforme especificações e quantidades, descritos no anexo I deste Edital. Data, horário da Abertura: às 09:00 hs do dia 31/01/2023. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740 e pelo e-mail: licitacao@armazem.sc.gov.br.

Armazém (SC) 18 de Janeiro de 2023.

Guilherme José Heerdt Correa - Prefeito Municipal em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023/PMA

Publicação Nº 4488750

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6AB912362E2CABE2AF65107321155683FDF717DE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ARMAZÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023/PMA

CÓDIGO: 6AB912362E2CABE2AF65107321155683FDF717DE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para o uso de veículos e maquinas da frota municipal, para o exercício de 2023. Conforme especificações e quantidades, descritos no anexo I deste Edital. Data, horário da Abertura: Às 08:00 hs do dia 31/01/2023. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740 e pelo e-mail: licitacao@armazem.sc.gov.br.

Armazém (SC) 18 de Janeiro de 2023.

Guilherme Jose Heerdt Correa - Prefeito Municipal em Exercício.

Arroio Trinta

PREFEITURA

PORTARIA Nº 001

Publicação Nº 4487240

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Carga Horária de Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as normas legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Reduzir a carga horária, do servidor municipal, MAX FALCHETTI COSSUL, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, a partir de 05 de janeiro de 2023, passando o servidor a perceber os vencimentos em conformidade com a nova carga horária.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 05/01/2023.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002

Publicação Nº 4487363

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §2º do art. 117 da Lei Complementar nº 1713/2014 e Decreto nº 1674 de 20/01/2015,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor municipal, LODAIR DE PAULA BARBOZA, admitido por concurso público para o cargo de MOTORISTA, através da Portaria de Nomeação nº 192, de 01/08/2016, relativa ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021, conforme legislação vigente.

Parágrafo único: O período aquisitivo do servidor foi interrompido face a penalidade de suspensão aplicada ao servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar 0002/2017 e Portaria nº 192, de 04/05/2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003

Publicação Nº 4488103

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Adicional de Férias ao Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias, ao servidor municipal, VINICIUS PAULO GOMES, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MODALIDADE ESPORTIVA, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004

Publicação Nº 4488198

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Adicional de Férias à Servidora que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias, à servidora municipal, MARINA ROTTA DE ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, conforme determina a Lei.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005

Publicação Nº 4488262

PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Adicional de Férias à Servidora que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias, à servidora municipal, VALERIA LUZIA LOCATELI, brasileira, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, conforme determina a Lei.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006

Publicação Nº 4488659

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Adicional de Férias e Abono Pecuniário ao Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias, ao servidor municipal, MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, ocupante do cargo de DIRETOR PEDAGÓGICO, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, e, determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, em conformidade com a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007

Publicação Nº 4488660

PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Adicional de Férias à Servidora que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias, à servidora municipal, DAIANE CRISTINA PEDROSO, brasileira, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008

Publicação Nº 4488679

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Promove Redistribuição de Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e com o art. 75 da Lei Complementar nº 1713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arroio Trinta, RESOLVE:

Artigo 1.º - Deslocar, o servidor municipal, ANDRÉ BIAVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras para a Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 75 da Lei Complementar nº 1.713/2014, a partir de 19 de janeiro de 2023, com a jornada de trabalho de 40h semanais, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009

Publicação Nº 4488705

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Adicional Férias ao Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias, ao servidor municipal, JEFERSON VERONA, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10

Publicação Nº 4488831

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Art. 216 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2022, designado pela Portaria nº 114, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em sua Edição de nº 3831, de 19 de abril de 2022.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 27/12/2022.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11

Publicação Nº 4488906

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias ao Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, SANTO POSSATO, brasileiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, e gozo no período de 18/01/2023 a 27/01/2023, ou seja, 10 (dez) dias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 18/01/2023.

Arroio Trinta – SC, 19 de janeiro de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 0001/2022 - HS DS

Publicação Nº 4488519



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



**TERMO DE CONVÊNIO DE ATENDIMENTO MÉDICO/HOSPITALAR Nº 0001/2022
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (SC)**, através do Fundo Municipal de Saúde, e de outro lado, o **HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR**, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, Centro, no município de Arroio Trinta – SC, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO**, e de outro, o **HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.552.809/0003-03, com sede na cidade de Videira, SC, com sede na Rua Coronel Fagundes, nº 180 Centro, cidade e Comarca de Videira - SC, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ANDRÉ RAGNINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.922.170, inscrito no CPF sob nº 050.469.089-21, residente e domiciliado na Rua Alberto Grandó, nº 580, Bairro São Cristóvão, na cidade de Videira - SC, doravante denominado abreviadamente **HOSPITAL**, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e que valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nº. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1

Rua XV de Novembro, 26 - 89.590-000 Arroio Trinta SC - Fone: 49 3535.6000 - Fax: 49 3535-6010



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



O presente Convênio tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

§ 1º - O presente convênio compreende o **atendimento hospitalar e ambulatorial de Urgência e Emergência em período integral, 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, bem como todo e qualquer atendimento hospitalar e ambulatorial necessário aos munícipes Arroio Trintenses.**

§ 2º - O HOSPITAL compromete-se a atender aos munícipes Arroio Trintenses sem distinção alguma.

§ 3º - O Hospital Divino Salvador compromete-se a atender aos munícipes Arroio Trintenses, ficando sob a sua responsabilidade a garantia do acesso aos serviços de Médica e Alta Complexidade (MAC), na Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme estabelecido pelo sistema de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde (SUS), nos casos em que o Hospital não disponha de capacidade instalada para atendimento necessário ao paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenentes:

I - Dos encargos do MUNICÍPIO:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio.
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas.
- Apresentar mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo HOSPITAL.

II - Dos encargos do HOSPITAL:

- Prestar todos os serviços ambulatoriais e hospitalares previstos na cláusula primeira deste convênio.
- Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados.
- Prestar contas mensalmente sobre os valores recebidos pelo presente convênio.

Parágrafo único. Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do Gestor Municipal de Saúde.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CLAÚSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O HOSPITAL se compromete, ainda, a:

- Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;
- Sempre que solicitado pela Gestão Municipal de Saúde, justificar quando necessário, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de **NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATO PROFISSIONAL** previsto neste Termo e enviar, ao **MUNICIPIO**, cópia da justificativa da não realização;
- Aderir ao Plano Nacional de Humanização do Ministério da Saúde;
- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;
- Notificar o **MUNICIPIO** sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

Parágrafo único. A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo **MUNICIPIO**, salvo quando na hipótese de internação o paciente optar expressamente por outro convênio, que não seja o oferecido pelo Sistema Único de Saúde ou optar pela internação particular.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

O acompanhamento do convênio será feito pelo **MUNICIPIO**, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arroio Trinta e pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o **MUNICIPIO** repassará ao **HOSPITAL**, o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais**, fixos e irrevogáveis até 31/12/2023.

§ 1º. Após 31/12/2023, o presente convênio poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes e reajustado pelo IPCA ou outro que vier a lhe substituir, anualmente.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



§ 2º. O percentual de reajuste deverá passar pela aprovação em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arroio Trinta/SC;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARROIO TRINTA
3.0.0.0	
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.0.0.1	
Projeto/Atividade 2.37	Manutenção das Atividades de Saúde
Complem. Elemento	– Aplicações Diretas
3.3.9.0	
Fonte de Recursos	1.500.1002

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados e neste ato conveniados será efetuado até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir de sua publicação até 31/12/2023, podendo-se prorrogar por períodos de 12 (doze) meses, até completar o limite de 60 (sessenta) meses a se iniciar na data de sua assinatura.

Parágrafo único. Se um dos convenientes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do prazo do presente convênio e por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



O presente convênio poderá ser rescindido pelos convenentes, a qualquer tempo, desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não possam ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população, bem como restem ressalvados os devidos pagamentos e/ou ressarcimentos ao HOSPITAL por todos os seus serviços prestados, desde a data do pedido de rescisão, realizado por qualquer dos convenentes, até o termo final do respectivo convênio.

Parágrafo único. O convenente que pretender rescindir este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo respeitar as atividades em andamento, bem a realização dos pagamentos da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, para qualquer dos convenentes que incorrer no inadimplemento, uma vez que ambos os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Videira -SC, para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Arroio Trinta (SC), 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ALCIDIR FELCHILCHER

5

Rua XV de Novembro, 26 - 89.590-000 Arroio Trinta SC - Fone: 49 3535.6000 - Fax: 49 3535-6010



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



PREFEITO MUNICIPAL

CONVENENTE

HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - HSDS

ANDRÉ RAGNINI –

DIRETOR

TESTEMUNHAS:

FERNANDO ANDRE MANENTI

CPF Nº: 027.455.819-02

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF: 789.542.589-72

De acordo:

SANTO POSSATO

6

Rua XV de Novembro, 26 - 89.590-000 Arroio Trinta SC - Fone: 49 3535.6000 - Fax: 49 3535-6010



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



Advogado – OAB 19.045 / SC

Rua XV de Novembro, 26 - 89.590-000 Arroio Trinta SC - Fone: 49 3535.6000 - Fax: 49 3535-6010

TERMO ADITIVO Nº 0002/2023

Publicação Nº 4487768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BCE796FF58981C2E1900E1C238A543BADCB8AF5



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0042/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA RA PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Processo Administrativo nº 0072/2022 - TP
Tomada de Preço nº 0005/2022 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES - LINHA SÃO ROQUE.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr., **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.062.208/0001-94 e estabelecida à Rua Marino Schiochet, 17, Sesi, casa 02, Videira, Santa Catarina, CEP: 89.564-362, representada pela Sra. **ADRIANA RODRIGUE BITTENCORT**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.463.101 e do CPF nº 091.505.889-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0042/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0072/2022 - TP, Tomada de Preço nº 0005/2022 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1

Rua XV de Novembro, 26 - 89.590-000 Arroio Trinta SC - Fone: 49 3535.6000 - Fax: 49 3535-6010



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



- 1.1.1. A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, **por mais 90 (noventa) dias**, de acordo com a solicitação da contratada, e autorização do prefeito.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, que agora se encerrará em **20 de abril de 2023**.

2.2. Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **28 de maio de 2023**.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ Nº 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



RA PAVIMENTAÇÕES LTDA
C.P.N.J. Nº: 33.062.208/0001-94
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
CPF Nº: 091.505.889-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349-21

AQUILINO FERRANTI
CPF Nº: 294.821.199.91

De acordo:

Santo Possato
Advogado – OAB 19.045 / SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 0006/2023

Publicação N° 4488761

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 888EE871B7D4F742225FBAB9A8885BF22C8E283B

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA****Processo Administrativo N° 0007/2023 - DL
Dispensa por Justificativa N° 0006/2023 - DL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Alcidir Felchilcher, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto n° 2301, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a presente **Dispensa por Justificativa**, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução do projeto EDETUR- Excelência em Desenvolvimento Estratégico Turístico Urbano e Rural no Município de Arroio Trinta.**, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

2284 - SEBRAE - SERV. APOIO A MICRO E PEQ. EMPR (82.515.859/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	37435 - Desenvolvimento Econômico do Turismo. - Consultoria nas orientações da Implantação de novas Ações do Plano Estratégico Turístico Local •Articulação com o Trade Turístico com orientações para melhor implantação de novas ações •Acompanhamentos dos resultados junto ao Conselho Municipal de Turismo e a Secretaria de Turismo -	Mês	10	1.994,40	19.944,00

<p>Consultoria na continuidade à Secretaria de Turismo para implantação e soluções de funcionamento do setor</p> <ul style="list-style-type: none">•Consultoria à Secretaria de Turismo para o desenvolvimento do turismo urbano e rural (turismo e cultura)•Consultoria para a manutenção de melhoria dos atrativos públicos•Consultoria para integração dos setores envolvidos com ações relacionadas ao turismo e cultura•Reuniões e encontros com gestores, Conselho Municipal de Turismo e integrantes do roteiro turístico para alinhamento da execução de ações de turismo•Análise e consultoria para identificação de projetos a serem implantados no turismo•Consultoria na organização de eventos que podem ser trabalhados turisticamente•Consultoria para o setor do artesanato com produtos turísticos•Consultoria no acompanhamento de visitas técnicas-Consultoria em Estratégias de Marketing Turístico•Orientações na elaboração de estratégias de marketing•Orientação para a elaboração de ajustes do material promocional- Consultoria na manutenção da adequação aos Empreendimentos do roteiro Fiori e Saporì da Itália Brasileira•Identificação de novos empreendimentos urbanos e rurais interessados no turismo•Continuidade das Consultoria na manutenção nos empreendimentos da				
---	--	--	--	--

cidade e propriedades rurais -Visita técnica a 02 localidades (a definir) está prevista dentro do valor do projeto - Transporte + guia + organização do roteiro e acompanhamento de consultor. Número de horas trabalhadas durante o Projeto: 277 Prazo de execução: em até 10 meses.					
Valor Total					19.944,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 17/01/2023.

Alcidir Felchilcher.
Prefeito de Arroio Trinta.

Ascurra

PREFEITURA

DECRETO Nº 4522, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488734

DECRETO Nº 4522, de 28 de dezembro de 2022			
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.			
ARÃO JOSINO DA SILVA, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado, de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº1647, de 26 de novembro de 2021,			
DECRETA:			
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.455,97 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	04.003.0012.0365.0040.2013.333900000000000000.01010000	6.455,97
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Infantil	04.003.0012.0365.0040.2013.331900000000000000.01010000	6.455,97
Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.			
Município de Ascurra em, 28 de Dezembro de 2022.			
ARÃO JOSINO DA SILVA Prefeito de Ascurra/SC			

DECRETO Nº 4524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488743

DECRETO Nº 4524, de 28 de dezembro de 2022			
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.			
ARÃO JOSINO DA SILVA, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado, de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº1647, de 26 de novembro de 2021,			
DECRETA:			
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 953,40 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Esporte e Cultura	04.002.0027.0812.0060.2008.333900000000000000.01000000	953,40
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Esporte e Cultura	04.002.0027.0812.0060.2008.344900000000000000.01000000	937,00
Anulação Dotação	Esporte e Cultura	04.002.0027.0812.0060.2008.331900000000000000.01000000	16,40
Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.			
Município de Ascurra em, 28 de Dezembro de 2022.			
ARÃO JOSINO DA SILVA Prefeito de Ascurra/SC			

DECRETO Nº 4525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488779

DECRETO Nº 4525, de 28 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ARÃO JOSINO DA SILVA, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado, de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº1647, de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.106,87 (três mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos)..

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2066.33390000000000000000.01350800	11,00
Suplementar	Esporte e Cultura	04.002.0027.0812.0060.2008.33390000000000000000.01000000	3.095,87

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.171.801.210.000.000.000 - 01000000	3.095,87
Excesso		4.171.812.110.200.000.000 - 01350800	11,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de Dezembro de 2022.

ARÃO JOSINO DA SILVA
Prefeito de Ascurra/SC**DECRETO Nº 4526, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4488783

DECRETO Nº 4526, de 28 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ARÃO JOSINO DA SILVA, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado, de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº1647, de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 945,29 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administracao e Planejamento	03.001.0006.0181.0100.2007.33390000000000000000.01120000	945,29

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.100.110.400.000.000 - 01120000	945,29

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de Dezembro de 2022.

ARÃO JOSINO DA SILVA
Prefeito de Ascurra/SC

DECRETO Nº 4528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488787

DECRETO Nº 4528, de 28 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ARÃO JOSINO DA SILVA, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado, de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº1647, de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.435,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	04.003.0012.0365.0040.2013.33190000000000000000.01010000	2.435,31

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.171.801.210.000.000.000 - 01010000	2.435,31

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de Dezembro de 2022.

ARÃO JOSINO DA SILVA
Prefeito de Ascurra/SC

Balneário Arroio do Silva

PREFEITURA

CHAMAMENTO Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Publicação Nº 4488796

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 001/2021.

EVANDRO SCAINI, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 231, de 23 de novembro de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 178/2022, de 21 de novembro de 2022, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vaga temporária, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 19 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.

Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2021:

13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento De Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;

13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.

13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareçam até o dia 20 de janeiro de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplicam-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

FISCAL DE TRIBUTOS

Inscrição	Nome	Posição
224608	MARCOS CARDOSO CAMBRUZZI	8º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 10/2023

Publicação Nº 4486489

Decreto nº 010, de 17 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Scaini, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Artigo 58, Incisos I, XXII e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o uso de Veículo Oficial de transporte individual de passageiros, na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial disponíveis, poderá ser realizado por Servidores da Prefeitura e/ou Agente Político, devidamente autorizados, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO que o exercício das atribuições de diversos cargos públicos exige deslocamentos constantes dos seus ocupantes, e que dentre as suas funções não se inclui a de dirigir Veículo Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de atender esta demanda, a fim de dinamizar a execução dos Serviços Públicos, e com fundamento no princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a condução de Veículo Oficial da Frota Municipal da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Arroio do Silva, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições e com a finalidade de representar o Município em compromissos Institucionais.

Art. 2º Fica a Servidora Pública Municipal, a Senhora ALESSANDRA APARECIDA ALVES DA ROCHA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 000.051.969-30, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de departamento de ensino básico, matrícula nº 6709 vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03872579923, Categoria B, autorizado, a conduzir eventualmente Veículo Oficial da Frota do Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 3º Além dos capitulados nas normas de trânsito são deveres dos condutores de Veículos Oficiais do Município:

I - Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse da Administração Pública e no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidades;

II - de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

III - preencher corretamente o Diário de Bordo do Veículo, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada e quilometragem inicial/final do veículo, além de registrar, no campo destinado ao relatório do motorista, qualquer alteração ocorrida no itinerário pré-definido e autorizado, bem como qualquer eventual problema apresentado ou despesas realizadas durante a viagem;

IV - conduzir o veículo de forma segura e econômica, de modo a evitar acelerações e freadas bruscas;

V - estar atento às orientações da chefia imediata quanto ao local para abastecimento e o tipo de combustível mais vantajoso economicamente;

VI - observar os prazos para revisão e manutenção preventiva;

VII - cuidar para o correto registro da quilometragem nas operações de abastecimento, bem como, no preenchimento do Diário de Bordo;

VIII - exigir o cupom fiscal referente às operações com cartões de abastecimento ou manutenção;

IX - utilizar o veículo obedecendo às suas características técnicas e condições mecânicas, comunicando qualquer problema à chefia imediata;

X - fazer vistoria interna e externa do veículo;

XI - de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;

XII - verificar o estado dos pneus, nível de combustível, aditivos e lubrificantes do motor;

XIII - pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito;

XIV - de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso;

XV - de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais;

XVI - de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;

XVII - estacionar o veículo apenas em locais e horários permitidos que não comprometam a imagem da Instituição;

XVIII - manter o veículo limpo interna e externamente;

XIX - responsabiliza-se por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros;

XX - comunicar ao Departamento de Trânsito as situações em que o usuário provoque quaisquer danos em veículo oficial, para as providências cabíveis;

XXI – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

XXII – vedado ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 17 de janeiro de 2023.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de janeiro de 2023.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FMS

Publicação Nº 4486978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 244D768F871FE478D888C60C3C745C855D760C43

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de Equoterapia para atendimento na clínica (sede da empresa), conforme a necessidade e de acordo com demanda de atendimento a população do Município e de acordo com as estimativas e quantitativas constantes no termo de referência”.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Le nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

EDITALEINFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (48)3526-1445. Email: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva, 18 de janeiro de 2023.

Rogério Ferreira da Costa Júnior
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Publicação Nº 4488514

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4E397D1DF788C9A1EBE8B8A23DBD16CB1D536D54

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada para execução de projeto de rede de distribuição (Transformador), destinada a atender sua solicitação Protocolo de Atendimento Nº 20229667382228 - Nota PS nº 400689684 cujo local de execução é Avenida Santa Catarina, Golfinhos, Neste Município.

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 08.336.783/0001-90, com sede e foro a Avenida Itamarati, nº 160, Itacorubi, Florianópolis/SC.

VALOR PARTICIPA CONSUMIDOR: R\$ 16.179,20 (Dezesseis mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: adimplemento de documento de cobrança emitido pela contratada.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XII, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A escolha da Administração Municipal para contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., mediante dispensa de licitação, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.336.783/0001-90, mostra-se vantajosa para o Município de Balneário Arroio do Silva/SC, haja vista que, percebe-se que sua proposta é a de melhor relação entre preço e benefício, por tratar-se de um serviço técnico especializado. Ademais, trata-se de empresa idônea, sendo que a proposta comercial apresentada atende às necessidades da Administração Pública Municipal. Isto posto, diante das peculiaridades observadas e da demonstração do preenchimento de todas as formalidades legais por parte de CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., torna-se dispensável a licitação, nos moldes do artigo 24, incisos XXII da Lei Federal n. 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2023, em conformidade com a Justificativa e documentação acostada nos autos.

Balneário Arroio do Silva/SC, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Balneário Camboriú

PREFEITURA

1º TERMO DE ERRATA E REABERTURA DO PE 163/2022 - PMBC, COMPRASNET 131/2022

Publicação Nº 4488707

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º TERMO DE ERRATA E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022 - PMBC

COMPRASNET 216/2022

OBJETO: Em conformidade ao art. 25, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário, , no Portal COMPRASNE e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata de Registro de preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva – (Cones, cavalete de segurança e fita), sofrerá alterações no edital, no Anexo I e no Anexo II, que se encontra disponibilizado no portal COMPRASNET, assim como no sitio municipal, na aba licitações.

Em razão do acima exposto a realização da sessão pública fica reagendada para as 10h30min do dia 01/02/2023, no portal de compras do governo federal – Código UASG: 988039.

Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú, 18/01/2023.

SAMARONI BENEDET
Secretaria de Compras

2 ADT - CTO 002/2022 - FMS

Publicação Nº 4487337

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 30CC2BFEF90F0E79987C9CDBD6351ECF1415F68D
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO Nº 002/2022 – FMS

Contratada: VIVER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ sob o número: 28.417.862/0001-33

Objeto: Prestação de serviços médicos para atender o Centro Municipal de Acolhimento do Covid-19.

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 06 (seis) meses, passando o prazo contratual para 18 (dezoito) meses, alterando a cláusula 5.2 do contrato originário.

II - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL - Diante da proposta apresentada, do acréscimo de prazo, conforme valores firmados, agregar-se-á ao valor global do original do contrato a cifra de R\$ 912.460,80 (novecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais), passando o presente contrato a totalizar o valor global de R\$ 5.144.921,58 (cinco milhões e cento e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), alterando o subitem 4.1 do contrato originário.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Balneário Camboriú, 05 de Janeiro de 2023.

PEDRO SALOMÃO DIAS
VIVER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

DECRETO Nº 11.117 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489748

DECRETO Nº 11.117 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Municipal 4.716 de 22/12/2022 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional na importância de R\$ 8.734.351,34 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05- Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral

Funcional-programática: 12.361.1905

Ação: 1.55 - Informatização e Inovação Tecnológica - Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/728

Fonte de Recurso: 307902 - SF Emendas Parlam. Impositivas – Transf. do Estado Educação

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 07- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 003 - Sistema Viário e Drenagem

Funcional-programática: 15.451.1906

Ação: 1.9 - Pavimentação, Ampliação e Reurbanização de Ruas e Avenidas

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/727

Fonte de Recurso: 308028 - SF Outras Especificações - ICON LC 38/2019

Valor: R\$ 383.806,45

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete Sec. de Planejamento e Gestão Orçamentária

Funcional-programática: 15.451.1906

Ação: 1.87 - Implantação da Avenida Raposo Tavares

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/726

Fonte de Recurso: 308004 - SF Outras Especificações - Solo Criado

Valor: R\$ 1.872.142,45

Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Unidade Orçamentária: 002 - Promoção Social

Funcional-programática: 8.244.1907

Ação: 2.83 - Manutenção da Promoção e Desenvolvimento Social

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/730

Fonte de Recurso: 303508 - SF SUAS - UNIÃO - Programa Primeira Infância

Valor: R\$ 11.703,43

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.1914

Ação: 2.139 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/723

Fonte de Recurso: 306770 - SF SUS - Estado / MAC - Teto

Valor: R\$ 25.200,41

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/724

Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários

Valor: R\$ 272.934,87

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Funcional-programática: 10.302.1915

Ação: 2.149 - Manutenção dos Serviços Hospitalares do HMRC

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/722

Fonte de Recurso: 306772 - SF SUS - Estado / MAC - TJSC HMRC

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional-programática: 23.695.1911

Ação: 2.179 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/729

Fonte de Recurso: 300625 - SF Recursos Diretos - FUMTUR

Valor: R\$ 1.346.422,37

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.1907

Ação: 2.123 - Serviços de Proteção Social Especial - MAC

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/721
 Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 333.000,00

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional-programática: 8.244.1907
 Ação: 2.125 - Formalização de Parcerias com OSCIPs - Prot. Social Especial
 Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.50.00.00/725
 Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 2.643.044,00

Órgão: 36 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito
 Unidade Orçamentária: 001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito
 Funcional-programática: 6.181.1906
 Ação: 2.203 - Policiamento e Fiscalização do Trânsito
 Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/731
 Fonte de Recurso: 301200 - SF Convênio de Trânsito - Prefeitura
 Valor: R\$ 746.097,36

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na mesma importância, observada as destinações por fontes de recursos – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de janeiro de 2023, 173º da Fundação, 58º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 29.016/2023

Publicação Nº 4489379

PORTARIA N.º 29.016/2023

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 27, inciso I, da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível II.

ITEM	NOME	CARGO
1.	CLAUDIR PIETROSKI	Auxiliar Operacional
2.	EZIQUEL JONSON	Auxiliar Operacional
3.	IVANETE APARECIDA PEREIRA AMARAL	Agente de Serviços Gerais
4.	SIRLEI TERESINHA LOPES	Agente de Serviços Gerais

2º – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível III.

ITEM	NOME	CARGO
5.	ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Alimentação
6.	VANESSA EDNA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais

3º – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA 29.017/2023

Publicação Nº 4489374

PORTARIA N.º 29.017/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 27, inciso IV, da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível II.

ITEM	NOME	CARGO
1.	CRISTIANA MORAES BORGES	Técnico de Enfermagem
2.	MAURI MANOEL DA SILVA JUNIOR	Assistente de Ti
3.	ROSANGELA MICHIELIN BRITTES DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal

2º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível III.

ITEM	NOME	CARGO
4.	FABIO ZAMBRUSKI	Técnico em Saúde Bucal
5.	FRANCIELE SARTURI CORDEIRO	Técnico de Laboratório

3º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.018/2023

Publicação Nº 4489370

PORTARIA N.º 29.018/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 27, inciso I, da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível II.

ITEM	NOME	CARGO
1.	ROSINEI LAVERDE	Motorista

2º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionado, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível III.

ITEM	NOME	CARGO
2.	ETHIANNE DE FATIMA GORDIM HASKEL	Assistente Administrativo
3.	NAGEL MILTON DE MELLO JUNIOR	Assistente Administrativo
4.	NATHALIA ELISA BEVILACQUA DALMOLIN	Agente Social

3º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível IV.

ITEM	NOME	CARGO
5.	AUREA PATRICIA BITTENCOURT	Agente Fiscal Tributário
6.	DOROTEIA DE CARVALHO SERRANO	Assistente Administrativo
7.	JOAO LUIS RADICHEWSKI	Assistente Administrativo

4º – Este ato retroage seus efeitos no dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.019/2023

Publicação Nº 4489387

PORTARIA N.º 29.019/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 27, inciso I, da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º - Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Especialista, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível II.

ITEM	NOME	CARGO
1.	ADRIANA D'SANDRI SUTIL	Enfermeiro
2.	JEVERSON SARAMENTO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais

2º - Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Especialista, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível III.

ITEM	NOME	CARGO
3.	ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR	Procurador Municipal
4.	CANDICE FABIANI MADEIRA	Fonoaudiologo
5.	ZULEIDE PEZZINI KUHR	Cirurgiao Dentista

3º – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.020/2023

Publicação Nº 4489397

PORTARIA N.º 29.020/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 21, inciso III, da Lei Municipal 3.428/2012. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Operacional, que por este ato passa para o padrão de vencimento de nível B:

Item	Nome	Cargo
1.	RUDI GARCIA	Auxiliar Operacional

2º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional, que por este ato passam para o padrão de vencimento de nível D:

Item	Nome	Cargo
2.	CHARLES BORINELLI	Auxiliar Administrativo
3.	JUCEMARA DOS SANTOS SOUZA	Atendente Consultório Dentário

3º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.021/2023

Publicação Nº 4489407

PORTARIA N.º 29.021/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 27, inciso I, da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º. – Conceder, PROMOÇÃO HORIZONTAL as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnico, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível C:

Item	Nome	Cargo
1.	ELIETE FARIAS	Técnico de Enfermagem
2.	ROSANGELA MICHIELIN BRITTES DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal

2º. – Conceder, PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível D:

Item	Nome	Cargo
3.	ANTONIO PEREIRA FILHO	Técnico de Enfermagem

3º. – Conceder, PROMOÇÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico, que por este ato passam a compor a faixa de vencimento de nível E:

Item	Nome	Cargo
4	CINTIA REGINA DEMARCHI	Técnico de Laboratório
5.	CRISTIANA MORAES BORGES	Técnico de Enfermagem
6.	JOZIANNY CASSIA XAVIER SOUZA LIMA	Técnico de Enfermagem
7.	ANDRE LUIS CHAGAS	Técnico de Enfermagem

4º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.022/2023

Publicação Nº 4489415

PORTARIA N.º 29.022/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 21, inciso III, da Lei Municipal 3.428/2012. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º.- Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passam para o padrão de vencimento de nível D:

Item	Nome	Cargo
1.	ALEXANDRE TAIS MARTINS	Motorista
2.	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	Assistente Administrativo
3.	FABIO BRATKOWSKI NUNES	Assistente Administrativo

2º.- Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa para o padrão de vencimento de nível E:

Item	Nome	Cargo
4.	MARCIA PEREIRA RUECKERT	Fiscal de Relações de Consumo

3º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.023/2023

Publicação Nº 4489422

PORTARIA N.º 29.023/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 21, inciso III, da Lei Municipal 3.428/2012. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.

RESOLVE:

1º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Especialista, que por este ato passa para o padrão de vencimento de nível B:

Item	Nome	Cargo
1.	LARISSA COSTA OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária

2º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Especialista, que por este ato passa para o padrão de vencimento de nível C:

Item	Nome	Cargo
2.	LAUDAIR REIS	Orientador Social

3º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Especialista, que por este ato passam para o padrão de vencimento de nível D:

Item	Nome	Cargo
3.	GRASIELE MARTINS ANTUNES	Fisioterapeuta
4.	MARIZA SANDER	Assistente Social
5.	ROBERTO DOS PASSOS	Farmacêutico

4º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.024/2023

Publicação Nº 4489361

PORTARIA Nº 29.024/2023

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar 11/2015,

RESOLVE:

1º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL aos empregados público, abaixo relacionados, ocupantes de cargo de nível especialista, que por este ato passam para o padrão de vencimento de nível C.

Item	Nome	Cargo
1.	ANDREA ANDERSON DE SOUZA MOLIM PIRES	Médico
2.	JOSE REINALDO PIRES JUNIOR	Médico
3.	SONIA MARA SOARES	Cirurgião Dentista

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2023.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 29.039/2023

Publicação Nº 4489355

PORTARIA Nº 29.039/2023

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR a Sra. FERNANDA LOPES FIGUEREDO do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro Integrado da Qualidade, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento - HMRC, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 18 de Janeiro de 2023.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 751 - AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR - MARTA DOUMER

Publicação Nº 4487755

PORTARIA Nº 751/2023

"Autoriza os funcionários que especifica a dirigir veículos da EMASA e dá outras providências."

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2498, de 31 de outubro de 2005, e considerando o interesse público, RESOLVE

Art. 1º A partir desta data, os funcionários abaixo relacionados estão autorizados a dirigir os veículos descritos no rol pertencentes à Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, conforme segue:

§ 1º - Está autorizado a dirigir os veículos automotores, cuja lotação não exceda a oito passageiros, fora o motorista, com peso de até 3,500 Kg, e os veículos motorizados de motocicletas ou triciclos, cuja lotação não exceda a dois passageiros, motoristas que detêm a permissão para trafegar em vias públicas, através da "Categoria AB" a seguir relacionados:

- MARTA ELIANE DOUMER

Art. 2º Os nominados podem utilizar os veículos, inexistindo determinação obrigatória para este intento, sendo lavrada a portaria com o único objetivo de verificar a condição mínima dos funcionários para dirigir, através da apresentação da correspondente permissão do ente público.

§ 1º Os veículos somente poderão ser utilizados na persecução de serviços da EMASA, e por derivação da exigência do cargo em que o funcionário ocupa, quando este considerar necessário e imprescindível.

Art. 3º O funcionário que optar por se locomover através do uso de veículos da EMASA, deve cumprir integralmente o conteúdo da presente norma.

§ 1º Deverão ser observadas as regras de trânsito e respeitados os sinais e limites de velocidade aos condutores, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O funcionário terá inteira responsabilidade sob o veículo que estiver dirigindo, respondendo diretamente pelos danos que com dolo e culpa der causa.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 13 de janeiro de 2023

Douglas Costa Beber Rocha
Diretor Geral

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00045/2021)

Publicação Nº 4488925

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00045/2021)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Balneário Camboriú/SC	CNPJ:	83.102.285/0001-07
Endereço:	Rua Dinamarca	CEP:	88338-888
Bairro:	Nações	Fax:	(047) 3267-7000
Telefone:	0473267-7000		
E-mail:	contabilidade@balneariocamboriu.sc.gov.br		
Representante	FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA		
CPF:	974.418.059-53		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	presidencia.bcprevi@bc.sc.gov.br	Data início da	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	BCPREVI Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Mun. de	CNPJ:	07.252.009/0001-39
Endereço:	Rua Dinamarca, 175	CEP:	88338-315
Bairro:	Nações	Fax:	(047) 3360-6253
Telefone:	473360-6253		
E-mail:	sidnei.riquetta@bc.sc.gov.br		
Representante	Karine Almeida Gomes		
CPF:	004.644.529-37		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	karine.gomes@bc.sc.gov.br	Data início da	24/02/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LC 70/2020; LC 15/2016; Decreto 10.263/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O BCPREVI Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Mun. de Balneário Camboriú é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Balneário Camboriú da quantia de R\$ 11.437.470,26 (onze milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Balneário Camboriú confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 11.437.470,26 (onze milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 190.624,50 (cento e noventa mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 190.624,50 (cento e noventa mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), vencerá em 15/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Complementar Municipal 15/2016; .

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês),

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00045/2021)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,47% ao mês (zero vírgula quarenta e sete por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú - SC / 15/01/2021

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
04367748952	SIDNEI LUIZ RIQUETTA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 18/01/2023
97441805953	FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/01/2023
05366008999	Denise Ronchi Francez	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 18/01/2023
00464452937	Karine Almeda Gomes	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/01/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/01/2023 17:31:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=572325&crc=8695D76B>, informando o código verificador: 572325 e código CRC: 8695D76B.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00045/2021)**

DECLARAÇÃO

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00045/2021, firmado entre o/a Balneário Camboriú e o BCPREVI Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Mun. de Balneário Camboriú em 15/01/2021, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Balneário Camboriú, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
04367748952	SIDNEI LUIZ RIQUETTA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 18/01/2023
97441805953	FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/01/2023
05366008999	Denise Ronchi Francez	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 18/01/2023
00464452937	Karine Almeda Gomes	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/01/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/01/2023 17:31:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=572325&crc=8695D76B>,
informando o código verificador: 572325 e código CRC: 8695D76B.

Balneário Piçarras

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 01/2023 PMBP

Publicação Nº 4489106

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D3BF468DB956DA84E8C83AAD5BEC7E7F25A37F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTERNA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PMBP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras/SC, através da Secretaria de administração e Gestão Interna, com fundamento na lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, torna público termo de homologação referente à contratação de instituição financeira para explorar a atividade de operação da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, incluindo a estrutura física de agência e respectivo atendimento bancário aos servidores. O valor total de homologação é de R\$2.000.010,00 (dois milhões e dez reais). Registro no TCE: D3BF468DB956DA84E8C83AAD5BEC7E7F25A37F36.

Balneário Piçarras, 18 de janeiro de 2023.

Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras (SC).

CONTRATO Nº 007/2023 PMBP DE 18/01/2023

Publicação Nº 4486778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CONTRATO Nº 007/2023 PMBP de 18/01/2023
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PMBP DE 23/06/2022
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 PMBP
MODALIDADE Pregão Presencial nº 028/2022 PMBP
HOMOLOGADO EM 23/06/2022

O presente contrato é decorrente da solicitação de contratualização do salto da ata, por meio do ofício nº 005/2023/ADM, deferido pelo Parecer Jurídico nº 015/2023/PROGEM, quanto ao processo licitatório nº 054/2022 PMBP, Pregão Presencial nº 028/2022 PMBP, Ata de Registro de Preços nº 066/2022, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de organização, catalogação e digitalização dos documentos da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes no edital e anexos. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie. O valor total do presente contrato para fins financeiros, fiscais e orçamentários para execução do objeto é de R\$ 45.659,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), estando inclusas todas as necessidades para execução dos serviços. ORIVAN JARBAS ORSI MEI – CNPJ Nº 26.918.194/0001-00

Balneário Piçarras (SC), 18 de janeiro de 2023.

Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal.

DECRETO 577/2023 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 2023/2024

Publicação Nº 4488637

DECRETO Nº 577/2023
Nomeia Membros para Conselho Municipal do Idoso para o Biênio 2023/2024 e Dá Outras Providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 041/2005, de 12 de agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto pelos Incisos I e II, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 041/2005, consideram-se Membros do Conselho Municipal do Idoso os seguintes representantes, para o biênio 2023 à 2024, portanto com mandato de dois anos, os seguintes representantes de órgãos e entidades:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Luiz Felipe Honorato Candido – titular
2. Maria Aparecida Drapalski – suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Talita Vieira de Souza – titular
2. Evelin Gisele Eble Strelow – suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Renata Tasca Camargo- titular
2. Greice Maiara Denker – suplente

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Ubiratan de Andrade Junior – titular
2. Jarbas Lazzarin- suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

1. Lávio Lucio Dalfovo – titular
2. Guilherme Daniel Hessel Viana – suplente

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social

Associação Assistencial Perpétuo Socorro

1. Ivete Maria Teles Pimenta – titular
2. Edilamar Silva Klug – suplente

Associação Caminhar Juntos

3. Rosangela Maria Jose Prochazka Frigeri – titular
4. Elisabeth Joos Blanck – suplente

Associação Terapêutica Sitio Caminho Novo

1. Gilberto José Cardoso - titular
2. Laertes Antônio Ferreira – suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

1. Gilson Leodorio Dal Ri – titular
2. Simone Terezinha Guindani Batista – suplente

Universidade do Vale do Itajaí- Univali

3. Mayara Ana da Cunha Kersten - titular
4. Rodrigo Massaroli - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação,

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras(SC), 18 de janeiro de 2023.

TIAGO MACIEL BALTT

Prefeito de Balneário Piçarras

ADM. MARCELO ALVES CRIVELATTI

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMBP

Publicação Nº 4486966

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E9C3A694BA4736677BF005A51ADB0DB15BBCB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMBP

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para futura aquisição de uniformes para atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor de Referência: R\$ 69.108,00 (sessenta e nove mil cento e oito reais). Data da abertura da Sessão Pública: 01/02/2023 às 08h30min, Local: Portal do Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 18 de janeiro de 2023. Paulo Ricardo Debatin - Secretário de Segurança Pública.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 020/2023**

Publicação Nº 4487361

PORTARIA Nº 020/2023
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

ADEMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº. 125/2017 de 11/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal, o Sr. PAULO ROBERTO BATISTA, inscrito na matrícula 351-11 nomeado pela Portaria nº 01/2023 de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2023.

Ademar de Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 021/2023

Publicação Nº 4487364

PORTARIA Nº 021/2023
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

ADEMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº. 125/2017 de 11/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DO RELATOR da Câmara Municipal, o Sr. ANTONIO LUIZ BEDUSCHI, inscrito na matrícula 352-8 nomeado pela Portaria nº 30/2022 de 18 de março de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tem efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2023.

Ademar de Oliveira - Presidente

Balneário Rincão

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Publicação Nº 4489509

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados à organização e realização do Carnaval 2023 no Município de Balneário Rincão. VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: pelo Município de Balneário Rincão, o Prefeito Municipal Sr. Jairo Celoy Custódio, e pela Liga Carnavalesca Cem Por Cento Rincão, o Presidente Sr. João Iris Raupp Junior.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

Publicação Nº 4489551

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023.

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para todo o exercício de 2023, destinados à manutenção da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Balneário Rincão. VIGÊNCIA: de 12 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: pelo Município de Balneário Rincão, o Prefeito Municipal Sr. Jairo Celoy Custódio, e pela Associação de Serviços Sociais Voluntários de Balneário Rincão, o Presidente Sr. Rogério José Cardoso.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/PMBR/2023

Publicação Nº 4489135

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B20B466392DAC4E6BF0419822A596B426555C545

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/PMBR/2023

Tipo: MENOR PREÇO por KM rodado

Data e horário da sessão de abertura: 31/01/2023 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para a realização de serviços de transportes de estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual no Município de Balneário Rincão/SC.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: <http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes>, pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Transparência/Licitações/Editais e pelo site www.licitanet.com.br. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.licitanet.com.br até às 13h45min do dia 24/01/2023. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Balneário Rincão – SC, 18 de Janeiro de 2023.

Jairo Celoy Custodio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2023

Publicação Nº 4487346



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCAO
C.N.P.J.: 17.243.084/0001-97
Município: BALNEÁRIO RINCÃO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 10/2023, de 16 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BALNEÁRIO RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 569/2022, de 31 de Agosto de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.007.15.451.3.1005-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$5.600.000,00

1.754.0000.5083

Operações de Credito Internas - Outros Programas

5.600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$5.600.000,00

1.754.0000.5083

Operações de Credito Internas - Outros Programas

5.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.**

IVOI VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/PMBR/2023

Publicação Nº 4489765

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EE33A23CF1AE81197DF5DA6D5382F7C79D6431A8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/PMBR/2023

OBJETIVO: Contratação da empresa, para prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, em auditoria técnica nas faturas de energia elétrica referente às unidades administrativas pertencentes ao município de Balneário Rincão – SC.

CONTRATADA: ECONZ ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através da Secretaria de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

RECONHECIDO: em 18/01/2023, por Fernanda Viana Alves - Secretária de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente.

RATIFICAÇÃO: em 18/01/2023, por Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Balneário Rincão, 18 de Janeiro de 2023.

FERNANDA VIANA ALVES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/FMS/2023

Publicação Nº 4487439

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 790DDE8BDFD457ABC52CA1584EB293D62A0764B9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/FMS/2023

OBJETIVO: O município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso i, da lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para uso dos funcionários e pacientes do **SAE – Serviço de Assistência Especializada em (HIV/AIDS e outros dst's)**, atendidos pelo fundo municipal de saúde do município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2023.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA.

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIDO: em 18/01/2023, por Daiane Cardoso – Secretária de Saúde.

RATIFICADO: em 18/01/2023, por Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.

Balneário Rincão - SC, 18 de Janeiro de 2023.

ADROALDO FARACO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/PMBR/2023

Publicação Nº 4488629

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 11BB3C4BBE46A8BD154E7FB9C26ADE936204B9CC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/PMBR/2023

OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**, para fornecimento de vale transporte, para uso dos funcionários e passe estudante para alunos do ensino superior e técnico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2023.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA.

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através da Secretaria de Educação e Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIDO: em 18/01/2023, por Jucilene Antônio Fernandes – Secretária de Educação e Assistência Social.

RATIFICADO: em 18/01/2023, por Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.

Balneário Rincão, 18 de Janeiro de 2023.

ADROALDO FARACO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/FMS/2023

Publicação Nº 4487757

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BE30DD1D1E4D7DBF1AE42CE2F7178EC81799159

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 003/FMS/2023;****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**OBJETO:** Contratação da empresa, para fornecimento de vale transporte coletivo, para fornecimento de Vale Transporte para uso dos funcionários e pacientes do **SAE – Serviço de Assistência Especializada em (HIV/AIDS E OUTROS DST'S)**, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2023.**ASSINATURA:** 18/01/2023**Valor Global: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).****SIGNATÁRIOS:** pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Elvio Alves.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/PMBR/2023**

Publicação Nº 4488793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A939F2B2573B83BF6EC54916E58B2C5CBE4E8DE3

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 010/PMBR/2023;****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA:** EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de vale transporte, para uso dos funcionários e passe estudante para alunos do ensino superior e técnico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2023.**ASSINATURA:** 18/01/2023**Valor Global: R\$ 419.050,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Cinquenta Reais).****SIGNATÁRIOS:** pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Elvio Juarez Peruchi**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/PMBR/2023**

Publicação Nº 4488876

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 840E9C6687477E0E1A32ADEA00EE36A4114834E4

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 011/PMBR/2023;****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA:** EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de vale transporte, para uso dos funcionários e passe estudante para alunos do ensino superior e técnico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2023.**ASSINATURA:** 18/01/2023**Valor Global: R\$ 109.150,00 (Cento e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).****SIGNATÁRIOS:** pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Elvio Juarez Peruchi

Barra Bonita

PREFEITURA

PORTARIA N.º 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486480

PORTARIA N.º 33, de 18 de janeiro de 2023.
Concede Férias aos Servidores e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Art.1º. Conceder Férias aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período aquisitivo	Período de gozo
Lucimar Menegon	147001	14/09/2020 a 13/09/2021	02/01/2023 a 31/01/2023

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2023.

Roberto Francisco Giongo
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486503

PORTARIA Nº 34, de 18 de janeiro de 2023

“Concede diária e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Resolve.

Art.1º- Conceder 0,5 (meia) diária ao servidor Maximino da Silva Dias, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), para realizar transporte de pacientes até a cidade de Xanxerê/SC, conforme Memorando Nº 15/2023 e Roteiro de Viagem nº 15/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2023.

Roberto Francisco Giongo
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

PREFEITURA

02/056 REEQUILIBRIO INFRASAN

Publicação Nº 4487730

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9A45507399208CAEE932DF2397DF46D414389104

PREFEITURA DE BARRA VELHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação: Processo Administrativo nº 104/2022

Tomada de Preço nº 015/2022

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 02/056/2022

9A45507399208CAEE932DF2397DF46D414389104

Contratada: INFRASAN INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Contratação para a execução de obras de terraplanagem para construção do novo CEI no bairro Itajuba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, em estrita observância aos Memoriais e Planilhas anexos, partes integrantes deste Processo, através de requisição anexa ao Processo.

Reequilíbrio de Valor

Valor do reequilíbrio: R\$ 52.436,80

Data assinatura: 18/01/2023

Data vencimento: 24/01/2023

Barra Velha, 18 de janeiro de 2023

VICTOR VINICIUS JUNG

Pela Empresa Contratada

Douglas Elias da Costa

Prefeito

03/056VALOR INFRASAN

Publicação Nº 4487764

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7AA77E27808E8F0F940644CCADD56AF7113D4C8D

PREFEITURA DE BARRA VELHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação: Processo Administrativo nº 104/2022

Tomada de Preço nº 015/2022

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 03/056/2022

7AA77E27808E8F0F940644CCADD56AF7113D4C8D

Contratada: INFRASAN INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Contratação para a execução de obras de terraplanagem para construção do novo CEI no bairro Itajuba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, em estrita observância aos Memoriais e Planilhas anexos, partes integrantes deste Processo, através de requisição anexa ao Processo.

Aditivo de Valor

Valor do aditivo: R\$ 85.213,31

Data assinatura: 18/01/2023

Data vencimento: 24/01/2023

Barra Velha, 18 de janeiro de 2023

VICTOR VINICIUS JUNG

Pela Empresa Contratada

Douglas Elias da Costa

Prefeito

ANEXO I INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 2013

Publicação N° 4489371

ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023**TABELA DE CÁLCULO DO ISS SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO REGIME DE VIGÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2023****I - RESIDENCIAL**

PROJETO PADRÃO	N° DE PAVIMENTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (R\$/M²)		
		BAIXO	NORMAL	ALTO
Residencial (R1)	Até 2	705,58	940,29	1.014,58
Residencial (R8)	De 3 a 8	533,36	739,64	785,60
Residencial (R16)	Acima de 8		707,94	876,65
Prédio Popular (PP)	Até 4	567,32	844,37	
Prédio Interesse Social (PIS)	Até 4	462,00		

II - COMERCIAL

PROJETO PADRÃO	N° DE PAVIMENTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (R\$/M²)		
		BAIXO	NORMAL	ALTO
Comercial, Salas e Lojas (CSL-8)	Até 8		745,82	
Comercial, Salas e Lojas (CSL-16)	Acima de 8		989,12	
Comercial Andar Livre (CAL)	Até 8		830,55	

III - OUTROS PROJETOS

PROJETO PADRÃO	TIPOS DE PROJETO		
	GALPÃO	RP1Q	
	401,33	857,79	

Barra Velha (SC), 18 de janeiro de 2023.

MAURO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023

Publicação N° 4489498

ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023**TABELA DE CÁLCULO DO ISS SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO REGIME DE MÃO VIGÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023****I - RESIDENCIAL**

PROJETO PADRÃO	N° DE PAVIMENTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (R\$/M²)		
		BAIXO	NORMAL	ALTO
Residencial (R1)	Até 2	528,64	720,03	781,19
Residencial (R8)	Até 8	416,84	571,72	605,43
Residencial (R16)	Até 16		549,53	679,96
Prédio Popular (PP)	Até 4	443,17	637,00	
Prédio Interesse Social (PIS)	Até 4	360,29		

II - COMERCIAL

PROJETO PADRÃO	N° DE PAVIMENTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (R\$/M²)		
		BAIXO	NORMAL	ALTO
Comercial, Salas e Lojas (CSL-8)	Até 8		575,48	
Comercial, Salas e Lojas (CSL-16)	Até 16		766,52	
Comercial Andar Livre (CAL)	Até 8		636,88	

III - OUTROS PROJETOS

PROJETO PADRÃO	TIPOS DE PROJETO		
	GALPÃO	RP1Q	
	320,18	684,13	

Barra Velha (SC), 18 de janeiro de 2023.

MAURO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 1823, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487421

DECRETO Nº 1823, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Barra Velha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Velha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 2165, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Barra Velha, na forma que segue:

- I – Lucas Zanghelini Malinski - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- II – Aládia Cristina Sedrez Schmeier - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – João Luiz Ramos;
- IV – Felipe Ribas de Jesus;
- V – Rute de Oliveira.

Art. 2.º Fica Nomeado o Servidor João Luiz Ramos para exercer a função de Presidente da Comissão, conforme § 2º do artigo 2º da lei n. 2165, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 09 de janeiro 2023.

Douglas Elias da Costa

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023 - PREF

Publicação Nº 4487279

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – SC
CONTRATO Nº004/2023 – PREF

Contratante: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schu,nn, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0016-62, com endereço na Rua: Rolando Malucelli, s/n, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC neste ato representado pelo Sr. Alexandre Bevilacqua Meneguetti, portador da Carteira Nacional de Identidade nº 6.628.716, inscrito no CPF sob o nº 079.785.748-65, residente e domiciliado na Rua: Rolando Malucelli, s/n, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas – SC.

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a execução da CONTRATAÇÃO DE CURSO DE AÇOUQUEIRO PELO PROGRAMA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Especificações	Carga Horária	Nº de Aluno Turma	Valor Unitário	Valor Total
Curso de Açougueiro	160	30	R\$ 1.457,00	R\$ 43.732,00
TOTAL				R\$ 43.732,00

Vigência: 18/01/2023 até 31/12/2023

R\$ 43.732,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais).

Bela Vista do Toldo – SC, 18 de janeiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

A íntegra do contrato encontra-se disponível no portal transparência do município.

Belmonte

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 FMS

Publicação Nº 4487021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para serviços consulta especializada e realização de procedimentos médicos, destinados aos pacientes do município de Belmonte/SC conforme encaminhamento médico e autorização pela secretaria municipal de saúde. (em conformidade com a legislação vigente) conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14h00min do dia 30/01/2023, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 14h10min do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066. Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2023.

Julimar Favero
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 FMS

Publicação Nº 4489002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto: O objeto de que trata o presente é a cont. de exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento (COD SUS 02.03.01.008-6), e exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia COD. SUS 02.03.02.003-0 destinado atender as pacientes da unidade básica de saúde de Belmonte-SC, por dispensa do certame. Valor que não ultrapassa o permissivo legal. Fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 18 de janeiro de 2023.

Julimar Favero
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Benedito Novo

PREFEITURA

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - IN 176/2022 - GTZ SERVICOS

Publicação Nº 4488874

ATA ANALISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 176/2022

DATA: 18/01/2023 - HORA DE INÍCIO: 10h

FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Na data e horário acima citados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA e LUANA GABRIELA ZICKUHR, nomeados pela Portaria nº 001/2023 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação acima citado. Iniciados os trabalhos foram analisados os documentos integrantes deste processo. Da análise destes documentos, constatou-se que a empresa GTZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.955.038/0001-44 se encontra com a documentação de habilitação regular. Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, limita-se apenas a analisar os documentos acostados ao processo licitatório. Nada mais havendo, a Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI

Presidente

JOICE APARECIDA COSTA

Membro

LUANA GABRIELA ZICKUHR

Membro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Publicação Nº 4487309

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9B90A91FB019ABAE6F17BD502595FD0143972B7

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório Nº 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Contratada: ADESON KREIDLOW (304.281.229-49)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Valor: R\$ 3.481,00

Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023

Data Assinatura: 18/01/2023

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Publicação Nº 4487313

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9BFE32F177FA64DAE02CAE493CF303F404A2D46F

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório Nº 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Contratada: INGO ZIMMER (576.876.259-00)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Valor: R\$ 4.680,00

Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023

Data Assinatura: 18/01/2023
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Publicação Nº 4487317

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ACC71D3ABCD25F495780EE986FAE46B866B7D8DF

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 175/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023
Contratada: LUIS CARLOS MAAS (248.438.149-20)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Valor: R\$ 10.877,50
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023
Data Assinatura: 18/01/2023
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Publicação Nº 4487322

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4F133B6389BC2C4E9B8A02F16F99FD2793416551

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 175/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023
Contratada: JEAN HENRIQUE GAULKE (004.132.629-60)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Valor: R\$ 28.486,00
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023
Data Assinatura: 18/01/2023
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

Publicação Nº 4487325

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 92EC947DB408F10AAD6BEB6546CCC456E6649569

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 175/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023
Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAO – COOPERTAIO (19.931.480/0001-32)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Valor: R\$ 21.887,50
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023
Data Assinatura: 18/01/2023
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Publicação Nº 4488716

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2ABFE7A1157A464DBD5F9D0B2D35F314872CF178

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO – SC
Processo Licitatório Nº 166/2021
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Contratada: GTA GESTAO AMBIENTAL LTDA (04.813.163/0001-44)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, PESAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Finalidade do Aditivo: Prorrogação

Valor: R\$ 11.925,00

Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024

Data Assinatura: 18/01/2023

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

Biguaçu

PREFEITURA

PORTARIA Nº 266/2023

Publicação Nº 4488657

PORTARIA nº 266 de 18 de janeiro de 2023

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) SUZANA PEREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 267/2023

Publicação Nº 4488658

PORTARIA nº 267 de 18 de janeiro de 2023

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), CENIRA BATISTA VELOSO, para desempenhar as funções do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na UBS VENDAVAL, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Chamada Pública nº 001/2021, no período de 12/01/2023 a 11/01/2024. A contratação é para a continuação das equipes que atuarão nas UBS's: Fundos, Bom Viver, Cachoeiras, Jardim Janaína, Centro, Vendaval e Saveiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 268/2023

Publicação Nº 4488667

PORTARIA nº 268 de 18 de janeiro de 2023

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), JULIANA FEIBER PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na UBS JARDIM JANAÍNA, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Chamada Pública nº 001/2021, no período de 14/01/2023 a 13/01/2024. A contratação é para a continuação das equipes que atuarão nas UBS's: Fundos, Bom Viver, Cachoeiras, Jardim Janaína, Centro, Vendaval e Saveiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 269/2023

Publicação Nº 4488669

PORTARIA nº 269 de 18 de janeiro de 2023

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), SABRINA DA SILVA RIBEIRO, para desempenhar as funções do cargo de ENFERMEIRO, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na UBS JARDIM JANAÍNA, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Chamada Pública nº 001/2021, no período de 12/01/2023 a 11/01/2024. A contratação é para a continuação das equipes que atuarão nas UBS's: Fundos, Bom Viver, Cachoeiras, Jardim Janaína, Centro, Vendaval e Saveiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 270/2023

Publicação Nº 4488671

PORTARIA nº 270 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DAIANE DA SILVA MARTINS, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no CEIM PÁSCOA RÉGIS MENDES, da Secretaria de Educação, no período de 05/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 271/2023

Publicação Nº 4488672

PORTARIA nº 271 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GASPARINA DA FONSECA SANTOS, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no CEIM CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA, da Secretaria de Educação, no período de 11/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 272/2023

Publicação Nº 4488675

PORTARIA nº 272 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROZANA DILMA REIS, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no CEIM CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA, da Secretaria de Educação, no período de 10/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273/2023

Publicação Nº 4488678

PORTARIA nº 273 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELI MARIA ANACLETO VIEIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no CEIM CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA, da Secretaria de Educação, no período de 10/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 274/2023

Publicação Nº 4488680

PORTARIA nº 274 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SABRINA TEODORO SODRE, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no CEIM CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA, da Secretaria de Educação, no período de 06/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 275/2023

Publicação Nº 4488682

PORTARIA nº 275 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRESA DA ROSA, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços no CEIM CECÍLIA ALAÍDE DE CARVALHO ROSA, da Secretaria de Educação, no período de 05/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 276/2023

Publicação Nº 4488685

PORTARIA nº 276 de 18 de janeiro de 2023

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA MARGARETE HOFFMANN, aprovada no Processo Seletivo nº 030/2022, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no CEIM CÂNDIDO JOÃO DE AQUINO, da Secretaria de Educação, no período de 09/01/2023 a 31/01/2023, para atuar na colônia de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 277/2023

Publicação Nº 4488687

PORTARIA nº 277 de 18 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, JAQUELINE MARIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE FINANÇAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 14/01/2023 a 13/05/2023.

CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art. 7º, XVIII, da CF e art. 10, II, "b", ADCT do STF a partir de 14/05/2023 a 12/06/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 278/2023

Publicação Nº 4488808

PORTARIA nº 278 de 18 de janeiro de 2023

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU em exercício, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;

CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;

CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;

CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público."

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ADRIANA REGINA DE MELO, ocupante do Cargo Temporário de Fisioterapeuta;

ADRIANA VANI PICOLI MIRANDA, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

ADRIANO MEDEIROS FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
AFONSO AURINO ANDERSON, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife;
AIRTO MOACIR AGOSTINI, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Fazendário;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
ALAX ELISARDO, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico da FAMABI;
ALEXANDRE FRANCO MATOS PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do Cargo Eletivo de Vice-Prefeito;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira);
ALICE MARIA VIEIRA MARÇAL MOMM, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ALYSSON ERTAL, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Lazer;
AMANDA MORLOS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Participativa;
ANA CAROLINA FERNANDES FURTADO, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ANDERSON KLEITON DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ANDRÉ ADELINO ALVES PEREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Exatoria;
ANDRÉ GOMES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
ANDRÉ LEAL, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
ANDRIELLY GUIMARÃES GUEDES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Saúde Animal;
ANORALDO BORBA FILHO, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
ANTERO CLAITON VARELA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;
ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Desenvolvimento Econômico;
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Urbano e Transportes;
ANTÔNIO CESAR DE SOUSA BARROS, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ANTÔNIO LEOCÁDIO ELISARDO, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
ANTÔNIO SIMÃO NETO, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ARI RIBEIRO WITCEL, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ARLINDO CORREA NETO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Frotas;
AURILIO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
BRUNA CAROLINE DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;
BRUNO CANDIDO DA SILVA ANDRADE, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
CAMILA ADRIANO WOJCIKIEWICZ, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
CARLOS ALBERTO GUEDES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Operações Internas;
CARLOS EDUARDO FUZZI, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE QUADROS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
CAROLINA MOMM, ocupante do Cargo Efetivo de Contador;
CAROLINA KAHL, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;
CESAR MURILO SOUTO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Plantonista;
CESAR VALMOR EIGI FUZINO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Patrôla;
CRISTIANO FERREIRA BORBA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
CLAUDIO ADÃO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
DANIEL DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo da Pesca, Maricultura e Aquicultura;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Comissionado de Corregedor Municipal;
DANIELY MONTEIRO CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;

DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;

DAVI NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

DAYANA VETTORETTI PREVE, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinária;

DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;

DEJAIR JACINTO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

DIEGO ADEMAR SODRE, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Abrigo Institucional;

DIEGO ZWIRTES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;

DISNALTE ROSEVEL DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios;

DOUGLAS BATISTA DE ANDRADE, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

DRIELLY ROSA NAU, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente da FAMABI;

DYONATHAN COSTA TRENTO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Comunicação;

EDERSON KREMER DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Receita;

EDEZIO JOSE SCHMITT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Agricultura;

EDICIO GAMBETA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente da Saúde;

EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;

EDUARDO JOSÉ MENDES, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;

EDUARDO SPERANDIO FELTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Trânsito e Desenvolvimento Urbano;

ENIO BOLL, ocupante do Cargo Efetivo Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;

EURICO RILLO DE CAMPOS JÚNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

EVANDRO DE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);

EVANIA CUNHA DE MEDEIROS E SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Escolar III;

FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);

FABIO ARAUJO MARTINS, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;

FABIO FREIBERGER, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

FABRICIO SILVANO, ocupante do Cargo Efetivo de Coveiro;

FELIPHE FERNANDO EUFRASIO, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

FERNANDA APARECIDA DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;

FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III (Jardineiro);

FILLIPE PEREIRA FAGUNDES, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

FILOMENA PADOAN, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;

FRANCIELE VELASCO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete;

FRANCIS BARP REIS, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;

FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;

GEDIR PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;

GIL PERIS CARDOSO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Serviços Urbanos;

GILMAR BORGES TRIETRO, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

GIOVANA BRAGAGNOLO SILVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito;

GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;

GISELE MAURILDA DOS SANTOS GORDERT SIQUEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;

GISELY AMORIM PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;

GUSTAVO CLIMACO SANTIAGO LUCIANO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);

GUSTAVO JOÃO MARTINS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Público;

GUSTAVO PACHECO DOS REIS, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Planejamento Participativo;

GUILHERME ORLI DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem;

HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;

HENRIQUE KOERICH SCHLEMPER, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Acompanhamento Externo;
HERTO LUNARDELLI JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
HIGOR FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de Gerente Operacional;
INGRID LOVIZON RIBEIRO, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Esportes;
IRAN CARLOS NOGUEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
ISIS LEON MARTINS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Educação;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
ISRAEL SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Trator Agrícola;
JACSON PEDROTTI, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Apoio e Suporte Eletrônico da Policlínica Municipal;
JACKSON HENRIQUE DE SOUZA, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Cadastro Técnico e Controle de Índices Urbanísticos;
JANAINA CARDOSO REGIS MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Magistério Auxiliar de Sala;
JANAINA PEREIRA GUIMARÃES CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas;
JAYSON INACIO COSTA VELHO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Retroescavadeira;
JEAN ANDRE DE MARIA, ocupante do Cargo Efetivo de Pintor;
JEAN CARLO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
JEAN CARLOS DE MELO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Apoio a Educação;
JEAN CARLOS SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JEFERSON DALIRIO GONÇALVES, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
JOÃO BATISTA KRETZER, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Procon;
JOÃO GUILHERME COELHO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Cadastro;
JOÃO JOSÉ MORFIM NETO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras;
JOCELI COAN, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Transporte Escolar;
JOEL AROLDO PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Saneamento;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JONAS DE JESUS, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente da Saúde;
JORGE LUIZ COUTINHO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
JOSE CARLOS MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção de Obras em Geral;
JOSE LUIZ ALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;
JOSE RICARDO BIM GOMES, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Em Enfermagem Plantonista;
JOSSIANE COSTA DE MELO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo;
JULIA RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do Cargo Comissionado Gerente de Cultura;
JULIANE ROBERTA DE ANDRADE DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Sistema Municipal de Assistência Social;
JULIANO SENHORINHA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
KAROLINE APARECIDA ADRIANO NAU, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem;
KLEBER JUNKES RODRIGUES, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife;
LEANDRO DE SOUZA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
LENDRO FERREIRA ROCHA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
LIDIO EUGENIO CARDOSO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Ensino Fundamental;
LUCAS MARTINS, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
LUIS ALBERTO ROSA DE SOUSA, ocupante do Cargo Efetivo de Encanador;
LUIS ANDRE PIMENTEL MACEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

LUIS CLAUDIO SANTANA DAS MERCES, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
LUIZ ANTONIO MEDEIROS, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução de Obras Públicas;
LUIZ CARLOS DAMASCO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Assuntos Administrativos;
LUIZ GUSTAVO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
LUIZA FAGUNDES NEVES AZAMBUJA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;
MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Armador;
MARCELO BATISTA PERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MARCELO CONRAT, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
MARCELO LUIZ CARDOSO, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
MARCIO ROBERTO SEVERINO DA SILVA, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
MARCONDES RODRIGUES BORBA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo;
MARCOS VINICIOS GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município;
MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro II;
MARILU GONZAGA BRITO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MARINA KOERICH, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;
MARIO CESAR PICHANATTI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Conservação e Manutenção;
MARJORY BIANCA TERNES TRAEBERT FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem;
MATEUS COSTA CABRAL, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Protocolo e Expediente;
MATHEUS CAVALCANTI MARQUES, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente da Administração;
MAYARA VOLPINI TURRA, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheira Civil;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MILTON JOÃO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
MOISES FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
NATHALIE MORAES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Trânsito e Desenvolvimento Urbano;
NAYANA DE JESUS PEREIRA CARDOSO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
NELSON PEDRO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
NEY MEURER, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSCAR SILVA NETO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSMAR ESPINDOLA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Retroescavadeira;
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
PAULA ANDREIA ECHER DOROSZ, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;
PAULO JUAREZ SOUZA DA ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
PAULO RODRIGO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Governo;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PEDRO KARPINSKI NETO, ocupante do Cargo Temporário de Guarda Patrimonial;
PEDRO LUIZ DE AQUINO NAU, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura;

PEDRO RODRIGUEZ SUAREZ GOMES, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo;
PETERSON de SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
POLLYNI RICKEN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
RAFAEL BENEDET, ocupante do Cargo Efetivo de Bioquímico;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
RAFAEL ROBERTO ROMAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
REGIANE MARIA PEREIRA MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem;
REJANE DE CARVALHO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde;
RENATO OSVALDO DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
RICARDO ANDRE DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
RICARDO LUIS DA ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
RICARDO ROBERTO VARGAS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Patroia;
ROBERTO CARLOS PALIARINI, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
ROBERVAL REIS DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
ROBSON CARLOS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Relacionamento;
RODRIGO JAIR MARTINS, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
RODRIGO MONICO DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
RONALDO FERNANDES JUNQUEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Retroescavadeira;
RONEI JOSE DE ANDRADE, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Trator Agrícola;
ROSECLEIA MEURER SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem;
ROSINEI JOSE CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
ROSINHA MEISTER ARNOLDO, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo;
RUAN CARLOS DE SOUSA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
SAMUEL SILVA SILVESTRE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
TAYSE DAIANE RIBEIRO, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
THIAGO MARTINS COELHO, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto da Famabi;
THIAGO MARTINS VITTORASSI, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Recursos Humanos;
THIAGO SANTOS CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I;
THOMAS SCHROEDER, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
THYARA CRISTINA MACHADO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Educação;
UELITON ROMEU DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Operações da Pesca, Maricultura e Aquicultura;
VALDIR CARVALHO, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
VALDOIR PEDRO ALVES JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife;
VALMOR MANOEL D AVILA NETO, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Operacional;
VANESSA ROSA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal do Trânsito e Desenvolvimento Urbano;
VICTOR HARDT DORVALINA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Turismo;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina de Corte;
VINICIUS HAMILTON DO AMARAL, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração;
VINICIUS SOUSA DE FARIA, ocupante do Cargo de Estagiário;
WILLYAN DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Obras;

WILLYAN LUCIANO, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;

YANKA MACHADO SCHUSLER, ocupante do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 199/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 279/2023

Publicação Nº 4488810

PORTARIA nº 279 de 18 de janeiro de 2023

Concede Afastamento Integral para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País ao(à) servidor(a) nos termos do inciso IX do art. 160 da Lei Complementar nº 54/2012, regulamentada pelo Decreto nº 180/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU em exercício, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento Integral para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País à servidora GABRIELA NASCIMENTO ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula nº 16266-1, ocupante do cargo efetivo de Professor III – Inglês – 40 horas, lotada na EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim, para cursar Doutorado em Linguística na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de 06/03/2023 a 05/03/2027, nos termos do inciso IX do art. 160 da Lei Complementar nº 54/2012, regulamentada pelo Decreto nº 180/2022, referente ao Processo nº 15205/2022 e do Edital nº 024/2022/SEMED.

Art. 2º O pagamento de auxílio-transporte e dos adicionais de insalubridade e periculosidade, se houver, serão cancelados a partir do início do afastamento integral para pós-graduação, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 180/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 280/2023

Publicação Nº 4489088

PORTARIA nº 280 de 18 de janeiro de 2023

Nomeia servidor (a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU em exercício, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVA, brasileiro (a) para exercer o cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO PLANEJAMENTO – nível CC3, na Secretaria Municipal Planejamento, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/01/2023.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

CONVOCAÇÃO Nº 03 - EDITAL Nº 26/2022/SEMED

Publicação Nº 4488091



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**CRONOGRAMA DA ESCOLHA DE VAGAS DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT)
PARA O ANO LETIVO DE 2023**

3ª CHAMADA

CARGO	DIA E HORA	VAGAS	CANDIDATOS QUE DEVEM COMPARECER NA SALA VIRTUAL	LOCAL
Professor III – Inglês	18/01/2023 – 9h	02	Do 16º ao 18º	https://meet.google.com/njg-nhzl-qxh
Professor III – Ciências		01	Do 8º ao 10º	
Professor III – Matemática		01	Do 3º ao 5º	
Professor II – EJA		04	Do 1º ao 8º	

Biguaçu, 17 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
OSCAR SILVA NETO
Data: 17/01/2023 13:36:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO ITEM 226 DA ATA 21/2022 DO RP 26/2022

Publicação Nº 4488717

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 226 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - FMS

O Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, através da Unidade Gestora – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, nº 90 - Centro – Biguaçu, aqui representado pela Secretário de Administração Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021), vem por deste instrumento, **CANCELAR**, nesta data, o **item nº 226 da Ata de Registro de Preços nº 21/2022**, firmada com a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, com sede na **Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, 391, Jardim Eldorado, Palhoça/SC. CEP: 88133-500**, em decorrência do **processo licitatório de RP nº 26/2022**, modalidade Pregão Eletrônico, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UPA, UNIDADES DE SAÚDE, CTA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU**. nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto nº 7892/2013, conforme subsegue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
226	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG - 267425	COMP	110.000,00	R\$ 0,09	R\$ 9.900,00

Biguaçu, 18 de janeiro de 2023.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N° 037/2023 - MARCIA LUZIA PFLEGER SILVEIRA**

Publicação N° 4489798

PORTARIA N° 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria N° 155/2021 que prorrogou a nomeação da servidora efetiva do Executivo Municipal, a Disposição nesta Casa Legislativa **Marcia Luzia Pfleger Silveira**, matrícula n° 565, até dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Biguaçu/SC, 19 de janeiro de 2023.

Vereador Cristyan Silveira Prazeres
Presidente

PORTARIA Nº 038/2023 - CILENE LOPES RODRIGUES

Publicação Nº 4489809

PORTARIA Nº 038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 168/2022 que concedeu a modalidade de teletrabalho (a) servidor (a) **Cilene Lopes Rodrigues**, inscrito (a) na matrícula funcional nº 504-1, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, com jornada de 30h semanais, na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 19 de janeiro de 2023.

Vereador Cristyan Silveira Prazeres
Presidente

Blumenau

PREFEITURA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO EM FAVOR DE GARTEN CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA Nº 1/2023

Publicação Nº 4487739

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LAP/LAI nº 1/2023
VALIDADE: 48 MESES

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 23, VI, art. 30 e art. 225, § 1º da Constituição Federal de 1988, pelo art. 10 da Lei Federal nº 6.938 de 1981, pelo art. 6º da Resolução CONAMA nº 237 de 1997, pelo art. 19 da Lei Complementar nº 747 de 2010, bem como Decreto Municipal no 12.445 de 2019 e em conformidade com a Resolução CONSEMA no 006 de 2007, concede a presente Licença Ambiental Prévia e de Instalação à: Identificação:

Empreendimento/Proprietário: GARTEN CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN 6260, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC

Número: 6260 SALA A

CEP: 89068-001

Fone: (47) 30410564

CNPJ/CPF: 24.385.704/0001-98 Localização do empreendimento:

Endereço: RUA JACOB LAFORCE, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC

Número: 133

CEP: 89062-330 Ramo e caracterização da atividade empresarial:

Código enquadramento (Resolução CONSEMA nº 99/2017): 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Informações:

Condicionantes de Validade desta Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LAP/LAI 1/2023:

Condicionantes

1. Esta licença possui o prazo de validade de 48,0 (quarenta e oito) meses;
2. Declara a viabilidade do imóvel de matrícula nº 34.635 do 3º ofício de registro de imóveis de Blumenau para a implantação de um condomínio residencial horizontal composto por 20 unidades habitacionais e com área construída total de 9.234 m² ;
3. O projeto foi elaborado pela arquiteta Graziela Patrícia Floriani Bell, CAU/BR 00A1105493, RRT 11083658 (execução) e 11079539 (projeto) e aprovado no dia 09 de agosto de 2022 pela Diretoria de Análise de Projetos da SEPLAN junto ao processo nº 5079/2020.
4. Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados pelas atividades da construção, obedecendo a Resolução 307/02 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA conforme PGRCC sob responsabilidade do engenheiro civil Fernando Peron CREA/SC 118958-5, ART 8545220-1/SC.
5. Os níveis de ruídos deverão atender as diretrizes das NBR's 10.151/00 e 10.152/87 da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obras para isolamento acústico, estas deverão ser implantadas pela empresa.
6. Implantar, quando necessário, medidas de controle para tratamento das emissões atmosféricas, dos efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados pela atividade da construção a ser instalada.
7. Esta licença não autoriza o corte e/ou supressão de vegetação ou terraplanagem, a comercialização do material removido, o aterro com resíduos da construção civil e sobre hipótese alguma poderá ser aterrada a vegetação arbórea nativa.
8. Antes de iniciar as obras de movimentação de solo para a implantação do loteamento deverá anexar ao processo o alvará de terraplanagem.
9. Implantar sistema de coleta para os esgotos sanitários (fossa/filtro), conforme projeto elaborado pela arquiteta Graziela Patrícia Floriani Bell, CAU/BR 00A1105493, RRT 11083658 (execução) e 11079539 (projeto) conforme tabelas abaixo:
 1. O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários deverão cumprir as determinações das NBRs 8.160/99, 7.229/93 e 13.969/97 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor;
 2. Aspectos urbanísticos inerentes à implantação deste empreendimento são de responsabilidade da SEPLAN – Secretaria de Planejamento Urbano de Blumenau;
 3. Não é autorizada a intervenção em propriedades de terceiros;
 4. Manter esta licença no local da obra durante toda a sua execução.
 5. Esta Licença fica sujeita ao cancelamento pelo descumprimento de qualquer uma de suas condicionantes.

Condições Gerais

A presente licença autoriza a implantação de um condomínio residencial proposto, quanto aos seus aspectos de impacto ambiental, diretrizes de uso do solo, e não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, estabelecidas na legislação federal, estadual ou municipal, exigidas pelo Poder Público, os quais deverão ser requeridos junto aos órgãos competentes;

II. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação – LAO 120 (cento e vinte dias) antes do vencimento da LAI;

III. Esta Licença se baseia no estudo ambiental e projetos apresentados pelo requerente, devendo o projeto executivo ser exibido quando for solicitada a Licença Ambiental de Operação- LAO.

IV. Mediante decisão motivada poderão ser modificadas as condicionantes, as medidas de controle e adequações e suspensão ou cancelada a presente licença ambiental, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante ambiental, exigência ou norma legal;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiarem a expedição da presente licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e/ou à saúde pública;
- Operação inadequada dos sistemas de controles ambientais.

Fica declarada a viabilidade da atividade quanto aos aspectos de impacto ambiental mediante a instalação dos controles ambientais já propostos e os demais a serem apresentados, caso necessário, quando da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LAO. Documento digital gerado por:

NIVEA MARQUES FIRMO WEIGMANN

Blumenau, 18/01/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida no link: <https://processodigital.blumenau.sc.gov.br/i4iFlowPMB/Ver.aspx> informando o nº do processo 0107632-77.2022.1.24.0415-0000 e o código verificador f48426

PORTARIA Nº 27.504/2023

Publicação Nº 4488827

PORTARIA Nº 27.504, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA FURTADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com o parágrafo segundo do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.234/2019, e atendendo o Processo Digital nº 0001465-06.2023.0.00.0495-0000, resolve:

DESIGNAR, no dia 09 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal GABRIELA FURTADO, matrícula nº 230479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício de função gratificada de confiança de Coordenador Administrativo de Diretoria - FGC 60%, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 27.430/2022

Publicação Nº 4488833

PORTARIA Nº 27.430, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com o parágrafo segundo do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19 e considerando o pedido contido no Memorando nº 437/2022 (Processo Digital nº 0120416-87.2022.1.18.0501-0004), resolve:

DESIGNAR, no dia 1º de janeiro de 2023, os servidores públicos municipais abaixo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para o exercício de função gratificada de confiança, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estabelecidas no Anexo XXV da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19:

ROSENI BAASCH SCHMITT, matrícula nº 228640, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC 70%;

JOVINO LUIZ ARAGÃO, matrícula nº 141836, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC 70%;

RAMIDES SEDILSO PESSATTI, matrícula nº 202967, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do CEMATEPCA - FGC 80%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de dezembro de 2022.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 27.511/2023

Publicação Nº 4488848

PORTARIA Nº 27.511, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON DE OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com o parágrafo segundo do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19 e alterações posteriores e, em atenção ao Memorando SEPLAN nº 001/2023, de 16/01/2023 – Processo Digital nº 0002190-89.2023.0.00.0496-0000, resolve:

DESIGNAR, a contar de 17 de janeiro de 2023, o servidor público municipal ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 231990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Serviços Administrativos - FGC de 50%, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 27.512/2023

Publicação Nº 4488852

PORTARIA Nº 27.512, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 27.456, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 27.456, de 05 de janeiro de 2023, que designou o servidor público municipal ALZIRO JOSÉ LEITE, matrícula nº 230578, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, onde se lê: "FGC-50%" leia-se: "FGC-80%".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 27.513/2023

Publicação Nº 4488853

PORTARIA Nº 27.513, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPENSA LUIS FELIPE MAFRA GIACOMELLI DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR I.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, e em atenção ao Memorando RH-Semudes nº 010/2023 – Processo Digital nº 0002346-77.2023.1.18.0501-0000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2023, LUIS FELIPE MAFRA GIACOMELLI, da função de membro do Conselho Tutelar I, nomeado pela Portaria nº 27.320, de 25/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 27.514/2023

Publicação Nº 4488856

PORTARIA Nº 27.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA HELENILDA BEZERRA ALVES DOS SANTOS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR I.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, e na forma da alínea "g" do inciso II do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e considerando a justificativa contida no Memorando RH-SEMUDES nº 010/2023 - Processo Digital nº 0002346-77.2023.1.18.0501-0000, resolve:

NOMEAR

HELENILDA BEZERRA ALVES DOS SANTOS, para compor o Conselho Tutelar I, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01/08/2003 e no Decreto nº 10.813, de 07/12/2015, no período de férias dos conselheiros tutelares titulares da função, de 23/01/2023 a 01/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 27.516/2023

Publicação Nº 4488858

PORTARIA Nº 27.516, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com art. 49, da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/2019 e alterações posteriores, resolve:

EXONERAR

MANOLA DE ALMEIDA ZAM PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atos Legislativos, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPREF, nomeada pela Portaria nº 27.143/2022, no dia 17/01/2023;

OSCAR RAUTENBERG, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, nomeado pela Portaria nº 26.380/2022, no dia 22/01/2023;

ALINE SOARES, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, nomeada pela Portaria nº 26.253/2022, no dia 17/01/2023;

TIAGO JUNIOR ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e Relações Institucionais - SMC, nomeado pela Portaria nº 23.283/2019, no dia 17/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 27.517/2023

Publicação Nº 4488860

PORTARIA Nº 27.517, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Prefeita Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 49, da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/2019 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

NOMEAR

OSCAR RAUTENBERG, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, no dia 23/01/2023;

VISMARQUE GRAZIANE FLORES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Museus e Mausoléu Dr. Blumenau, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais - SMC, no dia 18/01/2023;

LUCIANA FIAMONCINI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Integrados, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no dia 18/01/2023;

BRENDA BITTENCOURT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Publicidade, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, no dia 18/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Prefeita Municipal em exercício

INTIMAÇÃO - COMEX PEEP Nº 004/2021

Publicação Nº 4488866

INTIMAÇÃO DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - COMEX
PEEP Nº 004/2021

SERVIDOR: B. B. C.

ADVOGADO: DR. NILSON DOS SANTOS – OAB/SC nº 16.612

DESPACHO: Intime-se o advogado do servidor avaliado para ciência do memorando n. 31/2022 da Comissão, memorando de resposta do RH n. 535/2022, relatório conclusivo exarado pela COMEX, julgamento e Portaria nº 26.775, de 19/07/2022, proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito, constante nas fls. 109-125 dos autos. O processo está disponível na sede da COMEX, na Praça Victor Konder, n. 02, 3º andar, sala 32 (PMB), Blumenau (SC).

INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD PAD Nº 023/2022

Publicação Nº 4488872

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD
PAD Nº 023/2022

ACUSADO: K.P.P.S.G.

ADVS. JOEL TROMBELLI, OAB/SC nº 25.994 e THAIANA DE CASSIA BUSNARDO, OAB/SC nº 25.865

DESPACHO: Ficam intimados os advogados de defesa para cientificar-se dos documentos juntados as fls. 34 a 36, e caso queiram, manifestem-se no prazo de 05 dias.

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

Publicação Nº 4488875

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS, DA RUA PROFº JACOB INEICHEN ENTRE A RUA FREDERICO JENSEN ATÉ A RUA JOSÉ JANUÁRIO, BAIRRO ITROUPAVAZINHA - SEMOB.

PROCESSO: Concorrência nº 03-085/2020.

PRAZO: Prorrogam-se os prazos de vigência e execução, sendo: I. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 22 de novembro de 2022 até 21 de março de 2023; II. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 até 25 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2023

Publicação Nº 4488886

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, através deste, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, por não ter sido encontradas em seus respectivos endereços, da aplicação de Auto de Infração Ambiental, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar Defesa Escrita, ou, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa à vista com 30% (trinta por cento) de desconto no seu valor, ou, ainda, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes perante este órgão ambiental municipal, com parcelas mínimas de R\$ 50,00 (para pessoa jurídica) ou R\$ 20,00 (para pessoa física), conforme autoriza o art. 06 da LCM nº 827/2011.

Em não sendo apresentada Defesa Escrita, e verificado o não parcelamento ou recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, este órgão ambiental municipal encaminhará os Autos de Infração Ambiental para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, tendo em vista o contido no art. 117 da LCM nº 747/2010.

Nome do Autuado	CNPJ/CPF	Auto de Infração Ambiental	Valor da Multa
ADENIZIO VIEIRA	601.984.279-72	0084028-78.2022.1.24.0321-0000 DE 15/07/2022	R\$ 10.000,00
ANDRADE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI	40.372.137/0001-91	008347009.2022.1.24.0321-0000 DE 08/09/2022	R\$ 2.000,00
BARBARA PAOLA LUNELLI	087.640.599-52	0068498-34.2022.1.24.0321--0000 DE 22/12/2021	R\$ 1.000,00
EVANDRO DOS SANTOS	071.369.599-42	0042155-98.2022.1.24.0321-0000 DE 14/04/2022	R\$ 400,00
JOSÉ ROBERTO RUDOLF	383.012.379-53	0069412-98.2022.1.24.0321-0000 DE 05/11/2021	R\$ 300,00
JULIANO PEREIRA	915.930.939-34	0069966-79.2021.1.02.0321-0000 DE 17/08/2021	R\$ 2.000,00
MARCOS COUTO	006.298.949-90	0067384-60.2022.1.24.0321-0000 DE 01/12/2021	R\$ 2.000,00
RODRIGO HOSTINS	055.715.419-70	0068903-19.2021.1.02.0321-0000 DE 01/05/2021	R\$ 1.000,00
TEREZA DA SILVA DESCHAMPS	382.249.509-30	0074117-42.2022.1.24.0321-0000 DE 10/11/2021	R\$ 500,00

Blumenau(SC), 11 de janeiro de 2023.

Jefferson Edegar Voigtlaender
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2023

Publicação Nº 4488891

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, através deste, NOTIFICA a pessoa abaixo relacionada, por não ter sido encontradas em seu respectivo endereço, da aplicação de Notificação Preliminar.

Nome do Autuado	CNPJ/CPF	Notificação Preliminar
ELDO MIRANDA ALEIXO	823.742.012-87	0069918-74.2022.1.21.0321-0000 DE 25/03/2022
ELIANA DOS SANTOS	497.037.229-20	0004194-26.2022.1.24.0321-0000 DE 06/01/2022
TERESA FAUSTINO	765.941.579-49	0113431-92.2022.1.24.0321-0000 DE 29/11/2022

Blumenau(SC), 11 de janeiro de 2023.

Jefferson Edegar Voigtlaender
Secretário

PORTARIA SEMUDES Nº 01/2023

Publicação Nº 448897

PORTARIA SEMUDES Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PATRÍCIA MORASTONI SASSE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GAPREF nº 27.448, de 05 de janeiro de 2023, e o artigo 75, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Gabriela Maria dos Santos, ocupante do cargo de contratação temporária de Assistente Social – ACT para substituir Nayara May, designada pela Portaria Semudes nº 18/2022 que designa a equipe técnica com a finalidade de subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento da execução de projetos governamentais financiados com recursos oriundos de Fundos vinculados a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau/SC, 17 de Janeiro de 2023.

PATRÍCIA MORASTONI SASSE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMUDES Nº 02/2023

Publicação Nº 4488902

PORTARIA SEMUDES Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A GESTÃO, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 418/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PATRICIA MORASTONI SASSE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GAPREF nº 27.448, de 05 de janeiro de 2023, e o artigo 75, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Administração Pública, abaixo indicados, para realizar a gestão, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 418/2022:

PATRICIA MORASTONI SASSE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, como Gestora de Contrato.

ALESSANDRA FANDARUFF BONELLI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, como Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Blumenau/SC, 17 de janeiro de 2023.

PATRICIA MORASTONI SASSE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMUDES Nº 03/2023

Publicação Nº 4488908

PORTARIA SEMUDES Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PATRÍCIA MORASTONI SASSE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GAPREF nº 27.448, de 05 de Janeiro de 2023, e o artigo 75, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo indicados para exercerem a função de Fiscais do Pregão Eletrônico nº 125/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de bens (notebook, projetor, eletrodomésticos) para atendimento a rede de serviços sócio assistencial, pelo período de 12 meses - Recurso emenda individual nº 90550009 - SIGTV 4202404210001 - Resolução CMAS nº 05/2022 - SEMUDES/FMAS:

I – RODRIGO ADRIANO, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

II - ALZIRO JOSÉ LEITE, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau/SC, 17 de Janeiro de 2023.

Patrícia Morastoni Sasse
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 8791/2023 - SAMAE

Publicação Nº 4488932

PORTARIA Nº 8791/23
NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

MICHAEL SCHNEIDER, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar Nº 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 27.120, de 03 de outubro de 2022, RESOLVE:

NOMEAR

Com base no artigo 9, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 20, inciso II, Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005:

ANDRÉA ELISE DESCHAMPS PINTARELLI, no cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico- Administrativo, no dia 18/01/2023.

Samae, 18 de janeiro de 2023.

MICHAEL SCHNEIDER
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 001/2023 - FURB

Publicação Nº 4488935

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 001/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ECOSUL ELETRO & ELETRÔNICOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de tintas e acessórios para pintura destinados à execução de obras e reformas nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 350/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 254/2022, firmado em 21 de dezembro de 2022.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 02: Fundo para Galvanizado							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo (se houver)	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1	14601	12	galão	Fundo sintético premium para galvanizado, cor branca. Galão de 3,6 litros. Indicado para proteger e dar aderência ao esmalte na aplicação sobre superfícies galvanizadas, zincadas e alumínio. Estar de acordo com a ABNT NBR 11702:2019 e suas referências.	Sherwin-Williams	169,30	2.031,60
Preço Total do Lote (em R\$)				2.031,60			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Dois mil, trinta e um reais e sessenta centavos.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura até 20/10/2023.

DATA: 18/01/2023.

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 4488920

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, Pedro Luiz Ostetto, no uso das atribuições, objetivando contratação por prazo determinado, para desempenhar funções junto a Administração Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 1.302/17, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições dos cargos;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 07/2023 até seu término.

1.3 - Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo máximo de (01) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, assim previsto no art. 5º da Lei Municipal 1.302/2017, de profissional com carga horária, requisitos e remuneração descritos no Anexo I deste Edital;

1.4.1. As contratações, objeto do presente Edital, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma, previsto no art. 5º da lei municipal 1.302/2017, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

1.5. As atribuições dos Cargos ofertados neste Processo Seletivo estão descritas no ANEXO II.

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no site da Municipalidade, e no Diário Oficial dos Municípios;

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural da prefeitura Municipal, site oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios;

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, e terá caráter exclusivamente classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 23 de janeiro de 2023 até dia 10 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e da 13:00 às 17:00 horas, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, Centro, Bom Jardim da Serra/SC;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;

2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo III deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar se preenche os requisitos, sendo desclassificada a inscrição que não comprovar o preenchimento de tais requisitos;

2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial responsável, excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas

neste Edital;

2.11. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.12. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.13. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado (em caso de brasileiro nato, pode ser apresentada certidão de nascimento ou carteira de identidade, se naturalizado apresentar certificado de naturalização);

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação (certidão de nascimento ou carteira de identidade);

c) não ter contrato de trabalho anterior com qualquer ente da administração pública rescindido por justa causa (declaração do candidato – ANEXO IV);

d) possuir diploma/certificado/declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC na área em que pretende atuar (diploma/certificado/declaração de conclusão de curso) conforme exigido para o cargo;

e) estar devidamente registrado e ativo no Conselho da Classe se exigido para o cargo;

2.13.1 – Caso haja interesse do candidato em se utilizar do critério de desempate constante do item 6.1, b deste Edital, deverá este apresentar no ato da inscrição a certidão de nascimento dos dependentes;

2.14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente documentos originais que comprovem os requisitos do item anterior, e documento de identificação com foto (Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho de Previdência Social/Carteira de Profissional); acompanhado de fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar.

2.15. As inscrições serão gratuitas;

2.16. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site da Municipalidade e Diário Oficial dos Municípios.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site da Municipalidade, no prazo de três (03) dias, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três (03) dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação;

3.3. No prazo de dois (02) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois (02) dias, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de três (03) dias, após a decisão dos recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante de Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

4.1.4 - Psicólogo

Formação Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão do Curso Superior de Psicologia	3,0	3,0
Certificado de Conclusão de Pós Graduação na Área	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de áreas afins a função	0,50 ponto para cada ano completo	5,0
MÁXIMO DE PONTOS		10,0
MÁXIMO DE PONTOS		10,0

4.4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos,

4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo III). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

4.6. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

4.7. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado no prazo de até dez (10) dias úteis a partir do último dia da inscrição, mediante afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site da Municipalidade e Diário Oficial dos Municípios.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recursos endereçados à Comissão, uma única vez, no prazo de três (03) dias;

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos;

b) Maior número de dependentes;

c) Sorteio em ato público;

6.2. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de publicação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site da Municipalidade;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de três (03) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, apresentar a seguinte documentação suplementar:

a) CPF;

b) Identidade (caso não tenha apresentado na inscrição);

c) Título de Eleitor;

d) Comprovação da quitação eleitoral;

e) Carteira de Trabalho;

f) Número do PIS/PASEP;

g) Carteira de Reservista (Homens);

h) Atestado Médico Admissional (médico do trabalho);

- i) 1 foto 3x4;
- j) Comprovação de dependentes (caso não tenha apresentado na inscrição);
- k) Comprovação de Estado Civil;
- l) Certidão Cível e Criminal;
- m) Grupo sanguíneo;
- n) Comprovação da não acumulação de cargos;
- o) Número de conta corrente;
- p) Comprovante de Endereço; e
- q) Declaração de Bens

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital de convocação publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site da Municipalidade;

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 8.1, será convocado o próximo classificado, observando-se a ordem de classificação;

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período;

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

9.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails;

9.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

9.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Jardim da Serra/SC, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO LUIZ OSTETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DA CARGA HORÁRIA REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Psicólogo	1 +CR	Curso Superior de Psicologia, com registro no Órgão Fiscalizador da Classe	30 horas	R\$ 3.000,00
-----------	-------	--	----------	--------------

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Psicólogo	Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o setor de pessoal no processo de avaliação e desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas. Lei complementar 1.473/2022

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2022

Inscrição nº _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Celular: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Relação dos documentos entregues		
Documento com Foto:		
Comprovação de Requisitos:		
Relação dos Títulos Apresentados:	Especificação	Pontuação do Candidato
TOTAL:		

Obs1: A pontuação do candidato será preenchida apenas pela comissão após reunião de deliberação. Caso o candidato a preencha terá a pontuação anulada.

Obs2: A segunda via do candidato será devolvida após conferência pelo servidor se a documentação que consta na ficha está corretamente anexa.

Assinatura do Candidato Assinatura do Servidor
ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO/EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____
_____ declaro que não fui demitido (a) do Serviço Público por justa causa ou exonerado (a) após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.

Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie, bem como a perda dos direitos decorrentes do presente seletivo.

Bom Jardim da Serra – SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 01.2023**

Publicação Nº 4487407

PORTARIA Nº 01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, vereadora Ludimila Damacena Velho, nos uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 27, incisos II, artigo 77A e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA como Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim da Serra a Vereadora Rosimíria de Oliveira, nos termos do artigo 77A e seguintes do Regimento Interno (com redação dada pela Resolução n. 03/2021).

Art. 2º - O exercício do cargo como Procuradora se dará até o dia 31.12.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 18 de janeiro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ludimila Damacena Velho
Presidente

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

PORTARIA Nº013/2023

Publicação Nº 4488979

PORTARIA Nº 013/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Titulação à servidora pública Municipal Sr.ª CLAISA ROESSLER BOHRER, inscrita na matrícula sob nº 680-7, portadora do CPF sob nº 049.724.029-70, ocupante do cargo de Assistente social, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e promoção social, a partir do mês de janeiro de 2023, conforme art. 68 e Anexo I da lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores), por Titulação de "Ferramentas e enfrentamento a violência contra crianças" "Gestão da política de Assistência Social" "Proteção Social no SUAS" "Cuidadores vistantadores".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 18 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINHER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº014/2023

Publicação Nº 4488980

PORTARIA Nº 014/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Titulação à servidora pública Municipal Sr.ª ROSEMERI BOTH BASSO ROESSLER, inscrita na matrícula sob nº 716-1, portadora do CPF sob nº 021.093.759-90, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e promoção social, a partir do mês de janeiro de 2023, conforme art. 68 e Anexo I da lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores), por Titulação de "atenção primaria a saúde" "prevenções a acidentes hospitalar" "capacitação de enfermagem" "biossegurança".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 18 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINHER
Prefeito Municipal

RETIFICANDO PORTARIA Nº012/2023

Publicação Nº 4488689

RETIFICANDO PORTARIA Nº 012/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Servidor(a) Público Municipal Srª. JUCELE CARLA SUCKOW, inscrito(a) na matrícula nº 702-1, portador(a) do CPF sob. nº 072.235.729-06, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e promoção social, ocupante do cargo de telefonista, período aquisitivo de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022, período de concessão de 25 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023, e período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021, período de concessão 20 de janeiro a 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica convertido em Abono Pecuniário um terço (1/3) da licença, por critério discricionário do Poder executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 16 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

RETIFICANDO PORTARIA Nº009/2023

Publicação Nº 4488686

RETIFICANDO PORTARIA Nº 009/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Servidor(a) Público Municipal Sr. EVANDRO BOYASKI, inscrito(a) na matrícula nº 677-7, portador(a) do CPF sob. nº 054.507.719-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, ocupante do cargo de operador, período aquisitivo de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021, período de concessão de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica convertido em Abono Pecuniário um terço (1/3) da licença, por critério discricionário do Poder executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 16 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

EXTRATO TA CONTRATO 22/2022

Publicação Nº 4488770

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CAA28483600730BB7CD2B408BA82B681D4947BF8

Extrato 1º TA Contrato 22/2022

Contratante: Município de Bom Retiro

Contratado: Eletro Silva Serviços Elétricos Ltda

Objeto: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato n.º 22/2022, nos termos da Lei n.º 14.133/21, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo passa a vigor em 01 de janeiro de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 22/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 18 de janeiro de 2023.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

EXTRATO TA CONTRATO 41/2022

Publicação Nº 4488043

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4DF7E522A4FADC40A2D958CF88B60CB4440C8688

Extrato 1º TA Contrato 41/2022

Contratante: Município de Bom Retiro

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro - APAE

Objeto: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 41/2022, nos termos da Lei n.º 14.133/21, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo passa a vigor em 01 de janeiro de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 41/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 18 de janeiro de 2023.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

EXTRATO TA CONTRATO 57/2022

Publicação Nº 4488814

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 890F585F7D114A0623A505FB58637229E8AD3C02

Extrato 1º TA Contrato 57/2022

Contratante: Município de Bom Retiro

Contratado: Sivaldo Antônio Alexandre

Objeto: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato n.º 57/2022, nos termos da Lei n.º 14.133/21, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo passa a vigor em 01 de janeiro de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 57/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 18 de janeiro de 2023.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

EXTRATO TA TERMO COLABORAÇÃO 03/2022

Publicação Nº 4487781

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87242144C9C4E33CDB180E280CA56CB3CB502B62

Extrato 1º TA Termo de Colaboração 03/2022

Contratante: Município de Bom Retiro

Contratado: Hospital Nossa Senhora das Graças

Objeto: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 03/2022, nos termos Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/14, sendo sua vigência até 31 de julho de 2023. Para a execução das atividades no presente exercício, a Concedente transferirá a Proponente, o valor total de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), dividido em 7 parcelas mensais de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). O presente Termo Aditivo passa a vigor em 01 de janeiro de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 18 de janeiro de 2023.

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 A 11/2022 FMS

Publicação Nº 4487061

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Licitação: 15/2022 FMS

Itens:4,6,21,42,43,44,48,50,51,52,53,64,67,81,87,89,102,111,133,153,154,159,161,162,176,178,179,185,186,187,205,208,218

Valor: R\$ 24.092,76 (vinte e quatro mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 7,8,10,11,12,13,14,46,78,97,114,116,124,125,126,127,128,129,130,131,132,

141,166,168,169,170,171,172,173

Valor: R\$ 15.840,10 (quinze mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Cirulabor Produtos Cirurgicos - LTDA

Licitação: 15/2022 FMS

Itens:22,23,24,25,26,40,41,45,47,49,61,63,65,68,72,74,77,79,80,82,85,86,90,91,92,93,94,95,98,101,105,107,110,119,120,123,139,142,148,149,150,151,152,1-55,160,177,180,182,183,184,189,191,192,193,194,211,212,213,214,215,216,217,219

Valor: R\$ 108.222,85 (cento e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 34,104

Valor: R\$ 6.809,40 (seis mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 73,75

Valor: R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 1,2,18,20,55,60,83,84,96,99,100,103,106,115,117,121,164,165,174,175

Valor: R\$ 10.062,75 (dez mil e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Mentality LTDA

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 15,59

Valor: R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPIT

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 3,35,62,66,118,122,146,188,190,195,196,200

Valor: R\$ 8.058,65 (oito mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 16,17,108,109

Valor: R\$ 4.481,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: M. TESTA CONFECÇÃO ME

Licitação: 15/2022 FMS

Itens: 138,140

Valor: R\$ 14.596,00 (catorze mil quinhentos e noventa e seis reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2022 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP

Licitação: 15/2022 FMS

Itens:5,9,19,27,28,29,30,31,32,33,36,37,38,39,54,56,57,58,69,70,71,76,88,112,113,134,135,

136,137,143,144,147,156,163,198,199,206,207,210,220

Valor: R\$ 110.322,60 (cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 13.10.2022 até 13.10.2023.

Braço do Trombudo, 13.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022

Publicação Nº 4486925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

CNPJ nº06.144.404/0001-35

Valor: R\$ 94.304,82

Licitação: 32/2022

Itens: 1,2,3

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de GLP para as diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC.

Vigência: 04.04.2022 até 04.04.2023.

Braço do Trombudo, 04.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25 E 26/2022

Publicação Nº 4486912

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ nº15.267.298/0001-78

Valor: R\$ 73.913,12

Licitação: 53/2022

Itens: 4,6,7,9,13,21,22,24,28,36,37,38,39,44,45,46,56,61,62,66,71,72,73,74,75,77,78,80

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de utensílios domésticos a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 19.04.2022 até 19.04.2023.

Braço do Trombudo, 19.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 05.937.672/0001-41

Valor: R\$164.009,92

Licitação: 53/2022

Itens:1,2,3,5,8,10,11,12,14,16,17,18,19,20,27,29,30,31,33,34,40,41,42,43,49,50,51,52,53,54,55,57,58,63,64,65,67,68,69,70,76,81,82,85,86,88.89,90,91,93-94,95,101

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de utensílios domésticos a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 19.04.2022 até 19.04.2023.

Braço do Trombudo, 19.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64 E 65/2022

Publicação Nº 4486896

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: REPRESENTACOES E COMERCIO J.K. LTDA

CNPJ nº 05.521.565/0001-38

Valor: R\$ 47.670,00

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Licitação: 147/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de doses de Sêmen Bovino, nitrogênio, luvas e bainhas para a Secretaria de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

Vigência: 03.10.2022 até 03.10.2023.

Braço do Trombudo, 03.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ nº 09.492.811/0001-21

Valor: R\$ 13.540,00

Itens: 8, 9, 10

Licitação: 147/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de doses de Sêmen Bovino, nitrogênio, luvas e bainhas para a Secretaria de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

Vigência: 03.10.2022 até 03.10.2023.

Braço do Trombudo, 03.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66 E 67/2022

Publicação Nº 4486893

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: C.E.MACEDO & CIA LTDA

CNPJ nº 07.965.552/0001-83

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Licitação: 151/2022

Itens: 5,6

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para uso na distribuição de água pela Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 14.10.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 14.10.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 05.372.455/0001-51

Valor: R\$ 63.850,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Licitação: 151/2022

Itens: 1,2,3,4,7,8,9

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para uso na distribuição de água pela Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 14.10.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 14.10.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2022

Publicação Nº 4486934

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: CONSULTECH VALE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 32.448.726/0001-88

Valor: R\$ 18.894,48

Licitação: 46/2022

Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubulação e Bomba submersa para Poço Artesiano da Localidade Serril de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 01.04.2022 até 01.04.2023.

Braço do Trombudo, 01.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2022

Publicação Nº 4486918

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: TIAGO GOULART

CNPJ nº 20.928.729/0001-30

Valor: R\$ 239.900,00

Licitação: 48/2022

Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições e instalações de equipamentos de vídeo monitoramento nos ambientes públicos do município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 01.04.2022 até 01.04.2023.

Braço do Trombudo, 01.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2022

Publicação Nº 4486920

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

CNPJ nº10.501.272/0001-29

Valor: R\$ 13.700,00

Licitação: 40/2022

Itens: 1,2

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de sacos de lixos para programa de educação ambiental e coleta seletiva de lixo no município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 04.04.2022 até 04.04.2023.

Braço do Trombudo, 04.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22/2022

Publicação Nº 4486922

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº25.267.561/0001-82

Valor: R\$630.710,60

Licitação: 43/2022

Itens: 1 até 90

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 04.04.2022 até 04.04.2023.

Braço do Trombudo, 04.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº23/2022

Publicação Nº 4486924

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: ELZITA BAADE PROBST 75302730944

CNPJ nº11.789.560/0001-93

Valor: R\$ 165.299,22

Licitação: 45/2022

Itens: 1 até 55

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 04.04.2022 até 04.04.2023.

Braço do Trombudo, 04.04.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2022

Publicação Nº 4486900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS

CNPJ nº 79.373.502/0001-18

Valor: R\$ 30.580,00

Licitação: 102/2022

Item: 1

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os Campeonatos Municipais organizados pela CME (Comissão Municipal de Esportes) no município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 04.07.2022 até 04.07.2023.

Braço do Trombudo, 04.07.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2022

Publicação Nº 4486903

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: ZANATA SPORTS & EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 24.177.892/0001-69

Valor: R\$ 20.610,00

Licitação: 102/2022

Item: 2

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os Campeonatos Municipais organizados pela CME (Comissão Municipal de Esportes) no município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 04.07.2022 até 04.07.2023.

Braço do Trombudo, 04.07.2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44 A 48/2022

Publicação Nº 4486907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 16.637.264/0001-90

Valor: R\$ 327.534,17

Licitação: 94/2022

Itens:1,2,3,4,5,6,7,8,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81-,82,83,84,97,98, 115,126,127,128,129

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos, ferramentas e EPIs para a Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 18.07.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 18.07.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: GRILO INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CNPJ nº 05.567.019/0001-38

Valor: R\$ 104.805,02

Licitação: 94/2022

Itens:9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,91,92,93,94,95,96,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,11,112,113,114-,115,116,117,118,119,120,121,122

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos, ferramentas e EPIs para a Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 18.07.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 18.07.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ nº 06.311.234/0001-36

Valor: R\$ 4.300,00

Licitação: 94/2022

Itens: 49,50,51,52,53,54,55,56,85

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos, ferramentas e EPIs para a Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 18.07.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 18.07.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA

CNPJ nº 90.916.388/0001-68

Valor: R\$ 3.401,60

Licitação: 94/2022

Itens: 123,124,125

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos, ferramentas e EPIs para a Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 18.07.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 18.07.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: CONSULTECH VALE MANUTENCAO E REPARACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 32.448.726/0001-88

Valor: R\$ 11.200,08

Licitação: 94/2022

Itens: 86,87,88,89,90

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos, ferramentas e EPIs para a Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC

Vigência: 18.07.2022 até 18.07.2023.

Braço do Trombudo, 18.07.2022

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº5389/ 2023

Publicação Nº 4486687

EXTRATO COMPRA DIRETA Nº 5389/2023

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: MICHEL JOSE DA SILVA

Cidade: Rio do Sul/SC

Objeto: Despesa referente a aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Esportes do Município de Braço do Trombudo/SC

Valor: R\$2.889,50 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data da autorização de fornecimento: 18/01/2023

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº5390/2023

Publicação Nº 4486809

EXTRATO COMPRA DIRETA Nº 5390/2023

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA

Cidade: Ituporanga/SC

Objeto: Despesa referente a aquisição de tubos de concreto 0,60cm PS2 para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.

Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Data da autorização de fornecimento: 18/01/2023

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Brusque

PREFEITURA

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PGMB Nº 04_2023

Publicação Nº 4488957

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PGMB Nº 04/2023

Data da Instauração: 18/01/2023

Interessado: S.E.F.

Assunto: Apuração e providências no que se refere a manutenção e conservação do cemitério municipal Parque das Saudades.

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PGMB Nº 05_2023

Publicação Nº 4488960

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PGMB Nº 05/2023

Data da Instauração: 18/01/2023

Assunto: Pedido de abertura de processo administrativo objetivando rescisão unilateral dos contratos de nº 003/2022/IBPLAN; 038/2022/FMS; 088/2022/FUNDEMA.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2023

Publicação Nº 4489073

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2023

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES.

PRAZO: 17/01/2023 A 17/01/2024

VALOR TOTAL: R\$1.264.935,06

SIGNATÁRIOS: CAPITÃO BM. RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO e OSVALDO QUIRINO DE SOUZA

PORTARIA Nº 150-2023

Publicação Nº 4489898

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SETOR DE
RECURSOS
HUMANOS - RH****PORTARIA Nº 150/2023****Readaptação de Servidor**

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 18 de janeiro 2023, em que foi analisado o pedido da Secretaria De Desenvolvimento Social, para a readaptação de função da servidora **CLEIDE TEREZINHA DOS SANTOS**, que acarretam limitações ao pleno desempenho da função para a qual prestou concurso público, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, das patologias apresentadas, decidiu-se por parecer favorável a readaptação da servidora;

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **CLEIDE TEREZINHA DOS SANTOS** em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 01 (um) ano a contar de **19/01/2023**.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 28, c/c art. 29 e seu parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2º - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 30 da LC 147/2009;

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora Recursos Humanos

PORTARIA Nº 001-2023-IBPREV

Publicação Nº 4488964

**Portaria nº 001/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 20 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias, em pecúnia, a servidora **SAMARA APARECIDA FIALHO**, matrícula 4169484-01, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na proporção de 10 (dez) dias, conforme Processo 014/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 17 de janeiro de 2023.

Humberto Martins Fornari
Diretor-Presidente
IBPREV

Rua Hercílio Luz, 373 - Centro I
Brusque - Santa Catarina
88.350-301 - fone: 47 - 3354-3527
www.ibprev.sc.gov.br

PORTARIA Nº 028-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489031

PORTARIA N.º 028/2023

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 129, inciso III e art. 137 da Lei Complementar n.º 147 de 25 de setembro de 2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimentos, a pedido, ao servidor efetivo 28371-00 ALISON APARECIDO DA SILVA, para tratar de assuntos particulares, a contar de 02 de janeiro de 2023 até 01/01/2027.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo, neste caso, o mesmo reassumir imediatamente o serviço.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/01/2023.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 029-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489034

PORTARIA N.º 029/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor ANDRÉ DE CASTRO NUNES, matrícula 7366-00, lotado no cargo efetivo de Operador de ETA/ETE, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 01/10/2016;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 030-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489036

PORTARIA N.º 030/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor EDNILSON JOSÉ DA CRUZ, matrícula 18031-02, lotado no cargo efetivo de Agente de ETA, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 22/11/2016;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 031-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489038

PORTARIA Nº 031/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor FABRICIO GONÇALVES, matrícula 25038-00, lotado no cargo efetivo de Motorista, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 09/07/2017;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 032-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489040

PORTARIA Nº 032/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor IVAN DA SILVA LOTIN, matrícula 29530-00, lotado no cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 06/04/2015;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 033-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489043

PORTARIA Nº 033/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, à servidora JAQUELINE MAURICI MONTIBELLER TESTONI, matrícula 7161-00, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 12/11/2015;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 034-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489047

PORTARIA Nº 034/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor PEDRO MIRANDA, matrícula 7714-00, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Operações, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 13/11/2016;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 035-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489050

PORTARIA Nº 035/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, matrícula 24376-00, lotado no cargo efetivo de Agente de Leitura e Inspeção, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 22/02/2017;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 036-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489052

PORTARIA Nº 036/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela portaria 14.626/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, e:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, convertida em pecúnia correspondente a 30 (trinta) dias referente ao pagamento da primeira parcela, ao servidor ROGÉRIO BORGES DE JESUS, matrícula 3190-00, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Operações, relativo ao exercício no quinquênio iniciado em 05/09/2015;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 037-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489055

PORTARIA Nº 037/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.626/2022 no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal criada pela Lei 183/1965 alterada pela Lei nº 1970/1994, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e distribuição de água potável aos munícipes,

Considerando que o tratamento e distribuição de água é considerado serviço essencial nos termos do art. 10, inciso I da Lei Federal 7.783/1989, e assim sendo, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas pela falta de profissionais;

Considerando que as contratações se dão para assegurar a prestação de serviços essenciais, em razão de afastamento, dispensa, demissão, aposentadoria ou falecimento, bem como da inexistência de pessoal concursado, cuja ausência possa prejudicar os serviços devidos à população de acordo com a Lei nº 4442/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Admitir pelo período de 20/01/2023 a 19/01/2024, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE Edital 005/2020, conforme classificação:

Em 1º lugar, para a função de Servente de Serviços Gerais: JAILSON SANTANA DOS SANTOS;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 038-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489059

PORTARIA Nº 038/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.626/2022 no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir o contrato por tempo determinado, pelo término do prazo, do servidor 528803-00 JEFERSON DE SOUZA, AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 039-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489062

PORTARIA Nº 039/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.626/2022 no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir o contrato por tempo determinado, pelo término do prazo, do servidor 514225-01 ORLI ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 040-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489066

PORTARIA Nº 040/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.626/2022 no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir o contrato por tempo determinado, pelo término do prazo, do servidor 514403-01 PEDRO MATIAS RIFFEL, AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 041-2023-SAMAE

Publicação Nº 4489070

PORTARIA Nº 041/2023

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.626/2022 no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 101, inciso I e art. 111 §1º da Lei orgânica Municipal, combinado com Art. 6º parágrafo único da Lei Complementar nº 147/2009 e Portaria 132/2022/SAMAE;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir o contrato por tempo determinado, pelo término do prazo, do servidor 50679-01 RAFAEL ALMEIDA GRAUDIN, AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de janeiro de 2023.

LARISSA DE PÁDUA BOZIO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 131-2023

Publicação Nº 4488965

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SETOR DE
RECURSOS
HUMANOS - RH****PORTARIA Nº 131/2023**

Revoga cessão de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA, designado pela Portaria nº 14.401, de 04 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, inciso II, alínea *a* e § 1º da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto nº 8.818/2021,

Considerando o teor do Processo Administrativo de nº 140/2022, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 9.567/2022 1 doc,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão do servidor público municipal CLÁUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO, matrícula nº 1061399-0, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, prevista na Portaria nº 2.015, de 06 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste ato, para retornar às atividades na Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º A ordenação de despesa ocorrerá pelo IBPREV até a data que antecede a publicação deste ato, e pela Procuradoria-Geral do Município a partir da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

RODRIGO CESARI

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
(designado pela Portaria nº 14.401, de 04 de maio de 2022)

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132-2023

Publicação Nº 4488967

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 132/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
17701	7	ROSA CREPPAS	Secretaria de Saúde	16/01/2023	03/02/2023	19

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

PORTARIA Nº 133-2023

Publicação Nº 4488972

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 133/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
458627	10	VIVIANI FRITZE KNIHS	Secretaria de Educação	26/12/2022	24/01/2023	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

PORTARIA Nº 134-2023

Publicação Nº 4488975

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 134/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
390518	2	PEDRO CORREA DA SILVA NETO	Secretaria de Saúde	23/01/2023	11/02/2023	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

PORTARIA Nº 135-2023

Publicação Nº 4488978

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 135/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4325249	4	JANE FERNANDA PANTOJA SANTOS	Secretaria de Saúde	26/01/2023	09/02/2023	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

PORTARIA Nº 136-2023

Publicação Nº 4488981

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 136/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4275500	1	MARILENE VENTURA	Secretaria de Saúde	25/01/2023	08/02/2023	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

PORTARIA Nº 137-2023

Publicação Nº 4488983

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 137/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE BEUTING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, lotado(a) no Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **19/01/2023 a 17/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 18/06/2014.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 138-2023

Publicação Nº 4488984

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 138/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) CAMILA GILI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **18/01/2023 a 16/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 18/04/2016.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 139-2023

Publicação Nº 4488986

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 139/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) DANUBIA ORTIZ NICHELLATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **20/01/2023 a 18/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 03/12/2017.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 140-2023

Publicação Nº 4488989

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****PORTARIA Nº 140/2023**

Exonera e declara vacância de cargo público de servidor que menciona.

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora ANGELA REGINA MARTINS MACHADO BOING, matrícula 877077-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 141-2023

Publicação Nº 4488990

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 141/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) DENISE TUNES LISCANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **20/01/2023 a 18/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/12/2017.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 142-2023

Publicação Nº 4488992

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 142/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) ROSIANE VANDRESEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **23/01/2023 a 21/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 21/01/2018.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 143-2023

Publicação Nº 4488997

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 143/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) CAROLINA NASS DE HOLANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **19/01/2023 a 17/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/11/2013.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144-2023

Publicação Nº 4489000

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 144/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) SILVANIA PIEDADE DE FARIA XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **19/01/2023 a 17/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 30/03/2016.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 145-2023

Publicação Nº 4489001

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 145/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) MARIA DUARTE DEBRASSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor, lotado(a) na Fundação Cultural de Brusque, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **18/01/2023 a 16/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 25/06/2017.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 146-2023

Publicação Nº 4489004

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 146/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) LETICIA SEVERO ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotado(a) no Instituto Brusquense de Planejamento e Mobilidade, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre **23/01/2023 a 22/04/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 09/05/2016.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 147-2023

Publicação Nº 4489005

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 147/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) NEUSA MOLINARI GRAF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **20/01/2023 a 18/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 02/05/2016.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 148-2023

Publicação Nº 4489008

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****SECRETARIA DA
FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA****Portaria nº 147/2023**

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao(a) servidor(a) NEUSA MOLINARI GRAF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre **20/01/2023 a 18/02/2023**, referente ao período aquisitivo iniciado em 02/05/2016.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO CESARI
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora de Recursos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-2021-CPDF-DECISÃO

Publicação Nº 4489900

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****GABINETE DO
PREFEITO**

Brusque, 16 de janeiro de 2023.

Referência – Procedimento Administrativo n. 01/2021/CPDF**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Brusque**, no exercício de suas atribuições, **HOMOLOGA**, nos seus precisos termos, a decisão proclamada pelo Procurador-Geral do Município no Procedimento Administrativo n. 01/2021/CPDF, que passa a fazer parte integrante deste ato, determinando que a Denunciada Garden Café seja imputada na obrigação de pagar ao Município a importância de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), com juros e aplicação monetária desde a data de sua obrigação, considerando o descumprimento contratual praticado.

Concluído o presente ato homologatório, na forma preceituada no Decreto n. 8.207/18, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito Municipal

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

Caçador

PREFEITURA

DECRETO Nº 10.482

Publicação Nº 4487272

DECRETO Nº 10.482, de 26 de setembro de 2022.

Não utilizado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 26 de setembro de 2022.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 10.522

Publicação Nº 4487275

DECRETO Nº 10.522, de 20 de outubro de 2022.

Não utilizado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 20 de outubro de 2022.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 10.538

Publicação Nº 4487277

DECRETO Nº 10.538, de 24 de outubro de 2022.

Não utilizado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 24 de outubro de 2022.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 10.663

Publicação Nº 4489787

DECRETO Nº 10.663, de 18 de janeiro de 2023.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023.

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto nos incisos I, II e III do art. 18 da Lei nº 3.802, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 258.000,00 na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.10.2.78 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.00.00 – 302 - 2.500.1002 – Aplicações Diretas (380) R\$ 258.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit no exercício anterior na Fonte de Recursos 102 – Especificação Destinação de Recursos TCE – 2.500.1002 – Superávit de Recursos Próprios – Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 18 de janeiro de 2023.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2023

Publicação Nº 4488665



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2023

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO pela forma de fornecimento PARCELADO para AQUISIÇÃO DE GRADIL COM INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	01/03/2023
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00002/2023-000
PROTOCOLO INTERNO	32.330/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 23/01/2023, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 01/03/2023, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 24/02/2023, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 01/03/2023, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 01/03/2023, ÀS 13H35MIN

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 18 de janeiro de 2023.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2023

Publicação Nº 4488589

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2023**

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023;
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA SENSORIAL.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	27/02/2023
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00004/2023-000
PROTOCOLO INTERNO	37.078/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 23/01/2023, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 27/02/2023, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 22/02/2023, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 27/02/2023, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 27/02/2023, ÀS 13H35MIN

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 18 de janeiro de 2023.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – 005/2023

Publicação Nº 4488726



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – 005/2023

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pela forma de fornecimento/prestação PARCELADA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRÔNICOS, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍLIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	03/03/2023
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00005/2023-000
PROTOCOLO INTERNO	33.227/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 23/01/2023, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 03/03/2023, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 28/02/2023, ÀS 19H
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 03/03/2023, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 03/03/2023, ÀS 13H35MIN

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 18 de janeiro de 2023.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP: 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2022 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2022 – FMS

Publicação Nº 4488993



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2022 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2022 – FMS

O Município de Caçador/SC torna pública a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 045/2022 – FMS, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2022 – FMS – **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICOS**, para retificações no termo de referência. Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacao.coordenadoria@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 18 de janeiro de 2023.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC
Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br

Caibi**PREFEITURA****ATO CONVOCATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Publicação Nº 4487271

ATO CONVOCATÓRIO
PARA REUNIÃO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caibi – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos proponentes e aos demais interessados que foi designado por este ato o dia 03/02/2023 às 08:30 horas, como prazo limite para recebimento dos envelopes e às 08:31 horas início do julgamento das Habilitações e Propostas de preços relativas ao Processo Licitatório Nº 013/2023, do tipo Menor Preço – Global, na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CABECEIRAS, VIGAS E PILARES DA PONTE NA LOCALIDADE DA LINHA PONTE DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL Nº 22100001/2022 E CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 01/2022, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, onde se realizará pelo Departamento de Licitações em sua sala, na sede administrativa do Município, conforme de costume.

Publique-se no local de costume.

Caibi – SC, 18 de janeiro de 2023.

LUÍZA FERRONATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023

Publicação Nº 4489092

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CF052862F9AFE939A501A77F86A0B97642C9573B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2023
Respaldo Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, consolidada

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Caibi pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando dispensa no valor total estimado em R\$ 7.034,00 (sete mil e trinta e quatro reais), para contratação do serviço.

RETCHAP RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ 10.378.221/0001-51, localizado na RUA LISBOA Nº 715-D, BAIRRO LIDER -Santa Catarina, CEP: 89.805-200

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização retífica e peças do motor do Rolo Compactador Muller Vap 70, visando atender as necessidades do departamento de estradas e rodagens do Município de Caibi-SC

Determino a publicação do extrato deste processo de Justificativa de Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo no art. 24, Inciso XVII da lei 8.666/93.

Caibi-SC, 18 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Publicação Nº 4487266

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9571FEF86CD1F88A1D623DF718097B8C2578C5D0

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 013/2023, na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2023, do tipo Menor Preço – Global, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CABECEIRAS, VIGAS E PILARES DA PONTE NA LOCALIDADE DA LINHA PONTE DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC, COM RECURSOS DE EMENDA FEDERAL Nº 22100001/2022 E CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 01/2022, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Poderão participar do certame empresas devidamente cadastradas e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo Certificado no Registro Cadastral, obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes contendo a documentação e

as propostas serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, em sua sala, na sede do Município de Caibi - SC, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, Caibi - SC, CEP 89.888-000, até as 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e julgamento das propostas às 08:31 horas no mesmo dia e local. O inteiro teor deste Ato Convocatório está à disposição dos interessados no Site da Prefeitura - www.caibi.sc.gov.br e no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito, ou maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3648-0211. Caibi – SC, 18 de janeiro de 2023. Leonardo Gallon - Prefeito em Exercício.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 004/2023

Publicação Nº 4489103

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F769FAD8E56F9C987CE2EB8B0281B0803E1AE07E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2023

Respaldo Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, consolidada

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da contratação da empresa RETCHAP RETIFICA DE MOTORES LTDA, para a aquisição de peças para a devida manutenção no motor do Rolo Vap 70, necessária para manter a continuidade dos serviços de melhorias nas estradas gerais e terraplanagem do município.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO contratação: RETCHAP RETIFICAS DE MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA LISBOA Nº 715-D, BAIRRO LIDER, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 10.378.221/0001-51

E autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de R\$ 7.034,00 (sete mil e trinta e quatro reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade Dispensa Por Justificativa nº 029/2022, com respaldo legal nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 18 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito Em Exercício

Calmon

PREFEITURA

31/2023

Publicação Nº 4486702

PORTARIA N.º31 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR CONFORME LEI ESPECÍFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, no uso das atribuições previstas no Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 87 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 33 de 31 de maio de 2010 e demais alteração de legislação pertinente a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos, Com efeitos a contar desta data .

LUCIANE AP F DE OLIVEIRA AUX ADMINISTRATIVO
MARIA DE L F OLIVEIRA AGENTE COPA E LIMPEZA
NEIDE A FRANQUE MONITOR DE PROG SOCIAIS
MARIZA DA R PARTIKA ASSISTENTE SOCIAL
LEONARDO J R CAETANO AUX ADMINISTRATIVO
VANESSA P DOS SANTOS AUX ADMINISTRATIVO

ART. 2º Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Calmon, 18 de Janeiro de 2023.

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal de Calmon

32/2023

Publicação Nº 4487457

PORTARIA N.º 32 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, no uso das atribuições previstas no Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 87 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 33 de 31 de maio de 2010 e demais alteração de legislação pertinente a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARCELIA WEBER ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, com efeitos a contar a partir desta data.

ART. 2º Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Calmon, 18 de Janeiro de 2023.

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal de Calmon

Camboriú

PREFEITURA

090/2023

Publicação Nº 4489319

PORTARIA Nº 090/2023
Nomeia Servidor (a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 de 02/01/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FABIA APARECIDA PONTES, portador (a) do CPF Nº 333 .***.***-**, para integrar o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, no cargo de AUXILIAR DE COZINHA, carga horária semanal de 40 horas, com lotação na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº.001/2022, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camboriú.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

091/2023

Publicação Nº 4489325

PORTARIA Nº 091/2023
Nomeia Servidor (a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 de 02/01/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LAURA RAYANE MOSCHEIDER, portador (a) do CPF Nº 039 .***.***-**, para integrar o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária semanal de 40 horas, com lotação na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº.001/2022, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camboriú.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

092/2023

Publicação Nº 4489362

PORTARIA Nº 092/2023
Nomeia Servidor (a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 de 02/01/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para integrar o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camboriú, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, aprovados(as) no Concurso Público Edital nº. 001/2022, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camboriú.

NOME	CPF	CARGO
ADROALDO DE SOUZA FARIAS	977.***.***.**	MOTORISTA D
JOVENIL PEREIRA	773.***.***.**	MOTORISTA D
LEANDRO ISAIAS TORQUATO ALVES	091.***.***.**	MOTORISTA D

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

093/2023

Publicação Nº 4489363

,PORTARIA Nº063/2023

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2º, Incisos IX e posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 033/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 12/01/2023 a 31/12/2023:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CARLA REGINA SEVERO DE FREITAS BRAUN	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	012/2023	11º
JULIANA ASSIS MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	013/2023	08º
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	014/2023	02º
VANESSA HERNANDES NASCIMENTO CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	015/2023	04º
TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	016/2023	14º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

094/2023

Publicação Nº 4489364

,PORTARIA Nº094/2023

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2º, Incisos IX e posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 033/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 16/01/2023 a 31/12/2023:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JOAO HENRIQUE BUSSATI	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	022/2023	01º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

095/2023

Publicação Nº 4489366

PORTARIA Nº 095/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 792/2022 de 02/08/2022, firmado entre ANARRUBIA DE SOUZA, matrícula 25723-1 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

096/2023

Publicação Nº 4489367

PORTARIA Nº 096/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 282/2022 de 02/03/2022, firmado entre ELAINE PATRICIA ESMERIO, matrícula 24790-3 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

097/2023

Publicação Nº 4489368

PORTARIA Nº 097/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 322/2022 de 07/03/2022, firmado entre LUCIANA FONTELLES TERNES, matrícula 24883-3 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 07/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

098/2023

Publicação N° 4489372

PORTARIA N° 098/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 695/2021 de 12/07/2021, firmado entre SONIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 19703-2 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de COZINHEIRO(A), com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 18/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

099/2023

Publicação N° 4489369

PORTARIA N° 099/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 955/2022 de 24/10/2022, firmado entre REGINA RAIMUNDO, matrícula 24131-4 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO ENFERMAGEM, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 04/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

100/2023

Publicação Nº 4489373

PORTARIA Nº 100/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 803/2022 de 02/08/2022, firmado entre LEONARDO ESME-RALDINO, matrícula 25720-1 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MEDICO ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

101/2023

Publicação Nº 4489375

PORTARIA Nº 101/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 277/2022 de 02/03/2022, firmado entre ROSALI MARIA HORN, matrícula 24784-3 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO(A) ENFERMAGEM - ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

102/2023

Publicação Nº 4489376

PORTARIA Nº 102/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 961/2022 de 01/11/2022, firmado entre FLAVIA DJANIA OLIVEIRA DE SOUZA MELO, matrícula 22642-4 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

103/2023

Publicação Nº 4489530

PORTARIA Nº 103/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 281/2022 de 02/03/2022, firmado entre ANA VALERIA DOS SANTOS, matrícula 17280-7 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

104/2023

Publicação Nº 4489537

PORTARIA Nº 104/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 285/2022 de 02/03/2022, firmado entre IVANISE FURLAN BORTOLON, matrícula 18056-8 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

105/2023

Publicação Nº 4489543

PORTARIA Nº 105/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 271/2022 de 02/03/2022, firmado entre KATYA SIRLENE GAZOLA, matrícula 22226-7 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO(A) ENFERMAGEM ESF, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 31/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

120/2023

Publicação Nº 4489519

PORTARIA Nº 120/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 683/2022 de 01/06/2022, firmado entre TALITA LUIZA SANDRI, matrícula 24392-2 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 05/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

121/2023

Publicação Nº 4489522

PORTARIA Nº 121/2023

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 678/2022 de 01/06/2022, firmado entre NAYANE LEAL DOS SANTOS, matrícula 24436-4 e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 10/01/2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 17 de janeiro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

PE 01/2023 - PMC

Publicação Nº 4487410

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E51787E92369CDAD8B7DC08DB14EEA70AD363894

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 – PMC - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES, EVENTOS E CERIMÔNIAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 01 (Primeiro) de Fevereiro de 2023, no site www.bnc.org.brINFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú, 18 de Janeiro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

PE 02/2023 - PMC

Publicação Nº 4487214

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 404AB496C64831015C320CD272DBACE90628FDC7

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PMC –EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: COMPUTADORES E MONITORES, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14 e Decreto Municipal 3.252/2017.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023, no site www.bnc.org.brINFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: www.camboriu.atende.net ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú 18 de Janeiro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

PE 03/2023 - PMC

Publicação Nº 4487967

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 458D147DE33CF5B2FDF17CB2E84B83069C26243C

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 – PMC- EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE AO LONGO DE 12 MESES.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, no site www.bnc.org.brINFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú, 18 de janeiro de 2023

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

RESUMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 - PMC

Publicação Nº 4488974

RESUMO DE ADITIVO

PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2021

Processo: Processo Licitatório 098/2021 Pregão Presencial Nº 059/2021

Empresa: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Data:18/01/2023

Fundamento: artigo 65 da Lei 8.666/93

Objeto do contrato: DO VALOR: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual da obra em R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) , tendo em vista o cadastramento das informações ambientais, segurança do trabalho e medicina do trabalho no sistema de gestão no RH do Município para cumprimento das obrigações do novo social obrigatórias a partir de 2023 com o devido registro do responsável técnico pelas informações inseridas, conforme informado na requisição apresentado pela Secretaria de Administração.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014 - FME

Publicação Nº 4487202

RESUMO DE ADITIVO

FME

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº021/2014

Processo: Processo Licitatório 011/2014 – FME - Tomada de Preço nº. 001/2014

Empresa: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Data:17/01/2023

Fundamento: artigo 65 da Lei 8.666/93

Objeto do contrato: DO PRAZO: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual da obra por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 18 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, visto que foi solicitado pela empresa a rescisão amigável do contrato, no entanto, para fins administrativos solicitamos prorrogação para análise do pedido, conforme informado no memorando apresentado pela Secretaria de Municipal de Educação.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022 FMS

Publicação N° 4486747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022 FMS

A Secretária Municipal de Administração, Sr.^a Eleonora Bahr Pessôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 13.747 de 16 de abril de 2021, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR nestes termos:
Processo Nr.: 15/2022 FMS
Modalidade: Dispensa de Licitação - Inciso II, Art. 75. da Lei 14.133/2021
Data da Homologação: 18/01/2023

Objeto: aquisição de UM Turbo Compressor para o veículo M.Benz Sprinter 415 CDI – Placa: QJG6936.

Fornecedores que apresentaram propostas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AJ COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	30.065.204/0001-71	RS 11.038,00
JJJ COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	27.019.601/0001-00	R\$ 11.240,00
VANDIESEL MECANICA EIRELI	01.106.070/0001-91	R\$ 13.250,00

Fornecedor declarado vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AJ COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	30.065.204/0001-71	R\$ 11.038,00

Campo Alegre, 18 de janeiro de 2023.

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Publicação N° 4487245

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 30EB48977030E4D9E5A91207AD6AF84B747B6C3D

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para reposição de asfalto/tapa-buraco, CBUQ com fornecimento de material e mão de obra, conforme os itens da tabela abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	M²	Reposição de asfalto/tapa-buraco, CBUQ com fornecimento de material e mão de obra. Obedecendo as seguintes considerações: <ul style="list-style-type: none"> Sinalização dos pontos de trabalho com cone e/ou placa; Utilização de massa tipo sela trinca; Espessura do reparo com sela trinca deverá ser de no mínimo 5 cm; Rebaixamento da cancha; Corte da borda com máquina de corte apropriada; Imprimação com emulsão betuminosa; Espalhamento da massa de maneira uniforme; Compactação com rolo de pequeno porte ou placa vibratória antes e durante aplicação de sela trinca; Transporte de massa em caminhão térmico. 	200,66	1.003.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.003.300,00	

Recebimento das Propostas: das 00h do dia 19/01/2023 até às 08h45min do dia 01/02/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 01/02/2023 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-----------------	--

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br) e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações referentes ao edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 18 de janeiro de 2023.

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Publicação Nº 4487326

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB65BFB451AF7DD4437E411F894031DAB64AEACA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário para salas de aula das Unidades de Ensino do Município de Campo Alegre/SC, conforme os itens da tabela abaixo:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNITÁRIO	TOTAL
01	110	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS COLORIDAS Armário duas (02) portas individuais confeccionadas todo em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento individual, cada porta possui uma prateleira interna. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRs, NBR 5841, NBR 300 neste laudo devesa constar as cores das formicas aferidas garantido a qualidade e segurança do usuário. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 mm	R\$2.575,00	R\$283.250,00
02	35	ARMÁRIO 12 NICHOS COM 12 CAIXAS Armário com doze nichos e com 12 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) possui rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRs, NBR 15316, NBR 5841e NBR 300 neste laudo devesa constar as cores das formicas aferidas/testadas, garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores das laterais dos armários podem ser escolhidas. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Deve acompanhar 06 caixas plásticas medias, medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes, medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm	R\$2.766,00	R\$96.810,00
03	80	CADEIRA FIXA ADULTO Estrutura metálica quatro pés em aço carbono industrial 7/8 chapa 16 (1.5 mm), todas as partes metálicas soldadas a mig, metal tratado contra ferrugem a quente através de banho fosfatizante, pintura epóxi (a pó) poliéster de cor preta ou prata, polimerizada e curada em estufa a 200°C, acabamento em ponteiros plásticos. Pescoço de união do encosto ao assento com formato de "U" invertido, ou seja, duplo. Assento e encosto confeccionado em madeira compensada com lâminas regulares de no mínimo 10 mm, estofado em espuma injetada de 45 mm revestido em tecido poliéster cor a escolher. Devesa ser bordado a logo passada pelo departamento . Medidas: Encosto Largura 370 mm Altura 280 mm; Medidas: Assento Largura 400 mm Profundidade 390 mm	R\$230,00	R\$18.400,00

04	1.500	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO TAMANHO ABNT 06 Carteira tamanho ABNT 06: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 06: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas carteira: 76 cm (altura a partir do tampo); Medidas cadeira: 46 cm (altura a partir do assento); Medidas do tampo: 65 X 45 cm; Medidas do encosto: 46 X 34 cm Medidas do assento: 46 X 42 cm</p>	R\$799,00	R\$1.198.500,00
05	75	<p>CONJUNTO COMPONENTE INFANTIL Conjunto escolar infantil carteira e cadeira, 06 mesas 06 cadeiras e 01 mesa central. Carteira escolar: Estrutura metálica das mesas confeccionadas em tubo 7/8 espessura mínima da chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiros plásticos. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm sob o tampo das carteiras todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) todas as partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal nas seguintes medidas mínimas: 60 cm largura maior, 27 cm largura menor, 37 cm profundidade, 53 cm altura, diâmetro total da mesa 1.21 metros. Parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, parte superior do tampo e de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fórmica) com espessura mínima 0.8 mm, acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Cadeira: Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 (item cadeira) acompanhado do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem da cadeira especificada no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar obrigatoriamente, as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Cores que devem estar disponíveis para escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Mesa central: Estrutura metálica das mesas confeccionadas em tubo 7/8 espessura mínima da chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiros plásticos. todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) todas as partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo das carteiras em MDF 18 mm parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, parte superior do tampo e de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fórmica) com espessura mínima 0.8 mm cor branca, formato redondo com diâmetro de 21 cm, altura 53 cm, acabamento das bordas em perfil de PVC prata. Idade indicada: 03 a 06 anos; Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento); Medidas do encosto: 35 X 27 cm; Medidas do assento: 35 X 20 cm; Diâmetro total: 1.40 m 06 lugares</p>	R\$3.998,00	R\$299.850,00

06	95	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó), MDF 15 mm revestido em fórmica acabamento em PVC 02 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha duas gavetas com chave. Cadeira tamanho ABNT 06: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira descrita a mesma deverá estar de acordo com a Norma NBR 14006/2008 (item cadeira) acompanhado do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas carteira: 76 cm (altura a partir do tampo); Medidas cadeira: 46 cm (altura a partir do assento); Medidas do tampo: 100 X 45 cm; Medidas do encosto: 46 X 30 cm; Medidas do assento: 46 X 42 cm</p>	R\$1.240,00	R\$117.800,00
07	10	<p>MESA ACESSIVEL Laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo em MDF de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo na cor azul aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm e comprimento 10mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática na cor cinza. Tampo: 900 X 600 mm; Altura 760mm.</p>	R\$900,00	R\$9.000,00
08	9	<p>MESA OVAL 08 LUGARES Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 29 x 58 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epoxi (a pó). Tampo em MDF 25 mm revestido laminado melamílico de baixa pressão cor madeirada acabamento em fita de bordo 02 mm colado pelo processo hot-melt. Saia em MDF 15 mm cor madeirada. Possui caixa de energia com 04 tomadas no centro da mesa. Medidas: 220 X 100 X 76 cm</p>	R\$2.500,00	R\$22.500,00

09	22	<p>MESA REFEIÇÃO MATERNAL RESINA PLASTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo retangular medindo 1700 x 750 mm. Com 03 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com CINCO PONTAS, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16 X 30, com espessura 1.50 mm. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a ABNT 14006 (item assento e encosto). Neste laudo ou relatório de conformidade deve constar obrigatoriamente, as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com desliadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta ou cinza, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01azul e 01 laranja. Medidas: 1830 x 1350 mm; Medidas do encosto: 46 X 30 cm; Medidas do assento: 46 X 34 cm CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO - Estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do assento: 46 x 42 cm; Medidas do encosto: 46 x 30 cm</p>	R\$4.790,00	R\$105.380,00
			TOTAL	R\$2.151.490,00

Recebimento das Propostas: das 00h do dia 19/01/2023 até às 13h45min do dia 01/02/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 01/02/2023 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-----------------	--

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br) e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações referentes ao edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 18 de janeiro de 2023.

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 03/2023

Publicação Nº 4487771

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DC2F3F710C26A3E4BD1A740D49721FE16A7372A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 03/2023

Está aberto o Processo Licitatório 03/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de espaço público à particular do Ginásio de Esportes "Amigos Aloncio Kuhnen e José Kmiecik" e demais dependências físicas, localizado na rua Prof. Rufino Blaszkowski, nº 109, no distrito de Bateias de Baixo, para exploração comercial. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 22/02/2023, 9 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no Serviço de Protocolo até as 8h45min). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

Campo Alegre - SC, 18 de janeiro de 2023.

Eleonora Bahr Pessôa
Secretária Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Publicação Nº 4489847

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

MATHEUS FUCKNER, Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. DIEGO E. CUSTODIO, inscrito no CPF/MF sob nº 057.791.XXX-XX, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para o Cargo Público AGENTE OPERACIONAL II e na Função de VIGIA, para assumir o respectivo Cargo Público. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., até às 17hs do dia 23 de janeiro de 2023, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 15.422 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489003

DECRETO Nº 15.422 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS LANÇAMENTOS E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 5.040 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 5.040 de 29 de setembro de 2022; Decreta:

Art. 1º Anualmente serão gerados pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente no mês de janeiro e enviados aos usuários/contribuintes a Taxa de Coleta de Lixo, utilizando como base a UPM do ano vigente, nos termos da Lei Municipal nº 5.040, de 29 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A taxa de coleta de lixo será enviada aos contribuintes por guia de pagamento, onde permitirá ao contribuinte optar:

I - por manter o pagamento no IPTU, pelo simples não pagamento da guia de pagamento enviado, caso seja contribuinte desse Tributo Municipal; (art. 8º, da Lei Municipal nº 5.040 de 29 de setembro de 2022);

II - pelo pagamento em quota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total Taxa de Coleta de Lixo, pelo pagamento da guia enviada; (§ 2º do art. 8º, da Lei Municipal nº 5.040 de 29 de setembro de 2022);

II - pelo pagamento da guia referente a primeira de 12 (doze) parcelas junto a fatura de água, que caso ocorra ficará expressamente

aprovada e autorizada a cobrança conjunta com a fatura de água para os usuários daquele serviço, onde o usuário/contribuinte terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total Taxa de Coleta de Lixo. (§ 3º do art. 8º, da Lei Municipal nº 5.040 de 29 de setembro de 2022);

Art. 2º A classificação por categoria, previsto no art. 4º, da Municipal Lei nº 5.040 de 29 de setembro de 2022, para os usuários do serviço de coleta de lixo será utilizado como parâmetro as informações habilitadas no sistema de distribuição de água para os usuários daquele serviço, e os demais usuários não cadastrados naquele sistema, de acordo com a classificação dada, de acordo com seu enquadramento, residencial, residencial social, comercial, industrial ou público.

Art. 3º A frequência prevista no art. 5º, da Lei Municipal nº 5.040 de 29 de setembro de 2022, será lançada de acordo com o número efetivo de passagens do caminhão de coleta de lixo orgânico em cada local, não cotando as passagens da coleta seletiva.

Art. 4º O volume de resíduos produzidos pelos usuários do serviço de coleta de lixo, prevista no art. 6º, da Lei 5.040 de 29 de setembro de 2022, para os usuários do serviço de distribuição de água se dará da seguinte forma:

VOLUME DE RESÍDUOS PRODUZIDOS	MULTIPLICADOR
Pequeno gerador (inferior a 100 L/dia)	1,0
Médio gerador (entre 100 e 500 L/dia)	3,0
Grande gerador (acima de 500 L/dia)	6,0

Parágrafo único. inicialmente todos os contribuintes serão classificados como pequenos geradores e após estudos poderão ser reenquadrados de acordo com o volume de resíduos efetivamente produzidos.

Art. 5º O volume de resíduos produzidos pelos usuários do serviço de coleta de lixo, prevista no art. 6º, da Lei 5.040 de 29 de setembro de 2022, para não usuários do serviço de distribuição de água se dará de acordo com o volume de lixo efetivamente produzido, onde inicialmente serão classificados como pequenos geradores e após estudos poderão ser reenquadrados de acordo com o volume efetivamente medido.

Art. 6º A Taxa de Coleta de Lixo será estabelecida pela aplicação de fórmula de cálculo, que considerará: (art. 3º, da Lei Municipal nº 5.040 de 29 de setembro de 2022).

I - a taxa média de coleta de lixo por economia/mês, fixada em 1,7 (um vírgula sete) Unidade Padrão do Município - UPM (anual);

II - a categoria do usuário/contribuinte;

III - a frequência de disponibilização da coleta;

IV - o volume de resíduos produzidos.

Parágrafo único. Os elementos indicados nos incisos I a IV deste artigo serão aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

Taxa de Coleta de Lixo = (Taxa média de coleta de lixo por economia/mês) x (Fator categoria do usuário/contribuinte) x (Fator frequência de disponibilização da coleta) x (Fator volume de resíduos produzidos).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHAR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.029 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489832

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 22.029 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 21.938 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art. 1º Revogar todas as disposições da Portaria nº 21.654 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º A revogação de que trata o Artigo anterior desta Portaria, se dá em razão da Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 21.465 de 09 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, LEIDIANE LINZMEYER STOMINSKY, pelo período de 07 de novembro de 2022 á 08 de março de 2023, conforme Atestado de Médico para Gestante, emitido devidamente assinado pelo Médico Dr. Leandro P. Bazzaneze, CRM/SC 8095 – TEGO 401/97, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 09 de novembro de 2022, sob nº 030812.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.030 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489835

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 22.030 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando o CREM Comunicado de Resultado de Exame Médico Pericial nº 091, expedido em data de 17 de janeiro de 2023, devidamente assinado pelo Médico Perito Dr. Jorge Ricardo Flores Paqueira, CRM-SC 11.899, RQE 11890, o qual na conclusão Médico Pericial o diagnóstico apontado que a Servidora Pública Municipal FLÁVIA RIBEIRO DE LIMA TELMA, necessitando afastamento das atividades laborais, até a data de 17 de fevereiro de 2023;

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que Altera o Sistema de Previdência Social e Estabelece Regras de Transição e Disposições Transitórias, em especial o §2º do artigo 9º;

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, FLÁVIA RIBEIRO DE LIMA TELMA, matrícula funcional nº 001016, registro no sistema sob nº 956064, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de doença, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o caput deste artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.031 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489836

PORTARIA Nº 22.031 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal LEANDRO PAGANI, matrícula funcional nº 000705, registro no sistema sob nº 955149, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção do Servidor Público Municipal, o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 13 de janeiro de 2023, sob nº 033869.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.032 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489837

PORTARIA Nº 22.032 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal DAVID BASILIO ULLER, matrícula funcional nº 001029, registro no sistema sob nº 956119, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção do Servidor Público Municipal, o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 16 de janeiro de 2023, sob nº 033890.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.033 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489845

PORTARIA Nº 22.033 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal CRISTIANO CUNHA, matrícula funcional nº 000847, registro no sistema sob nº 955541, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção do Servidor Público Municipal, o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 16 de janeiro de 2023, sob nº 033912.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.034 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489846

PORTARIA Nº 22.034 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal EDENILSON FERREIRA DE ANHAIA, matrícula funcional nº 000649, registro no sistema sob nº 955078, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função, Pedreiro/Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção do Servidor Público Municipal, o qual requereu ao Serviço de Pessoal, requerimento devidamente assinado, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, em data de 17 de janeiro de 2023, sob nº 033926.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 18 de janeiro de 2023.

MATHEUS FUCKNER
Prefeito Municipal em Exercício

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 19/01/2023.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

Campos Novos

PREFEITURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - OU 02/2023

Publicação Nº 4489380

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0173597F8BBE45F530D12D8B4A8F4988EFC69B25

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Município de Campos Novos pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vilmar Antônio Ferrão Junior, no uso de suas atribuições torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO de empresas EDITORAS DE JORNAIS, COM CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, PARA DIVULGAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA, PUBLICIDADE LEGAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS EVENTOS E PROGRAMA DE GOVERNO DE INTERESSE PÚBLICO, que será executado em conformidade com o que lhe cabe da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CRONOGRAMA: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Credenciamento	19 de janeiro de 2023
Início da Entrega dos Envelopes	03 de fevereiro de 2023

Campos Novos, 19 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2023

Publicação Nº 4489377

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C430F570A85F6FA30634FFD6B4F11D77831757C1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Campos Novos - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, no dia 01 de fevereiro de 2023 às 14h30min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNIO E SOLDA PARA CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CORREÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO) DE CAMPOS NOVOS/SC. O Edital que está amparado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e estará disponível gratuitamente na página no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos Novos na página <http://www.camposnovos.sc.gov.br>, podendo, também, ser requerido junto ao Departamento de Compras e Licitações, Rua Expedicionário, nº. 323, Campos Novos/SC, das 13h15min às 18h45min, telefone: (49) 3541-6200, e-mail pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campos Novos, 19 de janeiro de 2023.

Canelinha

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/PMC/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMC/2023

Publicação Nº 4488636

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 153BD3064F413D2FA5C41502793CED12FF216A5D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/PMC/2023

Chamada Pública nº 001/PMC/2023

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantidades descritos no Edital. PERÍODO DE CADASTRO: 20/01/2023 à 08/02/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC, no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 18 de janeiro de 2023.

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/PMC/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/PMC/2023

Publicação Nº 4489855

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3F50778F7F721548EFD9AC17BA8ADC0EFEB809F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/PMC/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/PMC/2023

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação de empresa de "Sistema de Ensino Aprende Brasil", para atender os alunos e professores na rede de ensino com qualidade e confiabilidade. Está incluso: livros didáticos; plataforma virtual; assessoria pedagógica; sistema de avaliação; sistema de gestão das informações educacionais; capa personalizada para os livros didáticos da rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas no Edital.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 467.134,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Canelinha, 18 de janeiro de 2023.

Fernanda Dias Jacintho
Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATO 02/2023 CLIC**

Publicação Nº 4486802

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

VALOR: R\$ 9.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 750,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.3.3.90.40.01

VIGÊNCIA: 18/01/2023 a 17/01/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado "TV DO LEGISLATIVO", compreendendo os seguintes equipamentos e funções:

- Câmera Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
- Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões;
- Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; (Patente N. BR512019000069);
- Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; (Patente N. BR512019000069);
- Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo" (Patente N. BR512019000069).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA, signatário Eloir João Reis.

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, signatário Willian Perondi.

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

ELOIR JOÃO REIS – PRESIDENTE DA CÂMARA

Canoinhas

PREFEITURA

PORTARIA Nº131/2023

Publicação Nº 4488900



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PORTARIA Nº 131/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas e Secretária Municipal Interina de Educação, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, e com base artigo 101 da Lei Complementar nº70/2019, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora **DIRCE POKRYVIECKI**, efetiva no cargo de Professora de Anos Iniciais 40 horas semanais, período matutino e vespertino, atuando como Professora Readaptada, exercendo atividades administrativas na Escola Básica Municipal Ney Pacheco de Miranda Lima, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a desfrutar no período de 09/02/2023 a 09/04/2023, conforme o Memorando nº 1.021/SME/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita e Secretária Municipal Interina de Educação

Esta Portaria foi publicada no Diário
Oficial dos Municípios de Santa Catarina
(DOM/SC)

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

PORTARIA Nº133/2023

Publicação Nº 4488903

**Prefeitura de Canoinhas**Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos**PORTARIA Nº. 133/2023**

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas e Secretária Municipal Interina de Educação, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, resolve:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA CONTAGEM DE TRIÊNIO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais de **CRISTINA DE FATIMA CHAVES**, o tempo de serviço no cargo efetivo de Professor-2, junto a Secretaria Municipal de Educação, o período de efetivo exercício como Monitor de Educação Especial, na qual se extraiu o tempo de serviço de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, **exclusivamente para contagem de triênios**, a partir de janeiro de 2022, conforme Protocolo nº 5.875/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita e Secretária Municipal Interina de Educação

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por vocêRua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

PORTARIA Nº134/2023

Publicação Nº 4488907



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PORTARIA Nº. 134/2023

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas e Secretária Municipal Interina de Educação, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 180/2022, e com base artigo 101 da Lei Complementar nº70/2019, resolve:

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **SIMONE APARECIDA BREY KUCHNIR**, no cargo de Professora de Educação Infantil, 40 horas semanais, exercendo a função gratificada de Diretora do Centro de Educação Infantil Landi Ama Neppel, junto à Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de 21/01/2023 a 14/07/2023, conforme o Memorando nº 1.203/SME/2023 e atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita e Secretária Municipal Interina de Educação

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Capinzal

PREFEITURA

DECRETO Nº 003/2023

Publicação Nº 4486746

DECRETO No 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.120,00 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte reais), no orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 16 da Lei Municipal no 3.473, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 336.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0301.04.122.0015.2009	MANUT SERV GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	FONTE	DR	R\$	0,00
31710000-008	Transferência a Consórcios públicos	1.500.0000.0000	00	R\$	500,00
0601.15.452.0130.2081	MANUT AMPLIAÇÃO SISTEMA ILUM PÚBLICA	FONTE	DR	R\$	0,00
33930000-173	Aplicações Diretas Dec. De Operações entre órgãos	1.151.0000.0017	00	R\$	250.000,00
0501.12.367.0085.2057	AMPL ATEND PORT NECESSID ESPECIAIS	FONTE	DR	R\$	0,00
33500000-104	Transferências a Instit Privadas sem fins Lucrativas	1.500.1001.0001	00	R\$	6.200,00
0501.12.367.0085.2058	MANUT TRANSF REC FINANC ESC ENS ESP	FONTE	DR	R\$	0,00
33500000-107	Transf a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2.500.0000.0300	00	R\$	79.500,00
	Total		00	R\$	336.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias nº 2009, 2081 e 2057, vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais), e na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 2.500.0000.0300 "Superávit de recursos Ordinários", no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 336.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo das Anulações no Orçamento da Prefeitura

0301.04.122.0015.2009	MANUT SERV GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	FONTE	DR	R\$	0,00
33900000-011	Aplicações Diretas	1.500.0000.0000	00	R\$	500,00
0601.15.452.0130.2081	MANUT AMPLIAÇÃO SISTEMA ILUM PÚBLICA	FONTE	DR	R\$	0,00
33900000-172	Aplicações Diretas	1.151.0000.0017	00	R\$	250.000,00
0501.12.367.0085.2057	AMPL ATEND PORT NECESSID ESPECIAIS	FONTE	DR	R\$	0,00
33500000-105	Transferências a Instit Privadas sem fins Lucrativas	1.500.1001.0001	00	R\$	6.200,00
	Subtotal (I)			R\$	256.700,00

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FONTE	DR	R\$	0,00
Superávit Financeiro –	2.500.0000.0300	00	R\$	79.500,00
Subtotal (II)		00	R\$	79.500,00
Total (I+II)			R\$	336.200,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.2100	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FONTE	DR	R\$	0,00
31710000-004	Transferências a Consórcio Públicos	1.500.1002.0002	00	R\$	3.920,00
	Total			R\$	3.920,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2100	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FONTE	DR	R\$	0,00
3390000-009	Aplicações Diretas	1.500.1002.0002	00	R\$	3.920,00
	Total			R\$	3.920,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 10 de janeiro de 2023

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finança

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - AMA

Publicação Nº 4487729

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a Inexigibilidade de Chamamento Público prevista da Lei Federal no 13.019/2014, com fundamento em seu art. 31, caput e inciso II, e art. 32 da referida lei.

Fundamento Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3.474, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza a efetuar despesas com a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA), na forma que especifica.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL (AMA), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.190/0001-25, com sede à Rua Aníbal Ferro, no 360, Sala A, nesta cidade de Capinzal.

Objeto da parceria: Repasse de recursos pelo Município de Capinzal à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal – AMA, para execução das atividades e manutenção da Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA), a fim de prestar atendimento às crianças, adolescentes e adultos com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor total do repasse: Até R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), em até 11 (onze) parcelas, no exercício de 2023, à Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA).

Período de execução: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, "o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegura à Administração Pública a possibilidade de dispensa do procedimento de chamamento público, com fundamento no que dispõe seu artigo 30, inciso VI, e art. 31, seja quando houver impossibilidade jurídica de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em virtude da natureza singular do objeto da parceria, ou, ainda, pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL (AMA) de Capinzal, possuem natureza singular, notadamente no atendimento educacional e assistencial às pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA na Cidade de Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Zortéa e municípios que estão próximos, não havendo, em âmbito local, outra entidade capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CONSIDERANDO que atualmente a entidade atende 63 (sessenta e três) autistas, (conforme lista de usuários anexa ao Plano de Trabalho), oferecendo um espaço físico adequado, proporcionando atendimento: Pedagógico, Educação Física e Artes, oferecendo materiais Didáticos Pedagógicos e de Expediente de qualidade; alimentação adequada e acompanhada por Cozinheira e Nutricionista; transporte através de uma parceria com os municípios atendidos, com segurança e responsabilidade aos usuários Autistas, promovendo Cursos de Capacitações, Palestras e Seminários para toda a Comunidade; prestando Assessorias Pedagógicas as Redes Regulares de Ensino do Município e Região,

com a devida prestação de contas das metas, atividades e projetos desenvolvidos pela Instituição ao município de Capinzal- SC, conforme plano de trabalho apresentado, sendo a única entidade com sede no Município de Capinzal em que atende autistas, tornando-se, dessa forma inviável a competição.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira, demonstrando os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, composto do cronograma de desembolso dos recursos, para viabilidade de sua execução, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

CONSIDERANDO que a entidade parceira, dentre seus objetivos, busca proporcionar uma melhor qualidade de vida aos educandos com deficiência (Transtorno do Espectro Autista) num espaço especializado e estruturado na Metodologia TEACCH para melhorar a qualidade de vida e a independência dos autistas e às suas famílias, cuja missão condiz com os anseios do Município, sendo o interesse público justificado.

CONSIDERANDO que a metodologia TEACCH se baseia na adaptação do ambiente para facilitar a compreensão da criança em relação ao seu local de trabalho e ao que se espera dela. Através da organização do ambiente e das tarefas de cada aluno, o TEACCH visa o desenvolvimento da independência do aluno de forma que ele precise do professor para o aprendizado, mas possibilitando-lhe ocupar grande parte de seu tempo de forma independente. Partindo do ponto de vista de uma compreensão mais profunda da criança e das ferramentas de que o professor dispõe para dar-lhe apoio, cada professor pode adaptar as ideias gerais que lhe serão oferecidas ao espaço de sala de aula e aos recursos disponíveis e até mesmo às características de sua própria personalidade, desde que, compreenda e respeite as características próprias de seus alunos.

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Lei Municipal nº 3.474, de 22 de dezembro de 2022 , que autoriza a efetuar despesas com a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas (AMA), no valor de até R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) no exercício de 2023, conforme Plano de Trabalho anexo.

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL - AMA, com fundamento no art. 30, inciso VI, art. 31, caput e inciso II, e art. 32, caput, todos da Lei Federal no 13.019/14 e alterações posteriores, admitindo-se a impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, conforme assegura o art. 32, §1o e §2o da Lei Federal no 13.019/2014.

Publique-se.

Capinzal, SC, 18 de janeiro de 2023.

Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio
Prefeita de Capinzal em exercício


Capivari de Baixo

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DL 01/2023 - CIGA PMCB

Publicação Nº 4489444

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO CNPJ: 95.780.441/0001-60 Telefone: (48) 3621-4400 Endereço: R. Ernani Cotrin, 187 - Centro CEP: 88745-000 - Capivari de Baixo	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023
	Processo Adm.: 3/2023 Data do Processo: 16/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, XXVI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2023
 b) **Nr. Licitação:** 1/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 16/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação aos Sistemas: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil)*

Participante: CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Programa de gestão tributária (PGT) - Programa de gestão tributária (PGT) aprovado pelo CIGA, mais especificamente o G-CIM - rede nacional para simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios, REDESIM.	12,000	MES	277,48	3.329,76
2	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/S - 12,000 Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC	12,000	MES	843,46	10.121,52
Total do Participante:					13.451,28
Total Geral:					13.451,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm., Financ., Faz. e Planejamento	11.001.04.123.0002.2009.3.3.90.00.00	R\$ 13.451,28

Capivari de Baixo, 18 de Janeiro de 2023

.....
 VICENTE CORRÊA COSTA
 Prefeito Municipal

.....
 Assinatura do Responsável

Catanduvras

PREFEITURA

COMUNICADO CC Nº 0002/2022

Publicação Nº 4488712

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023, eu, Leandro Guerra, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, nomeado através do Decreto nº 2.680/2021, alterado pelo Decreto nº 2.792/2022 de 03 de junho de 2022, COMUNICO as empresas habilitadas, sendo elas: BS Escavações e Transportes Ltda (CNPJ 43.963.259/0001-40); Inova Teleinformática Ltda (CNPJ 13.140.182/0001-48); Indústria e Comércio Gosto Mix Ltda (CNPJ 11.594.208/0001-00); Cristiano Kuhl Correia Escavações Eireli (CNPJ 37.300.872/0001-85); Transportes Cadore Ltda (CNPJ 08.342.200/0001-34); Nea Transportes Ltda (CNPJ 20.940.240/0001-83); Engrewiser Industrial Ltda (CNPJ 29.583.273/0001-98); Forte Grãos e Cereais (CNPJ 44.802.571/0001-15); Valéria Parizotto (CNPJ 47.700.394/0001-54); Alcemir Barbosa (CNPJ 48.220.403/0001-72); AJS Distribuidora (CNPJ 35.300.831/0001-63) e a todos os interessados que está agendado para a próxima terça-feira, dia 24 de janeiro de 2023, a partir das 08h30min, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta Comercial, referente a Concorrência Pública nº 0002/2022, tendo como objeto a cessão onerosa de terrenos do Distrito Industrial II. A abertura dos envelopes dar-se á nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal.

Era o que tinha a apresentar.

Subscrevo-me

Leandro Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Catanduvras - SC

PORTARIA 10896-2023

Publicação Nº 4486467

PORTARIA P/ 10896/2023, de 16.01.2023,

"Admite temporariamente,
SIMONE KRAUSE"

Paulo Constante Fuga, Prefeito Municipal em Exercício de Catanduvras, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 001/2021 de 17 de novembro de 2021 e Decreto nº 2.772/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SIMONE KRAUSE, para o Cargo de Enfermeira, Nível CE- 961-A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 16 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

Catanduvras, de fevereiro de 2022.

Paulo Constante Fuga
Prefeito Municipal em Exercício

Ato Anterior: NIHÍL.

Caxambu do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 006/2023

Publicação Nº 4488832

DECRETO Nº 006/2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências."

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando requerimento apresentado pela servidora onde requer a exoneração do cargo de conselheira tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do Cargo de Conselheira Tutelar, a Senhora RITA DE KASSIA LINHARES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município, a partir de 16/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 16/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Caxambu do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 007/2023

Publicação Nº 4488825

Decreto nº 007/2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências."

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando requerimento apresentado pelo servidor em 18/01/2023, onde requer a exoneração do cargo efetivo em que ocupa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do Cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr(a). JEDIANE MATTE a partir de 18/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Caxambu do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Publicação Nº 4487428

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO o candidato (a) aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: Enfermeiro			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
6º	920	40 HS SEMANAIS	BERNARDA CESIRA CASSARO

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;

III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;

IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Celso Ramos

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº01/2023

Publicação Nº 4488156



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Termo Aditivo de Equilíbrio Financeiro 01/2023

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dom Daniel Hostin, 930 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.498.383/0001-67, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Celso Ramos/SC, neste ato, representada pela Presidente Vereadora, **Sr. MARILENE MARTINELLI FIGUEIRÓ**, inscrito no CPF n.º. 031.490.199-07, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.092.271/0001-82 representada pelo Sr **FABRÍCIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.160.539-22, e-mail:comercial@softcam.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados;
Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;
Considerando o relevante interesse público da entidade;
Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;
Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;
Considerando o que preconiza o artigo 57, IV da lei n.º 8.666/93, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados em 5,46% pelo IGPM, ficando o valor anual contratual em R\$ 2.531,04 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos, divididos em 12 (doze) vezes de R\$ 210,92 (duzentos e dez reais e doze centavos), conforme previsão contratual.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.11.00.00.00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - CEP: 88598-000, Centro, Celso Ramos/SC

Fone: (49) 3547-1199 - E-mail: contato@camaracelsoramos.sc.gov.br

Página 1

www.camaracelsoramos.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Celso Ramos SC, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARILENE MARTINELLI FIGUEIRO
Data: 16/01/2023 17:24:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARILENE MARTINELLI FIGUEIRÓ

PRESIDENTE

FABRÍCIO DE SOUZA

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO DE SOUZA
Dados: 2023.01.17 14:08:34 -03'00'

FABRÍCIO DE SOUZA

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - CEP: 88598-000, Centro, Celso Ramos/SC

Fone: (49) 3547-1199 - E-mail: contato@camaracelsoramos.sc.gov.br

Página 2

www.camaracelsoramos.sc.gov.br

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 06/2023

Publicação Nº 4486477

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3C720938A713A9AB1D02EE086105C8C88F78DF03



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 212 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 6 códigoCliente: 212 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Inexigibilidade
Para Contratação de Serviços
6/2023
Processo Administrativo: 6/2023**

Ao Sr(a). ABEL DA SILVA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria 06/2023..

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 6/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

1422 - ALCIDES VIEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE, NA LOCALIDADE DE RIO SALTINHO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO UNIFORMES, E.P.IS, DESLOCAMENTO, FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SALÁRIO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E OUTROS QUE RESULTAREM DO FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS.	UNIDADE		350	R\$40,00	R\$14.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$14.000,00
25232 - CELSO ANGOLERI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE, NA LOCALIDADE DE RIO SALTINHO, INCLUSO TODAS AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMO UNIFORMES, E.P.IS, DESLOCAMENTO, FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SALÁRIO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E OUTROS QUE RESULTAREM DO FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS.	UNIDADE		350	R\$28,00	R\$9.800,00
					Total do Fornecedor:	R\$9.800,00

Chapadão do Lageado, 17 de janeiro de 2023.

ABEL DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 033/2023

Publicação Nº 4486956

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 033/2023

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;
- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público, EDIVANIO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 19 de janeiro de 2023, (01 dia), a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2023.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2023

Publicação Nº 4487211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 034/2023

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;
- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público o servidor, CLAUDINEI FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, (02 dias), a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2023.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2023

Publicação Nº 4487220

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 035/2023

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;
- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50,

inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público o servidor, FABIO FRANZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, (02 dias), a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de janeiro de 2023.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Chapecó

PREFEITURA

DECRETO 44.014

Publicação Nº 4486622

DECRETO Nº 44.014, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
Dispõe sobre a revogação de dispositivo de Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 17 de janeiro de 2023, o item 3, da alínea "a", do inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº. 38.138, de 10 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Chapecó e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 17 de janeiro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO AGNOLETTO
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO 44.015

Publicação Nº 4488917

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****DECRETO Nº. 44.015, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração(a) de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de janeiro de 2023, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANE CARDOSO**, código nº 85391, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria e Gerência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO AGNOLETTO
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO 44.016

Publicação Nº 4488923

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****DECRETO Nº. 44.016, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2023, o servidor público municipal **MOACIR AGUSTINI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretoria e Gerência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2023.

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

Prefeito Municipal. Em exercício

DECRETO 44.017

Publicação Nº 4488929

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****DECRETO Nº. 44.017, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Chapecó e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de janeiro de 2023 como conselheira tutelar titular, a Sra. **GIOVANA CAROLINA SCHMIDT SANCHES**, em substituição a, Sra. **ELIANA OLGA MORO ESPINDOLA**, devido a sua exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO AGNOLETTO

Prefeito Municipal, em exercício

Cocal do Sul

PREFEITURA

EXTRATO TERMO ADITIVO 108/PMCS/2022

Publicação Nº 4487223

ADITIVO Nº: 108/PMCS/2022.
CONTRATO Nº: 76/PMCS/2021.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: DOCESE DE CRICIUMA (PAROQUIA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/PMCS/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/PMCS/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR localizada na Avenida Polidoro Santiago, nº 381, bairro Centro, Cocal do Sul/SC, CEP: 88845-000, para nele serem instalados serviços públicos de interesse do Município (Museu Municipal).

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/11/2021.

ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 12.985,56 (DOZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

EXTRATO TERMO ADITIVO 11/AMDCS/2022

Publicação Nº 4486726

ADITIVO Nº: 95/2022.
CONTRATO Nº: 37/PMCS/2021.
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/PMCS/2021.
TOMADA DE PREÇO: 02/PMCS/2021.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A CONTRATANTE, DE ACORDO COM O ART. 2º, DA LEI 12.232/2010, ASSIM DEFINIDOS:

A) O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A DIFUSÃO DE IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL;

B) O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, TENDO COMO FINALIDADE ESPECÍFICA A AFERIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA CRIAÇÃO E DA VEICULAÇÃO E DE POSSIBILITAR A MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SENDO VEDADA A INCLUSÃO NAS PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE MATÉRIA ESTRANHA OU QUE NÃO GARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A AÇÃO PUBLICITÁRIA OU COM O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;

C) A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS;

D) A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

1.2. OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, INCLUINDO NESTA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E FUNDOS ESPECIAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/07/2021.

ASSINATURA: 20/12/2022.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).

EXTRATO TERMO ADITIVO 110/PMCS/2022

Publicação Nº 4488676

ADITIVO Nº: 110/2022.
CONTRATO Nº: 51/2018.
TIPO DE ADITIVO: QUARTO T.A. – PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: 66/PMCS/2018.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/ESPECIALIZADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3). COMPREENDENDO UM TOTAL DE 34 (TRINTA E QUATRO) LINHAS TELEFÔNICAS SOB PLANO PÓS-PAGO, NO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/09/2018.

ASSINATURA: 05/09/2022.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/09/2022 TÉRMINO: 05/09/2023

VALOR: R\$ 10.380,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

EXTRATO TERMO ADITIVO 12/FMAS/2022

Publicação Nº 4486654

ADITIVO Nº: 12/2022.
CONTRATO Nº: 03/FMAS/2021.
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/PMCS/2021.
TOMADA DE PREÇO: 02/PMCS/2021.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A CONTRATANTE, DE ACORDO COM O ART. 2º, DA LEI 12.232/2010, ASSIM DEFINIDOS:

A) O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A DIFUSÃO DE IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL;

B) O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, TENDO COMO FINALIDADE ESPECÍFICA A AFERIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA CRIAÇÃO E DA VEICULAÇÃO E DE POSSIBILITAR A MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SENDO VEDADA A INCLUSÃO NAS PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE MATÉRIA ESTRANHA OU QUE NÃO GARDE PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A AÇÃO PUBLICITÁRIA OU COM O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;

C) A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS;

D) A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

1.2. OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, INCLUINDO NESTA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E FUNDOS ESPECIAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/07/2021.

ASSINATURA: 20/12/2022.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

EXTRATO TERMO ADITIVO 26/FMS/2022

Publicação Nº 4486632

ADITIVO Nº: 26/2022.
CONTRATO Nº: 05/FMS/2021.
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/PMCS/2021.
TOMADA DE PREÇO: 02/PMCS/2021.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A CONTRATANTE, DE ACORDO COM O ART. 2º, DA LEI 12.232/2010, ASSIM DEFINIDOS:

A) O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A DIFUSÃO DE IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL;

B) O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, TENDO COMO FINALIDADE ESPECÍFICA A AFERIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA CRIAÇÃO E DA VEICULAÇÃO E DE POSSIBILITAR A MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SENDO VEDADA A INCLUSÃO NAS PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE MATÉRIA ESTRANHA OU QUE NÃO GUARDE PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A AÇÃO PUBLICITÁRIA OU COM O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;

C) A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS;

D) A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

1.2. OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, INCLUINDO NESTA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E FUNDOS ESPECIAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/07/2021

ASSINATURA: 20/12/2022.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023.

VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

EXTRATO TERMO ADITIVO 91/FMS/2022

Publicação Nº 4486963

ADITIVO Nº: 91/2022.

CONTRATO Nº: 03/FMS/2016.

TIPO DE ADITIVO: SETIMO T.A. – PRORROGAÇÃO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: JOÃO RAFAEL ZACCARON

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/FMS/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/FMS/2016

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR PAULO GALLI, Nº 39, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA NELE SEREM INSTALADOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE).

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28/04/2016.

ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 12.985,56 (DOZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

EXTRATO TERMO ADITIVO 95/PMCS/2022

Publicação Nº 4486676

ADITIVO Nº: 95/2022.

CONTRATO Nº: 37/PMCS/2021.

TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/PMCS/2021.

TOMADA DE PREÇO: 02/PMCS/2021.

OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A CONTRATANTE, DE ACORDO COM O ART. 2º, DA LEI 12.232/2010, ASSIM DEFINIDOS:

A) O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O

OBJETIVO DE PROMOVER A DIFUSÃO DE IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL;

B) O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS, TENDO COMO FINALIDADE ESPECÍFICA A AFERIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA CRIAÇÃO E DA VEICULAÇÃO E DE POSSIBILITAR A MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SENDO VEDADA A INCLUSÃO NAS PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE MATÉRIA ESTRANHA OU QUE NÃO GARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A AÇÃO PUBLICITÁRIA OU COM O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;

C) A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS;

D) A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

1.2. OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, INCLUINDO NESTA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO E VALOR AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/07/2021.

ASSINATURA: 20/12/2022.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023.

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Concórdia

PREFEITURA

EXTRATO 2º TA CONTRATO Nº 8/2021 - PMC

Publicação Nº 4483730

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BC1F75494CDEDED83A33A8763FC8D698FD2B73EF

Contrato Nº : 08/2021

Aditivo Nº : 2TA Ctr 8/2021/2023

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CATARINA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 1/2021

Objeto : Prestação de serviço de coleta e destinação final de óleos de fritura residual disponibilizados como resíduos pela população do município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 11/2020 - Diretoria de Meio Ambiente

Vigência : Início: 22/01/2023 Término: 21/01/2024

Assinatura : 11/01/2023

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRESSA ZANELLA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 - PMC

Publicação Nº 4483680

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9395211D0D60B6ED69FA220080EADAC529635CF5

Contrato Nº : 6/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : BAR E LANCHONETE RONCAGLIO LTDA

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 191.750,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 - PMC

Publicação Nº 4483693

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E780EB4675EBDA57BA67AAC961ED53C33C87567

Contrato Nº : 7/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : PARADA OBRIGATÓRIA RESTAURANTE LTDA

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2023 - PMC

Publicação N° 4483709

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FD5BB97EB66F4B0AF988BAD6DABFB9117A6BAEF5

Contrato N° : 8/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : RESTAURANTE FALK LTDA

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento n° 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2023 - PMC

Publicação N° 4483769

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 77647765DB8AF9EFD7816D8CFD77D794966DDC96

Contrato N° : 9/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : RESTAURANTE LOSANGO LTDA

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento n° 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 191.750,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - PMC

Publicação Nº 4483789

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C6C18D0BC000A54E31AA59422437BBBD2FC5BD0E

Contrato Nº : 10/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : RESTAURANTE TIBOLA & TIBOLA LTDA ME

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 191.750,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - PMC

Publicação Nº 4483806

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9E428E286694402F4EB69D68C1A0BAF3CFAEE6D5

Contrato Nº : 11/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ROMANI TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - PMC

Publicação Nº 4483820

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7C03C928992BE4C20601CCEECC6A06A570A1EAC1

Contrato Nº : 12/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : SALVI & CIA LTDA

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 191.750,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - PMC

Publicação Nº 4483825

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F95536956BCBD5090E4291E33FFF1D5C4608A3BC

Contrato Nº : 13/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TIAGO MATEUS MOCELLIN 06177819907

Licitação : Inexigibilidade 1/2023

Objeto : Fornecimento de refeição aos servidores públicos municipais quando em trabalho no interior do Município, conforme especificações constantes no edital de Credenciamento nº 25/2022 PMC.

Vigência : Início: 13/01/2023 Término: 12/01/2024

Assinatura : 12/01/2023

Valor R\$: 191.750,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 92 - 07.001.2022.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 118 - 08.001.2029.3339039410000000000.150070000001

Dotação : 176 - 11.001.2041.3339039410000000000.150070000001

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: AMELIO LUIS KANIGOSKI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1-2023 - FMS

Publicação Nº 4488662

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 - FMS**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 FMS**

OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de teste imunocromatográfico (teste rápido) de diagnóstico para detecção qualitativa do antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo, objetivando atender as ações de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, conforme especificações constantes nos anexos “A” e “B” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

VALIDADE: 20 de janeiro de 2023a 19 de janeiro de 2024.

Fiscal Técnica-administrativa: Sandra Lunardi

Resumo dos Fornecedores	
Fornecedor	Lote
Razão Social: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.262.316/0001-10	01

Cordilheira Alta

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 62/2023

Publicação Nº 4486939

Extrato DO CONTRATO ADM N. 100062/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 5/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO PROMERCADO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DE GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO REGIONAL.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2023.

VALOR: O Município pagará pelo Objeto contratado, mensalmente o valor de R\$ 3.959,37 (Três mil novecentos e cinquenta e nove reais com trinta e sete centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 47512,44 (Quarenta e sete mil quinhentos e doze reais com quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Projeto/Atividade n. 2.093. Modalidade de Aplicação n. 4.4.71 e 3.3.7.1

Cordilheira Alta/SC 18/01/2023.

LAURO TECCHIO
Prefeito Municipal, em exercício

Coronel Freitas

PREFEITURA

DECRETO Nº 9778/2023

Publicação Nº 4488670

DECRETO Nº. 9.778 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Srº. Delir Cassaro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual de 2022 obedecerá aos valores de acordo com as Destinações de Recursos e seus respectivos Detalhamentos de acordo com a relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES					
Nº DAS CONTAS BANCÁRIAS	FONTE DE RECURSO 2022	FONTE DE RECURSO 2023	VALOR	À PAGAR	SUPERÁVIT 2022
139-7	10000	20759	465.146,72	0,00	465.146,72
28.522-6	10000	20759	247.189,95	0,00	247.189,95
TOTAL			712.336,67	0,00	712.336,67
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
63.771-8	10000	20500	831.514,51		
8.589-8	10000	20500	292,56		
8.008-X	10000	20500	399.657,41		
974-1	10000	20500	811.424,75		
12.885-6	10000	20500	3.335,61		
14.817-2	10000	20500	19.356,36		
111.954-0	10000	20753	13.730,30		
205.009-9	10000	20500	17.723,18		
13.841-X	10000	20500	17.865,80		
111.547-2	10000	20500	1.108,43		
132.900-6	10000	20500	573.174,52		
990-3	10000	20500	223.729,99		
16.591-3	10000	20500	137.816,60		
14.080-5	10000	20500	270,69		
8.012-8	10000	20500	330.753,01		
19.141-8	10000	20500	32.259,56		
11.982-2	10000	20500	1.726,52		
14.276-X	10000	20500	56.396,11		
13.844-4	10000	20500	29.705,69		
19.251-1	10000	20500	363,26		
163-0	10000	20500	390.020,40		
19.177-9	10000	20500	143.000,00		
283.142-2	10000	20500	1.470,76		
19.058-6	10000	20500	441.465,77		
19.250-3	10000	20500	55.259,42		
42-0	10000	20500	0,03		

TOTAL			4.533.421,24	953.321,85	3.580.099,39
163-0	010001	20500	328.443,09	189.022,80	139.420,29
10.314-4	10016	20750	5.294,64	4.550,00	744,64
120.813-6	10017	20751	68.712,84	26.604,09	42.108,75
17.854-3	10018	20540	215.480,19	92.171,25	123.308,94
17.854-3	10019	20540	5.232,72	1.849,59	3.383,13
TOTAL			220.712,91	94.020,84	126.692,07
15.486-5	10024	20700	452.359,61	64.558,07	387.801,54
8.012-8	10024	20700	101,58	0,00	101,58
19.177-9	10080	20899	8.863,13	0,00	8.863,13
18.649-X	11079	20710	276.378,46	0,00	276.378,46
18.670-8	11079	20710	50.666,18	0,00	50.666,18
18.670-8	11062	20710	200.000,00	200.000,00	0,00
19.513-8	11079	20710	102.412,78	0,00	102.412,78
19.141-8	11079	20710	171.590,44	155.699,79	15.890,65
19.586-3	11079	20710	69.439,45	68.992,00	447,45
18.629-5	11076	20706	383.248,85	0,00	383.248,85
19.400-X	11076	20706	157.696,07	0,00	157.696,07
16.619-7	10035	20660	30.434,83	3.210,00	27.224,83
16.620-0	10035	20660	11.403,88	0,00	11.403,88
16.622-7	10035	20660	141.203,68	1.275,31	139.928,37
17.596-X	10035	20660	16.192,29	4.000,00	1.219,29
18.599-X	10035	20660	5.731,04	0,00	5.731,04
18.600-7	10035	20660	927,20	0,00	927,20
18.631-7	10035	20660	44.821,17	347,98	44.473,19
19.253-8	10035	20660	95.846,13	0,00	95.846,13
19.352-6	10035	20660	27.830,13	0,00	27.830,13
24.903-3	10044	20704	597.046,01	468.244,76	128.801,25
24.903-3	10155	20704	169.851,41	0,00	169.851,41
63.976-1	10054	20752	128.454,88	16.299,72	112.155,16
63.968-0	10055	20752	45.311,11	2.950,00	42.361,11
62.562-0	10056	20752	35.154,33	18.445,00	16.709,33
12.819-8	10056	20752	0,01	0,01	0,00

10.034-X	10058	20550	1.006.342,95	247.378,76	758.964,19
18.238-9	10083	20754	1.230,50	0,00	1.230,50
19.498-0	10083	20754	5.017.891,56	0,00	5.017.891,56
100.839-0	10089	20755	582.995,48	0,00	582.995,48
19.338-0	10089	20755	323.252,00	0,00	323.252,00
13.217-9	10145	20551	1.689,86	0,00	1.689,86
12.879-1	10143	20552	620,75	124,44	496,31
10.216-4	10144	20553	34.596,00	0,00	34.596,00
14.066-X	11065	20661	11.907,23	0,00	11.907,23
13.791-X	11065	20661	45.335,10	0,00	45.335,10
16.409-7	11065	20661	43.625,63	24.907,66	18.717,97
14691-9	11065	20661	50.344,71	0,00	50.344,71
15.551-9	11065	20661	69.541,94	7.604,02	61.937,92
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
13.347-7	10000	20500	229.895,27	0,00	229.895,27
13.348-5	10002	20500	627.611,97	542.370,60	85.241,37
17.536-6	10024	20700	4.913,70	0,00	4.913,70
17.022-4	10038	20601	485,01	0,00	485,01
17.536-6	10038	20601	32.590,47	0,00	32.590,47
17.522-6	10038	20600	2.038.224,03	171.151,83	1.867.072,20
13.384-1	11067	20621	99,08	0,00	99,08
16.700-2	11067	20621	1,33	0,00	1,33
17.562-5	11067	20621	299.715,67	99.025,29	200.690,38
15.825-9	11067	20621	10.731,63	0,00	10.731,63
15.824-0	11067	20621	8.864,03	0,00	8.864,03
18.661-9	11079	20710	401.846,89	0,00	401.846,89

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2023.

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo

Carolina Rosalen Piva
Consultor Jurídico

DECRETO Nº 9781/2023

Publicação Nº 4488706

DECRETO Nº. 9.781, 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORAS PARA A COMPANHAR COMISSÃO DOS EDITAIS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Delir Cassaro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 04/2023 do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;

Considerando, a orientação do Governo Federal para que os pequenos Municípios se organizem em consórcios para facilitar a liberação de recursos da União;

Considerando, que o Município de Coronel Freitas Integra o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel;

Considerando, que tal consórcio não tem receita própria para contratar funcionários e depende dos Municípios consorciados para sobreviver;

Considerando, que é de interesse público da região a existência do mencionado Consórcio,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidas as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar a comissão de Editais de todos os Processos Licitatórios do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC:

Cassiane Ficagna – Técnica em Administração;
Joraci Pagnussat - Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária;
Marlova Grando Cipriani - Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 1025/2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2023.

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Carolina Rosalen Piva
Consultor Jurídico

DECRETO Nº 9782/2023

Publicação Nº 4488732

DECRETO Nº. 9.782, 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI 2.290 DE 13/06/2019, CORRIGINDO O VALOR DO BENEFÍCIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Srº. Delir Cassaro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. O valor do benefício do vale-alimentação a ser pago para os servidores municipais passa a ser R\$ 138,19 (cento e trinta e oito reais e dezenove centavos), conforme prevê o art. 4º, da Lei Municipal Nº. 2.290 de 13/06/2019.

Parágrafo Único - A correção de 6,3 % (seis vírgula três por cento) aplicada neste artigo refere-se ao percentual apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme divulgação do IBGE nos últimos seis meses do ano de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2023.

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Carolina Rosalen Piva
Consultor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Publicação Nº 4488786

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Medicina e Segurança do Trabalho, em atendimento a Portaria nº. 3.214 e Legislação Previdenciária, visando a elaboração, coordenação e manutenção dos programas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II

Fornecedor: ALPHAMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 04.988.645/0001-35

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Coronel Freitas dia 02 de janeiro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02 - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

Publicação Nº 4488795

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de link de Internet Banda Larga (fibra óptica).
• Fornecimento de um link de Internet Banda Larga (fibra óptica) com velocidade mínima de 100Mbps.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II

Fornecedor: SABER INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 00.744.497/0001-52

Valor: R\$ 786,98 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Coronel Freitas dia 02 de janeiro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04 - ASSESSORIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL

Publicação Nº 4488816

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria em Departamento pessoal, com ênfase em Folha, RH, e-Social, rotinas trabalhistas, declarações acessórias, atualizações e interpretações de Leis.

- Prestação de Serviço em treinamento prático no âmbito da administração pública, compreendendo o Setor de Departamento Pessoal e Recursos Humanos no envio do novo Esocial, INSS, ESFINGE e rotinas do setor de Departamento Pessoal assim como, parametrizações e ajustes. - Prestação de Serviço de auxílio e complementação na implementação do E-social e suas fases. Incluindo todas as fases. O Serviço deverá ser prestado presencialmente nas dependências do Município pela carga horária de 16 (dezesseis) horas no mês, podendo ser prestado via acesso remoto nos demais dias que se fizerem necessários.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II

Fornecedor: AK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ Nº 40.464.447/0001-57

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Coronel Freitas dia 18 de janeiro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05 - ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Publicação Nº 4488845

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Tecnologia da Informática e Assessoria em Mídias Digitais.

- Prestação de serviço de manutenção de computadores, incluindo: limpeza interna; formatação; backup; instalação de programas e anti-vírus; backup de servidor; serviços de atualização de sistemas (compras, folha, RH, contabilidade e outros sistemas necessários);
- Assessoria em mídias digitais (site oficial, facebook e Diário Oficial dos Municípios).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II

Fornecedor: GLOBAL NET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 05.057.398/0001-16

Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Coronel Freitas dia 18 de janeiro de 2023.

Coronel Martins

PREFEITURA

DECRETO 004/2023

Publicação Nº 4488805

DECRETO Nº. 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2022 era de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), e a variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 5,93% (Cinco inteiros vírgula noventa e três centésimos por cento) resolve;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para o Exercício de 2023, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, em R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 10 de Janeiro de 2023.

VITORIO MANERA
Prefeito Municipal-EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

DECRETO 005/2023

Publicação Nº 4488815

DECRETO Nº. 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023; Lei Orçamentária Anual 783/2022, de 21 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) nas seguintes Programações de despesa:

03.001 - SECRET. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS
4.122.402.2033- Manut. Das atividades administrativas e financeiras
3.1.71.00.00.00.00 - Transf. A cons. públicos
1.500.0000. Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

05.001 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICO
15.451.1501.1009- Pavimentação de estradas, ruas e passeios
3.1.71.00.00.00.00 - Transf. A cons. Públicos
1.500.0000. Recursos Ordinários R\$ 18.000,00
3.3.71.00.00.00.00 - Transf. A cons. Públicos
1.500.0000. Recursos Ordinários R\$ 45.000,00
4.4.71.00.00.00.00 - Transf. A cons. Públicos
1.500.0000. Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar citado no Art. 1º, no total de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), serão utilizados os recursos, deduzidos das seguintes programações de despesas:

03.001 - SECRET. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS
4.122.402.2033- Manut. Das atividades administrativas e financeiras
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1.500.0000. Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
05.001 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICO
15.451.1501.1009- Pavimentação de estradas, ruas e passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas
1.500.0000. Recursos Ordinários R\$ 68.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Martins-SC, 10 de Janeiro de 2023.

VITÓRIO MANERA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 006/2023

Publicação N° 4488819

DECRETO N° 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023; Lei Orçamentária Municipal n. 783/2022, de 21 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por conta do provável excesso de arrecadação de recursos de convênios firmados com o Estado de Santa Catarina no exercício de 2022, que serão arrecadados no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.876.063,81 (hum milhão, oitocentos e setenta e seis mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos) nas seguintes Programações de despesa:

05.001 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICO
15.451.1501.1009- Pavimentação de estradas, ruas e passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.701.0000. Transf. Voluntárias do estado R\$ 1.020.215,73

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.801.1008- Obras de Infraestrutura Social
4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.701.0000. Transf. Voluntárias do estado R\$ 479.717,35

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2201.1016- Promoção da indústria e do comércio
4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.701.0000. Transf. Voluntárias do estado R\$ 376.130,73

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Martins-SC, 10 de Janeiro de 2023.

VITÓRIO MANERA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 007/2023

Publicação N° 4488826

DECRETO N° 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023; Lei Orçamentária Municipal n. 783/2022, de 21 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por conta do superávit Financeiro do exercício de 2022, na fonte de recursos 2.500.000 no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) na seguinte Programação de despesa:

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.801.1008- Obras de Infraestrutura Social
4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000. Recursos Ordinários do Exercício Anterior no valor de R\$ 280.000.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Martins-SC, 10 de Janeiro de 2023.

VITÓRIO MANERA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 008/2023

Publicação Nº 4488834

DECRETO Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão responsável pela Análise das Inscrições e Classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, os servidores abaixo relacionados:

- I- Lenice Burato dos Santos – Representante da Secretaria de Educação,
- II- Cristiane Biazin– Representante da Escola
- III – Thainá Santetti – Representante da Administração,
- IV – Raquelí da Silva Gitrone– Representante dos Professores,
- V - Raquel Sbabo Fabris Representante dos Servidores

Parágrafo Único – Na ausência do presidente, fica o servidor indicado no inciso II como eventual substituto

. Art. 2º A Comissão terá a Competência para organizar, analisar e classificar os candidatos inscritos no Processo seletivo simplificado nº 002/2022 e deliberar sobre o mesmo.

Art. 3º A Comissão terá a competência para acompanhar todos os trabalhos relativos ao Processo seletivo simplificado nº 002/2022, avaliar e encaminhar, ao final do certame a lista dos classificados ao Chefe do Executivo para homologação do resultado, sempre de acordo com o contido no edital do Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Compete, ainda, à Comissão realizar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no edital do Processo seletivo simplificado, bem como resolver sobre os casos omissos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
18 de janeiro de 2023.

VITORIO MANERA
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

SOELI MOREIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO 009/2023

Publicação Nº 4488841

DECRETO Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 767, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins Estado de Santa Catarina, em exercício, Sr. VITÓRIO MANERA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, combinado com o § 7º da Lei Municipal n. 767, de 22 de dezembro de 2021, faz saber a todos que:

Considerando que:

- Que a Lei Municipal n. 767, de 22 de dezembro de 2021 possui o anexo único com valores estipulados para cada tipo de serviço/tamanho da propriedade privada;

- Os valores estão defasados desde o início da vigência da respectiva Lei 767/2021;
- O § 7º da Lei Municipal n. 767, de 22 de dezembro de 2021, estabelece que os valores podem ser revisados a cada 12 (doze) meses após o início da vigência da Lei; e
- Por razões de conveniência, oportunidade, razoabilidade e interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes do anexo único da Lei Municipal n. 767, de 22 de dezembro de 2021, em 5,93%, com base na variação do INPC durante o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, para todos os fins legais.

Coronel Martins (SC), em 18 de janeiro de 2023.

VITORIO MANERA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS

Máquina ou Equipamento	Preço normal/integral sem desconto R\$	Preço para proprietários de até 25 ha com o desconto	Preço para proprietários de 25 a 50 ha com o desconto	Preço para proprietário com mais de 50 ha com desconto
Trator de Pneu com implementos e equipamentos diversos	105,93/hora	52,97/hora	79,45/hora	105,93/hora
Trator sob esteiras	190,68/hora	95,34/hora	143,01/hora	190,68/hora
Motoniveladora	264,83/hora	132,42/hora	198,62/hora	264,83/hora
Carregadeira	127,12/hora	63,56/hora	95,34/hora	127,12/hora
Retroescavadeira	127,12/hora	63,56/hora	95,34/hora	127,12/hora
Rolo compactador	158,90/hora	79,45/hora	119,70/hora	158,90/hora
Caminhão Truck	5,30/Km	5,30/Km	5,30/Km	5,30/Km
Caminhão Simples (toco)	3,18/Km	3,18/Km	3,18/Km	3,18/Km
Caminhão Tanque (água)	21,19/carga	21,19/carga	21,19/carga	21,19/carga
Escavadeira Hidráulica	211,86/hora	105,93/hora	158,90/hora	211,86/hora

DECRETO 04/23

Publicação Nº 4487750

DECRETO Nº. 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2022 era de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), e a variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 5,93% (Cinco inteiros vírgula noventa e três centésimos por cento) resolve;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para o Exercício de 2023, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, em R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 10 de Janeiro de 2023.

VITORIO MANERA
Prefeito Municipal-EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CONTRATO 004/2023

Publicação Nº 4486855

**MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS**
Estado de Santa Catarina**CONTRATO N. 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Porto Alegre n. 47, centro, Coronel Martins, inscrito no CNPJ sob nº 95.993.093/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **VITORIO MANERA**, residente e domiciliado neste Município, e;

LOCADORES: SETEMBRINO RAVARENA, brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF n. 141.500.859-00 e **TEREZINHA MARIA RAVARENA**, brasileira, aposentada, casada, portadora do CPF n. 015.785.819-74, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, Coronel Martins/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X da Lei 8666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de uma sala comercial de 55 m², localizada na Rua Getúlio Vargas, neste Município de Coronel Martins/SC.
- 1.2 - A referida sala será utilizada pela equipe que está realizando o levantamento georreferenciado em todo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O LOCATÁRIO pagará a LOCADOR, mensalmente, a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais em moeda corrente nacional, em até 10 dias após o vencimento do aluguel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de reajuste será pela apuração do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e será feita ao final de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato será de 18 de janeiro de 2023 a 18 de abril de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por indeterminadas vezes, e em quanto atender os interesses das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas deste contrato o Locatário obriga-se:

- I – Construir benfeitorias, no imóvel locado, mediante autorização do LOCADOR, sendo que terá direito a retenção dos materiais aplicados ou indenização por eventuais benfeitorias, podendo executar no imóvel tudo o que se fizer necessário para alcançar os fins a que se destina, sem que caiba ao LOCADOR indenização pelo uso da propriedade, quando for necessária;
- II – Não transferir nem sublocar o presente contrato sem a expressa anuência da Locadora;
- III - É de responsabilidade do locatário, o pagamento de faturas de água e energia elétrica;
- IV – Conservar e manter o imóvel objeto deste contrato nas condições ora recebidas, salvo as deteriorações normais, caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Locatário poderá realizar as adaptações internas e externas, exigidas pela finalidade a que se destina a locação. Não poderá ser realizada qualquer obra no imóvel;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09

1



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se a Locadora:

- I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
- II – Cabe ao locador o pagamento dos demais impostos incidentes sobre imóvel objeto desta locação.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações do Orçamento vigente de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de outras cominações legais, o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato sujeita o infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL O presente contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral do Locatário se assim exigir o interesse público, justificadamente; II – por descumprimento, por parte do Locador, de qualquer das cláusulas do presente instrumento;
- III - por mútuo acordo entre as partes;
- IV – em caso de fechamento ou alteração da sede da empresa concessionária.

CLAUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, para a dissolução de eventuais demandas decorrente do presente contrato, por mais privilegiado que outro seja.

Coronel Martins/SC, 18 de janeiro de 2023.

VITORIO MANERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

SETEMBRINO RAVARENA
LOCADOR

TEREZINHA MARIA RAVARENA
LOCADORA

Testemunhas:

- 1 - Thaina Santetti
- 2 - Rosiana Grotto Moro

Visto jurídico: Paula Natana Comachio OAB/SC 59.990

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09

CONTRATO 005/2023

Publicação Nº 4488298

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 81D6C3A13577FF2B082004976D7B206703BE677A

**MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS**
Estado de Santa Catarina

CONTRATO N. 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA PADRÃO FNDE - 4 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, CONFORME PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, do Estado de Santa Catarina, com endereço à Rua Porto Alegre, 48, inscrito no CNPJ sob No 95.993.093/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Vitorio Manera, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VISOLI CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.131.315/0001-01, situada à Rua Ernesto Beuter, nº 1145 sala 02, Bairro Brasília, na Cidade de São Lourenço do Oeste- SC, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO VISOLI, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, nº 857, São Domingos- SC, doravante designado **CONTRATADO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 80/2022, **TOMADA DE PREÇO nº 011/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA PADRÃO FNDE - 4 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, CONFORME PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

2.1. Para todos os efeitos legais, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os documentos:

- Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Processo licitatório nº 80/2022
- Proposta da contratada;
- Normas do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS PRAZOS

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09

1



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 06 meses, **contados da data da emissão da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado por interesse público, devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inobservância do prazo estipulado neste contrato, sem justo motivo, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

3.2. Após autorizado o início da obra, a proponente vencedora terá o prazo de 24 horas para recebê-la e 72 horas para iniciar a obra sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA –DO PREÇO

4.1. O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R\$ 291.853,98 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

4.2. O Município reserva-se no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Em caso de Glosas, o Município, realizará o pagamento proporcional, relativamente a quantidade serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA –DAS MEDIÇÕES, FORMAS DE PAGAMENTO E REAJUSTES

5.1. O pagamento será efetuado nos termos do edital e após a liberação dos recursos:

5.2. Os pagamentos somente serão efetivados mediante emissão de Boletim de Medição expedido por engenheiro profissional do contratante;

5.3. Com base no Boletim de Medição a contratada encaminhará ao contratante, a nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e da ordem de serviço e/ou contrato e deve estar anexada cópia do respectivo Boletim de Medição.

5.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pelo Contratado, em até 10 dias do recebimento da documentação contida no item 5.3 e 5.8.

5.5. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Laudo de Medição.

5.6. No caso da obra não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o contratante fica, desde já, autorizado a reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

5.7. Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

5.8. Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; **bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências. Além disso, a liberação dos pagamentos é vinculada a apresentação da nota fiscal, bem como da folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente; também da contribuição prevista no parágrafo segundo do art. 72 da Instrução Normativa RPB nº 971/2009 e suas atualizações, quando for o caso. No ato do pagamento a proponente vencedora deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, sob pena de retenção e regularização por parte da Câmara, com respectivo desconto nos pagamentos.**

5.9. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, valores na fonte referente à contribuição previdenciária em razão da cessão de mão-de-obra, conforme legislação vigente;

5.10. No fim da execução da obra, apresentar CND (Certidão Negativa de Débito), emitida pelo INSS, sob pena de sofrer os efeitos previstos na cláusula oitava;

5.11. Será admitido reajuste ou atualização de valores, na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada;

5.12. O contrato ainda poderá sofrer acréscimos ou supressões, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, cfm. art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

5.13. Nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;

5.14. Na hipótese do contrato sofrer prorrogação, e sua vigência ultrapasse o período de um ano, o valor do contrato poderá sofrer atualização monetária, pela variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA –DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA EXECUÇÃO

7.1. **A obra deverá ser executada, obedecendo rigorosamente às especificações determinadas no Projeto,** como também de acordo com o prazo do Cronograma físico financeiro e demais anexos ao Processo Licitatório nº

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

80/2022, Edital de Tomada de Preços nº 011/2022. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida na cláusula oitava deste contrato.

7.2. O Contratante, através de Engenheiro Civil por ele indicado e do Fiscal de Obras do Município, acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do presente Contrato.

7.3. Ao nível de acompanhamento serão realizadas reuniões periódicas, na medida, que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

7.4. Qualquer comunicação entre as partes relativa ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias.

7.5. A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

7.5.1 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicará a aplicação, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, das seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

8.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Licitante vencedora concorrido diretamente;

8.1.2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado para o início da obra, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) o dia, sobre o valor contratado, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;

8.1.3. No caso de atraso injustificado na execução do cronograma físico-financeiro superior a trinta dias, multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada;

8.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, dentro do prazo previsto no item 3.1;

8.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

8.1.6. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a Licitante vencedora desatender as determinações emanadas do Município de Coronel Martins/SC;

8.1.7. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coronel Martins, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da licitante vencedora;

8.1.8. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Coronel Martins, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, no caso do cometimento de infrações tipificadas no artigo 88 da Lei nº 8666/1993, quando a participação da licitante vencedora for de menor gravidade;

8.1.9. Declaração de Inidoneidade, no caso do cometimento de infrações tipificadas no artigo 88 da Lei nº 8666/93, quando a participação da licitante vencedora for de maior gravidade;

8.2. As multas aplicadas serão cobradas administrativa ou judicialmente;

8.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Coronel Martins.

8.4. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada. **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da licitante Contratada, assegurará ao Município de Coronel Martins o direito de rescindir este Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Clausula Oitava deste contrato.

9.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

9.3. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do Município de Coronel Martins, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado a juízo da Administração;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

- f) a dissolução da empresa;
 - g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - h) razões de autoridade da esfera administrativa interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
 - i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 9.4. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.5. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 9.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA –DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas serão empenhadas no orçamento previsto para o ano de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente contrato tem sua vigência, iniciando-se na data de sua assinatura até 18 de junho de 2023, ocasião em que a obra deverá ser entregue devidamente concluída, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA responsabiliza-se a:
- 12.1. Após recebida a ordem de serviço, iniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena das sanções previstas na cláusula oitava deste contrato;**
 - 12.2. Providenciar o cadastramento da CEI da obra junto ao INSS;
 - 12.3. Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
 - 12.4. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

12.5. Anteriormente ao início da execução da obra, providenciar o alvará de construção, junto ao setor de tributação; e apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado.

12.6. Cumprir todas as exigências das *Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho*, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra;

12.6.1. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

12.6.2. Fornecer, a seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

12.6.3. Fornecer, em momento anterior ao início da obra, os seguintes documentos:

-PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

-PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

(*para empresas com vinte trabalhadores ou mais por estabelecimento ou obra de construção civil – art. 161, da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e suas atualizações*);

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para fins de Aposentadoria Especial.

12.7. Providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, a partir do seu primeiro dia de execução, informando: nº da ART de execução da obra; responsável técnico; nº da ART do projeto de engenharia; nome da empresa executora, valor da obra; período de execução e origem dos recursos:

12.7.1. Manter em local visível ao público, placa de identificação da obra;

12.7.2. A Contratada é responsável pela colocação da Placa da Obra.

12.8. Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra pelo município que serão feitas por técnicos desta Municipalidade aos locais onde serão realizados os serviços, fornecendo as informações e demais elementos necessários, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

12.9. Assumir integralmente, a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o município, bem como as decorrentes da execução da obra.

12.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

12.10.1. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999;

12.11. *São também obrigações da empresa contratada, visando a execução dos serviços objeto deste Contrato:*

12.11.1. Executar os serviços, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, obedecendo fielmente aos projetos, plantas, memoriais descritivos planilhas e especificações (anexos), que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

12.11.2. No caso de divergência entre as medidas tomadas em plantas e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas, e, em caso de dúvida entre as especificações e demais documentos, prevalecerão as do Projeto;

12.11.3. Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

12.11.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo

12.11.5. Corrigir e/ou refazer os serviços e/ou substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

12.11.6. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do município como inadequados à execução dos serviços.

12.11.7. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.11.8. Providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

12.11.9. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

12.11.10. Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando sob sua inteira responsabilidade;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

12.11.11. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.11.12. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.11.13. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

12.11.14. Fornecer as "ARTs" complementares, quando for o caso;

12.11.15. Manter Diário de Obra em local de fácil acesso da fiscalização do contratante;

12.11.16. Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro constantemente na execução dos serviços.

12.11.17. Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, Diário de Obras, ARTs, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas;

12.11.18. Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo;

12.11.19. Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra, objeto do presente contrato, e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.11.20. Responder pela solidez e segurança de toda obra, conforme previsto no artigo 618 do Código Civil ("*... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo*");

12.11.21. Na assinatura do Contrato o Licitante adjudicado, deverá apresentar matrícula junto ao INSS (*de acordo com o art. 24, inc. I, da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e suas atualizações.*);

12.11.22. *Responsabilidade Civil e Criminal:* Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária;

12.11.23. Conservar a área sob sua responsabilidade até a conclusão da obra;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

12.11.24. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital;

12.11.25. Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto; e,

12.11.26. Encaminhar Relatório/Diário de Obras com os registros da execução da obra, ao Setor de Fiscalização (controle interno), Centro Administrativo Municipal, no dia 30 (trinta) de cada mês.

12.12. Apresentar, ao término da execução do contrato, o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, atinente aos empregados envolvidos na execução da obra, ora contratada;

12.13. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele venha direta ou indiretamente a provocar ou causar a contratante ou a terceiros;

12.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.16. A contratada é responsável pela análise e estudos de todos os documentos fornecidos pelo contratante para a execução dos serviços não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;

12.17. A proponente vencedora deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, a nominata dos profissionais que irão prestar os serviços à mesma, bem como certificado de regularidade dos mesmos junto ao Conselho profissional competente. Os profissionais relacionados é que deverão prestar os serviços. Qualquer alteração de profissionais somente poderá ser feita com anuência do Município. A não observação deste requisito será considerada falta grave, passível de aplicação das penalidades da cláusula oitava;

12.18. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas;

12.19. Relatar oportunamente à CONTRATADA ocorrências que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento da obra ou em relação a terceiros;

12.20. Atender as chamadas da CONTRATANTE, no intuito de se fazer presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes ao objeto do Contrato, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

- 12.21. Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento da obra;
- 12.22. Fornecer todo o equipamento necessário à execução dos serviços;
- 12.22.1. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 12.23 – O município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 12.24 -Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 12.24.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo município.
- 12.24.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo município.
- 12.24.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Oitava deste contrato.
- 12.25. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 - O Contratante, compromete-se a:
- 13.1 - Emitir a ordem de serviço;
- 13.1.1 - Permitir que os empregados da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- 13.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 13.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 13.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na Cláusula Quinta.
- 13.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei n. 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011



Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS

Estado de Santa Catarina

13.1.7 - Outras obrigações definidas nas Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente Contrato será recebido provisoriamente, pelo engenheiro responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término;

14.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra a obra ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas;

14.3. Esgotado o prazo previsto no item anterior, e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Coronel Martins/SC, 18 de janeiro de 2023.

VITORIO MANERA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

VISOLI CONSTRUTORA LTDA.

LEONARDO VISOLI

Contratado

Testemunhas:

1 - Thaina Santetti

2 - Rosiana Grotto Moro

Visto jurídico: Paula Natana Comachio OAB/SC 59.990

administracao@coronelmartins.sc.gov.br
Fone: (49) 3459-0011




Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - Coronel Martins - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 080/2022

Publicação Nº 4487714

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A3BD15517D3F78D24EFEE98A63A26D9FEC2F006C

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS CNPJ: 95.993.093/0001-09 Telefone: (49) 3459-0011 Endereço: Rua Porto Alegre, 47 - Centro CEP: 89837-000 - Coronel Martins	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 11/2022
	Processo Adm.: 80/2022 Data do Processo: 06/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 80/2022
b) **Nr. Licitação:** 11/2022 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA PADRÃO FNDE - 4 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, CONFORME PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS*

Participante: VISOLI CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA PADRÃO FNDE - 4 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, CONFORME PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS	1,000	UN	291.853,98	291.853,98

Total do Participante: 291.853,98**Total Geral: 291.853,98**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.1201.1003.4.4.90.00.00	R\$ 292.369,41

Coronel Martins, 18/01/2023

Vitorio Manera

Assinatura do Responsável

Cunha Porã

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 15-2023

Publicação Nº 4487841

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8BBB2F25EDB9B8A9AEDD192A648D2C8F1B22B9C2

Espécie do Contrato: Contrato Administrativo nº 15/ 2023

Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ e CONCRE CUNHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.563.372/0001-10.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS JUNTO AOS IMÓVEIS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO

Dotação Orçamentária: GOVERNO DO FEDERAL: - MDR: Ministério do Resenvolvimento Regional - Convênio nº: 917511/2021 Proposta nº: 038659/2021, Contrato de Repasse: nº 1079181-24 - VALOR DE R\$ 238.856,00

- MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC - CONTRAPARTIDA – ORÇAMENTO 2023 - FONTE 150000 RECURSOS ORDINÁRIOS – VALOR DE R\$ 9.224,15

Processo Licitatório: 433/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 9/2022

Do valor: R\$ 248.080,15 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta reais e quinze centavos)

Data do Contrato: 17/01/23

Luzia Iliane Vacarin – Prefeita Municipal.

ERRATA 01 - PREGÃO PRESENCIAL 003-2023

Publicação Nº 4487289

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DA56757CF0F31E72A261BAC2855D76DC1A42D0CC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, através de sua Comissão Permanente de Licitações divulga ERRATA nº 01 ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023**, que tem como objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, DE ARTESANATO E DECORAÇÃO**, a saber:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	1.200	UND	CUBO MÁGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES, COM ARESTAS DE 56 MM CADA.	R\$ 9,51	R\$ 11.412,00
	2	600	UND	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO FECHADA : 8 CM X 7 CM · TAMANHO ESTICADA : 8 CM X 1,60 MTS.	R\$ 19,16	R\$ 11.496,00
	3	100	CAIXA	CAIXA COM 36 UNIDADES DE BOLHA DE SABÃO INFANTIL. IDEAL PARA LEMBRANCINHA E DIVERTIR FESTAS DE ANIVERSÁRIO, FESTAS INFANTIS, BRINCADEIRAS. BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO EM CORES VIVAS. O POTE CONTEM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÃO: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.	R\$ 7,70	R\$ 770,00
	4	500	UND	BOLA COMPOSIÇÃO DE VINIL - PLÁSTICO * DIÂMETRO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA CHEIA * PESO 60 G.	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
	5	300	UND	MINI BOLA DE VINIL EMBORRACHADA 31 CM DE CIRCUNFERÊNCIA LEVE E PRODUZIDA EM BORRACHA DE VINIL PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS.	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
	6	200	UND	LIVROS DE BANHO FORMATO 15 POR 15 CM COM PELO MENOS 6 PÁGINAS, ACABAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 0 ANOS.	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
	7	80	UND	LIVROS INFANTIS CONTOS CLASSICO KIT COM 8 LIVROS DO FORMATO 20,5X27,5 CM COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, CAPA CARTÃO, MIOLO COUCHÊ.	R\$ 13,93	R\$ 1.114,40
	8	400	UND	KIT PRAIA CONTENDO 8 PEÇAS: UM BALDE COM ALÇA, UMA PENEIRA, UM GARFO, 01 PAZINHA, E 3 FORMAS DIVERTIDAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 42,33	R\$ 16.932,00
Valor total lote 19 =					R\$ 74.724,40	

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	1.200	UND	CUBO MÁGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES, COM ARESTAS DE 56 MM CADA.	R\$ 9,51	R\$ 11.412,00
	2	600	UND	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO FECHADA : 8 CM X 7 CM · TAMANHO ESTICADA : 8 CM X 1,60 MTS.	R\$ 19,16	R\$ 11.496,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

3	500	UND	BOLHA DE SABÃO INFANTIL. IDEAL PARA LEMBRANCINHA E DIVERTIR FESTAS DE ANIVERSÁRIO, FESTAS INFANTIS, BRINCADEIRAS. BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO EM CORES VIVAS. O POTE CONTÉM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÃO: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
4	500	UND	BOLA COMPOSIÇÃO DE VINIL - PLÁSTICO * DIÂMETRO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA CHEIA * PESO 60 G.	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
5	300	UND	MINI BOLA DE VINIL EMBORRACHADA 31 CM DE CIRCUNFERÊNCIA LEVE E PRODUZIDA EM BORRACHA DE VINIL PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS.	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
6	200	UND	LIVROS DE BANHO FORMATO 15 POR 15 CM COM PELO MENOS 6 PÁGINAS, ACABAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 0 ANOS.	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
7	80	UND	LIVROS INFANTIS CONTOS CLASSICO KIT COM 8 LIVROS DO FORMATO 20,5X27,5 CM COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, CAPA CARTÃO, MIOLO COUCHÊ.	R\$ 13,93	R\$ 1.114,40
8	400	UND	KIT PRAIA CONTENDO 8 PEÇAS: UM BALDE COM ALÇA, UMA PENEIRA, UM GARFO, 01 PAZINHA, E 3 FORMAS DIVERTIDAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 42,33	R\$ 16.932,00
				Valor total lote 19 = R\$ 77.804,40	

ONDE SE LÊ:

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	1.200	UND	CUBO MÁGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES, COM ARESTAS DE 56 MM CADA.		
	2	600	UND	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO FECHADA : 8 CM X 7 CM · TAMANHO ESTICADA : 8 CM X 1,60 MTS.		
	3	100	CAIXA	CAIXA COM 36 UNIDADES DE BOLHA DE SABÃO INFANTIL. IDEAL PARA LEMBRANCINHA E DIVERTIR FESTAS DE ANIVERSÁRIO, FESTAS INFANTIS, BRINCADEIRAS. BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO EM CORES VIVAS. O POTE CONTÉM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÃO: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.		
	4	500	UND	BOLA COMPOSIÇÃO DE VINIL - PLÁSTICO * DIÂMETRO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA CHEIA * PESO 60 G.		
	5	300	UND	MINI BOLA DE VINIL EMBORRACHADA 31 CM DE CIRCUNFERÊNCIA LEVE E PRODUZIDA EM BORRACHA DE VINIL PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS.		
	6	200	UND	LIVROS DE BANHO FORMATO 15 POR 15 CM COM PELO MENOS 6 PÁGINAS, ACABAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 0 ANOS.		
	7	80	UND	LIVROS INFANTIS CONTOS CLASSICO KIT COM 8 LIVROS DO FORMATO 20,5X27,5 CM COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, CAPA CARTÃO, MIOLO COUCHÊ.		
	8	400	UND	KIT PRAIA CONTENDO 8 PEÇAS: UM BALDE COM ALÇA, UMA PENEIRA, UM GARFO, 01 PAZINHA, E 3 FORMAS DIVERTIDAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.		
				Valor total lote 19 =		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ**

LEIA-SE:

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	1.200	UND	CUBO MÁGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES, COM ARESTAS DE 56 MM CADA.		
	2	600	UND	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO FECHADA : 8 CM X 7 CM - TAMANHO ESTICADA : 8 CM X 1,60 MTS.		
	3	500	UN	BOLHA DE SABÃO INFANTIL. IDEAL PARA LEMBRANCINHA E DIVERTIR FESTAS DE ANIVERSÁRIO, FESTAS INFANTIS, BRINCADEIRAS. BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO EM CORES VIVAS. O POTE CONTÉM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÃO: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.		
	4	500	UND	BOLA COMPOSIÇÃO DE VINIL - PLÁSTICO * DIÂMETRO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA CHEIA * PESO 60 G.		
	5	300	UND	MINI BOLA DE VINIL EMBORRACHADA 31 CM DE CIRCUNFERÊNCIA LEVE E PRODUZIDA EM BORRACHA DE VINIL PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS.		
	6	200	UND	LIVROS DE BANHO FORMATO 15 POR 15 CM COM PELO MENOS 6 PÁGINAS, ACABAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 0 ANOS.		
	7	80	UND	LIVROS INFANTIS CONTO CLASSICO KIT COM 8 LIVROS DO FORMATO 20,5X27,5 CM COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, CAPA CARTÃO, MIOLO COUCHÊ.		
	8	400	UND	KIT PRAIA CONTENDO 8 PEÇAS: UM BALDE COM ALÇA, UMA PENEIRA, UM GARFO, 01 PAZINHA, E 3 FORMAS DIVERTIDAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.		
Valor total lote 19 =						

ONDE SE LÊ:

**ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	1.200	UND	CUBO MÁGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES, COM ARESTAS DE 56 MM CADA.		
	2	600	UND	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO FECHADA : 8 CM X 7 CM - TAMANHO ESTICADA : 8 CM X 1,60 MTS.		
	3	100	CAIXA	CAIXA COM 36 UNIDADES DE BOLHA DE SABÃO INFANTIL. IDEAL PARA LEMBRANCINHA E DIVERTIR FESTAS DE ANIVERSÁRIO, FESTAS INFANTIS, BRINCADEIRAS. BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO EM CORES VIVAS. O POTE CONTÉM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÃO: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.		
	4	500	UND	BOLA COMPOSIÇÃO DE VINIL - PLÁSTICO * DIÂMETRO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA CHEIA * PESO 60 G.		
	5	300	UND	MINI BOLA DE VINIL EMBORRACHADA 31 CM DE CIRCUNFERÊNCIA LEVE E PRODUZIDA EM BORRACHA DE VINIL PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

6	200	UND	LIVROS DE BANHO FORMATO 15 POR 15 CM COM PELO MENOS 6 PÁGINAS, ACABAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 0 ANOS.		
7	80	UND	LIVROS INFANTIS CONTOS CLASSICO KIT COM 8 LIVROS DO FORMATO 20,5X27,5 CM COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, CAPA CARTÃO, MIOLO COUCHÊ.		
8	400	UND	KIT PRAIA CONTENDO 8 PEÇAS: UM BALDE COM ALÇA, UMA PENEIRA, UM GARFO, 01 PAZINHA, E 3 FORMAS DIVERTIDAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.		
Valor total lote 19 =					

LEIA-SE:

**ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1	1.200	UND	CUBO MÁGICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES, COM ARESTAS DE 56 MM CADA.		
	2	600	UND	MOLA MALUCA EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO FECHADA : 8 CM X 7 CM · TAMANHO ESTICADA : 8 CM X 1,60 MTS.		
	3	500	UN	BOLHA DE SABÃO INFANTIL. IDEAL PARA LEMBRANCINHA E DIVERTIR FESTAS DE ANIVERSÁRIO, FESTAS INFANTIS, BRINCADEIRAS. BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO EM CORES VIVAS. O POTE CONTÉM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÃO: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM.		
	4	500	UND	BOLA COMPOSIÇÃO DE VINIL - PLÁSTICO * DIÂMETRO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA CHEIA * PESO 60 G.		
	5	300	UND	MINI BOLA DE VINIL EMBORRACHADA 31 CM DE CIRCUNFERÊNCIA LEVE E PRODUZIDA EM BORRACHA DE VINIL PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS.		
	6	200	UND	LIVROS DE BANHO FORMATO 15 POR 15 CM COM PELO MENOS 6 PÁGINAS, ACABAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 0 ANOS.		
	7	80	UND	LIVROS INFANTIS CONTOS CLASSICO KIT COM 8 LIVROS DO FORMATO 20,5X27,5 CM COM NO MÍNIMO 16 PÁGINAS, CAPA CARTÃO, MIOLO COUCHÊ.		
	8	400	UND	KIT PRAIA CONTENDO 8 PEÇAS: UM BALDE COM ALÇA, UMA PENEIRA, UM GARFO, 01 PAZINHA, E 3 FORMAS DIVERTIDAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DO INMETRO.		
Valor total lote 19 =						

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

9 DO VALOR ESTIMADO

9.1 A estimativa do valor da presente aquisição é de aproximadamente **R\$ 592.036,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

9 DO VALOR ESTIMADO

9.1 A estimativa do valor da presente aquisição é de aproximadamente **R\$ 595.116,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data data de realização da sessão de abertura e julgamento, para o **DIA 15/02/2023, HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 08H00MIN, HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08H30MIN.**

A proposta de preços deverá conter indicação da marca.

As demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 003/2023 permanecem inalteradas.

Cunha Porã/SC, 18 de janeiro de 2023.

**Rúbia Muniqi Trebien
Presidente da CPL
Pregoeira**

Cunhataí

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Publicação Nº 4486494

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DA37EDF251F5628BDD4C09ECFCEA96DEA24BE45

Extrato DO CONTRATO ADM Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 62/2022

Tomada de Preço nº 09/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHATAI – SC.

CONTRATADA: F.G CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E PROJETOS EM ANEXO.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2023.

VALOR: R\$ 163.600,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade nº: 1.001

Modalidade de Aplicação nº: 44.90

Signatários: Luciano Franz e Mauro Luiz Schafer.

Cunhataí/SC, 18/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Publicação Nº 4487651

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 49801100727BF20488E3194034ACAF0B8B98F9E1

Extrato DO CONTRATO ADM Nº 04/2023.

Processo Administrativo nº 07/2023.

Dispensa de Licitação nº 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHATAI – SC.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RADOVIÁRIA – CIDIR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NO ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL DE 515,40 M² NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2023.

VALOR: R\$ 102.350,86 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade nº: 1.031

Modalidade de Aplicação nº: 44.93

Signatários: Luciano Franz e Edimar Noronha de Freitas.

Cunhataí/SC, 18/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Publicação Nº 4487824

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 88F89935FF0A3D91F522BECB16CE7C7F774DF9D2

Extrato DO CONTRATO ADM Nº 05/2023.

Processo Administrativo nº 63/2022.

Tomada de Preço nº 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHATAI – SC.

CONTRATADA: F.G CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA ESQUINA ENTRE A AVENIDA 04 DE JULHO E AVENIDA 29 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E PROJETOS EM ANEXO.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2023.

VALOR: R\$ 223.999,99 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade nº: 1.006

Modalidade de Aplicação nº: 44.90

Signatários: Luciano Franz e Mauro Luiz Schafer.

Cunhataí/SC, 19/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXTRAORDINARIA 001/2023**

Publicação Nº 4487484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Pelo presente Edital, na forma do artigo 25 § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 96, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam convocados os Srs(as). Vereadores(as), membros do Poder Legislativo Municipal de Cunhataí - SC, para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2023, às 18:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, cuja ordem do dia será a seguinte:

Apreciação e votação dos Projetos de Leis a seguir elencados:

- Projeto de Lei Municipal nº. 001/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar no orçamento do Município e do Fundo Municipal de Saúde;
- Projeto de Lei Municipal nº. 002/2023, que altera artigos da Lei nº973/2021, de 08 de abril de 2021, que "autoriza o prefeito municipal a conceder incentivo aos produtores rurais, denominado "bônus-silagem", fixando novos valores para o incentivo";
- Projeto de Lei Municipal nº. 003/2023, Que altera artigos da Lei nº970/2021, de 19 de janeiro de 2021, alterada pela Lei nº1.001/2021, de 23 de dezembro de 2021 que "dispõe sobre a criação de incentivo para execução de serviços de terraplanagens em propriedades particulares e dá outras providencias" fixando novos valores para os incentivos;
- Projeto de Lei Municipal nº. 004/2023, que altera artigos da Lei nº1.000/2021, de 23 de dezembro de 2021, que "institui o novo programa de incentivo ao desenvolvimento da agricultura e do agronegócio no Município de Cunhataí, por intermédio de subsidio de horas-maquinas, para prestação de serviços em propriedades rurais" fixando novos valores para os subsídios.

Para fazer frente às despesas advindas desta Convocação, serão utilizados recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal vigente para este exercício.

CUNHATAÍ – (SC), 17 de janeiro de 2023.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
PRESIDENTE

Curitibanos

PREFEITURA

PORTARIA Nº 36/2023

Publicação Nº 4489758

PORTARIA Nº 36/2023
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Kleberon Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Cesar de Oliveira, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Imprensa, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de 01/02/2023, na forma prevista na Lei Complementar nº 026/2002.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de janeiro de 2023.

Kleberon Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 40/2023

Publicação Nº 4489762

PORTARIA Nº 40/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Kleberon Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Milayne Branco da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente/Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista prévia aprovação em concurso público, inscrição 0505, conforme Edital 10/2021, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 5.735/2022, tudo na forma do que determina a Lei Complementar nº 026/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023.

Kleberon Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Educação e Cultura e.e.

PORTARIA Nº 41/2023

Publicação Nº 4489766

PORTARIA Nº 41/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Kleberon Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Andre Henrique Teske para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista prévia aprovação em concurso público, inscrição 794125, conforme Edital 001/2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 4.991/2018, tudo na forma do que determina a Lei Complementar nº 026/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 42/2023

Publicação Nº 4489768

PORTARIA Nº 42/2023

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA DE SERVIDOR MUNICIPAL

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de licença para tratamento de saúde concedida, à servidora Gislaine Aparecida Stoll, matrícula nº 285174, no período de 14/01/2023 à 12/04/2023, conforme laudo médico firmado pela junta médica oficial arquivado nesta Prefeitura, na forma disposta pelo artigo 74 da Lei Complementar nº 026/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Educação e Cultura e.e.

PORTARIA Nº 43/2023

Publicação Nº 4489769

PORTARIA Nº 43/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Sara Ramos Dalla Maria, do exercício do cargo em comissão de Assessor Desportivo FMEC, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 01/02/2023, na forma prevista na Lei Complementar nº 026/2002.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Kleberon Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Aaron Nerrue Mazaro Leão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 44/2023

Publicação Nº 4489772

PORTARIA Nº 44/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIPLOMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Kleberon Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora, Laís Yumi Yamada Lasota, matrícula nº 12409571, a Gratificação de Especialização pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Atenção Básica em Saúde, no valor equivalente a 10% sobre o vencimento de seu cargo, a contar de 02/01/2023, na forma autorizada pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 23/02, com as alterações da Lei Complementar nº 076/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10060/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Kleberon Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

Roque Stangerlin
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 120/2022

Publicação Nº 4488585

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Educação de Curitiba, através de sua autoridade competente decide RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 120/2022, firmado a partir da Tomada de Preços Nº 61/2022, entre a Prefeitura Municipal de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 83.754.044/0001-34, e a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.856.626/0001-50, situada na Rua Gasparino Kowacic, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, CEP 89712-040, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO CEI DARILENE FONTANA MULLER, cuja referida licitante foi a única participante e apresentou menor orçamento, nos termos que seguem:

RELATÓRIO

A abertura da Tomada de Preços Nº 61/2022 ocorreu na data de 07/11/2022, sendo homologada na data de 24/11/2022.

Conforme informação constante no memorando 7/2023, emitido pela secretaria de Planejamento, a empresa deixou de iniciar a obra no prazo máximo de 10 dias corridos após a assinatura da ordem de serviço que ocorreu em 24/11/2022, descumprindo a cláusula segunda do contrato. Ao ser notificada em 03/01/2023 a contratada respondeu via e-mail em 04/01/2023, que não iria realizar a execução da obra em questão, descumprindo a cláusula terceiro contrato.

Considerando como princípio da lei de licitações, a moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, e isonomia entre os participantes, a Prefeitura Municipal de Curitiba decide por rescindir o termo de contrato 120/2022, oriundo da Tomada de Preços 61/2022.

É o relato necessário! Passo a decidir:

FUNDAMENTAÇÃO

A hipótese objeto de análise, constitui motivo para a rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78 inciso XVII da Lei 8.666/93, a seguir transcritos:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo Município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;

III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o Município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos do CONTRATADO, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito pelo Município, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

Nestes termos, RESCINDO, na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, inciso I, tudo conforme fundamentação acima exposta. Solicito ainda que seja realizada abertura de processo administrativo para apurar o ocorrido e se for o caso, para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis a contratada.

Publique-se, registre-se e intimem-se os interessados.

Curitiba/SC, 06 de janeiro de 2023.

Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo

ADITIVO Nº 1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

Publicação Nº 4489249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FEA8C6DA4B6A26F53A1D0650233002270A833565

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 11/2022 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA ME, REFERENTE À COMPRA DIRETA Nº 11/2022

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditar o Termo de Contrato nº 11/2022, alterando a cláusula que estabelece o prazo e o valor, que passa a ter a seguinte redação, na forma do artigo 65 e 57 § 1º inciso II da lei 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação:

ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTAO DE CONTROLR INTERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original até 23/01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Município pagará à CONTRATADA pela adição dos serviços objeto deste contrato, a importância total de R\$ 7.020,24 (sete mil e vinte reais e vinte e quatro centavos) conforme solicitação de Fornecimento nº 171/2023. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023

Kleberson Luciano Lima

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023

FAEE SUPRIM. E LOC. DE SISTEMA LTDA ME

Contratada

Hérilon Adalberto Rech

Procurador Geral do Município

ADITIVO Nº 5 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022

Publicação Nº 4489251

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 763CCF34542D0F41F801FBD58FE85845556640DB

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E CONSTRUTORA AZTECA LTDA, REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 103/2022

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditar o Termo de Contrato nº 185/2022, alterando a cláusula do contrato original, que estabelece o prazo, que passa a ter a seguinte redação, na forma do artigo 57 § 1º inciso II da lei 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação:

ADITIVO DE PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE SUCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para 18/03/2023 e o prazo de execução para 02/03/2023, a prorrogação do prazo se faz necessária devido ao pedido do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para alteração de projeto.

Permanecendo em vigor as demais disposições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA AZTECA LTDA
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023

Hérion Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ATA DA CONCORRÊNCIA 202.2022 SEQUÊNCIA 02

Publicação Nº 4489797


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

 Rua Cel. Vidal Ramos,, 860 - Centro - Curitibaanos - SC
 CEP: 89520-000 CNPJ: 83.754.044/0001-34 Telefone: (49) 3245-7200
CONCORRÊNCIA**202/2022****Nº Processo:** 202/2022**Data Processo:** 24/10/2022**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2022**

Reuniram-se no dia 18/01/2023, as 17:35, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA OUTORGA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DE BOX DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO ESTRITAMENTE PARA FINS COMERCIAIS E SERVIÇOS. A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

NÃO HOUVE PROTOCOLO DE RECURSO EM RELAÇÃO A FASE DE HABILITAÇÃO. DESTE MODO FICA AGENDADA A DATA DE 01/02/2023, AS 14:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS CONSIDERADAS HABILITADAS, SITO A RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860, CENTRO

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

RICARDO FULGIERI DE SOUZA

MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA

MEMBRO

VALMIR VENTURI

MEMBRO

RUDINEI VICENTE SOUZA

MEMBRO

FERNANDA LAZZARINI

MEMBRO

ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR

PRESIDENTE

PAULA JULIANA LIMA MARTINS

MEMBRO

PRISCILA PROVESI PAES FERRAZ

MEMBRO

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 3/2023

Publicação Nº 4489750

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Curitibaanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Pregão Eletrônico - 3/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/01/2023 18:55	06/01/2023 08:00	13/01/2023 19:00	18/01/2023 14:15	18/01/2023 14:16

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/01/2023 - 22:50	Solicitação de Esclarecimento	11/01/2023 - 13:23

Dúvida: À

Prefeitura Municipal de Curitibaanos, SC
Ref. Pregão Eletrônico Nº 03/2023

Prezados Senhores(as),
Bom dia!

Com o fito de participarmos da licitação em destaque, necessário se faz registrarmos o seguinte esclarecimento:

1. Observado o que se faz transcrito no Termo de Referência, certo de que a empresa deverá ter uma sede no município de Curitibaanos, SC, fato qual, justifica-se pelo indicativo de necessidade de recebimento de documentos. Pois bem, registre-se que o objeto da licitação é de todo modo realizado por intermédio de procuração eletrônica concedida via e-cac, fato qual, retira a necessidade de recebimento de documentos físicos, bem como, tal prática já não é mais adotada pela Receita Federal do Brasil e órgão relacionados, eis que, todos os documentos são enviados de forma online, inexistindo envios físicos. Desta feita, pela desnecessidade do objeto, certo de que tal exigência é desarrazoada, pelo qual, questiona-se se serão aceitas empresas sediadas em outros estados, cuja expertise é plenamente capaz de dar cumprimento além do mínimo exigido?

2. Em se tratando de Associação de Pais e Mestres, via de regra cada assembleia ocorre no lapso de 03 (três) meses. Qual o prazo/cronograma de assembleias previstas?

Em suma, registra-se que a empresa requerente presta serviços idênticos a outras prefeituras, sendo estes, realizados de forma 100% remota, cujo o número de associações é de 124 (cento e vinte e quatro) APP, fato qual, demonstra plena possibilidade de realização na forma do exposto.

Att.

Resposta: Seguem as respostas da Secretaria requisitante:

1. A documentação entregue para o contador são a Prestações de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola. Estes são físicos.

2. Cada Associação tem previsto em seus Estatutos as Assembleias.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	702,00	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	8.424,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/01/2023	edita_003_2023.pdf
04/01/2023	ANEXO 1 PE 3.2023.pdf
04/01/2023	TERMO DE REFERENCIA 3 2023 PREFEITURA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/01/2023 - 14:30	Negociação aberta para o processo 3/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 3/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/01/2023 - 14:30	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 16:30.

Página 1 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 18:29:19.
Código verificador: 434F81



18/01/2023 - 16:49

Envio de Propostas Readequadas
3/2023

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 17:00.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		Iote 01						
	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		SERVIÇOS	NÃO APLICÁVEL	12	702,00	8.424,00
		VENCEDOR	JOSEANE BASTOS					8.424,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli	11.385.969/0001-44	17/01/2023 - 16:09:46	ND	ND	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	Sim
JOSEANE BASTOS	26.507.153/0001-13	16/01/2023 - 18:08:57	SERVIÇOS	NÃO APLICÁVEL	12	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli	11.385.969/0001-44	60 dias
JOSEANE BASTOS	26.507.153/0001-13	60 dias

Lances Enviados

0001 - lote 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2023 - 18:08:57	8.424,00 (proposta)	26.507.153/0001-13 - JOSEANE BASTOS	Válido
17/01/2023 - 16:09:46	48.000,00 (proposta)	11.385.969/0001-44 - Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli	Cancelado

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------

Página 2 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 18:29:19.
Código verificador: 434F81



JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 15:34	JOSEANE BASTOS	2650715300011RFB		12/01/2023	-	CNPJ
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 15:39	JOSEANE BASTOS	23014000956798ZF		12/01/2023	13/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 15:52	JOSEANE BASTOS	202301040353362P889689		12/01/2023	02/02/2023	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 15:53	JOSEANE BASTOS	1709924/2023	TST	12/01/2023	11/07/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 15:55	JOSEANE BASTOS	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	12/01/2023	13/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 16:01	JOSEANE BASTOS	-	-	-	-	Documentos Adicionais
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 16:03	JOSEANE BASTOS	-	-	05/05/2021	-	Contrato Social
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 16:19	JOSEANE BASTOS	-	RFB	17/01/2023	16/07/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
JOSEANE BASTOS	16/01/2023 - 18:08	JOSEANE BASTOS	1919531	TJSC	16/01/2023	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/01/2023 - 16:47:40	JOSEANE BASTOS	26.507.153/0001-13	Item 0001 - lote 01

Não havendo mais empresas classificadas/habilitadas, foi realizada consulta no site tjsc.jus.br, onde foi possível a emissão da certidão negativa de falência e concordata do sistema E-SAJ, sob número 316121, restando em conformidade a documentação de habilitação da licitante.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/01/2023 - 17:30	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - lote 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	JOSEANE BASTOS	26.507.153/0001-13	Arrematante	8.424,00
2º	Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli	11.385.969/0001-44	Desclassificado	48.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
18/01/2023 - 14:18:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/01/2023 - 14:18:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/01/2023 - 14:18:39	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/01/2023 - 14:18:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/01/2023 - 14:18:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/01/2023 - 14:18:45	Pregoeiro	Boa tarde. Senhores licitantes, peço que fiquem atentos a exequibilidade de seus lances.
18/01/2023 - 14:18:51	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

Página 3 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 18:29:19.
Código verificador: 434F81



18/01/2023 - 14:18:51	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/01/2023 - 14:28:51	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
18/01/2023 - 14:30:16	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante JOSEANE BASTOS - ME com lance de R\$ 8.424,00.
18/01/2023 - 14:30:16	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
18/01/2023 - 14:30:29	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 16:30.
18/01/2023 - 14:50:50	F. JOSEANE BASTOS	Negociação Item 0001: Proposta negociada em R\$ 8.424,00 para execução dos serviços contábeis.
18/01/2023 - 14:52:40	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
18/01/2023 - 16:42:29	Sistema	O fornecedor JOSEANE BASTOS foi inabilitado no processo.
18/01/2023 - 16:42:29	Sistema	Motivo: A licitante deixou de apresentar certidão negativa de falência e concordata emitida pelo sistema E-SAJ, descumprindo assim o item 7.4.1 do edital e sendo considerada inabilitada.
18/01/2023 - 16:42:29	Sistema	O fornecedor JOSEANE BASTOS foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
18/01/2023 - 16:42:29	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli com lance de R\$ 48.000,00.
18/01/2023 - 16:44:21	Sistema	O fornecedor Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli foi desclassificado no processo.
18/01/2023 - 16:44:21	Sistema	Motivo: A licitante apresentou e manteve proposta com valor superior ao valor de referência no processo. A empresa também não comprovou possuir sede no município de Curitiba, conforme previsto no termo de referência.
18/01/2023 - 16:44:21	Sistema	O fornecedor Priori Serviços e Soluções,Contabilidade Eireli foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/01/2023 - 16:47:40	Sistema	O fornecedor JOSEANE BASTOS foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
18/01/2023 - 16:47:40	Sistema	Motivo: Não havendo mais empresas classificadas/habilitadas, foi realizada consulta no site tjsc.jus.br, onde foi possível a emissão da certidão negativa de falência e concordata do sistema E-SAJ, sob número 316121, restando em conformidade a documentação de habilitação da licitante.
18/01/2023 - 16:47:40	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JOSEANE BASTOS com lance de R\$ 8.424,00.
18/01/2023 - 16:47:40	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JOSEANE BASTOS com lance de R\$ 8.424,00.
18/01/2023 - 16:49:41	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 17:00.
18/01/2023 - 16:57:31	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
18/01/2023 - 17:00:33	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 17:00:40	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSEANE BASTOS.
18/01/2023 - 17:00:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 17:30.
18/01/2023 - 18:00:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/01/2023 - 18:00:24	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 18:29:10	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por KLEBERSON LUCIANO LIMA.

ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR

Pregoeiro

MARILISE FRANÇA DA ROCHA

Apoio

Natalia Heusser

Apoio



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 18:29:19.
Código verificador: 434F81

Página 4 de 4



ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

Publicação Nº 4488968

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Curitiba
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 80/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/12/2022 18:50	03/01/2023 08:00	10/01/2023 19:00	13/01/2023 13:15	13/01/2023 13:16

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/01/2023 - 16:12	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LOTE 39 (ITEM 92) - PREGÃO 80/2022	12/01/2023 - 13:50

Dúvida: Senhor pregoeiro e equipe

Solicito esclarecimento referente a unidade de medida do lote 39(item 92).

O lote em questão consta unidade de unidade em UNITARIO porem o valor do estimado claramente é referente a caixa com 100 unidades.

Qual é o solicitado por vocês? unitário ou caixa ?

Fico no aguardo, obrigada.

Resposta: O valor é unitário.

10/01/2023 - 15:32

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO QUANTO AO LOTE 67 - ITEM 120

12/01/2023 - 13:50

Dúvida: Senhor pregoeiro e equipe

Solicito esclarecimento referente a unidade de medida do lote 67(item 120).

O lote em questão consta unidade de unidade em UNITARIO porem o valor do estimado claramente é referente a caixa com 100 unidades.

Qual é o solicitado por vocês? unitário ou caixa ?

Fico no aguardo, obrigada.

Resposta: O valor é unitário.

09/01/2023 - 15:06

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12/01/2023 - 13:50

Dúvida: À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CEL VIDAL RAMOS, 860 – CENTRO - CEP nº. 89.520-000

CURITIBANOS / SC

Ref.: Pregão Eletrônico 80/2022

Processo nº 80/2022-PE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.551.379/0021-41, com endereço na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500 Armz 3, SI BD – Itaipava – CEP: 88.316-701, Itajaí / SC– Itajaí / SC por intermédio de seu representante infracitado, em respeito aos princípios constitucionais que regem este processo, vem, tempestivamente, em conformidade com o subitem 18.5 do edital, solicitar esclarecimentos a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:

Referente ao LOTE 14 - ITEM 67, é solicitado "10010284-Agulha para coleta de sangue a vácuo 0,8x25mm, dispositivo e - Agulha para coleta de sangue a vácuo 0,8x25mm, dispositivo emborrachado, cânula em aço inoxidável, tri facetada e siliconizada, encaixe em rosca (caixa com 100 unidades) (...)" visando preservar o princípio da competitividade e o da vinculação ao instrumento convocatório, perguntamos: A agulha de coleta deverá ser ofertada com ou sem dispositivo de segurança?

Sobre o LOTE 15 - ITEM 68, é solicitado "10010202-Tubo para coleta de sangue a vácuo siliconizado com EDTA - Tubo para coleta de sangue a vácuo siliconizado com EDTA K3 13x75mm - 4 mL (...)" ocorre que os Na2EDTA e K2EDTA são mais comuns na forma sólida e o K3EDTA é normalmente utilizado em solução 15%, ou 1,8 mg/mL. Por isso, o EDTA dipotássico como anticoagulante é mais recomendável para a coleta de sangue. Com intuito de ampliar a competitividade do certame bem como sanar possíveis vícios editalícios, perguntamos: É possível a readequação do descritivo, incluindo a possibilidade de oferta de tubos com EDTA K2 e EDTA K3?

Referente ao LOTE 67 - ITEM 120 é solicitado "10010323-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONADO COM FLORETO DE – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONADO COM FLORETO DE SÓDIO 13X75MM - 4ML (...)" Buscando sanar possíveis vícios editalícios, perguntamos: a unidade de medida é "UNIDADE" ou trata-se de "CAIXA COM 100 UNIDADES"? Perguntamos pois o valor estimado é referente a "CAIXA" e a unidade está evidenciada como "UNIDADE".

2. DO PRAZO DE ENTREGA:

No subitem 7.5.2 da minuta da ata de registro de preços anexo ao edital, determina que o prazo de entrega deverá ser de no prazo de "...05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (...)" Ocorre que estamos sofrendo uma alta demanda de tubos e alguns de nossos produtos são de origem estrangeira e podem sofrer atrasos no desembaraço aduaneiro bem como a liberação pela Anvisa, Receita Federal e demais entes fiscalizadores o que, eventualmente, pode comprometer o prazo de entrada em estoque, acometendo o prazo inicial de entrega. Mediante o exposto, perguntamos: Será aceito pedido de dilação do prazo de entrega mediante a justificativa prévia? Será aceito pedidos de DE X PARA de produto quando necessário?

3. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

No item 1. DO OBJETO do edital, é dito que "Os itens relacionados nesta Licitação deverão ter data de validade igual ou superior a 2/3 da validade total a partir da data de entrada no Laboratório (...)" Ocorre que alguns produtos são de origem estrangeira e devido ao lapso temporal do período da importação até entrada em estoque, podem chegar com a validade inferior a mínima solicitada em edital. Mediante o exposto, perguntamos: Será aceita validade inferior a exigida mediante apresentação de carta de compromisso de troca?

Ficamos no aguardo de sua resposta no prazo legal e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

p.p. Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Luana Oliveira Lucena - Analista de Licitações Pleno
Tel.: (11) 5185-9951 E-mail: brasil_licitacoes@bd.com

Página 1 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Resposta: Seguem as respostas da Secretaria requisitante:

1. Item 67 – Sem dispositivo de segurança.
Item 68 – Sim, pode incluir a oferta de EDTA K2
Item 67 – O valor é unitário
2. A prorrogação de prazo só será realizada se comprovada a necessidade e se for de concordância da administração municipal.
3. A validade a ser respeitada é a do edital.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO ÚRICO - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,11	15.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0002	DOSAGEM SÉRICA DE ALBUMINA (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: VERDE DE BROMOCRESOL. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,06	3.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0003	DOSAGEM SÉRICA DE PROTEÍNAS TOTAIS (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: BIURETO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS 200E - MINDRAY	0,06	3.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0004	DOSAGEM SÉRICA DE HDL DIRETO - METODOLOGIA: SURFACTANTE SELETIVO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	1,14	20.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0005	DOSAGEM SÉRICA DE COLESTEROL TOTAL (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,15	25.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0006	DOSAGEM SÉRICA DE UREIA - METODOLOGIA: UREASE UV. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,21	10.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0007	DOSAGEM SÉRICA DE TRIGLICÉRIDES (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,27	25.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0008	DOSAGEM SÉRICA DE GLICOSE (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: GLICOSE OXIDASE. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,06	30.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0009	DOSAGEM SÉRICA DE FÓSFORO - METODOLOGIA: U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,18	4.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0010	DOSAGEM SÉRICA DE CÁLCIO - METODOLOGIA: ARSENAZO III. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,20	4.000	TEST	Homologado	Menor Preço
	0011	SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA - 5ML (VALORES NORMAIS)	85,09	5	KIT	Homologado	Menor Preço
	0012	SORO CALIBRADOR DE BIOQUÍMICA	87,44	4	KIT	Homologado	Menor Preço
	0013	DOSAGEM SÉRICA DE ALAMINA AMINOTRANSFERASE - METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,19	15.000	TEST	Homologado	Menor Preço

Página 2 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0014	DOSAGEM SÉRICA DE AMILASE DIRETA (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNP3). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,85	1.500	TEST	Homologado	Menor Preço
0015	DOSAGEM SÉRICA DE FOSFATASE ALCALINA - METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO IFCC. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,19	7.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0016	DOSAGEM SÉRICA DE GAMA GT - METODOLOGIA: CINÉTICO (SZASZ MODIFICADO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,24	8.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0017	DOSAGEM SÉRICA DE LDH - METODOLOGIA: PIRUVATO-LACTATO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,23	1.500	TEST	Homologado	Menor Preço
0018	DOSAGEM SÉRICA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,54	15.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0019	DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-NAC) - U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,24	4.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0020	DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - METODOLOGIA: U.V. IMUNIDADEOINIBIÇÃO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,86	1.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0021	DOSAGEM SÉRICA DE CREATININA - METODOLOGIA: PICRATO ALCALINO- JAFFÉ. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	1,58	18.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0022	DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA TOTAL - METODOLOGIA: DICLOROANILINA DIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,08	3.000	TEST	Homologado	Menor Preço
0023	DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA DIRETA - METODOLOGIA: DICLOROANILINA DIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	0,39	3.000	TEST	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		88.995,21				
0002						
0001	TESTE HEMOGLOBINA GLICADA IMUNIDADEOTURBIDIMETRIA (RESULTADOS EM PORCENTAGEM SEM NECESSIDADE DE CÁLCULO) - TODOS REAGENTES PRONTO PRA USO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	10,56	4.500	TEST	Homologado	Menor Preço
0002	TESTE DE CALIBRAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA	695,83	3	KIT	Homologado	Menor Preço
0003	CONTROLE PARA HEMOGLOBINA GLICADA	522,41	6	UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		52.741,95				
0003						
0001	TESTE RÁPIDO FATOR REUMATÓIDE MANUAL - SOMENTE O LÁTEX	72,31	40	KIT	Homologado	Menor Preço

Página 3 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0002	TESTE RÁPIDO PARA PCR MANUAL - SOMENTE O LÁTEX	90,88	1 KIT	Homologado	Menor Preço
0003	TESTE RÁPIDO PARA ASO MANUAL - SOMENTE O LÁTEX	154,44	8 KIT	Homologado	Menor Preço
0004	TESTE PROTEÍNA C REATIVA COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	3,84	8.000 TEST	Homologado	Menor Preço
0005	TESTE FATOR REUMATÓIDE COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	3,27	2.500 TEST	Homologado	Menor Preço
0006	TESTE ANTI ESTREPTOLISINA O COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	4,66	1.000 TEST	Homologado	Menor Preço
0007	TESTE PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	6,07	5.000 TEST	Homologado	Menor Preço
0008	CONTROLE PCR - FR - AEO	420,14	5 KIT	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		80.224,50			
0004					
0001	SORO ANTICORPO MONOCIONAL ANTI-A - 10 ML	44,60	10 FR	Homologado	Menor Preço
0002	SORO ANTICORPO MONOCIONAL ANTI-B - 10 ML	47,27	10 FR	Homologado	Menor Preço
0003	SORO ANTICORPO MONOCIONAL ANTI-D - 10 ML	104,93	10 FR	Homologado	Menor Preço
0004	SORO ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	62,33	1 FR	Homologado	Menor Preço
0005	SORO COOMBS - ANTI-IGG 10ML	65,90	4 FR	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		2.293,93			
0005					
0001	DILUENTE M-52 D 20L COMPATÍVEL COM ANALISADOR BC 5150	259,67	40 FR	Homologado	Menor Preço
0002	LISE M-52 DIFF 500ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR BC 5150	461,11	45 FR	Homologado	Menor Preço
0003	LISE M-52 LH 100ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR BC 5150	297,74	50 FR	Homologado	Menor Preço
0004	PROBE CLEANSER (1 X 50ML) COMPATÍVEL COM ANALISADOR BC 5150	45,74	20 FR	Homologado	Menor Preço
0005	CONTROLE HEMATO B55 3X3,5ML SERIE 5000 (CONTROLE COM TRÊS NÍVEIS, BAIXO, NORMAL E ALTO)	1.440,02	5 KIT	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		54.138,65			
0006					
0001	COLORAÇÃO PANÓTIPO RÁPIDA COM 3 VIDROS DE 500ML	61,92	12 KIT	Homologado	Menor Preço
0002	REAGENTE N. 1 (FIXADOR) DE COLORAÇÃO DE PANÓTIPO - 500ML	22,12	15 UN	Homologado	Menor Preço
0003	REAGENTE N. 2 (EOSINA) DE COLORAÇÃO DE PANÓTIPO - 500ML	24,64	5 UN	Homologado	Menor Preço
0004	REAGENTE N.3 (AZUL DE METILENO) DE COLORAÇÃO DE PANÓTIPO - 500ML	25,95	5 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		1.327,79			
0007					
0001	COLORAÇÃO GRAM 4X500ML	123,89	12 KIT	Homologado	Menor Preço
0002	REAGENTE N.1 (VIOLETA GENCIANA) DE COLORAÇÃO GRAM - 500ML	46,30	5 UN	Homologado	Menor Preço

Página 4 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0003	REAGENTE N.2 (LUGOL) DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500ML	47,11	5 UN	Homologado	Menor Preço
0004	REAGENTE N.3 (ALCOOL-ACETONA) DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500 ML	34,44	10 UN	Homologado	Menor Preço
0005	REAGENTE N.4 (FUCSINA) DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500ML	27,94	5 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		2.437,83			
0008					
0001	COLORAÇÃO ZIECHI NIELSEN COM 3 VIDROS DE 500ML	75,81	1 KIT	Homologado	Menor Preço
0002	REAGENTE N.2 (ÁLCOOL-ÁCIDO) DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN - 500ML	38,37	2 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		152,55			
0009					
0001	DETERGENTE CD80 PARA LAVAGEM DE CUBETAS COMPATÍVEL COM ANALISADOR BS 200E - 1 LITRO	408,23	40 FR	Deserto	Menor Preço
0002	LÂMPADA COMPATÍVEL COM ANALISADOR BS 200E	2.365,00	2 UN	Deserto	Menor Preço
0003	SAMPLE PROBE COMPATÍVEL COM ANALISADOR BS 200E	5.750,00	1 UN	Deserto	Menor Preço
0004	CUBETAS COMPATÍVEL COM ANALISADOR BS 200E	185,00	2 CX	Deserto	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		27.179,20			
0010					
0001	FILTRO DE CARVÃO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTION RO 0420	93,30	12 UN	Homologado	Menor Preço
0002	FILTRO DE LEITO MISTO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTION RO 0420	369,21	12 UN	Homologado	Menor Preço
0003	FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRA COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTION RO 0420	264,61	12 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		8.725,44			
0011					
0001	CORANTE HEMATOLOGICO GIEMSA 500ML	42,61	1 FR	Homologado	Menor Preço
0002	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNIDADEWALD - 500ML	46,45	2 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		135,51			
0012					
0001	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO EM FRASCOS COM 20ML	9,99	4 FR	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		39,96			
0013					
0001	ADAPTADOR (CANHÃO) PRONTO HOLDER PARA COLETA À VÁCUO COM MECANISMO DISPENSER	8,22	5 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		41,10			
0014					
0001	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 0,8X25MM, DISPOSITIVO EMBORRACHADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, ENCAIXE EM ROSCA (CAIXA COM 100 UNIDADEIDADES)	59,47	450 CX	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		26.761,50			
0015					
0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONIZADO COM EDTA K3 13X75MM - 4 ML	0,71	25.000 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		17.750,00			
0016					



0001	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 13X100MM, EM PLÁSTICO INCOLOR, ESTÉRIL, COM ASPIRAÇÃO DE 5ML OU 6ML, COM GEL SEPARADOR E ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, SEM ANTICOAGULANTE. OS TUBOS DEVEM SER ESTERILIZADOS POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,03	35.000 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		36.050,00			
0017					
0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO COM CITRATO 13X75MM	1,04	300 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		312,00			
0018					
0001	TUBOS CRIOGENICOS (CRIOTUBOS) DE 1,2ML OU 1,5ML, TRANSPARENTE E COM TAMPA ROSCA (PACOTE COM 500 UNIDADEIDADES)	118,50	1 PC	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		118,50			
0019					
0001	POTE COLETOR DE FEZES NÃO ESTÉRIL 80ML COM TAMPA DE ROSCA (BRANCA)	0,56	10.000 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		5.600,00			
0020					
0001	PARASITOFILTRO MINI (KIT COM TUBO E FILTRO) - PACOTE COM 500 UNIDADEIDADES	300,80	20 PC	Deserto	Menor Preço
0002	LUGOL FORTE 2% PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (FRASCO COM 500 ML)	79,43	4 FR	Deserto	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		6.333,72			
0021					
0001	AZUL DE METILENO PARA PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	25,91	2 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		51,82			
0022					
0001	PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL CASSETE (KIT COM 20 TESTES) - IMUNIDADEOCROMATOGRÁFIA	122,66	50 KIT	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		6.133,00			
0023					
0001	TUBO ESTERIL COM TAMPA PARA COLETA DE URINA (15ML) COM POTE COLETOR, ORIENTAÇÕES PARA COLETA DESCRITAS NA EMBALAGEM	0,60	15.000 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		9.000,00			
0024					
0001	COLETOR DE URINA INFANTIL UNIDADEISEX 100ML	0,58	1.500 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		870,00			
0025					
0001	TESTE REATIVO PARA URINA (TIRA) COM 100UNIDADE	41,85	150 FR	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		6.277,50			
0026					
0001	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 75 MICROLITROS COM DESCARTE DE PONTEIRAS E EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL	178,20	1 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		178,20			
0027					

Página 6 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0001	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 50 MICROLITROS COM DESCARTE DE PONTEIRAS E EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL	182,65	1 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	182,65			
0028					
0001	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 20 MICROLITROS COM DESCARTE DE PONTEIRAS E EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL	182,65	1 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	182,65			
0029					
0001	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME FIXO 10 MICROLITROS COM DESCARTE DE PONTEIRAS E EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL	276,71	1 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	276,71			
0030					
0001	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20 A 200 MICROLITROS COM DESCARTE DE PONTEIRAS	356,23	1 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	356,23			
0031					
0001	PONTEIRA TIPO UNIDADEIVERSAL GRANDE AZUL 1000 MICROLITROS (PACOTES COM 1000 UNIDADEIDADES)	71,71	1 PC	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	71,71			
0032					
0001	PONTEIRA TIPO UNIDADEIVERSAL MÉDIA AMARELA 200 MICROLITROS (PACOTES COM 1000 UNIDADEIDADES)	33,85	2 PC	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	67,70			
0033					
0001	RACK EM POLIPROPILENO PARA PONTEIRAS 200 MICROLITROS (CAPACIDADE 96 PONTEIRAS), TAMPA DOBRADIÇA	27,50	5 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	137,50			
0034					
0001	PLACA DE KLINE PARA VDRL COM 12 CONCAVIDADES	61,21	4 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	244,84			
0035					
0001	VDRL - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA COM GOTEJADOR 5,5ML	54,62	80 FR	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	4.369,60			
0036					
0001	REAÇÃO WIDAL MANUAL (CONJUNIDADETO DE ANTÍGENOS) - 4 FRASCOS COM 5ML	246,40	12 KIT	Deserto	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	2.956,80			
0037					
0001	TESTE BHCG ELISA VISUAL COM 96 MICROCAVIDADES	60,00	12 KIT	Deserto	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	720,00			
0038					
0001	TESTE PSA - IMUNIDADEOCROMATOGRÁFIA	180,84	2.000 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	361.680,00			
0039					
0001	LÂMINA LAPIDADA FOSCA 26X76MM (CAIXA COM 50 UNIDADEIDADES)	12,33	10 CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	123,30			
0040					

Página 7 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0001	LAMINA EXTENSORA EM ACRÍLICO PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO	53,42	3 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	160,26			
0041					
0001	LAMÍNULA EM VIDRO TRANSPARENTE 22X22MM PRÉ LIMPA E POLIDA, DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES, ADEQUADAS PARA USO DIRETO DA EMBALAGEM - EM ESTOJO (CAIXA COM 100 UNIDADEIDADES)	7,13	10 CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	71,30			
0042					
0001	LANCETA PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM FORMATO RETANGULAR E PONTA AFIADA 4MM, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 200 UNIDADEIDADES)	21,82	3 CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	65,46			
0043					
0001	SWABS (PLÁSTICO/ALGODÃO ESTERIL EMBALADO INDIVIDUAL PARA COLETA DE SECREÇÕES)	0,50	1.500 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	750,00			
0044					
0001	PIPETA DE WESTERGREEN PARA VHS GRADUAÇÃO 200ML	6,25	50 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	312,50			
0045					
0001	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	23,88	3 FR	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	71,64			
0046					
0001	EPENDORF DE AMOSTRAS (SAMPLE) PARA COBAS MIRA (PCT C/ 1000 UNIDADE)	149,50	1 PC	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	149,50			
0047					
0001	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO 90 FUROS	25,08	5 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	125,40			
0048					
0001	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 3ML (PCT COM 500UNIDADE)	67,00	5 PC	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	335,00			
0049					
0001	CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA (EMBALAGEM COM 500 UNIDADEIDADES)	25,00	10 FR	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	250,00			
0050					
0001	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO - TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADEIDADES)	44,00	100 CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	4.400,00			
0051					
0001	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO - TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADEIDADES)	44,00	150 CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	6.600,00			
0052					
0001	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL SEM TALCO - TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADEIDADES)	44,00	50 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	2.200,00			
0053					

Página 8 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0001	DETERGENTE NÃO IONICO BIODEGRADÁVEL P/LAVAGEM MATERIAL - 1 LITRO	214,00	10 LT	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	2.140,00			
0054					
0001	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL - 1 LITRO	214,00	15 UN	Deserto	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	3.210,00			
0055					
0001	GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO COM AUTOTRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO (ADULTO – INFANTIL)	16,37	2 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	32,74			
0056					
0001	PISSETA TRANSPARENTE BICO CURVO 250 ML	9,30	10 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	93,00			
0057					
0001	BANDEJA PARA LEITURA DE LÂMINAS	30,40	4 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	121,60			
0058					
0001	LÁPIS DERMOCRÁFICO - COR AZUL	12,00	2 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	24,00			
0059					
0001	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM	31,50	500 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	15.750,00			
0060					
0001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO CURVO 300 ML	8,01	5 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	40,05			
0061					
0001	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 1ML (PACOTE COM 500 UNIDADES)	67,34	5 PC	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	336,70			
0062					
0001	PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME - 2ML	39,05	4 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	156,20			
0063					
0001	PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME - 10ML	39,05	4 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	156,20			
0064					
0001	TUBO DE LATEX N. 200 PARA GARROTE COM DIÂMETRO EXTERNO 5.5 MM E INTERNO 3,0MM (PACOTE COM 15M).	39,60	5 PC	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	198,00			
0065					
0001	TUBO CILÍNDRICO TIPO FALCON COM 50 ML	83,09	50 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	4.154,50			
0066					
0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONADO COM FLORETO DE SÓDIO 13X75MM - 4ML	107,43	700 UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	75.201,00			
0067					

Página 9 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, TAMPA BRANCA E ANEL AMARELO 13X100MM - 5ML (PARA BIOLOGIA MOLECULAR)	0,91	1.500 UN	Fracassado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		1.365,00			
0068					
0001	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL 5 DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO C/100 UNIDADES.	18,12	50 PC	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		906,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/12/2022	edita_80_2022.pdf
16/12/2022	ANEXO 1 PE 80 2022 SAUDE.pdf
16/12/2022	TERMO DE REFERENCIA PE 80 2022 SAUDE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,3,4,10,12,27,28,29,34,40,41,42,45,46,49,50,51,52,59 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 5,13 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 6,7,8,11,35 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 14,15 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 16,26,60,64,65,67,68 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 17,18,19,24,30,31,32,33,39,44,48,55,57,58,61,63 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 21,43,47,53,56,62 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 22,38,66 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 23 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 25 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/01/2023 - 15:34	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2023 às 17:34.
17/01/2023 - 15:36	Envio de Propostas Readequadas 80/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0013 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:36	Envio de Propostas Readequadas 80/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0035 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:36	Envio de Propostas Readequadas 80/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:37	Envio de Propostas Readequadas 80/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0016 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21,26 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Página 10 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



17/01/2023 - 15:38	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 43 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/01/2023 - 15:38	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 53,56 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/01/2023 - 15:39	Envio de Propostas Readequadas 80/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0060 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:40	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 64,65,68 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO ÚRICO - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY		Analisa	Analisa	15.000	0,13	1.950,00
	0002	DOSAGEM SÉRICA DE ALBUMINA (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: VERDE DE BROMOCRESOL. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY		ANALISA	ANALISA	3.000	0,08	240,00
	0003	DOSAGEM SÉRICA DE PROTEÍNAS TOTAIS (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: BIURETO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS 200E - MINDRAY		ANALISA	ANALISA	3.000	0,04	120,00
	0004	DOSAGEM SÉRICA DE HDL DIRETO - METODOLOGIA: SURFACTANTE SELETIVO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY		ANALISA	ANALISA	20.000	1,35	27.000,00
	0005	DOSAGEM SÉRICA DE COLESTEROL TOTAL (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY		ANALISA	ANALISA	25.000	0,15	3.750,00
	0006	DOSAGEM SÉRICA DE UREIA - METODOLOGIA: UREASE UV. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY		ANALISA	ANALISA	10.000	0,27	2.700,00

Página 11 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0007	DOSAGEM SÉRICA DE TRIGLICÉRIDES (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	25.000	0,34	8.500,00
0008	DOSAGEM SÉRICA DE GLICOSE (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: GLICOSE OXIDASE. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	30.000	0,06	1.800,00
0009	DOSAGEM SÉRICA DE FÓSFORO - METODOLOGIA: U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	4.000	0,70	2.800,00
0010	DOSAGEM SÉRICA DE CÁLCIO - METODOLOGIA: ARSENAZO III. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	4.000	0,27	1.080,00
0011	SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA - 5ML (VALORES NORMAIS)	ANALISA	ANALISA	5	89,93	449,65
0012	Soro calibrador de bioquímica	ANALISA	ANALISA	4	115,62	462,48
0013	DOSAGEM SÉRICA DE ALAMINA AMINOTRANSFERASE - METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	15.000	0,21	3.150,00
0014	DOSAGEM SÉRICA DE AMILASE DIRETA (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNP3). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	1.500	1,12	1.680,00
0015	DOSAGEM SÉRICA DE FOSFATASE ALCALINA - METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO IFCC. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	7.000	0,25	1.750,00



0016	DOSAGEM SÉRICA DE GAMA GT - METODOLOGIA: CINÉTICO (SZASZ MODIFICADO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	8.000	0,40	3.200,00
0017	DOSAGEM SÉRICA DE LDH - METODOLOGIA: PIRUVATO-LACTATO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	1.500	0,27	405,00
0018	DOSAGEM SÉRICA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	15.000	0,17	2.550,00
0019	DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-NAC) - U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	4.000	0,82	3.280,00
0020	DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - METODOLOGIA: U.V. IMUNIDADE INIBIÇÃO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	1.000	1,73	1.730,00
0021	DOSAGEM SÉRICA DE CREATININA - METODOLOGIA: PICRATO ALCALINO-JAFFÉ. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	18.000	0,06	1.080,00
0022	DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA TOTAL - METODOLOGIA: DICLOROANILINA DIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	3.000	0,15	450,00
0023	DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA DIRETA - METODOLOGIA: DICLOROANILINA DIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	3.000	0,15	450,00



	VENCEDOR	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA					70.577,13
0002	LOTE 02						
0001	TESTE HEMOGLOBINA GLICADA IMUNIDADEOTURBIDIMETRIA (RESULTADOS EM PORCENTAGEM SEM NECESSIDADE DE CÁLCULO) - TODOS REAGENTES PRONTO PRA USO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	LABTEST	LABTEST	4.500		8,50	38.250,00
0002	Teste de calibração de hemoglobina glicada	LABTEST	LABTEST	3		590,00	1.770,00
0003	Controle para Hemoglobina Glicada	LABTEST	LABTEST	6		420,00	2.520,00
	VENCEDOR	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA					42.540,00
0003	LOTE 3						
0001	Teste rápido Fator Reumatóide manual - Somente o látex	ANALISA	ANALISA	40		58,43	2.337,20
0002	Teste rápido para PCR manual - Somente o látex	ANALISA	ANALISA	1		54,70	54,70
0003	Teste rápido para ASO manual - Somente o látex	ANALISA	ANALISA	8		75,75	606,00
0004	TESTE PROTEÍNA C REATIVA COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	8.000		3,88	31.040,00
0005	TESTE FATOR REUMATÓIDE COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	2.500		2,19	5.475,00
0006	TESTE ANTI ESTREPTOLISINA O COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	1.000		3,06	3.060,00
0007	TESTE PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY	ANALISA	ANALISA	5.000		2,19	10.950,00

Página 14 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0008	controle PCR - FR - AEO	ANALISA	ANALISA	5	264,56	1.322,80
	VENCEDOR	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA				54.845,70
0004	LOTE 04					
0001	Soro anticorpo monoclonal anti-A - 10 mL	SCAN	SCAN	10	23,75	237,50
0002	Soro anticorpo monoclonal anti-B - 10 mL	SCAN	SCAN	10	23,75	237,50
0003	Soro anticorpo monoclonal anti-D - 10 mL	SCAN	SCAN	10	38,00	380,00
0004	Soro albumina bovina 22% 10ml	SCAN	SCAN	1	45,60	45,60
0005	Soro coombs - Anti-IgG 10ml	SCAN	SCAN	4	41,80	167,20
	VENCEDOR	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA				1.067,80
0005	LOTE 05					
0001	DILUENTE M-52 D 20L compatível com Analisador BC 5150	REF.: 105-004045-00	Mindray/Mindray	40	259,67	10.386,80
0002	LISE M-52 DIFF 500ML compatível com Analisador BC 5150	REF.: 105-003724-00	Mindray/Mindray	45	461,11	20.749,95
0003	LISE M-52 LH 100ML compatível com Analisador BC 5150	REF.: 105-004307-00	Mindray/Mindray	50	297,74	14.887,00
0004	Probe cleanser (1 X 50mL) compatível com Analisador BC 5150	REF.: 105-002225-00	Mindray/Mindray	20	45,74	914,80
0005	CONTROLE HEMATO B55 3X3,5ML SERIE 5000 (Controle com três níveis, baixo, normal e alto)	REF.: 040-000018-00/1	Mindray/Mindray	5	1.440,02	7.200,10
	VENCEDOR	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.				54.138,65
0006	LOTE 06					
0001	Coloração panótipo rápida com 3 vidros de 500ml	KIT CORANTE PANOTICO 3X500ML	MARCA PROPRIA	12	50,25	603,00
0002	Reagente n. 1 (fixador) de coloração de panótico - 500ml	1-FIXADOR COLORAÇÃO FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	15	15,00	225,00
0003	REAGENTE N. 2 (EOSINA) DE COLORAÇÃO DE PANÓTICO - 500ML	2- EOSINA COLORAÇÃO FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	5	15,00	75,00
0004	REAGENTE N.3 (AZUL DE METILENO) DE COLORAÇÃO DE PANÓTICO - 500ML	3-AZUL DE METILENO COLORAÇÃO FRSC 500 M	MARCA PROPRIA	5	20,00	100,00
	VENCEDOR	Renylab Química e Farmacêutica Ltda				1.003,00
0007	LOTE 07					
0001	Coloração gram 4x500ml	KIT COLORAÇÃO GRAM FRSC 4X 500 ML	MARCA PROPRIA	12	90,20	1.082,40
0002	REAGENTE N.1 (VIOLETA GENCIANA) DE COLORAÇÃO GRAM - 500ML	REAGENTE 1 VIOLETA GENCIANA FRSC 500ML	MARCA PROPRIA	5	18,00	90,00
0003	Reagente n.2 (lugol) de coloração de gram - 500mL	REAGENTE 2 LUGOL FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	5	30,00	150,00
0004	Reagente n.3 (alcoól-acetona) de coloração de gram - 500 ml	REAGENTE 3 ALCOOL - ACETONA FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	10	28,76	287,60



0005	REAGENTE N.4 (FUCSINA) DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500ML	REAGENTE 4 FUCSINA FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	5	18,00	90,00
	VENCEDOR	Renylab Química e Farmacêutica Ltda				1.700,00
0008	LOTE 08					
0001	Coloração Ziechi Nielsen com 3 vidros de 500ml	KIT COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN FRSC 3X 500	MARCA PROPRIA	1	48,00	48,00
0002	Reagente n.2 (álcool-ácido) de coloração de Ziehl-Neelsen - 500ml	REAGENTE 2 ALCOOL - ACIDO FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	2	20,00	40,00
	VENCEDOR	Renylab Química e Farmacêutica Ltda				88,00
0009 *	LOTE 09					
0001	Detergente CD80 para lavagem de cubetas compatível com Analisador BS 200E - 1 Litro			40	0,00	0,00
0002	Lâmpada compatível com Analisador BS 200E			2	0,00	0,00
0003	Sample probe compatível com Analisador BS 200E			1	0,00	0,00
0004	Cubetas compatível com Analisador BS 200E			2	0,00	0,00
0010 *	LOTE 10					
0001	FILTRO DE CARVÃO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTATION RO 0420	ACQUATIME	ACQUATIME	12	39,90	478,80
0002	FILTRO DE LEITO MISTO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTATION RO 0420	ACQUATIME	ACQUATIME	12	266,00	3.192,00
0003	FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRA COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTATION RO 0420	ACQUATIME	ACQUATIME	12	171,00	2.052,00
0011 *	LOTE 11					
0001	CORANTE HEMATOLOGICO GIEMSA 500ML	CORANTE GIEMSA FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	1	30,00	30,00
0002	CORANTE HEMATOLOGICO MAY GRUNIDADEWALD - 500ML	CORANTE MAY GRUNWALD FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	2	23,45	46,90
0012 *	LOTE 12					
0001	Anticoagulante fluoreto de sódio em frascos com 20mL	ANALISA	ANALISA	4	7,50	30,00
0013 *	LOTE 13					
0001	Adaptador (canhão) pronto holder para coleta à vácuo com mecanismo dispenser	REF.: 450212	Greiner/Greiner	5	8,22	41,10
0014 *	LOTE 14					
0001	Agulha para coleta de sangue a vacuo 0,8x25mm, dispositivo emborrachado, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada, encaixe em rosca (caixa com 100 UNIDADEidades)	AGULHA A VACUO 21G - 25X0,8	GTGROUP	450	22,27	10.021,50
0015 *	LOTE 15					
0001	Tubo para coleta de sangue a vácuo siliconizado com EDTA K3 13x75mm - 4 mL	TUBO A VACUO EDTAK3 4ML VIDRO	GTGROUP	25.000	0,41	10.250,00
0016 *	LOTE 16					



0001	Tubo para coleta à vácuo 13x100mm, em plástico incolor, estéril, com aspiração de 5ml ou 6ml, com gel separador e rolha de borracha siliconizada, sem anticoagulante. Os tubos devem ser esterilizados por radiação GAMA. Produto com registro no Ministério da Saúde.	Vacutainer® SST - 360060	BD/Becton Dickinson Indústrias Cirúrgica	35.000	0,68	23.800,00
0017 *	LOTE 17					
0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO COM CITRATO 13X75MM	TUBO	VACUPLAST	300	0,55	165,00
0018 *	LOTE 18					
0001	tubos criogenicos (criotubos) de 1,2ml ou 1,5ml, transparente e com tampa rosca (pacote com 500 UNIDADEs)	TUBO	OLEN	1	118,50	118,50
0019 *	LOTE 19					
0001	Pote coletor de fezes não estéril 80ml com tampa de rosca (branca)	COLETOR	FIRSTLAB	10.000	0,36	3.600,00
0020 *	LOTE 20					
0001	Parasitofiltro mini (kit com tubo e filtro) - pacote com 500 UNIDADEs			20	0,00	0,00
0002	Lugol Forte 2% para Exame Parasitológico de Fezes (Frasco com 500 mL)			4	0,00	0,00
0021 *	LOTE 22					
0001	Azul de metileno para Pesquisa de Leucócitos Fecais	UN	NEWPROV	2	24,00	48,00
0022 *	LOTE 23					
0001	Pesquisa de sangue oculto fecal cassete (kit com 20 testes) - imUNIDADEocromatografia	SANGUE OCULTO CASSETE	PROPRIA	50	61,70	3.085,00
0023 *	LOTE 24					
0001	tubo esteril com tampa para coleta de urina (15ml) com pote coletor, orientações para coleta descritas na embalagem	FL1-7012V	FIRSTLAB	15.000	0,60	9.000,00
0024 *	LOTE 25					
0001	Coletor de urina infantil UNIDADEisex 100ml	COLETOR	LETOMED	1.500	0,31	465,00
0025 *	LOTE 26					
0001	Teste reativo para urina (tira) com 100UNIDADE	URIVIDA	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIO	150	28,00	4.200,00
0026 *	LOTE 27					
0001	micropipetador monocanal volume fixo 75 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável	UN	KACIL	1	178,00	178,00
0027 *	LOTE 28					
0001	Micropipetador monocanal volume fixo 50 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável	KACIL	KACIL	1	150,00	150,00
0028 *	LOTE 29					
0001	Micropipetador monocanal volume fixo 20 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável	KACIL	KACIL	1	150,00	150,00

Página 17 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0029 *	LOTE 30						
0001	Micropipetador monocanal volume fixo 10 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável	KACIL	KACIL	1	150,00	150,00	
0030 *	LOTE 31						
0001	Micropipetador monocanal volume variável 20 a 200 microlitros com descarte de ponteiros	MICROPIPETA	PEGUEPET	1	202,95	202,95	
0031 *	LOTE 32						
0001	Ponteira tipo UNIDADEIversal grande azul 1000 microlitros (pacotes com 1000 UNIDADEIdades)	PONTEIRA	FIRSTLAB	1	48,51	48,51	
0032 *	LOTE 33						
0001	Ponteira tipo UNIDADEIversal média amarela 200 microlitros (pacotes com 1000 UNIDADEIdades)	PONTEIRA	FIRSTLAB	2	11,88	23,76	
0033 *	LOTE 34						
0001	rack em polipropileno para ponteiros 200 microlitros (capacidade 96 ponteiros), tampa dobradiça	RACK VAZIO	OLEN	5	24,72	123,60	
0034 *	LOTE 35						
0001	Placa de kline para VDRL com 12 concavidades	PERFECTA	PERFECTA	4	26,25	105,00	
0035 *	LOTE 36						
0001	VDRL - suspensão antigênica estabilizada com gotejador 5,5mL	KIT VDRL C 5 ML CX C/ 250 TESTE	MARCA PROPRIA	80	45,83	3.666,40	
0036 *	LOTE 37						
0001	Reação widal manual (conjUNIDADEto de antígenos) - 4 frascos com 5mL			12	0,00	0,00	
0037 *	LOTE 38						
0001	Teste BHCG ELISA visual com 96 microcavidades			12	0,00	0,00	
0038 *	LOTE 39						
0001	TESTE PSA - IMUNIDADEOCROMATOGRÁFIA	PSA - TIRA	PROPRIA	2.000	4,29	8.580,00	
0039 *	LOTE 40						
0001	Lâmina lapidada fosca 26x76mm (caixa com 50 UNIDADEIdades)	LAMINA	OLEN	10	8,33	83,30	
0040 *	LOTE 41						
0001	lamina extensora em acrílico para esfregaço sanguíneo	PROCLIN	PROCLIN	3	4,66	13,98	
0041 *	LOTE 42						
0001	Laminula em vidro transparente 22x22mm pré limpa e polida, de alta qualidade e sem imperfeições, adequadas para uso direto da embalagem - em estojo (caixa com 100 UNIDADEIdades)	FIRST	FIRST	10	4,20	42,00	
0042 *	LOTE 43						
0001	Lanceta perfurocortante descartável em aço inoxidável com formato retangular e ponta afiada 4mm, esterilizada individualmente (caixa com 200 UNIDADEIdades)	CRAL	CRAL	3	11,66	34,98	
0043 *	LOTE 44						

Página 18 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



0001	Swabs (plástico/algodão esteril embalado individual para coleta de secreções)	UN	FIRSTLAB	1.500	0,20	300,00
0044 *	LOTE 45					
0001	Pipeta de Westergreen para VHS graduação 200ml	PIPETA	PRECISION	50	4,39	219,50
0045 *	LOTE 46					
0001	Óleo de imersão para microscopia	ANALISA	ANALISA	3	15,33	45,99
0046 *	LOTE 47					
0001	ependorf de amostras (sample) para COBAS MIRA (pct c/ 1000 UNIDADE)	CRAL	CRAL	1	114,17	114,17
0047 *	LOTE 48					
0001	Estante para tubo de ensaio de plástico 90 furos	UN	CRAL	5	0,15	0,75
0048 *	LOTE 49					
0001	pipeta de pasteur descartavel 3ml (pct com 500UNIDADE)	PIPETA	ALFA	5	56,03	280,15
0049 *	LOTE 50					
0001	capilar para hematocrito sem heparina (embalagem com 500 UNIDADE)	MICRON	MICRON	10	23,00	230,00
0050 *	LOTE 51					
0001	Luva de látex descartável sem talco - Tamanho M (caixa com 100 UNIDADE)	DESCARPACK	DESCARPACK	100	20,00	2.000,00
0051 *	LOTE 52					
0001	Luva de látex descartável sem talco - Tamanho P (caixa com 100 UNIDADE)	DESCARPACK	DESCARPACK	150	22,66	3.399,00
0052 *	LOTE 53					
0001	Luva de látex descartável sem talco - Tamanho PP (caixa com 100 UNIDADE)	DESCARPACK	DESCARPACK	50	20,00	1.000,00
0053 *	LOTE 54					
0001	Detergente não ionico biodegradável p/lavagem material - 1 litro	LT	LABNEWS	10	207,90	2.079,00
0054 *	LOTE 55					
0001	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL - 1 LITRO			15	0,00	0,00
0055 *	LOTE 56					
0001	Garrote de tecido elástico com autotrava e regulagem de tensão (adulto – infantil)	GARROTE	FIRSTLAB	2	9,93	19,86
0056 *	LOTE 57					
0001	Pisseta transparente bico curvo 250 mL	UN	J.PROLAB	10	5,94	59,40
0057 *	LOTE 58					
0001	Bandeja para leitura de lâminas	BANDEJA	CRALPLAST	4	30,40	121,60
0058 *	LOTE 59					
0001	Lápis dermatográfico - cor azul	LAPIS	DIXON	2	9,90	19,80
0059 *	LOTE 60					
0001	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM	PRECISON	PRECISION	500	0,23	115,00
0060 *	LOTE 61					

Página 19 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



0001	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO CURVO 300 ML	TAYLOR	TAYLOR	5	8,01	40,05
0061 *	LOTE 62					
0001	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 1ML (PACOTE COM 500 UNIDADEIDADES)	PIPETA	ALFA	5	51,87	259,35
0062 *	LOTE 63					
0001	PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME - 2ML	UN	CRAL	4	24,96	99,84
0063 *	LOTE 64					
0001	PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME - 10ML	PIPETADOR	CRALPLAST	4	25,24	100,96
0064 *	LOTE 65					
0001	TUBO DE LÁTEX N. 200 PARA GARROTE COM DIÂMETRO EXTERNO 5,5 MM E INTERNO 3,0MM (PACOTE COM 15M).	LANGRUBER	LANGRUBER	5	39,60	198,00
0065 *	LOTE 66					
0001	TUBO CILÍNDRICO TIPO FALCON COM 50 ML	CRALPLAST	CRALPLAST	50	41,90	2.095,00
0066 *	LOTE 67					
0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONADO COM FLORETO DE SÓDIO 13X75MM - 4ML	TUBO A VACUO FLUORETO 4ML - PLASTICO	PROPRIA	700	11,31	7.917,00
0067 *	LOTE 68					
0001	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONIZADO COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, TAMPA BRANCA E ANEL AMARELO 13X100MM - 5ML (PARA BIOLOGIA MOLECULAR)			1.500	0,00	0,00
0068 *	LOTE 69					
0001	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL 5 DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO C/100 UNIDADEIDADES.	DESCARPACK	DESCARPACK	50	18,12	906,00

Lotes marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Página 20 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Propostas Enviadas**LOTE 0001 - ITEM 0001 - DOSAGEM SÉRICA DE ÁCIDO ÚRICO - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:34:32	Analisa	Analisa	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:08:44	REF.: K139-8-1	Bioclin/Quibasa	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - DOSAGEM SÉRICA DE ALBUMINA (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: VERDE DE BROMOCRESOL. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:38:20	ANALISA	ANALISA	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:09:30	ref.: k040-3.1	Bioclin/Quibasa	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - DOSAGEM SÉRICA DE PROTEÍNAS TOTAIS (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: BIURETO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS 200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:38:10	ANALISA	ANALISA	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:10:29	REF.: K031-3.1	Bioclin/Quibasa	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - DOSAGEM SÉRICA DE HDL DIRETO - METODOLOGIA: SURFACTANTE SELETIVO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:39:06	ANALISA	ANALISA	20.000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:11:09	REF.: K071-26.1	Bioclin/Quibasa	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - DOSAGEM SÉRICA DE COLESTEROL TOTAL (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:39:58	ANALISA	ANALISA	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:11:44	REF.: K083-5.1	Bioclin/Quibasa	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - DOSAGEM SÉRICA DE UREIA - METODOLOGIA: UREASE UV. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:42:33	ANALISA	ANALISA	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:12:20	REF.: K056-4.1	Bioclin/Quibasa	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - DOSAGEM SÉRICA DE TRIGLICÉRIDES (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------

Página 21 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:43:22	ANALISA	ANALISA	25.000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:12:58	REF.: K117-5.1	Bioclin/Quibasa	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - DOSAGEM SÉRICA DE GLICOSE (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: GLICOSE OXIDASE. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:44:06	ANALISA	ANALISA	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:13:36	REF.: K082-5.1	Bioclin/Quibasa	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - DOSAGEM SÉRICA DE FÓSFORO - METODOLOGIA: U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:45:00	ANALISA	ANALISA	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:14:07	REF.: K068-2.1	Bioclin/Quibasa	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - DOSAGEM SÉRICA DE CÁLCIO - METODOLOGIA: ARSENAZO III. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:45:53	ANALISA	ANALISA	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:14:49	REF.: K051-3.1	Bioclin/Quibasa	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - SORO CONTROLE DE BIOQUÍMICA - 5ML (VALORES NORMAIS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:46:46	ANALISA	ANALISA	5	R\$ 89,93	R\$ 449,65	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:15:41	REF.: K073	Bioclin/Quibasa	5	R\$ 85,09	R\$ 425,45	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Soro calibrador de bioquímica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:47:23	ANALISA	ANALISA	4	R\$ 115,62	R\$ 462,48	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:16:25	REF.: K072-3	Bioclin/Quibasa	4	R\$ 87,44	R\$ 349,76	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - DOSAGEM SÉRICA DE ALAMINA AMINOTRANSFERASE - METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:48:47	ANALISA	ANALISA	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00	Sim
J.R.Ehike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:17:16	REF.: K048-6.1	Bioclin/Quibasa	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - DOSAGEM SÉRICA DE AMILASE DIRETA (PRONTO PARA USO) - METODOLOGIA: SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNP3). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------

Página 22 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:50:00	ANALISA	ANALISA	1.500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:17:54	REF.: K046-1.1	Bioclin/Quibasa	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - DOSAGEM SÉRICA DE FOSFATASE ALCALINA - METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO IFCC. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:50:57	ANALISA	ANALISA	7.000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:18:30	REF.: K224-2.1	Bioclin/Quibasa	7.000	R\$ 0,19	R\$ 1.330,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0016 - DOSAGEM SÉRICA DE GAMA GT - METODOLOGIA: CINÉTICO (SZASZ MODIFICADO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:52:00	ANALISA	ANALISA	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:19:06	REF.: K080-4.1	Bioclin/Quibasa	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - DOSAGEM SÉRICA DE LDH - METODOLOGIA: PIRUVATO-LACTATO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:52:57	ANALISA	ANALISA	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:19:47	REF.: K014-3.1	Bioclin/Quibasa	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - DOSAGEM SÉRICA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - METODOLOGIA: U.V. (SEM PIRIDOXAL FOSFATO). PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:54:19	ANALISA	ANALISA	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:20:22	REF.: K049-6.1	Bioclin/Quibasa	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0019 - DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-NAC) - U.V. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:55:07	ANALISA	ANALISA	4.000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:20:53	REF.: K010-1.1	Bioclin/Quibasa	4.000	R\$ 0,24	R\$ 960,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0020 - DOSAGEM SÉRICA DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB - METODOLOGIA: U.V. IMUNIDADEOINIBIÇÃO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:56:04	ANALISA	ANALISA	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:21:40	REF.: K069-1.1	Bioclin/Quibasa	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - DOSAGEM SÉRICA DE CREATININA - METODOLOGIA: PICRATO ALCALINO- JAFFÉ. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Página 23 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:57:30	ANALISA	ANALISA	18.000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:22:31	K222-76.1	Bioclin/Quibasa	18.000	R\$ 1,58	R\$ 28.440,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0022 - DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA TOTAL - METODOLOGIA: DICLOROANILINA DIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:58:16	ANALISA	ANALISA	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:23:05	REF.: K106-1.1	Bioclin/Quibasa	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0023 - DOSAGEM SÉRICA DE BILIRRUBINA DIRETA - METODOLOGIA: DICLOROANILINA DIAZOTADO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 15:59:07	ANALISA	ANALISA	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:23:45	REF.: K107-1.1	Bioclin/Quibasa	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0001 - TESTE HEMOGLOBINA GLICADA IMUNIDADEOTURBIDIMETRIA (RESULTADOS EM PORCENTAGEM SEM NECESSIDADE DE CÁLCULO) - TODOS REAGENTES PRONTO PRA USO. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	83.214.833/0001-82	03/01/2023 - 10:58:48	LABTEST	LABTEST	4.500	R\$ 8,50	R\$ 38.250,00	Não
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:24:49	REF.: K162-2	Bioclin/Quibasa	4.500	R\$ 10,56	R\$ 47.520,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Teste de calibração de hemoglobina glicada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	83.214.833/0001-82	03/01/2023 - 11:00:11	LABTEST	LABTEST	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00	Não
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:25:48	REF.: K092-4	Bioclin/Quibasa	3	R\$ 695,83	R\$ 2.087,49	Não

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Controle para Hemoglobina Glicada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	83.214.833/0001-82	03/01/2023 - 11:00:59	LABTEST	LABTEST	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	Não
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:28:39	REF.: 110-1	B	6	R\$ 522,41	R\$ 3.134,46	Não

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Teste rápido Fator Reumatóide manual - Somente o látex

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:11:21	ANALISA	ANALISA	40	R\$ 58,43	R\$ 2.337,20	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:30:25	REF.: K043-1	Bioclin/Quibasa	40	R\$ 72,31	R\$ 2.892,40	Não

LOTE 0003 - ITEM 0002 - Teste rápido para PCR manual - Somente o látex

Página 24 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:11:30	ANALISA	ANALISA	1	R\$ 54,70	R\$ 54,70	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:30:53	REF.: K044-1	Bioclin/Quibasa	1	R\$ 90,88	R\$ 90,88	Não

LOTE 0003 - ITEM 0003 - Teste rápido para ASO manual - Somente o látex

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:10:58	ANALISA	ANALISA	8	R\$ 75,75	R\$ 606,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:31:40	REF.: K004-1	Bioclin/Quibasa	8	R\$ 154,44	R\$ 1.235,52	Não

LOTE 0003 - ITEM 0004 - TESTE PROTEÍNA C REATIVA COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:12:24	ANALISA	ANALISA	8.000	R\$ 3,88	R\$ 31.040,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:32:16	REF.: K059-8	Bioclin/Quibasa	8.000	R\$ 3,84	R\$ 30.720,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0005 - TESTE FATOR REUMATÓIDE COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:13:07	ANALISA	ANALISA	2.500	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:32:49	REF.: K058-8	B	2.500	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0006 - TESTE ANTI ESTREPTOLISINA O COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:13:59	ANALISA	ANALISA	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:33:23	REF.: K057-8	Bioclin/Quibasa	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0007 - TESTE PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL COM CALIBRADOR - METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA. PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO BIRREAGENTE DEFINIDO PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BS200E - MINDRAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:15:04	ANALISA	ANALISA	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:33:56	REF.: K079-8	Bioclin/Quibasa	5.000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0008 - controle PCR - FR - AEO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:15:52	ANALISA	ANALISA	5	R\$ 264,56	R\$ 1.322,80	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:34:39	REF.: K246-1 e K247-1	Bioclin/Quibasa	5	R\$ 420,14	R\$ 2.100,70	Não

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Soro anticorpo monoclonal anti-A - 10 mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------

Página 25 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:20:43	SCAN	SCAN	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50	Sim
---	--------------------	-----------------------	------	------	----	-----------	------------	-----

LOTE 0004 - ITEM 0002 - Soro anticorpo monoclonal anti-B - 10 mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:21:34	SCAN	SCAN	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0003 - Soro anticorpo monoclonal anti-D - 10 mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:21:14	SCAN	SCAN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0004 - Soro albumina bovina 22% 10ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:22:07	SCAN	SCAN	1	R\$ 45,60	R\$ 45,60	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0005 - Soro coombs - Anti-IgG 10ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:22:44	SCAN	SCAN	4	R\$ 41,80	R\$ 167,20	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0001 - DILUENTE M-52 D 20L compatível com Analisador BC 5150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J.R.Ehlike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:37:07	REF.: 105-004045-00	Mindray/Mindray	40	R\$ 259,67	R\$ 10.386,80	Não

LOTE 0005 - ITEM 0002 - LISE M-52 DIFF 500ML compatível com Analisador BC 5150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J.R.Ehlike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:37:52	REF.: 105-003724-00	Mindray/Mindray	45	R\$ 461,11	R\$ 20.749,95	Não

LOTE 0005 - ITEM 0003 - LISE M-52 LH 100ML compatível com Analisador BC 5150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J.R.Ehlike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:38:31	REF.: 105-004307-00	Mindray/Mindray	50	R\$ 297,74	R\$ 14.887,00	Não

LOTE 0005 - ITEM 0004 - Probe cleanser (1 X 50mL) compatível com Analisador BC 5150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J.R.Ehlike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:39:19	REF.: 105-002225-00	Mindray/Mindray	20	R\$ 45,74	R\$ 914,80	Não

LOTE 0005 - ITEM 0005 - CONTROLE HEMATO B55 3X3,5ML SERIE 5000 (Controle com três níveis, baixo, normal e alto)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J.R.Ehlike & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:40:05	REF.: 040-000018-00/1	Mindray/Mindray	5	R\$ 1.440,02	R\$ 7.200,10	Não

LOTE 0006 - ITEM 0001 - Coloração panótipo rápida com 3 vidros de 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratório Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:19:49	KIT	NEWPROV	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	Sim

Página 26 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:36:37	NEWPROV	NEWPROV	12	R\$ 48,85	R\$ 586,20	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:34:24	KIT CORANTE PANOTICO 3X500ML	MARCA PROPRIA	12	R\$ 61,92	R\$ 743,04	Não

LOTE 0006 - ITEM 0002 - Reagente n. 1 (fixador) de coloração de panótico - 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:22:59	UN	NEWPROV	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:37:20	NEWPROV	NEWPROV	15	R\$ 52,17	R\$ 782,55	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:34:32	1 -FIXADOR COLORAÇÃO FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	15	R\$ 22,12	R\$ 331,80	Não

LOTE 0006 - ITEM 0003 - REAGENTE N. 2 (EOSINA) DE COLORAÇÃO DE PANÓTICO - 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:23:44	UN	NEWPROV	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:37:58	NEWPROV	NEWPROV	5	R\$ 67,64	R\$ 338,20	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:34:39	2- EOSINA COLORAÇÃO FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	5	R\$ 24,64	R\$ 123,20	Não

LOTE 0006 - ITEM 0004 - REAGENTE N.3 (AZUL DE METILENO) DE COLORAÇÃO DE PANÓTICO - 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:24:31	UN	NEWPROV	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:38:38	NEWPROV	NEWPROV	5	R\$ 37,62	R\$ 188,10	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:34:52	3-AZUL DE METILENO COLORAÇÃO FRSC 500 M	MARCA PROPRIA	5	R\$ 25,95	R\$ 129,75	Não

LOTE 0007 - ITEM 0001 - Coloração gram 4x500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:25:33	KIT	NEWPROV	12	R\$ 122,00	R\$ 1.464,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:50:20	NEWPROV	NEWPROV	12	R\$ 127,40	R\$ 1.528,80	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:36:09	KIT COLORAÇÃO GRAM FRSC 4X 500 ML	MARCA PROPRIA	12	R\$ 123,89	R\$ 1.486,68	Não

LOTE 0007 - ITEM 0002 - REAGENTE N.1 (VIOLETA GENCIANA) DE COLORAÇÃO GRAM - 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:26:05	UN	NEWPROV	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:50:28	NEWPROV	NEWPROV	5	R\$ 38,76	R\$ 193,80	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:35:48	REAGENTE 1 VIOLETA GENCIANA FRSC 500ML	MARCA PROPRIA	5	R\$ 46,30	R\$ 231,50	Não

LOTE 0007 - ITEM 0003 - Reagente n.2 (lugol) de coloração de gram - 500mL

Página 27 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:26:34	UN	NEWPROV	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:50:33	NEWPROV	NEWPROV	5	R\$ 46,09	R\$ 230,45	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:35:53	REAGENTE 2 LUGOL FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	5	R\$ 47,11	R\$ 235,55	Não

LOTE 0007 - ITEM 0004 - Reagente n.3 (alcoo-acetona) de coloração de gram - 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:27:04	UN	NEWPROV	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:50:42	NEWPROV	NEWPROV	10	R\$ 33,06	R\$ 330,60	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:35:36	REAGENTE 3 ALCOOL - ACETONA FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	10	R\$ 34,44	R\$ 344,40	Não

LOTE 0007 - ITEM 0005 - REAGENTE N.4 (FUCCINA) DE COLORAÇÃO DE GRAM - 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:27:34	UN	NEWPROV	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:50:47	NEWPROV	NEWPROV	5	R\$ 21,43	R\$ 107,15	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:36:02	REAGENTE 4 FUCCINA FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	5	R\$ 27,94	R\$ 139,70	Não

LOTE 0008 - ITEM 0001 - Coloração Ziechi Nielsen com 3 vidros de 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:28:15	KIT	NEWPROV	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:48:53	NEWPROV	NEWPROV	1	R\$ 87,15	R\$ 87,15	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:36:21	KIT COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN FRSC 3X 500	MARCA PROPRIA	1	R\$ 75,81	R\$ 75,81	Não
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	CONJ COLORAÇÃO	LABORCLIN	1	R\$ 75,81	R\$ 75,81	Sim

LOTE 0008 - ITEM 0002 - Reagente n.2 (álcool-ácido) de coloração de Ziehl-Neelsen - 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:28:43	UN	NEWPROV	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:49:48	NEWPROV	NEWPROV	2	R\$ 24,21	R\$ 48,42	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:36:27	REAGENTE 2 ALCOOL - ACIDO FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	2	R\$ 38,37	R\$ 76,74	Não
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	REAGENTE	LABORCLIN	2	R\$ 38,37	R\$ 76,74	Sim

LOTE 0009 - ITEM 0001 - Detergente CD80 para lavagem de cubetas compatível com Analisador BS 200E - 1 Litro

Página 28 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0009 - ITEM 0002 - Lâmpada compatível com Analisador BS 200E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0009 - ITEM 0003 - Sample probe compatível com Analisador BS 200E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0009 - ITEM 0004 - Cubetas compatível com Analisador BS 200E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0010 - ITEM 0001 - FILTRO DE CARVÃO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTATION RO 0420

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:00:00	ACQUATIME	ACQUATIME	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:40:51	REF.: VCC10212	Vexer/Vexer	12	R\$ 93,30	R\$ 1.119,60	Não

LOTE 0010 - ITEM 0002 - FILTRO DE LEITO MISTO COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTATION RO 0420

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 16:59:27	ACQUATIME	ACQUATIME	12	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:41:32	REF.: VCS10212	Vexer/Vexer	12	R\$ 369,21	R\$ 4.430,52	Não

LOTE 0010 - ITEM 0003 - FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2 MICRA COMPATÍVEL COM OSMOSE RESERVA PERMUTATION RO 0420

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:00:38	ACQUATIME	ACQUATIME	12	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:42:06	REF.: VCB10212	Vexer/Vexer	12	R\$ 264,61	R\$ 3.175,32	Não

LOTE 0011 - ITEM 0001 - CORANTE HEMATOLOGICO GIEMSA 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:31:26	FSC	NEWPROV	1	R\$ 42,61	R\$ 42,61	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:02:36	NEWPROV	NEWPROV	1	R\$ 44,02	R\$ 44,02	Sim
RenyLab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:37:11	CORANTE GIEMSA FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	1	R\$ 42,61	R\$ 42,61	Não

LOTE 0011 - ITEM 0002 - CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNIDAEWALD - 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:31:52	UN	NEWPROV	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Sim

Página 29 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:03:05	NEWPROV	NEWPROV	2	R\$ 29,34	R\$ 58,68	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:37:24	CORANTE MAY GRUNWALD FRSC 500 ML	MARCA PROPRIA	2	R\$ 46,45	R\$ 92,90	Não

LOTE 0012 - ITEM 0001 - Anticoagulante fluoreto de sódio em frascos com 20mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:32:27	FSC	G. ANALISA	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:04:11	ANALISA	ANALISA	4	R\$ 8,68	R\$ 34,72	Sim

LOTE 0013 - ITEM 0001 - Adaptador (canhão) pronto holder para coleta à vácuo com mecanismo dispenser

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:05:15	BD	BD	5	R\$ 12,75	R\$ 63,75	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:42:58	REF.: 450212	Greiner/Greiner	5	R\$ 8,22	R\$ 41,10	Não

LOTE 0014 - ITEM 0001 - Agulha para coleta de sangue a vacuo 0,8x25mm, dispositivo emborrachado, cânula em aço inoxidável, trifacetada e silicizada, encaixe em rosca (caixa com 100 UNIDADEs)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:33:13	CX	FIRSTLAB	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:07:48	VACUPLAST	VACUPLAST	450	R\$ 42,24	R\$ 19.008,00	Sim
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	11/01/2023 - 09:52:48	AGULHA A VACUO 21G - 25X0,8	GTGROUP	450	R\$ 61,50	R\$ 27.675,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	13/01/2023 - 10:11:48	AGULHA A VACUO 21G - 25X0,8 13 PCT C/10	PROPRIA	450	R\$ 59,00	R\$ 26.550,00	Não
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	12/01/2023 - 16:46:23	Vacutainer® MSN 25x0,8mm - 360212	BD/Becton Dickinson and Company	450	R\$ 67,07	R\$ 30.181,50	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:14:59	FL5-A21G	FIRSTLAB	450	R\$ 59,47	R\$ 26.761,50	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:17:48	25 X8 COLETA SEM DISPOSITIVO	BIOCON	450	R\$ 59,40	R\$ 26.730,00	Não
VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	13/01/2023 - 07:31:25	UNIQMED	UNIQMED	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	INJEX	INJEX	450	R\$ 59,47	R\$ 26.761,50	Sim

LOTE 0015 - ITEM 0001 - Tubo para coleta de sangue a vácuo silicizado com EDTA K3 13x75mm - 4 mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:33:53	UN	FIRSTLAB	25.000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:08:40	VACUPLAST	VACUPLAST	25.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00	Sim
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	11/01/2023 - 09:57:04	TUBO A VACUO EDTAK3 4ML VIDRO	GTGROUP	25.000	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	13/01/2023 - 10:11:56	TUBO A VACUO EDTA K3 - 4 ML PLASTICO	NEOVACCUMI/CML BIOTECH	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Não
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:43:46	REF.: 454036	Greiner/Greiner	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Não

Página 30 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	12/01/2023 - 16:38:13	Vacutainer® EDTAK2 Plus 4mL - 3360057	BD/Becton Dickinson Indústrias Cirúrgica	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:15:30	FL5-1304S	FIRSTLAB	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Sim
A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	TUBO	VACUPLAST	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Sim
Dimalab Electronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:18:28	BIOCON	EDTA	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	VACUPLAST	VACUPLAST	25.000	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00	Sim

LOTE 0016 - ITEM 0001 - Tubo para coleta à vácuo 13x100mm, em plástico incolor, estéril, com aspiração de 5ml ou 6ml, com gel separador e rolha de borracha siliconizada, sem anticoagulante. Os tubos devem ser esterilizados por radiação GAMA. Produto com registro no Ministério da Saúde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:35:37	UN	FIRSTLAB	35.000	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:10:05	VACUPLAST	VACUPLAST	35.000	R\$ 1,19	R\$ 41.650,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	13/01/2023 - 10:12:15	TUBO A VACUO - GEL SEPARADOR 5ML PLAST	PROPRIA	35.000	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00	Não
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:44:24	REF.: 456071	Greiner/Greiner	35.000	R\$ 1,03	R\$ 36.050,00	Não
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	12/01/2023 - 16:39:13	Vacutainer® SST - 360060	BD/Becton Dickinson Indústrias Cirúrgica	35.000	R\$ 1,03	R\$ 36.050,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:15:50	FL5-305M	FIRSTLAB	35.000	R\$ 1,03	R\$ 36.050,00	Sim
A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	TUBO	VACUPLAST	35.000	R\$ 1,03	R\$ 36.050,00	Sim
Dimalab Electronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:19:12	GEL	BIOCON	35.000	R\$ 1,03	R\$ 36.050,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	VACUPLAST	VACUPLAST	35.000	R\$ 1,03	R\$ 36.050,00	Sim

LOTE 0017 - ITEM 0001 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO COM CITRATO 13X75MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:38:38	UN	VACUPLAST	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:11:23	VACUPLAST	VACUPLAST	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00	Sim
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	12/01/2023 - 15:45:05	REF.: 454327	Greiner/Greiner	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:17:30	11084	LABOR IMPORT	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	Sim
A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	TUBO	VACUPLAST	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	Sim
Dimalab Electronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:20:03	CITRATO	BIOCON	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	VACUPLAST	VACUPLAST	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	Sim

LOTE 0018 - ITEM 0001 - tubos criogenicos (criotubos) de 1,2ml ou 1,5ml, transparente e com tampa rosca (pacote com 500 UNIDADEidades)

Página 31 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	TUBO	OLEN	1	R\$ 118,50	R\$ 118,50	Sim

LOTE 0019 - ITEM 0001 - Pote coletor de fezes não estéril 80ml com tampa de rosca (branca)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	04/01/2023 - 17:15:44	UN	FIRSTLAB	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:12:54	FIRST	FIRST	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	Sim
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:19:13	FL1-0280	FIRSTLAB	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	COLETOR	FIRSTLAB	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLASTR	CRALPLASTR	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00	Sim

LOTE 0020 - ITEM 0001 - Parasitofiltro mini (kit com tubo e filtro) - pacote com 500 UNIDADEidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0020 - ITEM 0002 - Lugol Forte 2% para Exame Parasitológico de Fezes (Frasco com 500 mL)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0021 - ITEM 0001 - Azul de metileno para Pesquisa de Leucócitos Fecais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:40:41	UN	NEWPROV	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	Sim

LOTE 0022 - ITEM 0001 - Pesquisa de sangue oculto fecal cassette (kit com 20 testes) - imUNIDADEocromatografia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:41:50	KIT	G. ANALISA	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:16:52	ANALISA	ANALISA	50	R\$ 100,21	R\$ 5.010,50	Sim
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	11/01/2023 - 10:02:55	SANGUE OCULTO - 20 TESTES - CASSETE	ECO	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	13/01/2023 - 10:10:29	SANGUE OCULTO CASSETE	PROPRIA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	Não
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	12/01/2023 - 15:11:05	SANGUE OCULTO CASSETE	BIOSUL - GT GROUP	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:22:29	C8089	CELER	50	R\$ 122,66	R\$ 6.133,00	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:21:44	FOB	BIOCON	50	R\$ 122,60	R\$ 6.130,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	BIOCON	BIOCON	50	R\$ 122,66	R\$ 6.133,00	Sim



LOTE 0023 - ITEM 0001 - tubo esteril com tampa para coleta de urina (15ml) com pote coletor, orientações para coleta descritas na embalagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:24:25	FL1-7012V	FIRSTLAB	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00	Sim

LOTE 0024 - ITEM 0001 - Coletor de urina infantil UNIDADEIsex 100ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:43:05	UN	MEDIC PLAST	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:18:11	LETOMED	LETOMED	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	COLETOR	LETOMED	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	MEDSHARP	MEDSHARP	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00	Sim

LOTE 0025 - ITEM 0001 - Teste reativo para urina (tira) com 100UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 11:43:57	FSC	G. ANALISA	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:19:34	WAMA	WAMA	150	R\$ 37,62	R\$ 5.643,00	Sim
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	12/01/2023 - 15:11:53	URIVIDA	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIO	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:28:26	TU10M-NR	CRAL/WAMA	150	R\$ 41,85	R\$ 6.277,50	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	TESTE	CRALPLAST	150	R\$ 41,85	R\$ 6.277,50	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:22:30	bio 10	biocon	150	R\$ 41,80	R\$ 6.270,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	150	R\$ 41,85	R\$ 6.277,50	Sim

LOTE 0026 - ITEM 0001 - micropipetador monocanal volume fixo 75 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	09/01/2023 - 10:54:25	UN	KACIL	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PEGUEPET	PEGUEPET	1	R\$ 178,20	R\$ 178,20	Sim

LOTE 0027 - ITEM 0001 - Micropipetador monocanal volume fixo 50 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	09/01/2023 - 10:55:00	UN	KACIL	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:21:09	KACIL	KACIL	1	R\$ 161,58	R\$ 161,58	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PEGUEPET	PEGUEPET	1	R\$ 182,65	R\$ 182,65	Sim

Página 33 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



LOTE 0028 - ITEM 0001 - Micropipetador monocanal volume fixo 20 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	09/01/2023 - 10:55:53	UN	KACIL	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:22:14	KACIL	KACIL	1	R\$ 161,58	R\$ 161,58	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PEGUEPET	PEGUEPET	1	R\$ 182,65	R\$ 182,65	Sim

LOTE 0029 - ITEM 0001 - Micropipetador monocanal volume fixo 10 microlitros com descarte de ponteiros e extremidade do bico em aço inoxidável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	04/01/2023 - 17:41:15	UN	KACIL	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:23:24	KACIL	KACIL	1	R\$ 161,58	R\$ 161,58	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	MICROPIPETA	CRALPLAST	1	R\$ 276,71	R\$ 276,71	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PEGUEPET	PEGUEPET	1	R\$ 276,71	R\$ 276,71	Sim

LOTE 0030 - ITEM 0001 - Micropipetador monocanal volume variável 20 a 200 microlitros com descarte de ponteiros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:24:27	KACIL	KACIL	1	R\$ 355,50	R\$ 355,50	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	MICROPIPETA	PEGUEPET	1	R\$ 356,23	R\$ 356,23	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PEGUEPET	PEGUEPET	1	R\$ 356,23	R\$ 356,23	Sim

LOTE 0031 - ITEM 0001 - Ponteira tipo UNIDADEIversal grande azul 1000 microlitros (pacotes com 1000 UNIDADEidades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:16:39	PCT	CRAL	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:25:41	CRAL	CRAL	1	R\$ 64,92	R\$ 64,92	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	PONTEIRA	FIRSTLAB	1	R\$ 71,71	R\$ 71,71	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	1	R\$ 71,71	R\$ 71,71	Sim

LOTE 0032 - ITEM 0001 - Ponteira tipo UNIDADEIversal média amarela 200 microlitros (pacotes com 1000 UNIDADEidades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:19:23	PCT	KASVI	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:26:54	CRAL	CRAL	2	R\$ 20,27	R\$ 40,54	Sim

Página 34 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	PONTEIRA	FIRSTLAB	2	R\$ 33,85	R\$ 67,70	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	2	R\$ 33,85	R\$ 67,70	Sim

LOTE 0033 - ITEM 0001 - rack em polipropileno para ponteiras 200 microlitros (capacidade 96 ponteiras), tampa dobradiça

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:21:20	UN	CRAL	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:08	RACK VAZIO	OLEN	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50	Sim

LOTE 0034 - ITEM 0001 - Placa de kline para VDRL com 12 concavidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:23:26	UN	GLOBAL	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:28:11	PERFECTA	PERFECTA	4	R\$ 34,20	R\$ 136,80	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:10	KLINE	PRECISION	4	R\$ 61,21	R\$ 244,84	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PRECISION	PRECISION	4	R\$ 61,21	R\$ 244,84	Sim

LOTE 0035 - ITEM 0001 - VDRL - suspensão antigênica estabilizada com gotejador 5,5mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:29:49	WIENER	WIENER	80	R\$ 54,24	R\$ 4.339,20	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:40:52	KIT VDRL C 5 ML CX C/ 250 TESTE	MARCA PROPRIA	80	R\$ 54,62	R\$ 4.369,60	Não
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	VDRL	LABORCLIN	80	R\$ 54,62	R\$ 4.369,60	Sim
Dimalab Electronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:23:43	vdrl	LABORCLIN	80	R\$ 54,60	R\$ 4.368,00	Não

LOTE 0036 - ITEM 0001 - Reação widal manual (conjUNIDADEto de antígenos) - 4 frascos com 5mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0037 - ITEM 0001 - Teste BHCG ELISA visual com 96 microcavidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0038 - ITEM 0001 - TESTE PSA - IMUNIDADEOCROMATOGRAFIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:34:39	UN	BIOCON	2.000	R\$ 175,00	R\$ 350.000,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:31:24	ANALISA	ANALISA	2.000	R\$ 156,60	R\$ 313.200,00	Sim

Página 35 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	11/01/2023 - 10:08:46	PSA SEMI QUANTITATIVO - 25 TESTES - CASS	GTGROUP	2.000	R\$ 190,00	R\$ 380.000,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	13/01/2023 - 10:14:29	PSA - TIRA	PROPRIA	2.000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00	Não
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	12/01/2023 - 15:13:06	PSA	BIOSUL - GT GROUP	2.000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:35:00	TR.2002CA020	ECO	2.000	R\$ 180,84	R\$ 361.680,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	PSA	BIOCON	2.000	R\$ 180,84	R\$ 361.680,00	Sim
Dimalab Electronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:25:10	PSA TESTE	ECO DIAGNOSTOCA	2.000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	BIOCON	BIOCON	2.000	R\$ 180,84	R\$ 361.680,00	Sim

LOTE 0039 - ITEM 0001 - Lâmina lapidada fosca 26x76mm (caixa com 50 UNIDADEidades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:30:22	CX	FIRSTLAB	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:32:56	PRECISION	PRECISION	10	R\$ 11,21	R\$ 112,10	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	LAMINA	OLEN	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PRECISION	PRECISION	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30	Sim

LOTE 0040 - ITEM 0001 - lamina extensora em acrílico para esfregaço sanguíneo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:36:28	UN	PROCLIN	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:34:45	PROCLIN	PROCLIN	3	R\$ 5,70	R\$ 17,10	Sim

LOTE 0041 - ITEM 0001 - Lamínula em vidro transparente 22x22mm pré limpa e polida, de alta qualidade e sem imperfeições, adequadas para uso direto da embalagem - em estojo (caixa com 100 UNIDADEidades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:44:51	CX	KASVI	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:36:25	FIRST	FIRST	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PRECISION	PRECISION	10	R\$ 7,13	R\$ 71,30	Sim

LOTE 0042 - ITEM 0001 - Lanceta perfurocortante descartável em aço inoxidável com formato retangular e ponta afiada 4mm, esterilizada individualmente (caixa com 200 UNIDADEidades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:49:28	CX	PONTURA	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:38:25	CRAL	CRAL	3	R\$ 14,06	R\$ 42,18	Sim

LOTE 0043 - ITEM 0001 - Swabs (plástico/algodão esteril embalado individual para coleta de secreções)

Página 36 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:51:35	UN	FIRSTLAB	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:39:41	CRAL	CRAL	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	SWAB	OLEN	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	ABSORVE	ABSORVE	1.500	R\$ 37,71	R\$ 56.565,00	Sim

LOTE 0044 - ITEM 0001 - Pipeta de Westergreen para VHS graduação 200ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 16:55:12	UN	PRECISION	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:40:43	PRECISION	PRECISION	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	PIPETA	PRECISION	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PRECISION	PRECISION	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	Sim

LOTE 0045 - ITEM 0001 - Óleo de imersão para microscopia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 17:00:32	FSC	G. ANALISA	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:41:42	ANALISA	ANALISA	3	R\$ 20,90	R\$ 62,70	Sim
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	13/01/2023 - 08:40:08	OLEO DE IMERSÃO FRSC 100 ML	MARCA PROPRIA	3	R\$ 23,88	R\$ 71,64	Não
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	OLEO	LABORCLIN	3	R\$ 23,88	R\$ 71,64	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	NEWPROV	NEWPROV	3	R\$ 48,30	R\$ 144,90	Sim

LOTE 0046 - ITEM 0001 - ependorf de amostras (sample) para COBAS MIRA (pct c/ 1000 UNIDADE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 17:02:33	PCT	KARTELL	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:43:43	CRAL	CRAL	1	R\$ 144,68	R\$ 144,68	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	EPPENDORF	CRALPLAST	1	R\$ 149,50	R\$ 149,50	Sim

LOTE 0047 - ITEM 0001 - Estante para tubo de ensaio de plástico 90 furos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 17:28:03	UN	CRAL	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:45:06	CRAL	CRAL	5	R\$ 23,37	R\$ 116,85	Sim

Página 37 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	5	R\$ 25,08	R\$ 125,40	Sim
------------------------	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	---	-----------	------------	-----

LOTE 0048 - ITEM 0001 - pipeta de pasteur descartavel 3ml (pct com 500UNIDADE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 17:30:03	PCT	CRAL	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:46:59	KASVI	KASVI	5	R\$ 66,74	R\$ 333,70	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	PIPETA	ALFA	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00	Sim

LOTE 0049 - ITEM 0001 - capilar para hematocrito sem heparina (embalagem com 500 UNIDADEIdades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:49:15	MICRON	MICRON	10	R\$ 24,92	R\$ 249,20	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	TUBO	PRECISION	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PRECISION	PRECISION	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	Sim

LOTE 0050 - ITEM 0001 - Luva de látex descartável sem talco - Tamanho M (caixa com 100 UNIDADEIdades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	13/01/2023 - 11:40:55	CX	UNIGLOVE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:50:47	DESCARPACK	DESCARPACK	100	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00	Sim
VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	13/01/2023 - 07:42:12	medix	medix	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	LANGRUBER	LANGRUBER	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	Sim

LOTE 0051 - ITEM 0001 - Luva de látex descartável sem talco - Tamanho P (caixa com 100 UNIDADEIdades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	13/01/2023 - 11:40:37	CX	UNIGLOVE	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:51:44	DESCARPACK	DESCARPACK	150	R\$ 25,35	R\$ 3.802,50	Sim
VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	13/01/2023 - 07:41:48	medix	medix	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	LANGRUBER	LANGRUBER	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	Sim

LOTE 0052 - ITEM 0001 - Luva de látex descartável sem talco - Tamanho PP (caixa com 100 UNIDADEIdades)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	13/01/2023 - 11:40:15	CX	UNIGLOVE	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	Sim
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:53:00	DESCARPACK	DESCARPACK	50	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50	Sim

Página 38 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	LANGRUBER	LANGRUBER	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	Sim
------------------------	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	----	-----------	--------------	-----

LOTE 0053 - ITEM 0001 - Detergente não ionico biodegradável p/lavagem material - 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	05/01/2023 - 17:42:03	LT	LABNEWS	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	Sim

LOTE 0054 - ITEM 0001 - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL - 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0055 - ITEM 0001 - Garrote de tecido elástico com autotrava e regulagem de tensão (adulto – infantil)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:54:13	CRAL	CRAL	2	R\$ 13,43	R\$ 26,86	Sim
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 09:19:58	UN	VACUPLAST	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	Sim
A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:11	GARROTE	FIRSTLAB	2	R\$ 16,37	R\$ 32,74	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	PREMIUM	PREMIUM	2	R\$ 16,37	R\$ 32,74	Sim

LOTE 0056 - ITEM 0001 - Pisseta transparente bico curvo 250 mL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:55:10	JP	JP	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60	Sim
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 09:40:15	UN	J.PROLAB	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	Sim

LOTE 0057 - ITEM 0001 - Bandeja para leitura de lâminas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	BANDEJA	CRALPLAST	4	R\$ 30,40	R\$ 121,60	Sim

LOTE 0058 - ITEM 0001 - Lápis dermatográfico - cor azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 09:41:36	UN	DIXON	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	Sim
A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	LAPIS	DIXON	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	DIXON	DIXON	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	Sim

LOTE 0059 - ITEM 0001 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:56:26	PRECISION	PRECISION	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00	Sim

Página 39 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 10:56:59	UN	PRECISON	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	TUBO	PRECISION	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00	Sim
Dimalab Electronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:28:38	12X75	GLOBAL	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00	Não

LOTE 0060 - ITEM 0001 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO CURVO 300 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	TAYLOR	TAYLOR	5	R\$ 8,01	R\$ 40,05	Sim

LOTE 0061 - ITEM 0001 - PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 1ML (PACOTE COM 500 UNIDADEIDADES)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	PIPETA	ALFA	5	R\$ 67,34	R\$ 336,70	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	5	R\$ 67,34	R\$ 336,70	Sim

LOTE 0062 - ITEM 0001 - PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME - 2ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:57:47	CRAL	CRAL	4	R\$ 33,73	R\$ 134,92	Sim
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 11:00:40	UN	CRAL	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	PIPETADOR	CRALPLAST	4	R\$ 39,05	R\$ 156,20	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	4	R\$ 39,05	R\$ 156,20	Sim

LOTE 0063 - ITEM 0001 - PIPETADOR MANUAL MODELO PI-PUMP COM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME - 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 17:59:02	CRAL	CRAL	4	R\$ 33,73	R\$ 134,92	Sim
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 11:02:03	UN	CRAL	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	PIPETADOR	CRALPLAST	4	R\$ 39,05	R\$ 156,20	Sim
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	4	R\$ 39,05	R\$ 156,20	Sim

LOTE 0064 - ITEM 0001 - TUBO DE LATEX N. 200 PARA GARROTE COM DIÂMETRO EXTERNO 5,5 MM E INTERNO 3,0MM (PACOTE COM 15M).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	LANGRUBER	LANGRUBER	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00	Sim

LOTE 0065 - ITEM 0001 - TUBO CILÍNDRICO TIPO FALCON COM 50 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------

Página 40 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 11:04:10	UN	CRAL	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00	Sim
MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:37:07	K19-0050	KASVI	50	R\$ 83,09	R\$ 4.154,50	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:09	TUBO	OLEN	50	R\$ 83,09	R\$ 4.154,50	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:29:50	50ml	firstlab	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	CRALPLAST	CRALPLAST	50	R\$ 83,09	R\$ 4.154,50	Sim

LOTE 0066 - ITEM 0001 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONADO COM FLORETO DE SÓDIO 13X75MM - 4ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	05/01/2023 - 18:00:17	FIRST	FIRST	700	R\$ 94,45	R\$ 66.115,00	Sim
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	06/01/2023 - 11:06:43	UN	VACUPLAST	700	R\$ 105,00	R\$ 73.500,00	Sim
PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI	09.686.716/0001-69	11/01/2023 - 10:12:28	TUBO A VACUO FLUORETO 4ML VIDRO	GTGROUP	700	R\$ 101,50	R\$ 71.050,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	13/01/2023 - 10:15:07	TUBO A VACUO FLUORETO 4ML - PLASTICO	PROPRIA	700	R\$ 107,00	R\$ 74.900,00	Não
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	12/01/2023 - 16:44:07	Vacutainer® Fluoreto /EDTA 4 mL - 368521	BD/Becton Dickinson and Company	700	R\$ 107,43	R\$ 75.201,00	Não
MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	12/01/2023 - 17:39:21	FL5-1504S	FIRSTLAB	700	R\$ 107,43	R\$ 75.201,00	Sim
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	12/01/2023 - 18:05:12	TUBO	VACUPLAST	700	R\$ 107,43	R\$ 75.201,00	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	12/01/2023 - 21:30:42	FLUORETO	BIOCON	700	R\$ 107,00	R\$ 74.900,00	Não
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:20	VACUPLAST	VACUPLAST	700	R\$ 107,43	R\$ 75.201,00	Sim

LOTE 0067 - ITEM 0001 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, TAMPA BRANCA E ANEL AMARELO 13X100MM - 5ML (PARA BIOLOGIA MOLECULAR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:21	VACUPLASTR	VACUPLASTR	1.500	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00	Sim

LOTE 0068 - ITEM 0001 - LUVA PLASTICA DESCARTAVEL 5 DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO C/100 UNIDADEIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	13/01/2023 - 12:02:21	DESCARPACK	DESCARPACK	50	R\$ 18,12	R\$ 906,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	60 dias
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	83.214.833/0001-82	120 dias
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	60 dias
Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	60 dias
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	60 dias
Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	60 dias
VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	60 dias

Página 41 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	60 dias
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	60 dias
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	90 dias
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	60 dias
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	60 dias
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	1 dias
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 15:59:07	70.577,13 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:23:45	88.995,21 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido

0002 - LOTE 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/01/2023 - 11:00:59	42.540,00 (proposta)	83.214.833/0001-82 - PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:28:39	52.741,95 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido

0003 - LOTE 3

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:15:52	54.845,70 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:34:39	80.224,50 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido

0004 - LOTE 04

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:22:44	1.067,80 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0005 - LOTE 05

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2023 - 15:40:05	54.138,65 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido

0006 - LOTE 06

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:24:31	1.270,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 16:38:38	1.895,05 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 08:34:52	1.327,79 (proposta)	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:31:25	1.257,30	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:34:58	1.244,70	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:36:54	1.232,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:37:06	1.232,25	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:37:33	1.194,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido

Página 42 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:37:50	1.219,68	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:38:11	1.182,06	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:39:09	1.122,90	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:40:34	1.111,67	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:41:17	1.056,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:43:00	1.045,44	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:43:25	1.003,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido

0007 - LOTE 07

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:27:34	2.374,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 16:50:47	2.390,80 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 08:36:09	2.437,83 (proposta)	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:29:35	2.300,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:32:51	2.277,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:33:42	2.250,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:35:15	2.227,50	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:35:35	2.200,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:36:04	2.178,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:36:20	2.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:36:26	2.150,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:36:33	1.850,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:37:08	1.830,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:37:49	1.700,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido

0008 - LOTE 08

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:28:43	149,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 16:49:48	135,57 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	152,55 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 08:36:27	152,55 (proposta)	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:33:47	134,21	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

Página 43 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:34:33	132,86	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:34:43	131,53	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:35:16	130,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:35:27	128,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:35:44	129,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:35:44	120,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:35:54	125,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:36:05	118,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:36:27	115,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:36:36	113,85	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:36:53	110,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:37:04	108,90	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:37:14	105,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:37:23	103,95	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:37:57	100,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:38:08	99,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:38:40	97,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:38:51	96,03	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:39:36	94,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:39:46	93,06	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:40:20	88,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido

0010 - LOTE 10

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:00:38	5.722,80 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:42:06	8.725,44 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido

0011 - LOTE 11

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Página 44 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



05/01/2023 - 11:31:52	132,61 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:03:05	102,70 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 08:37:24	135,51 (proposta)	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:41:23	101,67	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:42:08	100,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:43:01	95,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:44:15	90,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:45:02	88,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:45:27	87,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:45:56	82,65	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:46:11	81,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:47:23	76,90	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido

0012 - LOTE 12

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:32:27	38,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:04:11	34,72 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:41:44	34,37	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:42:21	34,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:43:40	33,66	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:44:25	32,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:45:19	31,68	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:45:35	30,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0013 - LOTE 13

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:05:15	63,75 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:42:58	41,10 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido

0014 - LOTE 14

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:33:13	22.500,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:07:48	19.008,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 45 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



11/01/2023 - 09:52:48	27.675,00 (proposta)	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
12/01/2023 - 16:46:23	30.181,50 (proposta)	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
12/01/2023 - 17:14:59	26.761,50 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 21:17:48	26.730,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 07:31:25	17.100,00 (proposta)	94.876.364/0001-83 - VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 10:11:48	26.550,00 (proposta)	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	26.761,50 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:36:39	16.929,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:37:43	16.500,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:37:47	16.335,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:37:55	15.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:38:01	14.850,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:38:33	14.200,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:38:37	14.058,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:38:41	14.800,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:39:06	13.355,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:39:11	13.221,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:39:19	13.350,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:39:26	15.840,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:39:33	12.500,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:39:51	11.875,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:39:57	22.356,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:40:08	11.200,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:40:17	16.758,01	94.876.364/0001-83 - VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:40:48	11.088,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:41:30	10.530,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:41:45	22.290,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Cancelado
13/01/2023 - 13:42:04	10.424,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:42:22	10.125,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:44:39	10.023,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:22:57	10.021,50	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido

0015 - LOTE 15

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:33:53	17.250,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 46 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



05/01/2023 - 17:08:40	16.500,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
11/01/2023 - 09:57:04	19.750,00 (proposta)	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
12/01/2023 - 15:43:46	17.750,00 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido
12/01/2023 - 16:38:13	17.750,00 (proposta)	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
12/01/2023 - 17:15:30	17.750,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	17.750,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:18:28	17.750,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 10:11:56	17.750,00 (proposta)	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	17.750,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:36:39	16.335,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:38:06	15.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:38:46	14.800,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:39:21	14.060,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:39:51	13.300,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:40:19	12.635,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:40:28	13.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:40:47	12.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:41:09	11.880,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:41:23	11.250,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:41:54	10.680,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:42:28	16.250,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:42:31	16.087,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:42:32	10.573,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:43:25	10.467,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:44:23	10.362,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:44:51	12.787,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:25:35	10.250,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido

0016 - LOTE 16

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:35:37	35.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:10:05	41.650,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:44:24	36.050,00 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido
12/01/2023 - 16:39:13	36.050,00 (proposta)	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido

Página 47 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



12/01/2023 - 17:15:50	36.050,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	36.050,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:19:12	36.050,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 10:12:15	35.000,00 (proposta)	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	36.050,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:42:33	34.650,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:42:56	30.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:43:00	29.700,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:43:24	28.700,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:43:28	28.413,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:43:43	28.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:43:47	27.720,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:44:11	27.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:44:14	26.730,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:44:40	26.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:44:43	25.740,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:44:58	25.000,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:45:01	24.750,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:45:26	23.800,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 13:45:30	23.562,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado
13/01/2023 - 13:45:46	30.800,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:49:41	35.600,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido

0017 - LOTE 17

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:38:38	300,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:11:23	267,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:45:05	312,00 (proposta)	76.730.076/0001-34 - J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Válido
12/01/2023 - 17:17:30	312,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	312,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:20:03	312,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	312,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:42:36	297,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:46:13	264,33	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 48 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:48:47	260,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:14	261,68	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:49:37	257,40	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:50:07	250,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:20	254,82	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:50:38	247,50	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:50:50	245,02	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:50:54	248,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:51:05	240,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:51:16	237,60	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:51:20	230,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:30	227,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:51:37	228,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:51:43	225,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:51:50	220,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:52:02	217,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:52:05	218,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:52:11	215,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:52:19	210,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:52:31	207,90	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:52:43	205,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:52:57	202,95	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:53:01	203,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:53:21	200,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:53:31	198,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido



13/01/2023 - 13:53:59	196,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:54:10	194,04	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:55:09	192,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:55:21	190,08	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:56:36	188,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:56:48	186,12	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:57:18	184,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:57:28	182,16	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:58:35	168,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:58:47	166,32	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 16:58:46	165,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0018 - LOTE 18

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2023 - 18:05:10	118,50 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0019 - LOTE 19

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2023 - 17:15:44	5.500,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:12:54	4.900,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 17:19:13	5.600,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	5.600,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	5.600,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:47:06	4.851,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:48:27	4.802,49	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:48:33	4.754,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:48:57	4.700,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:01	4.653,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:30	4.600,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 50 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:49:35	4.554,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:16	4.500,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:21	4.455,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:41	4.400,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:44	4.356,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:12	4.312,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:51:15	4.268,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:28	4.200,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:32	4.158,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:59	4.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:54:08	3.960,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:54:35	3.900,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:55:20	3.861,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:55:37	3.800,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:55:47	3.762,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 13:56:16	3.724,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:56:27	3.686,76	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 16:59:34	3.600,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0021 - LOTE 22

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:40:41	48,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

0022 - LOTE 23

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:41:50	5.750,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:16:52	5.010,50 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
11/01/2023 - 10:02:55	4.975,00 (proposta)	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
12/01/2023 - 15:11:05	6.000,00 (proposta)	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
12/01/2023 - 17:22:29	6.133,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 21:21:44	6.130,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido

Página 51 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 10:10:29	6.000,00 (proposta)	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	6.133,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:47:15	4.925,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:48:08	4.678,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:48:13	4.631,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:48:36	4.584,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:48:39	4.538,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:07	4.492,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:49:11	4.447,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:22	4.400,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:28	4.260,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:49:35	4.217,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:03	4.170,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:50:08	4.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:13	4.128,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:27	3.900,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:35	3.960,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:50:38	5.900,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:50:43	3.800,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:50:49	3.861,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:50:58	3.700,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:51:15	5.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 13:51:27	3.600,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:39	3.560,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:51:47	3.500,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:52:11	3.300,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:52:21	3.301,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:52:30	3.250,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:52:54	3.137,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:53:09	3.085,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:54:10	3.090,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 13:54:28	3.200,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido

0023 - LOTE 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2023 - 17:24:25	9.600,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido

Página 52 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 15:46:45	9.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
-----------------------	----------	--	--------

0024 - LOTE 25

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:43:05	855,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:18:11	870,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	870,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	870,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:56:13	846,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:57:14	837,54	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:04:23	829,16	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:04:27	832,50	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:05:52	820,86	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:06:02	812,65	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:06:48	804,52	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:06:59	796,47	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:08:14	788,50	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:08:24	780,61	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:09:26	772,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:09:41	765,07	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:10:55	757,41	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:11:06	749,83	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:44	742,33	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:12:54	734,90	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:13:20	727,55	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:13:32	720,27	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:14:21	713,06	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 53 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:14:31	705,92	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:15:12	698,86	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:15:22	691,87	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:16:16	684,95	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:16:25	678,10	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:18:02	671,22	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:18:15	664,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:18:59	657,85	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:19:09	651,27	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:19:46	644,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:19:56	637,56	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:21:26	631,18	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:21:35	624,86	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:22:36	618,61	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:22:47	612,42	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:24:12	606,29	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:24:23	600,22	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:24:50	594,21	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:25:01	588,26	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:25:20	582,37	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:25:32	576,54	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:26:56	570,77	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:27:08	565,06	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:27:54	480,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 54 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:28:05	475,20	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:00:02	465,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0025 - LOTE 26

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 11:43:57	6.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:19:34	5.643,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 15:11:53	6.000,00 (proposta)	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
12/01/2023 - 17:28:26	6.277,50 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	6.277,50 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:22:30	6.270,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	6.277,50 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:56:16	5.586,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:56:43	5.500,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:56:46	5.445,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:56:49	5.300,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:56:53	5.247,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:57:20	4.980,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:57:23	4.930,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:57:47	4.800,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:57:50	4.752,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:58:06	4.500,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:58:09	4.455,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:58:37	4.200,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 13:59:41	6.207,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:02:51	5.280,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:04:26	4.473,30	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:05:37	6.100,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido

0026 - LOTE 27

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2023 - 10:54:25	178,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	178,20 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado

Página 55 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:56:18 176,00 82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES Canceled
CIA. LTDA

0027 - LOTE 28

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:21:09	161,58 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
09/01/2023 - 10:55:00	182,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	182,65 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:01:04	159,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:01:25	150,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0028 - LOTE 29

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:22:14	161,58 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
09/01/2023 - 10:55:53	182,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	182,65 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:01:04	159,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:01:31	150,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0029 - LOTE 30

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/01/2023 - 17:41:15	270,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:23:24	161,58 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	276,71 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	276,71 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:01:04	159,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:01:39	150,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:09:16	196,28	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0030 - LOTE 31

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:24:27	355,50 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	356,23 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	356,23 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:03:39	351,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido

Página 56 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:04:57	347,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:05:01	343,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:06:15	338,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:06:18	334,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:06:39	320,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:06:44	316,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:00	310,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:06	306,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:37	302,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:40	298,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:11:50	295,02	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:11:53	292,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:03	289,08	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:08	286,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:20	283,14	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:24	280,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:34	277,20	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:38	274,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:49	271,26	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:52	268,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:03	265,32	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:13:09	262,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:21	259,38	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:13:25	256,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:37	253,44	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:13:43	250,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:54	247,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:13:58	245,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido



13/01/2023 - 14:14:09	242,55	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:14:15	240,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:25	237,60	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:14:29	235,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:41	232,65	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:14:47	230,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:58	227,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:15:03	225,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:15:14	222,75	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:15:18	220,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:15:27	217,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:15:31	215,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:15:42	212,85	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:15:46	210,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:01	207,90	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:16:06	205,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:16	202,95	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0031 - LOTE 32

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:16:39	71,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:25:41	64,92 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	71,71 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	71,71 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:03:44	70,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:05:18	64,27	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:06:28	63,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:17	62,37	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 58 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:07:44	60,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:08:42	59,40	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:09:06	58,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:11:19	57,42	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:11:58	56,84	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:04	56,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:15	55,44	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:29	50,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:40	49,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:49	49,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:58	48,51	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0032 - LOTE 33

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:19:23	66,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:26:54	40,54 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:10	67,70 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	67,70 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:03:46	67,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:05:34	40,13	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:06:50	39,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:29	38,61	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:07:51	35,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:09:00	4,65	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Cancelado
13/01/2023 - 14:11:40	34,65	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:11:58	34,30	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:23	33,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 59 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:12:35	32,67	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:12:56	30,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:08	29,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:14:03	24,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:14:15	23,76	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0033 - LOTE 34

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:21:20	130,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
12/01/2023 - 18:05:08	137,50 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:16:42	128,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:18:25	127,41	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:18:35	126,13	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:20:10	124,86	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:20:21	123,61	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:01:44	123,60	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0034 - LOTE 35

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:23:26	240,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:28:11	136,80 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	244,84 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	244,84 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:07:58	237,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:21	135,43	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:12:42	130,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:51	128,70	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:15:14	120,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 60 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:16:08	203,55	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:16:50	118,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:17:06	115,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:18:41	113,85	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:19:16	110,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:20:25	108,90	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:20:33	105,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0035 - LOTE 36

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:29:49	4.339,20 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	4.369,60 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:23:43	4.368,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 08:40:52	4.369,60 (proposta)	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:20:20	4.295,80	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:21:28	4.200,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:21:48	4.150,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:22:09	4.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:22:49	3.950,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:22:54	3.960,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:23:14	3.900,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:23:21	3.910,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:24:37	3.860,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:25:01	3.667,00	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 16:01:50	3.666,40	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido

0038 - LOTE 39

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:34:39	350.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:31:24	313.200,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
11/01/2023 - 10:08:46	380.000,00 (proposta)	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
12/01/2023 - 15:13:06	360.000,00 (proposta)	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido

Página 61 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



12/01/2023 - 17:35:00	361.680,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	361.680,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:25:10	360.000,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 10:14:29	360.000,00 (proposta)	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	361.680,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:54	310.068,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:10	300.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:13	297.000,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:24	290.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:35	282.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:43	279.180,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:13:46	280.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:01	250.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:07	265.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:09	262.350,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:15	240.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:14:43	228.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:15:18	225.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:15:47	213.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:18	210.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:16:21	214.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:38	199.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:45	200.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:58	197.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:17:24	187.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:17:53	188.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:18:20	185.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:18:34	175.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:18:58	176.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:18:58	166.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:19:12	157.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:19:38	155.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:20:01	147.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:20:22	145.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:20:29	148.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido

Página 62 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:20:38	137.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:20:42	143.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:21:01	135.630,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:21:16	128.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:21:28	126.720,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:21:42	125.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:21:53	123.750,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:22:17	122.512,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:22:27	121.286,88	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:22:46	114.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:22:54	120.074,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:23:04	112.860,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:23:20	106.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:23:31	104.940,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:23:45	98.800,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:23:55	97.812,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:24:08	98.700,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:24:09	92.150,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:24:19	91.228,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:24:43	86.600,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:24:52	85.734,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:24:59	30.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:25:10	29.700,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:25:30	28.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:25:30	29.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:25:42	27.720,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido



13/01/2023 - 14:25:48	27.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:25:56	26.334,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:08	26.070,66	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:26:25	25.700,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:26:34	20.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:40	24.400,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:48	18.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:26:54	18.500,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:58	330.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:27:00	17.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:10	16.830,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:27:23	16.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:33	15.840,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:27:43	15.500,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:27:54	313.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:28:06	15.345,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:28:25	15.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:28:30	305.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:28:37	14.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:28:48	13.700,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:28:55	10.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:29:05	12.960,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:29:17	9.000,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:29:25	296.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:30:00	9.990,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:30:10	275.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:30:19	9.100,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:30:40	239.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:31:36	224.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:32:26	212.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:32:32	9.050,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido

Página 64 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:33:11	8.590,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:33:25	8.591,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:33:53	209.000,00	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronicos do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:34:34	8.640,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:35:43	8.580,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido

0039 - LOTE 40

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:30:22	110,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:32:56	112,10 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	123,30 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	123,30 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:12:54	108,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:15:30	100,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:15:33	99,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:14	95,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:18	94,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:16:33	90,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:17:11	89,10	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:17:47	85,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:20:43	84,15	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:21:03	83,30	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0040 - LOTE 41

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:36:28	150,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:34:45	17,10 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:17:31	16,92	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:18:00	15,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:21:00	14,85	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:21:47	14,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:53:41	13,98	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 65 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



0041 - LOTE 42

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:44:51	65,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:36:25	54,30 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	71,30 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:17:22	64,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:21:57	57,75	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:23:36	53,75	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:23:48	50,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:24:34	49,50	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:24:55	45,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:25:38	44,55	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:26:04	42,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0042 - LOTE 43

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:49:28	63,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:38:25	42,18 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:23:19	41,75	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:25:15	40,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:25:57	39,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:26:22	35,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:54:50	34,98	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0043 - LOTE 44

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:51:35	675,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:39:41	540,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	750,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	56.565,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:23:03	534,60	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 66 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:25:32	520,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:33	514,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:26:44	500,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:55	495,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:27:26	450,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:38	445,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:27:52	430,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:28:03	425,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:28:27	420,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:28:38	415,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:29:34	400,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:29:46	396,00	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:29:58	300,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:30:08	317,25	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0044 - LOTE 45

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 16:55:12	300,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:40:43	303,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	312,50 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	312,50 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:25:46	297,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:34	290,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:37	287,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:26:52	250,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:29:50	225,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:30:44	222,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 67 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:33:55	219,78	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:02:22	219,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0045 - LOTE 46

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:00:32	66,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:41:42	62,70 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	71,64 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 08:40:08	71,64 (proposta)	00.562.583/0001-44 - Renylab Química e Farmacêutica Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	144,90 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:30:31	50,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:30:52	48,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:31:14	47,52	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:31:37	47,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:33:09	46,53	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:34:03	46,06	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:34:14	46,41	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:55:21	45,99	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0046 - LOTE 47

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:02:33	149,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:43:43	144,68 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	149,50 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:30:59	143,23	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:31:46	140,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:33:45	138,60	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:33:58	137,21	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:34:32	130,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 68 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:34:45	128,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:35:07	120,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:35:17	118,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:35:37	116,50	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:35:49	115,33	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:36:26	114,17	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0047 - LOTE 48

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:28:03	120,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:45:06	116,85 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	125,40 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:25:46	115,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:06	110,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:11	108,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:41	100,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:27:45	99,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:28:04	90,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:31:46	89,10	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:32:21	87,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:34:16	86,13	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:35:00	85,26	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:36:34	75,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 15:58:47	0,75	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

0048 - LOTE 49

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:30:03	330,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
05/01/2023 - 17:46:59	333,70 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	335,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

Página 69 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 12:02:20	335,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:28:21	326,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:28:50	300,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:34:48	297,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:34:52	298,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:35:27	290,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:36:33	287,10	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:37:12	283,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:37:23	280,17	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:02:45	280,15	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0049 - LOTE 50

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:49:15	249,20 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/01/2023 - 18:05:11	250,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	250,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:36:28	246,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:37:21	230,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:37:32	233,28	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0050 - LOTE 51

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:50:47	2.535,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 07:42:12	4.200,00 (proposta)	94.876.364/0001-83 - VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 11:40:55	4.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	4.400,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:29:19	2.509,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:29:28	2.509,39	94.876.364/0001-83 - VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:29:56	2.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0051 - LOTE 52

Página 70 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:51:44	3.802,50 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 07:41:48	6.450,00 (proposta)	94.876.364/0001-83 - VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 11:40:37	6.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	6.600,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:31:38	3.764,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:31:41	3.764,09	94.876.364/0001-83 - VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:31:59	3.700,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:32:02	3.663,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:32:39	3.500,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:32:42	3.465,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:35:57	3.400,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 16:02:17	3.399,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0052 - LOTE 53

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:53:01	1.267,50 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 11:40:15	2.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	2.200,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:32:50	1.254,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:36:44	1.200,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:36:47	1.188,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:37:37	1.000,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0053 - LOTE 54

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:42:03	2.100,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
17/01/2023 - 17:30:51	2.079,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

0055 - LOTE 56

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:54:13	26,86 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
06/01/2023 - 09:19:58	32,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 71 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



12/01/2023 - 18:05:11	32,74 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	32,74 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:36:45	31,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:38:26	26,59	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:38:38	25,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:39:52	24,75	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:40:06	22,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:44:53	21,78	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:45:24	21,50	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:45:35	21,28	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:45:52	21,06	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:46:02	20,84	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:46:11	20,50	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:46:21	20,29	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:46:46	20,08	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:47:00	19,87	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:03:08	19,86	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0056 - LOTE 57

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:55:10	83,60 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
06/01/2023 - 09:40:15	90,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:38:55	82,76	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:40:14	80,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:42:21	79,20	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:43:04	75,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:43:48	74,25	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 72 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:45:08	70,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:46:33	69,30	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:46:52	65,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:48:08	64,35	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:48:27	63,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:49:21	62,37	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:50:56	61,60	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:52:16	60,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
17/01/2023 - 17:26:48	59,40	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

0057 - LOTE 58

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2023 - 18:05:09	121,60 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0058 - LOTE 59

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/01/2023 - 09:41:37	24,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	24,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	24,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:40:16	23,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:42:38	22,77	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:42:42	22,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:44:05	21,78	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:44:09	21,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:44:33	20,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:48:33	19,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0059 - LOTE 60

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:56:26	135,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
06/01/2023 - 10:56:59	15.000,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 73 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



12/01/2023 - 18:05:09	15.750,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:28:38	15.750,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:43:15	133,65	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:45:36	130,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:46:56	128,70	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:47:53	120,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:48:33	9.532,50	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:49:48	118,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:50:23	115,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

0060 - LOTE 61

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/01/2023 - 12:02:20	40,05 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido

0061 - LOTE 62

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2023 - 18:05:09	336,70 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	336,70 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:40:21	333,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:48:35	329,67	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:48:38	326,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:48:49	322,74	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:48:53	319,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:49:04	315,81	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:49:09	312,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:49:19	308,88	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:49:22	305,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:49:33	301,95	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:49:37	298,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:49:47	295,02	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

Página 74 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:49:50	292,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:50:02	289,08	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:50:06	286,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:50:16	283,14	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:50:20	280,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:50:31	277,20	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:50:36	274,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:50:46	271,26	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:50:50	268,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:51:00	265,32	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:51:08	262,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:51:19	259,38	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:04:09	259,35	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0062 - LOTE 63

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:57:47	134,92 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:00:40	152,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	156,20 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	156,20 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:47:44	150,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:51:10	133,57	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:52:52	130,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:54:10	128,70	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:54:33	120,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:55:34	118,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:55:53	117,61	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:56:01	110,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido

Página 75 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:56:12	108,90	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:56:34	107,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:56:41	105,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:56:52	103,95	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:57:02	99,84	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:57:14	100,07	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0063 - LOTE 64

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 17:59:02	134,92 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:02:03	152,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	156,20 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	156,20 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:47:44	150,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:51:27	133,57	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:53:02	130,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:54:50	128,70	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:55:32	120,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:55:56	118,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:56:09	110,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:56:19	108,90	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:56:46	105,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:56:55	103,95	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:57:22	102,00	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:57:32	100,98	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 17:04:29	100,96	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

0064 - LOTE 65

Página 76 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



Data	Valor	CNPJ	Situação
13/01/2023 - 12:02:20	198,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido

0065 - LOTE 66

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/01/2023 - 11:04:10	4.100,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
12/01/2023 - 17:37:07	4.154,50 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:09	4.154,50 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:29:50	4.150,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	4.154,50 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:49:39	4.059,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:50:36	4.018,41	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:50:39	3.978,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:51:58	3.938,22	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:52:03	3.898,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:52:37	3.859,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:52:40	3.820,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:55:12	3.781,80	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:55:16	3.743,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:57:26	3.705,57	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:57:30	3.668,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:57:36	3.600,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:57:39	3.564,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:57:54	3.528,36	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:57:59	3.493,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:58:10	3.458,07	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:58:14	3.423,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:58:26	3.388,77	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:58:31	3.354,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:58:41	3.320,46	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:58:44	3.354,88	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido

Página 77 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:58:46	3.287,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:58:58	3.254,13	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:59:02	3.221,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:59:08	3.100,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:59:12	3.069,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:59:23	3.038,31	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 14:59:26	3.007,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:59:42	2.815,00	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
13/01/2023 - 14:59:47	2.786,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:00:16	2.758,14	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:00:19	2.730,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:00:31	2.702,70	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:00:34	2.675,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:00:37	2.700,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:00:47	2.600,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:00:50	2.574,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:01:02	2.548,26	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:01:05	2.522,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:01:32	2.490,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:01:37	2.496,78	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:01:38	2.465,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:01:51	2.440,35	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:01:54	2.415,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:02:06	2.390,85	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:02:18	2.366,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:02:30	2.342,34	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:02:33	2.318,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:02:44	2.294,82	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido

Página 78 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 15:02:49	2.271,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:02:55	2.160,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:02:59	2.138,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:03:12	2.116,62	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:03:16	2.095,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido

0066 - LOTE 67

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2023 - 18:00:17	66.115,00 (proposta)	40.051.687/0001-09 - INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
06/01/2023 - 11:06:43	73.500,00 (proposta)	85.345.528/0001-55 - Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	Válido
11/01/2023 - 10:12:28	71.050,00 (proposta)	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
12/01/2023 - 16:44:07	75.201,00 (proposta)	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
12/01/2023 - 17:39:21	75.201,00 (proposta)	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
12/01/2023 - 18:05:12	75.201,00 (proposta)	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
12/01/2023 - 21:30:42	74.900,00 (proposta)	02.472.743/0001-90 - Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	Válido
13/01/2023 - 10:15:07	74.900,00 (proposta)	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 12:02:20	75.201,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:52:11	65.453,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:52:28	30.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:52:47	20.000,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:53:02	10.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:53:57	9.500,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:54:12	9.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:55:51	8.550,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:56:11	8.000,00	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:56:41	66.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:58:00	65.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:58:02	64.350,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:58:24	7.920,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:58:54	64.300,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:58:56	63.657,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 14:59:45	63.600,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 14:59:47	62.964,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido

Página 79 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
 Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 15:00:21	32.202,80	22.627.453/0001-85 - A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	Válido
13/01/2023 - 15:01:44	62.000,00	02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Válido
13/01/2023 - 15:01:44	44.800,00	21.551.379/0008-74 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	Válido
13/01/2023 - 15:01:45	44.352,00	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido
13/01/2023 - 15:36:00	7.917,00	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Válido

0067 - LOTE 68

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/01/2023 - 12:02:21	3.780,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Cancelado

0068 - LOTE 69

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/01/2023 - 12:02:21	906,00 (proposta)	82.478.140/0001-34 - SALVI, LOPES CIA. LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	20/12/2022 - 16:19	ACÁCIO CLAUDINO DOS SANTOS	83214833000182	federal	19/03/1976	-	CNPJ
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	20/12/2022 - 16:23	ACÁCIO CLAUDINO DOS SANTOS	2201402141527676	estadual	22/11/2022	21/01/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	20/12/2022 - 16:25	ROBERTO MAC DONALD CLAUDINO DOS SANTOS	31372141/2022	federal	21/09/2022	20/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	20/12/2022 - 16:27	ACÁCIO CLAUDINO DOS SANTOS	-	municipal	08/12/2022	06/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	20/12/2022 - 16:29	ACÁCIO CLAUDINO DOS SANTOS	-	federal	24/08/2022	20/02/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	22/12/2022 - 16:40	ACÁCIO CLAUDINO DOS SANTOS	-	-	15/12/2022	-	Contrato Social
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	23/12/2022 - 14:58	ROBERTO MAC DONALD CLAUDINO DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos Adicionais
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	26/12/2022 - 08:57	ROBERTO MAC DONALD CLAUDINO DOS SANTOS	202212260223316170	139	26/12/2022	24/01/2023	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	20/12/2022 - 16:21	ROBERTO MAC DONALD CLAUDINO DOS SANTOS	144379	federal	22/11/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:16	EDGAR ROSA IDIARTE	40051687000109	Registro Nacional Pessoa Jurídica	04/01/2023	-	CNPJ
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:19	EDGAR ROSA IDIARTE	0012965017 / 1898125	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	04/01/2023	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:20	EDGAR ROSA IDIARTE	230140003056894	Secretaria do Estado da Fazenda	04/01/2023	05/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Página 80 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:21	EDGAR ROSA IDIARTE	202301010229107885666	Comissão Federal	04/01/2023	30/01/2023	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:23	EDGAR ROSA IDIARTE	40491662/2022	Poder Judiciário Justiça do Trabalho	17/11/2022	16/05/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:24	EDGAR ROSA IDIARTE	-	-	18/05/2021	-	Contrato Social
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:25	EDGAR ROSA IDIARTE	-	Secretaria Municipal da Receita	04/01/2023	04/04/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:26	EDGAR ROSA IDIARTE	-	Secretaria da Receita Federal	17/11/2022	16/05/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	05/01/2023 - 15:28	EDGAR ROSA IDIARTE	-	-	-	-	Documentos Adicionais
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 14:58	Jose Romeu Ehlke	76730076000134	3ª República Federativa do Brasil	26/12/2022	-	CNPJ
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 14:59	Jose Romeu Ehlke	76730076000134	4º Ofício Distribuidor de Curitiba	21/11/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:01	Jose Romeu Ehlke	028291782-40	Receita Estadual do Paraná	28/10/2022	25/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:02	Jose Romeu Ehlke	2022122000490383255420	Comissão Federal	23/12/2022	18/01/2023	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:03	Jose Romeu Ehlke	23333617/2022	Justiça do Trabalho	22/07/2022	18/01/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:04	Jose Romeu Ehlke	-	-	19/08/2021	-	Contrato Social
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:05	Jose Romeu Ehlke	-	Secretaria Mun. de Planejamento, Finanças e Orç.	22/12/2022	22/03/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:06	Jose Romeu Ehlke	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	22/07/2022	18/01/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	12/01/2023 - 15:06	Jose Romeu Ehlke	-	-	-	-	Documentos Adicionais
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:37	Renê Vaz de Mello	00.562.583/00044	RECEITA FEDERAL	22/11/2022	-	CNPJ
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:39	Renê Vaz de Mello	2211-2217-1946-0402-5116	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20/02/2023	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:42	Renê Vaz de Mello	202200059479198	SEFAZ MG	22/11/2022	20/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:43	Renê Vaz de Mello	202212260026201607564	ECONOMOCA	02/01/2023	04/01/2023	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:45	Renê Vaz de Mello	202212260026201607564	TRABALHO	22/11/2022	21/05/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:46	Renê Vaz de Mello	-	-	13/08/2021	-	Contrato Social
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:48	Renê Vaz de Mello	-	CWQIRJDIHKLEF	22/11/2022	20/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:49	Renê Vaz de Mello	-	RECEITA FEDERAL	21/11/2022	20/05/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Renylab Química e Farmacêutica Ltda	12/01/2023 - 15:56	Renê Vaz de Mello	-	-	-	-	Documentos Adicionais

Página 81 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:17	Yasmin Gabrielle da Cruz	1	Curitiba - SC	12/01/2023	-	CNPJ
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:17	Yasmin Gabrielle da Cruz	1	Curitiba - SC	12/01/2023	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:17	Yasmin Gabrielle da Cruz	1	Curitiba - SC	12/01/2023	02/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:17	Yasmin Gabrielle da Cruz	1	Curitiba - SC	12/01/2023	24/01/2023	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:17	Yasmin Gabrielle da Cruz	1	Curitiba - SC	12/01/2023	26/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:17	Yasmin Gabrielle da Cruz	-	-	12/01/2023	-	Contrato Social
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:18	Yasmin Gabrielle da Cruz	-	Curitiba - SC	12/01/2023	28/02/2023	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:18	Yasmin Gabrielle da Cruz	-	Curitiba - SC	12/01/2023	15/03/2023	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
SALVI, LOPES CIA. LTDA	12/01/2023 - 17:18	Yasmin Gabrielle da Cruz	-	-	-	-	Documentos Adicionais

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/01/2023 - 17:42:13	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Item 0016 - LOTE 16
Desclassificação: A licitante solicitou via chat sua desclassificação para este item. A desclassificação será realizada e será averiguada necessidade de abertura de processo administrativo em virtude da não manutenção da proposta.			
13/01/2023 - 17:43:24	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Item 0026 - LOTE 27
Desclassificação: A licitante solicitou via chat sua desclassificação para este item. A desclassificação será realizada e será averiguada necessidade de abertura de processo administrativo em virtude da não manutenção da proposta.			
17/01/2023 - 15:33:49	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Item 0067 - LOTE 68
Desclassificação: Valor do lance final superior ao valor de referência deste lote.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/01/2023 - 16:00	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0014 - LOTE 14

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	Arrematante	10.021,50
2º	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	Classificado	10.125,00
3º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	13.221,00
4º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	14.800,00
5º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	15.840,00
6º	VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	Classificado	16.758,01
7º	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	Classificado	22.356,00
8º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratório Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	22.500,00
9º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	26.730,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Página 82 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



LOTE 0015 - LOTE 15

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	Arrematante	10.250,00
2º	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	Classificado	10.467,00
3º	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	Classificado	11.250,00
4º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	12.787,50
5º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	14.800,00
6º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	16.087,00
7º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	16.250,00
8º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	16.500,00
9º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	17.250,00
10º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	17.750,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0016 - LOTE 16

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Desclassificado	23.562,00
2º	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	Arrematante	23.800,00
3º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	30.800,00
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	35.000,00
5º	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	Classificado	35.000,00
6º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	35.600,00
7º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	36.050,00
8º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	36.050,00
9º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	41.650,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0017 - LOTE 17

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	165,00
2º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	168,00
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	205,00
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	247,50
5º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	297,00
6º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	312,00
7º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	312,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0022 - LOTE 23

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	Arrematante	3.085,00
2º	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	Classificado	3.090,00
3º	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	Classificado	3.137,00
4º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	3.200,00
5º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	3.900,00
6º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	4.128,00
7º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	5.000,00

Página 83 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



8º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	5.750,00
----	--	--------------------	--------------	----------

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0025 - LOTE 26

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	Arrematante	4.200,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	4.455,00
3º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	4.473,30
4º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	4.800,00
5º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	5.280,00
6º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	6.000,00
7º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	6.100,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0035 - LOTE 36

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	Arrematante	3.666,40
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	3.860,00
3º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	3.950,00
4º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	4.369,60

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0038 - LOTE 39

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	Arrematante	8.580,00
2º	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	Classificado	8.591,00
3º	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	Classificado	8.640,00
4º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	9.990,00
5º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	12.960,00
6º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	209.000,00
7º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	250.000,00
8º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	262.350,00
9º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	350.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0059 - LOTE 60

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	115,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	118,80
3º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	9.532,50
4º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	15.750,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0065 - LOTE 66

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Arrematante	2.095,00
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	2.116,62

Página 84 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



3º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	2.160,00
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	2.815,00
5º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	4.150,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0066 - LOTE 67

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	Arrematante	7.917,00
2º	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	09.686.716/0001-69	Classificado	8.000,00
3º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	32.202,80
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	44.352,00
5º	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	21.551.379/0008-74	Classificado	44.800,00
6º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	62.000,00
7º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	66.115,00
8º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	73.500,00
9º	Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	Classificado	74.900,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	83.214.833/0001-82	Arrematante	42.540,00
2º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	52.741,95

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	70.577,13
2º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	88.995,21

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - LOTE 3

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	54.845,70
2º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	80.224,50

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0005 - LOTE 05

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Arrematante	54.138,65

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0010 - LOTE 10

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	5.722,80
2º	J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Classificado	8.725,44

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0013 - LOTE 13

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
----------	------------	----------	------------	--------------

Página 85 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



1º	J.R.Ehke & Cia. Ltda.	76.730.076/0001-34	Arrematante	41,10
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	63,75

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0006 - LOTE 06

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	Arrematante	1.003,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	1.045,44
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	1.895,05

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0007 - LOTE 07

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	Arrematante	1.700,00
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	1.830,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	2.178,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0008 - LOTE 08

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	Arrematante	88,00
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	93,06
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	105,00
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	132,86

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0011 - LOTE 11

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	Arrematante	76,90
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	81,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	101,67

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0012 - LOTE 12

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	30,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	31,68

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0019 - LOTE 19

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	3.600,00
2º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Classificado	3.724,00
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	3.800,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	4.158,00
5º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	4.312,00

Página 86 de 100



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0021 - LOTE 22

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	48,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0024 - LOTE 25

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	465,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	480,00
3º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	832,50
4º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	870,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0026 - LOTE 27

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Desclassificado	176,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	178,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0027 - LOTE 28

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	150,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	159,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	182,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0028 - LOTE 29

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	150,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	159,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	182,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0029 - LOTE 30

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	150,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	159,00
3º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	196,28
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	270,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0031 - LOTE 32

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	48,51

Página 87 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	49,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	57,42
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	70,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0032 - LOTE 33

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	23,76
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	24,00
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	30,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	67,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0033 - LOTE 34

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	123,60
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	124,86

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0034 - LOTE 35

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	105,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	108,90
3º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	203,55
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	237,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0039 - LOTE 40

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	83,30
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	84,15
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	85,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	94,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0040 - LOTE 41

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	13,98
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	14,85

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0041 - LOTE 42

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	42,00
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	44,55

Página 88 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



3º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	64,00
----	------------------------	--------------------	--------------	-------

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0042 - LOTE 43

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	34,98
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	39,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0043 - LOTE 44

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	300,00
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	317,25
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	420,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	56.565,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0044 - LOTE 45

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	219,50
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	222,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	225,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	287,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0045 - LOTE 46

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	45,99
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	46,41
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	46,53
4º	Renylab Química e Farmacêutica Ltda	00.562.583/0001-44	Classificado	71,64
5º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	144,90

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0046 - LOTE 47

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	114,17
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	115,33
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	138,60

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0047 - LOTE 48

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	0,75
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	85,26
3º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	99,00

Página 89 de 100



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0048 - LOTE 49

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	280,15
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	283,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	297,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	298,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0050 - LOTE 51

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	2.000,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	2.509,00
3º	VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	Classificado	2.509,39
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	4.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0051 - LOTE 52

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	3.399,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	3.465,00
3º	VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.876.364/0001-83	Classificado	3.764,09
4º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	6.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0052 - LOTE 53

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	1.000,00
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	1.188,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	2.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0053 - LOTE 54

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	2.079,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0055 - LOTE 56

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	19,86
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	20,08
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	24,75
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	31,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Página 90 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



LOTE 0056 - LOTE 57

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	59,40
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	61,60

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0058 - LOTE 59

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	19,80
2º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	20,00
3º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	21,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0062 - LOTE 63

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Arrematante	99,84
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	100,07
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	105,00
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	150,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0063 - LOTE 64

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	100,96
2º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	102,00
3º	Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda	85.345.528/0001-55	Classificado	128,70
4º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	150,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0018 - LOTE 18

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	118,50

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0030 - LOTE 31

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	202,95
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	205,00
3º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Classificado	302,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0049 - LOTE 50

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	230,00
2º	A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Classificado	233,28

Página 91 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



3º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	250,00
----	------------------------	--------------------	--------------	--------

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0057 - LOTE 58

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	121,60

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0061 - LOTE 62

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	A.C.L. ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	22.627.453/0001-85	Arrematante	259,35
2º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Classificado	262,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0023 - LOTE 24

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	Arrematante	9.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0060 - LOTE 61

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Arrematante	40,05

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0064 - LOTE 65

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Arrematante	198,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0067 - LOTE 68

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Desclassificado	3.780,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0068 - LOTE 69

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	Arrematante	906,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004 - LOTE 04

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	40.051.687/0001-09	Arrematante	1.067,80

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
13/01/2023 - 13:23:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/01/2023 - 13:24:30	Sistema	O lote 0009 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:24:30	Sistema	O lote 0020 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:24:30	Sistema	O lote 0036 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.

Página 92 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:24:30	Sistema	O lote 0037 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:24:30	Sistema	O lote 0054 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:24:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/01/2023 - 13:24:31	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/01/2023 - 13:24:31	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/01/2023 - 13:24:31	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/01/2023 - 13:24:41	Pregoeiro	Boa tarde. Senhores licitantes, peço que fiquem atentos a exequibilidade de seus lances.
13/01/2023 - 13:24:57	Pregoeiro	Informo que as propostas que ao final da fase de lances/negociação, ficarem acima do valor de referência, serão desclassificadas
13/01/2023 - 13:25:26	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:26	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:25:28	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:30	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:30	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:25:30	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:30	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:25:31	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:32	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:32	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:25:32	Sistema	O lote 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:32	Sistema	O lote 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:25:33	Sistema	O lote 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:33	Sistema	O lote 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:25:36	Sistema	O lote 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:25:36	Sistema	O lote 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:35:27	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:35:30	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:35:30	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:35:30	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:35:33	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:35:36	Sistema	O lote 0010 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:36:36	Sistema	O lote 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:36:36	Sistema	O lote 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:36:36	Sistema	O lote 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:36:36	Sistema	O lote 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:36:37	Sistema	O lote 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:36:37	Sistema	O lote 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:36:38	Sistema	O lote 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:36:38	Sistema	O lote 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:36:38	Sistema	O lote 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:36:38	Sistema	O lote 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:39:50	Sistema	O lote 0007 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:42:21	Sistema	O lote 0008 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:42:32	Sistema	O lote 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:42:32	Sistema	O lote 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:42:33	Sistema	O lote 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:42:33	Sistema	O lote 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:42:34	Sistema	O lote 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:42:34	Sistema	O lote 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:42:50	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 22.290,00 para o lote 0014 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
13/01/2023 - 13:44:12	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 22.290,00 para o lote 0014 foi aprovado pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:45:26	Sistema	O lote 0006 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
13/01/2023 - 13:45:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.045,44 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0006 até 13/01/2023 às 13:50:25.

Página 93 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 13:46:37	Sistema	O lote 0013 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:46:40	Sistema	O lote 0014 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:46:52	Sistema	O lote 0015 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:47:06	Sistema	O lote 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:47:06	Sistema	O lote 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:47:12	Sistema	O lote 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:47:12	Sistema	O lote 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:47:13	Sistema	O lote 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:47:13	Sistema	O lote 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:47:37	Sistema	O lote 0012 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:48:34	Sistema	O lote 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:48:34	Sistema	O lote 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:49:25	Sistema	O lote 0011 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:50:28	Sistema	O lote 0006 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
13/01/2023 - 13:50:28	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:52:34	Sistema	O lote 0016 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:52:34	Sistema	O lote 0018 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:56:10	Sistema	O lote 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:56:10	Sistema	O lote 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:56:13	Sistema	O lote 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:56:13	Sistema	O lote 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:56:16	Sistema	O lote 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 13:56:16	Sistema	O lote 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 13:56:43	Pregoeiro	Novamente peço que fiquem atentos a exequibilidade de seus lances, pois conforme edital, trata-se de um processo para registro de preços, onde as contratações serão conforme necessidade da administração.
13/01/2023 - 13:57:13	Sistema	O lote 0021 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:57:14	Sistema	O lote 0022 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
13/01/2023 - 13:57:14	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3.090,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0022 até 13/01/2023 às 14:02:13.
13/01/2023 - 13:58:28	Sistema	O lote 0019 foi encerrado.
13/01/2023 - 13:58:34	Sistema	O lote 0023 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:00:48	Sistema	O lote 0017 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:01:02	Sistema	O lote 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:01:02	Sistema	O lote 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:01:03	Sistema	O lote 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:01:03	Sistema	O lote 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:01:04	Sistema	O lote 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:01:04	Sistema	O lote 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:02:15	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3.200,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0022 até 13/01/2023 às 14:07:14.
13/01/2023 - 14:03:37	Sistema	O lote 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:03:37	Sistema	O lote 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:03:42	Sistema	O lote 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:03:42	Sistema	O lote 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:03:43	Sistema	O lote 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:03:43	Sistema	O lote 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:06:16	Sistema	O lote 0026 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:07:17	Sistema	O lote 0022 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
13/01/2023 - 14:07:17	Sistema	O lote 0022 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:07:38	Sistema	O lote 0025 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:07:55	Sistema	O lote 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:07:55	Sistema	O lote 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:08:28	Sistema	O lote 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:08:28	Sistema	O lote 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:10:22	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4,65 para o lote 0032 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
13/01/2023 - 14:10:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4,65 para o lote 0032 foi aprovado pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:10:49	Pregoeiro	Novamente peço que fiquem atentos a exequibilidade de seus lances, pois não serão aceitos posteriores pedidos de desistência das propostas.



13/01/2023 - 14:11:02	Sistema	O lote 0027 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:11:05	Sistema	O lote 0028 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:11:20	Sistema	O lote 0029 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:12:48	Sistema	O lote 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:12:48	Sistema	O lote 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:12:48	Sistema	O lote 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:12:48	Sistema	O lote 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:12:49	Sistema	O lote 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:12:49	Sistema	O lote 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:12:57	Sistema	O lote 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:12:57	Sistema	O lote 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:15:00	Sistema	O lote 0031 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:16:15	Sistema	O lote 0032 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:17:19	Sistema	O lote 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:17:19	Sistema	O lote 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:17:19	Sistema	O lote 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:17:19	Sistema	O lote 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:18:18	Sistema	O lote 0030 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:18:42	Sistema	O lote 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:18:42	Sistema	O lote 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:22:22	Sistema	O lote 0033 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:22:33	Sistema	O lote 0034 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:23:03	Sistema	O lote 0039 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:23:48	Sistema	O lote 0040 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:25:42	Sistema	O lote 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:25:42	Sistema	O lote 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:25:42	Sistema	O lote 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:25:42	Sistema	O lote 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:25:43	Sistema	O lote 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:25:43	Sistema	O lote 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:25:44	Sistema	O lote 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:25:44	Sistema	O lote 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:27:03	Sistema	O lote 0035 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:28:04	Sistema	O lote 0041 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:28:14	Sistema	O lote 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:28:14	Sistema	O lote 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:28:19	Sistema	O lote 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:28:19	Sistema	O lote 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:28:22	Sistema	O lote 0042 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:29:15	Sistema	O lote 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:29:15	Sistema	O lote 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:30:07	Sistema	O lote 0024 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:31:37	Sistema	O lote 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:31:37	Sistema	O lote 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:32:10	Sistema	O lote 0043 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:32:49	Sistema	O lote 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:32:49	Sistema	O lote 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:35:55	Sistema	O lote 0044 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:36:14	Sistema	O lote 0045 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:36:35	Sistema	O lote 0038 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
13/01/2023 - 14:36:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8.640,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0038 até 13/01/2023 às 14:41:34.
13/01/2023 - 14:36:39	Sistema	O lote 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:36:39	Sistema	O lote 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:36:40	Sistema	O lote 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:36:40	Sistema	O lote 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:37:13	Sistema	O lote 0056 foi aberto pelo pregoeiro.

Página 95 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 14:37:13	Sistema	O lote 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:38:28	Sistema	O lote 0046 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:38:34	Sistema	O lote 0047 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:39:16	Sistema	O lote 0050 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:39:23	Sistema	O lote 0048 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:39:34	Sistema	O lote 0049 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:40:11	Sistema	O lote 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:40:11	Sistema	O lote 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:40:11	Sistema	O lote 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:40:11	Sistema	O lote 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:40:12	Sistema	O lote 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:40:12	Sistema	O lote 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:40:13	Sistema	O lote 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:40:13	Sistema	O lote 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:40:21	Sistema	O lote 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:40:21	Sistema	O lote 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:41:37	Sistema	O lote 0051 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:41:37	Sistema	O lote 0038 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
13/01/2023 - 14:41:37	Sistema	O lote 0038 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:42:50	Sistema	O lote 0052 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:46:41	Sistema	O lote 0053 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:47:40	Sistema	O lote 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:47:40	Sistema	O lote 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:47:41	Sistema	O lote 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:47:41	Sistema	O lote 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:47:42	Sistema	O lote 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:47:42	Sistema	O lote 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:49:00	Sistema	O lote 0055 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:49:39	Sistema	O lote 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:49:39	Sistema	O lote 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:50:11	Sistema	O lote 0057 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:50:14	Sistema	O lote 0060 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:50:35	Sistema	O lote 0058 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:52:08	Sistema	O lote 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:52:08	Sistema	O lote 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:52:10	Sistema	O lote 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:52:10	Sistema	O lote 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:52:11	Sistema	O lote 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 14:52:11	Sistema	O lote 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/01/2023 - 14:52:23	Sistema	O lote 0059 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:53:20	Sistema	O lote 0061 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:54:17	Sistema	O lote 0056 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:57:44	Sistema	O lote 0064 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:59:15	Sistema	O lote 0062 foi encerrado.
13/01/2023 - 14:59:33	Sistema	O lote 0063 foi encerrado.
13/01/2023 - 15:02:12	Sistema	O lote 0067 foi encerrado.
13/01/2023 - 15:02:12	Sistema	O lote 0068 foi encerrado.
13/01/2023 - 15:03:39	Pregoeiro	Senhores licitantes, peço que fiquem atentos a exequibilidade de seus lances.
13/01/2023 - 15:03:46	Sistema	O lote 0066 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
13/01/2023 - 15:03:46	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0066 até 13/01/2023 às 15:08:45.
13/01/2023 - 15:05:18	Sistema	O lote 0065 foi encerrado.
13/01/2023 - 15:08:48	Sistema	O lote 0066 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
13/01/2023 - 15:08:48	Sistema	O lote 0066 foi encerrado.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 70.577,13.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 42.540,00.

Página 96 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 54.845,70.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 1.067,80.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante J.R.Ehlke & Cia. Ltda. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 54.138,65.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante Renylab Química e Farmacêutica Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 1.003,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0007 teve como arrematante Renylab Química e Farmacêutica Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 1.700,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0008 teve como arrematante Renylab Química e Farmacêutica Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 88,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0010 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 5.722,80.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0011 teve como arrematante Renylab Química e Farmacêutica Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 76,90.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0012 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 30,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0013 teve como arrematante J.R.Ehlke & Cia. Ltda. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 41,10.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0014 teve como arrematante PROCELA PARTICIPACOES EIRELI - ME com lance de R\$ 10.023,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0015 teve como arrematante PROCELA PARTICIPACOES EIRELI - ME com lance de R\$ 10.362,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0016 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 23.562,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0017 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 166,32.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0018 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 118,50.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0019 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 3.686,76.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0021 teve como arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 48,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0022 teve como arrematante BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - Empresa Pública de Direito Privado com lance de R\$ 3.085,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0023 teve como arrematante MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 9.600,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0024 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 475,20.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0025 teve como arrematante VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4.200,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0026 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 176,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0027 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 150,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0028 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 150,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0029 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 150,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0030 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 202,95.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0031 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 48,51.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0032 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 23,76.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0033 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 123,61.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0034 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 105,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0035 teve como arrematante Renylab Química e Farmacêutica Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 3.667,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0038 teve como arrematante BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - Empresa Pública de Direito Privado com lance de R\$ 8.590,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0039 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 83,30.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0040 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 14,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0041 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 42,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0042 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 35,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0043 teve como arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 300,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0044 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 219,78.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0045 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 46,06.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0046 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 114,17.

Página 97 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0047 teve como arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 75,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0048 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 280,17.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0049 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 230,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0050 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 2.000,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0051 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 3.400,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0052 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 1.000,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0053 teve como arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 2.100,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0055 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 19,87.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0056 teve como arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 60,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0057 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 121,60.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0058 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 19,80.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0059 teve como arrematante INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME com lance de R\$ 115,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0060 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 40,05.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0061 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 259,38.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0062 teve como arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda - EPP/SS com lance de R\$ 99,84.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0063 teve como arrematante A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP - EPP/SS com lance de R\$ 100,98.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0064 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 198,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0065 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 2.095,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0066 teve como arrematante BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - Empresa Pública de Direito Privado com lance de R\$ 7.920,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0067 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 3.780,00.
13/01/2023 - 15:09:46	Sistema	O lote 0068 teve como arrematante SALVI, LOPES CIA. LTDA - ME com lance de R\$ 906,00.
13/01/2023 - 15:09:52	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/01/2023 - 15:13:58	F. BIOSUL PRODUTOS D...	Negociação Item 0022: Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor.
13/01/2023 - 15:14:22	F. BIOSUL PRODUTOS D...	Negociação Item 0066: Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor.
13/01/2023 - 15:14:35	F. BIOSUL PRODUTOS D...	Negociação Item 0038: Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor.
13/01/2023 - 15:17:29	F. PRONTOLAB EQUIPAM...	Negociação Item 0002: Lote 02 - Esse é o nosso melhor valor, não temos mais oferta a ser feita. Obrigada.
13/01/2023 - 15:18:01	F. A.C.L ASSISTENCIA...	Negociação Item 0017: Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor para os itens arrematados
13/01/2023 - 15:20:13	F. Quimiolab Comérci...	Negociação Item 0021: Boa tarde! senhor pregoeiro peço desclassificação do item 21 pois o mesmo não atende as especificações e nos demais itens lote estamos com nosso melhor valor
13/01/2023 - 15:20:59	F. PROCELA PARTICIPA...	Negociação Item 0015: Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor.
13/01/2023 - 15:21:10	F. PROCELA PARTICIPA...	Negociação Item 0015: Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor.
13/01/2023 - 15:22:57	Sistema	O Lote 0014 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 10.021,50.
13/01/2023 - 15:25:35	Sistema	O Lote 0015 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 10.250,00.
13/01/2023 - 15:28:36	Sistema	O lote 0025 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:29:23	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Negociação Item 0025: Proposta readequada enviada, ja estamos em nossos melhores valores.
13/01/2023 - 15:32:12	Sistema	O lote 0014 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:32:44	Sistema	O lote 0015 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:34:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2023 às 17:34.
13/01/2023 - 15:35:43	Sistema	O Lote 0038 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 8.580,00.
13/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O Lote 0066 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7.917,00.
13/01/2023 - 15:45:51	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 15:46:44	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 15:46:45	Sistema	O Lote 0023 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 9.000,00.
13/01/2023 - 15:46:53	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
13/01/2023 - 15:47:28	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 15:47:36	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0003.
13/01/2023 - 15:48:06	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 15:48:14	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0004.

Página 98 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



13/01/2023 - 15:49:26	Sistema	O lote 0010 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:50:02	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0010.
13/01/2023 - 15:50:31	Sistema	O lote 0012 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 15:50:36	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0012.
13/01/2023 - 15:51:11	Sistema	O lote 0027 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:51:25	Sistema	O lote 0028 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:51:51	Sistema	O lote 0029 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:52:35	Sistema	O lote 0034 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:53:41	Sistema	O lote 0040 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:54:04	Sistema	O lote 0041 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:54:30	Sistema	O lote 0042 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 15:54:50	Sistema	O lote 0042 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:55:21	Sistema	O lote 0045 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:55:46	Sistema	O lote 0046 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:56:18	Sistema	O lote 0049 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:56:47	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0005.
13/01/2023 - 15:56:59	Sistema	O lote 0050 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:57:43	Sistema	O lote 0043 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:57:52	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:58:46	Sistema	O lote 0007 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:58:47	Sistema	O lote 0047 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:59:40	Sistema	O lote 0053 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 15:59:58	Sistema	O lote 0008 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 16:00:07	Sistema	O lote 0056 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:00:18	F. J.R.Ehlke & Cia. Ltda.	Negociação Item 0005: Sr. pregoeiro, Já estamos no nosso melhor valor para os itens arrematados.
13/01/2023 - 16:00:35	Sistema	O lote 0011 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:00:41	Sistema	O lote 0062 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:01:27	Sistema	O lote 0035 recebeu uma nova proposta readequada.
13/01/2023 - 16:01:50	Sistema	O Lote 0035 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.666,40.
13/01/2023 - 16:02:17	Sistema	O lote 0051 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:02:36	F. RenyLab Química e...	Negociação Item 0006: Boa tarde!
13/01/2023 - 16:02:58	Sistema	O lote 0052 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:03:03	F. RenyLab Química e...	Negociação Item 0006: ja estamos no nosso melhor valor
13/01/2023 - 16:03:38	Sistema	O lote 0059 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:04:44	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0051.
13/01/2023 - 16:05:09	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0049.
13/01/2023 - 16:05:21	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0046.
13/01/2023 - 16:05:33	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0045.
13/01/2023 - 16:05:46	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0042.
13/01/2023 - 16:06:05	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0042.
13/01/2023 - 16:06:33	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0042.
13/01/2023 - 16:06:52	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0041.
13/01/2023 - 16:07:02	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0040.
13/01/2023 - 16:07:14	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0034.
13/01/2023 - 16:07:25	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0029.
13/01/2023 - 16:07:36	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0028.
13/01/2023 - 16:07:44	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0027.
13/01/2023 - 16:08:03	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0012.
13/01/2023 - 16:08:13	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0010.
13/01/2023 - 16:08:23	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0004.
13/01/2023 - 16:08:32	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0003.
13/01/2023 - 16:08:42	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
13/01/2023 - 16:12:40	Sistema	O lote 0022 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:13:32	Sistema	O lote 0038 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:13:56	Sistema	O lote 0066 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:42:34	Sistema	O lote 0023 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:57:11	Sistema	O lote 0030 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.



13/01/2023 - 16:58:00	Sistema	O lote 0018 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:58:46	Sistema	O lote 0017 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 16:59:34	Sistema	O lote 0019 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:00:02	Sistema	O lote 0024 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:00:32	Sistema	O lote 0031 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:01:20	Sistema	O lote 0032 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:01:44	Sistema	O lote 0033 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:02:03	Sistema	O lote 0039 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:02:22	Sistema	O lote 0044 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:02:45	Sistema	O lote 0048 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:03:08	Sistema	O lote 0055 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:03:33	Sistema	O lote 0057 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:03:49	Sistema	O lote 0058 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:04:09	Sistema	O lote 0061 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:04:29	Sistema	O lote 0063 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/01/2023 - 17:13:46	F. SALVI, LOPES CIA. LTDA	Negociação Item 0016: Boa tarde, gostaria de solicitar nossa desclassificação para os lotes 16 e 26 pois conferimos com nosso fornecedor e constatamos que estes foram cotamos erroneamente. Pedimos desculpas e aguardamos sua compreensão
13/01/2023 - 17:25:01	F. SALVI, LOPES CIA. LTDA	Negociação Item 0067: Infelizmente não é possível chegarmos ao valor de referencia solicitado neste lote
13/01/2023 - 17:42:13	Sistema	O fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA foi desclassificado para o lote 0016 pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 17:42:13	Sistema	Motivo: A licitante solicitou via chat sua desclassificação para este item. A desclassificação será realizada e será averiguada necessidade de abertura de processo administrativo em virtude da não manutenção da proposta.
13/01/2023 - 17:42:13	Sistema	O lote 0016 tem como novo arrematante Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. com lance de R\$ 23.800,00.
13/01/2023 - 17:43:24	Sistema	O fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA foi desclassificado para o lote 0026 pelo pregoeiro.
13/01/2023 - 17:43:24	Sistema	Motivo: A licitante solicitou via chat sua desclassificação para este item. A desclassificação será realizada e será averiguada necessidade de abertura de processo administrativo em virtude da não manutenção da proposta.
13/01/2023 - 17:43:24	Sistema	O lote 0026 tem como novo arrematante Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda com lance de R\$ 178,00.
13/01/2023 - 17:50:27	Pregoeiro	A sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação das arrematantes, retornando no dia 16/01/2023 às 14:00 horas.
16/01/2023 - 14:12:15	Pregoeiro	Boa tarde,
16/01/2023 - 14:13:18	Pregoeiro	Boa tarde, diante do volume de documentos de habilitação para análise, a sessão será suspensa para continuidade da análise dos documentos de habilitação das arrematantes, retornando no dia 17/01/2023 às 15:00 horas.
17/01/2023 - 15:10:16	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0022 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:10:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0038 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:10:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0066 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:10:54	Sistema	Para o lote 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.
17/01/2023 - 15:10:54	Sistema	Para o lote 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.
17/01/2023 - 15:10:54	Sistema	Para o lote 0066 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.
17/01/2023 - 15:11:19	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:11:26	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:11:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:11:41	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0010 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:11:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0012 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:12:06	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0027 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:12:14	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0029 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:12:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0028 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:13:30	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0034 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:13:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0040 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:13:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0040 foi alterado para R\$ 13,98 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:14:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0041 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:14:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0042 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:14:59	Sistema	O valor vencedor para o lote 0042 foi alterado para R\$ 34,98 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:15:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0045 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:15:09	Sistema	O valor vencedor para o lote 0045 foi alterado para R\$ 45,99 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:15:16	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0047 foi aprovada pelo Pregoeiro.

Página 100 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



17/01/2023 - 15:15:16	Sistema	O valor vencedor para o lote 0047 foi alterado para R\$ 0,75 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:15:28	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0046 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:15:41	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0049 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:15:49	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0050 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:16:00	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0051 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:16:00	Sistema	O valor vencedor para o lote 0051 foi alterado para R\$ 3.399,00 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:16:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0052 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:16:16	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0059 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:16:22	Sistema	Para o lote 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
17/01/2023 - 15:20:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0017 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:20:51	Sistema	O valor vencedor para o lote 0017 foi alterado para R\$ 165,00 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:21:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0018 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:21:14	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0019 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:21:14	Sistema	O valor vencedor para o lote 0019 foi alterado para R\$ 3.600,00 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:21:37	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0030 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:00	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0031 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0032 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:23	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0033 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:23	Sistema	O valor vencedor para o lote 0033 foi alterado para R\$ 123,60 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:22:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0039 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0044 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0044 foi alterado para R\$ 219,50 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:22:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0048 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:22:50	Sistema	O valor vencedor para o lote 0048 foi alterado para R\$ 280,15 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:23:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0055 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:23:02	Sistema	O valor vencedor para o lote 0055 foi alterado para R\$ 19,86 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:23:17	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0057 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:23:24	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0058 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:23:35	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0062 foi aprovada pelo Pregoeiro.

Página 101 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



17/01/2023 - 15:23:45	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0063 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:23:45	Sistema	O valor vencedor para o lote 0063 foi alterado para R\$ 100,96 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:25:36	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0061 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:25:36	Sistema	O valor vencedor para o lote 0061 foi alterado para R\$ 259,35 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:26:17	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0024 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:26:17	Sistema	O valor vencedor para o lote 0024 foi alterado para R\$ 465,00 para corresponder a proposta readequada.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:21	Sistema	Para o lote 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.
17/01/2023 - 15:26:50	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:27:00	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0007 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:27:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0008 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:27:18	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0011 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:28:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0025 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:29:04	Sistema	Para o lote 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
17/01/2023 - 15:29:21	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0014 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:29:28	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0015 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:29:32	Sistema	Para o lote 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PROCELA PARTICIPACOES EIRELI.
17/01/2023 - 15:29:32	Sistema	Para o lote 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PROCELA PARTICIPACOES EIRELI.
17/01/2023 - 15:29:47	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:30:55	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0023 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 15:30:59	Sistema	Para o lote 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI.
17/01/2023 - 15:33:49	Sistema	O fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA foi desclassificado para o lote 0067 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/01/2023 - 15:33:49	Sistema	Motivo: Valor do lance final superior ao valor de referência deste lote.
17/01/2023 - 15:34:25	Pregoeiro	Boa tarde
17/01/2023 - 15:35:39	Pregoeiro	Será aberto novo prazo, de forma derradeira, para que os arrematantes que ainda não o fizeram, realizem suas propostas readequadas no sistema em relação a cada lote.
17/01/2023 - 15:36:11	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0013 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:36:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0035 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:36:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:37:13	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0016 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:37:46	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0021. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.

Página 102 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



17/01/2023 - 15:37:46	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0026. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:38:12	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0043. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:38:29	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0053. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:38:29	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0056. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:38:51	Sistema	Para o lote 0062 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
17/01/2023 - 15:39:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0060 foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 13:00.
17/01/2023 - 15:40:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0064. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:40:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0065. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:40:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0068. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 18/01/2023.
17/01/2023 - 15:49:02	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
17/01/2023 - 16:00:45	Sistema	O lote 0016 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
17/01/2023 - 16:15:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 16:15:24	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
17/01/2023 - 16:15:39	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0016 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/01/2023 - 16:15:48	Sistema	Para o lote 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda..
17/01/2023 - 16:16:38	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retornando no dia 18/01/2023 às 15:00 horas.
17/01/2023 - 16:22:00	Sistema	O lote 0013 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
17/01/2023 - 16:27:26	Sistema	O lote 0035 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 16:27:33	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0035.
17/01/2023 - 16:28:20	Sistema	O lote 0060 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 16:28:40	Sistema	O lote 0064 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 16:28:53	Sistema	O lote 0065 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 16:29:01	Sistema	O lote 0068 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 16:29:54	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0060.
17/01/2023 - 17:10:29	Sistema	O lote 0021 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 17:11:03	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0021.
17/01/2023 - 17:12:08	Sistema	O lote 0026 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 17:12:19	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0026.
17/01/2023 - 17:14:05	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0043.
17/01/2023 - 17:17:22	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0053.
17/01/2023 - 17:18:28	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0056.
17/01/2023 - 17:26:48	Sistema	O lote 0056 recebeu uma nova proposta readequada.
17/01/2023 - 17:30:51	Sistema	O lote 0053 recebeu uma nova proposta readequada.
18/01/2023 - 15:24:27	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0013 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:24:31	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J.R.Ehlke & Cia. Ltda..
18/01/2023 - 15:24:31	Sistema	Para o lote 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J.R.Ehlke & Cia. Ltda..
18/01/2023 - 15:24:52	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0035 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:25:09	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Renylab Química e Farmacêutica Ltda.
18/01/2023 - 15:25:09	Sistema	Para o lote 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Renylab Química e Farmacêutica Ltda.
18/01/2023 - 15:25:09	Sistema	Para o lote 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Renylab Química e Farmacêutica Ltda.
18/01/2023 - 15:25:09	Sistema	Para o lote 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Renylab Química e Farmacêutica Ltda.
18/01/2023 - 15:25:09	Sistema	Para o lote 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Renylab Química e Farmacêutica Ltda.
18/01/2023 - 15:27:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0021 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:27:19	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0026 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:27:29	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0043 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:27:58	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0053 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:27:58	Sistema	O valor vencedor para o lote 0053 foi alterado para R\$ 2.079,00 para corresponder a proposta readequada.
18/01/2023 - 15:28:15	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0056 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:28:15	Sistema	O valor vencedor para o lote 0056 foi alterado para R\$ 59,40 para corresponder a proposta readequada.
18/01/2023 - 15:28:26	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0060 foi aprovada pelo Pregoeiro.



18/01/2023 - 15:29:13	Sistema	Para o lote 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
18/01/2023 - 15:29:13	Sistema	Para o lote 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
18/01/2023 - 15:29:13	Sistema	Para o lote 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
18/01/2023 - 15:29:13	Sistema	Para o lote 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
18/01/2023 - 15:29:13	Sistema	Para o lote 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
18/01/2023 - 15:29:13	Sistema	Para o lote 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Quimiolab Comércio e Importação de Prod. de Laboratorio Ltda.
18/01/2023 - 15:29:57	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0068 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:30:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0065 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:30:42	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0064 foi aprovada pelo Pregoeiro.
18/01/2023 - 15:30:50	Sistema	Para o lote 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA.
18/01/2023 - 15:30:50	Sistema	Para o lote 0064 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA.
18/01/2023 - 15:30:50	Sistema	Para o lote 0065 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA.
18/01/2023 - 15:30:50	Sistema	Para o lote 0068 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SALVI, LOPES CIA. LTDA.
18/01/2023 - 15:30:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/01/2023 às 16:00.
18/01/2023 - 16:38:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0005 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0006 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0007 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0008 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0010 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0011 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0012 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0013 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0014 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0015 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0016 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0017 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0018 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0019 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0021 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0022 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0023 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0024 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0025 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0026 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0027 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0028 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0029 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0030 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0031 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0032 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0033 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0034 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0035 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0038 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0039 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0040 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0041 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0042 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0043 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.

Página 104 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0044 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0045 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0046 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0047 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0048 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0049 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0050 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0051 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0052 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0053 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0055 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0056 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0057 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0058 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0059 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0060 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0061 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0062 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0063 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0064 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0065 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0066 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:02	Sistema	O Lote 0068 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
18/01/2023 - 16:54:46	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 18/01/2023.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0005 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0006 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0007 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0008 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0010 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0011 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0012 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0013 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0014 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0015 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0016 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0017 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0018 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0019 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0021 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0022 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0023 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0024 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0025 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0026 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0027 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0028 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0029 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0030 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0031 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0032 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0033 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0034 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0035 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.



18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0038 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0039 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0040 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0041 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0042 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0043 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0044 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0045 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0046 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0047 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0048 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0049 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0050 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0051 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0052 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0053 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0055 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0056 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0057 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0058 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0059 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0060 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0061 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0062 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0063 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0064 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0065 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0066 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.
18/01/2023 - 16:54:52	Sistema	O Lote 0068 foi homologado por ROQUE STANGUERLIN.

ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR

Pregoeiro

Natalia Heusser

Apoio

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Apoio

Página 106 de 106



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/01/2023 às 16:55:03.
Código verificador: 434C95



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2023

Publicação Nº 4489638

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3D45C0B07D52B77B09D64F2AE3F56F957EAF91D0

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitiba e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI com o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS DURANTE O PERÍODO DE FORMAÇÃO PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E ANEXO I DESTE EDITAL.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:**FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:**

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:

- XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XIII da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Orlando Kantovisck Junior
Presidente da Comissão

Fernanda Lazzarini
Membro

Priscila Provesi P. Ferraz
Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro

Paula Juliana Lima Martins
Membro

Ricardo Fulgieri de Souza
Membro

Valmir Venturi
Membro

Rudinei Vicente de Souza
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XIII dou como aprovada.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Hérion Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo e/e

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2023

Publicação Nº 4489685

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3570AEC4C6DBC305BD06DB0FC1F6A6724C04952

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitiba e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC com o valor de R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE WORKSHOP (OFICINAS) DURANTE O PERÍODO DE FORMAÇÃO PERMANENTE QUE ACONTECE ANUALMENTE ANTES DO INÍCIO DO ANO LETIVO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E ANEXO I DESTE EDITAL.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:

- XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XIII da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Orlando Kantosvisck Junior
Presidente da Comissão

Fernanda Lazzarini
Membro

Priscila Provesi P. Ferraz
Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro

Paula Juliana Lima Martins
Membro

Ricardo Fulgieri de Souza
Membro

Valmir Venturi
Membro

Rudinei Vicente de Souza
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XIII dou como aprovada.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Hérion Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo e/e

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 122/2022

Publicação Nº 4489117

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 66C589D96F9667F94FA182D69F31B86ED0090A10

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022 QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS E LOGIC ENGENHARIA EIRELI, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 65/2022.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditar o Termo de Contrato nº 122/2022, alterando a cláusula que estabelece o valor, que passa a ter a seguinte redação, na forma do artigo 65 da lei 8.666/93:

ADITIVO DE VALOR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINASIO DO N. M. LEONIZA CARVALHO AGOSTINI. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços a mais a serem prestados, o Fundo pagará a mais o valor de R\$ 83.612,98 (Oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação de Fornecimento nº 31/2023 e documentação anexa.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Curitibanos, 17 de janeiro de 2023.

Patrícia Maciel Bastos
Presidente do Fundo

LOGIC ENGENHARIA EIRELLI
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 17 de janeiro de 2023.

Hérion Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 60/2020

Publicação Nº 4489248

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B5E3FB2D522DC67172639727637DB0EC3B034BA

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2020

TERMO ADITIVO Nº 3 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 60/2020 QUE FAZEM A PREFEITURA DE CURITIBANOS E **MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, REFERENTE ao pregão nº 244/2019.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, as partes contratantes resolvem de comum acordo aditar o Termo de Contrato nº 60/2020, alterando a cláusula que estabelece o prazo e o valor, que passa a ter a seguinte redação, na forma do artigo 65 e 57 § 1º inciso II da lei 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação:

ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE COREL DRAW E ADOBE CREATIVE PARA USO NA ASSESSORIA DE IMPRENSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original até 27/01/2024, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Município pagará à CONTRATADA pela adição dos serviços deste contrato referente ao item 02 a importância total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos Reais) conforme solicitação de Fornecimento nº 172/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual forma e teor.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

MAPDATA – TECNOLOGIA, INF. E COMERCIO LTDA
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2023.

Hérion Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

TERMO DE CONTRATO Nº 1/2023 (SEQ. 4261)

Publicação Nº 4489751

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6EBEA9624CB25EC6108D5B8C31C3B47DED3B4BE0

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI.**

Pelo presente instrumento particular de compra e venda e prestação de serviços que fazem o Fundo Municipal de Educação de Curitiba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitiba SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu titular Sr. Diego Sebem Wordell, doravante denominado de FUNDO e de outro lado, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, com sede em Curitiba SC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.777.341/0045-87 neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com Dispensa de licitação 04/2023, têm, entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS DUTANTE O PERÍODO DE FORMAÇÃO PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O PRAZO

O prazo do presente contrato é a contar da assinatura deste Termo com término previsto para 19/03/2023 e a execução do serviço será conforme cronograma. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços descritos no objeto deste contrato previstas nas autorizações de fornecimento nº 32/2023 e 33/2023, dispensa de licitação número 04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos, através de recursos próprios do orçamento específico do Fundo de Educação de Curitiba e Convênios, de acordo com as qualificações orçamentárias abaixo:

1.500.1001.1001 16-07.001.12.365.14.2113.3.3.90.00 3.3.90.39.48.00.00.00

Todos os pagamentos cumpriram todas determinações previstas neste contrato e no edital de Dispensa de Licitação nº **04/2022** conforme descrito abaixo:

O Fundo pagará à CONTRATADA pelo objeto acima descrito, a importância total de R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), após a prestação do serviço e apresentação de nota fiscal, além das condições já previstas neste contrato e no edital de Dispensa de Licitação nº **04/2022**.

Parágrafo Primeiro: Sem índice de reajuste.

Parágrafo Segundo: O Município efetuará o pagamento dos serviços mencionados neste contrato por meio de crédito em conta bancária, observadas as disposições previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro: O Contratado deverá informar através de declaração o nome do Banco, número da agência e da conta corrente, em nome da contratada para depósito, ficando vedado o depósito para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FUNDO

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do FUNDO:

I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;

II. notificar o CONTRATADO por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da

CONTRATADA:

1 – Entregar os materiais acima descritos, nas condições previstas no Edital de chamamento de acordo com a legislação em vigor.

2- Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único

É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;

III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro

As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

Parágrafo Segundo

Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos do CONTRATADO, o valor da multa devida.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito pelo município, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;

III. por via judicial, nos termos da legislação.

IV – No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total dos materiais acima descritos, previstos na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro

Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços e edital de Dispensa de Licitação nº **04/2022**.

Parágrafo Segundo

A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo e/e

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Hérton Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2023 (SEQ. 8817)

Publicação Nº 4489132

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 09A20B47BFE1DFF49863244899717C061CA194D6

CONTRATO Nº 10/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Curitiba – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Roque Stanguerlin, doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa NADIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica/física de direito privado, situada na rua Salgado Filho, 446, centro, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.880.521/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 78/2022; **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Contrato é:
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS OU FILANTRÓPICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SEDIADAS DISTANTES A ATÉ UM RAIO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM A CARTA DE APRESENTAÇÃO. ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME ITEM 2 DO EDITAL, E CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIADO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na clínica conforme cartã de apresentação, para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados, mediante agendamento prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

§1º - A documentação inerente os serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório de acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.

§2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.

§3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

§4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência e certificação de realização dos serviços por membro da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções tributárias legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2023.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
-------	-------------------------------

Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços que compõem o objeto deste edital, serão aqueles apresentados na relação/tabela que constam no item 01. Os reajustes poderão ocorrer somente mediante deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, observando índices de correção oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDECIMENTO DA CONTRATADA

6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:

- a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
- b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submeter a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 2023. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

11.2 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro

funcional;

11.3 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

11.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.

11.6 – Demais exigências contidas no Edital de Chamada Pública para credenciamento nº 78/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado e complementado pelo edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitiba, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

Roque Stanguerlin
Presidente do Fundo

Nadia ap. Lorencette anatomia patologia ltda
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

TERMO DE CONTRATO Nº 2/2023 (SEQ. 4262)

Publicação Nº 4489752

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9B3B9E9629CA213CC2AEAD98E13F877D04123267

TERMO DE CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitiba SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu titular Sr. Diego Sebem Wordell, doravante denominado de FUNDO, de outro lado, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, com sede em Curitiba - SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.603.739/0024-72, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com as autorizações de fornecimento nº 34/2023 e 35/2023, e dispensa de licitação nº 5/2023, têm, entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE WORKSHOP (OFICINAS) DURANTE O PERÍODO DE FORMAÇÃO PERMANENTE QUE ACONTECE ANUALMENTE ANTES DO INÍCIO DO ANO LETIVO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E ANEXO I DESTE EDITAL, descritos nas autorizações de fornecimento nº 34/2023 e 35/2023, e dispensa de licitação nº 5/2023, que fica fazendo parte integrada deste Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO do presente contrato é a contar da assinatura deste Termo com término previsto para 19/03/2023 e a execução do serviço será conforme cronograma. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços descritos no objeto deste contrato previstas nas autorizações de fornecimento nº 34/2023 e 35/2023, dispensa de licitação nº 5/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos próprios do orçamento específico do Fundo de Educação de Curitiba, de acordo com as qualificações orçamentárias abaixo:

9 - 07.001.12.361.10.2111.3.3.90.00 3.3.90.39.48.00.00.00
16 - 07.001.12.365.14.2113.3.3.90.00 3.3.90.39.48.00.00.00

Todos os pagamentos cumprirão todas determinações previstas neste contrato e nas autorizações de fornecimento nº 34/2023 e 35/2023, e dispensa de licitação nº 5/2023, conforme descrito abaixo:

O Fundo pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços mencionada no objeto deste contrato, a importância total de R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) a serem pagos conforme conclusão de curso e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Sem índice de reajuste.

Parágrafo Segundo: O FUNDO efetuará o pagamento dos serviços prestados mencionados neste contrato por meio de crédito em conta bancária, observadas as disposições previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro: O Contratado deverá informar através de declaração o nome do Banco, número da agência e da conta corrente, em nome da contratada para depósito, ficando vedado o depósito para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FUNDO

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do FUNDO:

- I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
- II. notificar o CONTRATADO por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

- 1 – prestar os serviços acima descritos e, nas condições previstas no Edital de chamamento de acordo com a legislação em vigor.
- 2 - Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único

É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
- III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro

As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

Parágrafo Segundo

Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos do CONTRATADO, o valor da multa devida.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- I. por ato unilateral e escrito pelo município, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;
- III. por via judicial, nos termos da legislação.
- IV. No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total dos materiais acima descritos, previstos na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro

Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços e autorizações de fornecimento 34/2023 e 35/2023, e dispensa de licitação nº 5/2023.

Parágrafo Segundo

A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo e/e

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Hérion Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

CONTRATO 4-2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA ATC000075-2022 - CIMCATARINA - PMDC

Publicação Nº 4486707

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6200650B68A726F3D36C886E15ABDE5AEC5B62E6

Contrato Nº: 4/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Valor: R\$ 549.000,00

Vigência: Início: 17/01/2023 Término: 17/01/2024

Licitação:

Objeto da Conração: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000075/2022, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0057/2022, e-PAL 0075/2022-e, solicitado pelo Município de Dionísio Cerqueira – SC ao Consorcio Interfederativo Santa Catarina, para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR NOVO.

Dionísio Cerqueira, 18 de Janeiro de 2023

THYAGO W G GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6477/2023

Publicação Nº 4487476

DECRETO Nº 6.477/2023.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srª. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e suas alterações e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (antes do prazo de recursos) do Concurso Público para Emprego Público Edital nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 01** (CENTRO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, BAIRRO NESCENTE DO PEPERI E LINHA SEPARAÇÃO)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	509	Adriana Lopes De Queiroz	DEFERIDA
2	221	Adriana Ribeiro Camargo	DEFERIDA
3	548	Adrielle Norbak	DEFERIDA
4	428	Adrieli Gozdzik Vidi	DEFERIDA
5	446	Amanda Franciele Tessaro	DEFERIDA
6	451	Ana Paula Amaro	DEFERIDA
7	256	Anelise Duarte Disbezer	DEFERIDA
8	564	Bruna Julie Delavi Kleinibing	DEFERIDA
9	569	Carla Bellan Verona	DEFERIDA
10	398	Carla Jucemara Dos Santos	DEFERIDA
11	491	Celso Luiz Rukat	DEFERIDA
12	395	Cintia Patrícia Nottar	DEFERIDA
13	349	Clarice Da Silva	DEFERIDA
14	371	Claudia Nottar Schuler De Lima	DEFERIDA
15	190	Dâmaris Raquel Da Costa Carvalho	DEFERIDA

16	285	Daniela Do Nascimento Borges	DEFERIDA
17	303	Daniela Dos Santos	DEFERIDA
18	387	Daniela Serafini	DEFERIDA
19	127	Danieli Eliana Kesterke Pruciano	DEFERIDA
20	489	Elaine Krieger Barp	DEFERIDA
21	183	Elesir Braulio Sberse	DEFERIDA
22	565	Elisangela Cristiane De Andrades Gonçalves	DEFERIDA
23	511	Emili Barp	DEFERIDA
24	406	Erojane Gaige	DEFERIDA
25	351	Evanir Da Silva	DEFERIDA
26	353	Fabiana Gonçalves De Queiroz	DEFERIDA
27	288	Felipe Muhamad	DEFERIDA
28	323	Helen Tainá De Camargo	DEFERIDA
29	82	Iara Carpes	DEFERIDA
30	559	Jeani Marlise Schwingel	DEFERIDA
31	332	Jeicica Iasmin Marques Hentz	DEFERIDA
32	89	Josiane Da Silva Machado	DEFERIDA
33	501	Lays Da Silva Siqueira	DEFERIDA
34	418	Leticia Adriana Roesler	DEFERIDA
35	420	Leticia Paz Fernandes	DEFERIDA
36	150	Luana Cristina Da Fonseca	DEFERIDA
37	570	Maicon Jacoski	DEFERIDA
38	77	Marali Bona De Oliveira De Carvalho	DEFERIDA
39	350	Marceli Allebrandt	DEFERIDA
40	477	Maria Eduarda Vieira	DEFERIDA
41	591	Marilei Petry	DEFERIDA
42	370	Marilene Da Silva Costa	DEFERIDA
43	60	Marilene De Fátima Alves Brandão	DEFERIDA
44	558	Marlene Porfírio Galvão	DEFERIDA
45	19	Marli Ribeiro	DEFERIDA
46	515	Marystela Martins Soares	DEFERIDA
47	209	Mikaela Muniz De Menezes	DEFERIDA
48	276	Mirian De Souza	DEFERIDA
49	282	Monica Adriana Alves Ferreira	DEFERIDA
50	112	Naguely Antonietti	DEFERIDA
51	63	Rafaela Elisabete Paloski Martins	DEFERIDA
52	453	Rodrigo Maran Fortes	DEFERIDA
53	207	Rosane Dos Santos	DEFERIDA
54	141	Rosane Eckert Angeli	DEFERIDA
55	234	Rosângela Terezinha Demski Galvão	DEFERIDA
56	536	Roseli De Fatima Da Silva	DEFERIDA
57	103	Rosilene Dos Santos	DEFERIDA
58	229	Sabrina Aparecida Soares	DEFERIDA
59	402	Sandra Simone Amaro	DEFERIDA
60	261	Simoni Nihues	DEFERIDA
61	119	Stefani De Souza Nottar	DEFERIDA
62	539	Tainara Leticia De Souza	DEFERIDA
63	264	Tânia De Moura	DEFERIDA

64	302	Tatiane Farias De Góes Nunes	DEFERIDA
65	525	Teresinha Antunes	DEFERIDA
66	543	Valber Ribeiro Da Silva	DEFERIDA
67	533	Vanderlei Viacelli	DEFERIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 02** (BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, BAIRRO FLORESTA, BAIRRO PEPERIGUAÇU E LOTEAMENTO ANGELI)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	385	Adriana Da Costa Do Nascimento	DEFERIDA
2	4	Adriana De Oliveira	DEFERIDA
3	479	Ana Cris Binsfeld	DEFERIDA
4	450	Ana Paula De Oliveira Da Fonseca	DEFERIDA
5	588	Ana Paula Paez Fernandes	DEFERIDA
6	478	Anderson Howeler Da Silva	DEFERIDA
7	328	Beatriz De Souza	DEFERIDA
8	482	Beatriz Dos Santos	DEFERIDA
9	251	Bruna Luiza Lisboa Royer	DEFERIDA
10	386	Bruna Thais Honoria De Araujo	DEFERIDA
11	550	Carla Eduarda Zambenedetti De Oliveira	DEFERIDA
12	86	Caroline Aparecida Correia De Almeida	DEFERIDA
13	589	Carolina Mara Arenhart De Souza	DEFERIDA
14	471	Clelia Fraide Da Silva	DEFERIDA
15	399	Daiana Cavalheiro	DEFERIDA
16	393	Edina Barbosa Moraes	DEFERIDA
17	197	Elisandra Da Rosa Duarte	DEFERIDA
18	340	Elisiane Cristina Chassot	DEFERIDA
19	507	Évelin Hilário	DEFERIDA
20	123	Evelin Roberta Hart	DEFERIDA
21	574	Fernanda Dos Santos Azeredo	DEFERIDA
22	173	Fernanda Lemes De Freitas	DEFERIDA
23	309	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	DEFERIDA
24	295	Giovana Correa De Lima	DEFERIDA
25	305	Guimar Dos Santos	DEFERIDA
26	319	Ivonete Aparecida Ties	DEFERIDA
27	281	Jose Victor De Mello Borges	DEFERIDA
28	44	Keli Batista Becker	DEFERIDA
29	452	Leticia Lisboa Royer	DEFERIDA
30	397	Marilza Aparecida Castanha De Oliveira	DEFERIDA
31	142	Olivia Teresinha Flores	DEFERIDA
32	326	Oziel Victor Dos Santos Da Cruz	DEFERIDA
33	311	Paula Emília Dos Santos Andreatta	DEFERIDA
34	14	Paula Jaqueline Barbosa Da Silva Pedroso	DEFERIDA
35	12	Priscila Adriane Da Silva	DEFERIDA
36	440	Rafael Vogt Siqueira	DEFERIDA
37	315	Rodolfo Augusto Schwab	DEFERIDA
38	516	Rodrigo De Oliveira	DEFERIDA
39	342	Rosane Lemes De Souza	DEFERIDA
40	16	Rosiane Aguiar De Lima Silva	DEFERIDA
41	294	Sabrina Maria Locher Pereira Padilha	DEFERIDA

42	317	Solange Bráulio Rauber	DEFERIDA
43	244	Tania Regina Batista Daneluz	DEFERIDA
44	135	Vitória Aparecida Fortes Scherbak Gnoato	DEFERIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 03** (BAIRRO AEROPORTO, LINHA JACOB MARAN, LINHA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO UNIÃO, BAIRRO COHAB, BAIRRO AGRÍCOLA, BAIRRO SÃO SILVESTRE, LINHA TOLDO, LINHA TOLDO BAIXO, LINHA BELMONTE E LINHA PALMEIRA)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	348	Adrian Lucas Barreto	DEFERIDA
2	380	Aline Laurie Delavi Soares	DEFERIDA
3	111	Ana Carolina Da Silva Siqueira	DEFERIDA
4	534	Ana Caroline Formagini	DEFERIDA
5	18	Ana Jaqueline Da Silva Gozdzik	DEFERIDA
6	414	Angelica Norbak	DEFERIDA
7	422	Berenice Barbosa	DEFERIDA
8	28	Cleide Luiza Da Rocha	DEFERIDA
9	289	Edila Simone Machado	DEFERIDA
10	455	Edileusa Gonçalves	DEFERIDA
11	436	Edina Andressa Andrade De Camargo	DEFERIDA
12	41	Elaine Marques	DEFERIDA
13	153	Elisiane Da Rosa	DEFERIDA
14	286	Elizangela Bitencourt Timoteo	DEFERIDA
15	23	Evânia Cledi Schenkel	DEFERIDA
16	265	Fabiana Carla Loureiro De Andrade	DEFERIDA
17	403	Gabriela Campos Pas	DEFERIDA
18	109	Gabriela Pereira Dos Santos	DEFERIDA
19	496	Gean Ruschel	DEFERIDA
20	470	Gildo Antonio Da Costa	DEFERIDA
21	269	Juliana Barbosa Cavalheiro	DEFERIDA
22	93	Luana Guimarães Dos Santos	DEFERIDA
23	321	Marcelo Assunção De Camargo	DEFERIDA
24	247	Marciele Tainara Black Porn	DEFERIDA
25	271	Neiton Jose Annater Filho	DEFERIDA
26	365	Raiane Gabriela Padilha	DEFERIDA
27	101	Rosane Canof Dos Santos De Oliveira	DEFERIDA
28	178	Silvana Andreia Abreu De Lima	DEFERIDA
29	132	Tatiane Schenkel Da Silva	DEFERIDA
30	394	Tiago Antonio Padilha	DEFERIDA
31	96	Tiago Ronsoni Schneider	DEFERIDA
32	6	Valdoir Bonfim Pereira	DEFERIDA
33	571	Vanessa Ines De Bortoli	DEFERIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 04** (DISTRITO DE SÃO PEDRO TOBIAS, LINHA GAÚCHA, LINHA FLOR, LINHA MUNDO NOVO, LINHA MARIA PRETA, LINHA ESPERANÇA, LINHA GLEBA UNIÃO, LINHA CAÇADOR, LINHA CASTELHANO E PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	461	Alan Fernando Dutra	DEFERIDA
2	554	Ana Caroline Haefliger	DEFERIDA
3	88	Andréia Adiana Riffel	DEFERIDA
4	263	Ederson Evaldo Maier	DEFERIDA
5	113	Elaine Cristina Loch Kraemer	DEFERIDA

6	410	Elizete Wesseling Porsch	DEFERIDA
7	552	Fabiana De Fatima Brites	DEFERIDA
8	40	Margarete De Lima	DEFERIDA
9	224	Marineide Aram Giacomini	DEFERIDA
10	181	Marizabel Salles Ceolin	DEFERIDA
11	467	Nair Tenroller	DEFERIDA
12	137	Suzane Rodrigues Pereira	DEFERIDA
13	184	Uélinton João Da Silva	DEFERIDA
14	474	Vanessa Zeppe Hagge	DEFERIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 05** (DISTRITO DE JORGE LACERDA, LINHA SÃO PAULO, PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO, LINHA CORDILHEIRA, LINHA BELA VISTA DO PEPERI, LINHA TRÊS BARRAS, LINHA SANTA CATARINA, LINHA BARRA DA UNIÃO, LINHA PROGRESSO, LINHA SEDE UNIDA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	67	Alexsandra Moura Paulino	DEFERIDA
2	575	Caroline Ott Bueno	DEFERIDA
3	388	Cláudia Reichert	DEFERIDA
4	273	Diana Mara Righi	DEFERIDA
5	32	Lidiane Maier	DEFERIDA
6	384	Luciane Gracieli Lassen Reichert	DEFERIDA
7	347	Marlete Vargas	DEFERIDA
8	542	Nilson Valdecir Markus	DEFERIDA
9	304	Rosemeri Markus	DEFERIDA
10	313	Tania Mara De Oliveira	DEFERIDA
11	148	Vanderlei Porsch	DEFERIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 06** (DISTRITO DE IDAMAR, LINHA SARANDI, LINHA ÁGUA PARADA, LINHA DESCANSO, LINHA MANOEL VELHO, LINHA NOVA ESPERANÇA, LINHA ERVEIRA, LINHA SÃO JOSÉ, LINHA SÃO ROQUE, LINHA SCHIMDT, LINHA WEBER, LINHA DOIS IRMÃOS, LINHA AR

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	231	Alice Polla	DEFERIDA
2	115	Cleomar Kraemer	DEFERIDA
3	90	Diane De Oliveira Machado	DEFERIDA
4	481	Edson Heisler De Oliveira	DEFERIDA
5	424	Eduarda Paula Limberger Da Silva	DEFERIDA
6	423	Elaine Rosa De Vargas	DEFERIDA
7	549	Elizangela De Oliveira Machado	DEFERIDA
8	120	Fabiana Musa Roloff	DEFERIDA
9	447	Fabricio Roberto Vargas	DEFERIDA
10	108	Gioneide Dichel	DEFERIDA
11	122	Idinei Gilvane Porsch	DEFERIDA
12	58	Jairo Andrade	DEFERIDA
13	266	Juliano Mendez Mendonça	DEFERIDA
14	241	Keli Caroline Viera	DEFERIDA
15	567	Michele Aparecida Heisler	DEFERIDA
16	487	Miriam Jaqueline Muller	DEFERIDA
17	484	Neucileia Cristina Albrecht Kassel	DEFERIDA
18	226	Paula Rafaela Lanza	DEFERIDA
19	242	Tiago Viera Carvalho	DEFERIDA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	427	Adriana Bona Prestes	DEFERIDA
2	330	Adrielly Da Rocha	DEFERIDA
3	512	Aline Pivotto Curcel	DEFERIDA
4	199	Amanda Gabrieli De Christo	DEFERIDA
5	375	Ana Claudia Hart Ribeiro	DEFERIDA
6	253	Ana Lúcia Zuffo	DEFERIDA
7	352	Anderson Wilian Machado	DEFERIDA
8	298	André De Sousa	DEFERIDA
9	417	Clair Righi	DEFERIDA
10	382	Claudete Nogueira Da Silva	DEFERIDA
11	522	Cleonir Pereira Dos Santos Almeida	DEFERIDA
12	270	Daiani Foretti	DEFERIDA
13	252	Daniel Fernandes De Oliveira	DEFERIDA
14	413	Debora Da Luz Prates	DEFERIDA
15	68	Douglas Henrique Kovalski	DEFERIDA
16	563	Edenilson De Oliveira Mendes	DEFERIDA
17	235	Edson Daniel Siqueira Da Veiga	DEFERIDA
18	25	Elizabeth Da Silva	DEFERIDA
19	72	Emanuela Atália Dahmer Schrader	DEFERIDA
20	521	Fabiane Rontani Chiele	DEFERIDA
21	425	Fernando Felipe Feil	DEFERIDA
22	469	Francieli Soares Tavares	DEFERIDA
23	475	Gabriel Augusto Nieradka Demarchi	DEFERIDA
24	254	Gabriela Dos Anjos Mann	DEFERIDA
25	239	Gean Moreira	DEFERIDA
26	37	Gilvane Ferreira Baitaca	DEFERIDA
27	259	Giseli Aparecida De Oliveira Colman	DEFERIDA
28	433	Helena Gomes Erd	DEFERIDA
29	372	Idete Casagrande	DEFERIDA
30	287	Igor Junior Oliveira Carnette	DEFERIDA
31	466	Ilse Brito	DEFERIDA
32	457	Iracema Schneider Vieira	DEFERIDA
33	145	Jehf Willian Delazeri	DEFERIDA
34	140	Jose Luis Viturino	DEFERIDA
35	300	Josiane Canof Dos Santos	DEFERIDA
36	227	Josias De Souza Azevedo	DEFERIDA
37	429	Julia Marinho Borges Galao Da Silva	DEFERIDA
38	537	Juliana Menegassi Dos Santos Alves	DEFERIDA
39	327	Jussamara Peixoto	DEFERIDA
40	139	Kailaine Tavares Dos Santos	DEFERIDA
41	582	Karine Sutil De Oliveira	DEFERIDA
42	594	Kauan Vidi Monteiro	DEFERIDA
43	377	Laura Inês Hahn Hagemann	DEFERIDA
44	518	Laura Maria Oliveira	DEFERIDA
45	357	Laura Paini	DEFERIDA

46	456	Luan Pablo Ferreira Baitaca	DEFERIDA
47	219	Luana Bueno Dos Santos Debona	DEFERIDA
48	553	Luana Deckmann	DEFERIDA
49	260	Lucas Alexandre Almeida De Miranda	DEFERIDA
50	374	Marcia De Lara Moreira	DEFERIDA
51	541	Marcio Cezar Ferreira Dos Santos	DEFERIDA
52	503	Maria Cleci De Camargo	DEFERIDA
53	331	Maria Rosilda Bortoli	DEFERIDA
54	283	Mariana Floriano	DEFERIDA
55	381	Marisane Doss Coutinho	DEFERIDA
56	432	Marlene Aozani	DEFERIDA
57	442	Marlene De Lurdes Gonçalves	DEFERIDA
58	160	Mateus Henrique Fortes Goldbeck	DEFERIDA
59	165	Milena Lemos Martinelli	DEFERIDA
60	445	Milena Leticia Jagnow	DEFERIDA
61	131	Narlei Da Silva Leskiu	DEFERIDA
62	495	Neuza De Fátima Meireles	DEFERIDA
63	355	Paola Cristina Dos Santos Bender	DEFERIDA
64	78	Paula De Camargo	DEFERIDA
65	595	Rafael Lisboa Pereira	DEFERIDA
66	329	Salette Cristiane Lazzarin	DEFERIDA
67	130	Sandra Da Silva	DEFERIDA
68	240	Scheila Cristina Nihues	DEFERIDA
69	476	Silvana Aparecida Cordeiro	DEFERIDA
70	502	Simone Tenroller	DEFERIDA
71	546	Taliani Silveira Marczinski	DEFERIDA
72	510	Tiago Antonio De Oliveira	DEFERIDA
73	104	Vanessa Carmen Justimiano Dias	DEFERIDA
74	245	Vera Lucia Rhoden Bonavigo	DEFERIDA
75	344	Victor Pedro Souza Do Nascimento	DEFERIDA
76	557	Wellington Alves Nunes	DEFERIDA
77	223	Willian Maciel Cezar Albuquerque	DEFERIDA
78	396	Zenilda Mendez	DEFERIDA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	98	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha	DEFERIDA
2	206	Luíza Eduarda De Lima	DEFERIDA

AUXILIAR DE DENTISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	488	Aline Rubert	DEFERIDA
2	356	Ana Paula Paini	DEFERIDA
3	128	Carla Jaqueline Barretto	DEFERIDA
4	306	Claudia Eduarda Goulart Cândido	DEFERIDA
5	480	Gilvana Emanoeli De Mello	DEFERIDA
6	255	Graziela Larissa Ross	DEFERIDA
7	91	Jhenyffer Camargo De Campos	DEFERIDA

8	299	Katia Cristina Zuse	DEFERIDA
9	52	Larissa Daiane Kurek	DEFERIDA
10	53	Marciana De Lima Ties Guedes	DEFERIDA
11	66	Marco Antonio Pedroso	DEFERIDA
12	297	Maria Neriane Volkweis Eckert	DEFERIDA
13	361	Sabrina Mees Xavier	DEFERIDA
14	409	Sara Emanuele De Carvalho Moreira	DEFERIDA
15	149	Simone Benetti Liseu	DEFERIDA
16	238	Thais Adrieli Vilant	DEFERIDA

ENFERMEIRO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	544	Aline Wolfart	DEFERIDA
2	15	Ana Julia Barboza	DEFERIDA
3	22	Ana Paula Bianchi	DEFERIDA
4	485	Ana Paula Kossmann Ninov	DEFERIDA
5	33	Ana Paula Schultz	DEFERIDA
6	218	Angelica Gabriela Fritsch	DEFERIDA
7	343	Bruna Anzolin	DEFERIDA
8	438	Cleusa Schwraz Appio	DEFERIDA
9	443	Debora Fernanda Norlok	DEFERIDA
10	180	Débora Palú	DEFERIDA
11	448	Dilvani Dos Santos Gonçalves	DEFERIDA
12	376	Dionara Guarda	DEFERIDA
13	460	Elaine Lucia Herkert	DEFERIDA
14	562	Elaine Therezinha Frizon	DEFERIDA
15	458	Elizabeth Teixeira Decimo	DEFERIDA
16	94	Fátima Aparecida Caron	DEFERIDA
17	61	Gabriely Aparecida De Coll	DEFERIDA
18	151	Gracieli Bragagnolo	DEFERIDA
19	125	Istefani Cristina Barro	DEFERIDA
20	55	Juliana Zanin	DEFERIDA
21	464	Leila Maria Soares Da Silva	DEFERIDA
22	248	Ligia Aparecida Cavallin	DEFERIDA
23	48	Lilian Carla Mortari	DEFERIDA
24	312	Luana Tais Wust	DEFERIDA
25	36	Lucas Luiz Giacobbo	DEFERIDA
26	426	Maiara Cristina Kunzler	DEFERIDA
27	70	Marcia De Oliveira Ramos	DEFERIDA
28	392	Márcia Dos Santos Oliveira Sebastião	DEFERIDA
29	505	Maria Jaqueline Muniz De Lima	DEFERIDA
30	369	Micheli Tais Martini	DEFERIDA
31	164	Patricia Saretta De Oliveira	DEFERIDA
32	186	Suzi Sinara Zambenedetti De Oliveira	DEFERIDA
33	5	Vanusa Inez Rhoden Rodrigues Dias	DEFERIDA
34	46	Veronica Borges Da Silva	DEFERIDA

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	441	Ana Caroline Kempka Muller	DEFERIDA
2	217	Bruna Lucas Dal Molin	DEFERIDA
3	189	Egídia Lemes Da Costa	DEFERIDA
4	560	Francieli Juliana Delavi Kleinibing	DEFERIDA
5	431	Isabela Paola Dalla Longa Salles	DEFERIDA
6	368	Jandreia Francieli Sturm	DEFERIDA
7	102	Luana Cristina Treviso	DEFERIDA
8	212	Lucas Oliveira Rodrigues	DEFERIDA

MÉDICO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	514	Agnaldo Fernandes	DEFERIDA
2	378	Amanda Mariani Mocellin	DEFERIDA
3	581	André Luiz Leonardi Giaretta	DEFERIDA
4	528	André Zottele Ramos	DEFERIDA
5	435	Daiana Karina Pit Paz	DEFERIDA
6	116	Daihana Borge Borille	DEFERIDA
7	472	Déborah Vanessa Giaretta	DEFERIDA
8	279	Eduarda Angelita Valduga Guareschi	DEFERIDA
9	81	Eduardo Von Muhlen Colini Gonçalves	DEFERIDA
10	506	Elis Carolina Enzweiler	DEFERIDA
11	158	Fabrcio Sarcinelli Tessarolo	DEFERIDA
12	497	Felipe Emmanuel Gomes Jakymiu	DEFERIDA
13	473	Fernanda Leonardi Giaretta	DEFERIDA
14	527	Francielli Patricia Picinin John	DEFERIDA
15	325	Isadora Gonçalves Martins	DEFERIDA
16	530	Joel John Filho	DEFERIDA
17	267	Júlia Amanda Guzatti Valduga	DEFERIDA
18	162	Kenneth Bednarski	DEFERIDA
19	143	Laura Regina Santin Massocatto	DEFERIDA
20	524	Lesme Dariel Masso Cisneros	DEFERIDA
21	463	Lessandro Kardek Da Silva Miranda	DEFERIDA
22	556	Lorrana Cátia Nascimento Dos Reis	DEFERIDA
23	555	Lucas Freire Da Silva	DEFERIDA
24	69	Marcelo Santiago Frometa	DEFERIDA
25	339	Maria Eduarda Dullius	DEFERIDA
26	51	Mariana Raquel Casagrande Mendoza	DEFERIDA
27	584	Pablo Roberto Rei Rutkowski	DEFERIDA
28	43	Patricia Caroline Chiapetti	DEFERIDA
29	172	Paulo Marcio Limas Machado	DEFERIDA
30	523	Paulo Roberto Ventura Brandao Filho	DEFERIDA
31	166	Renan Lucas De Aquino	DEFERIDA
32	114	Rodrigo Bortolini	DEFERIDA
33	498	Roselene Da Cruz Baseggio	DEFERIDA
34	136	Sabrina Antonioli	DEFERIDA
35	191	Suzanne Marie Blau Grimm	DEFERIDA
36	268	Thiago Henrique Hirakawa	DEFERIDA

37	504	Wesley Solan Vogel Da Cruz	DEFERIDA
NUTRICIONISTA			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	106	Debora Rochele Odorcik Tavares	DEFERIDA
2	316	Emanuele Kelli Samaia Silva	DEFERIDA
3	545	Gabrieli Terezinha Vargas Da Silva	DEFERIDA
4	228	Gabriella Thaís Sandri	DEFERIDA
5	65	Vanusa Cavalheiro	DEFERIDA
PSICÓLOGO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	215	Alice Silveira Porfirio	DEFERIDA
2	579	Bianca Machado Da Silva	DEFERIDA
3	532	Eduardo Hubner	DEFERIDA
4	383	Jéssica Franciele Coutinho	DEFERIDA
5	517	Jheniffer Dos Santos Eidt	DEFERIDA
6	334	Leslyara Da Silva Batista	DEFERIDA
7	42	Marcos Antonio Comerlatto	DEFERIDA
8	54	Nandara Emily Lima	DEFERIDA
9	249	Rodrigo Benetti	DEFERIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	290	Adriana Suely Vial	DEFERIDA
2	379	Alini Marieli Vilant Torres	DEFERIDA
3	59	Alizama De Oliveira Fernandes	DEFERIDA
4	7	Ana Beatriz Belmonte	DEFERIDA
5	133	Ana Claudia Ventura	DEFERIDA
6	318	Andreia De Queiroz De Oliveira	DEFERIDA
7	76	Dalmira Iolandes Dutra	DEFERIDA
8	202	Damaris Da Rosa	DEFERIDA
9	24	Dayana Nina Ferreira De Jesus Muller	DEFERIDA
10	159	Eliane Ribeiro Mendes Ristoff	DEFERIDA
11	324	Greice Tatiane M-Iler	DEFERIDA
12	308	Gustavo Henrique Cândido	DEFERIDA
13	430	Josequeli Patrícia Zuse Foggiato	DEFERIDA
14	182	Kelly Picinini Schlisting	DEFERIDA
15	274	Leticia Laux	DEFERIDA
16	500	Luana Carolini Perim	DEFERIDA
17	205	Luiz Henrique Martins Matiauda	DEFERIDA
18	175	Marcia Edineia Benetti Hoesel	DEFERIDA
19	336	Marcia Muller	DEFERIDA
20	233	Marilice Correia Da Silveira	DEFERIDA
21	92	Marla Gracieli Barth Gularte	DEFERIDA
22	531	Marli Terecinha Barth Gularte	DEFERIDA
23	99	Mirian Kely De Oliveira Amora	DEFERIDA
24	75	Patricia Liliana Schreiner	DEFERIDA

25	538	Raquel Gomes Barbosa	DEFERIDA
26	31	Roseli Aparecida Dos Santos	DEFERIDA
27	583	Samuel Carlos Da Silva Ribeiro	DEFERIDA
28	13	Sônia Konig	DEFERIDA
29	373	Vanessa Baumgart Salles	DEFERIDA
30	566	Viviane Carla De Campos Borth	DEFERIDA

Art. 2º. Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 02/2022 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 01 (CENTRO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, BAIRRO NESCENTE DO PEPERI E LINHA SEPARAÇÃO)**

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	535	Ana Caroline Peres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	526	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	465	Felipe Kehl	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	196	Gabriella Caroline Bonatto	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	493	Gean Ruschel	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
6	301	Geovana Barbara Padilha Feloir	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	404	Gizeli Caroline Da Costa Cerioli	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	322	Ivone Alves	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	156	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	236	Joelma Andreia Cecon Gonçalves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	400	Kelly Regina Rodrigues De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	508	Laiza Cristina Gabriele	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	79	Lauriane Carvalho Gaige	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	462	Marciane Lisbinski Nottar Jacoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	47	Marieli Poleselo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
16	416	Melanha Muller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	519	Nadir Rodrigues De Oliveira Garbin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	551	Patricia Inês Kafer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	35	Raquel Norbak Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	540	Rosane Backes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	8	Sara Andrea Camargo Duarte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	354	Stéfani Carolina Da Luz Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 02 (BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, BAIRRO FLORESTA, BAIRRO PEPERIGUAÇU E LOTEAMENTO ANGELI)**

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	21	Aline De Lara Moreira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	9	Ana Paula Bach	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	585	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	177	Anderson Wilian Machado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	338	Andreia Aparecida Moraes Fortes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	168	Angela De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	3	Angela Maria Pedroso	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	169	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	363	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	421	Berenice Barbosa	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	449	Claudete De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

12	62	Denis Regina De Lima Do Sacramento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	275	Eliane De Fatima De Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	280	Eliane Maria Campagnolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	214	Elis Malinoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	39	Everlin Muniz Da Silva Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	220	Fabiane Dos Santos De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	572	Fernanda Dos Santos Azeredo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
19	513	Jessica Cassiana Da Silva Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	468	Luana Deckmann	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
21	520	Luciana Roque Prestes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
22	87	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
23	250	Mariza Disbezer Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	222	Renata Leite	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	296	Severiana Dos Santos De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	415	Taiane Cagre	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
27	187	Thaiane Cristina Schumann De Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 03** (BAIRRO AEROPORTO, LINHA JACOB MARAN, LINHA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO UNIÃO, BAIRRO COHAB, BAIRRO AGRÍCOLA, BAIRRO SÃO SILVESTRE, LINHA TOLDO, LINHA TOLDO BAIXO, LINHA BELMONTE E LINHA PALMEIRA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	171	Alexandre Rafael De Bonfim Ramos Correa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	408	Ana Cristina Barbosa Godoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	201	Daiane Borges Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	154	Diana Stefani Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	586	Dinara Marcelina De Godoi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	129	Elaine Toral Andress Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	335	Gilberto Generoso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	483	Marcia Chorna Da Rosa Gomes Machado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	459	Patricia Andrea Calfulaf	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	80	Poliana De Bonfim Dornelles De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	30	Tatiane Schenkel Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	213	Vilmar Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 04** (DISTRITO DE SÃO PEDRO TOBIAS, LINHA GAÚCHA, LINHA FLOR, LINHA MUNDO NOVO, LINHA MARIA PRETA, LINHA ESPERANÇA, LINHA GLEBA UNIÃO, LINHA CAÇADOR, LINHA CASTELHANO E PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	337	Advania Francieli Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	34	Andréia Adriana Riffel	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	592	Kauan Vidi Monteiro	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 05** (DISTRITO DE JORGE LACERDA, LINHA SÃO PAULO, PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO, LINHA CORDILHEIRA, LINHA BELA VISTA DO PEPERI, LINHA TRÊS BARRAS, LINHA SANTA CATARINA, LINHA BARRA DA UNIÃO, LINHA PROGRESSO, LINHA SEDE UNIDA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	366	Adrielle Norbak	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	587	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	419	Angela Clarice De Camargo Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	20	Claudia Nottar Schuler De Lima	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	126	Danieli Vargas De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	314	Nadiele Fernanda Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

7	49	Wiliam Yuri Weschenfeder	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 06** (DISTRITO DE IDAMAR, LINHA SARANDI, LINHA ÁGUA PARADA, LINHA DESCANSO, LINHA MANOEL VEELHO, LINHA NOVA ESPERANÇA, LINHA ERVEIRA, LINHA SÃO JOSÉ, LINHA SÃO ROQUE, LINHA SCHIMDT, LINHA WEBER, LINHA DOIS IRMÃOS, LINHA AR			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	17	Diane De Oliveira Machado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	454	Edson Heisler De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	278	Nelson Mendes Da Silva Andrade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	95	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	358	Alan Fabiano Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	105	Andrielle Aparecida De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	359	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	360	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	412	Debora Da Luz Prates	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
6	578	Dinaura Catarina Seganfredo Heberle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	341	Edina Aparecida Pompermaier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	174	Elaine Sindies Klein Ibing	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	134	Elisandra Rita Toffolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	200	Felipe Lopes Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	573	Fernanda Dos Santos Azeredo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	364	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	138	Janice Perim	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	237	Joceli Lemos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	71	Jonatan Rafael Dos Santos Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	346	Jussiane Dos Santos Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	146	Kaoane De Castro Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	499	Karine Cavagnolli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	362	Luana Florêncio Linck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	243	Lucas Maciel Cezar	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
21	29	Lucas Molim Reimundi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	292	Luiza Holdina Gomes Schorn	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	405	Luzia Aparecida Mallmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	590	Márcia Adriana Hoeflinger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	310	Marcos Da Rocha Cezar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	230	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
27	272	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
28	547	Matheus Juarez Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
29	194	Mirian De Souza	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
30	188	Natalia Massocatto Borsatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	210	Paulo Cesar De Souza Soares Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
32	407	Paulo Ricardo Hardt Chorna	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
33	64	Pedro Henrique Rhoden Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
34	192	Rosângela Terezinha Demski Galvão	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

35	56	Rosani Cleci Barth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
36	167	Suelânia Letícia Kollenberg	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
37	490	Valdelírio Rodrigues Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
38	367	Vladimir Dos Santos Vanin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	257	Amanda Carolina Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	117	Claudia Cristina Lansarini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	155	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	45	Jucieli Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	390	Marines Andrade Dos Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	307	Paula Emília Dos Santos Andreatta	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

AUXILIAR DE DENTISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	1	Angela De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	2	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	74	Cleimara Back De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	434	Elisangela Maria Da Silva Burnier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	486	Jaqueline Rodrigues Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	401	Josiane Stroher	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	389	Keila Mara Silva Morais	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	561	Laura Beatriz Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	291	Marceli Allebrandt	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	10	Milena Lemos Martinelli	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	170	Millena Luiza Mocelin	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	124	Raquel Da Silva Mendes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ENFERMEIRO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	97	Aline Alves De Siqueira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	161	Ana Carla Carvalho Dos Santos Krupp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	179	Ana Julia Provin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	11	Ana Paula Schultz	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	577	Andrey Gustavo Heberle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	320	Bruna Dias De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	262	Dayane Eva Lebens	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	163	Debblye Pikula	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	439	Diana Patrícia Mallmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	157	Elizete Liodato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	246	Fabiane Soldi Wartha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	85	Fernanda Engroff	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	211	Géssica Paula Battisti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	576	Larissa Jaine Pinheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	107	Leila Laiz Manenti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	232	Marceli Aline Guth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

17	27	Mohamed Elsayed Ibrahim Khatab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	204	Nelson Brandt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	147	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	50	Renata Meneghel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	293	Scheila De Camargo Faé	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	277	Taís Helena Gierg	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	203	Alessandra De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	208	Edna Marcia Cassol	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	84	Josequeli Patrícia Zuse Foggiato	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	118	Rochele De Melo Grothe	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

MÉDICO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	258	Aline Carazzai Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	152	Ana Claudia Tomazzini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	411	Luisa Carneiro Vianna Duarte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	580	Mayra Vendruscolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	144	Rafael Melo Starling Tavares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	57	Suellen Casagrande	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	225	Thiago Vilela De Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

NUTRICIONISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	284	Edina Cassiane Padilha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	110	Giovanka Cristina Kuhn Melo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	391	Gisele Regina De Toledo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	593	Jéssica Revers	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

PSICÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	176	Daniela Bueno	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	193	Larissa Rodrigues De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	195	Ana Claudia Neves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	345	Andressa Zanatta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	121	Carolina De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	216	Caroline Julia Mees	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	198	Cássia Halas Da Luz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	494	Eduardo Machado Lampert	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	437	Elaine Terezinha Stevens	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	333	Jaqueline Rodrigues Ortega Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	83	Josequeli Patrícia Zuse Foggiato	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	529	Leoara Bueno Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

11	444	Loreni Cardial Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	568	Luciana Roque Prestes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	26	Melissa Felix Welzel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	38	Raiane Schermann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	185	Rosi De Almeida Guedes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	73	Tatiane Alves Siqueira Beber	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	492	Tiandra Andressa Cavalli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	100	Veronete Fatima Voltolini De Mattos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Os candidatos com inscrição indeferida terão o dia 17.01.2023 para realizar recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 6478/2023

Publicação Nº 4487510

DECRETO Nº 6.478/2023.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr^a. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e suas alterações e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (antes do prazo de recursos) do Concurso Público Edital nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	773	Adriano Coutinho	DEFERIDA
2	581	Ágatha Kauane Ramalho	DEFERIDA
3	471	Alessandra Gabrieli Duarte Da Silva Rodrigues	DEFERIDA
4	559	Alex Fabiano Ferronato	DEFERIDA
5	692	Alice Polla	DEFERIDA
6	739	Amanda Francielly Torquato Evangelista	DEFERIDA
7	629	Ana Carolina Da Silva Siqueira	DEFERIDA
8	180	Andrielle Aparecida De Oliveira	DEFERIDA
9	293	Angelica Braulio	DEFERIDA
10	677	Angelica Machado Xavier	DEFERIDA
11	733	Carla Aparecida Schneider	DEFERIDA
12	173	Carlos Eduardo Markus	DEFERIDA
13	319	Caroline Julia Mees	DEFERIDA
14	734	Caroline Machado De Souza	DEFERIDA
15	243	Cleiton Willirich Schefer	DEFERIDA

16	777	Cristian Joao Coronetti Ristoff	DEFERIDA
17	382	Daniela Do Nascimento Borges	DEFERIDA
18	522	Debora Da Luz Prates	DEFERIDA
19	684	Denise Da Silva Santos Backes	DEFERIDA
20	779	Edison Godoi Da Silva Junior	DEFERIDA
21	493	Eduardo Gabriel De Oliveira	DEFERIDA
22	68	Elisângela De Souza Costa	DEFERIDA
23	295	Emily Jaine Pereira De Almeida Saraiva	DEFERIDA
24	564	Felipe Hansel Carvalho Jin	DEFERIDA
25	390	Fernanda Dos Santos Prestes	DEFERIDA
26	300	Gabriela Braulio Do Nascimento	DEFERIDA
27	599	Gabriella Caroline Bonatto	DEFERIDA
28	672	Gabriely Hetzel	DEFERIDA
29	586	Giani Couto Cezar	DEFERIDA
30	661	Gizeli Caroline Da Costa Cerioli	DEFERIDA
31	492	Grasieli Kehl	DEFERIDA
32	769	Greice Eduarda Rodrigues	DEFERIDA
33	762	Gustavo Henrique Machado	DEFERIDA
34	619	Igdaliah Aissa Lampugnani Dos Santos	DEFERIDA
35	728	Ilandir Fernando Prudencio	DEFERIDA
36	378	Izadora Maronezi Mourad	DEFERIDA
37	540	Jaildes Pereira Da Silva	DEFERIDA
38	106	Jaime Eduardo Ribeiro Rasera	DEFERIDA
39	666	Jardel De Souza Maier	DEFERIDA
40	50	Jean Cesar Dickel	DEFERIDA
41	385	Jefferson Renan Camargo Dresch	DEFERIDA
42	752	Jhenifer Fortes Scherbak	DEFERIDA
43	655	Juliana Camargo De Campos	DEFERIDA
44	557	Juliane Cristina França	DEFERIDA
45	275	Karla Danusa Dos Santos Schwab	DEFERIDA
46	459	Kelen Fernandes Da Silva	DEFERIDA
47	744	Kelin Taiane Santos Gabana	DEFERIDA
48	447	Laura Pains	DEFERIDA
49	262	Luan De Oliveira Da Cruz	DEFERIDA
50	663	Luiz Eduardo Zibetti Krug	DEFERIDA
51	449	Luiz Felipe Gayardo Santa Helena	DEFERIDA
52	635	Luiza Holdina Gomes Schorn	DEFERIDA
53	391	Lukas Henrique Dalla Costa	DEFERIDA
54	742	Maiara Salles	DEFERIDA
55	659	Marcia Aosani Martini	DEFERIDA
56	257	Marialva Fortes	DEFERIDA
57	348	Mariana Floriano	DEFERIDA
58	702	Mariana Salles	DEFERIDA
59	585	Mateus Andre Foletto	DEFERIDA
60	298	Mateus Barbosa Da Silva	DEFERIDA
61	556	Mateus Elias Borges	DEFERIDA
62	460	Mateus Henrique Fortes Goldbeck	DEFERIDA
63	235	Mikaela Muniz De Menezes	DEFERIDA

64	775	Milena Almeida Da Silva	DEFERIDA
65	345	Nelson Mendes Da Silva Andrade	DEFERIDA
66	756	Olivia Teresinha Flores	DEFERIDA
67	699	Paolina De Souza Nogueira	DEFERIDA
68	511	Paulo Ricardo Hardt Chorna	DEFERIDA
69	383	Priscila Adriane Da Silva	DEFERIDA
70	681	Rafaelly Karoliny Soares Da Silva	DEFERIDA
71	164	Raiane Terezinha Pinheiro	DEFERIDA
72	407	Renata Catarina Grendene Dos Santos	DEFERIDA
73	568	Renato Muller	DEFERIDA
74	788	Rodrigo Maran Fortes	DEFERIDA
75	776	Rogeria Giselle De Aguiar Bruda	DEFERIDA
76	504	Sabrina Dos Santos	DEFERIDA
77	453	Sabrina Mees Xavier	DEFERIDA
78	183	Samara Luiza Da Silva	DEFERIDA
79	778	Serenita Da Silva	DEFERIDA
80	188	Suelânia Letícia Kollenberg	DEFERIDA
81	740	Suelen De Camargo	DEFERIDA
82	346	Tainara De Moura Perosso	DEFERIDA
83	242	Taíssa Gabriele De Araújo	DEFERIDA
84	500	Thaiza Sabrina Dos Santos Vargas Miranda	DEFERIDA
85	694	Valdomiro Teodozio Da Silva Junior	DEFERIDA
86	103	Vanessa Carmen Justimiano Dias	DEFERIDA
87	770	Vanessa Ines De Bortoli	DEFERIDA
88	427	Víctor Pedro Souza Do Nascimento	DEFERIDA
89	489	Vitor Mateus Kureck Chassot	DEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	631	Ademar João Rohr	DEFERIDA
2	548	Adilson Luiz Hertal	DEFERIDA
3	396	Adilson Pereira Bueno	DEFERIDA
4	356	Adrian Allebrandt Pagno	DEFERIDA
5	364	Adriana Aparecida Da Rocha	DEFERIDA
6	710	Adriana Da Rosa Rodrigues	DEFERIDA
7	302	Adriana Pivotto Faccin	DEFERIDA
8	212	Alessandra Severia Do Nascimento	DEFERIDA
9	22	Aline Lilian Putrick	DEFERIDA
10	614	Alison Iran Silva Câmara	DEFERIDA
11	573	Amanda Rafaela Skittberg	DEFERIDA
12	454	Amélia Erd	DEFERIDA
13	641	Ana Cris Binsfeld	DEFERIDA
14	646	Ana Cristina Adam	DEFERIDA
15	721	Ana Julia Dos Santos	DEFERIDA
16	225	Ana Livia Bohrer	DEFERIDA
17	63	Ana Paula Bach	DEFERIDA
18	726	Anderson Eduardo Oliveira	DEFERIDA
19	645	Andréia Ritter Silveira	DEFERIDA

20	150	Angela Marcia Pinheiro	DEFERIDA
21	148	Angela Vargas	DEFERIDA
22	98	Aparecida Serafini	DEFERIDA
23	469	Bianca Sibebe Bueno	DEFERIDA
24	13	Calien Da Silva	DEFERIDA
25	327	Camila Banfi	DEFERIDA
26	566	Camila Ribeiro	DEFERIDA
27	8	Caroline Aparecida Correia De Almeida	DEFERIDA
28	124	Caroline Hart	DEFERIDA
29	630	Celso Miguel Rohr	DEFERIDA
30	33	Clair Domingues Bueno Soares	DEFERIDA
31	483	Claudete De Fatima Dos Santos	DEFERIDA
32	109	Cledi Gozdziuk Dichel	DEFERIDA
33	714	Clédina Daiane Dias	DEFERIDA
34	308	Cleiton Ricardo Maciel Cezar De Albuquerque	DEFERIDA
35	510	Clelia Fraide Da Silva	DEFERIDA
36	272	Cleonara Machado	DEFERIDA
37	288	Cristiano Gabrielli	DEFERIDA
38	587	Daniel Rangel	DEFERIDA
39	154	Daniela Fatima Garbin	DEFERIDA
40	485	Daniela Serafini	DEFERIDA
41	142	Danieli Eliana Kesterke Pruciano	DEFERIDA
42	23	Danieli Maiara Alves De Lima	DEFERIDA
43	14	Debora Cristina Pedroso	DEFERIDA
44	402	Debora De Vargas	DEFERIDA
45	463	Deise Camila Da Silva	DEFERIDA
46	789	Denilson Dutra De Oliveira	DEFERIDA
47	96	Denise Rodrigues Da Silva	DEFERIDA
48	40	Edilaine Dutra Mendes	DEFERIDA
49	482	Édina Pacheco Garcia	DEFERIDA
50	276	Edina Sinara Fernandes Finger	DEFERIDA
51	547	Eduarda Paula Limberger Da Silva	DEFERIDA
52	343	Eduardo De Lima Prestes	DEFERIDA
53	197	Eduardo José Cassol	DEFERIDA
54	34	Elenir Dos Santos Siqueira	DEFERIDA
55	158	Eli De Fatima Lopes Simoes	DEFERIDA
56	444	Eliana Ribeiro Dos Santos	DEFERIDA
57	207	Eliane Alves De Souza	DEFERIDA
58	640	Eliane Verfer Chies	DEFERIDA
59	686	Elisandrea Winter Engraff	DEFERIDA
60	133	Elizane Samara Fritzen Kreiner	DEFERIDA
61	484	Emília Aparecida Weber	DEFERIDA
62	155	Emilia Margarete Da Silva Carnette	DEFERIDA
63	436	Emilia Silvane De Almeida	DEFERIDA
64	688	Enio Gabriel Winter Rodrigues Da Costa	DEFERIDA
65	760	Ercemir Duarte Fagundes	DEFERIDA
66	89	Erica Antunes Soares	DEFERIDA
67	323	Erineide De Arruda Motta	DEFERIDA

68	497	Ermelinda Elisabete Yahari	DEFERIDA
69	763	Estefani Danieli Schenkel Rodrigues	DEFERIDA
70	456	Ester Da Silva Prestes	DEFERIDA
71	532	Evandra Simone Do Santos Gracio	DEFERIDA
72	355	Fabiana Farias De Mello	DEFERIDA
73	772	Fernanda Dos Santos Azeredo	DEFERIDA
74	181	Fernanda Lemes De Freitas	DEFERIDA
75	386	Francieli Dos Santos	DEFERIDA
76	349	Francieli Maroni	DEFERIDA
77	312	Gabriela Dos Anjos Mann	DEFERIDA
78	423	Gilberto Generoso	DEFERIDA
79	605	Gilvana Peixoto Correia	DEFERIDA
80	30	Gilvane Ferreira Baitaca	DEFERIDA
81	326	Gioneide Dichel	DEFERIDA
82	347	Giovane Dickel Banfi	DEFERIDA
83	466	Girlene Andrade Brum	DEFERIDA
84	176	Grasiela De Campos	DEFERIDA
85	743	Gustavo Santos Fragozo	DEFERIDA
86	15	Hilary Gabriely Lemos Da Silva	DEFERIDA
87	12	Ionara Galvão De Lima	DEFERIDA
88	535	Ivan Luiz Souza Bueno	DEFERIDA
89	430	Ivanilde Do Nascimento	DEFERIDA
90	422	Jaison De Lara	DEFERIDA
91	318	Janaina Da Rosa Rocha	DEFERIDA
92	51	Janice Perim	DEFERIDA
93	610	Jaqueline De Carvalho Ribeiro	DEFERIDA
94	713	Jaqueline Dos Santos Danhaia	DEFERIDA
95	177	Jean Leandro Lima De Almeida	DEFERIDA
96	571	Jocemar Dos Santos Vanin	DEFERIDA
97	748	Joel Barufi	DEFERIDA
98	344	Jose Victor De Mello Borges	DEFERIDA
99	291	Josefina Doss	DEFERIDA
100	185	Josiane Paulus	DEFERIDA
101	494	Josieli Machado Caraffini	DEFERIDA
102	761	Juçara Fatima Fernandes Finger	DEFERIDA
103	172	Jucelia Peixoto	DEFERIDA
104	289	Jucemara Dos Santos Paiano	DEFERIDA
105	178	Jucirlei Cavalleri	DEFERIDA
106	623	Julia Marinho Borges Galao Da Silva	DEFERIDA
107	636	Juliana Roberta Gonçalves	DEFERIDA
108	549	Juliane Aparecida Gatti Hertal	DEFERIDA
109	401	Jussamara Peixoto	DEFERIDA
110	361	Katia Cristina Zuse	DEFERIDA
111	451	Keila Mara Silva Morais	DEFERIDA
112	41	Keli Batista Becker	DEFERIDA
113	92	Larissa Graminho Eckert	DEFERIDA
114	754	Leandra Da Silva	DEFERIDA
115	334	Leda Mari Istris	DEFERIDA

116	634	Leila Verence Becker Goettens Vargas	DEFERIDA
117	498	Liciane Angela Verfe De Vargas	DEFERIDA
118	461	Lilia May Tormes	DEFERIDA
119	62	Loivane De Almeida Volpato	DEFERIDA
120	601	Loreci De Lurdes Ferreira	DEFERIDA
121	105	Lourdes Pacheco	DEFERIDA
122	395	Luana Cardoso Dos Santos	DEFERIDA
123	166	Luana Cristina Da Fonseca	DEFERIDA
124	69	Luana Danieli Kollenberg	DEFERIDA
125	662	Luana Florêncio Linck	DEFERIDA
126	693	Luana Hoffmann Vidi	DEFERIDA
127	35	Lucas Alexandre Salazar Serafini	DEFERIDA
128	404	Lucia Soares Dos Santos	DEFERIDA
129	32	Luciana Pereira Baitaca	DEFERIDA
130	604	Lucivar Lourenço	DEFERIDA
131	570	Luiza Andréa Mariano	DEFERIDA
132	542	Marcelo Luiz Santana Da Silva	DEFERIDA
133	654	Marcia Chorna Da Rosa Gomes Machado	DEFERIDA
134	119	Marcilei Elanir Ross	DEFERIDA
135	555	Marcos Gabriel Bohnenberger Prado	DEFERIDA
136	696	Marcos Vinicius Cáceres Silveira	DEFERIDA
137	730	Maria Janete Pedroso	DEFERIDA
138	236	Marieli Poleselo	DEFERIDA
139	400	Marilene Da Silva Costa	DEFERIDA
140	649	Marilia Teresinha Gayardo	DEFERIDA
141	277	Marilice De Mello Poleselo	DEFERIDA
142	367	Marines Alves Kleinbing	DEFERIDA
143	767	Marinês Pazini Prestes	DEFERIDA
144	97	Marisa De Almeida Vargas	DEFERIDA
145	479	Marisane Doss Coutinho	DEFERIDA
146	122	Marlene Musa Roloff	DEFERIDA
147	388	Marlete Vargas	DEFERIDA
148	392	Marli Ribeiro	DEFERIDA
149	121	Michele Olivera Dutra	DEFERIDA
150	195	Michelle Aparecida Corrêa De Mello	DEFERIDA
151	5	Milena Lemos Martinelli	DEFERIDA
152	317	Miria Silva Brizolla De Oliveira	DEFERIDA
153	337	Nair Moraes	DEFERIDA
154	144	Narlei Da Silva Leskiu	DEFERIDA
155	114	Neiva Loraci Gage	DEFERIDA
156	191	Noeli Ramos De Lima	DEFERIDA
157	727	Onilda Terezinha Da Rosa De Castro	DEFERIDA
158	700	Oziel Da Silva Vargas	DEFERIDA
159	445	Paola Cristina Dos Santos Bender	DEFERIDA
160	174	Patricia Gonçalves	DEFERIDA
161	503	Paula Rafaela Lanza	DEFERIDA
162	53	Poliana Lopes De Pizzol	DEFERIDA
163	611	Queila Ribeiro De Oliveira	DEFERIDA

164	741	Rafael Camargo Da Silva	DEFERIDA
165	240	Raquel Cristina Porsch	DEFERIDA
166	268	Raquel Da Silva Carvalho Chorna	DEFERIDA
167	58	Raquel Emidia Bueno Silvestri De Oliveira	DEFERIDA
168	737	Raquel Gomes Bastos	DEFERIDA
169	253	Rodrigo Carnette Da Rosa	DEFERIDA
170	294	Rosa De Almeida Saraiva	DEFERIDA
171	368	Rosa Marilene Oliveira	DEFERIDA
172	488	Rosane Alves Da Silva Fernandes	DEFERIDA
173	313	Rosane Aparecida Dos Anjos	DEFERIDA
174	233	Rosane Dos Santos	DEFERIDA
175	425	Rosane Lemes De Souza	DEFERIDA
176	254	Rosângela Da Rosa Fernandes	DEFERIDA
177	200	Rose Dutra De Campos	DEFERIDA
178	490	Roseli Da Silva Nottar	DEFERIDA
179	36	Roseli De Fatima Da Silva	DEFERIDA
180	10	Roseli Pires Da Silva	DEFERIDA
181	370	Rosemeri Markus	DEFERIDA
182	750	Rosemilde Siqueira Meireles	DEFERIDA
183	118	Rosenilda De Melo	DEFERIDA
184	413	Rosenilda Lisboa	DEFERIDA
185	421	Rudson Guilherme Padilha	DEFERIDA
186	274	Sabrina Marques Fernandes	DEFERIDA
187	307	Salanir Gularte Ribeiro	DEFERIDA
188	175	Samara Lopes De Lima	DEFERIDA
189	342	Sandra De Oliveira Lopes	DEFERIDA
190	697	Sandra Disbezer Kafer	DEFERIDA
191	21	Sebastiana Alves De Lima Paulus	DEFERIDA
192	664	Silvana Da Silva Alves	DEFERIDA
193	782	Silvia Da Silva	DEFERIDA
194	784	Silvino De Camargo Fortes	DEFERIDA
195	340	Simone Correia	DEFERIDA
196	738	Simone Gonçalves Alves	DEFERIDA
197	143	Sirlei Da Silva	DEFERIDA
198	117	Sirlei Ferreira Baitaca Da Silva	DEFERIDA
199	341	Sueli Cristina Rodrigues	DEFERIDA
200	442	Suzana Mariano Bueno	DEFERIDA
201	529	Taiane Cagre	DEFERIDA
202	354	Tania Allebrandt Ribeiro	DEFERIDA
203	377	Tania Mara De Oliveira	DEFERIDA
204	527	Terezinha Palamar Erd Cruz	DEFERIDA
205	138	Thais Fernanda De Moraes Siqueira	DEFERIDA
206	2	Valdoir Bonfim Pereira	DEFERIDA
207	120	Vanderlei Cardoso Amaro	DEFERIDA
208	278	Vanessa Banfi	DEFERIDA
209	49	Vanessa Oliveira Soares	DEFERIDA
210	115	Vera Lúcia Ramos Johann	DEFERIDA
211	359	Vladimir Kurek	DEFERIDA

212	790	Wellinton Hilario Da Silva	DEFERIDA
CUIDADOR DO ABRIGO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	519	Caroline Duarte Gleden	DEFERIDA
2	580	Clarice Schenckel Bueno	DEFERIDA
3	373	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	DEFERIDA
4	616	Marciane Lisbinski Nottar Jacoski	DEFERIDA
5	226	Maria Luiza Bohrer	DEFERIDA
6	602	Marizete Antunes De Moraes	DEFERIDA
7	574	Rosane Regina Krieger	DEFERIDA
8	171	Sidinei Grespan	DEFERIDA
FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E MOVIMENTO ECONÔMICO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	771	Caciane Marcia Spézia Solda	DEFERIDA
2	627	Debora Cristina Aosani	DEFERIDA
3	639	Gabriel Augusto Nieradka Demarchi	DEFERIDA
4	360	Gustavo Zuse Peres	DEFERIDA
5	455	Jean Carlos Righi De Vargas	DEFERIDA
6	137	João Carlos Dos Santos Scher	DEFERIDA
7	335	Neiton Jose Annater Filho	DEFERIDA
8	588	Silvana Machado	DEFERIDA
9	515	Suzane Rodrigues Pereira	DEFERIDA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	108	Fabio Luiz Fortes	DEFERIDA
2	259	Genoino Terra	DEFERIDA
3	160	Sabino Santos De Lima	DEFERIDA
4	651	Tais Da Veiga Verona	DEFERIDA
FISCAL DE TRIBUTOS			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	100	Adriana Verona Kunsler	DEFERIDA
2	665	Aline Rubert	DEFERIDA
3	196	Elaine Sindies Klein Ibing	DEFERIDA
4	716	Évelin Hilário	DEFERIDA
5	95	Flavio Fernando De Carvalho	DEFERIDA
6	642	Gilvana Emamoeli De Mello	DEFERIDA
7	57	Helena Kollenberg	DEFERIDA
8	609	Jaime Viane Winter	DEFERIDA
9	786	Juciane De Almiron Banfi	DEFERIDA
10	365	Natalia Maria Venciguerra Aires	DEFERIDA
11	321	Patrick Antonio Zampeze	DEFERIDA
12	394	Raiane Gabriela Padilha	DEFERIDA
13	410	Taine Liesenfeld	DEFERIDA
14	720	Yuri Kureck	DEFERIDA

MONITOR DE CRECHE			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	255	Adriana Schneider	DEFERIDA
2	576	Adriele Norbak	DEFERIDA
3	47	Alessandra Aparecida De Camargo	DEFERIDA
4	110	Alessandra Padilha Cequeira	DEFERIDA
5	648	Amanda Carolina Da Silva Lopes	DEFERIDA
6	531	Ana Jaqueline Peres	DEFERIDA
7	667	Ana Julia Rodrigues Da Silva	DEFERIDA
8	537	Ana Márcia Zuquetto Da Silva	DEFERIDA
9	446	Ana Paula Pains	DEFERIDA
10	613	Andreia Prestes Dos Santos	DEFERIDA
11	332	Andressa Kiesel	DEFERIDA
12	46	Andressa Ribeiro Barbosa	DEFERIDA
13	9	Angela Maria Pedroso	DEFERIDA
14	37	Barbara Vitória Da Silva	DEFERIDA
15	322	Bernardete Mallmann	DEFERIDA
16	709	Bianca Aparecida Barp	DEFERIDA
17	214	Bruna Rocha Santos	DEFERIDA
18	263	Carina Damacena	DEFERIDA
19	90	Cheila Reissner	DEFERIDA
20	375	Clarice Da Silva	DEFERIDA
21	426	Daiane Camila Da Silva Rauber	DEFERIDA
22	621	Daiane Eleandra Ferreira	DEFERIDA
23	420	Daniela Alejandra Seles	DEFERIDA
24	397	Elaine Marisa Conterno Da Silva	DEFERIDA
25	545	Elis Cristina De Moraes Padilha	DEFERIDA
26	603	Elisabete Silva De Oliveira	DEFERIDA
27	202	Elisama Da Silva Ribeiro	DEFERIDA
28	758	Elisane Gularte Kehl	DEFERIDA
29	723	Elisângela Batistella Sampaio	DEFERIDA
30	363	Elisiane Xavier Banfi	DEFERIDA
31	44	Erica Gabrieli Silveira	DEFERIDA
32	440	Evanir Da Silva	DEFERIDA
33	412	Fabiana Gonçalves De Queiroz	DEFERIDA
34	620	Felipe Kehl	DEFERIDA
35	597	Fernanda Elen De Castro Lazarim	DEFERIDA
36	718	Geni Alves Dos Santos Fortes	DEFERIDA
37	551	Geni De Moraes Da Fonseca	DEFERIDA
38	56	Gisele Diná De Souza Vaz	DEFERIDA
39	578	Gisele Luiza Bortolini	DEFERIDA
40	281	Giseli Aparecida De Oliveira Colman	DEFERIDA
41	159	Ivete De Fatima Faé	DEFERIDA
42	264	Ívone De Assis Gomes	DEFERIDA
43	132	Jandira Moreira	DEFERIDA
44	241	Jessica Rommel	DEFERIDA
45	513	Jhenyffer Camargo De Campos	DEFERIDA
46	441	Julia Caroline Soares Carvalho	DEFERIDA

47	669	Katerine Iara Prudencio	DEFERIDA
48	130	Kédina Chaiana Lopes Espindola	DEFERIDA
49	647	Leidi Laura Nottar	DEFERIDA
50	539	Leticia Adriana Roesler	DEFERIDA
51	316	Liliana Patricia Pereira Veloso	DEFERIDA
52	362	Luana Bueno Dos Santos Debona	DEFERIDA
53	703	Luciana Roque Prestes	DEFERIDA
54	486	Lucimara Nowak De Lima	DEFERIDA
55	352	Marciele Tainara Black Porn	DEFERIDA
56	729	Maria Teresinha Roesler	DEFERIDA
57	468	Marilete Da Silva Bueno	DEFERIDA
58	715	Marisa De Mattos Cequeira	DEFERIDA
59	303	Marivane De Fátima Dos Santos Barbosa	DEFERIDA
60	306	Marizete Aparecida Telles	DEFERIDA
61	83	Marlice Natalina Schwantes	DEFERIDA
62	583	Milena Leticia Jagnow	DEFERIDA
63	73	Nádia Cristina Puton Alves	DEFERIDA
64	339	Paola Caroline Barp	DEFERIDA
65	607	Rafaela Elisabete Paloski Martins	DEFERIDA
66	690	Raqueli Pitrowsky De Camargo	DEFERIDA
67	530	Roselaine De Oliveira Mendes	DEFERIDA
68	675	Shaiane Do Nascimento De Lima	DEFERIDA
69	524	Silvane Weiss	DEFERIDA
70	350	Tatiane Schenkel Da Silva	DEFERIDA
71	572	Valeria Banfi	DEFERIDA
72	747	Verenice Siqueira Duarte	DEFERIDA

MOTORISTA (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	600	Adelir Kaktin Soares	DEFERIDA
2	624	Ademar Ribeiro	DEFERIDA
3	565	Ademir Dos Santos	DEFERIDA
4	379	Adilson De Queiroz De Oliveira	DEFERIDA
5	387	Alcenir Marconsoni	DEFERIDA
6	380	Altair Francisco Musa	DEFERIDA
7	168	Anderson De Lemos Barbosa	DEFERIDA
8	16	Andre Stefan	DEFERIDA
9	353	Antonio Chies	DEFERIDA
10	701	Carlos Alexandre Ribeiro Da Silva	DEFERIDA
11	435	Carlos Cesar Vatte	DEFERIDA
12	282	Celio Antonio Rohr	DEFERIDA
13	194	Celio Banfi	DEFERIDA
14	644	Claudecir Bertoldo De Oliveira	DEFERIDA
15	111	Claudemir Soares Da Silva	DEFERIDA
16	596	Claudir Nigolino	DEFERIDA
17	75	Cleverson De Lima De Carvalho	DEFERIDA
18	724	Cristiane Schenkel Da Silva	DEFERIDA
19	525	Daniel De Souza	DEFERIDA

20	156	Daniel Detke	DEFERIDA
21	167	Danilo José Ruviaro	DEFERIDA
22	785	Dellian Ferreira Da Cruz	DEFERIDA
23	424	Delmar Meneghel	DEFERIDA
24	184	Diego Bráulio	DEFERIDA
25	582	Diego Dos Santos	DEFERIDA
26	563	Doalcei Marcos Alves	DEFERIDA
27	657	Edelo Fabio Da Silva	DEFERIDA
28	204	Eder Moisés Vieira	DEFERIDA
29	650	Edson Luiz Mergen	DEFERIDA
30	249	Edson Paulo Herkert	DEFERIDA
31	502	Eduardo Sutil De Oliveira	DEFERIDA
32	248	Elsó Hausschild	DEFERIDA
33	218	Elton Jose Eberhard	DEFERIDA
34	252	Evandro Da Silva Freitas	DEFERIDA
35	643	Everaldo Antonio Marcanson	DEFERIDA
36	753	Gean Gabriel Righi	DEFERIDA
37	626	Genir Luiz Terra	DEFERIDA
38	269	Genoir Dos Santos Vanin	DEFERIDA
39	286	Gilberto De Andrade Ribeiro	DEFERIDA
40	499	Gilson Marcos De Lima	DEFERIDA
41	152	Giovane Devicari	DEFERIDA
42	608	Henrique Demarchi	DEFERIDA
43	707	Ícaro Junior Mileski Dombroski	DEFERIDA
44	127	Idinei Gilvane Porsch	DEFERIDA
45	125	Irosanto Rio Branco	DEFERIDA
46	478	Jacir Banfi	DEFERIDA
47	314	Jailson João Pedersini	DEFERIDA
48	59	Jairo Andrade	DEFERIDA
49	625	Jairo Inacio Schneider	DEFERIDA
50	162	Jean Formagini	DEFERIDA
51	112	Jean Oliveira Da Silva	DEFERIDA
52	333	Joao Carlos Da Silva	DEFERIDA
53	403	Joao Carlos Novack	DEFERIDA
54	88	João Carlos Ribeiro	DEFERIDA
55	673	João Pires De Almeida	DEFERIDA
56	590	Joao Valdecir Conterno	DEFERIDA
57	552	Jocemar De Mello	DEFERIDA
58	325	Jocemir Da Silva	DEFERIDA
59	104	Jorge Luiz De Oliveira	DEFERIDA
60	711	José Augusto Oliveira	DEFERIDA
61	732	José Claudemir Deutsch	DEFERIDA
62	689	Juliano Constantino	DEFERIDA
63	698	Leandro Trindade De Azevedo	DEFERIDA
64	77	Luan De Oliveira Dos Santos	DEFERIDA
65	358	Lucas Da Rosa	DEFERIDA
66	505	Lucas Eduardo Schragle	DEFERIDA
67	4	Macon De Abreu Lima	DEFERIDA

68	474	Marcia De Lara Moreira	DEFERIDA
69	765	Marciano Cavaleri Fernandes	DEFERIDA
70	376	Marcos Da Rocha Cezar	DEFERIDA
71	458	Marcos Do Nascimento Santos	DEFERIDA
72	481	Marcos Duarte	DEFERIDA
73	541	Marcos Gian Colombo	DEFERIDA
74	628	Marino Castro De Miranda	DEFERIDA
75	562	Maurivani Paulino	DEFERIDA
76	668	Neidemar De Lara Silva	DEFERIDA
77	509	Osmar Barcelos Dos Santos	DEFERIDA
78	536	Paulo Banfi	DEFERIDA
79	546	Paulo Roberto Kreiner Silveira	DEFERIDA
80	251	Pedro Ivan Da Silva	DEFERIDA
81	653	Rodrigo Da Silva Bueno	DEFERIDA
82	107	Rogério Bach	DEFERIDA
83	324	Ronaldo Bregalda	DEFERIDA
84	189	Rudinei Bach	DEFERIDA
85	86	Sandro Do Couto	DEFERIDA
86	480	Sérgio Alves Da Silva	DEFERIDA
87	487	Sérgio Gularte	DEFERIDA
88	27	Sidinei Bortoncello	DEFERIDA
89	17	Sidinei Lima Da Cruz	DEFERIDA
90	256	Silvio Borges Da Silva	DEFERIDA
91	261	Simone Aparecida Machado	DEFERIDA
92	757	Telmo Da Silva	DEFERIDA
93	584	Tiago Benetti Liseu	DEFERIDA
94	554	Tiago Vagner	DEFERIDA
95	433	Valdecir Nunes Das Chagas	DEFERIDA
96	615	Valdinei Ivan Pellenz	DEFERIDA
97	381	Valmir Gonçalves	DEFERIDA
98	238	Vilmar Dos Santos	DEFERIDA
99	569	Vitor Hugo Valgas Muller	DEFERIDA
100	179	Volmir Antonio Weschenfelder	DEFERIDA

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	561	Alexandre Conte	DEFERIDA
2	131	Alisson Luan Solda	DEFERIDA
3	512	André Da Silva	DEFERIDA
4	606	Claudio Alcemir Rosa De Oliveira	DEFERIDA
5	676	Claudiomiro Souza Bueno	DEFERIDA
6	190	Clóvis Da Silva	DEFERIDA
7	205	Denilson Bonna Da Silveira	DEFERIDA
8	331	Douglas Pinno	DEFERIDA
9	227	Edson Andre Posselt	DEFERIDA
10	708	Edson Dilmar Faleiro	DEFERIDA
11	42	Eliton Ronei Rothe	DEFERIDA
12	206	Fabio Rothe	DEFERIDA

13	126	Flávio Almeida Guedes	DEFERIDA
14	526	Genoir Da Silva	DEFERIDA
15	369	Gilmar Dickel Banfi	DEFERIDA
16	706	Gilmar Faleiro	DEFERIDA
17	550	Giovani De Oliveira	DEFERIDA
18	222	Horácio Dos Santos De Almeida	DEFERIDA
19	374	Isaias Carvalho	DEFERIDA
20	722	Jeferson Volnei Rothe	DEFERIDA
21	691	Joao Vidi	DEFERIDA
22	31	Joel Marques Da Silva Matte	DEFERIDA
23	366	Lucas Schmiddel	DEFERIDA
24	735	Luciano Clisman Rosa De Oliveira	DEFERIDA
25	28	Marcos Daniel De Souza	DEFERIDA
26	745	Maurício Faleiro Gomes	DEFERIDA
27	506	Odinei Da Silva Paula Oliveira	DEFERIDA
28	223	Sergio Carlos Soares	DEFERIDA
29	273	Sidimar Da Silva	DEFERIDA
30	26	Valcir Soares	DEFERIDA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	671	Angela Andrieli Da Rocha	DEFERIDA
2	633	Cristiane De Almeida	DEFERIDA
3	305	Daniel Fernandes De Oliveira	DEFERIDA
4	749	Eloisa Elena Maronezi	DEFERIDA
5	266	Juliane Raquel Kuhn	DEFERIDA
6	462	Leandro Carlos Cerutti	DEFERIDA
7	678	Luciana Bueno De Moraes	DEFERIDA
8	695	Luís Guilherme Schneider	DEFERIDA
9	66	Luiz Antônio Lemes Da Costa	DEFERIDA
10	768	Maricleia Lemes Da Silva	DEFERIDA
11	622	Monik Cristina Casa	DEFERIDA
12	567	Sandra Angélica Bublitz	DEFERIDA
13	501	Vanessa Schrader Padilha Colombo	DEFERIDA

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	260	Ledi De Fátima Camargo	DEFERIDA
2	220	Natalia Massocatto Borsatto	DEFERIDA
3	674	Rodrigo Sabbi Borsatto	DEFERIDA

VIGIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	64	Ademir Borth	DEFERIDA
2	246	Adriana Ribeiro Camargo	DEFERIDA
3	450	Alan Fabiano Da Silva	DEFERIDA
4	141	Alan Fernando Dutra	DEFERIDA
5	217	Antonio Marcos Da Silva	DEFERIDA

6	320	Carla Luisa Dettenborn	DEFERIDA
7	24	Cleber De Lima De Carvalho	DEFERIDA
8	518	Cledinei Bonifacio	DEFERIDA
9	589	Debora Da Silva	DEFERIDA
10	637	Douglas De Ponte	DEFERIDA
11	731	Eduardo Henrique Machado Belmonte	DEFERIDA
12	746	Elias Leal Sutil	DEFERIDA
13	239	Elis Malinoski	DEFERIDA
14	560	Eliton Mendes Lopes	DEFERIDA
15	72	Elodir Osmar Da Rosa Appelt	DEFERIDA
16	136	Erverson Coutinho	DEFERIDA
17	163	Gessiane Fornagini	DEFERIDA
18	437	Hayron Ferreira De Sousa	DEFERIDA
19	579	Idemar Pessoa Da Silva	DEFERIDA
20	528	Iverson Mendes Dias	DEFERIDA
21	78	Jacson Nicolau Viana Barcelos	DEFERIDA
22	517	Jair Bairros Machado	DEFERIDA
23	304	Jeferson Junior Raimundi	DEFERIDA
24	60	Joao Paulo Kreiner	DEFERIDA
25	652	João Vitor Nascimento Dos Santos	DEFERIDA
26	311	Josué Braulio	DEFERIDA
27	618	Juarez Avila	DEFERIDA
28	656	Kauan Vidi Monteiro	DEFERIDA
29	61	Ketlin Vargas	DEFERIDA
30	448	Kevin Borsato Schmeier	DEFERIDA
31	415	Leonardo Elio Limberger Da Silva	DEFERIDA
32	237	Lirio Costa Vargss	DEFERIDA
33	80	Luan Carlos Machado	DEFERIDA
34	82	Luiz Marcelo Ramalho	DEFERIDA
35	280	Márcio Priebe	DEFERIDA
36	783	Mariana Da Silva	DEFERIDA
37	781	Marines Ribeiro Mendes	DEFERIDA
38	271	Nildo De Menezes Moreira	DEFERIDA
39	507	Rafael Fernandes Da Cruz	DEFERIDA
40	780	Rosangela De Fatima Langner	DEFERIDA
41	496	Vanderlei Leonardo Iolandes Dutra	DEFERIDA
42	632	Veronete Da Silva	DEFERIDA

Art. 2º. Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2022 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	516	Ana Cristina Barbosa Godoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	287	Ana Paula Pereira Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	219	Bruna Giehl	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	558	Carine Tais França	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	310	Claudemir Da Rosa Maciel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	617	Cristiane Barili Rech	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

7	221	Dâmaris Raquel Da Costa Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	84	Daniel Sampaio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	297	Danieli Noronha Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	169	Diana Stefani Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	683	Dirce Sabi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	687	Eliane Maria Banaseski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	140	Elisandra Rita Toffolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	208	Erica Cardoso Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	592	Erojane Gaige	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	135	Erverson Coutinho	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	67	Evelyn Farias Bresciani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	685	Fatima Lourdes Jungbluth Menin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	473	Gean Felipe Hertal	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	660	Gizeli Caroline Da Costa Cerioli	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
21	102	Griciane Rodrigues Da Silva Gazzola	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	457	Josiane Soares Vogt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	213	Josias De Souza Azevedo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	751	Jucara Pinheiro Macedo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	593	Juliana Cazuni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	553	Juliana Maria Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	477	Leandra Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
28	19	Lucas Molim Reimundi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
29	467	Maria Andresia Ferreira Ferrari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
30	705	Maria Eduarda Zibetti Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	764	Marinês Pazini Prestes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
32	315	Mariza Disbezer Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
33	250	Marlei De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
34	201	Millena Luiza Mocelin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
35	416	Naiara Kauani Gaides	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
36	534	Pamela Markus	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
37	399	Rodolfo Augusto Schwab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
38	406	Salete Cristiane Lazzarin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
39	139	Solange Maria Righi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
40	791	Tainara Leticia De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
41	290	Tania Regina Batista Daneluz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
42	216	Thaiane Cristina Schumann De Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
43	79	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
44	384	Wanderson Adriano Barboza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	414	Adimilson Ritter Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	475	Aline De Lara Moreira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	209	Angela Bona	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	704	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	577	Bruna Eduarda Eckert Tenroller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	231	Carla Andreia Paloski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	680	Celso Luiz Rukat	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

8	438	Crislaine Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	101	Dalila Vieira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	595	Djonatan Junior Arand	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	543	Edina Machado Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	54	Eliziane Marlete Renner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	38	Evelin Farias Prestes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	267	Evonei Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	182	Francine Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	336	Gilmar Prestes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	151	Girlene Andrade Brum	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
18	774	Guiomar Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	429	Idemar Pessoa Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	439	Indianara Fagundes Haas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	393	Ivone Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	419	Jailson José Rodrigues Proença Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	18	Jairo De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	186	Jocéli Sampaio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	170	Jossane Rodrigues Torres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	230	Juciane Mantovani Prunzel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	20	Juliane Molim	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
28	544	Laisa Cristina De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
29	285	Leonardo Siqueira Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
30	338	Letieri Gonçalves Da Cruz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	215	Luana Pedroso Dos Santos Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
32	299	Marciele Tainara Black Porn	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
33	228	Margarete De Carli Posselt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
34	7	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
35	193	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
36	443	Marilene Pessoa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
37	199	Millena Luiza Mocelin	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
38	211	Olivia Da Luz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
39	598	Paula Moraes Da Silva Mossini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
40	157	Raquel Oleynik Torres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
41	284	Riquele Pereira Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
42	113	Rosenilda De Melo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
43	165	Simone Benetti Liseu	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
44	147	Simone De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
45	736	Simone Gonçalves Alves	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
46	187	Suelânia Letícia Kollenberg	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
47	296	Thalia Aparecida Gomes Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
48	116	Valdecir Soares Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
49	52	Vaneca Bender	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
50	29	Vanice Bender Da Fonseca	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
51	153	Vanice Bender Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

CUIDADOR DO ABRIGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	70	Cleidimara Back De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

2	85	Márcia Aparecida De Godoi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	755	Terezinha Marliza Delavi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E MOVIMENTO ECONÔMICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	533	Ana Carolina Correia De Almeida Balland	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	372	Douglas Henrique Kovalski	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	128	Evelin Roberta Hart	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	759	Luana Guareschi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	265	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	330	Maria Eduarda Porfirio Caramori	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	145	Nathieli Assolini Crestani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	409	Vitor Mateus Kureck Chassot	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	65	Gladiston Cavalcanti Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	87	Izadora Maronezi Mourad	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	258	Willians Carlos Correia Wolfran	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	55	Alesandra Meneghini Stuani	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	234	Fagner Vinicius Salvi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	682	Felipe Lopes Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	766	Gabriel De Marcos Davila	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	232	José Carlos Moraes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	210	Marcelo Adriano Bonetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	279	Marcos Pereira Da Lomba	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	712	Nadir Rodrigues De Oliveira Garbin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	389	Raquel Gomes Barbosa	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	1	Sara Araujo Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

MONITOR DE CRECHE

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	244	Ana Flávia Ramos Dos Santos Ubinski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	719	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	76	Ana Paula Webler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	717	Daiane Borges Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	99	Debora Bertela Pinheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	94	Diane De Oliveira Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	43	Eduardo Stulp Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	129	Evelin Roberta Hart	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	11	Greici Fernanda Pedroso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	81	Ivone De Assis Gomes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	93	Josiane Da Silva Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	787	Maria Eduarda Santana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	71	Marinalda Klein	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

14	405	Pamela Eduarda Sberse Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	464	Roseli Schwab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	149	Salete De Fátima Gularte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	357	Severiana Dos Santos De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	203	Silvana Andreia Abreu De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	432	Suzana Mariano Bueno	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	520	Tainara Fernanda De Oliveira Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	472	Vanessa Inês Vaz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	48	Vanessa Oliveira Soares	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
23	431	Verônica Mendonça Schassinski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	594	Ademar Ribeiro	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	146	Adimilson Ritter Vargas	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	329	Cristian Marcos Schussler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	434	Cristiano Marques Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	74	Glauccio Guido Pazin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	39	Jair Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	638	Joel Sarmento Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	283	Lucas Maciel Cezar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	465	Paulo Alexandre Da Costa Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	452	Paulo Rodrigo Da Silva Moraes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	301	Ronivam Schussler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	224	Voldenei Matana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	612	Ademar Ribeiro	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	328	Cristian Marcos Schussler	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	247	Elias Fernando Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	538	Valmir Banfi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	523	Bruna Matte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	575	Carine Tais França	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	417	Daniel Gomes Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	25	Eduarda Pedroso	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	408	Elisandra Trevisan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	491	Elisane Damares Dorneli De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	3	Elisiane Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	292	Gracieli Mara Maldaner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	123	Jehf Willian Delazeri	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	398	Joziane Chaviel Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	6	Kassya Luciane Pelle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	91	Lucilene Fatima Gasparin Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	371	Marcia Jeane Amparo Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

14	351	Marisa Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	418	Regivani Assolini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	161	Renata Catarina Grendene Dos Santos	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	514	Shirlei Miranda De Sousa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	229	Vasconcelo Carlim Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	470	Julia Marinho Borges Galao Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	192	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

VIGIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	309	Alessandro Da Luz Alfonso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	476	Cauã Fagundes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	134	Erverson Coutinho	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	411	Evandro Juceles Pasin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	245	Felipe Emerim Nichele	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	792	Fernando Monteiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	428	Idemar Pessoa Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	508	Jean Carlos Da Silva Mikolaiczky	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	591	Jose Martinelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	521	Leonardo Dos Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	45	Marieli Poleselo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	270	Nildo De Menezes Moreira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	198	Noemi Walker	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	670	Rodrigo Sabbi Borsatto	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
15	495	Samuel Fernando Castanha De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	679	Sidmar Oliveira De Avila	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	725	Teresinha Antunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	658	Valmir Grandi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Os candidatos com inscrição indeferida terão o dia 17.01.2023 para realizar recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 6479/2023

Publicação Nº 4487528

DECRETO Nº 6.479/2023.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srª. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei

complementar nº 3499/2004 e suas alterações e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (antes do prazo de recursos) do Concurso Público Edital nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

ADVOGADO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	94	Adriana Verona Kunsler	DEFERIDA
2	18	Alisson Junior Santos Da Rosa	DEFERIDA
3	151	Alvori Lanza	DEFERIDA
4	479	Anderson Lucas Pinto	DEFERIDA
5	266	Bruna Carolina Pereira Dos Santos	DEFERIDA
6	215	Daiane Bressan	DEFERIDA
7	262	Eder Todeschini	DEFERIDA
8	499	Gabriel Franchesco Brustolin	DEFERIDA
9	480	Gabriely Hetzel	DEFERIDA
10	250	Giovani Spinelli De Almeida	DEFERIDA
11	475	Guilherme Luiz Sartori	DEFERIDA
12	329	Gustavo Marques Battisti	DEFERIDA
13	335	Jonathan Welington De Oliveira	DEFERIDA
14	402	José Pagnusatto Júnior	DEFERIDA
15	277	Lucas Volkweis	DEFERIDA
16	275	Maira Caryne Da Silva Duffeck	DEFERIDA
17	267	Mariana Siqueira Do Amaral	DEFERIDA
18	536	Matheus De Farias	DEFERIDA
19	254	Rafaela Emília Duarte	DEFERIDA
20	447	Renan Christani	DEFERIDA
21	10	Sabrina Borges	DEFERIDA
22	408	Silvio De Lara Felipe	DEFERIDA
23	538	Simone Aparecida Paim De Moraes	DEFERIDA
24	415	Suelen Francine Rigoni	DEFERIDA
25	242	Taine Liesenfeld	DEFERIDA
26	348	Thaís Yuana Decarli Gomes	DEFERIDA
27	524	Tífany Berticelli Taffarel	DEFERIDA
ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	509	Ana Eliza Da Silva Dorneles	DEFERIDA
2	123	Claudia Cristina Lansarini	DEFERIDA
3	91	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha	DEFERIDA
4	398	Jandira Canof Dos Santos Bender	DEFERIDA
5	192	Luíza Eduarda De Lima	DEFERIDA
6	333	Maria Teresinha Roesler	DEFERIDA
7	355	Marines Andrade Dos Reis	DEFERIDA
8	26	Roseli Aparecida Dos Santos	DEFERIDA
CONTADOR			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição

1	227	Ademir Fortes	DEFERIDA
2	46	Arieli Cristine Bronstrup	DEFERIDA
3	388	Camila Edianete Beutler Jandt	DEFERIDA
4	384	Daiana Linck Santos	DEFERIDA
5	521	Daiane Pagno	DEFERIDA
6	494	Douglas Antonio Ortega De Lara	DEFERIDA
7	154	Elisiane Cristina Rysdyd	DEFERIDA
8	520	Elizandra Dachery Gomes	DEFERIDA
9	441	Fabiano Cella	DEFERIDA
10	67	Juliane Raquel Kuhn	DEFERIDA
11	550	Luciane Aparecida Barp	DEFERIDA
12	258	Maricleia Lemes Da Silva	DEFERIDA
13	419	Marielly De Camargo	DEFERIDA
14	424	Marisa Silveira De Lima	DEFERIDA
15	387	Monik Cristina Casa	DEFERIDA
16	460	Neila Lorenzetti	DEFERIDA
17	497	Rosélia Gralow	DEFERIDA
18	554	Rosmar Frederich	DEFERIDA
19	178	Vanessa Garcia De Lima	DEFERIDA
20	428	Vanessa Schrader Padilha Colombo	DEFERIDA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	437	Camila Marluci Staudt	DEFERIDA
2	420	Ederson Miguel Schneider	DEFERIDA
3	533	Elcio Fernando Mazzocato	DEFERIDA
4	401	Emanuele Carolina Barichello	DEFERIDA
5	108	Fabio Luiz Fortes	DEFERIDA
6	131	Gabriel Trevisol	DEFERIDA
7	492	Gelson Ruschel	DEFERIDA
8	451	Geovane Ruschel	DEFERIDA
9	112	Igor Maurício Da Rocha Caramori	DEFERIDA
10	156	Jaqueline Schmitt	DEFERIDA
11	283	Jean Mateus Muniz Da Silva	DEFERIDA
12	351	Juliana Samara Paulino	DEFERIDA
13	549	Lucas Sartor Mayer	DEFERIDA
14	303	Maiara Karini Haskel	DEFERIDA
15	208	Odirlei Soldá	DEFERIDA
16	530	Patricia Inês Kafer	DEFERIDA
17	38	Paulo Sérgio Gularte	DEFERIDA
18	316	Regina Bellan Verona	DEFERIDA
19	310	Rodrigo Bucmaier	DEFERIDA

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	255	Ana Frida Duarte	DEFERIDA
2	207	Bruna Lucas Dal Molin	DEFERIDA
3	382	Camila Dias Ló	DEFERIDA

4	257	Claudia Beatriz Lampugnani	DEFERIDA
5	383	Cristhiane Tonetti	DEFERIDA
6	185	Egidia Lemes Da Costa	DEFERIDA
7	496	Elizandra Mara Machado	DEFERIDA
8	467	Eni Tressoldi Mizher	DEFERIDA
9	138	Estefane Rafaela Veit	DEFERIDA
10	395	Isabela Paola Dalla Longa Salles	DEFERIDA
11	15	Jandreia Francieli Sturm	DEFERIDA
12	325	Juliana Daneluz Baumgart	DEFERIDA
13	97	Luana Cristina Treviso	DEFERIDA
14	198	Lucas Oliveira Rodrigues	DEFERIDA
15	406	Maiara Casagrande Mozena	DEFERIDA
16	224	Natalia Caroline Bernardi	DEFERIDA
17	354	Tamires Marinho Borges Galão Da Silva	DEFERIDA
18	526	Vanessa Fernanda Pires Do Prado Mussini	DEFERIDA

NUTRICIONISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	265	Edina Cassiane Padilha	DEFERIDA
2	51	Vanusa Cavalheiro	DEFERIDA

ODONTÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	247	Ana Paula Miola	DEFERIDA
2	411	Andreia Aparecida Girelli	DEFERIDA
3	359	Bianca Silva Domingues Duarte	DEFERIDA
4	535	Bruna Letícia Marques	DEFERIDA
5	232	Caio Rebouças Cordeiro	DEFERIDA
6	11	Carla Bruna Soder Cali	DEFERIDA
7	13	Daiane Do Nascimento Anater	DEFERIDA
8	557	Eliel Bonmann Rangel	DEFERIDA
9	435	Fabiana Fornazari	DEFERIDA
10	114	Fabio Zandoná Boscato	DEFERIDA
11	342	Gabriel Silva Gomes	DEFERIDA
12	2	Jeani Aparecida Petrik Brischke	DEFERIDA
13	407	Karla Monique Nunes Agatti	DEFERIDA
14	489	Larissa Vieira De Andrade	DEFERIDA
15	9	Letieli Magda Figueiro	DEFERIDA
16	145	Maria Eduarda Henzel	DEFERIDA
17	115	Mônica Akemi Piano	DEFERIDA
18	87	Nathália Gabriela Nodari	DEFERIDA
19	74	Nathália Rigoni	DEFERIDA
20	514	Polyana Bariviera	DEFERIDA
21	88	Renata Cordeiro Ramalho	DEFERIDA
22	143	Thaís Bisollo	DEFERIDA
23	298	Thais Maiely Barichello	DEFERIDA
24	238	Vanessa Cristina Lanzoni	DEFERIDA
25	98	Vanessa Dallo	DEFERIDA

PROFESSOR DE ARTES			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	81	Aline Correa	DEFERIDA
2	307	Andreia Aparecida Agatti	DEFERIDA
3	186	Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar	DEFERIDA
4	231	Bruna Rodrigues Paiva Polmann	DEFERIDA
5	506	Cristiane Regina Schneider Matte	DEFERIDA
6	3	Edson Daniel Siqueira Da Veiga	DEFERIDA
7	228	Fernanda Letícia Urban	DEFERIDA
8	221	Geni De Almeida Gage	DEFERIDA
9	226	Gracieli Batistella Ribeiro	DEFERIDA
10	71	Keli Freo	DEFERIDA
11	268	Leidiane Pereira De Oliveira	DEFERIDA
12	48	Marilei Petry	DEFERIDA
13	392	Marizane Cavalheiro Martins Avila	DEFERIDA
14	295	Oclesio Luis Agatti	DEFERIDA
15	110	Rosemari Moura Do Nascimento	DEFERIDA
16	380	Rúbia Taisi Pinheiro	DEFERIDA
17	427	Sabrina Esther Prediger Ramão	DEFERIDA
18	405	Tânia Regina Bedin De Oliveira	DEFERIDA
19	99	Tauana Benini Schwinn	DEFERIDA
20	340	Vanessa Margarete De Bonfim De Carvalho	DEFERIDA
21	246	Vilson José Prestes	DEFERIDA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	523	Adriana Lúcia Santini Zandoná	DEFERIDA
2	83	Agda Cristina Alves Pereira	DEFERIDA
3	188	Alcineia De Vargas Dos Santos	DEFERIDA
4	541	Alex Junior Da Silveira	DEFERIDA
5	152	Aline Salazar Serafini	DEFERIDA
6	326	Alix Patricia Angonese Zanatta	DEFERIDA
7	240	Alzemara Helena Carminatti Do Nascimento Delgado	DEFERIDA
8	466	Amanda Luiza Rauber Godinho	DEFERIDA
9	319	Ana Paula Ferreira Duarte	DEFERIDA
10	116	Andressa Guzzi Bianchin	DEFERIDA
11	299	Andressa Wiland Dos Santos	DEFERIDA
12	243	Ângela Maria Borssatti	DEFERIDA
13	293	Angelica Nos	DEFERIDA
14	491	Ariane De Oliveira	DEFERIDA
15	177	Bruna Cecilia Pauli	DEFERIDA
16	134	Bruna Dos Santos Fortes	DEFERIDA
17	448	Bruna Roberta Colombo Verfer	DEFERIDA
18	66	Carina Aparecida Hallvass	DEFERIDA
19	518	Carine Luiza Bolzan	DEFERIDA
20	60	Cássia Erica De Freitas Banfi	DEFERIDA
21	101	Claudete Marinez Pinheiro Conterno	DEFERIDA
22	30	Claudineia Motta De Almeida Hentz	DEFERIDA

23	280	Cleci Maria Polla	DEFERIDA
24	109	Cleison Da Silva	DEFERIDA
25	19	Cleonara De Lima Vieira	DEFERIDA
26	425	Cleureci Siqueira	DEFERIDA
27	470	Cristiane Fagundes Reineri	DEFERIDA
28	542	Cristina De Lara	DEFERIDA
29	396	Cristina Zanardi	DEFERIDA
30	146	Daiani Foretti	DEFERIDA
31	69	Daniela Merlo	DEFERIDA
32	106	Daniela Rodrigues Weiss Ramos	DEFERIDA
33	370	Daniele Regina Schons	DEFERIDA
34	487	Dayelli Leticia De Moraes	DEFERIDA
35	239	Debora Mayara Amancio Fernandes De Oliveira	DEFERIDA
36	241	Denise Fátima Gubert	DEFERIDA
37	544	Dilaite Rosa Alves	DEFERIDA
38	438	Edina Alves Da Rosa Dutra	DEFERIDA
39	282	Elaine Cristina Loch Kraemer	DEFERIDA
40	169	Eliane Zampeze	DEFERIDA
41	443	Eliara Botton	DEFERIDA
42	353	Elis Rosangela Bugança	DEFERIDA
43	469	Elisa Dalla Vecchia Urban	DEFERIDA
44	118	Elisa Santos	DEFERIDA
45	158	Elisiane Da Rosa	DEFERIDA
46	385	Elizandra Norberto Neres	DEFERIDA
47	237	Elizane Hart Flammarion Grimaldi De Souza	DEFERIDA
48	502	Erica Cristina Porsch	DEFERIDA
49	72	Evelin Carini De Quevedo	DEFERIDA
50	141	Everaldo Da Silva Santos	DEFERIDA
51	55	Fabiele Rosa De Andrade	DEFERIDA
52	136	Fernanda Aparecida Lovis	DEFERIDA
53	394	Francieli Alberton Felipe	DEFERIDA
54	244	Francieli Chaves	DEFERIDA
55	413	Gelvania Aparecida Soerensen	DEFERIDA
56	373	Glaucia Ferreira Cabral Marcante	DEFERIDA
57	391	Iana Patricia Caramori	DEFERIDA
58	78	Irenete Bedin Ochoa	DEFERIDA
59	430	Janete Juliana Melo Do Nascimento	DEFERIDA
60	82	Jeferson Nardi Da Rocha	DEFERIDA
61	327	Jessica Karine De Rocco	DEFERIDA
62	490	Jéssica Maiara Braun Bender	DEFERIDA
63	409	Jocelia Aozani	DEFERIDA
64	16	Josiane De Miranda	DEFERIDA
65	482	Juliana Da Luz Pacheco	DEFERIDA
66	182	Juliane Kafer	DEFERIDA
67	270	Kalita Ferreira De Lima	DEFERIDA
68	449	Karina Simoni	DEFERIDA
69	525	Karline Elizabete Back	DEFERIDA
70	111	Keli Aparecida De Melo Sousa	DEFERIDA

71	389	Kettlyn Iamaia Silva	DEFERIDA
72	440	Lariani Thais Dos Santos	DEFERIDA
73	356	Lidia Noelia Ferreyra	DEFERIDA
74	264	Lidiane Fatima Jacomelli Zuffo	DEFERIDA
75	21	Luana Bohnenberger Dickel	DEFERIDA
76	414	Luana Claudia Conterno	DEFERIDA
77	399	Luciana Santos Graciano	DEFERIDA
78	76	Magna Alecia Dorneles De Carvalho	DEFERIDA
79	36	Maira Renata Gomes Alves	DEFERIDA
80	1	Márcia Adriana Hoeflinger	DEFERIDA
81	31	Marcia Adriane De Bairro Da Veiga	DEFERIDA
82	456	Márcia Da Rocha Gonçalves	DEFERIDA
83	122	Marceli Liliani Schmitt	DEFERIDA
84	375	Maria Angelica Barbosa Caetano	DEFERIDA
85	167	Maria José Machado Godoy	DEFERIDA
86	357	Maria Sarita De Jesus Dos Santos	DEFERIDA
87	313	Mariglaucia Borille	DEFERIDA
88	180	Marina Gonçalves	DEFERIDA
89	132	Marivone Berwian	DEFERIDA
90	129	Marizete Ruviano	DEFERIDA
91	179	Marlene Eggres	DEFERIDA
92	364	Marli Corti	DEFERIDA
93	173	Marli Zorzi	DEFERIDA
94	488	Marujanes Kelen Vieira	DEFERIDA
95	429	Micheli Savanhago Peretti	DEFERIDA
96	528	Nadieli Fatima Pelissari	DEFERIDA
97	150	Neiva Cristine Da Silva Ruschel	DEFERIDA
98	458	Neiva Zorzi Fae	DEFERIDA
99	507	Oleide Tresoldi Vargas De Camargo	DEFERIDA
100	105	Ozirda De Lara	DEFERIDA
101	338	Patricia Cabral	DEFERIDA
102	350	Patricia Cristina Cerozini Leite	DEFERIDA
103	343	Patricia Silveira Raffaelli	DEFERIDA
104	390	Paulo Cezar Zimmermann Da Silva	DEFERIDA
105	548	Raquel Czermanski	DEFERIDA
106	379	Regiane Cristina Krieger	DEFERIDA
107	501	Rosalina Miranda Dos Santos Barbosa	DEFERIDA
108	315	Rosângela Adriana Pasin	DEFERIDA
109	512	Roselene Grassi	DEFERIDA
110	317	Roseli Rauber	DEFERIDA
111	235	Rosenilda Da Silva	DEFERIDA
112	349	Rosiele Barbosa	DEFERIDA
113	423	Rubia Samara Garcia Do Nascimento	DEFERIDA
114	34	Rute Borges Da Silva	DEFERIDA
115	187	Sabrina Cristiane Frelich	DEFERIDA
116	248	Salette Rohr Dos Santos	DEFERIDA
117	347	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	DEFERIDA
118	454	Sandra Mara Da Rosa	DEFERIDA

119	515	Silvia Antonia Silva De Matos	DEFERIDA
120	161	Silvia Aparecida Colto	DEFERIDA
121	336	Silvia Nanci Rodrigues	DEFERIDA
122	465	Simone Assis Borba	DEFERIDA
123	117	Simone Rodrigues De Quevedo	DEFERIDA
124	70	Simony Marques De Mello	DEFERIDA
125	372	Solange Fernandes Da Silva	DEFERIDA
126	252	Sonia Carla Ferrarini	DEFERIDA
127	205	Suzana Konig	DEFERIDA
128	170	Tatiane Oliveira De Camargo	DEFERIDA
129	23	Tauana Cristina Da Silva De Morais	DEFERIDA
130	432	Tayana Mayara Moreira	DEFERIDA
131	53	Valéria Cristina De Castro	DEFERIDA
132	537	Vanusa Da Costa Demarchi	DEFERIDA
133	259	Vilma Melissa Poleselo	DEFERIDA
134	184	Vitor Hugo Kleinubing De Brito	DEFERIDA
135	314	Viviane Kuntz	DEFERIDA
136	8	Yohanan Karolyne Da Silva Fernandes	DEFERIDA
137	113	Zelaine Ribeiro Barbosa	DEFERIDA

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	393	Adrieli Loro Siebeneichler	DEFERIDA
2	153	Daiana Aline Falcade	DEFERIDA
3	508	Deise Cristiane Da Silva Da Fonseca	DEFERIDA
4	54	Enadete Aparecida De Carvalho	DEFERIDA
5	337	Fábio Gomes	DEFERIDA
6	100	Glaucia Andrade Strunkis	DEFERIDA
7	62	Heriberto Francisco Xavier	DEFERIDA
8	278	Jéssica Thaís Da Silva	DEFERIDA
9	371	Kiara Stein	DEFERIDA
10	197	Luciana Fátima Medeiros Guimarães	DEFERIDA
11	160	Taisa Graciela Sprandel	DEFERIDA
12	534	Tatiana Carvalho Pezerico Peukert	DEFERIDA
13	249	Zelinda Neis	DEFERIDA

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	286	Adriane Ines Klein	DEFERIDA
2	58	Aline Arnilda Schmith	DEFERIDA
3	540	Ana Beatriz Dos Santos Da Cruz	DEFERIDA
4	174	Ana Carolina Cequeira Da Silva	DEFERIDA
5	481	Ana Leticia Rocateli	DEFERIDA
6	339	Ana Paula De Andrade	DEFERIDA
7	473	Ana Paula Dos Santos	DEFERIDA
8	236	Ana Paula Muniz Soares	DEFERIDA
9	14	Andreia De Carli	DEFERIDA
10	263	Beatriz Graetzler	DEFERIDA

11	276	Carla Claudia Dos Santos	DEFERIDA
12	217	Carla Nunes Rodrigues	DEFERIDA
13	59	Cassiane Vargas	DEFERIDA
14	95	Catarina Maria De Souza	DEFERIDA
15	484	Celia Domingues	DEFERIDA
16	190	Claudete Lucia Scalco Lanza	DEFERIDA
17	168	Claudia Cristina Barbosa	DEFERIDA
18	363	Cristiane Knob	DEFERIDA
19	45	Cristiane Maria Finger	DEFERIDA
20	121	Cristieli Karla Lauxen	DEFERIDA
21	284	Daniela Dos Santos	DEFERIDA
22	513	Deisi Gralow	DEFERIDA
23	346	Dulcelei Surdi	DEFERIDA
24	306	Edilaine Lopes Espindola	DEFERIDA
25	431	Edina Da Silva Polese	DEFERIDA
26	416	Edina Seibel Backes	DEFERIDA
27	29	Eduarda Pedroso	DEFERIDA
28	296	Elaine Urban	DEFERIDA
29	225	Eliane Kollenberg	DEFERIDA
30	148	Elisane Barbieri	DEFERIDA
31	292	Elizane Rosa Sapper	DEFERIDA
32	308	Emília De Oliveira	DEFERIDA
33	17	Ester Claudia Schenkel	DEFERIDA
34	486	Eunice De Camargo	DEFERIDA
35	334	Fabiane Cristina Marques Da Silva	DEFERIDA
36	260	Fernanda Cristina Reichert	DEFERIDA
37	368	Gabriela Seffrin	DEFERIDA
38	124	Gabriela Thais Royer	DEFERIDA
39	551	Gessica Pricila Leite	DEFERIDA
40	546	Gessica Taffarelli Gaggiola	DEFERIDA
41	139	Gilvane Formagini	DEFERIDA
42	498	Graciele Rodrigues Teles	DEFERIDA
43	279	Idiane Perosso Schmiddel	DEFERIDA
44	44	Isaura Reichert	DEFERIDA
45	80	Ivarlei Borsato	DEFERIDA
46	191	Ivete Maria Von Dentz	DEFERIDA
47	360	Izabela Gonçalves Oliveira	DEFERIDA
48	504	Jane Andreia Da Veiga	DEFERIDA
49	309	Jéssica Daiane De Campos Stefan	DEFERIDA
50	41	Jessica Daiane Rosin	DEFERIDA
51	261	Jieza Carla Rauber Rosa	DEFERIDA
52	271	Joseane Ramalho	DEFERIDA
53	446	Josiane Beatriz Hagge	DEFERIDA
54	555	Josiane Bolico Da Silva	DEFERIDA
55	289	Jossiane Andrade Couto	DEFERIDA
56	444	Juliana De Avila Mees	DEFERIDA
57	517	Juliana De Lima	DEFERIDA
58	462	Juliana De Mattos Cequeira	DEFERIDA

59	172	Juliane Coser Pavan	DEFERIDA
60	366	Juliane Maria De Souza	DEFERIDA
61	281	Juliane Perosso Kempka	DEFERIDA
62	107	Lais Tatiane Pereira De Oliveira	DEFERIDA
63	119	Larissa Faé	DEFERIDA
64	50	Lediane Borges Da Silva	DEFERIDA
65	212	Leticia Karine Marchese	DEFERIDA
66	73	Liciane Hart	DEFERIDA
67	332	Lindamir Duarte	DEFERIDA
68	300	Loiva Santa Catarina Busch	DEFERIDA
69	142	Luana Dallo	DEFERIDA
70	216	Luiza Carneiro Pereira	DEFERIDA
71	312	Magda Fernanda Budtinger	DEFERIDA
72	245	Maisa Grimm Dos Santos	DEFERIDA
73	4	Marcela Siqueira	DEFERIDA
74	96	Marcia Inês Panzenhagen Pinheiro	DEFERIDA
75	149	Marciani Tomazoni Rodrigues	DEFERIDA
76	102	Maria Lucia De Christo	DEFERIDA
77	84	Maria Roseli Israel Da Silva	DEFERIDA
78	103	Marilucia De Christo Barp	DEFERIDA
79	56	Marinês Maria De Souza Domingos	DEFERIDA
80	377	Marisol Crawford	DEFERIDA
81	204	Maristela Aparecida Da Silva	DEFERIDA
82	133	Maristela Cristina Albuquerque Santana	DEFERIDA
83	75	Marlei Loreni B. De Camargo	DEFERIDA
84	503	Marli Grzebieluckas Da Rosa	DEFERIDA
85	483	Micheli Cristina Woiciecoski Morandin	DEFERIDA
86	519	Naiara Aparecida Webber	DEFERIDA
87	404	Nair Noraci David Schneider	DEFERIDA
88	220	Neide Silvane Bencke Brandenburg	DEFERIDA
89	269	Nilsa Marilei Schuler Schenkel	DEFERIDA
90	90	Odete De Lara De Lima	DEFERIDA
91	505	Pamela Do Santos Almeida Da Rosa	DEFERIDA
92	285	Patrícia Bernardi Back	DEFERIDA
93	412	Patricia De Conto Da Silva	DEFERIDA
94	421	Priscila Andressa Varolo Dos Santos	DEFERIDA
95	223	Rita Andrea Dos Santos	DEFERIDA
96	362	Roberta Lunkes Hentz	DEFERIDA
97	361	Rosane Nunes Cavalheiro	DEFERIDA
98	461	Rosani Cleusa Baptistella	DEFERIDA
99	89	Roselei Lurdes Dos Santos Kieling	DEFERIDA
100	7	Roselei Soares	DEFERIDA
101	439	Roseli Basotti Grosbelli	DEFERIDA
102	410	Roseli T. Egger Barichello	DEFERIDA
103	144	Salete De Fátima Gularte	DEFERIDA
104	193	Sandra Aparecida Dos Santos Varela	DEFERIDA
105	476	Sibeli Cristiane Kollenberg Pomatti	DEFERIDA
106	127	Simoni Ester Schrader	DEFERIDA

107	378	Soeli Maria Roesler	DEFERIDA
108	35	Sthefany Aparecida Muhl	DEFERIDA
109	104	Suélen Trombeta Machado	DEFERIDA
110	453	Sueli Cristina Sabbi Severnini	DEFERIDA
111	445	Tainara Dos Santos Gomes	DEFERIDA
112	287	Taís Andrieli Graetzler	DEFERIDA
113	468	Tatiane Daniela Sprandel Caramori	DEFERIDA
114	201	Tatiane Kleinibing Do Nascimento	DEFERIDA
115	61	Vanesa Aparecida Delazari	DEFERIDA
116	273	Vera Terezinha Ruschel Barp	DEFERIDA

PSICÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	199	Alice Silveira Porfirio	DEFERIDA
2	65	Ana Maristela Iolandes Dutra	DEFERIDA
3	210	Carine Fátima Alves	DEFERIDA
4	493	Debora Neves Ferreira	DEFERIDA
5	234	Eduana De Oliveira Ardenghi	DEFERIDA
6	229	Estefani Doss	DEFERIDA
7	253	Fabiane Caroline Scheidt	DEFERIDA
8	464	Francielle Thaise De Souza	DEFERIDA
9	472	Gabriele Mergen	DEFERIDA
10	324	Hogana Iasmim Behrmann Azevedo	DEFERIDA
11	39	Jandara Shaiana Schueigerti Abadi	DEFERIDA
12	358	Jéssica Franciele Coutinho	DEFERIDA
13	510	Jheniffer Dos Santos Eidt	DEFERIDA
14	43	Leslyara Da Silva Batista	DEFERIDA
15	450	Lia Fernanda De Campos	DEFERIDA
16	531	Lilian Monalisa Bohnenberger	DEFERIDA
17	434	Luciane De Fatima Garcia Da Rosa	DEFERIDA
18	52	Marcos Antonio Comerlatto	DEFERIDA
19	230	Marcos Luiz Polmann	DEFERIDA

Art. 2º. Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 04/2022 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

ADVOGADO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	85	Audinecio Estacio Da Luz Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	256	Camila Balzan Dickel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	558	Camila Jaqueline Faé	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	305	Cláudia Bernardo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	452	Daiane Rafala Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	33	Diana De Marchi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	318	Diego Márcio Potulski Pedroso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	68	Giovani Spinelli De Almeida	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	218	Jenifer Aparecida Aretz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	200	José Dias De Oliveira Neto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	485	Julio Cezar De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

12	22	Leandro Negri Cunico	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	539	Luana Guareschi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	527	Marcia Litter	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	556	Mariana Grando	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	203	Mateus Borges De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	175	Nazareno Santana Florambel Filho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	181	Ronaldo Antônio Zimmer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	63	Francieli Brizola Padilha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	274	Geovana Barbara Padilha Feloir	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	159	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	543	Jocymara Denantes Carneiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	5	Maicon De Abreu Lima	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
6	367	Maria Andresia Ferreira Ferrari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	291	Paula Emília Dos Santos Andreatta	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	290	Rosane Backes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

CONTADOR

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	47	Alesandra Meneghini Stuani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	12	Andressa Pozzebon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	195	Cristiane Cavichioli Rosset	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	288	Djoni Emanuel Ludwig	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	478	Lidiane Isabel Ruhoff	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	322	Regivani Assolini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	374	Roberto Wagner Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	365	Sabrina Bonfante	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	400	Sandra Angélica Bublitz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	294	Cassiano Melo De Moura	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	233	Fábio Ribeiro De Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	125	Mailson Basso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	214	Victorino Menegat Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	209	Beatriz Caroline Figueredo Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	397	Caroline Cristina Becker Mattana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	194	Edna Marcia Cassol	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	27	Maria Eduarda De Miranda Zuse	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	532	Priscila Vaz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	128	Vitória Gabrielly Bonamigo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

NUTRICIONISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	213	Gabriella Tháís Sandri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
ODONTÓLOGO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	24	Ana Flávia Do Prado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	25	Ana Flávia Do Prado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	341	Gabriel Silva Gomes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	92	Laura Accadrolli Lolato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	162	Natália Rhoden Barp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ARTES			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	42	Ana Olívia Farias Da Silva Pires	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	352	Elis Rosangela Bugança	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	552	Eloni Terezinha Welter	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	433	Leila Battisti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	163	Marinês Philipson	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	323	Ana Paula De Andrade	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	529	Angela Maria Batista Carbonera	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	495	Bárbara Juliana Zilio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	381	Cleide Luzia Gabriel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	344	Daiana Karine Nicola	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	376	Danielli Pereira Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	135	Diane Lorencetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	28	Edilaine Lopes Espindola	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	126	Evelin Roberta Hart	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	219	Fernanda Cristina Reichert	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	79	Gisele Aparecida Da Veiga	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	418	Graciela Lamb	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	455	Janete Machado Bento	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
14	330	João Marcos De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	553	Josiane Bolico Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
16	442	Juliana De Avila Mees	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	311	Karla Danusa Dos Santos Schwab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	222	Kelen Juliane Faquinello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	164	Leticia Leiria	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	328	Luciana Bailke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	93	Máira Kamille Berté Sulsbach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	176	Marcieli Cantele Ribas Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	165	Maria José Machado Godoy	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
24	183	Milena Taina Abatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	463	Nayara Canci	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	369	Paula Cristina Ferreira De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	417	Pricila Karini Delavi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

28	545	Rogeria Giselle De Aguiar Bruda	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
29	386	Rosane Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
30	345	Shirlene Sarmiento Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	302	Sueli Cristina Sabbi Severnini	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
32	297	Tainara Dos Santos Gomes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
33	474	Vanice Fátima Turani Silvestre	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	40	Karina Zanoni Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	137	Raquelly Taube	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	500	Tatiana Carvalho Pezerico Peukert	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	171	Alcione Mazzolini Teles Lachovski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	120	Ana Paula De Oliveira Da Fonseca	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	251	Andressa Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	77	Angelina Mafessoni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	20	Dananja Ardenghi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	436	Edina Alves Da Rosa Dutra	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
7	140	Elisane Barbieri	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	49	Elisiane Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	320	Elizandra Norberto Neres	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	321	Elizandra Norberto Neres	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	511	Emily Cristini De Jesus	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	459	Eunice De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	272	Giovana Correa De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	471	Graciele Rodrigues Teles	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
15	206	Iracema Schneider Vieira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
16	155	Jucemara De Morais Romanoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	304	Judite Muller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	301	Leide Laura Manenti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	202	Leticia Karine Marchese	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	522	Luciana Lisboa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	547	Lucinara Cristina Fornari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	166	Maria José Machado Godoy	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
23	331	Marialva Fortes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	422	Marileuza Ramos Da Silva Somavilla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	457	Maristela Piva Siebenechler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	32	Marli De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	147	Marqueli Petry Weber	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
28	403	Nair Noraci David Schneider	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
29	477	Oleide Tresoldi Vargas De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
30	37	Sandra Regina Roth	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
31	516	Simone Pasinato Baccin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
32	6	Simone Rostirolla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
33	196	Vanessa Michelli Bach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

PSICÓLOGO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	426	Ana Julia Winhaski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	130	Bruna Dietrich Massmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	86	Eliziane Fatima De Melo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	157	Gabriel Henrique Damim Picolotto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	64	Keli Cristina Barth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	189	Larissa Rodrigues De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	57	Naiane Beatriz Chaves De Sá	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	211	Thatiane Silveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Os candidatos com inscrição indeferida terão o dia 17.01.2023 para realizar recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 6480/2023

Publicação Nº 4487549

DECRETO Nº 6480/2023.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES (APÓS O PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr^a. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e suas alterações e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (após o prazo de recursos) do Concurso Público para Emprego Público Edital nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 01** (CENTRO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, BAIRRO NESCENTE DO PEPERI E LINHA SEPARAÇÃO)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	509	Adriana Lopes De Queiroz	HOMOLOGADA
2	221	Adriana Ribeiro Camargo	HOMOLOGADA
3	548	Adriele Norbak	HOMOLOGADA
4	428	Adrieli Gozdzik Vidi	HOMOLOGADA
5	446	Amanda Franciele Tessaro	HOMOLOGADA
6	451	Ana Paula Amaro	HOMOLOGADA
7	256	Anelise Duarte Disbezer	HOMOLOGADA
8	564	Bruna Julie Delavi Kleinibing	HOMOLOGADA
9	569	Carla Bellan Verona	HOMOLOGADA
10	398	Carla Jucemara Dos Santos	HOMOLOGADA
11	491	Celso Luiz Rukat	HOMOLOGADA
12	395	Cintia Patrícia Nottar	HOMOLOGADA
13	349	Clarice Da Silva	HOMOLOGADA

14	371	Claudia Nottar Schuler De Lima	HOMOLOGADA
15	190	Dâmaris Raquel Da Costa Carvalho	HOMOLOGADA
16	285	Daniela Do Nascimento Borges	HOMOLOGADA
17	303	Daniela Dos Santos	HOMOLOGADA
18	387	Daniela Serafini	HOMOLOGADA
19	127	Danieli Eliana Kesterke Pruciano	HOMOLOGADA
20	489	Elaine Krieger Barp	HOMOLOGADA
21	183	Elesir Braulio Sberse	HOMOLOGADA
22	565	Elisangela Cristiane De Andrades Gonçalves	HOMOLOGADA
23	511	Emili Barp	HOMOLOGADA
24	406	Erojane Gaige	HOMOLOGADA
25	351	Evanir Da Silva	HOMOLOGADA
26	353	Fabiana Gonçalves De Queiroz	HOMOLOGADA
27	288	Felipe Muhamad	HOMOLOGADA
28	323	Helen Tainá De Camargo	HOMOLOGADA
29	82	Iara Carpes	HOMOLOGADA
30	559	Jeani Marlise Schwingel	HOMOLOGADA
31	332	Jeicica Iasmin Marques Hentz	HOMOLOGADA
32	89	Josiane Da Silva Machado	HOMOLOGADA
33	501	Lays Da Silva Siqueira	HOMOLOGADA
34	418	Leticia Adriana Roesler	HOMOLOGADA
35	420	Leticia Paz Fernandes	HOMOLOGADA
36	150	Luana Cristina Da Fonseca	HOMOLOGADA
37	570	Maicon Jacoski	HOMOLOGADA
38	77	Marali Bona De Oliveira De Carvalho	HOMOLOGADA
39	350	Marceli Allebrandt	HOMOLOGADA
40	477	Maria Eduarda Vieira	HOMOLOGADA
41	591	Marilei Petry	HOMOLOGADA
42	370	Marilene Da Silva Costa	HOMOLOGADA
43	60	Marilene De Fátima Alves Brandão	HOMOLOGADA
44	558	Marlene Porfírio Galvão	HOMOLOGADA
45	19	Marli Ribeiro	HOMOLOGADA
46	515	Marystela Martins Soares	HOMOLOGADA
47	209	Mikaela Muniz De Menezes	HOMOLOGADA
48	276	Mirian De Souza	HOMOLOGADA
49	282	Monica Adriana Alves Ferreira	HOMOLOGADA
50	112	Naguely Antonietti	HOMOLOGADA
51	63	Rafaela Elisabete Paloski Martins	HOMOLOGADA
52	453	Rodrigo Maran Fortes	HOMOLOGADA
53	207	Rosane Dos Santos	HOMOLOGADA
54	141	Rosane Eckert Angeli	HOMOLOGADA
55	234	Rosângela Terezinha Demski Galvão	HOMOLOGADA
56	536	Roseli De Fatima Da Silva	HOMOLOGADA
57	103	Rosilene Dos Santos	HOMOLOGADA
58	229	Sabrina Aparecida Soares	HOMOLOGADA
59	402	Sandra Simone Amaro	HOMOLOGADA
60	261	Simoni Nihues	HOMOLOGADA
61	119	Stefani De Souza Nottar	HOMOLOGADA

62	539	Tainara Leticia De Souza	HOMOLOGADA
63	264	Tânia De Moura	HOMOLOGADA
64	302	Tatiane Farias De Góes Nunes	HOMOLOGADA
65	525	Teresinha Antunes	HOMOLOGADA
66	543	Valber Ribeiro Da Silva	HOMOLOGADA
67	533	Vanderlei Viacelli	HOMOLOGADA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 02** (BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, BAIRRO FLORESTA, BAIRRO PEPERIGUAÇU E LOTEAMENTO ANGELI)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	385	Adriana Da Costa Do Nascimento	HOMOLOGADA
2	4	Adriana De Oliveira	HOMOLOGADA
3	479	Ana Cris Binsfeld	HOMOLOGADA
4	450	Ana Paula De Oliveira Da Fonseca	HOMOLOGADA
5	588	Ana Paula Paez Fernandes	HOMOLOGADA
6	478	Anderson Howeler Da Silva	HOMOLOGADA
7	328	Beatriz De Souza	HOMOLOGADA
8	482	Beatriz Dos Santos	HOMOLOGADA
9	251	Bruna Luiza Lisboa Royer	HOMOLOGADA
10	386	Bruna Thais Honoria De Araujo	HOMOLOGADA
11	550	Carla Eduarda Zambenedetti De Oliveira	HOMOLOGADA
12	86	Caroline Aparecida Correia De Almeida	HOMOLOGADA
13	589	Carolina Mara Arenhart De Souza	HOMOLOGADA
14	471	Clelia Fraide Da Silva	HOMOLOGADA
15	399	Daiana Cavalheiro	HOMOLOGADA
16	393	Edina Barbosa Moraes	HOMOLOGADA
17	197	Elisandra Da Rosa Duarte	HOMOLOGADA
18	340	Elisiane Cristina Chassot	HOMOLOGADA
19	507	Évelin Hilário	HOMOLOGADA
20	123	Evelin Roberta Hart	HOMOLOGADA
21	574	Fernanda Dos Santos Azeredo	HOMOLOGADA
22	173	Fernanda Lemes De Freitas	HOMOLOGADA
23	309	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	HOMOLOGADA
24	295	Giovana Correa De Lima	HOMOLOGADA
25	305	Guiomar Dos Santos	HOMOLOGADA
26	319	Ivonete Aparecida Ties	HOMOLOGADA
27	513	Jessica Cassiana Da Silva Oliveira	HOMOLOGADA
28	281	Jose Victor De Mello Borges	HOMOLOGADA
29	44	Keli Batista Becker	HOMOLOGADA
30	452	Letícia Lisboa Royer	HOMOLOGADA
31	397	Marilza Aparecida Castanha De Oliveira	HOMOLOGADA
32	142	Olivia Teresinha Flores	HOMOLOGADA
33	326	Oziel Victor Dos Santos Da Cruz	HOMOLOGADA
34	311	Paula Emília Dos Santos Andreatta	HOMOLOGADA
35	14	Paula Jaqueline Barbosa Da Silva Pedroso	HOMOLOGADA
36	12	Priscila Adriane Da Silva	HOMOLOGADA
37	440	Rafael Vogt Siqueira	HOMOLOGADA
38	315	Rodolfo Augusto Schwab	HOMOLOGADA
39	516	Rodrigo De Oliveira	HOMOLOGADA

40	342	Rosane Lemes De Souza	HOMOLOGADA
41	16	Rosiane Aguiar De Lima Silva	HOMOLOGADA
42	294	Sabrina Maria Locher Pereira Padilha	HOMOLOGADA
43	317	Solange Braulio Rauber	HOMOLOGADA
44	244	Tania Regina Batista Daneluz	HOMOLOGADA
45	135	Vitória Aparecida Fortes Scherbak Gnoato	HOMOLOGADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 03** (BAIRRO AEROPORTO, LINHA JACOB MARAN, LINHA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO UNIÃO, BAIRRO COHAB, BAIRRO AGRÍCOLA, BAIRRO SÃO SILVESTRE, LINHA TOLDO, LINHA TOLDO BAIXO, LINHA BELMONTE E LINHA PALMEIRA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	348	Adrian Lucas Barreto	HOMOLOGADA
2	380	Aline Laurie Delavi Soares	HOMOLOGADA
3	111	Ana Carolina Da Silva Siqueira	HOMOLOGADA
4	534	Ana Caroline Formagini	HOMOLOGADA
5	18	Ana Jaqueline Da Silva Gozdzruk	HOMOLOGADA
6	414	Angelica Norbak	HOMOLOGADA
7	422	Berenice Barbosa	HOMOLOGADA
8	28	Cleide Luiza Da Rocha	HOMOLOGADA
9	289	Edila Simone Machado	HOMOLOGADA
10	455	Edileusa Gonçalves	HOMOLOGADA
11	436	Edina Andressa Andrade De Camargo	HOMOLOGADA
12	41	Elaine Marques	HOMOLOGADA
13	153	Elisiane Da Rosa	HOMOLOGADA
14	286	Elizangela Bitencourt Timoteo	HOMOLOGADA
15	23	Evânia Cledi Schenkel	HOMOLOGADA
16	265	Fabiana Carla Loureiro De Andrade	HOMOLOGADA
17	403	Gabriela Campos Pas	HOMOLOGADA
18	109	Gabriela Pereira Dos Santos	HOMOLOGADA
19	496	Gean Ruschel	HOMOLOGADA
20	470	Gildo Antonio Da Costa	HOMOLOGADA
21	269	Juliana Barbosa Cavalheiro	HOMOLOGADA
22	93	Luana Guimarães Dos Santos	HOMOLOGADA
23	321	Marcelo Assunção De Camargo	HOMOLOGADA
24	247	Marcele Tainara Black Porn	HOMOLOGADA
25	271	Neiton Jose Annater Filho	HOMOLOGADA
26	365	Raiane Gabriela Padilha	HOMOLOGADA
27	101	Rosane Canof Dos Santos De Oliveira	HOMOLOGADA
28	178	Silvana Andreia Abreu De Lima	HOMOLOGADA
29	132	Tatiane Schenkel Da Silva	HOMOLOGADA
30	394	Tiago Antonio Padilha	HOMOLOGADA
31	96	Tiago Ronsoni Schneider	HOMOLOGADA
32	6	Valdoir Bonfim Pereira	HOMOLOGADA
33	571	Vanessa Ines De Bortoli	HOMOLOGADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 04** (DISTRITO DE SÃO PEDRO TOBIAS, LINHA GAÚCHA, LINHA FLOR, LINHA MUNDO NOVO, LINHA MARIA PRETA, LINHA ESPERANÇA, LINHA GLEBA UNIÃO, LINHA CAÇADOR, LINHA CASTELHANO E PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	461	Alan Fernando Dutra	HOMOLOGADA
2	554	Ana Caroline Haefliger	HOMOLOGADA

3	88	Andréia Adiana Riffel	HOMOLOGADA
4	263	Ederson Evaldo Maier	HOMOLOGADA
5	113	Elaine Cristina Loch Kraemer	HOMOLOGADA
6	410	Elizete Wesseling Porsch	HOMOLOGADA
7	552	Fabiana De Fatima Brites	HOMOLOGADA
8	40	Margarete De Lima	HOMOLOGADA
9	224	Marineide Aram Giacomini	HOMOLOGADA
10	181	Marizabel Salles Ceolin	HOMOLOGADA
11	467	Nair Tenroller	HOMOLOGADA
12	137	Suzane Rodrigues Pereira	HOMOLOGADA
13	184	Uélinton João Da Silva	HOMOLOGADA
14	474	Vanessa Zeppe Hagge	HOMOLOGADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 05** (DISTRITO DE JORGE LACERDA, LINHA SÃO PAULO, PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO, LINHA CORDILHEIRA, LINHA BELA VISTA DO PEPERI, LINHA TRÊS BARRAS, LINHA SANTA CATARINA, LINHA BARRA DA UNIÃO, LINHA PROGRESSO, LINHA SEDE UNIDA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	67	Alexsandra Moura Paulino	HOMOLOGADA
2	575	Caroline Ott Bueno	HOMOLOGADA
3	388	Cláudia Reichert	HOMOLOGADA
4	273	Diana Mara Righi	HOMOLOGADA
5	32	Lidiane Maier	HOMOLOGADA
6	384	Luciane Gracieli Lassen Reichert	HOMOLOGADA
7	347	Marlete Vargas	HOMOLOGADA
8	542	Nilson Valdecir Markus	HOMOLOGADA
9	304	Rosemeri Markus	HOMOLOGADA
10	313	Tania Mara De Oliveira	HOMOLOGADA
11	148	Vanderlei Porsch	HOMOLOGADA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 06** (DISTRITO DE IDAMAR, LINHA SARANDI, LINHA ÁGUA PARADA, LINHA DESCANSO, LINHA MANOEL VELHO, LINHA NOVA ESPERANÇA, LINHA ERVEIRA, LINHA SÃO JOSÉ, LINHA SÃO ROQUE, LINHA SCHIMDT, LINHA WEBER, LINHA DOIS IRMÃOS, LINHA AR

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	231	Alice Polla	HOMOLOGADA
2	115	Cleomar Kraemer	HOMOLOGADA
3	90	Diane De Oliveira Machado	HOMOLOGADA
4	481	Edson Heisler De Oliveira	HOMOLOGADA
5	424	Eduarda Paula Limberger Da Silva	HOMOLOGADA
6	423	Elaine Rosa De Vargas	HOMOLOGADA
7	549	Elizangela De Oliveira Machado	HOMOLOGADA
8	120	Fabiana Musa Roloff	HOMOLOGADA
9	447	Fabricio Roberto Vargas	HOMOLOGADA
10	108	Gioneide Dichel	HOMOLOGADA
11	122	Idinei Gilvane Porsch	HOMOLOGADA
12	58	Jairo Andrade	HOMOLOGADA
13	266	Juliano Mendez Mendonça	HOMOLOGADA
14	241	Keli Caroline Viera	HOMOLOGADA
15	567	Michele Aparecida Heisler	HOMOLOGADA
16	487	Miriam Jaqueline Muller	HOMOLOGADA

17	484	Neucileia Cristina Albrecht Kassel	HOMOLOGADA
18	226	Paula Rafaela Lanza	HOMOLOGADA
19	242	Tiago Viera Carvalho	HOMOLOGADA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	427	Adriana Bona Prestes	HOMOLOGADA
2	330	Adrielly Da Rocha	HOMOLOGADA
3	512	Aline Pivotto Curcel	HOMOLOGADA
4	199	Amanda Gabrieli De Christo	HOMOLOGADA
5	375	Ana Claudia Hart Ribeiro	HOMOLOGADA
6	253	Ana Lúdia Zuffo	HOMOLOGADA
7	352	Anderson Wilian Machado	HOMOLOGADA
8	298	André De Sousa	HOMOLOGADA
9	417	Clair Righi	HOMOLOGADA
10	382	Claudete Nogueira Da Silva	HOMOLOGADA
11	522	Cleonir Pereira Dos Santos Almeida	HOMOLOGADA
12	270	Daiani Foretti	HOMOLOGADA
13	252	Daniel Fernandes De Oliveira	HOMOLOGADA
14	413	Debora Da Luz Prates	HOMOLOGADA
15	68	Douglas Henrique Kovalski	HOMOLOGADA
16	563	Edenilson De Oliveira Mendes	HOMOLOGADA
17	235	Edson Daniel Siqueira Da Veiga	HOMOLOGADA
18	25	Elizabeth Da Silva	HOMOLOGADA
19	72	Emanuela Atália Dahmer Schrader	HOMOLOGADA
20	521	Fabiane Rontani Chiele	HOMOLOGADA
21	425	Fernando Felipe Feil	HOMOLOGADA
22	469	Francieli Soares Tavares	HOMOLOGADA
23	475	Gabriel Augusto Nieradka Demarchi	HOMOLOGADA
24	254	Gabriela Dos Anjos Mann	HOMOLOGADA
25	239	Gean Moreira	HOMOLOGADA
26	37	Gilvane Ferreira Baitaca	HOMOLOGADA
27	259	Giseli Aparecida De Oliveira Colman	HOMOLOGADA
28	433	Helena Gomes Erd	HOMOLOGADA
29	372	Idete Casagrande	HOMOLOGADA
30	287	Igor Junior Oliveira Carnette	HOMOLOGADA
31	466	Ilse Brito	HOMOLOGADA
32	457	Iracema Schneider Vieira	HOMOLOGADA
33	145	Jehf Willian Delazeri	HOMOLOGADA
34	140	Jose Luis Viturino	HOMOLOGADA
35	300	Josiane Canof Dos Santos	HOMOLOGADA
36	227	Josias De Souza Azevedo	HOMOLOGADA
37	429	Julia Marinho Borges Galao Da Silva	HOMOLOGADA
38	537	Juliana Menegassi Dos Santos Alves	HOMOLOGADA
39	327	Jussamara Peixoto	HOMOLOGADA
40	139	Kailaine Tavares Dos Santos	HOMOLOGADA
41	582	Karine Sutil De Oliveira	HOMOLOGADA
42	594	Kauan Vidi Monteiro	HOMOLOGADA

43	377	Laura Inês Hahn Hagemann	HOMOLOGADA
44	518	Laura Maria Oliveira	HOMOLOGADA
45	357	Laura Paini	HOMOLOGADA
46	456	Luan Pablo Ferreira Baitaca	HOMOLOGADA
47	219	Luana Bueno Dos Santos Debona	HOMOLOGADA
48	553	Luana Deckmann	HOMOLOGADA
49	260	Lucas Alexandre Almeida De Miranda	HOMOLOGADA
50	374	Marcia De Lara Moreira	HOMOLOGADA
51	541	Marcio Cezar Ferreira Dos Santos	HOMOLOGADA
52	503	Maria Cleci De Camargo	HOMOLOGADA
53	331	Maria Rosilda Bortoli	HOMOLOGADA
54	283	Mariana Floriano	HOMOLOGADA
55	381	Marisane Doss Coutinho	HOMOLOGADA
56	432	Marlene Aozani	HOMOLOGADA
57	442	Marlene De Lurdes Gonçalves	HOMOLOGADA
58	160	Mateus Henrique Fortes Goldbeck	HOMOLOGADA
59	165	Milena Lemos Martinelli	HOMOLOGADA
60	445	Milena Leticia Jagnow	HOMOLOGADA
61	131	Narlei Da Silva Leskiu	HOMOLOGADA
62	495	Neuza De Fátima Meireles	HOMOLOGADA
63	355	Paola Cristina Dos Santos Bender	HOMOLOGADA
64	78	Paula De Camargo	HOMOLOGADA
65	595	Rafael Lisboa Pereira	HOMOLOGADA
66	329	Salette Cristiane Lazzarin	HOMOLOGADA
67	130	Sandra Da Silva	HOMOLOGADA
68	240	Scheila Cristina Nihues	HOMOLOGADA
69	476	Silvana Aparecida Cordeiro	HOMOLOGADA
70	502	Simone Tenroller	HOMOLOGADA
71	546	Taliani Silveira Marczinski	HOMOLOGADA
72	510	Tiago Antonio De Oliveira	HOMOLOGADA
73	104	Vanessa Carmen Justimiano Dias	HOMOLOGADA
74	245	Vera Lucia Rhoden Bonavigo	HOMOLOGADA
75	344	Victor Pedro Souza Do Nascimento	HOMOLOGADA
76	557	Wellington Alves Nunes	HOMOLOGADA
77	223	Willian Maciel Cezar Albuquerque	HOMOLOGADA
78	396	Zenilda Mendez	HOMOLOGADA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	98	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha	HOMOLOGADA
2	206	Luíza Eduarda De Lima	HOMOLOGADA

AUXILIAR DE DENTISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	488	Aline Rubert	HOMOLOGADA
2	356	Ana Paula Paini	HOMOLOGADA
3	128	Carla Jaqueline Barretto	HOMOLOGADA
4	306	Claudia Eduarda Goulart Cândido	HOMOLOGADA

5	480	Gilvana Emanoeli De Mello	HOMOLOGADA
6	255	Graziela Larissa Ross	HOMOLOGADA
7	91	Jhenyffer Camargo De Campos	HOMOLOGADA
8	299	Katia Cristina Zuse	HOMOLOGADA
9	52	Larissa Daiane Kurek	HOMOLOGADA
10	53	Marciana De Lima Ties Guedes	HOMOLOGADA
11	66	Marco Antonio Pedroso	HOMOLOGADA
12	297	Maria Neriane Volkweis Eckert	HOMOLOGADA
13	361	Sabrina Mees Xavier	HOMOLOGADA
14	409	Sara Emanuele De Carvalho Moreira	HOMOLOGADA
15	149	Simone Benetti Liseu	HOMOLOGADA
16	238	Thais Adrieli Vilant	HOMOLOGADA

ENFERMEIRO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	544	Aline Wolfart	HOMOLOGADA
2	15	Ana Julia Barboza	HOMOLOGADA
3	22	Ana Paula Bianchi	HOMOLOGADA
4	485	Ana Paula Kossmann Ninov	HOMOLOGADA
5	33	Ana Paula Schultz	HOMOLOGADA
6	218	Angelica Gabriela Fritsch	HOMOLOGADA
7	343	Bruna Anzolin	HOMOLOGADA
8	438	Cleusa Schwraz Appio	HOMOLOGADA
9	443	Debora Fernanda Norlok	HOMOLOGADA
10	180	Débora Palú	HOMOLOGADA
11	448	Dilvani Dos Santos Gonçalves	HOMOLOGADA
12	376	Dionara Guarda	HOMOLOGADA
13	460	Elaine Lucia Herkert	HOMOLOGADA
14	562	Elaine Therezinha Frizon	HOMOLOGADA
15	458	Elizabeth Teixeira Decimo	HOMOLOGADA
16	94	Fátima Aparecida Caron	HOMOLOGADA
17	61	Gabriely Aparecida De Coll	HOMOLOGADA
18	151	Gracieli Bragagnolo	HOMOLOGADA
19	125	Istefani Cristina Barro	HOMOLOGADA
20	55	Juliana Zanin	HOMOLOGADA
21	464	Leila Maria Soares Da Silva	HOMOLOGADA
22	248	Ligia Aparecida Cavallin	HOMOLOGADA
23	48	Lilian Carla Mortari	HOMOLOGADA
24	312	Luana Tais Wust	HOMOLOGADA
25	36	Lucas Luiz Giacobbo	HOMOLOGADA
26	426	Maiara Cristina Kunzler	HOMOLOGADA
27	70	Marcia De Oliveira Ramos	HOMOLOGADA
28	392	Márcia Dos Santos Oliveira Sebastião	HOMOLOGADA
29	505	Maria Jaqueline Muniz De Lima	HOMOLOGADA
30	369	Micheli Tais Martini	HOMOLOGADA
31	164	Patricia Saretta De Oliveira	HOMOLOGADA
32	186	Suzi Sinara Zambenedetti De Oliveira	HOMOLOGADA
33	5	Vanusa Inez Rhoden Rodrigues Dias	HOMOLOGADA

34	46	Veronica Borges Da Silva	HOMOLOGADA
FARMACÊUTICO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	441	Ana Caroline Kempka Muller	HOMOLOGADA
2	217	Bruna Lucas Dal Molin	HOMOLOGADA
3	189	Egidia Lemes Da Costa	HOMOLOGADA
4	560	Francieli Juliana Delavi Kleinibing	HOMOLOGADA
5	431	Isabela Paola Dalla Longa Salles	HOMOLOGADA
6	368	Jandreia Francieli Sturm	HOMOLOGADA
7	102	Luana Cristina Treviso	HOMOLOGADA
8	212	Lucas Oliveira Rodrigues	HOMOLOGADA
MÉDICO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	514	Agnaldo Fernandes	HOMOLOGADA
2	378	Amanda Mariani Mocellin	HOMOLOGADA
3	581	André Luiz Leonardi Giaretta	HOMOLOGADA
4	528	André Zottele Ramos	HOMOLOGADA
5	435	Daiana Karina Pit Paz	HOMOLOGADA
6	116	Daihana Borge Borille	HOMOLOGADA
7	472	Déborah Vanessa Giaretta	HOMOLOGADA
8	279	Eduarda Angelita Valduga Guareschi	HOMOLOGADA
9	81	Eduardo Von Muhlen Colini Gonçalves	HOMOLOGADA
10	506	Elis Carolina Enzweiler	HOMOLOGADA
11	158	Fabrcio Sarcinelli Tessarolo	HOMOLOGADA
12	497	Felipe Emmanuel Gomes Jakymiu	HOMOLOGADA
13	473	Fernanda Leonardi Giaretta	HOMOLOGADA
14	527	Francielli Patricia Picinin John	HOMOLOGADA
15	325	Isadora Gonçalves Martins	HOMOLOGADA
16	530	Joel John Filho	HOMOLOGADA
17	267	Júlia Amanda Guzatti Valduga	HOMOLOGADA
18	162	Kenneth Bednarski	HOMOLOGADA
19	143	Laura Regina Santin Massocatto	HOMOLOGADA
20	524	Lesme Dariel Masso Cisneros	HOMOLOGADA
21	463	Lessandro Kardek Da Silva Miranda	HOMOLOGADA
22	556	Lorrana Cátia Nascimento Dos Reis	HOMOLOGADA
23	555	Lucas Freire Da Silva	HOMOLOGADA
24	69	Marcelo Santiago Frometa	HOMOLOGADA
25	339	Maria Eduarda Dullius	HOMOLOGADA
26	51	Mariana Raquel Casagrande Mendoza	HOMOLOGADA
27	584	Pablo Roberto Rei Rutkowski	HOMOLOGADA
28	43	Patricia Caroline Chiapetti	HOMOLOGADA
29	172	Paulo Marcio Limas Machado	HOMOLOGADA
30	523	Paulo Roberto Ventura Brandao Filho	HOMOLOGADA
31	166	Renan Lucas De Aquino	HOMOLOGADA
32	114	Rodrigo Bortolini	HOMOLOGADA
33	498	Roselene Da Cruz Baseggio	HOMOLOGADA

34	136	Sabrina Antonioli	HOMOLOGADA
35	191	Suzanne Marie Blau Grimm	HOMOLOGADA
36	268	Thiago Henrique Hirakawa	HOMOLOGADA
37	504	Wesley Solan Vogel Da Cruz	HOMOLOGADA

NUTRICIONISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	106	Debora Rochele Odorcik Tavares	HOMOLOGADA
2	316	Emanuele Kelli Samaia Silva	HOMOLOGADA
3	545	Gabrieli Terezinha Vargas Da Silva	HOMOLOGADA
4	228	Gabriella Thaís Sandri	HOMOLOGADA
5	65	Vanusa Cavalheiro	HOMOLOGADA

PSICÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	215	Alice Silveira Porfiro	HOMOLOGADA
2	579	Bianca Machado Da Silva	HOMOLOGADA
3	532	Eduardo Hubner	HOMOLOGADA
4	383	Jéssica Franciele Coutinho	HOMOLOGADA
5	517	Jheniffer Dos Santos Eidt	HOMOLOGADA
6	334	Leslyara Da Silva Batista	HOMOLOGADA
7	42	Marcos Antonio Comerlatto	HOMOLOGADA
8	54	Nandara Emily Lima	HOMOLOGADA
9	249	Rodrigo Benetti	HOMOLOGADA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	290	Adriana Suely Vial	HOMOLOGADA
2	379	Alini Marieli Vilant Torres	HOMOLOGADA
3	59	Alizama De Oliveira Fernandes	HOMOLOGADA
4	7	Ana Beatriz Belmonte	HOMOLOGADA
5	133	Ana Claudia Ventura	HOMOLOGADA
6	318	Andreia De Queiroz De Oliveira	HOMOLOGADA
7	76	Dalmira Iolandes Dutra	HOMOLOGADA
8	202	Damaris Da Rosa	HOMOLOGADA
9	24	Dayana Nina Ferreira De Jesus Muller	HOMOLOGADA
10	159	Eliane Ribeiro Mendes Ristoff	HOMOLOGADA
11	324	Greice Tatiane M-Iler	HOMOLOGADA
12	308	Gustavo Henrique Cândido	HOMOLOGADA
13	430	Josequeli Patrícia Zuse Foggiato	HOMOLOGADA
14	182	Kelly Picinini Schlisting	HOMOLOGADA
15	274	Leticia Laux	HOMOLOGADA
16	500	Luana Carolini Perim	HOMOLOGADA
17	205	Luiz Henrique Martins Matiauda	HOMOLOGADA
18	175	Marcia Edineia Benetti Hoesel	HOMOLOGADA
19	336	Marcia Muller	HOMOLOGADA
20	233	Marilice Correia Da Silveira	HOMOLOGADA
21	92	Marla Gracieli Barth Gularte	HOMOLOGADA

22	531	Marli Terecinha Barth Gularte	HOMOLOGADA
23	99	Mirian Kely De Oliveira Amora	HOMOLOGADA
24	75	Patricia Liliana Schreiner	HOMOLOGADA
25	538	Raquel Gomes Barbosa	HOMOLOGADA
26	31	Roseli Aparecida Dos Santos	HOMOLOGADA
27	583	Samuel Carlos Da Silva Ribeiro	HOMOLOGADA
28	13	Sônia Konig	HOMOLOGADA
29	373	Vanessa Baumgart Salles	HOMOLOGADA
30	566	Viviane Carla De Campos Borth	HOMOLOGADA

Art. 2º. Por este instrumento permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 02/2022 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 01** (CENTRO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, BAIRRO NESCENTE DO PEPEPI E LINHA SEPARAÇÃO)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	535	Ana Caroline Peres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	526	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	465	Felipe Kehl	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	196	Gabriella Caroline Bonatto	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	493	Gean Ruschel	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
6	301	Geovana Barbara Padilha Feloir	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	404	Gizeli Caroline Da Costa Cerioli	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	322	Ivone Alves	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	156	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	236	Joelma Andreia Cecon Gonçalves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	400	Kelly Regina Rodrigues De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	508	Laiza Cristina Gabriele	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	79	Lauriane Carvalho Gaige	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	462	Marciane Lisbinski Nottar Jacoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	47	Marieli Poleselo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
16	416	Melanha Muller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	519	Nadir Rodrigues De Oliveira Garbin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	551	Patricia Inês Kafer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	35	Raquel Norbak Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	540	Rosane Backes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	8	Sara Andrea Camargo Duarte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	354	Stéfani Carolina Da Luz Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 02** (BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, BAIRRO FLORESTA, BAIRRO PEPEPIGUAÇU E LOTEAMENTO ANGELI)			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	21	Aline De Lara Moreira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	9	Ana Paula Bach	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	585	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	177	Anderson Wilian Machado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	338	Andreia Aparecida Moraes Fortes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	168	Angela De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	3	Angela Maria Pedroso	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	169	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	363	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

10	421	Berenice Barbosa	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	449	Claudete De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	62	Denis Regina De Lima Do Sacramento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	275	Eliane De Fatima De Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	280	Eliane Maria Campagnolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	214	Elis Malinoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	39	Everlin Muniz Da Silva Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	220	Fabiane Dos Santos De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	572	Fernanda Dos Santos Azeredo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
19	468	Luana Deckmann	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	520	Luciana Roque Prestes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
21	87	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
22	250	Mariza Disbezer Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	222	Renata Leite	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	296	Severiana Dos Santos De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	415	Taiane Cagre	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
26	187	Thaiane Cristina Schumann De Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 03** (BAIRRO AEROPORTO, LINHA JACOB MARAN, LINHA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO UNIÃO, BAIRRO COHAB, BAIRRO AGRÍCOLA, BAIRRO SÃO SILVESTRE, LINHA TOLDO, LINHA TOLDO BAIXO, LINHA BELMONTE E LINHA PALMEIRA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	171	Alexandre Rafael De Bonfim Ramos Correa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	408	Ana Cristina Barbosa Godoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	201	Daiane Borges Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	154	Diana Stefani Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	586	Dinara Marcelina De Godoi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	129	Elaine Toral Andress Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	335	Gilberto Generoso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	483	Marcia Chorna Da Rosa Gomes Machado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	459	Patricia Andrea Calfulaf	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	80	Poliana De Bonfim Dornelles De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	30	Tatiane Schenkel Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	213	Vilmar Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 04** (DISTRITO DE SÃO PEDRO TOBIAS, LINHA GAÚCHA, LINHA FLOR, LINHA MUNDO NOVO, LINHA MARIA PRETA, LINHA ESPERANÇA, LINHA GLEBA UNIÃO, LINHA CAÇADOR, LINHA CASTELHANO E PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	337	Advania Francieli Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	34	Andréia Adiana Riffel	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	592	Kauan Vidi Monteiro	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA 05** (DISTRITO DE JORGE LACERDA, LINHA SÃO PAULO, PARTE DA LINHA SALTO UNIÃO, LINHA CORDILHEIRA, LINHA BELA VISTA DO PEPERI, LINHA TRÊS BARRAS, LINHA SANTA CATARINA, LINHA BARRA DA UNIÃO, LINHA PROGRESSO, LINHA SEDE UNIDA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	366	Adriele Norbak	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	587	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	419	Angela Clarice De Camargo Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	20	Claudia Nottar Schuler De Lima	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	126	Danieli Vargas De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

6	314	Nadiele Fernanda Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	49	Wiliam Yuri Weschenfeder	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ÁREA 06** (DISTRITO DE IDAMAR, LINHA SARANDI, LINHA ÁGUA PARADA, LINHA DESCANSO, LINHA MANOEL VELHO, LINHA NOVA ESPERANÇA, LINHA ERVEIRA, LINHA SÃO JOSÉ, LINHA SÃO ROQUE, LINHA SCHIMDT, LINHA WEBER, LINHA DOIS IRMÃOS, LINHA AR			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	17	Diane De Oliveira Machado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	454	Edson Heisler De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	278	Nelson Mendes Da Silva Andrade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	95	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	358	Alan Fabiano Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	105	Andrielle Aparecida De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	359	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	360	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	412	Debora Da Luz Prates	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
6	578	Dinaura Catarina Seganfredo Heberle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	341	Edina Aparecida Pompermaier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	174	Elaine Sindies Klein Ibing	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	134	Elisandra Rita Toffolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	200	Felipe Lopes Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	573	Fernanda Dos Santos Azeredo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	364	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	138	Janice Perim	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	237	Joceli Lemos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	71	Jonatan Rafael Dos Santos Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	346	Jussiane Dos Santos Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	146	Kaoane De Castro Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	499	Karine Cavagnolli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	362	Luana Florêncio Linck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	243	Lucas Maciel Cezar	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
21	29	Lucas Molim Reimundi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	292	Luiza Holdina Gomes Schorn	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	405	Luzia Aparecida Mallmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	590	Márcia Adriana Hoeflinger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	310	Marcos Da Rocha Cezar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	230	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
27	272	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
28	547	Matheus Juarez Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
29	194	Mirian De Souza	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
30	188	Natalia Massocatto Borsatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	210	Paulo Cesar De Souza Soares Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
32	407	Paulo Ricardo Hardt Chorna	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
33	64	Pedro Henrique Rhoden Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
34	192	Rosângela Terezinha Demski Galvão	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

35	56	Rosani Cleci Barth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
36	167	Suelânia Letícia Kollenberg	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
37	490	Valdelírio Rodrigues Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
38	367	Vladimir Dos Santos Vanin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	257	Amanda Carolina Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	117	Claudia Cristina Lansarini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	155	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	45	Jucieli Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	390	Marines Andrade Dos Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	307	Paula Emília Dos Santos Andreatta	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

AUXILIAR DE DENTISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	1	Angela De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	2	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	74	Cleidimara Back De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	434	Elisangela Maria Da Silva Burnier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	486	Jaqueline Rodrigues Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	401	Josiane Stroher	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	389	Keila Mara Silva Morais	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	561	Laura Beatriz Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	291	Marcieli Allebrandt	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	10	Milena Lemos Martinelli	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	170	Millena Luiza Mocelin	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	124	Raquel Da Silva Mendes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ENFERMEIRO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	97	Aline Alves De Siqueira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	161	Ana Carla Carvalho Dos Santos Krupp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	179	Ana Julia Provin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	11	Ana Paula Schultz	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	577	Andrey Gustavo Heberle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	320	Bruna Dias De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	262	Dayane Eva Lebens	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	163	Debblye Pikula	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	439	Diana Patrícia Mallmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	157	Elizete Liodato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	246	Fabiane Soldi Wartha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	85	Fernanda Engroff	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	211	Géssica Paula Battisti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	576	Larissa Jaine Pinheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	107	Leila Laiz Manenti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	232	Marceli Aline Guth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	27	Mohamed Elsayed Ibrahim Khatab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

18	204	Nelson Brandt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	147	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	50	Renata Meneghel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	293	Scheila De Camargo Faé	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	277	Taís Helena Gierg	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	203	Alessandra De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	208	Edna Marcia Cassol	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	84	Josequeli Patrícia Zuse Foggiato	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	118	Rochele De Melo Grothe	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

MÉDICO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	258	Aline Carazzai Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	152	Ana Claudia Tomazzini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	411	Luisa Carneiro Vianna Duarte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	580	Mayra Vendruscolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	144	Rafael Melo Starling Tavares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	57	Suellen Casagrande	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	225	Thiago Vilela De Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

NUTRICIONISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	284	Edina Cassiane Padilha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	110	Giovanka Cristina Kuhn Melo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	391	Gisele Regina De Toledo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	593	Jéssica Revers	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

PSICÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	176	Daniela Bueno	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	193	Larissa Rodrigues De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	195	Ana Claudia Neves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	345	Andressa Zanatta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	121	Carolina De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	216	Caroline Julia Mees	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	198	Cássia Halas Da Luz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	494	Eduardo Machado Lampert	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	437	Elaine Terezinha Stevens	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	333	Jaqueline Rodrigues Ortega Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	83	Josequeli Patrícia Zuse Foggiato	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	529	Leora Bueno Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	444	Loreni Cardial Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

12	568	Luciana Roque Prestes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	26	Melissa Felix Welzel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	38	Raiane Schermann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	185	Rosi De Almeida Guedes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	73	Tatiane Alves Siqueira Beber	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	492	Tiandra Andressa Cavalli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	100	Veronete Fatima Voltolini De Mattos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 02/2022 do Município de Dionísio Cerqueira – SC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 6481/2023

Publicação Nº 4487564

DECRETO Nº 6481/2023.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (APÓS O PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srª. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e suas alterações e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (após o prazo de recursos) do Concurso Público Edital nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	773	Adriano Coutinho	HOMOLOGADA
2	581	Ágatha Kauane Ramalho	HOMOLOGADA
3	471	Alessandra Gabrieli Duarte Da Silva Rodrigues	HOMOLOGADA
4	559	Alex Fabiano Ferronato	HOMOLOGADA
5	692	Alice Polla	HOMOLOGADA
6	739	Amanda Francielly Torquato Evangelista	HOMOLOGADA
7	629	Ana Carolina Da Silva Siqueira	HOMOLOGADA
8	180	Andrielle Aparecida De Oliveira	HOMOLOGADA
9	293	Angelica Braulio	HOMOLOGADA
10	677	Angelica Machado Xavier	HOMOLOGADA
11	733	Carla Aparecida Schneider	HOMOLOGADA
12	173	Carlos Eduardo Markus	HOMOLOGADA
13	319	Caroline Julia Mees	HOMOLOGADA
14	734	Caroline Machado De Souza	HOMOLOGADA
15	243	Cleiton Willirich Schefer	HOMOLOGADA
16	777	Cristian Joao Coronetti Ristoff	HOMOLOGADA

17	382	Daniela Do Nascimento Borges	HOMOLOGADA
18	522	Debora Da Luz Prates	HOMOLOGADA
19	684	Denise Da Silva Santos Backes	HOMOLOGADA
20	779	Edison Godoi Da Silva Junior	HOMOLOGADA
21	493	Eduardo Gabriel De Oliveira	HOMOLOGADA
22	68	Elisângela De Souza Costa	HOMOLOGADA
23	295	Emily Jaine Pereira De Almeida Saraiva	HOMOLOGADA
24	564	Felipe Hansel Carvalho Jin	HOMOLOGADA
25	390	Fernanda Dos Santos Prestes	HOMOLOGADA
26	300	Gabriela Braulio Do Nascimento	HOMOLOGADA
27	599	Gabriella Caroline Bonatto	HOMOLOGADA
28	672	Gabriely Hetzel	HOMOLOGADA
29	586	Giani Couto Cezar	HOMOLOGADA
30	661	Gizeli Caroline Da Costa Cerioli	HOMOLOGADA
31	492	Grasieli Kehl	HOMOLOGADA
32	769	Greice Eduarda Rodrigues	HOMOLOGADA
33	762	Gustavo Henrique Machado	HOMOLOGADA
34	619	Igdaliah Aissa Lampugnani Dos Santos	HOMOLOGADA
35	728	Ilandir Fernando Prudencio	HOMOLOGADA
36	378	Izadora Maronezi Mourad	HOMOLOGADA
37	540	Jaildes Pereira Da Silva	HOMOLOGADA
38	106	Jaime Eduardo Ribeiro Rasera	HOMOLOGADA
39	666	Jardel De Souza Maier	HOMOLOGADA
40	50	Jean Cesar Dickel	HOMOLOGADA
41	385	Jefferson Renan Camargo Dresch	HOMOLOGADA
42	752	Jhenifer Fortes Scherbak	HOMOLOGADA
43	655	Juliana Camargo De Campos	HOMOLOGADA
44	557	Juliane Cristina França	HOMOLOGADA
45	275	Karla Danusa Dos Santos Schwab	HOMOLOGADA
46	459	Kelen Fernandes Da Silva	HOMOLOGADA
47	744	Kelin Taiane Santos Gabana	HOMOLOGADA
48	447	Laura Pains	HOMOLOGADA
49	262	Luan De Oliveira Da Cruz	HOMOLOGADA
50	663	Luiz Eduardo Zibetti Krug	HOMOLOGADA
51	449	Luiz Felipe Gayardo Santa Helena	HOMOLOGADA
52	635	Luiza Holdina Gomes Schorn	HOMOLOGADA
53	391	Lukas Henrique Dalla Costa	HOMOLOGADA
54	742	Maiara Salles	HOMOLOGADA
55	659	Marcia Aosani Martini	HOMOLOGADA
56	257	Marialva Fortes	HOMOLOGADA
57	348	Mariana Floriano	HOMOLOGADA
58	702	Mariana Salles	HOMOLOGADA
59	585	Mateus Andre Foletto	HOMOLOGADA
60	298	Mateus Barbosa Da Silva	HOMOLOGADA
61	556	Mateus Elias Borges	HOMOLOGADA
62	460	Mateus Henrique Fortes Goldbeck	HOMOLOGADA
63	235	Mikaela Muniz De Menezes	HOMOLOGADA
64	775	Milena Almeida Da Silva	HOMOLOGADA

65	345	Nelson Mendes Da Silva Andrade	HOMOLOGADA
66	756	Olivia Teresinha Flores	HOMOLOGADA
67	699	Paolina De Souza Nogueira	HOMOLOGADA
68	511	Paulo Ricardo Hardt Chorna	HOMOLOGADA
69	383	Priscila Adriane Da Silva	HOMOLOGADA
70	681	Rafaelly Karoliny Soares Da Silva	HOMOLOGADA
71	164	Raiane Terezinha Pinheiro	HOMOLOGADA
72	407	Renata Catarina Grendene Dos Santos	HOMOLOGADA
73	568	Renato Muller	HOMOLOGADA
74	788	Rodrigo Maran Fortes	HOMOLOGADA
75	776	Rogeria Giselle De Aguiar Bruda	HOMOLOGADA
76	504	Sabrina Dos Santos	HOMOLOGADA
77	453	Sabrina Mees Xavier	HOMOLOGADA
78	183	Samara Luiza Da Silva	HOMOLOGADA
79	778	Serenita Da Silva	HOMOLOGADA
80	188	Suelânia Letícia Kollenberg	HOMOLOGADA
81	740	Suelen De Camargo	HOMOLOGADA
82	346	Tainara De Moura Perosso	HOMOLOGADA
83	242	Taíssa Gabriele De Araújo	HOMOLOGADA
84	500	Thaiza Sabrina Dos Santos Vargas Miranda	HOMOLOGADA
85	694	Valdomiro Teodozio Da Silva Junior	HOMOLOGADA
86	103	Vanessa Carmen Justimiano Dias	HOMOLOGADA
87	770	Vanessa Ines De Bortoli	HOMOLOGADA
88	427	Victor Pedro Souza Do Nascimento	HOMOLOGADA
89	489	Vitor Mateus Kureck Chassot	HOMOLOGADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	631	Ademar João Rohr	HOMOLOGADA
2	548	Adilson Luiz Hertal	HOMOLOGADA
3	396	Adilson Pereira Bueno	HOMOLOGADA
4	356	Adrian Allebrandt Pagno	HOMOLOGADA
5	364	Adriana Aparecida Da Rocha	HOMOLOGADA
6	710	Adriana Da Rosa Rodrigues	HOMOLOGADA
7	302	Adriana Pivotto Faccin	HOMOLOGADA
8	212	Alessandra Severia Do Nascimento	HOMOLOGADA
9	22	Aline Lilian Putrick	HOMOLOGADA
10	614	Alison Iran Silva Câmara	HOMOLOGADA
11	573	Amanda Rafaela Skittberg	HOMOLOGADA
12	454	Amélia Erd	HOMOLOGADA
13	641	Ana Cris Binsfeld	HOMOLOGADA
14	646	Ana Cristina Adam	HOMOLOGADA
15	721	Ana Julia Dos Santos	HOMOLOGADA
16	225	Ana Lívia Bohrer	HOMOLOGADA
17	63	Ana Paula Bach	HOMOLOGADA
18	726	Anderson Eduardo Oliveira	HOMOLOGADA
19	645	Andréia Ritter Silveira	HOMOLOGADA
20	150	Angela Marcia Pinheiro	HOMOLOGADA

21	148	Angela Vargas	HOMOLOGADA
22	98	Aparecida Serafini	HOMOLOGADA
23	469	Bianca Sibebe Bueno	HOMOLOGADA
24	13	Calien Da Silva	HOMOLOGADA
25	327	Camila Banfi	HOMOLOGADA
26	566	Camila Ribeiro	HOMOLOGADA
27	8	Caroline Aparecida Correia De Almeida	HOMOLOGADA
28	124	Caroline Hart	HOMOLOGADA
29	630	Celso Miguel Rohr	HOMOLOGADA
30	33	Clair Domingues Bueno Soares	HOMOLOGADA
31	483	Claudete De Fatima Dos Santos	HOMOLOGADA
32	109	Cledi Gozdzik Dichel	HOMOLOGADA
33	714	Clédina Daiane Dias	HOMOLOGADA
34	308	Cleiton Ricardo Maciel Cezar De Albuquerque	HOMOLOGADA
35	510	Clelia Fraide Da Silva	HOMOLOGADA
36	272	Cleonara Machado	HOMOLOGADA
37	288	Cristiano Gabrielli	HOMOLOGADA
38	587	Daniel Rangel	HOMOLOGADA
39	154	Daniela Fatima Garbin	HOMOLOGADA
40	485	Daniela Serafini	HOMOLOGADA
41	142	Danieli Eliana Kesterke Pruciano	HOMOLOGADA
42	23	Danieli Maiara Alves De Lima	HOMOLOGADA
43	14	Debora Cristina Pedroso	HOMOLOGADA
44	402	Debora De Vargas	HOMOLOGADA
45	463	Deise Camila Da Silva	HOMOLOGADA
46	789	Denilson Dutra De Oliveira	HOMOLOGADA
47	96	Denise Rodrigues Da Silva	HOMOLOGADA
48	40	Edilaine Dutra Mendes	HOMOLOGADA
49	482	Édina Pacheco Garcia	HOMOLOGADA
50	276	Edina Sinara Fernandes Finger	HOMOLOGADA
51	547	Eduarda Paula Limberger Da Silva	HOMOLOGADA
52	343	Eduardo De Lima Prestes	HOMOLOGADA
53	197	Eduardo José Cassol	HOMOLOGADA
54	34	Elenir Dos Santos Siqueira	HOMOLOGADA
55	158	Eli De Fatima Lopes Simoes	HOMOLOGADA
56	444	Eliana Ribeiro Dos Santos	HOMOLOGADA
57	207	Eliane Alves De Souza	HOMOLOGADA
58	640	Eliane Verfer Chies	HOMOLOGADA
59	686	Elisandrea Winter Engraff	HOMOLOGADA
60	133	Elizane Samara Fritzen Kreiner	HOMOLOGADA
61	484	Emília Aparecida Weber	HOMOLOGADA
62	155	Emilia Margarete Da Silva Carnette	HOMOLOGADA
63	436	Emilia Silvane De Almeida	HOMOLOGADA
64	688	Enio Gabriel Winter Rodrigues Da Costa	HOMOLOGADA
65	760	Ercemir Duarte Fagundes	HOMOLOGADA
66	89	Erica Antunes Soares	HOMOLOGADA
67	323	Erineide De Arruda Motta	HOMOLOGADA
68	497	Ermelinda Elisabete Yahari	HOMOLOGADA

69	763	Estefani Danieli Schenkel Rodrigues	HOMOLOGADA
70	456	Ester Da Silva Prestes	HOMOLOGADA
71	532	Evandra Simone Do Santos Gracio	HOMOLOGADA
72	355	Fabiana Farias De Mello	HOMOLOGADA
73	772	Fernanda Dos Santos Azeredo	HOMOLOGADA
74	181	Fernanda Lemes De Freitas	HOMOLOGADA
75	386	Francieli Dos Santos	HOMOLOGADA
76	349	Francieli Maroni	HOMOLOGADA
77	312	Gabriela Dos Anjos Mann	HOMOLOGADA
78	423	Gilberto Generoso	HOMOLOGADA
79	605	Gilvana Peixoto Correia	HOMOLOGADA
80	30	Gilvane Ferreira Baitaca	HOMOLOGADA
81	326	Gioneide Dichel	HOMOLOGADA
82	347	Giovane Dickel Banfi	HOMOLOGADA
83	466	Girlene Andrade Brum	HOMOLOGADA
84	176	Grasiela De Campos	HOMOLOGADA
85	743	Gustavo Santos Fragozo	HOMOLOGADA
86	15	Hilary Gabriely Lemos Da Silva	HOMOLOGADA
87	12	Ionara Galvão De Lima	HOMOLOGADA
88	535	Ivan Luiz Souza Bueno	HOMOLOGADA
89	430	Ivanilde Do Nascimento	HOMOLOGADA
90	422	Jaison De Lara	HOMOLOGADA
91	318	Janaina Da Rosa Rocha	HOMOLOGADA
92	51	Janice Perim	HOMOLOGADA
93	610	Jaqueline De Carvalho Ribeiro	HOMOLOGADA
94	713	Jaqueline Dos Santos Danhaia	HOMOLOGADA
95	177	Jean Leandro Lima De Almeida	HOMOLOGADA
96	571	Jocemar Dos Santos Vanin	HOMOLOGADA
97	748	Joel Barufi	HOMOLOGADA
98	344	Jose Víctor De Mello Borges	HOMOLOGADA
99	291	Josefina Doss	HOMOLOGADA
100	185	Josiane Paulus	HOMOLOGADA
101	494	Josieli Machado Caraffini	HOMOLOGADA
102	761	Juçara Fatima Fernandes Finger	HOMOLOGADA
103	172	Jucelia Peixoto	HOMOLOGADA
104	289	Jucemara Dos Santos Paiano	HOMOLOGADA
105	178	Jucirlei Cavalleri	HOMOLOGADA
106	623	Julia Marinho Borges Galao Da Silva	HOMOLOGADA
107	636	Juliana Roberta Gonçalves	HOMOLOGADA
108	549	Juliane Aparecida Gatti Hertal	HOMOLOGADA
109	401	Jussamara Peixoto	HOMOLOGADA
110	361	Katia Cristina Zuse	HOMOLOGADA
111	451	Keila Mara Silva Morais	HOMOLOGADA
112	41	Keli Batista Becker	HOMOLOGADA
113	92	Larissa Graminho Eckert	HOMOLOGADA
114	754	Leandra Da Silva	HOMOLOGADA
115	334	Leda Mari Istris	HOMOLOGADA
116	634	Leila Verence Becker Goettems Vargas	HOMOLOGADA

117	498	Liciane Angela Verfe De Vargas	HOMOLOGADA
118	461	Lilia May Tormes	HOMOLOGADA
119	62	Loivane De Almeida Volpatto	HOMOLOGADA
120	601	Loreci De Lurdes Ferreira	HOMOLOGADA
121	105	Lourdes Pacheco	HOMOLOGADA
122	395	Luana Cardoso Dos Santos	HOMOLOGADA
123	166	Luana Cristina Da Fonseca	HOMOLOGADA
124	69	Luana Danieli Kollenberg	HOMOLOGADA
125	662	Luana Florêncio Linck	HOMOLOGADA
126	693	Luana Hoffmann Vidi	HOMOLOGADA
127	35	Lucas Alexandre Salazar Serafini	HOMOLOGADA
128	404	Lucia Soares Dos Santos	HOMOLOGADA
129	32	Luciana Pereira Baitaca	HOMOLOGADA
130	604	Lucivar Lourenço	HOMOLOGADA
131	570	Luiza Andréa Mariano	HOMOLOGADA
132	542	Marcelo Luiz Santana Da Silva	HOMOLOGADA
133	654	Marcia Chorna Da Rosa Gomes Machado	HOMOLOGADA
134	119	Marcilei Elanir Ross	HOMOLOGADA
135	555	Marcos Gabriel Bohnenberger Prado	HOMOLOGADA
136	696	Marcos Vinicius Cáceres Silveira	HOMOLOGADA
137	730	Maria Janete Pedroso	HOMOLOGADA
138	236	Marieli Poleselo	HOMOLOGADA
139	400	Marilene Da Silva Costa	HOMOLOGADA
140	649	Marilia Teresinha Gayardo	HOMOLOGADA
141	277	Marilice De Mello Poleselo	HOMOLOGADA
142	367	Marines Alves Kleinibing	HOMOLOGADA
143	767	Marinês Pazini Prestes	HOMOLOGADA
144	97	Marisa De Almeida Vargas	HOMOLOGADA
145	479	Marisane Doss Coutinho	HOMOLOGADA
146	122	Marlene Musa Roloff	HOMOLOGADA
147	388	Marlete Vargas	HOMOLOGADA
148	392	Marli Ribeiro	HOMOLOGADA
149	121	Michele Olivera Dutra	HOMOLOGADA
150	195	Michelle Aparecida Corrêa De Mello	HOMOLOGADA
151	5	Milena Lemos Martinelli	HOMOLOGADA
152	317	Miria Silva Brizolla De Oliveira	HOMOLOGADA
153	337	Nair Moraes	HOMOLOGADA
154	144	Narlei Da Silva Leskiu	HOMOLOGADA
155	114	Neiva Loraci Gage	HOMOLOGADA
156	191	Noeli Ramos De Lima	HOMOLOGADA
157	727	Onilda Terezinha Da Rosa De Castro	HOMOLOGADA
158	700	Oziel Da Silva Vargas	HOMOLOGADA
159	445	Paola Cristina Dos Santos Bender	HOMOLOGADA
160	174	Patricia Gonçalves	HOMOLOGADA
161	503	Paula Rafaela Lanza	HOMOLOGADA
162	53	Poliana Lopes De Pizzol	HOMOLOGADA
163	611	Queila Ribeiro De Oliveira	HOMOLOGADA
164	741	Rafael Camargo Da Silva	HOMOLOGADA

165	240	Raquel Cristina Porsch	HOMOLOGADA
166	268	Raquel Da Silva Carvalho Chorna	HOMOLOGADA
167	58	Raquel Emidia Bueno Silvestri De Oliveira	HOMOLOGADA
168	737	Raquel Gomes Bastos	HOMOLOGADA
169	253	Rodrigo Carnette Da Rosa	HOMOLOGADA
170	294	Rosa De Almeida Saraiva	HOMOLOGADA
171	368	Rosa Marilene Oliveira	HOMOLOGADA
172	488	Rosane Alves Da Silva Fernandes	HOMOLOGADA
173	313	Rosane Aparecida Dos Anjos	HOMOLOGADA
174	233	Rosane Dos Santos	HOMOLOGADA
175	425	Rosane Lemes De Souza	HOMOLOGADA
176	254	Rosângela Da Rosa Fernandes	HOMOLOGADA
177	200	Rose Dutra De Campos	HOMOLOGADA
178	490	Roseli Da Silva Nottar	HOMOLOGADA
179	36	Roseli De Fatima Da Silva	HOMOLOGADA
180	10	Roseli Pires Da Silva	HOMOLOGADA
181	370	Rosemeri Markus	HOMOLOGADA
182	750	Rosemilde Siqueira Meireles	HOMOLOGADA
183	118	Rosenilda De Melo	HOMOLOGADA
184	413	Rosenilda Lisboa	HOMOLOGADA
185	421	Rudson Guilherme Padilha	HOMOLOGADA
186	274	Sabrina Marques Fernandes	HOMOLOGADA
187	307	Salanir Gularte Ribeiro	HOMOLOGADA
188	175	Samara Lopes De Lima	HOMOLOGADA
189	342	Sandra De Oliveira Lopes	HOMOLOGADA
190	697	Sandra Disbezer Kafer	HOMOLOGADA
191	21	Sebastiana Alves De Lima Paulus	HOMOLOGADA
192	664	Silvana Da Silva Alves	HOMOLOGADA
193	782	Silvia Da Silva	HOMOLOGADA
194	784	Silvino De Camargo Fortes	HOMOLOGADA
195	340	Simone Correia	HOMOLOGADA
196	738	Simone Gonçalves Alves	HOMOLOGADA
197	143	Sirlei Da Silva	HOMOLOGADA
198	117	Sirlei Ferreira Baitaca Da Silva	HOMOLOGADA
199	341	Sueli Cristina Rodrigues	HOMOLOGADA
200	442	Suzana Mariano Bueno	HOMOLOGADA
201	529	Taiane Cagre	HOMOLOGADA
202	354	Tania Allebrandt Ribeiro	HOMOLOGADA
203	377	Tania Mara De Oliveira	HOMOLOGADA
204	527	Terezinha Palamar Erd Cruz	HOMOLOGADA
205	138	Thais Fernanda De Morais Siqueira	HOMOLOGADA
206	2	Valdoir Bonfim Pereira	HOMOLOGADA
207	120	Vanderlei Cardoso Amaro	HOMOLOGADA
208	278	Vanessa Banfi	HOMOLOGADA
209	49	Vanessa Oliveira Soares	HOMOLOGADA
210	115	Vera Lúcia Ramos Johann	HOMOLOGADA
211	359	Vladimir Kurek	HOMOLOGADA
212	790	Wellinton Hilario Da Silva	HOMOLOGADA

CUIDADOR DO ABRIGO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	519	Caroline Duarte Gleden	HOMOLOGADA
2	580	Clarice Schenckel Bueno	HOMOLOGADA
3	373	Fernanda Rafaela Galvão De Lima	HOMOLOGADA
4	616	Marciane Lisbinski Nottar Jacoski	HOMOLOGADA
5	226	Maria Luiza Bohrer	HOMOLOGADA
6	602	Marizete Antunes De Morais	HOMOLOGADA
7	574	Rosane Regina Krieger	HOMOLOGADA
8	171	Sidinei Grespan	HOMOLOGADA

FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E MOVIMENTO ECONÔMICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	771	Caciane Marcia Spézia Solda	HOMOLOGADA
2	627	Debora Cristina Aosani	HOMOLOGADA
3	639	Gabriel Augusto Nieradka Demarchi	HOMOLOGADA
4	360	Gustavo Zuse Peres	HOMOLOGADA
5	455	Jean Carlos Righi De Vargas	HOMOLOGADA
6	137	João Carlos Dos Santos Scher	HOMOLOGADA
7	335	Neiton Jose Annater Filho	HOMOLOGADA
8	588	Silvana Machado	HOMOLOGADA
9	515	Suzane Rodrigues Pereira	HOMOLOGADA

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	108	Fabio Luiz Fortes	HOMOLOGADA
2	259	Genoino Terra	HOMOLOGADA
3	160	Sabino Santos De Lima	HOMOLOGADA
4	651	Taís Da Veiga Verona	HOMOLOGADA

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	100	Adriana Verona Kunsler	HOMOLOGADA
2	665	Aline Rubert	HOMOLOGADA
3	196	Elaine Sindies Klein Ibing	HOMOLOGADA
4	716	Évelin Hilário	HOMOLOGADA
5	95	Flavio Fernando De Carvalho	HOMOLOGADA
6	642	Gilvana Emanoeli De Mello	HOMOLOGADA
7	57	Helena Kollenberg	HOMOLOGADA
8	609	Jaime Viane Winter	HOMOLOGADA
9	232	José Carlos Moraes	HOMOLOGADA
10	786	Juciane De Almiron Banfi	HOMOLOGADA
11	365	Natalia Maria Venciguerra Aires	HOMOLOGADA
12	321	Patrick Antonio Zampeze	HOMOLOGADA
13	394	Raiane Gabriela Padilha	HOMOLOGADA
14	410	Taine Liesenfeld	HOMOLOGADA
15	720	Yuri Kureck	HOMOLOGADA

MONITOR DE CRECHE			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	255	Adriana Schneider	HOMOLOGADA
2	576	Adriele Norbak	HOMOLOGADA
3	47	Alessandra Aparecida De Camargo	HOMOLOGADA
4	110	Alessandra Padilha Cequeira	HOMOLOGADA
5	648	Amanda Carolina Da Silva Lopes	HOMOLOGADA
6	531	Ana Jaqueline Peres	HOMOLOGADA
7	667	Ana Julia Rodrigues Da Silva	HOMOLOGADA
8	537	Ana Márcia Zuquette Da Silva	HOMOLOGADA
9	446	Ana Paula Paini	HOMOLOGADA
10	613	Andreia Prestes Dos Santos	HOMOLOGADA
11	332	Andressa Kiesel	HOMOLOGADA
12	46	Andressa Ribeiro Barbosa	HOMOLOGADA
13	9	Angela Maria Pedroso	HOMOLOGADA
14	37	Barbara Vitória Da Silva	HOMOLOGADA
15	322	Bernardete Mallmann	HOMOLOGADA
16	709	Bianca Aparecida Barp	HOMOLOGADA
17	214	Bruna Rocha Santos	HOMOLOGADA
18	263	Carina Damacena	HOMOLOGADA
19	90	Cheila Reissner	HOMOLOGADA
20	375	Clarice Da Silva	HOMOLOGADA
21	426	Daiane Camila Da Silva Rauber	HOMOLOGADA
22	621	Daiane Eleandra Ferreira	HOMOLOGADA
23	420	Daniela Alejandra Seles	HOMOLOGADA
24	397	Elaine Marisa Conterno Da Silva	HOMOLOGADA
25	545	Elis Cristina De Moraes Padilha	HOMOLOGADA
26	603	Elisabete Silva De Oliveira	HOMOLOGADA
27	202	Elisama Da Silva Ribeiro	HOMOLOGADA
28	758	Elisane Gularte Kehl	HOMOLOGADA
29	723	Elisângela Batistella Sampaio	HOMOLOGADA
30	363	Elisiane Xavier Banfi	HOMOLOGADA
31	44	Erica Gabrieli Silveira	HOMOLOGADA
32	440	Evanir Da Silva	HOMOLOGADA
33	412	Fabiana Gonçalves De Queiroz	HOMOLOGADA
34	620	Felipe Kehl	HOMOLOGADA
35	597	Fernanda Elen De Castro Lazarim	HOMOLOGADA
36	718	Geni Alves Dos Santos Fortes	HOMOLOGADA
37	551	Geni De Moraes Da Fonseca	HOMOLOGADA
38	56	Gisele Diná De Souza Vaz	HOMOLOGADA
39	578	Gisele Luiza Bortolini	HOMOLOGADA
40	281	Giseli Aparecida De Oliveira Colman	HOMOLOGADA
41	159	Ivete De Fatima Faé	HOMOLOGADA
42	264	Ivone De Assis Gomes	HOMOLOGADA
43	132	Jandira Moreira	HOMOLOGADA
44	241	Jessica Rommel	HOMOLOGADA
45	513	Jhenyffer Camargo De Campos	HOMOLOGADA
46	441	Julia Caroline Soares Carvalho	HOMOLOGADA

47	669	Katerine Iara Prudencio	HOMOLOGADA
48	130	Kédina Chaiana Lopes Espindola	HOMOLOGADA
49	647	Leidi Laura Nottar	HOMOLOGADA
50	539	Leticia Adriana Roesler	HOMOLOGADA
51	316	Liliana Patricia Pereira Veloso	HOMOLOGADA
52	362	Luana Bueno Dos Santos Debona	HOMOLOGADA
53	703	Luciana Roque Prestes	HOMOLOGADA
54	486	Lucimara Nowak De Lima	HOMOLOGADA
55	352	Marciele Tainara Black Porn	HOMOLOGADA
56	729	Maria Teresinha Roesler	HOMOLOGADA
57	468	Marilete Da Silva Bueno	HOMOLOGADA
58	715	Marisa De Mattos Cequeira	HOMOLOGADA
59	303	Marivane De Fátima Dos Santos Barbosa	HOMOLOGADA
60	306	Marizete Aparecida Telles	HOMOLOGADA
61	83	Marlice Natalina Schwantes	HOMOLOGADA
62	583	Milena Leticia Jagnow	HOMOLOGADA
63	73	Nádia Cristina Puton Alves	HOMOLOGADA
64	339	Paola Caroline Barp	HOMOLOGADA
65	607	Rafaela Elisabete Paloski Martins	HOMOLOGADA
66	690	Raqueli Pitrowsky De Camargo	HOMOLOGADA
67	530	Roselaine De Oliveira Mendes	HOMOLOGADA
68	675	Shaiane Do Nascimento De Lima	HOMOLOGADA
69	524	Silvane Weiss	HOMOLOGADA
70	350	Tatiane Schenkel Da Silva	HOMOLOGADA
71	572	Valeria Banfi	HOMOLOGADA
72	747	Verenice Siqueira Duarte	HOMOLOGADA

MOTORISTA (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	600	Adelir Kaktin Soares	HOMOLOGADA
2	624	Ademar Ribeiro	HOMOLOGADA
3	565	Ademir Dos Santos	HOMOLOGADA
4	379	Adilson De Queiroz De Oliveira	HOMOLOGADA
5	387	Alcenir Marconsoni	HOMOLOGADA
6	380	Altair Francisco Musa	HOMOLOGADA
7	168	Anderson De Lemos Barbosa	HOMOLOGADA
8	16	Andre Stefan	HOMOLOGADA
9	353	Antonio Chies	HOMOLOGADA
10	701	Carlos Alexandre Ribeiro Da Silva	HOMOLOGADA
11	435	Carlos Cesar Vatte	HOMOLOGADA
12	282	Celio Antonio Rohr	HOMOLOGADA
13	194	Celio Banfi	HOMOLOGADA
14	644	Claudecir Bertoldo De Oliveira	HOMOLOGADA
15	111	Claudemir Soares Da Silva	HOMOLOGADA
16	596	Claudir Nigolino	HOMOLOGADA
17	75	Cleverson De Lima De Carvalho	HOMOLOGADA
18	724	Cristiane Schenkel Da Silva	HOMOLOGADA
19	525	Daniel De Souza	HOMOLOGADA

20	156	Daniel Detke	HOMOLOGADA
21	167	Danilo José Ruviaro	HOMOLOGADA
22	785	Dellian Ferreira Da Cruz	HOMOLOGADA
23	424	Delmar Meneghel	HOMOLOGADA
24	184	Diego Bráulio	HOMOLOGADA
25	582	Diego Dos Santos	HOMOLOGADA
26	563	Doalcei Marcos Alves	HOMOLOGADA
27	657	Edelo Fabio Da Silva	HOMOLOGADA
28	204	Eder Moisés Vieira	HOMOLOGADA
29	650	Edson Luiz Mergen	HOMOLOGADA
30	249	Edson Paulo Herkert	HOMOLOGADA
31	502	Eduardo Sutil De Oliveira	HOMOLOGADA
32	248	Elsó Hausschild	HOMOLOGADA
33	218	Elton Jose Eberhard	HOMOLOGADA
34	252	Evandro Da Silva Freitas	HOMOLOGADA
35	643	Everaldo Antonio Marcanson	HOMOLOGADA
36	753	Gean Gabriel Righi	HOMOLOGADA
37	626	Genir Luiz Terra	HOMOLOGADA
38	269	Genoír Dos Santos Vanin	HOMOLOGADA
39	286	Gilberto De Andrade Ribeiro	HOMOLOGADA
40	499	Gilson Marcos De Lima	HOMOLOGADA
41	152	Giovane Devicari	HOMOLOGADA
42	608	Henrique Demarchi	HOMOLOGADA
43	707	Ícaro Junior Mileski Dombroski	HOMOLOGADA
44	127	Idinei Gilvane Porsch	HOMOLOGADA
45	125	Irosanto Rio Branco	HOMOLOGADA
46	478	Jacir Banfi	HOMOLOGADA
47	314	Jailson João Pedersini	HOMOLOGADA
48	59	Jairo Andrade	HOMOLOGADA
49	625	Jairo Inacio Schneider	HOMOLOGADA
50	162	Jean Formagini	HOMOLOGADA
51	112	Jean Oliveira Da Silva	HOMOLOGADA
52	333	Joao Carlos Da Silva	HOMOLOGADA
53	403	Joao Carlos Novack	HOMOLOGADA
54	88	João Carlos Ribeiro	HOMOLOGADA
55	673	João Pires De Almeida	HOMOLOGADA
56	590	Joao Valdecir Conterno	HOMOLOGADA
57	552	Jocemar De Mello	HOMOLOGADA
58	325	Jocemir Da Silva	HOMOLOGADA
59	104	Jorge Luiz De Oliveira	HOMOLOGADA
60	711	José Augusto Oliveira	HOMOLOGADA
61	732	José Claudemir Deutsch	HOMOLOGADA
62	689	Juliano Constantino	HOMOLOGADA
63	698	Leandro Trindade De Azevedo	HOMOLOGADA
64	77	Luan De Oliveira Dos Santos	HOMOLOGADA
65	358	Lucas Da Rosa	HOMOLOGADA
66	505	Lucas Eduardo Schragle	HOMOLOGADA
67	4	Maicon De Abreu Lima	HOMOLOGADA

68	474	Marcia De Lara Moreira	HOMOLOGADA
69	765	Marciano Cavaleri Fernandes	HOMOLOGADA
70	376	Marcos Da Rocha Cezar	HOMOLOGADA
71	458	Marcos Do Nascimento Santos	HOMOLOGADA
72	481	Marcos Duarte	HOMOLOGADA
73	541	Marcos Gian Colombo	HOMOLOGADA
74	628	Marino Castro De Miranda	HOMOLOGADA
75	562	Maurivani Paulino	HOMOLOGADA
76	668	Neidemar De Lara Silva	HOMOLOGADA
77	509	Osmar Barcelos Dos Santos	HOMOLOGADA
78	536	Paulo Banfi	HOMOLOGADA
79	546	Paulo Roberto Kreiner Silveira	HOMOLOGADA
80	251	Pedro Ivan Da Silva	HOMOLOGADA
81	653	Rodrigo Da Silva Bueno	HOMOLOGADA
82	107	Rogério Bach	HOMOLOGADA
83	324	Ronaldo Bregalda	HOMOLOGADA
84	189	Rudinei Bach	HOMOLOGADA
85	86	Sandro Do Couto	HOMOLOGADA
86	480	Sérgio Alves Da Silva	HOMOLOGADA
87	487	Sérgio Gularte	HOMOLOGADA
88	27	Sidinei Bortoncello	HOMOLOGADA
89	17	Sidinei Lima Da Cruz	HOMOLOGADA
90	256	Silvio Borges Da Silva	HOMOLOGADA
91	261	Simone Aparecida Machado	HOMOLOGADA
92	757	Telmo Da Silva	HOMOLOGADA
93	584	Tiago Benetti Liseu	HOMOLOGADA
94	554	Tiago Vagner	HOMOLOGADA
95	433	Valdecir Nunes Das Chagas	HOMOLOGADA
96	615	Valdinei Ivan Pellenz	HOMOLOGADA
97	381	Valmir Gonçalves	HOMOLOGADA
98	238	Vilmar Dos Santos	HOMOLOGADA
99	569	Vitor Hugo Valgas Muller	HOMOLOGADA
100	179	Volmir Antonio Weschenfelder	HOMOLOGADA

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	561	Alexandre Conte	HOMOLOGADA
2	131	Alisson Luan Solda	HOMOLOGADA
3	512	André Da Silva	HOMOLOGADA
4	606	Claudio Alcemir Rosa De Oliveira	HOMOLOGADA
5	676	Claudiomiro Souza Bueno	HOMOLOGADA
6	190	Clóvis Da Silva	HOMOLOGADA
7	205	Denilson Bonna Da Silveira	HOMOLOGADA
8	331	Douglas Pinno	HOMOLOGADA
9	227	Edson Andre Posselt	HOMOLOGADA
10	708	Edson Dilmar Faleiro	HOMOLOGADA
11	42	Eliiton Ronei Rothe	HOMOLOGADA
12	206	Fabio Rothe	HOMOLOGADA

13	126	Flávio Almeida Guedes	HOMOLOGADA
14	526	Genoir Da Silva	HOMOLOGADA
15	369	Gilmar Dickel Banfi	HOMOLOGADA
16	706	Gilmar Faleiro	HOMOLOGADA
17	550	Giovani De Oliveira	HOMOLOGADA
18	222	Horácio Dos Santos De Almeida	HOMOLOGADA
19	374	Isaias Carvalho	HOMOLOGADA
20	722	Jeferson Volnei Rothe	HOMOLOGADA
21	691	Joao Vidi	HOMOLOGADA
22	31	Joel Marques Da Silva Matte	HOMOLOGADA
23	366	Lucas Schmiddel	HOMOLOGADA
24	735	Luciano Clisman Rosa De Oliveira	HOMOLOGADA
25	28	Marcos Daniel De Souza	HOMOLOGADA
26	745	Maurício Faleiro Gomes	HOMOLOGADA
27	506	Odinei Da Silva Paula Oliveira	HOMOLOGADA
28	223	Sergio Carlos Soares	HOMOLOGADA
29	273	Sidimar Da Silva	HOMOLOGADA
30	26	Valcir Soares	HOMOLOGADA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	671	Angela Andrieli Da Rocha	HOMOLOGADA
2	633	Cristiane De Almeida	HOMOLOGADA
3	305	Daniel Fernandes De Oliveira	HOMOLOGADA
4	749	Eloisa Elena Maronezi	HOMOLOGADA
5	266	Juliane Raquel Kuhn	HOMOLOGADA
6	462	Leandro Carlos Cerutti	HOMOLOGADA
7	678	Luciana Bueno De Morais	HOMOLOGADA
8	695	Luís Guilherme Schneider	HOMOLOGADA
9	66	Luiz Antônio Lemes Da Costa	HOMOLOGADA
10	768	Maricleia Lemes Da Silva	HOMOLOGADA
11	622	Monik Cristina Casa	HOMOLOGADA
12	567	Sandra Angélica Bublitz	HOMOLOGADA
13	501	Vanessa Schrader Padilha Colombo	HOMOLOGADA

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	260	Ledi De Fátima Camargo	HOMOLOGADA
2	220	Natalia Massocatto Borsatto	HOMOLOGADA
3	674	Rodrigo Sabbi Borsatto	HOMOLOGADA

VIGIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	64	Ademir Borth	HOMOLOGADA
2	246	Adriana Ribeiro Camargo	HOMOLOGADA
3	450	Alan Fabiano Da Silva	HOMOLOGADA
4	141	Alan Fernando Dutra	HOMOLOGADA
5	217	Antonio Marcos Da Silva	HOMOLOGADA

6	320	Carla Luisa Dettenborn	HOMOLOGADA
7	24	Cleber De Lima De Carvalho	HOMOLOGADA
8	518	Cledinei Bonifacio	HOMOLOGADA
9	589	Debora Da Silva	HOMOLOGADA
10	637	Douglas De Ponte	HOMOLOGADA
11	731	Eduardo Henrique Machado Belmonte	HOMOLOGADA
12	746	Elias Leal Sutil	HOMOLOGADA
13	239	Elis Malinoski	HOMOLOGADA
14	560	Eliton Mendes Lopes	HOMOLOGADA
15	72	Elodir Osmar Da Rosa Appelt	HOMOLOGADA
16	136	Erverson Coutinho	HOMOLOGADA
17	163	Gessiane Fornagini	HOMOLOGADA
18	437	Hayron Ferreira De Sousa	HOMOLOGADA
19	579	Idemar Pessoa Da Silva	HOMOLOGADA
20	528	Iverson Mendes Dias	HOMOLOGADA
21	78	Jacson Nicolau Viana Barcelos	HOMOLOGADA
22	517	Jair Bairros Machado	HOMOLOGADA
23	304	Jeferson Junior Raimundi	HOMOLOGADA
24	60	Joao Paulo Kreiner	HOMOLOGADA
25	652	João Vitor Nascimento Dos Santos	HOMOLOGADA
26	311	Josué Braulio	HOMOLOGADA
27	618	Juarez Avila	HOMOLOGADA
28	656	Kauan Vidi Monteiro	HOMOLOGADA
29	61	Ketlin Vargas	HOMOLOGADA
30	448	Kevin Borsato Schmeier	HOMOLOGADA
31	415	Leonardo Elio Limberger Da Silva	HOMOLOGADA
32	237	Lirio Costa Vargss	HOMOLOGADA
33	80	Luan Carlos Machado	HOMOLOGADA
34	82	Luiz Marcelo Ramalho	HOMOLOGADA
35	280	Márcio Priebe	HOMOLOGADA
36	783	Mariana Da Silva	HOMOLOGADA
37	781	Marines Ribeiro Mendes	HOMOLOGADA
38	271	Nildo De Menezes Moreira	HOMOLOGADA
39	507	Rafael Fernandes Da Cruz	HOMOLOGADA
40	780	Rosangela De Fatima Langner	HOMOLOGADA
41	496	Vanderlei Leonardo Iolandes Dutra	HOMOLOGADA
42	632	Veronete Da Silva	HOMOLOGADA

Art. 2º. Por este instrumento permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2022 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	516	Ana Cristina Barbosa Godoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	287	Ana Paula Pereira Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	219	Bruna Giehl	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	558	Carine Tais França	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	310	Claudemir Da Rosa Maciel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	617	Cristiane Barili Rech	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

7	221	Dâmaris Raquel Da Costa Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	84	Daniel Sampaio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	297	Danieli Noronha Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	169	Diana Stefani Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	683	Dirce Sabi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	687	Eliane Maria Banaseski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	140	Elisandra Rita Toffolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	208	Erica Cardoso Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	592	Erojane Gaige	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	135	Erverson Coutinho	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	67	Evelyn Farias Bresciani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	685	Fatima Lourdes Jungbluth Menin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	473	Gean Felipe Hertal	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	660	Gizeli Caroline Da Costa Cerioli	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
21	102	Griciane Rodrigues Da Silva Gazzola	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	457	Josiane Soares Vogt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	213	Josias De Souza Azevedo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	751	Jucara Pinheiro Macedo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	593	Juliana Cazuni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	553	Juliana Maria Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	477	Leandra Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
28	19	Lucas Molim Reimundi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
29	467	Maria Andresia Ferreira Ferrari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
30	705	Maria Eduarda Zibetti Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	764	Marinês Pazini Prestes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
32	315	Mariza Disbezer Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
33	250	Marlei De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
34	201	Millena Luiza Mocelin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
35	416	Naiara Kauani Gaides	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
36	534	Pamela Markus	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
37	399	Rodolfo Augusto Schwab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
38	406	Salette Cristiane Lazzarin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
39	139	Solange Maria Righi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
40	791	Tainara Leticia De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
41	290	Tania Regina Batista Daneluz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
42	216	Thaiane Cristina Schumann De Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
43	79	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
44	384	Wanderson Adriano Barboza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	414	Adimilson Ritter Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	475	Aline De Lara Moreira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	209	Angela Bona	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	704	Angélica De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	577	Bruna Eduarda Eckert Tenroller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	231	Carla Andreia Paloski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	680	Celso Luiz Rukat	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

8	438	Crislaine Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	101	Dalila Vieira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	595	Djonatan Junior Arand	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	543	Edina Machado Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	54	Eliziane Marlete Renner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	38	Evelin Farias Prestes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	267	Evonei Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	182	Francine Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	336	Gilmar Prestes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	151	Girlene Andrade Brum	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
18	774	Guiomar Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	429	Idemar Pessoa Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	439	Indianara Fagundes Haas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	393	Ivone Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	419	Jailson José Rodrigues Proença Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	18	Jairo De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	186	Jocéli Sampaio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	170	Jossane Rodrigues Torres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	230	Juciane Mantovani Prunzel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	20	Juliane Molim	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
28	544	Laisa Cristina De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
29	285	Leonardo Siqueira Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
30	338	Letieri Gonçalves Da Cruz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	215	Luana Pedroso Dos Santos Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
32	299	Marciele Tainara Black Porn	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
33	228	Margarete De Carli Posselt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
34	7	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
35	193	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
36	443	Marilene Pessoa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
37	199	Millena Luiza Mocelin	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
38	211	Olivia Da Luz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
39	598	Paula Moraes Da Silva Mossini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
40	157	Raquel Oleynik Torres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
41	284	Riquele Pereira Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
42	113	Rosenilda De Melo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
43	165	Simone Benetti Liseu	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
44	147	Simone De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
45	736	Simone Gonçalves Alves	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
46	187	Suelânia Letícia Kollenberg	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
47	296	Thalia Aparecida Gomes Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
48	116	Valdecir Soares Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
49	52	Vaneca Bender	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
50	29	Vanice Bender Da Fonseca	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
51	153	Vanice Bender Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

CUIDADOR DO ABRIGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	70	Cleidimara Back De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

2	85	Márcia Aparecida De Godoi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	755	Terezinha Marliza Delavi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E MOVIMENTO ECONÔMICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	533	Ana Carolina Correia De Almeida Balland	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	372	Douglas Henrique Kovalski	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	128	Evelin Roberta Hart	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	759	Luana Guareschi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	265	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	330	Maria Eduarda Porfirio Caramori	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	145	Nathieli Assolini Crestani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	409	Vitor Mateus Kureck Chassot	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	65	Gladiston Cavalcanti Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	87	Izadora Maronezi Mourad	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	258	Willians Carlos Correia Wolfran	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	55	Alesandra Meneghini Stuani	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	234	Fagner Vinicius Salvi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	682	Felipe Lopes Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	766	Gabriel De Marcos Davila	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	210	Marcelo Adriano Bonetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	279	Marcos Pereira Da Lomba	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	712	Nadir Rodrigues De Oliveira Garbin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	389	Raquel Gomes Barbosa	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	1	Sara Araujo Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

MONITOR DE CRECHE

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	244	Ana Flávia Ramos Dos Santos Ubinski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	719	Ana Paula Paez Fernandes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	76	Ana Paula Webler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	717	Daiane Borges Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	99	Debora Bertela Pinheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	94	Diane De Oliveira Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	43	Eduardo Stulp Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	129	Evelin Roberta Hart	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	11	Greici Fernanda Pedroso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	81	Ivone De Assis Gomes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	93	Josiane Da Silva Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	787	Maria Eduarda Santana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	71	Marinalda Klein	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

14	405	Pamela Eduarda Sberse Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	464	Roseli Schwab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	149	Salete De Fátima Gularte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	357	Severiana Dos Santos De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	203	Silvana Andreia Abreu De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	432	Suzana Mariano Bueno	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	520	Tainara Fernanda De Oliveira Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	472	Vanessa Inês Vaz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	48	Vanessa Oliveira Soares	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
23	431	Verônica Mendonça Schassinski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	594	Ademar Ribeiro	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	146	Adimilson Ritter Vargas	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	329	Cristian Marcos Schussler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	434	Cristiano Marques Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	74	Glaucio Guido Pazin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	39	Jair Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	638	Joel Sarmento Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	283	Lucas Maciel Cezar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	465	Paulo Alexandre Da Costa Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	452	Paulo Rodrigo Da Silva Morais	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	301	Ronivam Schussler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	224	Voldenei Matana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA C)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	612	Ademar Ribeiro	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	328	Cristian Marcos Schussler	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	247	Elias Fernando Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	538	Valmir Banfi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	523	Bruna Matte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	575	Carine Tais França	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	417	Daniel Gomes Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	25	Eduarda Pedroso	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
5	408	Elisandra Trevisan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	491	Elisane Damares Dorneli De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	3	Elisiane Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	292	Gracieli Mara Maldaner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	123	Jehf Willian Delazeri	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	398	Joziane Chaviel Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	6	Kassya Luciane Pelle	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	91	Lucilene Fatima Gasparin Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	371	Marcia Jeane Amparo Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

14	351	Marisa Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	418	Regivani Assolini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	161	Renata Catarina Grendene Dos Santos	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	514	Shirlei Miranda De Sousa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	229	Vasconcelo Carlim Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	470	Julia Marinho Borges Galao Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	192	Maria Cleci De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

VIGIA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	309	Alessandro Da Luz Alfonso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	476	Cauã Fagundes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	134	Erverson Coutinho	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	411	Evandro Juceles Pasin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	245	Felipe Emerim Nichele	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	792	Fernando Monteiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	428	Idemar Pessoa Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	508	Jean Carlos Da Silva Mikolaiczky	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	591	Jose Martinelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	521	Leonardo Dos Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
11	45	Marieli Poleselo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
12	270	Nildo De Menezes Moreira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	198	Noemi Walker	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	670	Rodrigo Sabbi Borsatto	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
15	495	Samuel Fernando Castanha De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
16	679	Sidmar Oliveira De Avila	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	725	Teresinha Antunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	658	Valmir Grandi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2022 do Município de Dionísio Cerqueira – SC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 6482/2023

Publicação Nº 4487567

DECRETO Nº 6482/2023.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES (APÓS O PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022

A Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srª. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei

complementar nº 3499/2004 e suas alterações e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (após o prazo de recursos) do Concurso Público Edital nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

ADVOGADO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	94	Adriana Verona Kunsler	HOMOLOGADA
2	18	Alisson Junior Santos Da Rosa	HOMOLOGADA
3	151	Alvori Lanza	HOMOLOGADA
4	479	Anderson Lucas Pinto	HOMOLOGADA
5	266	Bruna Carolina Pereira Dos Santos	HOMOLOGADA
6	215	Daiane Bressan	HOMOLOGADA
7	262	Eder Todeschini	HOMOLOGADA
8	499	Gabriel Franchesco Brustolin	HOMOLOGADA
9	480	Gabriely Hetzel	HOMOLOGADA
10	250	Giovani Spinelli De Almeida	HOMOLOGADA
11	475	Guilherme Luiz Sartori	HOMOLOGADA
12	329	Gustavo Marques Battisti	HOMOLOGADA
13	335	Jonathan Welington De Oliveira	HOMOLOGADA
14	402	José Pagnusatto Júnior	HOMOLOGADA
15	277	Lucas Volkweis	HOMOLOGADA
16	275	Maira Caryne Da Silva Duffeck	HOMOLOGADA
17	267	Mariana Siqueira Do Amaral	HOMOLOGADA
18	536	Matheus De Farias	HOMOLOGADA
19	254	Rafaela Emília Duarte	HOMOLOGADA
20	447	Renan Christani	HOMOLOGADA
21	10	Sabrina Borges	HOMOLOGADA
22	408	Silvio De Lara Felipe	HOMOLOGADA
23	538	Simone Aparecida Paim De Moraes	HOMOLOGADA
24	415	Suelen Francine Rigoni	HOMOLOGADA
25	242	Taine Liesenfeld	HOMOLOGADA
26	348	Tháís Yuana Decarli Gomes	HOMOLOGADA
27	524	Tífany Berticelli Taffarel	HOMOLOGADA
ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	509	Ana Eliza Da Silva Dorneles	HOMOLOGADA
2	123	Claudia Cristina Lansarini	HOMOLOGADA
3	91	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha	HOMOLOGADA
4	398	Jandira Canof Dos Santos Bender	HOMOLOGADA
5	192	Luíza Eduarda De Lima	HOMOLOGADA
6	333	Maria Teresinha Roesler	HOMOLOGADA
7	355	Marines Andrade Dos Reis	HOMOLOGADA
8	26	Roseli Aparecida Dos Santos	HOMOLOGADA
CONTADOR			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição

1	227	Ademir Fortes	HOMOLOGADA
2	46	Arieli Cristine Bronstrup	HOMOLOGADA
3	388	Camila Edianete Beutler Jandt	HOMOLOGADA
4	384	Daiana Linck Santos	HOMOLOGADA
5	521	Daiane Pagno	HOMOLOGADA
6	494	Douglas Antonio Ortega De Lara	HOMOLOGADA
7	154	Elisiane Cristina Rysdyd	HOMOLOGADA
8	520	Elizandra Dachery Gomes	HOMOLOGADA
9	441	Fabiano Cella	HOMOLOGADA
10	67	Juliane Raquel Kuhn	HOMOLOGADA
11	550	Luciane Aparecida Barp	HOMOLOGADA
12	258	Maricleia Lemes Da Silva	HOMOLOGADA
13	419	Marielly De Camargo	HOMOLOGADA
14	424	Marisa Silveira De Lima	HOMOLOGADA
15	387	Monik Cristina Casa	HOMOLOGADA
16	460	Neila Lorenzetti	HOMOLOGADA
17	497	Rosélia Gralow	HOMOLOGADA
18	554	Rosmar Frederich	HOMOLOGADA
19	178	Vanessa Garcia De Lima	HOMOLOGADA
20	428	Vanessa Schrader Padilha Colombo	HOMOLOGADA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	437	Camila Marluci Staudt	HOMOLOGADA
2	420	Ederson Miguel Schneider	HOMOLOGADA
3	533	Elcio Fernando Mazzocato	HOMOLOGADA
4	401	Emanuele Carolina Barichello	HOMOLOGADA
5	108	Fabio Luiz Fortes	HOMOLOGADA
6	131	Gabriel Trevisol	HOMOLOGADA
7	492	Gelson Ruschel	HOMOLOGADA
8	451	Geovane Ruschel	HOMOLOGADA
9	112	Igor Maurício Da Rocha Caramori	HOMOLOGADA
10	156	Jaqueline Schmitt	HOMOLOGADA
11	283	Jean Mateus Muniz Da Silva	HOMOLOGADA
12	351	Juliana Samara Paulino	HOMOLOGADA
13	549	Lucas Sartor Mayer	HOMOLOGADA
14	303	Maiara Karini Haskel	HOMOLOGADA
15	208	Odirlei Soldá	HOMOLOGADA
16	530	Patricia Inês Kafer	HOMOLOGADA
17	38	Paulo Sérgio Gularte	HOMOLOGADA
18	316	Regina Bellan Verona	HOMOLOGADA
19	310	Rodrigo Bucmaier	HOMOLOGADA

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	255	Ana Frida Duarte	HOMOLOGADA
2	207	Bruna Lucas Dal Molin	HOMOLOGADA
3	382	Camila Dias Ló	HOMOLOGADA

4	257	Claudia Beatriz Lampugnani	HOMOLOGADA
5	383	Cristhiane Tonetti	HOMOLOGADA
6	185	Egidia Lemes Da Costa	HOMOLOGADA
7	496	Elizandra Mara Machado	HOMOLOGADA
8	467	Eni Tressoldi Mizher	HOMOLOGADA
9	138	Estefane Rafaela Veit	HOMOLOGADA
10	395	Isabela Paola Dalla Longa Salles	HOMOLOGADA
11	15	Jandreia Francieli Sturm	HOMOLOGADA
12	325	Juliana Daneluz Baumgart	HOMOLOGADA
13	97	Luana Cristina Treviso	HOMOLOGADA
14	198	Lucas Oliveira Rodrigues	HOMOLOGADA
15	406	Maiara Casagrande Mozena	HOMOLOGADA
16	224	Natalia Caroline Bernardi	HOMOLOGADA
17	354	Tamires Marinho Borges Galão Da Silva	HOMOLOGADA
18	526	Vanessa Fernanda Pires Do Prado Mussini	HOMOLOGADA

NUTRICIONISTA

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	265	Edina Cassiane Padilha	HOMOLOGADA
2	51	Vanusa Cavalheiro	HOMOLOGADA

ODONTÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	247	Ana Paula Miola	HOMOLOGADA
2	411	Andreia Aparecida Girelli	HOMOLOGADA
3	359	Bianca Silva Domingues Duarte	HOMOLOGADA
4	535	Bruna Letícia Marques	HOMOLOGADA
5	232	Caio Rebouças Cordeiro	HOMOLOGADA
6	11	Carla Bruna Soder Cali	HOMOLOGADA
7	13	Daiane Do Nascimento Anater	HOMOLOGADA
8	557	Eliel Bonmann Rangel	HOMOLOGADA
9	435	Fabiana Fornazari	HOMOLOGADA
10	114	Fabio Zandoná Boscato	HOMOLOGADA
11	342	Gabriel Silva Gomes	HOMOLOGADA
12	2	Jeani Aparecida Petrik Brischke	HOMOLOGADA
13	407	Karla Monique Nunes Agatti	HOMOLOGADA
14	489	Larissa Vieira De Andrade	HOMOLOGADA
15	9	Letieli Magda Figueiro	HOMOLOGADA
16	145	Maria Eduarda Henzel	HOMOLOGADA
17	115	Mônica Akemi Piano	HOMOLOGADA
18	87	Nathália Gabriela Nodari	HOMOLOGADA
19	74	Nathália Rigoni	HOMOLOGADA
20	514	Polyana Bariviera	HOMOLOGADA
21	88	Renata Cordeiro Ramalho	HOMOLOGADA
22	143	Tháís Bisollo	HOMOLOGADA
23	298	Thais Maiely Barichello	HOMOLOGADA
24	238	Vanessa Cristina Lanzoni	HOMOLOGADA
25	98	Vanessa Dallo	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE ARTES			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	81	Aline Correa	HOMOLOGADA
2	307	Andreia Aparecida Agatti	HOMOLOGADA
3	186	Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar	HOMOLOGADA
4	231	Bruna Rodrigues Paiva Polmann	HOMOLOGADA
5	506	Cristiane Regina Schneider Matte	HOMOLOGADA
6	3	Edson Daniel Siqueira Da Veiga	HOMOLOGADA
7	228	Fernanda Letícia Urban	HOMOLOGADA
8	221	Geni De Almeida Gaige	HOMOLOGADA
9	226	Gracieli Batistella Ribeiro	HOMOLOGADA
10	71	Keli Freo	HOMOLOGADA
11	268	Leidiane Pereira De Oliveira	HOMOLOGADA
12	48	Marilei Petry	HOMOLOGADA
13	392	Marizane Cavalheiro Martins Avila	HOMOLOGADA
14	295	Oclesio Luis Agatti	HOMOLOGADA
15	110	Rosemari Moura Do Nascimento	HOMOLOGADA
16	380	Rúbia Taisi Pinheiro	HOMOLOGADA
17	427	Sabrina Esther Prediger Ramão	HOMOLOGADA
18	405	Tânia Regina Bedin De Oliveira	HOMOLOGADA
19	99	Tauana Benini Schwinn	HOMOLOGADA
20	340	Vanessa Margarete De Bonfim De Carvalho	HOMOLOGADA
21	246	Vilson José Prestes	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	523	Adriana Lúcia Santini Zandoná	HOMOLOGADA
2	83	Agda Cristina Alves Pereira	HOMOLOGADA
3	188	Alcineia De Vargas Dos Santos	HOMOLOGADA
4	541	Alex Junior Da Silveira	HOMOLOGADA
5	152	Aline Salazar Serafini	HOMOLOGADA
6	326	Alix Patricia Angonese Zanatta	HOMOLOGADA
7	240	Alzemara Helena Carminatti Do Nascimento Delgado	HOMOLOGADA
8	466	Amanda Luiza Rauber Godinho	HOMOLOGADA
9	319	Ana Paula Ferreira Duarte	HOMOLOGADA
10	116	Andressa Guzzi Bianchin	HOMOLOGADA
11	299	Andressa Wiland Dos Santos	HOMOLOGADA
12	243	Ângela Maria Borssatti	HOMOLOGADA
13	293	Angelica Nos	HOMOLOGADA
14	491	Ariane De Oliveira	HOMOLOGADA
15	177	Bruna Cecilia Pauli	HOMOLOGADA
16	134	Bruna Dos Santos Fortes	HOMOLOGADA
17	448	Bruna Roberta Colombo Verfer	HOMOLOGADA
18	66	Carina Aparecida Hallvass	HOMOLOGADA
19	518	Carine Luiza Bolzan	HOMOLOGADA
20	60	Cássia Erica De Freitas Banfi	HOMOLOGADA
21	101	Claudete Marinez Pinheiro Conterno	HOMOLOGADA

22	30	Claudineia Motta De Almeida Hentz	HOMOLOGADA
23	280	Cleci Maria Polla	HOMOLOGADA
24	109	Cleison Da Silva	HOMOLOGADA
25	19	Cleonara De Lima Vieira	HOMOLOGADA
26	425	Cleureci Siqueira	HOMOLOGADA
27	470	Cristiane Fagundes Reineri	HOMOLOGADA
28	542	Cristina De Lara	HOMOLOGADA
29	396	Cristina Zanardi	HOMOLOGADA
30	146	Daiani Foretti	HOMOLOGADA
31	69	Daniela Merlo	HOMOLOGADA
32	106	Daniela Rodrigues Weiss Ramos	HOMOLOGADA
33	370	Daniele Regina Schons	HOMOLOGADA
34	487	Dayelli Leticia De Moraes	HOMOLOGADA
35	239	Debora Mayara Amancio Fernandes De Oliveira	HOMOLOGADA
36	241	Denise Fátima Gubert	HOMOLOGADA
37	544	Dilaite Rosa Alves	HOMOLOGADA
38	438	Edina Alves Da Rosa Dutra	HOMOLOGADA
39	282	Elaine Cristina Loch Kraemer	HOMOLOGADA
40	169	Eliane Zampeze	HOMOLOGADA
41	443	Eliara Botton	HOMOLOGADA
42	353	Elis Rosangela Bugança	HOMOLOGADA
43	469	Elisa Dalla Vecchia Urban	HOMOLOGADA
44	118	Elisa Santos	HOMOLOGADA
45	158	Elisiane Da Rosa	HOMOLOGADA
46	385	Elizandra Norberto Neres	HOMOLOGADA
47	237	Elizane Hart Flammarion Grimaldi De Souza	HOMOLOGADA
48	502	Erica Cristina Porsch	HOMOLOGADA
49	72	Evelin Carini De Quevedo	HOMOLOGADA
50	141	Everaldo Da Silva Santos	HOMOLOGADA
51	55	Fabiele Rosa De Andrade	HOMOLOGADA
52	136	Fernanda Aparecida Lovis	HOMOLOGADA
53	394	Francieli Alberton Felipe	HOMOLOGADA
54	244	Francieli Chaves	HOMOLOGADA
55	413	Gelvania Aparecida Soerensen	HOMOLOGADA
56	373	Glauca Ferreira Cabral Marcante	HOMOLOGADA
57	391	Iana Patricia Caramori	HOMOLOGADA
58	78	Irenete Bedin Ochoa	HOMOLOGADA
59	430	Janete Juliana Melo Do Nascimento	HOMOLOGADA
60	82	Jeferson Nardi Da Rocha	HOMOLOGADA
61	327	Jessica Karine De Rocco	HOMOLOGADA
62	490	Jéssica Maiara Braun Bender	HOMOLOGADA
63	409	Jocelia Aozani	HOMOLOGADA
64	16	Josiane De Miranda	HOMOLOGADA
65	482	Juliana Da Luz Pacheco	HOMOLOGADA
66	182	Juliane Kafer	HOMOLOGADA
67	270	Kalita Ferreira De Lima	HOMOLOGADA
68	449	Karina Simoni	HOMOLOGADA
69	525	Karline Elizabete Back	HOMOLOGADA

70	111	Keli Aparecida De Melo Sousa	HOMOLOGADA
71	389	Kettlyn Iamaia Silva	HOMOLOGADA
72	440	Lariani Thais Dos Santos	HOMOLOGADA
73	356	Lidia Noelia Ferreyra	HOMOLOGADA
74	264	Lidiane Fatima Jacomelli Zuffo	HOMOLOGADA
75	21	Luana Bohnenberger Dickel	HOMOLOGADA
76	414	Luana Claudia Conterno	HOMOLOGADA
77	399	Luciana Santos Graciano	HOMOLOGADA
78	76	Magna Alecia Dorneles De Carvalho	HOMOLOGADA
79	36	Maíra Renata Gomes Alves	HOMOLOGADA
80	1	Márcia Adriana Hoeflinger	HOMOLOGADA
81	31	Marcia Adriane De Bairro Da Veiga	HOMOLOGADA
82	456	Márcia Da Rocha Gonçalves	HOMOLOGADA
83	122	Marceli Liliani Schmitt	HOMOLOGADA
84	375	Maria Angelica Barbosa Caetano	HOMOLOGADA
85	167	Maria José Machado Godoy	HOMOLOGADA
86	357	Maria Sarita De Jesus Dos Santos	HOMOLOGADA
87	313	Mariglaucia Borille	HOMOLOGADA
88	180	Marina Gonçalves	HOMOLOGADA
89	132	Marivone Berwian	HOMOLOGADA
90	129	Marizete Ruviano	HOMOLOGADA
91	179	Marlene Eggres	HOMOLOGADA
92	364	Marli Corti	HOMOLOGADA
93	173	Marli Zorzi	HOMOLOGADA
94	488	Marujanes Kelen Vieira	HOMOLOGADA
95	429	Micheli Savanhago Peretti	HOMOLOGADA
96	528	Nadieli Fatima Pelissari	HOMOLOGADA
97	150	Neiva Cristine Da Silva Ruschel	HOMOLOGADA
98	458	Neiva Zorzi Fae	HOMOLOGADA
99	507	Oleide Tresoldi Vargas De Camargo	HOMOLOGADA
100	105	Ozirda De Lara	HOMOLOGADA
101	338	Patricia Cabral	HOMOLOGADA
102	350	Patricia Cristina Cerozini Leite	HOMOLOGADA
103	343	Patricia Silveira Raffaelli	HOMOLOGADA
104	390	Paulo Cezar Zimmermann Da Silva	HOMOLOGADA
105	548	Raquel Czermanski	HOMOLOGADA
106	379	Regiane Cristina Krieger	HOMOLOGADA
107	501	Rosalina Miranda Dos Santos Barbosa	HOMOLOGADA
108	315	Rosângela Adriana Pasin	HOMOLOGADA
109	512	Roselene Grassi	HOMOLOGADA
110	317	Roseli Rauber	HOMOLOGADA
111	235	Rosenilda Da Silva	HOMOLOGADA
112	349	Rosiele Barbosa	HOMOLOGADA
113	423	Rubia Samara Garcia Do Nascimento	HOMOLOGADA
114	34	Rute Borges Da Silva	HOMOLOGADA
115	187	Sabrina Cristiane Frelch	HOMOLOGADA
116	248	Salete Rohr Dos Santos	HOMOLOGADA
117	347	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	HOMOLOGADA

118	454	Sandra Mara Da Rosa	HOMOLOGADA
119	515	Silvia Antonia Silva De Matos	HOMOLOGADA
120	161	Silvia Aparecida Colto	HOMOLOGADA
121	336	Silvia Nanci Rodrigues	HOMOLOGADA
122	465	Simone Assis Borba	HOMOLOGADA
123	117	Simone Rodrigues De Quevedo	HOMOLOGADA
124	70	Simony Marques De Mello	HOMOLOGADA
125	372	Solange Fernandes Da Silva	HOMOLOGADA
126	252	Sonia Carla Ferrarini	HOMOLOGADA
127	205	Suzana Konig	HOMOLOGADA
128	170	Tatiane Oliveira De Camargo	HOMOLOGADA
129	23	Tauana Cristina Da Silva De Moraes	HOMOLOGADA
130	432	Tayana Mayara Moreira	HOMOLOGADA
131	53	Valéria Cristina De Castro	HOMOLOGADA
132	537	Vanusa Da Costa Demarchi	HOMOLOGADA
133	259	Vilma Melissa Poleselo	HOMOLOGADA
134	184	Vitor Hugo Kleinubing De Brito	HOMOLOGADA
135	314	Viviane Kuntz	HOMOLOGADA
136	8	Yohanan Karolyne Da Silva Fernandes	HOMOLOGADA
137	113	Zelaine Ribeiro Barbosa	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	393	Adrieli Loro Siebeneichler	HOMOLOGADA
2	153	Daiana Aline Falcade	HOMOLOGADA
3	508	Deise Cristiane Da Silva Da Fonseca	HOMOLOGADA
4	54	Enadete Aparecida De Carvalho	HOMOLOGADA
5	337	Fábio Gomes	HOMOLOGADA
6	100	Glauca Andrade Strunkis	HOMOLOGADA
7	62	Heriberto Francisco Xavier	HOMOLOGADA
8	278	Jéssica Thaís Da Silva	HOMOLOGADA
9	371	Kiara Stein	HOMOLOGADA
10	197	Luciana Fátima Medeiros Guimarães	HOMOLOGADA
11	160	Taisa Graciela Sprandel	HOMOLOGADA
12	534	Tatiana Carvalho Pezerico Peukert	HOMOLOGADA
13	249	Zelinda Neis	HOMOLOGADA

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	286	Adriane Ines Klein	HOMOLOGADA
2	58	Aline Arnilda Schmith	HOMOLOGADA
3	540	Ana Beatriz Dos Santos Da Cruz	HOMOLOGADA
4	174	Ana Carolina Cequeira Da Silva	HOMOLOGADA
5	481	Ana Leticia Rocateli	HOMOLOGADA
6	339	Ana Paula De Andrade	HOMOLOGADA
7	473	Ana Paula Dos Santos	HOMOLOGADA
8	236	Ana Paula Muniz Soares	HOMOLOGADA
9	14	Andreia De Carli	HOMOLOGADA

10	263	Beatriz Graetzler	HOMOLOGADA
11	276	Carla Claudia Dos Santos	HOMOLOGADA
12	217	Carla Nunes Rodrigues	HOMOLOGADA
13	59	Cassiane Vargas	HOMOLOGADA
14	95	Catarina Maria De Souza	HOMOLOGADA
15	484	Celia Domingues	HOMOLOGADA
16	190	Claudete Lucia Scalco Lanza	HOMOLOGADA
17	168	Claudia Cristina Barbosa	HOMOLOGADA
18	363	Cristiane Knob	HOMOLOGADA
19	45	Cristiane Maria Finger	HOMOLOGADA
20	121	Cristieli Karla Lauxen	HOMOLOGADA
21	284	Daniela Dos Santos	HOMOLOGADA
22	513	Deisi Gralow	HOMOLOGADA
23	346	Dulcelei Surdi	HOMOLOGADA
24	306	Edilaine Lopes Espindola	HOMOLOGADA
25	431	Edina Da Silva Polese	HOMOLOGADA
26	416	Edina Seibel Backes	HOMOLOGADA
27	29	Eduarda Pedroso	HOMOLOGADA
28	296	Elaine Urban	HOMOLOGADA
29	225	Eliane Kollenberg	HOMOLOGADA
30	148	Elisane Barbieri	HOMOLOGADA
31	292	Elizane Rosa Sapper	HOMOLOGADA
32	308	Emília De Oliveira	HOMOLOGADA
33	17	Ester Claudia Schenkel	HOMOLOGADA
34	486	Eunice De Camargo	HOMOLOGADA
35	334	Fabiane Cristina Marques Da Silva	HOMOLOGADA
36	260	Fernanda Cristina Reichert	HOMOLOGADA
37	368	Gabriela Seffrin	HOMOLOGADA
38	124	Gabriela Thais Royer	HOMOLOGADA
39	551	Gessica Pricila Leite	HOMOLOGADA
40	546	Gessica Taffarelli Gaggiola	HOMOLOGADA
41	139	Gilvane Formagini	HOMOLOGADA
42	498	Graciele Rodrigues Teles	HOMOLOGADA
43	279	Idiane Perosso Schmiddel	HOMOLOGADA
44	44	Isaura Reichert	HOMOLOGADA
45	80	Ivarlei Borsato	HOMOLOGADA
46	191	Ivete Maria Von Dentz	HOMOLOGADA
47	360	Izabela Gonçalves Oliveira	HOMOLOGADA
48	504	Jane Andreia Da Veiga	HOMOLOGADA
49	309	Jéssica Daiane De Campos Stefan	HOMOLOGADA
50	41	Jessica Daiane Rosin	HOMOLOGADA
51	261	Jieza Carla Rauber Rosa	HOMOLOGADA
52	271	Joseane Ramalho	HOMOLOGADA
53	446	Josiane Beatriz Hagge	HOMOLOGADA
54	555	Josiane Bolico Da Silva	HOMOLOGADA
55	289	Jossiane Andrade Couto	HOMOLOGADA
56	444	Juliana De Avila Mees	HOMOLOGADA
57	517	Juliana De Lima	HOMOLOGADA

58	462	Juliana De Mattos Cequeira	HOMOLOGADA
59	172	Juliane Coser Pavan	HOMOLOGADA
60	366	Juliane Maria De Souza	HOMOLOGADA
61	281	Juliane Perosso Kempka	HOMOLOGADA
62	107	Lais Tatiane Pereira De Oliveira	HOMOLOGADA
63	119	Larissa Faé	HOMOLOGADA
64	50	Lediane Borges Da Silva	HOMOLOGADA
65	212	Leticia Karine Marchese	HOMOLOGADA
66	73	Liciane Hart	HOMOLOGADA
67	332	Lindamir Duarte	HOMOLOGADA
68	300	Loiva Santa Catarina Busch	HOMOLOGADA
69	142	Luana Dallo	HOMOLOGADA
70	216	Luiza Carneiro Pereira	HOMOLOGADA
71	312	Magda Fernanda Budtinger	HOMOLOGADA
72	245	Maisa Grimm Dos Santos	HOMOLOGADA
73	4	Marcela Siqueira	HOMOLOGADA
74	96	Marcia Inês Panzenhagen Pinheiro	HOMOLOGADA
75	149	Marciani Tomazoni Rodrigues	HOMOLOGADA
76	102	Maria Lucia De Christo	HOMOLOGADA
77	84	Maria Roseli Israel Da Silva	HOMOLOGADA
78	103	Marilucia De Christo Barp	HOMOLOGADA
79	56	Marinês Maria De Souza Domingos	HOMOLOGADA
80	377	Marisol Crawford	HOMOLOGADA
81	204	Maristela Aparecida Da Silva	HOMOLOGADA
82	133	Maristela Cristina Albuquerque Santana	HOMOLOGADA
83	75	Marlei Loreni B. De Camargo	HOMOLOGADA
84	503	Marli Grzebieluckas Da Rosa	HOMOLOGADA
85	483	Micheli Cristina Woiciekoski Morandin	HOMOLOGADA
86	519	Naiara Aparecida Webber	HOMOLOGADA
87	404	Nair Noraci David Schneider	HOMOLOGADA
88	220	Neide Silvane Bencke Brandenburg	HOMOLOGADA
89	269	Nilsa Marlei Schuler Schenkel	HOMOLOGADA
90	90	Odete De Lara De Lima	HOMOLOGADA
91	505	Pamela Do Santos Almeida Da Rosa	HOMOLOGADA
92	285	Patricia Bernardi Back	HOMOLOGADA
93	412	Patricia De Conto Da Silva	HOMOLOGADA
94	421	Priscila Andressa Varolo Dos Santos	HOMOLOGADA
95	223	Rita Andrea Dos Santos	HOMOLOGADA
96	362	Roberta Lunkes Hentz	HOMOLOGADA
97	361	Rosane Nunes Cavalheiro	HOMOLOGADA
98	461	Rosani Cleusa Baptistella	HOMOLOGADA
99	89	Roselei Lurdes Dos Santos Kieling	HOMOLOGADA
100	7	Roselei Soares	HOMOLOGADA
101	439	Roseli Basotti Grosbelli	HOMOLOGADA
102	410	Roseli T. Egger Barichello	HOMOLOGADA
103	144	Salette De Fátima Gularte	HOMOLOGADA
104	193	Sandra Aparecida Dos Santos Varela	HOMOLOGADA
105	476	Sibeli Cristiane Kollenberg Pomatti	HOMOLOGADA

106	127	Simoni Ester Schrader	HOMOLOGADA
107	378	Soeli Maria Roesler	HOMOLOGADA
108	35	Sthefany Aparecida Muhl	HOMOLOGADA
109	104	Suélen Trombeta Machado	HOMOLOGADA
110	453	Sueli Cristina Sabbi Severnini	HOMOLOGADA
111	445	Tainara Dos Santos Gomes	HOMOLOGADA
112	287	Taís Andrieli Graetzler	HOMOLOGADA
113	468	Tatiane Daniela Sprandel Caramori	HOMOLOGADA
114	201	Tatiane Kleinibing Do Nascimento	HOMOLOGADA
115	61	Vanesa Aparecida Delazari	HOMOLOGADA
116	273	Vera Terezinha Ruschel Barp	HOMOLOGADA

PSICÓLOGO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	199	Alice Silveira Porfirio	HOMOLOGADA
2	65	Ana Maristela Iolandes Dutra	HOMOLOGADA
3	210	Carine Fátima Alves	HOMOLOGADA
4	493	Debora Neves Ferreira	HOMOLOGADA
5	234	Eduana De Oliveira Ardenghi	HOMOLOGADA
6	229	Estefani Doss	HOMOLOGADA
7	253	Fabiane Caroline Scheidt	HOMOLOGADA
8	464	Francielle Thaise De Souza	HOMOLOGADA
9	472	Gabriele Mergen	HOMOLOGADA
10	324	Hogana Iasmim Behrmann Azevedo	HOMOLOGADA
11	39	Jandara Shaiana Schueigerti Abadi	HOMOLOGADA
12	358	Jéssica Franciele Coutinho	HOMOLOGADA
13	510	Jheniffer Dos Santos Eidt	HOMOLOGADA
14	43	Leslyara Da Silva Batista	HOMOLOGADA
15	450	Lia Fernanda De Campos	HOMOLOGADA
16	531	Lilian Monalisa Bohnenberger	HOMOLOGADA
17	434	Luciane De Fatima Garcia Da Rosa	HOMOLOGADA
18	52	Marcos Antonio Comerlatto	HOMOLOGADA
19	230	Marcos Luiz Polmann	HOMOLOGADA

Art. 2º. Por este instrumento permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 04/2022 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

ADVOGADO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	85	Audinecio Estacio Da Luz Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	256	Camila Balzan Dickel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	558	Camila Jaqueline Faé	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	305	Cláudia Bernardo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	452	Daiane Rafala Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	33	Diana De Marchi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	318	Diego Márcio Potulski Pedroso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	68	Giovani Spinelli De Almeida	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	218	Jenifer Aparecida Aretz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
10	200	José Dias De Oliveira Neto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

11	485	Julio Cezar De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	22	Leandro Negri Cunico	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	539	Luana Guareschi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	527	Marcia Litter	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	556	Mariana Grando	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

16	203	Mateus Borges De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	175	Nazareno Santana Florambel Filho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	181	Ronaldo Antônio Zimmer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	63	Francieli Brizola Padilha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	274	Geovana Barbara Padilha Feloir	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	159	Jandira Canof Dos Santos Bender	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	543	Jocymara Denantes Carneiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	5	Maicon De Abreu Lima	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
6	367	Maria Andresia Ferreira Ferrari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	291	Paula Emília Dos Santos Andreatta	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	290	Rosane Backes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

CONTADOR

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	47	Alesandra Meneghini Stuani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	12	Andressa Pozzebon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	195	Cristiane Cavichioli Rosset	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	288	Djoni Emanuel Ludwig	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	478	Lidiane Isabel Ruhoff	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	322	Regivani Assolini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	374	Roberto Wagner Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	365	Sabrina Bonfante	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	400	Sandra Angélica Bublitz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	294	Cassiano Melo De Moura	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	233	Fábio Ribeiro De Freitas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	125	Mailson Basso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	214	Victorino Menegat Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

FARMACÊUTICO

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	209	Beatriz Caroline Figueredo Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	397	Caroline Cristina Becker Mattana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	194	Edna Marcia Cassol	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	27	Maria Eduarda De Miranda Zuse	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	532	Priscila Vaz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	128	Vitória Gabriélly Bonamigo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
NUTRICIONISTA			
1	213	Gabriella Thaís Sandri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
ODONTÓLOGO			
1	24	Ana Flávia Do Prado	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	25	Ana Flávia Do Prado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	341	Gabriel Silva Gomes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
4	92	Laura Accadrolli Lolato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	162	Natália Rhoden Barp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ARTES			
1	42	Ana Olivia Farias Da Silva Pires	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	352	Elis Rosangela Bugança	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	552	Eloni Terezinha Welter	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	433	Leila Battisti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	163	Marinês Philipsen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
1	323	Ana Paula De Andrade	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
2	529	Angela Maria Batista Carbonera	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	495	Bárbara Juliana Zilio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	381	Cleide Luzia Gabriel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	344	Daiana Karine Nicola	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	376	Danielli Pereira Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	135	Diane Lorencetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	28	Edilaine Lopes Espindola	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
9	126	Evelin Roberta Hart	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	219	Fernanda Cristina Reichert	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	79	Gisele Aparecida Da Veiga	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	418	Graciela Lamb	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
13	455	Janete Machado Bento	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
14	330	João Marcos De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
15	553	Josiane Bólico Da Silva	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
16	442	Juliana De Avila Mees	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
17	311	Karla Danusa Dos Santos Schwab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	222	Kelen Juliane Faquinello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	164	Leticia Leiria	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
20	328	Luciana Bailke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	93	Máira Kamille Berté Sulsbach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	176	Marcieli Cantele Ribas Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
23	165	Maria José Machado Godoy	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
24	183	Milena Taina Abatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	463	Nayara Canci	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

26	369	Paula Cristina Ferreira De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	417	Pricila Karini Delavi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
28	545	Rogeria Giselle De Aguiar Bruda	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
29	386	Rosane Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
30	345	Shirlene Sarmiento Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
31	302	Sueli Cristina Sabbi Severnini	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
32	297	Tainara Dos Santos Gomes	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
33	474	Vanice Fátima Turani Silvestre	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	40	Karina Zanoni Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	137	Raquelly Taube	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	500	Tatiana Carvalho Pezerico Peukert	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	171	Alicione Mazzolini Teles Lachovski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	120	Ana Paula De Oliveira Da Fonseca	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
3	251	Andressa Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	77	Angelina Mafessoni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	20	Dananja Ardenghi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	436	Edina Alves Da Rosa Dutra	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
7	140	Elisane Barbieri	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
8	49	Elisiane Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
9	320	Elizandra Norberto Neres	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
10	321	Elizandra Norberto Neres	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
11	511	Emily Cristini De Jesus	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
12	459	Eunice De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
13	272	Giovana Correa De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
14	471	Graciele Rodrigues Teles	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
15	206	Íracema Schneider Vieira	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
16	155	Jucemara De Morais Romanoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
17	304	Judite Muller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
18	301	Leide Laura Manenti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
19	202	Leticia Karine Marchese	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
20	522	Luciana Lisboa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
21	547	Lucinara Cristina Fornari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
22	166	Maria José Machado Godoy	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
23	331	Marialva Fortes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
24	422	Marileuza Ramos Da Silva Somavilla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
25	457	Maristela Piva Siebeneichler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
26	32	Marli De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
27	147	Marqueli Petry Weber	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
28	403	Nair Noraci David Schneider	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
29	477	Oleide Tresoldi Vargas De Camargo	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
30	37	Sandra Regina Roth	INDEFERIDA - Inscrição cancelada pelo candidato (a).
31	516	Simone Pasinato Baccin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

32	6	Simone Rostirolla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
33	196	Vanessa Michelli Bach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
PSICÓLOGO			
Nº	Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
1	426	Ana Julia Winhaski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
2	130	Bruna Dietrich Massmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
3	86	Eliziane Fatima De Melo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
4	157	Gabriel Henrique Damim Picoletto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
5	64	Keli Cristina Barth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
6	189	Larissa Rodrigues De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
7	57	Naiane Beatriz Chaves De Sá	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.
8	211	Thatiane Silveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 04/2022 do Município de Dionísio Cerqueira – SC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO CONCORRENCIA PUBLICA 10/2023 - PMDC

Publicação Nº 4488800

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4EC4E4D1860C6AAAD6E70BB04B6FAA1A942B7D5

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 10/2023.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 10/2023, Edital de Concorrência Nº 10/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, TIPO 12 SALAS PADRÃO FNDE, RELATIVO AO PROJETO AS BUILT E REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA, TENDO COMO TERMO DE REFERÊNCIA O PROCESSO 10/2015, CONFORME TERMO DE CONVENIO 32326/2014, ID 1015556, PACTUADO COM FNDE/MEC. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 22/02/2023. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira – SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail– comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Dionísio Cerqueira - SC. Bianca M M Bertamoni – Prefeito Municipal.

Dona Emma

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Publicação Nº 4488893

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7A247265B7608D4CA43651EDC353F794CDB69404

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que, às 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2023, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, realizará processo licitatório para Contratação de serviço contínuo de transporte escolar público para os alunos do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na Planilha de Itinerário contendo o trajeto, os horários e a quilometragem a ser percorrida, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I. O edital completo encontra-se disponível no site: www.donaemma.sc.gov.br. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma/SC, em 18 de janeiro de 2023.

Nerci Barp
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

DECRETO Nº 08/2023

Publicação Nº 4487109

DECRETO nº 08, de 18 de janeiro de 2023.

Promove reintegração de servidores, em cumprimento de decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52, incisos II, III, V, VII, X e XXV, c/c art. 72, inciso I, alíneas "b", "f", "k" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no artigo 40 da Lei Complementar nº 50, de 16/10/2006; e

Considerando-se que:

- contrariando precedentes da própria Administração, parecer da AMMVI e jurisprudência dominante e consolidada, inclusive do próprio STF, de 2018 a 2020 a então Prefeita afastou servidores efetivos já aposentados pelo RGPS/INSS, declarando a vacância dos empregos públicos;
- somente após a Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019, é que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ou seja, sem alcançar os aposentados pelo RGPS até a data de entrada em vigor desta alteração constitucional;
- vários dos servidores aposentados afastados pela gestão anterior ingressaram com ações trabalhistas para reintegração aos empregos públicos, obtendo êxito em reiteradas decisões colegiadas da Justiça do Trabalho (ações trabalhistas nºs. 0000446-56.2018.5.12.0052, 0000714-13.2018.5.12.0052, 0000716-80.2018.5.12.0052, 0000475-09.2018.5.12.0052, 0000819-87.2018.5.12.0052, 0000127-20.2020.5.12.0052 e 0000741-25.2020.5.12.0052), fato que deve gerar um passivo trabalhista considerável para o Município;
- em Acórdão da 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12), nos autos do Recurso Ordinário Trabalhista nº 0000716-80.2018.5.12.0052, foi determinada a reintegração dos autores, sendo que o Presidente do TRT12 negou seguimento à Recurso de Revista contra esta decisão colegiada, donde foi certificado o trânsito em julgado e baixado o processo para execução;
- foi intentada a Ação Rescisória nº 0003385-29.2022.5.12.0000 junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) buscando corrigir erro de fato na contagem do prazo para interposição do Recurso de Revista, sem alcance de êxito no pleito da tutela de urgência para suspensão da liquidação e/ou execução;
- houve implementação de Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para servidores aposentados antes da EC nº 103, nos termos e nas condições previstas na Lei Complementar nº 184, de 02/12/2022, regulamentada pelo Decreto nº 97, de 06/12/2022, alterado pelo Decreto nº 105, de 19/12/2022, com adesão de 19 servidores dentre os 28 que intentaram ações judiciais para reintegração;
- apenas três autores da Ação Trabalhista nº 0000716-80.2018.5.12.0052 não aderiram ao PDV e permanecem na liquidação/execução do processo, devendo ser reintegrados imediatamente aos seus empregos públicos, em cumprimento da decisão judicial;
- é necessário preservar o interesse público e assegurar a aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o cumprimento imediato do acórdão da 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) no processo nº 0000716-80.2018.5.12.0052 (ROT), com a reintegração, a contar desta data, dos seguintes servidores:

I - MARIA ADELINA HENN VENTURI, portadora do RG nº 1.119.859-1 e inscrita no CPF nº 812.481.059-15, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais;

II - NIVALDO PEREIRA, portador do RG nº 1.600.476 e inscrito no CPF nº 467.691.109-20, ocupante do emprego público de Motorista de Ambulância; e

III - WILMAR CRISTOFOLINI, portador do RG nº 480.617-4 e inscrito no CPF nº 247.824.759-34, ocupante do emprego público de Servente de Obras.

§ 1º - Os servidores reintegrados devem ser convocados para retorno imediato ao trabalho, em suas respectivas funções, ativando-se os respectivos cadastros nos sistemas de ponto e folha de pagamento.

§ 2º - No caso de servidores contratados temporariamente durante o período de afastamento do emprego público ora reintegrado, o Setor de Recursos Humanos deverá promover a extinção de tais vínculos por término de contrato, gerando as respectivas fichas financeiras do período para apresentação na fase de execução da ação trabalhista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 18 de janeiro de 2023; 35º ano de Fundação; 33º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

JOÃO OSLIN ODORIZZI
Chefe de Gabinete.

Entre Rios

PREFEITURA

EXTRATO EDITAL 005/2023 - PMER

Publicação Nº 4486468

EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PMER

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - LEI Nº 123/2006
EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's, nos itens com valores totais até R\$ 80.000,00.
COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS EM ATE 10%

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO MARIA ROQUE, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº 049/2022, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, Lei 123/2006 e demais legislação aplicável, observadas, ainda, as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes marcados com os números 01 e 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08h00min (horário oficial de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2023, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes com o nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h:05min (horário oficial de Brasília) 30 de janeiro de 2023 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.

1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Entre Rios, SC, 17 de janeiro de 2022.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2023

Publicação Nº 4488164

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E4932F759083367EC75E75E74B666CA73E095C37

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 003/2023-FMS

Código TCE: E4932F759083367EC75E75E74B666CA73E095C37

Edital de chamamento público para credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de exames laboratoriais para os usuários do SUS do município de ENTRE RIOS/SC.

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, estado de SANTA CATARINA, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público destinado ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais.

O credenciamento será executado nas condições deste edital e seus Anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de Entre Rios, constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", (Grupo 02, procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico), com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS, conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade / Mês	Valor SUS / Mês
01	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, de acordo com a tabela SIGTAP/SUS vigente, grupo 02 – Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diag. em Laboratório Clínico	Até 2000	Até R\$ 7.500,00
TOTAL ANUAL		Até 24000	Até R\$ 90.000,00

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.3. Os quantitativos são meramente estimativos e serão consumidos conforme necessidade;

1.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de serviços executados;

1.5. Todos os serviços e procedimentos serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela SUS, Anexo I deste edital.

1.6. As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, prestação, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de credenciamento.

1.7. Os serviços deverão manter, obrigatoriamente, nível de qualidade que garanta a possibilidade de diagnóstico seguro.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Os laboratórios de análises clínicas interessados em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 deste edital no Setor de Licitações da Prefeitura de ENTRE RIOS, cito a Rua Pergentino Alberici, Nº 152, Centro, ENTRE RIOS/SC, em horário de expediente (08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min), a partir do dia 19 de janeiro de 2023 até as 10h00min do dia 30 de janeiro de 2023.

2.2. A empresa credenciada deverá, obrigatoriamente, manter Laboratório ou Posto de Coleta de material e entrega dos resultados no perímetro urbano do município de ENTRE RIOS/SC, atendendo todas as condições e padrões exigidos para a atividade contratada, com período mínimo de uma vez por semana, e encaminhar resultados para a unidade básica de saúde do município.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os laboratórios de análises clínicas interessados em prestar os serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como da última alteração (se houver);

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) certidão negativa de débito com o FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no Art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República, anexo III deste edital;

j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

k) alvará sanitário, e ou protocolo de solicitação segundo legislação vigente;

l) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

m) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela proponente

n) Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Federal de Farmácia de Santa Catarina – CRF/SC em vigência;

o) Cópia do Diploma do Profissional;

p) Cópia da Inscrição do profissional (Farmacêutico/Bioquímico) responsável no respectivo Conselho Regional de Farmácia (Cédula Profissional – CRF/SC)

q) proposta de credenciamento, Anexo II deste edital, contendo ainda as seguintes informações:

I. capacidade máxima de atendimento mensal;

II. horários de atendimento;

III. descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com a legislação vigente.

4.2. Recebido o envelope contendo a documentação do credenciado, a Comissão Permanente de Licitações fará a apreciação com vistas ao julgamento num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega da documentação.

4.3. O julgamento será realizado com base na análise quantitativa e formal dos documentos apresentados quanto ao conteúdo, vigência e veracidade.

4.4. Será considerada inabilitada a empresa que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados no subitem "3.1" ou apresentá-los incompletos, incorretos, com a validade expirada ou em desacordo com as exigências do presente edital;

b) Afrontar qualquer condição estabelecida neste edital.

4.5. Observados os critérios de aceitabilidade dos documentos de habilitação estabelecidos nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao CREDENCIAMENTO das propostas apresentadas de acordo com a tabela e divulgará a relação das empresas habilitadas.

4.6. Esgotados os prazos de recursos administrativos, o processo será encaminhado para a autoridade competente que homologará o objeto à(s) empresas(s) que atenderem as condições estabelecidas.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

5.3. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

5.4. É vedado:

a) o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme Art. 9, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;

c) a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

6.2. O Contratado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde (Controle Avaliação e Auditoria – CAA) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cópias dos encaminhamentos dos pacientes emitida pela Secretaria de Saúde, juntamente com a fatura dos serviços prestados para conferência e posterior autorização de pagamento;

6.3. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços e da produção mensal, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal

7. FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, PRAZO DE INÍCIO, VIGÊNCIA E REAJUSTE:

6.1 O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no Art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

6.2 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o credenciado para assinar o contrato (credenciamento), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações e outras aqui previstas.

6.3 Caso o credenciado não assine o contrato no prazo, será aplicada pena de multa, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

6.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6.5 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, momento em que o valor contratual será reajustado, impreterivelmente, apenas se houver alteração da tabela do Sistema Único de Saúde – SUS/SIGTAP.

6.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2023 e futuro.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Setor de Contratos e Licitações e protocolizados durante o horário de expediente do Protocolo Geral, que funciona das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

8.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e protocolizado durante o horário de expediente do Protocolo Geral.

8.3 Os pedidos de impugnação ao edital e recursos administrativos poderão, também, ser interpostos por meio eletrônico no endereço licitacao@saodomingos.sc.gov.br constituindo-se a opção por este formato risco do participante, quanto ao efetivo recebimento em tempo hábil da informação/peça.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 – Por descumprimento das normas estabelecidas no edital, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, deixando de assumir quaisquer das obrigações assumidas, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, descumprimento de norma legal ou norma que regule o objeto do contrato, garantido o direito ao contraditório e apresentação de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos

termos dos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93:

I) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da CONTRATANTE.

II) Multa, que poderá ser aplicada cumulada a outras sanções previstas, obedecendo aos seguintes critérios:

a) A Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou seus aditivos dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, será aplicada multa de 5% sobre o valor total da proposta;

b) No caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração Municipal, motivado por culpa da CONTRATADA, ou verificados vícios na prestação do serviço, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis, será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

c) Ao atraso injustificado do credenciado a iniciar a execução dos serviços objetos deste edital, será aplicada multa de 0,50 % sobre o valor total da proposta, por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do seu termo de início.

d) Será aplicada multa de até 15% sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento contratual, que não importe em rescisão.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, será aplicada nos casos de reincidência em descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem em prejuízos ao Município ou aos munícipes.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos seguintes casos:

a) Quando a empresa CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, verificados vícios não corrigidos, desde que desses fatos resultem em prejuízos ao Município;

b) Quando a empresa CONTRATADA tiver condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

c) A empresa prestar declaração ou informação falsa;

d) Em caso de negativa injustificada de atendimento. Esta penalidade será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração Municipal pelos eventuais prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 Estas penalidades somente serão aplicadas depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

9.3 Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com o Município.

11 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. O objeto do presente contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo setor de Controle, Avaliação e Auditoria.

10.2 O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações, normas contratuais e legais, será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, em até 15 (quinze) dias;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.4 A Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer ampla fiscalização do contrato e seu objeto, reservando-se o direito de, a seu critério, rejeitá-los quando não forem considerados satisfatórios.

10.5 Os serviços serão fiscalizados por servidor do Município, especialmente designado, o qual realizará a sua função com autonomia.

10.6 É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a paralisação dos mesmos, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, sejam elas descritas neste processo licitatório ou no contrato como "responsabilidades contratuais" ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras da engenharia na execução de serviços como "responsabilidade legal" e preceitos ético-profissionais.

10.7 O FISCAL dos serviços tem responsabilidade ético-profissional perante o CONTRATANTE, que lhe incumbiu a obrigação de assegurar a perfeição dos serviços, por isso mesmo, a revelação oportuna de eventuais defeitos do projeto ou de sua execução e, se não o fizer, responderá civilmente pela sua falta.

10.8 Ao FISCAL caberá a verificação do fiel cumprimento das normas vigentes atreladas ao objeto contratado.

10.9 A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.10 A FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo a autoridade competente para a abertura de processo.

10.11 A FISCALIZAÇÃO fará as aferições e elaborará a documentação necessária para a liberação de pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas contratualmente.

10.12 A FISCALIZAÇÃO recusará os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas no presente contrato e na legislação em vigor.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O credenciamento ficará aberto pelo prazo definido no presente edital, podendo, neste período, pessoa jurídica, a qualquer momento, se credenciar, desde que respeitadas às condições do edital.

11.2 Os Termos de Credenciamento realizados a partir do presente edital, por analogia à Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores poderão ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à critério da Administração pública.

11.3 As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos, pela comissão de licitação, com observância das disposições constantes da Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata, além da atinente ao serviço a ser executado.

11.5 A empresa CREDENCIADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Poder Público.

11.6 É facultado à Comissão, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.7 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Chamamento, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

11.8 Os pedidos de informações e esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados a Comissão de Licitação na forma da lei, para o endereço eletrônico: licitacoes@entrerios.sc.gov.br, ou na sede da Administração pública.

11.9 O Município de ENTRE RIOS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

11.10 Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS/SC para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

13. INFORMAÇÕES

13.1 A íntegra do presente edital, do Termo de Referência e demais anexos, e informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura de ENTRE RIOS, sito à Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro, ENTRE RIOS/SC, ou pelo telefone (49)3443.0283, ou, ainda, por meio eletrônico no endereço: licitacoes@entrerios.sc.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.entrerios.sc.gov.br.

Entre Rios, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de Entre Rios, constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", (Grupo 02, procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico), com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a realização de exames laboratoriais de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que descreve que é de responsabilidade de todo município promover ações de saúde de forma a garantir a integralidade da assistência, a equidade na atenção à saúde, por meio da adequação da oferta às necessidades do indivíduo no contexto familiar e social englobando atividades de promoção a saúde, prevenção de riscos, danos e agravos, assegurando o acesso às ações básicas de saúde;

- Considerando os princípios gerais que se caracterizam por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde;
- Considerando a importância de possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando como porta de entrada o Sistema Único de Saúde;
- Considerando o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município;
- Diante do exposto e observado as justificativas acima, torna-se imprescindível o credenciamento de estabelecimentos de saúde (laboratórios) para execução dos exames laboratoriais de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento.

III - OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- a) Para a prestação dos serviços descritos no Objeto do presente Termo de Referência, os credenciados deverão apresentar profissionais habilitados junto ao Conselho de Classe, que deverão exercer suas funções com zelo e dedicação, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar, inclusive nos equipamentos e maquinários utilizados, com terceiros.
- b) Manter estrutura física adequada, no município de Entre Rios/SC, para efetuar a coleta dos materiais necessários para a realização dos serviços, de segunda a sexta-feira, de modo que na ausência de Laboratório.
- c) A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de credenciamento, para início das atividades, em espaço físico adequado, com os equipamentos necessários para a realização do serviço.
- d) A coleta de material deverá ser efetuada pelo laboratório credenciado, podendo ser agendado conforme demanda;
- e) O atendimento no município de Entre Rios deverá acontecer de acordo com a demanda da secretaria municipal de saúde;
- f) O prazo de entrega dos exames dos pacientes autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde, deverá ser no máximo 24 (vinte e quatro)

horas após a coleta do material.

- g) O prazo de entrega dos exames que necessitem encaminhamento a outros laboratórios deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.
- h) Eventual mudança de endereço do estabelecimento deverá ser comunicada a Secretaria Municipal da Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que analisará a conveniência de manter o serviço, ora licitado em outro endereço, podendo rever as condições, até mesmo rescindi-la se não atender convenientes, conforme Normativas da Vigilância Sanitária.
- i) A mudança de responsabilidade técnica deverá ser comunicada à Secretaria Municipal da Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- j) O Laboratório de Análises Clínicas não poderá cobrar do paciente, ou de seu acompanhante, qualquer complementação de valores referentes a exames.
- l) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.
- m) Cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.
- n) Notificar a contratante de eventual alteração de sua razão social no prazo de 30 dias, contados a partir da data de registro da alteração.
- o) Manter registro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos – SCNES.
- p) Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor.
- q) Garantir o acesso do Conselho de Saúde para fins de auditoria e fiscalização dos serviços contratados.
- r) Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
- s) O material utilizado para coleta com seringas, espéculos, potes, reagentes químicos e outros assemelhados serão totalmente de responsabilidade do contratado.
- t) Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada no laboratório contratado.

IV - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

TABELA SUS/SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 02 Diagnóstico em Laboratório Clínico

Forma de Organização:

- 01 - Exames bioquímicos
- 02 - Exames hemotalógicos e hemostata
- 03 - Exames sorológicos e imunológicos
- 04 - Exames coprológicos
- 05 - Exames de Uroanálise
- 06 - Exames hormonais
- 07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica
- 08 - Exames microbiológicos
- 09 - Exames em outros líquidos biológicos
- 10 - Exames de genética
- 10 - Exames para triagem neonatal
- 12 - Exames imunohematológicos

TABELA SUS

SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS

COMPETÊNCIA: 01/2023

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada vantagem.

I – VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO

Tabela SUS/SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.
- b) O Contratado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde (Controle Avaliação e Auditoria – CAA) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cópias dos encaminhamentos dos pacientes emitida pela Secretaria de Saúde, juntamente com a fatura dos serviços prestados para conferência e posterior autorização de pagamento;
- c) Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços e da produção mensal, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal

VI - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO

Os laboratórios de análises clínicas interessados em prestar os serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como da última alteração (se houver);
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, anexo III deste edital;
- j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- k) alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- l) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- m) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (C PF) do responsável legal pela proponente
- n) Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Federal de Farmácia de Santa Catarina – CRF/SC em vigência;
- o) Cópia do Diploma do Profissional;
- p) Cópia da Inscrição do profissional (Farmacêutico/Bioquímico) responsável no respectivo Conselho Regional de Farmácia (Cédula Profissional – CRF/SC)
- q) proposta de credenciamento, Anexo II deste edital, contendo ainda as seguintes informações:
- I. capacidade máxima de atendimento mensal;
- II. horários de atendimento;
- III. descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

Entre Rios, 16 de janeiro de 2023.

GEOVANA DE BIAZI CARBONARI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa inscrita no CNPJ com sede na , nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (SC), vem propor credenciamento para realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, compreendendo os exames do Anexo I, pelo preço da Tabela SUS vigente.

Local e Data.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III - MODELO de CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO MENSAL

Através da presente, a empresa inscrita no CNPJ com sede na , nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (SC), vem declarar que possui capacidade de oferta mensal para realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, conforme quadro abaixo:

CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS

Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, de acordo com a tabela SIGTAP/SUS, ANEXO 01, – Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico	Capacidade instalada de oferta em quantidade mensal	Proposta para o SUS em quantidade Mensal
01 - Exames Bioquímicos		
02 - Exames Hematológicos e Hemostasia		
03 - Exames Sorológicos e Imunológicos		
04 - Exames Coprológicos		
05 - Exames De Uroanálise		
06 - Exames Hormonais		
07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica		
08 - Exames Microbiológicos		
09 - Exames em Outros Líquidos		
10 - Exames de genética		

11 - Exames para triagem neonatal		
12 - Exames Imunohematológicos		

Local e Data.
Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MODELO de HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Através da presente, a empresa inscrita no CNPJ com sede na , nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (SC), vem declarar que possui capacidade de atendimento para realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, conforme quadro abaixo:

CAPACIDADE - HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA O SUS

Dias da semana	Horário Matutino	Horário Vespertino
Segunda-feira	:	:
Terça-feira	:	:
Quarta-feira	:	:
Quinta-feira	:	:
Sexta-feira	:	:

Local e Data.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO V - MODELO de DESCRIÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Através da presente, a empresa inscrita no CNPJ com sede na , nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ (SC), vem declarar que possui capacidade para realização de exames laboratoriais, conforme descrito no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, conforme quadro abaixo:

CAPACIDADE RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS

Recursos Físicos e Materiais – Máquinas / Equipamentos	
Recursos Humanos – (Profissionais, CPF, função, carga horária semanal, Inscrição Registro)	

Local e Data.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUICAO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de ENTRE RIOS/SC.

O representante legal da Empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº situado à (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023, instaurado por este Município, declara para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO No / .

Contrato para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para os usuários do SUS do município de ENTRE RIOS/SC.

O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici nº 152, Centro, da cidade de ENTRE RIOS, SC, inscrita no CNPJ n.º *****, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO MARIA ROQUE, portador do RG n.º XXXXX SSP/SC e inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º XXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX/SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n.º ***** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXX SSP/SC, doravante denominados CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, nº XXXXX, XXXXXXXX, na cidade de ENTRE RIOS/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CREDENCIADA/CONTRATADA; têm entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para a prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais no município de Entre Rios, constante na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", (Grupo 02, procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico), com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE/CONTRATANTE e anuência do CREDENCIADO/CONTRATADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.
2.2 O presente contrato não comporta reajuste, a exceção da alteração da tabela do SUS/SIGTAP, com valores vigentes para tal serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município.
2.2. O Contratado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde (Controle Avaliação e Auditoria – CAA) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cópias dos encaminhamentos dos pacientes emitida pela Secretaria de Saúde, juntamente com a fatura dos serviços prestados para conferência e posterior autorização de pagamento.
2.3. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços e da produção mensal, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias EXERCICIO 2023 E FUTUROS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O credenciamento caracteriza uma relação contratual da prestação de serviço e o CREDENCIADO/CONTRATADO deverá manter profissionais habilitados junto ao Conselho de Classe, que deverão exercer suas funções com zelo e dedicação, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a causar, inclusive nos equipamentos e maquinários utilizados, com terceiros;
4.2. O CREDENCIADO/CONTRATADO deverá possuir estrutura física adequada, no município de ENTRE RIOS/SC para efetuar a coleta e análise dos materiais necessários para a realização dos serviços, de modo que poderá ser disponibilizado Posto de Coleta de segunda a sexta-feira.
4.3. O CREDENCIADO/CONTRATADO terá o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de credenciamento, para dar início às atividades, em espaço físico adequado, com os equipamentos necessários para a realização dos serviços, passível de prorrogação, desde que devidamente motivado.
4.4. A coleta de material deverá ser efetuada no laboratório CREDENCIADO/CONTRATADO, com coleta no dia, com demanda espontânea, não podendo ser agendando.
4.5. O atendimento no município de ENTRE RIOS deverá ser realizado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, podendo se estender ao período da tarde, de acordo com a conveniência da contratada;
4.6. O prazo de entrega dos exames dos pacientes autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde, deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a coleta do material.
4.7. O prazo de entrega dos exames dos exames que necessitem encaminhamentos a outros laboratórios deverá ser de no máximo em 10 (dez) dias.
4.8. Eventual mudança de endereço do estabelecimento deverá ser comunicada a Secretaria Municipal da Saúde, no prazo máximo de 10

(dez) dias, que analisará a conveniência de manter o serviço, ora licitado em outro endereço, podendo rever as condições, até mesmo rescindi-la se não atender convenientes, conforme Normativas da Vigilância Sanitária.

- 4.9. A mudança da responsabilidade técnica deverá ser comunicada à Secretaria Municipal da Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 4.10. O laboratório CREDENCIADO/CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou de seu acompanhante, qualquer complementação de valores referentes a exames.
- 4.11. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- 4.12. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.
- 4.13. Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.
- 4.14. Notificar o Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou Estatuto, enviado o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da certidão da junta Comercial ou do Cartório de Registro das pessoas Jurídicas;
- 4.15. Manter registro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento - SCNES.
- 4.16. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde - PNAAS.
- 4.17. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.
- 4.18. Obrigar-se a apresentar sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativamente e qualitativamente, o atendimento do objeto.
- 4.19. Garantir o acesso do Conselho de Saúde para fins de auditoria e fiscalização dos serviços contratados;
- 4.20. Cumprir as Diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.
- 4.21. O Município através do órgão competente requisitará por escrito os exames, onde os médicos prescreverão os tipos de exames necessários e que deverão ser realizados pelos laboratórios.
- 4.22. O material utilizado para coleta como seringas, espéculos, potes, reagentes químicos e outros assemelhados serão totalmente de responsabilidade do contratado.
- 4.23. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada no laboratório contratado.
- 4.25. Serão autorizadas pela Secretária Municipal da Saúde, o quantitativo físico de aproximadamente, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade / Mês	Valor SUS / Mês
01	Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, de acordo com a tabela SIGTAP/SUS vigente, grupo 02 – Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico	Até 10.000	Até R\$ 60.000,00
TOTAL ANUAL		Até 120.000	Até R\$ 720.000,00

4.26. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO/CONTRATADO a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

4.27. É vedado:

- o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no município CREDENCIANTE/CONTRATANTE no quadro social ou de empregados do CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo.
- a transferência dos direitos e obrigações decorrentes deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Controle, Avaliação e Auditoria, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO/CONTRATADO na prestação do serviço objeto desse termo.

5.2 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações, normas contratuais e legais, será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, em até 15 (quinze) dias;
- Definitivamente, por servidor ou Comissão designada autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4 A Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer ampla fiscalização do contrato e seu objeto, reservando-se o direito de, a seu critério, rejeitá-los quando não forem considerados satisfatórios.

5.5 Os serviços serão fiscalizados por servidor do Município, especialmente designado, o qual realizará a sua função com autonomia.

5.6 É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a paralisação dos mesmos, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no procedimento licitatório, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, sejam elas descritas neste processo licitatório ou no contrato como "responsabilidades contratuais" ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras da engenharia na execução de serviços como "responsabilidade legal" e preceitos ético-profissionais.

5.7 O FISCAL dos serviços tem responsabilidade ético-profissional perante o CONTRATANTE, que lhe incumbiu a obrigação de assegurar a perfeição dos serviços, por isso mesmo, a revelação oportuna de eventuais defeitos do projeto ou de sua execução e, se não o fizer, responderá civilmente pela sua falta.

5.8 Ao FISCAL caberá a verificação do fiel cumprimento das normas vigentes atreladas ao objeto contratado.

5.9 A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive

perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.10 A FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo a autoridade competente para a abertura de processo.

5.11 A FISCALIZAÇÃO fará as aferições e elaborará a documentação necessária para a liberação de pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas contratualmente.

5.12 A FISCALIZAÇÃO recusará os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas no presente contrato e na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - SITUAÇÕES DE RESCISÃO

6.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, especificações ou prazos;

6.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

6.3 – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;

6.4 – o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

6.5 – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

6.6 – a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.7 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67 da Lei 8666/93;

6.9 – a decretação de falência ou a instalação de insolvência civil;

6.10 – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

6.11 – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

6.12 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.13 – a supressão, por parte da Administração em serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93;

6.14 – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

6.15 – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

6.16 – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

6.17 ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

6.18 O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor, bem como por superveniência de decisão judicial que importe motivos relevantes para a rescisão do presente instrumento.

6.19 Fica expressamente reconhecido o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou

regulamento, conforme o disposto no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos Art. 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93, bem como neste contrato no que couber.

6.20 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurado o direito de a administração pública suspender a contratação.

7.21. A rescisão deste Termo ainda se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO/CONTRATADO com antecedência de 30 (trinta) dias;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE/CONTRATANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

7.1 – Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, deixando de assumir quaisquer das obrigações assumidas, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, descumprimento de norma legal ou norma que regule o objeto do contrato, garantido o direito ao contraditório e apresentação de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos termos dos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93:

I) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da CONTRATANTE.

II) Multa, que poderá ser aplicada cumulada a outras sanções previstas, obedecendo aos seguintes critérios:

a) A Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou seus aditivos dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, será aplicada multa de 5% sobre o valor total da proposta;

b) No caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração Municipal, motivado por culpa da CONTRATADA, ou verificados vícios na prestação do serviço, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis, será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

- c) Ao atraso injustificado do credenciado a iniciar a execução dos serviços objetos deste edital, será aplicada multa de 0,50 % sobre o valor total da proposta, por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do seu termo de início.
- d) Será aplicada multa de até 15% sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento contratual, que não importe em rescisão.
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, será aplicada nos casos de reincidência em descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem em prejuízos ao Município ou aos municípios.
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos seguintes casos:
- a) Quando a empresa CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, verificados vícios não corrigidos, desde que desses fatos resultem em prejuízos ao Município;
- b) Quando a empresa CONTRATADA tiver condenação definitiva por prática de fraude FISCAL no recolhimento de quaisquer tributos ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) A empresa prestar declaração ou informação falsa;
- d) Em caso de negativa injustificada de atendimento. Esta penalidade será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração Municipal pelos eventuais prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.2 Estas penalidades somente serão aplicadas depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 7.3 Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com o Município.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1. O presente Termo vincula-se ao que dispõe o Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo, do edital, do Termo de Referência, Leis e Normas técnicas afetas ou que disciplinam o objeto, inclusive quanto a normas de ordem ambiental, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

I - Observar o prazo e cumprir a garantia dos serviços;

II - A garantia dos serviços no prazo mínimo na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

III - Fornecer e/ou executar todos os serviços, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

IV - Prestar todos os esclarecimentos que forem necessários solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

V - Fornecer o serviço aqui contratado nas condições e prazos estipulados no edital e TR, bem como, os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor, caso houver. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos serviços, para os quais são aplicáveis.

VI - Os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, inclusive os ônus decorrentes ou futuros que poderão surgir inclusive quando da execução causada por erros ou equívocos constantes no objeto desta contratação.

VII - A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com o Termo de Referência dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

VIII - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

IX - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

X - Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar;

XI - Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar à bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;

XII - Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

XIII - Se o CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

XIV - Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação total ou parcial dos Serviços, sem previa autorização da Administração pública.

XV - A contratada deverá prestar os serviços de acordo com a demanda e disponibilidade técnica, em consonância com as normas aplicáveis aos serviços contratados.

XVI - A contratada deverá dispor de equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com o objeto do serviço.

XVII - A mudança de endereço e dados de contato do contratado deverá ser previamente comunicado ao contratante.

XVIII - Eventuais alterações de Responsável Técnico e profissionais deverão ser previamente informadas pelo contratante.

XIX - O contratante deverá ser notificado em caso de eventual modificação da razão social da empresa contratada, ou de seu controle acionário, para fins de análise e final atualização dos registros documentais junto ao processo de credenciamento.

XX - A contratada se obrigada a cumprir integralmente com as disposições contidas no contrato, objeto, anexos e resoluções ou normativas que disciplinam o serviço a ser prestado.

XXI - A contratada deve assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, assim como todos

- os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- XXII - A contratada deve responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos, que não sejam de conhecimento/disponibilidade pública, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho.
- XXIII - A contratada deverá, também, apresentar, quando requisitado pela contratante, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo dos profissionais com a contratada, se for o caso.
- XXIV - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXV - A contratada deve ressarcir a Administração pública Contratante por eventuais prejuízos.
- XXVI - A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
- XXVII - A contratada deve relatar ao Município Contratante toda e qualquer irregularidade observada nas prestações de serviços;
- XXVIII - A contratada deve manter e zelar os equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários disponibilizados pelo Contratante para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer avaria ou extravio e responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais por ela disponibilizados, durante toda a execução do Contrato, se for o caso;
- XXIX - A contratada deve responsabilizar-se por todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, despesas de combustível, equipamentos de segurança, EPIs, EPCs, uniforme peSconalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto, se for o caso;
- XXX - A contratada deve arcar com os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, inclusive os ônus decorrentes ou futuros que poderão surgir inclusive quando da execução do serviço, causada por erros ou equívocos constantes no objeto desta contratação.
- XXXI - A contratada deve fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar; XXXIII - A contratada deve responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;
- XXXIV - Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.
- XXXV - A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
- XXXVI - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- II - Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Contrato, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- III - Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- IV - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, bem como do Termo de Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- V - Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- VI - Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

12.2 À CONTRATADA caberá:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- d) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

§ 1º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO DOMINGOS/SC para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

ENTRE RIOS, de de 2023.

JOAO MARIA ROQUE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	Sócio/Proprietário
CRENCIANTE/CONTRATANTE	CRENCIADA/CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

Publicação Nº 4488864

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C5AFD0295178F54BD3EC711E04880E3D2D3DC86E

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PMER
Código TCE: C5AFD0295178F54BD3EC711E04880E3D2D3DC86E

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO MARIA ROQUE, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do MENOR PREÇO, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL SITUADA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC COM NO MINIMO 120M² COM MÍNIMO DE TRÊS SALAS, E SANITÁRIO DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS LEGAIS E ACESSIBILIDADE, BEM COMO ACESSIBILIDADE DO ACESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 049/2022, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações e demais legislação aplicável, observadas, ainda, as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes marcados com os números 01 e 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 09h30min (horário oficial de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes com o nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 09h45min (horário oficial de Brasília) 31 de janeiro de 2023 em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.

1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Entre Rios, SC, 18 de janeiro de 2023.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022



RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Novembro/2022 - Dezembro/2022)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (6)
	LIQUIDADAS												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.883,92	2.269.763,37	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.879,45	851.879,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.725,11	1.410.454,47	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.261,65	1.826.866,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.154,34	297.192,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.429,45	7.429,45	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.883,92	2.269.763,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													4.274.370,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													7.935,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													28,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)													4.266.407,09
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)													2.269.763,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.559.844,25
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.431.852,04
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.303.859,83
													% SOBRE A RCL AJUSTADA
													53,20%
													60%
													57%
													54%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:32:06.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.689.057,06	3.636.667,22	3.793.182,57	3.495.901,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.689.057,06	3.636.667,22	3.793.182,57	3.495.901,11
Empréstimos	790.542,16	2.826.727,89	3.076.876,48	2.876.510,41
Internos	790.542,16	2.826.727,89	3.076.876,48	2.876.510,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-6.792,45	-16.025,15	-25.455,71
Internos	0,00	-6.792,45	-16.025,15	-25.455,71
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	898.514,90	898.514,90	898.514,90	898.514,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	898.514,90	898.514,90	898.514,90	898.514,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-81.783,12	-166.183,66	-253.668,49
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.714.847,49	5.016.327,05	6.670.101,85	4.397.628,18
Disponibilidade de Caixa¹	5.653.588,62	4.955.068,18	6.608.842,98	4.336.369,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.831.153,45	5.172.649,26	6.719.557,07	4.337.707,41
(-) Restos a Pagar Processados	177.564,83	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	217.581,08	110.714,09	1.338,10
Demais Haveres Financeiros	61.258,87	61.258,87	61.258,87	61.258,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.025.790,43	-1.379.659,83	-2.876.919,28	-901.727,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.837.063,24	20.702.338,90	23.218.111,74	24.247.182,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	222.547,73	231.779,39	816.543,62	616.630,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.614.515,51	20.470.559,51	22.401.568,12	23.630.552,14
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,07%	17,77%	16,93%	14,79%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,63%	-6,74%	-12,84%	-3,82%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.337.418,61	24.564.671,41	26.881.881,74	28.356.662,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.103.676,75	22.108.204,27	24.193.693,57	25.520.996,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.183.490,11	1.068.051,53	212.100,71	133.580,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:33:02.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.837.063,24	20.702.338,90	23.218.111,74	24.247.182,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	222.547,73	231.779,39	816.543,62	616.630,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.614.515,51	20.470.559,51	22.401.568,12	23.630.552,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.095.193,41	4.503.523,09	4.928.344,99	5.198.721,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.685.674,07	4.053.170,78	4.435.510,49	4.678.849,32

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:32:36.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.291.649,09
Interna	0,00	2.291.649,09
Empréstimos	0,00	2.291.649,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.291.649,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.247.182,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	616.630,12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.630.552,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.291.649,09	9,70 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.780.888,34	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.402.799,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.654.138,65	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:32:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2022



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (e)-(b+c+d+e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DE EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.337.249,93	0,00	0,00	0,00	4.260,31	0,00	1.332.989,62	179.214,98	0,00	0,00	1.153.774,64
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.337.249,93	0,00	0,00	0,00	4.260,31	0,00	1.332.989,62	179.214,98	0,00	0,00	1.153.774,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.000.457,48	0,00	0,00	122.128,71	8.864,29	0,00	2.869.464,48	334.769,00	0,00	0,00	2.534.695,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	70.517,88	0,00	0,00	0,00	8.694,79	0,00	61.822,89	0,00	0,00	0,00	61.822,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	226.293,18	0,00	0,00	122.128,71	0,00	0,00	104.164,47	0,00	0,00	0,00	104.164,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.183,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.183,83	11.452,24	0,00	0,00	731,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	341.838,09	0,00	0,00	0,00	169,50	0,00	341.668,59	0,00	0,00	0,00	341.668,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	140.514,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.514,36	0,00	0,00	0,00	140.514,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e Recursos de Alienação de Bens/Ativos)	1.960,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,11	0,00	0,00	0,00	1.960,11
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.207.150,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207.150,23	323.316,76	0,00	0,00	1.883.833,47
TOTAL (III) = (I + II)	4.337.707,41	0,00	0,00	122.128,71	13.124,60	0,00	4.202.454,10	513.983,98	0,00	0,00	3.688.470,12

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:33:01.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2022



LRf, art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida		24.247.182,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.630.552,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.228.887,63	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.856.406,12	46,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		13.937.332,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		13.240.465,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		12.543.599,32	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-901.727,07	-3,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		28.356.662,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.198.721,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		2.291.649,09	9,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.780.888,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.654.138,65	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		513.983,98	3.688.470,12

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:34:58.

Nota(s) Explicativa(s):

RREO 6º BIMESTRE 2022

Publicação Nº 4486960


MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 4
 Data: 09/01/2023
 Exercício de 2022

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.250.000,00	19.250.000,00	6.299.493,96	32,72	32.504.526,96	168,85
RECEITAS CORRENTES	19.219.000,00	19.219.000,00	4.274.370,33	22,24	24.247.182,26	126,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	488.500,00	488.500,00	200.028,73	40,95	851.397,14	174,29
Impostos	402.000,00	402.000,00	193.059,45	48,02	745.652,96	185,49
Taxas	80.000,00	80.000,00	6.969,28	8,71	105.744,18	132,18
Contribuição de Melhoria	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	6.790,44	15,43	40.079,29	91,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.000,00	44.000,00	6.790,44	15,43	40.079,29	91,09
RECEITA PATRIMONIAL	114.500,00	114.500,00	85.000,97	74,24	543.833,65	474,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	114.500,00	114.500,00	85.000,97	74,24	543.833,65	474,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	10.920,48	7,05	168.328,79	108,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	140.000,00	140.000,00	10.920,48	7,80	168.328,79	120,23

Página: 2 / 4
 Data: 09/01/2023
 Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.288.700,00	18.288.700,00	3.958.382,58	21,64	22.517.588,15	123,12	-4.228.888,15
Transferências da União e de suas Entidades	10.444.700,00	10.444.700,00	2.580.597,29	24,71	13.717.088,33	131,33	-3.272.388,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.704.000,00	5.704.000,00	998.040,84	17,50	6.438.582,54	112,88	-734.582,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.140.000,00	2.140.000,00	379.744,45	17,75	2.361.917,28	110,37	-221.917,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.800,00	96.800,00	13.247,13	13,69	125.955,24	130,12	-29.155,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	3.212,43	16,06	18.190,42	90,95	1.809,58
Multas, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	66.800,00	66.800,00	671,02	1,00	20.083,31	30,06	46.716,69
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	9.363,68	93,64	87.681,51	876,82	-77.681,51
RECEITAS DE CAPITAL	31.000,00	31.000,00	2.025.123,63	6.532,66	8.257.344,70	26.636,60	-8.226.344,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291.649,09	0,00	-2.291.649,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291.649,09	0,00	-2.291.649,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	2.025.123,63	6.750,41	5.965.695,61	19.885,65	-5.935.695,61
Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	315.000,00	2.100,00	-300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	2.025.123,63	13.500,82	5.650.695,61	37.671,30	-5.635.695,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 3 / 4
 Data: 09/01/2023
 Exercício de: 2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.250.000,00	19.250.000,00	19.250.000,00	6.299.493,96	32,72	32.504.526,96	168,85	-13.254.526,96			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.250.000,00	19.250.000,00	19.250.000,00	6.299.493,96	32,72	32.504.526,96	168,85	-13.254.526,96			
DÉFICIT (VI)						0,00					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.250.000,00	19.250.000,00	19.250.000,00	6.299.493,96	32,72	32.504.526,96	168,85	-13.254.526,96			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.077.332,34	2.077.332,34			2.077.332,34					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00								
		2.077.332,34	2.077.332,34			2.077.332,34					

Página: 4 / 4
Data: 09/01/2023
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.250.000,00	33.370.577,19	1.763.810,53	31.269.710,46	2.100.866,73	6.653.855,69	30.755.726,48	2.614.850,71	30.755.726,48	513.983,98
DESPESAS CORRENTES	18.011.000,00	22.513.883,07	2.451.524,78	21.700.913,84	812.969,23	3.969.914,56	21.680.541,60	833.341,47	21.680.541,60	20.372,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.166.500,00	11.173.882,94	2.130.437,38	11.006.406,12	167.478,82	2.289.763,37	11.006.406,12	167.478,82	11.006.406,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	223.000,00	310.000,00	56.990,10	305.102,31	4.897,69	56.990,10	305.102,31	4.897,69	305.102,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.621.500,00	11.030.000,13	284.097,30	10.389.405,41	640.594,72	1.643.161,09	10.389.033,17	660.966,96	10.389.033,17	20.372,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.229.000,00	10.846.694,12	-687.714,25	9.568.796,62	1.277.897,50	2.683.941,13	9.075.184,88	1.771.509,24	9.075.184,88	483.611,74
INVESTIMENTOS	829.000,00	9.955.694,12	-851.984,95	8.678.699,53	1.276.994,59	2.519.670,43	8.185.087,79	1.770.606,33	8.185.087,79	483.611,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	891.000,00	164.270,70	890.097,09	902,91	164.270,70	890.097,09	902,91	890.097,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.250.000,00	33.370.577,19	1.763.810,53	31.269.710,46	2.100.866,73	6.653.855,69	30.755.726,48	2.614.850,71	30.755.726,48	513.983,98
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.250.000,00	33.370.577,19	1.763.810,53	31.269.710,46	2.100.866,73	6.653.855,69	30.755.726,48	2.614.850,71	30.755.726,48	513.983,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.234.816,50	0,00	0,00	1.748.800,48	0,00	1.748.800,48	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.250.000,00	33.370.577,19	1.763.810,53	32.504.526,96	0,00	6.653.855,69	32.504.526,96	0,00	32.504.526,96	513.983,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta - Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:14:19.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 09/01/2023
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	Até o Bimestre (d)			%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	19.250.000,00	33.370.577,19	1.763.810,53	31.269.710,46	100,00	2.100.866,73	30.755.726,48	2.614.850,71	513.983,98	
LEGISLATIVA	970.000,00	970.000,00	57.234,81	966.467,91	3,09	3.532,09	966.467,91	3.532,09	0,00	
Acao Legislativa	970.000,00	970.000,00	57.234,81	966.467,91	3,09	3.532,09	966.467,91	3.532,09	0,00	
SAÚDE	4.268.900,00	6.065.031,76	547.974,67	5.759.341,19	18,42	305.690,57	5.747.888,95	317.142,81	11.452,24	
Atenção Básica	4.029.900,00	5.836.041,99	553.166,06	5.608.308,42	17,94	227.733,57	5.596.856,18	239.185,81	11.452,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	121.000,00	0,00	97.200,00	0,31	23.800,00	97.200,00	23.800,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	64.000,00	53.989,77	-5.546,39	36.192,97	0,12	17.796,80	36.192,97	17.796,80	0,00	
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	355,00	17.284,30	0,06	25.715,70	17.284,30	25.715,70	0,00	
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	0,00	355,50	0,00	10.644,50	355,50	10.644,50	0,00	
EDUCAÇÃO	4.642.600,00	5.054.251,65	799.538,25	4.778.327,11	15,28	275.924,54	4.778.327,11	275.924,54	0,00	
Alimentação e Nutrição	128.000,00	208.444,62	26.351,94	201.505,07	0,64	6.939,55	201.505,07	6.939,55	0,00	
Ensino Fundamental	3.547.200,00	3.883.407,03	765.203,46	3.655.356,39	11,69	228.050,64	3.655.356,39	228.050,64	0,00	
Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	886.000,00	886.000,00	0,00	858.919,75	2,75	27.080,25	858.919,75	27.080,25	0,00	
Educação Especial	50.400,00	75.400,00	7.982,85	62.545,90	0,20	12.854,10	62.545,90	12.854,10	0,00	
CULTURA	30.000,00	471.526,25	0,00	471.526,25	1,51	0,00	471.526,25	0,00	0,00	
Difusão Cultural	30.000,00	471.526,25	0,00	471.526,25	1,51	0,00	471.526,25	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	138.000,00	188.000,00	31.231,37	184.128,33	0,59	3.871,67	184.128,33	3.871,67	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	188.000,00	31.231,37	184.128,33	0,59	3.871,67	184.128,33	3.871,67	0,00	
URBANISMO	2.474.000,00	10.419.389,69	-499.535,13	9.444.873,65	30,20	974.516,04	8.951.261,91	1.468.127,74	493.611,74	
Infra-Estrutura Urbana	2.147.500,00	9.414.384,05	-530.920,45	8.596.272,44	27,49	818.111,61	8.102.660,70	1.311.723,35	493.611,74	
Serviços Urbanos	326.500,00	1.005.005,64	31.385,32	848.601,21	2,71	156.404,43	848.601,21	156.404,43	0,00	
HABITAÇÃO	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
Habitação Urbana	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
SANEAMENTO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Página : 2 / 3
Data de emissão: 09/01/2023
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre			Até o Bimestre			
			No Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.249.000,00	2.629.300,00	182.673,47	8,36	15.764,21	2.613.535,79	8,50	15.764,21	0,00
Promoção da Produção Vegetal	52.000,00	1.089.300,00	0,00	3,48	2.000,00	1.087.300,00	3,54	2.000,00	0,00
Extensão Rural	1.197.000,00	1.540.000,00	182.673,47	4,88	13.764,21	1.526.235,79	4,96	13.764,21	0,00
DESPORTO E LAZER	127.000,00	137.000,00	5.508,75	0,38	18.030,59	118.969,41	0,39	18.030,59	0,00
Desporto Comunitário	127.000,00	137.000,00	5.508,75	0,38	18.030,59	118.969,41	0,39	18.030,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	833.000,00	1.441.000,00	214.115,36	4,57	12.946,04	1.428.053,96	4,64	12.946,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	833.000,00	1.441.000,00	214.115,36	4,57	12.946,04	1.428.053,96	4,64	12.946,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.080.000,00	3.404.352,99	360.365,92	10,83	16.458,61	3.378.974,38	10,99	25.378,61	8.920,00
Administração Geral	2.745.000,00	2.901.352,99	267.482,66	9,23	16.272,92	2.885.080,07	9,35	25.192,92	8.920,00
Administração Financeira	335.000,00	503.000,00	92.883,26	1,61	185,69	502.814,31	1,63	185,69	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	42.500,00	438.707,04	5.128,61	1,25	46.427,27	392.279,77	1,28	46.427,27	0,00
Policimento	31.500,00	77.043,84	5.128,61	0,10	45.408,77	12.234,13	0,10	45.408,77	0,00
Defesa Civil	11.000,00	361.663,20	0,00	1,15	1.018,50	360.644,70	1,17	1.018,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.346.000,00	2.133.017,81	59.574,45	5,51	408.705,10	1.724.312,71	5,61	408.705,10	0,00
Assistência Criança e ao Adolescente	192.000,00	192.000,00	28.171,14	0,57	14.046,09	32.469,99	0,58	14.046,09	0,00
Assistência Comunitária	1.154.000,00	1.941.017,81	31.403,31	4,95	394.659,01	298.839,01	5,03	394.659,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
TOTAL (III) = (I + II)	19.250.000,00	33.370.877,19	1.763.810,53	100,00	2.100.866,73	6.653.855,69	30.755.726,48	2.614.850,71	513.983,98

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:14:11.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ULT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.087.578,76	2.451.596,21	2.166.123,11	2.172.296,96	2.455.331,35	3.023.441,09	2.682.025,89	2.129.168,07	1.955.348,14	1.996.873,93	2.093.276,91	2.845.773,46	26.060.833,88	22.563.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.164,43	30.330,01	67.933,64	63.293,25	131.401,62	18.751,43	67.277,63	93.044,01	29.721,75	123.450,64	88.109,72	111.919,01	851.937,14	488.900,00
I.P.T.U.	1.076,51	6.075,81	29.976,72	15.825,20	12.010,78	2.727,97	6.015,41	2.982,76	1.135,57	1.403,10	1.013,45	3.648,50	77.901,78	57.000,00
I.S.S.	10.147,79	4.797,66	8.208,94	12.193,10	11.741,56	9.471,17	28.065,67	7.366,11	18.827,32	13.976,30	11.903,44	18.390,45	154.605,51	85.000,00
I.T.B.I.	11.245,82	6.232,05	8.452,55	14.596,63	5.853,29	2.642,60	24.707,10	7.326,23	8.100,00	15.063,30	57.128,38	3.523,94	164.831,89	40.000,00
I.R.R.F.	3.694,31	0,00	412,14	247,56	88.040,37	99,00	228,38	72.482,96	491,84	88.173,18	15.881,59	81.568,70	348.708,78	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.444,35	3.291,38	3.203,41	3.644,73	3.500,90	3.310,26	3.475,95	1.466,92	3.289,05	3.416,41	2.182,86	4.786,42	105.744,18	86.500,00
Contribuições	38.652,17	40.576,71	43.125,30	33.790,24	41.836,41	41.447,75	58.474,62	61.775,75	55.462,65	44.301,08	46.143,84	38.857,13	543.833,65	114.500,00
Receta Patrimonial	38.052,17	40.576,71	43.125,30	33.790,24	41.836,41	41.447,75	58.474,62	61.775,75	55.462,65	44.301,08	46.143,84	38.857,13	543.833,65	114.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	7.289,04	5.687,50	6.300,95	19.327,60	24.142,09	18.767,93	21.440,73	33.088,79	13.632,50	7.731,18	4.231,28	6.689,20	168.328,79	155.000,00
Receta de Serviços	2.005.364,16	2.362.866,54	2.035.324,45	2.044.429,54	2.256.174,56	2.933.436,42	2.518.655,58	1.925.168,20	1.841.177,05	1.803.590,65	1.954.394,76	2.870.697,66	26.331.239,77	21.633.500,00
Transferências Correntes	947.526,72	1.322.867,40	801.854,65	950.481,69	1.057.316,02	989.320,92	1.331.653,71	967.453,10	881.010,25	847.786,12	1.065.487,68	1.655.554,21	12.828.002,47	10.700.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	682.279,55	686.132,82	686.132,82	673.478,77	637.214,92	562.755,66	554.294,73	521.889,42	542.417,48	541.413,67	532.482,94	561.477,87	7.025.494,53	6.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	13.569,38	15.980,43	25.861,74	21.837,89	24.947,17	25.616,83	20.861,52	24.071,10	16.225,24	17.716,60	10.792,82	10.084,90	227.965,62	220.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	54,01	16,73	22,50	50,63	440,59	12,61	242,68	76,12	393,79	979,38	11,39	30,04	2.330,47	4.000,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 61/1989	6.916,14	6.184,16	7.005,00	7.125,31	3.788,09	5.344,58	5.505,95	4.388,04	5.788,79	5.907,94	4.295,98	6.103,68	68.357,66	100.000,00
Transferências do FUNDEB	215.146,40	226.806,76	184.778,84	216.199,69	214.748,45	193.025,11	185.846,39	182.322,29	178.472,26	182.334,54	182.749,88	196.994,57	2.361.917,28	2.140.000,00
Outras Transferências Correntes	139.891,96	125.078,24	466.123,92	173.265,96	297.719,32	1.157.360,71	420.535,60	224.468,13	206.869,24	207.442,40	158.564,07	240.452,59	3.813.771,74	2.069.500,00
Outras Receitas Correntes	7.244,61	8.844,07	10.235,36	7.821,60	18.275,77	7.886,77	12.085,14	13.033,75	12.085,14	14.413,97	-1.015,62	14.293,75	125.955,24	96.900,00
DEDUÇÕES (II)	330.068,97	402.198,11	278.884,09	330.594,67	344.741,10	316.609,93	285.835,38	303.575,34	273.709,46	282.756,63	322.989,65	343.720,39	3.813.651,62	3.344.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Declaração da Receita para Formação do FUNDEB	330.068,97	402.198,11	278.884,09	330.594,67	344.741,10	316.609,93	285.835,38	303.575,34	273.709,46	282.756,63	322.989,65	343.720,39	3.813.651,62	3.344.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.757.509,79	2.049.400,10	1.889.239,02	1.841.702,29	2.110.590,25	2.706.831,16	2.396.190,51	1.825.592,73	1.681.638,68	1.714.117,40	1.770.287,26	2.502.053,07	24.247.182,26	19.219.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.503,81	3.961,57	1.732,03	1.390,04	1.392,51	579.020,96	2.770,83	6.864,43	4.396,87	4.081,86	3.571,75	4.363,46	616.630,12	4.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III - IV)	1.754.005,98	2.045.438,53	1.887.506,99	1.840.312,25	2.109.197,74	2.127.810,20	2.393.419,68	1.818.728,30	1.677.241,81	1.709.635,54	1.766.715,51	2.497.689,61	23.630.552,14	19.215.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	526,02	469,70	525,68	400.120,67	12,82	14,74	13,69	13,16	13,29	14,74	401.664,51	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CORRENTE (VI) = (V - VI)	1.754.005,98	2.045.438,53	1.886.980,97	1.839.842,55	2.108.672,06	1.727.689,53	2.393.406,86	1.818.713,56	1.677.228,12	1.710.042,38	1.766.732,22	2.497.674,87	23.228.887,63	19.213.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:14:11.
Notas) Explicativas:



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2/ 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:16:04.

Nota(s) Explicativa(s):

Entre Rios, 09/01/2023



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Janjeiro - Dezembro 2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.219.000,00	24.247.182,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.500,00	851.397,14	
IPTU	57.000,00	77.301,78	
ISS	85.000,00	154.809,51	
ITBI	40.000,00	164.831,89	
IRRF	220.000,00	348.709,78	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.500,00	105.744,18	
Contribuições	44.000,00	40.079,29	
Receita Patrimonial	114.500,00	543.833,65	
Aplicações Financeiras (II)	114.500,00	543.833,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	18.288.700,00	22.517.588,15	
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	10.479.524,59	
Cota-Parte ICMS	5.120.000,00	5.620.396,71	
Cota-Parte IPVA	176.000,00	181.893,36	
Cota-Parte ITR	3.200,00	1.864,44	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	54.686,25	
Transferências do FUNDEB	2.140.000,00	2.361.917,28	
Outras Transferências Correntes	2.069.500,00	3.817.305,52	
Demais Receitas Correntes	283.300,00	294.284,03	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	283.300,00	294.284,03	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.104.500,00	23.703.348,61	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.000,00	8.257.344,70	
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.291.649,09	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00	
Transferências de Capital	30.000,00	5.965.695,61	
Convênios	30.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	5.965.695,61	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.000,00	5.965.695,61	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.135.500,00	29.669.044,22	



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS		PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XII)	22.513.883,07	21.700.913,84	21.680.541,60	21.680.541,60	15.469,41	133.316,53	133.316,53	
Pessoal e Encargos Sociais	11.173.882,94	11.006.406,12	11.006.406,12	11.006.406,12	0,00	133.316,53	133.316,53	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.100.000,00	305.102,31	305.102,31	305.102,31	15.469,41	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.030.000,13	10.389.405,41	10.369.033,17	10.369.033,17	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	11.030.000,13	10.389.405,41	10.369.033,17	10.369.033,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.203.883,07	21.395.511,53	21.375.439,29	21.375.439,29	0,00	133.316,53	133.316,53	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.846.694,12	9.568.796,62	9.075.184,88	9.075.184,88	182.863,59	2.910.596,99	2.910.596,99	
Investimentos	9.955.694,12	8.678.699,53	8.185.087,79	8.185.087,79	177.564,83	2.910.596,99	2.910.596,99	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	891.000,00	890.097,09	890.097,09	890.097,09	5.298,76	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.955.694,12	8.678.699,53	8.185.087,79	8.185.087,79	177.564,83	2.910.596,99	2.910.596,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.169.577,19	30.074.511,06	29.560.527,08	29.560.527,08	177.564,83	3.043.913,52	3.043.913,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					-3.112.961,21			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					508.500,00			
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					543.833,51			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					319.921,64			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					-2.889.049,34			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					400.000,00			



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.916.131,25	3.495.901,11	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.714.847,49	4.397.628,18	
Disponibilidade de Caixa	5.653.588,62	4.336.369,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.831.153,45	4.337.707,41	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.564,83	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.338,10	
Demais Haveres Financeiros	61.258,87	61.258,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII) - (XXIX)	-2.798.716,24	-901.727,07	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa) - (XXXIb)		-1.896.989,17	
AJUSTE METODOLÓGICO			
		Janeiro - Dezembro 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa) - (XXXb)		177.564,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-814.495,34	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII) - (IX) + (XXXIV) - (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)		-2.889.049,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = (XXXIX) - (XXV) - (XXVI)		-3.112.961,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.077.332,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			2.077.332,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:19:49.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022

Página: 1 / 1
Data de emissão: 09/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L=(e+h)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b)-(c+d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)										
PODER EXECUTIVO										
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	198.333,00	198.333,00	0,00	0,00	0,00	3.043.913,52	17.447,88	122.128,71	122.128,71
SECRET. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00	20.768,17	20.768,17	0,00	0,00	0,00	3.043.913,52	17.447,88	122.128,71	122.128,71
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	177.564,83	177.564,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.535,83	6,00	122.128,71	122.128,71
Total (III) = (I + II):	0,00	198.333,00	198.333,00	0,00	0,00	0,00	3.043.913,52	17.447,88	122.128,71	122.128,71

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:15:26.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	745.652,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.000,00	77.301,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	164.831,89
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	85.000,00	154.809,51
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	348.709,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.424.000,00	20.153.881,89
2.1 - Cota-Parte FPM	10.700.000,00	12.828.002,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	11.742.390,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	1.085.611,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	7.025.494,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	68.357,66
2.4 - Cota-Parte ITR	4.000,00	2.330,47
2.5 - Cota-Parte IPVA	220.000,00	227.365,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.331,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.826.000,00	20.899.534,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.344.800,00	3.813.187,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.111.700,00	1.411.695,89

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.145.000,00	2.394.080,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.145.000,00	2.394.080,42
6.1.1 - Principal	2.140.000,00	2.361.917,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	32.163,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-1.204.800,00	-1.451.270,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.018,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.018,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.411.099,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.758.500,00	1.725.670,98	1.725.670,98	1.725.670,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	610.000,00	605.568,57	605.568,57	605.568,57	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.148.500,00	1.120.102,41	1.120.102,41	1.120.102,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	683.518,83	614.910,59	614.910,59	614.910,59	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	683.518,83	614.910,59	614.910,59	614.910,59	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.442.018,83	2.340.581,57	2.340.581,57	2.340.581,57	0,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2022

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.725.670,98	1.725.670,98	1.725.670,98	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.340.581,57	2.340.581,57	2.340.581,57	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.675.856,29	1.725.670,98	1.725.670,98	72,08		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.408,04	53.498,85	53.498,85	2,23		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	201.928,04	17.018,83	0,00	0,00	0,00	17.018,83
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	201.928,04	17.018,83	0,00	0,00	0,00	17.018,83
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	252.000,00	235.693,34	235.693,34	235.693,34	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.435.200,00	1.348.940,92	1.348.940,92	1.348.940,92	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.687.200,00	1.584.634,26	1.584.634,26	1.584.634,26	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.925.215,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.451.270,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	6,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.376.480,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.224.883,71	5.376.480,37	25,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.366,29	156.360,29	156.360,29	6,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.049,76	23.043,76	23.043,76	6,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.316,53	133.316,53	133.316,53	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	303.000,00	357.051,92
35.1 - Salário-Educação	201.000,00	226.345,32
35.2 - PDDE	4.000,00	4.601,40
35.3 - PNAE	38.000,00	34.981,68
35.4 - PNATE	60.000,00	91.123,52
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.000,00	247.148,01
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.800,00	107.764,82
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	589.800,00	711.964,75

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00	17.657,84	17.657,84	17.657,84	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	691.588,20	633.948,37	633.948,37	633.948,37	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	716.588,20	651.606,21	651.606,21	651.606,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.054.251,65	4.778.327,11	4.778.327,11	4.778.327,11	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.845.456,65	4.590.173,27	4.590.173,27	4.590.173,27	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.975.309,95	2.843.926,30	2.843.926,30	2.843.926,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.869.746,70	1.746.246,97	1.746.246,97	1.746.246,97	0,00
47.2 - Despesas de Capital	208.795,00	188.153,84	188.153,84	188.153,84	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	208.795,00	188.153,84	188.153,84	188.153,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	150.335,36	84.757,50
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.394.080,42	226.345,32
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.473.898,10	271.777,23
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.517,68	39.325,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	70.517,68	39.325,59

Fonte: Sistema Contábil - Beta. Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:16:46.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = AGRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DEGRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Notas Explicativas(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 09/01/2023
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1,00 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	2.291.649,09	-2.291.649,09

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.846.694,12	9.588.796,62	1.277.897,50
Investimentos	9.955.694,12	8.678.699,53	1.276.994,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	891.000,00	890.097,09	902,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (I)	10.846.694,12	9.588.796,62	1.277.897,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.846.694,12	7.277.147,53	3.569.546,59

Entre Rios, 09/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:16:21.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE ENTRE RIOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2097

Página : 1 / 3
Data de emissão: 09/01/2023
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS						SALDO (c) = (a - b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	(b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	171,75	1.828,25				1.828,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00				1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	171,75	828,25				828,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (lb - ((lf+lg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	1.788,36	171,75					1.960,11

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 18/01/2023, às 07:32:11.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVENBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 9
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	745.652,96	185,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.000,00	57.000,00	77.301,78	135,62
IPTU	50.000,00	50.000,00	58.901,10	117,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	18.400,68	262,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	164.831,89	412,08
ITBI	40.000,00	40.000,00	164.794,68	411,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	37,21	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	154.809,51	182,13
ISS	80.000,00	80.000,00	153.618,96	192,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.190,55	23,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	348.709,78	158,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.724.000,00	16.724.000,00	19.065.939,11	114,00
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	11.742.390,83	117,42
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.330,47	58,26
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	227.365,62	103,35
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	7.025.494,53	109,77
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	68.357,66	68,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	17.126.000,00	17.126.000,00	19.811.592,07	115,68



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 9
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.069.900,00	3.423.547,01	3.348.929,74	97,82	3.337.477,50	97,49	3.337.477,50	97,49	11.452,24
Despesas Correntes	2.984.900,00	3.389.427,01	3.321.358,72	97,99	3.309.906,48	97,65	3.309.906,48	97,65	11.452,24
Despesas de Capital	85.000,00	34.120,00	27.571,02	80,81	27.571,02	80,81	27.571,02	80,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.069.900,00	3.423.547,01	3.348.929,74	97,82	3.337.477,50	97,49	3.337.477,50	97,49	11.452,24



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 9
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.348.929,74	3.337.477,50	3.337.477,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.348.929,74	3.337.477,50	3.337.477,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)			2.971.738,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00		377.190,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,90	16,85	

LIMITE NÃO CUMPRIDO

	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

Página : 4 / 9
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
Despesas Custeadas no Exercício de Referência										
Saldo Inicial (w)										
Empenhadas (x)										
Liquidadas (y)										
Pagas (z)										
Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)										



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

Página : 5 / 9
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.193.000,00	1.193.000,00	1.297.528,50	108,76
Proveniente da União	1.112.000,00	1.112.000,00	1.034.529,51	93,03
Proveniente dos Estados	81.000,00	81.000,00	262.998,99	324,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.193.000,00	1.193.000,00	1.297.528,50	108,76

Página : 6 / 9
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	960.000,00	2.412.494,98	2.226.538,68	92,29	2.226.538,68	92,29	2.226.538,68	92,29	0,00
Despesas Correntes	851.000,00	1.963.824,91	1.885.868,61	96,03	1.885.868,61	96,03	1.885.868,61	96,03	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	448.670,07	340.670,07	75,93	340.670,07	75,93	340.670,07	75,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	121.000,00	121.000,00	97.200,00	80,33	97.200,00	80,33	97.200,00	80,33	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	97.200,00	83,79	97.200,00	83,79	97.200,00	83,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.000,00	53.989,77	36.192,97	67,04	36.192,97	67,04	36.192,97	67,04	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	53.989,77	36.192,97	67,04	36.192,97	67,04	36.192,97	67,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	17.284,30	40,20	17.284,30	40,20	17.284,30	40,20	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	17.284,30	40,20	17.284,30	40,20	17.284,30	40,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.000,00	11.000,00	355,50	3,23	355,50	3,23	355,50	3,23	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	355,50	3,23	355,50	3,23	355,50	3,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.199.000,00	2.841.484,75	2.377.571,45	90,01	2.377.571,45	90,01	2.377.571,45	90,01	0,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 7 / 9
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.029.900,00	5.836.041,99	5.575.468,42	95,54	5.564.016,18	95,34	5.564.016,18	95,34	11.452,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	121.000,00	121.000,00	97.200,00	80,33	97.200,00	80,33	97.200,00	80,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	64.000,00	53.989,77	36.192,97	67,04	36.192,97	67,04	36.192,97	67,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	17.284,30	40,20	17.284,30	40,20	17.284,30	40,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	11.000,00	11.000,00	355,50	3,23	355,50	3,23	355,50	3,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.268.900,00	6.065.031,76	5.726.501,19	94,42	5.715.048,95	94,23	5.715.048,95	94,23	11.452,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	1.193.000,00	1.683.363,39	1.444.677,80	85,82	1.444.677,80	85,82	1.444.677,80	85,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.075.900,00	4.381.668,37	4.281.823,39	97,72	4.270.371,15	97,46	4.270.371,15	97,46	11.452,24

Página : 8 / 9
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)	
	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	DESPESAS PAGAS			
							Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
ATENÇÃO BÁSICA (I)	32.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	29.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	32.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS										
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (X)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:20:40.

Nota:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

ENTRE RIOS, 09/01/2023

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)						
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:22:16.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			19.250.000,00
Previsão Atualizada			19.250.000,00
Receitas Realizadas			32.504.526,96
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.077.332,34
DESPESAS			
Dotação Inicial			19.250.000,00
Dotação Atualizada			33.370.577,19
Despesas Empenhadas			31.269.710,46
Despesas Liquidadas			30.755.726,48
Despesas Pagas			30.755.726,48
Superávit Orçamentário			1.234.816,50
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			31.269.710,46
Despesas Liquidadas			30.755.726,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			24.247.182,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			23.630.552,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			23.228.887,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	508.500,00	-3.112.961,21	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	400.000,00	-2.889.049,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	198.333,00	0,00	198.333,00	0,00
Poder Executivo	198.333,00	0,00	198.333,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.183.490,11	17.447,88	3.043.913,52	122.128,71
Poder Executivo	3.183.490,11	17.447,88	3.043.913,52	122.128,71



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2022

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.381.823,11	17.447,88	3.242.246,52	122.128,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.376.480,37	25%	25,73	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.725.670,98	70%	72,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	2.291.649,09	-2.291.649,09		
Despesa de Capital Líquida	9.568.796,62	1.277.897,50		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	171,75	1.828,25		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.348.929,74	15%	16,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS. Emissão: 09/01/2023, às 11:27:27.

Nota(s) Explicativa(s):

Entre Rios, 09/01/2023

Ermo

PREFEITURA

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489907

PORTARIA Nº 013, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor ocupante de Cargo em Comissão, que especifica.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº. 036/2017 de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RONILDO DOS SANTOS SOARES, Matrícula nº 1377, do cargo de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, Nível DASU-2, dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, nomeado(a) pela Portaria Nº 312, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Exonerar, JOSÉ FERNANDO LOPES CARDOSO, Matrícula nº 1516, do cargo de DIRETOR DE COMPRAS E ESTOQUE, Nível DASU-2, dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, nomeado(a) pela Portaria Nº 128, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489909

PORTARIA Nº 014, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor ocupante de Cargo em Comissão, que especifica.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº. 036/2017 de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA FLOR DOS SANTOS, Matrícula nº 1516, do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nível DASU-3, dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, nomeado(a) pela Portaria Nº 312, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489911

PORTARIA Nº 015, de 19 de janeiro de 2023.

Designa Servidor para Interinamente, Ocupar as Funções da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 8º da Lei Nº 001, de 03 de Janeiro de 1997 e Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº. 036/2017 de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Administração e Finanças CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO, para, cumulativamente e interinamente responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções necessárias ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social, inclusive assinando documentos e exercendo os demais atos oficiais.

Parágrafo único: Na função de Secretário de Assistência Social, o servidor designado, perceberá os vencimentos estabelecidos em Lei para o primeiro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 19 de janeiro de 2023.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA EDITAL Nº005/2022

Publicação Nº 4489057

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA EDITAL Nº05/2022
 AREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORAS DE CURSO 2021/2022	TEMPO DE SERVIÇO
1º	JULIANA KLEIN	1.156 HORAS	5 ANOS, 7 MESES E 27 DIAS.
2º	CELIA FRIGO	556 HORAS	3 ANOS, 10 MESES E 8 DIAS.

AREA DE ATUAÇÃO: DISCIPLINA: ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORAS DE CURSO 2021/2022	TEMPO DE SERVIÇO
1º	LENITA LAVRATTI PEREIRA	NÃO APRESENTOU	2 ANOS, 10 MESES E 5 DIAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA EDITAL Nº05/2022
 AREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORAS DE CURSO 2021/2022	TEMPO DE SERVIÇO
1º	REJANE MARIA PROVENSI	400 HORAS	12 ANOS, 3 MESES E 26 DIAS.
2º	EDELIR FATIMA DEITOS	400 HORAS	4 ANOS, 8 MESES E 21 DIAS.
3º	LUZIA BROCARDO CARABOLANTE	400 HORAS	4 ANOS, 7 MESES E 01 DIA.
4º	CRISTINA PICCOLI	400 HORAS	2 ANOS,9 MESES E 19 DIAS.
5º	GIOVANA APª RODRIGUES BACHIN	400 HORAS	2 ANOS, 9 MESES E 07 DIAS.
6º	ELAINE RODRIGUES	400 HORAS	10 MESES E 14 DIAS
7º	THAIANE CRISTINA BONATTO	400 HORAS	10 MESES E 12 DIAS
8º	SUZANA CASSIA MARTINAZZO	69 HORAS	10 MESES E 15 DIAS
9º	DANIELI FAVARO	68 HORAS	9 MESES E 18 DIAS.

AREA DE ATUAÇÃO: DISCIPLINA: ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORAS DE CURSO 2021/2022	TEMPO DE SERVIÇO
1º	LENITA LAVRATTI PEREIRA	NÃO APRESENTOU	2 ANOS, 10 MESES E 5 DIAS

Prefeitura Municipal de Erval Velho.

Severino Jaime Schmidt
 Prefeito Municipal

PORTARIA 4521/2023

Publicação Nº 4489090

PORTARIA 4521, de 17 de janeiro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme especifica e dá outras providências

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo relacionado pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 a 15 de fevereiro de 2023, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Claudir Varela da Luz	Motorista	01/03/2021 – 28/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
 em 17 de janeiro de 2023.

Severino Jaime Schmidt
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Ronaldo Piovesan
 Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA 4522/2023

Publicação Nº 4489091

PORTARIA 4522, de 17 de janeiro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, todos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a agenda de eventos já publicada, aos quais serão organizados pelo município de Erval Velho no exercício de 2023, é de suma importância uma comissão organizadora.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os componentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Central Organizadora dos Eventos Municipais:

- I. Amanda Einsfeld
- II. Gessica Nunes da Silva
- III. Juliane Perotoni
- IV. Rodolfo Telles
- V. Simara Pedroso Vettori
- VI. Taciane Paula Téó
- VII. Wesley Felipe da Silva

Art. 2º Cabe a Comissão Central Organizadora deliberar sobre todos os assuntos pertinentes a organização e realização dos eventos.

Art. 3º Por integrarem e por participarem da Comissão os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado um serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 17 de janeiro de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

PORTARIA 4523/2023

Publicação Nº 4489095

PORTARIA 4523, de 18 de janeiro de 2023.

Cessa efeitos da portaria e da outras providências.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação e entrada em vigor da Lei Complementar nº 110 de dezembro de 2022, que alterou o nível de vencimentos e atribuições do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil previsto no Anexo Único da presente lei a ser integrado aos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal 020/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Cessar efeito da portaria que concede gratificação a servidor(a) conforme relacionado abaixo:

Servidor	Portaria
Guilherme Clamer Telles	4253 de 22 de fevereiro de 2022

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 18 de janeiro de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Géssica Nunes da Silva
Diretora de Administração e Finanças

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 ATA PARCIAL - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Publicação Nº 4489074



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023**Ata Parcial - Classificação Preliminar****Cargo de Segundo Professor**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		
		ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1º	Neide Maria David de Azevedo	1,0	15A 11M e 15D = 15,5	16,5
2º	Conceição Aparecida Bittencourt Mattos	5,5	1A 1M 2D = 1,0	6,5
3º	Lalesca Belotto	2,00	3A 2M 26D = 3,00	5,0
4º	Juliana do Amaral	3,0	1A 4M 16D = 1,0	4,0
5º	Daiana Recalcatti	3,0	1A 3M 28D = 1,0	4,0
6º	Fernanda Luciane Ferrari	2,0	1A 11M 12D = 1,5	3,5
7º	Joguison Ferreira da Fontoura	1,0	-	1,0
8º	Cristina Piccoli	1,0	-	1,0
9º	Ana Cristina Garipuna	-	1A 1M 2D = 1,0	1,0
10º	Eliane Dorini	1,0	-	1,0

OBS: Foi usado como critério de idade (maior idade) para desempate nas classificações 4º e 5º, bem como para as posições 7º a 10º.

E-mail: administração@ervalvelho.sc.gov.br
 Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
 89613-000 ERVAL VELHO Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Prazo para interposição de recurso: 19/01/2023 – 20/01/2023

SIMARA PEDROSO Assinado de forma digital por
SIMARA PEDROSO
VETTORI:03782325 VETTORI:03782325923
923 Dados: 2023.01.18 14:09:47
-03'00'

Simara Pedroso Vettori

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº
001/2023:

Presidente: Gabriela Barbara de Miranda;

Membros: Cristian Tonial Anacleto e Laura Taiza Vettori

Erval Velho – SC, 18 de janeiro de 2023.

E-mail: administração@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021**

Publicação Nº 4489862

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERVAL VELHO - SC E O SENHOR DJALMO DE ANDRADE.

CONSIDERANDO, o Parecer minucioso editado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo do Município de Erval Velho – SC, a qual recomenda prorrogar o contrato ao menos até 31 de Dezembro de 2023, com previsão de possibilidade de revogação unilateral por conta do Legislativo e a critério deste até que se estabilize a situação, resolve:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.734.770/0001-26, com sede à Rua Coronel Honorato Vieira, nº 1111, CEP 89.613-000, Centro, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor Norberto Conte, inscrito no CPF sob o nº 007.759.829-62 e portador do RG sob o nº 3.347.533, vereador, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor DJALMO DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 522.085.839-49, e portador do RG nº 1.491.906-0, residente e domiciliado na Rua Padre Ernesto, Bairro Santo Antônio, Cidade de Campos Novos – SC, neste ato denominado CONTRATADO resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato Administrativo nº 0002/2021, para fazer constar as seguintes alterações, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Originário fica prorrogada a vigência do mesmo até 31 de Julho de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado em caso de necessidade justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA DE VEREADORES

Projeto Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

Elemento – 5 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O valor estimado até 31 de Julho de 2023 é de R\$ 33.239,59 (trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 1.414,45 (Hum mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) provenientes a 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2023 e o restante em 06 (seis) parcelas iguais, pagas mensalmente no importe de R\$ 5.304,19 (cinco mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e eventuais aditivos permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo que também assinam.

Erval Velho – SC, 17 de Janeiro de 2023.

Norberto Conte
Presidente da Câmara de Vereadores de Erval Velho – SC

Djalmo de Andrade
Contratado
TESTEMUNHAS:

Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Acyr da Silva
CPF: 645.948.409-06

Leonardo Elias Bittencourt
Visto do Assessor Jurídico

ANEXO - PROJETO DE LEI Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486780



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Herval d'Oeste, 23 de Dezembro 2022.

Ofício nº 75/2022

À sua Excelência Sr.

Severino Jaime Schmidt

Prefeito de Erval Velho - SC

Com meus cumprimentos, cumpre-me solicitar de sua excelência um aditivo no repasse para o Abrigo Anjos da Luz de Herval D'Oeste, desta forma mantendo o atendimento de Crianças e Adolescentes de Ambos os sexos do Município de Erval Velho com idade entre zero e 17 anos, onde o convênio atual encerra 31/12/2022 do decorrente ano com valor acordado em R\$ = 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Destarte em dar continuidade às atividades em 2023, a necessidade de proteção a Crianças e Adolescentes que tiveram seus Direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência física ou psicológica, sexual, negligencia, em situação de abandono e órfãos), garantindo o direito para duas vagas estando ou não abrigados no valor de \$R 8.000,00 (Oito Mil Reais), e R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) por infante a mais somente nos meses em que estes estiverem abrigados, sendo este valor devido por mês inteiro, nos casos proporcionais ao dias acolhidos.

Reajustes este não utilizando índice para base de cálculo e sim levando em consideração que o município de Herval D'Oeste para manter o Abrigo Anjos da Luz em funcionamento dispõem de uma grande manutenção todo mês:

- * 1 Assistente Social;
- * 1 Psicóloga;
- * 1 Coordenadora;
- * 1 Motorista;
- * 8 Monitoras Sociais;
- * 1 Cozinheira;
- * 1 Auxiliar de Serviços Gerais.

Só o corpo de servidores ultrapassa os 52 mil por mês a manutenção; se for considerar, alimentação, luz água, telefone, internet, os valores acedem os 65 mil mensais.

Por este motivo peço que reconsidere este pedido de reajuste.

Aproveito a oportunidade para expressar protestos de elevada consideração e apreço, e ficamos no aguardo para providências.

MAURO SERGIO
MARTINI:71316450
953

Assinado de forma
digital por MAURO
SERGIO
MARTINI:71316450953

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal
Herval d'Oeste – SC

SERGIO MOACIR DO
NASCIMENTO:0237
4253945

Assinado de forma digital
por SERGIO MOACIR DO
NASCIMENTO:023742539
45

SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social
Herval d'Oeste – SC

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486777



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03, 13 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

Encaminha o presente Projeto de Lei, com o objetivo de alterar a Lei 1453/2017 haja vista que o valor solicitado pelo Município de Herval D'Oeste para o exercício 2023 é acima do índice de atualização que a legislação municipal autoriza. Embora se tenha solicitado que os valores fossem revistos e minorados, o aumento dos custos foi justificado por meio do ofício, conforme anexo. .

Assim sendo, contamos com a colaboração dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Erval Velho, 13 de janeiro de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA A LEI Nº 1453, DE 19 DE DEZEMBRO
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SEVERINO JAIME SCHMIDT - Prefeito do Município de ERVAL VELHO - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, coloca para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 2º e seu parágrafo único da Lei nº 1453, de 19 de dezembro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Para a execução do presente Convênio, o Município de Erval Velho repassará mensalmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para manter o direito dessas vagas quer estejam ou não abrigados, para os demais será repassado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por infante somente nos meses em que estes estiverem abrigados.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos no caput deste artigo serão reajustados sempre a cada 12 (doze) meses, a partir da celebração do presente Convênio, pelo índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 1453, de 19 de dezembro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Art. 3º O presente Convênio terá início após a celebração e publicação do Termo de Convênio, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, podendo o ser renovado havendo necessidade e acordo entre as partes.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os repasses dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano conjuntamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Erval Velho/SC, em 13 de janeiro de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

CONTRATO 05/2023 PRO 31/2022 CR 05 FMS

Publicação Nº 4488204

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 57B0D68BA4AEB4D1DF3C49ACC587B818435CBCF2



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 005/2023.

Contratante: Fundo Municipal De Saúde - Faxinal Dos Guedes.

Contratado: **BORNELLI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS E ECO-DOPPLER PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO

Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 3.106,67 (três mil cento e seis reais com sessenta e sete centavos) para realização de consultas de exames, pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal De Saúde no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 31/12/2023.

Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de Janeiro de 2023.


Código registro TCE: 57B0D68BA4AEB4D1DF3C49ACC587B818435CBCF2.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PRO 03/2023 CR 03 FMS

Publicação Nº 448854

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C3DF3B75BCFEE709DE45EF71A276EF8A79FB1966

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES CNPJ: 10.496.698/0001-31 Telefone: (49) 3436-4300 Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP: 89694-000 - Faxinal dos Guedes	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023
	Processo Adm.: 3/2023 Data do Processo: 12/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Código registro TCE: C3DF3B75BCFEE709DE45EF71A276EF8A79FB1966

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:


- a) **Nr. Processo:** 3/2023
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA OS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TRATAMENTOS DE HIDROGINÁSTICA E SESSÕES DE PILATES (COM PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA) E ATENDIMENTOS DE FONOLOGIA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA DESTINADO AOS PACIENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. E PRÁTICA INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE AULAS DE YOGA PARA GRUPOS DE ATE 10 PARTICIPANTES CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO REALIZADO NO ESPAÇO FÍSICO DA ACADEMIA DE SAÚDE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
BRUNA RUBINI				
1 - PRÁTICA DE YOGA - 1 H / AULA - PRÁTICA DE YOGA - 1 H / AULA - Marca:	H	1,000	150,0000	R\$ 150,00
CLINICA DE ESPECIALIDADES SOL DA TERRA EIRELI				
4 - SESSÕES DE PILATES 1 H / AULA - SESSÕES DE PILATES 1 H / AULA - Marca:	H	1,000	30,0000	R\$ 30,00
5 - SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) - SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) - Marca:	H	1,000	80,0000	R\$ 80,00
6 - EMISSAO EVOCADA PARA TRIAGEM AUDITIVA – TESTE DA ORELHINHA - EMISSAO EVOCADA PARA TRIAGEM AUDITIVA – TESTE DA ORELHINHA - Marca:	UND	1,000	16,0000	R\$ 16,00
7 - LOGOaudiometria (LDV/IRF/LRF) - LOGOaudiometria (LDV/IRF/LRF) - Marca:	UND	1,000	32,0000	R\$ 32,00
8 - IMITANCIOMETRIA - IMITANCIOMETRIA - Marca:	UND	1,000	27,0000	R\$ 27,00
9 - Audiometria Tonal Limiar (via aérea/ óssea) - Audiometria Tonal Limiar (via aérea/ óssea) - Marca:	UND	1,000	24,0000	R\$ 24,00
10 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA - Marca:	UND	1,000	25,0000	R\$ 25,00
11 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISFUNÇÕES - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISFUNÇÕES - Marca:	UND	1,000	14,9000	R\$ 14,90
12 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR - Marca:	UND	1,000	31,0000	R\$ 31,00

Faxinal dos Guedes, 18 de Janeiro de 2023

Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023	
	CNPJ: 10.496.698/0001-31 Telefone: (49) 3436-4300 Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP: 89694-000 - Faxinal dos Guedes	Processo Adm.: 3/2023 Data do Processo: 12/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
13 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS - Marca:	UND	1,000	14,9000	R\$ 14,90
14 - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - Marca:	UND	1,000	25,0000	R\$ 25,00
			Total geral:	R\$ 469,80


Faxinal dos Guedes, 18 de Janeiro de 2023

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROC 31 CR 05/2022 FMS

Publicação Nº 4487898

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1641482EC8F3BFA67B461F829EA06C01B8105CA0

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES CNPJ: 10.496.698/0001-31 Telefone: (49) 3436-4300 Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP: 89694-000 - Faxinal dos Guedes	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2022
	Processo Adm.: 31/2022 Homologação : 18/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Código registro TCE: 1641482EC8F3BFA67B461F829EA06C01B8105CA0

O Senhor Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com as disposições emanadas pela Lei Federal n. 10.520, subsidiária as normas da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações no que couber, RESOLVE:

Homologar a presente Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, e Termo de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nestes termos:


- a) **Nr. Processo:** 31/2022
 b) **Nr. Licitação:** 5/2022 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS E ECO-DOPPLER PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2023. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS REQUER O CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME ENCAMINHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
BORNELLI SERVICOS DE SAUDE LTDA				
1 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
2 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL - Marca:	UND	1,000	89,5000	R\$ 89,50
3 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
4 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
5 - ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
6 - ULTRASSONOGRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL - ULTRASSONOGRAFIA DE MAMÁRIA BILATERAL - Marca:	UND	1,000	49,0500	R\$ 49,05
7 - ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL - ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
8 - ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL - ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL - Marca:	UND	1,000	56,0700	R\$ 56,07
9 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE - Marca:	UND	1,000	49,0500	R\$ 49,05
10 - ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA - ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTÉTRICA - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
11 - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) - ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) - Marca:	UND	1,000	49,0500	R\$ 49,05

Faxinal dos Guedes, 18 de Janeiro de 2023

Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2022
	Processo Adm.: 31/2022 Homologação : 18/01/2023
CNPJ: 10.496.698/0001-31 Telefone: (49) 3436-4300 Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP: 89694-000 - Faxinal dos Guedes	

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
12 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA - Marca:	UND	1,000	112,1400	R\$ 112,14
13 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA - Marca:	UND	1,000	112,1400	R\$ 112,14
14 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - Marca:	UND	1,000	57,4600	R\$ 57,46
15 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES - ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES - Marca:	UND	1,000	95,3100	R\$ 95,31
16 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL - ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL - Marca:	UND	1,000	90,0000	R\$ 90,00
17 - ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃO INGUINAL - ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃO INGUINAL - Marca:	UND	1,000	90,0000	R\$ 90,00
18 - ECODOPPLER DE TIREOIDE - ECODOPPLER DE TIREOIDE - Marca:	UND	1,000	180,0000	R\$ 180,00
19 - ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL - ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL - Marca:	UND	1,000	180,0000	R\$ 180,00
20 - ECODOPPLER ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - ECODOPPLER ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - Marca:	UND	1,000	180,0000	R\$ 180,00
21 - ECODOPPLER TRANSVAGINAL - ECODOPPLER TRANSVAGINAL - Marca:	UND	1,000	180,0000	R\$ 180,00
22 - DOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS) - DOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS) - Marca:	UND	1,000	180,0000	R\$ 180,00
23 - DOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL - DOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL - Marca:	UND	1,000	150,0000	R\$ 150,00
24 - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/ UNILATERAL - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/ UNILATERAL - Marca:	UND	1,000	150,0000	R\$ 150,00
25 - DOPPLER ARTERIAL RENAL - DOPPLER ARTERIAL RENAL - Marca:	UND	1,000	150,0000	R\$ 150,00
26 - DOPPLER AORTA E ILIACA - DOPPLER AORTA E ILIACA - Marca:	UND	1,000	150,0000	R\$ 150,00
27 - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL - Marca:	UND	1,000	150,0000	R\$ 150,00
28 - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL - Marca:	UND	1,000	150,0000	R\$ 150,00
29 - ULTRASSOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL - ULTRASSOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL - Marca:	UND	1,000	112,1400	R\$ 112,14
Total geral:				R\$ 3.106,67

Faxinal dos Guedes, 18 de Janeiro de 2023

Prefeito Municipal

Flor do Sertão

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Publicação Nº 4488433

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 02/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 02/2023
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE METROS LINEAR DE ROCHA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EXPLOSIVOS E OUTROS ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de janeiro de 2023, no site www.flordosertao.sc.gov.br, e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseq-ente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
CPF: 503.319.819-04
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO DE BEM
CPF: 010.389.549-32
PREGOEIRO

Forquilha

PREFEITURA

ATA 01 DO CONVITE Nº 04/PMF/2023

Publicação Nº 4487278

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO CONVITE Nº. 004/PMF/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO CONVITE Nº. 004/PMF/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATERRO DO GINÁSIO ANEXO A ESCOLA DO BAIRRO SANTA LÍBERA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS PAPAGAIOS, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA – SC.

Às oito horas e quinze minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3.400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do CONVITE Nº. 004/PMF/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que as empresas BRE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA NUNES LTDA e VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA foram convidadas para participar dessa licitação. A empresa ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA manifestou intenção de participar deste processo. Protocolaram seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura as empresas ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA e VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Passaram pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU, sendo que estavam todas regulares. As empresas não estavam representadas na sessão. Determinada a abertura do envelope n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação e verificou que a licitante VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial comprovando a condição de Microempresa, podendo valer-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores. Todas apresentaram os documentos em conformidade com o Edital, restando HABILITADAS para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de dois dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.
Forquilha, 18 de janeiro de 2023.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ARMANDO SARTOR
Membro da Comissão

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Membro da Comissão

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (02) - PR 228/PMF/2022

Publicação Nº 4486813

RELAÇÃO DE ITENS PARA AMOSTRA (02/2022)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 228/PMF/2022

O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio deste, convocar os participantes do Pregão presencial nº 228/PMF/2022 que tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para atendimentos as aulas de educação física na rede Municipal de ensino de Forquilha/SC, para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, AMOSTRAS dos itens abaixo relacionados sob pena de desclassificação, conforme Anexo V do Edital.

Considerando o relatório de análise de amostras encaminhado pela Secretaria de Educação Municipal, em que os itens abaixo listados foram reprovados para as primeiras colocadas, sendo passados para as respectivas empresas que estejam na próxima colocação na ordem de classificação (segundo lugar) do certame:

Item	Descrição reduzida	Empresa	Marca
02	Bola Basquete Mirin	WZ MULTI ESPORTES LTDA ME	PENALTY
06	Bola de voleibol em EVA	KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	ALLPHA
18	Tabela para basquete	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	SPITTER

A contagem do prazo determinado terá início da data da publicação deste ato. Portanto, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilha/SC, 18 de janeiro de 2023.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

RELATÓRIO (01) DE ANALISE DE AMOSTRAS DO PR 228/PMF/2022

Publicação Nº 4486810

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Amostras

Forquilha – SC, 17 de janeiro de 2023

Ao Setor de Licitações.

Assunto: Relatório de amostras nº 01 do Processo de Pregão Presencial nº 228/PMF/2022.

Senhores,

Segue abaixo o resultado da 1ª análise de amostras referente ao Pregão Presencial nº 228/PMF/2022, que tem por objetivo aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos

Item	Descrição	Empresa	Marca	Resultado
16	Jogo de xadrez oficial	Carlessi Esportes LTDA	Botticelli	Aprovado
17	Relógio de Xadrez	Carlessi Esportes LTDA	Jaherig	Aprovado
9	Bola de Handebol T1	Wz Multi-Esportes LTDA	Penalty	Aprovado
10	Bola Iniciação T12	Wz Multi-Esportes LTDA	Penalty	Aprovado
11	Bola de voleibol	Wz Multi-Esportes LTDA	Penalty	Aprovado
12	Bombas para inflar bolas	Wz Multi-Esportes LTDA	Topper	Aprovado
5	Bola de Iniciação Tamanho 10	JM Esportes	Penalty	Aprovado
22	Jogo Pingo no I	JM Esportes	Ludens Spirit	Aprovado
24	Quebra Cabeça 30 peças	JM Esportes	Xalingo	Aprovado
25	Quebra Cabeça 40 peças	JM Esportes	Xalingo	Aprovado
26	Quebra Cabeça 60 peças	JM Esportes	Xalingo	Aprovado

27	Quebra Cabeça 80 peças	JM Esportes	Xalingo	Aprovado
19	Jogo Cara a Cara	Klein Simionato	Estrela	Aprovado
28	Resta 1	Klein Simionato	Fundamental	Aprovado
30	Twister	Klein Simionato	Hasbro	Aprovado
20	Jogo de memória 40 peças	Teda Distribuidora	Carlu	Aprovado
29	Torre de equilíbrio	Teda Distribuidora	Paes e Filhos	Aprovado
7	Bola de Futebol de campo oficial	Isza Comércio	Penalty	Aprovado
1	Bambolê	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Raízes	Aprovado
2	Bola de Basquete mirim	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Atrio	Reprovado: Não atende o edital, pois a amostra apresentada não é a bola mirim e não contém a capsula SIS
3	Bola de Borracha nº8	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Nedel	Reprovado: o item não contém as ranhuras de superfície para garantir melhor aderência e não contém cápsula SIS
6	Bola de Vôlei em EVA	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Nadel	Reprovado: Amostra apresentada já com defeitos, mesmo sem uso.
13	Corda 2 metros	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Lider	Aprovado
14	Corda 4 metros	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Nedel	Aprovado
15	Disco de Friesbe	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Plastilex	Aprovado
18	Tabela para basquete	Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos	Klopf	Reprovado: Amostra apresentada em plástico e no edital pede em MDF e não tem as medidas solicitadas no edital. Medida edita 60X70 cm e a amostra tem 56X30 cm e não encaminharam a marca cotada.
4	Bola de Futsal adulto	Myr Comercio de artigos pedagógicos	Penalty	Aprovado

8	Bola de Futebol de Campo	Myr Comercio de artigos pedagógicos	Penalty	Aprovado
21	Jogo Imagem e Ação	Myr Comercio de artigos pedagógicos	Grow	Aprovado
23	Pizzaria Maluca	Myr Comercio de artigos pedagógicos	Grow	Aprovado

Atenciosamente,

Mariléia Preis de Faveri
Gerente de Educação

Giomar de Avila Ferreira
Assessor de Educação

RELATÓRIO (02) DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PR 224/PMF/2022

Publicação N° 4486526

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL 224/2022

Conforme 2º Relatório de amostra publicada em 17/01/2023, a empresa segunda colocada deveria apresentar as amostras que ali constam elencadas.

- A empresa WZ MULTIESPORTES LTDA apresentou amostras para os itens 08, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44 e 45 do edital, após ser notificada via e-mail, por ser segunda colocada.

Todos os produtos foram aprovados por atenderem corretamente o descritivo do Edital.

Item 08: Estacas de treinamento, com molas e suporte para fixar em piso – Scalibu;

Item 14: Escada de agilidade em nylon, degraus e laterais – Scalibu;

Item 17: Bola Voleibol de Praia - Penalty

Item 19: Bola Futebol de Campo - Topper

Item 20: Bola Futebol de Campo – Velocity - Topper

Item 21: Bola Futsal Max 1000 - Penalty

Item 22: Bola Futsal Max 500 - Penalty

Item 23: Bola Futsal Max 200 - Penalty

Item 25: Bola Futevolei - Penalty

Item 26: Bola Handebol H1L – Suécia - Penalty

Item 27: Bola Handebol H2L – Suécia - Penalty

Item 41: Rede Futevolei oficial – Master Rede

Item 42: Rede Volei de Praia oficial – Master Rede

Item 43: Rede Beach Tennis – Master Rede

Item 44: Rede Voleibol de Quadra oficial – Master Rede

item 45: Rede Futebol de Campo tipo México – Master Rede

Desta forma, após análise do solicitado pelo edital e do material apresentado, ficam aprovados os materiais apresentados.

Sem para o momento,

Atenciosamente.

ROGER TIBURCIO MINOTTO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Fraiburgo

PREFEITURA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001_2023 - PMF

Publicação Nº 4487056



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C3E9079BCA8C5814871F495B4B370FB2162ADF4F

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Termo Homologação - Inex/Disp

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2145 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 10 codigoCliente: 2145 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Contratação de Serviços
1/2023
Processo Administrativo: 10/2023

A Autoridade abaixo assinada, considerando a justificativa apresentada pela área requisitante e o Parecer Jurídico, resolve:

Homologar

Nesta data, o objeto deste certame a empresa abaixo, conforme tabela descritiva e valores que seguem:

1231944 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	CURSO DE TALENTO PESSOAL E POSSIBILIDADES PROFISSIONAIS: EDUCAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS	SERVIÇO		1	R\$33.938,00	R\$33.938,00	
Total do Fornecedor:						R\$33.938,00	

Fraiburgo, 16 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:

EDSON LUIZ MEDEIROS

741.596.159-53

17/01/2023 16:35:23

Secretário

Assinado digitalmente com certificado emitido na Lei Federal 14.063/2020 - Lei Federal 14.542/2024 e processo Municipal nº 10/2023

Autoridade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 16:35:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://e.c.atende.net/p63c66887c7f8e>
POR EDSON LUIZ MEDEIROS: 741.596.159-53 - (741.596.159-53) EM 17/01/2023 16:35



CT22PMF91

Publicação Nº 4487066



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9BCEF4D2C665CAE433C443DE889044E16437D8D3

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)

E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br

Av. Rio das Antas, nº 185, Centro

Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

CT22PMF91

CONTRATAÇÃO DO SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA “CIDADE ÚNICA”.

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio das Antas, 185, Bairro Centro, CEP 89.580-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo Secretário de Administração Sr. Rui Carlos Braun, nos termos do Decreto nº 0337/2017, denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia José Carlos Daux, KM 01, Lote 02, Parque Tec. Alfa, Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado pelo Sra. Luciana Sayuri Oda e Sr. Wanderley Wilmar de Andrade, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam o objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, para prestar serviços na implantação da Plataforma “Cidade Única”.

1.2 – Constitui-se objeto deste instrumento a assinatura de acesso a Plataforma Cidade Única, um serviço de inteligência municipal, que reúne informações de todas 5.570 cidades do país e permite o monitoramento dos principais indicadores econômicos, sociais e demográficos por meio de dados oficiais atualizados, compilados a partir de mais de 40 bases públicas, possibilitando a tomada de decisões baseada em dados. Com navegação intuitiva e simplificada, o sistema permite que o usuário acesse mais de 200 indicadores por município, com análises e comparativos, de modo a facilitar a visualização de cenários e permitir o planejamento de estratégias eficazes para melhorar o desempenho da gestão pública e proporcionar o desenvolvimento das cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – As partes contratantes estabelecem o valor total do contrato de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme estimado.

2.2 – A CONTRATADA responde exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Fraiburgo;

2.3 – O acesso completo a Plataforma Cidade Única disponibiliza até 5 (cinco) logins e senhas pessoais e intransferíveis para que cada usuário indicado formalmente pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 15:58 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p630e6fca2844b>





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

CONTRATANTE tenha acesso aos mais de 200 indicadores de todos os 5.570 municípios brasileiros.

2.4 – Todas essas funcionalidades e o acesso aos indicadores podem ser utilizados de forma ilimitada pelos usuários que adquirirem acesso, durante o período contratado da assinatura. No entanto, não é permitido: revender o acesso à Cidade Única; disponibilizar acesso à Cidade Única a terceiros que não sejam da organização contratante; revender relatórios gerados pela Plataforma Cidade Única; e utilizar informações da Cidade Única sem citar o produto como fonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – Compete à CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas;
- b) Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao Município de Fraiburgo;
- c) Cumprir perfeita e integralmente as obrigações do presente, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Realizar a demanda dos serviços contratados, zelando pelo cumprimento dos prazos para entrega dos mesmos;
- e) Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao Município com relação aos mesmos.
- h) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas no contrato;
- i) Manter, todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei n.º 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

4.1 – As partes contratantes estabelecem que o valor total do Contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.000,00 (três mil reais), através de boletos bancários nominais, conforme estimado.**

4.2 – O pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato será feito em favor da Contratada, após a entrega dos todos os serviços/itens acompanhados do relatório de prestação dos serviços, mediante boletos bancários nominais.

4.3 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/ip63c6efca2844b>.





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

4.4 – O pagamento será realizado até o **dia o 10º (décimo) dia útil do mês**, mediante recebimento e liquidação dos boletos bancários nominais, os quais serão emitidos pelo SEBRAE.

4.5 – No caso de não pagamento sem justificativa, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

4.6 – O atraso no pagamento das parcelas previstas nesta Cláusula acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária do período.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações específicas, conforme orçamento do exercício de 2023:

Órgão	12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento
Funcional	0022.0661.0029 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
Compl. Elem.:	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Dotação:	231
Recurso:	150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses e terá vigência com início a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% sobre o valor total do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Pela inexecução total, além das penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” acima, o contratado fica obrigado a restituir o valor pago antecipadamente, sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp63c6efca2844b>.





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c", poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido com as consequências contratuais e as previstas em lei, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

8.2 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade;

d) pelo CONTRATADO, se o CONTRATANTE não cumprir o disposto na Cláusula quarta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

8.3 – A rescisão de que trata a alínea "a" anterior, garante à Administração o previsto no art. 80 da Lei 8.666/93.

8.4 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – É da CONTRATADA a responsabilidade pela eventual inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, à exceção dos casos em que se der por culpa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, ficam designados os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 1854 de 10 de outubro de 2022, ou outra que venha substituí-la, para fiscalização e acompanhamento dos serviços, objetos deste Contrato.

10.2 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/ip63c6efcfa2844b>.





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

WANDERLEY WILMAR DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
 15:58:15
 18/01/2023 09:51:40
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:

LUCIANA SAYURI ODA

190.646.588-62
 18/01/2023 09:51:40
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)

E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br

Av. Rio das Antas, nº 185, Centro

Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

11.1 – O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 0151/2022 – PMF – Dispensa de Licitação nº 0028/2022 – PMF, previsto no inc. XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos em estrita obediência a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro de Fraiburgo – SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. – E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, assinam na forma eletrônica.

Fraiburgo – SC, 04 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:

RUI CARLOS BRAUN

621.152.199-53
 18/01/2023 10:11:41
 Secretário de Administração
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RUI CARLOS BRAUN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

WANDERLEY WILMAR DE ANDRADE
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC
CONTRATADA

LUCIANA SAYURI ODA
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 15:58 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atenda.net/ip63c6efc-a2844b>.



EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Publicação Nº 4486653

**GABINETE DO
PREFEITO****FRAIBURGO****EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
ACT Nº. 0001 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT de Professor, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de educação, para preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2023, em conformidade com a Lei Complementar Municipal 187, de 3 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que não existem aprovados em lista de classificação para função, nos termos artigo 4º, da Lei Complementar Municipal n. 187/2016, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via **INTERNET**, por intermédio de inscrição eletrônica no endereço eletrônico <https://fraiburgo.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>, no período compreendido entre as 00hs do dia 19 de janeiro até 23:59 de 20 de fevereiro de 2023.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir a qualificação exigida para a função conforme, item 1.3 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição por intermédio do site www.fraiburgo.atende.net. Sendo obrigatório cadastro pessoal no sistema, para posteriormente o preenchimento da ficha de inscrição e anexação dos títulos e documentos.

1.4 Para efetivar a sua inscrição e para concluir o envio de documentos comprobatórios pela internet o candidato deverá **seguir as seguintes instruções:**

- a) Acessar o endereço eletrônico www.fraiburgo.atende.net ícone Editais ACT e ler atentamente o Edital;
- b) Acessar o endereço eletrônico: <https://fraiburgo.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/detalhar/1>
- c) Fazer cadastro no sistema;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/63e6d3242df2b>.
POR RUI CARLOS BRAUN.62115219953 - (621.152.199-53) EM 17/01/2023 13:56



GABINETE DO
PREFEITO



FRAIBURGO

- d) Preencher atentamente o formulário de inscrição;
- e) Assinalar o Edital e cargo pretendido;
- f) **Acessar** a aba "Anexos" no final da ficha de inscrição e "buscar" "escolher arquivo" para upload;
- g) **Digitalizar (escanear) os documentos** que deseja transmitir e salvar o arquivo em formato pdf em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
- h) Anexar os documentos obrigatórios e os títulos em formato pdf (na capacidade máxima de 2mb por arquivo);
- i) Após o preenchimentos dos dados, revisar todos os itens da ficha de inscrição e transmitir os dados;
- j) Efetivar a inscrição com a confirmação dos dados

1.5. O candidato declara, para os fins de direito, que os documentos apresentados são verdadeiros e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos anexados.

1.5.1 Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

1.6 Não serão pontuados:

- a) Títulos anexados após a primeira confirmação de inscrição.
- b) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área que esteja inscrito no cargo, no critério "cursos dentro da área de atuação".
- c) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 10(dez) horas.
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização fora do período estabelecido no quadro de pontos
- e) Os documentos comprobatórios de tempo de serviço que não se relacionem com as atribuições da área de atuação.

1.7 Não poderá ser efetuada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma função, sendo considerada a primeira inscrição confirmada, bem como não será considerada mais de uma inscrição no certame.

1.8 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecido:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p636643242df2b>
POR RUI CARLOS BRAUN 62115219953 - (6211.52.199-53) EM 17/01/2023 13:56



**GABINETE DO
PREFEITO**



FRAIBURGO

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Área de Atuação	Disciplina	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Ensino Fundamental	Libras	20 horas	R\$ 1.922,81
02	Ensino Fundamental	Filosofia ou Teologia	20 horas	R\$ 1.922,81

1.3.1 Ao inscrever-se para os quadros de inscrições de que trata o item 1.3, deste edital, o candidato deverá atender os requisitos da área de atuação e nível de escolaridade exigidos para a habilitação que deseja realizar a sua inscrição, quais sejam:

a) Para habilitação em Libras – Obrigatório Diploma de curso Superior e no mínimo 120 horas de curso específico na área de LIBRAS.

b) Para habilitação em Filosofia ou Teologia – Obrigatória Formação Superior na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Filosofia ou Teologia).

1.8 Não poderá ser efetuada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma função.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos

I – QUADRO DE PONTOS REFERENTE QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR

PONTOS	TÍTULOS
04 06 08 10	Cursos de Especialização em áreas afins quando não for exigência para a função 1 (uma) Pós Graduação. 2 (duas) Pós Graduações 3 (três) Pós Graduação Mestrado e/ou Doutorado
05	Curso de ensino Médio completo com habilitação em Magistério (considerado somente para o cargo de Professor)
01 02 03 04 05	Cursos de atualização e ou aperfeiçoamento na área, iniciados a partir do ano de 2019 e concluídos até a data de inscrição (no máximo serão aceitos 10 (dez) títulos) que somem: até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
01	Certidão de Tempo de Serviço em Educação, contagem até a data de inscrição: de 24 meses até 48 meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 13:56:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp63c6d3242f7b>
POR RUI CARLOS BRAUN:62115219953 - (621.152.1995-53) EM: 17/01/2023 13:56



**GABINETE DO
PREFEITO**



FRAIBURGO

02	de 49 meses até 96 meses
03	de 97 meses até 144 meses
04	de 145 meses até 192 meses
05	acima de 192 meses

2.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

2.3 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.4 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que tiver maior idade como critério de desempate.

- 2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
 - não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
 - descumprir qualquer item deste edital;
 - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Fraiburgo, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos, nos termos da Lei Complementar 109/2010.

2.6 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na página da internet www.fraiburgo.atende.net.

2.7 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior contados da publicação no órgão de imprensa oficial do município para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Fraiburgo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

3.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 02 (dois) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, munido com os documentos relacionados no item 3.6 deste edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p03c6d32424f2b>
POR RUI CARLOS BRAUN:62115219953 - (6211.152.199-53) EM 17/01/2023 13:56



GABINETE DO
PREFEITO



FRAIBURGO

3.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4 O contratado será remunerado de acordo com o vencimento vinculado a função no qual efetuou sua inscrição.

3.5 O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 20 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

3.5.1 O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.

3.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

I – Atestado de aptidão para o desempenho da atividade, fornecido por Médico do Trabalho ou pela equipe multiprofissional do município, conforme dispuser o regulamento específico;

II – Declaração que o exercício da função pública não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

III – documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoal;

IV – comprovação da inexistência de condenações criminais, com trânsito em julgado, com Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal, quem tornem inviável o estabelecimento do vínculo nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal 297/2022.

3.6.1. Considera-se impeditivo à contratação de que trata o inciso IV do item anterior (certidão de antecedentes criminais), a prática dos seguintes crimes:

I - crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a) estupro de vulnerável;

b) corrupção de menores;

c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II - crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III - outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação;

IV - condenados por feminicídio ou por infração à Lei Maria da Penha.

3.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas a função no qual se inscreveu nos locais em que o município de Fraiburgo tenha necessidade temporária de atendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 13:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/63c6d3242df2b>
POR RUI CARLOS BRAUN: 62115219953 - (621.152.199-53) EM 17/01/2023 13:56



**GABINETE DO
PREFEITO**



FRAIBURGO

3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.9 As normas de contratação seguirão a legislação especial prevista na Lei Municipal n. 186/2016, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a confirmação dos dados no sistema, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Fraiburgo.

4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Fraiburgo.

4.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer a função ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

4.6 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado desistente da vaga.

4.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Administração.

4.8 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Fraiburgo, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Fraiburgo, SC, 17 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:

**WILSON RIBEIRO CARDOSO
JUNIOR**

CPF: 493.449-09

18/01/2023 08:55:09

Prefeito

(Assinado eletronicamente com amparo na Lei Federal 14.063/2020 - Lei Federal 14.142/2021 e Decreto Municipal nº 0118/2021)

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:

RUI CARLOS BRAUN

CPF: 152.199-53

17/01/2023 13:56:42

Secretário de Administração

(Assinado eletronicamente com amparo na Lei Federal 14.063/2020 - Lei Federal 14.142/2021 e Decreto Municipal nº 0118/2021)

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 13:56-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.andeia.net/063c6d3242d2b>
POR RUI CARLOS BRAUN:62115219953 - (621.152.199-53) EM 17/01/2023 13:56



PORTARIA N.º 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488940

**PORTARIA Nº 0014, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.****Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato de **FERNANDA SOUZA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 100.179.699-30, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
CPF: 483.469-00
18/01/2023 14:57:29
Prefeito

Assinado eletronicamente com amparo na Lei Federal 14.063/2020, Lei Federal 14.186/2021 e Decreto Municipal nº 016/2021

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/01/2023 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp63e8331061044>

PORTARIA N.º 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4488941

**GABINETE DO
PREFEITO****FRAIBURGO****PORTARIA N° 0015, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.****Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato de **KATCHIRINI CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 078.722.509-69, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:

**WILSON RIBEIRO CARDOSO
JUNIOR**CPF: 015.449.930
18/01/2023 14:58:22
Prefeito[Assinado digitalmente com Amazon on-line Federal 14-0632020-141 Federal 14-1420201-14-1420201-14-1420201](https://www.fraiburgo.sc.gov.br/assinado-digitalmente-com-amazon-on-line-federal-14-0632020-141-federal-14-1420201-14-1420201-14-1420201)

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/01/2023 14:58:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://c.atende.net/pr63c8334450eeb>.

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2022

Publicação Nº 4489137



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2.145.13623.13635.13660
Poder: Consolidação

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.943.722,90	5.092.902,57	6.335.865,72	5.359.370,64	5.356.300,47	5.409.077,57	5.698.063,73	5.719.784,57	5.667.560,82	5.623.973,55	5.646.800,92	10.821.710,58	71.073.134,04	0,00
Pessoal Ativo	4.942.590,04	5.091.649,63	6.332.612,78	5.359.370,64	5.356.300,47	5.409.077,57	5.698.063,73	5.719.784,57	5.667.560,82	5.623.973,55	5.646.800,92	10.821.710,58	71.069.495,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.092.920,36	4.264.577,05	5.312.538,92	4.433.346,25	4.419.402,86	4.462.471,98	4.705.913,39	4.743.001,12	4.701.357,66	4.654.717,84	4.673.734,02	9.033.350,18	59.497.531,63	0,00
Obrigações Patronais	849.669,68	827.072,58	1.020.073,86	926.024,39	936.897,61	946.605,59	992.150,34	976.783,45	966.203,16	969.255,71	973.066,90	1.788.160,40	12.171.965,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.132,86	1.252,94	1.252,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.132,86	1.252,94	1.252,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,74	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	40.599,44	315.095,86	438.807,41	32.916,92	3.873,17	7.816,45	9.047,93	67.513,45	29.148,15	19.167,11	18.803,38	74.531,99	1.057.321,26	0,00
Indeniza, por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.599,44	315.095,86	438.807,41	32.916,92	3.873,17	7.816,45	9.047,93	67.513,45	29.148,15	19.167,11	18.803,38	74.531,99	1.057.321,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.903.123,46	4.777.806,71	5.895.052,80	5.326.453,72	5.352.427,30	5.401.261,12	5.689.015,80	5.652.271,12	5.638.412,67	5.604.806,44	5.627.997,54	10.747.178,59	70.615.812,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	162.633.027,51	-	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	162.633.027,51	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	70.615.812,78	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.579.816,51	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.700.825,68	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	87.821.834,86	-	-

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:11:58.

*Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Identificador: WPR4221101-2127-RPFFYCTYSVFR-3 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2.145.13623.13635.13660

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

Tabella 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL						
2022 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00

* DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabella 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Per percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹		60,00
DTP em 2021 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	162.633.027,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	70.615.812,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Controlador Interno

GIOVANI GREGOLON
Controlador - CRC SC 038393/O-0

Identificador: WPR4221101-2127-RFFFYCTXSVFR-3 - Emitido por: MÁRCIO LUÍS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: 2.145.13623.13635.13660

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			RS 1,00
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.313.688,25	19.155.513,19	23.348.903,56	23.578.674,64	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	19.313.688,25	19.155.513,19	23.348.903,56	23.578.674,64	
Empréstimos	15.786.479,84	16.496.663,66	20.736.964,30	21.443.943,12	
Internos	15.786.479,84	16.496.663,66	20.736.964,30	21.443.943,12	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	1.222.065,60	1.069.307,40	814.710,40	611.032,80	
Internos	1.222.065,60	1.069.307,40	814.710,40	611.032,80	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.305.142,81	1.589.542,13	1.797.228,86	1.523.698,72	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	65.843,40	273.530,14	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	2.305.142,81	1.523.698,73	1.523.698,72	1.523.698,72	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)					
Disponibilidade de Caixa ¹	22.659.927,89	26.954.529,08	28.823.807,84	21.813.171,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.655.013,90	26.949.615,09	28.818.893,85	21.808.257,66	
(-) Restos a Pagar Processados	26.110.069,30	27.554.405,84	29.647.843,02	22.482.834,55	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.455.055,40	39.122,10	22.614,83	2.528,72	
Demais Haveres Financeiros	0,00	565.668,65	806.334,34	672.048,17	
	4.913,99	4.913,99	4.913,99	4.913,99	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	(3.346.239,64)	(7.799.015,89)	(5.474.904,28)	1.765.502,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.687.800,58	141.875.142,65	156.185.267,34	162.633.027,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	336.553,37	233.863,34	220.692,66	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	134.351.247,21	141.641.279,31	155.964.574,68	162.633.027,51	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	14,38	13,52	14,97	14,50	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,49)	(5,51)	(3,51)	1,09	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	161.221.496,65	169.969.535,17	187.157.489,62	195.159.633,01	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	145.099.346,99	152.972.581,65	168.441.740,65	175.643.669,71	

Identificador: WPR4231101-2127-HGOFBZVSBGU-9 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2.145.13623.13635.13660

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) *	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.099.957,40	9.629.621,42	3.558.164,06	13.647.276,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende. Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:15:10.

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

** Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Identificador: WPR4231101-2127-HGOFBZ7S6GJ-9 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 2 / 3



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2.145.13623.13635.13660

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite		Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (c)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

MÁRCIO LUIS MACHADO
Controlador Interno

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2.145.13623.13635.13660

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1.00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	134.687.800,58	141.875.142,65	156.185.267,34	162.633.027,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	336.553,37	233.863,34	220.692,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	134.351.247,21	141.641.279,31	155.964.574,68	162.633.027,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.557.274,39	31.161.081,45	34.312.206,43	35.779.266,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	26.601.546,95	28.044.973,31	30.880.985,79	32.201.339,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XD) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:14:54.

NOTA:

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

MÁRCIO LUIS MACHADO
Controlador Interno

GIOVANI GREGOLON
Controlador - CRC SC 038393/O-0

Identificador: WPR3781101-2127-WBQDTGXVIII-0 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 1 / 1



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: 2145,13623,13635,13660
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.159.000,00	7.299.123,46
Interna	1.159.000,00	7.299.123,46
Empréstimos	1.159.000,00	7.299.123,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.159.000,00	7.299.123,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.633.027,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	162.633.027,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.299.123,46	4,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.021.284,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	23.419.155,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.384.311,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:14:48.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

 WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
 Prefeito

 MÁRCIO LUÍS MACHADO
 Controlador Interno

 GIOVANI GREGOLON
 Contador - CRC SC 038393/O-0



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2.145.13623.13635.13660

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INUTILIDADE FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a) - (b) - (c) - (d) - (e) - (f) - (g) - (h) - (i)	
	(a)	(b)	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						(g) = (a) - (b) - (c) - (d) - (e) - (f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.045.218,63	0,00	0,00	0,00	0,00	346.425,18	0,00	9.698.793,45	0,00	0,00	9.698.793,45	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.712.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	93.725,22	0,00	1.618.634,71	0,00	0,00	1.618.634,71	
Outros Recursos não Vinculados	8.332.858,70	0,00	0,00	0,00	0,00	252.699,96	0,00	8.080.158,74	0,00	0,00	8.080.158,74	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.900.863,37	0,00	334.146,33	1.882.295,87	0,00	389.970,41	0,00	9.294.490,76	6.200.628,94	0,00	3.033.821,82	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	1.271.539,42	0,00	0,00	0,00	0,00	115.587,77	0,00	1.155.951,65	0,00	0,00	1.155.951,65	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.598.882,83	0,00	0,00	0,00	0,00	40.424,74	0,00	1.305.464,12	903.138,68	0,00	402.506,44	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	728.695,24	0,00	0,00	0,00	0,00	64.347,42	0,00	664.347,82	10.153,50	0,00	654.194,32	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	697.109,05	0,00	0,00	0,00	0,00	29.441,46	0,00	647.544,02	1.545.987,94	0,00	(898.443,92)	
Recursos Vinculados à Assistência Social	263.515,32	0,00	0,00	0,00	0,00	76.721	0,00	262.748,11	0,00	0,00	262.748,11	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,94	0,00	(455,94)	26.954,50	0,00	(27.410,44)	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	959.905,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.905,03	0,00	0,00	959.905,03	
Recursos de Adiantamento de Bens Ativos	286.414,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.414,07	0,00	0,00	286.414,07	
Recursos Extrabudgetários	147.501,77	0,00	0,00	0,00	0,00	147.501,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	5.947.300,64	0,00	51.891,90	1.870.412,45	0,00	12.645,41	0,00	4.012.350,88	3.774.394,32	0,00	237.956,56	
TOTAL (III) = (I + II)	21.946.082,00	0,00	334.146,33	1.882.295,87	0,00	736.395,59	0,00	18.993.244,21	6.200.628,94	0,00	12.732.615,27	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:19:56.

¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
² Nessa linha não dev ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

MÁRCIO LUIS MACHADO
Controlador Interno

GIOVANI GREGGOLON
Controlador - CRC SC 038393/O-0



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: 2145,13623,13635,13660
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	162.633.027,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	162.633.027,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	162.633.027,51

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.615.812,78	43,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.579.816,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.700.825,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.821.834,86	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.765.502,99	1,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	195.159.633,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.779.266,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	7.299.123,46	4,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.021.284,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.384.311,93	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.260.628,94	12.732.615,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:17:34.

NOTA:

 WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
 Prefeito

 MÁRCIO LUÍS MACHADO
 Controlador Interno

 GIOVANI GREGOLON
 Contador - CRC SC 038393/O-0

RREO - 6º BIMESTRE DE 2022

Publicação Nº 4489138



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-e)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	145.950.000,00	145.950.000,00	29.383.571,27	20,13	119,91
RECEITAS CORRENTES	130.583.980,00	130.583.980,00	28.091.884,66	21,51	(29.053.748,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.738.080,00	19.738.080,00	4.572.370,62	23,14	(32.037.105,55)
Impostos	16.155.000,00	16.155.000,00	3.851.319,71	23,84	(6.117.654,25)
Taxas	3.538.080,00	3.538.080,00	695.851,01	19,67	(4.731.268,30)
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	25.199,90	38,77	(1.399.761,50)
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	403.397,70	23,73	13.375,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	(649.989,49)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	16,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	403.397,70	23,73	(16,48)
RECEITA PATRIMONIAL	248.900,00	248.900,00	521.212,73	209,41	(649.973,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	54.251,79	135,63	(2.740.987,40)
Valores Mobiliários	208.900,00	208.900,00	466.960,94	223,53	(86.802,00)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.654.185,40)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.645.000,00	8.645.000,00	1.607.500,94	18,59	(1.203.498,42)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.185.000,00	8.185.000,00	1.560.105,30	19,06	(1.291.184,02)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.000,00	200.000,00	14.859,04	7,43	21.732,89
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	260.000,00	260.000,00	32.536,60	12,51	65.952,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.780.000,00	98.780.000,00	20.746.362,89	21,00	(20.309.970,62)
Transferências da União e de suas Entidades	35.574.000,00	35.574.000,00	8.560.065,86	24,06	(9.047.827,70)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.040.000,00	28.040.000,00	5.408.620,71	19,29	(6.475.731,94)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	106.000,00	106.000,00	454.667,42	428,93	(448.667,42)
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	6.323.008,90	18,07	(4.327.493,19)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	(10.250,37)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.452.000,00	1.452.000,00	241.039,78	16,60	(1.015.005,37)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.070.000,00	1.070.000,00	127.877,15	11,95	366.227,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	360.000,00	360.000,00	10.014,66	2,82	(1.110.393,99)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-2127-XEXDOLHNPWU7 - Emitido por: MARCIO LUIS MACHADO

Pag 1 / 5



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	346.000,00	103.147,97	29,81	616.838,51	178,28	270.838,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.366.020,00	1.291.686,61	8,41	12.382.663,17	80,58	2.983.356,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	0,00	0,00	7.299.123,46	48,66	7.700.876,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	0,00	0,00	7.299.123,46	48,66	7.700.876,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	346.020,00	351.686,61	101,64	494.005,80	142,77	(147.985,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	250.020,00	330.104,00	132,03	368.404,00	147,35	(118.384,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	96.000,00	21.582,61	22,48	125.601,80	130,84	(29.601,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	940.000,00	4.700,00	4.589.533,91	22.947,67	(4.569.533,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	145.950.000,00	29.383.571,27	20,13	175.003.748,72	119,91	(29.033.748,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.950.000,00	29.383.571,27	20,13	175.003.748,72	119,91	(29.033.748,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.950.000,00	29.383.571,27	20,13	175.003.748,72	119,91	(29.033.748,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (VI)	-	-	-	223.609,78	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	145.950.000,00	29.383.571,27	20,13	175.227.358,50	120,06	(29.277.358,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-	-	2.307.212,50	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	-	-	2.307.212,50	-	-	-	-	-	-	-	-

Identificador: WPR417101-2127-XEXDOLHNPJW7 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	145.950.000,00	2.10.740.882,82	19.011.147,46	175.227.358,50	35.513.524,32	163.733.815,42	47.007.067,40	162.718.229,54	11.493.543,08	
DESPESAS CORRENTES	118.549.580,00	158.354.370,38	20.267.297,93	149.664.814,54	8.689.555,84	144.444.305,76	13.910.064,62	143.464.270,30	5.220.508,78	
Pessoal e Encargos Sociais	66.871.000,00	76.822.727,89	16.130.163,93	74.046.790,44	2.775.937,45	74.046.790,44	2.775.937,45	73.187.422,34	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	1.940.000,00	2.730.322,87	247.594,66	2.716.510,98	13.811,89	2.709.559,01	20.763,86	2.709.559,01	6.951,97	
Outras Despesas Correntes	49.738.580,00	78.801.319,62	3.889.539,34	72.901.513,12	5.899.806,50	67.687.956,31	11.111.363,31	67.567.288,95	5.213.556,81	
DESPESAS DE CAPITAL	27.100.420,00	52.086.512,44	(1.256.150,47)	25.562.543,96	26.533.968,48	3.162.811,11	32.797.002,78	19.253.959,24	6.273.034,30	
Investimentos	22.980.420,00	49.041.835,31	(1.274.577,57)	22.528.406,94	26.513.428,37	2.570.860,39	32.786.462,67	16.219.822,22	6.273.034,30	
Investições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	4.120.000,00	3.044.677,13	18.427,10	3.034.137,02	10.540,11	3.034.137,02	10.540,11	3.034.137,02	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.950.000,00	2.10.740.882,82	19.011.147,46	175.227.358,50	35.513.524,32	163.733.815,42	47.007.067,40	162.718.229,54	11.493.543,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	145.950.000,00	2.10.740.882,82	19.011.147,46	175.227.358,50	35.513.524,32	163.733.815,42	47.007.067,40	162.718.229,54	11.493.543,08	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	12.285.519,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	145.950.000,00	2.10.740.882,82	19.011.147,46	175.227.358,50	-	163.733.815,42	-	175.003.748,72	11.493.543,08	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:02:27.

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Identificador: WPR417-101-2127-XEXDOLHNPJW-7 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR417-101-2127-XEYDOLHNPJW-7 - Emitido por: MARGCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
 Prefeito

GIOVANI GREGOLON
 Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUÍS MACHADO
 Controlador Interno



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		Em Reais	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)	(e) = (d-e)	(f) = (d-e)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						
Receita de Alienação de Bens Móveis	346.020,00		494.005,80		(147.985,80)	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	250.020,00		368.404,00		(118.384,00)	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	96.000,00		125.601,80		(29.601,80)	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	863.660,80	692.828,49	670.232,53	670.232,53	22.595,96	68.569,95	170.832,31
Investimentos	863.660,80	692.828,49	670.232,53	670.232,53	22.595,96	68.569,95	170.832,31
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021		2022		SALDO ATUAL (k) = (III + IIII)
	(i)	(j) = (i - (IIf + IIg))	(l)	(m) = (l - (IIh + IIi))	
VALOR (III)		381.255,05		(244.796,68)	136.458,37

FONTE: Sistema Atende - Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:08:57.

NOTA:

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUIS MACHADO
Controlador Interno

Identificador: WPR3721101-2127-HZGZCJUOLPJ+6 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 1 / 1



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre	%
	(a)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.155.000,00	16.155.000,00	20.886.268,30	129,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.615.000,00	3.615.000,00	3.336.247,01	92,29
IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	3.034.920,16	94,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	301.326,85	72,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.760.470,49	138,02
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.760.470,49	138,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	9.445.030,73	136,10
ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	9.135.948,82	138,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	340.000,00	340.000,00	309.081,91	90,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.600.000,00	3.600.000,00	5.344.520,07	148,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.350.000,00	61.350.000,00	72.255.709,75	117,78
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	31.313.042,20	111,83
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	367.631,63	245,09
Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	6.118.007,18	127,46
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	34.125.084,57	121,88
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	331.944,17	82,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	77.505.000,00	77.505.000,00	93.141.978,05	120,18

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
	(a)	(b)	(d/e) x 100	(e/c) x 100	(f/g) x 100	(g/c) x 100	(h/i) x 100	(i)	(j)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.745.000,00	11.532.000,00	92,91	10.714.681,13	10.570.344,35	91,66	10.400.160,29	90,19	144.336,78
Despesas Correntes	7.945.000,00	10.572.000,00	94,73	10.015.279,53	9.870.942,75	93,37	9.700.758,69	91,76	144.336,78
Despesas de Capital	800.000,00	960.000,00	72,85	699.401,60	699.401,60	72,85	699.401,60	72,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.178.896,00	12.244.360,00	96,57	11.824.142,25	11.575.641,94	94,54	11.559.101,96	94,40	248.500,31
Despesas Correntes	8.152.896,00	12.217.896,00	96,60	11.802.765,75	11.554.265,44	94,57	11.537.725,46	94,43	248.500,31
Despesas de Capital	26.000,00	26.464,00	80,78	21.376,50	21.376,50	80,78	21.376,50	80,78	0,00
SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	660.000,00	99,81	658.724,88	627.878,25	95,13	627.878,25	95,13	30.846,63
Despesas Correntes	600.000,00	660.000,00	99,81	658.724,88	627.878,25	95,13	627.878,25	95,13	30.846,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	160.000,00	205.000,00	97,40	199.668,23	165.244,67	79,63	163.244,67	79,63	36.423,56
Despesas Correntes	155.000,00	200.000,00	98,25	196.492,23	160.068,67	80,03	160.068,67	80,03	36.423,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	63,52	3.176,00	3.176,00	63,52	3.176,00	63,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	215.000,00	555.000,00	87,01	482.895,64	475.608,18	85,70	467.731,49	84,28	7.287,46

Identificador: WPR8731101+2127-QYCHHNZASCO-9 - Emitido por: MARCIO LUIS MACHADO

Pág 1 / 5



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidação
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

Despesas Correntes	210.000,00	550.000,00	87,80	475.608,18	86,47	467.731,49	85,04	7.287,46
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.898.896,00	25.196.360,00	23.880.112,13	23.412.717,39	92,92	23.218.116,66	92,15	467.394,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS			
	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (XI)	23.880.112,13	23.412.717,39	23.218.116,66
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.880.112,13	23.412.717,39	23.218.116,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15,00% (LC 141/2012)			13.971.296,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			13.971.296,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - (XVII)	9.908.815,42	9.441.420,68	9.246.819,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XX) = (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,64	25,14	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (j ou h))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagos (j)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total da compensação de RP cancelados	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações²
	(l)	(m)	(n)	(o) = (m - l)	(p)	(q)	(r) = (o + q - p)	(s)	(t)	(u)
Empenhos de 2022	13.971.296,71	23.880.112,13	0,00	9.908.815,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908.815,42
Empenhos de 2021	11.505.583,06	19.732.445,80	0,00	8.226.862,74	359.871,63	293.629,40	157,97	66.084,26	0,00	8.160.778,48
Empenhos de 2020	8.996.100,81	14.439.610,92	0,00	5.443.510,11	246.488,80	223.801,55	0,00	22.687,25	0,00	5.420.822,86
Empenhos de 2019	8.942.298,15	14.522.731,62	0,00	5.580.433,47	251.791,80	207.469,78	0,00	44.322,02	0,00	5.536.111,45
Empenhos de 2018 e anteriores	15.900.338,77	22.420.968,60	0,00	6.520.629,83	773.577,76	588.138,85	2.194,38	183.244,53	0,00	6.337.385,30
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	59.315.617,50	94.995.869,07	0,00	35.680.251,57	1.631.729,99	1.313.039,58	2.352,35	316.338,06	0,00	35.363.913,51

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 8º E 2º DA LC 141/2012					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (v)	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s - (t + u + v))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	7.175.000,00	7.175.000,00	7.175.000,00	11.263.646,32	156,98	156,98
Proveniente da União - Fundo a Fundo	6.475.000,00	6.475.000,00	6.475.000,00	10.380.960,62	160,32	160,32
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	700.000,00	882.685,70	126,10	126,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	16.384,17	148,95	148,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	7.186.000,00	7.186.000,00	7.186.000,00	11.280.030,49	156,97	156,97

Identificador: WPR373101+2127-QYCHHNZASCO-9 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.421.000,00	8.239.465,97	7.365.991,59	89,40	7.274.666,93	88,29	7.270.127,31	88,24	91.324,66
Despesas Correntes	4.371.000,00	8.045.717,26	7.224.421,33	89,79	7.133.096,67	88,66	7.128.557,05	88,60	91.324,66
Despesas de Capital	50.000,00	193.748,71	141.570,26	73,07	141.570,26	73,07	141.570,26	73,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.170.000,00	3.643.559,43	3.512.775,81	96,41	3.269.026,67	89,72	3.264.869,52	89,61	243.749,14
Despesas Correntes	2.170.000,00	3.643.559,43	3.512.775,81	96,41	3.269.026,67	89,72	3.264.869,52	89,61	243.749,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	480.000,00	517.925,24	432.661,44	83,54	407.410,73	78,66	407.410,73	78,66	25.250,71
Despesas Correntes	450.000,00	464.899,64	404.113,50	86,92	378.862,79	81,49	378.862,79	81,49	25.250,71
Despesas de Capital	30.000,00	53.025,60	28.547,94	53,84	28.547,94	53,84	28.547,94	53,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	25.000,00	25.000,00	21.339,89	85,36	21.339,89	85,36	21.339,89	85,36	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	21.339,89	85,36	21.339,89	85,36	21.339,89	85,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	150.000,00	226.427,81	217.238,90	95,94	203.910,71	90,06	203.910,71	90,06	13.328,19
Despesas Correntes	150.000,00	213.094,47	206.066,44	96,70	192.738,25	90,45	192.738,25	90,45	13.328,19
Despesas de Capital	0,00	13.333,34	11.172,46	83,79	11.172,46	83,79	11.172,46	83,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	(0,00)	0,00	(49,65)	0,00	(1.000,70)	(0,00)	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	(0,00)	0,00	(50,00)	0,00	(1.112,50)	(0,00)	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	0,00	(46,67)	0,00	(46,67)	0,00	(46,67)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	7.246.000,00	12.652.378,45	11.550.007,63	91,29	11.176.354,93	88,33	11.167.658,16	88,27	373.652,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	13.166.000,00	19.771.465,97	18.080.672,72	91,45	17.845.011,28	90,26	17.670.287,60	89,37	235.661,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.348.896,00	15.887.919,43	15.336.918,06	96,53	14.844.668,61	93,43	14.823.971,48	93,30	492.249,45
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.080.000,00	1.177.925,24	1.091.386,32	92,65	1.035.288,98	87,89	1.035.288,98	87,89	56.097,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	185.000,00	230.000,00	221.008,12	96,09	184.584,56	80,25	184.584,56	80,25	36.423,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	365.000,00	781.427,81	700.134,54	89,60	679.518,89	86,96	671.642,20	85,95	20.615,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR373101-2127-QYCHHNZASCO-9 - Emitido por: MÂRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	25.144.896,00	37.848.738,45	35.430.119,76	93,61	34.589.072,32	91,39	34.385.774,82	90,85	841.047,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.246.000,00	12.652.378,45	11.550.007,63	91,29	11.176.354,93	88,33	11.167.658,16	88,27	373.652,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	17.898.896,00	25.196.360,00	23.880.112,13	94,78	23.412.717,39	92,92	23.218.116,66	92,15	467.394,74

FONTE: Sistema Atende. Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:10:37.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Controlador Interno

Identificador: WPR3731101-2127-QYCHHNZASCO-9 - Emitido por: MÁRCIO LUÍS MACHADO

Pág 5 / 5



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até 6º Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	134.687.800,58	162.633.027,51	169.203.401,82	176.039.219,25	183.151.203,71	190.550.512,34	198.248.753,04	206.258.002,66	214.590.825,97	223.260.295,34	232.280.011,27
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: FONTE: Sistema Atende. Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:10:01.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUIS MACHADO
Controlador Interno

Identificador: WPR4201101-2127-SIGGIFRWAQB4 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 1 / 1



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até 6º Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		145.950.000,00
Previsão Atualizada		145.950.000,00
Receitas Realizadas		175.003.748,72
Déficit Orçamentário		223.609,78
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.307.212,50
DESPESAS		
Doação Inicial		145.950.000,00
Créditos Adicionais		64.790.882,82
Doação Atualizada		210.740.882,82
Despesas Empenhadas		175.227.358,50
Despesas Liquidadas		163.733.815,42
Despesas Pagas		162.718.229,54
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		175.227.358,50
Despesas Liquidadas		163.733.815,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		162.633.027,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		162.633.027,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		162.633.027,51

Identificador: WPR4211101-2127-OCNVVUXHRZT-5 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Recetas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Recetas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Recetas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIO				
Resultado Primário - Acima da Linha		(9.148.900,00)	(7.497.185,69)	81,95
Resultado Nominal - Acima da Linha		(9.148.900,00)	(7.518.011,47)	82,17

Identificador: WPR4211101-2127-OCNVUUXHRPZT-5 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.455.055,40	17.398,16	3.435.128,52	2.528,72
Poder Executivo	3.455.055,40	17.398,16	3.435.128,52	2.528,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.099.957,40	1.017.160,56	11.929.063,52	2.153.733,32
Poder Executivo	15.099.957,40	1.017.160,56	11.929.063,52	2.153.733,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.555.012,80	1.034.558,72	15.364.192,04	2.156.262,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.120.845,14	25,00	27,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.998.276,21	70,00	85,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receta de Operação de Crédito	7.299.123,46	7.700.876,54
Despesa de Capital Líquida	25.562.543,96	26.523.968,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4211101-2127-OCNVVUXHRZT-5 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 3 / 4



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	494.005,80	(147.985,80)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	692.828,49	170.832,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.412.717,39	15,00	25,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende: Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:14:21.

NOTA:

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Controlador Interno

Identificador: WPR4211101-2127-OCNVUUXHRZT-5 - Emitido por: MÁRCIO LUÍS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	Em Reais RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)		% (b/total b)	No 6º Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	145.930.000,00	210.740.882,82	19.011.147,46	175.227.358,50	35.513.524,32	33.649.890,23	163.733.815,42	47.007.067,40	11.493.543,08
LEGISLATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	(336.448,80)	2.905.627,28	994.372,72	697.728,18	2.905.627,28	994.372,72	0,00
Ação Legislativa	3.900.000,00	3.900.000,00	(336.448,80)	2.905.627,28	994.372,72	697.728,18	2.905.627,28	994.372,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.665.658,00	13.266.740,47	1.739.934,03	12.856.460,28	410.280,19	2.966.249,15	12.194.389,22	1.072.351,25	662.071,06
Planejamento e Orçamento	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.930.658,00	8.882.740,47	1.320.912,92	8.690.296,69	192.443,78	2.049.427,52	8.285.719,92	597.020,55	404.576,77
Administração Financeira	3.420.000,00	4.384.000,00	419.021,11	4.166.163,59	217.836,41	916.821,63	3.908.669,30	475.330,70	257.494,29
SEGURANÇA PÚBLICA	1.972.000,00	3.131.055,66	106.206,60	1.919.420,89	1.211.634,77	453.102,85	1.644.751,95	1.486.303,71	274.668,94
Policciamento	1.442.000,00	2.113.995,81	16.628,59	1.171.359,36	942.636,45	231.167,05	1.026.297,12	1.087.698,69	145.062,24
Defesa Civil	530.000,00	1.017.059,85	89.578,01	748.061,53	268.998,32	221.935,80	618.454,83	398.605,02	129.606,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.894.700,00	6.238.740,26	737.201,06	4.967.525,95	1.271.214,31	1.097.318,16	4.757.686,36	1.481.053,90	209.839,59
Assistência ao Idoso	45.000,00	207.861,12	88,78	40.595,72	167.265,40	21.057,78	23.626,72	184.234,40	16.969,00
Assistência ao Portador de Deficiência	315.000,00	726.000,00	100.000,00	661.000,00	65.000,00	208.500,00	661.000,00	65.000,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	116.500,00	227.535,95	(6,00)	70.441,70	157.094,25	7.714,24	65.535,86	162.000,09	4.905,84
Assistência Comunitária	3.418.200,00	5.077.343,19	657.118,28	4.195.488,53	881.854,66	860.046,14	4.007.523,78	1.069.819,41	187.964,75
SAÚDE	25.144.896,00	37.848.738,45	4.082.368,75	35.430.119,76	2.418.618,69	6.832.631,82	34.589.072,32	3.259.666,13	841.047,44
Atenção Básica	10.348.896,00	15.887.919,43	671.121,35	15.336.918,06	551.001,37	2.907.142,82	14.844.668,61	1.043.250,82	492.249,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.000,00	1.177.925,24	119.276,74	1.091.386,32	86.538,92	154.128,64	1.035.288,98	142.636,26	56.097,34
Supporte Profilático e Temperúico	185.000,00	230.000,00	23.961,93	221.008,12	8.991,88	28.642,96	184.884,56	45.415,44	36.423,56
Vigilância Sanitária	365.000,00	781.427,81	114.621,97	700.134,54	81.293,27	131.776,55	679.518,89	101.908,92	20.615,65
Vigilância Epidemiológica	51.502.246,00	70.226.765,55	8.666.530,26	65.038.720,05	37,12	5.188.045,50	61.114.060,44	9.112.705,11	3.924.659,61
EDUCAÇÃO	29.764.946,00	43.826.078,06	4.193.007,62	39.919.297,35	3.906.780,71	8.203.136,21	36.279.105,51	7.546.972,55	3.640.191,84
Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.032.000,00	109.936,82	529.593,90	502.406,10	108.540,98	498.198,06	533.801,94	31.395,84
Ensino Médio	800.000,00	1.000.000,00	160.000,00	955.472,20	44.527,80	163.152,49	941.282,57	58.717,43	14.189,63
Ensino Superior	17.616.000,00	20.602.381,21	3.695.905,59	20.306.304,85	296.076,36	4.291.200,77	20.240.585,67	361.795,54	65.719,18
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	0,00	8.476,70	81.523,30	0,00	8.476,70	81.523,30	0,00
Demais Subfunções	2.231.300,00	3.676.306,28	507.680,23	3.319.575,05	356.731,23	557.078,77	3.146.411,93	529.894,35	173.163,12
CULTURA	1.710.000,00	1.487.927,86	642.271,01	1.254.096,77	233.831,09	142.357,49	602.287,09	885.640,77	651.809,68
Diffusão Cultural	1.710.000,00	1.487.927,86	642.271,01	1.254.096,77	233.831,09	142.357,49	602.287,09	885.640,77	651.809,68
URBANISMO	17.377.000,00	40.231.773,96	1.567.143,86	22.376.351,12	17.855.422,84	3.051.001,70	18.995.628,96	21.236.145,00	3.380.722,16
Infra-Estrutura Urbana	15.656.000,00	37.917.773,96	1.284.655,46	20.167.713,52	17.550.060,44	2.661.548,26	16.892.935,88	21.025.680,08	3.275.619,64
Serviços Urbanos	1.721.000,00	2.314.000,00	282.488,40	2.208.637,60	105.362,40	389.453,44	2.103.535,08	210.464,92	105.102,52
HABITAÇÃO	31.000,00	56.828,93	0,00	4.550,00	52.278,93	447,45	3.383,76	53.445,17	1.166,24
Habitación Urbana	31.000,00	56.828,93	0,00	4.550,00	52.278,93	447,45	3.383,76	53.445,17	1.166,24
SANEAMENTO	10.720.000,00	14.030.990,69	703.665,44	13.036.281,89	994.708,80	2.121.524,64	11.944.714,32	2.086.276,37	1.091.567,57
Saneamento Básico Urbano	10.720.000,00	14.030.990,69	703.665,44	13.036.281,89	994.708,80	2.121.524,64	11.944.714,32	2.086.276,37	1.091.567,57
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	243.740,00	0,00	58.400,00	185.340,00	185.340,00	58.400,00	185.340,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	243.740,00	0,00	58.400,00	185.340,00	185.340,00	58.400,00	185.340,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Técnico	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.775.100,00	6.628.713,54	315.075,48	5.692.518,52	936.195,02	1.919.939,68	5.463.794,81	1.164.918,73	228.723,71

Identificador: WPPR641101+2127+WVZGVBJOWJWY2 - Emitido por: MARCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

Extensão Rural	4.420.100,00	6.228.713,54	310.137,35	5.337.761,97	3,05	890.951,57	1.116.953,95	5.147.155,14	3,14	1.081.558,40	190.606,83
Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	370.000,00	4.938,13	324.756,55	0,19	45.243,45	73.985,73	286.639,67	0,18	83.360,33	38.116,88
Demais Subfunções	55.000,00	30.000,00	(0,00)	30.000,00	0,02	0,00	(0,00)	30.000,00	0,02	0,00	0,00
INDÚSTRIA	4.462.400,00	4.771.460,00	307.490,15	1.724.937,15	0,98	3.046.522,85	358.981,76	1.631.112,12	1,00	3.140.347,88	93.825,03
Promoção Industrial	4.462.400,00	4.771.460,00	307.490,15	1.724.937,15	0,98	3.046.522,85	358.981,76	1.631.112,12	1,00	3.140.347,88	93.825,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	505.000,00	625.940,00	133.227,94	557.284,93	0,32	68.655,07	90.173,32	481.643,01	0,29	144.296,99	75.641,92
Turismo	465.000,00	585.940,00	137.942,39	522.083,50	0,30	63.856,50	90.173,32	446.441,58	0,27	139.498,42	75.641,92
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	(4714,45)	35.201,43	0,02	4.798,57	0,00	35.201,43	0,02	4.798,57	0,00
DESPORTO E LAZER	980.000,00	1.246.467,45	86.284,30	1.145.883,91	0,65	100.583,54	207.732,60	1.095.035,75	0,67	151.431,70	50.848,16
Desporto de Rendimento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	950.000,00	1.246.467,45	86.284,30	1.145.883,91	0,65	100.583,54	207.732,60	1.095.035,75	0,67	151.431,70	50.848,16
ENCARGOS ESPECIAIS	6.950.000,00	6.405.000,00	260.197,38	6.239.180,00	3,57	145.820,00	1.098.192,21	6.252.228,03	3,82	152.771,97	6.951,97
Serviço da Dívida Interna	5.400.000,00	5.055.000,00	260.189,12	5.040.866,24	2,88	14.133,76	1.092.982,61	5.033.914,27	3,07	21.085,73	6.951,97
Outros Encargos Especiais	1.550.000,00	1.350.000,00	8,26	1.218.313,76	0,70	131.686,24	5.209,60	1.218.313,76	0,74	131.686,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.950.000,00	210.740.882,82	19.011.147,46	175.227.358,50	100,00	35.513.524,32	33.649.890,23	163.733.815,42	100,00	47.007.067,40	11.493.543,08

FONTE: Sistema Atende: Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:03:10.

NOTA:



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e) = (a+d)	(f)	(g/III g)	(h) = (e-g)
						%	
						(d/III d)	

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

	ACIMA DA LINHA		Em reais
	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)		130.612.020,00	162.641.238,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.758.080,00	25.875.734,25
IPTU		3.615.000,00	3.336.247,01
ISS		6.940.000,00	9.445.030,73
ITBI		2.000.000,00	2.760.470,49
IRRF		3.600.000,00	5.344.520,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.603.080,00	4.989.465,95
Contribuições		1.700.000,00	2.349.989,49
Receita Patrimonial		248.900,00	2.989.887,40
Aplicações Financeiras (II)		208.900,00	2.863.085,40
Outras Receitas Patrimoniais		40.000,00	126.802,00
Transferências Correntes		98.780.000,00	119.089.970,62
Cota-Parte do FPM		24.300.000,00	27.945.398,43
Cota-Parte do ICMS		22.400.000,00	27.300.068,68
Cota-Parte do IPVA		3.840.000,00	4.894.406,76
Cota-Parte do ITR		120.000,00	294.105,44
Transferências da LC 871/1996		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		320.000,00	265.555,39
Transferências do FUNDEB		35.000.000,00	39.327.493,19
Outras Transferências Correntes		12.800.000,00	19.062.942,73
Demais Receitas Correntes		10.125.040,00	12.335.656,46
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		10.125.040,00	12.335.656,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		130.403.120,00	159.778.152,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)		15.337.980,00	12.362.510,50
Operações de Crédito (VI)		15.000.000,00	7.299.123,46
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		317.980,00	473.853,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		317.980,00	473.853,13
Transferências de Capital		20.000,00	4.589.533,91
Convênios		20.000,00	476.450,00
Outras Transferências de Capital		0,00	4.113.083,91

Identificador: WPR4191101-2127-VIKMUJAFBDYB-8 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	337.980,00	337.980,00	5.063.387,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	130.741.100,00	130.741.100,00	164.841.539,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	158.354.370,38	149.664.814,54	144.444.305,76	143.464.270,30	2.128.950,59	1.540.460,15	1.540.460,15
Pessoal e Encargos Sociais	76.822.727,89	74.046.790,44	74.046.790,44	73.187.422,34	1.463,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.730.322,87	2.716.510,98	2.709.559,01	2.709.559,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.801.319,62	72.901.513,12	67.687.956,31	67.567.288,95	2.127.487,27	1.540.460,15	1.540.460,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	155.624.047,51	146.948.303,56	141.734.746,75	140.754.711,29	2.128.950,59	1.540.460,15	1.540.460,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.086.512,44	25.562.543,96	19.289.509,66	19.253.959,24	1.306.177,93	10.388.603,37	10.388.603,37
Investimentos	49.041.835,31	22.528.406,94	16.255.372,64	16.219.822,22	1.306.177,93	10.388.603,37	10.388.603,37
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.044.677,13	3.034.137,02	3.034.137,02	3.034.137,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.041.835,31	22.528.406,94	16.255.372,64	16.219.822,22	1.306.177,93	10.388.603,37	10.388.603,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	204.965.882,82	169.476.710,50	157.990.119,39	156.974.533,51	3.435.128,52	11.929.063,52	11.929.063,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(7.497.185,69)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	(9.148.900,00)
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

JUROS NOMINAIS	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	Até 6º Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(7.518.011,47)

Identificador: WPR41911012127-VIKMUJAFBDYB-8 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.148.900,00)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 6º Bimestre (b)
ABAIXO DA LINHA		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.313.688,25	23.578.674,64
DEDUÇÕES (XXIX)	22.659.927,89	21.813.171,65
Disponibilidade de Caixa ¹	22.655.013,90	21.808.257,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.110.069,30	22.482.834,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.455.055,40	2.528,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	672.048,17
Demais Haveres Financeiros	4.913,99	4.913,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXX) = (XXXIII - XXXI)	(3.346.239,64)	1.765.502,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(6.111.742,63)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2022	
	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.452.526,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		(6.564.269,31)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		(6.543.443,53)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.139.892,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.139.892,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:07:15.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

Identificador: WPR41911012127-V/KMUJAFBDYB-8 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Controlador Interno

Identificador: WPR41911012127-VIKMUJAFBDYB-8 - Emitido por: MÁRCIO LUÍS MACHADO

Pág 4 / 4



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidação

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Em Reais				
	Inscritos		Saldo	Cancelados	Inscritos		Cancelados	Pagos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(h+i)	l = (e+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	7.550,68	3.447.504,72	3.435.128,52	17.398,16	2.528,72	14.923.287,74	11.929.063,52	11.929.063,52	1.017.160,56	11.929.063,52	1.017.160,56	2.153.733,32	2.156.262,04
Executivo	7.550,68	3.447.504,72	3.435.128,52	17.398,16	2.528,72	14.923.287,74	11.929.063,52	11.929.063,52	1.017.160,56	11.929.063,52	1.017.160,56	2.153.733,32	2.156.262,04
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO	0,00	432.649,28	432.649,28	0,00	0,00	340.530,66	201.540,36	201.540,36	178.625,37	201.540,36	178.625,37	6.504,93	6.504,93
CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,35	69,35	69,35	0,00	69,35	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	0,00	26.402,57	26.402,57	0,00	0,00	13.127,71	10.899,07	10.899,07	2.228,64	10.899,07	2.228,64	0,00	0,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	0,00	29.808,56	29.808,56	0,00	0,00	156.491,90	98.467,49	98.467,49	55.429,41	98.467,49	55.429,41	2.595,00	2.595,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	693,46	693,46	693,46	0,00	693,46	0,00	0,00	0,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	0,00	69.683,05	57.348,65	12.334,40	0,00	129.522,79	101.071,38	101.071,38	26.294,61	101.071,38	26.294,61	2.156,80	2.156,80
SEC. DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA	0,00	208.791,48	208.791,48	0,00	0,00	89.833,89	34.853,58	34.853,58	54.980,31	89.833,89	54.980,31	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	86.837,27	86.837,27	0,00	0,00	25.294,50	27.510,63	27.510,63	15.896,12	27.510,63	15.896,12	25.294,50	25.294,50
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE	0,00	75.813,79	75.813,79	0,00	0,00	114.600,33	80.725,53	80.725,53	31.473,05	80.725,53	31.473,05	2.401,75	2.401,75
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.406,45	24.406,45	0,00	0,00	162.951,12	127.891,13	127.891,13	34.247,52	127.891,13	34.247,52	812,47	812,47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.021,96	449.417,86	449.417,86	5.021,96	0,00	9.428.868,78	7.995.341,03	7.995.341,03	409.910,40	7.995.341,03	409.910,40	1.023.617,35	1.023.617,35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	0,00	1.812.067,55	1.812.067,55	0,00	0,00	3.699.820,18	2.642.106,73	2.642.106,73	72.561,06	3.699.820,18	72.561,06	1.090.192,55	1.090.192,55
SECRETARIA DE SAÚDE	2.528,72	231.336,86	231.295,06	41,80	2.528,72	743.370,82	607.893,78	607.893,78	135.514,07	607.893,78	135.514,07	157,97	2.686,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	7.550,68	3.447.504,72	3.435.128,52	17.398,16	2.528,72	14.923.287,74	11.929.063,52	11.929.063,52	1.017.160,56	11.929.063,52	1.017.160,56	2.153.733,32	2.156.262,04

FONTES: Sistema Atende: Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Emissão: 18/01/2023, às 14:05:56.

NOTA:

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
 Prefeito

GIOVANI GREGOLON
 Contador - CRC SC 0383993/O-0

MÁRCIO LUIS MACHADO
 Controlador Interno

Identificador: WPR3881101-2127-GRVNLDFODVKLU0 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 1 / 1



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1- Cota-Parte FPM			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			
2.2- Cota-Parte ICMS			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			
2.4- Cota-Parte ITR			
2.5- Cota-Parte IPVA			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			
		79.405.000,00	96.048.262,47
		12.270.000,00	14.451.139,43
		7.581.250,00	9.560.923,67

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
6.1.1- Principal			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹		22.730.000,00	24.876.353,76

Identificador: WPR041101-2127-FB/DSQV/AEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 1 / 7



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			(768.353,67)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			(768.353,67)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)			39.121.197,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.640.000,00	33.998.276,21	33.998.276,21	33.791.187,14	0,00
10.1- Educação Infantil	15.010.000,00	14.995.824,46	14.995.824,46	14.874.816,60	0,00
10.1.1- Creche	6.690.223,16	6.683.904,87	6.683.904,87	6.629.969,52	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.319.776,84	8.311.919,59	8.311.919,59	8.244.847,08	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.630.000,00	19.002.451,75	19.002.451,75	18.916.370,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.494.283,44	6.484.266,40	5.581.127,72	5.535.403,82	903.138,68
11.1- Educação Infantil	1.290.000,00	1.245.284,63	1.241.106,83	1.232.911,30	4.177,80
11.1.1- Creche	574.975,87	555.045,44	553.183,32	549.530,43	1.862,12
11.1.2- Pré-escola	715.024,13	690.239,19	687.923,51	683.380,87	2.315,68
11.2- Ensino Fundamental	7.204.283,44	5.238.981,77	4.340.020,89	4.302.492,52	898.960,88
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	43.134.283,44	40.482.542,61	39.579.403,93	39.326.590,96	903.138,68

Identificador: WPR041101-2127-FB/DSQVAEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até 6º Bimestre	(d)	Até 6º Bimestre	(e)	Até 6º Bimestre	(f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	(g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)	(h)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO										
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.998.276,21	33.998.276,21	33.998.276,21	33.998.276,21	33.791.187,14	0,00	903.138,68	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.978.259,17	39.978.259,17	39.075.120,49	39.075.120,49	38.822.307,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.922.685,83	33.998.276,21	33.998.276,21	33.998.276,21	85,23
20- Percentual de 50% de Complementação da União no FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% de Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superavit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.988.955,12	814.430,69	814.430,69	2,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL4 (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDEB	0,00	504.283,44	504.283,44	504.283,44	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	504.283,44	504.283,44	504.283,44	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR041101-2127-FBYDSXQVAEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000.000,00	3.787.386,33	3.763.312,71	3.718.378,73	24.073,62	
24.1- Creche	1.782.870,93	1.688.105,25	1.677.375,21	1.657.347,34	10.730,04	
24.2- Pré-escola	2.217.129,07	2.099.281,08	2.085.937,50	2.061.031,39	13.343,58	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.470.246,00	9.194.507,21	7.812.615,06	7.657.085,00	1.381.892,15	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	13.470.246,00	12.981.893,54	11.575.927,77	11.375.463,73	1.405.965,77	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L1.4(d ou e) + L2.6(d ou e) + L23.1(i))	51.155.331,70
28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	24.876.353,76
29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS = (L1.4b)	0,00
30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷	0,00
31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ae) + L34.2(ac))	158.132,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	26.120.845,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.012.065,62	26.120.845,14	27,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.741.905,19	5.316.452,58	5.583.772,39	158.132,80	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.736.880,60	1.591.941,90	1.669.763,16	67.117,44	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.005.024,59	3.724.510,68	3.914.009,23	91.015,36	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR041101-2127-FBYDSQVAEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 4 / 7



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
35.1- Salário-Educação		3.751.200,00	4.513.032,93
35.2- PIDDE		0,00	3.894.709,68
35.3- PNAE		611.000,00	452.019,32
35.4 - PNATE		130.200,00	166.089,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	214,93
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		600.500,00	649.547,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		4.351.700,00	5.162.580,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	302.381,21	277.809,43	240.341,67	240.341,67
41.1- Creche	134.776,67	123.824,59	107.124,54	107.124,54	16.700,05
41.2- Pré-escola	167.604,54	153.984,84	133.217,13	133.217,13	20.767,71
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.611.548,62	6.491.833,32	5.132.494,51	5.099.688,03	1.359.338,81
43- ENSINO MÉDIO	1.032.000,00	529.593,90	498.198,06	462.728,63	31.395,84
44- ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	955.472,20	941.282,57	930.628,81	14.189,63
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.945.929,83	8.254.708,85	6.812.316,81	6.733.387,14	1.442.392,04

Identificador: WPR041101-2127-FBVD/SQVAEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	70.226.765,55	65.038.720,05	61.114.060,44	60.581.853,76	3.924.659,61
47.1- Despesas Correntes	62.363.806,75	59.779.224,87	58.862.782,90	58.330.576,22	916.441,97
47.1.1- Pessoal Ativo	40.984.283,44	40.054.580,26	40.054.580,26	39.610.411,61	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.479.523,31	19.724.644,61	18.808.202,64	18.720.164,61	916.441,97
47.2- Despesas de Capital	7.862.958,80	5.259.495,18	2.251.277,54	2.251.277,54	3.008.217,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.862.958,80	5.259.495,18	2.251.277,54	2.251.277,54	3.008.217,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.510.855,41	3.691.239,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.889.551,18	3.894.709,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.240.600,19	6.287.612,68
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.159.806,40	1.298.336,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	114.040,39	40.424,74
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.273.846,79	1.338.761,49

FONTE: Sistema Atende: Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, Emissão: 18/01/2023, às 14:06:57.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subdivisões típicas e nas subdivisões atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Identificador: WPR041101-2127-FBVDXQVAEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUIS MACHADO

Pág 6 / 7



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito

GIOVANI GREGOLON
Contador - CRC SC 038393/O-0

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Controlador Interno

Identificador: WPR041101-2127-FBVDXQVAEAG-2 - Emitido por: MÁRCIO LUÍS MACHADO

Garopaba

PREFEITURA

003 - ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF

Publicação Nº 4487190

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023), a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba/SC, sob a Presidência da Bacharel Suelen Baricalla de Carvalho, presentes o Senhor Julgador Luiz Paulo Kniss Junior e o Senhor Julgador Carlos Rafael Macanho Dutra, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a quarta sessão ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Passou-se à pauta de julgamento:

10270009152023 (63345/2022) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira instância; Participantes: PAULO DA SILVA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: SUELEN BARICALLA DE CARVALHO.

Decisão: Reexame Necessário conhecido e não provido, nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

10260077272019 (1402/2012 E 1343/2015) – Recurso Ordinário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira instância; Participantes: TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.

Decisão: Recurso Ordinário retirado de pauta, nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

10270630782022 (52973/2022) – Recexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira instância; Participantes: CARLOS ANTÔNIO DA ROSA (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA

Decisão: Reexame Necessário convertido em diligência, nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo para tratar, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos da quarta sessão ordinária do ano de dois mil e vinte e três. E para constar, eu, GUILHERME DA SILVA CRISPIM, Secretário Geral da JARF, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

ERRATA PORTARIA Nº 210/2023

Publicação Nº 4489365

MUNICÍPIO DE GAROPABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA: Portaria n.º 210/2023

O Município de Garopaba por sua Secretaria de Administração e Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte alteração na Portaria Municipal n.º 210/2023, datada de 10/01/2023:

Onde se lê: "CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a contar de 01/01/2023, ao (a) servidor (a) MARIA ALICE SILVA, matrícula funcional nº. 3745-01, ocupante do cargo efetivo em carreira de ALMOXARIFE, do GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL (GEF), do Subgrupo I, com elevação de Nível na Tabela de Vencimento, prevista no Anexo V da Lei Complementar nº 2.383, de 28 de Dezembro de 2021, passando do Padrão NÍVEL I GRAU 2 para o Padrão NÍVEL II GRAU 2."

Leia-se: "CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, a contar de 01/01/2023, ao (a) servidor (a) MARIA ALICE SILVA, matrícula funcional nº. 3745-01, ocupante do cargo efetivo em carreira de ALMOXARIFE, do GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL (GEF), do Subgrupo I, com elevação de Nível na Tabela de Vencimento, prevista no Anexo V da Lei Complementar nº 2.383, de 28 de Dezembro de 2021, passando do Padrão NÍVEL I GRAU 4 para o Padrão NÍVEL II GRAU 4."

Garopaba, 18 de janeiro de 2023.
JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Errata no DOM/SC em 19/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.446 de 26/08/2022.

Garuva

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PMG 114/2022

Publicação Nº 4486789

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB7045FEF0941C8E10B5C6998B6D4B0C66CF6D7F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 114/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: O presente Processo tem por objeto, Execução de Área de Laser com Equipamentos tipo Quadra Poliesportiva em Concreto, piso modular indor 25x25cm externo com demarcação, equipamentos, calçadas em paver, alambrados de proteção em um total de 465 metros quadrados, na Escola Ernesto Alberto Hattenhauer, localizada na Estrada Geral Três Barras, bairro Três Barras – Garuva-SC, Convênio SCC 00019100/2021 - SED, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas físico-financeiros e projetos em anexo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/01/2023 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 17 de janeiro de 2023.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2023

Publicação Nº 4488703

PORTARIA Nº 18 de 18 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 30/2022 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para o cargo de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica, destinados à deflagração do processo de Posse.

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
2. Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)
3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
4. Título de eleitor
5. Certificado de reservista (p/ homens)
6. Certidão de nascimento (se solteiro)

7. Certidão de casamento (se casado)
8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
13. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
14. Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
15. Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
16. Certidão de Antecedentes Criminais – Policia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
17. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
18. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
19. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
20. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
21. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
22. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
23. Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
24. Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
25. Comprovante de atendimento às determinações constantes no Decreto n. 213/2021 (vacinação contra covid-19)
26. 01 foto 3x4 RECENTE

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada

27. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
28. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
29. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)
30. Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer)

Art. 3º - Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, renunciarão, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 18/2023
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Professor Educação Especial

Inscrição	Nome	Colocação
140244	Cilmara Rosa dos Santos Alves Krueger	8º

Gaspar

PREFEITURA

PORTARIA Nº 7.726, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4480321

PORTARIA Nº 7.726, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2022, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA M. A. DA S.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n.º 03/2023 – PAD nº 08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora M. A. da S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de janeiro de 2023.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 7.727, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4483220

PORTARIA Nº 7.727, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2022, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR P. A. B. DE O.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n.º 04/2023 – PAD nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor P. A. B. de O.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de janeiro de 2023.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 7.729, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4484153

PORTARIA Nº 7.729, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 03/2022, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com na Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando nº 04/2023 – Sindicância nº 03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 03/2022, instaurada para apurar a responsabilidade de servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de janeiro de 2023.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC DISPENSA Nº 01/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1001/2021

Publicação Nº 4486570

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DISPENSA Nº 01/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 1001/2021

Início da vigência: 01/01/2023. Vencimento: 31/12/2023. Dispensa nº 03/2020. Objeto: Regulamenta a renovação, por 12 (doze) meses, da presente locação de terreno contendo para alocação da frota do SAMAE bem como espaço para depósito de materiais, localizado na Rua: João Vieira nº. 305 - Bairro: Santa Teresinha. Observação: Concede reajuste contratualmente previsto de 3,07%, a partir de março de 2023, mediante ajuste entre as partes, referente ao último período aquisitivo (2021-2022), observando-se a seguinte TABELA REFERENCIAL:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Período (Meses)	Valor Global (R\$)
01	Locação de terreno contendo para alocação da frota do SAMAE bem como espaço para depósito de materiais, localizado na Rua: João Vieira nº. 305 - Bairro: Santa Teresinha.	4.306,83	2 Janeiro Fevereiro	8.613,66
		4.420,43	10 Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro	44.204,30
Valor Global (R\$)				52.817,96

Locadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Locatária: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GASPAR – ASMUG, com sede na Rua: João Vieira, nº. 305, no Bairro: Santa Teresinha, nesta cidade de Gaspar/SC (CNPJ nº 83.795.591/0001-68). Valor Total Julgado: R\$ 52.817,96 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 01 de dezembro de 2022.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 4486914

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Início da vigência: 02/01/2023. Vencimento: 01/01/2024. Credenciamento nº 14/2018. Objeto: Regulamenta a renovação, por 12 (doze) meses, do Termo de Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para recolhimento de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Contribuições) do Município de Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE (82.636.028/0001-84). Contratado: BANCO CO-OPERATIVO DO BRASIL S/A (02.038.232/0001-64). Observação: Atualiza em 5,57% a tabela de tarifas/valores máximos de remuneração previstos no Anexo IV do Edital de Credenciamento nº14/2018 conforme a seguinte TABELA REFERENCIAL:

Item	Descrição do Serviço	Valores Competência 2019	Valores Competência 2020	Valores Competência 2021	Valores Competência 2022	Valores Competência 2023
1	Recebimento de documento nos guichês de caixas de agências do contratado, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R\$ 2,81	R\$ 2,90	R\$ 2,99	R\$ 3,29	R\$ 3,47
2	Recebimento de documento nos guichês das casas lotéricas, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R\$ 1,37	R\$ 1,41	R\$ 1,45	R\$ 1,60	R\$ 1,69
3	Recebimento de documento nos guichês de autoatendimento de agências do contratado, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R\$ 1,25	R\$ 1,29	R\$ 1,33	R\$ 1,46	R\$ 1,54
4	Recebimento de documento, nos correspondentes bancários em todo território nacional, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R\$ 1,80	R\$ 1,86	R\$ 1,91	R\$ 2,10	R\$ 2,22
5	Recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking – Internet e débito automático).	R\$ 0,87	R\$ 0,90	R\$ 0,93	R\$ 1,02	R\$ 1,08

Observação:

Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza. O valor dos serviços, fixado no presente Edital, poderá ser corrigido depois de decorridos 12 (doze) meses da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que oficialmente venha a substituí-lo.

Gaspar/SC, 01 de dezembro de 2022.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor Presidente do SAMAE

SAMAE - GASPAR

PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486965

PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o (a) servidor (a) MARCIO ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado (a) no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 12/09/2020, devendo folgar a partir de 16/01/2023 a 16/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Janeiro de 2023.

Gaspar (SC), 17 de Janeiro de 2023.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486968

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o (a) servidor (a) DÁRIO SANSÃO, ocupante do cargo efetivo de Encanador, lotado (a) no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, referente ao período aquisitivo de 29/04/2015 a 08/03/2022, devendo folgar a partir de 16/01/2023 a 16/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Janeiro de 2023.

Gaspar (SC), 17 de Janeiro de 2023.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486971

PORTARIA Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o (a) servidor (a) JOÃO CARLOS CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Encanador, lotado (a) no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 30/05/2022, devendo folgar a partir de 16/01/2023 a 16/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Janeiro de 2023.

Gaspar (SC), 17 de Janeiro de 2023.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

10 - HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 014-2022 PRONTO (1)

Publicação N° 4489123

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 014/2022

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Governador Celso Ramos – SC, tornam pública a Homologação do Processo Seletivo Público para candidatos inscritos e classificados, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal vinculados a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Edital 014/2022, de 04 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Celso Ramos – SC, 16 de janeiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

10 - HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 015-2022 PRONTO

Publicação N° 4489125

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 015/2022

O Prefeito Municipal e o Secretário de Educação, de Governador Celso Ramos – SC, tornam pública a Homologação do Processo Seletivo Público para candidatos inscritos e classificados, realizado pela Secretaria de Educação, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal vinculados a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Edital 015/2022, de 06 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Celso Ramos – SC, 16 de janeiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

14.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2018, PROCESSO 053/2018

Publicação N° 4487318

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018

14.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2018, PROCESSO 053/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 6 de Novembro, nº 01, Bairro Ganchos do Meio, na Cidade de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, SR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada por seu procurador, o Sr. RODRIGO DE SOUZA OSTI, portador do CPF nº 063.059.676-01, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 020/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE DE ALUNOS Diante da oscilação na quantidade de alunos inicialmente contratada, faz-se a reprogramação da quantidade de alunos, conforme tabela apresentada abaixo.

Item	Nível / Série	Qtde. de alunos	Valor Unitário	Valor Coleção	TOTAL
05	G5	50	R\$ 217,25	R\$ 434,50	R\$ 21.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, fica estimado em R\$ 1.420.351,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e um reais).

Governador Celso Ramos, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Contratada
RODRIGO DE SOUZA OSTI

230 PORTARIA REVOGAÇÃO INTERRUÇÃO ELIS FABIANE PINTO - 18.01.2023

Publicação Nº 4489764

Portaria n. 230/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 142 e seguintes da lei municipal n. 1.085/2016, considerando a excepcionalidade do caso concreto, considerando que o documento apresentado pela servidora ELIS FABIANE PINTO MACHADO (matrícula n. 6351, admitida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais) atesta que sua presença é necessária para prestar cuidados à sua mãe e a seu filho, possuidores de enfermidades graves, considerando que o prazo previsto no art. 161 da lei municipal n. 1.085/2016 não será suficiente para o caso em análise, RESOLVE REVOGAR a Portaria n. 1.127, de 12 de dezembro de 2022, de modo que o prazo inicial para gozo da licença para tratar de assuntos particulares, previamente estabelecido em 3 (três) anos pela Portaria n. 009, a contar de 10 de janeiro de 2022, volta a ter vigência, assim como as suas demais disposições.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

231 DANILO VALDENIR MARTINS

Publicação Nº 4489720

Portaria nº 231/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017, o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017 e o disposto na Lei nº 1396 de 19 de Dezembro de 2019,

Resolve:

Exonerar o Sr. DANILO VALDENIR MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL ADJUNTO do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de Janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

232 OSAIR ODILON SOARES

Publicação Nº 4489729

Portaria nº 232/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e o disposto nos artigos 104 e 150 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 1560 de 02 de agosto de 2022,

Resolve:

1º Exonerar a pedido Sr. OSAIR ODILON SOARES do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear o Sr. OSAIR ODILON SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL ADJUNTO do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de Janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

233 JONATHAN MARTINS

Publicação Nº 4489737

Portaria nº 233/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e o disposto nos artigos 104 e 150 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 1560 de 02 de agosto de 2022,

Resolve:

1º EXONERAR o Sr. JONATHAN MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO POLO DE PROJETOS EDUCACIONAIS do BAIRRO PALMAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear o Sr. JONATHAN MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ABEL CAPELLA do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

234 MARLUCI MARTA RIBEIRO

Publicação Nº 4489742

Portaria nº 234/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e o disposto nos artigos 104 e 150 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 1560 de 02 de agosto de 2022,

Resolve:

1º Exonerar o Sra. MARLUCI MARTA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALMA LUZ DE AZEVEDO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear a Sra. MARLUCI MARTA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO POLO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO BAIRRO DE PALMAS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de Janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

235 DANIELA SAGAS MARQUES

Publicação Nº 4489743

Portaria nº 235/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e o disposto nos artigos 104 e 150 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 1560 de 02 de agosto de 2022,

Resolve:

1º Exonerar o Sra. DANIELA SAGAS MARQUES do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVO CEI – PROF. JULIA SAGÁS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear o Sra. DANIELA SAGAS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DALMA LUIZ DE AZEVEDO do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

236 LARISSA SAGAS DE OLIVEIRA

Publicação Nº 4489745

Portaria nº 236/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e o disposto nos artigos 104 e 150 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 1560 de 02 de agosto de 2022,

Resolve:

1º Exonerar a Sra. LARISSA SAGAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO INFANTIL do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHORA DOS NAVEGANTES do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

2º Nomear a Sra. LARISSA SAGAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CEI JULIA SAGÁS do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

237 MARIA EDUARDA FERNANDES MARQUES

Publicação Nº 4489746

Portaria nº 237/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016 e o disposto nos artigos 104 e 150 e os anexos I e II da Lei Complementar nº 1560 de 02 de agosto de 2022,

Resolve:

Nomear a Sra. MARIA EDUARDA FERNANDES MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de Janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4487961

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941, estabelecida à Rua Júlio Luiz de Azevedo, nº 98, Ganchos de Fora, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 36.946.088/0001-86, neste ato representado pelo André Ricardo Sagas, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.331.109-41, portador do RG n.º 5.223.101 SSP/SC para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	<p>Café preto em pó homogêneo torrado e moído, de 1º Qualidade, tipo TRADICIONAL com selo de pureza e qualidade ABIC, empacotado a Vácuo, podendo ter embalagem externa de caixa de papelão (tipo Tijolinho), contendo 500 gramas cada, rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Moagem: fina e uniforme; -Sem glúten e sem gordura saturada; -Encorpado. -Bebida dura. -Ponto de torra: preferencialmente média à moderadamente escura. -Sabor: Intenso. -Aroma: suave a intenso, agradável e característico -COR: castanho claro ao castanho escuro. -Diluição/rendimento: mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto a cada pacote de 500 gramas. - Com tolerância de no máximo 1% de impureza, com ausência de larvas parasitos e substâncias estranhas. <p>Deverá ser apresentado juntamente com a amostra laudo bromatológico, conforme resolução vigente de laboratório credenciado pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, com emissão não superior á 180 dias da abertura das propostas.</p> <p>MARCA: MELITTA</p>	PA-COTE	2200	R\$ 19,10	42.020,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941

Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da empresa ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941, estabelecida à Rua Júlio Luiz de Azevedo, nº 98, Ganchos de Fora, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 36.946.088/0001-86, neste ato representado pelo André Ricardo Sagas, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.331.109-41, portador do RG n.º 5.223.101 SSP/SC para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO

A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo n.º 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	<p>Café preto em pó homogêneo torrado e moído, de 1º Qualidade, tipo TRADICIONAL com selo de pureza e qualidade ABIC, empacotado a Vácuo, podendo ter embalagem externa de caixa de papelão (tipo Tijolinho), contendo 500 gramas cada, rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Moagem: fina e uniforme; -Sem glúten e sem gordura saturada; -Encorpado. -Bebida dura. -Ponto de torra: preferencialmente média à moderadamente escura. -Sabor: Intenso. -Aroma: suave a intenso, agradável e característico -COR: castanho claro ao castanho escuro. -Diluição/rendimento: mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto a cada pacote de 500 gramas. - Com tolerância de no máximo 1% de impureza, com ausência de larvas parasitos e substâncias estranhas. <p>Deverá ser apresentado juntamente com a amostra laudo bromatológico, conforme resolução vigente de laboratório credenciado pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, com emissão não superior á 180 dias da abertura das propostas.</p> <p>MARCA:MELITTA</p>	PACO-TE	1200	R\$ 19,10	22.920,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941

Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Augusto Prolik – Quadra 24 – lote 29 – S/N loteamento Palmas do Arvoredo Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.579.624/0001-00 representada por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941, estabelecida à Rua Júlio Luiz de Azevedo, nº 98, Ganchos de Fora, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 36.946.088/0001-86, neste ato representado pelo André Ricardo Sagas, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.331.109-41, portador do RG n.º 5.223.101 SSP/SC para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo n.º 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	<p>Café preto em pó homogêneo torrado e moído, de 1º Qualidade, tipo TRADICIONAL com selo de pureza e qualidade ABIC, empacotado a Vácuo, podendo ter embalagem externa de caixa de papelão (tipo Tijolinho), contendo 500 gramas cada, rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Moagem: fina e uniforme; -Sem glúten e sem gordura saturada; -Encorpado. -Bebida dura. -Ponto de torra: preferencialmente média à moderadamente escura. -Sabor: Intenso. -Aroma: suave a intenso, agradável e característico -COR: castanho claro ao castanho escuro. -Diluição/rendimento: mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto a cada pacote de 500 gramas. - Com tolerância de no máximo 1% de impureza, com ausência de larvas parasitos e substâncias estranhas. <p>Deverá ser apresentado juntamente com a amostra laudo bromatológico, conforme resolução vigente de laboratório credenciado pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, com emissão não superior á 180 dias da abertura das propostas.</p> <p>MARCA: MELITTA</p>	PACOTE	100	R\$ 19,10	1.910,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

ANDRE RICARDO SAGAS 07433110941
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488305

4ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, estabelecida à Rua Pedro Theisen Júnior, nº671, Arririú, Palhoça/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.688.856/0001-04, neste ato representado pelo Guilherme Nunes Boff, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º002.847.890-89, portador do RG n.º 8075087109 SSP/RS para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata. Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p>AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 1KG. CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO 01 (UM QUILO). VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO. FARDO COM 10 QUILOS, OU SEJA, 10 PACOTES DE 1 KG.</p> <p>MARCA: CARAVELAS</p>	FARDO	1000	R\$ 40,00	40.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488322

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, estabelecida à Rua Pedro Theisen Júnior, nº671, Arririú, Palhoça/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.688.856/0001-04, neste ato representado pelo Guilherme Nunes Boff, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º002.847.890-89, portador do RG n.º 8075087109 SSP/RS para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açúcar refinado - Embalagem 1kg. Contendo no mínimo 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01 (um quilo). Validade mínima na data da entrega de 1 ano. Fardo com 10 quilos, ou seja, 10 pacotes de 1 kg. MARCA: CARAVELAS	FARDO	300	R\$ 40,00	12.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

GNB COMÉRCIO ATACADISTA
LTDA
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Augusto Prolik – Quadra 24 – lote 29 – S/N loteamento Palmas do Arvoredo Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.579.624/0001-00 representada por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, estabelecida à Rua Pedro Theisen Júnior, nº671, Arririú, Palhoça/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.688.856/0001-04, neste ato representado pelo Guilherme Nunes Boff, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º002.847.890-89, portador do RG n.º 8075087109 SSP/RS para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açúcar refinado - Embalagem 1kg. Contendo no mínimo 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01 (um quilo). Validade mínima na data da entrega de 1 ano. Fardo com 10 quilos, ou seja, 10 pacotes de 1 kg. MARCA: CARAVELAS	FARDO	50	R\$ 40,00	2.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488365

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Rua JULIO LUIZ DE AZEVEDO Nº 154, GANCHOS DE FORA, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.654.441/0001-99, neste ato representado pelo(a) PAULO HENRIQUE VENÂNCIO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.354.679-00, portador(a) do RG nº 4680075 SSP/SC, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Leite integral – Embalagem de 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. Caixa com 12 litros. MARCA: LANGUIRU	CAIXA	1000	R\$ 51,62	51.620,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488381

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da empresa PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Rua JULIO LUIZ DE AZEVEDO Nº 154, GANCHOS DE FORA, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.654.441/0001-99, neste ato representado pelo(a) PAULO HENRIQUE VENÂNCIO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.354.679-00, portador(a) do RG nº 4680075 SSP/SC, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Leite integral – Embalagem de 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. Caixa com 12 litros. MARCA: LANGUIRU	CAIXA	300	R\$ 51,62	15.486,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2023 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 4488396

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2023

AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023 no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Avenida Augusto Prolik – Quadra 24 – lote 29 – S/N loteamento Palmas do Arvoredo Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.579.624/0001-00 representada por seu Prefeito, Sr. Marcos Henrique da Silva, são registrados os preços da (s) empresa (s) PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Rua JULIO LUIZ DE AZEVEDO Nº 154, GANCHOS DE FORA, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.654.441/0001-99, neste ato representado pelo(a) PAULO HENRIQUE VENÂNCIO, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.354.679-00, portador(a) do RG nº 4680075 SSP/SC, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, LEITE E AÇUCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 125/2022, objeto do Processo nº 125/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI-DADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Leite integral – Embalagem de 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. Caixa com 12 litros. MARCA: LANGUIRU	CAIXA	100	R\$ 51,62	5.162,00

Governador Celso Ramos/SC, 17 de janeiro de 2023.

PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01-2023

Publicação Nº 4489126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Edital para Chamada Pública de preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 014/2022.

O Prefeito Municipal Marcos Henrique da Silva e o Secretário Municipal de Educação de Governador Celso Ramos, Profº Adilson Costa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão ao esgotamento da listagem de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 014/2022, em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade.

1. A comissão responsável pela operacionalização do Seletivo Simplificado 014/2022, instituída pela Portaria nº 992 de 2022, deverão proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de ofertas aos candidatos que participaram do Processo Seletivo supracitado.

2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação munidos de documentos pessoais e documentos que comprovem a área em que escolher atuar, em dia e horário pré-estabelecido pela comissão (item 5.1);

3. A chamada de candidatos para Admissão em Caráter Temporário (ACT), referente ao Processo Seletivo 014/2022, dar-se-á havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina, área ou função, e será realizada mediante a Chamada Pública, a ser expedida pelo Secretário Municipal de Educação.

4. O nível de escolaridade e as exigências de habilitação profissional deverão estar atendidas de acordo com o Edital nº 014/2022.

5. A Secretaria Municipal de Educação, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os candidatos que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis dentro do Processo Seletivo Simplificado 0014/2022.

5.1. As vagas remanescentes serão escolhidas pelos candidatos semanalmente, nas segundas-feiras, às 18h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Havendo dois ou mais candidatos com interesse nos cargos referentes ao Edital 014/2022, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios:

I - Maior tempo de atuação na área da vaga;

II – Maior quantidade de horas de Cursos de Aperfeiçoamento na área da vaga;

III - Maior idade.

5.3. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de atuação na disciplina da vaga;

II - Maior idade.

5.4. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

PROF.º ADILSON COSTA
Secretário Municipal de Educação

Gravatal

PREFEITURA

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE ADVOCACIA PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Publicação N° 4487120

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 752291FF535E6C2516A8A59FD8D5B0610879D5D9

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

Contrato N°: 01/2022

Aditivo N° 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

Tipo Aditivo: Reajuste

Contratante: MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Contratada: BONELI ADVOCACIA

Processo Licitatório: 01/2022

Licitação: Inexigibilidade 01/2022

Objeto: "I TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE ADVOCACIA PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

Cláusula I – Fica reajustado o valor do serviço mensal em 5,932360% conforme correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando o novo valor do contrato para R\$ 109.320,00 (Cento e nove mil trezentos e vinte reais) descritos na tabela a seguir:

Item	Descrição	UND.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Unit. ATUALIZADO	Total do Saldo corrigido
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE ADVOCACIA PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC.	mês	12	R\$ 8.600,00	R\$ 9.110,00	R\$ 109.320,00

Cláusula II – As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:
COD. RED.: (20)

Cláusula III – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gravatal, 18 de janeiro de 2023.

Cleinils Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 03-2023 - CONTRATO DE RATEIO - 03-2023 - RATEIO CIACA

Publicação N° 4487006

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E1A68D3B24EA3CFE47BF0E82C0036970FC19F6DD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

Contrato N°: 03/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Contratada: CONSORCIO INTER DE ABRIGO P CRIANCA E ADOL. CIACA

Licitação: Contrato de Rateio 03/2023

Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover a consecução dos seguintes objetos colocados à disposição pelo contratado em razão de contrato de consórcio público: I - manutenção de assessoria contábil na área pública (sistemas de informação e congêneres e resolução de questões junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina); II - manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e de procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado; III - apoio na manutenção de serviços prestados nessas áreas por prestadores de serviços e/ou estagiários contratados pelo contratado; IV - realização e apoio em palestras e reuniões sobre assistência social a criança e adolescente e outros de interesse dos consorciados aprovados em assembleia; V - apoio, treinamento e/ou supervisão no controle da qualidade ao atendimento dado a criança e adolescente; VI - despesas com obras e instalações na reforma, construção ou ampliação da sede do CIACA, inclusive contrapartida, se houver; VII - despesas com equipamentos, mobiliários e outras necessárias ao bom funcionamento do consórcio.

Vigência: Início: 17/01/2023 Término: 31/12/2023

Assinatura: 17/01/2023

Valor R\$: 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)

Gravatal, 18 de janeiro de 2023.

Cleinils Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Guaraciaba

PREFEITURA

CMS 01 / 2023

Publicação Nº 4487588

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprova o superávit do orçamento remanescente do ano de 2022.

O Conselho Municipal de saúde de Guaraciaba/SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o saldo remanescente do orçamento 2022, superávit que será utilizado neste ano de 2023, pela secretaria municipal de saúde e saneamento básico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje, devendo ser publicada.

Guaraciaba, 13 de janeiro de 2023.
ANA PAULA REICHERT
Presidente Conselho Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 69.2021

Publicação Nº 4488909

Processo Licitatório n. 81/2021
Pregão Presencial n. 59/2021
Contrato n. 069/2021

DECISÃO

A empresa MF MONTAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 38.226.127/0001-04, com sede na rua Erno Brustscher, Q12L5-COHAB, Novo Bairro, CEP 89.874-000, Maravilha-SC, devidamente notificada da rescisão contratual, diante da inexecução total do objeto contratado, sendo lhe oportunizada prazo para exercer o direito da ampla defesa, deixando transcorrer in albis o prazo concedido, não apresentando sua defesa.

Diante da não apresentação de defesa da empresa MF MONTAGENS LTDA, visto a inexecução total do Contrato n. 69/2021, conforme Termo de Rescisão do Contrato – fls. 15/16, a execução das cláusulas contratuais do contrato firmado é medida que se impõe nos termos dos itens abaixo citados retirados da "Cláusula Oitava – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO", do contrato firmado entre as partes:

8.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I) por ato unilateral escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da lei Federal 8.666/93;
- II) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
- III) judicialmente, na forma da legislação vigente;

8.2 – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarretará as seguintes conseqüências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:

- I) execução dos valores das multas e indenizações devidas à contratante;
- II) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Contratante.

Cabe registrar que a rescisão unilateral de contratos tem amparo na disposição contida no artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII que prescrevem o seguinte:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Cabe informar que se trata de rescisão unilateral conforme constou no Termo de Rescisão, fls. 15/16.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a inexecução total do contrato firmada por parte da Empresa, é aplicável ao caso a penalidade de multa cumulada com impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos da cláusula nona do Contrato n. 69/2021 em observância com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º, da Lei n. 10.520/2002.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Se a Contratada descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Guaraciaba poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

A Lei n. 8.666/93 dispõe nos artigos 77 e 78 o seguinte:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos

contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

E o art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, assim dispõe:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Veja que analisando o texto legal conclui-se que foram infringidos pela Empresa o inciso I, do art. 78, da Lei n. 8.666/93.

O artigo 80, do mesmo diploma legal trás as consequências quanto a rescisão, vejamos:

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Além das consequências acima narradas a Lei n. 8666/93 em seu artigo 87 possibilita a Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Insta destacar que os transtornos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Município perante a comunidade com o não cumprimento do cronograma do objeto contratado, além de prejuízos de outras ordens.

Assim, com a rescisão unilateral do contrato cabível a aplicação de multa (subitem: 9.3 - b – multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da proposta; cumulada com a penalidade descrita no subitem 9.4 com impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo de 02 (dois) anos.

DA APLICAÇÃO E DO CÁLCULO DA MULTA

Em conformidade com o disposto na cláusula nona, subitem: 9.3-b do contrato n. 69/2021, aplica-se a multa no valor de R\$ 8.021,00 (oito mil, e vinte um reais), de acordo com a seguinte memória de cálculo:

- (1) Valor total da proposta homologada R\$ 80.210,00
- (2) Valor executado pela empresa R\$ 00,00

(3) Saldo do contrato a ser executado R\$ 80.210,00

(4) Percentual Multa contratual (contrato n. 69/2021) 10%

(5) Valor da multa a ser aplicada R\$ 8.021,00

DIANTE DO EXPOSTO, tendo por base os fundamentos contratuais e legais expostos, serve o presente para aplicar à empresa MF MONTAGENS LTDA, CNPJ n. 38.226.127/0001-04 a sanção de multa no valor de R\$ 8.021,00 (oito mil, e vinte um reais), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo de 02 (dois) anos, nos termos do contrato n. 69/2021 e dos dispositivos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/02 supracitados, servindo a presente decisão como intimação da referida empresa quanto a(s) penalidade(s) aplicada(s).

Comunique-se o setor competente para efetuar retenção de eventuais créditos da empresa até o limite da multa aplicada, caso esses valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para inscrição da referida Empresa no rol de devedores do Município, e posterior cobrança extrajudicial e/ou judicial.

Se após a retenção, por ventura, sobrevier eventuais créditos da empresa, seja efetuado o depósito dos valores na conta bancária indicada pela empresa.

Cumpra-se o disposto na cláusula nona, subitem 9.5 "As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais".

Publique-se. Intimem-se.

Guaraciaba-SC, 13 de dezembro de 2022.

Vandecir Dorigon
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC

Sandra Gasperin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021

Publicação Nº 4488919

Processo Licitatório n. 43/2021

Pregão Presencial n. 28/2021

Ata de Registro de Preços n. 20/2021

DECISÃO

A empresa Agostini Terraplanagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 33.770.551/0001-93, com sede na Linha Sede Flores, s/n, interior, Município de Guaraciaba-SC, devidamente intimada da decisão (fls. 25-27), sendo lhe oportunizada prazo para exercer o direito da ampla defesa, a qual apresentou a sua defesa, tempestivamente, dizendo o seguinte:

A desistência das 220 horas pendentes referente ao processo licitatório nº 43/2021 aconteceu pela seguinte situação:

- A escavadeira hidráulica que possuíamos na época começou a apresentar várias avarias, aonde por muitas vezes tentamos sanar os problemas ocorridos que por sua vez obtivemos sucesso, porém por curto período de tempo. Trabalhávamos algumas horas e logo apresentavam os mesmos problemas.

- Por ter um custo de manutenção muito elevado logo nos vimos endividados. O dinheiro que recebíamos com os serviços da máquina mal dava para pagar as prestações das manutenções, então nos obrigamos em vender a escavadeira para conseguir quitar as dívidas que ela avia deixado, e também para parar com os muitos prejuízos. Nós queríamos comprar outra escavadeira para continuar prestando os serviços, mas não conseguimos recursos para adquirir outra máquina.

- Comunicamos o Secretario Sergio Thalheimer do ocorrido, e tentamos por várias vezes terceirizar as horas restantes da licitação para outras empresas, mas elas não se interessaram devido ao aumento do diesel que aconteceu na época, associado pelo valor da hora que avia no contrato, tornando os serviços enviáveis para serem executados. Sendo assim nos vimos obrigados a desistir das horas que faltavam.

Ao final solicitou a consideração de suas alegações, e a não aplicação de qualquer punição ou multa.

Vistos os argumentos da empresa, passa-se a sua análise.

Em que pese as alegações apresentadas pela empresa, adianta-se que não devem prosperar, explica-se.

Vejamos inicialmente o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Veja que o argumento da empresa de que "[...] os serviços da máquina mal dava para pagar as prestações das manutenções [...]", não é justificativa plausível para que deixasse de cumprir com o serviço pactuado com o Município, até por que as cláusulas acima transcritas são claras, desde que comprovados os motivos em consonância com a lei específica, pode haver o equilíbrio econômico financeiro para garantir a relação inicialmente pactuada.

No entanto, a empresa descumpriu o pacto firmado com este Ente Municipal por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n. 20/2021, item 03 – HORA/MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA CAP MIN 0,8 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111HP (fls. 20/21), o que culmina na aplicação nas sanções devidas estabelecidas na ata de registro de preços n. 20/2021.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a inexecução parcial do objeto pactuado firmado por parte da Empresa, é aplicável ao caso a penalidade de multa cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2(dois) anos, nos termos da ata de registro de preços n. 20/2021, em especial o contido na "cláusula décima primeira", em observância com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

A Lei n. 8.666/93 dispõe nos artigos 77 e 78 o seguinte:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
 - IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
 - XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Veja que analisando o texto legal conclui-se que foram infringidos pela Empresa o inciso I, do art. 78, da Lei n. 8.666/93.

O artigo 80, do mesmo diploma legal trás as conseqüências quanto à rescisão, vejamos:

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseq-ências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
 - III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- § 1o A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- § 2o É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- § 3o Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
- § 4o A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Além das conseqüências acima narradas a Lei n. 8666/93 em seu artigo 87 possibilita a Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia

do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Insta destacar que os transtornos causados a Municipalidade são consideráveis, pois afeta consideravelmente a prestação do serviço público municipal, infringindo o princípio da eficiência que o rege, além de prejuízos de outras ordens.

Assim, com a rescisão unilateral do contrato cabível a aplicação de multa (subitem: 11.1.3 - b – multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor correspondente à parte não cumprida do pacto firmado com o Município; cumulada com a penalidade descrita no subitem 11.1.3 – c com impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo de 02 (dois) anos, e subitem 11.3.2 da ata de registro de preços 20/2021.

DA APLICAÇÃO E DO CÁLCULO DA MULTA

Em conformidade com o disposto na cláusula décima terceira, subitem: 11.1.3 da ata de registro de preços 20/2021, aplica-se a multa no valor de R\$ 4.939,00 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais), por inexecução parcial do objeto pactuado (10% de 220 horas/máquina) de acordo com a seguinte memória de cálculo:

(1) Valor total 300 horas/máquina não executadas	R\$ 67.350,00
(2) Valor executado pela empresa (80 horas máquina)	R\$ 17.960,00
(3) Saldo das horas máquina a ser executado (220 horas)	R\$ 49.390,00
(4) Percentual Multa contratual (ata reg. Preços 20/2021)	10%
(5) Valor da multa a ser aplicada	R\$ 4.939,00

DIANTE DO EXPOSTO, tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para aplicar à empresa AGOSTINI TERRAPLANA-GEM LTDA, CNPJ n. 33.770.551/0001-93 a sanção de multa no valor de R\$ 4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da ata de registro de preços n. 20/2021 e dos dispositivos da Lei n. 8.666/93 supracitados, servindo a presente decisão como intimação da referida empresa quanto ao teor deste ato.

Comunique-se o setor competente para efetuar retenção de eventuais créditos da empresa até o limite da multa aplicada, caso esses valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para inscrição da referida Empresa no rol de devedores do Município, e posterior cobrança extrajudicial e/ou judicial.

Se após a retenção, por ventura, sobrevier eventuais créditos da empresa, seja efetuado o depósito dos valores na conta bancária indicada pela empresa.

Publique-se. Intimem-se.
Guaraciaba-SC, 15 de dezembro de 2022.
Vandecir Dorigon
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC

EXTRATO ADITIVO 02.2023 AO CONTRATO 58.2022 - PMGBA

Publicação Nº 4487378

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 55993A35D0759ADEC6E6425AF3CDBF209213CE1A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: Ad02/23Cont.58.22
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Valor: 741,61 (setecentos e quarenta e um e sessenta e um)
Vigência: Início: 18/01/2023 Término: 30/06/2023
Licitação: Pregão Presencial p/ Contratação de Serviços Nº.: 58/2022

Objeto CONTRATÇÃO DE SEGURO DETER PARA O VEÍCULO MICROONIBUS I/PEUGEOT BOXER JI MO, PLACA RYF0F56 E CHASSI VF3YE-BRFCN2U72966, QUE SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE DAS EQUIPES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO NOS JOGOS E COMPETIÇÕES. E ASSIM REDUZIR OS PREJUÍZOS FINANCEIROS EM CASO DE ROUBO E FURTO DO VEÍCULO OU SE HOVER UM ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO, OFERECENDO ASSIM, SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE, COMO TAMBÉM UMA MANEIRA DE PROTEGER O PATRIMÔNIO. DOMINGOS MARCON
Prefeito em Exercício

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 6.23 AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TROCA PADRÃO ENERGIA CENTRO IDOSOS

Publicação Nº 4488883

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA819E5E04B2B8059AA12429A57CB11E941D5C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 15/23, Edital de Pregão Presencial Nº 6/23. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA TROCA DE PADRÃO E ENTRADA DE ENERGIA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, ONDE NO LOCAL ACONTECEM OS ENCONTROS SEMANAIS DOS GRUPOS DE IDOSOS, SENDO UTILIZADOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE (AR-CONDICIONADO, SOM...), CAUSANDO ASSIM A QUEDA DE ENERGIA NO LOCAL, FAZENDO-SE NECESSÁRIO A TROCA PARA MELHORAMENTO DA ESTRUTURA; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 01/02/2023; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 01/02/2023, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e no site <https://guaraciaba.atende.net/>

Guaraciaba/SC, 18 de janeiro de 2023.
Domingos Marcon,
Prefeito Municipal em Exercício

Guaramirim

PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – FMS

Publicação Nº 4488737

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – FMS
Processo Licitatório nº 44/2020 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.

Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Contratado: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.912/0002-39, estabelecida na Rua Padre Kolb, nº 1449, bairro Bucarein, município de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.202-350.

Vigência: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

Guaramirim (SC), 18 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – FMS

Publicação Nº 4488744

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – FMS
Processo Licitatório nº 44/2020 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.

Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Contratado: CLÍNICA MÉDICA MANZANO BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.075.016/0001-48, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 456, Casa Térrea, bairro Centro, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.251-400.

Vigência: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

Guaramirim (SC), 18 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 – FMS

Publicação Nº 4488724

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 – FMS
Processo Licitatório nº 44/2020 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.

Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Contratado: BOSCO CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.901.531/0001-58, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1072, bairro Centro, município de Dracena, estado de São Paulo, CEP 17.900-00.

Vigência: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

Guaramirim (SC), 18 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2020 – FMS

Publicação Nº 4488722

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2020 – FMS

Processo Licitatório nº 44/2020 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.

Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 415, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Contratado: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO DA VISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.912/0003-10 e Inscrição Estadual Isento, estabelecida na Rua Leopoldo Malheiro, nº 172, bairro Centro, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.251-490.

Vigência: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

Guaramirim (SC), 18 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Publicação Nº 4486511

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4B56A176EB83C283A069D6F0ECBC37ECF2339743

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO.
A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual e/ou futura aquisição de Serviços de Sonorização (Eventos e Carros de Som), Serviços de Iluminação para Eventos, Locação de Tendas, Paineis de Led e Palco para Eventos Municipais; para diversas Secretarias Municipais de Herval d´Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:
Recebimento das propostas do dia 19/01/2023 a partir das 09h00min até o dia 01/02/2023 às 09h00min.
Abertura das propostas: dia 01/02/2023 às 09h00min.
Início da sessão de disputa de lances: dia 01/02/2023 às 09h10min.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br e do Município de Herval d'Oeste www.hervaldoeste.sc.gov.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

Herval d'Oeste, 16 de janeiro de 2023.
JAIR DA ROSA.
Prefeito em Exercício.

Ibiam

PREFEITURA

CONTRATO N. 009/2023 - ORIENTARE

Publicação Nº 4487385

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7851351E9EC0D0867C45C0613C0098E1D183E7E3



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 009/2023

Termo de Contrato, Referente à aplicação de palestra motivacional – Identidade e propósito e as emoções em sala de aula – ministrada pelo palestrante Geancarlos Farinon Flores de Matias, para professores e funcionários das escolas Centro Educacional Eliziane Titon e CEI José Atílio Grassi para o ano de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIAM, autorizado através do Processo nº 009/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

CNPJ-MF nº 01. 612.745/0001-74

Endereço: TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20

Representada por: JOARES TREVISOL

CONTRATADA: ORIENTARE SERVIÇOS E TREINAMENTOS.

CNPJ: 26.965.845/0001-05

Endereço: RUA BRASIL, 145, CENTRO, VIDEIRA-SC.

CEP – 89560-144

Representado por: GEANCARLOS FARINON FLORES DE MATIAS

1

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiamsc.gov.br - Site: www.ibiamsc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS, JOARES TREVISOL e HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3B8D-BD68-26AC-60E8> e informe o código 3B8D-BD68-26AC-60E8





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

O presente contrato rege-se pelas disposições Lei Federal Nº 8.666/93, e com fulcro no Art. 25, e seus incisos, e é celebrado com base nos documentos constantes no procedimento de Inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui como objeto do presente contrato, a aplicação de palestra motivacional – Identidade e propósito e as emoções em sala de aula – ministrada pelo palestrante Geancarlos Farinon Flores de Matias, para professores e funcionários das escolas Centro Educacional Eliziane Titon e CEI José Atílio Grassi para o ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O presente contrato terá prazo de validade até 31/12/2023.
- 2.2. Poderá ocorrer prorrogação do prazo de locação caso seja verificada a necessidade.
- 2.3. Suprida a necessidade, fica possibilitada a administração encerrar o presente contrato, sem que lhe recaia qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor do serviço contratado é de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), incluído no valor todas as despesas. Fica vedado qualquer tipo de reajuste.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado mediante depósito bancário na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0737-4, Conta Corrente 8927-3, de titularidade do Locador.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente contrato terá a seguinte dotação orçamentária.

Unidade: SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO.

2

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiamsc.gov.br - Site: www.ibiamsc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: ROSINEI GERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS, JOARES TREVISOL e HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3B8D-BD68-26AC-60E8> e informe o código 3B8D-BD68-26AC-60E8





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

Complemento: 33903999- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 26 Fonte 1500

5.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município, do orçamento do exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

6.1. Poderá ser rescindido o contrato de forma amigável entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

3

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiamsc.gov.br - Site: www.ibiamsc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: ROSINEI GERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS, JOARES TREVISOL e HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3B8D-BD68-26AC-60E8> e informe o código 3B8D-BD68-26AC-60E8





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

8.1. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, pelas regras do direito público, aplicando-se subsidiariamente a teoria geral dos contratos e código civil.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

Ibiã – SC, 10 de janeiro de 2023.

4

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiamsc.gov.br - Site: www.ibiamsc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS, JOARES TREVISOL e HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3B8D-BD68-26AC-60E8> e informe o código 3B8D-BD68-26AC-60E8





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

MUNICIPIO DE IBIAM

JOARES TREVISOL

PREFEITO

ORIENTARE SERVIÇOS E TREINAMENTOS.

CNPJ nº 26.965.845/0001-05

Geancarlos Farinon Flores de Matias

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF: 490.xxx.xxx-30

Natalia Ferreira Campos
CPF – 093.xxx.xxx-09

Henrique Grassi Rossato
Advogado – OAB/SC 34.173

5

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@biams.gov.br - Site: www.biams.gov.br



Assinado por 4 pessoas: ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS, JOARES TREVISOL e HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://biam.1doc.com.br/verificacao/3B8D-BD68-26AC-60E8> e informe o código 3B8D-BD68-26AC-60E8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B8D-BD68-26AC-60E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSINEI CERON (CPF 004.XXX.XXX-25) em 11/01/2023 08:19:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATÁLIA FERREIRA CARLOS (CPF 093.XXX.XXX-09) em 11/01/2023 08:46:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOARES TREVISOL (CPF 894.XXX.XXX-49) em 11/01/2023 11:05:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GRASSI ROSSATO (CPF 060.XXX.XXX-90) em 11/01/2023 11:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3B8D-BD68-26AC-60E8>

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023 - ORIENTARE

Publicação Nº 4487404

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IBIAM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
P.A.L.: 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2023
OBJETO: Palestra para professores e funcionários das escolas Centro Educacional Eliziane Titon e CEI José Atílio Grassi:
CONTRATADO: ORIENTARE SERVIÇOS E TREINAMENTOS.
CNPJ: 26.965.845/0001-05
VALOR TOTAL: 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO 10/2023 - ORIENTARE

Publicação Nº 4487392

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2234142E61776AD879FBD732C061B76900187E4B

Pág. 1 de 1


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Tv. Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Centro - Ibiá - SC
 CEP: 89652-000 CNPJ: 01.612.745/0001-74 Telefone: (49) 3534-0044
 E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br Site: http://www.ibiam.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 10/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 3994/2022
Prazo de Entrega: imediato
Local de Entrega: Município de Ibiá
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Palestra para professores e funcionários das escolas Centro Educacional Eliziane Titon e CEI José Atílio Grassi.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 3.860,00
Total Entidade:			R\$ 3.860,00
Total Geral:			R\$ 3.860,00

Ibiá, 10 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: JOARES TREVISOL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3BAF-3FCA-02BB-4EEC> e informe o código 3BAF-3FCA-02BB-4EEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BAF-3FCA-02BB-4EEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOARES TREVISOL (CPF 894.XXX.XXX-49) em 11/01/2023 11:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/3BAF-3FCA-02BB-4EEC>

Ibicaré**PREFEITURA****CRENCIAMENTO 1 - 2023 LAVAÇÃO DE VEICULOS**

Publicação Nº 4486587

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C3907DF2A9F25F44D18ED7930FB9973718E83138

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023 PMI

EDITAL CRENCIAMENTO Nº 1/2023 PMI

Código TCE:

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Transporte e Urbanismo, Secretaria de Fomento Agropecuário, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público que se encontra aberto o CRENCIAMENTO de prestação de serviço de lavagem e higienização interna de veículos e equipamentos, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, junto ao setor de compras e licitação da prefeitura municipal de Ibicaré, rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC.

Objeto: CRENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem e higienização interna de veículos e equipamentos das diversas secretarias, conforme valores estabelecidos no Anexo I, deste Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 18 de janeiro de 2023

Adriano Sartori

Prefeito

CRENCIAMENTO 1 - 2023 SESSÃO DE FISIOTERAPIA

Publicação Nº 4486784

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D00858935921B014B5DEACDEF68D7EDD3E437F2D

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 FMS

EDITAL CRENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

Código TCE: D00858935921B014B5DEACDEF68D7EDD3E437F2D

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ (SC), representada neste ato pelo Secretária, MARLENE ALBERGUINI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.408.074/0001-88 torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, bem como, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, se encontra aberto o CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA.

Poderão participar deste Credenciamento todas as Pessoas Física ou Jurídicas habilitadas à prestação dos serviços, objeto deste Edital, desde que:

- Não estejam impedidas de exercer a atividade.
- Não tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o Município de Ibicaré.
- Atendam a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente e as regras editalícias.

Os interessados devem solicitar o seu credenciamento no Setor de Compras e Licitações, na Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13:30 às 17:30 horas, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibicaré credenciará todos os interessados que preencherem as condições e exigências mínimas do presente regulamento, sendo que inexistirá possibilidade de discussão entre as partes acerca das cláusulas contratuais.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 18 de janeiro de 2023

Marlene Alberguini

Gestor

EXTRATO ATA 005/2023 FMS

Publicação Nº 4488973

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Extrato Ata de Registro de Preços nº 05/2023 FMS

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 066/2022, Pregão Presencial nº 033/2022.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura requisição de impressos gráficos, impressão digital e/ou serigrafia.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC

Valor: R\$ 58.039,40 (cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: GRAFICA COSMOS LTDA

CNPJ: 08.106.104/0001-97

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024.

Ibicaré, SC, em 18 de janeiro de 2023.

Marlene Alberguini

Gestora

EXTRATO ATA 009/2023

Publicação Nº 4488963

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Extrato Ata de Registro de Preços nº 09/2023 PMI

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 066/2022, Pregão Presencial nº 033/2022.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura requisição de impressos gráficos, impressão digital e/ou serigrafia.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC

Valor: R\$ 116.902,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e dois reais).

FORNECEDOR: GRAFICA COSMOS LTDA

CNPJ: 08.106.104/0001-97

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024.

Ibicaré, SC, em 18 de janeiro de 2023.

Adriano Sartori

Prefeito em Exercício

EXTRATO C.3/2023 PMI

Publicação Nº 4488844

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato Contrato nº 01/2023

FUNDAMENTO LEGAL – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, fundamentado nas disposições da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada referente aos serviços de Assessoria, consultoria e capacitação para regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, destinado ao Prefeito, Secretários e demais servidores do Município de Ibicaré, SC, conforme dispensa com fulcro no art. 25, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)

CONTRATADA: IGAM - SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 28.474.582/0001-67

Valor anual: R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais),

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023.

Ibicaré, SC, aos 18 de janeiro de 2023.

Adriano Sartori.

Prefeito em exercício.

Ibirama

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Publicação Nº 4487236

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 776488DB7873B05639B954ABE28E605233850AEC

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura e adequações do prédio das futuras instalações do Centro de Educação Infantil, no Bairro Nova Stettin, neste município, na forma da Lei 10.520/02. Abertura: 31 de janeiro de 2023, as 09:15 h. Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes até as 09:00h do mesmo dia 31/01/2023 no protocolo geral. Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, email compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial.

Registrado no TCE sob n.º 776488DB7873B05639B954ABE28E605233850AEC

Ibirama, 18 de janeiro de 2023.

Jucélio Jose de Andrade

Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

Publicação N° 4487227

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE, Prefeito do Município de Ibirama em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica/especializada da Saúde – para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o nº insuficiente de profissional Técnico de Enfermagem para atender a demanda;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de chamamento de Técnico de Enfermagem da lista do concurso público, tendo em vista a vaga ser de caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de profissional Técnico de Enfermagem a em licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação profissional imediata, tendo em vista a a vaga ser de equipe mínima da ESF;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:

Obs.: a vaga disponível é para profissional Técnico de Enfermagem com disponibilidade de atuar no município de forma a completar com 40h semanais de trabalho, de segunda a sexta feira, na Estratégia Saúde da Família.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Ibirama;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade;

Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37

1.4 O chamamento dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Técnico de Enfermagem	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino médio, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 1.839,95 + 1.485,05 = 3.325,00 + (Insalubridade)	40 horas semanais	01 + CR

CR: Cadastro Reserva

2.2 A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde, situada no centro da cidade de Ibirama;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 17/01/2023 a 31/01/2023, pelo email saude@ibirama.sc.gov.br.

3.2 Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade Profissional e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade (cursos específicos da área da enfermagem);

3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Técnico de Enfermagem;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão

Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37

indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo de Chamamento público dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

TÍTULOS:

Curso para sala de vacinas: 2,0 (dois vírgula zero)
Curso para curativos especiais: 2,0 (dois vírgula zero)
Curso para epidemiologia: 2,0 (dos vírgula zero)

4.3 Fica estabelecido o limite de 1 (um) curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um vírgula zero)
De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco)
De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)
De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco)
De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero)
Acima de 72 meses: 3.5 (três vírgula cinco)

4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;

Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37

3 - Maior idade;

4 - Maior número de dependentes;

5.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 01/02/2023, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: _saude@ibirama.sc.gov.br, no dia 01/02/2023;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo (a) candidato (a) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 02/02/2023 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada do (a) candidato (a);

9.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

9.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

9.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirama /SC, ou pelo telefone (47) 3357-8640, em horário comercial.

Ibirama/SC, 17 de janeiro de 2023.

Jucélio José de Andrade
Prefeito Municipal de Ibirama em Exercício

Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2022

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: Técnico de Enfermagem

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

CRM/SC:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

E-mail:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500
Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37

ANEXO II – Tempo de Serviço

Item	Empresa/Entidade	Periodo
1	Nome: CNPJ: Endereço	De: / / Até: / /
2	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
3	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
4	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
5	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
6	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
7	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
8	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
	Total	_____ anos _____ dias

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488757

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fixa o valor mínimo de vencimentos do Cargo de Enfermeiro no Município de Ibirama/SC em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

§ 1º O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.498/1986 é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

II – 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, ou seja, R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

§ 2º Em constatado vencimento base inferior a R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para os servidores Enfermeiros ou percentual inferior aos mencionados no parágrafo anterior aos servidores Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, estes deverão ser pagos na forma de complementação, com a denominação de Complementação em Atendimento a Lei Federal 14.434, de 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º Os valores referidos no caput do artigo 1º e §§ 1º e 2º, deverão incidir sobre o vencimento base dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, sendo que se constatando vencimento base inferiores aos citados nesta Lei, estes deverão ser pagos na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Ibirama/SC, até que o valor seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical ou horizontal) que majore o vencimento base dos servidores aqui tratados.

Art. 3º Para os exercícios futuros fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a complementação até o valor do piso nacional que por ventura venha a ser corrigido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 18 de janeiro de 2023.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei Complementar na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO

Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488763

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As remunerações dos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Proventos decorrentes de Inatividade e as Pensões, serão revistos no mês de Janeiro/2023, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os proventos decorrentes de inatividade e as Pensões de que trata o art. 1º para o exercício de 2023, será de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado nos últimos 12 (doze) meses, a incidir sobre a remuneração vigente no último dia do mês de dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 18 de janeiro de 2023.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei Complementar na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.608, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.539 DE 10 DE MARÇO DE 2022 QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488715

LEI Nº 3.608, de 18 de janeiro de 2023.

“ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.539 DE 10 DE MARÇO DE 2022 QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 3.539 de 10 de Março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“O auxílio alimentação/refeição será fornecido aos servidores na forma de cartão magnético através de empresa ou instituição credenciada ao Plano de Alimentação do Trabalhador – PAT, por dia útil, excluídos sábados, domingos e feriados, nos seguintes valores”:

Carga Horária	Valor R\$/dia
Até 20h/semanal	R\$ 8,00 (Oito Reais)
De 21h à 40h/semanal	R\$ 16,00 (Dezesseis Reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 18 de janeiro de 2023.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRDE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.609, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.540 DE 15 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488742

LEI Nº 3.609, de 18 de janeiro de 2023.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.540 DE 15 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 3.540 de 15 de Março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete, os Assessores, os Secretários Municipais, os demais Servidores com Cargo em Comissão, os Servidores Efetivos e os Servidores Contratados, quando em viagem a serviço do Município em período superior a 04 (quatro) horas, receberão diária de acordo com os valores fixados na tabela abaixo discriminada”:

Região de Destino/Período.	Valor (R\$) Prefeito e Vice Prefeito.	Valor (R\$) Secretários, Chefe de Gabinete e Assessores.	Valor (R\$) Demais Servidores Comissionados, Efetivos e Contratados.
Médio e Alto Vale do Itajaí.			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	85,00	85,00	85,00
Diária com Pernoite	402,00	342,00	262,00
Outras Regiões do Estado de Santa Catarina.			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	169,00	144,00	110,00
Diária com Pernoite	593,00	504,00	385,00
Outros Estados			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	211,00	180,00	138,00
Diária com Pernoite	667,00	567,00	434,00
Distrito Federal			
Meia Diária – a partir de 04 (quatro) horas	424,00	381,00	339,00
Diária com Pernoite	900,00	810,00	720,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 18 de janeiro de 2023.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRDE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO

Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

Publicação Nº 4487229

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023**

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE, Prefeito Municipal em exercício de Ibirama, com base em suas atribuições legais, com o Decreto Municipal nº 4.708 de 08 de Julho de 2021, torna público o Edital de Chamamento 002/2022 para inscrição e reinscrição visando a alocação de estudantes ao transporte universitário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondente ao 1º semestre letivo de 2023, para o deslocamento a outros municípios aos **Estudantes de Nível Superior Regular e Nível Técnico**, residentes no Município de Ibirama nos seguintes termos

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este chamamento visa à seleção de estudantes para preenchimento de vagas no transporte universitário oferecido pelo município de Ibirama.
 - 1.1.1. O transporte universitário é oferecido nos períodos matutino, noturno e integral para as cidades de Blumenau, Indaial, Presidente Getúlio, Rio do Sul e Timbó.
 - 1.1.2. O presente edital utilizará como meio as inscrições no formato *online*, devido ao risco sanitário de transmissão do COVID-19, se adequando às ações regionais de combate à doença, permitindo também uma melhor organização para a Secretaria Municipal de Educação e facilidade para a população alvo.
- 1.2. A concessão do benefício se dará através de critérios de documentação, uma vez que existem vagas para todos os estudantes solicitantes.
- 1.3. O processo irá reger-se pelas disposições contidas no presente Edital, bem como na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 4.708 de 08 de Julho de 2021 e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama.
- 1.4. O resultado da seleção dos candidatos será divulgado diretamente ao interessado por meio do aplicativo de mensagens eletrônicas Whatsapp e também através do e-mail cadastrado.
- 1.5. O Chamamento terá validade para concessão do benefício do transporte para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023.
- 1.6. Em respeito às regras sanitárias da Portaria Conjunta 015/2021-SC e subsequentes porventura emitidas, em vigor no Estado de Santa Catarina, que regula os transportes intermunicipais de fretamento, ficará permitido o uso de 100% da capacidade dos transportes.
 - 1.6.1. Os Beneficiários que estiverem com suspeita do COVID ou conviverem com outras pessoas que estão sob suspeita não terão permissão para usar o transporte enquanto durar o atestado de afastamento social.



- 1.6.2. O descumprimento dos itens anteriores acarretará em advertência ao beneficiário e, reincidindo no descumprimento, perderá o benefício.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para se inscrever o beneficiário deverá ler a íntegra do Edital e realizar sua inscrição na data informada no subitem 2.1.1 deste edital, através da plataforma online disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirama, no campo “ADMINISTRAÇÃO” >> “EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES” >> “SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO” >> “1º SEMESTRE DE 2023”.
- 2.1.1. As inscrições online terão início no dia 18/01/2023, às 8h00min, e se estenderão até às 16h00min, do dia 14/07/2023, data em que finaliza o 1º semestre letivo de 2023.
- 2.1.2. A plataforma de inscrição será disponibilizada no local indicado no item 2.1 até o dia anterior ao início das inscrições e será aberta somente no horário informado, oficial de Brasília.
- 2.2. Os beneficiários que não possuem acesso à internet ou meios para realizar sua inscrição online, poderão agendar um horário de atendimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2.2.1. Para realizar seu agendamento, o beneficiário deverá, preferencialmente, fazê-lo via telefone, pelo número (47) 3357-8518.
- 2.2.2. Não havendo meio disponível ao beneficiário, ele poderá dirigir-se até a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e solicitar, presencialmente, o atendimento, no horário da Prefeitura Municipal, a saber, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 2.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Fotocópia simples da cédula de identidade com foto;

- 3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

3.2. Número de CPF;



- 3.2.1. Caso a identificação do número do CPF já conste nos documentos informados no item 3.1.1, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.
- 3.3. Número de telefone atualizado;**
- 3.4. Endereço de E-mail;**
- 3.5. Uma Fotografia recente, tipo perfil;**
- 3.6. Comprovação de residência no Município de Ibirama;**
- 3.6.1. Serão considerados comprovante de residência:
- (a) faturas de energia elétrica ou água, em nome do candidato ou pais;
 - (b) contratos de aluguel em nome do candidato ou pais, com firma reconhecida em cartório;
 - (c) declaração do proprietário constando o nome do candidato a próprio punho, com firma reconhecida, também em cartório;
- 3.6.2. No caso de apresentação de contrato de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato ou de declaração do proprietário com firma reconhecida, se faz necessária a apresentação de fatura de energia elétrica ou água atual, para comprovar a propriedade;
- 3.6.3. Os documentos exigidos no item 3.6.1 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco até segundo grau, cônjuge ou companheiro, comprovado o vínculo através de certidão de casamento ou certidão de união estável.
- 3.7. Comprovante de frequência em curso de ensino superior regular ou técnico em instituições de ensino fora do município com a devida assinatura ou autenticação eletrônica.**
- 3.7.1. O comprovante de frequência deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico em que o estudante frequenta, datada de no máximo 1 (mês) posterior à data de emissão.
- 3.7.2. Não serão aceitos como comprovante: Grades de horários, contratos, cartas de boas vindas, boletos e comprovantes de matrícula.
- 3.7.3. O comprovante deverá conter turno em que frequenta, nome da instituição de ensino, modalidade (Presencial/Semi Presencial/EAD) e cidade onde fica localizado o polo de ensino;
- 3.8. Certidão de Quitação Eleitoral.**
- 3.8.1 Deverá ser retirada do site oficial do TRE, vide link <https://www.tre-sc.jus.br>.



3.9. Título de Eleitor

3.10. Grade de Horários do curso ao qual o estudante frequenta

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem todos os campos devidamente preenchidos e em conjunto à documentação comprobatória solicitada no item 3.
- 4.2. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação enviada pelo candidato por ocasião das inscrições.
- 4.3. Somente serão analisados os documentos enviados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações fornecidas no formulário online.
- 4.4. Somente serão aceitos documentos, para fins de análise classificatória, enviados no ato da inscrição, sendo vedado o envio e/ou preenchimento posterior.
- 4.5. O candidato declarará, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, que as fotocópias eventualmente anexas são fiéis à via original.
- 4.6. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos anexos. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 4.7. O deferimento da inscrição acontecerá observada a regularidade dos documentos descritos no item 3 e o devido preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.8. Ao preencher o formulário, anexar os documentos necessários e confirmar o envio, o candidato receberá o comprovante de inscrição em seu e-mail.
- 4.9. Após realizada a inscrição, o candidato que não tiver o deferimento de seu benefício, possui o direito de recorrer e realizar todo o processo novamente.

5. DOS CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO

- 5.1. O deferimento do benefício somente se dará pela apresentação de todos os documentos solicitados no item 3, originais e corretos, no ato do preenchimento da inscrição.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso ao estudante que não teve seu benefício deferido em sua solicitação;
- 6.2 O recurso será aceito assim que o estudante preencher todas as informações e documentações necessários novamente dentro do prazo e do ato online;



7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Será formada uma comissão de avaliação e deferimento, por 3 membros, sendo o Coordenador de Transportes, além de 2 (dois) membros avaliadores, funcionários do Executivo Municipal.
 - 7.1.1. Coordenador de Transportes será membro permanente e presidente da comissão.
 - 7.1.2. Os 2 (dois) representantes do executivo Municipal serão designados por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 7.2. A comissão será responsável pela análise, preliminar e definitiva, de:
 - (a) classificação dos candidatos, como “Deferido” ou “Indeferido”;
 - (b) motivação de eventual indeferimento e;
 - (c) resposta aos recursos eventualmente interpostos.
- 7.3. Caberá também à Comissão auxiliar os candidatos que não possuem acesso à internet ou meios para realizar sua inscrição online, conforme disposição do subitem 2.2 deste.
- 7.4. Os membros da comissão organizadora estão dispostos no Decreto Municipal nº 4.708 de 08 de Julho de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital no site da Prefeitura Municipal de Ibirama e átrio do Poder Executivo.
- 8.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo, valendo para esse fim, o e-mail de confirmação de inscrição.
- 8.3. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital, para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.
- 8.4. O candidato que receber o benefício e dele não fizer uso em 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, será notificado por e-mail e/ou telefone, para justificar o não uso do benefício. Permanecendo em silêncio, perderá o benefício.
- 8.5. Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste Edital, acarretará na perda imediata do benefício.
 - 8.5.1. O estudante que desistir ou trancar o curso fica obrigado a comunicar imediatamente o Município e devolver a carteirinha, caso a mesma já tenha sido emitida, sob pena de estar impedido de usufruir do benefício no semestre subsequente, caso descumpra este item.



- 8.6. Para a entrada nos ônibus, os beneficiários deverão obrigatoriamente apresentar a carteirinha de estudante confeccionada pela prefeitura de forma digital.
 - 8.6.1. A carteirinha de estudante terá a identificação de cada turno, sendo permitida a entrada e uso do transporte exclusivamente no período em que o aluno é matriculado e beneficiado;
 - 8.6.2. A carteirinha será disponibilizada em PDF pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama e encaminhada via e-mail ou Whatsapp ao beneficiário, cabendo ao mesmo realizar a impressão e plastificação da mesma.
- 8.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 8.8. Os casos omissão ou dúvida serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, organizadora do Processo Seletivo.
- 8.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento é o da Comarca de Ibirama/SC.
- 8.10. São partes integrantes deste Edital o Anexo I.

Ibirama, 16 de janeiro de 2023.

Este edital entra em vigor na data supra.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal em exercício



ANEXO I – CRONOGRAMA

Datas	Evento
18/07/2022	Publicação do Edital.
18/07/2022 à 14/07/2022	Inscrições.
18/07/2022 à 14/07/2022	Emissão das carteirinhas em PDF.

Içara

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADE DE PREÇOS 200.PMI.2022

Publicação Nº 4487329

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 200/PMI/2022 e 034/SAMAE/2022. O Município de Içara/SC, seguindo parecer jurídico 192/2022 e memorando interno nº 160/2022 do departamento de comunicação, torna público que que retifica o edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

3.1.1.1.2. O Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada, deverá ser redigida em língua portuguesa, exceção feita a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:

- em papel A4, branco;
 - com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
 - sem recuos nos parágrafos e linhas subseqüentes;
 - com textos justificados;
 - com espaçamento de 1,5 centímetros entre as linhas;
 - com texto em fonte "arial", tamanho 12 pontos, cor preta;
 - com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
 - em caderno único;
- * espiral na cor preta
- sem identificação da licitante.

3.1.1.1.4. Os exemplos de peças que integram a "Ideia Criativa", sem nenhuma identificação de sua autoria, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do envelope n.º

4.1.1.3.1. Os exemplos de peças:

- a) estão limitados a dez, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;
- b) deverão ser apresentados sob forma de roteiro e textos;

4.1.1.4.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre pelo menos: o período de veiculação; os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, separadamente por meios; e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça, separadamente, de mídia e de não mídia.

8.3. Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o Anexo deste edital ressalvado que, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/93, não será aceito:

- a) desconto superior a 30 % (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria licitante;
- b) percentual de honorários superior a 15 % (quinze por cento), incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65;
- c) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

10.3.5.1. No local, data e hora estabelecidos, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá os envelopes n.º 5 e os abrirá, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação de regência e no presente Edital.

10.3.5.2. Se os Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final, atenderem ao quanto exigido, ela será declarada habilitada e, em decorrência, vencedora da licitação.

10.3.5.3. Caso a primeira classificada no julgamento final seja inabilitada, serão abertos sucessivamente, os envelopes n.º 5 das demais licitantes classificadas, por ordem de classificação, até encontrar aquela que tenha os Documentos de Habilitação satisfatórios, que será a vencedora do pleito.

10.3.5.4. A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 11, inc. XIII da Lei n.º 12.232/10.

10.3.5.5. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora, conforme estabelecido no art. 11, inc. XIV da Lei n.º 12.232/10.

Leia-se:

3.1.1.1.2. O Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada, deverá ser redigida em língua portuguesa, exceção feita a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:

- em papel sulfite A4, com até 90g / m2 de gramatura, branco, orientação retrato;
- com espaçamento de 2cm nas margens direita e esquerda, superior e inferior a partir da borda;

- sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes;
- com textos justificados;
- com espaçamento de 1,5 linhas;
- com texto em fonte "arial", tamanho 12 pontos, cor preta;
- com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- em caderno único;
- * espiral na cor preta colocado a esquerda;
- sem identificação da licitante;
- com numeração em todas as páginas em fonte "arial", tamanho 12, em algarismos arábicos, no canto inferior direito.
- sem uso de capa e contracapa.

3.1.1.1.4. Os exemplos de peças que integram a "Ideia Criativa", sem nenhuma identificação referente ao envelope n.º 1, devem ter formatos A4 e deverão estar inseridos no caderno espiral.

4.1.1.3.1. Os exemplos de peças:

- a) estão limitados a dez, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;
- b) poderão ser apresentados sob forma de roteiros, textos e layouts;

4.1.1.4.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre pelo menos: o período de veiculação; os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, separadamente por meios; e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça, separadamente, de mídia e de não mídia. As agências deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores integrais da Tabela Referencial de Preços vigente, do SINAPRO-SC (Sindicato Das Agências De Propaganda Do Estado De Santa Catarina).

8.3. Os quesitos a serem valorados deste edital, serão aceitos conforme abaixo:

- a) o maior desconto possível nos serviços internos será de 30% (trinta por cento);
- b) o percentual de honorários sobre os serviços de terceiros realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação deverá ser entre 10% (dez por cento) a 15 % (quinze por cento);
- c) os honorários especiais referentes aos custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual, deverão ser entre 5% (cinco por cento) a 15 % (dez por cento);

10.3.5.1. No local, data e hora estabelecidos, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá os envelopes n.º 5 das licitantes classificadas, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação de regência e no presente Edital.

10.3.5.2. Examinara o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste edital, quanto a habilitação, realizara eventuais diligências e habilitara as empresas classificadas no julgamento final que tiverem cumprido as mesmas.

10.3.5.3. A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 11, inc. XIII da Lei n.º 12.232/10. 10.3.5.4. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora, conforme estabelecido no art. 11, inc. XIV da Lei n.º 12.232/10.

Demais informações poderão ser obtidas através do Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital e retificações através do endereço eletrônico: <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/ Editais.

Diante disso fica prorrogado a data do presente certame para dia 22/02/2023 com abertura prevista para às 09:00h e fim do recebimento das propostas até as 08h:45min.

Içara 18 de janeiro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001 2023/1

Publicação Nº 4487412

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001 2023/1

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o SENAI no ano de 2023.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
23 de janeiro a 03 de fevereiro	Período de inscrições Local: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Esplanada Horário: 8:00 às 12:00 horas 13:00 às 17:00 horas
07 de fevereiro de 2023	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados

13 de fevereiro de 2023

Início das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por INSCRIÇÃO, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso ofertado neste edital é gratuito, não possui taxa de inscrição, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da inscrição, conforme estipulados no item 4.4 deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma PRESENCIAL, atendendo as medidas sanitárias.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Contracheque atual (recibo de salário);

e) Carteira de trabalho;

f) Certidão de nascimento filhos menores de idade.

3.2 O documento exigido no item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

a) Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;

b) Conferir os dados preenchidos;

2.5 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deverá ter no ato da inscrição 18 anos completos.

3.2 Requisito mínimo, alfabetização.

3.3 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

3.4 Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;

3.5 Serão priorizados os inscritos, que não realizaram nenhum curso profissionalizante, ofertados pela Prefeitura Municipal de Içara em 2021 e 2022.

3.6 Para efeitos de seleção do número máximo de inscritos nas vagas do curso ofertadas, os candidatos deverão atender, a partir dos critérios abaixo, ao maior número de pontos estabelecidos em cada quesito:

a. Não possuir, na data da inscrição prevista neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (5 pontos);

b. Possuir renda mensal individual inferior a 2 (dois) salários mínimos (4 pontos).

3.7 Para critérios de desempate, serão considerados na ordem:

a. O inscrito sem renda;

b. O inscrito com menor renda individual mensal;

c. O inscrito de maior idade;

d. O inscrito com maior número de filhos menores de idade.

3.8 Os demais candidatos, que excederam ao número máximo das vagas apresentada, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 07/02/2023, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

4.2 Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com

intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas,

para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas) ,seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

4.3 O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

4.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado será automaticamente desclassificado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a coordenação e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

5.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

5.3 É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 02 de janeiro de 2023.

Dalvânia Cardoso

Prefeita Municipal

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Panificação e Confeitaria	40	Vespertino e Noturno	13/02/2023 a 24/04/2023	Segunda a quinta-feira das 13h00 as 17h00min horas Segunda a quinta-feira das 18h30min as 22h30min	160

Local: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Esplanada

Endereço: Rodovia Santo Antônio, S/N Bairro: Esplanada

Içara- Santa Catarina-Brasil

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002 2023/1

Publicação Nº 4487413

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002 2023/1

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o SENAI no ano de 2023.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
23 de janeiro a 03 de fevereiro	Período de inscrições Local: Praça do CEU Bairro Vila Nova Horário: 13:00 às 17:00 horas
07 de fevereiro de 2023	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados
13 de fevereiro de 2023	Início das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por INSCRIÇÃO, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

- 2.2 O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 2.3 O curso ofertado neste edital é gratuito, não possui taxa de inscrição, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da inscrição, conforme estipulados no item 4.4 deste edital.
- 2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma PRESENCIAL, atendendo as medidas sanitárias.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Contracheque atual (recibo de salário);

e) Carteira de trabalho;

f) Certidão de nascimento filhos menores de idade.

3.2 O documento exigido no item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

a) Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;

b) Conferir os dados preenchidos;

2.5 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deverá ter no ato da inscrição 18 anos completos.

3.2 Requisito mínimo, alfabetização.

3.3 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

3.4 Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;

3.5 Serão priorizados os inscritos, que não realizaram nenhum curso profissionalizante, ofertados pela Prefeitura Municipal de Içara em 2021 e 2022.

3.6 Para efeitos de seleção do número máximo de inscritos nas vagas do curso ofertadas, os candidatos deverão atender, a partir dos critérios abaixo, ao maior número de pontos estabelecidos em cada quesito:

a. Não possuir, na data da inscrição prevista neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (5 pontos);

b. Possuir renda mensal individual inferior a 2 (dois) salários mínimos (4 pontos).

3.7 Para critérios de desempate, serão considerados na ordem:

a. O inscrito sem renda;

b. O inscrito com menor renda individual mensal;

c. O inscrito de maior idade;

d. O inscrito com maior número de filhos menores de idade.

3.8 Os demais candidatos, que excederam ao número máximo das vagas apresentada, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 07/02/2023, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

4.2 Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas,

para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

4.3 O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o

DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

4.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado será automaticamente desclassificado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a coordenação e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

5.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

5.3 É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

5.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 02 de janeiro de 2023.

Dalvânia Cardoso

Prefeita Municipal

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Costureiro Industrial do Vestuário	40	Vespertino e Noturno	13/02/2023 a 24/04/2023	Segunda a quinta-feira das 13h30min às 17h30min horas Segunda a quinta-feira das 18h30min às 22h30min	160

Local: Praça do CEU

Endereço: Rodovia Antônio Ferreira, S/N Bairro: Vila Nova

Içara- Santa Catarina-Brasil

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 003 2023/1

Publicação N° 4487415

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 003 2023/1

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o SENAI no ano de 2023.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
23 de janeiro a 03 de fevereiro	Período de inscrições Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. Horário:08:00 às 12:00 horas 13h00min às 17h00min horas
07 de fevereiro de 2023	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados
13 de fevereiro de 2023	Início das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por INSCRIÇÃO, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso ofertado neste edital é gratuito, não possui taxa de inscrição, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente comprovados no momento da inscrição, conforme estipulados no item 4.4 deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma PRESENCIAL, atendendo as medidas sanitárias.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Contracheque atual (recibo de salário);

e) Carteira de trabalho;

f) Certidão de nascimento filhos menores de idade.

3.2 O documento exigido no item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

a) Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;

b) Conferir os dados preenchidos;

2.5 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deverá ter no ato da inscrição 18 anos completos.

3.2 Requisito mínimo, alfabetização.

3.3 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

3.4 Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;

3.5 Serão priorizados os inscritos, que não realizaram nenhum curso profissionalizante, ofertados pela Prefeitura Municipal de Içara em 2021 e 2022.

3.6 Para efeitos de seleção do número máximo de inscritos nas vagas do curso ofertadas, os candidatos deverão atender, a partir dos critérios abaixo, ao maior número de pontos estabelecidos em cada quesito:

a. Não possuir, na data da inscrição prevista neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (5 pontos);

b. Possuir renda mensal individual inferior a 2 (dois) salários mínimos (4 pontos).

3.7 Para critérios de desempate, serão considerados na ordem:

a. O inscrito sem renda;

b. O inscrito com menor renda individual mensal;

c. O inscrito de maior idade;

d. O inscrito com maior número de filhos menores de idade.

3.8 Os demais candidatos, que excederam ao número máximo das vagas apresentada, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 07/02/2023, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

4.2 Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas,

para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

4.3 O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

4.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado será automaticamente desclassificado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a coordenação e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

5.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

5.3 É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 02 de janeiro de 2023.

Dalvânia Cardoso

Prefeita Municipal

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Modelista de Roupas	20	Noturno	13/02/2023 a 24/04/2023	Segunda a quinta-feira das 18h30min as 22h30min horas	160

Local: Paço Municipal Ângelo Lodetti -Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Endereço: Praça Presidente João Goulart, nº120, Centro, Içara/SC

Torre Norte – Térreo - (48) 3431-3597

CEP:88.820-000

EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/IÇARAPREV Nº 09/2022

Publicação Nº 4487900

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 40C5A14CFC295C3D317636D4A975831F9E9DF9BB

EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/IÇARAPREV Nº 09/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, PARA UTILIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO MENSAL DO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO DOS APLICATIVOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO FLY, FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. TAMBÉM FAZ PARTE DO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: A) MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL; B) SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EXCLUSIVAMENTE NOS APLICATIVOS CONTRATADOS; C) SERVIÇOS DE ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE, QUANDO SOLICITADO; D) SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE RECICLAGEM, QUANDO SOLICITADO.

PRESTADOR DE SERVIÇO: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 00.456.865/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 14.630,00

VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de julho de 2023.

Marcos Roberto Rossi de Jesus

Diretor Presidente

Içara(SC),18 de janeiro de 2023.

EXTRATO CONTRATO IÇARAPREV Nº.01/2023

Publicação Nº 4487569

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AAC2F6F059B9B7F3C0828FBCEB928176788E86D6

EXTRATO CONTRATO/IÇARAPREV Nº 01/2023

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTATO A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DEFINIDO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS, DE SUPORTE TÉCNICO E DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA "IEMPREVweb"- SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, DORAVANTE DENOMINADO "IEMPREVweb".

PRESTADOR DE SERVIÇO: IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.

CNPJ: 02.310.921/0001-86.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Marcos Roberto Rossi de Jesus

Diretor Presidente

Içara(SC),18 de dezembro de 2023.

EXTRATO CONTRATO IÇARAPREV Nº.02/2023

Publicação Nº 4487711

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E3C9B5645D37586AC06DDFA6AF734FD1D85465DC

EXTRATO CONTRATO/IÇARAPREV Nº 02/2023

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO E AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2022 DO IÇARAPREV.

PRESTADOR DE SERVIÇO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 18.934.959/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Marcos Roberto Rossi de Jesus

Diretor Presidente

Içara(SC),18 de janeiro de 2023.

EXTRATO CONTRATO IÇARAPREV Nº.03/2023

Publicação Nº 4487746

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FC51617CC7271BEA979A18B0E0B35F1282887B46

EXTRATO CONTRATO/IÇARAPREV Nº 03/2023

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ON-LINE PARA GESTÃO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DO RPPS, TENDO POR BASE O DAIR – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS E O DPIN – DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE QUANTO O ENQUADRAMENTO ÀS RESOLUÇÕES DO CMN – CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, BEM COMO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, VISANDO ACOMPANHAR AS CONDIÇÕES MACRO ECONÔMICAS E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS (RENTABILIDADE) EM COMPARAÇÃO COM A META ATUARIAL DO RPPS. INCLUINDO NOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS; ELABORAÇÃO DO DAIR MENSAL; MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS E ELABORAÇÃO DO DPIN; CREDENCIAMENTO ANUAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NA ÁREA DE ENSINO, FICA ASSEGURADA UMA INSCRIÇÃO ISENTA PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS MENSAL DA GESTOR UM CONSULTORIA NA MODALIDADE PRESENCIAL OU ON-LINE, E DESCONTOS DE 10% PARA UMA INSCRIÇÃO E 20% PARA DUAS OU MAIS INSCRIÇÕES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

PRESTADOR DE SERVIÇO: EMPRESA GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ: 27.298.119.0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 13.080,00.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Marcos Roberto Rossi de Jesus.

Diretor Presidente.

Içara(SC),18 de janeiro de 2023.

EXTRATO CONTRATO IÇARAPREV Nº.04/2023

Publicação Nº 4487765

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E04CA6543556C747987770DB852D091C071FDB69

EXTRATO CONTRATO/IÇARAPREV Nº 04/2023

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, FIRMAR E PONTUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER REALIZADA PELA CONTRATADA NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO DAS DISPONIBILIDADES ON-LINE E E-MAILS DA HOME PAGE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA SOB DOMÍNIO (WWW.ICARAPREV.SC.GOV.BR).

PRESTADOR DE SERVIÇO: BURN- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FERREIRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA).

CNPJ: 11.825.912/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 946,80

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Marcos Roberto Rossi de Jesus

Diretor Presidente

Içara(SC),18 de dezembro de 2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/FMS/2023

Publicação Nº 4487587

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/FMS/2023

OBJETO: apoio financeiro da Administração Pública Municipal à Rede Feminina de Combate ao Câncer, com o objetivo de auxiliar no custeio e manutenção de parte dos serviços de saúde oferecidos no ambulatório, de forma gratuita, com a finalidade de proporcionar melhor assistência às mulheres que procuram a Instituição para a realização de seus exames preventivos de colo do útero, ovário e mama, com o objetivo de realizar diagnósticos precoces no menor espaço de tempo possível.

ENTIDADE: Rede Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 80.168.735/0001-68

VALOR: R\$ R\$ 500.000,00

VIGÊNCIA: dezembro/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023

PORTARIA Nº GP/0020/23, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486818

PORTARIA Nº GP/0020/23, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.o Demitir a pedido, a Sra. Caroline Goulart Miranda Laureano, nascida em nascida em 19 de junho de 1995, portadora do CPF Nº ***.***.429-33, admitida para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Viera Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2.o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0021/23, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486812

PORTARIA Nº GP/0021/23, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.o Demitir a pedido, a Sra. Adriana Lúcia Lopes Januário, nascida em nascida em 12 de dezembro de 1978, portadora do CPF Nº ***.***.219-63, admitida para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Anna Escravaco Fernandes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2.o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0022/23, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486807

PORTARIA Nº GP/0022/23, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 114, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.o Conceder licença à servidora gestante, Juliana Rodrigues de Souza, nascida em 10 de julho de 1996, portadora do CPF Nº ***.***.159-39, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, em exercício no Centro de Educação Infantil Arco-íris, com carga horária de 20 horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 5 de janeiro de 2023 até 3 de julho de 2023.

Art. 2.o Fica prorrogada a Portaria GP/344/22, até 3 de julho de 2023.

Art. 3.o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 9 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 9 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0023/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486852

PORTARIA Nº GP/0023/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, a Sra. Elisia Gomes Rocha, nascida em 5 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº ***.***.299-87, por 15 (quinze) dias, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0024/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486841

PORTARIA Nº GP/0024/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, o Sr. Kerlly Goulart Cruz, nascido em 17 de fevereiro de 1977, portador do CPF Nº ***.***.669-68, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0025/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486923

PORTARIA Nº GP/0025/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Paula Nunes Cândido, nascida em 9 de junho de 1989, portadora do CPF Nº ***.***.259-41, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4 na Fundação Cultural de Içara, a contar de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0026/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486909

PORTARIA Nº GP/0026/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Maria Elisa Possamai, nascida em 18 de fevereiro de 1986, portadora do CPF Nº ***.***.889-51, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretaria, nível CC-5 na Fundação Cultural de Içara, a contar de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0027/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486887

PORTARIA Nº GP/0027/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Camila Silveira José, nascida em 2 de dezembro de 1989, portadora do CPF Nº ***.***.799-21, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretaria, nível CC-5 na Fundação Cultural de Içara, a contar de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/0049/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486832

PORTARIA Nº GP/0049/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, a Sra. Priscila Luciano Fernandes Valério, nascida em 5 de julho de 1985, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 40 horas semanais, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 2 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2023.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004.PMI.2023 - PP.001.PMI.2023 - CAMINHAS, CADEIRINHAS ETC

Publicação Nº 4487111

Página: 1/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CADERINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL DE POLIETILENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE NO MÍNIMO 45 X 38 X40, PESO BRUTO MÍNIMO 2.200 GRAMAS , E PESO RECOMENDADO ENTRE 15 E 235KG COM BANDEJA RETRÁTIL PARA MAIOR APROXIMAÇÃO DO BERÉ À MESA. FÁCIL DE LIMPAR E COM FECHAMENTO COMPACTO, SEM ESTAMPA E CORES NEUTRAS, TRAVA DE SEGURANÇA E COM CINTO DE SEGURANÇA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÃO ABNT - INMETRO, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	POLIPLAC	0	139,9900	1
2	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL: PRODUTO PARA USO INFANTIL, IDEAL PARA CRECHE; MEDIDAS: 60X135X15 CM (LXCXA); COMPOSTA DE 2 CABECEIRAS, 2 BARRAS EM ALUMÍNIO, 1 LEITO DE LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO (RECÓBERTO) EM PVC, COM ANTI FUNGO, RESISTÊNCIA UV, ANTI CHAMA E ISENTA DE F-TALATOS; DEVE APRESENTAR REFORÇO TRANSVERSAL E FURAÇÃO; OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTE A DESLIZAMENTO, AS CABECEIRAS APRESENTAM 2 RÉGUAS GUIAS DE FIXAÇÃO E 8 CONJUNTOS DE PRESILHAS COM SISTEMA CLICK PARA FIXAÇÃO DA TELA, SEM VELCRO E SEM PARAFUSOS; AS CABECEIRAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, DEVEM SER INTERIÓRICAS, OU SEJA, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, SENDO QUE O MATERIAL DEVE SER ADITIVADO COM ANTI BACTERICIDA, A MEDIDA DE CADA CABECEIRA PLÁSTICA É 60X13X15 CM; PESO DA CAMINHA DE 2,3KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO PESO PARA ATÉ 50 KG. A GARANTIA FORNECIDA DEVERÁ SER DE PELO MENOS 18 MESES. JUNTO A PROPOSTA, DEVEM SER APRESENTADOS: LAUDO TÉCNICO COMPROBATORIO QUANTO AO USO E EFICÁCIA DE ANTI BACTERICIDA, REFERENTE ÀS CABECEIRAS; RELATÓRIO DE RESULTADO DE ENSAIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, DO PLÁSTICO (POLIPROPILENO), UTILIZADO NAS CABECEIRAS; LAUDO/RELATÓRIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO - MARCA DO PRODUTO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, REGULAMENTADO PELA NBR-NM 3002014, VERSÃO 2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS, CERTIFICADO DE ANÁLISE QUANTO A FLAMABILIDADE (ANTI-CHAMAS) DA LONA DE POLIÉSTER, COM INDICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE F-TALATOS. L COM RELATÓRIO DE ENSAIO DE CARGA.	UN.	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9854) KLEIN SIMONATO & SANTOS LTDA (20874) KLEIN SIMONATO & SANTOS LTDA (20874)	COSCO COSCO/DORE CRESCER	0 0 0	140,0000 142,4000 217,7500	2 3 1
			MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (22639)	CRESCER	0	217,8000	2

Página: 2/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023

Número do Registro de Preços: 4/2023 Data do Registro: 18/01/2023 Válido até: 18/01/2024

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL E CAMINHA PORTÁTIL E BRINQUEDOS INTERNOS L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ICARA/SC, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	CASINHA INFANTIL DE BONECA, OU SIMILAR, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS: COLORIDA, COM PORTAS, TELHADO E JANELAS, PAREDES COM TEXTURA ALVENARIA, FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 02 ANOS A 5 ANOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,28M X 1,23M X 1,22M (A X L X C). VARIAÇÃO DE +10%. GARANTIA: 3 MESES. NORMAS TÉCNICAS: INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDADEIRA, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOLECUCIÇÃO), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERRAS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO A SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM/APÓS O TERMINO DA VIDA ÚTL. PADRÃO ABNT - INMETRO.	UN.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	BUFIX	0	1.349,0000	1
2			KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA (20874)	BEL	0	1.349,9500	
3			RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (6587)	BEL	0	1.350,0000	
1			MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (22639)	LIGLIG	0	2.439,0000	
2			TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	BARZIMOTOF	0	2.440,0000	
3			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9854)	LIGLIG	0	2.499,0000	
4			KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA (20874)	BRINK MOBIL	0	2.499,0000	
1			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9854)	VALENTINA	0	116,9000	
2			TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	VALENTINA	0	116,9100	

4 TUNEL LÚDICO, TRENZINHO OU CENTOPEIA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL, POLIETILENO (COLORIDO). DIMENSÕES: MÍNIMAS: 230 X (L) 180 X (A) 130 CM. AS ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE A PARÂMETROS MÍNIMOS (DIMENSÕES, PESO E MATERIAS PADRÃO ABNT - INMETRO.

5 GANGORRA TEMÁTICA CAVALINHO OU OUTRO ANIMAL COM ASSENTO INDIVIDUAL ASSENTO ANATÔMICO, COM SUPORTA ATÉ 30KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80,5 CM, LARGURA: 28 CM, ALTURA: 52,5 CM PADRÃO ABNT - INMETRO.

Página: 3/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 4/2023 Data do Registro: 18/01/2023 Válido até: 18/01/2024</p> <p>Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL E CAMINHA PORTÁTIL E BRINQUEDOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ICARA/SC, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO</p>							
			MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (22639)	NABRE	0	119,0000	3
			RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (6687)	ROTOPLA	0	119,0000	4
			KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA (20874)	NABRE	0	119,0000	5
6	GANGORRA DUPLA JACARÉ OU OUTRO ANIMAL TEMÁTICA, COM DOIS ASSENTOS INDIVIDUAIS DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 0,54M X 0,33M X 1,23M (ALTURA X LARGURA X 01 COMPRIMENTO) FABRICADO EM POLIETILENO. PADRÃO ABNT - INMETRO.	UN.	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9854)	VALENTINA	0	146,5000	1
			TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	VALENTINA	0	146,7400	2
			MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (22639)	NABRE	0	149,0000	3
			KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA (20874)	NABRE	0	149,0000	4
7	ESCORREGADOR COM BALANÇO COMPOSTO POR ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO E LATERAIS ALTAS EM SEL TOPO FIXADA A UMA RAMPA CONTÍNUA ATRAVÉS DE UMA BARRA CENTRAL COM CADERAS DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRÁUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO; FAIXA ETÁRIA: 9 MESES A 3 ANOS. CORES: SORTIDA. PARA ÁREA INTERNA PADRÃO ABNT - INMETRO	UN.	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (6687)	BARZI	0	2.797,9000	1
			MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (22639)	XALINGO	0	2.798,0000	2
			KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA (20874)	BRINK MOBIL	0	2.798,9000	3
			TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	BARZIMOTOF	0	2.811,0000	4

Página: 4/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023

Número do Registro de Preços: 4/2023		Data do Registro: 18/01/2023		Válido até: 18/01/2024			
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL E CAMINHA PORTÁTIL E BRINQUEDOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ICARA/SC, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

8	PLAYGROUND INTERNO COM NO MÍNIMO UMA ESCALADA, BALANÇINHO, TIMÃO E ESCORREGADOR COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), CONTENDO NO MÍNIMO DOIS ESCORREGADOR, DEGRÁUS OU ESCADA PEQUENOS E 1 BALANÇINHO EM FORMA LÚDICA COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS PELA AÇÃO DA CRIANÇA E/OU OUTRAS PARTES LÚDICAS COM POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV; PESO: 45KG. DIMENSÕES: 300 x 230 x 130 CM. IDADE: 2 A 5 ANOS PADRÃO ABNT - INMETRO.	UN.	KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA (20874)	FRESO	0	4.889,5000	1
---	--	-----	---------------------------------------	-------	---	------------	---

Página: 5/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL E CAMINHA PORTÁTIL E BRINQUEDOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ICARA/SC, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO	UN.	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA (19265)	ORGNIBOX	0	497,0000	1

Número do Registro de Preços: 4/2023

Data do Registro: 18/01/2023

Válido até: 18/01/2024

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL E CAMINHA PORTÁTIL E BRINQUEDOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ICARA/SC, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO

ESTANTE ORGANIZADORA INFANTIL COM DEZNICHOS ORGANIZADOR EXPANSIVEL.
 DESMONTAVEL LEVE. FACIL MONTAGEM. ATOXICA. PADRAO ABNT - INMETRO.

Página: 6/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2023

Número do Registro de Preços: 4/2023 Data do Registro: 18/01/2023 Válido até: 18/01/2024

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA PARA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL E CAMINHA PORTÁTIL E BRINQUEDOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ICARA/SC, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO Nº 1/2023

- (6587) - RIF - COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
- (9854) - EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
- (19265) - TEDA DISTRIBUIDORA LTDA
- (20874) - KLEIN SIMONATO & SANTOS LTDA
- (22639) - MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Íçara, 18 de Janeiro de 2023.

DECRETO N.º 014/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 014/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa Resultado do Concurso Público Edital
001/2022-PMI

JANDIR SORATO, Prefeito em Exercício do Município de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o resultado final do Concurso Público Edital 001/2022-PMI, conforme relação em anexo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de janeiro de 2023.

JANDIR SORATO
Prefeito em Exercício

Registrado na Secretaria da Fazenda em 18 de janeiro de 2023.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
001	256302	CAROLINE GOULART MIRANDA LAUREANO	7,20	1,00	8,20	16+12	19/06/1995
002	258598	JOSIMARA DA SILVA RONSANI FABRO	6,90	1,00	7,90	13+15	30/09/1989
003	255177	ADRIANA CANDIDO MACIEL DE FREITAS	6,80	1,00	7,80	16+10	06/07/1970
004	257389	ELIZABETE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,30	1,00	7,30	15+9	02/11/1990
005	255294	VALDIRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	5,90	1,00	6,90	IDOSO+13+10	02/11/1954
006	256751	KARINA MARTINS FORTUNA	5,80	1,00	6,80	14+8	15/06/1979
007	258682	CARLA HOFFMANN DE OLIVEIRA TORQUATO	5,70	1,00	6,70	15+6	07/12/1981
008	257450	PRISCILA MANDELLI FONSECA	5,70	1,00	6,70	15+6	09/05/1984
009	255119	TATIANE CAMILO GONCALVES FIRMINO	5,60	1,00	6,60	14+7	20/03/1981
010	258526	VIVIANE DORDETE MARTINS FELISBERTO	5,60	1,00	6,60	12+10	12/06/1986
011	258302	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	5,00	1,00	6,00	12+7	10/06/1977
012	257257	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	5,00	0,00	5,00	14+4	26/04/1987

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempe	Nascto
001	259224	MAIARA GABRIEL DE MELO	6,80	1,00	7,80	16+10	08/05/1991
002	256752	IVONE RAULINO MATIAS DE FIGUEREDO	6,40	1,00	7,40	14+11	16/01/1975
003	255641	NELIANA RUFINO LIBRELATO	6,40	1,00	7,40	14+11	02/07/1983
004	258699	NATIELE RODRIGUES	6,00	1,00	7,00	14+9	03/09/1993
005	257526	MAGDA LEMOS DA SILVA	5,00	1,00	6,00	12+7	28/02/1973
006	256080	ACACIO DOS SANTOS	5,00	0,00	5,00	12+7	06/02/1989

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - ARTE

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nasccto
001	256542	FRANCIELE DAGOSTIM DALEFFE	5,80	1,00	6,80	14+8	16/10/1985

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
001	256644	MARIA ELISA POSSAMAI	7,20	1,00	8,20	16+12	18/02/1986
002	256832	DANIELA DORDETE MARTINS	5,50	2,00	7,50	13+8	13/12/1989
003	256188	AIRTON SPILLERE DALMAGRO JUNIOR	5,70	0,00	5,70	13+9	10/12/1992

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - GEOGRAFIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
001	258821	ALISSON PORTO DE JESUS	5,10	1,00	6,10	11+9	17/05/1990

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - HISTÓRIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
001	257634	AMANDA LIA DUARTE DE AGUIAR	7,20	1,00	8,20	18+9	01/04/1998
002	256261	SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO	6,80	0,00	6,80	16+10	28/11/1991

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - LÍNGUA INGLESA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
001	254945	JORGE LUIZ FERNANDES SAVI	5,30	1,00	6,30	13+7	24/07/1997
002	259246	MORGANA REUS DE SOUSA	6,10	0,00	6,10	15+8	19/09/1981

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
001	258273	FABRICIA DA SILVA	9,20	1,00	10,20	18+19	27/11/1980
002	257795	PATRICIA GUOLLO PEREIRA DEMETRIO	8,80	1,00	9,80	18+17	08/05/1985
003	256968	FABIANA DE AGUIAR FEGHERA	8,70	1,00	9,70	17+18	30/09/1991
004	255191	JULIANA DAL PONT GRACIANO BECKER	8,50	1,00	9,50	17+17	08/08/1986
005	255149	SILVANA DA SILVA LAURINDO MINATTO	8,40	1,00	9,40	16+18	07/06/1984
006	259180	KHAMILA MARA CECCONI FERNANDES	8,20	1,00	9,20	16+17	15/07/1994
007	255345	VANESSA BUDNY BOAVENTURA	8,20	1,00	9,20	14+20	24/02/1998
008	256176	ROSELI FERRAREZI DIAS	8,10	1,00	9,10	17+15	26/08/1982
009	255232	RENATA BENTA DA ROCHA	7,90	1,00	8,90	15+17	19/10/1997
010	255803	JOYCIANE VIDAL GONCALVES	7,70	1,00	8,70	19+10	21/09/1982
011	255067	MARIA SALETE PRUDENCIO	7,70	1,00	8,70	15+16	30/08/1968
012	258369	SANDRA MARA RODRIGUES	7,70	1,00	8,70	15+16	22/08/1975
013	258461	ELEN MARCELINO JAQUES	7,70	1,00	8,70	15+16	20/09/1980
014	257492	BRUNA SOUZA DA CRUZ	7,70	1,00	8,70	15+16	07/01/1984
015	258119	DAIANE MARTINS RABELLO	7,70	1,00	8,70	15+16	30/10/1987
016	256775	KASSIANE MULLER FERNANDES	7,60	1,00	8,60	18+11	26/10/1979
017	256865	LUCIANA DA SILVA	7,60	1,00	8,60	18+11	03/05/1987
018	256555	ZURENE REGINA NUERNBERG	7,60	1,00	8,60	16+14	22/02/1966
019	257331	GISELE OLIVEIRA LEVANDOSKI	7,60	1,00	8,60	16+14	03/02/1989
020	255004	PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO	7,60	1,00	8,60	16+14	08/08/1991
021	257783	KAROLINA DA SILVA CABRAL	6,60	2,00	8,60	16+9	05/06/1985
022	258422	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	7,60	1,00	8,60	14+17	10/07/1996
023	255066	ANA PAULA ALVES DA ROSA	7,50	1,00	8,50	15+15	05/03/1986
024	255357	DANIELA DAROLT	7,50	1,00	8,50	15+15	26/12/1991
025	255355	NATALIA TROJAHN BENITES	6,50	2,00	8,50	15+10	06/12/1995

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
026	258847	SIMONE DA SILVA PEREIRA	7,40	1,00	8,40	18+10	29/11/1975
027	258221	JULIANA ALVES DAGOSTIM ALBANO	7,40	1,00	8,40	16+13	12/01/1981
028	257981	EDNA RODRIGUES VENANCIO PEREIRA	7,40	1,00	8,40	16+13	31/01/1986
029	258613	CARLA SABRINA DA SILVA	7,40	1,00	8,40	16+13	21/09/1987
030	256848	KAROLINE CIPRIANO DOS SANTOS	6,40	2,00	8,40	14+11	20/08/1998
031	255158	MARTA MATTIA BENEDET VELHO	7,30	1,00	8,30	15+14	18/09/1982
032	256262	DANIELA TEIXEIRA REUS	7,30	1,00	8,30	15+14	08/08/1989
033	256506	SIBELLI SILVEIRA ALVES	8,20	0,00	8,20	20+11	29/05/1987
034	256088	AMANDA LAURENTINO MORAIS	7,20	1,00	8,20	18+9	23/04/1990
035	257771	FABIANE CORREA DA SILVA STEINER	7,20	1,00	8,20	16+12	17/06/1982
036	255672	PATRICIA FELICIO BONY	7,20	1,00	8,20	16+12	10/06/1988
037	256302	CAROLINE GOULART MIRANDA LAUREANO	7,20	1,00	8,20	16+12	19/06/1995
038	255802	SUZANA CESCO	7,20	1,00	8,20	14+15	24/02/1978
039	256924	GISLAINE INACIO DE MELO LINO	7,20	1,00	8,20	14+15	01/07/1981
040	255992	GABRIELA DE OLIVEIRA DAGOSTIN	7,20	1,00	8,20	14+15	17/01/1991
041	258813	GRAZIELLE SILVA MACIEL	7,10	1,00	8,10	17+10	08/12/1986
042	257935	ANDREIA CRISTINA JERONYMO ZUNCHETTI DOS SANTOS	7,10	1,00	8,10	17+10	18/05/1996
043	259251	JESSICA SALGADO VIEIRA ROSS	7,10	1,00	8,10	15+13	25/02/1981
044	256945	GISLAINE FREDERICO MARQUES DOS SANTOS	7,10	1,00	8,10	15+13	08/02/1982
045	254903	SABRINA CUSTODIO RODRIGUES	7,10	1,00	8,10	15+13	12/06/1987
046	255648	ANA PAULA TEODORO	7,10	1,00	8,10	13+16	21/10/1982
047	256308	DAIANE DA SILVA COSTA	7,10	1,00	8,10	13+16	07/01/1989
048	257482	MARIA EDUARDA BORGES FERNANDES	7,10	1,00	8,10	13+16	02/03/1991
049	257990	RONILDA DUARTE RODRIGUES	7,00	1,00	8,00	16+11	10/12/1972
050	255718	SILVIA LUCIA FELIZARDO MENDONCA	7,00	1,00	8,00	16+11	22/12/1977

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
051	257803	ROSANE TEREZINHA SENN	7,00	1,00	8,00	16+11	12/05/1983
052	254991	DRIELE DA ROSA SILVEIRA	7,00	1,00	8,00	16+11	04/04/1989
053	258897	ANDRESA DA SILVA RONSANI	7,00	1,00	8,00	14+14	27/12/1984
054	255019	VANESSA CABREIRA DAL MOLIM	7,00	1,00	8,00	14+14	15/05/1987
055	257903	CLAUDICEIA MARIA RABELO NIETTO	6,90	1,00	7,90	IDOSO+15+12	18/02/1962
056	257681	MARINETE FACHIN SALVADOR	6,90	1,00	7,90	17+9	11/04/1984
057	258556	VIVIANE BARCHINSKI DA ROSA	6,90	1,00	7,90	15+12	12/07/1975
058	256795	MARTA NOGUEIRA QUARESMA CERQUEIRA	6,90	1,00	7,90	15+12	27/05/1976
059	257236	ROSEMARY DAGOSTIN FRASSON	6,90	1,00	7,90	15+12	26/11/1977
060	255774	JENIFER DE JESUS NAZARIO DE SOUZA	6,90	1,00	7,90	15+12	26/07/1984
061	256063	DAIANE ROCHA PEREIRA	6,90	1,00	7,90	15+12	05/08/1985
062	257888	MAIARA DIAS MARTINS	6,90	1,00	7,90	15+12	24/01/1990
063	258713	STELA CRUZ DOS SANTOS	6,90	1,00	7,90	15+12	23/03/1993
064	255064	FRANCIELE SANTOS CLAUDINO	6,90	1,00	7,90	15+12	10/08/1995
065	255804	BRUNA LUIZ RABELLO	6,90	1,00	7,90	15+12	30/10/1996
066	258598	JOSIMARA DA SILVA RONSANI FABRO	6,90	1,00	7,90	13+15	30/09/1989
067	258775	ROSINEIA MILENE MACIEL MARCELINO	6,80	1,00	7,80	18+7	15/10/1986
068	255177	ADRIANA CANDIDO MACIEL DE FREITAS	6,80	1,00	7,80	16+10	06/07/1970
069	257202	LOURDES TEREZINHA DA SILVA CASTRO	6,80	1,00	7,80	16+10	04/08/1970
070	258730	NIVEA BERNADETE MORO SILVEIRA	6,80	1,00	7,80	16+10	01/08/1978
071	255762	ALEXANDRA DE ALMEIDA SILVA NUNES	6,80	1,00	7,80	16+10	25/04/1981
072	257833	LIGIANE FARACO CARDOSO MARQUES	6,80	1,00	7,80	16+10	30/10/1983
073	258038	JOSIANE KONZEN SALVALAIO	6,80	1,00	7,80	16+10	23/06/1985
074	258293	RENATA MARCELO DA SILVA	6,80	1,00	7,80	16+10	12/11/1986
075	257226	DEBORA DAVID CRISPIN	6,80	1,00	7,80	16+10	20/02/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
076	258534	MARILENE DA SILVA MARTINELLI	6,80	1,00	7,80	14+13	09/05/1982
077	256361	JUNIA PAULINO	6,80	1,00	7,80	14+13	16/08/1987
078	258886	ERICA BERNARDO ESTEVAM BOTEON	6,80	1,00	7,80	14+13	23/09/1993
079	256552	TATIANE PACHECO ZANETTE	5,80	2,00	7,80	12+11	26/06/1984
080	258042	BRUNA AGASSI BORGES	6,70	1,00	7,70	17+8	27/02/1994
081	257824	RUTE MROTSKOSKI	6,70	1,00	7,70	15+11	01/08/1969
082	258393	ANDREA BONIFACIO	6,70	1,00	7,70	15+11	21/12/1970
083	258954	KAROLINE CARDOSO SILVEIRA	6,70	1,00	7,70	15+11	17/02/1993
084	258266	FERNANDA DA SILVA MENDES	6,70	1,00	7,70	15+11	31/07/1994
085	258201	BRUNA DEMETRIO VICENTE	6,70	1,00	7,70	15+11	27/05/1997
086	257442	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA	6,70	1,00	7,70	13+14	19/05/1977
087	258347	TALITA RODRIGUES PAES	6,70	1,00	7,70	13+14	13/01/1981
088	255252	LOREN SANTIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	6,70	1,00	7,70	13+14	08/03/1989
089	256222	FRANCIELE DA ROSA LIDORIO	6,70	1,00	7,70	13+14	24/10/1989
090	258456	SANDRA PERUCHI	6,60	1,00	7,60	16+9	29/08/1973
091	258762	ROSILENE MARTINS DA SILVA	6,60	1,00	7,60	16+9	24/02/1976
092	258044	DANIELA COLOMBO INACIO	6,60	1,00	7,60	16+9	05/04/1976
093	255836	FRANCIELE CRISTINA RISSATO RODRIGUES	6,60	1,00	7,60	16+9	07/08/1978
094	256114	ANDREIA DE SOUZA CRISPIM	6,60	1,00	7,60	16+9	06/11/1978
095	256494	JANAINA MACHADO DOS SANTOS	6,60	1,00	7,60	16+9	25/09/1980
096	258034	JOSIANE SANTOS DA SILVA	6,60	1,00	7,60	16+9	02/02/1981
097	259059	ERICA CRUZ FERREIRA	6,60	1,00	7,60	16+9	19/10/1990
098	258046	AMANDA BONETTI AMERICO	6,60	1,00	7,60	16+9	27/01/1991
099	257986	FLAVIA WUSNIESKI BITENCOURT CALEGARI	6,60	1,00	7,60	16+9	17/09/1991
100	255684	LUIZA HELENA MARTINS	6,60	1,00	7,60	14+12	24/01/1970

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempe	Nascto
101	258861	DANIELA PIOVEZAN AMANDIO	6,60	1,00	7,60	14+12	02/01/1979
102	258652	ROMILDA ESTEVES RAICHASKI	6,60	1,00	7,60	14+12	20/03/1979
103	257268	IANA SILVEIRA BRIGIDO SILVANO	6,60	1,00	7,60	14+12	17/09/1982
104	256631	ALINE RAMPINELLI PEREIRA	6,60	1,00	7,60	14+12	16/09/1983
105	256124	DEBORA SAVARIS PAGANI	6,60	1,00	7,60	14+12	21/09/1987
106	255979	MARILEIA GONCALVES	6,60	1,00	7,60	14+12	28/03/1989
107	258846	MONIQUE STANGER RUFINO	6,60	1,00	7,60	14+12	12/07/1993
108	256364	CAMILA GRIEBELER VIEIRA	6,60	1,00	7,60	14+12	08/10/1996
109	256923	AMANDA GOULART	6,60	1,00	7,60	14+12	12/10/1998
110	257941	CRISTIANE RODRIGUES ZEFERINO DA SILVA	6,50	1,00	7,50	15+10	25/02/1981
111	255779	GISELI HOFFMAM DE SOUZA DAGOSTIM	6,50	1,00	7,50	15+10	29/11/1981
112	255827	DIEIME DE OLIVEIRA ROUSSENQ TOMAZ	6,50	1,00	7,50	15+10	30/12/1983
113	258912	MONICA DA SILVA DE MESQUITA	6,50	1,00	7,50	15+10	23/09/1985
114	258890	MARLEIDE FARIAS DOS SANTOS	6,50	1,00	7,50	15+10	12/03/1990
115	255256	JESSICA GOMES ELIAS	6,50	1,00	7,50	15+10	17/05/1990
116	257423	WANIELLE ROSSO DA SILVA DE BRITTO	6,50	1,00	7,50	15+10	28/05/1990
117	258241	MARINA DE MELLO BORSATTO	6,50	1,00	7,50	15+10	12/08/1990
118	258159	FERNANDA MARTINS BATISTA	6,50	1,00	7,50	15+10	02/02/1993
119	257262	AMANDA MEDEIROS NUNES	6,50	1,00	7,50	15+10	04/06/1996
120	257448	DIANDRA COSTA CORREA	6,50	1,00	7,50	15+10	02/01/1998
121	254924	FLAVIA ARMINDO	6,50	1,00	7,50	15+10	11/01/1998
122	256874	DANIELA BASILIO	6,50	1,00	7,50	15+10	15/01/1999
123	256760	CRISTINI DONADEL	6,50	1,00	7,50	13+13	29/09/1995
124	256513	MARLETE HENRIQUE DO CARMO SILVA MACIEL	6,40	1,00	7,40	16+8	14/03/1978
125	255129	CRISTIANE FREITAS DA SILVA DUARTE	6,40	1,00	7,40	16+8	14/04/1979

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
126	258107	HILDA PRISCILA SOARES FORMIGONI	6,40	1,00	7,40	16+8	25/09/1980
127	258810	EDINALVA ROSANA LAEOPOLDINA PAIVA MARQUES	6,40	1,00	7,40	16+8	23/02/1987
128	258226	LEILA BEATRIZ FREITAS SCHUTZ	6,40	1,00	7,40	14+11	21/03/1971
129	255069	JUCILENI MARANGONI COSTA	6,40	1,00	7,40	14+11	03/05/1973
130	258892	GABRIELA COLONETTI DOS REIS FRANCESCONI	6,40	1,00	7,40	14+11	14/03/1981
131	258542	CRISTIANE GARCIA DE SOUZA MACHADO	6,40	1,00	7,40	14+11	25/05/1983
132	257305	ALINE COSTA FERNANDES	6,40	1,00	7,40	14+11	03/03/1987
133	256519	DANIELA GUGLIELMI CUSTODIO DE BITTENCOURT	6,40	1,00	7,40	14+11	05/05/1987
134	256372	FERNANDA VALENTIM DA ROCHA	6,40	1,00	7,40	14+11	17/06/1988
135	256557	ALINE RODRIGUES DA SILVA JORGE	6,40	1,00	7,40	14+11	18/10/1989
136	256975	GISLAYNE DE MELLO SABINO	6,40	1,00	7,40	14+11	16/10/1991
137	257808	LUANA HORACIO DE MEDEIROS	6,40	1,00	7,40	12+14	04/08/1982
138	255061	ALINE ALBANO VIEIRA	6,40	1,00	7,40	12+14	02/07/1990
139	256876	SANDRA REGINA DA ROLT DELLA	6,30	1,00	7,30	15+9	19/05/1975
140	257870	ELISANDRA REGINA VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	6,30	1,00	7,30	15+9	23/04/1977
141	258482	SAIONARA FELISBERTO SALVADEGO TOPANOTTI	6,30	1,00	7,30	15+9	02/05/1980
142	258703	ANDREZA DE ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS	6,30	1,00	7,30	15+9	08/07/1982
143	255055	KATIA KAMINSKI DA LUZ	6,30	1,00	7,30	15+9	18/07/1987
144	255761	CLAUDIA AGUIAR EDUARDO	6,30	1,00	7,30	15+9	12/09/1990
145	256297	NATASHA KARLA KUSTHER	6,30	1,00	7,30	15+9	24/10/1990
146	257389	ELIZABETE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,30	1,00	7,30	15+9	02/11/1990
147	258792	BRUNA MARAVAI	6,30	1,00	7,30	15+9	07/01/1997
148	256350	ROSILANE PEDRO EZIQUEL	6,30	1,00	7,30	13+12	08/02/1979
149	255334	PATRICIA DE CORDES GIASSI	6,30	1,00	7,30	13+12	12/12/1979
150	256049	RAQUEL POLICARPI DA SILVA	6,30	1,00	7,30	13+12	28/03/1983

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
151	256559	FRANCIELE APARECIDA ROMAGNA ROSSETTI	6,30	1,00	7,30	13+12	30/10/1987
152	257103	CAMILA VIEIRA BENTO CORREA	6,30	1,00	7,30	13+12	14/11/1988
153	257878	RAFAELA TEIXEIRA PASETTO	6,30	1,00	7,30	13+12	12/01/1996
154	255852	ISADORA DA SILVA LEMOS	6,30	1,00	7,30	13+12	20/10/1998
155	255114	CRISTIANE DE MEDEIROS PIZONI CAMILO	6,20	1,00	7,20	16+7	23/03/1977
156	256025	ELIZETE CAROLINA DE FIGUEIREDO	6,20	1,00	7,20	16+7	17/12/1977
157	258799	MARIA EMILIA MACHADO MEDEIROS MARCELINO	6,20	1,00	7,20	16+7	01/12/1978
158	257716	MARINETE ZISINIO SACCON	6,20	1,00	7,20	16+7	19/07/1980
159	258518	GRASIELA FERNANDES BORGES	6,20	1,00	7,20	16+7	23/11/1981
160	255552	JANAINA GRUNOW DOMINGOS	6,20	1,00	7,20	16+7	10/12/1988
161	257266	ANE LISE DE AGUIAR ANSELMO CARDOSO	6,20	1,00	7,20	16+7	22/04/1989
162	258124	THAINE VILLA	6,20	1,00	7,20	16+7	24/06/1998
163	258100	MARCELA VIEIRA TEIXEIRA	7,20	0,00	7,20	14+15	13/02/1982
164	257379	JAQUELINE SERAFIM	6,20	1,00	7,20	14+10	26/09/1975
165	258088	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	6,20	1,00	7,20	14+10	02/11/1983
166	257109	MARISTELA PEDRO INACIO	6,20	1,00	7,20	14+10	21/07/1985
167	255098	ROSANA DE SOUZA COLOMBO	6,20	1,00	7,20	14+10	26/09/1986
168	258925	MARIANE ESTEVES ZEFERINO	6,20	1,00	7,20	14+10	30/07/1990
169	256761	MICHELE BEPPLER GEITTENES	6,20	1,00	7,20	14+10	18/10/1992
170	258028	ROSE RIEPE DE SOUZA	5,20	2,00	7,20	14+5	18/04/1995
171	254972	JULYANE DE AMORIM FORTUNATO	7,20	0,00	7,20	12+18	23/12/1990
172	254970	FERNANDA RODRIGUES CONSTANTINO	6,20	1,00	7,20	12+13	17/06/1983
173	255188	GENAINA PATRICIO NASCIMENTO DE FREITAS	6,20	1,00	7,20	12+13	18/05/1984
174	256094	TATIANE CARDOSO CUSTODIO	6,20	1,00	7,20	12+13	26/09/1988
175	255596	BRUNA MARCELO DA SILVA	6,20	1,00	7,20	12+13	19/02/1992

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
176	258066	MARIANE VICENTE DA SILVA	6,20	1,00	7,20	12+13	11/07/1996
177	258696	KELLI RIBEIRO BIRING	6,10	1,00	7,10	15+8	26/06/1980
178	258966	DENISE DE FREITAS CARDOSO	6,10	1,00	7,10	15+8	29/08/1983
179	254952	ANA PAULA MARIOTT DAL TOE	6,10	1,00	7,10	15+8	22/02/1987
180	259267	KELLY KARITIANA MORO SCUSSEL	6,10	1,00	7,10	15+8	20/01/1989
181	257806	LEIDIANE CANDIDO REUS	6,10	1,00	7,10	15+8	25/04/1991
182	257241	TAIS DA SILVA FERNANDES	6,10	1,00	7,10	15+8	27/11/1991
183	256995	ALICE MARIA VOTRI VIEIRA HIPOLITO	6,10	1,00	7,10	15+8	02/03/1992
184	258117	JORDANA SARTOR	6,10	1,00	7,10	15+8	09/12/1993
185	258746	GABRIELA MACHADO RICARDO	6,10	1,00	7,10	15+8	24/08/1996
186	257939	ANA PAULA SORATTO PIZZETTI	7,10	0,00	7,10	13+16	18/01/1997
187	254951	CAROLINI ZANETTE BONFANTE	6,10	1,00	7,10	13+11	29/12/1995
188	255215	TALITA AMARAL GIMENES	6,10	1,00	7,10	11+14	28/09/1988
189	254917	TAMIRES PEDRO MARTINS NIERO	6,10	1,00	7,10	11+14	21/07/1993
190	255945	REGILAINE PATRICIA DE ASSIS	6,00	1,00	7,00	16+6	15/01/1979
191	258687	EDNISE ELYSEU ELIBIO	6,00	1,00	7,00	16+6	04/05/1981
192	256853	ADRIANA AMARAL SANTOS GARLINI	6,00	1,00	7,00	16+6	19/02/1982
193	257003	MARIA APARECIDA FEIFARICK	6,00	1,00	7,00	14+9	03/05/1971
194	258140	VERIDIANA COSTA DO NASCIMENTO	6,00	1,00	7,00	14+9	23/06/1973
195	257891	ANDREIA CARLA STAKOWSKI DE SOUZA BORGES	6,00	1,00	7,00	14+9	16/12/1979
196	258224	ELIZIANE MORELLI FREITAS COMIN	6,00	1,00	7,00	14+9	01/01/1982
197	258251	MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO MIGUEL	6,00	1,00	7,00	14+9	21/09/1982
198	256693	MARCIA DONARI ULIANO	6,00	1,00	7,00	14+9	11/05/1983
199	258324	GRAZIELA RAULINO	6,00	1,00	7,00	14+9	20/09/1984
200	255195	FERNANDA VIEIRA TORRES FELICIANO	6,00	1,00	7,00	14+9	15/08/1988

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
201	255712	JOSIANE DA SILVA ABEL	6,00	1,00	7,00	14+9	24/06/1989
202	258568	TATIANI TIBINCOSKI STACKOWSKI	6,00	1,00	7,00	12+12	13/05/1981
203	257817	TATIANE DE SOUZA TEIXEIRA	6,00	1,00	7,00	12+12	15/09/1988
204	258073	MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	6,00	1,00	7,00	12+12	30/10/1988
205	258910	ROBERTA DA SILVA MARTINS	6,00	1,00	7,00	12+12	14/09/1989
206	257915	GABRIELA PEREIRA VIANA	6,00	1,00	7,00	12+12	01/11/1995
207	255602	MICHELLE CRISTHINE PEREIRA DA SILVA	6,00	1,00	7,00	12+12	18/08/1998
208	255294	VALDIRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	5,90	1,00	6,90	IDOSO+13+10	02/11/1954
209	256110	SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO	6,90	0,00	6,90	15+12	17/04/1974
210	258087	CINTIA FERNANDES PEREIRA DE MATTOS	6,90	0,00	6,90	15+12	25/07/1987
211	255436	LISANDRA PETRY MARTINS	5,90	1,00	6,90	15+7	22/09/1971
212	256459	CRISTINA ROSANE MARQUES DA SILVA	5,90	1,00	6,90	15+7	25/02/1974
213	258931	VIVIANA KARIN MENDES FERNANDES	5,90	1,00	6,90	15+7	03/09/1979
214	255164	MICHELE PEREIRA EUGENIO	5,90	1,00	6,90	15+7	04/09/1983
215	255267	ROSELAYNE SABINO MORAES	5,90	1,00	6,90	15+7	18/09/1983
216	257815	TATIANA BUSSULO MARTINS NUNES	5,90	1,00	6,90	15+7	20/02/1984
217	258736	PATRICIA CORREA COLOMBO	5,90	1,00	6,90	15+7	16/10/1984
218	255649	SAMIRA TEIXEIRA ROSSO	5,90	1,00	6,90	15+7	18/01/1989
219	258245	SAMIRA BATISTA GABRIEL	5,90	1,00	6,90	15+7	23/05/1993
220	257307	KARINA VALERIA GALDINO DO NASCIMENTO	5,90	1,00	6,90	15+7	07/09/1996
221	256100	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCONI	5,90	1,00	6,90	15+7	10/07/1997
222	258268	PATRICIA ESTEVES	5,90	1,00	6,90	13+10	01/07/1976
223	258186	FLAVIA PATRICIA TAVARES DE PAULA	5,90	1,00	6,90	13+10	17/01/1977
224	258114	LIDIANE ALVES DA SILVA	5,90	1,00	6,90	13+10	14/02/1980
225	257591	MARCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	5,90	1,00	6,90	13+10	19/09/1980

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
226	258064	PATRICIA DA SILVA NONNENMACHER VIEIRA	5,90	1,00	6,90	13+10	06/09/1981
227	258659	LUCIANA VEFAGO CASCAES VERTUOSO	5,90	1,00	6,90	13+10	29/01/1982
228	254944	ARIANA CECHINEL	5,90	1,00	6,90	13+10	23/05/1985
229	257435	ELIZELMA SOARES TEIXEIRA	5,90	1,00	6,90	13+10	13/08/1987
230	257790	ISABEL DE BORBA BENINCA PESSOA	5,90	1,00	6,90	13+10	05/12/1987
231	257419	BRUNA ALANO VIANA	5,90	1,00	6,90	13+10	21/07/1990
232	255071	BRUNA DE OLIVEIRA CECHINEL	5,90	1,00	6,90	13+10	16/08/1990
233	258231	JOICE DA SILVA ALVES	5,90	1,00	6,90	13+10	11/10/1993
234	256353	RICARDO JOSE FACUNDES DE MORAES	6,80	0,00	6,80	IDOSO+16+10	12/07/1961
235	257553	GISLAINE FERNANDES DOS PASSOS LIMA	6,80	0,00	6,80	16+10	23/10/1979
236	258286	SUELI MACHADO	5,80	1,00	6,80	16+5	25/01/1970
237	258080	SIMONE DE OLIVEIRA FELISBINO	5,80	1,00	6,80	16+5	20/08/1974
238	258165	JUCILENE REGINA MOTA	5,80	1,00	6,80	16+5	30/04/1983
239	256324	JORDANA FERRAREZI	5,80	1,00	6,80	16+5	16/04/1988
240	256653	FERNANDA DA SILVA	5,80	1,00	6,80	16+5	22/02/1998
241	258234	IOLANDA ROMELI LIMA	5,80	1,00	6,80	14+8	11/05/1968
242	256230	NADIA SIMONE RAMIRO	5,80	1,00	6,80	14+8	12/07/1970
243	256015	ANDREA LUZIA MAFIOLETTI VIEIRA	5,80	1,00	6,80	14+8	13/12/1970
244	258460	VIVIANE HELENA GUETNER	5,80	1,00	6,80	14+8	03/11/1972
245	258517	SUZANA COSTA DE SOUZA	5,80	1,00	6,80	14+8	16/06/1976
246	256751	KARINA MARTINS FORTUNA	5,80	1,00	6,80	14+8	15/06/1979
247	257737	GLAUCIA SIMONE DE ASSUNCAO	5,80	1,00	6,80	14+8	05/06/1980
248	254989	VANESSA PAZ	5,80	1,00	6,80	14+8	16/09/1980
249	256435	CINTIA GEREMIAS	5,80	1,00	6,80	14+8	12/08/1981
250	258836	LUCIENE DE CAMPOS BITTNER D AGOSTIN THOMAZ	5,80	1,00	6,80	14+8	06/04/1982

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
251	259160	LISLAINE CUSTODIO	5,80	1,00	6,80	14+8	14/12/1983
252	255240	ANA PAULA AMOROSO	5,80	1,00	6,80	14+8	06/10/1984
253	257135	ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCA	5,80	1,00	6,80	14+8	09/09/1985
254	256111	FERNANDA MIRANDA MONTEIRO	5,80	1,00	6,80	14+8	29/04/1986
255	259230	DANIELLE DE FATIMA BARRETO DE AGUIAR	5,80	1,00	6,80	14+8	13/09/1986
256	257980	ALEXANDRA POSSAMAI DELLA	5,80	1,00	6,80	14+8	15/10/1986
257	258849	SABRINA MACHADO FELIPE	5,80	1,00	6,80	14+8	05/12/1986
258	258492	SAIONARA MINATTO CASAGRANDE	5,80	1,00	6,80	14+8	04/03/1987
259	255415	CAROLINA DOS SANTOS	5,80	1,00	6,80	14+8	20/05/1994
260	257893	KEIZI CAROLINA COLONETTI	5,80	1,00	6,80	14+8	18/02/1997
261	258735	JANE DE FARIAS	5,80	1,00	6,80	12+11	24/03/1976
262	256658	ANA PAULA TEIXEIRA ROCHA	5,80	1,00	6,80	12+11	26/06/1981
263	255097	ELISANDRA MARCILIO DE SOUZA MARCELINO	5,80	1,00	6,80	12+11	31/12/1984
264	256145	JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES	5,80	1,00	6,80	12+11	26/05/1987
265	256963	JAIRTO VITTO JUNIOR	5,80	1,00	6,80	12+11	04/10/1988
266	258929	DORIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS	5,70	1,00	6,70	IDOSO+13+9	14/06/1961
267	256763	CAMILA FERNANDES DA SILVA	6,70	0,00	6,70	17+8	16/08/1992
268	258606	JUCINEIA NUNES	6,70	0,00	6,70	15+11	09/01/1977
269	258307	ELENITA FACHIM TOMASI BROGNOLI	6,70	0,00	6,70	15+11	02/06/1979
270	255347	SAMIRA MENDES SPERFELD	6,70	0,00	6,70	15+11	23/01/1989
271	258779	NADIA SILVA DOS SANTOS	5,70	1,00	6,70	15+6	25/10/1973
272	257182	SILVIA REGINA FERREIRA MARCINEIRO	5,70	1,00	6,70	15+6	02/06/1975
273	258658	JACQUELINE ISIDORO VACCARI	5,70	1,00	6,70	15+6	03/08/1980
274	259179	LIGIA SOUZA DOS SANTOS	5,70	1,00	6,70	15+6	04/07/1981
275	258682	CARLA HOFFMANN DE OLIVEIRA TORQUATO	5,70	1,00	6,70	15+6	07/12/1981

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
276	257450	PRISCILA MANDELLI FONSECA	5,70	1,00	6,70	15+6	09/05/1984
277	255171	MICHELE DE MELO NENES MACHADO	5,70	1,00	6,70	15+6	15/06/1993
278	255313	BRUNA RODRIGUES GALANT	5,70	1,00	6,70	15+6	17/09/1993
279	258017	EUNICE JORGE DE SOUSA	5,70	1,00	6,70	13+9	20/05/1976
280	257825	ANDREIA AMANDIO FURLAN LEAL	5,70	1,00	6,70	13+9	20/02/1977
281	255253	ANGELA DA SILVA BITENCOURT	5,70	1,00	6,70	13+9	19/03/1980
282	258706	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA PACAGNAN	5,70	1,00	6,70	13+9	30/11/1980
283	256651	EDNA SOARES CORREA	5,70	1,00	6,70	13+9	15/12/1982
284	256200	DAIANE DONDOSSOLA	5,70	1,00	6,70	13+9	05/06/1983
285	256973	GISELE DE ARAUJO DA SILVA	5,70	1,00	6,70	13+9	14/04/1984
286	257816	CRISTINA GHISI	5,70	1,00	6,70	13+9	12/11/1985
287	259215	MAIARA MILIOLI BARBOSA	5,70	1,00	6,70	13+9	05/01/1986
288	258300	JESSICA BIFF PAGANI MARQUES	5,70	1,00	6,70	13+9	24/08/1988
289	257314	GREICE LEAL CYPRIANO	5,70	1,00	6,70	13+9	08/09/1988
290	256390	AGATA LEANDRO BITTENCOURT	5,70	1,00	6,70	13+9	05/11/1988
291	258894	SUELEN CUNHA PEREIRA	5,70	1,00	6,70	13+9	29/10/1990
292	257520	RENATA PEDROSO DOS SANTOS	5,70	1,00	6,70	13+9	11/05/1991
293	256993	NAIARA JOAQUIM CLARA COSTA	5,70	1,00	6,70	13+9	14/11/1993
294	255139	CAMILA CESCOINETTO DA SILVA CITADIN	5,70	1,00	6,70	11+12	04/08/1989
295	258499	GISELE FELICIO DE MELLO	5,70	1,00	6,70	11+12	15/05/1998
296	258271	MAIRA DA CUNHA PATRICIO	6,60	0,00	6,60	16+9	21/09/1990
297	256460	ANDRESSA HALMENSCHLAGER	6,60	0,00	6,60	16+9	02/01/1997
298	256468	MARIA SILVEIRA BORGES	5,60	1,00	6,60	14+7	06/04/1967
299	258619	GESEBEL ANDREIA MONDARDO MILANEZ	5,60	1,00	6,60	14+7	27/07/1970
300	258726	ROSILANE MASIERO NUNES FERNANDES	5,60	1,00	6,60	14+7	27/01/1971

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempe	Nascto
301	255125	RAQUEL SILVEIRA GOMES	5,60	1,00	6,60	14+7	25/05/1976
302	257974	LEONICE LONGEN PANATTO	5,60	1,00	6,60	14+7	29/07/1977
303	255083	MARCIA MARTINS TEIXEIRA FELICIO	5,60	1,00	6,60	14+7	01/08/1978
304	258875	ISTELA MARY ANDRADE MACIEL	5,60	1,00	6,60	14+7	21/11/1978
305	255119	TATIANE CAMILO GONCALVES FIRMINO	5,60	1,00	6,60	14+7	20/03/1981
306	256926	MARILIA ACORDI CORREA POSSAMAI	5,60	1,00	6,60	14+7	04/09/1982
307	258449	JOSIANE ALMEIDA HORACTO RUFINO	5,60	1,00	6,60	14+7	04/10/1982
308	259094	SAIONARA DA SILVA DA ROSA	5,60	1,00	6,60	14+7	14/12/1983
309	256835	FABIANA MATTOS DOMICIANO	5,60	1,00	6,60	14+7	25/04/1984
310	255724	ANA ROSA COSTA	5,60	1,00	6,60	14+7	21/11/1985
311	257872	BARBARA EMIDIO MACHADO JOAQUIM	5,60	1,00	6,60	14+7	07/10/1989
312	255456	VANESSA FELICIANO FERMINO	5,60	1,00	6,60	14+7	24/03/1990
313	256423	PABOLA PALOMA FERREIRA BONASSA	5,60	1,00	6,60	14+7	27/04/1990
314	255136	GENIFER GRIGIO CARDOSO	5,60	1,00	6,60	14+7	27/11/1993
315	258673	TATIANE SOARES CAMILO	5,60	1,00	6,60	14+7	06/02/1996
316	257235	PATRICIA SOARES PEREIRA SILVA	5,60	1,00	6,60	12+10	02/08/1977
317	255605	JANAINA NUNES LIMA	5,60	1,00	6,60	12+10	02/04/1980
318	254912	MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO MACHADO	5,60	1,00	6,60	12+10	04/04/1980
319	256827	ELISANGELA NAZARIO GARCIA DA SILVA	5,60	1,00	6,60	12+10	30/09/1982
320	258526	VIVIANE DORDETE MARTINS FELISBERTO	5,60	1,00	6,60	12+10	12/06/1986
321	256840	GISELE STANO RODRIGUES	5,60	1,00	6,60	12+10	09/08/1989
322	254914	MARINA ZEFERINO DE SOUZA	5,60	1,00	6,60	12+10	02/04/1992
323	258868	KARINI DA SILVA PONCIANO	5,60	1,00	6,60	12+10	01/12/1995
324	256950	KARIZE FERNANDES DOS SANTOS	5,60	1,00	6,60	12+10	05/08/1996
325	258349	VANDERLEIA CABREIRA DAL MOLIM	5,60	1,00	6,60	10+13	15/09/1990

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
326	257332	DAIANE OLIVEIRA LEVANDOSKI	6,50	0,00	6,50	15+10	01/08/1995
327	256030	JULIANA VICENTE	5,50	1,00	6,50	15+5	04/09/1977
328	258272	MARIA CRISTINA DA SILVA	5,50	1,00	6,50	15+5	29/12/1983
329	256642	EDNA BURIGO	5,50	1,00	6,50	13+8	21/01/1974
330	256130	VANDERLI RODRIGUES MOREIRA VANZELOTTI	5,50	1,00	6,50	13+8	15/04/1974
331	258010	MARLI LUBAVI MAZZUCHELLI	5,50	1,00	6,50	13+8	26/04/1975
332	259119	ADRIANA PLACIDO FIGUEIREDO	5,50	1,00	6,50	13+8	09/12/1977
333	258060	ROSILENE APARECIDA MATOS	5,50	1,00	6,50	13+8	04/09/1978
334	258889	CLAUDIA ALVES DA VEIGA	5,50	1,00	6,50	13+8	02/03/1979
335	258282	LUCILIA KINDERMANN DE OLIVEIRA	5,50	1,00	6,50	13+8	30/06/1979
336	255512	SILVANA DOS SANTOS RAMACOSKI SCARPATTO	5,50	1,00	6,50	13+8	09/10/1979
337	255170	MORGANA MARCELINO DE SOUZA	5,50	1,00	6,50	13+8	14/02/1980
338	258244	ALEXANDRA FRELO FRASSON	5,50	1,00	6,50	13+8	14/11/1980
339	255103	ANDREIA DE SOUZA PACHECO RAMOS	5,50	1,00	6,50	13+8	12/01/1981
340	255547	MICHELE TEIXEIRA NEVES	5,50	1,00	6,50	13+8	21/01/1981
341	258379	GRAZIELA PRUDENCIO SORATTO DO NASCIMENTO	5,50	1,00	6,50	13+8	11/12/1981
342	256701	CRISTINA SILVEIRA SONAI	5,50	1,00	6,50	13+8	14/01/1982
343	258428	ELISANGELA LACERDA GOULART DA SILVA	5,50	1,00	6,50	13+8	26/03/1983
344	257472	JULIANA RODRIGUES BUDAL	5,50	1,00	6,50	13+8	16/08/1984
345	258921	VANESSA BORGES PACHECO	5,50	1,00	6,50	13+8	12/03/1985
346	255315	VIVIANE BERTOLINO PEDROSO	5,50	1,00	6,50	13+8	08/02/1986
347	256013	RAQUEL FLORIANO GUERIM	5,50	1,00	6,50	13+8	29/12/1987
348	257965	EMILI NAZARIO COLONETTE	5,50	1,00	6,50	13+8	11/01/1988
349	255957	JESSICA TOURNIER WARMLING	5,50	1,00	6,50	13+8	07/06/1991
350	257624	MARILIA CARDOSO REUS	5,50	1,00	6,50	13+8	22/01/1992

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
351	255428	DAIANE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA	5,50	1,00	6,50	13+8	13/09/1992
352	258470	LAIS PORFIRIO ANDRE	5,50	1,00	6,50	13+8	04/01/2000
353	258884	ALBERTINA DE MEDEIROS ZEFERINO GRUNOW	5,50	1,00	6,50	11+11	27/07/1972
354	258541	MARIA SOLANGE JORDAO KAEFER	5,50	1,00	6,50	11+11	20/11/1976
355	257083	ZILDA MELLO MEDEIROS	5,50	1,00	6,50	11+11	22/12/1983
356	257827	REGIANE NOEL RODRIGUES	5,50	1,00	6,50	11+11	07/04/1986
357	255563	CLAUDIA DEFREIN VIEIRA	5,50	1,00	6,50	11+11	11/07/1990
358	255314	EDNA MARIA DEZIDERIO COSTA BIOLO	6,40	0,00	6,40	16+8	12/11/1975
359	259018	TATTIANE RODRIGUES OZORIO BONFANTE	6,40	0,00	6,40	16+8	01/10/1979
360	258663	JUSSARA ARINO FERREIRA	6,40	0,00	6,40	16+8	06/09/1996
361	256448	LARISSA DE OLIVEIRA	6,40	0,00	6,40	16+8	21/06/1997
362	255337	GIANE MIRANDA ROSA DOS SANTOS	6,40	0,00	6,40	14+11	15/02/1979
363	256868	JORDANA RAMOS PORTINHO	6,40	0,00	6,40	14+11	26/01/1990
364	256108	AIUMY SILVA DA SILVA	6,40	0,00	6,40	14+11	17/10/1991
365	255262	BRUNA FERNANDES DE FREITAS	6,40	0,00	6,40	14+11	12/05/1995
366	258090	GEOVANIA GRACIANO VALENTIM GRACI	5,40	1,00	6,40	14+6	20/03/1972
367	255887	ROZEMERI JOAO EMIDIO DE MATTOS	5,40	1,00	6,40	14+6	28/05/1972
368	258421	ANDREA ROSSDEUTSCHER TCATCH	5,40	1,00	6,40	14+6	22/05/1973
369	256721	SILVANIA SILVA DE AGUIAR	5,40	1,00	6,40	14+6	20/02/1978
370	258315	REGINALDO ALVES LAUREANO	5,40	1,00	6,40	14+6	08/11/1979
371	258756	DAIANI FOGACA LUIZ DOMINGOS	5,40	1,00	6,40	14+6	28/01/1982
372	256851	CARINA MANIQUE FERNANDES	5,40	1,00	6,40	14+6	21/11/1983
373	256511	DAIANE PACHECO CANDIDO	5,40	1,00	6,40	14+6	29/01/1984
374	256722	GRAZIELA CITTADIN	5,40	1,00	6,40	14+6	19/02/1985
375	255185	SUELLEN DE CASTRO	5,40	1,00	6,40	14+6	29/06/1987

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
376	255548	PRISCILA MIRANDA	5,40	1,00	6,40	14+6	17/05/1988
377	259149	JULIANA DAL TOE ROSS	5,40	1,00	6,40	14+6	26/03/1990
378	256768	JESSICA BURIGO	5,40	1,00	6,40	14+6	22/02/1997
379	255520	ROSILETE DA SILVA MARCOLINO	5,40	1,00	6,40	12+9	07/02/1969
380	257159	MARILEIA TINELLI	5,40	1,00	6,40	12+9	05/05/1972
381	255667	ANDREIA DE LIMA	5,40	1,00	6,40	12+9	03/12/1973
382	257068	JOSINETE DA SILVA FREITAS TERTULIANO	5,40	1,00	6,40	12+9	21/02/1975
383	256669	KARIN CRISTHINE MEDEIROS LADISLAU	5,40	1,00	6,40	12+9	13/11/1975
384	258807	MARILENE CARDOSO	5,40	1,00	6,40	12+9	20/11/1977
385	259270	LILIAN OLIVEIRA PIAZZA MARTINS	5,40	1,00	6,40	12+9	20/01/1979
386	257810	ROSANGELA DA SILVA	5,40	1,00	6,40	12+9	12/06/1980
387	258446	EDNA FERNANDES CARDOSO	5,40	1,00	6,40	12+9	24/07/1980
388	257336	PAULA ZIMKE DA ROCHA	5,40	1,00	6,40	12+9	13/03/1982
389	258301	CLAUDIA ALVES DA SILVA JOAQUIM	5,40	1,00	6,40	12+9	01/02/1983
390	257983	DAIANE RICARDO COELHO	5,40	1,00	6,40	12+9	22/02/1984
391	258211	DAIANE MAGAGNIN CARDOSO	5,40	1,00	6,40	12+9	03/09/1987
392	257552	SABRINA MATOS DA SILVA	5,40	1,00	6,40	12+9	12/07/1988
393	256156	SUELEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA CASAGRANDE	5,40	1,00	6,40	12+9	16/01/1990
394	256937	LARISSA MARQUES	5,40	1,00	6,40	12+9	25/03/1998
395	257947	RANIELI ALEXANDRE SEVERINO	5,40	1,00	6,40	10+12	26/05/1994
396	256758	ALBERTINA PEREIRA SILVEIRA	5,30	1,00	6,30	IDOSO+11+10	17/06/1961
397	259244	NUBIA SIMARA JORGE LOH	6,30	0,00	6,30	15+9	30/12/1970
398	257330	DAIANA WOLFF MUNHOZ	6,30	0,00	6,30	15+9	02/11/1984
399	258500	ALINE ANTENOR DA SILVA FREITAS	6,30	0,00	6,30	15+9	06/04/1988
400	255275	KETOLIN KAROLINE DE OLIVEIRA DAVID	6,30	0,00	6,30	15+9	12/10/1994

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
401	257695	SIMARA ANTUNES MIGUEL MILAK	5,30	1,00	6,30	15+4	31/03/1986
402	258797	KIARA CAMILE BANDEIRA ALVES SCHMIDT	6,30	0,00	6,30	13+12	02/10/1996
403	257075	STELA MARIS MODOLON PAULINO	5,30	1,00	6,30	13+7	08/12/1970
404	258952	TERCIANE APARECIDA MADEIRA ROSSO	5,30	1,00	6,30	13+7	12/04/1974
405	258398	SILVANA ALVARENGA LIMA DE OLIVEIRA	5,30	1,00	6,30	13+7	05/06/1978
406	258203	DAIANE DE SOUZA LOCKS MADEIRA	5,30	1,00	6,30	13+7	24/03/1981
407	256881	FRANCIELE MONTEIRO TEIXEIRA GARCIA	5,30	1,00	6,30	13+7	23/07/1981
408	258481	JULIETE BORGES MIGUEL	5,30	1,00	6,30	13+7	02/06/1982
409	259194	DAIANE MARANGONI BAESSO	5,30	1,00	6,30	13+7	30/11/1984
410	256710	LILIANE MENDES FLORIANO	5,30	1,00	6,30	13+7	31/03/1986
411	256862	SIMEIA ANTUNES FELICIANO DE OLIVEIRA	5,30	1,00	6,30	13+7	05/07/1986
412	256496	LIZIANE MARCOS DOS SANTOS	5,30	1,00	6,30	13+7	22/12/1986
413	258265	JOSIANE GUEDIN MANARIN	5,30	1,00	6,30	13+7	04/05/1987
414	258771	JULIANA LAURINDO DA SILVA	5,30	1,00	6,30	13+7	18/08/1987
415	256989	BARBARA SUSAN BREMM	5,30	1,00	6,30	13+7	02/10/1990
416	258255	RENATA GEREMIAS DA SILVA	5,30	1,00	6,30	13+7	14/01/1994
417	259212	JOICE SCARPATO	5,30	1,00	6,30	13+7	27/05/1994
418	255427	LARISSA SILVEIRA PEREIRA	5,30	1,00	6,30	13+7	26/01/1997
419	256790	ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA	5,30	1,00	6,30	13+7	29/05/1997
420	259170	MARA RUBIA PEDRO CAMILO	5,30	1,00	6,30	11+10	17/11/1965
421	255817	ENIVANIA RODRIGUES	5,30	1,00	6,30	11+10	31/10/1970
422	257887	LAURENICE MANOEL MARIANO PELIZZARI	5,30	1,00	6,30	11+10	11/04/1971
423	255517	ELIANE FLORENCIO SALVADOR	5,30	1,00	6,30	11+10	05/06/1972
424	255301	VIVIANE ROSSO DE LUCCA	5,30	1,00	6,30	11+10	17/09/1975
425	258208	LUCIANA CRISTINA STOLK BIF	5,30	1,00	6,30	11+10	13/07/1976

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
426	258681	EDILAINÉ MATIAS INACIO CONSONI	5,30	1,00	6,30	11+10	28/02/1980
427	257592	MARIANA MIGUEL DE SOUZA	5,30	1,00	6,30	11+10	01/05/1982
428	255466	JOSIANE CASCAES DE OLIVEIRA	5,30	1,00	6,30	11+10	11/07/1987
429	254897	CARLA CAROLINE SILVEIRA	5,30	1,00	6,30	11+10	05/02/1991
430	258386	SUSANA GARCIA SCOTTI	5,30	1,00	6,30	11+10	14/09/1992
431	255631	LARISSA ROSA BRIGIDO	5,30	1,00	6,30	11+10	16/10/1997
432	256892	ADRIANE FERREIRA BARBOSA	5,30	1,00	6,30	9+13	25/09/1991
433	256084	RUBIA RODRIGUES ACORDI	6,20	0,00	6,20	16+7	20/05/1984
434	256082	VALERIA MADALENA ROMANCINI	6,20	0,00	6,20	14+10	16/01/1967
435	259276	GISELE BORGES CAETANO DA TRINDADE	6,20	0,00	6,20	14+10	11/07/1980
436	258440	DANIELA FERNANDES PACHECO DA SILVA	6,20	0,00	6,20	14+10	20/03/1984
437	257497	JULIANA COSTA TORRALBA	6,20	0,00	6,20	14+10	06/09/1993
438	258127	STEFANY DA SILVA CLAUDINO	6,20	0,00	6,20	14+10	06/05/1995
439	256757	BARBARA APARECIDA FORMIGONI ABEL	5,20	1,00	6,20	14+5	27/02/1970
440	256700	SILVANIA DA SILVA JUNKOSKI	5,20	1,00	6,20	14+5	19/02/1985
441	258319	FLAVIA DE JESUS PEREIRA	5,20	1,00	6,20	14+5	14/06/1986
442	258313	GREIZIELA ELIEGE LOPES MANENTI VIANA	5,20	1,00	6,20	14+5	13/05/1987
443	255135	MAYARA CASTRO DA COSTA MAZZUCO	5,20	1,00	6,20	14+5	29/04/1989
444	258410	ALINE INACIO DE OLIVEIRA	5,20	1,00	6,20	14+5	07/11/1997
445	257958	RAFAELA NASARIO DA ROSA	6,20	0,00	6,20	12+13	07/02/1990
446	257095	GIOVANA PERUCHI FERNANDES	6,20	0,00	6,20	12+13	04/05/1993
447	257187	IZAURA MEDEIROS TAVARES	5,20	1,00	6,20	12+8	30/11/1963
448	257840	MARIA REGINA BELOLI DE OLIVEIRA	5,20	1,00	6,20	12+8	01/12/1965
449	258417	LORENA DE OLIVEIRA STAVIACZ	5,20	1,00	6,20	12+8	26/05/1970
450	255341	GIANE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	5,20	1,00	6,20	12+8	22/02/1973

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
451	258457	MARLENE VIEIRA RODRIGUES	5,20	1,00	6,20	12+8	20/02/1975
452	257384	JUCELIA WILLEMANN ALBINO	5,20	1,00	6,20	12+8	05/03/1976
453	255198	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GOMES	5,20	1,00	6,20	12+8	13/06/1977
454	254909	DANIELA DA ROSA BRANCO	5,20	1,00	6,20	12+8	05/08/1978
455	258833	ARACELI FRENHANI DOS SANTOS	5,20	1,00	6,20	12+8	13/11/1978
456	258851	EDILEZIA CLERIA ALEXANDRE DA SILVA	5,20	1,00	6,20	12+8	18/10/1979
457	257742	SIONARA VENERIO	5,20	1,00	6,20	12+8	11/07/1980
458	255503	CRISTIANE MAXIMIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,20	1,00	6,20	12+8	26/09/1980
459	257597	TATIANA DA ROSA DE SOUZA ELIAS	5,20	1,00	6,20	12+8	28/07/1981
460	258141	VALDETE GONCALVES	5,20	1,00	6,20	12+8	06/08/1981
461	256698	EDILAINE DOS SANTOS POSSAMAI	5,20	1,00	6,20	12+8	14/07/1984
462	257641	JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA EDUARDO	5,20	1,00	6,20	12+8	09/08/1984
463	255397	JOSIANE DA SILVEIRA DOS SANTOS	5,20	1,00	6,20	12+8	25/01/1986
464	254974	SIMONI ROSA FERMINO HENRIQUES	5,20	1,00	6,20	12+8	16/06/1986
465	256014	DIANA CRISTINA QUAGLIOTTO ROSSO	5,20	1,00	6,20	12+8	02/03/1987
466	258412	PAULA DE FAVERI GONCALVES	5,20	1,00	6,20	12+8	08/09/1987
467	256103	ANDRINEA DE SOUZA MANOEL	5,20	1,00	6,20	12+8	26/02/1988
468	257385	GABRIELA DE SOUSA ALVES DA BOIT	5,20	1,00	6,20	12+8	11/07/1988
469	258477	FERNANDA BIEGER	5,20	1,00	6,20	12+8	18/01/1989
470	256871	CATIA VIEIRA	5,20	1,00	6,20	12+8	04/09/1990
471	254888	THAMIRIS DO NASCIMENTO MELLER	5,20	1,00	6,20	12+8	11/06/1992
472	256276	JESSICA PADILHA LAURENTINO	5,20	1,00	6,20	12+8	12/01/1994
473	258860	TATIANA SERAFIM MIGUEL	5,20	1,00	6,20	12+8	25/10/1994
474	259075	TAYNA GONCALVES PEREIRA	5,20	1,00	6,20	12+8	31/07/1995
475	255541	ANGELA CAROLINE DELFINO	5,20	1,00	6,20	10+11	17/11/1982

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
476	257863	SAMARA CAMARGO FELISBINO	5,20	1,00	6,20	10+11	10/06/1991
477	257828	TAMIRES DUARTE DEMETRIO	5,20	1,00	6,20	10+11	02/02/1994
478	257960	BRUNA DE SOUZA CARDOSO	6,10	0,00	6,10	17+5	26/12/1988
479	258835	ROSIMARI SILVA DE OLIVEIRA DE FARIAS	6,10	0,00	6,10	15+8	02/08/1966
480	259010	JOANA KOSCIANSKI DOS SANTOS	6,10	0,00	6,10	15+8	24/06/1976
481	258602	JADNA DE JESUS NAZARIO PEREIRA	6,10	0,00	6,10	15+8	18/07/1988
482	259249	MARIA JULIA PEREIRA FRASSETTO	6,10	0,00	6,10	15+8	27/09/2000
483	257787	BIBIANA TRINDADE DE FREITAS	5,10	1,00	6,10	13+6	10/08/1973
484	256685	ELISANGELA MARTINS ELEUTERIO	5,10	1,00	6,10	13+6	05/12/1973
485	258778	ADRIANA DE FIGUEREDO ROSSO	5,10	1,00	6,10	13+6	08/05/1974
486	256846	JUCIANE SILVEIRA BORGES	5,10	1,00	6,10	13+6	18/08/1974
487	257353	VANUSA CANDIDA RODRIGUES	5,10	1,00	6,10	13+6	07/10/1975
488	258246	LISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	5,10	1,00	6,10	13+6	02/12/1977
489	255169	ANDREZA CANELLA FRAGA SCARSI	5,10	1,00	6,10	13+6	06/05/1979
490	259060	MISLAINE CRISTINA LEMOS VIRTUOZO	5,10	1,00	6,10	13+6	21/09/1982
491	257704	DAIANE RODRIGUES REZENDE RUBBO	5,10	1,00	6,10	13+6	28/02/1983
492	258051	TAIS MENDES PEREIRA ALVES	5,10	1,00	6,10	13+6	30/04/1983
493	258150	DANIELA CASAGRANDE BRIGIDO	5,10	1,00	6,10	13+6	31/08/1983
494	256725	ADRIANA NUNES SILVEIRA	5,10	1,00	6,10	13+6	08/03/1984
495	256465	KEILA BORGES FELICIANO FELIPE	5,10	1,00	6,10	13+6	04/10/1984
496	258603	VALERIA DANIEL WESSLER	5,10	1,00	6,10	13+6	14/11/1986
497	256066	CAROLINE GHILARDE OLIVO	5,10	1,00	6,10	13+6	23/07/1989
498	259261	DRIELEN SANTIAGO AMANCIO	5,10	1,00	6,10	13+6	19/09/1992
499	257453	MORGANA PEREIRA LUCIO	5,10	1,00	6,10	13+6	19/08/1995
500	256187	SINARA BITENCOURT CANDIDO	5,10	1,00	6,10	13+6	07/03/1996

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
501	257485	LARISSA ALVES BELTRAME	5,10	1,00	6,10	13+6	18/12/1998
502	258497	ANA MARIA ROSA TANCREDO	5,10	1,00	6,10	11+9	10/08/1965
503	258662	SUZANA DA SILVA GOULART DOS SANTOS	5,10	1,00	6,10	11+9	19/02/1969
504	258146	DEISI SILVA MARIA LEANDRO	5,10	1,00	6,10	11+9	17/07/1971
505	255206	ISABEL CRISTINA TINELLI PEDROSO	5,10	1,00	6,10	11+9	08/08/1971
506	256890	EDNA LUCIANE GONCAIVES	5,10	1,00	6,10	11+9	30/04/1976
507	257649	ENIR SILVEIRA PRUDENCIO	5,10	1,00	6,10	11+9	07/09/1978
508	255152	MARCIA MARIA VIEIRA	5,10	1,00	6,10	11+9	18/04/1979
509	256428	QUEILA ZANETTE ALBANO	5,10	1,00	6,10	11+9	07/07/1985
510	255750	VANESSA BORDINIS DA SILVA AREND	5,10	1,00	6,10	11+9	28/01/1986
511	256578	MILENE DUARTE VIDART	5,10	1,00	6,10	11+9	22/06/1986
512	256281	MARJOURIE MARIANO SERAFIM	5,10	1,00	6,10	11+9	09/04/1987
513	257926	FRANCIELLE DA SILVA PADILHA TEIXEIRA	5,10	1,00	6,10	11+9	04/05/1987
514	255074	JOSIANI ROSA DA SILVA	5,10	1,00	6,10	11+9	02/06/1988
515	257130	CAMILA JORGE CITTADIN	5,10	1,00	6,10	11+9	12/04/1989
516	256904	BARBARA MARCINEIRO TEIXEIRA	5,10	1,00	6,10	11+9	22/11/1989
517	256957	FERNANDO BOM SIMON SACHI	5,10	1,00	6,10	11+9	19/11/1990
518	255377	MIRIA DE OLIVEIRA CLAUDINO COELHO	5,10	1,00	6,10	11+9	27/01/1993
519	256875	BRUNA TEIXEIRA JULIANI	5,10	1,00	6,10	11+9	05/07/1993
520	259012	CLEUSA SOUZA PAES	5,10	1,00	6,10	9+12	04/06/1965
521	259096	TANIA SAMARA DOS SANTOS OSCAR	6,00	0,00	6,00	16+6	19/02/1976
522	257399	JULIANA GAVA BROLESI CASTAGNETI	5,00	1,00	6,00	14+4	28/04/1978
523	257759	DELIANE DAL MORO BAZZO	5,00	1,00	6,00	14+4	10/11/1982
524	258862	JANICE DOS SANTOS STANO	5,00	1,00	6,00	12+7	01/12/1963
525	258984	ROSANE DIAS DA SILVA	5,00	1,00	6,00	12+7	27/06/1965

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
526	255471	REJANE FELISBERTO	5,00	1,00	6,00	12+7	06/12/1971
527	258615	ROSILENE CIPRIANO BARBOSA	5,00	1,00	6,00	12+7	11/01/1975
528	257360	PATRICIA LEAL MACHADO	5,00	1,00	6,00	12+7	02/03/1976
529	258302	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	5,00	1,00	6,00	12+7	10/06/1977
530	258056	SIMONE CAETANO FERNANDES	5,00	1,00	6,00	12+7	30/11/1980
531	258844	JOSIANE NUNES	5,00	1,00	6,00	12+7	23/11/1981
532	256941	CRISTINA TEIXEIRA MEDEIROS MAFIOLETTI	5,00	1,00	6,00	12+7	20/03/1982
533	258219	GISLAINE DE QUADROS	5,00	1,00	6,00	12+7	08/09/1982
534	256855	FRANCIELE STIPPE DE SOUSA	5,00	1,00	6,00	12+7	22/07/1983
535	255898	GISLAINE MARTINS ELIAS	5,00	1,00	6,00	12+7	06/05/1984
536	256243	SUZANA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS	5,00	1,00	6,00	12+7	14/04/1986
537	258139	MICHELE APARECIDA SOARES DA SILVA	5,00	1,00	6,00	12+7	06/07/1987
538	258411	CAROLINA STEINER SARTOR	5,00	1,00	6,00	12+7	17/12/1988
539	256380	DEBORA MATIAS CAROLLO	5,00	1,00	6,00	12+7	05/04/1989
540	256913	PRISCILA SOUZA DA SILVA CARDOSO	5,00	1,00	6,00	12+7	12/04/1989
541	258740	ANDREA MACHADO DOS SANTOS	5,00	1,00	6,00	12+7	25/01/1990
542	257500	THAIZE FORMENTIN	5,00	1,00	6,00	12+7	01/07/1991
543	257246	SAMIRA PEREIRA FERNANDES	5,00	1,00	6,00	12+7	13/11/1991
544	254908	ISABEL DE STEFANI MACIEL	5,00	1,00	6,00	12+7	20/11/1993
545	258220	ARIANE DE SOUZA ALVES	5,00	1,00	6,00	12+7	27/01/1995
546	257857	JULIANA DA SILVA	5,00	1,00	6,00	12+7	10/07/1997
547	259166	DEISE MARI OLIVEIRA DA COSTA DE SOUZA	5,00	1,00	6,00	12+7	13/03/1998
548	258113	DENISE CARDOSO FELIPE	5,00	1,00	6,00	10+10	28/01/1973
549	256699	ANA CRISTINA DOS SANTOS GIASSI	5,00	1,00	6,00	10+10	09/09/1974
550	257904	SANDRA FELISBERTO MORAIS MELLER	5,00	1,00	6,00	10+10	28/07/1981

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
551	257967	LORIZETE CARDOSO	5,00	1,00	6,00	10+10	19/09/1987
552	257002	LUANA CANDIOTTO VIEIRA	5,00	1,00	6,00	10+10	30/03/1989
553	258826	ELEN MARTINS PATRÍCIO	5,00	1,00	6,00	10+10	11/08/1996
554	256960	IZADORA ALVES DUTRA	5,90	0,00	5,90	15+7	06/05/1981
555	258431	SUSANA BRUNEL DA SILVEIRA	5,90	0,00	5,90	15+7	11/05/1984
556	256160	JULIANA MANOEL ROSSO	5,90	0,00	5,90	13+10	15/09/1979
557	256703	PATRICIA LUCIMARI FERRARI DE OLIVEIRA	5,90	0,00	5,90	13+10	24/01/1980
558	256257	CRISTIANE ANACLETO BIAVA	5,90	0,00	5,90	13+10	09/10/1985
559	255775	HELEN TREVISOL CARDOSO	5,90	0,00	5,90	13+10	12/11/1990
560	256332	MARINA MENEGARO CARDOSO	5,80	0,00	5,80	IDOSO+14+8	02/03/1959
561	255975	ELISANDRA CUNHA RODRIGUES KIST	5,80	0,00	5,80	16+5	04/12/1978
562	255157	SANDRA REGINA INOCENTE FERRARI	5,80	0,00	5,80	14+8	06/05/1980
563	255721	GRASIELA TEIXEIRA DE BONA	5,80	0,00	5,80	14+8	09/09/1981
564	258132	GEIZA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	5,80	0,00	5,80	14+8	07/04/1984
565	257194	SAMANTHA DA ROCHA UGGIONI SILVA	5,80	0,00	5,80	14+8	15/04/1985
566	258419	PAMELA ROOS HUNTER PEREIRA	5,80	0,00	5,80	14+8	05/06/1988
567	256946	KELLEN FERREIRA SANTOS	5,80	0,00	5,80	14+8	17/07/1995
568	257474	MARIA GIULLYA DE FREITAS PEREIRA	5,80	0,00	5,80	14+8	05/03/2001
569	258327	HUDNISI FORMIGONI BITTENCURTE	5,80	0,00	5,80	12+11	09/04/1992
570	256377	CARLA DA SILVA ORACIO LEOPOLDO	5,70	0,00	5,70	15+6	24/06/1984
571	259090	SAMARA MAIDANA RODRIGUES	5,70	0,00	5,70	15+6	26/11/1991
572	255824	SAMARA BADALOTTI DA ROSA FELIPE	5,70	0,00	5,70	15+6	20/12/1998
573	256065	LIZANE PEREIRA LUIZ	5,70	0,00	5,70	13+9	12/02/1971
574	255076	ELVIRA FERREIRA DAVILA ZACCARON	5,70	0,00	5,70	13+9	12/12/1975
575	258987	JHENIFFER ELENA PINHEIRO CONCEICAO	5,70	0,00	5,70	13+9	29/09/1981

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
576	259199	JOYCE MOTA GONCALVES	5,70	0,00	5,70	13+9	16/07/1983
577	257067	GIULIANA DE BONA SARTOR CANTO	5,70	0,00	5,70	13+9	03/11/1986
578	258354	GREICIANE MEDEIROS FRANCISCO DE MELLO	5,70	0,00	5,70	13+9	25/03/1990
579	258506	BARBARA ELEN NETTO	5,70	0,00	5,70	13+9	17/05/1990
580	256766	GABRIELLA FRANCA	5,70	0,00	5,70	13+9	26/08/1991
581	256744	TAINARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,70	0,00	5,70	13+9	14/08/1999
582	255305	MONIQUE GONCALVES AMANCIO	5,70	0,00	5,70	11+12	08/04/1991
583	257662	EVA RENILDA NUNES DA SILVA	5,60	0,00	5,60	14+7	24/10/1979
584	258164	MICHELE MARTINS MEZZARI	5,60	0,00	5,60	14+7	04/01/1984
585	257581	DAIANE GAVA BORTOLUZZI	5,60	0,00	5,60	14+7	28/07/1987
586	257267	ARIANE ADILIA NICOLAU	5,60	0,00	5,60	14+7	26/11/1987
587	255339	CAMILA JOAQUIM DA SILVA	5,60	0,00	5,60	14+7	21/02/1989
588	255047	ALICE SOUZA DA SILVA	5,60	0,00	5,60	14+7	03/05/1997
589	257387	NATALIA BITENCOURT ALANO	5,60	0,00	5,60	14+7	13/08/1998
590	257031	ERIKA DA SILVA FERREIRA	5,60	0,00	5,60	14+7	11/12/1998
591	258684	ENEARA MONTEGUTTI SILVEIRA	5,60	0,00	5,60	12+10	23/04/1976
592	257934	CRISTIANE MENEGON FERRO	5,60	0,00	5,60	12+10	23/06/1990
593	255536	VANESSA APARECIDA JOAQUIM GEREMIAS	5,50	0,00	5,50	15+5	27/03/1983
594	257809	EDIVANIA TEIXEIRA MORAES	5,50	0,00	5,50	13+8	26/01/1972
595	258758	FERNANDA DA LUZ MARGOTTI CONSONI	5,50	0,00	5,50	13+8	11/08/1972
596	258718	OLIVIA SAUL FERREIRA DE FREITAS	5,50	0,00	5,50	13+8	25/03/1975
597	255574	SIMONE SORATTO PIZZETTI	5,50	0,00	5,50	13+8	18/06/1975
598	257777	PAULA MARTINS MADEIRA	5,50	0,00	5,50	13+8	06/05/1985
599	258163	VANESSA DA SILVA	5,50	0,00	5,50	13+8	26/05/1999
600	257589	CRISTIANI DO NASCIMENTO COIMBRA	5,50	0,00	5,50	11+11	26/02/1997

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
601	257933	ANDREIA ROCHA ANSELMO	5,40	0,00	5,40	14+6	14/06/1971
602	258544	SUZETE TEIXEIRA MENDONCA	5,40	0,00	5,40	14+6	09/01/1974
603	258469	ROSANGELA SCHUG FELDHAUS	5,40	0,00	5,40	14+6	20/03/1977
604	258704	SCHEILA FRASSON MOTTA	5,40	0,00	5,40	14+6	20/06/1978
605	256869	VANESSA CARDOSO DOS SANTOS	5,40	0,00	5,40	14+6	30/07/1984
606	258192	DANIELE FORTUNATO DA SILVEIRA DE SOUZA	5,40	0,00	5,40	14+6	19/04/1988
607	259168	ISABEL JUCELE DOS SANTOS MEURER	5,40	0,00	5,40	14+6	28/12/1999
608	257603	MAIRA DIGIANNY DE FREITAS PEREIRA	5,40	0,00	5,40	14+6	05/03/2001
609	258729	ANDREIA BINDA FELISBINO	5,40	0,00	5,40	12+9	01/02/1974
610	255235	GISLAINE CARNIATTO	5,40	0,00	5,40	12+9	30/12/1985
611	255490	ANA CAROLINE SAVI	5,40	0,00	5,40	12+9	14/11/1987
612	258642	RENATA DE LIMA CAMPOS	5,40	0,00	5,40	12+9	21/02/1988
613	258760	NICOLI DE MARCHI	5,40	0,00	5,40	12+9	05/02/1995
614	255690	DAMILA MACHADO	5,40	0,00	5,40	12+9	05/05/1997
615	257955	JULIA DA SILVA JUSTINO	5,40	0,00	5,40	12+9	23/07/1999
616	256718	VANESSA MEDEIROS PADILHA	5,40	0,00	5,40	10+12	26/03/1987
617	258827	NADIA REGIANE DE OLIVEIRA	5,30	0,00	5,30	13+7	27/12/1976
618	258644	ROSILENE DA SILVA	5,30	0,00	5,30	13+7	08/02/1977
619	256087	EDSON LUIS FERREIRA DE LIMA	5,30	0,00	5,30	13+7	09/08/1981
620	258299	DEISLANI JUNG TOME	5,30	0,00	5,30	13+7	28/07/1983
621	257454	CARINA DE MEDEIROS PIZONI DE SOUZA	5,30	0,00	5,30	13+7	23/02/1987
622	258580	MARIA HELENA A. RAICKI C.	5,30	0,00	5,30	13+7	16/07/1991
623	255464	THAYZ MARTINS GOMES	5,30	0,00	5,30	13+7	24/02/1993
624	257557	MARIANA TAVARES DE ALMEIDA	5,30	0,00	5,30	13+7	04/12/1999
625	258969	MARIA LAUDELINO DA SILVEIRA FORTUNATO	5,30	0,00	5,30	11+10	03/03/1980

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempe	Nascto
626	257483	MARA LUCIA PEREIRA	5,20	0,00	5,20	14+5	28/04/1977
627	256803	LUCI MARI SEHN	5,20	0,00	5,20	14+5	12/08/1978
628	256227	DAIANE MONTEIRO BARBOSA GEMMELLARO	5,20	0,00	5,20	14+5	06/10/1985
629	258173	CAMILA PEREIRA SILVERIO	5,20	0,00	5,20	14+5	19/03/1991
630	259080	JAQUELINE RAFAELLA CAMARGO PONTES	5,20	0,00	5,20	14+5	12/07/1994
631	257845	NILZETE RABELO GUOLO	5,20	0,00	5,20	12+8	10/05/1965
632	259236	LUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	5,20	0,00	5,20	12+8	30/09/1976
633	255085	SOLANGE OLIVEIRA HAHN	5,20	0,00	5,20	12+8	18/02/1981
634	258962	VANESSA MADEIRA GOULARTE	5,20	0,00	5,20	12+8	11/10/1985
635	257123	KELLY CRISTINI DE FIGUEREDO MARTINHAGO	5,20	0,00	5,20	12+8	04/04/1988
636	258935	MICHELE CAETANO ALVES	5,20	0,00	5,20	12+8	25/11/1990
637	255923	JESSICA MARIA DA ROSA LOPES	5,20	0,00	5,20	12+8	24/07/1992
638	257801	KETLEEN ALVES BEZ FONTANA	5,20	0,00	5,20	12+8	10/08/1996
639	257424	LEILANE CLEMENTE DOMINGOS	5,20	0,00	5,20	12+8	26/08/1996
640	259022	JULIA EUGENIO FURLAN	5,20	0,00	5,20	12+8	18/12/1998
641	256525	LUCIANA DA SILVA NUNES	5,20	0,00	5,20	10+11	01/05/1976
642	257826	ROSILENE NOEL RODRIGUES PAULINO	5,20	0,00	5,20	10+11	24/04/1991
643	258108	LUCINEIA MELLO ALBINO DE SOUSA	5,10	0,00	5,10	13+6	23/04/1976
644	258533	SILVANIA ANTUNES	5,10	0,00	5,10	13+6	24/07/1983
645	256785	RENATA DA SILVA MEIRA	5,10	0,00	5,10	13+6	07/07/1986
646	257227	CAROLINE CRISPIM DE OLIVEIRA EUZEBIO	5,10	0,00	5,10	13+6	14/09/1987
647	258530	ANA CAROLINA DE SOUZA SCHAUCOSKI	5,10	0,00	5,10	13+6	04/03/1990
648	256824	MARIANE LUIZ TEIXEIRA	5,10	0,00	5,10	13+6	31/08/1990
649	258261	ANA CAROLINE NASCIMENTO	5,10	0,00	5,10	13+6	26/06/1992
650	258026	ANA PAULA SILVA MACEDO	5,10	0,00	5,10	13+6	06/01/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 20H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
651	259078	PRISCILA APARECIDA DO PRADO BONADIA	5,10	0,00	5,10	11+9	05/05/1987
652	256020	MORGANA FRANCA EZEQUIEL	5,10	0,00	5,10	11+9	16/04/1991
653	256426	INGRID DAROS TORRES	5,10	0,00	5,10	11+9	06/07/1991
654	258755	KATIA ROSA GASPARI	5,10	0,00	5,10	11+9	04/08/1995
655	257978	JULIA MACHADO ROCHA	5,10	0,00	5,10	11+9	28/10/1998
656	258360	IDINHA CHIPAMO LOCATELLI	5,00	0,00	5,00	14+4	14/06/1971
657	258229	ALICE DIMAS MENDES	5,00	0,00	5,00	14+4	19/04/1980
658	257257	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	5,00	0,00	5,00	14+4	26/04/1987
659	256735	DAIANE ALEXANDRE DE SOUZA TREVISOLO	5,00	0,00	5,00	14+4	04/09/1987
660	255233	ROSILEI DOS SANTOS	5,00	0,00	5,00	12+7	21/01/1970
661	256275	TEREZINHA FERNANDES	5,00	0,00	5,00	12+7	11/08/1971
662	255003	ADRIANA DA SILVA DUARTE	5,00	0,00	5,00	12+7	02/11/1974
663	258476	SONIA MARA FERNANDES DE CARVALHO	5,00	0,00	5,00	12+7	07/11/1978
664	257543	ANA PAULA JOAQUIM LIMA	5,00	0,00	5,00	12+7	04/08/1987
665	259082	PAMELLA COSTA DE FREITAS VIEIRA	5,00	0,00	5,00	12+7	12/09/1989
666	255141	TATIANE ALANO DE SOUSA	5,00	0,00	5,00	12+7	02/05/1991
667	258405	VANESSA XAVIER ALBINO	5,00	0,00	5,00	12+7	22/05/1994
668	257843	FABIANA MACHADO SILVEIRA	5,00	0,00	5,00	10+10	01/05/1995
669	255160	PATRICIA DA SILVA SERAFIM	5,00	0,00	5,00	8+13	26/03/1982

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
001	255257	DAIANA HANSEL	8,60	1,00	9,60	18+16	16/06/1995
002	259048	DEISE MOISES MATOS	8,10	1,00	9,10	17+15	23/05/1989
003	256787	EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES	8,00	1,00	9,00	18+13	08/08/1974
004	256679	ROSILDA MARCHIOLI DE BONA	8,00	1,00	9,00	18+13	01/12/1974
005	256712	GREYCE KELLY DE SOUZA	7,00	2,00	9,00	16+11	02/11/1998
006	254915	ALESSANDRA ROCHA BROCA	7,70	1,00	8,70	17+13	27/07/1991
007	257610	ALINE HENRICH	7,60	1,00	8,60	16+14	01/12/1995
008	258680	AMANDA LUIZA DA SILVA	7,60	1,00	8,60	14+17	03/04/1981
009	257898	ANA JULIA RODRIGUES FIGUEIREDO	7,60	1,00	8,60	14+17	16/11/1999
010	256666	TUELI FONSECA DA SILVA	7,50	1,00	8,50	15+15	22/06/1992
011	257383	JHENIFFER BALTAZAR DA CONCEICAO	7,40	1,00	8,40	14+16	28/04/1995
012	257212	ANDREIA MACHADO NOGUEIRA NASCIMENTO	7,30	1,00	8,30	17+11	07/08/1973
013	256903	ALESSANDRA SERAFIM BENETON	7,30	1,00	8,30	17+11	08/11/1974
014	258996	SABRINA COPETTI DA COSTA	8,20	0,00	8,20	20+11	05/06/1990
015	259147	LEDA TRAMONTIN ZANATTA	7,20	1,00	8,20	18+9	15/08/1967
016	257392	ADRIANA FERNANDES PEREIRA	7,20	1,00	8,20	16+12	25/04/1973
017	255226	MICHELE JORGE DOS SANTOS	7,20	1,00	8,20	16+12	10/05/1982
018	257949	ELOISA DOS SANTOS DESTRO	7,20	1,00	8,20	16+12	05/06/1988
019	255572	MAYARA VALNIER HAHN PIZZOLO	7,20	1,00	8,20	14+15	29/05/1987
020	258367	CRISTINE MARTINS DOS SANTOS DE MATOS	7,10	1,00	8,10	17+10	28/05/1980
021	258976	SUZEMAR FENILLI DE FREITAS	7,10	1,00	8,10	15+13	26/08/1970
022	258407	AMANDA DA SILVA LOURENCO	7,10	1,00	8,10	15+13	29/05/1997
023	259035	ANDREIA ROQUE TEIXEIRA MORAES	7,00	1,00	8,00	16+11	25/06/1987
024	258522	JANAINA SABINO SACKETI	7,00	1,00	8,00	14+14	27/01/1992
025	256157	MONICA APARECIDA MARTINS	7,00	1,00	8,00	14+14	02/06/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
026	255506	SIRLENE DA SILVA CABREIRA	6,90	1,00	7,90	15+12	22/05/1969
027	256530	JOSIANE FAVARIN DE OLIVEIRA	6,90	1,00	7,90	15+12	14/06/1983
028	258650	ROSANE XAVIER DA ROSA	6,90	1,00	7,90	15+12	23/08/1984
029	257779	CLAUDIA ITALA GOMES DE LUCENA	6,90	1,00	7,90	15+12	18/01/1989
030	255179	DEBORA MEDEIROS AMORIM LUIZ	6,90	1,00	7,90	15+12	19/11/1994
031	256674	VALDIRENE SITTA SEVERGNINI	6,80	1,00	7,80	16+10	06/01/1974
032	255504	AMANDA DOS SANTOS MOTTA	6,80	1,00	7,80	16+10	06/06/1983
033	259224	MAIARA GABRIEL DE MELO	6,80	1,00	7,80	16+10	08/05/1991
034	254892	TANIZE MACHADO SILVEIRA TEIXEIRA	6,80	1,00	7,80	14+13	19/08/1981
035	255702	ANA PAULA GUGLIELMI HECKLER	6,80	1,00	7,80	14+13	31/03/1999
036	255573	MARIUSA FIGUEREDO	6,70	1,00	7,70	17+8	26/04/1978
037	255807	ELISABETH PERDONA PAZETTO	6,70	1,00	7,70	17+8	18/01/1998
038	259242	MARCELE MATOS PEREIRA	6,70	1,00	7,70	15+11	14/09/1974
039	256017	JOCELAINÉ CECILIA DA SILVA STACHOWSKI	6,70	1,00	7,70	15+11	14/05/1978
040	258955	DEISE RODRIGUES PAES	6,70	1,00	7,70	15+11	12/07/1988
041	258600	DAYANE CUSTODIO FERNANDES BARRETO	6,60	1,00	7,60	16+9	06/06/1982
042	259176	MORGANA DE MATTIA MANENTI	6,60	1,00	7,60	16+9	28/02/1992
043	256151	ANA PAULA ZEFERINO DAL MOLIN	6,60	1,00	7,60	14+12	25/10/1995
044	255043	SIBELE GUEDIN CUSTODIO	6,60	1,00	7,60	12+15	05/10/1999
045	258084	MARIA ISABEL MARCON MARCELINO DOS SANTOS	6,50	1,00	7,50	15+10	11/02/1969
046	256558	ELIDA L. KESTERING DA C. BEZ FONTANA	6,50	1,00	7,50	15+10	15/03/1987
047	257124	CASSIA FERNANDES DA SILVA	6,50	1,00	7,50	15+10	15/06/1999
048	257848	ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER	6,50	1,00	7,50	13+13	06/06/1982
049	258370	ROZANE RODRIGUES	5,50	2,00	7,50	11+11	03/10/1974
050	258811	ROSIMARI GORETE JOAQUIM	6,40	1,00	7,40	IDOSO+16+8	30/03/1956

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
051	259204	CRISTIANE SANTOS DA LUZ ESCANDIJEI	7,40	0,00	7,40	16+13	01/12/1987
052	256646	SALUTE ZANELATO	6,40	1,00	7,40	16+8	16/11/1969
053	254893	CARINE PACHECO ALVES	6,40	1,00	7,40	16+8	14/05/1986
054	256752	IVONE RAULINO MATIAS DE FIGUEREDO	6,40	1,00	7,40	14+11	16/01/1975
055	255641	NELIANA RUFINO LIBRELATO	6,40	1,00	7,40	14+11	02/07/1983
056	256940	ANA CLAUDIA PEDROSO DEL CANALI DOS SANTOS	6,40	1,00	7,40	14+11	20/09/1988
057	256966	SAMUEL BRIGIDO DOS SANTOS	6,40	1,00	7,40	14+11	20/11/1996
058	257928	LETICIA MARANGONI WITT	6,40	1,00	7,40	14+11	27/04/1997
059	256731	TIAGO BACK	5,40	2,00	7,40	14+6	19/12/1992
060	257177	VANESSA EYNG DA FONSECA	7,30	0,00	7,30	19+8	30/05/1986
061	257678	LORENA DOS SANTOS LUCAS DEBUS	7,30	0,00	7,30	17+11	03/10/1978
062	258785	IULA SCHUTZ	6,30	1,00	7,30	17+6	20/06/1971
063	257346	SIBELLE BORGES CUSTODIO	6,30	1,00	7,30	15+9	19/06/1986
064	258829	SHIRLEY MONTEIRO ROCHA	6,30	1,00	7,30	15+9	04/12/1990
065	256351	MAURA LUCIA CHAVEIRO RAMOS	6,30	1,00	7,30	13+12	03/04/1969
066	257058	KATIA GOUDINHO VIANA	6,30	1,00	7,30	13+12	07/04/1991
067	257199	RAIKA MARQUES VALERIO	6,20	1,00	7,20	16+7	10/09/1978
068	258045	ALYNE CECILIA DA SILVA	6,20	1,00	7,20	16+7	11/09/1982
069	255001	RHULLIA VICENTE FLORENTINO	6,20	1,00	7,20	14+10	26/11/1985
070	254934	MARIA EDUARDA WATERKEMPER FERNANDES	6,20	1,00	7,20	14+10	30/05/2000
071	256678	CAMILA FRANCISCO PINTO DE AVILA	6,20	1,00	7,20	12+13	04/09/1991
072	257868	MARLI JORGE MATEUS	6,10	1,00	7,10	15+8	01/07/1969
073	257347	QUELEN BORGES PEREIRA	6,10	1,00	7,10	15+8	19/12/1981
074	255375	GIZELLI KEMPER	6,10	1,00	7,10	15+8	31/01/1991
075	256514	KARINE ESTEVAM SOARES	6,10	1,00	7,10	13+11	18/12/1984

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
076	255086	JOANA FRANÇIONI INACIO COLLE	6,10	1,00	7,10	13+11	02/01/1991
077	258950	DANUSA GILVANA CECHINEL SILVESTRE	7,00	0,00	7,00	16+11	12/12/1976
078	257025	WALDEMAR UGERO LUCIANO	6,00	1,00	7,00	14+9	25/10/1979
079	256925	PATRICIA FERNANDES GONCALVES	6,00	1,00	7,00	14+9	24/11/1985
080	259066	VANESSA VIEIRA ALBINO GREGORIO	6,00	1,00	7,00	14+9	08/01/1988
081	256383	THAMIRES BORGES DO NASCIMENTO	6,00	1,00	7,00	14+9	09/10/1988
082	255676	SAMARA PORTAN CUSTODIO	6,00	1,00	7,00	14+9	09/06/1993
083	258699	NATIELE RODRIGUES	6,00	1,00	7,00	14+9	03/09/1993
084	259203	ROSANGELA RECALCATTI	6,00	1,00	7,00	12+12	13/09/1975
085	258016	CAROLINA MATIAS DUARTE	6,00	1,00	7,00	12+12	02/06/1987
086	256959	KATANE DE ANDRADE IGNACIA	5,90	1,00	6,90	15+7	21/01/1987
087	256522	SAMIRA FREITAS DE SOUZA	5,90	1,00	6,90	15+7	22/02/1987
088	256291	SIMONE FERNANDES NUNES JULIO	5,90	1,00	6,90	13+10	28/04/1980
089	256746	LUCIANA ZANOLLI VIEIRA MICHELS	5,90	1,00	6,90	13+10	11/07/1985
090	255814	ANA PAULA MARQUES PAGANI	5,90	1,00	6,90	13+10	08/03/1992
091	255912	VIVIANE FONSECA DOKI	5,90	1,00	6,90	11+13	23/09/1978
092	258991	MARCELO SCHNEIDER	6,80	0,00	6,80	18+7	01/11/1970
093	255434	ANDRESA ROSSO MIRANDA	5,80	1,00	6,80	14+8	14/04/1982
094	255186	ANA PAULA MAURICIO CONSTANTE DE QUADROS	5,80	1,00	6,80	14+8	26/12/1984
095	255588	TAMARA OLIVEIRA TEIXEIRA FIORENTIN	5,80	1,00	6,80	14+8	01/11/1990
096	255414	ANDRESSA COSTA DE SOUZA VIRTUOSO	5,80	1,00	6,80	14+8	08/06/1991
097	255484	LILIAN HELENA	5,80	1,00	6,80	14+8	26/06/1992
098	258189	ALESSANDRA DE ARAUJO MARTINS ALVES	5,80	1,00	6,80	12+11	10/05/1981
099	257456	ALINE GIRARDI FELICIO MARTINHO	5,80	1,00	6,80	12+11	07/06/1989
100	258238	MARIA EDUARDA GUOLLO JOVINO	5,80	1,00	6,80	12+11	19/12/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
101	259116	STEFANE DE OLIVEIRA KASPER	6,70	0,00	6,70	17+8	01/09/1992
102	255329	FRANCIELE MEIGA	6,70	0,00	6,70	15+11	27/02/1993
103	255260	MICHELE FARIAS EME	5,70	1,00	6,70	15+6	03/12/1988
104	257689	TALYTA FELIZARDO MENDES MEZZARI	5,70	1,00	6,70	15+6	28/09/1992
105	256672	LIA BETIM DO PRADO	5,70	1,00	6,70	13+9	21/04/1971
106	258160	GRAZIELA ACORDI CORREA	5,70	1,00	6,70	13+9	14/06/1987
107	257012	CARLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	5,70	1,00	6,70	13+9	22/12/1987
108	257703	MICHELE DE SOUZA	5,70	1,00	6,70	11+12	06/02/1993
109	259047	LUANE ZANONI MARTINS	6,60	0,00	6,60	16+9	24/11/1999
110	256740	VANIA LUCIA VISCARDI	5,60	1,00	6,60	14+7	03/08/1973
111	259181	ALESSANDRA DE SOUZA COELHO	5,60	1,00	6,60	14+7	17/03/1977
112	258115	SONIA NEIRI CASAROTO	5,60	1,00	6,60	14+7	18/07/1985
113	258992	RAQUEL PAUL	5,60	1,00	6,60	14+7	29/10/1988
114	257045	CARLA FELISBINO SALVATICO DE LIMA	5,60	1,00	6,60	14+7	27/07/1989
115	258692	FRANCIELE SCHIPINSKI RODRIGUES	5,60	1,00	6,60	14+7	14/10/1992
116	257884	ANA CAROLINE ELIAS	5,60	1,00	6,60	14+7	21/02/1994
117	258121	RUTE CASSAO DOM	5,60	1,00	6,60	12+10	22/07/1976
118	258397	EDILENA DE SIQUEIRA ANTUNES	5,60	1,00	6,60	12+10	05/12/1976
119	255123	RAFAELA CRISPIM	5,60	1,00	6,60	12+10	03/05/1980
120	257408	ARACELE ALVES TEIXEIRA INACIO	5,60	1,00	6,60	12+10	17/11/1980
121	258569	DANIELA DA SILVA SEVERINO	6,50	0,00	6,50	15+10	12/02/1986
122	255646	BRUNA SOETHE DELA VEDOVA	6,50	0,00	6,50	15+10	07/01/1998
123	257370	MARCIA DE OLIVEIRA SABINO	5,50	1,00	6,50	15+5	22/02/1971
124	255058	ANDREIA CAMBRUZZI CITTADIN	5,50	1,00	6,50	13+8	24/08/1982
125	258362	AMANDA NOEMIA ANDRADE	5,50	1,00	6,50	13+8	31/12/1983

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
126	256012	KARINA JOAQUIM DA SILVA BRAGA	5,50	1,00	6,50	13+8	28/01/1988
127	258641	SILVIA DE SOUZA DUARTE	5,50	1,00	6,50	11+11	29/09/1977
128	257117	MARIANNE ALESSIO DA SILVA FRASSETTO	5,50	1,00	6,50	11+11	09/06/1985
129	255944	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	5,50	1,00	6,50	11+11	17/12/1995
130	258262	JANICE MARTIGNAGO	5,40	1,00	6,40	IDOSO+14+6	17/07/1961
131	258182	LIENE SILVEIRA	5,40	1,00	6,40	IDOSO+14+6	02/09/1962
132	257991	LIANA PACHECO	5,40	1,00	6,40	14+6	06/11/1986
133	255888	KARINA MICHELS RONCHI	5,40	1,00	6,40	14+6	12/05/1987
134	256384	DAIANE GONCALVES PEREIRA	5,40	1,00	6,40	14+6	14/07/1987
135	258617	MORGANA MACHADO	5,40	1,00	6,40	14+6	04/06/1993
136	256430	KARINE MEDEIROS DA SILVA SILVERIO	5,40	1,00	6,40	12+9	10/06/1980
137	256816	VIVIANE FATIMA DE SOUZA	5,40	1,00	6,40	12+9	07/01/1985
138	255680	IZABELA FURLAN RODRIGUES	5,40	1,00	6,40	12+9	12/03/1985
139	256660	THAIS DE SOUZA	5,40	1,00	6,40	12+9	04/08/1986
140	255845	ALINY FURLAN GOULART	5,40	1,00	6,40	12+9	25/03/1988
141	258784	THAISY MARIA GOULARTE MOTA	5,40	1,00	6,40	12+9	31/08/1999
142	255279	JOANA DARCI MOTTA GOMES	5,30	1,00	6,30	IDOSO+15+4	22/08/1962
143	255656	ELEN GOMES PEREIRA	6,30	0,00	6,30	15+9	17/06/1981
144	255991	DIANA LOCKS PEREIRA	6,30	0,00	6,30	15+9	29/04/1995
145	259011	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO	6,30	0,00	6,30	13+12	12/02/1983
146	256730	ADRIANA TEREZINHA DE LIMA	6,30	0,00	6,30	13+12	05/10/1998
147	256286	ROSILEIA IZABEL	5,30	1,00	6,30	13+7	15/04/1971
148	259227	MARCILEI COSTA FIRMIANO FRANCONI	5,30	1,00	6,30	13+7	01/06/1982
149	255093	GISLAINE ZAPPELINI NASCIMENTO DE SOUZA	5,30	1,00	6,30	13+7	09/04/1987
150	259198	SUELEN MACHADO	5,30	1,00	6,30	13+7	04/12/1992

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
151	256655	SINARA RAMPINELLI DORDET	5,30	1,00	6,30	13+7	08/06/1995
152	256255	FABRIANE ESTER MANENTI	5,30	1,00	6,30	13+7	09/07/1999
153	255806	MARILEI DA SILVA BESSEGATTO RAMOS	5,30	1,00	6,30	11+10	14/05/1980
154	256287	VIVIANE DA SOLER	5,30	1,00	6,30	11+10	30/05/1985
155	258980	FRANCIELLE DA SILVA TEIXEIRA	5,30	1,00	6,30	11+10	28/02/1988
156	255344	VANESSA DE SOUZA SILVA	6,20	0,00	6,20	14+10	12/09/1998
157	258365	VALDIRENE ALVES	5,20	1,00	6,20	14+5	30/04/1971
158	255246	ADRIANA LEANDRA DOMBROWSKI	5,20	1,00	6,20	14+5	30/07/1976
159	257432	SIBELI GREGORINI ISOPPO	5,20	1,00	6,20	14+5	06/05/1982
160	259008	ANA NERICE DO NASCIMENTO	5,20	1,00	6,20	14+5	25/09/1984
161	255499	SOLANGE CRISPIM SALAZAR	5,20	1,00	6,20	12+8	22/01/1969
162	255241	CLAUDIA REGINA DA ROSA	5,20	1,00	6,20	12+8	30/06/1973
163	257989	TATIANE PATRICIA DA LUZ	5,20	1,00	6,20	12+8	03/03/1984
164	256407	DAIANE MARIA QUIRINO INACIO	5,20	1,00	6,20	12+8	28/08/1986
165	259105	SARAH DE OLIVEIRA SANTOS	5,20	1,00	6,20	12+8	20/01/1989
166	257920	JESSICA DA SILVA MARQUES DE SOUZA	5,20	1,00	6,20	12+8	29/09/1991
167	259117	TATIANA DASSOLER DE SOUZA	5,20	1,00	6,20	10+11	18/10/1980
168	258147	RAQUEL PIRES	5,20	1,00	6,20	10+11	27/02/1985
169	258700	ROZANGELA SILVEIRA	6,10	0,00	6,10	15+8	27/03/1978
170	255220	ALINE NOVAES RODRIGUES	6,10	0,00	6,10	15+8	24/11/1989
171	256248	MICHELE FELISBERTO	6,10	0,00	6,10	15+8	08/11/1990
172	255781	RAQUEL DA SILVA JOSE	6,10	0,00	6,10	13+11	05/07/1983
173	255885	GABRIELA DE ABREU GHISLERI BON	6,10	0,00	6,10	13+11	15/08/1996
174	258643	JEANA DE JESUS MACHADO	6,10	0,00	6,10	13+11	21/01/1999
175	257908	LUCIDEA FARIAS DOS NAVEGANTES	5,10	1,00	6,10	13+6	19/03/1975

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
176	255788	ALESSANDRA MACHADO	5,10	1,00	6,10	13+6	26/08/1982
177	254954	FABIANA ZEFERINO GONCALVES	5,10	1,00	6,10	13+6	29/10/1982
178	258041	MORGANA DA SILVA SERAFIM	5,10	1,00	6,10	13+6	27/07/1983
179	257792	MARIZANE LEANDRO NUNES	5,10	1,00	6,10	13+6	27/02/1987
180	256060	JULIA BILESIMO SERAFIM DA SILVA	5,10	1,00	6,10	13+6	16/02/1992
181	255822	REGINA PINTO DAMIANI	5,10	1,00	6,10	11+9	23/07/1980
182	257839	FERNANDA LOPES MACIEL DA CRUZ	5,10	1,00	6,10	11+9	28/09/1980
183	256863	SUELEN BARDINI	5,10	1,00	6,10	11+9	17/02/1987
184	259155	JESSICA JACKECHESKI SORATTO	5,10	1,00	6,10	11+9	21/03/1996
185	257791	ALEXANDRA DA SILVA	6,00	0,00	6,00	16+6	21/05/1981
186	259026	RANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	6,00	0,00	6,00	14+9	30/09/1989
187	256526	CAROLINE MARIANO MEDEIROS	6,00	0,00	6,00	14+9	22/02/1990
188	256748	MARIA APARECIDA RECCO DE SOUZA	6,00	0,00	6,00	14+9	18/09/1995
189	256369	ISABELLA DOS SANTOS RUAS FERNANDES	6,00	0,00	6,00	14+9	24/02/1997
190	258524	MARA ROSANE REUS NIETTO	5,00	1,00	6,00	14+4	24/04/1969
191	256488	ALESANDRA PEREIRA DA LUZ VITORIO	5,00	1,00	6,00	14+4	18/07/1983
192	257728	IVONETE MARTINHAGO	5,00	1,00	6,00	12+7	11/12/1965
193	258280	ZAIRA CARDOSO	5,00	1,00	6,00	12+7	09/11/1968
194	258495	ROSINEI MEURER	5,00	1,00	6,00	12+7	20/10/1970
195	256029	GLACI PEREIRA CAMPOS	5,00	1,00	6,00	12+7	19/12/1972
196	257526	MAGDA LEMOS DA SILVA	5,00	1,00	6,00	12+7	28/02/1973
197	257402	MARIA APARECIDA VIANNA DOS SANTOS	5,00	1,00	6,00	12+7	11/11/1974
198	257329	ANDREIA DOMINGOS HENRIQUE	5,00	1,00	6,00	12+7	07/10/1975
199	255189	ANA PAULA BERTONCINE TEIXEIRA	5,00	1,00	6,00	12+7	15/01/1977
200	255117	ANDREIA MEDEIROS AGUIAR	5,00	1,00	6,00	12+7	04/09/1978

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
201	255190	DANIELA FURLANETO DE SOUZA MATTOS	5,00	1,00	6,00	12+7	07/01/1979
202	256412	VANESSA SIQUEIRA SOUZA DE VARGAS	5,00	1,00	6,00	12+7	28/02/1979
203	257841	ADRIANA BRUNELLI GHISI UBIALI	5,00	1,00	6,00	12+7	07/07/1981
204	254886	MAYARA CRISS AMOROSO CABREIRA	5,00	1,00	6,00	12+7	27/11/1991
205	255733	HELLEN CRISTINA SILVA	5,00	1,00	6,00	12+7	29/06/1992
206	259136	MANUELA HELENA DA SILVA	5,00	1,00	6,00	10+10	11/05/1981
207	258979	BARBARA WEBER	5,90	0,00	5,90	15+7	14/11/1994
208	258668	ALINE GUESSI FERNANDES DE MELLO	5,90	0,00	5,90	13+10	11/05/1980
209	258420	JULIANA SILVERIO DIAS ROZA	5,90	0,00	5,90	13+10	02/01/1990
210	256362	ANA PAULA VICENTE	5,80	0,00	5,80	14+8	25/03/1979
211	258550	JUCENARA BERNARDINO DA ROSA	5,80	0,00	5,80	14+8	26/08/1980
212	256691	KLEBERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	5,80	0,00	5,80	12+11	24/09/1979
213	258988	SILVANA ROCHA	5,70	0,00	5,70	15+6	27/11/1970
214	258416	SUZANA MARLETE DOS SANTOS	5,70	0,00	5,70	15+6	04/08/1981
215	255332	SANDRA MARA MACCARI	5,70	0,00	5,70	13+9	28/07/1975
216	255580	CARLA MARLISE LIMA AYALA	5,70	0,00	5,70	13+9	08/08/1976
217	258761	MARIANE WOJAHAN E SILVA	5,70	0,00	5,70	13+9	12/01/1983
218	256893	CINTIA APARECIDA MARCELINO FELISBERTO	5,60	0,00	5,60	14+7	30/12/1976
219	258997	JUCILANI VICENTE DA ROCHA	5,60	0,00	5,60	14+7	16/10/1980
220	257286	BIANCA FELIX KEIS	5,60	0,00	5,60	14+7	26/01/1995
221	259024	ANE CRISTINE DOS SANTOS BERNARDO	5,60	0,00	5,60	14+7	08/05/1996
222	255352	IVAN DONADEL	5,60	0,00	5,60	12+10	04/09/1989
223	258468	GLAUCIA CARDOSO DE SOUZA DAL BO	5,50	0,00	5,50	15+5	16/02/1985
224	257203	ROSELAINÉ SOARES ARCEÑO RONCHI	5,50	0,00	5,50	13+8	22/09/1978
225	256109	CHANNAELE MANGILI COLONETTI	5,50	0,00	5,50	13+8	16/05/1983

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 43 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
226	258465	JANAINA ROSA PEREIRA	5,50	0,00	5,50	13+8	23/08/1985
227	259098	ARIANA DIMAS EMERENCIANO ALVES	5,50	0,00	5,50	13+8	23/01/1987
228	258820	MICHELE MICHELS MOTTA	5,50	0,00	5,50	13+8	07/05/1987
229	258290	GRACIELA SANTOS DORNELLES	5,50	0,00	5,50	13+8	20/05/1988
230	258168	LARISSA DUMER DE VILA	5,50	0,00	5,50	13+8	06/01/1989
231	259229	JULIANA FLORES GONCALVES	5,50	0,00	5,50	13+8	12/06/1991
232	258122	MARICEL ADRIANA SOUZA	5,40	0,00	5,40	14+6	11/10/1973
233	257008	JAQUELINE DE FARIAS CAETANO	5,40	0,00	5,40	12+9	30/01/1999
234	257335	TATIANE SERAFIM	5,40	0,00	5,40	10+12	11/04/1980
235	255308	RENATA COSTA	5,30	0,00	5,30	13+7	07/07/1970
236	256217	TATIANE TEIXEIRA ANTUNES SAMPAIO	5,30	0,00	5,30	13+7	12/10/1985
237	258335	KEYLA DOS SANTOS PEREIRA MATTIOLA	5,30	0,00	5,30	13+7	30/03/1992
238	256041	MARIELE MEDEIROS DA SILVA	5,30	0,00	5,30	11+10	23/12/1989
239	259150	SILMARA MACHADO MELO	5,20	0,00	5,20	14+5	22/06/1993
240	256499	DANIELA DA SILVA	5,20	0,00	5,20	12+8	24/08/1971
241	256719	FABRICIA RICARDO CARVALHO	5,20	0,00	5,20	12+8	12/04/1980
242	256823	GISLAINE RAMOS DOS SANTOS	5,20	0,00	5,20	12+8	25/02/1983
243	258133	VIVIANE DOS PASSOS MACHADO DE SOUZA	5,20	0,00	5,20	12+8	14/02/1989
244	258591	DAIANA DA SILVA ZACARIAS	5,20	0,00	5,20	12+8	24/12/1994
245	258938	DAIANE RAMOS MONTOVANI	5,20	0,00	5,20	12+8	10/01/1997
246	256182	MARIA ALBERTINA JANUARIO DA SILVA	5,10	0,00	5,10	13+6	01/02/1964
247	257911	ANDREA SOUZA BENTO	5,10	0,00	5,10	13+6	27/03/1974
248	258843	LUCIANA VARGAS CASAGRANDE	5,10	0,00	5,10	13+6	17/11/1988
249	257306	JULIETE CHELINSCKI RODRIGUES	5,10	0,00	5,10	13+6	25/07/1989
250	259174	PAULA JUSTO SCHWANCK	5,10	0,00	5,10	13+6	27/06/1994

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR II - PEDAGOGO 40H

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
251	256781	GABRIELE DOS SANTOS DA ROSA	5,10	0,00	5,10	13+6	13/06/1997
252	259039	SILVIA ATAIA DA SILVA CAMPOS	5,10	0,00	5,10	11+9	30/04/1981
253	256455	JESSICA NASARIO BITTENCOURT	5,10	0,00	5,10	11+9	22/02/1993
254	257782	LUANA MELO DE SOUZA	5,10	0,00	5,10	11+9	09/03/1995
255	256858	JOSIANE ROCHA FERNANDES	5,00	0,00	5,00	14+4	28/01/1982
256	259192	MARCIA APARECIDA RZATKI	5,00	0,00	5,00	14+4	14/10/1989
257	255904	GISLANI ROSA	5,00	0,00	5,00	12+7	16/09/1974
258	258126	SANDRA RODRIGUES RIBEIRO	5,00	0,00	5,00	12+7	09/04/1975
259	258666	IVONE MIRANDA DA COSTA	5,00	0,00	5,00	12+7	07/06/1978
260	255319	JOSIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA PIZZOLATTO	5,00	0,00	5,00	12+7	12/05/1979
261	258822	EDNA SIMONE HAUBERT	5,00	0,00	5,00	12+7	06/12/1979
262	255973	LAIS RECCO DO NASCIMENTO	5,00	0,00	5,00	12+7	27/01/1981
263	258225	ITAMARA DA COSTA ESPINDOLA	5,00	0,00	5,00	12+7	07/01/1984
264	256080	ACACIO DOS SANTOS	5,00	0,00	5,00	12+7	06/02/1989
265	259213	VANESSA DE BORBA DE SOUZA	5,00	0,00	5,00	12+7	22/08/1998
266	258948	CAROLINE VENCESLAU FLORIANO	5,00	0,00	5,00	12+7	01/12/2000
267	254906	ALEXSANDRA GOMES VIEIRA	5,00	0,00	5,00	10+10	02/02/1979

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - ARTE

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
001	256683	PATRICIA DO NASCIMENTO VICENTE	7,70	1,00	8,70	17+13	27/02/1992
002	257097	RODRIGO CARDOSO	7,20	1,00	8,20	16+12	20/02/1979
003	257308	VERONICA DOS SANTOS BORTOLOTTO	6,20	2,00	8,20	16+7	13/11/1995
004	259130	EDUARDA GAVA CACIATORI	6,20	2,00	8,20	14+10	01/10/1990
005	254969	FRANCIS LENY DA SILVA CACHOEIRA	7,10	1,00	8,10	15+13	12/08/1978
006	257147	BRUNA CANDIDO DE MELLO	7,10	1,00	8,10	15+13	01/05/1993
007	257210	LIDIANE SCARPARI FERNANDES DE JESUS	7,10	1,00	8,10	15+13	23/06/1993
008	257851	ELOISE SALVARO LOCATELLI	7,10	1,00	8,10	15+13	09/07/1997
009	255507	MAINARA ROSSO	6,90	1,00	7,90	15+12	13/08/1992
010	256478	MIRELLA DOS SANTOS DA SILVA	6,80	1,00	7,80	14+13	11/08/1995
011	258004	FERNANDA LUBAVI MAZZUCHELLI	6,70	1,00	7,70	15+11	23/01/1997
012	255686	CATARINA SIQUEIRA FIGUEREDO	5,70	2,00	7,70	11+12	14/04/1994
013	254928	LIZ REGINA ALEXANDRINO FERNANDES DA SILVA	6,40	1,00	7,40	16+8	26/07/1980
014	255025	MICHELLI ANDREIA SOUZA	6,40	1,00	7,40	14+11	21/06/1976
015	258878	SIMONE BEATRIZ GUEDES	6,10	1,00	7,10	15+8	23/07/1969
016	255662	KARIANE DO NASCIMENTO PAVAN DA SILVA	6,10	1,00	7,10	15+8	08/06/1993
017	256542	FRANCIELE DAGOSTIM DALEFFE	5,80	1,00	6,80	14+8	16/10/1985
018	255284	JESSICA DA ROCHA MENDES	5,70	1,00	6,70	13+9	27/12/1990
019	256395	IZABELLA CAROLINA ZANCO	5,70	1,00	6,70	13+9	13/06/1996
020	258667	GIZELI DE SOUZA GOMES ARAUJO	5,70	1,00	6,70	11+12	03/10/1983
021	255238	VANESSA FONSECA PEREIRA MANOEL	5,60	1,00	6,60	14+7	17/05/1991
022	257836	THAIS KLIMA MACHADO	6,50	0,00	6,50	15+10	04/10/1997
023	255247	KENIA BITENCOURT GOULART	5,40	1,00	6,40	12+9	24/02/1990
024	258170	SCHEILA DA SILVA BITTENCOURT JUST	5,40	1,00	6,40	10+12	29/04/1981
025	257987	SINARA TOMAZIA CARDOSO	5,30	1,00	6,30	15+4	09/03/1985

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 46 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - ARTE

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
026	257020	EDINEIA SILVINO SKIBA	5,30	1,00	6,30	15+4	30/04/1994
027	257414	JESSICA GREGORIO LANDIN	5,30	1,00	6,30	13+7	24/07/1995
028	255959	JULIANA SILVESTRE GOULART	5,30	1,00	6,30	11+10	27/09/1989
029	257892	LAURA MAY GONCALVES	6,20	0,00	6,20	14+10	04/05/1995
030	257486	GISLAINE DOS SANTOS DA ROSA	5,20	1,00	6,20	12+8	27/12/1976
031	255816	LARISSA APARECIDA DO NASCIMENTO	6,10	0,00	6,10	15+8	23/12/2000
032	259041	ANDREIA DE SOUZA MANOEL	5,10	1,00	6,10	13+6	13/08/1973
033	256625	EVELYN PEREIRA GOMES DE SA	5,10	1,00	6,10	13+6	28/01/1986
034	258068	SHEILA DE SOUZA BRIGIDO	5,10	1,00	6,10	13+6	05/01/1995
035	257512	MARINES PINHEIRO MARQUES	5,10	1,00	6,10	11+9	03/10/1981
036	258723	JESSICA MENDONCA DA SILVA	5,10	1,00	6,10	9+12	15/09/1993
037	254949	NATALIA ILZA VICENTE	5,00	1,00	6,00	10+10	02/03/1987
038	259140	CARLA ESPINDOLA	5,70	0,00	5,70	11+12	17/09/1987
039	259073	MICHELE ALVES DIAS LIDIO	5,60	0,00	5,60	14+7	04/03/1980
040	258528	LEONARDO PINHEIRO	5,60	0,00	5,60	12+10	07/03/1989
041	255707	CRISTIANO DA ROZA FRANCISCO	5,40	0,00	5,40	14+6	17/01/1980

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempe	Nascto
001	255622	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	6,80	2,00	8,80	14+13	28/09/1994
002	256644	MARIA ELISA POSSAMAI	7,20	1,00	8,20	16+12	18/02/1986
003	255624	VANESSA DA SILVA DA SILVEIRA	6,20	2,00	8,20	14+10	30/03/1994
004	256883	LUCIANA MIRANDA CARRARO	8,10	0,00	8,10	15+18	27/11/1976
005	255154	JHENIFER DE ALMEIDA BERNARDO	6,10	2,00	8,10	13+11	19/04/1995
006	258483	MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO	6,90	1,00	7,90	15+12	08/09/1983
007	255511	AMANDA VIEIRA GRACIANO DA ROLT	6,90	1,00	7,90	13+15	08/12/1994
008	258630	KRISHNA SERENA ZUANAZZI	6,70	1,00	7,70	15+11	31/08/1979
009	255102	JOSIAS PAVANATI LOPES	6,70	1,00	7,70	13+14	30/09/1991
010	258346	FRANCELLY BONOTTO NIEHUES	6,50	1,00	7,50	15+10	23/08/1979
011	256335	TALITA SILVA DE AMORIM	6,50	1,00	7,50	15+10	10/05/1986
012	257403	PAULA VIEIRA TEIXEIRA	6,50	1,00	7,50	15+10	17/06/1997
013	254976	DENIS CORREA FERMINIO	5,50	2,00	7,50	13+8	13/11/1983
014	256832	DANIELA DORDETE MARTINS	5,50	2,00	7,50	13+8	13/12/1989
015	255595	RENATO PORTO DE BORBA	5,50	2,00	7,50	11+11	14/05/1991
016	257064	rita de cassia Cardoso da Luz	7,40	0,00	7,40	14+16	29/05/1987
017	256539	FERNANDA ANTONELLI CASAGRANDE	6,40	1,00	7,40	12+14	05/09/1990
018	257298	MARIANE BIF MELLER	6,30	1,00	7,30	15+9	31/05/1987
019	258501	MAYCON GOULART	6,30	1,00	7,30	13+12	16/09/1994
020	255703	CECILIA DA SILVA PATRICIO MARCELO	6,20	1,00	7,20	14+10	12/03/1983
021	256264	ANA PAULA SPECK STACHOWSKI	6,20	1,00	7,20	14+10	30/03/1987
022	255508	DOUGLAS UGIONI MARQUES DE SOUZA	6,20	1,00	7,20	14+10	22/12/1989
023	256443	ERIC DAROS COELHO	5,10	2,00	7,10	13+6	14/10/1989
024	259144	CARLA BEATRIZ DE SOUZA	6,00	1,00	7,00	14+9	10/05/1976
025	258033	CRISTIANE INNOCENTE COLOMBO	6,00	1,00	7,00	14+9	19/06/1982

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 48 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
026	258656	MORGANA LAVEZZO DA SILVA	6,00	1,00	7,00	12+12	05/02/1982
027	256446	GRAZIELE DOS SANTOS DA ROSA	6,00	1,00	7,00	12+12	05/09/1987
028	258977	EVANDRO FLORES DA ROSA	5,90	1,00	6,90	13+10	22/11/1979
029	256643	CAMILA SILVEIRA JOSE	5,90	1,00	6,90	13+10	02/12/1989
030	258309	RAMON AURELIO HENRIQUE	5,80	1,00	6,80	14+8	08/09/1989
031	255342	FERNANDO CANONICA	5,80	1,00	6,80	14+8	25/10/1990
032	259142	VITOR ADAMI SUSIN	6,70	0,00	6,70	17+8	21/02/1997
033	258451	ROBERTA MITCHELA BEZ BIROLO LOPES	5,70	1,00	6,70	13+9	08/10/1980
034	258679	KATERINE GUAREZI BRESSAN	5,60	1,00	6,60	14+7	12/06/1982
035	258207	LARISSA NASCIMENTO	5,60	1,00	6,60	12+10	01/03/1989
036	257313	MARCO ANTONIO NUNES	5,60	1,00	6,60	12+10	04/12/1991
037	257348	FLAVIA PAGANI VIEIRA	5,60	1,00	6,60	12+10	01/01/1994
038	258334	SAMIRA SALES CARDOSO	5,50	1,00	6,50	13+8	23/01/1985
039	255614	FELIPE GOMES BIELLA	5,50	1,00	6,50	13+8	03/09/1991
040	256836	JEAN ROCHA PAIM	5,50	1,00	6,50	11+11	24/10/1989
041	258480	ETIENE ELIAS ONOFRE	5,50	1,00	6,50	11+11	10/02/1990
042	256707	LIDIO LUMMERTZ	5,50	1,00	6,50	11+11	06/09/1990
043	258130	ANA LUCIA DE BEM MENEZES COLONETTI	5,40	1,00	6,40	12+9	30/05/1966
044	256375	RAQUEL ZILLI ZANETTE LARA	5,40	1,00	6,40	12+9	17/02/1982
045	258975	FABIELE ROSA DA SILVA MORAES	5,40	1,00	6,40	12+9	26/04/1988
046	255350	LETICIA GARCIA DE AZEVEDO	5,40	1,00	6,40	12+9	15/11/1996
047	257352	ANDREI FELIBINO TEODORO	5,30	1,00	6,30	13+7	19/04/1992
048	259145	ADENILSON MONTEIRO	5,30	1,00	6,30	11+10	20/08/1975
049	257365	MARCOS MEDEIROS PEREIRA	5,30	1,00	6,30	11+10	31/01/1985
050	257256	FABIANO DELFINO SARTOR	5,20	1,00	6,20	14+5	24/09/1977

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
051	255498	JEAN CARLOS LEANDRO	5,20	1,00	6,20	12+8	28/08/1993
052	257811	INGRID DA ROSA GOULARTE	5,20	1,00	6,20	12+8	29/09/1994
053	257615	MARLON ALBERT ALEXANDRE	5,20	1,00	6,20	10+11	05/12/1987
054	255167	GRACIOMAR JOSE OLIVEIRA	5,10	1,00	6,10	13+6	16/05/1972
055	256778	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA LEONEL	5,10	1,00	6,10	13+6	25/04/1984
056	256639	SABRINA JENNIFER DA LUZ	5,10	1,00	6,10	13+6	18/02/1995
057	258491	LISETE DE OLIVEIRA COSTA DE SOUZA	5,10	1,00	6,10	11+9	31/10/1984
058	257438	JULIANA MODOLON NANDI	5,10	1,00	6,10	11+9	17/07/1987
059	258065	THIAGO MACHADO DOS SANTOS	5,10	1,00	6,10	11+9	27/03/1994
060	258900	FABIANO VIEIRA DE ASSUNCAO	5,00	1,00	6,00	12+7	03/12/1976
061	256665	GUILHERME FRETTA	5,00	1,00	6,00	12+7	07/04/1994
062	256600	JOSELAINE SCHUTZ ROSA	5,00	1,00	6,00	10+10	03/06/1986
063	259146	RODRIGO DA ROSA MADEIRA	5,90	0,00	5,90	11+13	21/08/1996
064	258904	DENISE GOMES BARDINI	5,80	0,00	5,80	14+8	18/02/1985
065	256188	AIRTON SPILLERE DALMAGRO JUNIOR	5,70	0,00	5,70	13+9	10/12/1992
066	258432	EDIANA GONCALVES PERON	5,60	0,00	5,60	14+7	19/05/1992
067	257559	BRUNO ALVES DUARTE	5,60	0,00	5,60	14+7	22/08/1999
068	257359	GABRIEL LESSA ANACLETO	5,60	0,00	5,60	12+10	14/12/2001
069	258312	CARLOS ALBERTO RAUPP JUNIOR	5,50	0,00	5,50	13+8	01/12/1986
070	255470	ALEX APARECIDO ANTUNES	5,30	0,00	5,30	13+7	24/10/1974
071	259221	LEONARA HOHENSEE	5,30	0,00	5,30	13+7	29/04/1987
072	256808	RONALD DE SOUZA SOARES	5,30	0,00	5,30	11+10	22/01/2001
073	259133	RAFAEL PADILHA MAZETTO	5,20	0,00	5,20	12+8	21/09/1995
074	257340	KAROLAINY BENEDET DOS SANTOS	5,20	0,00	5,20	12+8	13/06/1997
075	255112	JOSE MARIO DE SOUZA SANTIAGO	5,10	0,00	5,10	13+6	30/11/1976

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
076	257905	OTAVIO AUGUSTO BARBOSA SILVINO DOS SANTOS	5,10	0,00	5,10	13+6	13/05/1999
077	259226	JONATHAS DEVAI	5,10	0,00	5,10	11+9	14/05/1987
078	258661	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	5,10	0,00	5,10	11+9	14/06/1989
079	256392	LUIS AUGUSTO DRANSFELD MOREIRA	5,10	0,00	5,10	11+9	11/05/1992
080	258070	ALLAN REZENDE ANDRADE	5,00	0,00	5,00	12+7	01/03/1986
081	258715	FILIPE GREGORIO ALVES	5,00	0,00	5,00	12+7	18/06/1987

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - GEOGRAFIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
001	257850	FRANCINE LUNARDI CALEGARI	5,90	1,00	6,90	11+13	03/12/1999
002	256000	RITA IZE ROSA SARTOR	5,80	1,00	6,80	14+8	15/09/1967
003	256075	RODRIGO MARGOTTI	5,50	1,00	6,50	11+11	02/05/1990
004	254985	JULIANO BOETTGE PERES	5,40	1,00	6,40	10+12	28/06/1989
005	257556	CRISTIANE BATISTA DREI SPILLERE	5,30	1,00	6,30	13+7	18/10/1975
006	257479	ELIANA DO NASCIMENTO JUCOSKI ARCARI	5,30	1,00	6,30	11+10	16/01/1990
007	256387	DIEGO FREITAS GONCALVES	6,10	0,00	6,10	13+11	06/08/1995
008	255479	FLAVIA NIERO DE ROCHE	5,10	1,00	6,10	13+6	15/02/1990
009	258821	ALISSON PORTO DE JESUS	5,10	1,00	6,10	11+9	17/05/1990
010	258879	SILVANA APARECIDA GONCALVES	5,00	1,00	6,00	10+10	12/10/1981
011	259025	ANNE SHARON DE OLIVEIRA MARTINS NAVARRO DA SILVEIRA	5,00	1,00	6,00	10+10	13/02/1992
012	257942	ROBSON DELFINO	5,70	0,00	5,70	11+12	08/06/1989
013	259100	ROSEMAR DE NEZ	5,20	0,00	5,20	12+8	21/05/1981
014	256239	DAIANE VARELI DE SOUZA	5,20	0,00	5,20	10+11	21/03/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - HISTÓRIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
001	259231	DIOGO ZOMER PERIN	7,00	2,00	9,00	18+8	17/09/1985
002	255242	JOSE MARIO MENEGARO	7,80	1,00	8,80	20+9	11/07/1985
003	259280	GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTI	8,70	0,00	8,70	17+18	30/10/1980
004	256398	FABIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	8,50	0,00	8,50	19+14	08/07/1998
005	256914	GILVANI MAZZUCCO JUNG	6,50	2,00	8,50	15+10	03/02/1987
006	257616	LUCAS SANTIAGO COSTA	6,50	2,00	8,50	15+10	30/07/1991
007	255492	EGAR PREIS JUNIOR	6,50	2,00	8,50	15+10	16/09/1996
008	256296	JOSIANE APARECIDA LAURINDO CORREA	7,40	1,00	8,40	16+13	07/07/1982
009	259214	CINTIA GONCALVES MARTINS	6,30	2,00	8,30	15+9	28/02/1990
010	254998	VITOR GISLON VIEIRA	7,20	1,00	8,20	18+9	24/10/1997
011	257634	AMANDA LIA DUARTE DE AGUIAR	7,20	1,00	8,20	18+9	01/04/1998
012	255629	HANNAH BEATRIZ SILVANO NUNES	7,10	1,00	8,10	17+10	26/11/1996
013	258442	BRUNA CORREA DE OLIVEIRA	6,10	2,00	8,10	13+11	12/06/1989
014	258248	VANELI DE OLIVEIRA PEREIRA	7,00	1,00	8,00	18+8	29/04/1985
015	255497	TAINA AGOSTINHO CARDOSO	6,00	2,00	8,00	16+6	05/07/1996
016	255374	MAILSON KREIDLOW	7,00	1,00	8,00	14+14	10/02/1988
017	258725	ELISON SEZINO CORREA	6,90	1,00	7,90	19+6	13/05/1994
018	255297	LUCAS SILVEIRA CASAGRANDE	6,90	1,00	7,90	15+12	27/06/1980
019	257635	ELISANGELA MAZZUCCO BIANCO	6,80	1,00	7,80	18+7	15/04/1987
020	255666	ALANNA FERNANDES DUARTE	5,80	2,00	7,80	14+8	10/01/1989
021	256953	WAGNER ALEXANDRE LARA	6,70	1,00	7,70	15+11	19/09/1982
022	258612	GLAUCO ROBERTO SALVAN	5,70	2,00	7,70	15+6	13/12/1986
023	256170	LUANA WASSELESKI MENDES	6,60	1,00	7,60	18+6	02/07/1984
024	255455	BIANCA QUARTI	6,60	1,00	7,60	18+6	05/02/1993
025	258943	FERNANDO WELINSKI RIGOBELLO	6,60	1,00	7,60	16+9	07/05/1976

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 53 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - HISTÓRIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempeate	Nascto
026	258850	WENDY SCUSSEL	6,60	1,00	7,60	16+9	11/05/1987
027	256675	SANDRA MARA DA CRUZ	6,60	1,00	7,60	14+12	21/09/1988
028	255865	JENNYFFER MARTINS DO AMARAL	7,50	0,00	7,50	17+12	19/03/1997
029	257238	SAMIRA ROUSSENG DE FARIAS	6,50	1,00	7,50	17+7	14/05/1984
030	258789	RAYANE LAYRA DE SOUZA	5,50	2,00	7,50	13+8	04/05/1994
031	258993	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	6,40	1,00	7,40	16+8	14/02/1997
032	255295	PRISCILA RODRIGUES CARNEIRO	6,30	1,00	7,30	17+6	29/08/1989
033	257950	LUIZ HENRIQUE MARCOS FERREIRA	7,10	0,00	7,10	17+10	11/05/1999
034	258766	LUCAS BIEGER RODRIGUES	6,90	0,00	6,90	17+9	14/05/1995
035	254982	JUCELIA DA SILVA DOS SANTOS VIEIRA	5,90	1,00	6,90	15+7	06/09/1974
036	255740	NEI ALAN MARTINS	5,90	1,00	6,90	13+10	31/07/1980
037	259191	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA	5,90	1,00	6,90	13+10	16/06/1989
038	257056	PATRICK DUTRA	6,80	0,00	6,80	18+7	24/03/1999
039	256261	SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO	6,80	0,00	6,80	16+10	28/11/1991
040	258930	TATIANE BERETTA	6,80	0,00	6,80	16+10	08/04/1994
041	256206	JULIANE BARTOCIAKI PACHECO	5,80	1,00	6,80	16+5	29/10/1990
042	258817	LUCIANO DUARTE	5,80	1,00	6,80	14+8	10/11/1974
043	256001	FELLIPPE D OLIVEIRA	5,70	1,00	6,70	15+6	10/10/1991
044	258505	GABRIEL CESAR COSTA	6,60	0,00	6,60	18+6	22/04/1997
045	257224	BRUNA TOMAZ BITENCOURT	5,60	1,00	6,60	14+7	14/02/1991
046	256019	MARLY SALVAN GABRIEL	5,60	1,00	6,60	12+10	23/12/1971
047	256789	JORGE LUIZ DE LIMA	6,50	0,00	6,50	17+7	04/03/1981
048	258683	ALEXANDRO MARTINS TORQUATO	5,50	1,00	6,50	15+5	11/06/1979
049	255400	ANDRE MIGUEL MACHADO	5,50	1,00	6,50	13+8	24/07/1979
050	258188	MARCOS VINICIUS COLINS DE OLIVEIRA	6,40	0,00	6,40	14+11	27/09/1967

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 54 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - HISTÓRIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
051	255859	GUSTAVO LUIZ BRISTOT	5,40	1,00	6,40	14+6	02/02/1986
052	256831	RONISE GONCALVES FRASSON	5,40	1,00	6,40	12+9	19/02/1980
053	259232	ANDRE CECILIO PREMOLI BORGES	6,30	0,00	6,30	17+6	15/07/1969
054	258973	JOAO VÍCTOR DOS SANTOS DAMIANI	6,30	0,00	6,30	17+6	23/07/1998
055	259148	CLEMILSON DA ROSA	6,30	0,00	6,30	15+9	14/03/1981
056	258880	BRUNA CARDOSO FERNANDES	6,20	0,00	6,20	16+7	30/01/1997
057	257875	PEDRO JOAO PEREIRA FILHO	5,20	1,00	6,20	14+5	20/04/1969
058	258974	RICARDO JOSE MEDEIROS	6,10	0,00	6,10	15+8	18/11/1971
059	256711	ANDRE DE OLIVEIRA RAMILO	6,10	0,00	6,10	15+8	15/04/1987
060	259086	FABRICIA DA SILVA SOARES	5,10	1,00	6,10	13+6	17/11/1976
061	256018	RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS	5,10	1,00	6,10	13+6	31/07/1987
062	258824	KARINELE RONCHI	5,10	1,00	6,10	13+6	13/04/1991
063	259004	LUCIMARA DE OLIVEIRA	6,00	0,00	6,00	14+9	12/05/1978
064	255210	JONATAN DE SOUZA TOMAZ	6,00	0,00	6,00	14+9	11/11/1986
065	258063	DANIEL ARINO SOARES VIEIRA	5,90	0,00	5,90	15+7	13/06/1989
066	258576	WALLACE EDUARDO DA ROSA	5,90	0,00	5,90	15+7	20/08/1989
067	259185	GISLAINE BERETTA	5,90	0,00	5,90	13+10	30/11/1988
068	256640	BRUNA PICOLLI MARCOS	5,90	0,00	5,90	13+10	25/12/1996
069	256343	CLAUDIO DOMINGOS SANTIAGO AMANCIO	5,90	0,00	5,90	13+10	21/08/1997
070	255142	EVERSON FLORES MARTINS	5,70	0,00	5,70	15+6	01/03/1976
071	257743	JOSE EXPEDITO ZEFERINO	5,50	0,00	5,50	15+5	26/01/1999
072	258169	MARCOS GUERREIRO DE FARIAS	5,40	0,00	5,40	14+6	16/12/1995
073	258429	JENNIFER CONSTANTINO DOS SANTOS	5,40	0,00	5,40	14+6	11/10/1998
074	256180	CLEITON FERNANDO ANGELI FOGACA	5,30	0,00	5,30	15+4	07/12/1974
075	257200	EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA	5,30	0,00	5,30	13+7	31/08/1990

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 55 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - HISTÓRIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempate	Nascto
076	255140	ERONILSE DE FATIMA CAMPOS	5,00	0,00	5,00	14+4	21/06/1988
077	256406	LUIS FERNANDO BUDRYS	5,00	0,00	5,00	12+7	11/07/1988
078	257854	FERNANDO BARROS MARTINHAGO	5,00	0,00	5,00	12+7	26/06/1992
079	257104	ANNA MARIA DE SOUZA CORDOVA	5,00	0,00	5,00	12+7	26/04/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - LÍNGUA INGLESA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
001	258998	ALINE COLVERO	9,10	1,00	10,10	19+17	30/09/1986
002	255070	KARINA MARCOS CASAGRANDE	8,00	1,00	9,00	16+16	24/02/1981
003	258895	KAROLINE VANOLLI	6,50	2,00	8,50	15+10	02/06/1991
004	259077	TALITA DUARTE DE JESUS	6,50	2,00	8,50	13+13	26/05/1993
005	257297	RAIANE FRASSON GONCALVES	6,10	2,00	8,10	15+8	03/04/1990
006	258939	MARIE LAURA DOS SANTOS COSTA	6,90	1,00	7,90	17+9	01/01/1983
007	255590	DANIELE IDALINO DOS PASSOS	6,90	1,00	7,90	15+12	09/06/1987
008	257975	DAYANE POSSOLI	6,30	1,00	7,30	13+12	07/07/1984
009	259190	VALDIR MANOEL ALVES NETO	6,30	1,00	7,30	13+12	27/05/1985
010	257992	CARLOS DOBRAIL RODRIGUES JUNIOR	6,20	1,00	7,20	16+7	31/03/1980
011	255739	RAIANE FOGACA DA SILVA	7,00	0,00	7,00	16+11	20/03/1998
012	256179	JULIANE MARIA DE SOUZA	7,00	0,00	7,00	14+14	21/07/1984
013	256126	ANGELA REGINA MEIRA MATIAS	6,90	0,00	6,90	15+12	12/11/1969
014	257488	ANSELMO MARCOS WIGGERS	5,90	1,00	6,90	11+13	19/12/1984
015	258724	DEISE DEMETRIO DOS SANTOS	5,90	1,00	6,90	11+13	16/02/1986
016	258187	JANAINÉ ENDERLE	5,80	1,00	6,80	12+11	04/10/1993
017	258000	MARIANA RODRIGUES GONCALVES	5,80	1,00	6,80	12+11	10/03/1997
018	255312	CLAIR DOS SANTOS JUNIOR	5,70	1,00	6,70	11+12	19/10/1995
019	257822	CAMILA LUIZ PACHECO	5,60	1,00	6,60	14+7	05/05/1995
020	255481	TANIA APARECIDA DE MORAES VITORIO	5,50	1,00	6,50	13+8	12/10/1969
021	255591	EDNA MARIA DA SILVA	5,50	1,00	6,50	13+8	23/01/1971
022	258348	GEISIELE MENDES CAMPOS	6,40	0,00	6,40	14+11	22/08/1993
023	256799	PRISCILA DE SA MONTEIRO	5,40	1,00	6,40	12+9	15/02/1983
024	258459	POLIANA VIEIRA LUIZ	5,30	1,00	6,30	13+7	14/02/1987
025	254945	JORGE LUIZ FERNANDES SAVI	5,30	1,00	6,30	13+7	24/07/1997

Fundação Unisul

Relat_21 (Resultado em ordem de classificação)

Page 57 of 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - LÍNGUA INGLESA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
026	258830	KATIA SELINGER FREITAS	6,20	0,00	6,20	16+7	14/05/1992
027	257820	LUCIANA BLOS	5,20	1,00	6,20	12+8	31/07/1983
028	257207	LUCIANE BURIGO MATHIOLA	5,20	1,00	6,20	10+11	19/07/1987
029	259246	MORGANA REUS DE SOUSA	6,10	0,00	6,10	15+8	19/09/1981
030	255635	PAULA ROCHA MARIANA	6,10	0,00	6,10	13+11	01/03/1998
031	256656	MAICOM ADAO ESTEVAO	5,10	1,00	6,10	13+6	24/05/1992
032	255368	JULIANA MARTINS FERNANDES	5,10	1,00	6,10	11+9	08/03/1982
033	255090	LIONARA TAIS WEBER	5,10	1,00	6,10	11+9	23/01/1987
034	257355	MILENA PIRES DE MORAIS MARTINS	5,10	1,00	6,10	11+9	12/05/1993
035	256037	LUCAS DA ROSA DUARTE	6,00	0,00	6,00	16+6	02/09/1998
036	254995	IRMA PAULA SENRA	5,80	0,00	5,80	14+8	07/01/1971
037	257889	ANDRESSA CORONEL OVELAR	5,80	0,00	5,80	14+8	10/01/1981
038	257837	THAIS ORLEANE LOPES DOS SANTOS	5,80	0,00	5,80	14+8	11/04/1995
039	257136	LIANE DE ALMEIDA	5,70	0,00	5,70	13+9	16/04/1983
040	258609	LARISSA CARDOSO BATISTA	5,70	0,00	5,70	13+9	30/06/2000
041	256867	HELENA MACHADO LUCIANO	5,40	0,00	5,40	14+6	10/04/1992
042	257881	APARECIDA RONCONI SARTOR	5,40	0,00	5,40	12+9	09/08/1981
043	257027	KEZIA FERNANDES AMERICO	5,30	0,00	5,30	13+7	26/09/1982
044	255832	GESIANE DE SOUSA FERNANDES BITTENCOURT	5,10	0,00	5,10	11+9	06/10/1981
045	258859	MARISTELA ROSA COSTA	5,00	0,00	5,00	12+7	10/08/1980
046	256451	GISELLE PATRICIO SILVEIRA MARAGNO	5,00	0,00	5,00	12+7	03/08/1985

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - MATEMÁTICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempepe	Nascto
001	254956	ROBSON CECHINEL	7,40	2,00	9,40	16+13	02/03/1970
002	258592	CRISTINA FELIPE DE MATOS	7,30	2,00	9,30	15+14	17/02/1987
003	258227	LEONARDO MILIOLI MANGILI	7,90	1,00	8,90	17+14	14/11/1979
004	258561	DAIANE DE FREITAS DALMOLIN	6,80	2,00	8,80	12+16	14/03/1986
005	257882	LILIANE NICOLA	7,60	1,00	8,60	18+11	16/10/1995
006	257812	GUILHERME DE BEM CARVALHO	7,50	1,00	8,50	17+12	20/08/1997
007	255052	JAQUELINE BELOLI DO NASCIMENTO	7,30	1,00	8,30	15+14	06/12/1993
008	254907	SANDRA CRESTANI	6,30	2,00	8,30	13+12	09/01/1976
009	258739	SABRINA CATANIO GONCALVES	6,90	1,00	7,90	11+18	19/12/1995
010	257937	MONICA CASTAGNETTI CARVALHO	6,60	1,00	7,60	14+12	03/09/1987
011	256839	LIZ JUSTINO FERNANDES	6,40	1,00	7,40	14+11	16/04/1993
012	255424	KAMILA BENEDET SALVALAIO	6,40	1,00	7,40	12+14	31/08/1990
013	255021	LUCAS VIEIRA MACHADO	6,40	1,00	7,40	12+14	14/11/1998
014	255960	MARIELA FERNANDES FAGUNDES	6,20	1,00	7,20	14+10	01/10/1985
015	258882	BEATRIZ ALVES DA SILVA DALMOLIN	5,20	2,00	7,20	12+8	08/10/1982
016	257150	PEDRO GABRIEL AMBROSIO	6,10	1,00	7,10	13+11	05/07/1996
017	258717	JULIANE CARDOSO DA SILVA	6,10	1,00	7,10	11+14	05/09/1984
018	255317	NELSON ANTONIO DOS SANTOS GARCIA	5,90	1,00	6,90	17+4	30/12/1977
019	258259	RENAN MAGNUS DOS SANTOS	5,90	1,00	6,90	11+13	13/06/1990
020	258927	SARAH GALATTO CANCELLIER	6,80	0,00	6,80	14+13	22/06/2001
021	259057	ADILSON MOTTA	5,80	1,00	6,80	14+8	25/03/1986
022	258257	GUILHERME DA LUZ CAMILO	5,80	1,00	6,80	10+14	12/07/1999
023	258011	FERNANDA GAVA HOEPERS	5,70	1,00	6,70	11+12	08/09/1991
024	256300	LEANDRO UGGIONI DE SOUZA	6,50	0,00	6,50	15+10	30/04/1997
025	257873	FRANCIELE VARGAS MAXIMO GOMES	5,50	1,00	6,50	11+11	07/11/1990

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO EM ORDEM CLASSIFICAÇÃO E AGRUPADO POR CARGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Edital: 001/2022

CARGO: PROFESSOR III - MATEMÁTICA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Títulos	Pontos	Desempe	Nascto
026	256622	JADNA DOLVINA CARVALHO	5,40	1,00	6,40	12+9	04/11/1991
027	258356	MARCELO BERETA LOPES	5,30	1,00	6,30	13+7	19/03/1996
028	255871	CRISTIANE CYPRIANO DA SILVA	5,20	1,00	6,20	10+11	01/03/1988
029	258941	PAULA ROQUE MACHADO COVRE	5,20	1,00	6,20	8+14	15/05/1984
030	255874	JULIANA BERNARDES MEZARI ZUCHINALI	5,00	1,00	6,00	10+10	18/07/1992
031	257470	RAFAELA PILON FONTANELLA	5,80	0,00	5,80	12+11	29/09/1987
032	257100	MATEUS DOS SANTOS BITENCOURT	5,80	0,00	5,80	12+11	21/04/1998
033	256809	AGATHA DE SOUZA NIERO	5,80	0,00	5,80	12+11	12/09/2000
034	255283	SABRINA ELIAS ZACCARON	5,50	0,00	5,50	11+11	17/07/2002
035	258577	TAINA MAZZUCHELLO BOCIANOSKI	5,40	0,00	5,40	10+12	01/07/1997
036	257181	RENAN CAMARGO RODRIGUES	5,20	0,00	5,20	12+8	07/04/1992
037	257748	DOUGLAS BALDESSAR DA SILVA	5,20	0,00	5,20	12+8	03/03/1994
038	256326	FERNANDA MARTINS BONFANTE	5,00	0,00	5,00	10+10	23/05/1997

Imarui**PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 020/2022**

Publicação Nº 4487146

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 020/2022

Superada a fase de recursos do processo licitatório 070/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação da rodovia Cangueri de Fora – Trecho III, a comissão de licitação torna público que os envelopes de proposta/oferta serão abertos as 09h:00min do dia 24 de janeiro de 2023. Local da abertura: Setor de Licitação da Prefeitura. Endereço: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC.

Imaruí, 18 de janeiro de 2022.
Patrick Corrêa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 003/2023

Publicação Nº 4487645

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A843884077FB7DAC68683E6162FE0B208D6A6D53

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 003/2023

Código registro TCE: A843884077FB7DAC68683E6162FE0B208D6A6D53

O Município de Imaruí comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 003/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 01/02/2023 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 01/02/2023 às 08h16min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imaruí, 18 de janeiro de 2023.
Patrick Corrêa
Prefeito de Imaruí

Imbituba

PREFEITURA

EDITAL SEDUCE N. 03/2023

Publicação Nº 4489790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

EDITAL SEDUCE N. 03/2023

Por ordem do Prefeito Municipal de Imbituba, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 5.192/2021, torna pública as instruções especiais destinadas à realização de Edital de Escolha de vagas novas dos Professores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal (lei municipal n. 1.984/1999), exceto os professores de Educação Especial e Professores de Educação Infantil/Anos Iniciais, que surgiram após o fim dos trabalhos relacionados ao Edital Seduce n. 01/2022, além daquelas vagas não escolhidas nos editais anteriores, conforme o Edital a seguir:

1. Exceto os professores de educação especial e de Educação Infantil/Anos Iniciais, todo professor que passar a figurar na condição de professor excedente poderá participar deste Edital e terá preferência na escolha das vagas, inclusive o afastado legalmente do serviço público (licença sem vencimentos, com vencimentos, auxílio-doença, etc.), o afastado de suas funções originárias, etc.

1.1. Figura na condição de professor excedente aquele professor relacionado no Anexo III do Edital n. 02/2022 (Relação dos Professores Excedentes para fins de Lotação Definitiva), publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14/01/2022 (já atualizado com o resultado das escolhas de lotação realizadas por intermédio dos Editais n. 01/2021, 02/2021, 03/2021, 07/2021 e 01/2022) e cujo teor é reproduzido no Anexo II deste Edital, bem como no Anexo IV do presente Edital (Relação de Professores Excedentes Lotados, mas sem Enturmação, conforme regras contidas nos itens 5 a 5.7 do Edital Seduce n. 07/2021).

1.1.1. Também figurará na condição de professor excedente aquele professor que já possui lotação definitiva e que abrir mão de sua lotação definitiva para concorrer, em igualdade de condições, com os demais professores excedentes, desde que tal ato de desistência de sua vaga seja realizado dentro do prazo de que trata o item 2.

1.2. O professor que não figurar na condição de professor excedente, nos moldes definidos nos itens 1.1 e 1.1.1, também poderá participar no dia da escolha de vagas, mas só será chamado após todos os professores excedentes terem sido chamados anteriormente.

1.3. O professor que optar por abrir mão da lotação que já possui concorrerá à escolha das vagas disponibilizadas neste Edital.

1.4. Os professores deverão escolher a instituição de ensino de acordo com sua formação e respeitando as regras do Edital de concurso que prestaram, sob pena de indeferimento da escolha realizada.

1.5. O critério de classificação será o de maior tempo de atuação como ocupante de cargo de professor efetivo que atualmente ocupa (vínculo atualmente vigente), devidamente identificado pelo número de sua matrícula, desconsiderando o tempo de licença sem vencimentos. Permanecendo o empate, será utilizado o critério de melhor classificação no concurso público que prestou e, permanecendo novamente o empate, o critério de maior idade.

1.6. No Anexo III deste Edital será publicada a classificação provisória contendo o nome de todos os professores, observado o item 1.5, inclusive aqueles que já possuem lotação definitiva e que poderão ou não vir a participar deste Edital.

2. A escolha de que trata este Edital inicia-se com a abertura de prazo para que os professores que já possuam lotação definitiva manifestem a vontade de abrir mão de sua lotação, para fins de passarem a figurar na lista de professores excedentes. **O prazo para apresentar tal manifestação se encerra às 15h do dia 20/01/2023.**

2.1. A manifestação do ato de abrir mão de sua lotação será feita através de formulário constante em anexo que acompanhará publicação deste Edital (Anexo VI), devendo o interessado preencher e assinar o referido formulário e protocolar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Imbituba, ou encaminhá-lo via plataforma 1Doc (imbituba.1doc.com.br), diretamente ao setor SEDUCE AD – Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **A não observância das regras contidas neste tópico importará na presunção de que não houve manifestação do ato de abrir mão da lotação.**

2.2. Ao abrir mão da lotação que já possui, o professor fica ciente que terá revogada a portaria que definiu sua lotação, e a vaga daí decorrente será colocada em disputa neste Edital, em igualdade de condições entre todos os integrantes da relação de professores excedentes.

2.3. O professor que abrir mão de sua lotação já definida o faz assumindo as responsabilidades por sua escolha, tendo ciência de que, em caso de não

obtenção da nova lotação que pretendia, não terá assegurado o direito de retorno à sua lotação de outrora.

3. O professor que estiver enquadrado na hipótese do item 1.2 só será chamado após todos os professores excedentes terem sido chamados anteriormente.

3.1. Havendo mais de um professor nesta condição, será chamado primeiro aquele que possuir o maior tempo de atuação como ocupante de cargo de professor efetivo que atualmente ocupa (vínculo atualmente vigente), devidamente identificado pelo número de sua matrícula, desconsiderando o tempo de licença sem vencimentos. Permanecendo o empate, será utilizado o critério de melhor classificação no concurso público que prestou e, permanecendo mais uma vez o empate, o critério de maior idade.

3.2. Se tal professor escolher alguma vaga ofertada, automaticamente a vaga que ocupava será colocada à disposição para o professor a seguir classificado, e, assim, sucessivamente até o final.

4. No caso de escolha de vaga definitiva, o professor deverá informar neste momento se irá exercer a vaga definitiva escolhida, de maneira que, se não exercê-la, tal vaga será disponibilizada em edital próprio aos demais professores excedentes para trabalharem na condição de professor excedente em substituição.

5. A escolha das vagas contidas neste Edital será realizada no **dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 09h, no CMEI JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, localizado na rua Celito Correa, s/n Village, Imbituba**), onde será realizada a escolha das vagas de lotação definitiva ofertadas, já incluídas as vagas que eventualmente surgirem em razão da ocorrência do ato previsto no item 2 deste Edital.

5.1. Inicialmente, em cumprimento ao §1º do art. 36 da lei municipal n. 1.984/99, serão chamados os professores que se encontram no Anexo IV (Relação de Professores Lotados, mas que perderam sua vaga em razão de redução do número de salas de aula em sua Unidade Escolar, denominados de “Professores Lotados, mas sem Enturmação”), respeitando a ordem de classificação, sendo possibilitado a eles exercerem seu direito de opção de lotar em unidade escolar mais próxima de sua residência, desde que haja alguma vaga disponível naquela unidade.

5.2. Ao ser chamado, o professor deve apresentar comprovante de residência em seu nome, ou, não possuindo comprovante em seu nome, de declaração de residência firmada sob as penas da lei, disponível no momento da escolha.

5.3. Será verificado, neste momento, se há vaga disponível na unidade educacional mais próxima de sua residência. Em havendo, é facultado ao

professor lotar em tal vaga nos termos do §1º do art. 36 da lei municipal n. 1.984/99.

5.3.1. Caso opte por lotar em tal vaga, será revogada a sua antiga portaria de lotação, bem como será publicada nova portaria de lotação da vaga ali escolhida.

5.3.2. Caso não opte por exercer o direito contido no §1º do art. 36 da lei municipal n. 1.984/99, ou não exista vaga disponível na unidade escolar mais próxima de sua residência, deve o professor participar do presente Edital de Lotação, para fins de escolha de sua nova lotação.

6. Cumprido o chamamento de que trata os subitens 5.1 a 5.3.2, será dado prosseguimento à chamada dos professores, sendo que a chamada para a escolha das vagas será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, sendo chamados inicialmente todos aqueles que figurarem na condição de professores excedentes (Anexo II), e, após, os demais professores que estiverem presentes.

6.1. Inclui-se na categoria de professores excedentes (Anexo II) aqueles professores que participaram dos itens 5.1 a 5.3.2, mas que não obtiveram sua vaga de lotação.

7. O professor poderá, no máximo, escolher vagas definitivas até o limite de sua carga horária, já levando em consideração a carga horária de vaga eventualmente escolhida anteriormente.

8. Fica desde já o(a) professor(a) ciente de que a escolha das vagas ocorrerá exatamente a partir do horário de início acima apontado, de maneira que é de responsabilidade do(a) professor(a) estar pontualmente no horário de início determinado.

9. Caso seu nome seja anunciado, obedecendo a ordem de classificação, e o professor não esteja, a escolha seguirá seu curso, obedecendo sempre a ordem de classificação.

10. Caso o(a) professor(a) compareça depois de seu nome ter sido anunciado, ou seja, já passada a sua vez, o(a) professor(a) deve anunciar sua presença aos organizadores do processo de escolha e, desta maneira, ingressa no processo de escolha na forma em que ele se encontra, sendo convocado na primeira oportunidade e escolhendo a(s) vaga(s) que ainda estiver(em) disponível(eis).

11. Caso o professor não compareça ou, comparecendo, se recuse a efetuar a escolha da(s) vaga(a) disponível(is) até o limite da carga horária a qual foi contratado, ao final a Secretária da Educação designará a(s) vaga(s) que o professor será lotado definitivamente.

12. Tudo concluído, será publicado edital divulgando o resultado, devendo tal edital indicar até o momento as vagas escolhidas e eventualmente as vagas em aberto, bem como tal resultado será afixado no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação.

13. É de inteira responsabilidade dos professores acompanharem pelos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.municipiodeimbituba.sc.gov.br, a publicação de todos os atos e editais relativos a este Edital, ressaltando que os atos oficiais serão publicados nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e as publicações feitas no site www.municipiodeimbituba.sc.gov.br possuem natureza meramente informativa.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 18 de janeiro de 2023.

Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

ANEXO I**RELAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE LOTAÇÃO DEFINITIVA QUE SURGIRAM APÓS O FIM DO EDITAL DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO DEFLAGRADO PELO EDITAL SEDUCE N. 01/2022, ALÉM DAQUELAS VAGAS NÃO ESCOLHIDAS NOS EDITAS ANTERIORES****ÁREAS ESPECÍFICAS**

Esclarecimento – em relação às áreas específicas, a carga horária de:

- 10 horas semanais equivale à quantidade de 9 aulas semanais;
- 20 horas semanais equivale à quantidade de 17 aulas semanais;
- 30 horas semanais equivale à quantidade de 26 aulas semanais; e
- 40 horas semanais equivale à quantidade de 34 aulas semanais.

Assim, o professor no momento da escolha deve buscar preencher a quantidade total de aulas semanais correspondente ao seu contrato de trabalho (10h, 20h, 30h ou 40h semanais).

UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
E.B.M. Pe. Dr. Itamar Luis da Costa	Áreas Específicas – Ciências	06 aulas
E.B.M. Basileu José da Silva	Áreas Específicas – Ciências	06 aulas

UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
E.B.M. Basileu José da Silva	Áreas Específicas – Artes	02 aulas
E.B.M. Pe. Dr. Itamar Luis da Costa	Áreas Específicas – Artes	19 aulas
E.B.M. José Vanderlei Mayer	Áreas Específicas – Artes	20 aulas
E.M. Etelvina de Souza Pereira	Áreas Específicas – Artes	16 aulas
E.M. Belarminda de Souza Pires	Áreas Específicas – Artes	10 aulas
E.M. Ugero Pittigliani	Áreas Específicas – Artes	10 aulas
E.M. Profa. Hermínia de Souza Marques	Áreas Específicas – Artes	16 aulas
E.M. Terezinha Pinho de Souza	Áreas Específicas – Artes	16 aulas
E.B.M. Deputado Joaquim Ramos	Áreas Específicas – Artes	02 aulas
C.M.E.I. Clara Heitch Soares	Áreas Específicas – Artes	08 aulas
C.M.E.I. Alceu Rochadel	Áreas Específicas – Artes	06 aulas
C.M.E.I. Altona	Áreas Específicas – Artes	04 aulas
C.M.E.I. Domingos Frasson	Áreas Específicas – Artes	04 aulas
C.M.E.I. Menino Deus	Áreas Específicas – Artes	04 aulas
C.M.E.I. Nilso Pedro Pereira	Áreas Específicas – Artes	08 aulas
C.M.E.I. Maria Virginia Soares	Áreas Específicas – Artes	04 aulas
C.M.E.I. Profa. Doraci de Souza Spiliere	Áreas Específicas – Artes	06 aulas

C.M.E.I. Coração de Mãe	Áreas Específicas – Artes	12 aulas
C.M.E.I. Juci de Souza Santos	Áreas Específicas – Artes	06 aulas
C.M.E.I. Marilene Floriano Polachini	Áreas Específicas – Artes	08 aulas
C.M.E.I. Moacir Orige	Áreas Específicas – Artes	02 aulas
C.M.E.I. Cidália Menezes Soares	Áreas Específicas – Artes	08 aulas
C.M.E.I. José Antônio dos Reis	Áreas Específicas – Artes	12 aulas
C.M.E.I. Laura Perfeito	Áreas Específicas – Artes	08 aulas

UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
E.B.M. Pe. Dr. Itamar Luis da Costa	Áreas Específicas – Inglês	02 aulas
E.B.M. Deputado Joaquim Ramos	Áreas Específicas – Inglês	07 aulas
E.B.M. José Vanderlei Mayer	Áreas Específicas – Inglês	20 aulas
E.M. Belarminda de Souza Pires	Áreas Específicas – Inglês	10 aulas
E.M. Profa. Hermínia de Souza Marques	Áreas Específicas – Inglês	16 aulas
E.M. Terezinha Pinho de Souza	Áreas Específicas – Inglês	16 aulas
C.M.E.I. Coração de Mãe	Áreas Específicas – Inglês	12 aulas
C.M.E.I. Juci de Souza Santos	Áreas Específicas – Inglês	06 aulas
C.M.E.I. Marilene Floriano Polachini	Áreas Específicas – Inglês	08 aulas

C.M.E.I. Moacir Orige	Áreas Específicas – Inglês	02 aulas
C.M.E.I. Laura Perfeito	Áreas Específicas – Inglês	08 aulas
C.M.E.I. Domingos Frasson	Áreas Específicas – Inglês	02 aulas
C.M.E.I. Menino Deus	Áreas Específicas – Inglês	04 aulas
C.M.E.I. Nilso Pedro Pereira	Áreas Específicas – Inglês	08 aulas
C.M.E.I. Maria Virginia Soares	Áreas Específicas – Inglês	04 aulas
C.M.E.I. Profa. Doraci de Souza Spiliere	Áreas Específicas – Inglês	06 aulas
C.M.E.I. Cidália Menezes Soares	Áreas Específicas – Inglês	05 aulas
C.M.E.I. Clara Heitch Soares	Áreas Específicas – Inglês	08 aulas
C.M.E.I. Alceu Rochadel	Áreas Específicas – Inglês	06 aulas
C.M.E.I. José Antônio dos Reis	Áreas Específicas – Inglês	12 aulas
C.M.E.I. Altona	Áreas Específicas – Inglês	04 aulas

UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
E.M. Belarminda de Souza Pires	Áreas Específicas – Educação Física	03 aulas
C.M.E.I. Clara Heitch Soares	Áreas Específicas – Educação Física	03 aulas
E.B.M. Deputado Joaquim Ramos	Áreas Específicas – Educação Física	03 aulas
C.M.E.I. Maria Virginia Soares	Áreas Específicas – Educação Física	01 aula
C.M.E.I. Laura Perfeito	Áreas Específicas – Educação Física	06 aulas

C.M.E.I. Altona	Áreas Específicas – Educação Física	11 aulas
E.B.M. José Vanderlei Mayer	Áreas Específicas – Educação Física	03 aulas
C.M.E.I. Maria Lopes da Silva	Áreas Específicas – Educação Física	01 aula
C.M.E.I. Nilso Pedro Pereira	Áreas Específicas – Educação Física	16 aulas
C.M.E.I. Domingos Frasson	Áreas Específicas – Educação Física	02 aulas
C.M.E.I. Cidália Menezes Soares	Áreas Específicas – Educação Física	02 aulas
C.M.E.I. Menino Deus	Áreas Específicas – Educação Física	07 aulas
C.M.E.I. Juci de Souza Santos	Áreas Específicas – Educação Física	01 aula
C.M.E.I. Alceu Rochadel	Áreas Específicas – Educação Física	03 aulas

ANEXO II**RELAÇÃO DOS PROFESSORES EXCEDENTES PARA FINS DE LOTAÇÃO DEFINITIVA
(PROFESSORES QUE NÃO OBTIVERAM LOTAÇÃO DEFINITIVA)****ÁREAS ESPECÍFICAS**

Posição	Professor(a)	Número da Matrícula	Data da Admissão	Área de Atuação do(a) professor(a) (item 1.6.1 do Edital 02/2019)	Carga horária que falta lotar	Total de dias trabalhados, descontado os dias de LSV	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
							Classificação em concurso	Data de nascimento
1	ARLEI LIMA	64	17/06/1994	Matemática	1 aula	10381		28/03/1958
2	FABIANA DE JESUS	158	02/03/1998	Língua Portuguesa	1 aula	8633		15/05/1969
3	FABIANA DE JESUS	157	07/06/1994	Língua Portuguesa	17 aulas	8151		15/05/1969
4	ROSANA COSTA DAVID MACHADO	1961	06/03/2003	Língua Portuguesa	2 aulas	7197	1	06/10/1966
5	ADRIANA LOPES ANTÔNIO	1887	07/03/2003	Língua Portuguesa	2 aulas	7196	3	04/01/1972
6	MARCIA MARIA DE ABREU	4281	13/03/2008	Matemática	1 aula	5363		29/05/1976
7	FABIANA DE FREITAS SOUZA	4626	09/02/2009	Geografia	10 aulas	5030		03/03/1972

8	GERALDO DE SOUZA MACHADO	4066	21/02/2008	Ed. Física	4 aulas	4761		07/08/1982
9	MÁRCIO JOSÉ DA SILVEIRA MACHADO	5191	04/02/2010	Matemática	1 aula	4670		06/08/1976
11	GABRIELA MIRANDA FLORIANO	5778	17/03/2011	História	21 aulas	4264		25/08/1984
12	ANDREIA FREITAS	7984	05/02/2015	Matemática	2 aulas	2843	1	24/02/1975
13	GABRIELA ROSA DOS PASSOS	7986	09/02/2015	Geografia	13 aulas	2839		06/11/1989

ANEXO III**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

(contagem dos dias de licença sem vencimentos e dos dias trabalhados atualizada até 18/11/2022)

ÁREAS ESPECÍFICAS

Posição	Professor(a)	Número da Matrícula	Data da Admissão	Área de Atuação do(a) professor(a) (item 1.6.1 do Edital 02/2019)	Dias de Licença sem vencimentos (LSV)	Total de dias trabalhados, descontado os dias de LSV	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
							Classificação em concurso	Data de nascimento
1	JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	246	03/03/1986	Ed. Física		13409		
2	MARLI GARCIA	391	01/07/1987	Artes		12924		
3	IVONETE MORAES	197	17/02/1994	Inglês		10501		
4	ARLEI LIMA	64	17/06/1994	Matemática		10381		
5	JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	247	01/08/1994	Ed. Física		10336		
6	ARLEI LIMA	65	02/03/1998	Ciências		9027		
7	ELISANGELA PEREIRA	143	02/03/1998	Inglês		9027	2	05/07/1973
8	MAGALI APARECIDA VIEIRA	296	02/03/1998	Inglês		9027	4	02/01/1974
9	KATIA DA SILVA	257	02/03/1998	Geografia		9027		
10	EDISON LUIS DA SILVA	125	02/03/1998	Artes	365	8662		
11	FABIANA DE JESUS	158	02/03/1998	Língua Portuguesa	394	8633		
12	FABIANA DE JESUS	157	07/06/1994	Língua Portuguesa	2240	8151		

13	VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	1888	06/03/2003	Inglês		7197		
14	ROSANA COSTA DAVID MACHADO	1961	06/03/2003	Língua Portuguesa		7197		
15	MICHELA DA SILVA FREITAS	1967	06/03/2003	Ed. Física		7197		
16	MARLETE GARCIA CARPES	1886	07/03/2003	Artes		7196		
17	ADRIANA LOPES ANTONIO	1887	07/03/2003	Língua Portuguesa		7196		
18	ROZANA DELFINO	2293	01/04/2004	História		6805		
19	MARCELO LUCAS SILVA	4065	21/02/2008	Ed. Física		5384		
20	MICHEL DA SILVA FARIAS	4280	05/03/2008	Ed. Física		5371		
21	JESANA ANSELMO DA ROSA	4284	12/03/2008	Inglês		5364		
22	MARCIA MARIA DE ABREU	4281	13/03/2008	Matemática		5363		
23	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	4560	13/08/2008	Ed. Física		5210		
24	FABIANA DE FREITAS SOUZA	4626	09/02/2009	Geografia		5030		
25	GERALDO DE SOUZA MACHADO	4066	21/02/2008	Ed. Física	623	4761		
26	JOSIANE CARDOSO DE JESUS COSTA	5154	10/11/2009	Inglês		4756		
27	TAMARA MENDES DEMETRIO PEREIRA	5162	18/11/2009	Inglês		4748		
28	KATIÚCIA ÁVILA PORTO COSTA	4068	22/02/2008	Ed. Física	702	4681		
29	MARCIO JOSE DA SILVEIRA MACHADO	5191	04/02/2010	Matemática		4670		
30	LUCIANO FAUSTINA DA ROSA	5372	18/02/2010	História		4656		
31	LUCIANA DOS SANTOS GUASSU	5711	07/02/2011	Artes		4302		
32	GABRIELA MIRANDA FLORIANO	5778	17/03/2011	História		4264		

33	ANDRE TOME IGREJA	5187	12/01/2010	Ed. Física	1749	2944		
34	SUELEN CARDOSO	7985	05/02/2015	Ed. Física		2843	1	16/08/1989
35	FÁBIO OLTRAMARI	7992	05/02/2015	Ed. Física		2843	2	22/09/1974
36	ANDREIA FREITAS	7984	05/02/2015	Matemática		2843		
37	GABRIELA ROSA DOS PASSOS	7986	09/02/2015	Geografia		2839		
38	FERNANDA SILVEIRA JOSE	8145	23/02/2015	Ed. Física		2825	5	04/04/1987
39	HUNTER WESSLER FREITAS	8149	23/02/2015	Ed. Física		2825	6	23/02/1981
40	MATHEUS CARDOSO SERAFIM	8596	11/02/2016	Ed. Física		2472	8	10/10/1990
41	GABRIELA CIRILO ROLDAO	8595	11/02/2016	Ed. Física		2472	9	05/09/1986
42	CASSIA REGINA PIRES FERNANDES	8598	11/02/2016	Ed. Física		2472	10	27/04/1981
43	MARLONEI DE OLIVEIRA LEAL	8613	11/02/2016	Ed. Física		2472	11	18/06/1981
44	TIAGO DOS SANTOS BRASIL	10165	16/01/2019	Ed. Física		1402		
45	FERNANDA OLIVA DRUMOND	10189	06/02/2019	Ciências		1381		

ANEXO IV

LISTA DE PROFESSORES LOTADOS, MAS SEM ENTURMAÇÃO

(PERDERAM SUAS VAGAS DE LOTAÇÃO EM RAZÃO DA REDUÇÃO DO NÚMERO DE SALAS DE AULA DISPONÍVEIS EM SUA UNIDADE ESCOLAR)

PROFESSORES QUE PODEM EXERCER O DIREITO DE OPÇÃO DO §1º DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL N. 1.984/99, SE FOR O CASO, E QUE, CASO NÃO OPTEM OU NÃO SE ENQUADREM NA HIPÓTESE LEGAL ACIMA, DEVERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DESTE EDITAL

Posição	Professor(a)	Número da Matrícula	Data da Admissão	Área de Atuação do(a) professor(a)	Unidade Escolar onde o professor(a) perdeu a lotação	Carga horária/aulas que falta lotar	Total de dias trabalhados, descontado os dias de LSV	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
								Classificação em concurso	Data de nascimento
1	IVONETE MORAES	197	17/02/1994	Inglês	E.M.Ugero Pittigliani	2 aulas	10501		
2	ARLEI LIMA	65	02/03/1998	Ciências	EBM Deputado Joaquim Ramos	3 aulas	9027		
3	KATIA DA SILVA	257	02/03/1998	Geografia	EBM Deputado Joaquim Ramos	3 aulas	9027		
4	ROZANA DELFINO	2293	01/04/2004	História	EBM Deputado Joaquim Ramos	3 aulas	6805		
5	TAMARA MENDES DEMETRIO PEREIRA	5162	18/11/2009	Inglês	EBM Basileu	4 aulas	4748		

					José da Silva				
6	ANDRE TOME IGREJA	5187	12/01/2010	Ed. Física	EBM Basileu José da Silva	6 aulas	2944		
7	GABRIELA CIRILO ROLDAO	8595	11/02/2016	Ed. Física	E.M.Ugero Pittigliani	3 aulas	2472		
8	CASSIA REGINA PIRES FERNANDES	8598	11/02/2016	Ed. Física	CMEI José Antônio dos Reis	2 aulas	2472		

ANEXO V**RELAÇÃO DOS PROFESSORES LOTADOS POR UNIDADE EDUCACIONAL****MATEMÁTICA**

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
ARLEI LIMA	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	16 AULAS	20 HORAS
MARCIA MARIA DE ABREU	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	16 AULAS	20 HORAS
MARCIO JOSÉ DA SILVEIRA MACHADO	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	16 AULAS	20 HORAS
ANDREIA FREITAS	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	32 AULAS	40 HORAS

ARTES

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
MARLI GARCIA	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	34 AULAS	40 HORAS
EDISON LUIS DA SILVA	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	17 AULAS	20 HORAS
MARLETE GARCIA CARPES	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	22 AULAS	40 HORAS
	E.M. ETELVINA DE SOUZA PEREIRA	12 AULAS	
LUCIANA DOS SANTOS GUASSU	E.B.M. BELARMINDA DE SOUZA PIRES	34 AULAS	40 HORAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
JOSÉ DE OLIVEIRA C. JUNIOR (MAT. 246)	E.B.M. BASILEU JOSÉ DA SILVA	16 AULAS	20 HORAS
	C.M.E.I LAURA PERFEITO	01 AULA	
JOSÉ DE OLIVEIRA C. JUNIOR (MAT. 247)	E.B.M. BASILEU JOSÉ DA SILVA	16 AULAS	20 HORAS
	C.M.E.I LAURA PERFEITO	01 AULA	
MICHELA DA SILVA FREITAS	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	32 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I LAURA PERFEITO	02 AULAS	
MARCELO LUCAS DA SILVA	C.M.E.I. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	20 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. ALCEU ROCHADEL DA SILVA	01 AULA	
	E.M. JOSÉ VANDERLEY MAYER	12 AULAS	
	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	01 AULA	
MICHEL DA SILVA FARIAS	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	34 AULAS	40 HORAS
ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	E.M. ETELVINA DE SOUZA PEREIRA	34 AULAS	40 HORAS
GERALDO DE SOUZA MACHADO	E.M. PROFª HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES	24 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. DORACI SPILLERE	06 AULAS	
KATIÚCIA ÁVILA PORTO	E.B.M. BELARMINDA DE SOUZA PIRES	34 AULAS	40 HORAS
ANDRÉ TOMÉ IGREJA	E.B.M. BASILEU JOSÉ DA SILVA	28 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. ALTONA	06 AULAS	

SUELEN CARDOSO	E.B.M. BELARMINDA DE SOUZA PIRES	29 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. ALTONA	05 AULAS	
FÁBIO OLTRAMARI	E.M. TEREZINHA PINHO DE SOUZA	24 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. JUCI DE SOUZA DOS SANTOS	10 AULAS	
FERNANDA SILVEIRA JOSÉ	E.M. ETELVINA DE SOUZA PEREIRA	08 AULAS	40 HORAS
	E.M. JOSÉ VANDERLEY MAYER	15 AULAS	
	C.M.E.I. MARIA LOPES DA SILVA	11 AULAS	
HUNTER WESSLER FREITAS	C.M.E.I. CORAÇÃO DE MÃE	26 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. DORACI DOS SANTOS SPILLERE	05 AULAS	
	C.M.E.I. MENINO DEUS	03 AULAS	
MATHEUS CARDOSO SERAFIM	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	20 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. LAURA PERFEITO	14 AULAS	
GABRIELA CIRILO ROLDÃO	E.M. UGERO PITTIGLIANI	18 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. CIDÁLIA SOARES	10 AULAS	
	C.M.E.I. DOMINGOS FRASSON	06 AULAS	
CÁSSIA REGINA PIRES FERNANDES	C.M.E.I. ALCEU ROCHADEL DA SILVA	14 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	20 AULAS	
MARLONEI DE OLVEIRA LEAL	C.M.E.I. Prof.^a MARILENE POLACHINI	12 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. ALCEU ROCHADEL DA SILVA	15 AULAS	

	C.M.E.I MOACYR ORIGE	07 AULAS	
TIAGO DOS SANTOS BRASIL	C.M.E.I. CLARA HEITICH	21 AULAS	40 HORAS
	C.M.E.I. MARIA VIRGÍNIA SOARES	13 AULAS	

LÍNGUA INGLESA

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
IVONETE MORAES	C.M.E.I. CIDÁLIA SOARES MENESES	03 AULAS	20 HORAS
	E.M UGERO PITTIGLIANI	12 AULAS	
	C.M.E.I. DOMINGOS FRASSON	02 AULAS	
ELISANGELA PEREIRA	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	17 AULAS	20 HORAS
MAGALI APARECIDA VIEIRA	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	12 AULAS	20 HORAS
	E.M. ETELVINA DE SOUZA PEREIRA	5 AULAS	
VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	17 AULAS	20 HORAS
JESANA ANSELMO DA ROSA	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	34 AULAS	40 HORAS
JOSIANE CARDOSO DE JESUS COSTA	E.B.M. BELARMINDA DE SOUZA PIRES	34 AULAS	40 HORAS
TÂMARA MENDES DEMÉTRIO PEREIRA	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	11 AULAS	40 HORAS
	E.M. ETELVINA DE SOUZA PEREIRA	23 AULAS	

CIÊNCIAS

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
ARLEI LIMA	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	15 AULAS	20 HORAS
	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	02 AULAS	
FERNANDA OLIVA DRUMOND	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	18 AULAS	40 HORAS
	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	16 AULAS	

GEOGRAFIA

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
KATIA DA SILVA	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	14 AULAS	20 HORAS
	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	3 AULAS	
FABIANA DE FREITAS SOUZA	E.M. BASILEU JOSÉ DA SILVA	24 AULAS	40 HORAS
GABRIELA ROSA DOS PASSOS	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	21 AULAS	40 HORAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
FABIANA DE JESUS	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	16 AULAS	20 HORAS
ROSANA COSTA DAVID MACHADO	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	32 AULAS	40 HORAS
ADRIANA LOPES ANTÔNIO	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	16 AULAS	40 HORAS
	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	16 AULAS	

HISTÓRIA

PROFESSOR (A)	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	CARGA HORÁRIA
ROSANA DELFINO	E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	16 AULAS	20 HORAS
	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	01 AULA	
LUCIANO FAUSTINA DA ROSA	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	18 AULAS	40 HORAS
	E.M.BASILEU JOSÉ DA SILVA	16 AULAS	
GABRIELA MIRANDA FLORIANO	E.M. BASILEU JOSÉ DA SILVA	08 AULAS	40 HORAS
	E.B.M. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA	05 AULAS	

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE LOTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBITUBA – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE EDITAL SEDUCE 03/2023 ANEXO VI FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE LOTAÇÃO	
NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
Nº DE MATRÍCULA:	CARGO:
DATA:	UNIDADE ESCOLAR EM QUE ESTÁ LOTADO(A):
<p>Venho por meio do presente formulário, expressamente e por livre e espontânea vontade:</p> <p style="text-align: center;">() ABRIR MÃO DA LOTAÇÃO QUE POSSUO, PARA FINS DE CONCORRER NA ESCOLHA DA(S) VAGA(S) OFERTADA(S) NO EDITAL SEDUCE 03/2023.</p>	
Imbituba, _____, de _____ de 2023.	
ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A): _____	

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.

RAFAELA PEREIRA DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

EDITAL SEDUCE N. 04/2023

Publicação Nº 4489795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDITAL SEDUCE N. 04/2023

Por ordem do Prefeito Municipal de Imbituba, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 5.192/2021, torna pública a convocação dos candidatos nomeados para o cargo de professor de Educação Infantil, em razão de sua aprovação no concurso público deflagrado pelo Edital CP 01/2020, para a escolha de sua lotação, conforme determina o §1º do art. 36 da lei municipal 1984/1999 e conforme as regras estabelecidas abaixo:

1. Entende-se por lotação definitiva o local de trabalho assegurado ao professor efetivo para exercer as atribuições de seu cargo.
2. Entende-se por lotação provisória aquela lotação definitiva já escolhida anteriormente por algum professor, mas que, por algum motivo (licença, exercício de função fora da sala de aula, afastamento legal, etc), não exercerá momentaneamente aquela lotação definitiva (vagas de lotação provisória).
3. A escolha das vagas de lotação será realizada no dia 23/01/2023, na Câmara de Vereadores de Imbituba (Rua Ernani Cotrin, 555, Centro, Imbituba/SC), a partir das 14h para os candidatos aprovados para a área de Educação Infantil, conforme vagas constantes no Anexo I.
4. Por força do §1º do art. 36 da lei municipal 1984/1999, a escolha da lotação definitiva será realizada entre os professores nomeados pelo Edital CP 01/2020 até a publicação do presente edital, sendo observados os critérios apontados no referido dispositivo normativo.
 - 4.1. Para tanto, o primeiro critério de escolha das lotações será a data de admissão, seguida pela ordem de classificação em Concurso Público.
 - 4.2. Os professores deverão apresentar, a partir o dia 18/01/2022, a documentação necessária para tomar posse no cargo de professor, os mesmos entrarão em exercício no dia 01/02/2023, sendo esta data considerada como a data de admissão.
 - 4.3. O professor que escolher a vaga de lotação no dia 23/01/2023, mas não apresentar a documentação necessária para ser admitido até 31/01/2023, não entrará em exercício no dia 01/02/2023 e, conseqüentemente, perde automaticamente a vaga escolhida naquela oportunidade.
 - 4.4. A vaga de que trata o item 3.3 será colocada à disposição do próximo candidato que apresentar a documentação necessária, vaga esta que será colocada à disposição juntamente com as demais vagas ainda não escolhidas.
 - 4.5. Todos os professores, nomeados até a publicação deste edital, que apresentarem a documentação para entrar em exercício após 31/01/2023 escolherão a vaga no segundo dia útil seguinte à entrega da referida documentação, respeitados os critérios de ordem de escolha estabelecidos no §1º do art. 36 da lei 1984/1999, sendo que o dia de admissão corresponderá ao primeiro dia útil seguinte à entrega da referida documentação.
 - 4.5.1. A escolha das vagas de lotação de que trata o item 3.5 será feita no mesmo local em que ocorrer a entrega da documentação.
 - 4.6. O candidato é obrigado a escolher alguma vaga de lotação definitiva, sob pena de, não o fazendo, a Secretária Municipal de Educação designará o local de sua lotação definitiva, dentre as vagas disponíveis.
 - 4.7. O professor, no momento da escolha, escolherá a(s) vaga(s) até o limite da carga horária a qual foi contratado.
5. O professor que obtiver sua lotação definitiva nos termos deste edital poderá exercer provisoriamente outra lotação (lotação provisória), conforme Anexo II, sendo que sua lotação definitiva será colocada à disposição, no mesmo ato, para ser exercida provisoriamente por outro professor interessado que virá a participar deste edital, e assim sucessivamente, e caso não existam interessados, será colocado à disposição para escolhas pelos futuros professores ACT's (contratados temporariamente).
 - 5.1. No caso de o professor obter lotação provisória, este professor será considerado como professor excedente em substituição ao professor com lotação definitiva, situação que perdurará até o retorno do professor com lotação definitiva.
 - 5.2. Retornando o professor com lotação definitiva (cuja vaga está sendo ofertada neste edital) às suas funções de origem, o professor excedente perde a vaga escolhida de professor excedente em substituição, retornando à sua lotação definitiva.
 - 5.3. O professor que obtiver lotação provisória deverá efetivamente exercer a lotação provisória escolhida, de maneira que o seu não-exercício importará na vacância da referida lotação e seu respectivo retorno à vaga de lotação definitiva.
6. Tudo concluído, será publicado edital divulgando o resultado, devendo tal edital indicar até o momento as vagas escolhidas e eventualmente as vagas em aberto, bem como tal resultado será afixado no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação.
7. É de inteira responsabilidade dos professores acompanharem pelos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.municipiodeimbituba.sc.gov.br, a publicação de todos os atos e editais relativos a este Edital, ressaltando que os atos oficiais serão publicados nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e as publicações feitas no site www.municipiodeimbituba.sc.gov.br possuem natureza meramente informativa.

ANEXO I**VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO DEFINITIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DEFLAGRADO PELO EDITAL CP 01/2020****CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS**

TURMA	HORÁRIO
INFANTIL I	14:30 às 18:30 – 20 horas
INFANTIL II	14:30 às 18:30 – 20 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

TURMA	HORÁRIO
INFANTIL II E III	13:00 às 17:00 – 20 horas
INFANTIL V	08:00 às 12:00

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILSO PEDRO PEREIRA

TURMA	HORÁRIO
PAE	MATUTINO / VESPERTINO 2 DIAS NA SEMANA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCEU ROCHADEL DA SILVA

TURMA	HORÁRIO
INFANTIL II B	10:30 às 14:30 – 20 horas
	13:00 às 17:00 – 20 horas
	14:30 às 18:30 – 20 horas
INFANTIL III	10:30 às 14:30 – 20 horas
	13:00 às 17:00 – 20 horas
	14:30 às 18:30 – 20 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MÃE

TURMA	HORÁRIO
INFANTIL V B	13:00 às 17:00 – 20 horas
INFANTIL V C	13:00 às 17:00 – 20 horas

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA QUE NÃO FORAM ESCOLHIDAS POR QUALQUER PROFESSOR (A)

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VANDERLEI MAYER

Nº	TURMA / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil 5-B - Vespertino	20 horas	Daniela Francisco Ramos	Secretária CMEI Marilene Floriano Polachini
2	Infantil 5-C - Vespertino	20 horas	Jaqueline Costa Fernandes Alves	PAP – EM José Vanderlei Mayer

ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA DE SOUZA PEREIRA

Nº	TURMA / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil 5 – Matutino Infantil 4 – Vespertino	40 horas	Andreza Pacheco da Rosa	Diretora – EBM Dep Joaquim Ramos
2	Infantil 5- Vespertino	20 horas	Cristiane Tokarski Espezim	Cargo gratificado - Seinfra

ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA PINHO DE SOUZA

Nº	TURMA / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil 5 – Vespertino	20 horas	Rosane de Oliveira Fernandes	Coordenadora Pedagógica – Escola M Hermínia de Souza Marques

C.M.E.I. MARIA LOPES DA SILVA (DONA PEQUENA)

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL I 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	ADRIANA PEREIRA FORNASE	PAE - CMEI MARIA LOPES DA SILVA(DONA PEQUENA)
2	INFANTIL I 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	JOSIMARY NASCIMENTO GONÇALVES	SEDUCE
3	INFANTIL II 14:30 ÀS 18:30HS	20 HORAS	MARIANE TOLENTINO DA ROSA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ANA MARIA MARTINS QUE ESTÁ NUMA VAGA PROVISÓRIA DA PROF. ANA JANDIRA N. GONÇALVES (SEDUCE)
4	INFANTIL III 14:30 ÀS 18:30HS	20 HORAS	ANA JANDIRA NASCIMENTO GONÇALVES	SEDUCE

C.M.E.I. MOACYR ORIGE

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL II E III 10:30 ÀS 14:30HS	20 HORAS	ANDREIA DO NASCIMENTO ESTEVES	CULTURA – SEDUCE
2	INFANTIL II E III 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	NILO PITTIGLIANI DE CARVALHO	PROJETO ESCOLA INTEGRAL-EM JOSÉ VANDERLEI MAYER
3	INFANTIL IV E V 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	ADELAIDE DE AGUIAR BENTO	SECRETÁRIA – CMEI MOACYR ORIGE

C.M.E.I MARIA VIRGINIA SOARES

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
----	-----------------	---------------	------------------------------	-----------------------

1	INFANTIL I E II 10:00 ÀS 14:00HS	20 HORAS	MARIANE TOLENTINO DA ROSA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ELIETE SILVA DE SOUZA QUE ESTÁ NA CULTURA-SEDUCE
2	INFANTIL I E II 10:00 ÀS 14:00HS	20 HORAS	JACQUELINE FLOR MACHADO DOS SANTOS	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA MARA DOS SANTOS ROSA QUE ESTÁ NUMA VAGA PROVISÓRIA DA PROF. MÁRCIA PADILHA DE MORAES (DIRETORA CMEILaura PERFEITO)
3	INFANTIL I E II 13:00 ÀS 17:00HS	20 HORAS	MIRELA CIRILO ROLDÃO COSTA	PAE EM ETELVINA DE SOUZA PEREIRA
4	INFANTIL III 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	RITA DE CÁSSIA DE ALVES SOARES	DIRETORA – CMEI MARIA VIRGÍNIA SOARES
5	INFANTIL IV 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	LAÍSE SANTOS SILVA	DIRETORA – CMEI MARIA LOPES DA SILVA
6	PAE - MATUTINO / VESPERTINO 08:00 ÀS 12:00 13:00 ÀS 17:00	20 HORAS	GRAZILENE FREITAS DE SOUZA KOCH	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA JUCIMARI RODRIGUES DA ROCHA QUE ESTÁ COMO DIRETORA NO CMEI DOMINGOS FRASSON

C.M.E. I. LAURA PERFEITO

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL II 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	IZABEL AVELINO DOS SANTOS	PAE - CMEI LAURA PERFEITO
2	INFANTIL III 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	ZENAIR DA SILVA	PAE – CMEI LAURA PERFEITO
3	INFANTIL IV – VESPERTINO 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	JOSIANA CARDOSO DA COSTA	SECRETÁRIA – CMEI ALTONA
4	INFANTIL IV E V 08:00 ÀS 12:00 HS INFANTIL IV E V 13:00 ÀS 17:00 HS	40 HORAS	SAIONARA DE JESUS NASCIMENTO	PAE- CMEI LAURA PERFEITO
5	INFANTIL V – VESPERTINO 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	MARIA GISELE FREITAS SIMIÃO DA SILVEIRA	SEDUCE
6	PAE 08:00 ÀS 12:00 HS 13:00 ÀS 17:00 HS 2 DIAS NA SEMANA	20 HORAS	ROSE MERI DE MENDONÇA BEZA	SEDUCE

C.M.E.I. JUCI DE SOUZA DOS SANTOS

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
----	-----------------	---------------	------------------------------	-----------------------

1	INFANTIL II E III 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	MARLI TEIXEIRA COUTO	DIRETORA – CMEI CORAÇÃO DE MÃE
2	INFANTIL IV 08:00 ÀS 12:00 HS	20 HORAS	KAROLAYNE MARQUES CASCAES	SECRETÁRIA – CMEI NILSO PEDRO PEREIRA
3	INFANTIL IV - B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	CAMILA JUNKES JUSTINO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA MARIANA DE MORAIS COSTA QUE ESTÁ NUMA VAGA PROVISÓRIA DA PROF. VERA MÁRCIA C.C. ROSA QUE ESTÁ COMO SECRETÁRIA DO CMEI MARIA LOPES DA SILVA (DONA PEQUENA)
4	INFANTIL V 08:00 ÀS 12:00 HS	20 HORAS	SANDRA REGINA SOUZA DE ÁVILA	SECRETÁRIA - CMEI JUCI DE SOUZA DOS SANTOS

C.M.E.I. MENINO DEUS

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL II E III 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	ROZENILDA MATOS RODRIGUES DA ROSA	SEDUCE

C.M.E.I. CIDÁLIA SOARES MENEZES

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL III E IV 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	JAQUELINE FRANGULES	SEDUCE
2	INFANTIL IV 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	SAMIRA RICARDO PIRES	DIRETORA - CMEI CIDÁLIA SOARES MENEZES
3	INFANTIL IV E V 08:00 ÀS 12:00 HS	20 HORAS	ALTAIR SOARES QUERINO CANTO	PAE - CMEI CIDÁLIA SOARES MENEZES

C.M.E.I. ALTONA

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL I 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	JESSICA PIRES REUS	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ANA CARLA DE CARVALHO S. LIDUINO QUE ESTÁ COMO DIRETORA DO CMEI ALTONA
2	INFANTIL I 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	KATIANE TOMAZ MACHADO	PAE- CMEI ALTONA
3	INFANTIL I 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	SOLANGE ÁVILA	SEDUCE
4	INFANTIL I 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	RUTE MARIA FERNANDES	SEDUCE
5	INFANTIL II 09:30 AS 18:30 HS	40 HORAS	MARIA DE FÁTIMA LUZ DA ROSA	SEDUCE
6	INFANTIL III-A 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	ANA CARLA DE CARVALHO SILVA LIDUÍNO	DIRETORA – CMEI ALTONA
7	INFANTIL III – A 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	PRISCILA DE CARVALHO SILVA	DIRETORA – CMEI NILSO PEDRO PEREIRA

8	INFANTIL III – B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	RUTE MARIA FERNANDES	SEDUCE
9	INFANTIL III – B 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	ARETUSA ALESIO BORGES GOULART	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ELIDA DOS SANTOS DE SOUZA JOSÉ QUE ESTÁ COMO PAE NO CMEI ALTONA
10	INFANTIL IV – A MATUTINO	20 HORAS	SONIA MARIA TEIXEIRA	PAE- CMEI ALTONA
11	INFANTIL IV – B VESPERTINO	20 HORAS	SONIA MARIA TEIXEIRA	PAE- CMEI ALTONA

C.M.E.I. MARILENE POLACHINI FLORIANO

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL IV 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	SUELY DA SILVA	DIRETORA - CMEI MARILENE POLACHINI FLORIANO

C.M.E.I. CLARA HEITCHI SOARES

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL I 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	RAFAELA PEREIRA DE MELLO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	INFANTIL I 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	SCHEILA REGINA MARQUES PIRES	SEDUCE
3	INFANTIL II 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	ANDREZA FELICIANO DO NASCIMENTO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA TATIANE DE CARVALHO PACHECO QUE ESTÁ COMO DIRETORA NO CMEI CLARA HEITCHI SOARES
4	INFANTIL II 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	MIRIA DA SILVA DE CARVA- LHO	SECRETÁRIA – CMEI CLARA HEITCHI SOARES
5	INFANTIL III 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	ZORAIA SILVEIRA	PAE – CMEI DOMINGOS FRASSON
6	INFANTIL III 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	CRISTIANE MEDEIROS DIAS	SECRETÁRIA – CMEI CIDÁLIA SOARES MENE- ZES
7	INFANTIL IV-B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	ELAINE GOULART CONSTAN- TINO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA MARLI RAMOS COELHO DE MELLO QUE ESTÁ COMO SECRETÁRIA CMEI MARIA VIRGÍNIA SOARES
8	INFANTIL V-B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	TUANNY CONSTANTINO NANDI	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA SINARA LAZARIN MARQUES MATIAS QUE ESTÁ COMO DIRETORA DO CMEI JUCI DE SOUZA DOS SANTOS

C.M.E.I. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
----	-----------------	---------------	---------------------------------	-----------------------

1	INFANTIL 0-A 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	KATIANA DA ROSA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ODETE MENDONÇA MARTINS QUE ESTÁ COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NO CMEI CORAÇÃO DE MÃE
2	INFANTIL 0-A 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	KATIANA DA ROSA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA VANESSA BATISTA MENDONÇA QUE ESTÁ COMO DIRETORA DA EM ETELVINA DE SOUZA PEREIRA
3	INFANTIL 0-A 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	PRISCILA ESPINDOLA MACHADO DAMAZIO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA TUANNY CONSTANTINO NANDI QUE ESTA EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ALCIONE FREITAS MANOEL DA SILVEIRA
4	INFANTIL 0-A 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	CLAUDIA SILVEIRA MARTINS	COORDENADORA PEDAGÓGICA - CMEI JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS
5	INFANTIL 0-A 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	ONILEDA DE SOUZA MATTA GUIMARÃES	SEDUCE
6	INFANTIL 0-B 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	INDIANARA JACINTO FIRMINO	ENCONTRA-SE EM UM VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA JANE ROSE MARTINS QUE ESTÁ COMO PAE NA EM JOSÉ VANDERLEI MAYER
7	INFANTIL 0-B 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	GABRIELA ZEFERINO CUSTODIO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES CORREIA QUE ESTÁ DE SECRETÁRIA DA EM ETELVINA DE SOUZA PEREIRA
8	INFANTIL 0-B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	VERA LUCIA VIERA SILVEIRA	SEDUCE
9	INFANTIL 0-B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	SILVANA MANOEL	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA LUCIANY PEREIRA SOARES QUE ESTÁ DE AUXILIAR DE SECRETÁRIA NO CMEI CLARA HEITICH SOARES
10	INFANTIL 0-B 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	GRASYELI DOS SANTOS	PERÍCIA MÉDICA (INSS)
11	INFANTIL 0-B 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	RUBIA DE ESPINDOLA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA MAGALI PREISLER QUE ESTÁ NUMA VAGA PROVISÓRIA DA IZABEL AVELINO DOS SANTOS QUE ESTÁ DE PAE – CMEI LAURA PERFEITO
12	INFANTIL I 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	DAIANE WOLFF DE PAULA	COORDENADORA PEDAGÓGICA – CMEI LAURA PERFEITO
13	INFANTIL I 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	SUELLEN LOURENÇO DOMINGOS FRANSCICO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA GABRIELA ZEFERINO CUSTODIO QUE ESTÁ NUMA VAGA PROVISÓRIA DA PROF. ROSIANE PACHECO (PAE-CMEI JOSÉ ANTONIO DOS REIS
14	INFANTIL I 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	INGRID GERLACH	CULTURA - SEDUCE
15	INFANTIL I 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	KARINE ROSA BODENMULLER FELICIANO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA THAMIRIS BECKER SIMIANO QUE ESTÁ COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI CLARA HEITICH SOARES
16	INFANTIL II 07:30 ÀS 11:30 HS	20 HORAS	LAÍSE SANTOS SILVA	DIRETORA – CMEI MARIA LOPES DA SILVA
17	INFANTIL II 10:30 ÀS 14:30 HS	20 HORAS	TUANE OTAVIO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA VANUSA MACHADO DE MORAES QUE ESTÁ NA SEDUCE
18	INFANTIL II 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	JOICE MARI DA SILVA	PAE – CMEI MARILENE POLACHINI FLORIANO
19	INFANTIL III 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	ALCIONE FREITAS MANOEL DA SILVEIRA	SEDUCE

C.M.E.I ALCEU ROCHADEL DA SILVA

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL 0 07:30 ÀS 11:30 HS	20 HORAS	VALDIRENE DIAS GONÇALVES	PROJETO ESCOLA INTEGRAL – EM JOSÉ VANDERLEI MAYER

2	INFANTIL 0 09:30 ÀS 18:30 HS	40 HORAS	SIMONE PEREIRA SILVEIRA MARQUES	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ELIANE DA SILVEIRA MORAES QUE ESTA EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA GISELI VIERA EMIDO CORREIA (DIRETORA CMEI JOSE ANTONIO DOS REIS)
3	INFANTIL I – A 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	FRANCINE DE JESUS SOUZA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA LENICE DA SILVA GONÇALVES QUE ESTÁ COMO DIRETORA NO CMEI MOACIR ORIGE
4	INFANTIL I – A 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	MARIANA LATRONICO ANTULINO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA VERA LÚCIA DO NASCIMENTO MOTA QUE ESTÁ NA SEDUCE
5	INFANTIL I – A 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	MAYARA GALVAN CLAUDINO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA NÁDIA APARECIDA MIGUEL DE ABREU QUE ESTÁ NA SEDUCE
6	INFANTIL I – B 13:00 AS 17:00HS	20 HORAS	PATRICIA MARTINS DO NASCIMENTO FERREIRA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ANDRÉIA TEIXEIRA DA R. BALLMANN QUE ESTÁ COMO AUXILIAR DE SECRETARIA NO CMEI ALCEU ROCHADEL DA SILVA
7	INFANTIL I – B 14:30 AS 18:30HS	20 HORAS	NAYSSA IDALINO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA TEREZINHA FRAGA VIEIRA QUE ESTÁ COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA NA EBM DEPUTADO JOAQUIM RAMOS
8	INFANTIL II-A 07:30 ÀS 11:30 HS	20 HORAS	DENISE GARCIA ESPINDULA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA PATRÍCIA DE JESUS NASCIMENTO QUE ESTÁ COMO PAE NA EM HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES
9	INFANTIL II-A 10:00 ÀS 14:00 HS	20 HORAS	DENISE GARCIA ESPINDULA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA DANIELA PORSH CASAGRANDE QUE ESTÁ COMO DIRETORA NA EM HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES
10	INFANTIL II-A 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	ROSIANE DA SILEVIRA DE MEDEIROS	DIRETORA – CMEI ALCEU ROCHADEL DA SILVA
11	INFANTIL II-A 14:30 ÀS 18:30HS	20 HORAS	BRUNA ALVES MOREIRA FERREIRA	PAE – CMEI MOACYR ORIGE
12	INFANTIL II-B 07:30 ÀS 11:30HS	20 HORAS	CLÁUDIA SALVADOR DOS SANTOS	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA OLÍVIA MONTEIRO VITORIO QUE ESTÁ COMO SECRETÁRIA NO CMEI ALCEU ROCHADEL DA SILVA
13	INFANTIL III 07:30 ÀS 11:30 HS	20 HORAS	MARLI ANSELMO	COORDENADORA PEDAGÓGICA –CMEI ALTONA
14	INFANTIL IV-B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	FABIANA TOMÉ VIEIRA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA JERUZIA PIRES QUE ESTÁ COMO SECRETÁRIA NO CMEI JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS
15	INFANTIL IV-C 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	GABRIELA CARMINATTI SAMISTRARO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSOR NILO PITTIGLIANI DE CARVALHO QU ESTÁ COMO PAE – CMEI ALCEU ROCHADEL DA SILVA
16	PAE – VESPERTINO 13:00 ÀS 17:00	20 HORAS	MARIANE BERNADETE DOS SANTOS	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ROSANGELA MAURO CARDOSO QUE ESTÁ NUMA VAGA PROVISÓRIA DA PROF. SIMONI BARBOSA ANDRADE (SEDUCE)

C.M.E.I. NILSO PEDRO PEREIRA

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL II 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO	PAE – EM HERMINIA DE SOUZA MARQUES
2	INFANTIL III E IV 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	JAINÉ SABINO PADILHA RIBEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA – EM JOSÉ VANDERLEI MAYER
3	INFANTIL IV C	20 HORAS	SERGIO DE JESUS ALMEIDA JUNIOR	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA CAMILA LUCIANA DOS SANTOS QUE ESTÁ COMO SECRETÁRIA DO CMEI DOMINGOS FRASSON

C.M.E.I. DOMINGOS FRASSON

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL V 13:00 ÀS 17:00	20 HORAS	MARCIA RAMIRO ALVES FELICIANO	COORDENADORA PEDAGÓGICA EM UGERO PITTIGLIANI

C.M.E.I. CORAÇÃO DE MÃE

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
----	-----------------	---------------	------------------------------	-----------------------

1	INFANTIL II A – MATUTINO 08:00 ÀS 12:00 HS	20 HORAS	MARICELMA VIERA DE SOUZA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO QUE ESTÁ COMO SECRETÁRIA DO CMEI DORACI SPILLERE
2	INFANTIL II B – VESPERTINO 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	MARICELMA VIERA DE SOUZA	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOARES QUE ESTÁ COMO PAE NO CMEI DORACI SPILLERE
3	INFANTIL III B – VESPERTINO 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	DEBORAH VANESSA DENIS MORALES	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA FABIANA DIAS MARCELINO QUE ESTÁ DE PAE NO CMEI CORAÇÃO DE MÃE
4	INFANTIL IV B 13:00 ÀS 17:00 HS	20 HORAS	FABIANA DIAS MARCELINO	PAE – CMEI CORAÇÃO DE MÃE
5	INFANTIL V A 08:00 ÀS 12:00 HS	20 HORAS	SANDRELE BOTZAN MARIA MARTINS	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA CLÁUDIA BERNARDI ZUGLIANELLO QUE ESTÁ DE AUXÍLIO DOENÇA

Imbituba, 18 de janeiro de 2023

RAFAELA PEREIRA DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 03/2023 A00 PROCESSO 179/2022

Publicação Nº 4488837

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EE579DF0C9ACFBAAE4C620C98C5161CDCBFE2301

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

 Contrato : 03/2023 – A00
 Processo : 179/2022
 Modalidade : Pregão Presencial 116/2022
 Contratante : Secretaria Municipal de Administração
 Contratada : VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA
 Vigência : 12 meses
 Valor : R\$ 373.500,00
 Objeto : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE DE SOFTWARES CONTENDO CONJUNTO DE FERRAMENTAS BIM E CAD QUE DARÃO SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, DESDE ESTUDOS DE VIABILIDADE ATÉ A CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDER AS DIFERENTES DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC”
 Imbituba, 11 de janeiro de 2023
 HENRIQUE FRANCISCO DE MELO
 Secretário Municipal Interino de Administração.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 179/2022

Publicação Nº 4488859

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0AE07A0F7EAF80A05A45754A25A4CA36EBD34386

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

 Processo : 179/2022
 Licitação : 116/2022
 Modalidade : Pregão Presencial
 Data homologação... : 11/01/2023
 Fornecedores : VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA
 Valor : R\$ R\$ 373.500,00
 Objeto : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTE DE SOFTWARES CONTENDO CONJUNTO DE FERRAMENTAS BIM E CAD QUE DARÃO SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, DESDE ESTUDOS DE VIABILIDADE ATÉ A CONSTRUÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDER AS DIFERENTES DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC”
 Imbituba, 11 de janeiro de 2023
 HENRIQUE FRANCISCO DE MELO
 Secretário Municipal Interino de Administração.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PMI/CORPO DE BOMBEIRO

Publicação Nº 4488755

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B0D7D8A6FBA98455C87E664127E02AA7D4322BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI – SEFAZ/CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda/CBMI, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 31 de JANEIRO de 2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 211/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM IMBITUBA".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 19 de janeiro de 2023

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO

Capitão BM Comandante da 2ªCBM/8ºBBM (Imbituba)

PORTARIA PMI/SEAD Nº 47/2023

Publicação Nº 4486805

PORTARIA PMI/SEAD Nº 47, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Engenheiro(a) Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e no artigo 37, II, da CF/88, considerando ainda o Memorando nº 16.326/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 19 de janeiro de 2023, o(a) Sr(a). MATEUS TITTON TOSTES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 028.082.710-50, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 19/2022 na 1ª colocação, para exercer o cargo/função temporária de Engenheiro(a) Civil, em razão do afastamento do servidor de carreira Sr. Jarlex Teixeira.

Art. 2º O nomeado para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019, o nomeado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado, de ofício, do cargo ao qual fora nomeado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 18 de janeiro de 2023.

Henrique Francisco de Melo

Secretário Municipal de Administração

(Interino)

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa

Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 48/2023

Publicação Nº 4486839

PORTARIA PMI/SEAD Nº 48, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Técnicos(as) de Contabilidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88, ainda, considerando todo o exposto no Memorando nº 31.549/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 19 de janeiro de 2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2020, para exercerem os cargo de Técnico(a) de Contabilidade, com a remuneração consignada na legislação pertinente, de acordo com o quadro a seguir:

Colocação Geral	Nome	CPF	Cargo
7º lugar	Kevellin Marques Silveira	054.347.469-02	Técnico(a) de Contabilidade
8º lugar	Felipe Damazio	071.349.829-39	Técnico(a) de Contabilidade

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.
Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 49/2023

Publicação Nº 4487270

PORTARIA PMI/SEAD Nº 49, de 18 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre a Nomeação de Agente Administrativo(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88, ainda, considerando todo o exposto no Memorando nº 35.840/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 19 de janeiro de 2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2022, para exercerem os cargo de Agente Administrativo(a), com a remuneração consignada na legislação pertinente, de acordo com o quadro a seguir:

Colocação Geral	Nome	CPF	Cargo
1º lugar	Claudia Meneghel Joao Maziero	035.308.299-60	Agente Administrativo(a)

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.
Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 50/2023

Publicação Nº 4488690

PORTARIA PMI/SEAD Nº 50, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, considerando o Memorando nº 1.150/2023, ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 18 de janeiro de 2023, a Sra. GRACIELA WIEMES RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 020.769.739-66, do cargo de Secretária Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, empossada através da Portaria de Posse e Exercício - PMI/SEAD Nº 162/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.

Antônio Clésio Costa	Henrique Francisco de Melo
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)	(Interino)

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 51/2023

Publicação Nº 4488693

PORTARIA PMI/SEAD Nº 51, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação e posse de Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, ainda, considerando o exposto no Memorando nº 1.150/2023 e o contido na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e dar posse, em 18 de janeiro de 2023, ao Sr. EMANOEL MATOS, brasileiro, servidor público municipal de carreira, inscrito no CPF sob o nº 075.092.059-99, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA PMI/SEAD Nº 30, de 10 de janeiro de 2023 e PORTARIA PMI/SEAD Nº 32, de 11 de janeiro de 2023.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.

Antônio Clésio Costa	Henrique Francisco de Melo
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
(Em exercício)	(Interino)

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 09/2023

Publicação Nº 4487356

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO

PPE - PMI/SEAD Nº 09/2023

O Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. HENRIQUE FRANCISCO DE MELO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 5.381 de 05 de janeiro de 2023 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) nomeado(a) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 18, de 09 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de PROF EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS, habilitado

(a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2020.

Art. 1º O(a) servidor(a) abaixo descrito(a), apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Camila Américo Fagundes	Prof Educação Infantil 20hs	101.838.169-43

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação vigente, o(a) servidor(a) entra em exercício em 01/02/2023.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.
Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 10/2023

Publicação Nº 4487370

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 10/2023

O Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. HENRIQUE FRANCISCO DE MELO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 5.381 de 05 de janeiro de 2023 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) nomeado(a) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 18, de 09 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de PROF EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS, habilitado (a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2020.

Art. 1º O(a) servidor(a) abaixo descrito(a), apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Scheila Felipe Barreto	Prof Educação Infantil 20hs	069.234.909-01

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação vigente, o(a) servidor(a) entra em exercício em 01/02/2023.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.
Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 11/2023

Publicação Nº 4487391

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 11/2023

O Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. HENRIQUE FRANCISCO DE MELO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 5.381 de 05 de janeiro de 2023 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) nomeado(a) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 18, de 09 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de PROF EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS, habilitado

(a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2020.

Art. 1º O(a) servidor(a) abaixo descrito(a), apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Luana Lopes Antonio	Prof Educação Infantil 20hs	068.225.869-54

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação vigente, o(a) servidor(a) entra em exercício em 01/02/2023.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.

Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 12/2023

Publicação Nº 4488468

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO

PPE - PMI/SEAD Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. HENRIQUE FRANCISCO DE MELO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 5.381 de 05 de janeiro de 2023 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) nomeado(a) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 18, de 09 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de PROF EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS, habilitado (a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2020.

Art. 1º O(a) servidor(a) abaixo descrito(a), apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Ana Carolina Teixeira de Souza de Souza	Prof Educação Infantil 20hs	089.298.099-01
Angela do Nascimento Rodrigues Roldao	Prof Educação Infantil 20hs	079.707.419-83
Vanessa Rigotti	Prof Educação Infantil 20hs	008.024.249-96
Grasiele Matos Gil	Prof Educação Infantil 20hs	080.325.929-89

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação vigente, o(a) servidor(a) entra em exercício em 01/02/2023.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.

Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 13/2023

Publicação Nº 4488985

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 13/2023

O Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. HENRIQUE FRANCISCO DE MELO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar n.º 5.381 de 05 de janeiro de 2023 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) nomeado(a) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 18, de 09 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de PROF EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS, habilitado (a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2020.

Art. 1º O(a) servidor(a) abaixo descrito(a), apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Stefanni Tome dos Santos	Prof Educação Infantil 20hs	094.006.549-52

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação vigente, o(a) servidor(a) entra em exercício em 01/02/2023.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.
Henrique Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 14/2023

Publicação Nº 4489048

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 14/2023

O Prefeito Municipal de Imbituba em Exercício, Sr. ANTÔNIO CLÉSIO COSTA, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, EMPOSSA nesta data, o(a) servidor(a) nomeado(a) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 45, de 17 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO(A), junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano – SEGPLAN.

Art. 1º O(a) servidor(a) abaixo descrito(a), apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Angela Maria Soares	Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	026.539.889-41

Art. 2º Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o(a) servidor(a) entra em exercício em 23/01/2023.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de janeiro de 2023.
Antônio Clésio Costa Henrique
Prefeito Municipal
(Em exercício)

Francisco de Melo
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Indaial

PREFEITURA

DECRETO 5491/2023

Publicação Nº 4487399

. DECRETO Nº 5491/23
 . De 18 de janeiro de 2023
 NOMEIA COMISSÃO PARA CONCURSO PÚBLICO
 Nº 001/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei 4724/12 e Lei nº 5557/2018 e alterações, demais dispositivos legais em vigor e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 0393/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Realização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 - Secretaria de Saúde, para a seleção de diversos cargos conforme anexo único deste Decreto, os seguintes servidores:

- Josilene Darugna
- Roberto Mathiussi
- Djessica Bachmann
- Shirlei Cavilla Camilotti

Art. 2º - Fica estipulada gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos integrantes da Comissão nomeada pelo artigo 1º, de acordo com o disposto no artigo 53, parágrafo 4º, da Lei Complementar 105/10, a ser requerido ao final do processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

Cargo	Escolaridade	CH
Bibliotecário	Ensino Superior	40h
Analista Clínico	Ensino Superior	40h
Assistente Social	Ensino Superior	30h
Assistente Administrativo	Ensino Superior	40h
Bioquímico	Ensino Superior	20h
Psicólogo	Ensino Superior	20h
Psicopedagogo	Ensino Superior	40h
Fisioterapeuta	Ensino Superior	30h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	20h
Médico Clínico Geral III	Ensino Superior	20h
Médico Cardiologista	Ensino Superior	10h
Médico Dermatologista	Ensino Superior	10h
Médico Endocrinologista	Ensino Superior	10h
Médico Clínico Geral II	Ensino Superior	40h
Médico Ginecologista	Ensino Superior	10h
Médico Infectologista	Ensino Superior	10h
Médico Nefrologista	Ensino Superior	10h
Médico Neurologista	Ensino Superior	10h
Médico Neuropediatra	Ensino Superior	10h

Médico Pediatra	Ensino Superior	10h
Médico Psiquiatra	Ensino Superior	10h
Médico Oftalmologista	Ensino Superior	10h
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior	10h
Médico Reumatologista	Ensino Superior	10h
Médico Urologista	Ensino Superior	10h
Médico Pneumologista	Ensino Superior	10h
Médico Veterinário II	Ensino Superior	40h
Odontólogo III	Ensino Superior	40h
Cirurgião Dentista - Endodontista (CDE)	Ensino Superior	20h
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial (CDB)	Ensino Superior	20h
Cirurgião Dentista - Periodontista (CDP)	Ensino Superior	20h
Odontopediatra	Ensino Superior	20h
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	20h
Farmacêutico	Ensino Superior	40h
Enfermeiro II	Ensino Superior	40h
Enfermeiro V	Ensino Superior	20h
Contador	Ensino Superior	40h
Médico do Trabalho	Ensino Superior	10h

Cargo	Escolaridade	Carga Horária
Auxiliar de Creche	Ensino Médio	40h
Auxiliar de Sala	Ensino Médio	40h
Atendente de Biblioteca	Ensino Médio	40h
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio	30h
Técnico Laboratório Análise Clínica	Ensino Médio	40h
Técnico Saúde Bucal	Ensino Médio	40h
Técnico de Enfermagem II - 40h	Ensino Médio	40h
Técnico de Enfermagem V - 20h	Ensino Médio	20h
Técnico Segurança do Trabalho	Ensino Médio	40h

Cargo	Escolaridade	Carga Horária
Motorista II (Turno 12/36)	Ensino Fundamental	40h
Instrutor Trabalhos Manuais	Ensino Fundamental	40h

DECRETO 5492/2023

Publicação Nº 4487459

. DECRETO Nº 5492/23
. De 18 de janeiro de 2023
ALTERA DECRETO 5422/22

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º O Art. 9º, inciso IV, do Decreto 5422/22, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

IV – Aline Machado dos Santos”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5493/2023

Publicação Nº 4487724

. DECRETO Nº 5493/23

. De 18 de janeiro de 2023

NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO (COR-1) DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL POLAQUIA / VANIA CARLA DE OLIVEIRA REICHERT

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação (COR-1), na Unidade de Educação Infantil Polaquia, Vania Carla de Oliveira Reichert.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5494/2023

Publicação Nº 4487745

. DECRETO Nº 5494/23

. De 18 de janeiro de 2023

EXONERA DA FUNÇÃO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO PROFESSORA LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN / ODETE HERMES

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de dezembro de 2022, da função em comissão de Auxiliar de Coordenação, na Unidade de Educação Infantil Professora Loreni Graziela Bittelbrunn, Odete Hermes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de dezembro de 2022.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5495/2023

Publicação Nº 4487797

. DECRETO Nº 5495/23

. De 18 de janeiro de 2023

NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO (COR-1) DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO – PROFESSORA LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN / DJESSICA BLUBLITZ.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação (COR-1), na Unidade de Educação Infantil Centro – Professora Loreni Graziela Bittelbrunn, Djessica Blublitz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5496/2023

Publicação Nº 4487909

. DECRETO Nº 5496/23
. De 18 de janeiro de 2023

EXONERA DA FUNÇÃO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERMÍNIO LANZNASTER / DALVA SUPRIANO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2022, da função em comissão de Auxiliar de Coordenação, na Unidade de Educação Infantil Ermínio Lanznaster, Dalva Supriano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de dezembro de 2022.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5497/2023

Publicação Nº 4487980

. DECRETO Nº 5497/23
. De 18 de janeiro de 2023

DESGINA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERMÍNIO LANZNASTER / MARILZA FELIPE MARTINS

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de janeiro de 2023, para a função de Auxiliar de Coordenação, na Unidade de Educação Infantil Ermínio Lanznaster, Marilza Felipe Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2023.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5498/2023

Publicação Nº 4488221

. DECRETO Nº 5498/23
. De 18 de janeiro de 2023

REGULAMENTA AS DATAS DE PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 79/2007 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 79/2007 - Código Tributário Municipal, e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023 Cota Única, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos e descontos:

I - Cota Única até a primeira data de opção: vencimento em 20/02/2023 assegurará ao contribuinte o direito de 10% de desconto, sobre o valor do respectivo montante do Imposto;

II - Cota Única até a segunda data de opção: vencimento em 19/05/2023 assegurará ao contribuinte o direito de 5% de desconto, sobre o valor do respectivo montante do Imposto;

§1º - O Contribuinte com direito a usufruir do programa - BOM PAGADOR - previsto no art. 224, incisos I e II da Lei Complementar 79/2007, terá direito a 5% de desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2023, incidentes nas cotas únicas.

§2º - O contribuinte que optar pelo pagamento da primeira Cota Única deverá retirar a guia de pagamento no site do município www.diaomunicipal.sc.gov.br.

indaial.sc.gov.br, ou procurar o Setor de IPTU na Praça do Cidadão.

Art. 2º As taxas que integram o carnê do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana obedecerão aos mesmos prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício 2023, sendo que não será concedido nenhum tipo de desconto.

Art. 3º O pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2023, não terão direito aos descontos previstos no art. 1º, deste decreto, e terão os seguintes vencimentos:

Parcela	Vencimento
Parcela 01	19/05/2023
Parcela 02	20/06/2023
Parcela 03	20/07/2023
Parcela 04	21/08/2023
Parcela 05	20/09/2023
Parcela 06	20/10/2023
Parcela 07	20/11/2023

Art. 4º Para fins de concessão da não incidência do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, previsto no artigo 208, Inciso III, letra d, da Lei Complementar 79/2007, o proprietário do imóvel deverá requerer tal condição, conforme previsto no Decreto 3776/2021.

Art. 5º Para fins de cobrança das Taxas incidentes no carnê de IPTU/2023, quando o imóvel for tipo apartamento, as vagas de garagem do respectivo imóvel deverão ser consideradas como uma única unidade do imóvel.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5499/2023

Publicação Nº 4488308

. DECRETO Nº 5499/23

. De 18 de janeiro de 2023

REGULAMENTA O ARTIGO 226, PARAGRAFO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 79/2007, QUE TRATA DO PERÍODO PARA REQUERER ISENÇÃO DO IPTU/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 79/2007 - Código Tributário Municipal, e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 226, parágrafo 2º, da Lei Complementar 79/2007, que trata do pedido e período para requerer a isenção do IPTU/2023.

Parágrafo único – Para o exercício de 2023 não será utilizado o banco de dados de isenções dos anos anteriores, sendo que, todos os pretendentes a isenção deverão requerê-la.

Art. 2º Os contribuintes deverão requerer a isenção do IPTU/2023 no período de 01 de fevereiro de 2023 a 19 de maio de 2023, atendendo o pressuposto do disposto no Art. 225, incisos I à IV e parágrafos, da Lei Complementar 79/2007, bem como as resoluções da unidade de julgamento Singular.

Parágrafo único – O pedido de isenção deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura localizada na Praça do Cidadão, com toda documentação exigida, sob pena de ter seu pedido indeferido.

Art. 3º A Unidade de Julgamento Singular, mediante procedimento de revisão, responsabilizar-se-á pela verificação dos requerimentos e documentos apresentados, deferindo ou não o pedido de isenção.

Parágrafo único. A Unidade de Julgamento Singular dará publicidade, por edital, da relação das isenções deferidas e indeferidas, objetivando a transparência do processo e a possibilidade do cidadão denunciar qualquer irregularidade que autorize sua concessão.

Art. 4º A Renda familiar disposto no Art. 225, incisos II, III e IV, não poderá ser superior a 549 UFGs que corresponde a R\$ 3.040,96 (Três mil, Quarenta Reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2023.

Art. 5º O pedido de isenção deverá ser instruído com comprovantes de renda ou desemprego de todos os integrantes da família maiores de 16 anos, sendo que, no caso de trabalho autônomo, ou sem registro em CTPS, deverá ser fornecida declaração firmada de próprio punho, e sob as penas da lei, constando dados sobre o trabalho e sua remuneração (fixa ou média).

§ 1º Quando o pedido de isenção recair em imóvel onde haja a inscrição de MEI (Microempreendedor Individual), este imóvel não poderá sofrer mudança de característica, conforme o que preceitua o artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Complementa 216/2018.

§ 2º A propriedade imóvel unifamiliar que tenha Microempreendedor individual (MEI) cadastrado, para composição do limite de renda familiar, deverá apresentar a Declaração Anual de Faturamento do exercício de 2022 ou documento similar aceito pela Unidade de Julgamento Singular.

Art. 6º A Unidade de Julgamento Singular emitirá resolução com normas complementares, se achar necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5500/2023

Publicação Nº 4488547

. DECRETO Nº 5500/23

. De 18 de janeiro de 2023

EXONERA DA FUNÇÃO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL GATO DE BOTAS / JOICE FRANCKE KLITZKE

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2022, da função em comissão de Auxiliar de Coordenação, na Unidade de Educação Infantil Gato de Botas, Joice Franciele Klitzke.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de dezembro de 2022.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5501/2023

Publicação Nº 4488753

. DECRETO Nº 5501/23

. De 18 de janeiro de 2023

NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL GATO DE BOTAS / TAINARA PREILIPPER

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei 3990/09, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer a função em comissão de Auxiliar de Coordenação (COR-1), na Unidade de Educação Infantil Gato de Botas, Tainara Preilipper.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO 5502/2023

Publicação Nº 4489019

. DECRETO Nº 5502/23

. De 18 de janeiro de 2023

CEDE EQUIPAMENTO E SERVIDORE AO MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6152/2022.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica

do Município, Lei Municipal 6152/2022 e demais dispositivos legais em vigor e,

CONSIDERANDO o elevado índice pluviométrico que afetou a região de Ascurra/SC na noite de 17 de janeiro de 2023, constituindo-se tal evento como fato notório;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Município de Ascurra através do Ofício 008/2023/PJ, no contexto de ajuda mútua instrumentalizada pela Lei Municipal nº 6152/2022;

CONSIDERANDO o Decreto 4533/2023 que decretou situação de emergência nas áreas do Município de Ascurra afetadas por tempestade local/convectiva;

CONSIDERANDO que a solicitação pleiteada constituirá importante auxílio para o restabelecimento do sistema de drenagem, da trafegabilidade das vias e consequente deslocamento da população e das equipes de apoio e socorro; e,

CONSIDERANDO a informação do setor competente de que há disponibilidade de atendimento do auxílio técnico e operacional sem risco ao atendimento do interesse público e das demandas atuais do Município de Indaial;

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente cedidos ao Município de Ascurra/SC:

2 (dois) Servidores	Motorista e Auxiliar
1 (um) Veículo	Caminhão Pipa - placa QJQ3829

Parágrafo único. A cessão temporária é precária e perdurará, alternativamente:

I - Enquanto atendidas as condições do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.152/22:

II - Enquanto mantido juízo de oportunidade e conveniência por parte do Município Cessionário, dispensada a motivação;

III - até a superveniência de demanda local ou término dos trabalhos para os quais a cessão temporária foi justificada; ou,

VI – Pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º Caberá ao Município de Ascurra/SC a responsabilidade pela segurança dos servidores e pelas despesas com combustível, manutenção, conservação e zelo das máquinas, veículos e equipamentos, devendo os restituir ou dispensar imediatamente após qualquer das hipóteses definidas no parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Compreende-se como responsabilidade pela manutenção e conservação, dentre outras obrigações, o dever de:

I - Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;

II - Devolver os bens objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal dos mesmos, tanto na hipótese de término do prazo, como nas hipóteses de revogação;

III - Permitir ao Município de Indaial/SC a fiscalização dos bens, dos trabalhos e das condições de segurança;

IV – Ressarcir o Município de Indaial/SC em caso de perda ou dano nos bens cedidos;

V – Arcar com as despesas de transporte ou combustível para tal, além do necessário durante a operação.

Art. 3º Em virtude da necessidade de agilizar a tramitação documental, o presente decreto constituirá instrumento hábil à celebração de termo específico de cessão temporária, bastando que os interessados, por seu gestor ou órgão de representação, apostem sua expressa anuência, datem-no e o assinem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 18 de janeiro de 2023.

Município de Indaial, em 18 de janeiro de 2023.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ALVARO HENRIQUE GOMES DA SILVA Nº 3

Publicação Nº 4486540

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 1000019370 – 3/2023

CONTRATADO(A): ALVARO HENRIQUE GOMES DA SILVA

CPF: 126.113.659-46

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de ATENDENTE DE BIBLIOTECA - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ANA CAROLINA DA SILVA SOBIERANSKI Nº 02

Publicação Nº 4486661

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11124032 – 02/2023

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA DA SILVA SOBIERANSKI

CPF: 074.640.639-88

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ANDREIA NUNES PEREIRA Nº 05

Publicação Nº 4487133

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 653209 – 05/2023

CONTRATADO(A): ANDREIA NUNES PEREIRA

CPF: 089.191.209-60

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ANGELITA KUHNEN SCHMIDT Nº 5

Publicação Nº 4486550

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 10986928 – 5/2023

CONTRATADO(A): ANGELITA KUHNEN SCHMIDT

CPF: 006.672.369-88

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ANNA KAROLINE RODRIGUES BARBOSA FISTAROL Nº 3

Publicação Nº 4486500

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11125080 – 3/2023

CONTRATADO(A): ANNA KAROLINE RODRIGUES BARBOSA FISTAROL

CPF: 090.452.349-71

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DJENIFFER VALERIA DA SILVA Nº 01

Publicação Nº 4487921

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 114721416 – 01/2023

CONTRATADO(A): DJENIFFER VALERIA DA SILVA

CPF: 101.206.659-21

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ESTÉFANI CRISTINA FIDELIS Nº 01

Publicação Nº 4486537

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 114721343 – 01/2023

CONTRATADO(A): ESTÉFANI CRISTINA FIDELIS

CPF: 096.703.929-00

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO FRANCIELE SOUZA DE MATOS DOS SANTOS Nº 4

Publicação Nº 4487473

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 10966234 – 4/2023

CONTRATADO(A): FRANCIELE SOUZA DE MATOS DOS SANTOS

CPF: 068.187.249-73

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO FRANCIELLI DA SILVA Nº 2

Publicação Nº 4486596

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 409154 – 2/2023

CONTRATADO(A): FRANCIELLI DA SILVA

CPF: 045.960.759-64

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO GLAUCIA CRISTINA BARBOSA ALBERTI Nº 3

Publicação Nº 4486891

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11080639 – 3/2023

CONTRATADO(A): GLAUCIA CRISTINA BARBOSA ALBERTI

CPF: 982.801.800-44

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PEDAGOGO - B, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.073,68

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO GRAZIELI PEREIRA OYARZABAL ANDRIETTI Nº 4

Publicação Nº 4487269

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 1000551 – 4/2023

CONTRATADO(A): GRAZIELI PEREIRA OYARZABAL ANDRIETTI

CPF: 081.434.269-80

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO GREICI DE ARAUJO Nº 01

Publicação Nº 4487116

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11176857 – 01/2023

CONTRATADO(A): GREICI DE ARAUJO

CPF: 116.534.049-65

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ISABELA VILANI MORENO Nº 1

Publicação Nº 4486674

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 114721386 – 1/2023

CONTRATADO(A): ISABELA VILANI MORENO

CPF: 097.270.089-76

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO JESSICA FEUSER MARCOLINO DE SOUZA Nº 1

Publicação Nº 4487472

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 946508 – 1/2023

CONTRATADO(A): JESSICA FEUSER MARCOLINO DE SOUZA

CPF: 065.552.469-01

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO KAUANY SOUSA MARCOLINO Nº 3

Publicação Nº 4487273

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11081783 – 3/2023

CONTRATADO(A): KAUANY SOUSA MARCOLINO

CPF: 131.300.509-65

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO KEYT HELLEM FAVACHO MAGALHAES Nº 1

Publicação Nº 4488901

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11089989 – 1/2023

CONTRATADO(A): KEYT HELLEM FAVACHO MAGALHAES

CPF: 105.436.969-01

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO LAVINIA YASMIM HERTEL Nº 02

Publicação Nº 4488863

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11006706 – 02/2023

CONTRATADO(A): LAVINIA YASMIM HERTEL

CPF: 111.292.059-59

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO LEIDIANE BARATA DAMASCENO Nº 02

Publicação Nº 4487556

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11176881 – 02/2023

CONTRATADO(A): LEIDIANE BARATA DAMASCENO

CPF: 001.786.352-00

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO LIANDRA MARIA PORTO Nº 3

Publicação Nº 4488915

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 1000013798 – 3/2023

CONTRATADO(A): LIANDRA MARIA PORTO

CPF: 113.615.799-94

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO MALU EDUARDA DE OLIVEIRA SCHIOCHET Nº 2

Publicação Nº 4489119

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 784869 – 2/2023

CONTRATADO(A): MALU EDUARDA DE OLIVEIRA SCHIOCHET

CPF: 084.739.019-59

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSORA DE ARTE - B, com carga horária semanal de 20 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.036,84

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO NALVA ADRIANA DA SILVA Nº 01

Publicação Nº 4488647

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 496855 – 01/2023

CONTRATADO(A): NALVA ADRIANA DA SILVA

CPF: 655.180.711-91

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PATRICIA CARLA LINHARES SCHULZ Nº 2

Publicação Nº 4488728

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 690341 – 2/2023

CONTRATADO(A): PATRICIA CARLA LINHARES SCHULZ

CPF: 765.101.239-91

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO RITA DE CASSIA REITER FELIPPI Nº 1

Publicação Nº 4487903

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11015950 – 1/2023

CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA REITER FELIPPI

CPF: 101.608.319-03

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ROSELENE DA SILVA MAURINA Nº 09

Publicação Nº 4489100

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 559504 – 09/2023

CONTRATADO(A): ROSELENE DA SILVA MAURINA

CPF: 070.677.279-28

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSOR DE ARTE com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$4.073,68

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO SUELI NAIR MULLER Nº 2

Publicação Nº 4488621

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 943037 – 2/2023

CONTRATADO(A): SUELI NAIR MULLER

CPF: 523.443.399-49

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSOR – B, com carga horária semanal de 20 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.036,84

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO TAINARA APARECIDA VOLPI LEITE Nº 1

Publicação Nº 4486659

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 827304 – 1/2023

CONTRATADO(A): TAINARA APARECIDA VOLPI LEITE

CPF: 073.683.629-29

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO TAUANA CAROLINA KNOCH Nº 1

Publicação Nº 4488121

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11167491 – 1/2023

CONTRATADO(A): TAUANA CAROLINA KNOCH

CPF: 128.980.929-16

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE - EM, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no PROCESSO SELETIVO 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CASSIA ALCIDIA TAVARES Nº 01

Publicação Nº 4489921

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 1000004667 – 01/2023

CONTRATADO(A): CASSIA ALCIDIA TAVARES

CPF: 110.573.479-06

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CHARLINE DAIANA DE LIMA Nº 02

Publicação Nº 4486631

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 706698 – 02/2023

CONTRATADO(A): CHARLINE DAIANA DE LIMA

CPF: 087.335.029-43

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSOR 1º AO 5º ANO B, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$4.073,68

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EDUARDA MACEDO DA SILVA CORREA Nº 01

Publicação Nº 4488268

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 991929 – 01/2023

CONTRATADO(A): EDUARDA MACEDO DA SILVA CORREA

CPF: 048.397.113-80

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FABIANA DO NASCIMENTO MARTINS Nº 02

Publicação Nº 4486835

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11145854 – 02/2023

CONTRATADO(A): FABIANA DO NASCIMENTO MARTINS

CPF: 018.411.030-04

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FRANCIELY FARIAS Nº 05

Publicação Nº 4488904

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 404012 – 05/2023

CONTRATADO(A): FRANCIELY FARIAS

CPF: 058.660.519-31

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO KALINKA CRISTINA CAETANO Nº 04

Publicação Nº 4489263

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 583154 – 04/2023

CONTRATADO(A): KALINKA CRISTINA CAETANO

CPF: 057.756.329-74

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSOR DE ARTE B, com carga horária semanal de 30 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$3.055,25

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO LARISSA DA VEIGA JASINSKI Nº 05

Publicação Nº 4486475

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 640026 – 05/2023

CONTRATADO(A): LARISSA DA VEIGA JASINSKI

CPF: 037.807.139-42

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSOR 1º AO 5º ANO B, com carga horária semanal de 20 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.036,84

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO LETÍCIA RIBEIRO DE ANDRADE Nº 01

Publicação Nº 4486552

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 114721351 – 01/2023

CONTRATADO(A): LETÍCIA RIBEIRO DE ANDRADE

CPF: 104.800.929-74

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA N° 02

Publicação N° 4487038

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 935549 – 02/2023

CONTRATADO(A): MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA

CPF: 918.484.663-15

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MARILI WESSNER SCHNEIDER N° 02

Publicação N° 4489078

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 392766 – 02/2023

CONTRATADO(A): MARILI WESSNER SCHNEIDER

CPF: 059.072.629-31

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de PROFESSOR DE ARTE B, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$4.073,68

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PATRICIA MASSAIA BITELLO CARDOSO N° 03

Publicação N° 4487436

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 816574 – 03/2023

CONTRATADO(A): PATRICIA MASSAIA BITELLO CARDOSO

CPF: 086.132.329-73

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ROSELI TERESINHA BORGES N° 02

Publicação N° 4488664

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 506397 – 02/2023

CONTRATADO(A): ROSELI TERESINHA BORGES

CPF: 062.603.399-33

PROCESSO SELETIVO 025/2022

OBJETO DO CONTRATO: contrato de serviço temporário para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE E.M, com carga horária semanal de 40 horas, cargo pleiteado no Processo Seletivo 025/2022.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$2.004,73

PRAZO: 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

Iomerê

PREFEITURA

DECRETO 2197/2023

Publicação Nº 4486743

DECRETO Nº. 2197 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 1040/2022 de 25 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º da lei nº 1040/2022 de 25 de novembro de 2022, e art. 24, incisos I, II, III, IV, parágrafo único, da lei 1029/2022 de 14 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Secretaria M. de Infraestrutura
06.001 Secretaria M. de Infraestrutura
1016 Obras de Infraestrutura Social
44900000 Aplicações Diretas
2.500.0000 Recursos Ordinários – Exercício Anterior
R\$ 155.250,00

06.00 Secretaria M. de Infraestrutura
06.001 Secretaria M. de Infraestrutura
1016 Obras de Infraestrutura Social
44900000 Aplicações Diretas
1.700.0000 Transferências de Convênios União - Outros
R\$ 238.750,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2022 e pelo provável excesso de arrecadação do exercício corrente proveniente de recursos relativos ao Contrato de Repasse nº 9140092/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.
Iomerê, 18 de janeiro de 2023.
LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

EDITAL 02 FMS - MÉDICO ORTOPEDISTA

Publicação Nº 4486866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AF88E0295A402CB746218C9DC16E842E51EF1B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ

Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023

O Fundo de Saúde de Iomerê SC, torna público a realização de Pregão Eletrônico nº 001/2023, para contratação de médico ortopedista. A abertura das propostas se dará no dia 03/02/2023 às 09h00min, por intermédio do portal Bolsa de Licitações do Brasil.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, pelo fone (49) 3539-6000 ou pelo site www.bll.org.br.

Iomerê, 18 de janeiro de 2023.
Luci Peretti
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO 02 - PERGOLADO POSTO DE SAÚDE

Publicação Nº 4488100

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4AD7BA20D78A46C07B89497C08001F6B161BAAE7

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

O Fundo Municipal de Saúde de Iomerê – SC, faz saber a todos os interessados que celebrou termo aditivo de contrato, nos seguintes termos:

ADITIVO Nº: 02/2023

CONTRATO Nº: 007/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato, em 20 dias, com novo termo de encerramento para 31/01/2023

CONTRATANTE: Fundo de Saúde de Iomerê

CONTRATADA: Fenix Engenharia e Construções Ltda

Assinado em: 17/01/2023.

Iomerê, 18 de janeiro de 2023.

Luci Peretti

Prefeita Municipal

Ipira

PREFEITURA

009/2023

Publicação Nº 4486656

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará contratando através do contrato nº 009/2023 a empresa SCHNEIDER PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do Kerb de Ipira-2023. Informações, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 18 de janeiro de 2023.

Rosimeri Fatima Spazini

Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio

EDITAL 009/2023

Publicação Nº 4486650

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Dispensa De Licitação, com objetivo de contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do Kerb de Ipira-2023. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 18 de janeiro de 2023.

Rosimeri Fatima Spazini

Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 01/2023 (ART. 31, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)

Publicação Nº 4486902

Edital de Notificação de REURB Nº 01/2023 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Ipira através do Prefeito Municipal MARCELO BALDISSERA, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Loteamento Pértile, sob as matrículas nº 8.264, 14.094, 3.585, 2.543, 24.458, 2.481, situado nas Ruas Guilhermina Ko Freitag e Governador Colombo Machado Salles e Raymundo Hepp, no Município de Ipira, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, dividido em ÁREA 01 com área levantada de 4.853,94 m², (quatro mil oitocentos e cinquenta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) e ÁREA 02 com área levantada de 1.956,54 m² (mil novecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) sendo a Área Total, do Loteamento Pértile, situado nas Ruas Guilhermina Ko Freitag e Governador Colombo Machado Salles e Raymundo Hepp, neste Município de Ipira – SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal – SC, com matrículas sob os nº 8.264, 14.094, 3.585, 2.543, 24.458, 2.481 e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M=01, de coordenadas N 6.967.653,62 m e 423.918,78 m, situado no limite com esquina Rua Raymundo Hepp e Governador Colombo Machado Salles, deste, segue com azimute de 140°54'17" e distância de 15,33 m, até o vértice M=02, de coordenadas N 6.967.641,73 m e E 423.928,44 m; deste, segue com azimute de 134°23'30" e distância de 22,33 m, até o vértice M=03, de coordenadas N 6.967.626,10 m e E 423.944,40 m; deste, segue com azimute de 137°25'10" e distância de 13,07 m, até o vértice M=05, de coordenadas N 6.967.616,48 m e E 423.953,24 m; deste, segue com azimute de 136°45'16" e distância de 13,02 m, até o vértice M=06, de coordenadas N 6.967.607,00 m e E 423.962,16 m; deste, segue com azimute de 132°58'10" e distância de 13,21 m, até o vértice M=07, de coordenadas N 6.967.597,99 m e E 423.971,83 m; deste, segue com azimute de 131°44'05" e distância de 13,79 m, até o vértice M=08, de coordenadas N 6.967.588,81 m e E 423.982,12 m; deste, segue com azimute 53°31'52" e distância de 20,13 m confrontando

com lote 05 de Cleucir Pertile até a coordenada M=25, de coordenadas N 6.967.576,85 m e E 423.965,93 m; deste, segue com azimute de 314°55'39" numa distância de 18,41 m confrontando com lote 09 de Vadir Manfê até a coordenada M=26, de coordenadas N 6.967.563,85 m e E 423.978,96 m; deste segue com azimute 48°03'30" numa distância de 19,93 m com lote 07 de Sara Elizabete Brand da Costa, até o vértice M=09, de coordenadas N 6.967.577,17 m e E 423.993,79 m; deste, segue com azimute de 139°35'15" e distância de 10,13 m, até o vértice M=10, de coordenadas N 6.967.569,46 m e E 424.000,36 m; deste, segue com azimute de 155°06'12" e distância de 15,37 m, até o vértice M=11, de coordenadas N 6.967.555,52 m e E 424.006,83 m; deste, segue com azimute de 164°15'35" e distância de 12,63 m, confrontando nestes trechos com a Rua Governador, até o vértice M=12, de coordenadas N 6.967.543,36 m e E 424.010,25 m; deste, segue com azimute de 218°10'26" e distância de 4,70 m em curva, confrontando neste trecho com encontro das Ruas Rua Governador Colombo Machado Salles e Guilhermina Kofreitag, até o vértice M=13, de coordenadas N 6.967.540,18 m e E 424.007,76 m; deste, segue com azimute de 272°05'19" e distância de 14,09 m, até o vértice M=14, de coordenadas N 6.967.540,70 m e E 423.993,67 m; deste, segue com azimute de 274°32'44" e distância de 22,30 m, até o vértice M=15, de coordenadas N 6.967.542,46 m e E 423.971,44 m; deste, segue com azimute de 278°16'27" e distância de 21,89 m, até o vértice M=16, de coordenadas N 6.967.545,61 m e E 423.949,78 m; deste, segue com azimute de 275°28'14" e distância de 15,53 m, até o vértice M=17, de coordenadas N 6.967.547,09 m e E 423.934,32 m; deste, segue com azimute de 272°14'08" e distância de 8,41 m, confrontando nestes trechos com Rua Guilhermina Kofreitag até o vértice M=18, de coordenadas N 6.967.547,42 m e E 423.925,92 m; deste, segue com azimute de 356°36'36" e distância de 15,72 m, até o vértice M=19, de coordenadas N 6.967.563,12 m e E 423.924,99 m; deste, segue com azimute de 356°35'39" e distância de 16,26 m, até o vértice M=20, de coordenadas N 6.967.579,34 m e E 423.924,02 m; deste, segue com azimute de 356°38'04" e distância de 15,04 m, até o vértice M=21, de coordenadas N 6.967.594,36 m e E 423.923,14 m; deste, segue com azimute de 356°35'57" e distância de 18,82 m, até o vértice M=22, de coordenadas N 6.967.613,15 m e E 423.922,02 m; deste, segue com azimute de 355°24'42" e distância de 40,60 m, confrontando nestes trechos com Rua Raymundo Hepp, até o vértice M=01, de coordenadas N 6.967.653,62 m e E 423.918,78 m; ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo a área de 4.853,94 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M=12, de coordenadas N 6.967.610,02 m e E 424.054,89 m, situado no limite com matrícula 27646 de Dorvalino Francisco Vieira, deste, segue com azimute de 112°36'52" e distância de 32,50 m, confrontando neste trecho com matrícula 27646 de Dorvalino Francisco Vieira, até o vértice M=13, de coordenadas N 6.967.597,52 m e E 424.084,89 m; deste, segue com azimute de 208°31'55" e distância de 12,56 m, confrontando neste trecho com Rua Guilhermina Kofreitag, até o vértice M=2, de coordenadas N 6.967.586,49 m e E 424.078,89 m; deste, segue com azimute de 201°26'22" e distância de 22,51 m, até o vértice M=3, de coordenadas N 6.967.565,54 m e E 424.070,66 m; deste, segue com azimute de 225°27'20" e distância de 15,81 m, até o vértice M=4, de coordenadas N 6.967.554,80 m e E 424.059,75 m; deste, segue com azimute de 250°36'37" e distância de 12,24 m, confrontando nestes trechos com Rua Guilhermina Ko Freitag, até o vértice M=5, de coordenadas N 6.967.550,74 m e E 424.048,21 m; deste, segue com azimute de 327°39'40" e distância de 22,27 m, confrontando neste trecho com área ocupada pela Igreja Assembleia de Deus, até o vértice M=6, de coordenadas N 6.967.569,56 m e E 424.036,29 m; deste, segue com azimute de 235°55'26" e distância de 21,69 m, confrontando neste trecho com área ocupada pela Igreja Assembleia de Deus, até o vértice M=10, de coordenadas N 6.967.557,41 m e E 424.018,33 m; deste, segue com azimute de 337°30'20" e distância de 11,03 m, confrontando neste trecho com Rua Governador Colombo Machado Salles, até o vértice M=9, de coordenadas N 6.967.567,60 m e E 424.014,11 m; deste, segue com azimute de 49°44'36" e distância de 27,60 m, confrontando neste trecho com matrícula 11169 de Abel de Jesus Chaves, até o vértice M=8, de coordenadas N 6.967.585,43 m e E 424.035,17 m; deste, segue com azimute de 119°16'09" e distância de 7,77 m, confrontando neste trecho com matrícula 27646 de Dorvalino Francisco Vieira, até o vértice M=7, de coordenadas N 6.967.581,63 m e E 424.041,95 m; deste, segue com azimute de 33°19'56" e distância de 19,28 m, confrontando neste trecho com matrícula 27646 de Dorvalino Francisco Vieira, até o vértice M=1, de coordenadas N 6.967.597,74 m e E 424.052,55 m; deste, segue com azimute de 293°07'22" e distância de 2,96 m, confrontando neste trecho com matrícula 27646 de Dorvalino Francisco Vieira, até o vértice M=11, de coordenadas N 6.967.598,91 m e E 424.049,82 m; deste, segue com azimute de 24°29'44" e distância de 12,22 m, confrontando neste trecho com matrícula 27646 de Dorvalino Francisco Vieira, até o vértice M=12, de coordenadas N 6.967.610,02 m e E 424.054,89 m; ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo a área de 1.956,54 m².

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	m ²		nº CPF
01	454,41 m ²	Loreci Salete de Souza	***.419.***_**
02	460,04 m ²	Maria Loreci Alves de Lima	***.641.***_**
03	540,07 m ²	Girlaine Weissheimer Pertile e Cleomir Pertile	***.311.***_** e ***.327.***_**
04	833,42 m ²	Cleusa Kirst Bittencourt e João Batista Bittencourt	***.357.***_** e ***.781***_**
05	555,21 m ²	Cleucir Pertile e Adriana Terra Pertile	***.818.***_** e ***.322***_**
07	495,50 m ²	Sara Elizabete Brand da Costa	***.913.***_**
08	481,75 m ²	Nori Mielke e Diolinda da Luz	***.450.***_** e ***.695.***_**

09	665,21 m ²	Vandir Manfé	***.434.***_**
10	368,33 m ²	Doraci Machado	***.780.***_**
A	346,07 m ²	Jolcimar Marcelo Pasinato e Juliana Martinazzo Pasinato	***.415.***_** e ***.118.***_**
B	575,82 m ²	Abel de Jesus Chaves e Cleonair Pertile Chaves	***.495.***_** e ***.427.***_**
C	638,72 m ²	Valdir Francisco Vieira e Maria Idelides Clein Vieira	***.579.***_** e ***.883.***_**
D	395,93 m ²	Orli Carvalho da Silva	***.767.***_**

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipira – SC endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Ipira, 18 de janeiro de 2023.
MARCELO BALDISSERA
PREFEITO DE IPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 009/2023

Publicação Nº 4486655

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Ipira nos termos dos relatórios finais apresentado, referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2023, que objetiva a contratação de empresa para realização divulgação em rádio da programação do Kerb de Ipira-2023. ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: SCHNEIDER PROPAGANDA E EVENTOS LTDA no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ipira (SC), 18 de janeiro de 2023.
Rosimeri Fatima Spazini
Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio

Iporã do Oeste

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 014-2023

Publicação Nº 4479453

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE – SC torna publico a seguinte contratação:

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE AGUA – SAC SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (ÁGUAS COMUNITÁRIAS) DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC."

DO VALOR TOTAL: R\$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste/SC – CNPJ nº 78.485.554/0001-13.

DO CONTRATADO: empresa LABOR H2O EIRELI CNPJ nº. 26.055.821/0001-19

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de sua assinatura

DO FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /2021

DO FORO: Foro da Comarca de Mondáí/SC

Iporã do Oeste/SC, 19 de Janeiro de 2023.

ADELIO MARX
PREFEITO MUNICIPAL

Ipuaçu

PREFEITURA

DECRETO Nº 012 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE UNIDADES ADMINISTRATIVAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Publicação Nº 4488620

DECRETO Nº 012
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS ENTRE UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º O bem patrimonial móvel – Veículo: LOGAN EXPRESSION 1.6, 16V, Flex, Marca: Renault, Placas: QIM1824, Renavam: 167038, Cor: Branco, 4 Portas, Ano/Modelo: 2017/2018, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, fica transferido para uso exclusivo do CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º As despesas decorrentes de abastecimento, manutenção, reparos, licenciamento e uso do veículo, serão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária específica da qual o Conselho Tutelar é vinculado.

Art. 3º Fica o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado responsável em promover os registros necessários para a troca de lotação no sistema de patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 18 de janeiro de 2022.

CLORI PEROZA

Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Publicação Nº 4486524

PORTARIA Nº 003
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS coletivas para os Servidores lotados junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Gozo:
ADRIANA ZAMBIAZI DE PAULA	Agente de Copa e Limpeza	15/09/2021 a 14/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ALDINA BOIANI PERUZZO	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ALESSANDRA DA LUZ	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ALEXSANDRA BASSO	Professor II - 40hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ALEXSANDRA BISOLO BALASTRELLI	Professor II - 40hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ALINE POMPERMAYER BALASTRELLI PEDROSO	Professor II - 40hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ALTEMIR ROBERTO WUELMA	Diretor de Departamento	08/04/2021 a 07/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANA CLAUDIA CÂMARA	Professor II - 20hs	04/02/2022 a 03/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023

ANA CLAUDIA CÂMARA	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANA PAULA GUARANI CASAL	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDRÉ FERNANDO DE BIAZI	Professor II - 40hs	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 17/01/2023
ANDRÉIA AP. RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Copa e Limpeza	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREIA BELINO	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREIA LETICIA BASSANI	Professor s/ Titulação	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREIA LETICIA BASSANI	Professor s/ Titulação	08/02/2022 a 07/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREIA MARA BAZZI DE OLIVEIRA	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREZA BERNARDI	Monitor Educacional - 20hs	04/02/2022 a 03/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREZA BERNARDI	Monitor Educacional - 20hs	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANGÉLICA WUELMA	Professor II - 40hs Temporário	17/02/2022 a 16/02/2023	02/01/2023 a 13/01/2023
CARMEM SAUGO RISSO	Professor II - 20hs Temporário	15/03/2022 a 14/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CATARINA PORTELLE	Professor II - 20hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CLAUDEMIR CORREIA DA SILVA	Motorista	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CLAUDIA MARA SOCCOL BASO BALASTRELLI	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CLAUDIA MARA SOCCOL BASO BALASTRELLI	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CLEONIR MARIA TONELLO	Professor II - 10hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DAIANA CRISTINA MARIANO	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DALGIR PACIFICO	Professor s/ Titulação	01/03/2022 a 28/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DANIEL DOS SANTOS ALIPIO	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DENISE DIAS DE OLIVEIRA	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DERLI APARECIDA BORGES SOARES	Agente de Copa e Limpeza	06/05/2020 a 05/05/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
EDWIN RICARDO BASI	Professor II - 20hs Temporário	20/09/2021 a 19/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
EDICLEIA NORBERTO	Professor II - 20hs Temporário	07/03/2022 a 06/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
EDINEIA DOS SANTOS WALENDORFF	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELESSANDRA CERON BASI	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIANE GONÇALVES	Agente de Copa e Limpeza	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIANE MAGALI TUROSSI	Professor II - 10hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIZA MORANSKI	Assistente de Educação	04/02/2022 a 03/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIZANDRA DA SILVA THOMAS ALTISSIMO	Monitor Educacional	08/02/2022 a 07/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIZANDRA WOLFF TONIN	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIZANDRA WOLFF TONIN	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
EVERILDES BLOCH MÖLLMANN	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
EVERILDES BLOCH MÖLLMANN	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
EZONEIDE ALÍPIO	Agente de Copa e Limpeza	11/01/2022 a 10/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FATIMA ANTONIETA ARTUZZI CUNICO	Orientadora Educacional	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FATIMA BEATRIZ SERENA FAGUNDES	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023

FERNANDES PINHEIRO	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FRANCIANE BAZZI	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FRANCIELI RABAIOLI PIANA	Assistente de Educação	04/02/2022 a 03/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
GRACIELE ESPOSITO	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
HELIO NEVES DE OLIVEIRA	Vigia	01/02/2021 a 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
IRENE CATARINA TOALDO NAVAREZI	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
IVANIA PAULA ROVANI SARI	Professor II - 40hs	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
IVONE SOCCOL	Orientadora Educacional	01/11/2021 a 31/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
IVONETE MACIEL	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
IVONETE TEREZINHA CASAL	Assistente de Educação	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JAIRO NARSIZO	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JAISIANE CAMPOS ALVES	Professor s/ Titulação	01/08/2022 a 31/07/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JANAINA DOS SANTOS FIGUEIRA	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JAQUELINE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JAQUELINE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JOZANE DOS SANTOS GIACHINI	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JUCIANE FERRI PAVAN	Secretária de Educação, Cultura e Turismo	12/02/2021 a 11/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JUCIMARA GONÇALVES	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIANA APARECIDA MENDES	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIANA APARECIDA MENDES	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor II - 20hs	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS FOREST	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIELI SCHUTZ VIEIRA	Professor II - 40hs	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LUCIANA TREVISAN	Professor II - 20hs Temporário	09/05/2022 a 08/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LUCIMAR ALMEIDA RIBEIRO LEMOS	Assistente de Educação	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LUCINEIA BATISTELLA CORREIA MELLO	Professor II - 20hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LUZITANIA BINOTTO HENTGES	Monitor Educacional	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MADELAINE DA SILVA	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCELA PALHANO	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCELO NARCISO	Professor s/ Titulação	01/03/2022 a 28/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCIA APARECIDA KUQUER	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCIA BORDGNON	Professor II - 20hs Temporário	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARIAN CRISTINA GONÇALVES	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARILDA SALETE LUZZI BAGATINI	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARILI JULIO RIBEIRO	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARILSE APARECIDA ANES DE OLIVEIRA	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARILUCIA DA SILVA PEREIRA	Monitor Educacional	13/10/2022 a 12/10/2023	02/01/2023 a 31/01/2023

MARINIZE FIORIN DA ROSA POGGERE	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARINIZE FIORIN DA ROSA POGGERE	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MOACIR FRANCISCO	Professor II - 40hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
NEILA TORTELLI TOSETTO	Professor II - 40hs	10/02/2022 a 09/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
OLIVETE FOREST MACETTI	Professor I - 20hs	10/02/2021 a 09/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
OLIVETE FOREST MACETTI	Professor II - 20hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
PAMELA APARECIDA PEDROSO	Professor II - 20hs Temporário	01/03/2021 a 28/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
PRISCILA NERIS	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
RAFAELA FERREIRA GIROTTO	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
REGINALDO KOTU MENDES	Professor s/ Titulação	05/04/2022 a 04/04/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
REJANE MAGESTRALLI BACCIN	Professor II - 40hs	01/03/2022 a 28/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
RENATA SILVEIRA CHAGAS	Assistente de Educação	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 20/01/2023
RONIVETE MEZZALIRA BIANCHI	Chefe de Setor	01/11/2022 a 31/10/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ROSANA CRISTINA SEMINOTTI	Agente de Copa e Limpeza	06/05/2021 a 05/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ROSANE DA LUZ	Professor s/ Titulação	02/08/2022 a 01/08/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ROSELI DA SILVA TEDESCO	Professor II - 40hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
RUTE PALIANO	Professor s/ Titulação	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SCHEILA MARIA BOLZAN	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SIDIANA APARECIDA FORTUNA GUISSO	Professor II - 20hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SIDIANE GAIO	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SIDIANE GAIO	Professor II - 20hs Temporário	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SILVANA INÊS GIROTTO	Professor II - 10hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SUELEN CARNIEL BARBOSA	Professor II - 40hs	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SUELI TEREZINHA BRANDALISE BINOTTO	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SUZANA NERES	Monitor Educacional - 20hs	04/02/2022 a 03/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SUZANA NERES	Monitor Educacional - 20hs	09/05/2022 a 08/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SUZANA RIBEIRO LEMOS	Professor II - 20hs Temporário	09/05/2022 a 08/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
TAISE BIELESKI	Professor II - 20hs Temporário	17/02/2021 a 16/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
TAISE BIELESKI	Professor II - 20hs Temporário	17/02/2021 a 16/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
TATIANE DE FATIMA BOCCALON	Professor II - 20hs Temporário	03/02/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
TATIANE DE FATIMA BOCCALON	Professor II - 20hs Temporário	03/02/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
VALDECIR GIACHINI	Vigia	06/05/2021 a 05/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VANIA DE FATIMA GIROTTO	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
VANIA DE FATIMA GIROTTO	Professor II - 20hs Temporário	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
VANIA OLIVEIRA BOSCHETTI	Agente de Copa e Limpeza	02/05/2022 a 01/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ZELI NERES	Agente de Copa e Limpeza	05/08/2021 a 04/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2023.

CLORI PEROZA

Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE

Publicação Nº 4486525

PORTARIA Nº 004

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS coletivas para os Servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
ANA MARIA FUZINATTO GIROTTO	Agente Comunitária de Saúde	09/06/2021 a 08/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
BEATRIZ NORBERTO RAMPAZO	Agente Comunitária de Saúde	03/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente Comunitária de Saúde	03/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
EMANOELE MACHADO DA SILVA	Agente Comunitária de Saúde	25/08/2021 a 24/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
FRANCIELI FERREIRA	Agente Comunitária de Saúde	07/03/2022 a 06/03/2023	02/01/2023 a 26/01/2023
GIOVA INACIO	Agente Comunitária de Saúde	01/08/2022 a 31/07/2023	02/01/2023 a 13/01/2023
GIOVANA GONÇALVES	Agente Comunitária de Saúde	03/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
IRENE MENDES	Agente Comunitária de Saúde	07/03/2022 a 06/03/2023	02/01/2023 a 26/01/2023
IVANIA SANA DE ANDRADE	Agente Comunitária de Saúde	02/04/2021 a 01/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JOANA VITORIA TOALDO	Agente Comunitária de Saúde	15/09/2021 a 14/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIANA DA LUZ	Agente Comunitária de Saúde	16/03/2022 a 15/03/2023	02/01/2023 a 26/01/2023
MARIA PITTOL	Agente Comunitária de Saúde	11/08/2020 a 10/08/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
RAYANA CRISTINA PICCOLI	Agente Comunitária de Saúde	03/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SILVANA ZAMBIASI	Agente Comunitária de Saúde	14/05/2021 a 13/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
TALITA INACIO	Agente Comunitária de Saúde	01/08/2022 a 31/07/2023	02/01/2023 a 13/01/2023
TEREZINHA CUCHI MARMENTINI	Agente Comunitária de Saúde	03/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
VENILDE PAVAN BAZZI	Agente Comunitária de Saúde	15/09/2021 a 14/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VERA LUCIA DA ROSA	Agente Comunitária de Saúde	06/05/2021 a 05/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2023.

CLORI PEROZA

Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 4486527

PORTARIA Nº 005
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS para os Servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
ADENIRA JULIO RIBEIRO TUROSSI	Agente de Copa e Limpeza	05/08/2020 a 04/08/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDRESSA FACCO FROSSI	Farmacêutica	02/03/2021 a 01/03/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
ADRIANA SALETE ZORZI	Agente Comunitário de Saúde	06/05/2021 a 05/05/2022	09/01/2022 a 07/02/2022
CLAUDEMIR DA SILVA DE LIMA	Professor II	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DANIEL CUNICO	Motorista	15/07/2020 a 14/07/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
DOUGLAS TUROSSI	Motorista	06/05/2020 a 04/05/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIZANGELA SELERY	Agente Administrativa	03/09/2021 a 02/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIEZE COMACHIO	Enfermeira	04/05/2021 a 03/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ISIS DAIANE MUSSIO ANTONIETTI	Fisioterapeuta	24/02/2021 a 23/02/2022	04/01/2023 a 02/02/2023
LOUISE GRISS	Odontóloga	14/10/2021 a 13/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MAURO IVAN DE OLIVEIRA	Motorista	27/07/2021 a 28/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCIA REGINA TOSATTI SIMON	Psicóloga	02/05/2020 a 02/05/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
MARIANA ORZEKOVINSK	Enfermeira	02/08/2021 a 01/08/2022	18/01/2023 a 31/01/2023
OLGA VELHO CARLESSO	Agente de Copa e Limpeza	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
RENATO SAMUEL PEDROSO	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2022 a 01/01/2023	09/01/2022 a 07/02/2022
ROSANGELA CATIA FERREIRA MENDES	Agente de Copa e Limpeza	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ROSANGELA MARQUES DA SILVA	Odontóloga	01/09/2021 a 31/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SIMONE ALVES MACIEL	Técnico em Enfermagem	09/06/2021 a 08/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VINICIUS FORTES GONZATTI	Psicólogo	16/03/2021 a 18/03/2022	04/01/2023 a 13/01/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2022.

CLORI PEROZA

Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicação Nº 4486530

PORTARIA Nº 006
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS para os Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
ALEXANDRE HENRIQUE CERON	Assessor	12/03/2020 a 11/03/2021	03/01/2023 a 13/01/2023
ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	Agente de Copa e Limpeza	07/04/2021 a 06/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
DANIELA PAULA DALZOT MEZZALIRA	Agente Administrativa	01/02/2021 a 31/01/2022	16/01/2023 a 31/01/2023
ELISANGELA DO NASCIMENTO DE FRANÇA	Agente de Copa e Limpeza	01/08/2020 a 31/07/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
FRANCIELI DA SILVA CARNEIRO	Administradora de RH	03/01/2021 a 02/01/2022	03/01/2023 a 13/01/2023
GRACIELE APARECIDA MOTTIN	Agente de Copa e Limpeza	01/06/2020 a 31/05/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
INDIAMARA ALINE VIZOLLI	Assessora	01/09/2021 a 31/08/2022	04/01/2023 a 13/01/2023
JULIANE CARLESSO	Diretora de Departamento	01/09/2021 a 31/08/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
MARIANA PIRES	Professor II – 20hs	01/10/2021 a 30/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MARI LUCIA ROVANI ZAMBERLAN	Agente Administrativa	01/03/2021 a 28/02/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
MONICA BRISOLA	Secretária da Fazenda	02/03/2021 a 01/03/2022	04/01/2023 a 13/01/2023
PAULINA VAZ DIAS	Diretora de Departamento	18/10/2021 a 17/10/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
THAMARA APARECIDA BLOCK	Diretora de Departamento	02/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
VAGNER PIANA	Professor II - 20hs	05/08/2016 a 04/02/2023	02/01/2023 a 13/01/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2023.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Publicação Nº 4486531

PORTARIA Nº 007

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS para os Servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
ALAERCIO PALIANO	Assessor de Gestão Administrativa	02/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREIA DE BIAZI	Agente de Copa e Limpeza	21/11/2021 a 20/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ADENILTO MARCO LAZAROTTO	Agente de Manutenção e Construção	16/09/2019 a 15/09/2020	02/01/2023 a 31/01/2023
EMERSON DE PAULA	Operador de Máquinas Rodoviárias	01/11/2021 a 31/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
GELSON JOSÉ SILVA	Operador de Máquinas Rodoviárias	20/01/2021 a 19/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JAIR PALIANO	Operador de Trator Agrícola	01/09/2021 a 31/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JONATAS DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento do Meio Ambiente e Sustentabilidade	02/08/2021 a 01/08/2022	02/01/2023 a 14/01/2023
PAULO CESAR NAVAREZI	Técnico em Agropecuária	15/09/2021 a 14/09/2021	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2023.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicação Nº 4486532

PORTARIA Nº 008
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS coletivas para os Servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
ADRIANA BACCIN	Diretora de Departamento	04/06/2020 a 03/06/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
ALARTE GUISSO	Motorista	08/07/2022 a 07/07/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ALMIRO TUROSSI	Motorista	06/05/2021 a 05/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CEZAR DE PAULA	Operador de Máquinas Rodoviárias	03/11/2021 a 03/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CLAIR SOARES	Motorista	06/05/2022 a 05/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DALTO MEZZALIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2021 a 07/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
EDERSON LUIZ QUADRA	Operador de Máquinas Rodoviárias	13/01/2022 a 12/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
GILBERTO GUERINO MOCELLIN	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2021 a 07/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
LADAIR COLPO	Operador de Máquinas Rodoviárias	10/05/2022 a 09/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
NERI BALASTRELLI	Auxiliar de Mecânico	01/06/2021 a 31/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
UILSON CÚNICO	Motorista	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VALDIR MARIO BOIANI	Chefe de Setor	01/11/2022 a 31/10/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
VANIR SEBASTIÃO INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
VOLNEI JOSE TUBIN	Motorista	14/10/2021 a 13/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ZOZICLEI MARINHO DE MELLO	Mecânico	11/03/2021 a 10/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2023.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Publicação Nº 4486534

PORTARIA Nº 009
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, artigo 76 e seguintes – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS para os Servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

Servidor:	Cargo:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
ADAIR PALIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	06/05/2021 a 05/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
GENECI CAITANO DA SILVA	Agente de Copa e Limpeza	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LEONARDO ANTONIO CUNICO	Professor II - 40hs	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARISTELA FÁTIMA ROVANI FUZINATTO	Professor II - 40hs	02/05/2021 a 01/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
RONI TRONCO	Monitor social	04/01/2022 a 03/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ROSMARI ZAMBIASI SAUGO	Agente de Copa e Limpeza	02/05/2021 a 01/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SILVANIR SANTINA LEVINSKI	Professor II - 40hs	03/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
TATIANE FERNEDA PICININ	Assistente Social	08/03/2021 a 07/03/2022	16/01/2023 a 14/02/2023

Art. 2º Esta Portaria é publicada entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 02 de janeiro de 2023.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2023. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS

Publicação Nº 4486536

PORTARIA Nº 016
DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

A Prefeita Municipal de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes; e
Considerando Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2023, concedendo férias para a Servidora abaixo relacionada;

RESOLVE:

Art. 1º REQUISITAR a partir do dia 09 de janeiro de 2023, o retorno ao serviço público da Servidora ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE COPA E LIMPEZA, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes.

Parágrafo Único. A Servidora desempenhará suas atividades pelo período de 4 (quatro) horas diárias, estendendo-se até o dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu- SC, em 09 de janeiro de 2023.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2023. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS

Publicação Nº 4486538

PORTARIA Nº 017
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

A Prefeita Municipal de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes; e
Considerando Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2023, concedendo férias para o Servidor abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º REQUISITAR a partir do dia 11 de janeiro de 2023, o retorno ao serviço público do Servidor GELSON JOSÉ SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes.

Parágrafo Único. Anote-se em sua ficha funcional o saldo de férias em haver – 21 (vinte e um) dias, as quais poderão ser usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu- SC, em 11 de janeiro de 2023.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROC LIC PREF 004/2023 DL 02/2023

Publicação Nº 4488677

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 469D19956804D11D3DC4DE87D47D66257BC8C5ED

Estado de Santa Catarina

Município de Ipuacu

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PREF nº. 004/2023

Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços PREF nº. 002/2023

Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto Aquisição de agendas, referente ao ano de 2023, personalizadas para uso dos servidores municipais de Ipuacu/SC.

Contratado: GRAFICA XANXERE EIRELLI

Valor: R\$ 11.156,84 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação: Desp. 08, 33, 55,88,92, 105, 6 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.

Ipuacu/SC, 18 de janeiro de 2023 CLORI PEROZA. Prefeita Municipal

Código registro TCE: 469D19956804D11D3DC4DE87D47D66257BC8C5ED

PROC LIC PREF 005/2023 DL 03/2023

Publicação Nº 4488655

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70A9B740A8D6DF52A212E3C947F5A8AE5E724E38

Estado de Santa Catarina

Município de Ipuacu

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PREF nº. 005/2023

Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços PREF nº. 003/2023

Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto Aquisição de peças novas, primeira linha de montagem, originais ou genuínas, para reparo de TRATOR LS 100 Plus da Secretaria de Agricultura do Município de Ipuacu /SC.

Contratado: NORIVALDO RABAIOLLI

Valor: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Dotação: Desp. 55 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.

Ipuacu/SC, 18 de janeiro de 2023. CLORI PEROZA. Prefeita Municipal

Código registro TCE: 70A9B740A8D6DF52A212E3C947F5A8AE5E724E38

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 003/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA SERIDOR PÚBLICO DE CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO**

Publicação Nº 4487647

PORTARIA Nº 002/2023

DESIGNA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPUAÇU - SC.

Celso Correia Melo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, visando a economia de recursos público e visando a igualdade de direito a todos, bem resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Licitação para o ano de 2023 com os seguintes membros.

- Presidente: Maiquel Orlandi
- Membro: Douglas Serena Mottin
- Membro: Marciano Carlos Giroto
- Membro: Adelino Levinski
- Membro: Adjalmo Jose Carneiro
- Membro: Cesar de Paula
- Membro: Gean Lucas Basi
- Membro: Lucindo Mick
- Membro: Marizete Leopoldino Belino
- Membro: Osmar Barbosa
- Membro: Vilson Ademir Paliano

Art. 2º. Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Ipuauçu – SC, em 02 de janeiro de 2023.

CELSON CORREIA MELO

Presidente

Esta portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARIZETE LEOPOLDINO BELINO

1º Secretário

Ipumirim

PREFEITURA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A ABERTURA E O JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022

Publicação Nº 4488457

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A ABERTURA E O JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, a comissão de licitação se reuniu para dar prosseguimento ao Credenciamento do Edital de Chamamento Publico 06/2022. A Cooperativa Central Sabor Colonial, sem representante presente, apresentou os envelopes com a documentação para o credenciamento. Ato contínuo, a Presidente da Comissão verificou os envelopes, devidamente lacrados, que foram rubricados pela comissão de licitação. Dando continuidade, a comissão analisou a documentação e constatou que a cooperativa está com a DAP bloqueada, pois a composição societária apresenta pelo menos uma entidade com DAP inativa. Acerca desse fato, foi proferido parecer jurídico recomendando a abertura de prazo, com fulcro no item 3.4 do edital, para a regularização das desconformidades. Diante disso, abre-se prazo de 10 dias úteis para a Cooperativa regularizar a DAP, sob pena de não ser credenciada. Comunica-se a empresa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que será assinada pela Comissão de licitação.

JUCILENE CALIARI
Presidente

IAGO PETRECHEN
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2023-LOCAÇÃO-CLUBE SETE DE SETEMBRO

Publicação Nº 4487036

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 24B9881B9F7F8A5FC8A3DC9CAF7890D619528EE1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 07/2023

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023, Processo de Licitação nº 12/2023, homologado em 18 de janeiro de 2023.

Objeto: Locação de Cancha de bocha e bolão para realização de campeonatos municipais treinamento das equipes da CME. e realização de jogos dos idosos (JIDOS) e eventos realizados pelo Município.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Assinatura: 18/01/2023 Vigência: 18/01/2023 á 18/01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SETE DE SETEMBRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Ipumirim, estado de Santa Catarina, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 83.687.764/0001-24.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 - LIVROS GROSSONONNA

Publicação Nº 4488820

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B778E396A4957AE136AA2A53AC4C1A617E705213

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

HILÁRIO REFFATTI - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: a aquisição de livros do Projeto Sabores e Delícias Grossononna para a Secretaria de Cultura. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438-3429, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00 em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.


Ipumirim - SC, 18/01/2023

HILARIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO DESERTA DO PL Nº 161, CP Nº 1-2022-GUARDA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS/ DESERTA

Publicação Nº 4486578

Página: 1 / 1

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM</p> <p>CNPJ: 82.814.575/0001-02 Telefone: (49) 3438-3400 Endereço: RUA DOM PEDRO II, 230 - CENTRO CEP: 89790-000 - Ipumirim / SC</p>	CONCORRÊNCIA 1/2022
	<p>Número Processo: 161/2022 Data do Processo: 30/11/2022</p>

Edital de Licitação Nº 1
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta

ATA Nº 12 - 2022

Reuniram-se no dia 16/01/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM, o(a) PRESIDENTE e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tratando do Edital de Licitação Nº 1 destinado a:

A OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS CUJOS CONDUTORES COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem-a.

Aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Comissão de Licitação nomeados através do Decreto nº 2691/2022 de 17 de agosto de 2022, reuniram-se para dar início ao embate licitatório, acima mencionado. Aberta a seção pública, foi constatado, que não compareceram interessados a participar do Processo acima transcrito. Diante disso, a Comissão decide declarar o certame como deserto. Comunica-se o Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão presente.

Assinatura do(a) presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

IAGO JOSÉ PETRECHEN
MEMBRO

Jucilene Goldoni Calliari
PRESIDENTE

RAFAEL LISBOA MOTHICY
MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº 12, IL Nº 3-2023-LOCAÇÃO CLUBE 7 DE SETEMBRO

Publicação Nº 4486624

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C78C6C1580D639A06DBC9C08BC76CD9BD1974CD6

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 Telefone: (49) 3438-3400 Endereço: RUA DOM PEDRO II, 230 - CENTRO CEP: 89790-000 - Ipumirim	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023
	Processo Adm.: 12/2023 Data do Processo: 17/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Locação de Cancha de bocha e bolão para realização de campeonatos municipais, treinamento das equipes da CME, realização de jogos dos idosos (JIDOS) e outros eventos realizados pelo Município, conforme justificativa anexo.*

Participante: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA 7 DE SETEMBRO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Cancha de bocha e bolão para realização de campeo - Locação de Cancha de bocha e bolão para realização de campeonatos municipais, treinamento das equipes da CME, realização de jogos dos idosos (JIDOS) e outros eventos realizados pelo Município, conforme justificativa anexo.	12,000	MÊS	2.000,00	24.000,00
Total do Participante:					24.000,00
Total Geral:					24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão das Ações do Departamento de Administração	03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.00.00	R\$ 24.000,00

Ipumirim, 18/01/2023

HILARIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

Iraceminha

PREFEITURA

DECRETO 012/2023

Publicação Nº 4486919

DECRETO Nº 012/2023 de

Convoca a 8ª Conferência Municipal da Saúde do Município de Iraceminha, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional da Saúde.

O Prefeito Municipal de IRACEMINHA, no uso de suas atribuições legais descritas na Lei orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Saúde de Iraceminha, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do conselho Municipal de Saúde e presidida pelo gestor Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento, pelo diretor (A) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas no Clube dos Idosos.

Art. 4º O regimento interno da 8ª Conferência Municipal da Saúde será aprovada pelo conselho municipal de saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal da Saúde correrão por conta de dotação orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 007/2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 18 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Nyland

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 023 2023

Publicação Nº 4487897

PORTARIA Nº 023/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 10 dias, ao Servidor Público Municipal, Sra. ROBERTA HORBACH HAGEMANN, contratada em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2021 para atuar como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 DE JANEIRO A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, referente ao período aquisitivo de 16/11/2021 A 15/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 16 de Janeiro de 2023.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 024 2023

Publicação Nº 4487899

PORTARIA Nº 024/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 18 dias, ao Servidor Público Municipal, Sra. DEISE DALVANA MANICA ALBERTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO EXTERNO, Lotado na Secretaria Municipal Administração e Fazenda, no período de 30 DE JANEIRO A 16 DE FEVEREIRO DE 2023. Referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 A 04/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 16 de Janeiro de 2023.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 025 2023

Publicação Nº 4487901

PORTARIA Nº 025/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 10 dias, a Servidora Pública Municipal, Sra. NELSI STRAPAZZON, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Municipal de Assistencial Social e Habitação, a partir de 30 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2023. Referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 A 31/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 16 de Janeiro de 2023.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 11 2023

Publicação Nº 4486718

DECRETO Nº 000011/23 de 18 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IRACEMINHA e autorização contida na Lei Municipal nº 001553/22 de 21 de Novembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.955.706,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E PLANEJAMENTO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
06.01.26.782.1011.1.056-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	458.400,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
06.02.15.451.1009.1.042-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	287.306,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
06.01.26.782.1011.1.056-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.860.000,00
09 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.04 - DEPARTAMENTO DO CRASS	
09.04.08.244.1008.1.003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	350.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	2.955.706,00
------------------------	--------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 4487147

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iraceminha/SC, **Dispensa a licitação**, com fundamento no Art. 24, II da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Contratado: Jones Sotoriva da Silva

CNPJ: 49.204.411/0001-98

Objeto: Fica dispensada de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de mão de obra pintura interna e externa das paredes da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Iraceminha/SC, com fulcro no Art. 24, II da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 004/2023.

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Iraceminha SC, 18 de Janeiro de 2023.

MARI REGINA CAPELETTO

Presidente da Câmara

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.366 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486950

DECRETO nº 4.366/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Regulamenta o art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pelos Fiscais de Tributos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 6º da aludida Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, as autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente;

CONSIDERANDO as recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs nº 2386 e 2859 e no nº RE 601.314, com repercussão geral, declarando a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, daí decorrendo o entendimento de que os órgãos da administração tributária podem solicitar e receber informações de instituições financeiras, bem como de entidades a elas equiparadas, referentes a contribuintes municipais, sem a necessidade de prévia autorização judicial;

CONSIDERANDO por fim, que, segundo orientação do Supremo Tribunal Federal, exarada nas decisões acima mencionadas, Estados e Municípios devem regulamentar o processo administrativo relativo à obtenção de informações bancárias dos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre requisição, acesso e uso, pelos Fiscais de Tributos do Município, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei, bem como estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso e tais exames forem considerados indispensáveis.

§ 1º Salvo em situações urgentes, o procedimento de fiscalização somente terá início por força de ordem específica, denominada Ordem de Serviço de Auditoria e Fiscalização (OSAF), instituído em ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, bem como a OSAF não será exigida, nas hipóteses de procedimentos relativos ao tratamento automático das declarações (malhas fiscais).

Art. 3º Os exames referidos no art. 2º serão considerados indispensáveis, entre outras hipóteses, nos seguintes casos:

- I. subavaliação de valores de operações, inclusive de serviços prestados a contribuintes domiciliados no exterior, de aquisição ou alienação de serviços, bens ou direitos;
- II. omissão na declaração de negócios ou serviços prestados, ou de documento fiscal comprobatório da referida operação;
- III. embarço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como, pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- IV. realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;
- V. pessoa jurídica enquadrada, em qualquer hipótese, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nas seguintes situações cadastrais:
 - a) cancelada;
 - b) inapta;
- VI. pessoa física sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou com inscrição cancelada;
- VII. negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;
- VIII. presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;
- IX. intercâmbio de informações, com fundamento em acordos ou convênios para fins de compartilhamento de informações ou fiscalização de tributos.

§ 1º A requisição referida neste artigo será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e será dirigida, conforme o caso, ao:

- I. Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;

- II. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
- III. Presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;
- IV. Gerente de agência.

§ 2º A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§ 3º O sujeito passivo responde pela veracidade e integridade das informações prestadas, observada a legislação penal aplicável.

§ 4º A RMF será expedida pelo Fiscal de Tributos do Município, encarregado da execução do procedimento fiscal, ou pela chefia imediata.

§ 5º Na RMF deverão constar, no mínimo:

- I. nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- II. as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
- III. nome, matrícula e endereço funcional dos Fiscais de Tributos do Município, responsáveis pela execução da auditoria;
- IV. forma de apresentação das informações (em papel ou em meio eletrônico);
- V. endereço e prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º As informações requisitadas na forma do artigo anterior:

I. compreendem:

- a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
- b) valores, individualizados, dos débitos e créditos efetuados no período.

II. deverão:

- a) ser apresentadas, no prazo estabelecido, à autoridade que a expediu ou aos Fiscais de Tributos do Município, responsáveis pela execução do procedimento fiscal correspondente;
- b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
- c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

§ 1º Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 105, de 2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária ou disciplinar, conforme o caso.

§ 2º Constatada a omissão ou o retardo injustificado, ou, ainda, a prestação de informações falsas pela instituição financeira requerida nos termos da citada Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, a autoridade que expediu a respectiva RMF deverá noticiar o fato ao Ministério Público, consoante previsto no parágrafo único do artigo 10 da referida Lei.

Art. 5º As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.

§ 1º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente.

§ 2º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança, e com acesso restrito.

Art. 6º O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, sem prejuízo da penal cabível.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 18 de Janeiro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

Publicação Nº 4489025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0C7A51AF3485783606658C624F8F2229A5056B38

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

CÓDIGO TCE-SC 0C7A51AF3485783606658C624F8F2229A5056B38

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br e <https://irineopolis.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Irineópolis, 18 de janeiro de 2023.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº007/2022

Publicação Nº 4487203

PORTARIA N.º 007/2023.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE IMEDIATA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e com amparo no item 3.2 do TAC firmado com o MP/SC, no Inquérito Civil nº 06.2017.00000778-1,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR LETICIA HALABURA, portadora do CPF n.º ***.286.979-**, para no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, exercer as atividades de Monitora de Creche (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo n.º 06/2022/SME e Contrato de Trabalho n.º 02/2023, em virtude da inexistência de aprovados concurso público, visando o atendimento temporário e excepcional, para suprir a demanda de profissionais dessa categoria, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Janeiro de 2023.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº008/2022

Publicação Nº 4487297

PORTARIA Nº 008/2023.
"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor efetivo CARLOS GUILHERME SILVA DO AMARAL, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de janeiro de 2023.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº009/2022

Publicação Nº 4487712

PORTARIA N.º 009/2022.
"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 04/01/2023 à 02/02/2023, a servidora efetiva JACI BAG-GENTOSS BINDER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Janeiro de 2023.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - PM

Publicação Nº 4488427

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7396AE039E48C547B1021A89B7EA9A511E3A9546

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023
CÓDIGO DO TCE Nº 7396AE039E48C547B1021A89B7EA9A511E3A9546

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, PARA CARGO DE MOTORISTA, BALSEIRO E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, PARA TRABALHAR NA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de janeiro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 - PM

Publicação Nº 4489104

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 53C533249D231FDF38F28F35CDE06BB20460731F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
CÓDIGO DO TCE Nº 53C533249D231FDF38F28F35CDE06BB20460731F

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 8ª FESTA DO TRATOR, ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS- SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 20 E 23 DE JULHO DE 2023". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de janeiro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO 3-2023-ACADÊMICOS

Publicação Nº 4486649

Termo de Colaboração 3/2023
Edital de Chamamento 3/2022 - OSC

Concessão de Subvenção a Associação dos Acadêmicos de Irineópolis - nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e com base no Chamamento 3/2022

Pelo presente Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Irineópolis, sito à Rua Paraná, 200, Centro, CNPJ 83.102.558/0001-05, representada por seu Prefeito Municipal Prefeito Sr. Lademir Fernando Arcari, portador do CPF n.º 513.XXX.XXX-04, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal doravante denominado de Concedente/Município, e a Associação dos Acadêmicos do Município de Irineópolis/SC, com sede à Avenida 22 de Julho, s/nº, centro, Irineópolis/SC, inscrito no CNPJ 06.089.199/0001-52, representado por sua Presidente Andrieli Krzewinski, portadora do CPF 097.XXX.XXX-37. doravante denominada simplesmente de Conveniente/Associação, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Do Objeto do Termo de Colaboração

1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 3/2022 tem por objetivo firmar parceria entre o Concedente/Município e a Convenente/Associação, O termo de Colaboração tem por objeto a execução de planos de trabalhos sociais, apresentados por pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Prefeitura Municipal Irineópolis e seus Órgãos), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em futuros e eventuais Termos de Colaboração, doravante denominado Termos/ Acordos

1.1. Este termo de Colaboração se condiciona ao Edital de Chamamento 3/2022 em todos os termos e condições, remetendo ao edital em caso de omissão ou divergência.

Da Vinculação das Peças Documentais

2. Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pela Comissão Técnica de Avaliação de Parcerias, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

Das Obrigações Gerais

3. Serão responsabilidades das partes os itens a baixo discriminados, sendo sua não observação ou descumprimento causa para a rescisão do presente termo:

3.1. Caberá ao Convenente/Associação:

3.1.1. Oferecer acessibilidade em todos as ações previstas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 7.853/1989;

3.1.2. Executar, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

3.1.3. Cumprir com as metas/objetivos apresentados em seu Plano de Trabalho, aprovado para a parceria;

3.1.4. Estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

3.1.5. Manter seus alvarás de funcionamento com prazo de validade vigente;

3.1.6. Divulgar na internet e/ou rede social e em locais visíveis de suas sedes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o Concedente/Município, contendo, no mínimo, as informações requeridas no § único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.7. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet e/ou rede social ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo contendo, ao menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

3.1.8. Não praticar desvio de finalidade da aplicação dos recursos; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;

3.1.9. Não atrasar injustificadamente o cumprimento das etapas das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

3.1.10. Não praticar atos atentatórios aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria;

3.1.11. Movimentar os recursos financeiros liberados pelo Concedente/Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do Termo de Colaboração e em conta bancária isenta de tarifas mantida em Banco Público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) exclusiva para movimentação dos recursos desta parceria, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil através de declaração de abertura de conta corrente após a assinatura do termo, não sendo permitido o ingresso de recursos entre contas de outro termo ou da própria Organização da Sociedade Civil;

3.1.12. Comunicar o Concedente/Município sobre substituições dos responsáveis pelo Convenente/Associação, assim como qualquer alteração no Estatuto e endereço de funcionamento;

3.1.13. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração 3/2023 e no Edital de Chamamento 3/2022;

3.1.14. Coordenar as ações do plano de trabalho a fim da realização dos objetivos previstos;

3.1.15. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósitos na conta bancária exclusiva para a parceria

3.1.16. Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgarem necessário;

3.1.17. Divulgar a parceria com o Concedente/Município em todas as mídias e materiais utilizados para divulgar o objeto da parceria;

3.1.18. Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos segundo as prescrições do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, principalmente as Instruções Normativas IN TC-14 e 15/2012 e outras que vierem a ser publicadas;

3.1.19. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo Concedente/Município ou pelos órgãos de controle;

3.1.20. Submeter previamente ao Gestor de Parcerias designado qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações à execução das despesas;

3.1.21. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2021, art. 68;

3.1.22. Manter a Concedente/Município informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do termo de Colaboração e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;

3.1.23. Cumprir e zelar pelo cumprimento do estabelecido na legislação vigente;

3.2. Caberá ao Concedente/Município:

3.2.1. Transferir os recursos financeiros para a execução desta parceria de acordo com o cronograma de repasses apresentado/aprovado no Planos de Trabalho;

3.2.2. Acompanhar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, inclusive por meio de visitas in loco, através do Gestor de Parcerias e da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Prefeitura de Irineópolis/SC;

3.2.3. Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando

a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Concedente/Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos da Lei Federal 10.019/2021, art. 48;

3.2.4. Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 55, parágrafo único;

3.2.5. Analisar os relatórios de execução do objeto, a aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho e as prestações de contas, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas ao Convenente/Associação a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

3.2.6. Dar conhecimento ao Convenente/Associação das normas administrativas que regulam a execução do termo de Colaboração com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;

3.2.7. Aplicar as penalidades e proceder às sanções administrativas necessárias previstas na Lei Federal 13.019/2014, no caso de constatação de irregularidades na execução da parceria e na aplicação dos recursos;

3.2.8. Publicar o extrato do termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios – DOM - e disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, consulta ao extrato do Termo contendo os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014;

Do Valor da Parceria, Dotação Orçamentária e Cronograma De Repasse

4. As despesas decorrentes da execução do Termo de Colaboração no valor de R\$ 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), pelo prazo de 10 meses correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Fundo Municipal de Educação correspondente ao exercício financeiro de 2022 vigentes na data de Celebração do Termo de Colaboração, nos termos da Lei 13.079/14, art. 35, inciso II, ou as que vierem a lhe substituir no exercício de 2033:

Orgão: 2 – Poder Executivo

Unidade 5 – Fundo Municipal de Educação de Irineópolis

Ação 2010 – Apoio ao Ensino Superior

Referência 35 – 3335000 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

4.1. Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, conforme os dados informados pelo Convenente/Associação parceira, anexado a este termo, conforme estabelecido no item 3.1.11 deste termo;

4.2. O cronograma de repasse seguirá as datas e valores conforme apresentado no Plano de Trabalho do proponente e aprovado pela Comissão;

4.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos serão devolvidos ao Concedente/Município por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 52;

4.4. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas;

Da Contrapartida

5. Não será exigida contrapartida financeira do Convenente/Associação selecionada, apenas a divulgação da parceria com o Município em todos as mídias e materiais utilizados para divulgar as ações do objeto do termo de Colaboração;

Das Despesas Vedadas

6. A parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

6.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

6.2. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

6.3. Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

6.3.1. É vedado à organização da sociedade civil remunerar com recursos da parceria cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau de agente político que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

6.3.2. A presente parceria não possibilita o pagamento de tarifas bancárias e a aquisição de bens móveis e/ou imóveis pelo Convenente/Associação celebrante do termo;

6.3.3. O pagamento de remuneração da equipe contratada pelo Convenente/Associação com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público;

Das Compras e Contratações

7. O Convenente/Associação adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo Concedente/Município:

7.1. O Convenente/Associação deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação;

7.2. Para fins de comprovação das despesas, o Convenente/Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor prestador de serviço;

Da Vigência do Termo

8. O termo de Colaboração/colaboração firmado entre o Concedente/Município e a Convenente/Associação terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do termo, devendo o Convenente/Associação selecionado realizar o objeto proposto dentro deste prazo:

8.1. A prestação de contas da realização do objeto e aplicação de recursos não está inclusa dentro do prazo previsto no caput;

8.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo:

8.2.1. Por Iniciativa do Convenente/Associação, mediante solicitação formal e justificada, a ser apresentada ao Gestor de Parcerias em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado;

8.2.2. Por iniciativa do Concedente/Município, verificadas a conveniência e oportunidades, e com a concordância do Convenente/Associação.

8.3. É de responsabilidade da Administração Pública de Irineópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a decisão pela prorrogação do termo de Colaboração firmado com a Convenente/Associação celebrante;

8.4. A não realização do objeto previsto dentro do prazo estipulado Item 8 implicará na dissolução da parceria, entendida como quebra de contrato por parte do Convenente/Associação celebrante, devendo ser tomada pela Administração Pública todas as medidas cabíveis; devendo o Convenente/Associação celebrante devolver à Administração Pública todo o recurso recebido no prazo de 10 (dez) dias contados após a notificação emitida pelo Município ao responsável da Convenente/Associação.

Do Monitoramento e Avaliação Da Parceria

9. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Concedente/Município por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

9.1. É designada como Gestor da Parceria o servidor Jaime Júnior Grisang nomeado pela Portaria nº 229/2021, que irá atuar em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação na gestão do Termo de Colaboração;

9.2. Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria 229/2021 terá como deverá responsabilidades: acompanhar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, inclusive por meio de visitas in loco, seguindo o os parâmetros de aferição das metas aprovados no Plano de Trabalho da Convenente/Associação e os dispostos na Lei Federal 13.019/2014, art. 59;

9.3. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, e enviado ao Convenente/Associação para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade do Concedente/Município;

9.4. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

Da Prestação de Contas

10. O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela do recurso envolvido neste termo:

10.1. A prestação de contas será realizada exclusivamente por meio digital, via portal de autoatendimento da Prefeitura de Irineópolis, disponível no sítio eletrônico <https://irineopolis.atende.net/>, e todos os documentos, comprovantes, certidões, etc serão submetidos em formato digital dispensando a necessidade da entrega física, mas observando a todos os itens elencados neste termo

10.2. O Concedente/Município realizará a análise da prestação de contas mensalmente pelo Gestor da Parceria e bimensalmente pelo Gestor da Parceria em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante termo.

10.3. O Convenente/Associação deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos em até 30 (sessenta) dias após o recebimento do recurso, sendo condicionada a liberação das parcelas subsequentes a aprovação das parcelas anteriores;

10.4. A utilização dos recursos não poderá ultrapassar os respectivos prazos, devendo ser devolvido o saldo restante, salvo se o Concedente/Município, em caráter excepcional e motivadamente, acolher as justificativas apresentadas pelo Convenente/Associação;

10.5. O disposto no item 10 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, diante evidências de irregularidades na execução do objeto;

10.6. O Convenente/Associação prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para o Concedente/Município, de forma parcial e com base no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando a regra de que não será repassado a segunda parcela sem a devida prestação de contas da primeira e assim sucessivamente;

10.7. As prestações de contas apresentadas pela Convenente/Associação conter elementos que permitam o Concedente/Município avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

10.8. Para fins de prestação de contas a Convenente/Associação deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

10.8.1. Relatório de Execução do Objeto:

10.8.1.1. demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

10.8.1.2. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

10.8.1.3. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

10.8.1.4. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

10.8.1.5. informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

10.8.1.6. informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

10.8.1.7. informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

10.8.1.8. justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

10.8.2. Relatório de Execução Financeira:

10.8.2.1. balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

10.8.2.2. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

10.8.2.3. extrato da conta bancária específica;

10.8.2.4. memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

10.8.2.5. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

10.8.2.6. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Convenente/Associação e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

10.8.2.7. comprovante bancário dos pagamentos realizados;

10.9. A análise do relatório de execução financeira será feita pelo Concedente/Município e contemplará:

10.9.1. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

10.9.2. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

10.10. A análise da prestação de contas final pelo Concedente/Município e será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

10.10.1. os relatórios parciais e finais de execução do objeto;

10.10.2. os relatórios parciais e finais de execução financeira;

10.10.3. relatório de visita técnica in loco, quando houver;

10.10.4. relatório técnico de monitoramento e avaliação;

- 10.11. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;
- 10.12. O Convenente/Associação deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para encaminhar o relatório final de execução do objeto e de execução financeira;
- 10.13. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
- 10.13.1. Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
- 10.13.2. Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- 10.13.3. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- 10.13.3.1. omissão no dever de prestar contas;
- 10.13.3.2. descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 10.13.3.3. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- 10.13.3.4. desfalco ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 10.14. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
- 10.15. O Convenente/Associação será notificado da decisão da autoridade competente e poderá:
- 10.15.1. apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- 10.15.2. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;
- 10.16. Exaurida a fase recursal, a Concedente/Município deverá:
- 10.16.1. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar o Convenente/Associação as causas das ressalvas; e
- 10.16.2. no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Convenente/Associação para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
- 10.17. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções:
- 10.18. No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
- 10.18.1. A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e
- 10.18.2. O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição;
- 10.19. O prazo de análise da prestação de contas final pela Concedente/Município será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias;
- 10.20. O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
- 10.20.1. não impede que o Convenente/Associação participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- 10.20.2. não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- Da Rescisão e Da Denúncia**
11. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença
- 11.1. O Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pelo Concedente/Município nas seguintes hipóteses:
- 11.1.1. Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Concedente/Município;
- 11.1.2. Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
- 11.2. O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Colaboração implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
- Da Restituição dos Recursos**
12. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, o Convenente/Associação deverá restituir ao Concedente/Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação através de prestação de contas.
- 12.1. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme Lei Federal 13.019/2014, art. 52
- 12.2. Os débitos a serem restituídos pela Convenente/Associação serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic;
- Das Sanções Administrativas**
13. Nos termos do da Lei 13.019, 2014, art. 73, a Concedente/Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Convenente/Associação as seguintes sanções:
- 13.1. advertência;
- 13.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Concedente/Município, que será concedida sempre que ao Convenente/Associação ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.2;
- Da Tomada de Contas Especial**
14. A Concedente/Município determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
- 14.1 Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a Convenente/Associação não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
- 13.2. No caso de rejeição da prestação de contas, caso a Convenente/Associação não devolva os recursos financeiros relacionados com a

irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Da Publicação

14. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Do Foro Competente.

15. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Colaboração.

Das Disposições Finais

16. Por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Irineópolis (SC), 03 de Janeiro de 2023.

Lademir Fernando Arcari

Prefeito Municipal

Concedente/Município

Andrieli Krzewinski

Associação dos Acadêmicos de Irineópolis

Convenente/Associação

Jaime Junior Grisang

CPF 037.XXX.XXX-01

Testemunha

Rodrigo Antonio Jurck

CPF 089.XXX.XXX-80

Testemunha

TERMO DE COLABORAÇÃO 4-2023-APOI

Publicação Nº 4486660

Termo de Colaboração 4/2023

Edital de Chamamento 3/2022 - OSC

Concessão de Subvenção a Associação dos Pacientes Oncológicos de Irineópolis - APOI - nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e com base no Chamamento 3/2022

Pelo presente Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Irineópolis, sito à Rua Paraná, 200, Centro, CNPJ 83.102.558/0001-05, representada por seu Prefeito Municipal Prefeito Sr. Lademir Fernando Arcari, portador do CPF n.º 513.XXX.XXX-04, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal doravante denominado de Concedente/Município, e a Associação dos Pacientes Oncológicos de Irineópolis-APOI, com sede à Rua Paraná, 150, Esquina com rua Minas Gerais - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o 10.825.325/0001-67, , neste ato representado por sua Presidente Tânia Regina Ruckl Pereira, portadora do CPF nº 569.XXX.XXX-91, doravante denominada simplesmente de Convenente/Associação, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Do Objeto do Termo de Colaboração

1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 3/2022 tem por objetivo firmar parceria entre o Concedente/Município e a Convenente/Associação, O termo de Colaboração tem por objeto a execução de planos de trabalhos sociais, apresentados por pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Prefeitura Municipal Irineópolis e seus Órgãos), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em futuros e eventuais Termos de Colaboração, doravante denominado Termos/Acordos

1.1. Este termo de Colaboração se condiciona ao Edital de Chamamento 3/2022 em todos os termos e condições, remetendo ao edital em caso de omissão ou divergência.

Da Vinculação das Peças Documentais

2. Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pela Comissão Técnica de Avaliação de Parcerias, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

Das Obrigações Gerais

3. Serão responsabilidades das partes os itens a baixo discriminados, sendo sua não observação ou descumprimento causa para a rescisão do presente termo:

3.1. Caberá ao Convenente/Associação:

3.1.1. Oferecer acessibilidade em todos as ações previstas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal nº 7.853/1989;

3.1.2. Executar, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

3.1.3. Cumprir com as metas/objetivos apresentados em seu Plano de Trabalho, aprovado para a parceria;

3.1.4. Estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Justiça do

Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

3.1.5. Manter seus alvarás de funcionamento com prazo de validade vigente;

3.1.6. Divulgar na internet e/ou rede social e em locais visíveis de suas sedes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o Concedente/Município, contendo, no mínimo, as informações requeridas no § único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.7. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet e/ou rede social ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo contendo, ao menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

3.1.8. Não praticar desvio de finalidade da aplicação dos recursos; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;

3.1.9. Não atrasar injustificadamente o cumprimento das etapas das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

3.1.10. Não praticar atos atentatórios aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria;

3.1.11. Movimentar os recursos financeiros liberados pelo Concedente/Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do Termo de Colaboração e em conta bancária isenta de tarifas mantida em Banco Público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) exclusiva para movimentação dos recursos desta parceria, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil através de declaração de abertura de conta corrente após a assinatura do termo, não sendo permitido o ingresso de recursos entre contas de outro termo ou da própria Organização da Sociedade Civil;

3.1.12. Comunicar o Concedente/Município sobre substituições dos responsáveis pelo Convenente/Associação, assim como qualquer alteração no Estatuto e endereço de funcionamento;

3.1.13. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração 4/2023 e no Edital de Chamamento 3/2022;

3.1.14. Coordenar as ações do plano de trabalho a fim da realização dos objetivos previstos;

3.1.15. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósito na conta bancária exclusiva para a parceria

3.1.16. Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgarem necessário;

3.1.17. Divulgar a parceria com o Concedente/Município em todas as mídias e materiais utilizados para divulgar o objeto da parceria;

3.1.18. Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos segundo as prescrições do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, principalmente as Instruções Normativas IN TC-14 e 15/2012 e outras que vierem a ser publicadas;

3.1.19. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo Concedente/Município ou pelos órgãos de controle;

3.1.20. Submeter previamente ao Gestor de Parcerias designado qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações à execução das despesas;

3.1.21. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2021, art. 68;

3.1.22. Manter a Concedente/Município informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do termo de Colaboração e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;

3.1.23. Cumprir e zelar pelo cumprimento do estabelecido na legislação vigente;

3.2. Caberá ao Concedente/Município:

3.2.1. Transferir os recursos financeiros para a execução desta parceria de acordo com o cronograma de repasses apresentado/aprovado no Planos de Trabalho;

3.2.2. Acompanhar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, inclusive por meio de visitas in loco, através do Gestor de Parcerias e da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Prefeitura de Irineópolis/SC;

3.2.3. Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Concedente/Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos da Lei Federal 10.019/2021, art. 48;

3.2.4. Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 55, parágrafo único;

3.2.5. Analisar os relatórios de execução do objeto, a aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho e as prestações de contas, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas ao Convenente/Associação a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

3.2.6. Dar conhecimento ao Convenente/Associação das normas administrativas que regulam a execução do termo de Colaboração com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;

3.2.7. Aplicar as penalidades e proceder às sanções administrativas necessárias previstas na Lei Federal 13.019/2014, no caso de constatação de irregularidades na execução da parceria e na aplicação dos recursos;

3.2.8. Publicar o extrato do termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios – DOM - e disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, consulta ao extrato do Termo contendo os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014;

Do Valor da Parceria, Dotação Orçamentária e Cronograma De Repasse

4. As despesas decorrentes da execução do Termo de Colaboração no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais , totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo prazo de 12 meses, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, correspondente ao exercício financeiro de 2022 vigentes na data de Celebração do Termo de Colaboração, nos termos da Lei 13.079/14, art. 35, inciso II, ou as que vierem a lhe substituir no exercício de 2033:

Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 1 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2069 – Manutenção de Programas de Assistência Social

Referência 273 – 3335000 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

4.1. Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, conforme os dados informados pelo Convenente/Associação parceira, anexado a este termo, conforme estabelecido no item 3.1.11 deste termo;

4.2. O cronograma de repasse seguirá as datas e valores conforme apresentado no Plano de Trabalho do proponente e aprovado pela Comissão;

4.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos serão devolvidos ao Concedente/Município por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 52;

4.4. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas;

Da Contrapartida

5. Não será exigida contrapartida financeira do Convenente/Associação selecionada, apenas a divulgação da parceria com o Município em todos as mídias e materiais utilizados para divulgar as ações do objeto do termo de Colaboração;

Das Despesas Vedadas

6. A parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

6.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

6.2. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

6.3. Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

6.3.1. É vedado à organização da sociedade civil remunerar com recursos da parceria cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau de agente político que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

6.3.2. A presente parceria não possibilita o pagamento de tarifas bancárias e a aquisição de bens móveis e/ou imóveis pelo Convenente/Associação celebrante do termo;

6.3.3. O pagamento de remuneração da equipe contratada pelo Convenente/Associação com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público;

Das Compras e Contratações

7. O Convenente/Associação adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo Concedente/Município:

7.1. O Convenente/Associação deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação;

7.2. Para fins de comprovação das despesas, o Convenente/Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor prestador de serviço;

Da Vigência do Termo

8. O termo de Colaboração/colaboração firmado entre o Concedente/Município e a Convenente/Associação terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do termo, devendo o Convenente/Associação selecionado realizar o objeto proposto dentro deste prazo:

8.1. A prestação de contas da realização do objeto e aplicação de recursos não está inclusa dentro do prazo previsto no caput;

8.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo:

8.2.1. Por Iniciativa do Convenente/Associação, mediante solicitação formal e justificada, a ser apresentada ao Gestor de Parcerias em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado;

8.2.2. Por iniciativa do Concedente/Município, verificadas a conveniência e oportunidades, e com a concordância do Convenente/Associação.

8.3. É de responsabilidade da Administração Pública de Irineópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a decisão pela prorrogação do termo de Colaboração firmado com a Convenente/Associação celebrante;

8.4. A não realização do objeto previsto dentro do prazo estipulado Item 8 implicará na dissolução da parceria, entendida como quebra de contrato por parte do Convenente/Associação celebrante, devendo ser tomada pela Administração Pública todas as medidas cabíveis; devendo o Convenente/Associação celebrante devolver à Administração Pública todo o recurso recebido no prazo de 10 (dez) dias contados após a notificação emitida pelo Município ao responsável da Convenente/Associação.

Do Monitoramento e Avaliação Da Parceria

9. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Concedente/Município por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

9.1. É designada como Gestor da Parceria o servidor Jaime Júnior Grisang nomeado pela Portaria nº 229/2021, que irá atuar em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação na gestão do Termo de Colaboração;

9.2. Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria 229/2021 terá como deverá responsabilidades: acompanhar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução desta parceria, inclusive por meio de visitas in loco, seguindo o os parâmetros de aferição das metas aprovados no Plano de Trabalho da Convenente/Associação e os dispostos na Lei Federal 13.019/2014, art. 59;

9.3. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, e enviado ao Convenente/Associação para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade do Concedente/Município;

9.4. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

Da Prestação de Contas

10. O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela do recurso envolvido neste termo:

10.1. A prestação de contas será realizada exclusivamente por meio digital, via portal de autoatendimento da Prefeitura de Irineópolis, disponível no sítio eletrônico <https://irineopolis.atende.net/>, e todos os documentos, comprovantes, certidões, etc serão submetidos em formato digital dispensando a necessidade da entrega física, mas observando a todos os itens elencados neste termo

10.2. O Concedente/Município realizará a análise da prestação de contas mensalmente pelo Gestor da Parceria e bimensalmente pelo Gestor

da Parceria em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante termo.

- 10.3. O Convenente/Associação deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos em até 30 (sessenta) dias após o recebimento do recurso, sendo condicionada a liberação das parcelas subseqüentes a aprovação das parcelas anteriores;
- 10.4. A utilização dos recursos não poderá ultrapassar os respectivos prazos, devendo ser devolvido o saldo restante, salvo se o Concedente/Município, em caráter excepcional e motivadamente, acolher as justificativas apresentadas pelo Convenente/Associação;
- 10.5. O disposto no item 10 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, diante evidências de irregularidades na execução do objeto;
- 10.6. O Convenente/Associação prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para o Concedente/Município, de forma parcial e com base no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando a regra de que não será repassado a segunda parcela sem a devida prestação de contas da primeira e assim sucessivamente;
- 10.7. As prestações de contas apresentadas pela Convenente/Associação conter elementos que permitam o Concedente/Município avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
- 10.8. Para fins de prestação de contas a Convenente/Associação deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterà no mínimo, as seguintes informações e documentos:
 - 10.8.1. Relatório de Execução do Objeto:
 - 10.8.1.1. demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
 - 10.8.1.2. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - 10.8.1.3. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
 - 10.8.1.4. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
 - 10.8.1.5. informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 - 10.8.1.6. informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
 - 10.8.1.7. informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
 - 10.8.1.8. justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
 - 10.8.2. Relatório de Execução Financeira:
 - 10.8.2.1. balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
 - 10.8.2.2. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
 - 10.8.2.3. extrato da conta bancária específica;
 - 10.8.2.4. memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
 - 10.8.2.5. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
 - 10.8.2.6. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Convenente/Associação e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
 - 10.8.2.7. comprovante bancário dos pagamentos realizados;
- 10.9. A análise do relatório de execução financeira será feita pelo Concedente/Município e contemplará:
 - 10.9.1. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
 - 10.9.2. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- 10.10. A análise da prestação de contas final pelo Concedente/Município e será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
 - 10.10.1. os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
 - 10.10.2. os relatórios parciais e finais de execução financeira;
 - 10.10.3. relatório de visita técnica in loco, quando houver;
 - 10.10.4. relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 10.11. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;
- 10.12. O Convenente/Associação deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para encaminhar o relatório final de execução do objeto e de execução financeira;
- 10.13. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
 - 10.13.1. Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
 - 10.13.2. Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
 - 10.13.3. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
 - 10.13.3.1. omissão no dever de prestar contas;
 - 10.13.3.2. descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - 10.13.3.3. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - 10.13.3.4. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 10.14. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
- 10.15. O Convenente/Associação será notificado da decisão da autoridade competente e poderá:
 - 10.15.1. apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
 - 10.15.2. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;
- 10.16. Exaurida a fase recursal, a Concedente/Município deverá:
 - 10.16.1. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar o Convenente/Associação as causas das ressalvas; e

10.16.2. no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Convenente/Associação para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

10.17. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções:

10.18. No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

10.18.1. A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e

10.18.2. O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição;

10.19. O prazo de análise da prestação de contas final pela Concedente/Município será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias;

10.20. O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

10.20.1. não impede que o Convenente/Associação participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

10.20.2. não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Da Rescisão e Da Denúncia

11. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença

11.1. O Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pelo Concedente/Município nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Concedente/Município;

11.1.2. Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

11.2. O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Colaboração implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Da Restituição dos Recursos

12. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, o Convenente/Associação deverá restituir ao Concedente/Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação através de prestação de contas.

12.1. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme Lei Federal 13.019/2014, art. 52

12.2. Os débitos a serem restituídos pela Convenente/Associação serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic;

Das Sanções Administrativas

13. Nos termos do da Lei 13.019, 2014, art. 73, a Concedente/Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Convenente/Associação as seguintes sanções:

13.1. advertência;

13.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

13.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Concedente/Município, que será concedida sempre que ao Convenente/Associação ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.2;

Da Tomada de Contas Especial

14. A Concedente/Município determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

14.1 Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a Convenente/Associação não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

14.2. No caso de rejeição da prestação de contas, caso a Convenente/Associação não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Da Publicação

14. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Do Foro Competente.

15. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Colaboração.

Das Disposições Finais

16. Por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Irineópolis (SC), 03 de janeiro de 2023.

Lademir Fernando Arcari

Prefeito Municipal

Concedente/Município

Tânia Regina Ruckl Pereira

Associação dos Pacientes Oncológicos de Irineópolis

Convenente/Associação

Jaime Junior Grisang
CPF 037.XXX.XXX-01

Testemunha
Rodrigo Antonio Jurck
CPF 089.XXX.XXX-80
Testemunha

Itá

PREFEITURA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 FMS, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 FMS

Publicação Nº 4487910

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saude de Itá - SC torna público que realizou licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, em prol da empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, CNPJ nº 83.506.030/0018-40, objetivando a contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, visando à manutenção e o pleno funcionamento do Hospital São Pedro. O valor a ser pago pelo serviço é de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) mensais. Fundamentação legal: Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9506.

Itá SC, 18 de janeiro de 2023.
JUSARA RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Publicação Nº 4486838

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito em exercício do município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 003/2023, em prol da empresa COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, inscrita no CNPJ sob nº 83.220.723/0001-23, objetivando a contratação de Stand (nº 25), do pavilhão 02, para participação na 24º ITAIPU RURAL SHOW 2023, que será realizada no Parque de Exposições de Pinhalzinho-SC, nas datas previstas de 15 a 18 de fevereiro de 2023. O valor a ser pago será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93. O edital estará disponível no site "ita.atende.net" após a homologação do Processo Licitatório e as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506.

Itá – SC, 18 de janeiro de 2023.
MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito em Exercício de Itá-SC

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Publicação Nº 4488813

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito em exercício do município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 004/2023, em prol da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de formalização e administração do programa de estágio na Prefeitura Municipal de Itá. O valor a ser pago será de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, por estagiário em atividade. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93. O edital estará disponível no site "ita.atende.net" após a homologação do Processo Licitatório e as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506.

Itá – SC, 18 de janeiro de 2023.
MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito em Exercício de Itá-SC

PORTARIA 0050/23

Publicação Nº 4487015

PORTARIA Nº 0050/23

VOLNEI CARLOS POZZEBON, Secretário Municipal de Transportes de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 20 dias de férias ao servidor RONI APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula 51.639-,01, conforme período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022 usufruídos no período de 23/01/2023 a 11/02/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

VOLNEI CARLOS POZZEBON

Secretário Municipal de Transportes

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0051/23

Publicação Nº 4487028

PORTARIA Nº 051/2023

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Itá.

RESOLVE :

Art. 1º- Revogar a Portaria 002/2023, de 02 de Janeiro de 2023, que nomeava a servidora ROZANI APARECIDA SCHIAVINI, para exercer as funções de Coordenador do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Conceder a servidora a Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária – FG 3.7, a partir de 10.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0052/23

Publicação Nº 4487043

PORTARIA Nº 0052/23

VOLNEI CARLOS POZZEBON, Secretário Municipal de Transportes de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de férias ao servidor CRISTIANO JOSE RHODEN, ocupante do cargo efetivo de Operador, Matrícula 936772-3, conforme período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023 usufruídos no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

VOLNEI CARLOS POZZEBON

Secretário Municipal de Transportes

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0053/23

Publicação Nº 4487246

PORTARIA Nº 0053/23

VILMARIZE FÁTIMA APPELT, Responsável pela Secretária Municipal de Administração de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 20 dias de férias a servidora SÍLVIA REGINA BENDER MAGRI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 30.280-01, conforme período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022 usufruídos no período de 22/03/2023 a 31/03/2023, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 16 DE JANEIRO DE 2023
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0054/23

Publicação Nº 4487760

PORTARIA Nº 0054/23

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora CHAIANE ROANI, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Assistência Social, a partir do dia 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023.
CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0055/23

Publicação Nº 4488304

PORTARIA Nº 0055/23

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor IVONEI LUIS HALL, do cargo comissionado de Gerente de Compras e Licitações, a partir do dia 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0056/23

Publicação Nº 4488430

PORTARIA Nº 0056/23

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 034/2006, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Itá e dá outras providências,

RESOLVE:

Nomear, IVONEI LUIS HALL, para exercício do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, Nível CC-030 da Lei Complementar Nº 066/2010, de 08 de Junho de 2010, a partir de 17/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá/SC,
17 de Janeiro de 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0057/23

Publicação Nº 4488438

PORTARIA Nº 0057/23

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 034/2006, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Itá e dá outras providências,

RESOLVE:

Nomear, CHAIANE ROANI, para exercício do cargo de Diretor Geral de Cultura, Nível CC-060 da Lei Complementar Nº 066/2010, de 08 de Junho de 2010, a partir de 17/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá/SC, 17 de Janeiro de 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0058/23

Publicação Nº 4488544

PORTARIA Nº 0058/23

VILMARIZE FÁTIMA APPELT, Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 20 dias de férias ao servidor JULCIMAR ANTONIO ZOTTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 30.810-02, conforme período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022 usufruídos no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT
Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0059/23

Publicação Nº 4488567

PORTARIA Nº 0059/23

VILMARIZE FÁTIMA APPELT, Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor LINDOMAR VANDERLEI PRITSCH, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, Matrícula 64.431-02, conforme período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022 usufruídos no período de 13/02/2023 a 13/03/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0060/23

Publicação Nº 4488663

PORTARIA Nº 0060/23

VILMARIZE FÁTIMA APPELT, Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 10 dias de férias ao servidor RENATO VAILON, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula 51.788-01, conforme período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021 usufruídos no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0061/23

Publicação Nº 4488684

PORTARIA Nº 0061/23

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 034/2006, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Itá e dá outras providências,

RESOLVE:

Nomear, ADELIR VEIGA, para exercício do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Nível CC-030 da Lei Complementar Nº 066/2010, de 08 de Junho de 2010, a partir de 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá/SC,
17 de Janeiro de 2023.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0062/23

Publicação Nº 4488701

PORTARIA Nº 0062/23

VILMARIZE FÁTIMA APPELT, Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 20 dias de férias a servidora MARIAH DALLELASTE, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Comunicação, Matrícula 936725-01, conforme período aquisitivo de 20/07/2021 a 19/07/2022 usufruídos no período de 23/01/2023 a 11/02/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

PORTARIA 0063/23

Publicação Nº 4488718

PORTARIA Nº 0063/23

JULIANA APARECIDA BATISTA, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 0141 de 26 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de férias a servidora SANDRA MARIA LOCATELLI CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 94387-05, conforme período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 usufruídos no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, conforme artigo 68 da LC 35/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

ITÁ SANTA CATARINA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA APARECIDA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VILMARIZE FÁTIMA APPELT

Responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO 004/2023 - ERRATA - CMDCA

Publicação Nº 4487288

ERRATA RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

Na publicação da Resolução nº002/2023 – CMDCA, na Educação nº4095, de 16/01/2023, do Diário Oficial dos Municípios, no local que se lê “Resolução 002/2023 que dispõe sobre a aprovação do Ajuste no Plano de Trabalho do Projeto 0054/2021- “Robótica Educacional” leia-se “resolução nº004/2023.

Itá-SC, 17 de janeiro de 2023.

Claudinéia Alves Cardoso

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA

Publicação Nº 4487544

RESOLUÇÃO 005/2023

Apresenta errata relativa a Resolução 001/2022 que instituiu a Comissão Especial Eleitoral para eleição suplementar/02 dos membros do Conselho Tutelar do município de Itá – SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá SC - CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 1.535/2010, Lei 2.520/2012 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar ERRATA referente a Resolução 001/2022 que instituiu a Comissão Especial Eleitoral, assim, onde se lê 001/2022, leia-se 010/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Itá-SC, 17 de janeiro de 2023.

Claudineia Alves Cardoso

Presidente do CMDCA

HOMOLOGAÇÃO PL 007/2023

Publicação Nº 4487481



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A73664349C2C95C282BD86BE2FEB3E5EDF31AE7B

MUNICÍPIO DE ITÁ

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2190 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -
Minuta - Licitação: 7 códigoCliente: 2190 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de Licitação
Para Contratação de Serviços
2/2023
Processo Administrativo: 7/2023**

Ao Sr(a). Clemor Antônio Battisti tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 175/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 2/2023, o(s) participante(s):

26794 - AUGUSTO PIQUETTI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS	MÃO-DE-OBRA		1	R\$7.000,00	R\$7.000,00
Total do Fornecedor:						R\$7.000,00

Itá, 18 de janeiro de 2023.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito em Exercício

Itaiópolis

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4487301

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 568082B56634C743702C558CD529CA1D560483B3

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO

OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios prontos (lanches) destinados aos cursos de capacitação, palestras, encontros pedagógicos e reuniões administrativas-pedagógicas Abertura e Julgamento das Propostas: às 08h50 do dia 03/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 03/02/2023, as 9:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.bll.org.br.

Itaiópolis, 18 de janeiro de 2023

JULMAR MARCOS ZERGER

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Publicação Nº 4487285

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 85F18C33E9FF0F9CD241CDBD60282232D679B6B8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de pedra ardósia do Município de Trombudo Central/SC até a localidade do Rio do Tigre, no Município de Itaiópolis/SC, sendo aproximadamente 215 Km para transporte da carga de pedras de ardósia para cabeceira das pontes das localidades de Campo da Estiva e Rio do Tigre, totalizando 115 toneladas (48 peças de 2 x 1 e 30 peças de 5x10).

CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

CONTRATADA: KIM LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 10.350,00

VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 18/03/2023

Itaiópolis, 17 de janeiro de 2023

JULMAR MARCOS ZERGER

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 070/2023

Publicação Nº 4488168

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

JULMAR MARCOS ZERGER, Prefeito em Exercício do Município de Itaiópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos VII e IX, e artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, de 03 de abril de 1990, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Complementar nº 001, de 1º de março de 1992 e amparado pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012 e suas alterações:

RESOLVE

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2023, a agente pública municipal FERNANDA DE SOUZA RUDNIK do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE para o qual fora nomeada por meio da Portaria nº 1.106, de 02 de setembro de 2022.

Itaiópolis, 18 de janeiro de 2023.

JULMAR MARCOS ZERGER

Prefeito em Exercício do Município de Itaiópolis

PORTARIA Nº 071/2023

Publicação Nº 4488177

PORTARIA Nº 071, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JULMAR MARCOS ZERGER, Prefeito Municipal em Exercício de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, incisos VII e IX e 72 da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, de 03 de abril de 1990, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 001, de 1º de março de 1992, pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012 e;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 23 de dezembro de 2019:

RESOLVE

Nomear SANDRA MARA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40

horas semanais, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itaiópolis, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, que será após o término da licença maternidade, qual seja na data de 04 de julho de 2023.

Itaiópolis, 18 de janeiro de 2023.
JULMAR MARCOS ZERGER
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 072/2023

Publicação Nº 4488189

PORTARIA Nº 072, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

JULMAR MARCOS ZERGER, Prefeito em Exercício do Município Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos VII e IX e artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, de 03 de abril de 1990, nos termos do artigo 159, da Lei Complementar nº 001, de 1º de março de 1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059, de 19 de setembro de 2017, combinado com o artigo 55, da Lei Municipal nº 053, de 22 de outubro de 2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 075, de 05 de maio de 2020 e;

Considerando o Atestado Médico apresentado pela servidora pública municipal Suzan Aline Grein junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, em 18 de janeiro de 2023:

RESOLVE

Conceder afastamento para tratamento de saúde, no período compreendido entre os dias 16 a 30 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal SUZAN ALINE GREIN, Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, porém, em exercício no Consultório Isolado de Fisioterapia do Município de Itaiópolis.

Itaiópolis, 18 de janeiro de 2023.
JULMAR MARCOS ZERGER
Prefeito Municipal em Exercício

Itapiranga

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Publicação Nº 4488710

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F6A866BA9C049D06E3D5A4266421DEEE7A06D17

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 12/2023

Dispensa de Licitação nº 12/2023

Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: ALUGUEL DO SALÃO PRINCIPAL DA SOCIEDADE IMIGRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - TURNO MATUTINO.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93

Contratado: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL IMIGRANTES

CNPJ: 83.523.951/0001-72

Valor Total: R\$ R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Itapiranga - SC, 16 de Janeiro de 2023.

Nilo José Bourscheidt

Prefeito em Exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Publicação Nº 4488674

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A415DD5CA760B954138B76D5D0407575E9CCF349

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 13/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023

Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO: SST PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, QUE SERÁ MINISTRADO PELO META CURSOS E TREINAMENTOS, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE JANEIRO DE 2023, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da Lei 8.666/93.

Contratado: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

Valor global: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Itapiranga - SC 18 de janeiro de 2023.

NILO JOSE BOURSCHEIDT

Prefeito em Exercício

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Publicação Nº 4488288

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0947907826A1099EBAE78E97DA40A994519658DE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 006/2020

Aditivo Nº: 11 T.A 006/2020

Tipo Aditivo: Valor (Equilíbrio)

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Contratada: MÁRIO E. KUNZLER - ME.

Licitação: Pregão Presencial 9/2020

Objeto: REAJUSTE DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTA MUNICÍPIO.

Vigência: Início: 01/02/2023 Término: 31/12/2023

Assinatura: 18/01/2023

Valor R\$: 117.751,93 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)

Dotação: 121 - 06.002.2022.3339039260000000000.150010011001

Dotação: 122 - 06.002.2022.3339039260000000000.155070001036

Dotação: 123 - 06.002.2022.3339039260000000000.155370003702

Dotação: 124 - 06.002.2022.3339039260000000000.157170006201

Dotação: 127 - 06.003.2026.3339039260000000000.150010011001
Dotação: 128 - 06.003.2026.3339039260000000000.155070001036
Dotação: 129 - 06.003.2026.3339039260000000000.155370003702
Dotação: 159 - 06.005.2031.3339039260000000000.150070000000
Dotação: 160 - 06.005.2031.3339039260000000000.155370003702
Dotação: 161 - 06.005.2031.3339039260000000000.157170006201
Itapiranga, 18 de janeiro de 2023

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

Publicação Nº 4487419

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 098206D6F55F33AB4876653DCFC49E1B265EC9B8

Contrato Nº: 009/2019
Aditivo Nº: 12 T.A 009/2019
Tipo Aditivo: Valor (Equilíbrio)
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada: JACÓ ASTOR JUCHEM
Licitação: Pregão Presencial 4/2019
Objeto: REAJUSTE DE VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTES MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/02/2023 Término: 31/12/2023
Assinatura: 18/01/2023
Valor R\$: 107.789,00 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais)
Dotação: 121 - 06.002.2022.3339039260000000000.150010011001
Dotação: 122 - 06.002.2022.3339039260000000000.155070001036
Dotação: 123 - 06.002.2022.3339039260000000000.155370003702
Dotação: 124 - 06.002.2022.3339039260000000000.157170006201
Dotação: 127 - 06.003.2026.3339039260000000000.150010011001
Dotação: 128 - 06.003.2026.3339039260000000000.155070001036
Dotação: 129 - 06.003.2026.3339039260000000000.155370003702
Dotação: 159 - 06.005.2031.3339039260000000000.150070000000
Dotação: 160 - 06.005.2031.3339039260000000000.155370003702
Dotação: 161 - 06.005.2031.3339039260000000000.157170006201
Itapiranga, 18 de janeiro de 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Publicação Nº 4486876

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82196C18268897566ADF39ED35E7C8E77FCCF0F2

Contrato Nº: 012/2022
Aditivo Nº: 1 T.A 012/2022
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada: GRUTZMANN EMPREENDIMENTOS LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 15/2022
Objeto: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSCAR PUHL.
Vigência: Início: 25/01/2023 Término: 24/01/2024
Assinatura: 18/01/2023
Valor R\$: 73.629,84 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Dotação: 115 - 06.002.2020.3339036150000000000.150010011001
Itapiranga, 18 de janeiro de 2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Publicação Nº 4488912

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2ECC66B4D5BB2746B3B860EDBD275FB5AF5F5FD4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 011/2021
Aditivo Nº: 7 T.A 011/2021
Tipo Aditivo: Prorrogação
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada: MARELICE PAULATA 01807583902
Licitação: Pregão Presencial 9/2021
Objeto: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTES MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/02/2023 Término: 31/01/2024
Assinatura: 18/01/2023
Valor R\$: 83.148,00 (Oitenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais)
Dotação: 121 - 06.002.2022.33390392600000000000.150010011001
Dotação: 122 - 06.002.2022.33390392600000000000.155070001036
Dotação: 123 - 06.002.2022.33390392600000000000.155370003702
Dotação: 124 - 06.002.2022.33390392600000000000.157170006201
Dotação: 127 - 06.003.2026.33390392600000000000.150010011001
Dotação: 128 - 06.003.2026.33390392600000000000.155070001036
Dotação: 129 - 06.003.2026.33390392600000000000.155370003702
Dotação: 159 - 06.005.2031.33390392600000000000.150070000000
Dotação: 160 - 06.005.2031.33390392600000000000.155370003702
Dotação: 161 - 06.005.2031.33390392600000000000.157170006201
Itapiranga, 18 de janeiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Publicação Nº 4486712

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2578D35D80EC80670441DFCB45EF10CBFD5CC679

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 010/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Licitação: Inexigibilidade 197/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN.
Vigência: Início: 18/01/2023 Término: 31/12/2023
Assinatura: 18/01/2023
Valor R\$: 139.166,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais)
Dotação: 67 - 04.001.2012.33390398100000000000.150070000000
Itapiranga, 18 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 16/2023

Publicação Nº 4486651

Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2023.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011, Lei Complementar nº 2/2006, suas alterações e Lei Complementar nº 168/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear a partir do dia 17 de janeiro de 2023, SCHEILA EIDT matrícula nº 15303/03, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Agendamento e Tratamento Fora do Domicílio - TFD em 40 horas semanais.
Art. 2º - Estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 503 classe A-01.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 17 de janeiro de 2023.
Nilo José Bourscheidt
Prefeito em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Francieli Alves dos Santos
Diretora de Recursos Humanos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ITEM N. 02 DO OBJETO (TÊNIS DE QUADRA) RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2022

Publicação Nº 4488922

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ITEM N. 02 DO OBJETO (TÊNIS DE QUADRA) RELATIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala do Auditório reuniu-se a Comissão de Seleção e Julgamento nomeada através da Portaria n. 38/2021, para proceder análise e julgamento do Plano de Trabalho da OSC ASSOCIAÇÃO ITAPIRANGA DE TENIS, inscrita no CNPJ sob n. 39.644.8/35/0001-10 que apresentou proposta no Chamamento Público n. 09/2022 para o item n. 02 do objeto. De início a Comissão analisou e discutiu o Plano de Trabalho apresentado pela OSC sendo aprovado. Dando sequencia foram avaliados os critérios estabelecidos pelo item n. 7.5.3 do Edital de Chamamento Público n. 09/2022, atribuindo à entidade a seguinte avaliação:

Critério de Avaliação	Item de Avaliação	Método de Avaliação	Pontuação Máxima
Participação nos Jasc	No ano de 2021 ou 2022	Participação da fase Estadual (4,0) Participação da fase Regional (2,0)	4,0 pontos
Participação nos Joguinhos	No ano de 2021 ou 2022	Participação da fase Estadual (4,0) Participação da fase Regional (2,0)	0,00
Participação no OLESC	No ano de 2021 ou 2022	Participação da fase Estadual (4,0) Participação da fase Regional (2,0)	0,00
Participação em Campeonatos Internacionais	No ano de 2021 ou 2022	Participou (3,0)	0,00
Participação em Campeonatos Nacionais	No ano de 2021 ou 2022	Participou (2,0)	0,00
Participação em Campeonatos de Ligas	No ano de 2021 ou 2022	Participou (2,0)	0,00
Pontuação Total			4,0 pontos

A Comissão de Seleção e Julgamento declara que a entidade Associação Itapiranga de Tênis cumpriu os critérios definidos na Tabela n. 2 do item 7.5.3 conforme acima exposto, na apresentação do Plano de Trabalho somando total de quatro pontos, estando apta à participar da próxima fase do edital. Conforme disposto no item n. 7.6.2 do edital e como só uma OSC apresentou proposta para o item n. 02 do objeto do chamamento público, sendo classificada, e ainda atendidas as exigências do edital, fica a OSC Associação Itapiranga de Tênis

convocada a inserir no Sistema de Gestão a documentação estabelecida no item n. 8.2.1 do Edital de Chamamento Público n. 09/2022 no prazo de cinco dias a contar da publicação desta ata no DOM - Diário Oficial dos Municípios. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e ata será assinada pela Comissão.

Joniel Pandolfo da Silva
Presidente

Marilice W. Henn
Secretária

Arlete Preis
Membro

DECRETO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488735

DECRETO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO ADMINISTRADORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DELEGA ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ITAPIRANGA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto designada a Sra. Line Rother, matrícula nº 11.861/07, Auxiliar de Serviços Gerais, com delegação de atribuições para exercer cumulativamente nos dias 20 a 22 de janeiro de 2023, as funções de ADMINISTRADORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, período de férias da Secretária e Administradora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Sra. Clair Maria Heck Heinen, matrícula nº 7709/01.

Parágrafo único. Esta delegação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 18 de janeiro de 2023.

NILO JOSÉ BOURSCHEIDT
Prefeito em Exercício



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

DECRETO Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488741

DECRETO Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO ADMINISTRADORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DELEGA ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ITAPIRANGA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto designada a Sra. Elaine Simonetti Zappani, matrícula nº 14450/02, Enfermeira, com delegação de atribuições para exercer cumulativamente nos dias 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, as funções de ADMINISTRADORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, período de férias da Secretária e Administradora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Sra. Clair Maria Heck Heinen, matrícula nº 7709/01.

Parágrafo único. Esta delegação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 18 de janeiro de 2023.

NILO JOSÉ BOURSCHEIDT
Prefeito em Exercício



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 448895

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2022.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ITAPIRANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso Público nº 09/2022, o **resultado preliminar (antes do prazo de recursos)**, conforme segue:

AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
213	Daniela Feyh Wagner	30/04/1994	6,65	1,20	1,00	8,85	1º
463	Viviane Strohschein	24/03/1993	6,65	1,20	0,60	8,45	2º
285	Carla Silbene Oliveira De Paula Schneiders	04/11/1979	5,95	1,40	1,00	8,35	3º
417	Gladis Lorenzato Bertol	27/04/1987	5,95	1,40	1,00	8,35	4º
299	Taiane Machado	20/10/1991	5,95	1,60	0,60	8,15	5º
131	Natan Roberto Kickow	05/07/1990	5,95	1,40	0,80	8,15	6º
196	Alessandra Júlia Fuchs Kessler Feiten	22/11/1997	5,95	1,20	1,00	8,15	7º
427	Eliane Marta Degenhart	01/02/1986	6,30	1,00	0,80	8,10	8º
186	Vanessa Bogorni Ciepielewski	24/01/1999	5,60	1,40	1,00	8,00	9º
113	Sueli Junges	20/02/1998	5,95	1,20	0,80	7,95	10º
469	Adair José Oberguer	09/06/1977	5,60	1,40	0,80	7,80	11º
80	Jiulia Caroline Fank Biesdorf	18/12/1993	5,95	1,40	0,40	7,75	12º
25	Daniele Schneider Kunzler	20/08/1987	5,95	1,20	0,60	7,75	13º
367	Vânia Schneiders Voltz	28/02/1983	5,95	1,00	0,80	7,75	14º
226	Carolina Hofer	26/01/1994	5,60	1,60	0,40	7,60	15º
216	Vania Schmitz Eidt	15/12/1991	5,60	1,20	0,80	7,60	16º
421	Renan Roger Röwer	20/09/1994	5,60	1,20	0,80	7,60	17º
374	Patricia Fernanda Falcade Da Rosa	19/05/1992	5,95	1,00	0,60	7,55	18º
126	Graciele Schneider Welter Kummer	16/06/1985	5,95	0,80	0,80	7,55	19º
348	Letícia Cristina Obertier	25/06/1996	5,95	0,80	0,80	7,55	20º
203	Daniela Elisia Rolim	06/03/1999	5,95	0,80	0,80	7,55	21º
340	Aline Griebeler	04/06/1992	5,25	1,40	0,80	7,45	22º
328	Ivanici Veríssimo	19/03/1996	5,60	1,40	0,40	7,40	23º
144	Tatiane Teresinha Orth Becker	11/09/1987	5,60	1,20	0,60	7,40	24º

Página 1 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

386	Karine Inês Kunst Schneider	15/01/1993	5,60	1,20	0,60	7,40	25º
57	Joice Roden Schlickmann	17/06/1996	5,60	1,20	0,60	7,40	26º
447	Elereise Mayer	12/03/1992	5,60	1,00	0,80	7,40	27º
18	Kryslen Tainara Gass Soares	27/05/1995	5,60	1,00	0,80	7,40	28º
23	Vaniele Solange Hermes	22/02/1986	5,95	0,80	0,60	7,35	29º
496	Caroline Reis	22/01/1994	5,95	0,80	0,60	7,35	30º
234	Arlinde Wendling	10/01/1997	6,30	0,60	0,40	7,30	31º
11	Michele Hofmann Pradella	16/07/1997	6,30	0,40	0,60	7,30	32º
365	Sirlei Maria Bremm	29/10/1972	5,60	1,20	0,40	7,20	33º
138	Neide Sehn Epping	05/03/1983	5,60	1,20	0,40	7,20	34º
32	Jaqueline Maria Söhn	02/11/1987	5,60	1,00	0,60	7,20	35º
458	Sirlene Stuelp Giehl	21/04/1988	5,60	1,00	0,60	7,20	36º
349	Beatriz Orth Klein	26/09/1988	5,60	1,00	0,60	7,20	37º
111	Lilian Wecker Rother	18/03/1991	5,60	1,00	0,60	7,20	38º
171	Marciana Horst	23/08/1992	5,60	1,00	0,60	7,20	39º
33	Ana Paula Espindula Carvalho	04/06/1993	5,60	1,00	0,60	7,20	40º
44	Paula Jones Overgoor	06/01/1998	5,60	1,00	0,60	7,20	41º
287	Simone Rambo Giehl	30/05/1985	4,90	1,40	0,80	7,10	42º
207	Wolnei Welchen	27/11/1987	4,90	1,20	1,00	7,10	43º
15	Tatiane Meurer Carpes	23/02/1979	5,25	1,20	0,60	7,05	44º
223	Simara Vargas	07/02/1995	5,25	1,20	0,60	7,05	45º
492	Daniela Paula Peyrot	11/12/1995	5,25	1,20	0,60	7,05	46º
20	Nathalia Lisik	28/05/2002	5,25	1,20	0,60	7,05	47º
344	Gustavo Frederico Scholz	04/07/1983	5,25	1,00	0,80	7,05	48º
1	Marcelo Soares	13/04/1993	5,25	1,00	0,80	7,05	49º
255	Janaina Dewes	20/10/1993	5,25	1,00	0,80	7,05	50º
103	Alessandra Neiss	17/07/2001	5,25	0,80	1,00	7,05	51º
160	Sirlei Brixius	14/05/2001	5,60	1,00	0,40	7,00	52º
426	Line Rother	07/07/1982	5,60	0,80	0,60	7,00	53º
132	Cristina Feil	27/05/1984	5,60	0,80	0,60	7,00	54º
261	Micheli Hemsing	03/02/1995	5,60	0,80	0,60	7,00	55º
106	Aline Spies Borscheid	30/09/1997	5,60	0,80	0,60	7,00	56º
343	Lucibeli Cristiane Leonhardt	22/05/1989	5,60	0,40	1,00	7,00	57º
47	Luciana Mainardi	10/09/1982	4,90	1,20	0,80	6,90	58º
8	Vaneza Maria Werlang Gabriel	21/04/1983	4,90	1,20	0,80	6,90	59º
84	Suelen Borscheid	04/01/1999	4,90	1,20	0,80	6,90	60º
188	Lauriane Patricio Boeno	26/04/1999	4,90	1,20	0,80	6,90	61º
305	Mirna Andréa Rambo Schmitt	22/02/1984	5,25	1,40	0,20	6,85	62º
407	Adelise Maria Feyh	31/03/1993	5,25	1,20	0,40	6,85	63º
52	Marilei Heiser	19/03/1987	5,25	1,00	0,60	6,85	64º
19	Luma Pelentir	23/01/2001	5,25	1,00	0,60	6,85	65º
14	Rosane Da Rosa Adam	25/09/1985	5,25	0,80	0,80	6,85	66º

Página 2 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

376	Marcos Fiorentin	15/04/1977	5,25	0,60	1,00	6,85	67º
345	Rosinei Fernandes Schaefer	12/10/1985	5,60	0,80	0,40	6,80	68º
42	Dalva Preis Meurer	27/09/1988	5,60	0,80	0,40	6,80	69º
127	Ediane Weis	19/06/1990	5,60	0,80	0,40	6,80	70º
200	Simone Weschenfelder	21/06/2000	5,60	0,80	0,40	6,80	71º
92	Jusemar Freitag	25/08/1988	5,60	0,60	0,60	6,80	72º
66	Luciane Finger	01/07/1994	5,60	0,60	0,60	6,80	73º
189	Luciane Rohden	23/02/1998	5,95	0,20	0,60	6,75	74º
124	Marcia Aparecida Dos Santos De Bortoli	15/12/1979	4,90	1,20	0,60	6,70	75º
471	Daniele Heck	21/10/1993	4,90	1,00	0,80	6,70	76º
388	Cleane Swarowski De Lima	02/05/1975	5,25	1,20	0,20	6,65	77º
276	Suzane Buss	09/02/1991	5,25	1,00	0,40	6,65	78º
352	Luana Mueller	23/07/1993	5,25	1,00	0,40	6,65	79º
48	Cristiane Schneider	13/11/1988	5,25	0,60	0,80	6,65	80º
192	Enaê Turcato	20/11/1999	5,25	0,60	0,80	6,65	81º
475	Marli Teresinha De Jesus Kipper	11/09/1982	5,60	0,60	0,40	6,60	82º
199	Edila De Castro	14/04/1987	5,60	0,60	0,40	6,60	83º
424	Vanda Rohden Neckel	17/08/1976	5,60	0,40	0,60	6,60	84º
486	Marilusa Bitencourt Bertol	08/07/1983	4,55	1,20	0,80	6,55	85º
85	Adriana Regina Dammann Wailand	03/05/1996	4,55	1,20	0,80	6,55	86º
430	Janice Lucia Walker Klein	28/06/1988	4,90	1,20	0,40	6,50	87º
442	Lori Muller	18/10/1965	4,90	1,00	0,60	6,50	88º
69	Fernanda Raquel Da Silva	05/11/1987	4,90	1,00	0,60	6,50	89º
260	Susana Michels	29/01/1993	4,90	1,00	0,60	6,50	90º
98	Karine Klement Feyh	17/04/1993	4,90	1,00	0,60	6,50	91º
12	Tânia Marise Specht	30/06/1996	4,90	1,00	0,60	6,50	92º
239	Elisabete Thais Böhne	23/06/2000	4,90	1,00	0,60	6,50	93º
396	Lucas Rasch Vogt	15/09/1998	4,90	0,60	1,00	6,50	94º
78	Elaine Paula Luft	14/08/1998	5,25	0,80	0,40	6,45	95º
109	Debora Rasch	14/02/1990	5,25	0,60	0,60	6,45	96º
50	Karine Stein	31/12/1997	5,60	0,40	0,40	6,40	97º
74	Marilene Sehnem Fernandes	14/09/1977	4,55	1,40	0,40	6,35	98º
372	Carine Bitencorte Costa	23/07/1997	4,55	1,40	0,40	6,35	99º
485	Tatiane Maiara Hammes	13/11/1996	4,55	1,20	0,60	6,35	100º
298	Dalvana Schaefer	21/07/1997	4,90	1,00	0,40	6,30	101º
64	Luana Da Costa Ribeiro	23/09/1987	4,90	0,80	0,60	6,30	102º
398	Marileide Liliane Kunrath Ripplinger	05/04/1992	4,90	0,80	0,60	6,30	103º
232	Tainessa Keil	06/08/1993	4,90	0,80	0,60	6,30	104º
176	Marilaine Graciela Rambo	09/11/1989	4,90	0,60	0,80	6,30	105º
306	Rúbia Mara Weber Eidt	03/02/1987	5,25	0,80	0,20	6,25	106º
401	Lucileine Becker	27/07/1982	5,25	0,60	0,40	6,25	107º
161	Daiana Melz Link	02/04/1996	5,25	0,40	0,60	6,25	108º

Página 3 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

91	Gabriela Staub	21/10/1995	5,60	0,60	0,00	6,20	109º
274	Janete Cavalheiro	09/03/1987	4,20	1,40	0,60	6,20	110º
410	Claudia Vanusa Martins Kommers	03/11/1968	4,20	1,00	1,00	6,20	111º
201	Rosane Becker Valk	09/09/1979	4,55	1,00	0,60	6,15	112º
382	Mônica Tais Schneider Meurer	11/07/1994	4,55	1,00	0,60	6,15	113º
210	Francieli Eyng	24/06/1991	4,90	0,80	0,40	6,10	114º
101	Alessandra Regina Deters	03/08/1996	4,90	0,80	0,40	6,10	115º
243	Carla Eduarda Wermuth	01/03/1999	4,90	0,80	0,40	6,10	116º
116	Simone Da Luz Reichert	27/08/1976	4,90	0,60	0,60	6,10	117º
4	Luisa Korbes Heberle	21/07/1998	4,90	0,60	0,60	6,10	118º
139	Vanessa Mueller Welchen	29/12/1998	4,90	0,60	0,60	6,10	119º
406	Roseli Gass	20/03/1975	5,25	0,40	0,40	6,05	120º
323	Núbia Naue	11/02/1993	5,25	0,40	0,40	6,05	121º
27	Camila Anschau	13/07/1994	4,20	1,00	0,80	6,00	122º
258	Danieli Keil Ferla	20/10/1991	4,55	1,20	0,20	5,95	123º
115	Karin Cristina Diel Casagrande Schneiders	05/09/1991	4,55	1,00	0,40	5,95	124º
425	Ana Cladir Schneider	19/09/1998	4,55	1,00	0,40	5,95	125º
487	Dionísio Oberger	18/10/1985	4,55	0,80	0,60	5,95	126º
413	Jaqueline Orth	31/05/1988	4,55	0,80	0,60	5,95	127º
40	Tatiane Müller	04/03/1992	4,55	0,80	0,60	5,95	128º
209	Daiane Inês Butzge	30/05/1995	4,55	0,80	0,60	5,95	129º
268	Salette Sausen	25/09/1982	4,90	0,80	0,20	5,90	130º
135	Camila Wiggers Muller Kern	18/01/1994	4,90	0,80	0,20	5,90	131º
24	Darlete Vieira Laranjeira Alves	22/06/1964	4,90	0,60	0,40	5,90	132º
162	Luciana Freitag	13/05/1983	4,90	0,60	0,40	5,90	133º
483	Neide Dungersleber	05/06/1991	4,90	0,60	0,40	5,90	134º
321	Jaqueline Meier	04/12/1996	4,90	0,60	0,40	5,90	135º
476	Lovane Machado	01/11/1978	4,90	0,40	0,60	5,90	136º
341	Angela Sackmann Reis	20/02/1978	5,25	0,20	0,40	5,85	137º
429	Solange Marion Da Rocha Heck	22/01/1977	4,20	1,00	0,60	5,80	138º
358	Janice Rother	20/12/1990	4,20	1,00	0,60	5,80	139º
415	Tania Gilneida Padilha	26/10/1971	4,55	1,00	0,20	5,75	140º
278	Janeti Tavares Spies	02/02/1972	4,55	1,00	0,20	5,75	141º
123	Lithele Eluane Dill	02/08/1992	4,55	1,00	0,20	5,75	142º
473	Pietra Junges	12/04/1999	4,55	1,00	0,20	5,75	143º
333	Ana Lucia Martins Parolin	04/08/1977	4,55	0,60	0,60	5,75	144º
467	Mirtes Luana Gabriel	20/06/1997	4,55	0,60	0,60	5,75	145º
122	Marciani Do Nascimento	01/08/1996	4,90	0,60	0,20	5,70	146º
423	Marli Ames Hickmann	22/12/1974	4,90	0,40	0,40	5,70	147º
259	Milena Paulata	29/03/1998	4,90	0,40	0,40	5,70	148º
454	Elizabete Schneider	30/10/1971	3,85	1,20	0,60	5,65	149º
224	Angélica Terezinha Da Silva Lima	21/12/1998	3,85	1,00	0,80	5,65	150º

Página 4 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

245	Lisane Teresinha Schoeninger	29/04/1982	4,20	1,00	0,40	5,60	151º
419	Roberta Luiza Schroer Bourscheid	25/07/2000	4,20	0,80	0,60	5,60	152º
155	Elenice Teresinha Reimann Henn	26/06/1968	4,20	0,60	0,80	5,60	153º
99	Eloni Teresinha Grando	16/07/1966	4,55	0,80	0,20	5,55	154º
418	Nádia Mara Wolf Dos Reis	06/03/1991	4,55	0,80	0,20	5,55	155º
119	Cátia Schmitz	29/01/1994	4,55	0,80	0,20	5,55	156º
269	Elisa Krug	11/03/1998	4,55	0,80	0,20	5,55	157º
360	Josiane Carine Denes	07/06/1996	4,90	0,60	0,00	5,50	158º
253	Vanessa Dos Santos Weschenfelder	17/03/1998	4,90	0,60	0,00	5,50	159º
364	Jaqueline Schoeninger	18/12/1996	3,85	1,00	0,60	5,45	160º
470	Jociéli Aparecida Marcondes	08/07/1977	4,20	0,80	0,40	5,40	161º
437	Solange Bitencourt Rodrigues	19/02/1981	4,20	0,80	0,40	5,40	162º
105	Roseli Sehnem Wirth	28/10/1979	4,20	0,60	0,60	5,40	163º
263	Elaine Goulart	04/03/1998	4,20	0,40	0,80	5,40	164º
462	Daniele Teresinha Preuss	26/09/1991	4,55	0,40	0,40	5,35	165º
433	Camila Edelaide De Abreu	04/02/1999	4,55	0,40	0,40	5,35	166º
468	Joice Kothe	22/07/1999	4,55	0,40	0,40	5,35	167º
197	Paula Teresinha Bozzetto	28/12/1993	4,55	0,20	0,60	5,35	168º
373	Adriane Neiss Scholz	22/04/1997	4,20	0,80	0,20	5,20	169º
202	Neilise Beatriz Muller Nyland	07/07/1967	4,20	0,60	0,40	5,20	170º
136	Emily Kummer Muller	03/04/2002	4,20	0,60	0,40	5,20	171º
288	Adriana Cleonice Da Silva	13/02/1990	4,20	0,40	0,60	5,20	172º
72	Tania Oliveira Dos Santos Grimm	25/08/1986	4,55	0,40	0,20	5,15	173º
140	Cristiane Birk	08/02/1989	3,50	1,00	0,60	5,10	174º
318	Fernanda Regina Gabriel	07/05/1995	3,85	0,60	0,60	5,05	175º
405	Jaqueline Pacheco Pinto	22/09/1979	4,20	0,60	0,20	5,00	176º
330	Elisangela Da Rosa	30/08/1979	4,55	0,20	0,20	4,95	Desc.
370	Tânia Rúbia Renner	07/07/1965	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.
281	Claudia Padilha	20/03/1992	3,50	0,80	0,60	4,90	Desc.
440	Fernanda Luisa Giehl	30/07/1990	3,50	0,60	0,80	4,90	Desc.
292	Liselania Butzke	14/05/1974	3,85	0,80	0,20	4,85	Desc.
181	Rosemeri Matte	25/05/1983	3,85	0,80	0,20	4,85	Desc.
93	Vanessa Angélica Reckziegel	09/03/1995	4,20	0,60	0,00	4,80	Desc.
448	Édina Schmitz	15/05/1995	4,20	0,40	0,20	4,80	Desc.
247	Raquel Klein	02/01/1991	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
169	Paloma Cristiani Dos Santos	09/03/1994	3,50	0,80	0,40	4,70	Desc.
125	Elaine Freitag Rowedder	07/10/1974	3,85	0,40	0,40	4,65	Desc.
266	Leane Boebel	13/01/1969	3,50	0,80	0,20	4,50	Desc.
63	Cristiane Pradella Mombach	10/06/1988	3,85	0,20	0,40	4,45	Desc.
392	Luciane Helfer	31/07/1993	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
380	Matiele Kloh Coczenski	23/05/1987	3,50	0,80	0,00	4,30	Desc.
238	Marines Klein Reichert	11/03/1975	3,50	0,60	0,20	4,30	Desc.

Página 5 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

409	Carina Pâmela Rachor	03/10/1995	3,50	0,60	0,20	4,30	Desc.
497	Michely Sehn Bassi	27/10/1986	3,50	0,40	0,40	4,30	Desc.
22	Verediana Seberino	03/01/1985	3,50	0,40	0,20	4,10	Desc.
390	Elisangela Melo Araujo		Faltante				Desc.
464	Patrícia Elisabete Bica Teixeira		Faltante				Desc.
335	Júlia Caterine Brixner		Faltante				Desc.
198	Silvana Weschenfelder		Faltante				Desc.
384	Solange Dos Santos Cruz		Faltante				Desc.
250	Natalia Bazanella Lussani		Faltante				Desc.
436	Zenaide Kunz		Faltante				Desc.

CONTROLADOR INTERNO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
5	Jonas Carlos Scheffer Demarchi	22/10/1982	5,95	1,20	1,00	8,15	1º
165	Katia Margareth Becker Dilkin	05/01/1989	5,60	1,40	0,80	7,80	2º
146	Vinicius Gallina	27/09/1981	5,25	1,60	0,60	7,45	3º
256	Jéssica Daniel	20/12/1992	5,25	1,20	0,80	7,25	4º
391	Mirian Raquel Back Allebrandt	13/01/1990	4,55	1,80	0,80	7,15	5º
79	Caroline Franciele Zimpel	26/12/1992	4,55	1,80	0,80	7,15	6º
193	Maicon Lucas Luft	12/06/1994	4,90	1,60	0,60	7,10	7º
302	Lucas Eduardo Tonezer	16/02/1999	4,90	1,40	0,80	7,10	8º
9	Everaldo Gomes Vargas	19/02/1990	4,90	1,60	0,40	6,90	9º
357	Francieli Alves Dos Santos	30/03/1996	4,55	1,60	0,60	6,75	10º
291	Sabrina Caspers Locatelli	20/09/1994	4,55	1,20	1,00	6,75	11º
51	Kérison Schaefer	06/08/1997	4,20	1,40	0,80	6,40	12º
356	Franciele Mayer Mocelin	20/02/1992	3,85	1,40	0,80	6,05	13º
444	Tânia Denise Neu	09/11/1990	3,85	1,20	1,00	6,05	14º
350	Arthur Verner Fries	18/10/1981	3,50	1,40	1,00	5,90	15º
316	Giseli Dagostin	09/11/1982	3,85	1,40	0,60	5,85	16º
156	Edinilson Marcio	12/10/1990	3,85	1,20	0,80	5,85	17º
121	Ana Carolina Crestani	09/05/1997	3,50	1,60	0,60	5,70	18º
342	Yasmin Luana Carls Noll	02/11/1996	3,85	1,20	0,60	5,65	19º
329	Ronaldo Antônio Zimmer	18/02/1998	3,85	0,80	1,00	5,65	20º
389	Vanda Terezinha Simioni	29/09/1972	4,55	0,80	0,20	5,55	21º
152	Fernanda Maiara Biondo	13/08/1992	3,50	1,40	0,60	5,50	22º
90	João Luiz Weber	01/03/1988	3,85	1,00	0,60	5,45	23º
443	Francinne Andressa Marchetti Guse	26/05/1992	3,15	1,20	1,00	5,35	24º
141	Sabrina Bonfante	14/08/1996	3,50	1,20	0,60	5,30	25º
303	Gabriela De Souza	01/03/1990	3,50	1,00	0,80	5,30	26º
55	Matheus André Rambo	19/03/1996	2,80	1,40	1,00	5,20	27º
449	Gabriel Ramos Stein	28/07/1995	3,15	1,00	1,00	5,15	28º
264	Katrine Mariana Barbosa Barros	18/01/1987	3,50	1,00	0,60	5,10	29º

Página 6 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

153	Nadia Franciscon	09/08/1991	3,50	0,80	0,80	5,10	30º
65	Lúcio Backes	09/11/1981	2,80	1,60	0,60	5,00	31º
128	Neri Bogorni	10/07/1980	3,15	1,40	0,40	4,95	Desc.
233	Daniela Vogel	23/06/1993	3,15	1,20	0,60	4,95	Desc.
331	Luis Carlos Steffenon	15/05/1999	3,15	1,00	0,80	4,95	Desc.
393	Carine Paula Schneider Dietz	19/02/1985	2,80	1,20	0,80	4,80	Desc.
490	Graciela Schneider	06/10/1995	2,80	1,20	0,80	4,80	Desc.
172	Estefane Vianeí Friedrich	08/06/1996	2,80	1,20	0,80	4,80	Desc.
371	Alexandre Martins Munifi	01/02/1974	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
117	Angelica Eikhoff	25/06/1992	3,15	1,00	0,60	4,75	Desc.
408	Rafaela Farias	18/08/1999	2,45	1,60	0,60	4,65	Desc.
168	Marcos Vinicius Redel	02/12/1992	2,80	0,80	1,00	4,60	Desc.
249	Mauro Roberto Spohr	05/06/1995	3,15	1,00	0,40	4,55	Desc.
282	Gustavo Andrei Correia	27/08/1991	2,45	1,20	0,80	4,45	Desc.
3	Daiane Sehnem	27/08/1987	2,80	0,80	0,80	4,40	Desc.
45	Mariane Schimunek	30/06/1984	2,45	1,40	0,40	4,25	Desc.
450	Amanda Dos Santos Ribeiro	24/10/1998	2,45	1,20	0,60	4,25	Desc.
482	Nadir Etges	11/06/1971	2,45	1,00	0,80	4,25	Desc.
194	Fabiola Spohr	06/11/1975	2,80	1,00	0,40	4,20	Desc.
29	Sabrina Soder Matte	21/11/1993	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
434	Silvane Ins Schneiders Baumgarten	02/11/1971	2,10	1,40	0,60	4,10	Desc.
82	Emanuele Karlinski	19/03/1998	2,10	1,40	0,60	4,10	Desc.
368	Daniel Gruhlke	28/07/1991	2,10	1,00	1,00	4,10	Desc.
402	Thalia Caspers	15/02/1999	2,10	1,00	1,00	4,10	Desc.
446	Maísa Isabela Pivatto	12/08/1994	2,45	1,20	0,40	4,05	Desc.
422	Gabriela Da Silva	20/01/2000	2,45	1,00	0,60	4,05	Desc.
107	Ademir Pereira	27/04/1986	2,45	0,80	0,80	4,05	Desc.
62	Daniela Alves Righi	29/05/1995	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
297	Daniel Moraes	11/11/1988	1,75	1,20	1,00	3,95	Desc.
400	Kátia Nathana Weigner Erhart	25/06/1990	2,10	1,20	0,60	3,90	Desc.
43	Douglas Cristian Lenz	29/04/1995	2,10	1,20	0,60	3,90	Desc.
378	Alan Dionei Dos Santos	10/09/1996	2,10	1,20	0,60	3,90	Desc.
428	Marcio Schaker	05/07/1998	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
28	Michele Andréia Heck	13/03/1998	2,10	0,80	0,80	3,70	Desc.
217	Mauro Do Carmo	09/09/1967	2,45	0,40	0,80	3,65	Desc.
465	Bruna Radons	07/10/2000	2,10	1,00	0,40	3,50	Desc.
420	Maquicel Marciano Borth	10/05/1993	2,10	0,80	0,60	3,50	Desc.
319	Marciel Mueller	19/02/1996	2,10	0,60	0,80	3,50	Desc.
110	Jeverson Ivan Preuss	12/05/1991	1,75	1,20	0,40	3,35	Desc.
284	Adisonir Schneiders De Paula	15/01/1984	2,10	0,60	0,60	3,30	Desc.
320	Flávia Busnelo Spessatto	12/05/2000	2,45	0,40	0,40	3,25	Desc.
353	Éverton Da Luz	27/11/1999	1,40	0,80	1,00	3,20	Desc.

Página 7 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

204	Fábio Pereira Da Silva	20/08/1990	2,10	0,40	0,40	2,90	Desc.
120	Franciele Dopke	07/11/1987	2,10	0,40	0,20	2,70	Desc.
460	Rosélia Gralow	22/11/1988	1,40	0,60	0,60	2,60	Desc.
478	Liane Maria Schneiders	02/09/1961	0,35	1,00	0,60	1,95	Desc.
466	Ademir Da Luz	09/02/1974	0,70	0,40	0,20	1,30	Desc.
315	Alessandro Vieira Pereira		Faltante				Desc.
184	Carla Roberta Schwantes Hachmann		Faltante				Desc.
491	Marise Etges		Faltante				Desc.
477	Simone Da Costa		Faltante				Desc.
399	Daniel Lorenzetti		Faltante				Desc.
218	Juliane Raquel Kuhn		Faltante				Desc.
241	Juliane Diléia Sehn		Faltante				Desc.
2	Marina Dos Santos		Faltante				Desc.
411	Katiuse Vanessa Kalsing		Faltante				Desc.
385	Silvan Viane Back		Faltante				Desc.
493	Matheus Borges Ferreira		Faltante				Desc.
280	Cassiano Schneider		Faltante				Desc.
220	Gustavo Marques Battisti		Faltante				Desc.
438	Fábio Cavalini De Oliveira		Faltante				Desc.
164	Júlia Denise Wolfart		Faltante				Desc.
151	Taynara Stefani Schmitz		Faltante				Desc.
363	Roseli Wink Klein		Faltante				Desc.
270	Taine Liesenfeld		Faltante				Desc.
489	Larissa Iara Andres Hauschild		Faltante				Desc.
441	Caluani Pereira		Faltante				Desc.
187	Isabela Soder Bisolo		Faltante				Desc.

PROFESSOR DE ARTE

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
97	Jaqueline Hentges Theisen	05/11/1977	3,00	1,60	0,80	0,75	6,15	1º
102	Claudia Paulina Schneider	27/08/1986	2,50	1,40	1,00	0,75	5,65	2º
236	Carine Kaufmann	02/02/1993	3,00	0,60	0,60	1,25	5,45	3º
145	Cleni Fernandes	22/01/1987	3,00	0,80	0,60	0,75	5,15	4º
36	Fabriela Andreia Zordan	28/10/1987	2,75	1,00	0,60	0,75	5,10	5º
273	Marli Schmitz Schoffen	28/02/1970	2,75	0,80	0,80	0,75	5,10	6º
205	Celsi Kessler	06/11/1971	3,00	0,80	0,40	0,75	4,95	7º
474	Lalesca Francieli Schauern	09/12/1994	2,25	1,20	0,60	0,00	4,05	8º
254	Carolina Thomas	08/02/1994	3,00	0,60	0,40	0,00	4,00	9º
95	Tatiane Vaz	12/08/1984	2,00	1,20	0,80	0,00	4,00	10º
133	Janaine Iappe	12/05/1990	2,75	0,60	0,60	-	3,95	Desc.
163	Ester Schoenwald Da Silva	03/07/1981	2,50	1,00	0,40	-	3,90	Desc.
381	Crislei Kessler	02/04/1985	2,50	0,80	0,60	-	3,90	Desc.

Página 8 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

212	Jéssica Vanessa Hammes	30/07/1999	2,50	0,80	0,60	-	3,90	Desc.
314	Jardel Gustavo Dos Santos	05/07/1994	2,25	1,00	0,60	-	3,85	Desc.
369	Elizamar Zang Luedke	29/08/1986	2,25	0,60	0,80	-	3,65	Desc.
325	Anelise Stulp Finger	19/01/1984	1,75	1,00	0,60	-	3,35	Desc.
359	Diane Mara Gossler	30/05/1995	2,50	0,40	0,20	-	3,10	Desc.
185	Simone Maria Lamb	10/12/1979	2,25	0,40	0,40	-	3,05	Desc.
246	Tonico Luiz Wolfart	13/04/1992	2,25	0,40	0,40	-	3,05	Desc.
339	Denise De Castro	16/04/1983	2,00	0,60	0,40	-	3,00	Desc.
182	Michele Balestrin		Faltante					Desc.
244	Josiani Carlize Schneider		Faltante					Desc.
456	Diane Da Rosa Carati		Faltante					Desc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
143	Daiane Altenhofen	15/08/1995	4,75	1,40	0,80	1,25	8,20	1º
301	Laudir Matias Seger	15/01/1985	4,75	1,60	1,00	0,75	8,10	2º
175	Jair Inácio Fank	23/07/1969	4,50	1,60	0,80	0,75	7,65	3º
414	Diego Souza Lezonier	31/10/1989	4,25	1,40	0,80	0,75	7,20	4º
70	Karoline Ertel Franzen	20/01/1981	4,50	1,40	0,40	0,75	7,05	5º
58	Vanderlize Helena Blank Willms	15/12/1984	4,00	1,00	1,00	0,75	6,75	6º
206	Lovani Inês Klunck	23/05/1991	4,25	0,80	0,60	0,75	6,40	7º
257	Ivana Raquel Krug	06/08/1987	4,25	0,60	0,80	0,75	6,40	8º
404	Cezar Augusto Spies	03/03/1994	4,00	1,00	0,60	0,75	6,35	9º
231	Diego Ernandes Renz	18/10/1987	3,50	1,20	0,80	0,75	6,25	10º
397	Fábio Schuster	25/01/1997	3,25	1,20	1,00	0,75	6,20	11º
13	Cristina Walter Meotti	13/03/1997	4,00	1,00	0,40	0,75	6,15	12º
431	Fabiano Gabriel Da Fontoura	27/12/1997	3,50	1,20	0,60	0,75	6,05	13º
383	Jaqueline Lerner Reis	20/02/1983	3,25	1,20	0,80	0,75	6,00	14º
73	Jose Gilvane Lauer	09/10/1977	3,00	0,60	0,40	2,00	6,00	15º
88	Gessica Balestrin	15/03/1991	3,75	1,00	0,40	0,75	5,90	16º
180	Juliano Da Silva	23/02/1987	3,75	0,80	0,60	0,75	5,90	17º
222	Genuir Monteiro	08/07/1987	3,75	0,80	0,60	0,75	5,90	18º
16	Cristian Reckziegel Kaufmann	28/03/1993	3,75	0,80	0,60	0,75	5,90	19º
177	Tatiane Spaniol Walker	04/06/1988	3,75	0,60	0,80	0,75	5,90	20º
308	Jaíne Karal	11/07/1997	3,50	0,80	0,80	0,75	5,85	21º
17	Naíssa Carmine Schaurich	28/11/1991	3,25	0,20	0,80	1,25	5,50	22º
215	Lisane Weiss De Carvalho	11/10/1985	3,25	1,00	0,40	0,75	5,40	23º
39	Danieli Hensel	09/08/1991	3,25	0,80	0,60	0,75	5,40	24º
150	Andrey Söhn	28/01/1992	3,25	0,80	0,60	0,75	5,40	25º
324	Valdoir Carneiro	12/08/1990	3,00	1,00	0,60	0,75	5,35	26º
317	Jader Beumer	05/11/1996	3,00	0,80	0,60	0,75	5,15	27º
112	Bruna Sehnem Fernandes	13/12/1996	3,00	0,80	0,60	0,75	5,15	28º

Página 9 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

336	Thiago Kaiser Meyer	04/03/1998	3,50	1,00	0,60	0,00	5,10	29º
351	Patrícia Reimann	25/02/1981	2,75	1,00	0,60	0,75	5,10	30º
379	Cleison Ariel Back	30/03/1993	2,75	1,00	0,60	0,75	5,10	31º
137	Hugo Vinícius Werlang	11/08/1992	3,25	0,60	0,40	0,75	5,00	32º
375	Fernando Antonio Vargas	09/06/1984	3,00	1,20	0,60	0,00	4,80	33º
337	Katiana Giehl	18/05/1978	3,00	0,60	0,40	0,75	4,75	34º
179	Andressa Andreola	19/09/1998	3,00	0,40	0,60	0,75	4,75	35º
293	Nilmar Oliveira Das Neves Junior	22/05/1990	3,50	1,00	0,20	0,00	4,70	36º
221	Cristiele Klement	17/02/1992	3,25	0,60	0,60	0,00	4,45	37º
387	Renan César Mueller	30/04/1990	2,75	0,60	0,80	0,00	4,15	38º
432	Lenice Lurdes Walker Klein	04/04/1990	2,75	1,00	0,20	-	3,95	Desc.
118	Eduarda Laís Da Silva	03/03/1998	2,75	0,80	0,40	-	3,95	Desc.
394	Rodrigo Batista Dos Santos	25/02/1995	2,50	0,80	0,60	-	3,90	Desc.
309	Thifany Amaral	03/06/1999	2,25	1,40	0,20	-	3,85	Desc.
83	Fernanda Hentges Brinhol	07/09/1996	2,50	1,00	0,20	-	3,70	Desc.
89	Geovan Meurer	28/03/1991	2,50	0,60	0,60	-	3,70	Desc.
286	Marco Antônio Klein	21/03/1985	2,25	0,80	0,60	-	3,65	Desc.
208	Loreci Alves De Vargas	27/12/1973	2,50	0,80	0,20	-	3,50	Desc.
61	Gaspar Reckziegel Adam	27/04/2001	2,00	1,20	0,20	-	3,40	Desc.
495	Valdoir Bieseck Do Canto	04/01/1982	2,50	0,40	0,40	-	3,30	Desc.
290	Adevilson Guimarães Prates	05/09/1968	2,25	0,80	0,20	-	3,25	Desc.
6	Luis Carlos Segala Stumm	24/04/1997	2,50	0,60	0,00	-	3,10	Desc.
326	Maristela Zembruzki	12/01/1982	1,75	0,60	0,60	-	2,95	Desc.
56	Sandra Terezinha Seibert	07/03/1980	1,25	0,00	0,00	-	1,25	Desc.
34	Giandney Paulo Favim		Faltante					Desc.
322	Engle Kunst Welter		Faltante					Desc.
166	Valacir Kraemer		Faltante					Desc.
304	Thiago Martins Da Silva		Faltante					Desc.
242	Ruan Carlos Piffer Constâncio		Faltante					Desc.

Art. 2º Para os cargos de **Auxiliar Técnico Pedagógico** e **Controlador Interno** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

Art. 3º Para os cargos de **Professor de Arte** e **Professor de Educação Física**, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

Art. 4º A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Página 10 de 11



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Art. 5º Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 6º O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.

Art. 7º Os candidatos terão os dias **19 e 20.01.2023** para interposição de recurso em face do resultado preliminar, pelo site da AMEOSC <http://www.ameosc.org.br/>.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 18 de janeiro de 2023.

Nilo José Bourscheidt
Prefeito em Exercício

Página **11** de **11**



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

QUADRO DE VENCEDORES PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2023

Publicação Nº 4486764

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores - Lote



Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 5 / 2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

Fornecedor: 48925 - ABASTECEDORA LIDER LTDA					
Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	30.000	140.700,00
2	OLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	60.000	359.400,00
3	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LT	60.000	363.000,00
Total por Fornecedor:					863.100,00
Total Geral:					863.100,00

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Items Vencedores	Valor Total
48925 - ABASTECEDORA LIDER LTDA	:1, :2, :3	863.100,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WCC461203-3895-BEFHGJFXJFFN-2 - Emitido por: ANDRESSA JAROSZEWski DA SILVA

18/01/2023 10:00:44

Itapoá

PREFEITURA

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2022

Publicação Nº 4487744

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 008/2022

Jonecir Soares, Secretário de Administração de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ACATAR o relatório final da Comissão designada pela Portaria Municipal nº 0079/2022 - Folhas nºs 132 à 145, bem como o Parecer Jurídico recebido através da Comunicação Interna nº 0003/2023 – Folha nº 149, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, e DETERMINAR:

1. Demissão do servidor Willian Kleinschmidt, conforme versa o artigo 162, inciso III e artigo 168, inciso V, da Lei municipal 044/2014;
2. Envio da cópia do processo ao Ministério Público;
2. Arquivamento do Processo.

Itapoá, 13 de janeiro de 2023
JONECIR SOARES
Secretário de Administração

Convalido, nos termos do artigo 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, o julgamento efetuado pelo Secretário de Administração, Sr. Jonecir Soares.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 9.195/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488233

PORTARIA Nº 9.195/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, Artigo 29, e considerando:

- Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público o remanejamento do(a) Servidor(a) ROSELI GONÇALVES PINHEIRO, investido(a) no cargo efetivo de COZINHEIRA, até o dia 12.01.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 12.12.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____
V.A.C.

PORTARIA Nº 9.196/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488166

PORTARIA Nº 9.196/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, Artigo 29, e considerando:

- Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público o remanejamento do(a) Servidor(a) ELAINE MACHADO DA SILVA DE FREITAS, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, até o dia 26.04.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 26.10.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____
V.A.C.

PORTARIA Nº 9.198/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488691

PORTARIA Nº 9.198/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) GILDO OLEGARIO ESTEVÃO, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA, com vencimentos integrais, a partir de 16.11.2022 e término em 16.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 16.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____
V.A.C.

PORTARIA Nº 9.199/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487717

PORTARIA Nº 9.199/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) SANDRA LUCIA AGUIAR DE SOUZA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 29.11.2022 e término em 29.03.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 29.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____
V.A.C.

PORTARIA Nº 9.200/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488148

PORTARIA Nº 9.200/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:
· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) RODE ESTER PESSANHA, investido(a) no cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, com vencimentos integrais, a partir de 19.11.2022 e término em 19.12.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 19.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.201/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487954

PORTARIA Nº 9.201/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:
· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) DILMA MOREIRA DOS SANTOS NUNES, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, com vencimentos integrais, a partir de 26.11.2022 e término em 26.12.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 26.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.203/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488046

PORTARIA Nº 9.203/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:
· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) ROSIMERI DO NASCIMENTO, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 23.11.2022 e término em 23.01.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 23.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.207/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487895

PORTARIA Nº 9.207/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) LIDIANE PEREIRA, investido(a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 01.12.2022 e término em 01.01.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01.12.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.208/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488306

PORTARIA Nº 9.208/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA SOARES ALMENDANA SILVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS III, com vencimentos integrais, a partir de 09.12.2022 e término em 09.01.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 09.12.2022.

Itapoá - SC, 29 de novembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.210/2022. DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488714

PORTARIA Nº 9.210/2022.

De: 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) CRISTIANE REGINA DE BITTENCOURT COSTA, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com vencimentos integrais, a partir de 10.11.2022 e término em 10.12.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 10.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.214/2022. DE: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488428

PORTARIA Nº 9.214/2022.

De: 21 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, Artigo 29, e considerando:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público o remanejamento do(a) Servidor(a) LUCIANA DA SILVA PORCINO, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, "períodos de trabalho sentado", até o dia 13.03.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 13.12.2022.

Itapoá - SC, 21 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.215/2022. DE: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488377

PORTARIA Nº 9.215/2022.

De: 21 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRABALHO REMOTO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a continuidade do afastamento para trabalho de forma remota, ao(a) Servidor(a) JEONG HWA ZADUSKI, investido(a) no cargo de MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, até 04.03.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 21.11.2022.

Itapoá - SC, 14 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.216/2022. DE: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4488702

PORTARIA Nº 9.216/2022.

De: 21 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR(A)**

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:
· Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) TEREZA IZOLINA DE MORAES, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 16.12.2022 e término em 01.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 16.12.2022.

Itapoá - SC, 21 de dezembro de 2022.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO:

____/____/____

V.A.C.

PORTARIA Nº 9.299/2023 DE: 16 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489887

PORTARIA Nº 9.299/2023

De: 16 de janeiro de 2023.

Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, ao (a) servidor (a) JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO, investido (a) no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, de 16.01.23 à 04.02.23, referente ao período aquisitivo de 13.01.22 à 12.01.23.

ARTIGO 2º-Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 16 de janeiro de 2023.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

____/____/____

Sulmaria M. da Silva

Agente Administrativo I

PRIMEIRA REUNIÃO COMISSÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicação Nº 4487115

Itapoá, 18 de Janeiro de 2023.

Exmo(a). Sr(a). Membros

CONVOCAÇÃO P/ PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO - ITAPEMA

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pelo presente, convocar os(as) membros e interessados, para participarem da Primeira Reunião do Ano de 2023 da Comissão de Avaliação Imobiliária para Elaboração de Editais de Contribuição de Melhorias dia 24/01/2023 (terça-feira), horário às 10h, local: Sala de Reunião na Casa do Cidadão, sito na Travessa Dalton José Grassi, nº 52 (ao lado da Prefeitura) – Itapema do Norte.

PAUTA:

- Primeira Avaliação da Rua da Graça;
- Primeira Avaliação da Rua Otávio Cipriano;
- Primeira Avaliação da Avenida Beira Mar III;
- Primeira Avaliação da Travessa da Paz;

Atenciosamente,

Cristina Bastos Pequeno

Secretária Geral

PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - 26/01/2023

Publicação Nº 4486603

Itapoá, 18 de Janeiro de 2023.
Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)
Do Conselho de Contribuintes do Município de Itapoá,

CONVOCAÇÃO P/ PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos pelo presente, convocar os conselheiros e interessados, para participarem da Primeira Reunião do Ano de 2023 do Conselho de Contribuintes dia 26/01/2023 (quinta-feira), horário às 09h, local: Sala de Reunião NDS, sito Travessa Dalton José Grassi, nº 52, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC.

PAUTA:

- Distribuição do Protocolo nº 555/2023 – FABRÍCIO LIMA (ISS)

Atenciosamente,

Cristina Bastos Pequeno
Secretária Geral

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 045/2022 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS

Publicação Nº 4487362

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 045/2022
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AUTOMATIZADAS

JEFERSON RUBENS GARCIA – Prefeito do Município de Itapoá e, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela contratação mediante a apresentação dos documentos, autenticados, exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Classificação	Candidato
4º	RODRIGO LEDOUX CUNHA
5º	GABRIEL COMIN

- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);
- Uma foto recente 3x4;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário de SC e dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);
- Certidão de regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
- Laudo médico, apto para o trabalho;
- Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração);
- Quitação Militar;

Itapoá, 17 DE JANEIRO DE 2023
JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito do Município de Itapoá

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 047/2021

Publicação Nº 4487251

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 047/2021

JEFERSON RUBENS GARCIA – Prefeito do Município de Itapoá, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s) para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a(s) vaga(s) mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no Edital e específicos para esta fase:

CARGO – PROFESSOR ANOS INICIAIS - 20 h

Aprovado	Candidato	Escolaridade
5º*	EMILENE BAUNGART	SUPERIOR – PEDAGOGIA
17º*	KAROLYN CIDADE RIEPER PORTELA	SUPERIOR – PEDAGOGIA

*Final de fila

CARGO – PROFESSOR DISCIPLINA DE CIENCIAS – 40 h

Aprovado	Candidato	Escolaridade
5º	FERNANDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA	SUPERIOR – CIÊNCIAS

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS:

- Documento de Identificação;
- Cadastro Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento e/ou certidão de casamento (União estável);
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone;
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (tabela acima);
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for o caso*;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18(dezoito)anos;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- Certidão negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão de regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)
- Declaração de IRRF; (caso seja isento, apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório);
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
- Laudo médico, apto para o trabalho, encaminhado pela prefeitura;
- Extrato de Contribuições previdenciárias anteriores.
- Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração);
- Carteira de Vacinação contra o COVID19 (obrigatório ou atestado médico);
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Quitação Militar.

Itapoá, 17 de janeiro de 2023
JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito do Município de Itapoá

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 0047/2021

Publicação Nº 4487299

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 0047/2021

JEFERSON RUBENS GARCIA – Prefeito do Município de Itapoá, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s) para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a(s) vaga(s) mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no Edital e específicos para esta fase:

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Candidato	Escolaridade
29º	FABIO TREVISOL	ENSINO MÉDIO
30º	SANDRO VANDERLEI DA SILVA	ENSINO MÉDIO
31º	FERNANDA DA SILVA PERES	ENSINO MÉDIO

CARGO – MEDICO PSF

	Candidato	Escolaridade
9º	NATHÁLIA MATOS CORREA	SUPERIOR – MEDICINA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS:

- Cédula de Identidade – RG ;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor ;
- Certidão de nascimento e/ou certidão de casamento (União estável);
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/pasep (contendo número, série e data de emissão);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo;
- Comprovante de Escolaridade - diploma;
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18(dezoito)anos;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- Certidão negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão de regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br)
- Declaração de IRRF; (caso seja isento, apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório);
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
- Laudo médico, apto para o trabalho, encaminhado pela prefeitura;
- Extrato de Contribuições previdenciárias anteriores.
- Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração);
- Carteira de Vacinação COVID19;

Itapoá, 17 de janeiro de 2023
 JEFERSON RUBENS GARCIA
 Prefeito do Município de Itapoá

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº19/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 037/2022 ALUNOS ESTAGIÁRIOS

Publicação Nº 4486479

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº19/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 037/2022

ALUNOS ESTAGIÁRIOS

Jonecir Soares, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

CANDIDATO	NÍVEL
REBECA PIVA SILVERIO	ENSINO SUPERIOR – GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Itapoá, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela contratação, com cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número de inscrição no PIS/PASEP;

- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula ou frequência regular, na área pretendida;
- Inscrição no CIEE > <https://centralcieesc.org.br/atendimento/estcadastrar>
- Foto 3x4

OBSERVAÇÃO: O HORÁRIO DE TRABALHO SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA CORRESPONDENTE.

Itapoá, 17 de janeiro de 2023
Jonesir Soares
Secretário de Administração

ERRATA EDITAL Nº 02/2022

Publicação Nº 4486899



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA EDITAL Nº 02/2022**ONDE SE LÊ:**

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Administração – Licitação e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte
CEP 89249-000, Itapoá/SC
Telefone (47) 3443-8800 / (47) 3443-0244

LEIA-SE:

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Meio Ambiente
Travessa Dailton José Grassi, nº 52, esquina com a rua Mariana
Michels Borges, piso superior, ao lado da sede da Prefeitura.
CEP 89249-000, Itapoá/SC
Telefone (47) 98869-1240

Itapoá, 18 de janeiro de 2023.

RAFAEL BRITO
SILVEIRA:05736436957

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO
SILVEIRA:05736436957
Dados: 2023.01.18 10:39:01 -03'00'

Rafael Brito Silveira
Secretário de Meio Ambiente

TALITA WALTER DOS
SANTOS:06402128910

Assinado de forma digital por
TALITA WALTER DOS
SANTOS:06402128910
Dados: 2023.01.18 10:24:25 -03'00'

Talita Walter dos Santos
Diretora de Gestão Ambiental

1

Travessa Dailton José Grassi, nº 52 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: meioambiente@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 98869-1240

Ituporanga

PREFEITURA

13º EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO 83/2022/PMI CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 03/2022/PMI

Publicação N° 4486553

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

13º EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO 83/2022/PMI CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 03/2022/PMI

O Município de Ituporanga, através do seu Prefeito Sr. Gervasio José Maciel, torna público que foi assinado os contratos do Processo licitatório n° 83/2022/PMI, Inexigibilidade/Credenciamento n° 03/2022/PMI

OBJETO: ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO 11892/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA – CNPJ 83.102.640/0001-30

CONTRATADAS:

Nº do Contrato	Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social)	CNPJ	Vigência - Início	Vigência - Final
83M2/2022/PMI	DIANA SILVA NEVES - MEI	48.922.889/0001-90	13/01/2023	16/08/2023
83N2/2022/PMI	SONIA FRANZ - MEI	49.037.753/0001-60	13/01/2023	16/08/2023
83O2/2022/PMI	JOÃO ALVES DE ALMEIDA - MEI	49.015.620/0001-93	13/01/2023	16/08/2023
83P2/2022/PMI	VERA LUCIA FLORÊNCIO ARCANJO MEI	49.013.820/0001-07	13/01/2023	16/08/2023
83Q2/2022/PMI	ANA CRISTINA JOHANN MERLIN - MEI	49.108.854/0001-85	18/01/2023	16/08/2023
83R2/2022/PMI	WELLINGTON SILVA CARDOSO - MEI	49.154.915/0001-40	18/01/2023	16/08/2023

Data da assinatura: de 13 a 18 de janeiro de 2023 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito de Ituporanga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 DE APROVADOS NO PROCESO SELETIVO 002/2022

Publicação N° 4489042

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 DE APROVADOS NO PROCESO SELETIVO 002/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, e obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2022 – Emprego Público.

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal;

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2022 – Emprego Público;

Considerando o atendimento das necessidades que urgem, haja vista ações desenvolvidas pela Administração Municipal, promove-se o chamamento dos aprovados em Processo Seletivo e pela ordem de classificação;

Considerando o dispositivo 10.5 do Edital Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será reclassificado para a última posição da listagem em que está classificado, sendo convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo.

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para comparecimento em 48 (quarentena e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação da convocação.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
NOME	D. NASC.	CLASSIF.
TATIANA SCHURHAUS	28/09/1995	1º
ALINE FERREIRA	19/02/1998	2º
VERA LUCIA DOMINGOS CAMPOS MARQUES	20/10/1978	3º
VIVIANA CARLA LUCKMANN	22/01/1986	4º

ENFERMEIRO		
NOME	D. NASC.	CLASSIF.
ALESKA ADAYRLENE CARNEIRO FARIAS	16/01/1994	1º
ELIAMAR BARANOSKI	05/02/1980	2º
GEÓRGIA CARLA FRANÇA COELHO	14/03/1978	3º

TÉCNICO ENFERMAGEM

NOME	D. NASC.	CLASSIF.
VANESSA HANG	21/07/1986	1º
THIARA LUANE DE OLIVEIRA MADALENA	10/09/1995	2º
ANA CAROLINA PEREIRA	02/10/2002	3º
ADRIANE ALLEIN	22/03/1990	4º
SCHEILA STUPP ALVES	10/02/1980	5º
KETLIN TAMARA COSTA CORRÊA	13/10/2002	6º

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS

Secretária de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2022

Publicação Nº 4489053

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, e obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2022 – Magistério.

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal;

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo 003/2022 – Magistério;

Considerando o atendimento das necessidades que urgem, haja vista ações desenvolvidas pela Administração Municipal, promove-se o chamamento dos aprovados em Processo Seletivo e pela ordem de classificação;

Considerando o dispositivo 10.5 do Edital Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será reclassificado para a última posição da listagem em que está classificado, sendo convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo.

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para comparecimento em 48 (quarentena e oito) horas, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação da convocação.

Professor Ens. Fund. – Anos Finais – Educação Física - 40h		
NOME	D. NASC.	CLASSIF.
SANDRO CAPISTRANO FERREIRA	03/02/1982	1º

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS

Secretária de Saúde

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Publicação Nº 4488730

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Edital

Processo licitatório nº 07/2023 Dispensa de Licitação nº 05/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 07/2023, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor da Pessoa Jurídica de direito privado, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, inscrita sob o CNPJ nº 03.603.739/0014-09, com sede na : RUA VISCONDE DE CAIRU Nº: 60, Bairro Santana, cidade de Rio do Sul/SC. Valor total previsto do contrato de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) . Prazo de vigência contratual de 04 (quatro) meses. O Objeto do procedimento licitatório é CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA FORMAÇÃO

CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPORANGA COM CARGA HORÁRIA DE 48 HORAS NOS DIAS 01 À 03 DE FEVEREIRO DE 2023.PD 101/2023.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.
GERVASIO JOSE MACIEL
Prefeito

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRONICO N.º 22/2022/PMI PROCESSO: 77/2022

Publicação N° 4486495

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4BF401DD4E6C948060C9155E5AC5B1F90479265C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRONICO n.º. 22/2022/PMI
Processo: 77/2022

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 77/2022C/PMI. Contratante: MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: ARTNOVA INDÚSTRIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ n.º 26.498.992/0001-12. Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, PAVERS E LAJOTAS PARA USO DAS SECRETARIAS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. PD 10093/2022.. Espécie: Aditivo de Quantidade. Pregão Eletrônico n.º 22/2022. O presente termo aditivo objetiva a alteração de quantidade em 25%, do item n.º 03. Constituindo um valor de acréscimo de R\$ 12.837,50. (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra b, §1º da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023. Gervasio Jose Maciel – Prefeito.

PORTARIA N.º 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4487562

PORTARIA N.º 0052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e conforme Art. 38 da Lei Complementar n.º 089 de 24 de junho de 2021; Considerando o Processo Digital n.º 803, de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, DEBORA DE OLIVEIRA MARCELINO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada na Secretaria de Assistência Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a partir de 17.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 17 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

ANTONIELA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA N.º 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4486940

PORTARIA N.º 0052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e conforme Art. 38 da Lei Complementar n.º 089 de 24 de junho de 2021; Considerando o Processo Digital n.º 803, de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, DEBORA DE OLIVEIRA MARCELINO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada na Secretaria de Assistência Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a partir de 17.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 17 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

ANTONIELA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA N.º 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4486885

PORTARIA N° 0053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga,
Considerando o processo digital n° 800, de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até a homologação do Concurso Público a admissão temporária da servidora ROZANA MARIA BRUCH, no cargo de Educador Social, vinculada na Secretaria de Assistência Social - CREAS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 17 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

ANTONIELA CRISTINA FERREIRA

Secretária de Assistência Social

PORTARIA N.º 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4486883

PORTARIA N° 0054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga,
Considerando o processo digital n° 800, de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até a homologação do Concurso Público a admissão temporária do servidor TONY SCHUTZ JUNIOR, no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, vinculado na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 17 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS

Secretária de Saúde

PORTARIA N.º 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4486888

PORTARIA N° 0055 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo Edital de Processo Seletivo n° 001/2022, Parecer Controle Interno n° 007/2023 e Lei n° 2.738, de 18 de outubro de 2018, Lei Complementar n° 089 de 24 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ANDRE VALDEMAR NUNES, no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO, para desempenhar suas funções na Secretaria de Urbanismo e Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 19.01.2023 à 18.01.2024.

Parágrafo Único: A contratação poderá ser extinta a qualquer tempo, de acordo com Art. 12, seus incisos e parágrafos da Lei 2.738, de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 17 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

WILMAR VANDRESEN
Secretário de Urbanismo e Obras

PORTARIA N.º 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488709

PORTARIA Nº 0056, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública; e

Considerando a determinação contida no artigo 67º da Lei nº 8.666/93, que submete à Administração Pública realizar o acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados nos processos de licitações e contratos administrativos da Administração Pública.

Considerando o Decreto nº 151, de 20 de outubro de 2021 que Homologa Instrução Normativa nº 004/2021 do Controle Interno.

Considerando o Processo Digital nº 19165, de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal respectivamente do Processo Administrativo nº 27/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022 - tendo como objeto abertura de processo licitatório para contratação de empresa para construção da 1ª etapa da casa do artesão com parte dos recursos oriundos da transferência especial: programa 09032022, emenda parlamentar nº 2022 22100001.

Wilmar Vandresen – Gestor/Maicon Knaul - Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

GERSON WALTER KRAEMER

Prefeito de Ituporanga

Secretário de Administração

Ciente: _____ Wilmar Vandresen

Ciente: _____ Maicon Knaul

PORTARIA N.º 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488713

PORTARIA Nº 0057, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública; e

Considerando a determinação contida no artigo 67º da Lei nº 8.666/93, que submete à Administração Pública realizar o acompanhamento e a fiscalização dos objetos contratados nos processos de licitações e contratos administrativos da Administração Pública.

Considerando o Decreto nº 151, de 20 de outubro de 2021 que Homologa Instrução Normativa nº 004/2021 do Controle Interno.

Considerando o processo digital nº 19089, de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal respectivamente do Processo Administrativo nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº 56/2022 - tendo como objeto a aquisição de 100 recargas de extintores para as unidades de ensino atendidas pelo município. Sandra Regina Berns Clasen – Gestor/Neudéti Marta Schaffer Medeiros - Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

GERSON WALTER KRAEMER

Prefeito de Ituporanga

Secretário de Administração

Ciente: _____

Sandra Regina Berns Clasen

Ciente: _____ Neudéti Marta Schaffer Medeiros

PORTARIA N.º 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488776

PORTARIA Nº 0058, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica, Lei Complementar nº 089 de 24 de junho de 2021, e Decreto nº 0003, de 5 de janeiro de 2023,

Considerando o processo digital nº 881, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ANGELIO DE MATTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01.02.2023 à 02.03.2023, referente ao período aquisitivo de 01.09.2020 à 31.08.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.
GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489012

PORTARIA Nº 0059, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 089, de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 06 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores,

Considerando o Protocolo Digital nº 880, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL WESTPHAL, ocupante do cargo efetivo no emprego público de MEDICO, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde - ESF Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS
Secretária de Saúde

PORTARIA N.º 60, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488778

PORTARIA Nº 0060, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica, Lei Complementar nº 089 de 24 de junho de 2021, e Decreto nº 0003, de 5 de janeiro de 2023, Considerando o processo digital nº 882 de 18 janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora JOSIANE ROSA SIEVES, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gozar férias pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 01.02.2023 à 20.02.2023, e a receber abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01.10.2020 à 30.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 61, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489015

PORTARIA Nº 0061, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 089 de 24 de junho de 2021; Considerando o Processo Digital nº 853, de 17 janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, HELENA MARIA MARQUARDT, nomeada em cargo em COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, vinculada do Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 27.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 62, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4488719

PORTARIA N° 0062, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica, Lei Complementar n° 089 de 24 de junho de 2021, e Decreto n° 183, de 22 de dezembro de 2021, Considerando o Processo Digital n° 953, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor DIONE RECH, nomeado para cargo em COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO TURISMO, gozar férias pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 19.01.2023 à 07.02.2023, referente ao período aquisitivo de 12.01.2021 à 11.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

SERGIO EDUARDO CUNHA ROSA

Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo

PORTARIA N.º 63, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4489018

PORTARIA N° 0063, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 089, de 24 de junho de 2021, Lei Complementar n° 100, de 06 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores, Considerando o Protocolo Digital n° 880, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE WILLIAN MACHADO, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS

Secretária de Saúde

PORTARIA N.º 64, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4489029

PORTARIA N° 0064, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE ITUPORANGA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 089, de 24 de junho de 2021, Lei Complementar n° 100, de 06 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores, Considerando o Protocolo Digital n° 880, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KAMIL DE SOUZA BARDINI, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRIMENSOR, para desempenhar suas funções na Secretaria de Planejamento e Gestão com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16.01.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER

Secretário de Administração

VILMAR SCHWAMBACH

Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM Nº 16672/2023

Publicação Nº 4488798

Ofício nº 03/2023

Processo Administrativo IPM nº 16672/2023

Auto de Infração nº 11/2022

Auto de Embargo nº 09/2022

Autuado: Luciano Eger

CPF nº 056.661.629-77

Atendendo ao direito da ampla defesa e contraditório, abre-se vistas ao Autuado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente alegações finais, conforme artigo 70 e 71 do Decreto Municipal nº 0115/2022.

Notifique-se.

Intime-se.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

Itamara Machado

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM Nº 16673/2023

Publicação Nº 4488829

Ofício nº 04/2023

Processo Administrativo IPM nº 16673/2023

Auto de Infração nº 12/2022

Auto de Embargo nº 08/2022

Autuado: Lucinei Eger

CPF nº 072.089.869-24

Atendendo ao direito da ampla defesa e contraditório, abre-se vistas ao Autuado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente alegações finais, conforme artigo 70 e 71 do Decreto Municipal nº 0115/2022.

Notifique-se.

Intime-se.

Ituporanga, 18 de janeiro de 2023.

Itamara Machado

Autoridade Ambiental Fiscalizadora

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001/2023

Publicação Nº 4488862

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001/2023

Processo Administrativo IPM nº 14889/2022

Auto de Infração nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Gervásio José Maciel, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, em face de Agropecuária Vila Nova LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.931.104/0001-39, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 101, Bairro Seminário, Município de Ituporanga/SC, representada neste ato por seu sócio, Hary Kiesner, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 248.451.919-20, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 101, Bairro Seminário, Município de Ituporanga/SC, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, tem-se entre si justo e acertado o seguinte:

Considerando que de acordo com a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 23: "É de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; em seu Art. 30: "Compete aos municípios: Legislar sobre os assuntos de interesse local; [...] VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"; em seu art. 225: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, "que atribui aos Municípios à execução e implementação das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, fica autorizado o Município de Ituporanga a realizar os licenciamentos ambientais em

seu âmbito”.

Considerando que o art. 2º da Lei nº 14.675/09 estabelece que compete ao Poder Público Estadual e Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora.

Considerando a Resolução CONAMA nº 237/97, que exige e regulamenta a necessidade de Licença Ambiental para atividades potencialmente poluidoras;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 98/2017, que aprova a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental;

Considerando que, as áreas consideradas de preservação permanente (APP) são espaços especialmente protegidos e são definidos segundo o art. 3º, inciso II da Lei nº 12.651/2012, como “a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”.

Considerando que, na forma do art. 8º da Lei nº 12.651/2012, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, prevista no art. 3º da Lei nº 12.651/2012, o que em tese, não é o caso.

Considerando que na forma do art. 14, §1º da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente nº 6.938/1981, “é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente”.

Considerando que o presente Termo é celebrado com a fundamentação legal disposta nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/85 e artigo 79-A, § 1º, usque § 8º da Lei Federal nº 9.605/98, em vigor na data da assinatura deste instrumento e não ilide a adoção de medidas administrativas e criminais referentes ao mesmo fato.

Considerando a obrigatoriedade do Município de adequação dos procedimentos internos no que se refere à concessão do Alvará de Funcionamento e Localização frente aos instrumentos legais supracitados;

Considerando a expressa demonstração de interesse do Compromissário em pactuar o que adiante segue e que o Termo de Ajustamento de Condutas “é garantia mínima e não limite máximo de responsabilidade”.

Resolvem de acordo com os seguintes termos formalizar, neste instrumento, Termo de Compromisso Ambiental, destinado a disciplinar as medidas a serem realizadas pela empresa AGROPECUÁRIA VILA NOVA LTDA, no sentido de corrigir a ocorrência de infrações às legislações decorrentes da:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Compromisso Ambiental são as seguintes infrações ambientais apontadas no Auto de Infração nº 07/2022 e Processo Administrativo IPM nº 14889/2022:

1 – Intervenção em APP inferior a 15 (quinze) metros do curso d’água com área de influência de 562m² em APP, com a supressão da vegetação ciliar em estágio de regeneração natural.

2 - Realização de obra de pavimentação no local com blocos (PVS) para fins de estacionamento.

1.2- A reparação dos danos deve seguir o Projeto de Restauração Vegetal – RVG apresentado em 15.11.2022 e aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente, mediante Parecer Técnico RVG nº 009/2022 de 13.12.2022, bem como o disposto no Despacho de Penalidade nº 001/2023, emitido em 16.01.2023.

1.3- O COMPROMISSÁRIO deverá contemplar a área total de 562,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1- A comprovação da recuperação da área degradada deverá ser feita pelo COMPROMISSÁRIO, através de relatório técnico assinado por profissional habilitado, a cada 12 (doze) meses, pelo período de 03 (três) anos, contendo o levantamento fotográfico e informações inerentes aos procedimentos adotados e desenvolvimento de vegetação no local, acostado de ART (quitada) do profissional habilitado responsável pela execução e/ou acompanhamento, devendo este ser encaminhado fisicamente na sede do Departamento de Meio Ambiente, junto à Secretaria de Agricultura do Município de Ituporanga, situado na Rua Emílio Altemburg, s/n, Bairro Centro, ou em forma de arquivo pelo e-mail: meioambiente@ituporanga.sc.gov.br.

2.2- O Departamento de Meio Ambiente também promoverá vistorias na área a ser recuperada a fim de certificar a efetiva recuperação total do objeto do presente Termo.

2.3- Em caso de transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita, da área integral ou fracionada, o COMPROMISSÁRIO se obriga

a dar ciência ao COMPROMITENTE, fazendo constar do contrato particular ou escritura pública as obrigações ora assumidas e as respectivas multas pelo descumprimento.

2.4- Se o COMPROMISSÁRIO transferir a propriedade sem cumprir a obrigação ora assumida, permanecerá como responsável solidário com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento. Se o compromissário transferir tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidário com o possuidor ou detentor nas obrigações e nas multas por descumprimento.

2.5- O COMPROMISSÁRIO assume ainda o compromisso de identificar a área em recuperação através da afixação de placa, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo seguir rigorosamente os padrões estabelecidos, conforme modelo padrão constante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente Termo terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável, caso necessário, por igual período.

3.2- O encerramento e arquivamento do Processo Administrativo IPM nº 14889/2022, que deu origem ao presente Termo de Compromisso Ambiental, está condicionado à conclusão e reparação da área apontada no projeto apresentado e aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1- O descumprimento injustificado por parte do COMPROMISSÁRIO de qualquer das obrigações previstas neste Termo, acarretará imposição de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada dia de atraso, até o efetivo cumprimento da obrigação.

4.2- A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ainda ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial e destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído por Lei Municipal.

4.3- O início do computo da multa diária será o dia subsequente ao não atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo, não dependendo de prévia notificação.

4.4- O descumprimento do Termo de Compromisso implica na esfera administrativa a imediata confecção de boleto bancário referente à multa diária, e não existindo a quitação do débito, este será inscrito em dívida ativa, não excluindo a obrigação de reparação integral dos danos causados.

4.5- Caso ocorra intervenção na área degradada que não vise à observância deste compromisso, sujeitar-se-á o COMPROMISSÁRIO à responsabilização por novas infrações administrativas previstas pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes na Cláusula Segunda deste Termo será realizada pelo Departamento de Meio Ambiente, de ofício ou em virtude de requisição.

5.2- O presente Termo de Compromisso Ambiental não inibe, limita ou veda quaisquer providências ou medidas de controle, fiscalização e sancionamento por parte dos órgãos competentes.

5.3- O COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias no imóvel e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas que deverão ser atendidas pelo COMPROMISSÁRIO no prazo fixado na notificação ou requisição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1- O presente Termo deverá ser publicado em Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, como condição indispensável para sua eficácia, contendo:

“TERMO DE COMPROMISSO nº 01/2023, referente ao processo administrativo IPM nº 14889/2022, que fazem a Prefeitura Municipal por intermédio do Departamento de Meio Ambiente e Agropecuária Vila Nova LTDA., na data de 18.01.2023, referente à recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 115/2022.”

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUALIDADES

7.1- O presente Termo será impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, das quais 01 (uma) deverá fazer parte dos arquivos do Departamento de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo.

7.2- A Prefeitura Municipal ou o Departamento de Meio Ambiente não arcará com qualquer ônus financeiro decorrente da assinatura deste Termo de Compromisso Ambiental, nem poderá ser responsabilizada na hipótese de inadimplência do compromisso.

7.3- A inexecução parcial ou integral do compromisso previsto na Cláusula Primeira facultará ao Poder Público, depois de decorrido o prazo pactuado, a imediata execução judicial do presente título.

7.4- Quaisquer eventualidades ocorridas, que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas do presente Termo, deverão ser comunicadas por escrito a este Departamento de Meio Ambiente em até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.5- Por ser beneficiário do presente instrumento, fica o COMPROMISSÁRIO ciente que, em eventual reincidência em condutas lesivas ao meio ambiente, sujeitar-se-á a aplicação de pena de multa em dobro ou triplo, conforme determinação do artigo 11 do Decreto Federal nº 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605/98 e os artigos 7º, incisos I e II e 21, incisos I e II do Decreto Municipal nº 115/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E FORO

8.1- O COMPROMISSÁRIO tem pleno conhecimento de que o presente Termo de Compromisso Ambiental tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação, estando ciente de ter assinado o presente com a presença de um dos órgãos ambientais de fiscalização;

8.2- As obrigações e cominações previstas no presente Termo obrigam o COMPROMISSÁRIO, bem como os seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

8.3- A assinatura do presente não impede de prosseguir com a apuração ou promover a responsabilidade sobre eventuais danos ambientais ocorridos em virtude da atuação do COMPROMISSÁRIO, especialmente no que se refere à definição de medidas compensatórias.

8.4- Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, § 6º da Lei 7.347/85, bem como os artigos 783, 784, inc. XII e 786, do Código de Processo Civil.

Ituporanga/SC, 18 de janeiro de 2023.

Hary Kiesner
Compromissário

Sérgio Eduardo Cunha Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Interveniente

Itamara Machado
Diretora de Meio Ambiente

1- Testemunha:
CPF ou RG nº

2- Testemunha:
CPF ou RG nº

Jaborá

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Publicação Nº 4487889

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A56CA0C506650628574510B74BBD6BBDBEBFE6B8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaborá/SC, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE 850 HORAS DESTINADO A RETROESCADEIRVA JOHN DEERE 310L, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.

FAVORECIDO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.644.666/0003-26

VALOR ESTIMADO R\$ 4.801,44 (quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto art. 25, inciso I, da Lei de Licitações.

Jaborá (SC), em 18 de janeiro de 2023.
ADRIEL VITORINO MATIOLO
Presidente da Comissão

AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2023 TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2023

Publicação N° 4489912

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6540A38F76710FA7822F41585AF9D781226D2B66

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC**, através da Equipe de Apoio, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em **18 de janeiro de 2023**, às **09 horas**, referente ao Processo Licitatório n° 02/2023, Tomada de Preços n°. 01/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO DESCOLAMENTO DE REDE EM POSTES DA RUA ANÉSIO MIOTTO, CONFORME PROJETO ELABORADO PELA CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A., COM A FINALIDADE DE READEQUAÇÃO DA REDE, CONCOMITANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram participantes.

Jaborá – (SC), em 18 de janeiro de 2023.

ADRIEL VITORINO
MATIOLO:108433
81906

Assinado de forma digital por
ADRIEL VITORINO
MATIOLO:10843381906
Dados: 2023.01.19 07:53:01
-03'00'

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Pregoeiro

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2005 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

1

Jacinto Machado

PREFEITURA

CONVÊNIO Nº 003/2023

Publicação Nº 4489011

CONVÊNIO Nº 002/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JACINTO MACHADO/SC.

O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, com a sede à Rua Pool Jorge Zacca, 75, Bairro Centro CNPJ nº. 82.960.758/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ENISON JOSÉ RECCO, CPF 928.624.039-20 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Projetada nº. 04, Bairro Gávea, Jacinto Machado SC, CNPJ nº 80.989.957/0001-41, neste ato representada por seu Presidente KAROLINI CASAGRANDE ROSSO GHIZZO, brasileira, casada, inscrita no CPF 057.118.629-79, RG 4209256 SSP/SC, celebram o presente convênio de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E LOCAL

O presente Convênio de Cooperação Financeira Fundamenta-se Lei nº. 867 de 22 de dezembro de 2017, e em comum acordo de valores firmado entre as partes, assinado na sede do Município de Jacinto Machado, sito à Rua Pool Jorge Zacca, 75 – Bairro Centro, Município de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A celebração do presente instrumento tem como objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à Manutenção das Atividades contínuas e desenvolvimento pedagógico para alunos com necessidades educativas especiais da APAE de Jacinto Machado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para a execução do objeto de que trata a cláusula anterior, o Município transferirá a APAE - de comum acordo entre as partes, a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), a ser repassado em 11 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e outras 10 parcelas no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais) tendo o primeiro vencimento no mês de fevereiro de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação das parcelas previstas na cláusula anterior será efetuada mensalmente até o dia 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, e se não liquidadas até o final do exercício, deverão ser inscritas em restos a pagar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias.

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

Caberá a APAE a execução do objeto do presente Convênio, e as prestações de contas dos recursos recebidos deverão ser prestadas no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da parcela, considerando somente os gastos efetuados na vigência do Convênio, formalizadas dentro do que preceitua a Instrução Normativa N.TC-0020/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, de acordo com a Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, considerando somente os gastos efetuados na vigência do Convênio e acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Balancete de Prestação de Contas de Recursos demonstrando a receita, a despesa, relacionando os pagamentos efetuados por credor com indicação da nota fiscal ou outro documento equivalente e número do cheque;
- II – Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibos, etc.) em fotocópias;
- III – Extratos bancários da conta especial com a movimentação completa do período; e
- IV - Declaração passada pelo responsável da entidade beneficiada, de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
- V- Apresentar as negativas do FGTS, INSS e Trabalhista;

VI- Apresentar documento que comprove a validade de Filantropia.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O Município e a APAE poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio, se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornem materialmente ou formalmente inexecutável, ou ainda mútuo consentimento das partes.

CLAUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência iniciará no dia 01 de fevereiro de 2022 e terminará no dia 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORUM

Para diminuir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste Convênio, fica eleito a Foro da Comarca de Turvo – (SC). E por estarem acordes as partes, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos representantes juntamente com testemunhas abaixo:

Jacinto Machado/SC, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

KAROLINI C. ROSSO GHIZZO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Jaguaruna

PREFEITURA

PL Nº 115/2022 PP Nº 88/2022

Publicação Nº 4488367



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CA38B2069B87F1EE4256ED746671AEFC151C506D

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Aviso de Licitação

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 142 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 71 Aviso de Licitação(1618) - Sequência: 2**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial - 88/2022

Processo Administrativo: 115/2022

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, nomeada pelo(a) Decreto - 149/2022, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022/PMJ** marcado para o dia 19 de janeiro de 2023, às 08:30:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, foi **SUSPENSO, para realização avaliações e correções no Edital**.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA.

Jaguaruna - SC, 18 de janeiro de 2023

LAERTE SILVA DOS SANTOS

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 265/2022

Publicação Nº 4489071

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 265/2022

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 16.550/2022 e Decreto nº 16.656/2022, formada pelos membros Victor Manuel Soares de Azevedo, Karen Cristina Arce e Natália Ernst Kielling Ceron, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 265/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, na modalidade Ongrid (sistema conectado à rede), com fornecimento de todos os equipamentos e materiais nas seguintes EMEBs: Rodolpho Dornbusch, localizada na Rua Prof. Irmão Geraldino, 489 no Bairro Vila Lalau, Joaquim Ferraza localizada na Estrada Francisco Gretter, no Bairro Ribeirão Cavallo, Maria Nilda Salai Stahelin localizada na Rua Elpídeo Rodrigues, 99, no Bairro Tifa Martins, Max Schubert localizada na Rua Roberto Ziemann, 4421 no Bairro Três Rios do Norte e Professor Henrique Heise, localizada na Rodovia Municipal JGS, 489, em Jaraguá do Sul/SC. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
HBM ENERGIA SOLAR LTDA	Sem representante	xxxxx
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICO	Sem representante	xxxxx
CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA	Sem representante	xxxxx
QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	Bruno Adriano	CPF 064.007.499-50
TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	Ivo Dematte	CPF 549.172.809-34
AUTOMATIC IND. COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA	Carlos Ademir Doré	CPF 892.277.949-72
AIMANT ENGENHARIA LTDA	Alcir Roque Ribeiro	CPF 352.445.189-68
IG ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME	Estevao José Luzzini de Oliveira	CPF 048.234.109-20
ASTROLAR TECHNOLOGIE	Marcelo Bettega Curiale	CPF 032.574.689-38
EUROENG IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS	Maximiliano Maurino	CPF 009.485.489-08

A Comissão realizou a consulta dos CNPJs das empresas participantes no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> e constatou que não possuem restrições. Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01 – Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
HBM ENERGIA SOLAR LTDA	74	Numeradas
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICO	98	Não numeradas
CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA	62	Não numeradas
QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	104	Não numeradas
TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	112	Não numeradas
AUTOMATIC IND. COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA	53	Não numeradas
AIMANT ENGENHARIA LTDA	31	Não numeradas
IG ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME	44	Não numeradas
ASTROLAR TECHNOLOGIE	40	Não numeradas
EUROENG IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS	46	Numeradas

Dando prosseguimento a sessão, a Comissão informa aos Representantes que considerando o volume de participantes e quantidade de documentação a serem analisadas, o JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES será feito posteriormente e emitida a Ata de Julgamento, onde a mesma será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios e encaminhada via e-mail a todos os participantes e após aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis “concedendo-se vistas as partes”, ao julgamento das Habilitações. Na sequência foi colocada a palavra livre aos representantes presentes na sessão, para que registrem suas considerações, que assim registraram:

QUANTUM ENG. ELÉTRICA LTDA	Bruno Adriano – HBM, o atestado de capacidade técnica não apresenta o nome da empresa licitante, somente da engenheira responsável e os documentos das páginas 51 e 53 não estão assinados. Empresa TOPSUN, a declaração do responsável técnico Giovane Chiodini não está em nome da empresa licitante. AUTOMATIC não apresentou os índices contábeis. ASTROLAR, o balanço patrimonial está encerrado em 31/10/2022, não sendo do último exercício social e o contrato do social é cópia simples, sem autenticação. EUROENG o atestado emitido pela empresa MMB não possui registro no CREA nem acervo técnico. CONSTRUSOL, o balanço patrimonial não atende aos termos do edital.
----------------------------	--

TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	Ivo Dematte – EUROENG não tem acervo técnico em nome da empresa e o acervo técnico do engenheiro não atende a potência mínima solicitada no edital, e não atende aos índices de liquidez solicitados no edital.
AUTOMATIC IND. COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA	Carlos Ademir Doré – ASTROLAR não apresentou contrato particular de serviços técnicos original. GT SOLAR, não apresentou vias originais do balanço patrimonial. EUROENG verificar balanço do exercício 2021.
AIMANT ENGENHARIA LTDA	Alcir Roque Ribeiro – CONSTRUSOL apresentou atestado de capacidade técnica sem o registro do CREA e no balanço faltou a abertura e o encerramento. ASTROLAR no balanço patrimonial não constam os índices e no contrato social de serviço está em cópia simples. AUTOMATIC no balanço patrimonial não constam os índices contábeis. TOPSUN, o licitante irá solicitar documentação da autoria do projeto em relação à apresentação da proposta, conforme Art. 9, da Lei de Licitações, não permite a participação de executor de projeto na licitação.
IG ENERGIAS RENOVÁVEIS	Estevao José Luzzini de Oliveira – EUROENG atestado de 15KW está em nome de outra empresa/CNPJ, e a totalidade não atende a solicitada no edital (150KW). AUTOMATIC não foram encontrados os índices contábeis.
ASTROLAR TECHNOLOGIE	Marcelo Bettega Curiale – sem consideração.
EUROENG IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS	Maximiliano Maurino - sem consideração.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes. Jaraguá do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Victor Manuel Soares de Azevedo	
Karen Cristina Arce	
Natália Ernst Kielling Ceron	
Bruno Adriano	
Ivo Dematte	
Carlos Ademir Doré	
Alcir Roque Ribeiro	
Estevao José Luzzini de Oliveira	
Marcelo Bettega Curiale	
Maximiliano Maurino	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 341/2022

Publicação Nº 4489854

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 341/2022

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros Decreto nº 16.711/2022, formada pelos membros Silvana Regina Louro Lacerda, Luderitz Gonçalves Filho e José Marcos de Andrade Ranucci, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 341/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do RETOP da Pista de Atletismo (Centro Esportivo Murillo Barreto de Azevedo), localizado na Rua Francisco Hruschka, 969-1077- Bairro São Luis em Jaraguá do Sul/SC. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
PISOSSUL ENG. CONSTRUÇÃO IND. E COM. ESPORTIVO LTDA	Sem Representante	xxxxx
PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA	RODOLFO PEREIRA DA SILVA	42.734.986-2
RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA	VANDERLEI KREMER	047.990.569-05
RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	ROGERIO DOS REIS PATINI	035.425.598-30

A Comissão realizou a consulta dos CNPJs das empresas participantes no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> e constatou que não possuem restrições. Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01 – Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
PISOSSUL ENG. CONSTRUÇÃO IND. E COM. ESPORTIVO LTDA	63	Numeradas pela Comissão
PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA	130	Numeradas pela Comissão
RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA	72	Numeradas pela Comissão
RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	96	Numeradas pela Comissão

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos concordaram com o julgamento das Habilitações e renunciaram ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES". A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram.

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA	Rodolfo Pereira da Silva	
RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA	Vanderlei Kremer	
RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	Rogerio dos Reis Patini	

Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com a empresa PISOSSUL ENG. CONSTRUÇÃO IND. E COM. ESPORTIVO LTDA, informando sua habilitação, solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que a mesma concordou e renunciou ao prazo de recurso, conforme documento anexo a esta. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Proposta Comercial das proponentes habilitadas. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R\$
PISOSSUL ENG. CONSTRUÇÃO IND. E COM. ESPORTIVO LTDA	1.443.925,36
PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA	948.505,30
RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA	1.453.707,26
RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA	1.032.571,46

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e após a análise foram CLASSIFICADAS por estarem de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei Complementar. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor Global de R\$ 948.505,30 (novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos). A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos renunciaram ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes presentes. Na forma da Lei, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes" ao julgamento das Propostas. Jaraguá do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Silvana Regina Louro Lacerda	
Luderitz Gonçalves Filho	
José Marcos de Andrade Ranucci	
Rodolfo Pereira da Silva	
Vanderlei Kremer	
Rogério dos Reis Patini	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2022

Publicação Nº 4489853

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 334/2022, que tem por objeto a contratação de veículos com adaptação a cadeirantes, incluindo o motorista e auxiliar de motorista, destinados para transporte escolar de alunos residentes neste município, com a presença da servidora Rosinei A.G.Dias, Pregoeira e da servidora Lenita Malheiro, da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 14.631/2021. Compareceram ao certame, devidamente credenciados e entregando os necessários envelopes, as seguintes empresas:

Proponente	Credenciado	Identificação
AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME	Valdir Lux	351.206.069-20
BR SUL TRANSPORTE LTDA ME	Irio Lux	730.043.759-15
CANOVAS TRANSPORTES EIRELI	Paulo R. Fernandes Moreira	584.241.309-44
KARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	Oldemar Ilson Englert	686.534.509-63
R F OLIVEIRA TURISMO	Aline Daísa Lang	021.496.451-57
SIGNUS TRANSPORTES LTDA ME	Maurilio Barbosa Canovas	612.722.569-87
VILA CAR LTDA	Sem representante	.x.x.x.x.

Presente a sessão o Sr. Pedro Guilherme dos Santos, servidor da Secretaria Municipal da Educação para acompanhar a sessão pública e auxiliar na análise das propostas apresentadas. Dando início a sessão foi realizada o credenciamento dos representantes presentes que cumpriram com a exigência do item 3.2.1 do Edital e após passou-se à abertura das propostas comerciais. Após a análise, relativamente às imposições do edital, foi desclassificada a proposta da empresa VILA CAR LTDA, por não apresentar a Declaração de Habilitação exigida no item 3.2.1.4 do Edital e não ter representante credenciado na sessão para suprir a falta do documento conforme previsto no item 3.2.2.2 do Edital, e foram classificadas as demais propostas apresentadas, por estarem em conformidade com o exigido no edital. Ato contínuo passou-se à próxima fase (lance), conforme mapa de preços em anexo. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas ME/EPP e empresas de Grande Porte. Não houve necessidade de aderir a LC 123/2006. Restaram vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes preços finais para os itens:

Item	Proponente vencedora	Quantidade	Descrição do serviço	Valor unitário por dia (R\$)
01	BR SUL TRANSPORTE LTDA ME	230 (duzentos e trinta) dias	Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros sentados cada, com adaptação para cadeirante, incluindo o motorista e auxiliar de motorista, para transporte escolar aos alunos residentes na localidade da Tifa Monos, até a Centro Municipal de Ensino Infantil Gustavo Mathedi, Rua Belarmino Garcia, 70 (condomínio Érika Modrock Menegotti) - Bairro: Ribeirão Cavallo, neste município.	468,00

02	AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME	230 (duzentos e trinta) dias	Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 60 (sessenta) passageiros sentados cada, com adaptação para cadeirante, incluindo o motorista e auxiliar de motorista, para transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Nereu Ramos, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Alberto Jacobs, Rua Pedro João Meurer, 62 - Bairro: Tifa Monos, neste município.	579,00
03	AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME	230 (duzentos e trinta) dias	Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 60 (sessenta) passageiros sentados, com adaptação para cadeirante, incluindo o motorista e auxiliar de motorista, para transporte escolar aos alunos residentes na localidade de São Pedro do bairro Santo Estevão, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Estevão, localizada na Rodovia Municipal JGS (sem nome), 489 - Bairro: Localidade Santo Estêvão, neste município.	1.335,00
04	SIGNUS TRANSPORTES LTDA ME	230 (duzentos e trinta) dias	Contratação de 02 (dois) veículos, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) e 32 (trinta e dois) passageiros sentados cada, com adaptação para cadeirante, incluindo o motorista e auxiliar de motorista, para transporte escolar aos alunos residentes na localidade da Zonstif e Eurico Duwe, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Helmuth Duwe, localizada na rua Gerhard M-Iler, 289 - Bairro: Rio da Luz I, neste município.	2.090,00
05	AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME	230 (duzentos e trinta) dias	Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 60 (sessenta) passageiros sentados cada, com adaptação para cadeirante, incluindo o motorista e auxiliar de motorista, para transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Nereu Ramos, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Alberto Jacobs, Rua Pedro João Meurer, 62 - Bairro: Tifa Monos, neste município.	395,00

Os valores iniciais das propostas encontram-se no Anexo I da Ata de abertura – Mapa comparativo de preços. A seguir procedeu-se a abertura do envelope 02 - Documentação das licitantes vencedoras concluindo-se pela INABILITAÇÃO da empresa CANOVAS TRANSPORTES EIRELI por apresentar o documento exigido no item 5.2.10 (Termo de Autorização) vencido em 16.12.2022 e pela HABILITAÇÃO das demais empresas, visto terem atendido as exigências do edital. Com a Inabilitação da empresa citada, o item 04 passou para a 2ª colocada SIGNUS TRANSPORTES LTDA, que após análise da documentação foi Habilitada, por atender as exigências do Edital. Prosseguindo foram adjudicados os itens as empresas vencedoras. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso. A decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para a competente Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 17 de janeiro de 2023.

Rosinei A.G. Dias	
Lenita Malheiro	
Pedro Guilherme dos Santos	
Valdir Lux	
Irio Lux	
Paulo R. Fernandes Moreira	
Oldemar Ilson Englert	
Aline Daísa Lang	
Maurilio Barbosa Canovas	

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMED

Publicação Nº 4488865

Convocação de Concurso Público nº 001/2019/SEMED

Pelo presente, fica Vossa(s) Senhoria(s) CONVOCADA(S) para comparecer junto a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16h do dia 23 de janeiro de 2023, na Rua Walter Marquardt, nº 1.111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Concurso Público nº 001/2019/SEMED, conforme segue:

Nome: JAIR MOREIRA BRANCO
Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 14º lugar

Nome: TAIANA ALVES DA SILVA BEDIN
Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 15º lugar

Nome: CLAUDIA GAEDKE HORNBERG
Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 16º lugar

Nome: ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: ADMINISTRADOR ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 17º lugar

Nome: BRUNO ALAN MUCHALSKI
Cargo: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 22º lugar

Nome: ALEXSANDRA JACQUELINE DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 23º lugar

Nome: JONEY CICERO MOROZINI
Cargo: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 24º lugar

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019/PMJS

Publicação Nº 4488871

Convocação de Concurso Público nº 002/2019/PMJS

Pelo presente, fica Vossa(s) Senhoria(s) CONVOCADA(S) para comparecer junto a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16h do dia 23 de janeiro de 2023, na Rua Walter Marquardt, nº 1.111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Concurso Público nº 002/2019/PMJS, conforme segue:

Nome: MAIARA GAZZOLA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMAD
Classificação: 42º lugar

Nome: ANDERSON LUIZ BERNARDES
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMPLU
Classificação: 43º lugar

Nome: ARIELI PINHEIRO DA SILVA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SECEL
Classificação: 44º lugar

Nome: YURI MACHADO ROCHA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SECEL
Classificação: 45º lugar

Nome: PAULO ROBERTO LIMA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SECEL
Classificação: 46º lugar

Nome: CHAYENNE ELIS CARDOSO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 47º lugar

Nome: JONATHAN NICOLAS SCHOIER
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 48º lugar

Nome: VANESSA DE OLIVEIRA GIL
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h

Secretaria: SEMFAZ
Classificação: 49º lugar

Nome: ALINE MONTEIRO SCHELEDER
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMASH
Classificação: 50º lugar

Nome: ALIDO RONCHI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMAD
Classificação: 51º lugar

Nome: ALAN TRISOTTO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40h
Secretaria: SEMAD
Classificação: 52º lugar

Nome: KELVYN FRANCISCO
Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO – 40h
Secretaria: SEMOP
Classificação: 1º lugar
Nome: GABRIEL BERNARDES DA SILVA
Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO – 40h
Secretaria: SEMOP
Classificação: 2º lugar

Nome: CAROLINA TOMASELLI
Cargo: AUXILIAR DE EVENTOS CULTURAIS – 40h
Secretaria: SECEL
Classificação: 2º lugar

Nome: DÉBORA PADILHA
Cargo: ENFERMEIRO – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 31º lugar

Nome: CAIO VINICIUS VOIGT
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – 40h
Secretaria: SEMPLU
Classificação: 4º lugar

Nome: ELOISA FERNANDES DA COSTA
Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 3º lugar

Nome: VANESSA CARVALHO LUCAS
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 43º lugar

Nome: GUILHERME ALEXANDRE QUINT
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 44º lugar

Nome: GUSTAVO HEITICH FERRAZZA
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 45º lugar

Nome: LUCAS PECKER DE AZAMBUJA
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 46º lugar

Nome: LEONARDO ARY ZARDO
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h

Secretaria: SEMSA
Classificação: 47º lugar

Nome: MARINA FRANÇA DE ABREU
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 48º lugar

Nome: HELOIZA DE CASTRO
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 5º lugar

Nome: ANA CRISTINA TAVARES PROBST
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 6º lugar

Nome: MARCELA SILIPRANDI LORENTZ
Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA – 20h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 5º lugar

Nome: ERICK ALEXANDRE FARIAS DA SILVA
Cargo: OUVIDOR – 30h
Secretaria: SEMTIP
Classificação: 7º lugar

Nome: GUILHERME ARTHUR POSSAGNOLI FREITAS
Cargo: PSICÓLOGO – 40h
Secretaria: SEMASH
Classificação: 15º lugar

Nome: NILTON CÉSAR CARLINI JUNIOR
Cargo: PSICÓLOGO – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 16º lugar

Nome: FLÁVIA DE ÁVILA OLIVEIRA TERÇARIOL
Cargo: PSICÓLOGO – 40h
Secretaria: SEMSA
Classificação: 17º lugar

Nome: ELOA OHANA VOLNER E SILVA
Cargo: PSICÓLOGO – 40h
Secretaria: SEMASH
Classificação: 18º lugar

Nome: GUACIRA REGIO LOPES
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h
Secretaria: SEMED
Classificação: 34º lugar

Nome: ROSNI DE MELLO
Cargo: TÉCNICO EM ELETRÔNICA – 40h
Secretaria: SEMPLU
Classificação: 1º lugar

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/2022/GABSECR/SEMED

Publicação Nº 4489883

DECISÃO/GABSECR

Decisão Administrativa nº 197/2022/GabSecr/Semed

Processo Administrativo-Geral nº 29089/2022

Requerente: GM Plásticos Indústria e Comércio Ltda

Requerida: Município de Jaraguá do Sul (Secretaria Municipal de Educação)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, solicitado pela empresa GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, aqui denominada NOTIFICADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 00.538.257/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Henrique Menegazzo, inscrito no CPF sob nº 076.038.069-41, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 288, bairro Parque São Paulo, no município de Cascavel - PR, Ata de Registro de Preços nº. 190/2021, em decorrência do Pregão Presencial para registro de Preços nº 217/2021, cujo objeto é "Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Jaraguá do Sul/SC ao longo de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência". Em 12/11/2021, foi assinada Ata de Registro de Preços nº 190/2021, com este município (fls. 6/11).

Em 8/11/2022, foi enviado via correspondência eletrônica à empresa contratada, as Autorizações de Fornecimentos nºs 6571 e 6572/2022, para a entrega de 154 (cento e cinquenta e quatro) pacotes de saco de lixo de 200 litros, conforme o Edital, com prazo de entrega até 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento das Autorizações de Fornecimentos (fls. 4/5).

Em 21/11/2022, a empresa protocolou pedido de prorrogação de prazo para as Autorizações de Fornecimentos nºs 6571 e 6572/2022, aduzindo que "a empresa passou por diversos contratemplos, tendo ocorrido problemas de máquinas, ausência de funcionários, problemas com energia devido ao grande volume de chuvas que atingiu o oeste do Paraná no período, tudo isso somado a um imenso aumento de demanda, devido à proximidade com o final do ano. Todos esses fatos geraram interrupções no fluxo de produção, atrasando toda a cadeia de forma considerável", solicitando ainda prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias (fl. 3).

É a síntese!

II. FUNDAMENTO E DECIDO.**II.I Preliminarmente - da tempestividade**

Analisada a tempestividade recursal (fl.3), esta apresenta-se INTEMPESTIVA, vez que foi protocolado prorrogação de prazo em 21/11/2022, data que a contratada já deveria ter entregue os itens a contendo nas Autorizações de Fornecimentos nºs 6571 e 6572/2022 (fls. 4/6), no entanto, a bem do interesse público, analisar-se-á o pedido.

II.II – Dito isso, ao mérito.

Pois muito bem.

Trata-se de PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, solicitado pela empresa GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, aqui denominada NOTIFICADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 00.538.257/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Henrique Menegazzo, inscrito no CPF sob nº 076.038.069-41, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 288, bairro Parque São Paulo, no município de Cascavel - PR, Ata de Registro de Preços nº 190/2021, em decorrência do Pregão Presencial para registro de Preços nº 217/2021, cujo objeto é "Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul/SC ao longo de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência". Com relação a prorrogação de prazos, colhe-se da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A cláusula quarta, item 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 113/2022, firmado entre as partes, dispõe: "A cada solicitação realizada, a entrega total da Autorização de Fornecimento deverá acontecer com prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados após o recebimento da mesma, que será enviada via e-mail aos vencedores".

Assim, de acordo com o recebimento das Autorizações de Fornecimentos, datadas em 8/11/2022, com confirmação de recebimento em 9/11/2022, as entregas das mercadorias deveriam ter ocorrido até 18/11/2022, ou seja, em 21/11/2022, a contratada solicita prorrogação de prazo para entrega dos sacos de lixos de 200 litros, licitados quando estava atrasada com a entrega em 3 (três) dias.

É certo que os prazos contratuais devem ser respeitados, contudo é admitida a prorrogação como exceção à regra, desde que a empresa apresente elementos suficientes que justifiquem tal requerimento.

Outrossim, faz-se necessário que a gestora da pasta, a signatária, tenha segurança jurídica para decidir acerca desse assunto e, neste sentido, corrobora sobre o tema o Art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Veja-se:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

É evidente, então, trata-se o caso concreto de inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois ao se comprometer em entregar o produto licitado, quando não tinha preparo para isso, o Município deixou de contratar a oferta realmente mais vantajosa e, não tenho, dúvida, feriu-se de morte o princípio da isonomia, conquanto aos outros administrados (licitantes) provavelmente capacitados para a oferta foram alijados da competição, ferindo de morte o interesse público coletivo, objeto precípuo de uma licitação, eis que como diz o doutrinador Joel de Niebuhr Menezes quanto ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, pois "[...] Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores do certame. E por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro" [...].

Assim:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Na espécie, a questão deve ser resolvida quanto à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, em deixando a licitante de fornecer o equipamento de acordo com as características exigidas, não pode alegar ofensa aos seus direitos o fato de a Administração lhe exigir a multa contratualmente prevista, na medida em que descumpriu sua parte no contrato, e, em assim agindo, está sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência.

Também, por analogia, da mesma jurisprudência cujo caso analisado é de origem deste mesmo município:

[...] porquanto a empresa deixou de cumprir sua parte no contrato firmado ao não fornecer o equipamento exigido na licitação, sujeitando-se, por conseguinte, às sanções administrativas aplicáveis à hipótese, ressaltando-se que entre as normas que regem o procedimento licitatório, encontra-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e, se a Administração entendeu ser mais eficiente o imunoanalizador automatizado, de piso, o fez, por motivos de conveniência e oportunidade, não podendo a agravante fornecer maquinário diverso do licitado, descumprindo exigência do edital, da qual tinha pleno conhecimento, necessário registrar, como dito alhures.

Gize-se, ao aderir o Edital e, inclusive, sagrar-se campeã, sabia das regras, conquanto estão claramente dispostas, ou imaginava a vencedora que tão logo assinasse a Ata de Registro de Preços, poder-se-ia flexibilizar as regras de maneira que lhe aprovesse?

Ademais, tem-se aqui a supremacia do interesse público e demanda o interesse público que aquele que contrata com a Administração cumpra à risca o pactuado, sob pena de responder por isso, sempre, por óbvio, nos limites da Lei.

Com base na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 113/2022, extrai-se às penalidades:

[...]

6.3 - Considerar-se-á descumprimento total do contrato/Ata de Registro de Preços, sujeito às penalidades previstas no item 6.4.2 a 6.4.4: Pregão Eletrônico Nº 16/2021

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

b) a não entrega do produto.

6.4 - As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

6.4.1 - Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato/Ata de Registro de Preços, a critério da Contratante.

6.4.2 - Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. [...]

Ademais, a Lei das Licitações, ao prever as sanções administrativas no Art. 86, assim diz: "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Sem delongas, decido considerando a necessidade desta Secretaria em receber os produtos licitados, DETERMINO que a contratada no prazo de 72h (SETENTA E DUAS HORAS), impreterivelmente, realize a efetiva entrega dos itens constantes nas Autorizações de Fornecimentos nºs 6571 e 6572/2022, a contar do recebimento da decisão ou publicação, caso a empresa não confirme o recebimento.

Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se e nos termos da decisão.

Jaraguá do Sul, 6 de dezembro de 2022.

Ivana Atanásio Dias

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 207/2022/GABSECR/SEMED

Publicação Nº 4486667

DECISÃO/GABSECR

Decisão Administrativa nº 207/2022/GabSecr/Semed

Processo nº 3787/2022

Pedido de Prorrogação de Prazo

Requerente: Terraplanagem Zabel Ltda EPP

Requerido: Município de Jaraguá do Sul - Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a entrega da Prestação de Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para execução de terraplanagem, drenagem e serviços complementares, para retaludamento de encosta, nos fundos da EMEB Max Schubert, protocolado pela empresa Terraplanagem Zabel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 83.441.493/0001-22, neste ato representada pela Sra. Andressa Caroline Zabel Weege, inscrita no CPF sob nº 057.496.649-88, Rua Waldemar Ouriques, 312, Bairro Capoeiras - CEP 88.090-050, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, proveniente da Tomada de Preços nr. 172/2021, qual celebraram contrato nº 640/2021, cujo objeto "a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para execução de terraplanagem, drenagem e serviços complementares, para retaludamento de encosta, nos fundos da EMEB Max Schubert, localizada na Rua Roberto Ziemann, 4421, Bairro Três Rios do Norte, em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital".

Em 16/11/2021 a contratada recebeu a Ordem de Serviço nº 172/2021 (fl. 81), com prazo de execução das obras de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte ao recebimento ou seja dia 17/11/2021, deveria findar-se em 15/04/2022.

Em 02/03/2022 determinou-se à empresa contratada, a paralisação dos serviços por prazo indeterminado, a partir da referida data, por motivo superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, fundamentada no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 (fl. 19), determinando-se que a partir de 17/03/2022 os serviços fossem reiniciados.

Em 25/04/2022 determinou-se nova paralisação dos serviços por prazo indeterminado à empresa contratada, a partir da referida data, por motivo superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, fundamentada no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 (fl. 35), determinando-se que a partir de 16/05/2022 os serviços fossem reiniciados.

Em 06/07/2022 foi celebrado junto à contratada o Primeiro Termo Aditivo nº 375/2022 ao contrato nº 641/2021 (fl. 91/93), para a prorrogação por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21/05/2022 com término em 17/10/2022.

Em 10/10/2022 a empresa contratada protocolou pedido de prorrogação de prazo em "um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias a fim de executar a obra" (fls. 03/08) para conclusão do objeto proveniente da Tomada de Preços nº 172/2021 - contrato nº 640/2021, que foi prorrogado o prazo para finalização da obra em 15/01/2023, através da decisão administrativa nº 154/2022/GabSecr/Semed (autos nº 3787/202, fls. 25/29).

Em 19/12/2022, a contratada protocolou novo pedido de prorrogação de prazo para 14/02/2023 (autos apensos nº 31431/2022), aduzindo que está a aproximadamente 21 (vinte e um) dias de paralisação total da obra por conta de chuvas torrenciais (fls. 3/8 dos autos apensos nº 31431/2022).

É a síntese!

II. FUNDAMENTO E DECIDO.

II.I Preliminarmente - da tempestividade

O requerimento foi protocolado em 19/12/2022, antes do vencimento do prazo acordado, portanto, tem-se tempestiva a solicitação (fls. 3/8 dos autos apensos nº 31431/2022).

II.II – Dito isso, ao mérito.

Pois muito bem.

Trata-se de PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a entrega da Prestação de Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para execução de terraplanagem, drenagem e serviços complementares, para retaludamento de encosta, nos fundos da EMEB Max Schubert, protocolado pela empresa Terraplanagem Zabel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 83.441.493/0001-22, neste ato representada pela Sra. Andressa Caroline Zabel Weege, inscrita no CPF sob nº 057.496.649-88, Rua Waldemar Ouriques, 312, Bairro Capoeiras - CEP 88.090-050, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, proveniente da Tomada de Preços nr. 172/2021, qual celebraram contrato nº 640/2021, cujo objeto "a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para execução de terraplanagem, drenagem e serviços complementares, para retaludamento de encosta, nos fundos da EMEB Max Schubert, localizada na Rua Roberto Ziemann, 4421, Bairro Três Rios do Norte, em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital".

A controvérsia reside em verificar se houve ou não fato imprevisível ou excepcional passível de justificar o pedido de prorrogação de prazo do contrato nº 640/2021 firmado entre as partes.

Com relação a prorrogação de prazos, colhe-se da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A Cláusula Sexta do Contrato nº 640/2021, itens 6.1 e 6.2 firmado entre as partes, dispõe:

6.1 - O prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

[...]

O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução dos serviços previstos no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias (fl. 72).

Outrossim, faz-se necessário que a gestora da pasta, a signatária,, tenha segurança jurídica para decidir acerca desse assunto e, neste

sentido, corrobora sobre o tema o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Veja-se:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Logo, considerando as peculiaridades atinentes à condição do solo no local da obra, bem como as intempéries climáticas que foram atípicas durante o período de execução do contrato, a prorrogação do prazo mostra-se necessária.

Assim, a fim de satisfazer o interesse público e resguardar a continuidade dos serviços firmados pelo contrato nº 640/2021 proveniente da Tomada de Preços nº 172/2021, CONCEDO dilação de 30 (trinta) dias, a contar do prazo determinado na decisão administrativa nº 154/2022/GabSecr/Semed (fls. 101/105) assim findar-se-á em 14/02/2023, impreterivelmente.

Cumpra-se nos termos da decisão.

Jaraguá do Sul, 21 de dezembro de 2022.

Ivana Atanásio Dias

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Publicação Nº 4488911

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2022

CONTRATADA: PLANETA VERDE FLORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de ADUBO E MUDAS DE ÁRVORES, destinados para ajardinamento das áreas públicas (calçada, praças, trevos, unidades básicas de saúde, CAPS, PAMAS, áreas de lazer, entorno dos equipamentos públicos, dentre outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 282/2022, segundo as conveniências da administração direta.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega total de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria solicitante.

PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, localizado na Rua Ângelo Rubini, 600 no Bairro Barra do Rio Cerro, Fone: 47 2106-8600 e no ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO, localizado na Rua Marina Frutuoso, 740, no Bairro: Centro em Jaraguá do Sul/SC, Fone: 47 3307-2035, conforme definido na Autorização de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Douglas Antônio Conceição, Alceu Gilmar Moretti, Niura Sandra Demarchi dos Santos e Vilmar Hedler

Douglas Antônio Conceição
Secretário de Administração

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do FMS

Niura Sandra Demarchi dos Santos
Ordenadora do FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Publicação Nº 4488913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: G.J WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS

OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço o fornecimento de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro. Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega ou retirada de cada pedido, conforme item vencido, e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Vanderlei Balsanelli, Otoniel Da Silva e Gilmar Júlio Winter

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do FMHIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Publicação Nº 4488916

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 283/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: G.J WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de SAIBRO (macadame), BRITA e AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 283/2022, segundo as conveniências da administração direta.
VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura e Froagro.
PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA: A entrega dos materiais será efetuada diretamente nos locais (propriedades rurais) no perímetro rural do município de Jaraguá do Sul, para atender o incentivo subsidiado, conforme Lei Municipal nº 8966/2022 e Decreto nº 15817/2022, por conta da empresa vencedora do certame, conforme autorizações (solicitações) emitidas pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento. É de responsabilidade do responsável pela liberação do material o preenchimento dos dados relevantes na ordem de serviços/entrega para fins da prestação de contas junto às notas fiscais.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e Gilmar Júlio Winter

Marcos Voltolini
Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

Publicação Nº 4488933

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: IMUNIZADORA BELLI LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço a prestação de serviços no controle sanitário integrado no combate às pragas e vetores, limpeza e lavagem de ruas e praças englobando os seguintes serviços: a desinsetização e desratização (controle de pragas e vetores urbanos) e; a limpeza de reservatórios / cisternas / caixas de água potável, lavagem de canaletas, valetas, paver em diversas ruas, calçadas e praças no município de Jaraguá do sul, seus setores e entidades, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I – Descrição dos serviços, quantidades estimadas e valores máximos, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
DO VALOR: O valor está previsto no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a solicitação e execução total de cada serviço solicitado pelo município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, e demais documentos pertinentes a prestação do serviço, devendo ser entregue na Secretaria solicitante.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução para cada serviço solicitado será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento que será enviada via e-mail, emitida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da efetiva prestação de serviço a título de agendamento, respeitando o prazo de vigência da ata, que será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro.
Horário de execução dos serviços: Horário de execução dos serviços: Os serviços devem ser realizados nos finais de semana e feriados, porém a critério da administração municipal (Gestão/Fiscalização), podem ser prestados em qualquer dia da semana, conforme necessidade da contratante, a qual encaminhará Autorização de Fornecimento – AF, com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas. Os serviços serão realizados entre as 07h00min às 17h30min nos finais de semana e feriados, e das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min em dias úteis, de segunda a sexta feira (porém a critério da administração municipal – Gestão / Fiscalização), mediante agendamento e de forma a não interferir nas atividades do município, seus órgãos, unidades e entidades.
LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os locais para prestação dos serviços estão previstos no item 3.1 da cláusula terceira desta Ata

de Registro.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Douglas Antônio Conceição, Niura Sandra Demarchi dos Santos, Alceu Gilmar Moretti e Elisandra Belli

Douglas Antônio Conceição
Secretário de Administração

Niura Sandra Demarchi dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

Publicação Nº 4488939

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: KLARIN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Adir Freitag

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Publicação Nº 4488946

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: COMÉRCIO DE AREIAS CAMPESTRINI LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias

solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Alírio Campestrini.

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

Publicação Nº 4488949

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: KS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Leandro Simon.

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

Publicação Nº 4488951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: CEMAR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Diego Dalmonico.

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

Publicação Nº 4488955

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: TRANSRECH TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Tarcísio Rech

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

Publicação Nº 4488994

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: DARCI VERZA ROSTIROLLA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Darci Verza Rostirolla.

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

Publicação Nº 4489007

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: WANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Wanderlei Ademar Winter

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

Publicação Nº 4489010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: G.J WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsaneli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Gilmar Júlio Winter

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

Publicação Nº 4489014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: UNIPLAN TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva

nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Antonio Carlos Camargo de Souza

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

Publicação Nº 4489017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: MÁRIO VIEIRA & CIA TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Márcio Ivam Vieira

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

Publicação Nº 4489022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: TRANSTEB TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e João Ricardo Berns

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

Publicação Nº 4489024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: VERONEZZI COMÉRCIO DE AREIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Genivaldo Veronezzi

OTONIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI

Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI

Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Publicação Nº 4489028

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: TRANSPÉZIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Angelo Spézia Neto

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

Publicação Nº 4489032

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: KFJ SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsanelli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Fernanda Klimekowski

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

Publicação Nº 4489035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2022

CONTRATADA: LOCAÇÕES E TRANSPORTES HANEMANN LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta

Do Valor: Os valores estão previstos no item 1.2 da cláusula segunda desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, nas devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva, Alceu Gilmar Moretti, Vanderlei Balsaneli, Marcos Voltolini, Natália Lúcia Petry e Gustavo Hanemann

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VANDERLEI BALSANELLI
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

MARCOS VOLTOLINI
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

Publicação Nº 4489039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: COMERCIO ROCAMEL LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de TUBOS, CALHAS DE ESCOAMENTO E PALANQUES, DE CONCRETO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 313/2022, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega total de cada pedido, mediante apresentação da

respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura. PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega total deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-CONDICÕES PARA ENTREGA: As entregas dos artefatos de cimentos, tubos de concreto e calhas de escoamento em concreto deverão ser realizadas nas propriedades rurais do município.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e Herlei Harmel

Marcos Voltolini

Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Publicação Nº 4489045

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de TUBOS DE CONCRETO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 313/2022, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega total de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.

PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega total deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-CONDICÕES PARA ENTREGA: As entregas dos artefatos de cimentos, tubos de concreto e calhas de escoamento em concreto deverão ser realizadas nas propriedades rurais do município.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e Alisson Deglmann

Marcos Voltolini

Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

Publicação Nº 4489049

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: AJUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ FABRICADOS EM CONCRETO EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de TUBOS DE CONCRETO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 313/2022, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega total de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.

PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega total deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-CONDICÕES PARA ENTREGA: As entregas dos artefatos de cimentos, tubos de concreto e calhas de escoamento em concreto deverão ser realizadas nas propriedades rurais do município.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e Adriana Fabiana Eggert Safanelli

Marcos Voltolini

Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

Publicação Nº 4489056

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: POSTEFIBRA LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de TUBOS DE CONCRETO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 313/2022, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega total de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.

PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega total deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: As entregas dos artefatos de cimentos, tubos de concreto e calhas de escoamento em concreto deverão ser realizadas nas propriedades rurais do município.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e Heloisa Cristina Schvetler

Marcos Voltolini

Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

Publicação Nº 4489060

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: PRÉ FABRICADOS SÃO JOÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de CALHAS DE ESCOAMENTO E PALANQUES DE CONCRETO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 313/2022, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora constam no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega total de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura.

PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega total deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-

CONDIÇÕES PARA ENTREGA: As entregas dos artefatos de cimentos, tubos de concreto e calhas de escoamento em concreto deverão ser realizadas nas propriedades rurais do município.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e João Ricardo Berns

Marcos Voltolini

Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

Publicação Nº 4489065

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: GTK REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço a realizações de inseminação artificial bovina no Município de Jaraguá do Sul, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, para o atendimento do programa de melhoramento genético animal, amparado pela Lei Municipal nº 8967/2022, Decreto Municipal nº 15818/2022.

Em função da Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 154/2022, por parte do Município, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica compreendido pelo período de 22/12/22 a 29/09/2023, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do

edital, segundo as conveniências da administração direta.

VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Qtde	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário do item R\$
01	900	Serviços	Serviço de inseminação artificial bovina, em sábados, domingos e feriados e em dias úteis ficando a cargo da contratada: o deslocamento até a propriedade dentro do município de Jaraguá do Sul, sêmen, botijão com nitrogênio, luvas, bainhas e pipetas.	114,00

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a solicitação e execução de cada serviço solicitado pelo município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, e demais documentos pertinentes a prestação do serviço, devendo ser entregue na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A cada pedido realizado, a prestação de serviços deverá acontecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Autorização de fornecimento, que será encaminhado via e-mail.

LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As inseminações serão realizadas diretamente nas propriedades rurais do município, e os locais serão informados a cada solicitação de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Marcos Voltolini e Gabriela Todt Kopeaki

Marcos Voltolini

Secretário de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 382/2022 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2020

Publicação Nº 4487112

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 382/2022
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2020

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 179/2020; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM SERVIDORES E EQUIPAMENTOS HP; Da Prorrogação do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 452/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, nos moldes pactuados no contrato original e termos aditivos firmados; O prazo de vigência será igual ao prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: A prorrogação de prazo de execução é firmada com base na justificativa do Fiscal do contrato, constante do Memorando nº 1635/2022 e tem fundamento legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original; Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2023 (conforme mensagem nº 202/2022 de encaminhamento da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2023), do Samae, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação	Recursos
25.001.17.126.0300.4408	Gestão de Sistemas da Informação	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2023	Arrecadados pelo SAMAE

Data da assinatura: 22/12/2022; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Onésimo José Sell e Elisangela Pereira Morgado.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente - Samae

PORTARIA Nº 001/2023/SEMTIP

Publicação Nº 4488840

PORTARIANº 001/2023/Semtip

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 089/2023/1ªCPPAG, de 17/01/2022, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 20/01/2023, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, concernentes ao Processo Administrativo Geral Nº 06/2022, instaurado pela Portaria Nº 392/2022, de 04/07/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de janeiro de 2023.

LEONEL PRADI FLORIANI

Secretário Municipal da Transparência e Integridade Pública

Portaria 075/2021

PORTARIA Nº 009/2023/SEMAD/DGP

Publicação Nº 4488801

PORTARIANº 009/2023/SEMAD/DGP

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 14.747/2021, de 25/02/2021;

e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e seguintes, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014;

CONSIDERANDO a análise do período de licença-prêmio, solicitado pelo servidor(a) mediante requerimento protocolado (Processo Nº 16243/2021);

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA-PRÊMIO, a(o) servidor(a) público(a) municipal, ALESSANDRA SUGAWARA PRUDENCIA-TI, matrícula Nº 9588, referente ao 1º período.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO BUOZI MARTINS

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 010/2023/SEMAD/DGP

Publicação Nº 4488804

PORTARIANº 010/2023/SEMAD/DGP

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 14.747/2021, de 25/02/2021;

e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e seguintes, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014;

CONSIDERANDO a análise do período de licença-prêmio, solicitado pelo(a) servidor(a) mediante requerimento protocolado (Processo Nº 23059/2021);

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA-PRÊMIO, a(o) servidor(a) público(a) municipal, NILMA GOMES DA SILVA DE MENDONÇA, matrícula Nº 8204, referente ao 3º período.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2023, ou seja, após o cumprimento do atraso de concessão de 02 (dois) meses, devido a existência de faltas injustificadas, conforme disposto no parágrafo único, do inciso III, do artigo 135, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jaraguá do Sul (Lei Complementar Municipal Nº 154/2014).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO BUOZI MARTINS

Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 011/2023/SEMAD/DGP

Publicação Nº 4488809

PORTARIANº 011/2023/SEMAD/DGP

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 14.747/2021, de 25/02/2021; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e seguintes, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014;

CONSIDERANDO a análise do período de licença-prêmio, solicitado pelo servidor(a) mediante requerimento protocolado (Processo Nº 19549/2021);

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA-PRÊMIO, a(o) servidor(a) público(a) municipal, ANDREIA MATIAS DA ROSA SILVEIRA, matrícula Nº 8199, referente ao 3º período.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO BUOZI MARTINS

Diretor de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 001/2023 - FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Publicação Nº 4486911

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 001/2023 - FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

O Chefe de Fiscalização de Edificações do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10- A – da Lei Municipal 1182/88, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca do auto de Notificação Preliminar emitido:

Fica retificado o item "Nº Notificação e Medidas Determinadas" do Edital de Notificação Preliminar 024/2022 – Fiscalização de Edificações, publicado na Edição 4073, em 23/12/2022, página 1444.

Onde se lê:

Atuado (a)	CPF / CNPJ	Nº Notificação	Medidas Determinadas	Legislação Infringida	Prazo para cumprimento
Adenilson Filipp	948.***.079-49	34193/2022	Regularizar as edificações junto ao profissional da área da construção civil e PMJS. CAD. 34014.	Lei municipal 1184/88, Art. 37 inciso III,IV,VI e X.	60 dias

Leia-se:

Atuado (a)	CPF / CNPJ	Nº Notificação	Medidas Determinadas	Legislação Infringida	Prazo para cumprimento
Adenilson Filipp	948.***.079-49	34193/2022 34195/2022	Regularizar as edificações junto ao profissional da área da construção civil e PMJS. CAD. 34014 e 48859.	Lei municipal 1184/88, Art. 37 inciso III,IV,VI e X.	60 dias

SAMAE - PORTARIA Nº 014/2023

Publicação Nº 4488777

PORTARIA SAMAEJSU Nº 014/2023

Concede gozo de Licença Prêmio

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220 de 21 de novembro de 2018, com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014; e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de Licença Prêmio, período aquisitivo de 19 de março de 2006 a 17 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, 15 (quinze) dias de gozo de Licença Prêmio, ao servidor público municipal CARLOS ALBINO ZANIN, matrícula 271, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Deverá o servidor retornar as suas funções no dia 7 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ONÉSIMO JOSÉ SELL

Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 015/2023

Publicação Nº 4488780

PORTARIA SAMAEJSU Nº 015/2023

Designa Comissão Especial de Concurso Público

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220, de 21 de novembro de 2018, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o memorando 012/2023 de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores públicos, ANA CAROLINA BORNEMANN SILVEIRA FIGUR matricula 497, ADRIANO PEREIRA matricula 454, ANTONIO ORIEL DA ROCHA JUNIOR matricula 548, BRUNO DILMO DE SOUZA matricula 581 e ELISABET GRISA GOMES SPEZIA matricula 592, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores públicos, MORGANA DECKER matricula 689 e RAMIREZ BORDIGNON ANTUNES matricula 800 como Suplentes, para suprir eventual vacância dos membros titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ONÉSIMO JOSÉ SELL

Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 016/2023

Publicação Nº 4488782

PORTARIA SAMAEJSU Nº 016/2023

Concede Gozo e ou abono de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO a solicitação de férias dos servidores, devidamente autorizadas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

Servidor – Cargo - Diretoria	Matr	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Nº de Dias a Serem Gozadas	Nº de Dias convertido em abono pecuniário
Jaison Luiz Domingues Olienik – Técnico em Operação de ETA/ETE – Diretoria Técnica	639	07/12/2020 a 06/12/2021	23/01/2023 a 01/02/2023	10	x
José Roberto Reinert – Pedreiro – Diretoria de Obras	577	06/01/2022 a 05/01/2023	*.*.*.*.*.*.*.*	X	10
Julimar Afonso de Luca – Encanador – Diretoria de Obras	447	22/02/2021 a 21/02/2022	23/01/2023 a 01/02/2023	10	X
Jurandir de Luca – Encanador – Diretoria de Obras	356	08/01/2022 a 07/01/2023	*.*.*.*.*.*.*.*	X	10
Kleuber Rei Marques – Técnico em Operação de ETA/ETE – Diretoria Técnica	742	03/05/2020 a 02/05/2021	23/01/2023 a 06/02/2023	15	X

Kleuber Rei Marques – Técnico em Operação de ETA/ETE – Diretoria Técnica	742	03/05/2021 a 02/05/2022	*_*_*_*_*_*_*_*	X	10
Plinio Luiz Capitani – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	393	14/03/2021 a 13/03/2022	23/01/2023 a 01/02/2023	10	X
Sergio Uilson Straliotti – Jardineiro – Diretoria de Obras	643	15/02/2021 a 14/02/2022	23/01/2023 a 11/02/2023	20	x

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 16 de janeiro de 2023.

ONÉSIMO JOSÉ SELL

Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 017/2023

Publicação Nº 4488789

PORTARIA SAMAEJSU Nº 017/2023

Admite Servidor Temporário

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento na Lei Complementar nº 220/2018 de 22 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pela Portaria SAMAEJSU nº 660/21 de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o memorando 1613/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR ISANDRO SIRLEY FIAMONCINI aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, para exercer em caráter temporário o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ONÉSIMO JOSÉ SELL

Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 018/2023

Publicação Nº 4488791

PORTARIA SAMAEJSU Nº 018/2023

Admite Servidor Temporário

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento na Lei Complementar nº 220/2018 de 22 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pela Portaria SAMAEJSU nº 660/21 de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o memorando 1613/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR MURIEL MARRONI PIRES aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, para exercer em caráter temporário o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ONÉSIMO JOSÉ SELL

Diretor Presidente

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 911/2022 DE 26/12/2022 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 4488821

SÉTIMO TERMO ADITIVO nº 911/2022 de 26/12/2022 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JARAGUÁ DO SUL – NOVALE HUB, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, EM ESPECIAL PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaraguá do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 83.102.459/0001-23, com sede na Rua Walter Marquardt, Nº 1111, Bairro Barra do Rio Molha, CEP 89.259-565, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. Thiago Mothci Sarmanho, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade RG Nº 37.273.728, SSP/SC e do CPF nº 037.613.279-51, por delegação expressa do constante no Decreto Nº 12.302/2018, de 06 de setembro de 2018, e posteriores alterações doravante denominada CONTRATANTE, e de outro Associação do Centro de Inovação Jaraguá do Sul – Novale Hub, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de uma associação civil, sem fins lucrativos, com endereço na Cesare Valentini, Nº 200, Bairro Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-193, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.251.074/0001-61, neste ato representada por Luis Hufen-ssler Leigue, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob Nº 009.036.099-08, portador da Cédula de Identidade Nº 1.588.694/SSPSC, residente e domiciliado na Rua Augusto Mielke, nº 120, cidade de Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.256-030, doravante denominada GESTORA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 7.741/2018, de 11 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.359/2018, de 03 de outubro de 2018, e considerando a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, §3º, da Lei Federal nº 9.637/98, e considerando ainda, os princípios aplicáveis na forma do artigo 37, caput, da Constituição Federal, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 218, RESOLVEM celebrar o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 referente a adequação do plano de trabalho, porém, sempre seguindo os parâmetros e diretrizes já traçadas no plano original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 – O presente SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 tem por objeto a adequação do plano de trabalho, em especial para viabilizar a implantação e a manutenção do Ecossistema de Inovação de Jaraguá do Sul, porém, sempre seguindo os parâmetros e diretrizes já traçadas no plano original, conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO TERMO ADITIVO

2.1 - Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela GESTORA, 28446/2022 (ANEXO I), o Parecer Nº 02/2022 da Comissão de Avaliação/SEDEIN (ANEXO II), a ata na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Inovação de 30 de novembro de 2022 (ANEXO III), que resultou na Resolução 003/2022/CMI (ANEXO IV) e o Parecer Jurídico Nº 1121000.000001/2022-28 (ANEXO V), fica aditivado ao contrato 001/2018 a obrigação do contratante de promover o repasse da quantia de R\$ 472.878,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão correrão, neste exercício, à conta da seguinte Unidade Orçamentária:

Classif. Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Descrição Natureza da despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
41.001.28.845.0000.0.200	Transferência de recursos financeiros à entidades – Desenvolvimento Econômico	3.3.50 – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	554	0.1.00.0080 – Próprios 03.00.0080 – SF - próprios

3.2. Os recursos para a execução deste CONTRATO serão provenientes de:

- Receitas oriundas da prestação de serviços previstos no termo de referência;
- Receitas oriundas de convênios, repasses, patrocínios, aluguéis de espaços e outras receitas diversas relativas ao Centro de Inovação e demais projetos.

3.3. Os repasses da CONTRATANTE para a GESTORA, conforme dotação orçamentária, ocorrerão conforme os planos de trabalho e orçamentos dos serviços (ANEXO I e outros que venham a ser apresentados).

3.4. Nos planos de trabalho e orçamentos poderá ser previsto um valor, de até 10% (dez por cento) dos serviços comercializados, a título de despesas operacionais e administrativas, calculados sobre a receita operacional bruta, correspondente à participação de cada parte nos serviços.

3.5. Todas as receitas e despesas relativas ao Centro de Inovação deverão ser objetos de planos de trabalho e orçamentos.

3.6. Para a gestão dos recursos relacionados aos serviços que integram o objeto deste instrumento a GESTORA manterá uma conta bancária distinta, que deverá fazer referência a este contrato de gestão e específica sob sua titularidade, para que não seja confundida com recursos próprios da GESTORA.

3.7. A GESTORA poderá reembolsar valores de despesas relacionadas a execução deste contrato de gestão, com recursos oriundos dos repasses nele previstos, aos seus gestores, empregados ou contratados temporários.

3.8. Os bens adquiridos pela GESTORA para execução do Contrato de Gestão, ao seu término, rescisão, anulação ou extinção da entidade serão incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE, vedado à GESTORA cobrar ou receber da CONTRATANTE qualquer outra importância a título de honorários além dos previstos nos orçamentos dos serviços.

3.9. O repasse de recursos será realizado em 03 (parcelas) nos meses de fevereiro, junho e outubro/2023 na ordem de R\$ 157.626,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e seis reais) cada, totalizando 472.878,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais).

3.10. As parcelas serão transferidas à GESTORA, por meio de depósito em conta bancária mencionada no item 3.6 desta cláusula.

3.11. A critério da Administração Municipal, a quantidade de parcelas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 911/2022 terá vigência do ato de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão será acompanhada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão.

5.2. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão promoverá o acompanhamento trimestral da execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Inovação, emitindo o correlato parecer para subsidiar o Poder Público para a tomada de eventuais providências.

5.3. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, independentemente do prazo disposto no item anterior, poderá instar a Gestora a apresentar, a qualquer momento, informações sobre a execução do plano de trabalho e da aplicação dos valores repassados.

5.4. A prestação de contas será anual, estando a Gestora autorizada a protocolar a mesma junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação em até 60 (sessenta) dias após o fechamento do exercício financeiro, devendo o Secretário Municipal de referida pasta, encaminhá-la à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão.

5.5. É parte integrante deste termo aditivo o Anexo I, consistente da "Tabela de Detalhamento" de valores a serem executados.

5.6. Ao Poder Público Municipal promoverá o repasse dos valores referidos na Cláusula Segunda, em parcelas mensais.

5.6.1. A critério da Administração Pública e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, o valor previsto para o respectivo exercício financeiro poderá se dar em parcela única, ou de forma fracionada.

5.7. Na prestação de contas sobre a contratação de serviços de consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação, produção, promoção de eventos, seminários e congêneres, devem ser discriminadas:

I - indicação dos profissionais que efetivamente realizaram os serviços e sua qualificação;

II – discriminação do período de trabalho dispendido por este profissional com valor unitário e total;

III - as datas da realização dos serviços para cada profissional envolvido;

IV - produtos resultantes dos serviços, tais como relatórios, estudos, registros fotográficos, material de divulgação, medição de área contratada de stand, entre outros.

5.8. Deverão compor os autos de prestação de contas:

I - cópia do contrato de gestão e/ou termo de parceria;

II - cópia de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, ou os distratos, acompanhados dos documentos justificadores;

III - cópia do ato de constituição, estatuto social e regimento interno da entidade com a qual foi celebrado o contrato de gestão e/ou termo de parceria;

IV - proposta orçamentária e programa de investimentos da entidade com a qual foi celebrado o contrato de gestão e/ou termo de parceria;

V última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da entidade com a qual foi celebrado o contrato de gestão e/ou termo de parceria;

VI - certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da entidade com a qual foi celebrado o contrato de gestão e/ou termo de parceria, os órgãos que representam, a forma de sua remuneração e os respectivos períodos de atuação;

VII - regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos;

VIII - relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade com a qual foi celebrado o contrato de gestão e/ou termo de parceria, para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo: tipo e número do ajuste, contendo nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento;

IX - relação dos bens móveis e imóveis mantidos pelo poder público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão e/ou termo de parceria, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens;

X - plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

XI - relação dos servidores e funcionários públicos eventualmente cedidos, contendo: nome do servidor/funcionário; órgão de origem, cargo público ocupado; função desempenhada e datas de início e término da prestação de serviço;

XII - relação dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções e o valor global despendido

no período;

XIII - demonstrativo das eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração;

XIV - conciliações bancárias da conta corrente específica para movimentação dos recursos do contrato de gestão e/ou do termo de parceria;

XV - demonstrações financeiras exigidas em lei;

XVI - relatório da entidade sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão e/ou termo de parceria, contendo as principais realizações e exposição sobre as Demonstrações Contábeis e seus resultados;

XVII - parecer dos conselhos previstos nos atos constitutivos sobre as contas e demonstrações financeiras;

XVIII - parecer da auditoria independente, se houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O SÉTIMO Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

6.2 - A íntegra do SÉTIMO Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO será disponibilizada no sítio eletrônico da GESTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo ao contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaraguá do Sul, 26 de dezembro de 2022.

Luis Hufen-ssler Leigue	Thiago Mothci Sarmanho
Associação do Centro de Inovação Jaraguá do Sul	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

José Jair Franzner
Prefeito do Município de Jaraguá do Sul

Contrato aprovado por:

Benedito Carlos Noronha
Procurador-Geral do Município
OAB-SC 21.944-B

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: Daniel Peach	Nome: Frederico Carlos Barni Hulbert
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Advogado Assessoria Jurídica do CEJAS
CPF: 99092581020	CPF: 003.783.789-37

Plano de Trabalho apresentado pela GESTORA, 28446/2022 (ANEXO I)

Parecer Nº 02/2022 da Comissão de Avaliação/SEDEIN (ANEXO II)

Ata na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Inovação de 30 de novembro de 2022 (ANEXO III)

Resolução 003/2022/CMI (ANEXO IV)

Parecer Jurídico Nº 1121000.000001/2022-28 (ANEXO V)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 338/2022

Publicação Nº 4486518

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 338/2022**

Tendo analisado a Ata e Julgamento do Pregão nº 338/2022, efetuada pelo Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 14.631/2021, constatei total regularidade no procedimento, tanto no que se refere ao julgamento como nas decisões apresentadas para os itens:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Descrição do objeto	Valor GLOBAL do item R\$
01	ZENAIDE PEZEN-TI LTDA ME	01	<p>MOVEIS SOB MEDIDA</p> <p>COZINHA SOB MEDIDA, composta por: Cozinha, composta por: BALCÃO 1 (515X70X90cm); BALCÃO 2 (410X70X90cm); BALCÃO 3 (390X70X90cm); MÓDULO 01 (70x53x50cm); MESA AUXILIAR (120X70X90cm); MESA DE APOIO (120X80X75cm); ESTANTE PARA CX DE FRUTAS (125X60x145cm); ESCORREDOR DE LOUÇA (90x60x26,5cm); ARMÁRIO 01 (80x40x170cm); ARMÁRIO 02 (100X40X185cm); MÓVEL AÉREO 01 (200X35X60cm);</p> <p>03 CUBAS com escape, em aço inoxidável 304, liga 18.8, espessura da chapa 0,8mm, com todos os cantos arredondados, nas dimensões: 600x500x200mm, acabamento polido fosco, com válvula 4 1/2" em aço inox e polipropileno equipados com escape (ladrão), e sifão sanfonado;</p> <p>01 CUBA (com dois níveis) com escape, em aço inoxidável 304, liga 18.8, com todos os cantos arredondados, espessura da chapa 1,2mm, nas dimensões: 600x500x300+300x500x200mm, acabamento polido fosco, com válvula 4 1/2" em aço inox e polipropileno equipado com escape (ladrão), e sifão sanfonado;</p> <p>COIFA (280x130x40cm); 02 TORNEIRAS DE MESA GALIFLEX; 02 TORNEIRAS MONOCOMANDO DOCOL SPICE; 02 AQUECEDORES ELÉTRICOS; ESTANTE- SALA MULTIUSO (620X50X150cm); LIMPEZA FINAL DE OBRA – PISO CERÂMICO COM PANO ÚMIDO; LIMPEZA GERAL DA OBRA – REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE COM PANO ÚMIDO. Conforme projeto, memorial descritivo e orçamento anexos.</p>	91.134,00

Item	Proponente vencedora	Quant.	Descrição do objeto	Valor Unitário do item R\$
02	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	03	<p>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</p> <p>LIXEIRAS de polipropileno de formato retangular, capacidade 50 ou 60 litros, com tampa, pedal metálico, cinta inferior com 4 pés e base antiderrapante, na cor branca, altura aproximada de 75 cm.</p>	273,50
03	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	<p>FORNO ELÉTRICO TURBO 5 ESTEIRAS (a:1530mm, l:910mm, p:1230mm), Estrutura em aço e pintura epóxi; Porta com visor em vidro temperado; Câmara interna com pintura para alta temperatura (resistente à oxidação); Acabamento frontal em aço inox escovado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente altas temperaturas; Isolamento interno com lã basáltica; Painel de comando com tecla geral, turbina, lâmpada e fusível; Liga e desliga automaticamente a turbina ao abrir e fechar a porta; Controlador com indicação de temperatura e tempo simultâneos; Teclas individuais para acionamento de vapor, programação e temporizador; Rodízios que facilitam o deslocamento; Cavalete reforçado em estrutura tubular, com sistema de encaixe de fácil montagem; Temperatura máxima de até 250 C; 220V monofásico; - com 05 esteiras perfuradas e 05 esteiras de flanders inclusas; Referência: Progás PRP-5000-P36882.</p>	7.630,00
04	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	<p>FOGÃO INDUSTRIAL de baixa pressão com 6 queimadores, em ferro fundido, sendo 03 queimadores duplos; pés, corpo e mesa do fogão em aço carbono com pintura eletrostática de alta resistência; grelhas quadradas em ferro fundido, removíveis, em número de 06, no tamanho 40x40cm ou 42x42cm; calhas coletoras de resíduos sob os queimadores; mesa com perfil de 10 cm.</p>	4.375,00
05	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	01	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade igual ou superior a 8 litros;</p>	1.498,00
06	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	<p>MINICÂMARA COMERCIAL EM INOX 4 portas com capacidade igual ou superior a 900 litros (dimensões de referência: 120x70x200cm – LxPxA)</p>	8.300,00
07	J & M MÓVEIS LTDA ME	04	<p>ESTANTES DE AÇO DE 92X40X198CM, linha industrial, na cor branca, chapa 22, capacidade de carga de 140 kg por prateleira, com 6 prateleiras de altura regulável e 2 reforços;</p>	828,00

08	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	01	BUFFET INFANTIL SELF SERVICE – 08 CUBAS: self-service térmico; modelo em aço inox brilhante; cubas gastronômicas em aço inox com tampa; estrutura tubular com pintura eletrostática cor cinza; rodízios com travas; protetor salivar em aço inox; termostato com temperatura até 120°.	2.315,00
09	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	FREEZER VERTICAL com capacidade mínima de 200 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B". Com compartimento para congelamento rápido. Pannel de controle de temperatura, pés niveladores, medidas mínimas (L.A.P.) 616mmX1539mmX691mm, voltagem 220 V. freio.	3.245,00
10	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	FREEZER HORIZONTAL: freezer horizontal com duas tampas basculantes, capacidade igual ou superior a 450 litros, dupla função (freezer/geladeira), cor branca. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B". Puxadores ergonômicos com fechadura de segurança. Pés com rodízios, dreno de degelo frontal. Medidas mínimas (LAP) 1470mmx910mmx690m, voltagem 220V.	3.589,00
11	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS: Refrigerador doméstico; Modelo duplex; Capacidade total líquida mínimo de 400 litros; na cor branca; contendo prateleiras, gavetas, compartimento na porta, dreno para descongelamento, forma de gelo; medindo aproximadamente (A x L x P) 1850 x 695 x 655mm; Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A"; Voltagem 220V; Controle do refrigerador com 5 temperaturas; - Pés reguláveis	3.487,13
12	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	FORNO DE MICRO-ONDAS: Micro-ondas elétrico, tipo doméstico, cor branca, com medidas aproximadas (A x L x P) (325 x 521 x 425) mm, capacidade para no mínimo 30 litros, contendo funções: auto-cozinhar, auto aquecer, memória programável, com função de descongelamento rápido e funções pré programadas. Deve ter câmara isolada, trava de segurança, memória programável e prato giratório. Voltagem 220V; potência mínima de 800w.	770,00
13	COMERCIAL VITORIA LTDA ME	01	BALANÇA: balança eletrônica (digital), industrial, com capacidade mínima de 50 kg, intervalo mínimo de pesagem 20g; estrutura e plataforma em aço inoxidável 304 ou 420; cor branca; dimensões mínimas da plataforma de carga: 500mmx400mm; - display tipo LED ou LCD, montado sobre coluna ou pedestal de 350mm à 550mm de altura; - alimentação por cabo com comprimento mínimo de 1,5m, voltagem 220V; pés emborrachados e com regulagem de altura para perfeito nivelamento. Marcas e modelos de referência: Alfa Instrumentos (BI-5040-50), Líder Balanças (B180, 60kg), Micheletti Balanças (MIC Inox eletrônica, 50KG).	1.902,99
14	COMERCIAL VITORIA LTDA ME	01	EXTRATOR DE SUCOS: extrator de sucos em inox, automático, indicado para laranja e limão, contendo câmara de sucos em aço inox, peneira, castanha grande (laranja) e castanha pequena (limão), bico, tampa em alumínio e jarra/ copo coletor; produção aproximada de 15 pç/min, rotação entre 1500 e 1900 rpm, voltagem 220V. Marca de Referência: Skymsem (EXB-N).	619,83
15	COMERCIAL VITORIA LTDA ME	01	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA: Batedeira planetária com tigela de inox com alça, capacidade de 4 a 5 Litros, contendo 3 batedores (globo, pá e gancho), com no mínimo 8 velocidades. Cor Branca ou Preta, Potência de 600W. Voltagem 220V. Marca de referência: Arno (De Luxe).	544,00

ISTO POSTO, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado, por oportuno e conveniência, tipo menor preço por item às proponentes. Autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 13 de dezembro de 2022.

JOSE JAIR FRANZNER

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 338/2022

O Pregoeiro, designado pelo Decreto 14.631/2021, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 338/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto contratação de empresa jurídica para fornecimento de MÓVEIS SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS PARA COZINHA/DISPENSA, destinados para o CMEI RIO CERRO II, localizado na Rua 803 – Johann Bruch – Bairro RIO CERRO II, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Descrição do objeto	Valor GLOBAL do item R\$
01	ZENAIDE PEZENTI LTDA ME	01	<p>MOVEIS SOB MEDIDA</p> <p>COZINHA SOB MEDIDA, composta por:</p> <p>Cozinha, composta por:</p> <p>BALCÃO 1 (515X70X90cm);</p> <p>BALCÃO 2 (410X70X90cm);</p> <p>BALCÃO 3 (390X70X90cm);</p> <p>MÓDULO 01 (70x53x50cm);</p> <p>MESA AUXILIAR (120X70X90cm);</p> <p>MESA DE APOIO (120X80X75cm);</p> <p>ESTANTE PARA CX DE FRUTAS (125X60x145cm)</p> <p>ESCORREDOR DE LOUÇA (90x60x26,5cm);</p> <p>ARMÁRIO 01 (80x40x170cm);</p> <p>ARMÁRIO 02 (100X40X185cm);</p> <p>MÓVEL AÉREO 01 (200X35X60cm);</p> <p>03 CUBAS com escape, em aço inoxidável 304, liga 18.8, espessura da chapa 0,8mm, com todos os cantos arredondados, nas dimensões: 600x500x200mm, acabamento polido fosco, com válvula 4 1/2" em aço inox e polipropileno equipados com escape (ladrão), e sifão sanfonado;</p> <p>01 CUBA (com dois níveis) com escape, em aço inoxidável 304, liga 18.8, com todos os cantos arredondados, espessura da chapa 1,2mm, nas dimensões: 600x500x300+300x500x200mm, acabamento polido fosco, com válvula 4 1/2" em aço inox e polipropileno equipado com escape (ladrão), e sifão sanfonado;</p> <p>COIFA (280x130x40cm);</p> <p>02 TORNEIRAS DE MESA GALIFLEX;</p> <p>02 TORNEIRAS MONOCOMANDO DOCOL SPICE;</p> <p>02 AQUECEDORES ELÉTRICOS;</p> <p>ESTANTE- SALA MULTIUSO (620X50X150cm);</p> <p>LIMPEZA FINAL DE OBRA – PISO CERÂMICO COM PANO ÚMIDO;</p> <p>LIMPEZA GERAL DA OBRA – REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE COM PANO ÚMIDO.</p> <p>Conforme projeto, memorial descritivo e orçamento anexos.</p>	91.134,00

Item	Proponente vencedora	Quant.	Descrição do objeto	Valor Unitário do item R\$
02	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	03	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	
			LIXEIRAS de polipropileno de formato retangular, capacidade 50 ou 60 litros, com tampa, pedal metálico, cinta inferior com 4 pés e base antiderrapante, na cor branca, altura aproximada de 75 cm.	273,50
03	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	FORNO ELÉTRICO TURBO 5 ESTEIRAS (a:1530mm, l:910mm, p:1230mm), Estrutura em aço e pintura epóxi; Porta com visor em vidro temperado; Câmara interna com pintura para alta temperatura (resistente à oxidação); Acabamento frontal em aço inox escovado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente altas temperaturas; Isolamento interno com lâ basáltica; Pannel de comando com tecla geral, turbina, lâmpada e fusível; Liga e desliga automaticamente a turbina ao abrir e fechar a porta; Controlador com indicação de temperatura e tempo simultâneos; Teclas individuais para acionamento de vapor, programação e temporizador; Rodízios que facilitam o deslocamento; Cavalete reforçado em estrutura tubular, com sistema de encaixe de fácil montagem; Temperatura máxima de até 250 C; 220V monofásico; - com 05 esteiras perfuradas e 05 esteiras de flanders inclusas; Referência: Progás PRP-5000-P36882.	7.630,00
04	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	FOGÃO INDUSTRIAL de baixa pressão com 6 queimadores, em ferro fundido, sendo 03 queimadores duplos; pés, corpo e mesa do fogão em aço carbono com pintura eletrostática de alta resistência; grelhas quadradas em ferro fundido, removíveis, em número de 06, no tamanho 40x40cm ou 42x42cm; calhas coletoras de resíduos sob os queimadores; mesa com perfil de 10 cm.	4.375,00
05	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade igual ou superior a 8 litros;	1.498,00
06	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	MINICÂMARA COMERCIAL EM INOX 4 portas com capacidade igual ou superior a 900 litros (dimensões de referência: 120x70x200cm – LxPxA)	8.300,00
07	J & M MÓVEIS LTDA ME	04	ESTANTES DE AÇO DE 92X40X198CM, linha industrial, na cor branca, chapa 22, capacidade de carga de 140 kg por prateleira, com 6 prateleiras de altura regulável e 2 reforços;	828,00
08	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	01	BUFFET INFANTIL SELF SERVICE – 08 CUBAS: self-service térmico; modelo em aço inox brilhante; cubas gastronômicas em aço inox com tampa; estrutura tubular com pintura eletrostática cor cinza; rodízios com travas; protetor salivar em aço inox; termostato com temperatura até 120°.	2.315,00

09	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	FREEZER VERTICAL com capacidade mínima de 200 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B". Com compartimento para congelamento rápido. Painel de controle de temperatura, pés niveladores, medidas mínimas (L.A.P.) 616mmX1539mmX691mm, voltagem 220 V. freio.	3.245,00
10	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	FREEZER HORIZONTAL: freezer horizontal com duas tampas basculantes, capacidade igual ou superior a 450 litros, dupla função (freezer/geladeira), cor branca. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B". Puxadores ergonômicos com fechadura de segurança. Pés com rodízios, dreno de degelo frontal. Medidas mínimas (LAP) 1470mmx910mmx690m, voltagem 220V.	3.589,00
11	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA 400 LITROS: Refrigerador doméstico; Modelo duplex; Capacidade total líquida mínimo de 400 litros; na cor branca; contendo prateleiras, gavetas, compartimento na porta, dreno para descongelamento, forma de gelo; medindo aproximadamente (A x L x P) 1850 x 695 x 655mm; Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A"; Voltagem 220V; Controle do refrigerador com 5 temperaturas; - Pés reguláveis	3.487,13
12	MM COM. DE EQUIP. LTDA EPP	01	FORNO DE MICRO-ONDAS: Micro-ondas elétrico, tipo doméstico, cor branca, com medidas aproximadas (A x L x P) (325 x 521 x 425) mm, capacidade para no mínimo 30 litros, contendo funções: auto-cozinhar, auto aquecer, memória programável, com função de descongelamento rápido e funções pré programadas. Deve ter câmara isolada, trava de segurança, memória programável e prato giratório. Voltagem 220V; potência mínima de 800w.	770,00
13	COMERCIAL VITORIA LTDA ME	01	BALANÇA: balança eletrônica (digital), industrial, com capacidade mínima de 50 kg, intervalo mínimo de pesagem 20g; estrutura e plataforma em aço inoxidável 304 ou 420; cor branca; dimensões mínimas da plataforma de carga: 500mmx400mm; - display tipo LED ou LCD, montado sobre coluna ou pedestal de 350mm à 550mm de altura; - alimentação por cabo com comprimento mínimo de 1,5m, voltagem 220V; pés emborrachados e com regulagem de altura para perfeito nivelamento. Marcas e modelos de referência: Alfa Instrumentos (BI-5040-50), Líder Balanças (B180, 60kg), Micheletti Balanças (MIC Inox eletrônica, 50KG).	1.902,99
14	COMERCIAL VITORIA LTDA ME	01	EXTRATOR DE SUCOS: extrator de sucos em inox, automático, indicado para laranja e limão, contendo câmara de sucos em aço inox, peneira, castanha grande (laranja) e castanha pequena (limão), bico, tampa em alumínio e jarra/ copo coletor; produção aproximada de 15 pç/min, rotação entre 1500 e 1900 rpm, voltagem 220V. Marca de Referência: Skymsem (EXB-N).	619,83
15	COMERCIAL VITORIA LTDA ME	01	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA: Batedeira planetária com tigela de inox com alça, capacidade de 4 a 5 Litros, contendo 3 batedores (globo, pá e gancho), com no mínimo 8 velocidades. Cor Branca ou Preta, Potência de 600W. Voltagem 220V. Marca de referência: Arno (De Luxe).	544,00

Jaraguá do Sul, SC, 13 de dezembro de 2022.

Sidnei Correa de Almeida

Pregoeiro/Decreto nº 14.631/2022

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2023

Publicação Nº 4489884

PORTARIA Nº 7/2023

Nomeia Assessor Parlamentar.

LUIS FERNANDO ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, de acordo com a Lei nº 8.231/2020 de 03 de fevereiro de 2020, a partir de 19 de janeiro de 2023, a Sra. RHAYSSA IZIDORO MELCHERT, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de janeiro de 2023.

LUÍS FERNANDO ALMEIDA

Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

DECRETO 6727/2023

Publicação Nº 4487017

DECRETO Nº 6.727 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 33, III E IV DA LEI MUNICIPAL 5.529 DE 30/09/22 (LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária 004 – DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URB

Proj./Atividade 2.174 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

Modalidade Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - 157

Valor: R\$ 1.400,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita:

ORGÃO 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária 004 – DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URB

Proj./Atividade 2.174 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - 156

Valor: R\$ 1.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 17 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.023

Publicação Nº 4489102

PORTARIA Nº 3.023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FREIBERGER, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 23 de janeiro de 2023 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.024

Publicação Nº 4489105

PORTARIA Nº 3.024 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ALISBETE CRISTINA VIEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 15 de setembro de 2019 a 21 de abril de 2022 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 23 de janeiro de 2023 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PROCESSO LICITATORIO 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022 - PMJ

Publicação Nº 4486478

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2BEFE93864D3651439D2CA6CF9E8F04B983E072D

PREFEITURA DE JOAÇABA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022/PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022/PMJ

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal e dos serviços ofertados pelos órgãos e demais entidades da Administração Municipal de Joaçaba, SC. Data da abertura: Dia 01/02/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 01/02/2023. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 01/02/2023. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br

Joaçaba, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária

PORTARIA Nº 3.004

Publicação Nº 4487487

PORTARIA Nº 3.004 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC)**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a)
DIANA HOFFMANN, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que
tem direito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao
período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (12 dias), de 01
de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (12 dias) e de 01 de janeiro de
2021 a 31 de dezembro de 2021 (12 dias)**, por um período de **36 (trinta e seis)**
dias, a partir de **02 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei
Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, obedecido
ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 09 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.010

Publicação Nº 4487502

PORTARIA Nº 3.010 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR “Processo Administrativo Disciplinar”, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de apurar eventual descumprimento de carga horária pelo servidor C.L.J.C. no ano de 2014 e eventuais valores a serem ressarcidos, garantindo contraditório e ampla defesa, conforme decisão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 6.386 de 06 de maio de 2020 e memorando nº 09/2022 da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **ANDRE LUIZ DRI, ANA CAROLINA PEREIRA E WILLIAM SCHMITZ GUGEL** para conduzirem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 6.484 de 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 1.631/2022;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 12 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.011

Publicação Nº 4487513

PORTARIA Nº 3.011 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**“CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR “Processo Administrativo Disciplinar”, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de apurar eventual descumprimento de carga horária pela servidora F.Z.C. no ano de 2014 e eventuais valores a serem ressarcidos, garantindo contraditório e ampla defesa, conforme decisão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 6.386 de 06 de maio de 2020 e memorando nº 09/2022 da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JULIANA KUSNIER E MATHEUS FELIPE SURDI** para conduzirem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013 e Decreto n.º 6.484 de 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 1.632/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 12 de janeiro de 2023.

DIACLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.012

Publicação Nº 4487542

PORTARIA Nº 3.012 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**“CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR “Processo Administrativo Disciplinar”, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de apurar eventual descumprimento de carga horária pelo servidor J.L.S. no ano de 2014 e eventuais valores a serem ressarcidos, garantindo contraditório e ampla defesa, conforme decisão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 6.386 de 06 de maio de 2020 e memorando nº 09/2022 da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **INGRID VANESSA STOCK, LUCI TEREZINHA HEBERLE E RUBIA KAREN PROVENSI** para conduzirem a Comissão, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013 e Decreto n.º 6.484 de 06 de abril de 2022.

Art. 3 – Revoga-se a portaria nº 1.633/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 12 de janeiro de 2023.

DIACLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.013

Publicação Nº 4487554

PORTARIA Nº 3.013 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 13 de janeiro de 2023, o(a) Sr.(a) **WILLIAN MOREIRA COSTA, Intendente de Cultura, nível CC-4**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, lotado(a) na Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 387 de 30 de abril de 2019 e conforme solicitação da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 13 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.014

Publicação Nº 4487563

PORTARIA Nº 3.014 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **CHARLINE ZARPELON, Enfermeiro, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020 (12 dias)**, por um período de **12 (doze)** dias, a partir de **23 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIACLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.015

Publicação Nº 4487565

PORTARIA Nº 3.015 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **ARIELA AUGUSTIN, Cirurgião Dentista, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **30 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.016

Publicação Nº 4487566

PORTARIA Nº 3.016 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **ELAINE APARECIDA BORSOI ZAMBONI, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **01 de janeiro de 2020 a 07 de agosto de 2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N° 3.017

Publicação N° 4487568

PORTARIA N° 3.017 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **PRISCILA DE ARAUJO LAMB, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **15 de setembro de 2019 a 21 de abril de 2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.018

Publicação Nº 4487570

PORTARIA Nº 3.018 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **SONIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **21 de maio de 2020 a 25 de dezembro de 2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.019

Publicação Nº 4487580

PORTARIA Nº 3.019 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **ELIANA DE OLIVEIRA BARROS CATSCHOR, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **22 de abril de 2017 a 21 de abril de 2018 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.020

Publicação Nº 4487614

PORTARIA Nº 3.020 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
(SC),** no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a)
CRISTIANE RAMOS, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que
tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de
Educação, referente ao período de **31 de janeiro de 2020 a 06 de setembro de
2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23 de janeiro de
2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de
2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido
ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.021

Publicação Nº 4487624

PORTARIA Nº 3.021 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA
(SC),** no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a)
**BELENICE ASTOLFI KUHN, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-
PRÊMIO** a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria
Municipal de Educação, referente ao período de **02 de abril de 2020 a 06 de
novembro de 2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23
de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11
de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido
ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.022

Publicação Nº 4487635

PORTARIA Nº 3.022 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA
(SC), no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) **ALIANE MORES RESMINI, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO** a que tem direito, conforme memorando nº 379/2022 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **16 de setembro de 2019 a 22 de abril de 2022 (12 dias)**, por um período de **12 (doze) dias**, a partir de **23 de janeiro de 2023** de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL

SICONFI 3º QUADRIMESTRE 2022

Publicação Nº 4487294




Siconfi
Tresouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DISPENSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS			TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)										
	<R-11>	<R-10>	<R-9>	<R-8>	<R-7>	<R-6>	<R-5>	<R-4>	<R-3>	<R-2>	<R-1>	<R-0>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	148.200,01	197.652,81	201.749,32	202.835,78	197.923,84	200.106,92	200.206,15	203.728,30	204.881,41	209.475,27	214.158,66	429.900,03	2.071.848,90	0,00
Pessoal Ativo	148.200,01	197.652,81	201.749,32	202.835,78	197.923,84	200.106,92	200.206,15	203.728,30	204.881,41	209.475,27	214.158,66	429.900,03	2.071.848,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.903,25	161.841,87	161.898,38	163.372,03	158.714,17	160.232,91	160.234,27	163.938,06	165.269,06	167.260,79	171.293,41	349.272,86	2.182.796,36	
Outras Despesas Variáveis	47.296,76	35.810,94	39.850,94	39.463,75	39.209,67	39.873,01	40.000,00	39.790,24	39.612,35	42.214,48	42.865,25	86.627,17	889.052,54	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de firma														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de firma (f.º de art. 19 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de firma														
DESPESA NÃO COMPARTILHADA (f.º 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Dívidas de Direito Judicial de Pessoal Anterior ao da Atualidade														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Atualidade														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	148.200,01	197.652,81	201.749,32	202.835,78	197.923,84	200.106,92	200.206,15	203.728,30	204.881,41	209.475,27	214.158,66	429.900,03	2.071.848,90	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	217.645.435,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	254.848,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	217.390.586,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.671.848,90	1,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.043.435,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.391.263,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.739.091,70	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Sincor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<p>Relatório de Gestão Fiscal</p>
	<p>Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)</p>
	<p>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</p>
	<p>CNPJ:</p>
	<p>Exercício: 2022</p>
<p>Período de referência: 3º quadrimestre</p>	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Exercício em que ocorreu o Limite		Exercício em que ocorreu o Limite		Exercício do Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTF (b)	Redutor Máximo de 1/3 do Escalante (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Escalante (d) = (1/3*c)	Redutor Residual (e) = (f-a)	% DTF (f)
No Quadrimestre Referência		Primo Período Seguinte		Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTF (b)	Limite (e) = (1-d)	Limite (f) = (e)	Limite (f) = (e)	% DTF (f)
.....
.....

Valores Percentuais

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	




siconfi
TesoouroNACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Apresentado da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 16 da LC 178/2021)												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VII / VI)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	




siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TesouroNACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

	Disponibilidade de Caixa		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa		
	Disponibilidade de Caixa DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquitados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquitados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Financeiros e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados ou Exercidos (f+g+h)	Restos a Pagar Liquitados do Exercício (i)	Empenhos não liquidados cancelados ou inscritos por insuficiência financeira	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados ou Exercidos) (f-i) (j+k)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (l)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS									
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO									
RECURSOS DE ALOCAÇÃO DE BENS/ATIVOS									
RECURSOS EMPENHADOS VINCULADOS A PRECATORIOS									
RECURSOS EMPENHADOS VINCULADOS A DIPOSITOS JUDICIAIS									
RECURSOS EMPENHADOS VINCULADOS A OBRIGACAO TRIBUTARIA									
RECURSOS EMPENHADOS VINCULADOS A OBRIGACAO PATRONAL									
RECURSOS EMPENHADOS VINCULADOS A OBRIGACAO TRABALHISTA									
RECURSOS EMPENHADOS VINCULADOS A OBRIGACAO DE OUTROS									
TOTAL (ll) = (l + k)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	217.645.435,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	217.390.586,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.671.848,90	1,23
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	13.043.435,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.391.263,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.739.091,70	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARCIO ROBERTO PICCOLI:02031373960
Date: 2023.01.18 13:23:42 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC

Assinatura: 2

Digitally signed by DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL:03072348944
Date: 2023.01.18 13:24:55 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC

Assinatura: 3**Assinatura: 4****Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Jupirá

PREFEITURA

PORTARIA N º 081/23 DE 10/01/2023

Publicação Nº 4487622

PORTARIA N.º 081/23 de 10/01/2023.

PRORROGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Jupirá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1.º - PRORROGAR, a portaria nº 004 de 03/01/2022 até dia 30/03/2023 que nomeia, comissão permanente de licitação do Município de Jupirá.

Art.2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá SC, 10 de janeiro de 2023.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N º 082/23 DE 10/01/2023

Publicação Nº 4487638

PORTARIA N.º 082/23 de 10/01/2023.

PRORROGA PORTARIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Jupirá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1.º - PRORROGAR, a portaria nº 356 de 01/12/2022 até dia 30/03/2023 que nomeia, servidora PATRICIA BEKER ROLDO, para atuar como LEILOEIRO na alienação de bens móveis do Município de Jupirá.

Art.2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá SC, 10 de janeiro de 2023.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N º 083/23 DE 10/01/2023

Publicação Nº 4487737

PORTARIA Nº 083/23 de 10/01/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Jupirá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, em especial o edital de processo seletivo /2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento do Processo Seletivo nº. 01/2023.

Art. 2.º - Ficam nomeados os membros integrantes da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo nº. 01/2023 conforme segue:

Caciane Rossoni Cividini – Presidente;

- Patricia Conteratto – Secretário;
- Patricia Beker Roldo – Membro;

Art. 3.º - À comissão ora nomeada não lhes será atribuído qualquer remuneração, considerando-se serviço público relevante.

Municipal de Jupiá SC, 10 de janeiro de 2023.
DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N º 084/23 DE 13/01/2023

Publicação Nº 4488033

PORTARIA N.º 084/23 de 13/01/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Jupiá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1.º - NOMEAR, a partir desta data, EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na respectiva secretaria, percebendo a remuneração fixada na Lei Municipal nº 040/17 de 17/01/2017 que fixa os subsídios dos agentes políticos.

Art.2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 13 de janeiro de 2023.
DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N º 085/23 DE 13/01/2023

Publicação Nº 4488764

PORTARIA N.º 085/23 de 13/01/2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Jupiá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, em especial o Art 63, da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006,

RESOLVE:

Art.1.º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora municipal CRISSTINA DA LUZ DA SILVA DOS SANTOS, ocupante de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 08/05/2020, que serão gozadas no período 02/01/2023 a 31/01/2023, devendo retornar as atividades no primeiro dia útil seguinte ao término da vigência.

Art.2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa 02/01/2023.

Município de Jupiá - SC, 13 de janeiro de 2023.
DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N º 086/23 DE 16/01/2023

Publicação Nº 4488894

PORTARIA N.º 086/23 de 16/01/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Jupiá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 70, inciso V da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006,

Considerando, requerimento em anexo,

RESOLVE:

Art.1.º - CONCEDER, a parti de 16/01/2023 licença sem remuneração para tratamento de assuntos particulares, a servidora municipal JOZIELI PATRICIA FERMIANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, lotado na Secretaria de Administração e Fazendo, no período de 16/01/2023 a 15/01/2024, devendo retornar as atividades no dia 16/01/2024 ou no primeiro dia útil seguinte.

Art.2.º - Para fazer as despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá - SC, 16 de janeiro de 2023.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO

Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Publicação Nº 4487388

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE VEREADORES DE JUPIÁ SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.594/0001-08, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Rio Branco, nº 336, Centro, no município de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Darci Moschen, portador do CPF nº 006.543.989-92, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), Fone: (49) 3341-0256, e-mail: contabilidade@camarajupia.sc.gov.br, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO SO VIVO LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, Cidade de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo sócio Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29, doravante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de dispensa de licitação nº 01/2023 mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – do objeto

I – Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, câmara fullHD fixa com lente varifocal, para o aperfeiçoamento do sistema de transmissão ao vivo, entregando uma imagem de outro ângulo voltada para o público presente no auditório. Servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

CLAUSULA SEGUNDA – do FUNDAMENTO LEGAL

I - Este Contrato é celebrado com fundamento no item X, do Art. 38 e Capítulo III, da Lei Nacional nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – das condições econômico-financeira**I - do preço:**

O preço ajustado é de nove mil, oitocentos e oitenta e três reais, com vinte centavos (R\$ 9.883,20) pelos serviços prestados durante o ano de 2023.

II - da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única mensais no valor de oitocentos e vinte e três reais, com sessenta centavos (R\$ 823,60) através de transferência bancaria, após apresentado nota fiscal de prestação de serviços.

III - da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara de Vereadores para o exercício 2023.

CLAUSULA QUARTA – das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) a contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência do contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Jupiá - SC.

b) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.

- c) responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.
- e) solucionar possíveis defeitos e/ou problemas em até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 48 horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Câmara de Vereadores de Jupiá - SC.
- f) manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Câmara de Vereadores de Jupiá - SC.
- g) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – das obrigações da contratante

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- d) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;
- f) notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- g) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- h) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA – da vigência

I - O contrato celebrado terá vigência para o ano de 2023.

CLAUSULA SETIMA – das disposições gerais

- I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da CONTRATANTE;
- II - Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente, em especial à Lei Nacional nº 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.883/94.

CLAUSULA OITAVA – da rescisão

- I - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento;
- II - Em caso de inexecução contratual prevista no Art. 78, da Lei Nacional nº 8.666/93, por culpa da CONTRATADA, fica estabelecido à multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais;
- III - Presume-se culpa da CONTRATADA a ocorrência das hipóteses descritas nos inciso I a XI do artigo supra mencionado;

CLAUSULA NONA – Do foro

I - Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa

de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII, do Art. 29 da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara de Vereadores de Jupiá - SC, 02 de janeiro 2023.

DARCI MOSCHEN CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPIÁ Contratante	WILLIAN PERONDI CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO SO VIVO LTDA Contratada
--	---

Fiscal designado para este contrato:

Nome: Bolivar Turmina
CPF: 000.092.999-98

Testemunhas:

Nome: Gilnei Jose Valandro CPF: 779.981.979-00	Nome: Roque Bortolini CPF: 778.608.299-91
---	--

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que esse cumpre com os requisitos estabelecidos pela lei 8666/93 e 10520/02 e suas alterações, optando assim pela assinatura do Contrato.

Rafael Micheletto
Assessor Jurídico/OAB 33.384

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Publicação Nº 4487424

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE VEREADORES DE JUPIÁ SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.594/0001-08, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Rio Branco, nº 336, Centro, no Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Darci Moschen, portador do CPF nº 006.543.989-92, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), Fone: (49) 3341-0256, e-mail: contabilidade@camarajupia.sc.gov.br, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MÉDICA VIANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.563.973/0001-05, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 811, centro, no município de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por Sr. Thiago Almeida Viana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.440.425, SSP, SC e inscrito (a) no CPF sob o nº 069.936.376-42, doravante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente contrato administrativo de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e LTCAT Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, e (PPP) Perfil Profissiográfico Previdenciário realizando o levantamento de dados dos agentes causadores de doenças ocupacionais, conforme portaria MTB nº 3.214 de 08/06/1978, que aprova as normas regulamentadoras do capítulo V, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à medicina e segurança do trabalho. . Fornecimento de dados em XML para cumprimento de informações ao eSocial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Este contrato é celebrado com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (dispensa de licitação – compra direta) e no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e das condições

a) Para a elaboração dos programas PPRA, PCMSO, PPP e LTCAT, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), cujo pagamento se dará em parcela mensal de cento e trinta reais (130,00), incluso neste, visitas técnicas trimestral durante a vigência do contrato, a fim de acompanhar e orientar a implantação dos programas.

b) Os atestados ocupacionais, admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, estão inclusos no valor cobrado pela CONTRATADA.

c) Os exames complementares (radiológicos, laboratoriais e audiometrias), não estão inclusos no valor acima referido e será realizada a cobrança separadamente.

d) Os serviços opcionais de atendimento nutricional, ginástica laboral, treinamentos, palestras e implantação da CIPA, acompanhamento de perícias trabalhistas, também não estão inclusos no valor acima referido, mas, no entanto, caso for do interesse da CONTRATANTE, poderão ser prestados e implantados, cujos custos serão acordados oportunamente pelas partes.

e) Levando-se em conta que o objeto do presente contrato refere-se exclusivamente à serviços relacionados com a saúde e medicina do trabalho no âmbito ocupacional, fica a CONTRATANTE ciente que, caso necessite eventuais serviços ou atendimento de ordem não-ocupacional, estes serão cobrados separadamente, de acordo com cada serviço, cujos valores poderão ser previamente informados, desde que solicitados pela CONTRATANTE.

f) Fica a CONTRATADA com a obrigatoriedade de repassar tais informações em arquivos XML, objetivando o cumprimento das exigências com o e-Social, sem custo adicional.

g) Do mesmo modo, na hipótese de a CONTRATANTE necessitar de consulta ou reavaliação pelos profissionais médicos vinculados à CONTRATADA, decorrentes de atestados médicos apresentados pelos empregados da CONTRATANTE, cujos atestados possuam CID de doença considerada não ocupacional, a CONTRATADA deverá arcar com os custos da consulta, no valor praticado pelo referido profissional, cujo valor igualmente poderá ser previamente informado, desde que solicitados pela CONTRATANTE.

h) As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta de dotação orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara de Vereadores paa o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações da contratada

a) A CONTRATADA compromete-se em coordenar o PCMSO e o PPRA e conforme o disposto da NR-7 e NR-9 é de responsabilidade da CONTRATANTE a efetiva implementação e cumprimento do PCMSO E PPRA, bem como zelar pela sua eficácia.

b) Fica a CONTRATADA responsável por iniciar seus serviços a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e a prestar os serviços em sua sede ou em locais credenciados.

- c) A CONTRATADA obriga-se a arquivar, sob sua responsabilidade todos os formulários que lhe tenham sido encaminhados, neles anotando todas as informações que digam respeito ao exame realizado.
- d) Os dados descritos na cláusula primeira deverão ser repassados a CONTRATANTE em conformidade com as exigências do programa e-Social para cumprimento legal na transmissão dos eventos quando exigidos.
- e) a CONTRATADA obriga-se a fornecer os dados das obrigatoriedades em XML para transmissão e cumprimento da legislação ao eSocial.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de validade

- a) A vigência deste contrato é de 02/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, sendo que o valor será repactuado, tudo por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da rescisão e das penalidades

I - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:

- a) Pelo descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) Pela lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação por escrito à CONTRATANTE, ou fornecimento de objeto diferente do proposto;
- c) Pela decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios da CONTRATADA;
- d) Em caso de a CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- e) Pela subcontratação total ou parcial deste contrato;
- f) Por mútuo acordo ou conveniência administrativa;
- g) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- h) Em outros casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação alteradora.

II - Em caso de inexecução contratual prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/93, por culpa da CONTRATADA, fica estabelecido multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições gerais

- a) Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da CONTRATANTE.
- b) Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente, em especial à Lei nº 8.666/93 e legislação alteradora.

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jupirá – SC, 02 de janeiro de 2023

<p>DARCI MOSCHEN -CPF nº 006.543.989-92 Câmara Munic. De vereadores de Jupirá-SC Contratante</p> <p>Fiscal designado para este contrato:</p> <p>Bolivar Turmina: _____ Técnico Legislativo CPF: 000.092.999-98</p>	<p>Thiago Almeida Viana – 069.936.376-42 Clínica Medicina Viana - ME Contratada</p>
--	---

Testemunhas:

Nome: Gilnei Jose Valandro
CPF: 779.981.979-00
Assinatura:

Nome: Nilce Lucia Biavatti
CPF: 692.782.709-97
Assinatura:

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando pela assinatura do presente contrato.

RAFAEL MICHELETTO

Assessor Jurídico - OAB nº 33.384

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Publicação Nº 4487409

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.594/0001-08, com sede na Rua Rio Branco, nº 336, centro, no município de Jupirá – SC, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.543,989-92 residente e domiciliado na Linha Pinheiro, Interior, no município de Jupirá - SC, Fone: (49) 3341-0256, e-mail: camara@camarajupia.sc.gov.br, doravante denominada CONTRATANTE;

LAZARIN INETRNET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.734.0001-57, com sede na Avenida Brasil, nº 1067, centro, sala 02, no município de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por Sr. Pedro Lazarin Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000293510, SSP, SC e inscrito (a) no CPF sob o nº 576.966.249-20, doravante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente contrato administrativo de fornecimento de internet.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a contratação de dois planos de internet fibra ótica, sendo:

- INTERNET 200MB + IP FIXO
- INTERNET 600MB + IP FIXO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Equipamentos

Os Equipamentos serão fornecidos pela contratada durante o período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023, e com termo final na data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

Este contrato é celebrado com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (dispensa de licitação – compra direta) e no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos valores

Os valores serão efetuados da seguinte forma: Plano INTERNET 200MB + IP FIXO no valor de cento e quarenta reais (R\$ 145,00) mensais. Plano INTERNET 600MB + IP FIXO no valor de duzentos reais (R\$ 200,00), totalizando quatro mil e oitenta reais no período.

CLÁUSULA QUARTA – Dos pagamentos

Os pagamentos serão efetuados sempre até o dia 30 do mês do fornecimento, devendo a contratada enviar documento fiscal no prazo solicitado.

CLÁUSULA QUINTA Das obrigações da contratada

Fica a contratada responsável a fornecer assistência técnica especializada durante o período de vigência do contrato, quando acionada pelo cliente.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jupirá – SC, 02 de janeiro de 2023.

DARCI MOSCHEN - CPF nº 006.543,989-92 Câmara Munic. De vereadores de Jupirá-SC Contratante	
Fiscal designado para este contrato:	PEDRO LAZARIN FILHO – 576.966.249-20 LAZARI INETRNET EIRELI Contratada
Bolivar Turmina: _____ Técnico Legislativo CPF: 000.092.999-98	

Testemunhas:

Nome: Gilnei Jose Valandro Nome: Nilce Lucia Biavatti

CPF: 779.981.979-00 CPF: 692.782.709-97

Assinatura: Assinatura:

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando pela assinatura do presente contrato.

RAFAEL MICHELETTO

Assessor Jurídico - OAB nº 33.384

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2023

Publicação Nº 4487382

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2023

01. PREÂMBULO

00.1 - A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.543.989-92, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), comunica que está promovendo o Processo Licitatório n. 01/2023, na Modalidade Dispensa de Licitação 01/2023, conforme dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

02. OBJETO

02.1 - Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, câmera fullHD fixa com lente varifocal, para o aperfeiçoamento do sistema de transmissão ao vivo, entregando uma imagem de outro ângulo voltada para o público presente no auditório. Servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 - Com a evolução tecnológica e a utilização mais frequente das redes sociais como meio de comunicação fácil e ágil, torna-se imprescindível que os órgãos públicos acompanhem essa modernização, especialmente com o objetivo de dar maior publicidade e transparência as suas atividades e ações. Há alguns anos a Câmara de Vereadores, utilizando-se do que havia disponível, implantou sistema de transmissão das sessões online, porém apenas diretamente em seu sítio na internet, sistema este atualmente obsoleto e sem muita procura por parte do cidadão que passou a utilizar-se mais das redes sociais.

Assim, buscando ampliar as divulgações e a transparência das atividades do Legislativo, bem como abrir maior canal de interação com a população, faz-se necessário a modernização dos sistemas de transmissão ao vivo das sessões da Câmara de Vereadores via aplicativos de redes sociais, além do armazenando para posterior visualização.

Fundamenta-se a presente dispensa de procedimento licitatório nos termos expostos na Lei Federal 8.666/93, em razão de o valor estar dentro dos limites que ensejam a referida dispensa, além de a mencionada empresa ser detentora do software ora contratado.

04. RAZÃO DA ESCOLHA

04.1 - A empresa, detentora do software mencionado, é qualificada na área, com prestação de serviços em diversas Câmaras de Vereadores da região, atuando com total experiência e eficiência atendendo de modo pleno as necessidades do Legislativo no que tange aos serviços e equipamentos disponibilizados para o objeto contratado. Na Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá atua desde 2019.

05. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

05.1 - Os valores apresentados, englobando locação de equipamentos, licença de software e manutenção estão dentro dos padrões de sistemas contratados pela Câmara de Vereadores, atendendo assim as necessidades e mantendo-se em conformidade os valores contratados.

06. EMPRESA CONTRATADA E VALORES

Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO SO VIVO LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, Cidade de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 11.520.032/0001-34.

Valores: Oitocentos e vinte e três reais, com sessenta centavos (R\$ 823,60) mensais. Totalizando nove mil, oitocentos e oitenta e três reais, com vinte centavos (R\$ 9.883,20) pelos serviços prestados durante o ano de 2023.

07. VIGÊNCIA

07.1 - O contrato celebrado terá vigência de um ano a contar de 02/01/2023 a 31/12/2023.

08. EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

08.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- Declaração de que a contratada não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

09. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

09.1 - As despesas decorrentes dos contratos celebrados correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2023

Jupirá, 02 de Janeiro de 2023.

Darci Moschen

Presidente da Câmara Municipal

Lacerdópolis

PREFEITURA

PORTARIA N. 022/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486936

PORTARIA Nº 022/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidor público municipal e outras providências”.

SERGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, conforme documentos anexos, nos termos art. 55, inciso IV e art. 60 da Lei Complementar n. 09 de 29 de outubro de 2.001, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES de até 02 (dois) anos à Servidora Pública Municipal Gisele Dall'Igna Dallorsoletta, matrícula 131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo Efetivo Professor I Nível Especial, a partir de 18/01/2023 com término em 17/01/2025.

Art. 2º - No período de licença o servidor não possui direito a remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lacerdópolis/SC, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito

Registrado e publicado nesta data.

Laguna

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2023 - PML

Publicação Nº 4488817

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 375EEE29BE97F9A9C4C982901A2F16D9A7A1AD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA 02/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Chamada Pública de empresas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com entrega da documentação até o dia 09/02/2023 as 14:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 18 de Janeiro de 2023.
SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - FLC

Publicação Nº 4488774

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 701F2E8107A931341D3E29D05C8AE178998BCB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - FLC

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de mini trio elétrico e banheiros químicos para o evento Pré-Carnaval 2023 do Município de Laguna, no dia 31 de Janeiro de 2023 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 18 de Janeiro de 2023.
SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS 51 - PML - CT 51/2022 - FECASURF

Publicação Nº 4489246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97834DDFABA933E70B15945B60950EE02BAA2791

EXTRATO CONTRATOS 51 - CT 51/2022
97834DDFABA933E70B15945B60950EE02BAA2791
CONTRATO 51/2022 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
CONTRATADA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE SURF - FECASURF
CNPJ: 80.XXX.XXX/XXXX-25

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da entidade para a realização de etapa do Circuito Catarinense de Surf Amador 2022 (Surf Talentos) que acontecerá nos dias 19 e 20 de novembro de 2022 no Município de Laguna, devendo ser considerado a a realização/homologação/promoção do evento, conforme documentos que se encontram anexados ao processo administrativo.

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, período necessário para os trâmites administrativos para pagamento e finalização do processo.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme orçamento apresentado pela contratada.

DATA: 27 de Outubro de 2.022.

EXTRATO CONTRATOS 52 - PML - CT 52/2022 - FOLHA REGIONAL

Publicação Nº 4489279

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 89CD29D6FA1AA4FE43B5CC7B93E3A26ADCA7F464

EXTRATO CONTRATOS 52 – CT 52/2022
89CD29D6FA1AA4FE43B5CC7B93E3A26ADCA7F464

CONTRATO 52/2022 – PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

CONTRATADA: WILLIAN DOS REIS MARTINS LTDA (FOLHA REGIONAL)

CNPJ: 04.XXX.XXX/XXXX-47

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas de mídia impressa, radiodifusão e digitais para a divulgação da campanha de REFIS para o ano de 2022, em conformidade com o edital de credenciamento nº. 04/2022 - PML e proposta comercial da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo que o valor unitário do serviço encontra-se descrito na cláusula primeira.

DATA: 31 de Outubro de 2.022.

EXTRATO CONTRATOS 53 - PML - CT 53/2022 - RÁDIO MIX SUL

Publicação Nº 4489412

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0AA1FF41C94028B58D2C2C633F56B4C0CBD6C913

EXTRATO CONTRATOS 53 – CT 53/2022
0AA1FF41C94028B58D2C2C633F56B4C0CBD6C913

CONTRATO 53/2022 – PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

CONTRATADA: SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA (RÁDIO MIX SUL SC)

CNPJ: 02.XXX.XXX/XXXX-30

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas de mídia impressa, radiodifusão e digitais para a divulgação da campanha de REFIS para o ano de 2022, em conformidade com o edital de credenciamento nº. 04/2022 - PML e proposta comercial da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 31 de Outubro de 2.022.

EXTRATO CONTRATOS 54 - PML - CT 54/2022 - PORTAL AGORA LAGUNA

Publicação Nº 4489511

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D97CE0E5C377F87F15DB66B470BE3999E6C8F38A

EXTRATO CONTRATOS 54 – CT 54/2022
D97CE0E5C377F87F15DB66B470BE3999E6C8F38A

CONTRATO 54/2022 – PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA ROSA (PORTAL AGORA LAGUNA)

CNPJ: 30.XXX.XXX/XXXX-21

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas de mídia impressa, radiodifusão e digitais para a divulgação da campanha de REFIS para o ano de 2022, em conformidade com o edital de credenciamento nº. 04/2022 - PML e proposta comercial da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA: 31 de Outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 100/2023

Publicação Nº 4489782

PORTARIA RH Nº 100/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

EXONERAR, GABRIELI ELÍBIO ROQUE do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, AS 6, com lotação no Gabinete do Prefeito, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2023

Publicação Nº 4489786

PORTARIA RH Nº 105/2023

SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

R E S O L V E:
CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor MARQUES SANDRO AGOSTINHO, Motorista, do dia 18.01.2023 a 16.02.2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2023.
AMILTON MARTINS DE SOUZA

PORTARIA Nº 106/2023

Publicação Nº 4489789

PORTARIA RH Nº 106/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:
EXONERAR, LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES do cargo em Comissão de Diretor Geral de Comunicação, AS 3, com lotação na Secretaria de Comunicação e Publicidade Institucional, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2023

Publicação Nº 4489791

PORTARIA RH Nº 107/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:
NOMEAR, GILVAM DE SOUZA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Correspondência, DS 8, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023

Publicação Nº 4489793

PORTARIA RH Nº 108/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, AS 3, com lotação na Secretaria de Comunicação e Publicidade Institucional, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS

Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2023

Publicação Nº 4489794

PORTARIA RH Nº 109/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, FILIPE COSTA BARBOSA para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral de Comunicação, AS 3, com lotação na Secretaria de Comunicação e Publicidade Institucional, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS

Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2023

Publicação Nº 4489796

PORTARIA RH Nº 110/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, SAHIDERSON LEAL DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Rede Lógica, AS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS

Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2023

Publicação Nº 4489799

PORTARIA RH Nº 112/2023

SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora GISELE DE PIERI MEDEIROS, Assistente Social, do dia 18.01.2023 a 16.02.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.
AMILTON MARTINS DE SOUZA

PORTARIA Nº 113/2023

Publicação Nº 4489800

PORTARIA RH Nº 113/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

EXONERAR, SABRINA ELIAS FELICIANO do cargo em Comissão de Supervisor de Programas, Projetos e Benefícios, AS 3, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2023

Publicação Nº 4489801

PORTARIA RH Nº 114/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

EXONERAR, ENIVALDO TORRES RAMOS do cargo em comissão de Assessor Técnico, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2023

Publicação Nº 4489802

PORTARIA RH Nº 115/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, GABRIELI ELÍBIO ROQUE para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão e Prevenção, AS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.
ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2023

Publicação Nº 4489803

PORTARIA RH Nº 116/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

EXONERAR, JONATA DE OLIVEIRA VIEIRA do cargo em Comissão de Assessor de Organização Comunitária, AS 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 117/2023**

Publicação Nº 4489804

PORTARIA RH Nº 117/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, SUELEN DOMINGOS DA SILVA NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, AS 2, com lotação na Secretaria de Assistência e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 118/2023**

Publicação Nº 4489805

PORTARIA RH Nº 118/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, JONATA DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Comunicação e Publicidade, AS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS
Vice Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 119/2023**

Publicação Nº 4489806

PORTARIA RH Nº 119/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, ENIVALDO TORRES RAMOS para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Programas, Projetos e Benefícios, AS 3, com

lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS

Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2023

Publicação Nº 4489807

PORTARIA RH Nº 120/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, SABRINA ELIAS FELICIANO para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Organização Comunitária, AS 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS

Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2023

Publicação Nº 4489808

PORTARIA RH Nº 121/2023

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. ROGÉRIO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e de acordo com o Decreto nº 6.880, de 09 de Janeiro de 2023;

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCUS PAULINO TEIXEIRA, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento Urbano, NE 2, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO MEDEIROS


Vice Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2023 - FLC

Publicação Nº 4488162

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8E71BBFA0D3E426A3B75669F945124B8F40C7164

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA CNPJ: 00.483.887/0001-16 Telefone: (48) 3646-2542 Endereço: Travessa Manuel Pinho, - Centro CEP: 88790-000 - Laguna	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023
	Processo Adm.: 1/2023 Data do Processo: 12/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2023
 b) **Nr. Licitação:** 1/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *É objeto desta Inexigibilidade de Licitação objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura com a Liga das Escolas de Samba de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de fomento para realização do projeto: "Abram alas para a nossa folia, o povo está feliz!"*

Participante: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Desfile de Pré-carnaval e Desfile Oficial das Escolas de Samba de Laguna 2023. - Desfile de Pré-carnaval e Desfile Oficial das Escolas de Samba de Laguna 2023.	1,000	UN	500.000,00	500.000,00
Total do Participante:					500.000,00
Total Geral:					500.000,00

Laguna, 18/01/2023

.....
 SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD
 PREFEITO MUNICIPAL


.....
Assinatura do Responsável

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2023 - FLC

Publicação Nº 4488182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C0ABDD2109FA8F86914B3A81D5E2F3004E870397

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023
	Processo Adm.: 2/2023 Data do Processo: 13/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2023
 b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *É objeto desta Inexigibilidade de Licitação a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura com a Liga das Escolas de Samba de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de fomento para realização do projeto: "Abram alas para a nossa folia, o povo está feliz!"*

Participante: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Realização do projeto: "Abram alas para a nossa folia, o povo está feliz!" - Realização do projeto: "Abram alas para a nossa folia, o povo está feliz!"	1,000	UN	118.500,00	118.500,00

Total do Participante: 118.500,00**Total Geral: 118.500,00**

Laguna, 18/01/2023

.....
 SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD
 PREFEITO MUNICIPAL

.....
Assinatura do Responsável

Lauro Muller**PREFEITURA****RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº 012/FMS/2021**

Publicação Nº 4487295

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4E3E35D5F3B854A0A2FC9EDF88120BC905DCA651

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MULLER****RETIFICAÇÃO DO
TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº 012/FMS/2021**

Termo de Retificação do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº 012/FMS/2021, relativo ao Pregão Presencial nº005/2021, que entre si celebraram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Henrique Lage - Centro, Lauro Müller - SC, 88880-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.292.440/0001-86, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. RENATA NUERNBERG, portadora da Cédula de Identidade nº 53303210, e inscrita no CPF sob o Nº 066.284.139-50, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Linha São Roque, S/N, Interior, Chapecó/SC, CEP 89.801-973, Caixa Postal 77, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.392.348/0001-60, representada neste ato pela Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no RG sob o Nº. 2.759.492 e no CPF sob o Nº. 018.815.809-03, ora denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Contrato Original, tem justo e acordado a presente **RETIFICAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a RETIFICAÇÃO da Identificação do Contratante do Termo Aditivo, no qual foi informado erroneamente: "**MUNICÍPIO DE LAURO MULLER**, com sede na Rua Valter Veterli, nº239, Centro no Município de Lauro Muller/SC, inscrito no CNPJ sob o Nº. 82.558.909/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, por meio do Decreto nº 160/2022, Sr. JOSÉ ARTUR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.033.961 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº. 044.522.739-71".

CLÁUSULA SEGUNDA**Da Alteração**

Altera-se assim a Clausula 4, no tocante ao item 4.24 do respectivo Termo, passando o item a ter a seguinte redação: "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Henrique Lage - Centro, Lauro Müller - SC, 88880-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.292.440/0001-86, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. RENATA NUERNBERG, portadora da Cédula de Identidade nº 53303210, e inscrita no CPF sob o Nº 066.284.139-50".

CLÁUSULA TERCEIRA**Das Demais Cláusulas**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Termo Aditivo Nº **003/FMS/2022 AO CONTRATO Nº 012/FMS/2021**, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Retificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lauro Muller, 17 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA NUERNBERG
Secretária de Saúde**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
SANDRA MARTA BALBINOT
CONTRATADAGISELE
MARIOT:04051937
933Assinado de forma digital por
GISELE MARIOT:04051937933
Dados: 2023.01.17 11:38:09
-03'00"**1ª TESTEMUNHA**
GISELE MARIOT
CPF Nº 040.519.379-33**2ª TESTEMUNHA**
GREICE CRISTINA DOS SANTOS BUSS
CPF Nº 046.855.839-06

Analisado e aprovado pelo departamento jurídico do Município.

ANA CRISTINA CORRÊA DE MELO
Departamento Jurídico
OAB/SC 40.667ANA CRISTINA
CORREA DE
MELO:06967696
971Assinado de forma
digital por ANA
CRISTINA CORREA DE
MELO:06967696971
Dados: 2023.01.17
11:38:24 -03'00"

TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº166/PMLM/2022

Publicação Nº 4487106

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F87DFB04C4837526D43AE7FB50F78D8EAE9B7623

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO ADITIVO Nº04
ao Contrato Nº166/PMLM/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº166/PMLM/2022, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº106/PMLM/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAURO MULLER**, com sede na Rua Valter Vetterlly, 239, Centro no Município de Lauro Muller/SC, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.558.909/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, por meio do Decreto nº 160/2022, Sr. JOSÉ ARTUR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.033.961 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº. 044.522.739-71, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 90.180.605/0001-02, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF Nº. 616.420.100-49 e RG Nº. 1044731451, ora denominado **CONTRATADO**, já qualificadas no contrato original, têm justo e acordado **ACRÉSCIMO**, do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO** de 5(cinco) veículos, sendo: 1(um) FIAT/MOBI LIKE placas RXM2D86, ANO/MOD 2022/2023, da Secretaria de Administração; 1(um) 1 FIAT/SIENA placas REP4A14, ANO/MOD 2021/2021, da Secretária de Ação Social; 1(um) IVECO/TECTOR 260E30ID placas RAA4D28 ANO/MOD 2022/2023; 1(um) IVECO/TECTOR 260E30ID placas RAA4D38 ANO/MOD 2022/2023; 1(um) IVECO/TECTOR 260E30ID placas RAA4B58 ANO/MOD 2022/2023 ambos da Secretária de Obras e que integrarão a frota municipal, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos seguir:

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	FAB.	MOD.	VALOR DO SEGURO
1	FIAT	MOBI LIKE	RXM2D86	2022	2023	RS\$512,42
1	FIAT	SIENA	REP4A14	2021	2021	RS\$493,28
1	IVECO	TECTOR 260E30ID	RAA4D28	2022	2023	RS2.932,02
1	IVECO	TECTOR 260E30ID	RAA4D38	2022	2023	RS2.931,14
1	IVECO	TECTOR 260E30ID	RAA4D58	2022	2023	RS2.931,14
VALOR TOTAL DO ADITIVO						RS 9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA**Do Valor do Aditivo**

O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA**Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correram por conta das seguintes dotações orçamentárias: **17, 67 e 104 / 33903969**.

CLÁUSULA QUARTA**Do Valor Global**

O valor global do contrato que era **RS 85.226,44 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, com este Termo Aditivo passa a ser de **RS 95.026,44 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA

JOSE ARTUR
FERNANDES:04
452273971

Assinado de forma digital
por JOSE ARTUR
FERNANDES:04452273971
Dados: 2023.01.17 11:31:57
-03'00'

ANA CRISTINA
CORREA DE
MELO:069676969
71

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA CORREA
DE MELO:06967696971
Dados: 2023.01.17 11:32:12
-03'00'

GISELE
MARIOT:040
51937933

Assinado de forma
digital por GISELE
MARIOT:04051937933
Dados: 2023.01.17
11:33:06 -03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Termo Aditivo, o Memorando, acrescido da Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável, em suas integras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA

Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº. 166/PMLM/2022, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lauro Muller, 17 de janeiro de 2022.

JOSE ARTUR
FERNANDES:04
452273971

Assinado de forma digital
por JOSE ARTUR
FERNANDES:04452273971
Dados: 2023.01.17 11:31:28
-03'00'

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
JOSÉ ARTUR FERNANDES
Secretário de Administração, Finanças e
Planejamento.

GENTE SEGURADORA S.A.
Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal

GISELE
MARIOT:04051
937933

Assinado de forma digital
por GISELE
MARIOT:04051937933
Dados: 2023.01.17
11:32:41 -03'00'

1ª TESTEMUNHA
GISELE MARIOT
CPF Nº 040.519.379-33

2ª TESTEMUNHA
GREICE CRISTINA DOS SANTOS BUSS
CPF Nº 046.855.839-06

Analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

ANA CRISTINA CORRÊA DE MELO
OAB/SC 40.667
Departamento Jurídico

ANA CRISTINA
CORREA DE
MELO:06967696
971

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA
CORREA DE MELO:06967696971
Dados: 2023.01.17 11:32:26 -03'00'

Lebon Regis

PREFEITURA

AVISO RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 TOMADA DE PREÇO Nº TP01/2023

Publicação Nº 4488054

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CD56DBC262E77316FE7132C33745326E48958787

AVISO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 Tomada de Preço Nº TP01/2023

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº 029/2022, torna publicação REFICAÇÃO do edital em epígrafe, suprimindo assim a alínea "H", 3.2, Anexo I do termo de referência. Com supedâneo na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, bem como, art. 21, alínea "B" §4º permanece mantida a data da realização do certame em 02/02/2023. Maiores informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 17/01/2023.

Isaias Tomchak Leffer–Presidente da CPL

CD56DBC262E77316FE7132C33745326E48958787

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

Publicação Nº 4487406

Edital de Convocação N.º 01/2023

IVONEI GOIS QUERINO, Presidente da Mesa Diretora, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal em atendimento ao Art. 171 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados que, às **18:00 horas** do dia **26 DE JANEIRO DE 2023**, será realizada a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** com objetivo de apreciar e votar os seguintes Projetos de Leis: PLC nº. 001/2023, PLO nº. 001/2023 e PLO nº. 002/2023, que tem por objetivo a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores municipais e a fixação do piso salarial do magistério.

.Notifiquem-se todos os senhores Vereadores pelo aplicativo WhatsApp.

.Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, para ser publicado no mural da sede do Poder Legislativo e divulgado nas mídias virtuais.

Lebon Régis (SC) – 18 de janeiro de 2023.

IVONEI GOIS QUERINO
Presidente

Lindóia do Sul

PREFEITURA

CONTRATO Nº 07/2023 1º TA AO CONTRATO Nº 98/2022

Publicação Nº 4486613

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 30F525FFD9C591C3EAE100145ADE00BEA0858F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022

Código registro TCE: 30F525FFD9C591C3EAE100145ADE00BEA0858F97

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, torna público que firmou o seguinte contrato:

Processo Licitatório: 43/2022 Tomada de Preços: 09/2022

Contratado: FORMATTO ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, ou seja, até 20 de maio de 2023.

Vigência: 18 de janeiro de 2023 a 20 de maio de 2023.

Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Pedro Ari Parizotto

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 32.2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487919

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença a Servidor Público Municipal para Ausentar-se do Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, e

Considerando, o atendimento, pelo Servidor Público Municipal, à convocação da Justiça Eleitoral, exercendo a função de Administrador de Prédio, quando atuou para a função designada para o Pleito Eleitoral em 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, Licença Especial para ausentar-se do Serviço, nos dias 18, 19, 20, 23, 24 e 25 de Janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal Marcelo de Almeida, ocupante do cargo de Agente Operacional, vinculado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, na forma das disposições do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício.

PORTARIA 33.2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487928

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença a Servidor Público Municipal para Ausentar-se do Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, e

Considerando, o atendimento, pelo Servidor Público Municipal, à convocação da Justiça Eleitoral, exercendo a função de Administrador de Prédio, quando atuou para a função designada para o Pleito Eleitoral em 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, Licença Especial para ausentar-se do Serviço, no dia 18 de Janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal Leonardo Junior Cavallier, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma das disposições do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício.

PORTARIA 34.2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487935

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença a Servidora Pública Municipal para Ausentar-se do Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, e Considerando, o atendimento, pelo Servidor Público Municipal, à convocação da Justiça Eleitoral, exercendo a função de Administrador de Prédio, quando atuou para a função designada para o Pleito Eleitoral em 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, Licença Especial para ausentar-se do Serviço, nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal Tatiane Janice Cavaglieri, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Educação, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na forma das disposições do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício.

PORTARIA 35.2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487942

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulares a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Tatiane Janice Cavaglieri, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Educação, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022, para gozo no período de 23 de Janeiro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 36.2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487950

PORTARIA Nº 36 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias Interrompidas a Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, 17 (dezessete) dias de férias interrompidas a Servidora Pública Municipal Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 23 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2023, sendo concedidas pela portaria nº 337, de 27 de Julho de 2022 e interrompidas pela portaria nº 340, de 04 de Agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

Lontras

PREFEITURA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO 83/2022

Publicação N° 4486898

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LONTRAS

TOMADA DE PREÇO 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE ESTRUTURA METÁLICA NAS ESCOLAS JÚLIO WOLF E ESCOLA LEOPOLDO SONTAG, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA EM ANEXO. Vencedora: TOP STHAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Valor: R\$ R\$ 235.017,50 (duzentos e trinta e cinco mil dezessete reais e cinquenta centavos). Lontras, 18 de janeiro de 2023. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO 85/2022

Publicação N° 4486997

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LONTRAS

TOMADA DE PREÇO 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BOLÍVIA NO BAIRRO SALTO PILÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedora: CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA EPP. Valor: R\$336.658,99 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Lontras, 18 de janeiro de 2023. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

PORTARIA N° 76/2023

Publicação N° 4487770

PORTARIA N° 76/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras , usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público N° 01/2022 de 30 de junho de 2022, cuja homologação ocorreu em 04 de outubro de 2022 e,

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar N° 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr. (a) WILSON DE SOUZA, para ocupar o cargo de CONTADOR, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Lontras, 17 de janeiro de 2023.

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito Municipal de Lontras

PORTARIA Nº 79/2023

Publicação Nº 4486488

PORTARIA Nº 79/2023
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras , usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30 de junho de 2022, cuja homologação ocorreu em 04 de outubro de 2022 e,

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr. (a) ELIS CRISTINA WOLF, para ocupar o cargo de PROFESSOR, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Lontras, 17 de janeiro de 2023.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

CÂMARA MUNICIPAL**ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Publicação Nº 4486501

ATA Nº 1/2022, DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023-2024, 15ª LEGISLATURA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às vinte e uma horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Lontras, situada na Travessa Francisco A. Carvalho Nº 85, sob a presidência do vereador Geferson Roberto do Aragão, conforme convocação verbal feita pelo Presidente da Câmara nas reuniões ordinárias do dia 28 de novembro de 2022 e 5 de dezembro de 2022, conforme consta em ata própria. Verificando o número legal de vereadores, o Presidente da Câmara Geferson Roberto do Aragão, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme lhe faculta o Artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lontras, e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a reunião com a finalidade específica da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, em conformidade com o Artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lontras. A reunião foi suspensa por cinco minutos, a fim de que fosse procedida a apresentação dos candidatos visando a eleição da Mesa Diretora. Passados o tempo de suspensão e, retornando-se aos trabalhos foram registrados os seguintes nomes: PRESIDENTE: Fabiano Júnior Gielow e Humberto Koch; VICE-PRESIDENTE: Marcelo dos Santos e Sônia Penz da Silva; PRIMEIRO SECRETARIO: Gláucio Cristiano Mueller e Adriano Sérgio Machado; SEGUNDO SECRETÁRIO: Daniel Tiago Martins. Em seguida, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lontras foi procedida a votação, de forma aberta e nominal, para cada um dos cargos, tendo obtida a seguintes votação: PRESIDENTE: Humberto Koch com 5 votos; VICE-PRESIDENTE: Marcelo dos Santos com 5 votos; PRIMEIRO SECRETARIO: Gláucio Cristiano Mueller com 5 votos; SEGUNDO SECRETÁRIO: Daniel Tiago Martins com 8 votos. Conforme determina o Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lontras, os eleitos ficam automaticamente empossados e o mandato inicia no dia 1º de janeiro de 2023. Nada mais havia a ser tratado o Presidente encerrou a presente reunião especial. Solicitou que redigisse a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

ADRIANO SÉRGIO MACHADO

DANIEL TIAGO MARTINS

FABIANO JÚNIOR GIELOW

GEFERSON ROBERTO DO ARAGÃO

GLÁUCIO CRISTIANO MUELLER

HUMBERTO KOCH

MARCELO DOS SANTOS

SÔNIA PENZ DA SILVA

Luiz Alves**PREFEITURA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PREFEITURA**

Publicação Nº 4488771

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E6FD0C76F4C75D3DCF70696FAA1690D4C3A125A6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A ALIENAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 1.786/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E 1.884/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Tipo: Maior oferta

Entrega da Documentação de habilitação e Proposta: Até às 08h 45min horas do dia 01/03/2023.

Abertura: A partir das 09h 00min horas do dia 01/03/2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.

Retirada do Edital: in loco ou no site: <https://luizalves.atende.net/>.

Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelos e-mails: licitacaopmla@gmail.com e/ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br.

Luiz Alves, 18 de janeiro de 2023.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - PREFEITURA

Publicação Nº 4487494

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B1FF7A9820363996E91729C7146AEA97E8075131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE LUIZ ALVES E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 20/01/2023 até às 08h 00min do dia 31/01/2023.

Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h 00min do dia 31/01/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras – BNC).

Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luizalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>.

Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelos e-mails: licitacao01@luizalves.sc.gov.br e/ou licitacaopmla@gmail.com

Luiz Alves, 18 de janeiro de 2023.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 27/2021 - PREFEITURA

Publicação Nº 4487761

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CC94CD2CC4F6F864AEED3698594DC4CF2C7E1F29

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRINCIPAL N.º 27/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES – CNPJ n.º 83.102.319/0001-55.

Contratado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ n.º 03.620.927/0001-12.

Do Prazo: O prazo a ser aditivado, conforme requisição da Assessoria de Projetos e Convênios será até o dia 26 de abril de 2023.

Luiz Alves, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023 - COMPRA DIRETA - PREFEITURA

Publicação Nº 4488475

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EE5D1939312B68434410C64735C662E83E56D62
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES – COMPRA DIRETA

Contratante: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.

Contratado: DANIELE VARGAS 05862525920 – CNPJ: 13.060.430/0001-40.

Do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de materiais, peças e outros formatos para uso publicitário e informativo do Município de Luiz Alves.

Dos valores: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Da vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Luiz Alves, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 16/2023

Publicação Nº 4488511

PORTARIA N.º 16/2023

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar Municipal n.º 26, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre a organização do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, permitindo a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias corridos ao servidor efetivo, após cada quinquênio de exercício no magistério;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 235, de 13 de novembro de 2020, que regulamentou o artigo 107 da Lei Complementar Municipal n.º 26/2019, estabelecendo critérios para a concessão de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora efetiva Sr.ª LUCILENE LUCIANI DA SILVA, Professora, inscrita sob as matrículas n.º 22128-04 e n.º 22128-06, com início no dia 01 de fevereiro e término no 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amáble Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA N.º 17/2023

Publicação Nº 4488512

PORTARIA N.º 17/2023

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar Municipal n.º 26, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre a organização do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, permitindo a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias corridos ao servidor efetivo, após cada quinquênio de exercício no magistério;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 235, de 13 de novembro de 2020, que regulamentou o artigo 107 da Lei Complementar Municipal

n.º 26/2019, estabelecendo critérios para a concessão de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora efetiva Sr.ª NIZILENE DAIANE SOARES MULLER, Professora, com início no 01 de fevereiro e término no 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA N.º 27/2023

Publicação N° 4488296

PORTARIA N.º 27/2023

Prorroga contrato administrativo de servidora admitido em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato administrativo da servidora Sr.ª JOSEFA ELIZÂNGELA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativo, contratada em caráter temporário, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML Nº 078/2022

Publicação Nº 4487905



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED]-21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED]3, denominado **CONTRATANTE** e empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 303 sala 02, Km 47, Linha Triângulo, na cidade de Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada por seu administrador e responsável técnico, Sr. **ALEXANDRE CALDEIRA**, portador da cédula de identidade nº 6. [REDACTED]-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033. [REDACTED]-96, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS ALVÍCIO WOLFART, FERNANDO KATSCHOR, GUILHEME SURVES, NAIR SOUZA, ONÓRIO BECKER, OSCAR BALLER, PEDRO PIGATTO, PRIMAVERA E SÃO ROQUE (LOTEAMENTO SUZANA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se a vigência da execução da obra em **30 (trinta) dias**, passando o prazo final de entrega para **28 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido nas Cláusula 1.3 do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
ALEXANDRE CALDEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML Nº 110/2022

Publicação Nº 4488045

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PML

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, CPF/MF nº 005.□-21 e portador da cédula de identidade nº 3□3, denominado CONTRATANTE e empresa APOM CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.838.467/0001-39 com endereço na Av. Barão do Rio Branco, 285, sala 02, cidade de Joaçaba/SC, representada pelo sócio proprietário Sr. JUNIOR DE MATTOS, engenheiro civil, portador do CREA/SC nº 1□-4, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NO LOTEAMENTO SERENATA, INCLUSO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, ESCAVAÇÕES E REATERRO DE MATERIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se a vigência da execução da obra em 20 (vinte) dias, passando o prazo final de entrega para 06 de fevereiro de 2023, conforme estabelecido nas Cláusula Oitava (8.1.1) do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato principal permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

JUNIOR DE MATTOS
APOM CONSTRUÇÕES EIREL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML Nº 049/2022

Publicação Nº 4487685

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 017/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF nº 005.□-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.□3, doravante denominado CONTRATANTE e empresa BASE-V ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Jorgelino Ribeiro Santo, nº 245, Casa 01, Bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.101/0001-64, neste ato representada pelo Administrador, Sr. MARVIN BETT, inscrito no CPF/MF nº 063.□-51 e portador da cédula de identidade RG nº 5.□0 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CRECHE ESPAÇO PRIMEIRA INFÂNCIA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – UNIDADE 1 E GINÁSIO DE ESPORTES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se a vigência da execução da obra em 60 (sessenta) dias, passando o prazo final de entrega para 20 de fevereiro de 2023, conforme estabelecido nas Cláusula Terceira do Contrato principal e da concordância do setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

MARVIN BETT
BASE-V ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 1/2023

Publicação Nº 4487426

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, em Luzerna(SC), representado pelo Prefeito JULIANO SCHNEIDER, com amparo na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para seleção de Estagiários para a Administração Municipal de Luzerna, seus órgãos e Fundos.

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste Edital e será coordenado pelo Setor de Desenvolvimento Humano.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo visa preencher vagas de estágio, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas do Município de Luzerna.

1.1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1.1. Alunos matriculados e cursando a partir do segundo ano do ensino médio para o estágio de nível médio.

1.1.1.2. Alunos matriculados e cursando a partir do segundo ano do ensino médio técnico para o estágio nas seguintes áreas:

- Técnico de enfermagem;
- Técnico em edificações;
- Técnico em informática.

1.1.1.3. Alunos matriculados e cursando ensino superior, a partir da 2º fase/semestre, em graduação nas seguintes áreas:

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Artes;
- Ciências;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Ciências da Computação
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Sistemas de Informação;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Civil;
- Engenharia da Computação;
- Ensino Religioso;
- Educação Especial;
- Geografia;
- História;
- Inglês;

- Jornalismo;
- Letras;
- Matemática;
- Medicina Veterinária;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Português;
- Psicologia;
- Processos Gerenciais;
- Publicidade e Propaganda;
- Secretariado;
- Farmácia;
- Fonoaudiologia;
- Serviço Social.

1.2. São características desejáveis:

1.2.2. Liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.

1.2.3. Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

1.3. A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Administração Municipal.

1.4. O valor mensal da bolsa paga aos estagiários, corresponderá:

1.4.1. Ensino médio será de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para 4 (quatro) horas diárias;

1.4.2. Ensino superior:

- de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para quem faz 6 (seis) horas diárias;
- de R\$ 758,34 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para quem faz 5 (cinco) horas diárias.

1.5. O estagiário terá direito a vale-transporte, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme estabelecido pela legislação pertinente.

1.6. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

1.7. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

1.7.1 Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo email: rh@luzerna.sc.gov.br, no período de 19 de janeiro de 2023 até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro 2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.1.1. Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular do ensino médio ou graduação em instituições de educação superior, conveniadas com o Município e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital.

2.2. Não será considerada a inscrição de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos.

2.3. O horário de frequência das aulas não poderá coincidir com o do expediente que será cumprido pelo estagiário.

2.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, desclassificarão o candidato.

2.5. Atendendo a ordem classificatória, o candidato poderá ser selecionado para atuar em qualquer Unidade Administrativa do Município, desde que a área tenha afinidade com o curso que frequenta.

2.6. Na eventualidade do candidato ou estagiário não preencher as condições exigidas neste Edital, será desclassificado do processo. Se já contratado, o Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

2.7. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências do Edital, no dia 30 de janeiro de 2023, o Município publicará a lista dos inscritos, com a respectiva classificação, no site <https://luzerna.sc.gov.br/concursos-publicos/>.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estagiários, para atender ao objeto deste Edital, consiste em:

3.1.1. Realizar a inscrição, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II);

3.1.2. Anexar, no ato da inscrição, em formato PDF ou JPG, de forma legível:

3.1.3. Boletim que comprove a média do último ano escolar concluído ou média do último ano/semestre cursado.

3.1.3.1. Para o ensino médio, será exigida média do último ano escolar (2022) completo.

3.1.3.2. Para o ensino superior, será exigida a média do último ano/semestre (2º semestre de 2022) cursado, conforme grade acadêmica de cada instituição. Caso a média for em forma de conceito, juntar no anexo ainda, documento da instituição de equivalência à notas numéricas.

3.2. O não envio da documentação até a data solicitada implicará na desclassificação do candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dar-se-á, através de análise do Coeficiente de Rendimento no Histórico Escolar do aluno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. Os candidatos selecionados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, serão convocados para comparecer no Setor de Desenvolvimento Humano da Prefeitura de Luzerna, para providenciar documentação.

6.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal.

6.2.1. Somente será admitido como estagiário o candidato selecionado que possuir 16 (dezesesseis) anos completos e regularmente matriculado.

6.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos solicitada, em até 5 (cinco) dias após ser convocado, irá para final de fila, sendo chamado o próximo classificado.

6.4. O período do estágio, objeto deste Edital, poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos.

6.5. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788 de 2008, na Lei nº 777 de 20 de março de 2008, alterada pela Lei nº 841 de 09 de junho de 2009.

6.6. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.

6.7. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da Instituição de Ensino e de supervisor da Municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente.

6.8. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

6.9. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho das atividades.

6.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails/ WhatsApp), e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail.

6.10.1. Alterações e retificações de endereços e telefones deverão ser feitos através do email: rh@luzerna.sc.gov.br.

6.11. Caso o candidato selecionado não atenda ao telefone ou e-mail informados, irá para final de fila de classificação através de certificação do servidor público responsável pela convocação do Processo Seletivo.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. Este Edital de Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.1.1. Implicará ainda, na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do por e-mail, telefone ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.2. A Prefeitura de Luzerna não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.2.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.2.2. Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Prefeitura de Luzerna a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. DADOS PESSOAIS:

8.4.1. A Prefeitura de Luzerna respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

8.4.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Luzerna, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

8.4.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Prefeitura de Luzerna quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5. SEGURANÇA DOS DADOS:

8.5.1. A Prefeitura de Luzerna se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura de Luzerna.

8.8. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para rh@luzerna.sc.gov.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato a dúvida, tal relato deverá ser encaminhado por e-mail até às 13:00 horas do dia do término das inscrições).

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.10. Não havendo mais candidatos classificados, justificada a necessidade da Administração Municipal, poderá ser aberto novo Edital.

Luzerna(SC), 19 de janeiro de 2023.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna

ANEXO I DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	19/01/2023
Período de Inscrições	19/01 a 25/01/2023
Análise das Inscrições	26 e 27/01/2023
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	30/01/2023

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Rua:	
Bairro:	
Município:	
Telefone:	
e-mail:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Nr. Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Local:
Escola/Universidade:	
DADOS DO CURSO	
Instituição de ensino:	

Nome do curso:	
Turno:	
Série/Semestre-Fase:	
DECLARAÇÃO	
*Declaro que estou regularmente matriculado e frequentando o ensino regular do ensino médio ou graduação em instituições de educação superior.	
*Declaro ainda, a veracidade das informações constantes na presente ficha de inscrição.	

Luzerna(SC), ___/___/____

Assinatura do Candidato

PL 011.23 - PE 008.23 - ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ESCOLA SÃO FRANCISCO - PML

Publicação N° 4488855

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9987A1539675AFCC547A056414D84FD4E8BC9B9D

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 011/2023 - PML
Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, objetivando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e emissão de ART dos serviços executados destinados às adequações e melhorias nas instalações elétricas no prédio da Escola São Francisco - Unidade I, localizada na Rua São Francisco, Bairro São Francisco, no município de Luzerna/SC, tudo em conformidade com este Edital, Projeto, Orçamento e Anexos que o integram.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipais nº 918/2007, 2.631/2018 e 2920/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das propostas: do dia 19/01/2023 a partir das 13h até o dia 31/01/2023 às 13h20min.

Abertura das propostas: dia 31/01/2023 a partir das 13h30min.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br).

Macieira

PREFEITURA

PORTARIA 5169

Publicação Nº 4487188

PORTARIA Nº 5169/2023

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA.

EDGARD FARINON, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 68/2014 que prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e o disposto na Lei nº 111 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARISTELA PEREGO	ASSESSOR DO SECRETÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 19 de janeiro de 2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira,
18 de janeiro de 2023.EDGARD FARINON
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

PREFEITURA

PORTARIA Nº 020/23 EM 17.01.2023

Publicação Nº 4488301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 020/23 em 17.01.2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 44 de 03 de Março de 2017, art. 37, inciso IV e em conformidade com o Ofício nº 013/SMA/2023 de 16 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros para compor a "Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", a partir de 17 de Janeiro de 2023, conforme segue:

Membros: DÉBORA KAHLOW SCHOSSIG (PRESIDENTE);
GISELI RIBEIRO DA SILVA;
ANDRÉ FABIANO TARACHUCKY PORTES;
MARCELO WALATK;
ELISA STEFFENS;
GUSTAVO HEINERICI SCHMIDT;
CARLOS EDUARDO FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 549/22 de 20.04.2022.

Prefeitura do Município de Mafra, em 17 de Janeiro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIÁK
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/23 EM 17.01.2023

Publicação Nº 4488307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 021/23 em 17.01.2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DENOMINADA PREGÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e consoante disposto no inc. IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 044 de 03 de Março de 2017 e em conformidade com o Ofício nº 014/SMA/2023 de 16 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor FABIANO MAURÍCIO KALIL, para exercer a função de Pregoeiro para o Processamento e Julgamento de Licitações na Modalidade Denominada Pregão.

Art. 2º - Designa os servidores: MARIA DE LOURDES TAUSCHECK, GIOVANA ANDRÉIA Z. KUNDLATSCH, ITAMAR SEIDEL E MARILENE NEU-DORF FRANÇA, para exercerem a Função de Equipe de Apoio para as Funções de Pregoeiro supra indicada, concedendo função gratificada nível FG3, a partir de 17 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1089/2022 de 29.09.2022.

Prefeitura do Município de Mafra, em 17 de Janeiro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022/23 EM 17.01.2023

Publicação Nº 4488317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 022/23 em 17.01.2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DENOMINADA PREGÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e consoante disposto no inc. IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 044 de 03 de Março de 2017 e em conformidade com o Ofício nº 014/SMA/2023 de 16 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ROBERTO DA COSTA CECCON, para exercer a função de Pregoeiro para o Processamento e Julgamento de Licitações na Modalidade Denominada Pregão.

Art. 2º - Designa os servidores: MARIA DE LOURDES TAUSCHECK, GIOVANA ANDRÉIA Z. KUNDLATSCH, ITAMAR SEIDEL E MARILENE NEU-DORF FRANÇA, para exercerem a Função de Equipe de Apoio para as Funções de Pregoeiro supra indicada, concedendo função gratificada nível FG3, a partir de 17 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1090/2022 de 29.09.2022.

Prefeitura do Município de Mafra, em 17 de Janeiro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/23 EM 17.01.2023

Publicação Nº 4488349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 023/23 em 17.01.2023.
NOMEIA ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2005 de 28.12.2005, Decreto de Homologação nº 4168/2018 de 24.12.2018 e Ofício nº 030/2023-RH de 17 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOEL DENIS PICKCIUS, inscrito no CPF sob o nº 092.xxx.xxx-xx, matrícula nº 254894301, através de Concurso Público Nº 001/2018, para exercer o cargo de MOTORISTA II, a partir de 09 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 09 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 17 de Janeiro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE COMODATO 001/2023

Publicação Nº 4488898

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA CESSÃO DO USO DO SISTEMA ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO COMODATÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

DAS PARTES:

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Alto de Mafra, CEP 89.300-070, Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.509/0001-72 neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMERSON MAAS, com interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal, Sr. ADRIANO JOSÉ MARCINIAC, inscrito no CPF/SC sob o n.º 066.090.339-35.

COMODANTE: SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florianópolis/SC, na Rodovia José Carlos Daux, n.º 4.150 – Salas 1 e 2 – Impact Hub – Saco Grande – CEP: 88032-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.935.427/0001-51, neste ato representada por seu sócio proprietário, SR. ROMERO PEDRO DE ALCÂNTARA, inscrito no CPF sob número 087.066.127-25.

DEFINIÇÕES:

Considera-se, para fins deste instrumento:

- **CONSIGNATÁRIA:** Entidade credenciada junto ao COMODATÁRIO, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizada a consignar valores em folha de pagamento, mediante autorização formal e expressa por escrito dos empregados, servidores públicos ou pensionistas;
- **CONSIGNADO:** Empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista) do COMODATÁRIO.
- **AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO:** Relação jurídica pela qual os CONSIGNADOS autorizam a processar descontos em folha de pagamento em favor de CONSIGNATÁRIAS, nos termos das leis e decretos que regulamentam as consignações em folha de pagamento no âmbito do COMODATÁRIO, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **MARGEM CONSIGNÁVEL:** Valor máximo das somas das parcelas das consignações possível de ser descontado em folha de pagamento e limite para aceitação de novas consignações;
- **ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO:** Solução composta por sistema informatizado para gestão da margem consignável e descontos facultativos em folha de pagamento e rege a troca de informações entre o COMODATÁRIO, as Consignatárias e os empregados e/ou servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas);
- **USUÁRIOS DO SISTEMA ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO:**
 - CONSIGNATÁRIAS que deverão ser credenciadas junto ao COMODATÁRIO para processamento das consignações facultativas;
 - CONSIGNADOS que terão direito de acesso ao sistema para consultar a margem consignável disponível para novas contratações ou para liquidar as atuais consignações, além de ser o canal para defesa ou reclamação proveniente da relação jurídica;
 - GESTORES do COMODATÁRIO que utilizarão o sistema para gerir os descontos de consignação lançados nas folhas de pagamentos dos empregados, servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas).

As PARTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente TERMO DE COMODATO, conforme dispõe as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O instrumento ora pactuado regular-se-á por suas cláusulas e condições e tem por fundamentos as disposições do Decreto Lei Nacional nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; artigo 579 do Código Civil de 2002, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o COMODATÁRIO e as Entidades Consignatárias, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto os direitos de uso, EM REGIME DE COMODATO, do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do COMODATÁRIO, em consonância com a legislação que rege a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO, conforme as

normas operacionais detalhadas no descritivo funcional, anexo, parte integrante e inseparável deste CONTRATO.

Parágrafo Único: O COMODANTE declara ser titular de todos os direitos de autor sobre o produto objeto do presente TERMO DE COMODATO, o que compreende a totalidade dos direitos patrimoniais.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETE AO COMODATÁRIO:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o COMODATÁRIO se compromete a:

1. Desenvolver os parâmetros para a gestão e operacionalização do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO;
2. Manter atualizados os dados cadastrais do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, relativamente às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
3. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e o sistema de Folha de Pagamento;
4. Importar cadastro de margem e retorno da integração com a Folha de Pagamento;
5. Exportar movimento financeiro das Consignatárias;
6. Disponibilizar todas as informações necessárias, tais como cadastro de Consignatárias com respectivos códigos de verbas de descontos; cadastro de unidades/Secretarias; cadastro de matrículas, cadastro de contratos existentes no Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e margens de empregados e servidores públicos (ativos, inativos ou pensionistas);
7. Designar responsável pelo acompanhamento deste TERMO DE COMODATO;
8. Alterar, se necessário, regras de consignação, comunicando, previamente, a intenção às PARTE do presente TERMO DE COMODATO;
9. Conceder aos usuários a senha de acesso ao sistema, bem como instruí-los devidamente quanto à utilização dos acessos;
10. Providenciar o consentimento dos CONSIGNADOS, na condição de titular de dados pessoais, para que sejam compartilhados com a COMODANTE, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA – COMPETE AO COMODANTE:

Além das demais atribuições descritas neste instrumento, o COMODANTE se compromete a:

1. Disponibilizar e manter em perfeito funcionamento, toda a infraestrutura de hardware e software para acesso ao Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, via Internet, possibilitando aos usuários o processamento de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento.
2. Realizar a manutenção mensal Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, mediante atividades de desenvolvimento, resolução de falhas, atualização de versões, suporte técnico operacional e atendimento remoto aos usuários no horário das 09h00 horas às 17h00 horas em dias úteis;
3. Responsabilizar-se integralmente pelos técnicos e prepostos de sua indicação e contratação, envolvidos com o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, arcando com todos os importes trabalhistas e previdenciários durante a execução deste TERMO DE COMODATO;
4. Auxiliar no formato a ser parametrizado no Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, se necessário, junto aos responsáveis do COMODATÁRIO;
5. Indicar um responsável, em cada uma das Consignatárias, para acompanhar o pleno desenvolvimento deste TERMO DE COMODATO;
6. Prestar atendimento aos Consignados (empregados e servidores ativos, inativos ou aposentados) do COMODATÁRIO, através de seus funcionários, durante os dias úteis das 9 horas às 17 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIA E DO COMODANTE:

Durante a vigência deste TERMO DE COMODATO, as PARTES deverão observar o que segue:

1. A comunicação entre os sistemas do COMODATÁRIO e do COMODANTE será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as PARTES;
2. A troca de arquivos de dados será realizada via sistema do COMODANTE, em ambiente interno do COMODANTE, em periodicidade a ser negociada entre as PARTES;
3. O COMODANTE será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o Data Center, onde os dados

serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao COMODATÁRIO, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;

4. Será franqueada ao pessoal da área de Tecnologia do COMODATÁRIO, o acesso ao sistema para fins de auditoria e monitoramento, caso necessário;

5. O prazo para o descarte das informações no sistema deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste COMODATO. Antes do descarte, todas as informações do sistema do COMODANTE deverão ser enviadas, caso solicitado, ao COMODATÁRIO.

6. As PARTES se comprometem a seguir as diretrizes do ANEXO I, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO:

A gestão e a fiscalização do presente TERMO DE COMODATO ficarão a encargo do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE:

A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do COMODATÁRIO passa a ser realizada de forma exclusiva pelo COMODANTE, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO, em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste CONTRATO e durante o período da sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

O presente TERMO DE COMODATO será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COMODATÁRIO e seus servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

O COMODATÁRIO ficará isento de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pelo COMODANTE para a execução das atividades objeto do presente TERMO DE COMODATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO:

As PARTES se comprometem a manter em sigilo todas as condições dispostas no presente CONTRATO, bem como acerca das informações trocadas durante a prestação dos serviços, não podendo revelar a terceiros, sem autorização prévia da outra Parte, condições comerciais, detalhes acerca do Contrato firmado ou quaisquer outros dados de titularidade da outra Parte, exceto em relação ao disposto na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto, deste Instrumento, sob pena de incorrerem nas penalidades dispostas no presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro: Entendem-se por confidenciais, mas não estando a estas limitadas, todas as informações referentes à presente relação, tais como valores, prazos, obrigações das PARTES, às proposições de produtos, sistemas e estruturas propostas no planejamento, bem como quaisquer informações relacionadas pelas PARTES.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta Cláusula não se aplicará a qualquer informação sobre a qual quaisquer das PARTES puder provar que:

- a) Na ocasião da sua divulgação já era de conhecimento público;
- b) Após a revelação, foi publicada ou se tornou, de outra forma, de conhecimento público, por motivo não relacionado com eventual falha no processo de comunicação dessa informação;
- c) Foi recebida após a revelação por terceiros que possuíam direito de divulgar tais informações;
- d) Foi desenvolvida pela Parte Receptora de forma independente.

Parágrafo Terceiro: Para que seja considerada informação confidencial, não será necessária qualquer identificação formal de tal condição às informações reveladas no âmbito deste CONTRATO, devendo a Parte Receptora, para os fins deste acordo, e salvo quando dispensada previamente e por escrito pela Parte Reveladora, considerar todas as informações reveladas como confidenciais.

Parágrafo Quarto: A Parte Receptora deverá manter procedimentos de segurança adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Parte Receptora, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá nem atenuará sua responsabilidade. Em relação aos incidentes envolvendo dados pessoais, devem ser verificados os procedimentos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Sétimo, deste CONTRATO.

Parágrafo Quinto: A Parte Receptora fica, desde já, proibida de produzir cópias ou backups, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos ou informações que lhe forem fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude deste Instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos, considerando todas como informações confidenciais.

Parágrafo Sexto: A Parte Receptora deverá devolver, íntegros, todos os documentos que lhe forem fornecidos, tais como planilhas, manuais,

extratos, relatórios, entre outros elementos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Receptora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas, eletrônicas ou digitais) ou segundas vias, autorizadas ou não, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Instrumento. Quando os documentos envolverem dados pessoais, aplicar-se-á a regra estabelecida na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Décimo, deste CONTRATO.

Parágrafo Sétimo: A Parte Receptora por este ato, e para todos os fins e efeitos legais, declara assumir responsabilidade integral e exclusiva pela divulgação, a terceiros a esta vinculados ou que por seu intermédio tiveram conhecimento ou acesso a tais informações, das informações confidenciais que lhe forem reveladas, obrigando-se a celebrar, com todos os envolvidos, Termo de Confidencialidade, em conformidade com os dispositivos estabelecidos por este Instrumento, estando todos sujeitos às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES reconhecem que, em razão do objeto deste CONTRATO, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis, ora denominadas "dados pessoais", e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro: As PARTES concordam que, no âmbito da execução do CONTRATO, o COMODATÁRIO atuará como controlador dos dados pessoais e o COMODANTE atuará como operador, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: O COMODATÁRIO, por ser o controlador dos dados pessoais, será o único e exclusivo responsável em obter e gerenciar autorizações e consentimentos no âmbito deste CONTRATO do titular de seu empregado, servidor público (ativo, inativo ou pensionista), ora titular de dados, especialmente em relação ao envio mensal da folha de pagamento para o COMODANTE, para fins da execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O COMODANTE, na condição de operador de dados pessoais, deverá seguir todas as orientações e instruções encaminhadas pelo COMODATÁRIO para execução das atividades no âmbito do presente Instrumento.

Parágrafo Quarto: O tratamento dos dados pessoais está limitado à finalidade do presente CONTRATO, sendo vedado o tratamento de dados pessoais para quaisquer outras finalidades não previstas no presente Instrumento.

Parágrafo Quinto: Em exceção ao caput da Cláusula Décima, fica o COMODANTE autorizado, desde já, a compartilhar os dados pessoais tratados no âmbito deste CONTRATO quando necessário para a execução de seu objeto, assegurada a confidencialidade.

Parágrafo Sexto: As PARTES se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de Segurança da Informação e Governança Corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste CONTRATO.

Parágrafo Sétimo: Cada uma das PARTES deverá reportar à outra qualquer ocorrência de incidentes envolvendo os dados pessoais deste CONTRATO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da ocorrência do incidente, por escrito e de forma detalhada, indicando: a) data e hora da detecção; b) data e hora do incidente; c) circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança (perda, roubo, vazamento etc.); d) descrição dos dados pessoais e natureza dos dados, quantidade de dados e de titulares afetados; e) resumo do incidente com a indicação da localização física e meio de armazenamento; f) resumo das medidas que serão ou foram implementadas para controlar os possíveis danos.

Parágrafo Oitavo: Caso alguma pessoa a quem se refere os dados pessoais tratados sob este CONTRATO, ora titular, questione o COMODANTE sobre o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas PARTES e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, o COMODANTE deverá se abster de responder ao titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato ao COMODATÁRIO, por escrito.

Parágrafo Nono: Cada uma das PARTES será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste CONTRATO, devendo manter a parte inocente livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desacordo com o CONTRATO ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades porventura previstas neste CONTRATO.

Parágrafo Décimo: Em havendo rescisão contratual ou por solicitação do COMODATÁRIO, o COMODANTE devolverá ou excluirá os dados pessoais obtidos durante a vigência deste CONTRATO, salvo se houver base legal que justifique a manutenção das informações, conforme previsto no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE COMODATO será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COMODATÁRIO e seus servidores públicos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termo aditivo, caso não haja manifestação contrária de qualquer das PARTES e de acordo com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: A gratuidade supracitada não se estende às CONSIGNATÁRIAS conveniadas pelo COMODATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

É permitida a rescisão deste CONTRATO nos termos do art. 581 do Código Civil e observado o que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. Em qualquer caso, a rescisão deverá ser motivada, especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido,

por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de notificação.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser considerado descumprimento das cláusulas deste TERMO DE COMODATO a edição de novas normas que tratem das consignações em folha de pagamento, ficando reservado ao COMODATÁRIO a manutenção de sigilo de novas normas até publicação na Imprensa Oficial, se houver conveniência e oportunidade da medida.

Parágrafo Segundo: A denúncia deste TERMO DE COMODATO por parte do COMODANTE não inviabilizará a prorrogação de sua vigência, caso a entidade não denunciante – o COMODATÁRIO – se dispuser ao seu prosseguimento.

Parágrafo Terceiro: Formalizada a rescisão do presente CONTRATO, não assistirá direito a multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória, a nenhuma das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Tendo em vista o que dispõe parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o COMODATÁRIO providenciará a publicação do respectivo extrato do presente TERMO DE COMODATO e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município em até 15 (quinze) dias após a data de sua respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mafra/SC para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste TERMO DE COMODATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas PARTES.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais das PARTES firmam o presente TERMO DE COMODATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que a sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 ou em outra legislação que venha a substituí-la.

Mafra/SC, 16 de janeiro de 2023.

EMERSON MAAS PREFEITO DE MAFRA/SC COMODATÁRIO	SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. COMODANTE
ADRIANO JOSÉ MARCINIAK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

ANEXO I

Proposta Para Prestação de Serviços DE
ADMINISTRAÇÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS E MARGEM CONSIGNÁVEL

1. Apresentação

A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. é uma empresa de desenvolvimento de software atuante no ramo de Recursos Humanos, em especial com foco na gestão de descontos facultativos e margem consignável em folha de pagamento.

O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO foi desenvolvido e é mantido por profissionais formados, pós-graduados e com certificação nas principais técnicas e ferramentas de construção de software. Estes profissionais, por sua vez, são orientados por técnicos com larga experiência comprovada na área de Folha de Pagamento e gestão de descontos facultativos, conhecedores da legislação e metodologia utilizadas pelo mercado financeiro e apoiados por assessoramento jurídico. Este conjunto assegura nosso compromisso de atender às necessidades de nossos clientes nas questões pertinentes à administração dos descontos facultativos em folha de pagamento, desde a implantação e consequente manutenção, bem como na adequação para atendimento à legislação vigente.

Nosso objetivo é a minimização dos problemas causados pela gestão dos descontos facultativos (consignações) junto aos nossos clientes, provendo, através de nosso corpo técnico, consultoria especializada ao órgão público, bem como às consignatárias, disponibilizando informações detalhadas visando segurança e agilidade a todo o processo de crédito consignado em folha de pagamento.

2. Objetivos deste Projeto

- A prestação de serviços para controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável com fornecimento de estrutura tecnológica e profissionais técnicos, a serviço do órgão público, bem como plataforma de atendimento aos servidores/empregados do órgão pagador;

- Atendimento às legislações Municipal, Estadual e/ou Federal que regem a consignação em folha de pagamento;
- Utilização de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento; e
- A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., através de seu serviço, assume responsabilidade administrativa advinda do controle de descontos facultativos e gestão do processo de margem consignável, minimizando situações que possam gerar publicidade negativa para o órgão público, como também o custo operacional para a gestão do processo de consignação.

3. Descrição do Serviço

O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, solução tecnológica da SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., é composto das seguintes funcionalidades:

- Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento;
- Gerenciamento do processo de refinanciamento e portabilidade para as consignatárias do ramo financeiro;
- Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender à demanda de todos os envolvidos no processo de crédito consignado;
- Realização de treinamento para os funcionários do quadro do órgão público visando a interação entre o ambiente informatizado do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e o ambiente utilizado pelo setor de RH/Folha de pagamento;
- Realização de treinamento para, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o órgão público, em cronograma a ser definido com as PARTES;
- Disponibilização de profissionais com capacidade técnica em informática para assessoria ao órgão público e às consignatárias, adequando a sistemática da rotina informatizada de gestão de descontos facultativos às suas necessidades;
- Integração gratuita com ferramenta de ponto eletrônico, onde através de aplicativo específico, é possível bater o ponto com o reconhecimento facial e georreferenciamento, garantindo a localidade no momento do lançamento do ponto.

4. Justificativa para implantação da Sistemática SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O órgão público encontra dificuldades na maioria de seus processos associados à gestão dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão da margem consignável, destacando as possibilidades/ocorrências de fraudes contra o colaborador/servidor público, bem como contra a consignatária. Neste sentido, o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite a extinção dos processos administrativos advindos de questionamentos oriundos de servidores, no que diz respeito ao gerenciamento desses descontos facultativos, bem como permite a automatização das rotinas de geração de arquivo retorno para as consignatárias.

Hoje o processo se encontra, na maioria das instituições públicas, em formato parcialmente manual, exigindo a dedicação de corpo técnico do setor de RH/Folha de pagamento para atuar exclusivamente nas liberações de averbações para descontos em folha de pagamento, bem como na conferência dos descontos a serem implantados em folha. Isso corrobora para a criação de um ambiente propício à ocorrência de fraudes e, ainda, dados de margens consignáveis incorretos ou em dissonância com a legislação, acarretando inúmeros transtornos para as superintendências/setores/órgãos envolvidos no processo de consignação em folha de pagamento.

Com o objetivo de apoiar o cumprimento das normativas do processo de consignação em folha de pagamento, bem como a regularização dos descontos não adequados à legislação e à minimização dos processos administrativos gerados por este controle, se faz necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de gerenciamento, fazendo com que o setor de RH/Folha de pagamento possa realocar sua mão de obra em outros processos de interesse da administração e mais próximos de sua atividade fim.

5. Objetivos a serem alcançados com a implantação da sistemática SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- Redução do custo operacional gerado ao órgão público pelo processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outras atividades do órgão público;
- Eliminar os processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;
- Maior agilidade no atendimento às necessidades do servidor público;
- Maior eficácia no atendimento às necessidades do órgão público;
- Disponibilidade online, através de sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações, em período integral e em todos os dias do mês;
- Maior segurança e transparência na emissão das averbações;
- Controle online em tempo real da margem consignável do servidor público; e
- Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte da administração do órgão público.

6. Como se implanta a solução SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- a) Estudo dos códigos de descontos/rubricas de lançamento (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH/Folha de pagamento;
- b) Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO da SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e o sistema de folha de pagamento do órgão público;
- c) Integração do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO com o sistema de Folha de pagamento do órgão público;
- d) Instalação e/ou configuração do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO para os profissionais do setor de RH/Folha de pagamento;
- e) Treinamento para os servidores do RH/Folha de pagamento que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela SAFE CONSIG

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.;

f) Firmação de contrato entre as consignatárias e a SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida e com base nas legislações Municipais, Estaduais e/ou Federais e outras pertinentes, vigentes no órgão público;

g) Adequação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO às necessidades do setor de RH/Folha de pagamento do órgão público.

7. Previsão de implantação da solução tecnológica SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A implantação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, ou seja, do conjunto de software e serviço de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável, poderá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a publicação da contratação dos serviços, observando-se as responsabilidades e prazos firmados com o órgão público para o fornecimento das informações necessárias à carga e customização da solução.

8. Local de Entrega/Realização

O serviço e o software de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável serão implantados nas dependências da SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., devidamente adequados às políticas de gestão de redução de custos do órgão público.

9. Custeio das Operações e Condições de Pagamento

Os valores dos custos operacionais do sistema serão discutidos entre a SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e as Entidades Financeiras e sem ônus para as entidades não financeiras, exceto quando se tratar de operações de crédito/repasse financeiro.

Será cobrada também das consignatárias uma taxa referente ao licenciamento, instalação, configuração, cadastramento e treinamento do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO da SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Por fim, além dos valores acima descritos, poderá ainda ser cobrado percentual sobre novas operações relativas a empréstimos consignados e saques realizados com cartão de crédito, a título de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando o aumento de produtividade das entidades credenciadas e aderentes ao TERMO DE COMODATO para o uso de Sistema de Informática celebrado entre o órgão público e a SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Qualquer produto ou serviço novo que vier a ser oferecido para as consignatárias e aceito pelo COMODATÁRIO será cobrado de forma a ser estipulada em Termo Aditivo.

10. Responsabilidade das PARTES**10.1 - DO COMODATÁRIO**

- Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço contratado;
- Disponibilizar analista de tecnologia da informação e/ou equivalente, para auxiliar a coordenar os processos de interação entre os sistemas de Folha de pagamento e/ou outros envolvidos no processo de controle de descontos facultativos e gerenciamento de margem consignável;
- Fornecer acesso às informações, dados e ao pessoal técnico do RH/Folha de pagamento, bem como de outros itens identificados como necessários para a implantação da metodologia de controle de descontos facultativos e gestão de margem consignável objeto deste;

10.2 - DA SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- Cumprir os prazos e compromissos acordados com o órgão público;
- Fornecer toda e qualquer informação pertinente ao processo de controle e gestão dos descontos facultativos e/ou existente em seu Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO e solicitada pelo órgão público;
- Fornecer profissional qualificado para receber as sugestões e solicitações efetuadas para adaptação do sistema informatizado, objetivando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo órgão público;
- Disponibilizar atendimento qualificado para orientar o colaborador/servidor na solução dos problemas encontrados na implantação da sistemática SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e na adequação da atual realidade do órgão público à legislação vigente;
- Disponibilizar corpo técnico capacitado para atender às necessidades tecnológicas das consignatárias, adequando os arquivos de retorno, bem como provê-las de soluções informatizadas para agilizar e dar segurança no processo de consignação em folha de pagamento;
- Promover o constante aperfeiçoamento e atualização do seu Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, mantendo a premissa de não gerar ônus para o órgão público.

11. Considerações Finais

Com a implantação do Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO, nossos clientes podem contar com uma estrutura tecnológica e de atendimento voltadas ao saneamento dos problemas encontrados no processo de consignação em folha de pagamento. Com isto, além de oferecer aos seus colaboradores/funcionários a viabilidade e facilidade deste processo online, poderá também atender às expectativas das consignatárias estabelecendo um relacionamento transparente e salutar entre todas as PARTES envolvidas no processo.

ANEXO II**ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO**

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Desenvolvida totalmente para ambiente web;
- Armazenamento em banco de dados relacional padrão SQL;
- Servidor de aplicativos com alta escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao sistema;
- Aplicação e site hospedados em domínio próprio e em estrutura mantida pela empresa administradora de margem consignável totalmente sem ônus para o órgão público e fora das suas dependências;
- Permite a configuração de mecanismos de segurança adicionais, tais como "senhas e contrassenhas" para as operações de consultas de margem e/ou operações de crédito;
- Permite a configuração de notificações por e-mail para operações sensíveis;
- Possui interface e material explicativo em português;
- Permite suporte de segundo nível com o fabricante do software;
- Permite a operacionalização com o uso de tecnologias de integração por Webservice, provendo as mesmas funcionalidades existentes no sistema Web;
- Software responsivo e auto adaptável a qualquer dispositivo;
- Manual do software online, responsivo e sensível ao contexto;
- Permite configurações adaptativas para conforto visual e personalização por usuário da interface visual e padrões de cores;
- Consultas geradas podem ser exportadas em XLS, CSV, PDF e XML;
- Relatórios pré visualizados em gráficos (pizza e/ou barras) dos principais relatórios do sistema contendo opções de agrupamento previamente definidas;
- Permite integração por processamento de arquivos padrão FEBRABAN em ambiente VPN;
- Calculadora de taxas: O sistema possui uma calculadora de taxas onde, através de um valor de parcela, prazo e valor contratado, é possível identificar a taxa praticada; e
- Segurança aprimorada com o uso de Certificado Digital para a validação de acesso.

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO utilizado para o controle dos descontos facultativos em folha de pagamento e gestão de margem consignável está dividida em módulos, sendo:

Módulo Consignante/Gestor do órgão público:

- Cadastramento e Gestão de informativos no sistema:
 - o Permite o envio de informativos com notificação em tela;
 - o Permite o cadastramento de informativos no sistema para os seus próprios usuários e/ou para um usuário exclusivo de uma consignatária específica ou ainda para todas as consignatárias.
- O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite o envio de documentos diretamente pelo sistema, sem necessidade de endereço de e-mail;
- Gestão de senhas temporárias para o servidor público:
 - o Para as situações em que o servidor não possui usuário do sistema é possível a geração de senhas temporárias para a concretização de operações, mesmo que o servidor não possua usuário de acesso ao sistema de Gestão de Consignados.
- Registro de ponto eletrônico pelo aplicativo com uso de reconhecimento facial e georreferenciamento, registrando a localização;
- Integração com o sistema de folha de Pagamento e RH do Órgão Gestor:
 - o Bloqueio e desbloqueio de Consignatária;
 - o Bloqueio e desbloqueio de margem de um servidor por Matrícula ou CPF;
 - o Cumprimento de decisão judicial;
 - o Integração com folha de pagamento por Web Service, Arquivos XML e Arquivos ".TXT" e ".CSV";
- Gestão dos Usuários;
- Cadastramento e gestão dos códigos de desconto das Consignatárias;
- Permite acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações por parte do usuário;

Módulo Consignado/Servidor:

- Aplicativo exclusivo para Servidor Público (Android e iOS);
- Simulação de contratos;
- Ranking de taxas;
- Contratação de novo empréstimo iniciado pelo servidor público;
- Acompanhamento de todas as operações de créditos realizadas;
- Atendimento por ferramenta de chat on-line em horário comercial;
- Atendimento por WhatsApp;
- Atendimento por Facebook Messenger;
- Registro por protocolo de todos os atendimentos realizados por humanos;
- Atendimento 24x7 através de ferramenta de chat exclusivo com tecnologia de Inteligência Artificial e atendimento por robôs programáveis (Chatbot);
- Recuperação de senha de acesso automatizada, disponível 24x7;
- Permite o uso de "senhas descartáveis";
- Permite a configuração de notificação por e-mail para operações sensíveis;
- Aplicativo gratuito de registro de ponto eletrônico com georreferenciamento (Android e iOS) com integração gratuita com sistema de RH/ Folha de pagamento ("Arquivo Texto" e/ou "Web Service");

- Aplicativo permite o uso de tecnologia de reconhecimento facial como login; e
- O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO permite a captura e o upload da fotografia do servidor, especialmente útil na confirmação da sua identificação, minimizando riscos e fraudes.

Módulo Consignatário:

- Possui acesso através de senha, permitindo à consignatária a troca de sua senha e a criação de novos usuários através da senha MASTER, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou usuário para cada módulo do sistema;
- Trilha de auditoria completa com histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado;
- O Sistema ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO não permite a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes a outra consignatária, resguardando o sigilo financeiro dos envolvidos no processo;
- Consulta de margem consignável disponível através da Matrícula ou do CPF;
- Reserva temporária de valores para consignação em folha de pagamento com liberação da margem automática, em caso de não averbação;
- Averbação do contrato com emissão de documento demonstrativo da operação para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor do órgão público;
- Refinanciamento de contratos totalmente dentro do sistema Web;
- Liquidação de contratos com registro do motivo e anexo de documento;
- Possui como forma de relatório a geração de informações para a consignatária dos dados relativos aos lançamentos efetuados para o mês de competência, bem como do histórico dos lançamentos já realizados e a projeção dos futuros lançamentos, sendo que esta geração poderá ser em formato de relatório ou arquivo em tempo real em layout a ser definido com as consignatárias; e
- Possui rotina de geração de arquivo de retorno às consignatárias, visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento. Este arquivo deverá possuir layout previamente acordado entre as PARTES.

Informações Gerais

A sistemática da operacionalização das rotinas deverá prever que os eventos de descontos possuem uma hierarquia de precedência para exclusão do lançamento, em casos de estouro de margem, sendo que estas situações ocorrem em casos de divergência entre a margem bruta informada de uma referência para outra.

Nos casos descritos acima, na hipótese da folha de pagamento solicitar o enquadramento prévio dos descontos facultativos baseados na última informação de margem disponível, e, caso não haja uma indicação do órgão público quanto à metodologia a ser aplicada, caberá a cada consignatária informar o procedimento a ser adotado, como por exemplo, se é permitido ou não o desconto parcial da parcela e, em caso de não desconto da parcela, se esta poderá ser ou não adicionada como uma parcela extra no final do contrato, desde que não conflitante com legislação ou normativas vigentes no órgão público.

O software de gestão de descontos facultativos e margem consignável possui como base sempre a última folha fechada disponibilizada pelo RH/Folha de pagamento do órgão público e que servirá de base para cálculo da margem bruta e líquida.

XTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

Publicação Nº 4489903

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

Contrato nº: 131/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 14.798.740/0001-20

Objeto: O presente aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de rede de Internet por fibra óptica, destinado as Secretarias Municipais de Mafra e o Corpo de Bombeiros Militar, conforme Ofício nº 01666/22/SME e Parecer Jurídico nº 888/2022.

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Prazo: Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2021.

Foro: Comarca de Mafra.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4488184

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02, de 18 de janeiro de 2023.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.**

O Vereador **SÉRGIO LUIZ SEVERINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CÉLIO CÉSAR FERNANDES**, ocupante de cargo de Motorista, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mafra.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021, que serão usufruídas de 01 a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

VER. SÉRGIO LUIZ SEVERINO
Presidente

Maracajá

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Publicação Nº 4488850

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3132A AFFBC3951CC8DE3187FF69669FB2C036E93

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA		
EXTRATO CONTRATUAL		

<p>Contrato Nº.: 003/2023 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA Contratada.: VANDERLINDE & JEREMIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS Valor : 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Vigência : Início: 17/01/2023 Término: 17/01/2024 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2023 Recursos : Dotação: Objeto : O presente processo tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de advocacia, conforme descrito na Proposta Técnica apresentada, consistentes em assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo em relação a: I - Orientação da Assessoria Jurídica Municipal em situações pontuais de maior complexidade, relacionadas a pareceres e contratos, convênios em andamento, ações judiciais de maior relevância jurídica e/ou econômica, dúvidas cotidianas,</p>		
Maracajá, 18 de Janeiro de 2023		

1º TA AO CONTRATO 002/2023

Publicação Nº 4488868

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5D25E489A580E1171804963425DBA456FAB75D8C

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023

Primeiro o Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023, firmado em 11 de janeiro de 2023, decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 101/2022, homologado em 10/01/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá - SC, CEP: 88915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **ANIBAL BRAMBILA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5045998, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 274.841.906-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **MARACAJÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 440, Centro, Maracajá - SC, CEP 88.915-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.197.835/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ANDRE FERNANDO KEMPF GRABIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1059245843 SJS/II RS e inscrito no CPF sob o 002.145.300-43, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, ao contrato nº 002/2023, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá, durante o exercício de 2023, por interesse público e feito amigavelmente pelas partes contratantes, em face da necessária execução dos mesmos, dentro dos limites e na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, de acordo com Parecer Jurídico favorável.

Dotação Orçamentária:**ENTIDADE 01**

02.01.2.002 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (2) 03.01.2.003 3.3.90.00.00.00.00.00 0234 (0500) - (16) 03.01.2.004 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (10) 03.01.2.005 3.3.90.00.00.00.00.00 0124 (0752) - (18) 03.01.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00 0125 (0752) - (20) 03.01.2.047 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (28) 04.01.2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (39) 05.01.2.013 3.3.90.00.00.00.00.00 0101 (0550) - (55) 05.01.2.013 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 (0500) - (58) 05.01.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00 0101 (0550) - (64) 05.01.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 (0500) - (65) 05.01.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00 0107 (0570) - (66) 05.01.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00 0110 (0553) - (67) 05.02.2.023 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (102) 07.01.2.038 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (114) 07.01.2.038 3.3.90.00.00.00.00.00 0120 (0750) - (115) 07.01.2.038 3.3.90.00.00.00.00.00 0121 (0704) - (116) 07.01.2.038 3.3.90.00.00.00.00.00 0122 (0704) - (117) 07.01.2.039 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (130) 13.01.2.026 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (151) 13.01.2.026 3.3.90.00.00.00.00.01 0660 (0660) - (153) 16.01.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (0500) - (182)

ENTIDADE 02

11.01.2.062 3.3.90.00.00.00.00.01 0116 (0500) - (16) 11.01.2.062 3.3.90.00.00.00.00.01 0233 (0621) - (17) 11.01.2.062 3.3.90.00.00.00.00.01 3083 (0600) - (18)

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reequilíbrio

Diante do exposto, o Município reconhece os argumentos destacados no requerimento e encaminha parecer favorável à solicitação do solicitante, por considerar que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do **item 01 (Gasolina comum), item 02 (Óleo Diesel) e item 03 (Óleo diesel S-10)**, passando a partir da presente data para os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR COM REEQUILIBRIO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 4,68	R\$ 4,88
02	ÓLEO DIESEL	LITRO	R\$ 5,74	R\$ 5,98
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	R\$ 5,83	R\$ 6,10

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este, Parecer Jurídico datado 18/01/2023, bem como do Controle Interno favoráveis, em suas íntegras, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 002/2023, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito. E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maracajá/SC, 18 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

MARACAJÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
ANDRE FERNANDO KEMPF GRABIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rejane Pereira dos Santos
Secretária de Administração
CPF: 010.115.359-71

Nome: Debora Alexandre Tavares
Chefe de Gabinete
CPF: 120.815.459-18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Publicação Nº 4487137

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FB62C420D25904952A2C42C72149063DDC758ED0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA CNPJ: 82.915.026/0001-24 AV. GETULIO VARGAS, 530 C.E.P.: 88915-000 - Maracajá - SC	NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023 - IL
	Processo Administrativo: 2/2023 Processo de Licitação: 2/2023 Data do Processo: 17/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANIBAL BRAMBILA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2023
 b) Licitação Nr.: 2/2023-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 17/01/2023
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação O presente processo tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de advocacia, conforme descrito na Proposta Técnica apresentada, consistentes em assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo em relação a:
 I - Orientação da Assessoria Jurídica Municipal em situações pontuais de maior complexidade, relacionadas a pareceres e contratos, convênios em andamento, ações judiciais de maior relevância jurídica e/ou econômica, dúvidas cotidianas,

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 111203 - VANDERLINDE & JEREMIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	0,0000	72.000,00
	1		72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

 ANIBAL BRAMBILA- PREFEITO

Marema

PREFEITURA

ENSALAMENTO CONCURSO 22-01-2023

Publicação Nº 4487290

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

Advogado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24873	ALINE BOURSCHIED KIPPER	070.***.929-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25031	ANA CARLA DE ALBUQUERQUE TONINI	098.***.009-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25229	ANDERSON PEGORARO	112.***.069-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25094	ANDRESSA DE MELLO GARMUS	086.***.789-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24008	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	418.***.958-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24961	BRAITNER JUNIOR MARTINS	086.***.959-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
23884	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	898.***.019-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25154	CARLOS RENATO DOS SANTOS	009.***.629-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24289	CRISTINA GIOVANONI	053.***.969-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24452	DANIEL MICHEL SOBOTTKA	029.***.010-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24235	DANIEL SOARES DE ANDRADE	093.***.489-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25327	DIANA TIBOLLA	093.***.699-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25157	DIOGO GRANDO	058.***.959-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
23953	EDUARDA KARINE BRUEL	089.***.929-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24519	EDUARDO MARQUES LUIZ	350.***.968-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
23961	EGON AUGUSTO TELLES	079.***.499-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25786	EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA	065.***.249-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24605	ELIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	075.***.789-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24085	ERIC MARTINS KEISLARCK	015.***.810-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

23915	FERNANDA PIOVESAN LAZARETTI	028.***.120-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25801	GEIZA UMBELINO BORGES	082.***.519-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24608	GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	028.***.850-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
23960	GISELE CRISTINA MESNEROVICZ	105.***.739-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24635	GUSTAVO PEROSSO	074.***.769-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24959	HELENA CASTILHOS SCHITTLER	009.***.860-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24441	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	102.***.269-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
24444	IGOR AMORIM	079.***.899-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25675	JAQUELINE ZATTI	103.***.149-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25223	JULIA MARIA FAVERO	102.***.539-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24110	JULIANE HENNERICH	062.***.519-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25242	KALYNCA VAIDER	081.***.649-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25842	KATIANE RODRIGUES ZANCH	012.***.490-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25047	KATRINE CARLA DA SILVA	114.***.949-*.9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 3
25100	LAIS REGINA PERONDI	108.***.739-*.5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25246	LEONARDO BORELLA	067.***.199-*.0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23969	LIZI CRISTHYE DOS SANTOS	114.***.259-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25723	LUCAS LEAL BRAGA	107.***.356-*.9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23873	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	078.***.249-*.0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25340	MAJURIE DE CESARO OGLIARI	083.***.699-*.0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25699	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	581.***.979-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23908	MARISTELA SOARES	048.***.399-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25264	MARYA EDUARDA CAMARGO DE MOURA	034.***.620-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25458	MATHEUS VINICIUS BRESSAN	029.***.720-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24079	NILMA JAQUELINE CORREIA	081.***.539-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24962	OSNIEL SEIDLER JEREMIAS	008.***.559-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24111	PALOMA HELLEN CENCI	100.***.999-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23902	PATRICIA DAL PRA	012.***.112-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24097	RAFAEL HAGEMANN	033.***.539-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24401	RAFAELA BASSOLI	009.***.269-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO



24907	ROSIANE LAURA ISOTON	077.***.839-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25205	SADI FRANCO GONÇALVES	052.***.309-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23982	SANDRA MARA POSSO	021.***.940-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23851	SIMONE VIEIRA	031.***.880-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24876	SUELEN RIBEIRO PEGORARO	008.***.419-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23973	TAINARA TOSI	031.***.250-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24879	TALYA CAREGNATTO	099.***.479-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23962	TANIRA TASSO PRADO	025.***.480-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
23868	VICTOR ALEXANDRE AULER	029.***.280-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25745	WAGNER ENO LOPES	089.***.599-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24976	WILLIAM CASTAGNA	084.***.859-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
-------	------------------	---------------	--	----------	------------------	--------

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24847	ADILSON MARTINS	689.***.710-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25845	ALINE DOS SANTOS	054.***.249-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25025	ANA PAULA SEGANFREDO	774.***.149-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24132	CARINA TAMANHO	024.***.509-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25198	CLAUDENICE WICKERT DE MATTOS	515.***.429-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24659	CLEUZA GOTTARDI MATIAS	527.***.009-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25800	DAIANE PAULA HUNNIG VAZ DA SILVA	072.***.279-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24202	DAIANE STEFANSKI	087.***.799-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

23939	DIRLETE APARECIDA MARANGONI	022.***.009-7	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25497	EDNA RODRIGUES DA SILVA VEIGA	854.***.399-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25483	GESSICA MOLON	053.***.249-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
23883	GLÁUCIA MARIA FERREIRA	048.***.839-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24506	GRACIELE FATIMA MARINA	040.***.339-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
23934	GREICE DE OLIVEIRA	959.***.140-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25059	INDIANA CÂNDIA BITENCOURTE	008.***.530-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24706	JAQUELINE BULCAO DE JESUS	055.***.489-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25039	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	669.***.552-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25097	JULCECLEIA ZANCHIM	072.***.999-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24189	LAIS ALMEIDA LARA	090.***.419-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
23999	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	048.***.759-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24941	LUCIANE DANIEL	034.***.959-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24031	LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	002.***.361-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24152	MANOEL DE SOUZA BRASIL NETO	789.***.683-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
23893	MARCIA MARA WAES	048.***.639-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
23853	MARIA SUELI DE OLIVEIRA FREITAS	022.***.619-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24793	MARION ALINE FACCIANI	893.***.159-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25811	MARIZETE PIETA TONON	693.***.199-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO



24290	MARLETE TEREZINHA LUNARDI	016.***.229-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24669	MATHEUS ANDERSON MELO	110.***.349-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
24505	MERIDIANA INÊS FIORENTIN SEGALIN	028.***.829-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
23865	MERIDIANA MARIA LUNARDI	022.***.779-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25379	PÂMELA BENTO DA SILVA	079.***.309-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25655	PAMILA SUELI ZANCHET	068.***.169-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 5
25169	PATRICIA DIAS DA SILVA LIMA	045.***.104-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25036	PATRICIA SULSBACH	089.***.069-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24899	PATRICIA VEDANA	082.***.089-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25080	PRISCILA SANTANA	066.***.959-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24394	REGIS MEURER DA SILVA	086.***.209-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24100	ROSELAINE GHILARDI ANDOLFATTO	656.***.800-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24839	ROSICLEIA BENTO DA SILVA	069.***.959-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24123	SILVANA BARBOSA DA SILVA	280.***.018-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24630	VALMOR ANTONIO BOLZAN	017.***.099-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25253	VANESA BÓS	032.***.619-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6

Auxiliar de Serviços Gerais

N° INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25468	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	112.***.209-6	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24096	ALINE GABRIELA BORTOLON	119.***.809-6	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25330	ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA	076.***.059-8	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24314	ANA CRISTINA ARUDA DA SILVA	093.***.219-9	MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25187	ANA PAULA ANDRINO FRANCISCO	078.***.019-6	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25539	ANDRIELI CONCARI PAVAN	098.***.149-0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24262	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	020.***.210-8	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24949	DEBORA APARECIDA CASAGRANDE GURALSKI	102.***.689-2	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25671	EDIOCLEIA LOURDES HABOSKI	007.***.049-7	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25561	ELIANE MARIA MARTINI	016.***.089-2	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25287	ELIZANDO DOS SANTOS CONCARI	100.***.979-0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25472	ELIZETE CASARIL	031.***.029-0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24515	EMANUELY OLIVEIRA	115.***.089-8	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25369	INDIAMARA DA SILVA SANTOS	126.***.109-5	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
23937	IVANESSA DA SILVA PAVAM	103.***.359-3	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25279	IVONETE PAVAN	095.***.699-0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25333	JOSEANE LOURDE CALVI RIZZI	075.***.169-6	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24400	LEOCADIA RODRIGUES	029.***.189-7	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
23869	LIDIANE MAROLI PAVAN	117.***.279-4	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23862	MARIANA NADAL CERATTO	084.***.349-0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24597	MIRIANE DA SILVA PAZ	046.***.739-6	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25654	ROSANI ALVES DOS SANTOS	017.***.929-4	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24456	SIMONE APARECIDA SOARES	092.***.959-*2	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25334	TAINARA MARQUES DA SILVA	100.***.449-*9	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25471	TIMÓTEO RIBEIRO	115.***.109-*8	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25186	YASMIN FERNANDA DE BRITO GROMOSKI	119.***.929-*6	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

Controlador Interno

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24956	ALFEU BOS	049.***.159-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
23901	ALINE DA SILVA ROCHA SOTORIVA	027.***.090-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
23905	ANA QUELI GARBIN	089.***.469-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25792	ARIDIANE BERTOTTI	006.***.099-*9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
23892	ARIEL COPETTI	050.***.409-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25592	BRUNA LUIZA PAGANI	081.***.799-8	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24095	CARLOS ALEXANDRE LISE	026.***.329-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24966	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	941.***.969-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
23875	DANIEL STRADA	085.***.519-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25638	DEBORA BIASUS	079.***.589-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25524	DIONES KLEINIBING BUGALHO	077.***.849-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25540	EDILSON JOSE GROLLI	024.***.249-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25797	FERNANDA GRAZIELA CAREGNATTO	079.***.079-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25757	GRACYELLE REGINA GASPERRINI	007.***.449-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25304	JARDEL SCANAGATTA	107.***.599-*.1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24979	JESSICA FORTUNATI	091.***.339-*.0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25332	JULIANA SANTA CATHARINA	107.***.909-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25790	JUNIOR CECCATO	059.***.889-*.9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
23863	LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	033.***.419-*.4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24720	LÚCIO BACKES	991.***.350-*.1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25370	MARCELO BORELLA	047.***.689-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
23972	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	019.***.189-*.5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
25780	MARLON JÚNIOR MOROSINI	066.***.919-*.1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 6
24032	PEDRO HENRIQUE PETRY	007.***.810-*.4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25030	REGILENA CERATTO	047.***.859-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25004	RODRIGO GOMES VARGAS	012.***.246-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25387	SIDINEIA REGINATTO	042.***.279-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
24848	TALITHA MEIRA PALLARO	050.***.409-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25191	THIAGO AUGUSTO SPRINGER	028.***.160-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25006	THIAGO MONTIBELER	047.***.149-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25637	VANDERLEI GOLLO	039.***.919-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
23927	AGATHA CARINA LEITE GALVAN	112.***.009-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
23970	ANA CAROLINA XAVIER	106.***.279-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24404	BIANCA SOTTILI RAMPAZZO	108.***.719-9	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25017	CAMILA TODESCATTO GEREMIA	098.***.579-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25050	CAROLINA BASI STOCCO	099.***.319-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24210	CHEILA DE PICOLI	077.***.279-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24798	CLAUDEIR POLICARPI DA SILVA	029.***.509-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24526	CRISTIANE TAISE PADILHA	091.***.169-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24699	DAVI PROVENZI MACHADO	007.***.019-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25000	DIEYNI MATIASO BOIN	103.***.389-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25705	EDINEIA PALUDO	058.***.589-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25809	EMANUELI BRASIL DOS PASSOS	112.***.719-*.3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25207	GABRIELA REBESCHINI	084.***.919-*.7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25329	GRACIELLE ARIENTI ORLANDIN	049.***.779-*.6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25029	JESSICA VANESSA CORRADI DALAZEN	084.***.379-*.9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24090	JOLVANA REBELATTO SANTORE	094.***.899-*.4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24303	JOYCE BARBOSA WELTER	103.***.119-*.5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24027	KARIN YURICA COLOMBO KULYK	050.***.209-*.1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25657	KELYN CRISTINA OSTROSKI	103.***.759-*.5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25343	LUCIANA LAZZARETTI	001.***.060-*.2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25189	LUIZA F CONCARI	106.***.889-*.5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25584	MARCOS OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	009.***.205-º0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24041	MARIANA CATAPAN	095.***.119-º8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25451	MICHELI BIONDO	071.***.939-º4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25690	MILENA SCHNEIDERS	112.***.739-º1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25197	PAMELA KARINE MICK	089.***.089-º0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25622	PAMELA SOMAVILA	085.***.059-º3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25735	RAFAELA MÁRCIA GADONSKI	039.***.090-º3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25043	RAFAELA SASSANOVICZ	117.***.739-º5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24389	REGES ANTONIO DEON	068.***.779-º0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
24415	RITA DE CÁSSIA FARIAS DE OLIVEIRA	004.***.040-º0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24682	ROSANGELA SUFFIATTI	008.***.439-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 9
25331	SUELEN GOLIN MORAS	101.***.199-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25102	TATIANE GRACIELE RAMON	007.***.189-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25109	VALDECI GARCIA	694.***.870-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25115	VERA MACIEL RIBEIRO GARCIA	946.***.970-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12

Engenheiro Civil

N° INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24295	ALINE DEZORDI CASARIN	080.***.729-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
24837	AMANDA CUNICO CARNEIRO	068.***.059-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
24308	DARLAN EDUARDO PRETTO	024.***.610-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25826	DARLAN PAGANI VIEIRA	022.***.129-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25104	DENER ROHR	085.***.949-9	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25796	GUSTAVO BERTOGGIO HAMMERICH	106.***.519-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
24026	HUGO TOMAZ DE CARVALHO	135.***.957-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25758	MARIA EDUARDA FANTIN DACHERI	108.***.819-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
23947	ALINE MARIA BEAL	102.***.379-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
24881	ANGELICA SANSANOVICZ	071.***.659-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25321	CAROLINE BORDIGNON	101.***.189-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25606	LETICIA BOIN	057.***.919-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS,	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25399	MARCIANA MIOR	089.***.479-º0	392, CENTRO. COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25073	MARCIELE VERGOPOLAN DOS SANTOS	106.***.679-º0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25799	MILENA MADALOSSO	103.***.469-º5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25456	SAMARA TERRA DA SILVA	127.***.449-º5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
23880	NADIA CRISTINA DA MOTTA	006.***.950-º8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10

Instrutor de Informática

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24010	ANDERSON WILLIAM MORETTI VIANA	400.***.008-º2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25582	IAN CARLOS CIPRIANI	092.***.209-º6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25067	PATRICK SIMONETTO RECH	103.***.349-1	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24727	VINICIUS FALABRETTI	089.***.829-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO. COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25336	ANDERSON FELIPE MAINO BEZ	089.***.279-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25680	CRISTIANO DA SILVA	058.***.799-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25130	DANIEL CONCARI	083.***.469-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25798	DANIEL VAZ DA SILVA	061.***.299-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24517	DONIZETE PAVAN	093.***.329-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25721	EDSON JOSÉ REIS	077.***.639-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS,	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25438	ELEANDRO PAVAM	088.***.269-*2	392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25467	ELICLEI CASARIL	082.***.539-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25668	ELVÂNIO JOSÉ DE OLIVEIRA BELLO	648.***.469-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24292	MÁRCIO JOSÉ DA LUZ	073.***.699-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24888	MOACIR ZAT	777.***.309-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24942	PABLO PANINSON	051.***.599-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25380	PLINIO LUIZ TAGLIAN	701.***.359-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24103	RAFAEL HIRT DA SILVA	053.***.539-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24298	RENATO GURALSKI	103.***.199-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24011	ROBERTO DOS SANTOS FARIAS	620.***.132-*9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

23879	VOLMIR SIMONETTI	774.***.939-*0	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
			COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.			

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24315	CAROLINE KIELEK MUCELIM	008.***.619-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25500	DYENIFER VUELMA	105.***.459-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25320	IVANIR HENZ	982.***.660-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25769	PATRICIA DALL'AGNOL DOS SANTOS	086.***.489-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

Operador

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25634	ADILSON COSTA	049.***.129-*4	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24326	ADONES BALLERINI	087.***.899-*.1	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23933	ALEXANDRO RIZZI	113.***.279-*.9	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25632	EDUARDO SINISKI	129.***.519-*.1	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25687	JUAREZ VALER	043.***.489-*.5	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24349	MARCIO HENRIQUE MACHADO RIBEIRO	093.***.769-*.3	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24952	MAURICIO GURALSKI	077.***.939-*.0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24145	RODRIGO ANTONIO LUNARDI BELLAVER	090.***.369-*.1	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25674	SIDINEI ROSSONI	035.***.829-*.0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24378	VAGNE DAL BELLO	034.***.449-*.0	NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL DE MAREMA RUA VIDAL RAMOS, 417, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

Professor de Língua Estrangeira Inglês

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24975	CAROLINE ZUFFO	087.***.099-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
24585	EDNA CRISTINA BIANCHI	102.***.819-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
23983	ELISA LOPES DA SILVA	015.***.569-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8
25071	GISLAINE FÁTIMA VIEIRA	915.***.700-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 8

Professor Educação Física Licenciatura/Bacharelado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24244	ANDRESSA CASARIL	103.***.189-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25281	CARLOS DE CASTRO	070.***.049-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
24573	CRISTIAN SIDNEI GIACOMIN	109.***.039-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25713	ELLEN LAWANA PAZ VILANOVA	089.***.319-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24287	FABIANE CONTERATTO	091.***.959-9	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25344	FERNANDO MIGUEL PASINI	044.***.629-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
24905	GILMAR GIRELLI	072.***.469-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25737	GIOVANNA SORANZO	102.***.589-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
24978	HELLITON ANDRE CAREGNATTO	106.***.299-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25765	JONAS PAULO COINASKI	073.***.499-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
24680	LUZIANE BERNARDON CASTANHO	040.***.709-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
23925	PALOMA MARQUES SANTIN	105.***.349-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25643	TANIA SINSKI	108.***.999-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

Professor Especialista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24957	ANDREIA DA SILVA CONCOLATTO	072.***.519.*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24889	ANDREIA TONIAZZO MORO	039.***.209.*9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25075	ANGÉLICA SABRINA MENDO KUCZKOWSKI	073.***.349.*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24872	CARINA VARGAS	072.***.559.*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25001	CARINE FRANCINE MOREIRA	103.***.399.*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24596	CARLA REGINA MIORANDO	058.***.299.*9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24272	EDINEIA DA LUZ SILVA MADALOSSO	052.***.139.*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24512	ELIZETE MOREIRA	077.***.239.*9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24584	GELSO EBERTZ DAMBROS	693.***.199.*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS,	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25459	GILVANI REGINA DE MARCO INEIA ROMBALDI	054.***.929-0	392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24846	GRAZIELE ZAGO	061.***.019-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24214	ITAMARA ELIS KLASSMANN	068.***.359-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25262	JANAINA DOS SANTOS FIGUEIRA	010.***.289-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25816	JÉSSICA MAILA MILANI	073.***.679-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25486	LUCIANA MARIA CARBONERA	076.***.679-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24928	MARIA ELISA PIERECK MARTINS MADALENA	584.***.611-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25338	PATRICIA PERCIO	082.***.869-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24828	PAULO ROBERTO DA SILVA	017.***.449-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
25342	SOLANGE RIZZO	030.***.389-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25557	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	031.***.689-4	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24263	TATIANE REGINA DILL	066.***.429-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 12
24511	TATIANE SINISKI	078.***.899-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25316	TATIANE SPAGNOL	072.***.069-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25678	THAIS FERNANDA DEBASTIANI	092.***.719-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13

Professor Especialista 20 horas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25821	CRISTIANE BISON	103.***.229-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25300	FABIANE NEGRI	063.***.779-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25166	GISELE GABRIELE FELINI	076.***.869-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS,	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25275	JOCINEIA CRISTIANA WOLSKI	031.***.219-*2	392, CENTRO. COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25616	MAGALI TERRIBELE	079.***.989-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25781	MARISTELA RAMPAZZO	645.***.209-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25337	RENATA FOCHEZATTO	088.***.099-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25403	ROSANE DE VARGAS BRASIL	008.***.529-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25450	RUDENILSE RIZZO	032.***.419-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25599	TAINARA CARLA COVESEVISKI	098.***.109-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25736	TAIRINE FERNANDA TOFFOLO	076.***.149-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25696	TATIANE ECCO FAVETTI	075.***.189-*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

Professor Licenciatura

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24916	ANA VITÓRIA CANTELE ANDRE	119.***.019-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25182	ANDRÉIA TAVARES	072.***.619-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
24951	CRISSIE MAYARA BACK DA ROCHA LIRIO	088.***.549-*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25099	DELIRES MARIA ZANCANARO	659.***.109-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
23985	JAQUELINE FERNANDES WEBER	101.***.829-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25841	JAQUELINE FORTES MARTINS	107.***.179-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
24996	JOVANA SANDRA SOTTILI	046.***.759-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
24256	JOZIELI TESTA	083.***.999-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25359	JULIANE ZANCHIN	082.***.579-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS,	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24396	LORENA DE OLIVEIRA	095.***.069-1	392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
24898	MARCIANE CHITOLINA BELLO	029.***.919-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25520	NEUSA APARECIDA GUGEL	907.***.809-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
23878	RAQUEL LAMP MILANI	053.***.399-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25521	SIMONI PERCIO	052.***.939-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
24091	SINARA IASMIN BERGOZZA NOTTE	092.***.129-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25290	SUSANA ZANINI ZANATTA	005.***.209-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25831	TATIANE INEIA	071.***.959-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25346	THAIS MICHELLI COLTRO	077.***.849-6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10
25761	VANDERLEIA CARNEIRO	102.***.059-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25663	ALEXSANDER PAVONI BINOTTO	068.***.739-77	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25318	ANA CLAUDIA TESTON	105.***.219-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24353	ANA PAULA MENDO LIOTTO	058.***.869-96	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24021	ANALARA PERTILE	095.***.829-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24450	ANDRESSA ROBERTA CHIODI MAZZO	086.***.369-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24030	CARINA MILIORANÇA	043.***.429-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
23885	CAROLINE DE SOUZA	073.***.859-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25577	CIRLENE FILISBINO DOS ANJOS	055.***.329-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS,	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25101	CLAUDIA ROTTAVA RIZZOTTO	080.***.819-*2	392, CENTRO. COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
23864	DEBORA LUIZA BIAZZI	056.***.239-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
23882	DEISE DEFILTRO	095.***.969-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25095	FABIOLA FONINI PICOLI	063.***.339-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25588	GABRIELA HOFFELDER	108.***.099-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25602	GIOVANA MARIA SORGATO MICHELON	026.***.659-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25774	GISSELE DEBASTIANI	066.***.199-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25548	GLAUCIA MANOELA BALAN VARNIER	056.***.009-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24140	GRACIELI DE SA	009.***.399-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25422	HENRIQUE LORENZON	115.***.879-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25015	ISAC SILVEIRA FELTZ	100.***.759-4	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25326	JESSÉ RIBEIRO BUENO	066.***.139-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25787	JULIA CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	098.***.459-3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
23965	LARISSA BELLEI	060.***.659-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24166	LILIANE DOS SANTOS	110.***.239-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25503	LUCIANO MACIEL DA CONCEIÇÃO	025.***.183-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24260	MARCOS LUIZ POLMANN	028.***.079-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25077	MARIANA CLEIZI GABIATTI FAVERO	059.***.249-1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24395	MARIANA SILVA	086.***.569-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25446	MARISONIA VIEIRA DE AZEVEDO	086.***.429-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25131	MICHELE APARECIDA BARBOSA	070.***.239-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
24221	MONIQUE FERNANDA DOS SANTOS	061.***.229-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 11
25550	PÂMELA CRISTINA COMIN	114.***.049-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
23866	PATRICIA FERREIRA DE QUEIROZ	085.***.019-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
23974	RAYSSA KLOCZKO	101.***.849-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
24099	REGIS ALACIR MATIELLO	096.***.759-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25789	TAIS CRISTINA STRAPAZON	090.***.339-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25712	TANIA JAQUELINE ANDRADE RIBEIRO GONZATTI	773.***.339-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25784	TAYNARA DA SILVA	096.***.149-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25704	THOMAS VATANABE CARTIER LARANGEIRA	092.***.439.*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13
25648	VITOR FERNANDO ROSA BARBIERI	083.***.999.*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 13

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24880	AMANDA LUNARDI GEREMIA	104.***.059.*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24499	CLAUCIA MATIAS	079.***.679.*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25506	CLEITON ALVES DE QUADRA	085.***.639.*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23920	DANIEL RAUL DA CRUZ DA SILVA	110.***.009.*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23876	DANIELA CERATTO MAROSTICA	039.***.839.*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24896	DILAIR TORKATE DE SOUZA	021.***.899.*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25617	ELIETE MARCOLAN	009.***.339.*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25543	ELOYSA DOS SANTOS EMMERICH	150.***.819-*8	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23930	LILIAN KATIA GONÇALVES VENDRAMETTO	034.***.899-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25518	LUCÉLIA FELIPETTO	015.***.120-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24020	LUCIANE PINHEIRO	001.***.820-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25751	LUCILEI PEROTTO DE MARCH	053.***.879-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25560	MARGARETE DA SILVA COSTA FLORES	039.***.089-*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25319	MARI LOURDES SOLFOROSO GARBO	743.***.189-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25835	MARIELLE CASARIL DE ALMEIDA	052.***.559-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25833	ROSANA FATIMA DUZ	068.***.909-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25063	SALETE FERREIRA CHAGAS	913.***.614-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25268	SANDRO SOUZA SANTOS	047.***.305-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25659	SIDIMARA REGINATTO	080.***.769-*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23955	SIMONE KUNRATH DE MOURA	051.***.359-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25718	SOLANGE DA FONSECA	833.***.979-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25727	THAIS FERREIRA CAMARGO	120.***.459-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

Técnico em administração

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25525	ANGELICA PERDESSETTI	103.***.499-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25788	DANIEL DUS	157.***.948-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24560	DANIELE MARTINS ROSSI	105.***.649-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

23894	DEJANIRA ANTUNES CRUZ	638.***.379-*3	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25335	ELIZIANE PERIM	022.***.709-*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25759	GILBERTO PEREIRA	026.***.049-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
25664	IARA MENDES DOS SANTOS	809.***.599-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24002	JULIANE MATTIELLO	083.***.669-*4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
24033	KARINA MARIANO	053.***.869-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23891	MICHELE SCHAPARINI	053.***.469-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2
23921	SOLANGE BETINELI RIZZON	003.***.840-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 2

Técnico em Agropecuária

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25810	ISMAEL BRUNO TREVISAN	010.***.899-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24357	JEAN CARLOS WARTA	063.***.389-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24915	MIGUEL SOTTILI ZANCANARO	115.***.719-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25565	NATHAN GABRIEL FORMAGI	104.***.139-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7

Tesoureiro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
23898	ANDERSON JONAS PINHEIRO	051.***.349-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25315	EZEQUIEL FRIZON	000.***.750-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
24483	JULIANA XAVIER MARTINS	089.***.499-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25142	MORGANA CERATTO	117.***.829-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24300	MYCHELE BATISTELLA	007.***.289-9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4
25085	VANESSA GARCIA DE LIMA	039.***.249-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 4

Vigia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
24259	ADRIANO CARNEIRO	107.***.699-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24940	CARLOS PEDROZO FORTES	066.***.439-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25563	CLAITON MATIAS	069.***.699-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25838	EDIMAR PAVAN CONCAR	119.***.679-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25502	EDMAR DA SILVA CEZARETO	652.***.762-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25662	ERLI MENDES DOS SANTOS	609.***.499-0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
23989	EVERALDO DONZELLI	927.***.259-4	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

25709	EVERTON LUIZ ZILLI	005.***.519-º0	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25752	GEANCARLI TORIANI	008.***.439-º1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25323	GILVANDRO ZANCHIM	048.***.879-º9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24046	IDECIO RIZZI	023.***.139-º3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24490	ITACIR MARIANO PINTO	039.***.019-º6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25013	JOAO FRANCISCO PRIMON	629.***.600-º8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25341	LEOMAR DA SILVA PAVAM	096.***.119-º5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
24240	OSÓRIO AMARAL PAIVA	016.***.272-º9	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1
25314	SIDINEI LUNARDI	019.***.959-º7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO



25062	VITOR SANDERSON FERREIRA DE SOUZA	119.***.244-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
-------	-----------------------------------	----------------	--	----------	------------------	--------

Vigilante Sanitário

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
25573	ANDRE LUIZ CANDIDO	080.***.369-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25322	CAMILA PAZ FLORES ENCK	103.***.209-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25564	CARLA BEATRIZ ZALASKO ZORECK	132.***.339-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24581	DANIEL GRAL	014.***.280-*6	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25074	EVERTON BERNARDI	084.***.189-*8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24514	FELIPE LOPES MACHADO	008.***.109-*1	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24194	FERNANDA CRISTINA ANDOLFATTO	055.***.829-*5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25328	IVANIO RODRIGO GOMES	881.***.469-*0	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

23874	JAQUELINE KALITA CAREGNATTO	089.***.759-7	CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25661	JAQUELINE MARIA BORTOLON	103.***.969-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25163	JAQUELINE PERDESSETTI	117.***.109-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25377	JHENIFER CRISTINA LOPES ARRUDA	124.***.639-2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25389	JOANA CORREA	103.***.519-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25683	JOAO VITOR CENCI	049.***.390-8	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
23907	JULIANA KUSMIRZUCK	058.***.689-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24864	KATIANI BASI LUNARDI	103.***.879-5	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25749	LIGIA DE MARCH TORIANI	104.***.419-7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS E ENSALAMENTO

24830	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	096.***.129-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24997	MARCOS VANDERLEI VALENDOLF DE ALMEIDA	772.***.390-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25120	MIKAELIN IURCHEVICZ COSTA	093.***.999-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
24852	ROSANE DLUGOKENSKI MESNEROVICZ DAL MAGRO	041.***.419-*3	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
23881	ROSMARI LAZZAROTTO	102.***.149-*7	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7
25460	VANESSA CARLA COLPANI	129.***.979-*2	COLÉGIO ESTADUAL ZELINDO CARBONERO RUA VIDAL RAMOS, 392, CENTRO.	MATUTINO	22/01/2023 09:00	Sala 7

Massaranduba

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1980/2023-NOMEAR GABRIEL SEIBT FANTE, PARA O CARGO DE DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM 40H SEMANAIS, CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489863

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, GABRIEL SEIBT FANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ

Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1981/2023-NOMEAR JOHNNY WENK, PARA O O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H SEM.-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489864

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, JOHNNY WENK, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ

Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1982/2023-NOMEAR TALIA SOARES DA CONCEIÇÃO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40H SEM.-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489866

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, TALIA SOARES DA CONCEIÇÃO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1983/2023-NOMEAR EMILI VITORIA DE GOIS, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H SEM.-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489868

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, EMILI VITORIA DE GOIS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1984/2023-NOMEAR ANGELINA FERREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO-40H SE.-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489869

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, ANGELINA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1985/2023- NOMEAR CAROLINA LAISE KASMIRSKI, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40H SEMANAIS- CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489872

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, CAROLINA LAISE KASMIRSKI, para exercer em caráter efetivo o cargo cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1986/2023- NOMEAR SIMONE LAZZARIS PELLENS, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H SEM.-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489874

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, SIMONE LAZZARIS PELLENS, para exercer em caráter efetivo o cargo cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1987/2023- NOMEAR ANDRE EDUARDO MEURER- NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H SEM.-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489877

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, ANDRE EDUARDO MEURER, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo ser prorrogado por igual período.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1988/2023- NOMEAR MICHELLI TATIANY MACHADO, PARA O CARGO DE PSICOLOGO-40H SEMANAIS-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489878

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, MICHELLI TATIANY MACHADO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de janeiro de 2023.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

PORTARIA Nº 1989/2023-NOMEAR RICARDO MICHALAK PARA O CARGO DE PSICOLOGO-40H SEMANAIS-CONCURSO PUBLICO Nº 001/2020

Publicação Nº 4489880

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR, por Concurso Público, Edital Nº 001/2020, RICARDO MICHALAK, para exercer em caráter efetivo o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme preceitua a Legislação

pertinente, de acordo com o Artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de janeiro de 2023.

A POSSE ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 19 de janeiro de 2023

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

Matos Costa**PREFEITURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023 TESTE SELETIVO 01/2022**

Publicação Nº 4486843

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 05 (cinco) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para o qual foi classificado.

Em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Cargo: MOTORISTA (CNH D)

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
28	JOAO GEOVANE ALVES MENDES	7,18	3º

A contratação se dará no início das aulas, de conformidade com o calendário escolar.

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato, e será convocado o candidato imediatamente classificado na seq-ência do certame.

Matos Costa, 19 de Janeiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**PORTARIA 052/2023**

Publicação Nº 4486692

PORTARIA Nº 052/2023 – De 16 de Janeiro de 2023.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO, contratada para o cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional PROFISSIONAL, na categoria funcional de ENFERMEIRO (COVID-19) PLANTONISTA, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sua filha, com remuneração integral, a contar do dia 13.01.2023, de conformidade com o insculpido no art. 120, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 13.01.2023.

Paço do Contestado, 16 de Janeiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I**PORTARIA 053/2023**

Publicação Nº 4486697

PORTARIA Nº 053/2023 – De 17 de Janeiro de 2023.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012, artigo 107 e seguintes - do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora investida em cargo de provimento em carreira e Designada para exercer a Função de Confiança para ocupar o cargo de responsável de setor licitações, abaixo relacionada da Secretaria Municipal de Administração, especificando código, nome, cargo, número de dias, período de aquisição e de gozo, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Nº Dias	Período Aquisitivo	Período de Gozo
290	Camila Carneiro	Digitador de Proc. de Dados – AMUS / FG - Setor de Licitações	15 Dias	2021/2022	17/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 17 de Janeiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Mirim Doce

PREFEITURA

ATA 03 REALIZAÇÃO DE NOVO SORTEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2022 CREDENCIAMENTO 04/2022

Publicação Nº 4488295

ATA 03 – REALIZAÇÃO DE NOVO SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 04/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE-SC, bem como das avaliações prévias pertinentes, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão de Licitação nomeados através do Decreto n. 2.764, de 01 de abril de 2022, se reuniram para analisar a Sentença do Mandado de Segurança nº 5001407-28.2022.8.24.0070/SC, proferida pela Vara Única da Comarca de Taió/SC, que resolveu anular o sorteio realizado e determinou que o Município de Mirim Doce/SC, refaça o sorteio dos credenciados no Processo Administrativo 22/2022, observando as regras de publicidade estabelecidas no edital. Com base, na Sentença do mandado de segurança nº 5001407-28.2022.8.24.0070/SC, proferida pela Vara Única da Comarca de Taió/SC, a Comissão Permanente de Licitação, decide pela realização de um novo sorteio e pela rescisão do contrato administrativo 29/2022.

Desta maneira, a data escolhida para a realização do novo sorteio será 27 de janeiro de 2023 as 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Sendo que após o sorteio, o vencedor deverá apresentar em até 3 dias úteis toda a documentação de habilitação, com pena de desclassificação.

Nada mais havendo a tratar se encerra a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Presidente: Micheli Dos Santos

Membro: Sérgio Luiz Paisan

Suplente: Maura Bonin Butzke;

RESCISÃO DO CONTRATO 29/2022

Publicação Nº 4488259

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 29/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 95.952.248/0001-69, com sede na Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Bernardo Peron, brasileiro, casado, portador do RG nº 345.935 SSP/SC, inscrito no CPF nº 380.295.969-87, residente e domiciliado à Rua Frederico Westphal, nº 268, bairro Centro, Mirim Doce/SC.

DISTRATADO: EDUARDO SCHMITZ, inscrito no CPF 945.659.100-04, com endereço à Rua Jordânia nº507, Sala 02, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC neste ato representado pelo S.r. EDUARDO SCHMITZ doravante designado LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, matriculado sob o nº AARC/159.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC, bem como das avaliações prévias pertinentes, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O município de Mirim Doce, resolve nesta data rescindir o referido contrato, com base na Sentença do mandado de segurança nº 5001407-28.2022.8.24.0070/SC, proferida pela Vara Única da Comarca de Taió/SC, que resolveu anular o sorteio realizado e determinou que o Município de Mirim Doce/SC, refaça o sorteio dos credenciados no Processo Administrativo 22/2022, observando as regras de

publicidade estabelecidas no edital. Com base, na Sentença do mandado de segurança nº 5001407-28.2022.8.24.0070/SC, proferida pela Vara Única da Comarca de Taió/SC, a administração decide pela rescisão do presente contrato.

Cláusula 3ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a partes elegem o foro da comarca de TAIÓ-SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Mirim Doce, 17 de janeiro de 2023.

BERNARDO PERON
Prefeito

Testemunhas:

Micheli Dos Santos
CPF: 109.364.959-36

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2021

Publicação Nº 4487470

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DD494DC4E525649DC7173688B46448B36B4E2A9

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

O MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.952.248/0001-69, situado na Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro, na cidade de Mirim Doce-SC, neste ato representado pelo Senhor BERNARDO PERON, Prefeito Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 23 de Julho, nº136, 1º andar, Bairro Centro, Pouso Redondo/SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO LAZAREK, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.272.691(SSP-SC), inscrito no CPF nº 015.835.249-16, residente e domiciliado na Rua Gottlieb Reif, nº 137, Bairro Progresso, Pouso Redondo, doravante denominada CONTRATADA, consoante da Tomada de Preços n. 02/2021, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 63/2021, obedecidas as disposições da lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

É objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 63/2021, com início em 17 de janeiro de 2023 e término em 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Justificam este aditivo o expediente afim contido na justificativa própria advinda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em que ressalta se a necessidade da prorrogação de prazo do contrato para a conclusão das adequações exigidas pela Caixa Econômica Federal e para a finalização dos pagamentos e realização da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 63/2021, constante da Tomada de Preços n. 02/2021.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Mirim Doce – SC, 17 de janeiro de 2023.

Bernardo Peron
Município de Mirim Doce
Contratante

Fernando Lazarek
LZK Construtora LTDA
Contratada

Testemunha:

Micheli Dos Santos
CPF: 109.364.959-36

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2021

Publicação Nº 4487722

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DDA43A2B97775CAC713D51C050B5B348DAD26E16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.952.248/0001-69, situado na Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro, na cidade de Mirim Doce-SC, neste ato representado pelo Senhor BERNARDO PERON, Prefeito Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 23 de Julho, nº136, 1º andar, Bairro Centro, Pouso Redondo/SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO LAZAREK, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.272.691(SSP-SC), inscrito no CPF nº 015.835.249-16, residente e domiciliado na Rua Gottlieb Reif, nº 137, Bairro Progresso, Pouso Redondo, doravante denominada CONTRATADA, consoante da Tomada de Preços n. 02/2021, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 64/2021, obedecidas as disposições da lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

É objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 64/2021, com início em 17 de janeiro de 2023 e término em 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Justificam este aditivo o expediente afim contido na justificativa própria advinda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em que ressalta se a necessidade da prorrogação de prazo do contrato para a conclusão das adequações exigidas pela Caixa Econômica Federal e para a finalização dos pagamentos e realização da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 64/2021, constante da Tomada de Preços n. 02/2021.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Mirim Doce – SC, 17 de janeiro de 2023.

Bernardo Peron
Município de Mirim Doce
Contratante

Fernando Lazarek
LZK Construtora LTDA
Contratada

Testemunha:

Micheli Dos Santos
CPF: 109.364.959-36

Modelo

PREFEITURA

EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E CONVOCA CANDIDATOS PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 02/2022

Publicação Nº 4487052



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022

EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E CONVOCA CANDIDATOS PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 02/2022.

MUNICÍPIO: MODELO

DATA: 17/01/2023

CESAR MEURER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que segue:

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** Não houve interposição de recurso contra a análise das inscrições, desta forma, ficam homologadas as inscrições dos candidatos conforme relação nominal constante no **Anexo I** deste Edital.
- HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL:** Foi impetrado 01 (um) recurso contra a análise da solicitação de atendimento especial, sendo após a análise julgado improcedente, desta forma, homologa-se os pedidos de Atendimento Especial das candidatas relacionadas no **Anexo II** deste Edital. Parecer encontra-se publicado no site portal.concursos.atenagestao.com
- ANÁLISE DE RECURSOS - PEDIDO DE VAGA ESPECIAL:** Foi impetrado 01 (um) recurso contra a análise da solicitação de vaga especial, sendo após a análise julgado improcedente, desta forma, não há candidato homologado para concorrer a Vaga Especial. Parecer encontra-se publicado no site portal.concursos.atenagestao.com
- HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA NO DESEMPATE:** Não houve interposição de recurso contra a análise da solicitação de preferência na condição de jurado, desta forma, fica homologada a inscrição do candidato conforme relação nominal constante no **Anexo II** deste Edital.
- CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA:** Ficam desde já, todos os candidatos com inscrições homologadas (Anexo I) convocados a comparecerem com devida antecedência para a realização da Prova Objetiva, que será realizada no dia **22/01/2023**, iniciando às **9h**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, tendo como local a **Escola de Educação Básica, Dom Helder Camara**, situada na **Rua Duque de Caxias, 265, Centro, Modelo/SC**. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local da prova.
 - A abertura dos portões acontecerá às **08:15**. A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência de no mínimo 30 minutos.
 - O candidato deve apresentar-se portando:**
 - Documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação (Confira no Edital 01/2022 do Concurso Público 02/2022 à relação de Documentos de Identidade válidos).
 - Caneta esferográfica azul ou preta;
- CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:** Desde já, ficam todos os candidatos com inscrições homologadas aos cargos de **Operador de Máquinas e Motorista**, comunicados a comparecerem com devida antecedência ao local da **Prova Prática** que será realizada no dia

Página 1 de 15



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

22/01/2023, conforme cronograma abaixo estabelecido:

Função	Liberação de acesso	Horário início*	Local
Operador de Máquinas	13:00	13:15	Prefeitura Municipal de Modelo - Rua do Comércio, 1304, Centro, Modelo/SC.
Motorista	14:30	15:00	

** Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local da prova.*

- 6.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designado, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição.
- 6.2. Para os cargos de **Operador de Máquinas e Motorista** é indispensável a apresentação da **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D**.
- 6.3. As orientações para realização da Prova Prática constam no **Anexo III** deste Edital.
7. Publica-se este Edital no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na internet, nos sites www.modelo.sc.gov.br e portal.concursos.atenagestao.com.

Modelo/SC, 17 de janeiro de 2023

CESAR MEURER

Prefeito Municipal em exercício de Modelo/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

**ANEXO I
EDITAL 03/2023 – CONCURSO PÚBLICO 02/2022
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO **HOMOLOGADA** POR CARGO**

Agente Comunitário de Saúde – ESFII			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2083	BRUNA KAUANA GONÇALVES BARBOZA SALVATORI	Homologada
2	2649	CLAUDINETE DE JESUS SILVA DOS SANTOS	Homologada
3	2166	LOIVA NEUMANN	Homologada
4	2831	MÁRCIA ROSANE JACOBY	Homologada
5	2331	PALOMA YASMIM SCHLOSSER	Homologada
6	2686	ROSILENE TRAVERSSINI BIRK	Homologada

Assistente Social			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2756	ADRIANA PATRÍCIA PIROVANO	Homologada
2	2417	CARMEL CAPITANI GIONGO	Homologada
3	2306	CRISTINA BOSING PROVIN	Homologada
4	2554	DANIELA PAULA DA SILVA KURECK	Homologada
5	2223	DIVA CRISTIANE BARON SANDMANN	Homologada
6	2781	ÉDINA MARIA BECKER	Homologada
7	2689	ELIZABETE CRISTINA BORRE	Homologada
8	2707	FERNANDA PAULA DOS SANTOS	Homologada
9	2156	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	Homologada
10	2258	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Homologada
11	2157	LEOVANE MARIA BARON	Homologada
12	2611	MARLISE LINDEMANN	Homologada
13	2614	MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN	Homologada
14	2139	SÍLVIA REGINA ALBANI	Homologada
15	2790	SIMONE ROTTAVA FERRARI	Homologada
16	2257	TAIS CRISTINA ZANATTA LERMEN	Homologada
17	2728	VALDIRENE HONORINA ESCOBAR DA ROSA	Homologada

Auxiliar Administrativo			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2286	ARITANA KELI SCHNEIDER	Homologada
2	2854	DARLEI FERNANDO PUTTLITZ	Homologada
3	2285	DELVAIR DONHAUSER	Homologada
4	2805	DERYANE MARINA GATTI	Homologada
5	2178	DUAN MAGNOS URBAN RAUBER	Homologada
6	2730	FERNANDA DA SILVA FELICIO	Homologada
7	2387	GABRIEL CELLA BIAZI	Homologada
8	2801	GABRIELA DE ASSIS ALBERTI	Homologada
9	2196	GEOVANA GUBERT ROHENKOHL	Homologada
10	2136	HELLEN CRISTINA WERNER	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

11	2662	JAQUELINE DAINARA KERN	Homologada
12	2240	JOCEANI MARIA BORTOLAMEDI RAMBO	Homologada
13	2490	LIDIA SCHLATTER LEAL	Homologada
14	2677	LUANA CLAUDIA GEISEL	Homologada
15	2487	MÁRCIA JANE RUCKS	Homologada
16	2798	MAYARA DECKER KEGLER	Homologada
17	2859	ROSANE MARIA LAUERMANN	Homologada
18	2759	ROSELI INES ELOY	Homologada
19	2108	SIDIANE CASTAGNA WILLENZ	Homologada
20	2186	SILENE RINCEL	Homologada
21	2322	SILMARA CECATTO	Homologada
22	2757	TAINARA CASA NOVA SILVA	Homologada
23	2872	TATIANE COSTA DE LARA	Homologada
24	2093	TATIANE LINDEMANN FERREIRA	Homologada

Auxiliar de Serviços Gerais Externo			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2751	CRISTIANO BET	Homologada
2	2229	CRISTINA MORAZ BET	Homologada
3	2607	LEONILDO FERREIRA	Homologada
4	2606	MIGUEL SOARES DE ANHAYA	Homologada
5	2336	OSMAR RUDELL	Homologada
6	2410	PEDRO DECKER	Homologada
7	2789	ROGERIO PIMEL	Homologada
8	2409	SEBASTIANA MORAIS	Homologada
9	2824	TIAGO DA SILVA FELICIO	Homologada
10	2788	VANDERLEI WERLANG	Homologada

Auxiliar de Serviços Gerais Interno			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2154	ANDRÉIA VALERA	Homologada
2	2827	ANGÉLICA DOS SANTOS	Homologada
3	2248	ASTA REHBAIN JACQUES DE MELO	Homologada
4	2180	CAMILA FACCO	Homologada
5	2291	CLÁDIS GRASIELA BARBOSA	Homologada
6	2842	DÉBORA CAMILI DE SOUZA MACHADO	Homologada
7	2731	FABIANA MOREIRA DA SILVA FELICIO	Homologada
8	2244	IVANDRA SCHWAAB DA SILVA	Homologada
9	2823	SANTINA MARLEI MOREIRA DA SILVA	Homologada
10	2368	SIRLEI ERDTAHL MORSCHER	Homologada

Auxiliar Educacional			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2314	ADRIANA FROZZA RAUBER	Homologada
2	2579	ALESSANDRA LAZZARI RODRIGUES	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

3	2221	ANA JULIA DE SOUZA PILATTI	Homologada
4	2222	ANA LIDIA MARTENDAL	Homologada
5	2520	ANDRESSA MARIA CORREA	Homologada
6	2825	BÁRBARA CAMILE SAUGO	Homologada
7	2271	CAMILA MACHADO EUZÉBIO	Homologada
8	2660	CRISTIANE BALDIN	Homologada
9	2145	ELESANDRA BONETTI	Homologada
10	2332	JOSIANE ELIZETE STRECK	Homologada
11	2296	JOSIANE TEODORO KESSLER	Homologada
12	2794	KAUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	Homologada
13	2300	KAUANA GEHLEN MASCARELLO	Homologada
14	2174	LUCIA CECILIA URBAN	Homologada
15	2559	MARGARETE TEREZINHA FLORES CECATTO	Homologada
16	2426	MARLI CARDOZO	Homologada
17	2778	MILENA KREMER STRAPAZZON	Homologada
18	2857	TATIANE ROJAHN	Homologada

Médico Veterinário

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2184	ALEX SANDRO DEZORDI	Homologada
2	2241	DAIANE OGLIARI	Homologada
3	2847	KELLYN NILIANE VENDLER	Homologada
4	2779	LUAN MURARI	Homologada
5	2503	LUCAS MARCEL DOS SANTOS	Homologada
6	2865	MARCO AURÉLIO BANDEIRA MEIRELES	Homologada
7	2849	RAFAEL TEIS TIBOLA	Homologada

Motorista

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2774	ADELICIO RICARDO SCHLICK	Homologada
2	2480	CELIMAR CECATO	Homologada
3	2243	CELSO JACO DA SILVA	Homologada
4	2522	CLAIRTON JOSÉ BEVILAQUA	Homologada
5	2395	CLAUDINEI DOS SANTOS	Homologada
6	2182	CRISTIANE GOMES PROCOPIO	Homologada
7	2107	DIRLEI ANDRE DIAS	Homologada
8	2289	DOUGLAS DE MORAIS	Homologada
9	2702	ERALDO FACCO	Homologada
10	2280	GABRIEL FERNANDO PINTO DE CAMARGO	Homologada
11	2562	GIOVANDRO LUÍZ LAZARETTI	Homologada
12	2725	HÁLAFE SCHMIT DE LIMA	Homologada
13	2566	ITAMAR RIBOLI	Homologada
14	2833	JOCIMAR CARLOS SAUSEN	Homologada
15	2699	JOEL ARES JACOBY	Homologada
16	2740	JOSÉ ANTÔNIO DEMBINSKI	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

17	2477	JOSÉ ANTONIO MORSCHER	Homologada
18	2685	LEOMIR RINTZEL	Homologada
19	2104	MARLENE SPEROTTO JACOBY	Homologada
20	2256	MATHEUS FRANCISCO DA ROCHA	Homologada
21	2749	RODRIGO PEDROSO DE OLIVEIRA	Homologada
22	2302	RONEI HERBERTS	Homologada

Nutricionista - Atuação na Educação

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2198	BRUNA CRISTINA SEIBERT	Homologada
2	2793	CARINE APARECIDA FACHIN	Homologada
3	2140	CRISTINA INES SCHMITZ	Homologada
4	2259	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	Homologada
5	2630	JULIE ROSSATO FAGUNDES	Homologada
6	2134	MAIARA INES GAMBATTO	Homologada
7	2159	MARCIA VERDI	Homologada
8	2807	MARILIA CREMONINI	Homologada
9	2850	NATANI CRISTINE HONAISSER	Homologada

Operador de Máquinas

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2848	EDUARDO GALLINA	Homologada
2	2085	RAFAEL ENRIQUE CECATTO	Homologada
3	2797	RONALDO SCHMIDT	Homologada
4	2394	RUAN CARLOS RAMBO	Homologada
5	2084	VALDIR FURST BECKER	Homologada

Professor de Educação Física – Educação Infantil e Séries Iniciais.

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2351	ADRIANE ECKERT	Homologada
2	2275	ALESSANDRA DELAZERE	Homologada
3	2232	ALEXANDRA MARIAN DA ROSA JUNGES	Homologada
4	2356	ARISTIDES MACHADO DE ARAUJO	Homologada
5	2216	CAMILA RAFAELE CECON SANSIGOLO	Homologada
6	2116	DANIEL CHRISTMANN	Homologada
7	2473	DANRLEI CECATTO	Homologada
8	2843	DIJAVAN AUGSTEN	Homologada
9	2388	DOUGLAS DAL PUPPO CAMPOS	Homologada
10	2489	DOUGLAS MESIAS BECKER	Homologada
11	2661	FABIANE BALDIN	Homologada
12	2197	FABRICIO EBERARDT	Homologada
13	2361	FELIPE JUNIOR DALAZEN	Homologada
14	2403	FERNANDO AUGUSTO JUNG	Homologada
15	2835	FERNANDO CRISTYAN HANAUER	Homologada
16	2546	GABRIEL DARCI CAPELLO	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

17	2465	GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	Homologada
18	2635	GUERTY CARLA BASSANI	Homologada
19	2596	INÊS JACOBY	Homologada
20	2601	JAILSON ERNI BUSS	Homologada
21	2340	JANETE FLAVIA MAHLE	Homologada
22	2342	JAQUELINE PATRICIA ALBANI BRANDALEZE	Homologada
23	2352	JARLOM JUNIOR PELENTIR	Homologada
24	2695	JOAO ALTINO PONTES	Homologada
25	2513	JOCIMARA GAMBA	Homologada
26	2245	LILIANE GOTTARDI	Homologada
27	2179	LUCAS BERNARDI	Homologada
28	2516	LUCIANE CARLA KONRADT	Homologada
29	2478	LUIDI MIORELLI GRAEFF	Homologada
30	2621	MARIANE DALLA CORTI	Homologada
31	2092	MERI CRISTIANE PEREIRA JACOBSEN	Homologada
32	2637	MILTON SIMÃO	Homologada
33	2370	NATALIA TIRONI	Homologada
34	2474	NATHAN HENRIQUE CARDOZO	Homologada
35	2213	PAOLA REICHERT	Homologada
36	2863	RODRIGO JACOBSEN	Homologada
37	2476	ROSANE TEIXEIRA DA SILVA	Homologada
38	2161	TAIS LUIZA UTZIG	Homologada
39	2217	THAÍS SANTORO DA COSTA	Homologada
40	2366	VANDERLEIA CARLOTTO	Homologada
41	2337	VANESSA ARTIGAS DO AMARAL	Homologada
42	2799	VINICIUS HENRIQUE PAINI	Homologada

Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2694	ADILCI SIEBAUER	Homologada
2	2121	ADRIANA LUIZA DA SILVA	Homologada
3	2105	ALINE APARECIDA GRAVE	Homologada
4	2692	ALINE KEITI QUEVEDO	Homologada
5	2545	ANDREIA ROSANI DIETRICH PINHEIRO	Homologada
6	2088	AVANA LUISA RAUBER	Homologada
7	2846	CAMILA JACOBSEN	Homologada
8	2648	CAMILA THAIS FERRONATTO	Homologada
9	2415	CARLA DA SILVA	Homologada
10	2506	CAROLAI FACCO	Homologada
11	2132	CATIANE APARECIDA BEGNINI	Homologada
12	2541	CATIANI STORCK	Homologada
13	2391	CELUANE PAULA CECATO VALLER	Homologada
14	2359	CINTIA ALINE MÜLLER	Homologada
15	2261	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	Homologada
16	2385	CLEILAMAR BIAZEBETTI	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022

17	2655	CRISTIANA MARLI PFEIFER	Homologada
18	2536	CRISTIANE ALINE BLOTZ	Homologada
19	2324	DAIANE CORRÊA FILIPINI	Homologada
20	2173	DANIELA XAVIEL CHRISTMANN	Homologada
21	2269	DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER	Homologada
22	2435	DENISE APARECIDA PRAMIO DALL AGNOL	Homologada
23	2750	DENISE ROWER QUEVEDO	Homologada
24	2292	DIANA CENTA BERNARDY	Homologada
25	2183	DIANE HOLLAS	Homologada
26	2428	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT	Homologada
27	2741	EDI APARECIDA DE CASTRO BACKES	Homologada
28	2416	ELISANGELA TREVISAN	Homologada
29	2238	ÉRICA TALIA TUCHTENHAGEN	Homologada
30	2467	EVANILDE CANDATEN BOZIM	Homologada
31	2496	FRANCIELE FRANDOLOSO	Homologada
32	2147	FRANCINE KREUSCH	Homologada
33	2225	GIOVANA APARECIDA SCHNEIDER	Homologada
34	2382	GISELE BUENO	Homologada
35	2375	GLACI BALDIN SIEBAUER	Homologada
36	2652	GRAZIANE FRIGO HASLINGER	Homologada
37	2301	HELLEN ALVES DE ANDRADE	Homologada
38	2150	IDIVIANE ALBANI	Homologada
39	2404	IVETE REGINA RINTZEL	Homologada
40	2815	JAINÉ ANDRESSA ALBANI	Homologada
41	2143	JANEA SOLANGE STRECK	Homologada
42	2398	JANETE FERRARI GALLINA	Homologada
43	2591	JANETE TEREZINHA EBERHARDT	Homologada
44	2205	JANICE BILLIG	Homologada
45	2349	JULIANA WERLANG	Homologada
46	2616	JULIANE PICCOLI SCHMITT	Homologada
47	2158	JUSSARA ROVEDA	Homologada
48	2357	KARISE GRANDO DIAS	Homologada
49	2678	KELLY CRISTINA DA CRUZ VALMORBIDA	Homologada
50	2315	KELLY KARINNE ZANELLA	Homologada
51	2320	LARISSA LOREGIAN	Homologada
52	2531	LEILA BACH	Homologada
53	2703	LIANE MARIA BERNARDY	Homologada
54	2326	LUCIANA WEBER SAUSEN	Homologada
55	2456	LUCILA MARIA DA SILVA PINTO	Homologada
56	2188	LUCIMAR DE FÁTIMA RODRIGUES DAL'AGNOL	Homologada
57	2268	MARCIANA REBISCHINI	Homologada
58	2175	MARIA LUCIA DE RÉ	Homologada
59	2287	MARIA LUCIA FREY	Homologada
60	2253	MARIELI JULIANA QUEVEDO PIRES	Homologada
61	2567	MARILISE TERESINHA CECATO BARRO	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

62	2123	MARILUCE BEATRIZ LAUERMANN CESCO	Homologada
63	2199	MARINA FLOSS	Homologada
64	2194	MARINÊS ROJAHN	Homologada
65	2412	MARISA REGINA WEBER CAPRINI	Homologada
66	2266	MARIZA FURQUIM	Homologada
67	2171	MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	Homologada
68	2227	MOANA MANOELA DOS SANTOS	Homologada
69	2086	NATHALIA SANSIGOLO	Homologada
70	2638	NILDA SALETE CUOCHINSKI	Homologada
71	2667	NILVA FÁTIMA ALLEBRANDT	Homologada
72	2570	NOELI FÁTIMA LANZARINI	Homologada
73	2868	OLDA GOBBI DOS SANTOS BIANCHETTO	Homologada
74	2747	PATRÍCIA ANDRÉIA PAULINI	Homologada
75	2441	PATRICIA BIGOLIN GRANZOTO	Homologada
76	2787	RAFAELA PAULA STRAPAZZON CERIZOLLI	Homologada
77	2580	ROSANE CRISTINA JACOBY	Homologada
78	2864	ROSANE MARIA JUNG	Homologada
79	2629	ROSANE VALENTE FREY	Homologada
80	2507	ROSANE VANILDE DA SILVA	Homologada
81	2377	ROSANGELA ARCARI	Homologada
82	2303	SANDRA FACIOCHI KRIESER	Homologada
83	2235	SANDRA LIANI PULTER	Homologada
84	2330	SANDRA SILENE DICKMANN	Homologada
85	2128	SARA JANE NOAL	Homologada
86	2334	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER	Homologada
87	2246	SILVANA ALBANI	Homologada
88	2113	SÔNIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER	Homologada
89	2242	SUELI DE OLIVEIRA	Homologada
90	2109	SUSANA ROMANO	Homologada
91	2111	SUYANNE NATALIA LODI	Homologada
92	2372	SUZANA FICAGNA SCHMIDT	Homologada
93	2733	TALIA LUCIA SUTIL	Homologada
94	2619	TANIA ALINE HAERTER	Homologada
95	2264	TATIANA MAHL	Homologada
96	2367	VANDERLEIA CARLOTTO	Homologada
97	2783	VANDERLEIA DE FÁTIMA WICHENESKI JANNER	Homologada
98	2155	VANESSA CAROLINE DA SILVA OLIVERIO	Homologada
99	2364	VANICE GAVINESKI	Homologada
100	2201	VANUZA MOREIRA DA SILVA	Homologada
101	2392	VERIDIANE DOMINGAS PISTORE	Homologada
102	2675	VERONICE STRAPAZZON BALDIN	Homologada
103	2654	VIVIANE BALDIN	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022

Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais. 1º Ao 5º Ano.			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2122	ADRIANA LUIZA DA SILVA	Homologada
2	2693	ALINE KEITI QUEVEDO	Homologada
3	2339	ANA CÁSSIA BACH	Homologada
4	2471	ANDRESE KAPPAUN	Homologada
5	2089	AVANA LUISA RAUBER	Homologada
6	2360	CINTIA ALINE MÜLLER	Homologada
7	2262	CLAISE TERESINHA KRAEMER CERZOLLI	Homologada
8	2386	CLEILAMAR BIAZEBETTI	Homologada
9	2656	CRISTIANA MARLI PFEIFER	Homologada
10	2537	CRISTIANE ALINE BLOTZ	Homologada
11	2142	DANIELA BERGMANN ROMAN	Homologada
12	2094	DANIELA REGINA WERLANG ARTIGAS DO AMARAL	Homologada
13	2270	DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER	Homologada
14	2599	DERLICE TURMINA	Homologada
15	2293	DIANA CENTA BERNARDY	Homologada
16	2429	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT	Homologada
17	2593	DJENIFER LAIS KRAMER SCAPIN	Homologada
18	2742	EDI APARECIDA DE CASTRO BACKES	Homologada
19	2673	ELAINE MESNEROVISKI MOCELIN	Homologada
20	2753	ELIZANGELA DA SILVA	Homologada
21	2250	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	Homologada
22	2873	FÁBIO SCHIMMELPFENNIG GARMATZ	Homologada
23	2317	FELIPE LOPES MACHADO	Homologada
24	2148	FRANCINE KREUSCH	Homologada
25	2226	GIOVANA APARECIDA SCHNEIDER	Homologada
26	2376	GLACI BALDIN SIEBAUER	Homologada
27	2479	GRACIANA MARIA BRANDALISE AZZOLIN	Homologada
28	2653	GRAZIANE FRIGO HASLINGER	Homologada
29	2284	HELENA PEREIRA JACOBSEN	Homologada
30	2151	IDIVIANE ALBANI	Homologada
31	2681	IVANIA APARECIDA TRICHES	Homologada
32	2405	IVETE REGINA RINTZEL	Homologada
33	2816	JAINÉ ANDRESSA ALBANI	Homologada
34	2144	JANEA SOLANGE STRECK	Homologada
35	2206	JANICE BILLIG	Homologada
36	2419	JUCIELI HANAUER	Homologada
37	2350	JULIANA WERLANG	Homologada
38	2617	JULIANE PICCOLI SCHMITT	Homologada
39	2160	JUSSARA ROVEDA	Homologada
40	2358	KARISE GRANDO DIAS	Homologada
41	2444	KELIN ALBANI SCHWAAB	Homologada
42	2321	LARISSA LOREGIAN	Homologada
43	2532	LEILA BACH	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

44	2704	LIANE MARIA BERNARDY	Homologada
45	2211	LILIANE MARA AMANN DA CUNHA	Homologada
46	2327	LUCIANA WEBER SAUSEN	Homologada
47	2288	MARIA LUCIA FREY	Homologada
48	2239	MARIANE ALVES DA SILVA SIMON	Homologada
49	2254	MARIELI JULIANA QUEVEDO PIRES	Homologada
50	2124	MARILUCE BEATRIZ LAUERMAN CESCO	Homologada
51	2215	MARINA FLOSS	Homologada
52	2195	MARINÉS ROJAHN	Homologada
53	2413	MARISA REGINA WEBER CAPRINI	Homologada
54	2727	MARISA SALETE VIEIRA GRAEFF	Homologada
55	2172	MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	Homologada
56	2228	MOANA MANOELA DOS SANTOS	Homologada
57	2087	NATHALIA SANSIGOLO	Homologada
58	2852	NAUANA MARCANTE KATH	Homologada
59	2371	NILDA SALETE CUOCHINSKI	Homologada
60	2874	PAULO ROBERTO TAVARES	Homologada
61	2573	REJANE INES KUNRATH	Homologada
62	2581	ROSANE CRISTINA JACOBY	Homologada
63	2378	ROSANGELA ARCARI	Homologada
64	2628	ROSANGELA KNORST DEOTTI	Homologada
65	2414	RUDINARA ELISA MARINI	Homologada
66	2129	SARA JANE NOAL	Homologada
67	2335	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER	Homologada
68	2806	SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS	Homologada
69	2110	SUSANA ROMANO	Homologada
70	2443	VANICE GAVINESKI	Homologada
71	2202	VANUZA MOREIRA DA SILVA	Homologada
72	2393	VERIDIANE DOMINGAS PISTORE	Homologada
73	2676	VERONICE STRAPAZZON BALDIN	Homologada

Psicólogo - Atuação na Educação			
QTD.	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2802	ADRIANA LUÍSA BUBLITZ	Homologada
2	2347	ADRIANE CRISTINA RAMOS HAMMERSCHMITT	Homologada
3	2115	ALINE BARROS	Homologada
4	2247	ALINE ZUCCO	Homologada
5	2500	ANA JÚLIA ZEISER MAI	Homologada
6	2181	ANA PAULA BOLIS	Homologada
7	2786	ANDREIA SUELI SCHMOELLER	Homologada
8	2114	ARIELI SERRAGLIO	Homologada
9	2647	CARINE BRUNETO	Homologada
10	2772	CÁSSIA ALANA LAUXEN	Homologada
11	2819	DAIANE FROZZA	Homologada
12	2379	DAIANE SAND	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022

13	2164	DAIANE SZYMANSKI	Homologada
14	2220	DANIELI SCHNEIDER	Homologada
15	2623	DEIVID DOUGLAS CARVALHO DA ROSA	Homologada
16	2437	DIULIA FREIBERGER	Homologada
17	2354	EDUARDA FURTADO	Homologada
18	2203	INDIANE CAMILA GHISLERI	Homologada
19	2422	JÉSSICA CRISTINA WEILER KEGLER	Homologada
20	2374	JULIANO SANTIN	Homologada
21	2219	KAMILA ANDRESSA RABUSKE	Homologada
22	2719	KARIMA KURTZ COLVERO KIN	Homologada
23	2343	KELLI ANDRESSA NIEDERLE	Homologada
24	2237	LETÍCIA MARIA BOTH	Homologada
25	2622	LETICIA SCATOLIN RANZOLIN	Homologada
26	2736	LUCIANE REGINA SAN VITO	Homologada
27	2511	MARIANE DE OLIVEIRA BILIBIO	Homologada
28	2754	MARISETE CALIXTRO	Homologada
29	2588	MICHELLI CRISTHINI STYBURSKI	Homologada
30	2425	NAYNE DE MELLO PONTES VARGAS	Homologada
31	2316	NOELI FÁTIMA WILLENS SANTOLIN	Homologada
32	2828	RODRIGO DE MORAES	Homologada
33	2612	ROSIANA BOTH	Homologada
34	2309	SARA VANESSA SCHMIDT	Homologada
35	2333	STHEFANE VIVIANE RODRIGUES ZANIN	Homologada
36	2633	SUZANA MARIA WIECZYNSKI	Homologada
37	2311	TAÍS ELIZANDRA KAPPAUN	Homologada
38	2149	TALIA BARBIERI JAHN	Homologada
39	2860	THAMIRES MYLENA KOOP	Homologada
40	2447	VANESSA JACOBY	Homologada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022

ANEXO II
EDITAL 03/2023 – CONCURSO PÚBLICO 02/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENDIMENTO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
2846	CAMILA JACOBSEN	Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.	Amamentação	Homologada
2186	SILENE RINCEL	Auxiliar Administrativo	Local individualizado	Homologada

PREFERÊNCIA NO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
2197	FABRICIO EBERARDT	Professor de Educação Física – Educação Infantil e Séries Iniciais.	Homologada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

**ANEXO III
EDITAL 03/2023 – CONCURSO PÚBLICO 02/2022
ORIENTAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
(CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS)**

Conforme estabelecido no Edital 01/2022 do Concurso Público 02/2022, os candidatos para o cargo de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS deverão realizar Prova Prática para avaliação dos conhecimentos práticos referente uma ou mais atribuições dos cargos.

Regras e orientações:

1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução de uma ou mais atribuições da função.
2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo realizando a Prova Prática, será considerado inapto no Processo Seletivo.
3. O candidato que faltar na Prova Objetiva não fará a Prova Prática.
4. Para a realização da Prova Prática, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, específico para a função. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os participantes realizarão a mesma tarefa, conforme aplicado a cada função, definido e fixado pela Comissão de Provas.
5. Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, a prova será aplicada no com base nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento em caso de comprovada necessidade.
 - 5.1. A Prova Prática para as funções de MOTORISTA, consistirá na condução e operação de ÔNIBUS ESCOLAR, (Ônibus Mercedes Bens/Caio LO 916, Placa: RXM3E42, 46 Passageiros e/ou Ônibus VW/15.190, Placa: MJK 6402, 48 Passageiros) e será composta de verificação de itens de segurança, e/ou verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, e/ou avaliação da condução do veículo em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, e/ou avaliação da correta e completa execução da tarefa estipulada. Tempo para realização da Prova 15 minutos.
 - 5.2. A Prova Prática para as funções de OPERADOR DE MÁQUINAS, consistirá na condução e operação de RETROESCAVADEIRA (Caterpillar 416e) e será composta de verificação de itens de segurança, e/ou verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, e/ou avaliação da condução do veículo em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, e/ou avaliação da correta e completa execução da tarefa estipulada. Tempo para realização da Prova 15 minutos.
 - 5.3. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
6. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos.
 - 6.1. Para a Prova Prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 6.2. Para chegar a nota final da Prova Prática será realizado a seguinte fórmula:

$$\text{NFPP} = (\text{NP} - \text{PN})$$



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

Onde: NFPP = Nota Final da Prova Prática

NP = Nota Pontuada

PN = Descontos dos pontos negativos

7. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.
8. Não será permitido a nenhum candidato acompanhar a avaliação de outro candidato.
- 8.1. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato, sujeito a eliminação do processo se descumprir as orientações.
9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, conforme aplicado a cada cargo, e ainda, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D” válida, para o cargo de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).
10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática ou parte dela na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, enchente, neve etc.), Atena Assessoria Educacional e a prefeitura de Rancho Queimado reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
11. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
12. O não comparecimento do(a) candidato(a) na Prova Prática acarretará a eliminação do candidato.
13. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.
14. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.
15. O fechamento dos portões acontece no horário estabelecido na tabela do item 4 deste edital, não sendo permitido o acesso ao local da prova após este horário.
16. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais integrantes da empresa organizadora do certame, que farão a avaliação com base nos critérios estabelecidos no caderno de provas e em planilha elaboradas subdividindo os critérios de avaliação em subitens, cada um deles com determinado peso de pontuação.

Monte Carlo

PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2023 – PMMC EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023 – PMMC REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 -PMMC

Publicação Nº 4487059

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2023 – PMMC
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023 – PMMC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 -PMMC

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras do objeto abaixo indicado. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, até as 08:00 do dia 30 DE JANEIRO de 2023, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. O CREDENCIAMENTO deverá ser feito no mesmo local e data até as 08:30H. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09:00horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE consoante as condições estatuídas neste Edital, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações atinentes à matéria.

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO SC, conforme quantidades e especificações constantes dos anexos que integram o presente Edital (ANEXO I).


MONTE CARLO 18 DE JANEIRO DE 2023

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CIGA / 2023 O DE PROCESSO LICITATÓRIO CIGA

Publicação Nº 4487172

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194 Endereço: RODOVIA SC 456, - CENTRO CEP: 89618-000 - Monte Carlo	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023
	Processo Adm.: 3/2023 Data do Processo: 17/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, XVI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 3/2023
b) Nr. Licitação: 2/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 18/01/2023
e) Objeto da Licitação: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PELA CONTRATADA, AOS SISTEMAS:*

Participante: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PELA CONTRATADA, AOS SISTEMAS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PELA CONTRATADA, AOS SISTEMAS:	1,000	SER	6.022,02	6.022,02
Total do Participante:					6.022,02
Total Geral:					6.022,02


Monte Carlo, 18 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 28 2022 GASES MEDICINAIS

Publicação Nº 4487144

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO CNPJ: 04.923.189/0001-45 Telefone: (49) 3546-0212 Endereço: AV ENIO LOPES DE ALBUQUERQUE 336, - POR DO SOL CEP: 89618-000 - Monte Carlo	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 29/2022
	Processo Adm.: 28/2022 Data do Processo: 28/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 28/2022
 b) **Nr. Licitação:** 29/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 09/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de gases medicinais, devidamente envazados conforme normas anvisa, e de segurança (ABNT), (com sessão de comodato de cilindros) padrão de 1m³, 3m³, 7m³, e 10m³, conforme termo de referência em anexo. Monte Carlo – SC- conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital*

Lote: 1

Participante: FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1 M ³ . - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1 M ³ .	60,000	UNI	145,00	8.700,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE 3 M ³ , - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM a CAPACIDADE 3 M ³ ,	96,000	UNI	169,00	16.224,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 7M ³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 7M ³	50,000	UNI	206,32	10.316,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M ³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M ³	160,000	UNI	296,00	47.360,00
Total do Participante:					82.600,00
Total Geral:					82.600,00


Monte Carlo, 18 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 30/2022

Publicação Nº 4487138

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO CNPJ: 04.923.189/0001-45 Telefone: (49) 3546-0212 Endereço: AV ENIO LOPES DE ALBUQUERQUE 336, - POR DO SOL CEP: 89618-000 - Monte Carlo	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2022
	Processo Adm.: 29/2022 Data do Processo: 28/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2022
 b) **Nr. Licitação:** 30/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 15/12/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais ambulatoriais, especificamente soro fisiológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referência em anexo. Monte Carlo – SC- conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.*

Lote: 1

Participante: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	1.000,0	FRAS	5,80	5.800,00
2	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO - SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	1.000,0	FRAS	6,70	6.700,00
3	SORO FISIOLÓGICO CS 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO - SORO FISIOLÓGICO CS 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	1.000,0	FRAS	9,80	9.800,00
4	RINGER COM LACTATO 250 ML - RINGER COM LACTATO 250 ML	500,000	BOL	12,80	6.400,00
5	RINGER FISIOLÓGICO COM LACTATO 500 ML - RINGER FISIOLÓGICO COM LACTATO 500 ML	500,000	BOL	15,00	7.500,00
Total do Participante:					36.200,00
Total Geral:					36.200,00


Monte Carlo, 18 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 94 2022

Publicação Nº 4487130

Página: 1 / 3

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194 Endereço: RODOVIA SC 456, - CENTRO CEP: 89618-000 - Monte Carlo	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 94/2022
	Processo Adm.: 94/2022 Data do Processo: 05/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 94/2022
 b) **Nr. Licitação:** 94/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 09/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS , BOMBAS DOSADORAS, HIDROMETROS , BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS ARTESIANOS , DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO SC conforme anexo I deste edital*

Lote: 2

Participante: QUIMICAMPOS SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bomba submersa 4 vazões 6m³/hora-110 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - Bomba submersa 4 vazões 6m³/hora-110 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UN	5.078,40	15.235,20
5	Bomba submersa 4 vazões 6m³/hora-140 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - Bomba submersa 4 vazões 6m³/hora-140 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UND	5.603,60	16.810,80
6	Bomba submersa 4 vazões 8m³/hora-130 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - Bomba submersa 4 vazões 8m³/hora-130 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UN	6.362,60	19.087,80
7	Bomba submersa 4 vazões 8m³/hora-150 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - Bomba submersa 4 vazões 8m³/hora-150 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UN	6.659,10	19.977,30
8	Bomba submersa 4 vazões 13m³/hora-115 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - Bomba submersa 4 vazões 13m³/hora-115 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UN	7.068,90	21.206,70
9	bomba submersa 6 vazões 10m³/hora-120 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - bomba submersa 6 vazões 10m³/hora-120 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UN	5.931,90	17.795,70
10	bomba submersa 6 vazões 20m³/hora-160 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - bomba submersa 6 vazões 20m³/hora-	3,000	UN	8.379,10	25.137,30

160 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Bomba submersa 6 vazões 22m³/hora-220 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido - Bomba submersa 6 vazões 22m³/hora-220 mca 380 V trif estator e induzido em chapas de aço silício,rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido	3,000	UN	9.916,40	29.749,20

Total do Participante: 165.000,00

Lote: 3

Participante: QUIMICAMPOS SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA

12	Bomba dosadora que atenda a vazão média 0,5 a 2 litros/hora, tensão 220 V. - Bomba dosadora eletromagnética vazão 50/100 litros/hora e pressão 10/20 bar,220 V.	28,000	UN	1.400,00	39.200,00
----	---	--------	----	----------	-----------

Total do Participante: 39.200,00

Lote: 4

Participante: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

13	Hidrômetro tipo velocimétrico unijato/monojato, classe metrológica B ou Range de Medição 100, comprimento 115mm, diâmetro 20mm (3/4"), vazão máxima 1,5 m³/h ou vazão sobrecarga 2,0m/h, vazão nominal 0,75 m³/h ou vazão permanente 1,6 m³/h, vazão mínima 15l/h, pressão máxima de trabalho 10bar, rosca (direita direita) 1pol., corpo em bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre, relojoaria inclinada 45º, orientável até 360º, impressa na relojoaria, cúpula de policarbonato com grau de proteção - Hidrômetro tipo velocimétrico unijato/monojato, classe metrológica B ou Range de Medição 100, comprimento 115mm, diâmetro 20mm (3/4"), vazão máxima 1,5 m³/h ou vazão sobrecarga 2,0m/h, vazão nominal 0,75 m³/h ou vazão permanente 1,6 m³/h, vazão mínima 15l/h, pressão máxima de trabalho 10bar, rosca (direita direita) 1pol., corpo em bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre, relojoaria inclinada 45º, orientável até 360º, impressa na relojoaria, cúpula de policarbonato com grau de proteção	200,000	UN	55,89	11.178,00
----	---	---------	----	-------	-----------

Total do Participante: 11.178,00

Lote: 5

Participante: C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA

14	CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 20.000 L/H,470 MCA,50 HP,36E,380 VOLTS. - CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 20.000 L/H,470 MCA,50 HP,36E,380 VOLTS.	2,000	UN	36.499,00	72.998,00
----	---	-------	----	-----------	-----------

Total do Participante: 72.998,00

Lote: 6

Participante: DOUGLAS S DE AMORIM

15	CHAVE DE PARTIDA SOFT- STARTER 45 A 30/60 CV,220/380 V - CHAVE DE PARTIDA SOFT- STARTER 45 A 30/60 CV,220/380 V	7,000	UN	3.342,00	23.394,00
----	---	-------	----	----------	-----------

Total do Participante: 23.394,00

Total Geral: 311.770,00

Página: 3 / 3

Monte Carlo, 18 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável

Monte Castelo

PREFEITURA

PARECER JURIDICO DECISÃO RECURSO PREGÃO 034/2022

Publicação Nº 4487383

ASSESSORIA JURÍDICA

Tipo de Ato:	Parecer Jurídico n.º 002/2023 - ASJUC - MFA
Objeto:	Pregão Presencial n. 034/2022 - Recursos
Data da Emissão:	11/01/2023
Emissor:	Marcelo Feliz Artilheiro
Ementa:	Procedimento licitatório – Cláusulas Editicias – Princípio da Legalidade - Vinculação ao Instrumento Convocatório – recursos – não conhecimento – irregularidades na condução - anulação ex officio

INTRODUÇÃO - RELATÓRIO

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas CPV Engenharia e Projetos Ltda., e PLT Engenharia Eirelli – ME nos autos do procedimento licitatório do Pregão n. 034/2022.

A primeira recorrente alega, em síntese, que a licitante PLT Engenharia Eirelli – ME foi credenciada em desacordo com edital, isso considerando o descumprimento do item b, do capítulo IV, do Edital, pois deixou de apresentar a Declaração de pleno atendimento do Edital, documento este constante no Anexo II, do ato convocatório, deixou também de apresentar o contrato de prestação de serviços entre o profissional técnico e respectiva empresa válido, apresentando na oportunidade apenas, cópia.

Por sua vez, a licitante PLT Engenharia Eirelli – ME apresentou recurso contra a decisão que a inabilitou em virtude da apresentação da cópia do contrato, sem autenticação.

Conforme se extrai da Ata datada de 14/12/2022, após a fase de lances verbais, a pregoeira abriu o envelope da PLT Engenharia Eirelli – ME e a inabilitou em razão a inabilitou em virtude do documento apresentado ser uma cópia, não autenticada.

Em resumo, no procedimento foram tomadas APENAS 3 (três) decisões:

- A de possibilitar a empresa PLT Engenharia Eirelli – ME de manter-se credenciada no certame;
- A inabilitação da Empresa PLT Engenharia Eirelli – ME aprestar documento tido como impróprio para atender o edital;
- A habilitação da empresa Engenharia e Projetos Ltda.

É o relatório, com síntese necessária.

DAS QUESTÕES SOBRE AS QUAIS INCIDEM OS RECURSOS

As razões recursais resumem-se em síntese, a duas singelas questões:

- O credenciamento da empresa PLT Engenharia Eirelli – ME que não apresentou a Declaração de Atendimento aos requisitos do Edital;
- Inabilitação da PLT Engenharia Eirelli – ME por apresentar cópia de documento sem autenticação.

DO PROCEDIMENTO PREGÃO

Como é de conhecimento comum, o pregão é uma modalidade de licitação com procedimentos/ato próprios, podendo assim ser resumida:

- Convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital.
- Recebimento das propostas: impugnação e esclarecimentos do edital.
- Análise das propostas.
- Fase de lances.
- Aceitação das propostas/declaração de vencedor.
- Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes.
- Manifestação da intenção de recurso.
- Juízo de admissibilidade.
- Fase recursal.
- Adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
- Homologação do processo.
- Encaminhamento para a área de gestão contratual.

É o que prescreve o Art. 4º, da Lei 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande

circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Do exposto, considerando ainda o teor da Ata, pode-se concluir que o procedimento não fora perfeitamente adotado pela pregoeira e equipe de apoio, ao menos expressamente, ou seja, a fase de lances encerrou-se sem que a pregoeira, procedesse o disposto no inciso XI, do citado artigo: "XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;" em outras palavras, passou-se a fase de habilitação sem qualquer pronunciamento e motivação.

Outro ponto que também não foi observado foi o previsto no item XVIII, do mesmo artigo. Primeiro por que NÃO HOUVE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR. Segundo, porque pelo que se extrai da ata, apenas a empresa PLT Engenharia Eirelli – ME manifestou o interesse de recorrer, mas NÃO APRESENTOU A MOTIVAÇÃO de seu recurso.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Conforme se verifica da ata, PLT Engenharia Eirelli – ME teria apenas dito que iria recorrer, não informando os motivos e fundamentos de forma sucinta, cujas razões (peça recursal) seria apresentada no prazo legal.

Após a análise da documentação, a apresentada pela Empresa CPV Engenharia e Projetos Ltda., a Pregoeira a declarou "habilitada", havendo omissão quanto a sua aceitabilidade nos termos que previsto no inciso XI, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002 e também não a declarou vencedora.

É o relatório, com síntese necessária.

Passo a análise dos pressupostos de admissibilidade recursal.
De início, impõe-se reconhecer a TEMPESTIVIDADE das peças apresentadas.

Passo examinar individualmente, os "recursos".

DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CPV Engenharia e Projetos Ltda

Destarte, o recurso NÃO MERECE CONHECIMENTO. Data vênia, não se vislumbra Interesse de Recorrer (Requisito Intrínseco). Haverá interesse para recorrer sempre que o julgamento puder produzir melhoria na situação jurídica do recorrente, devendo ser: útil (possibilitar situação mais favorável ao recorrente) e necessário. Na hipótese, pelo que se extrai ainda que não expressamente, a recorrente teria sido a vencedora do certame, ou seja, não tem motivos para recorrer.

Resta ainda configurada a existência de fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer. Conforme se verifica da Ata a recorrente NÃO CONSIGOU a intenção de recorrer e nem apresentou os motivos do recurso, conforme estabelece o inciso XVIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

Com estes fundamentos. OPINO, pelo não conhecimento do Recurso.

DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA PLT Engenharia Eirelli – ME

Conforme se extrai da Ata, esta recorrente, consignou de forma PRECÁRIA a sua intenção de recorrer. Contudo, não atendeu a disposições no inciso XVIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002, qual seja, NÃO APRESENTOU A MOTIVAÇÃO de seu recurso, cujas as razões (peça) recursal seria apresentada no prazo legal.

A motivação ainda que apresentado de forma sucinta, é exigência contida na lei autoriza o pregoeiro a não conhecer do recurso interposto (juízo de admissibilidade negativo), pois lhe falece requisito expressamente exigido em lei. Destaco que não é necessário serem apresentadas AS RAZÕES/FUNDAMENTOS do recurso, todavia, nos termos da lei cabe ao recorrente "dizer" de forma sucinta o motivo pelo qual vai recorrer. Ex. "Vou recorrer porque a certidão apresentada pela empresa XXXXXXXX encontra-se vencida e tal condição viola a lei e o que previsto no edital".

Inclusive, sobre tal tema, , transcrevo importante julgado do Tribunal de Contas da União, que permite inclusive que a admissibilidade recursal seja feita pelo pregoeiro.

Trecho do Acórdão 113/2012:

(...) a finalidade da norma, ao autorizar o pregoeiro a examinar previamente a admissibilidade do recurso, seria "afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade".

O papel do pregoeiro, em consequência, não seria o de examinar o mérito recursal, pois tal mister competiria à autoridade superior, mas sim o de verificar se os motivos consignados na intenção de recorrer possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Esta seria a melhor exegese da expressão 'motivadamente', contido no art. 4º, XVIII, da Lei n.º 10.520/2002, porquanto, ainda conforme o relator, "são inúmeros os casos em que o próprio pregoeiro tem plenas condições de negar seguimento ao recurso mediante simples exame dos fundamentos apresentados". Quanto à atuação do interessado, não seria necessário, em sua manifestação do intuito de recorrer, esgotar os fundamentos de sua irrisignação, mesmo porque os prazos concedidos pela normatividade são exíguos para esse fim, mas deveria ele, dentro do possível, "apresentar motivação que demonstre o mínimo da plausibilidade de seus argumentos, de sorte a justificar o seguimento do recurso". Na espécie, como a recorrente manifestara-se, no momento de apresentar a intenção de recorrer, apenas afirmando que "a licitante declarada vencedora possivelmente não cumpriu com as exigências do edital" não evidenciara intenção motivada de recorrer em desfavor da empresa vencedora do certame, razão pela qual, no ponto, considerou acertada a decisão do pregoeiro em não dar andamento ao recurso, apresentando voto nesse diapasão, no que contou com a acolhida do Plenário. Acórdão n.º 600/2011-Plenário, TC-033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011.

Vejamos outros trechos de uma decisão, ACÓRDÃO Nº 1148/2014 – TCU – Plenário:

26. Conforme pertinentemente delineado no Voto do Acórdão 1.440/2007-Plenário, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro:

.....
(...) Cabe ao interessado não esgotar os seus fundamentos, mesmo porque os prazos concedidos não podem ser excessivamente dilatados para esse fim, mas deve, dentro do possível apresentar motivação que demonstre o mínimo da plausibilidade de seus argumentos que justifique o seguimento do recurso. Estou certo de que a doutrina tem hoje uma certa resistência em aceitar esse procedimento. No entanto, interpretação diversa, admitindo-se, por exemplo, a simples indicação do motivo, ainda que este seja desprovido de qualquer plausibilidade, viola o dispositivo legal ora discutido, que tem como objetivo exatamente evitar a suspensão de um procedimento licitatório por motivos que, em seu nascedouro, já se sabe de antemão serem manifestamente improcedentes.

Digo mais uma vez: esse procedimento não viola o princípio do contraditório e da ampla defesa, mormente se considerarmos que contra os atos praticados pelo pregoeiro sempre cabe recurso à autoridade superior, consoante se depreende do art. 7º, do Decreto no 3.555/2000, sem efeito suspensivo, é verdade, como expressamente consignado no art. 11, inciso XVIII, do Decreto no 3.555/2000, que regulamentou o instituto do pregão na administração pública. Desse modo, negado seguimento à manifestação da intenção de recorrer, incumbe ao interessado interpor recurso contra o ato do pregoeiro, o qual será examinado pela autoridade superior, sendo que o procedimento licitatório prosseguirá normalmente.

Não se pode, além do mais, deixar de ressaltar que os atos praticados pelo pregoeiro estarão sujeitos a uma avaliação necessária quando da

- homologação do procedimento pela autoridade superior, a qual tem como atribuição examinar todos os atos praticados ao longo do certame, proclamando a correção jurídica dos mesmos ou, verificando vícios, determinando a anulação dos atos praticas.
- Além do mais, não se pode deixar de considerar que o pregoeiro, principal envolvido na realização de todo o procedimento, tem o dever de conhecer de forma ampla todos os procedimentos a serem adotados. Dessa forma, estou certo de que possui plenas condições de emitir juízo de valor prévio a respeito dos motivos dos recursos interpostos pelos recorrentes.
- (...) Por todo o exposto, compreendo que o procedimento definido pela Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 3.555, de 2000 e 5.450, de 2005, ao exigir que a manifestação da intenção de recorrer seja motivada e que o exame da admissibilidade seja realizado pelo pregoeiro, apenas concretiza o princípio da eficiência consignado no art. 37 da Constituição Federal.'
27. O julgado acima explana que é facultado ao pregoeiro, no zelo do princípio da eficiência e do interesse público, denegar seguimento à intenção de recurso, em razão de não apresentar motivo que demonstre o mínimo de plausibilidade.
28. Deve-se esclarecer que o direito de recorrer constitui instrumento para atacar ilegalidade ou irregularidade ocorrida no processo, passível de maculá-lo. Tais ilegalidades/irregularidades constituem a própria motivação do recurso, sem o quê não há objeto a ser atacado, tornando-o esvaziado.
29. Assim, a exigência de motivação da intenção de recurso pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto, segundo a concepção de quem recorre. Requer que se aponte de maneira específica quais preceitos legais ou quais regras do edital teriam sido efetivamente infringidos (nesse sentido o entendimento da Egrégia Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no julgamento de Apelação interposta nos autos do processo 0007304-66.2009.4.02.5101).
30. A motivação do recurso interposto pela Planalto Service baseou-se no fato de não terem sido disponibilizados no Comprasnet os documentos de habilitação da licitante vencedora. Não se apontou, todavia, que dispositivos legais ou normas do edital teriam sido violados. Até porque inexistente, no ordenamento jurídico vigente, imposição de que a documentação de habilitação dos licitantes seja disponibilizada no sistema de operação do pregão eletrônico. Ao estabelecer a forma de envio da documentação de habilitação, o art. 25, § 2º, do Decreto 5.450/2005, estipula que esses poderão ser apresentados inclusive via fax.
31. Da mesma forma, não se verificam entendimentos jurisprudenciais ou doutrinários no sentido de haver tal obrigatoriedade. A análise do portal do Comprasnet permite verificar que, do modo como hoje se apresenta, não há campo próprio para a inserção desses documentos, embora se verifique, em alguns casos, que essa documentação seja encaminhada por meio do sistema, no campo 'Anexos de Proposta'.
32. Para que se pudesse exigir conduta diversa do pregoeiro seria necessário, antes, reformular os normativos vigentes que regem licitações na modalidade pregão eletrônico, no sentido de tornar obrigatória a disponibilização dos documentos de habilitação no sistema.
33. Assim, não obstante pretender ver reformado o ato do pregoeiro que declarou a licitante vencedora do pregão, a recorrente não apontou transgressão cometida pela decisão, passível de anulá-la, motivo pelo qual a intenção de recurso pode ser considerada desprovida de motivo plausível.
34. Em última instância, depreende-se que, mediante o recurso, a representante pretendia ter acesso à documentação de habilitação para verificar eventual irregularidade capaz de inabilitar a licitante vencedora. Não possuía, todavia, qualquer argumento, ao tempo do registro da intenção do recurso, para afastar a decisão atacada ('Desde já solicitamos cópia de toda a documentação apresentada pela mesma, para que possa ser analisada', conforme peça 1, p. 6).
35. Destaca-se, com relação ao assunto, que, pelo princípio do interesse de agir, aplicável também aos processos administrativos, a via recursal apenas deve ser utilizada quando necessária à obtenção do objetivo pretendido. No presente caso, o requisito da necessidade não se encontra presente, uma vez que os documentos disponibilizados à consulta pública podem ser obtidos mediante mera requisição junto ao órgão detentor do processo.
36. Frise-se que, apesar de pretender ter vista dos autos, nenhum representante da empresa compareceu ao órgão licitante com esse intuito, motivo pelo qual não haveria que se falar em 'guarda sigilosa' de documentos.
37. Assim, muito embora a redação pudesse ter se valido de melhor técnica, não merece reparo a decisão do pregoeiro que rejeitou a intenção de recurso interposta pela representante, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade recursal.
36. Frise-se que, apesar de pretender ter vista dos autos, nenhum representante da empresa compareceu ao órgão licitante com esse intuito, motivo pelo qual não haveria que se falar em 'guarda sigilosa' de documentos.
37. Assim, muito embora a redação pudesse ter se valido de melhor técnica, não merece reparo a decisão do pregoeiro que rejeitou a intenção de recurso interposta pela representante, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade recursal.
38. No mais, a documentação da Vip Sul foi recebida pelo órgão em 13/1/2014, o que conferiria prazo suficiente à representante para requerê-la no órgão, analisá-la e alegar eventual incompatibilidade com as disposições legais ou editalícias, ao tempo de apresentar a presente representação. Todavia, abstém-se a representante de oferecer argumentos que importem vícios na habilitação da licitante vencedora ou quaisquer outros capazes de causar efetivo prejuízo ao interesse público, denotando tratar-se de mero inconformismo com o resultado da licitação.
39. Corroborando com esse entendimento o fato de que, não obstante se insurja contra a não remessa do recurso à autoridade competente, o que teria violado do contraditório, ampla defesa e o direito de peticionar, tenha deixado de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, o que lhe seria facultado consoante o art. 7º, III, do Decreto 3.555/2000 e do art. 8º, IV, do Decreto 5.450/2005.
40. Diante do exposto, a presente representação deve ser tida por improcedente, não se tendo verificado qualquer plausibilidade nas argumentações apresentadas que justifiquem atuação deste Tribunal para anular ato do pregoeiro que rejeitou a intenção de recurso.

Desta forma, considerando a ausência de motivação da intenção de recurso impetrada, conclui-se pelo não conhecimento do recurso apresentado. Este também é o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, a saber:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - Lei nº 10.520/2002 - INTENÇÃO DE RECORRER REJEITADA ANTE A AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO - EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - APELAÇÃO DESPROVIDA. 1. O Plenário do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 339/2010 (AC-0339-06/10-P, Processo 000.100/2010-2), firmou entendimento de que compete ao pregoeiro proceder ao juízo de admissibilidade de recurso a ser interposto pelos licitantes 2. A Lei nº 10.520/2002, em seu art. 4º, XVIII, exige que a intenção de recorrer seja motivada, devendo ser rechaçada a premissa de que a motivação deveria ser apresentada tão-somente por ocasião das razões de recurso. Tal exigência de motivo tem por finalidade obstar manifestações nitidamente protelatórias ou nas quais não haja interesse de agir. 3. A impetrante fundamentou sua intenção de recurso genericamente, de forma excessivamente vaga, sem apontar de maneira específica quais preceitos legais ou quais regras do edital foram efetivamente infringidos, o que ensejou a correta recusa pelo pregoeiro. 4. O subitem do edital (fl. 47), que estabelece que a proposta de preços deve obedecer à produtividade adotada, evidencia a utilização do índice do JBRJ como simples paradigma, havendo, inclusive, previsão expressa de que, se a produtividade adotada for diferente da utilizada pela

Administração como referência, deve haver a respectiva comprovação de exeq-ibilidade. 5. No caso vertente, foi devidamente comprovada a plena exequibilidade da proposta vencedora, bem como foram respeitados os ditames do art. 44 da Instrução Normativa nº 2/2008, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que determina que os índices de produtividade adotados para áreas internas não serão inferiores a 600 m². 6. A proposta da empresa arrematante atende plenamente a finalidade maior do procedimento licitatório, que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não se verificando qualquer ilegalidade ou abuso de poder a ensejar a invalidação do pregão questionado. 7. Recurso de apelação desprovido. Sentença mantida. (TRF-2 - AC: 200951010073049 RJ 2009.51.01.007304-9, Relator: Juíza Federal Convocada MARIA ALICE PAIM LYARD, Data de Julgamento: 29/08/2011, SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: - Data::05/09/2011) (grifo nosso)

Pelo exposto, OPINO pelo não conhecimento do recurso.

DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO CERTAME

Conforme se verifica o procedimento previsto no Art. 4º, da Lei 10.520/2002, especialmente os incisos XI e XVIII, não foi fielmente observado no certame. Por sua vez, não se observou também item 4.3, do Edital (lei interna do certame).

Como é de conhecimento elementar, a legalidade é princípio fundamental em qualquer Estado de Direito, porquanto o Poder Público está sujeito aos mandamentos previstos em lei (lato sensu). Ocorre que, como visto anteriormente, na Administração Pública, vigora o princípio da indisponibilidade do interesse público, que é determinado exatamente pela lei.

Por esse motivo, o princípio da legalidade assume duas diferentes faces: para os particulares, a regra é a da autonomia da vontade, facultando-se fazer tudo aquilo que a lei não proíbe; por outro lado, quando se trata da administração pública, só lhe é dada a possibilidade de fazer aquilo que a lei determine ou autorize.

Assim sendo, ato administrativo praticado com afronta à lei deverá ser decretado inválido pela própria administração autora do ato ou pelo Poder Judiciário, mediante provocação. É esse o sentido do artigo 49 da Lei 8.666/93 ao dispor que a autoridade competente pela licitação deverá "anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Observa-se, pois, que a administração, em face de seu poder de autotutela, poderá de ofício anular atos viciados, entendimento esse reforçado pelo enunciado das súmulas do STF:

Súmula 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No caso dos autos, ambos licitantes, recorreram alegando ilegalidades, ou seja, para ambos resta incontroverso que tenha ocorrido atos ilegais durante o procedimento.

A art. 49 da Lei n. 8.666/93 possibilita à autoridade pública "revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

A propósito, colhe-se da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO.1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RMS m. 28.927/RS, rela. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, j. 17-12-2009, DJe 2-2-2010)

Destarte, opino pela ANULAÇÃO DO CERTAME.

CONCLUSÃO

Ex positis, OPINA-SE:

- Pelo NÃO CONHECIMENTO de ambos recursos.
- Em homenagem ao princípio da Legalidade, OPINO pela ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO (LICITAÇÃO).

É o Parecer.

Sub censuram.

Remeta-se ao Chefe do Poder Executivo.

Monte Castelo- SC, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

Marcelo Feliz Artilheiro

Assessor Jurídico

OAB/SC 16.493

DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Acolho o pronunciamento da Assessoria Jurídica (Parecer nº 002/2023 – ASJUC - MFA), nos termos nele expostos e de acordo com a fundamentação esposada; cujos os fundamentos adoto como razão de decidir para não conhecer de ambos recursos, ante a ausência dos pressupostos recursais. Em ato contínuo, ANULO TODO O PROCEDIMENTO, pelas razões expostas, firme ainda no caput, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e das Súmulas 346 e 473 ambas do Supremo Tribunal Federal.

Retornem-se os autos à Pregoeira, para realização de novo procedimento visando a aquisição/contratação do bem objeto do certame.

Comunique-se aos legitimados,
Publique-se,
Arquive-se.

Monte Castelo – SC, 16 de janeiro de 2023

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

Morro da Fumaça

PREFEITURA

REGISTRO DE PREÇO 001/2023 FME

Publicação Nº 4486897

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 797359AB437A11BB14C78B7CC2514594228E9B95



FUNDO MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO MORRO DA FUMAÇA

Compras e Contratos

Aviso de Licitação

Pág 1 / 1

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 13412 Aviso de Licitação(1618) - Sequência: 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA – SC

Processo Administrativo: 1/2023

Modalidade: Pregão 1/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço

Tipo de comparação: Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , conforme anexo

A comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO MORRO DA FUMAÇA, nomeada pelo(a) - null/, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 31 de janeiro de 2023, às 13:30:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 1/2023, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a legislação vigente.

MORRO DA FUMAÇA - SC, 18 de janeiro de 2023

DIEGO ELIAS ESTEVAM
Integrante de Comissão

Morro Grande

PREFEITURA

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 4487102

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 07h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Grande/SC, no Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se o senhor Prefeito Clélio Daniel Olivo, o Vice-Prefeito senhor Juraci Favarin, secretários, diretores e funcionários, para o ato solene de transmissão de cargo. O Prefeito Municipal Clélio Daniel Olivo, com o uso da palavra cumprimentou a todos os presentes e informou que está se ausentando pelo período de 15 (quinze) dias para tratar de assuntos particulares. Disse ainda que transmite o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito senhor Juraci Favarin. Ato contínuo, após a transmissão do cargo, o Prefeito Municipal em exercício agradeceu a presença de todos e se comprometeu a dar prosseguimento aos trabalhos da administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos deste ato solene de transmissão de cargo e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Morro Grande/SC, 17 de janeiro de 2023.

JURACI FAVARIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO LICENCIADO

Navegantes

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2022 PMN - EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO

Publicação Nº 4489781

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5FD3A21E4DD5A544E0734F72D1379E561928DDDB

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2022 PMN – EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Presencial visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua, de recepção, limpeza e conservação destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Navegantes, através das Secretarias, Fundos e Fundações de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: até às 13h50 do dia 31/01/2023. Abertura/envelopes: 31/01/2023 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito Municipal.

DECISÃO PAI 15/2022

Publicação Nº 4489128

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDENIZATORIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DECISÃO ADMINISTRATIVA.

(PAI nº 015/2022)

ASSUNTO: Apurar possibilidade de pagamento pelo suposto dano ocorrido na motocicleta de propriedade do Sr. Fabricio Vilmar Bambinetti.

O presente processo foi instaurado através do requerimento do Sr. Fabricio Vilmar Bambinetti, protocolado nesta Administração no dia 27 de outubro de 2022, para apurar a possibilidade do ressarcimento pelos danos ocasionados em sua motocicleta em razão de um buraco em via pública sem a devida sinalização, tendo sofrido prejuízo material, segue anexo toda documentação necessária a propositura do presente processo administrativo, o prejuízo material de acordo com os orçamentos apresentados.

O processo foi autuado conforme segue:

1. Termo de Abertura - (fl. 01);
2. Requerimento - (fl.02);
3. Orçamentos (fls.03-05);
4. Fotos da motocicleta e do local (fl.06-11);
5. Respostas das secretarias de Saneamento (fl. 12-15);
6. Lei 2335/2010 – (fls. 16-17);
7. Portaria 240/2021 – (fl. 18);

1. DOS FATOS

Segundo apreende-se dos documentos encaminhados pelo suposto dano ocorrido na motocicleta de propriedade do Sr. Fabricio Vilmar Bambinetti, quando “no dia 14/08/2022 na rua Julia Maria Mafra, onde transitava com a motocicleta BIZ 125 acabou deparando com um buraco na via, me informei com o pessoal da SESAN que havia feito uma ligação de água. O buraco se encontrava em um trecho escuro, como não havia sinalização adequada, não foi possível ver o buraco a tempo de parar. Vale ressaltar que não havia cavaletes de sinalização, tanto de plástico, como de madeira, conforme foto em anexo, onde em outra via estava sinalizado de modo correto. A sinalização que utilizaram foram duas pilhas de lajotas, uma de cada lado do buraco com aproximadamente 50 cm de altura, havia faixa listrada mas estava arrebatada devido a fragilidade do mesmo, como a lajota é de cor neutra dificultou mais ainda de ser vista com antecedência, ocorrendo assim o acidente. Foi tentado frear, mas sem sucesso, como havia um carro estacionado logo após o buraco não foi possível desviar.” Registro de ocorrência nº 0879702/2020-BO-00601.2020.0030532 cito à (fl. 07), lavrado no dia 28/12/2020, tendo um prejuízo na motocicleta representado no valor mais baixo de R\$ 1.063,45 (Mil e sessenta três reais e quarenta cinco centavos) conforme documentos comprobatórios.

RELATADOS. DECIDIMOS.

No caso em tela, o cerne da questão a ser analisada é relativo à responsabilidade da Secretaria de Saneamento pelos danos causados na motocicleta do Requerente, e a Secretaria de Saneamento, após questionado informa que:

"Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio desta, informar que, em consulta ao sistema operacional desta secretaria, não encontramos nenhuma nova ligação na rua e data informada, apenas no dia 11/08/2022 foi executado um conserto de um vazamento na rua Julia Maria Mafra, em frente ao nº 132, bairro Centro, nesta cidade, conforme Autorização de Serviço anexada.

O referido conserto foi executado pela empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA., conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2021 em anexo, visto que na data dos fatos era responsável pela recuperação e reparos em rede pluvial, manutenção das ruas contemplando limpezas e reparos de boca de lobo, fugas e repavimentação ocasionada pelos problemas relativos a esse objeto em todo município.

Informamos ainda que, consta no edital nº 105/2021:

Execução: 2.1.1 Retirada do pavimento presente no local, podendo esse ser composto por pavers, lajotas sextavadas, paralelepípedos,

asfalto ou pedras de ardósia. Os elementos retirados devem ser colocados em posição de segurança e próximo ao ponto de escavação, sem interferir na passagem de veículos e pedestres. Deve ser realizada a sinalização de segurança com placas ou demais elementos que orientem que o trecho que se encontra em obras e onde há materiais depositados na via pública”.

2. A foto do veículo não deixa claro o ocorrido, presumivelmente teria que ser tirada do local em que ocorreu o fato e, de preferência,, utilizando o mesmo aplicativo da qual a foto do buraco na via foi registrado, com data e hora.

Desta forma, gostaríamos que fossem analisados esses itens em questão.

Informamos também que no dia 17 de dezembro de 2020 fomos notificados sobre esse problema de drenagem, sendo gerado AS de serviço nº 382842, e o conserto foi realizado dia 29 de dezembro, conforme foto em anexo extraído de nossos arquivos.”. (fl.17).

O requerente, juntou fotos do buraco, fotos da parte danificada da motocicleta, restando a divergência quanto ao nexo de causalidade entre o buraco e o dano sofrido na motocicleta do Requerente, já que, o mesmo devia estar sinalizado pela prestação de serviço da empresa contratada.

A Secretaria de Saneamento confirma que foi gerada Ordem de Serviço e realizado o reparo no dia 11/08/2022, contudo há divergências quanto à relação da devida sinalização ao qual deve ser prestada pela empresa contratada.

Preceitua a Carta Magna (CF/88), em seu artigo 37, parágrafo 6º, que a responsabilidade da administração pública, direta ou indireta, é objetiva:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Do dispositivo legal supratranscrito, depreende-se que, ao disciplinar a responsabilidade civil do Estado, abordou a responsabilidade civil objetiva da Administração, sob a modalidade do risco administrativo, pela qual somente se requer a prova do dano e o nexo causal para ensejar à administração a obrigação de reparar o dano.

Dentre os reconhecidos e admiráveis doutrinadores do Direito Administrativo, destacamos o pensamento de Hely Lopes Meirelles:

“A teoria do risco faz surgir a obrigação de indenizar o dano do só ato lesivo e injusto caudado à vítima pela Administração. Não se exige qualquer falta do serviço público, nem público, nem culpa de seus agentes. Basta a lesão, sem o concurso do lesado. [...] Aqui não se cogita a culpa da Administração ou de seus agentes, bastando que a vítima demonstre fato danoso e injusto ocasionado por ação ou omissão do Poder Público. Tal teoria, como o nome está a indicar, baseia-se no risco que a atividade pública gera para os administrados e na possibilidade de acarretar dano a certos membros da comunidade, impondo-lhes um ônus não suportado pelos demais. [...] O risco e a solidariedade social são, pois, os suportes desta doutrina, que, por sua objetividade e partilha dos encargos, conduz à mais perfeita justiça distributiva, razão pela qual tem merecido o acolhimento dos Estados modernos, inclusive o Brasil, que a consagrou pela primeira vez no art.194 da CF de 1946”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo. Malheiros Editores Ltda., 2006, 32ª edição, PP. 649/650).

Pela natureza do caso sub examine, o indivíduo que possui o ônus da prova está incumbido do dever de comprovar o seu interesse e os fatos que o favorecem em um processo. Via de regra, aquele que afirma tem dever de sustentar suas alegações. Ou seja, de reforçar sua tese com as provas necessárias. O art. 319, Novo CPC, por exemplo, já indica, em seu inciso VI, que a petição inicial deverá ser instruída das provas que demonstrem a verdade dos fatos alegados pelo autor.

De acordo com o Código de Processo Civil, o que trazemos analogicamente ao processo administrativo, o ônus da prova pode ser atribuído tanto ao autor quanto ao réu da ação. No caso do primeiro, caberá a ele comprovar suas alegações quanto a fato constitutivo de direito. Já no caso do segundo, caberá a ele comprovar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Nesse sentido, o art. 373, do Código de Processo Civil dispõe acerca da responsabilidade sobre o ônus probatório:

“Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.”

Ainda, prevê o art. 429, quanto à incumbência do ônus:

“Art. 429. Incumbe o ônus da prova quando:

I - se tratar de falsidade de documento ou de preenchimento abusivo, à parte que a arguir;

II - se tratar de impugnação da autenticidade, à parte que produziu o documento.”

Contudo, existem alguns fatos que independem de prova. São eles, assim, conforme o art. 374 do CPC:

“Art. 374. Não dependem de prova os fatos:

I - notórios;

II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;

III - admitidos no processo como incontroversos;

IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade.”

Neste caso, muito embora o Requerente tenha acostado fotos da motocicleta danificada e ter apresentado os orçamentos, e a secretaria afirme e comprove que realizou manutenção no local, não há prova contundente de que a motocicleta realmente foi danificada naquele buraco, já que não há nenhuma foto da motocicleta no local e não foi feito Boletim de Ocorrência.

A foto da motocicleta não deixa claro o ocorrido, presumivelmente teria que ser tirada do local em que ocorreu o fato e, de preferência,

utilizando o mesmo aplicativo da qual a foto do buraco na via foi registrado, com data e hora, o que não contribui para que esta comissão conclua se há de fato relação do dano com o "buraco" mencionado.

Assim, a comprovação do fato constitutivo do direito do autor no que se refere à extensão do dano restou prejudicada, já que esta comissão é limitada quanto à dilação probatória nos pedidos administrativos de ressarcimento.

Vencida esta questão, passar-se-á à análise referente à possibilidade de acordo extrajudicial para a composição dos danos causados.

Assim, passemos, pois, ao âmago da questão, que reside na responsabilidade do Município e na possibilidade de serem reparados os danos sofridos pelo requerente através de acordo extrajudicial.

A Lei Municipal nº 2335, de 04 de agosto de 2010, preceitua:

"Art. 1º - Fica, o Município de Navegantes, autorizado a compor acordo extrajudicial para o pagamento de danos decorrentes de atos de omissão, imperícia ou imprudência, comprovadamente realizados pelos agentes públicos municipais".

"Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Prefeitura de Navegantes"

Isto posto, há a necessidade de comprovação da responsabilidade, no caso, omissão, imprudência ou imperícia e nexo de causalidade entre o dano e a ação do ente municipal, o que restou prejudicado pela via administrativa ante à impossibilidade de dilação probatória. Apesar da Secretaria de Saneamento reconhecer que houve a manutenção do local três dias antes a data informada do incidente no qual deveria estar sinalizado conforme contrato com a empresa prestadora de serviço. Não há fotos datada da motocicleta no local com as avarias de forma a provar que aconteceu no local mencionado, como as apresentadas do local no dia seguinte ao incidente e da sinalização devida, o que hoje em dia é facilmente registrado por um celular.

De toda sorte, resta assegurado ao Requerente, a ampla defesa e o contraditório, onde sem qualquer restrição, pode defender seus direitos, que lhe são garantidos pela nossa Lei Maior, onde situa os destacados princípios conjuntamente em seu inciso LV, artigo 5.º: "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a eles inerentes;", sendo ainda possível interposição de recurso caso assim deseje a Requerente.

Ante o exposto, considerando meramente os aspectos jurídicos e formais apreciados, opinamos PELA IMPOSSIBILIDADE DO RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS sofridos na motocicleta de propriedade do SR. FABRICIO VILMAR BAMBINETTI (REQUERENTE) com base nas provas acostadas e na manifestação da Secretaria de Saneamento, tendo em vista que, muito embora exista legislação municipal que endossa o procedimento administrativo indenizatório, este pedido depende da comprovação da omissão, imprudência ou imperícia, sendo necessária a existência de nexo de causalidade entre o evento e o resultado, e no presente caso, em razão da limitação de dilação probatória desta comissão, não há provas suficientes que corroborem o pedido formalizado.

Intime-se. Publique-se. Arquive-se.

Navegantes, 17 de janeiro de 2023.

Anderson Muller Rodrigues
Presidente da Comissão de Avaliação Indenizatória

Fernanda Hassmann Constâncio	Patrícia Aparecida Gualberto
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Cientes:

Libardoni Lauro Claudino Fronza Prefeito de Navegantes	Ditmar Alfonso Zimath Secretário de Administração e Logística
---	--

DECISÃO: Procedimento Administrativo nº 015/2022

Requerente: Sr. Fabricio Vilmar Bambinetti

Nova Erechim

PREFEITURA

PORTARIA Nº 492/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN CARLOS ZENI

Publicação Nº 4488828

PORTARIA Nº 492, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, de acordo o artigo 59 da Lei Complementar nº 025 de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para o Servidor Municipal IVAN CARLOS ZENI, matrícula 2003, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser usufruída no período de 01.02.2023 a 02.03.2023, referente ao período 01.11.2021 a 31.10.2022.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrarem vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Erechim (SC), em 18 de janeiro de 2023.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2023 "DISPÕE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR PAULO ROBERTO DALLASTRA

Publicação Nº 4487759

PORTARIA Nº 02/2023

"DISPÕE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR PAULO ROBERTO DALLASTRA."

ILDO GUILHERME SCHNEIDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, e o Pedido de Exoneração do Servidor datado de 18/01/2023, assinado de forma digital por Paulo Roberto Dallastra: 04246686964 dados: 2023.01.18 11:36:02-03'00'.

R E S O L V E:

Art.1º Fica Exonerado, em virtude a pedido do servidor, a partir de 18 de janeiro de 2023, o Sr. PAULO ROBERTO DALLASTRA, Matrícula 507/01, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara de Vereadores de Nova Erechim.

Art.2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogado a Portaria nº. 01/2010 de 02 de fevereiro de 2010, e as disposições em contrário.

Nova Erechim-SC, 18 de janeiro de 2023.

ILDO GUILHERME SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim

Nova Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2023 - EXONERA SERVIDOR EM COMISSÃO

Publicação Nº 4487091

PORTARIA Nº 003/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 37, XXX, da Resolução Nº 01/2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no art. 33, da Lei Complementar 002/2001, DETERMINA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar o servidor ALBERY LUIZ CAMPAGNARO nomeado pela Portaria nº 008/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA – SC
18 DE JANEIRO DE 2023.

Celso Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de vereadores

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA - ANO 2022

Publicação Nº 4486594

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA
EXERCÍCIO DE 2022

A Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Nova Itaberaba - SC, nos termos do disposto na Lei nº 13.460/2017, regulamentada pela Resolução nº 006/2019, apresenta Relatório de Gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2022 em cumprimento a suas atribuições.

1 - DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria funciona junto a Câmara Municipal, como canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

2 - CANAIS DE ATENDIMENTO

São canais de atendimento da Ouvidoria Pública do Poder Legislativo do Município de Nova Itaberaba-SC:

- Telefone: (49) 3327-00070;
- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.Br/E-Ouv: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/sc/NovaItaberaba/Manifestacao/RegistrarManifestacao>
- Atendimento presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba, sito à Rua José Marocco, 2114, Centro, CEP: 89.818-000, Nova Itaberaba-SC;

3 - DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO ANTERIOR

Não houveram manifestações no ano de 2022.

4 - DO PRAZO DE RESPOSTA

Não houveram manifestações no ano de 2022.

5 - DOS MOTIVOS DAS MANIFESTAÇÕES

Não houveram manifestações no ano de 2022.

6 - DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

Não houve ponto recorrente no ano de 2022.

7 - DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Não houveram manifestações no ano de 2022

8 - DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO REALIZADA

Durante o ano de 2022 foi efetivada a pesquisa de satisfação acerca dos serviços públicos municipais, conforme exigência da Lei nº 13.460/2017. A pesquisa foi disponibilizada através de formulários impressos disponibilizados no Plenário da Câmara Municipal.

Conforme pesquisa impressa disponibilizada no Plenário da Câmara, foram preenchidos dez formulários de cidadãos que participaram de algumas sessões do ano de 2022. Diante disso, foi gerado o quantitativo de respostas dos questionários respondidos conforme apresentado abaixo:

9 - DO ENCAMINHAMENTO

O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Nova Itaberaba – SC, 18 de Janeiro de 2022.

Debora Cristina Batistello Designada responsável pela Ouvidoria

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO Nº 012-2023- MOTORISTA III- EVANDRO ALUIZIO CUCCO E ALISSON ADRIANO VARGAS

Publicação Nº 4489882

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 012/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 20,23,24 de janeiro de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC,19 de janeiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO

ELIANE TOMAZ

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGO:

MOTORISTA III

CLASSIFICAÇÃO	INSC	CANDIDATO
3º	23534	EVANDRO ALUIZIO CUCCO
4º	22456	ALISSON ADRIANO VARGAS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- () 01 Foto ¾ RECENTE
- () Cópia e Original do RG e CPF
- () Cópia e Original do Título Eleitoral;(frente e verso)
- () Carteira de Motorista;
- () Cópia e Original da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP (foto e dados pessoais).
- () Cópia e Original da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito;
- () Cópia e Original do Comprovante de Residência atualizado;
- () Folha da abertura de conta do Banco Bradesco (ou Cartão Bradesco);
- () Atestado laboral (Atestado médico de trabalho);
- () Comprovante de Nível de Escolaridade (Histórico Escolar, Diplomas, etc.)
- () Cópia e Original do Comprovante de reservista (dispensa militar) (Para Homens, até os 45 anos de idade);
- () Registro no Órgão de Classe, se for o caso.
- () Comprovante de experiência profissional, se for o caso.
- () Comprovante de vacina contra Covid-19 (Apenas Funcionários da Educação.)
- () Cópia e Original do Atestado de Frequência Bimestral/Semestral (Escola/Faculdade) – Apenas Estagiários;
- () Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral
-Retirada na internet, através do site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- () Certidões Criminais retiradas através dos seguintes sites:
<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
https://certeproc2g.tjsc.jus.br
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

<https://cert.tjsc.jus.br/>

Atenção: RETIRAR TODAS AS CERTIDÕES.

() Qualificação cadastral no portal do ESOCIAL (retirado na internet, através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html>).

No caso de percepção de salário família:

() Cópia e Original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

() Carteira de Vacinação para menores de 06 (seis) anos de idade.

() Comprovante de Frequência escolar a partir dos 07 (sete) anos de idade.

Documentos retirados no setor de Recursos Humanos no dia da entrega dos documentos acima:

() Declaração de bens;

() Declaração de acúmulos ou não de cargos;

() Declaração de Penalidade Disciplinar.

() Declaração de Ausência de Parentesco.

PORTARIA 102-2023 - ADMITIR TIAGO VARGAS

Publicação Nº 4487215

PORTARIA Nº 102/2023

Admissão em Caráter Temporário

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095 de 18/04/2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de 20 de setembro de 2022, homologado em 06/12/2022, convocado conforme Decreto nº 001/2023, o servidor público municipal TIAGO VARGAS, matrícula nº 9144, para exercer o cargo de Motorista III, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 18 de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de janeiro de 2023.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MARIA CRISTINA ADAMI, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, na Cidade de XXX, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor TIAGO VARGAS, brasileiro, XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, Município de XXX, portador do CPF nº 041.XXX.XXX-X0 firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Motorista III, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 2.039,50 (dois mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 18 de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (Trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 010/2023)

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e termos fixados pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 18 de janeiro de 2023.

Maria Cristina Adami Tiago Vargas

Secretária Municipal de Saúde D. Comunitário Contratado

Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui Helter do Nascimento Bastos

Assistente Administrativo Assistente Administrativo Mat. 7797 Mat. 8031

PORTARIA 103-2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - JAIR SILVA DOS SANTOS

Publicação Nº 4487219

PORTARIA Nº 103/2023

Concessão de Férias

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, JAIR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 18/01/2023 a 16/02/2023, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de janeiro de 2023.

Larissa Battisti

Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

Publicação Nº 4486994

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CB0BF6404835CB9FEBE7647B6896201340B09DA0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 08/02/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 08/02/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

Publicação Nº 4489918

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Rua Salvador Gessele, n. 50, bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob n. 78.540.846/0001-01, por meio de sua presidente Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, n. 444, bairro Velha, Nova Trento/SC, inscrita no CPF sob n. 540.712.249-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações posteriores c/c a LEI Nº 2.899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Colaboração é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas da Associação relativamente ao patrimônio, bem como os encargos com o quadro de pessoal com o intuito de manter ativos os trabalhos terapêuticos e sociais, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

1.2 O serviço desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil se reveste de extrema importância para o Município de Nova Trento, porquanto é público e notório a qualidade dos serviços prestados, sendo este reconhecido em todas as esferas da federação, necessitando, todavia, do apoio do Poder Público para sua manutenção e pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeou como gestor do presente Termo de Colaboração o servidor, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Habitação, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) transferir os recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, conforme determinação da Lei nº 2.899, de 19 de Dezembro de 2022 em conta bancária específica a ser indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;

- d) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- e) publicar o extrato deste instrumento no site e no diário oficial do Município para que produza seus efeitos;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

3.2 – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, na Lei nº 2.899, de 19 de Dezembro de 2022, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- d) responsabilizar-se:
 - d.1) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
 - d.2) pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- e) identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- f) divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- g) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob pena de suspensão da transferência;
- h) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração;
- i) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, gerenciado e coordenando o repasse dos recursos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- j) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- k) comprovar todas as despesas, sendo que os documentos relativos aos pagamentos realizados deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e ser entregues por meio físico junto com a prestação de contas;
- l) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- m) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- n) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
- o) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro do exercício do ano de 2023;
- p) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho;
- q) manter-se adimplente com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL naquilo que tange a prestação de contas, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- r) comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
- s) pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- t) apresentar a documentação comprobatória que deverá conter o valor integral da despesa e o detalhamento dos custos, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- u) os bens e direitos adquiridos com os recursos deste termo de parceria deverão ser objetos de registro contábil e incorporados ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

§1º Os recursos da parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá pagar com recursos vinculados a parceria as despesas de custeio, nelas incluído a remuneração da equipe de trabalho, inclusive de seu pessoal próprio, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vale-transporte, vale-alimentação, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores, quando for o caso:

- a) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
- b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;
- c) sejam custos indiretos necessários à execução do objeto.

§3º O pagamento das verbas rescisórias ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA E DOS PAGAMENTOS

- 4.1 - O valor deste Termo de Colaboração é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e será pago a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme as condições e critérios constantes em Plano de Trabalho;
- 4.2 - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente do exercício de 2023.
- 4.3 – O pagamento de cada parcela será realizado até o quinto dia útil do respectivo mês de competência estipulado no Plano de Trabalho, mediante transferência financeira para conta bancária indicada pela entidade por escrito;
- 4.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;
- 4.5 - Os rendimentos auferidos desta aplicação deverão ser utilizados no objeto deste Termo de Colaboração;
- 4.6 - As tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos não podem ser pagas com recursos deste Termo de Colaboração;
- 4.7 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- 4.7.1 - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 4.7.2 - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- 4.7.3 - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.7.4 - As parcelas futuras ficarão retidas até o saneamento de irregularidades apuradas na apreciação de prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

- 5.1 – Dispensada, nos termos do artigo 42, inciso V, c/c artigo 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

- 6.1 - Este Instrumento tem sua vigência até dia 31/12/2023 a contar da assinatura do presente Termo de Colaboração, sendo a forma de pagamento e os seus valores os constantes na Cláusula Quarta deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

- 7.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada parcela recebida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da parcela;
- 7.2 – A ausência de prestação de contas impedirá o pagamento das parcelas futuras ou de celebração de novas parcerias com a Administração Pública;
- 7.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias avaliará o cumprimento do objeto da parceria através da emissão de relatório técnico específico;
- 7.4 - A Organização da Sociedade Civil contratada deverá encaminhar à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do município, os relatórios de atividades e documentos comprobatórios das despesas, contendo:
- I – ofício da entidade endereçado à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do Município, citando a relação dos documentos entregues;
- II – Parecer do Conselho Fiscal da Entidade ou da Organização da Sociedade Civil sobre a correta e regular aplicação dos recursos;
- III - relação dos pagamentos realizados;
- IV – demonstrativo mensal da receita e despesa;
- V – extrato bancário com a movimentação completa dos recursos;
- VI - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros, no que couber; VII - comprovante de devolução do saldo, quando constatado o desvio de finalidade pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos recursos destinados, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis;
- 7.5 - Todos os documentos entregues acima deverão ser assinados pela entidade e o contador responsável;
- 7.6 - Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês de competência.
- 7.7 - Não serão aceitas notas fiscais rasuradas.
- 7.8 - As notas fiscais devem ser eletrônicas e bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados, quando for o caso);
- 7.9 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.
- 7.10 - Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributária e trabalhista, quando tiver, devem ser retidos e recolhidos, através de guia específica com o comprovante de pagamento da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 8.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 2356-6-Nova Trento, do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 18.422-5, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
- 8.2 – Conforme já estipulado no item 4.4 da CLÁUSULA 4ª do presente termo, os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

8.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados. Em casos específicos e devidamente justificados, poderá ser permitida a emissão de cheque nominal ao fornecedor.

8.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, podendo ser usados durante a execução do projeto.

8.5 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

8.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termo de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA NOVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será oficiada a restituir o valor transferido, sempre que forem constatadas as seguintes situações:

9.1.1 – compras realizadas fora do prazo de vigência;

9.1.2 – despesas não previstas no Plano de trabalho;

9.1.3 – inobservância das metas estabelecidas no plano de trabalho;

9.1.4 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

9.1.5 – valores não aplicados em decorrência de paralização das atividades.

9.2 - Os débitos a serem restituídos serão corrigidos pela inflação medida pelo INPC no período compreendido entre o recebimento do recurso e a efetiva restituição, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

9.3 - Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

9.3.1 - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

9.3.2 - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto não ocorrer a integral devolução das despesas glosadas com seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de colaboração, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 2.899, de 19 de Dezembro de 2022;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) pagamento de tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos;

k) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo ou por simples apostila.

12.2 - Será celebrado Termo Aditivo ou apostilamento, nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções, através de Processo Administrativo de competência da Assessoria Jurídica do Município:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - suspensão temporária; e

13.1.3 - declaração de inidoneidade.

13.2 - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3 - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.3.1 - Da decisão administrativa que aplicar a sanção de Advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados

da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.4 - A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.

13.4.1 - A sanção de Suspensão Temporária impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5 - A sanção de Declaração de Inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando for ressarcido ao Município os prejuízos apontados, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade. 13.5.1 - No caso de Suspensão Temporária e de Declaração de Inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.6 - Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas. 13.6.1 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João Batista para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL

Denice Teresinha Buttchevitz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Fabiana Machado
Chefe de Gabinete

Thailine Camargo Farias
Secretária de Gabinete

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Publicação Nº 4489910

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO, com sede à Rua dos Imigrantes, s/n, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.991.606/0001-97, neste ato representada pela Presidente, Senhora Maristela Wanat, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações posteriores c/c a Lei nº 2.903, de 19 de Dezembro de 2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas decorrentes de alimentação, Supermercado, aluguel para moradia de atletas e academia, conforme Plano de Trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento das atletas e a continuidade da prestação de serviços da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO (APAEN).

1.2 O serviço desenvolvido pela APAEN se reveste de extrema importância para o Município de Nova Trento, porquanto é público e notório a qualidade dos serviços prestados, sendo este reconhecido em todas as esferas da federação, necessitando, todavia, do apoio do Poder Público para sua manutenção e pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeou como gestor do presente Termo de Fomento o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Secretário (a) Municipal da Esportes, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**3.1 – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) transferir os recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para a execução do objeto do presente termo de fomento, conforme determinação da Lei nº 2.903, de 19 de Dezembro de 2022 em conta bancária específica a ser indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de fomento;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;
- d) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- e) publicar o extrato deste instrumento no site e no diário oficial do Município para que produza seus efeitos;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

3.2 – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, na Lei nº 2.903, de 19 de Dezembro de 2022, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
 - b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
 - c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
 - d) responsabilizar-se:
 - d.1) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
 - d.2) pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
 - e) identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
 - f) divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
 - g) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob pena de suspensão da transferência;
 - h) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento;
 - i) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, gerenciado e coordenando o repasse dos recursos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
 - j) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
 - k) comprovar todas as despesas, sendo que os documentos relativos aos pagamentos realizados deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e ser entregues por meio físico junto com a prestação de contas;
 - l) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
 - m) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
 - n) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
 - o) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro do exercício de 2023;
 - p) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
 - q) manter-se adimplente com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL naquilo que tange a prestação de contas, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
 - r) comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
 - s) pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
 - t) apresentar a documentação comprobatória que deverá conter o valor integral da despesa e o detalhamento dos custos, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
 - u) os bens e direitos adquiridos com os recursos deste termo de parceria deverão ser objetos de registro contábil e incorporados ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- §1º Os recursos da parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- §2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá pagar com recursos vinculados a parceria as despesas de custeio, nelas incluído a remuneração da equipe de trabalho, inclusive de seu pessoal próprio, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vale-transporte, vale-alimentação, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores, quando for o caso:
- a) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;

c) sejam custos indiretos necessários à execução do objeto.

§3º O pagamento das verbas rescisórias ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA E DOS PAGAMENTOS

4.1 - O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a ser pago a Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, inscrita no CNPJ, em 11 (onze) parcelas mensais de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com início em fevereiro de 2023, objetivando atender as

despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios constantes em Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município;

4.2 - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente do exercício de 2023.

4.3 – O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 10 de cada mês através de transferência financeira para depósito em banco em conta aberta especificamente para esta finalidade;

4.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;

4.5 - Os rendimentos auferidos desta aplicação deverão ser utilizados no objeto deste Termo de Fomento;

4.6 - As tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos não podem ser pagas com recursos deste Termo de Fomento;

4.7 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.7.1 - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; 4.7.2 - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

4.7.3 - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7.4 - As parcelas futuras ficarão retidas até o saneamento de irregularidades apuradas na apreciação de prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

5.1 – Dispensada, nos termos do artigo 42, inciso V, c/c artigo 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

6.1 - Este Instrumento tem sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado apenas a título de prestação de contas por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL mediante justificativa formalizada apresentada 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por ofício pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

7.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada parcela recebida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da parcela;

7.2 – A ausência de prestação de contas impedirá o pagamento das parcelas futuras;

7.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias avaliará o cumprimento do objeto da parceria através da emissão de relatório técnico específico;

7.4 - A Organização da Sociedade Civil contratada deverá encaminhar à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do município, os relatórios de atividades e documentos comprobatórios das despesas, contendo:

I – ofício da entidade endereçado à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do Município, citando a relação dos documentos entregues;

II – Parecer do Conselho Fiscal da Entidade ou da Organização da Sociedade Civil sobre a correta e regular aplicação dos recursos;

III - relação dos pagamentos realizados;

IV – demonstrativo mensal da receita e despesa;

V – extrato bancário com a movimentação completa dos recursos;

VI - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros, no que couber;

VII - comprovante de devolução do saldo, quando houver;

7.5 - Todos os documentos entregues acima deverão ser assinados pela entidade e o contador responsável;

7.6 - Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês de competência.

7.7 - Não serão aceitos notas fiscais rasuradas.

7.8 - As notas fiscais devem ser eletrônicas e bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados, quando for o caso);

7.9 - As notas fiscais correspondentes ao gastos efetuado no período compreendido entre 1º de fevereiro até a data da celebração do presente Termo de Fomento devem ser juntadas para fins de comprovação de gastos.

7.10 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.

7.11 - Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributária e trabalhista, quando tiver, devem ser retidos e recolhidos, através de guia específica com o comprovante de pagamento da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 2356-6-Nova Trento, do Banco do Brasil, na Conta

Corrente nº 16.735-5.

8.2 – Conforme já estipulado no item 4.4 da CLAUSULA 4ª do presente termo, os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

8.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados. Em casos específicos e devidamente justificados, poderá ser permitida a emissão de cheque nominal ao fornecedor.

8.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, podendo ser usados durante a execução do projeto.

8.5 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

8.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será oficiada a restituir o valor transferido, sempre que for constatado as seguintes situações:

9.1.1 – compras realizadas fora do prazo de vigência (anterior à 1º de Fevereiro e posterior ao vencimento do prazo do presente Termo);

9.1.2 – despesas não previstas no Plano de trabalho;

9.1.3 – inobservância das metas estabelecidas no plano de trabalho;

9.1.4 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

9.1.5 – valores não aplicados em decorrência de paralização das atividades.

9.2 - Os débitos a serem restituídos serão corrigidos pela inflação medida pelo INPC no período

compreendido entre o recebimento do recurso e a efetiva restituição, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

9.3 - Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

9.3.1 - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

9.3.2 - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto não ocorrer a integral devolução das despesas glosadas com seus encargos.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa N.TCE 14/2012;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) pagamento de tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos;

k) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo ou por simples apostila.

12.2 - Será celebrado Termo Aditivo ou apostilamento, nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções, através de Processo Administrativo de competência da Assessoria Jurídica do Município:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - suspensão temporária; e

13.1.3 - declaração de inidoneidade.

13.2 - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3 - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.3.1 - Da decisão administrativa que aplicar a sanção de Advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.4 - A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.

13.4.1 - A sanção de Suspensão Temporária impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5 - A sanção de Declaração de Inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que correrá quando for ressarcido ao Município os prejuízos apontados, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade.

13.5.1 - No caso de Suspensão Temporária e de Declaração de Inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.6 - Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas. 13.6.1 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João Batista para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL

Maristela Wanat
PRESIDENTE DA APAEN

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Thailine Camargo Farias Fabiana Machado

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Publicação Nº 4489914

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e o PROJETO NEOTRENTINO MINHA DOCE FLAUTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, o PROJETO NEOTRENTINO MINHA DOCE FLAUTA, com sede à Rua Alferes, nº 801, Trinta Réis, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.151.457/0001-47, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Flávio Antunes dos Passos, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações posteriores c/c a Lei nº 2.904, de 19 de Dezembro de 2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas decorrentes da realização de aulas de violão e flauta doce, conforme Plano de Trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento dos alunos e a continuidade da prestação de serviços do PROJETO NEOTRENTINO MINHA DOCE FLAUTA.

1.2 O serviço desenvolvido pelo PROJETO NEOTRENTINO MINHA DOCE FLAUTA se reveste de extrema importância para o Município de Nova Trento, porquanto é público e notório a qualidade dos serviços prestados, necessitando, todavia, do apoio do Poder Público para sua manutenção e pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeou como gestor do presente Termo de Fomento o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Turismo, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) transferir os recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para a execução do objeto do presente termo de fomento, conforme determinação da Lei nº 2.904, de 19 de Dezembro de 2022 em conta bancária específica a ser indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de fomento;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;
- d) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- e) publicar o extrato deste instrumento no site e no diário oficial do Município para que produza seus efeitos;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

3.2 – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, na Lei nº 2.904, de 19 de Dezembro de 2022, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
 - b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
 - c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
 - d) responsabilizar-se:
 - d.1) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
 - d.2) pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplimento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
 - e) identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
 - f) divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
 - g) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento de fiscalização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob pena de suspensão da transferência;
 - h) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento;
 - i) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, gerenciado e coordenando o repasse dos recursos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
 - j) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
 - k) comprovar todas as despesas, sendo que os documentos relativos aos pagamentos realizados deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e ser entregues por meio físico junto com a prestação de contas;
 - l) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
 - m) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
 - n) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
 - o) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro do exercício de 2023;
 - p) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
 - q) manter-se adimplente com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL naquilo que tange a prestação de contas, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
 - r) comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
 - s) pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
 - t) apresentar a documentação comprobatória que deverá conter o valor integral da despesa e o detalhamento dos custos, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
 - u) os bens e direitos adquiridos com os recursos deste termo de parceria deverão ser objetos de registro contábil e incorporados ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- §1º Os recursos da parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- §2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá pagar com recursos vinculados a parceria as despesas de custeio, nelas incluído a remuneração da equipe de trabalho, inclusive de seu pessoal próprio, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vale-transporte, vale-alimentação, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores, quando for o caso:
- a) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
 - b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e

individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;

c) sejam custos indiretos necessários à execução do objeto.

§3º O pagamento das verbas rescisórias ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA E DOS PAGAMENTOS

4.1 - O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago ao Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta, em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com início em janeiro de 2023, objetivando atender as despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios constantes em Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município;

4.2 - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente do exercício de 2023.

4.3 – O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 de cada mês através de transferência financeira para depósito em banco em conta aberta especificamente para esta finalidade;

4.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;

4.5 - Os rendimentos auferidos desta aplicação deverão ser utilizados no objeto deste Termo de Fomento;

4.6 - As tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos não podem ser pagas com recursos deste Termo de Fomento;

4.7 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.7.1 - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; 4.7.2 - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

4.7.3 - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7.4 - As parcelas futuras ficarão retidas até o saneamento de irregularidades apuradas na apreciação de prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

5.1 – Dispensada, nos termos do artigo 42, inciso V, c/c artigo 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

6.1 - Este Instrumento tem sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado apenas a título de prestação de contas por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL mediante justificativa formalizada apresentada 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por ofício pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

7.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada parcela recebida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da parcela;

7.2 – A ausência de prestação de contas impedirá o pagamento das parcelas futuras;

7.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias avaliará o cumprimento do objeto da parceria através da emissão de relatório técnico específico;

7.4 - A Organização da Sociedade Civil contratada deverá encaminhar à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do município, os relatórios de atividades e documentos comprobatórios das despesas, contendo:

I – ofício da entidade endereçado à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do Município, citando a relação dos documentos entregues;

II – Parecer do Conselho Fiscal da Entidade ou da Organização da Sociedade Civil sobre a correta e regular aplicação dos recursos;

III - relação dos pagamentos realizados;

IV – demonstrativo mensal da receita e despesa;

V – extrato bancário com a movimentação completa dos recursos;

VI - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros, no que couber;

VII - comprovante de devolução do saldo, quando houver;

7.5 - Todos os documentos entregues acima deverão ser assinados pela entidade e o contador responsável;

7.6 - Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês de competência.

7.7 - Não serão aceitas notas fiscais rasuradas.

7.8 - As notas fiscais devem ser eletrônicas e bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados, quando for o caso);

7.9 - As notas fiscais correspondentes aos gastos efetuados no período compreendido entre 1º de fevereiro até a data da celebração do presente Termo de Fomento devem ser juntadas para fins de comprovação de gastos.

7.10 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.

7.11 - Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributária e trabalhista, quando tiver, devem ser retidos e recolhidos, através de guia específica com o comprovante de pagamento da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 2356-6-Nova Trento, do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 23.634-9.

8.2 – Conforme já estipulado no item 4.4 da CLAUSULA 4ª do presente termo, os recursos depositados na conta bancária específica deste

instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

8.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados. Em casos específicos e devidamente justificados, poderá ser permitida a emissão de cheque nominal ao fornecedor.

8.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, podendo ser usados durante a execução do projeto.

8.5 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

8.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será oficiada a restituir o valor transferido, sempre que forem constatadas as seguintes situações:

9.1.1 – compras realizadas fora do prazo de vigência (anterior à 1º de Fevereiro e posterior ao vencimento do prazo do presente Termo);

9.1.2 – despesas não previstas no Plano de trabalho;

9.1.3 – inobservância das metas estabelecidas no plano de trabalho;

9.1.4 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

9.1.5 – valores não aplicados em decorrência de paralização das atividades.

9.2 - Os débitos a serem restituídos serão corrigidos pela inflação medida pelo INPC no período compreendido entre o recebimento do recurso e a efetiva restituição, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

9.3 - Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

9.3.1 - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

9.3.2 - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto não ocorrer a integral devolução das despesas glosadas com seus encargos.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa N.TCE 14/2012;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) pagamento de tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos;

k) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo ou por simples apostila.

12.2 - Será celebrado Termo Aditivo ou apostilamento, nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções, através de Processo Administrativo de competência da Assessoria Jurídica do Município:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - suspensão temporária; e

13.1.3 - declaração de inidoneidade.

13.2 - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3 - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.3.1 - Da decisão administrativa que aplicar a sanção de Advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.4 - A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou

prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.

13.4.1 - A sanção de Suspensão Temporária impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5 - A sanção de Declaração de Inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que correrá quando for ressarcido ao Município os prejuízos apontados, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade.

13.5.1 - No caso de Suspensão Temporária e de Declaração de Inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.6 - Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas. 13.6.1 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João Batista para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Antunes dos Passos
PRESIDENTE MINHA DOCE FLAUTA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Thailine Camargo Farias Fabiana Machado

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Publicação Nº 4489916

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, o ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 260, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.537.773/0001-59, neste ato representado pelo Presidente, Sra. Dorotea Angela Cadorin, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações posteriores c/c a Lei nº 2.905, de 19 de Dezembro de 2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas decorrentes da manutenção da sede da associação, conforme Plano de Trabalho em anexo, de forma que se garanta a disponibilização e a continuidade da prestação de serviços da ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO.

1.2 O serviço desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO se reveste de extrema importância para o Município de Nova Trento, porquanto é público e notório a qualidade dos serviços prestados, necessitando, todavia, do apoio do Poder Público para sua manutenção e pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeou como gestor do presente Termo de Fomento o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Saúde, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) transferir os recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para a execução do objeto do presente termo de fomento,

conforme determinação da Lei nº 2.905, de 19 de

Dezembro de 2022 em conta bancária específica a ser indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de fomento;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;

d) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

e) publicar o extrato deste instrumento no site e no diário oficial do Município para que produza seus efeitos;

f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

3.2 – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, na Lei nº 2.905, de 19 de Dezembro de 2022, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

d) responsabilizar-se:

d.1) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

d.2) pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

e) identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

f) divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

g) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob pena de suspensão da transferência;

h) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento;

i) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, gerenciado e coordenando o repasse dos recursos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

j) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

k) comprovar todas as despesas, sendo que os documentos relativos aos pagamentos realizados deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e ser entregues por meio físico junto com a prestação de contas;

l) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

m) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

n) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

o) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro do exercício de 2023;

p) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

q) manter-se adimplente com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL naquilo que tange a prestação de contas, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

r) comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

s) pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

t) apresentar a documentação comprobatória que deverá conter o valor integral da despesa e o detalhamento dos custos, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

u) os bens e direitos adquiridos com os recursos deste termo de parceria deverão ser objetos de registro contábil e incorporados ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

§1º Os recursos da parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá pagar com recursos vinculados a parceria

as despesas de custeio, nelas incluído a remuneração da equipe de trabalho, inclusive de seu pessoal próprio, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vale-transporte, vale-alimentação, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores, quando for o caso:

a) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;

c) sejam custos indiretos necessários à execução do objeto.

§3º O pagamento das verbas rescisórias ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA E DOS PAGAMENTOS

4.1 - O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 26.160,00 (vinte seis mil cento e sessenta reais) a ser pago a Rede Feminina de Combate ao Câncer, em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais), com início em janeiro de 2023, objetivando atender as despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios constantes em Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município;

4.2 - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente do exercício de 2023.

4.3 – O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 de cada mês através de transferência financeira para depósito em banco em conta aberta especificamente para esta finalidade;

4.4 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;

4.5 - Os rendimentos auferidos desta aplicação deverão ser utilizados no objeto deste Termo de Fomento;

4.6 - As tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos não podem ser pagas com recursos deste Termo de Fomento;

4.7 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.7.1 - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; 4.7.2 - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

4.7.3 - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7.4 - As parcelas futuras ficarão retidas até o saneamento de irregularidades apuradas na apreciação de prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

5.1 – Dispensada, nos termos do artigo 42, inciso V, c/c artigo 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

6.1 - Este Instrumento tem sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado apenas a título de prestação de contas por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL mediante justificativa formalizada apresentada 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, ou por ofício pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato

período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

7.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada parcela recebida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da parcela;

7.2 – A ausência de prestação de contas impedirá o pagamento das parcelas futuras;

7.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias avaliará o cumprimento do objeto da parceria através da emissão de relatório técnico específico;

7.4 - A Organização da Sociedade Civil contratada deverá encaminhar à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do município, os relatórios de atividades e documentos comprobatórios das despesas, contendo:

I – ofício da entidade endereçado à Coordenadora Geral e/ou Controladoria Interna do Município, citando a relação dos documentos entregues;

II – Parecer do Conselho Fiscal da Entidade ou da Organização da Sociedade Civil sobre a correta e regular aplicação dos recursos;

III - relação dos pagamentos realizados;

IV – demonstrativo mensal da receita e despesa;

V – extrato bancário com a movimentação completa dos recursos;

VI - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros, no que couber;

VII - comprovante de devolução do saldo, quando houver;

7.5 - Todos os documentos entregues acima deverão ser assinados pela entidade e o contador responsável;

7.6 - Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês de competência.

7.7 - Não serão aceitas notas fiscais rasuradas.

7.8 - As notas fiscais devem ser eletrônicas e bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados, quando for o caso);

7.9 - As notas fiscais correspondentes aos gastos efetuados no período compreendido entre 1º de fevereiro até a data da celebração do presente Termo de Fomento devem ser juntadas para fins de comprovação de gastos.

7.10 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.

7.11 - Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributária e trabalhista, quando tiver, devem ser retidos e recolhidos, através de guia específica com o comprovante de pagamento da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 2356-6-Nova Trento, do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 23.617-9.

8.2 – Conforme já estipulado no item 4.4 da CLAUSULA 4ª do presente termo, os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
- 8.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados. Em casos específicos e devidamente justificados, poderá ser permitida a emissão de cheque nominal ao fornecedor.
- 8.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, podendo ser usados durante a execução do projeto.
- 8.5 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
- 8.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 9.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será oficiada a restituir o valor transferido, sempre que forem constatadas as seguintes situações:
- 9.1.1 – compras realizadas fora do prazo de vigência (anterior à 1º de janeiro e posterior ao vencimento do prazo do presente Termo);
- 9.1.2 – despesas não previstas no Plano de trabalho;
- 9.1.3 – inobservância das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- 9.1.4 - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 9.1.5 – valores não aplicados em decorrência de paralização das atividades.
- 9.2 - Os débitos a serem restituídos serão corrigidos pela inflação medida pelo INPC no período compreendido entre o recebimento do recurso e a efetiva restituição, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
- 9.3 - Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
- 9.3.1 - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
- 9.3.2 - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto não ocorrer a integral devolução das despesas glosadas com seus encargos.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa N.TCE 14/2012;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) pagamento de tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos;
- k) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
- 11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo ou por simples apostila.
- 12.2 - Será celebrado Termo Aditivo ou apostilamento, nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- 13.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções, através de Processo Administrativo de competência da Assessoria Jurídica do Município:
- 13.1.1 - advertência;
- 13.1.2 - suspensão temporária; e
- 13.1.3 - declaração de inidoneidade.
- 13.2 - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
- 13.3 - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
- 13.3.1 - Da decisão administrativa que aplicar a sanção de Advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.
- 13.4 - A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da

infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.

13.4.1 - A sanção de Suspensão Temporária impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5 - A sanção de Declaração de Inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que correrá quando for ressarcido ao Município os prejuízos apontados, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade.

13.5.1 - No caso de Suspensão Temporária e de Declaração de Inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.

13.6 - Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas. 13.6.1 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João Batista para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 21 de Dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL

Dorotea Angela Cadorin
ASS. REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Thailine Camargo Farias Fabiana Machado

Nova Veneza

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - PMNV

Publicação Nº 4486873

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2CE63180CD640D9A5E2148F73511A0FDC0F20B70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023.

Abertura: às 08:30 horas do dia 30/01/2023

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 18 de janeiro de 2023.

ELZIO JOSÉ MILANEZ
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - PMNV

Publicação Nº 4486878

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0B5ECD80D92EBF57A7EB97A0A9CF54D01D0EBA45

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para readequação de drenagem pluvial no 1º núcleo industrial do Distrito de Caravaggio Nova Veneza/SC.

Abertura: às 08:30 horas do dia 02/02/2023

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 18 de janeiro de 2023.

ELZIO JOSÉ MILANEZ
Prefeito Municipal de Nova Veneza e.e

Novo Horizonte

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.970 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486555

DECRETO Nº 2.970 de 18 de janeiro de 2023.

ALTERA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal 665 de 20/07/2022, c/c com as disposições da EC nº 120 de 05/05/2022 e:

CONSIDERANDO que a EC 120/2022 fixou o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias em 02 salários mínimos;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 665/2022 estabelece que o vencimento desses profissionais não será inferior a 02 salários mínimos;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.302,00 a partir de 1º de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 18 de janeiro de 2023

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO 026/2022

Publicação Nº 4486665

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE RESULTADO DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 026/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE BOLETO EM PADRÃO FEBRABAN, CNAB 240 POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Que na data de sua realização: Dia 17/01/2023 às 08:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: COOPERATIVA DE CREDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL (886), BANCO BRADESCO S.A. (4446), COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACA (4447). Sendo que a empresa COOPERATIVA DE CREDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL (886), foi a vencedora com o valor da tarifa de R\$ 0,62 (sessenta e dois) centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se a rigor habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 026/2022, e adjudico os itens as empresas vencedoras. Os autos seguirão para análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Novo Horizonte/SC, em 17 de Janeiro de 2023.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO

Pregoeira

Homologo o resultado da licitação

DE ACORDO

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PL PM Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Publicação Nº 4486850

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4160D366332A9155C99C12107B4E85DA2C52268

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 Sistema de Registro de Preços - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBEDECENDO AO MODELO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 07h50min do dia 01.02.2023, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 08:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 18 de janeiro de 2023. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO TA 001 AO CT 030/2022 - PANDINI

Publicação Nº 4486643

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A904D1A9285E17AF9C0DD62B1B09D20B740A6D99

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 030/2022
Contratante.: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: : PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Vigência : Início: 18/01/2023 Término: 30/03/2023
Licitação : TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, item 3.1, consistindo na prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias e consequentemente a CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, item 11.1 e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

...

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por interesse público, devidamente justificado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

...

11.1. O presente contrato tem sua vigência, iniciando-se na data de sua assinatura até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública.

Fundamento Legal: art. 57 I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações

Novo Horizonte, 18 de janeiro de 2023 – VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

Orleans

PREFEITURA

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Publicação Nº 4489506

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F21BAA17F3B452046E904A39F1C0C5958929DE4

CONTRATO DE RATEIO Contrato nº009/2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ORLEANS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº82.926.544/0001-43, com sede na Rua XV de Novembro, 12, na cidade de Orleans - SC, representado por seu Prefeito Municipal **Jorge Luiz Koch**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Orleans - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Elói Rønnau**, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE** ao Consórcio Público **CONTRATADO**.

1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital para manutenção do CINCATARINA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **CONTRATANTE** entregará ao **CONTRATADO** durante o exercício de 2023 o valor total de R\$ 79.740,00 (Setenta e nove mil setecentos e quarenta reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.645,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

2.2. Os valores para o exercício de 2023 foram aprovados em Assembléia Geral do Consórcio Público e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 0161/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do CINCATARINA.

3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos mensalmente de janeiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

4.1. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termos de Uso.

5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do **CONTRATANTE**, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

5.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

6.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- c) Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2023:

Classificação	Denominação/Valor		
Xx	Xxxx (órgão)		
xx.xx	Xxxxx (unidade)		
xx.xxx.xxxx.xxxx	XXXXXXXXX (funcional)		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	48.300,00
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	24.840,00
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	6.600,00
TOTAL			79.740,00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- c) por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeito a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 2.914/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio.

Orleans – SC, 02 de janeiro de 2023

JORGE LUIZ**KOCH:34233253991**

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ KOCH:34233253991
Dados: 2023.01.18 17:06:50
-03'00'

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal
Município de Orleans

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CINCATARINA

Testemunhas:**1ª-****2ª-**

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Ouro

PREFEITURA

ATA RP 028-029

Publicação Nº 4486748

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0122/2022

PREGÃO PRESENCIAL n. 0073/2022

VALIDADE: até 31/12/2023

CONTRATANTE: Município de Ouro

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleos Lubrificantes e graxa, para o exercício de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023

CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
2	Óleo lubrificante Multifuncional (caixa+hidráulico+tração) ISA VG 100 SAE ou 10W30 API GL-4 (para tração dianteira e traseira. Transmissão, hidráulicos e sistemas de freio banhado a óleo). (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	IPIRANGA	LT	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	1.300	23,00	29.900,00
3	Óleo Lubrificante motor gasolina - Semi - Sintético API SN 15W40. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	100	39,00	3.900,00
6	Óleo TRX 20W40 para transmissão e freios utilizado nas Motoniveladoras. (Case e New Holland).	PETRONAS	LT	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	500	69,50	34.750,00
11	Óleo lubrificante de alta qualidade API GL 5 SAE 90. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	200	26,00	5.200,00
12	Óleo ATF Sufixo "A". (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	400	24,00	9.600,00
14	Óleo lubrificante SAE 10W30 para freio umedecido(Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	IPIRANGA	LT	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	400	23,00	9.200,00
92.550,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023

CONTRATADA: OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	Óleo Lubrificantes para motores Diesel - SAE 15W40 API CI-4/E7/DH-1. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	1.500	19,50	29.250,00
4	Óleo Lubrificante motor gasolina - Sintético API SN 5W30. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	150	30,00	4.500,00
5	Óleo 46 alta performance para hidráulico utilizado nas retroescavadeiras JCB 4 - CX. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	1.000	22,00	22.000,00
7	Graxa nº 2, base lítio, de alta qualidade de extrema pressão para múltiplas aplicações, API-NL GI II, Bombona 180 kg. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	KG	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	1.200	34,00	40.800,00
8	Óleo Lubrificante hidráulico Industrial de alta performance ISO VG 68 IND, DIN 51524 parte II tipo HLP. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	2.000	20,00	40.000,00
9	Óleo lubrificante multifuncional para transmissão tratores SAE J306 de grau SAE 80W API GL 4. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	200	24,00	4.800,00
10	Óleo lubrificante de alta qualidade API GL 5 para diferencial SAE 85W140. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	1.000	33,00	33.000,00
13	Óleo THF 11 API GL 4. (Apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016).	EVORA	LT	OUROMAQ IMPLM. AGRIC. LTDA - EPP	200	28,00	5.600,00
179.950,00							

ATA RP 030

Publicação Nº 4489033

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0125/2022**PREGÃO PRESENCIAL n. 0076/2022****VALIDADE: até 31/12/2023**

CONTRATANTE: Município de Ouro

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus e serviços de desmontagem e montagem de pneus, para o exercício de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2023**CONTRATADA: POGERE COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP**

Item	Lote/Produto	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	Conserto pneu de automóvel utilitário e passeio, incluindo montagem e desmontagem.	UN	POGERE COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP	250	25,00	6.250,00
4	Serviço de desmontagem e montagem de pneu automóvel utilitário e passeio.	UN	POGERE COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP	300	20,00	6.000,00
12.250,00						

PR Nº 0013/2023

Publicação Nº 4487228

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DE7F77E129654D13EE17085F39BFF27E31E52A2

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 24/02/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0019/2023, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0013/2023, do tipo menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: A presente licitação para Registro de Preços, com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto a contratação de empresa para locação, instalação e higienização de banheiros químicos durante eventos promovidos pelo Município, para o exercício de 2023, conforme descrito no Anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 18/01/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Registro no TCE: 6DE7F77E129654D13EE17085F39BFF27E31E52A2

TP Nº 0003/2023

Publicação Nº 4487226

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7C5CA507C7F12590C0C0E21366BD0C86C0B64BD

MUNICÍPIO DE OURO / SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 23/02/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n. 0018/2023, na modalidade Tomada de Preços para Compra e Serviços n. 0003/2023, pelo menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na orientação, qualificação e treinamento às equipes Técnicas e Gestoras da Secretaria de Educação, e prestação de serviços de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental (séries iniciais) e Educação Infantil, durante o ano de 2023, conforme constante no anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 18/01/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Registro no TCE: D7C5CA507C7F12590C0C0E21366BD0C86C0B64BD

Ouro Verde

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 008

Publicação Nº 4489885

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A0A519A933C6CD77753C49C58860D6963106C2F0

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento. Valor certo e ajustado de R\$:37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos Reais). Amparo legal lei federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 11 de janeiro de 2023. Moacir Mottin - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 009

Publicação Nº 4489905

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6F6FD0A4FC1754F2EDE1151C48BDDD8E8F455D91

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário. Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho bem como o envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados ao município de Ouro Verde/SC. Valor certo e ajustado de R\$:58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Amparo legal lei federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 12 de janeiro de 2023. Moacir Mottin - Prefeito Municipal.

Painel

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO - 04 - 2022

Publicação Nº 4489852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 02/2023

PROCESSO SELETIVO 04 - 2022

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAINEL, SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e permissivos descritos na Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do PROCESSO SELETIVO 04 - 2022, realizado nos termos do edital lançado em 16 de novembro de 2022, para provimento dos cargos do quadro de servidores do Município de Painei, SC, constatando a legalidade e correção de tudo, atendendo aos fins que se fazem necessários, HOMOLOGO O PROCESSO SELETIVO 04/2022, para que produza seus reais e legais efeitos.

Painel, SC, 06 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito.

Palhoça

PREFEITURA

ATO Nº. 013/2023

Publicação Nº 4488991

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 577ED22FFA72BD091A2C69E9D2B2C45C538DAB42

ATO Nº. 013/2023.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR DENISE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº 316, de 03 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 3.100, de 05 de setembro de 2022, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 014/2023

Publicação Nº 4489388

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 20132EF6DF3B38588748BBD2A7DA384FC407CE7F

ATO Nº. 014/2023.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO SHARA MARINA DA ROSA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03/2023 - TP 99/2022

Publicação Nº 4486557

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0E5581DDF2F0379574428952B9D0B85910DB7C6D

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Termo de Aditamento – PRAZO

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras nº 190/2022, firmado em 23/06/2022, com a empresa MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução de obras, do Contrato nº 190/2022, sendo o prazo de vigência com início retroativo em 09/01/2023 a 07/02/2023, conforme parecer técnico efetuado pelo setor de engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 99/2022

DATA: 13/01/2023.

Signatários: pela Contratante,
GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação
ALINE SCHAEFER DA ROSA
Arquiteta e Urbanista da Prefeitura Municipal de
Palhoça
CAU/SC A59633-7
THIAGO BERNARDES
Arquiteto e Urbanista da Prefeitura Municipal de Palhoça
CAU/SC A100767-0
Pela Contratada,
MM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CC 46/2022

Publicação Nº 4487423

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C9B6394381646BDA5D33C9C16A6FDE36ADE2FDB0

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Termo de Aditamento – PRAZO

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras nº 190/2022, firmado em 13/05/2022, com a empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução de obras, do Contrato nº 114/2022, sendo o prazo de vigência com início em 19/01/2023 a 19/05/2023, conforme parecer técnico efetuado pelo setor de engenharia. CLÁUSULA II – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo contratual, do Contrato nº 114/2022, sendo o prazo de vigência com início em 09/05/2023 a 08/06/2023, conforme parecer técnico efetuado pelo setor de engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Publica n.º 46/2022.

DATA: 12/01/2023.

Signatários: pela Contratante,

KRISTY CARDOSO FABRE

Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento

LUCAS SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES

Engenheiro Civil do Município de Palhoça

CREA/SC N.º 129521-4

GRAZIELE DA LUZ

Engenheira Civil do Município de Palhoça

CREA/SC N.º 139193-0

Pela Contratada,

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 448/2022

Publicação Nº 4486694

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A03DF9110130F1154F306FA43519F4DA24AF3208

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 448/2022

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2021, firmado em 12/03/2021, com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC.

OBJETO: Fica prorrogado por 3 (três) meses, o prazo contratual anunciado na Cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2021, conforme memorando nº 89.594/2022 encaminhado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, vigorando a partir de 01/01/2023 a 31/03/2023. As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 80/2021, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2021.

DATA: 21/12/2022.

Signatários: pela Contratante,

ANNA PAULA HEIDERSCHIEDT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Pela Contratada,

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC.

Wanderley Wilmar Andrade,

Roberto Tavares de Albuquerque.

PORTARIA Nº. 0301/2023

Publicação Nº 4489448

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3256BCDEAAE316B12BA3C7ADBACBCA5AF1CA37D

PORTARIA Nº. 0301/2023.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS, titular do cargo de Orientador Educacional, Matrícula nº. 3765798-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de Janeiro de 2023.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0302/2023

Publicação Nº 4487319

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9A34A27F74748D010BCBA0C58CB3B9D83869F66

PORTARIA Nº. 0302/2023.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MIRIA EVELIN LINHARES de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SMA/2022, para ocupar o cargo de Psicólogo NASF, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Atenção Básica da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/01/2023 a 18/01/2024, face a exoneração de Andre Felipe Lopes Silva Pires Araujo.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0303/2023

Publicação Nº 4487321

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EBC6FA2ED638749D7BE43732A9211DF39741BF54

PORTARIA Nº. 0303/2023.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO LUCAS AMANCIO DA SILVA, cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº. 3764519-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário Municipal de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0304/2023

Publicação Nº 4489451

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0D809EC0ABE2F7731E6D0B563EEA37BA8E952E14

PORTARIA Nº. 0304/2023.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO JORGE ANTONIO FERREIRA FERNANDES, titular do cargo de Guarda Patrimonial, Matrícula nº. 3765026-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de Janeiro de 2023.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0305/2023

Publicação Nº 4489456

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 887524A42D2FD694AF514454E35CDEFD56A411BD

PORTARIA Nº. 0305/2023.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO MARCOS RAPHAEL BATISTA GONÇALVES, Matrícula nº 3763952-1, titular do cargo de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0306/2023

Publicação Nº 4489602

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E7CAC925029FFBB864BA8C4D9D5B53637A125C4D

PORTARIA Nº. 0306/2023.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, VIVIANE SILVA MACEDO, Matrícula nº. 210637-6, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/01/2023.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal de Palhoça

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0300/2023

Publicação Nº 4489572



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(Portaria nº 0300 de 18 de janeiro de 2023)

PORTARIA Nº. 0300/2023.

ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
ABDON DA SILVA NETO	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	05	02/01/2023
ABDON DA SILVA NETO	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	02	09/01/2023
ABEL LUIZ DOS SANTOS	ODONTOLOGO	05	09/01/2023
ADRIANA PEREIRA MACHADO	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	328	11/02/2022
ADRIANA SCHREIBER	MERENDEIRA	05	09/01/2023
ALEX SANTOS PRADO	GUARDA PATRIMONIAL	97	02/01/2023
AMANDA CORREIA	PROFESSOR	64	06/11/2022
ANA LUCIA DA ROSA SILVA	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	04	10/01/2023
ANA PAULA SUSZEK CORREA MIRAPALHETE	MEDICO	07	01/01/2023
ANDRIELI DA SILVA	ENFERMEIRO	30	05/01/2023
BRUNA GUEDES BIRANOSKI	ASSESSOR	04	10/01/2023
CAMILA APARECIDA DE JESUS	MERENDEIRA	02	05/01/2023
CAMILA APARECIDA DE JESUS	MERENDEIRA	05	09/01/2023
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	ASSESSOR	04	04/01/2023
CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	05	13/01/2023
CINTHIA REBELLO COCCHIARALI ROYG	MEDICO	05	04/01/2023
CINTIA GOUVEIA MESQUITA	PEDAGOGO	06	05/01/2023
CINTIA GOUVEIA MESQUITA	PEDAGOGO	10	10/01/2023
CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	03	11/01/2023
CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	03	03/01/2023
CRISTINA RODRIGUES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	05	12/12/2022
CRISTINA RODRIGUES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	180	10/01/2023
DEISE DE LIMA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	10/01/2023
EDSON FURTADO	TECNICO EM AGRIMENSURA	120	10/01/2023
ELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	09/01/2023
ELIANA PEREIRA DA SILVA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15	29/11/2022
EONICE GLAZA OW CZARZAK	CIRURGIAO DENTISTA	04	09/01/2023
EONICE GLAZA OW CZARZAK	CIRURGIAO DENTISTA	02	05/01/2023
ESTER GASPAR LOPES	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	14	05/01/2023
FERNANDA GOMES PINTO	ENFERMEIRO	06	06/01/2023
FERNANDA GOMES PINTO	ENFERMEIRO	10	10/01/2023
GILBERTO DA ROSA	SEC. ADJ. DE GOV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04	12/01/2023
HELLEN SOUTO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	02	03/01/2023
HELLEN SOUTO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	02	09/01/2023
JAISON ALBERTO MEDEIROS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	07	05/01/2023
JENIFER ALVES	MEDICO	29	08/12/2022
JOANEIDE MARIA GOMES DE BRITO	PROFESSOR	99	28/09/2022
JOSE RENATO IVO	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	30	03/01/2023
KASSILA MICHELY SCHMITZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	03/01/2023

1

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pahoia.tdoc.com.br/verificacao/ESD-62C4-99D4-F1CZ> e informe o código ESD-62C4-99D4-F1CZ





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(Portaria nº 0300 de 18 de janeiro de 2023)

KATIA CRISTINA DA SILVA VALENTIN DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	04/01/2023
KATIA REGINA GONCALVES NOCETTI	TELEFONISTA	06	05/01/2023
LEDIA MARA ROSA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	07	07/01/2023
LENI TERESINHA BERNARDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18	12/12/2022
LENITA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	08/01/2023
LUIZ ANDRE DE ANDRADE	GUARDA PATRIMONIAL	30	11/01/2023
MARCIO OSVALDO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	09/01/2023
MARIA TEREZINHA ESPINDOLA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	06/01/2023
MARIANA MENDONCA PORTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02	05/01/2023
MARIANA MENDONCA PORTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03	02/01/2023
MICHELE CRISTINE MAFRA SILVANO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	15/12/2022
MICHELE CRISTINE MAFRA SILVANO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	15/12/2022
NIVIA RODRIGUES BERNARDO	ASSISTENTE SOCIAL	04	02/01/2023
PAULO VINICIUS ZIMMER	ARTIFICE	11	03/01/2023
PRISCILA ROSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	09/01/2023
QUELI MARIA FONTOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04	03/01/2023
RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	10	06/01/2023
RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA	LOCATARIO	10	06/01/2023
RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	30	06/01/2023
ROSANA LUIZA DA SILVA FERMINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20	22/12/2022
ROSANA LUIZA DA SILVA FERMINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30	22/12/2022
ROSILEA NADIR ROMAO	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	127	05/09/2022
ROSILEA NADIR ROMAO	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	126	05/09/2022
SABRINA TEREZINHA JOSE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	21/12/2022
SABRINA TEREZINHA JOSE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02	19/12/2022
SABRINA TEREZINHA JOSE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	09/01/2023
SAMANTHA LOSSO	PROFESSOR	41	29/11/2022
SAMARA FATIMA PAVANATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07	06/01/2023
SANDRA ALBINO BORGES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA	05	02/01/2023
SANDRA ALBINO BORGES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA	45	09/01/2023
SANDRA ALBINO BORGES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA	90	09/01/2023
SANDRA APARECIDA RESENDE DALMASO	PSICOLOGO	05	09/01/2023
STEFANY GARCIA ANTUNES	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	04	10/01/2023
STEFANY GARCIA ANTUNES	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	04	16/01/2023
THUANY ADRIANO	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	04	22/12/2022
VIVIANE CUNHA PACHECO DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	01	13/12/2022
VIVIANE CUNHA PACHECO DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	04	22/12/2022
WENDERSON MAGNO CRUZ	MEDICO	04	03/01/2023

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2023.

ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Palhoça

Em 18/01/2023

Patricia Schmitz
SEGP - Expediente

2



Assinado por 2 pessoas: MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO e ANDRE JOSE SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palhoça.1doc.com.br/verificacao/5D-62C4-99D4-F1C2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9D-62C4-99D4-F1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO (CPF 004.608.739-70) em 18/01/2023 17:43:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE JOSE SILVEIRA (CPF 016.117.739-54) em 18/01/2023 17:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/6E9D-62C4-99D4-F1C2>

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMDCA

Publicação Nº 4487344



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMDCA.**Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro Tutelar Suplente do município de Palhoça/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal n.209/2015, o qual dispõe critérios de chamamento dos Conselheiros Tutelares Suplentes.

CONSIDERANDO o memorando nº 1.158/2023 do Conselho Tutelar Semear informando sobre o pedido de exoneração da conselheira tutelar Shara Marina da Rosa.

CONSIDERANDO o memorando nº 107.969/2022 do Conselho Tutelar Proteção informando sobre o afastamento por 90 dias, possivelmente até março de 2023, de uma conselheira tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a Sra. Alini Cleisia Pereira, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar como suplente, no Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Edital nº 03/2021/CMDCA, para ocupar em caráter de titular, a vaga decorrente da vacância do cargo.

Art. 2º- Fica autorizado a Conselheira Tutelar Suplente, ora convocada, compor o Conselho Tutelar Proteção, até que seja finalizado o Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º- PROVA-SE a comunicação desta, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça para as providências necessárias.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 13 de janeiro de 2023.


Anderson Giovanni De Paulo Melo
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça/SC

Rua Padre João Batista Réus, s/n – Caminho Novo – Palhoça – SC
Tel.: 48 3220- 0417 - Email: cmdcapalhocasc@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CMDCA

Publicação Nº 4487347



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2022/CMDCA
Processo de escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Anexo I- Cronograma do Edital do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC.

CRONOGRAMA RETIFICADO

DATA	ETAPA
24/01/2023	Resultado preliminar dos pedidos de inscrição
25/01 e 26/01/2023	Período de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição
27/01/2023	Resultado dos recursos dos pedidos de inscrição pela Comissão Especial Eleitoral
30/01 a 31/01/2023	Período para impugnação das inscrições
01/02/2023	Homologação das inscrições, após análise das impugnações pelo CMDCA, Convocação para a 2ª Etapa – Capacitação
07/02/2023	Aplicação da 2ª ETAPA- CAPACITAÇÃO e Divulgação dos candidatos habilitados a participarem da 3ª Etapa- Prova Escrita
10/02/2023	Aplicação da 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA - Divulgação do Caderno de Provas e Gabarito Preliminar
13 e 14/02/2023	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
15/02/2023	Publicação do Resultado definitivo, após análise dos recursos, e convocação para a 4ª Etapa – Avaliação Psicológica
23/02 e 24/02/2023	Aplicação da 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
01/03/2023	Divulgação do resultado da 4ª Etapa
02/03 e 03/03/2023	Período para interposição de recursos da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica
07/03/2023	Resultado da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, após análise dos recursos e Convocação para a 5ª Etapa - Pleito Eleitoral
08/03/2023	5ª ETAPA - Dia destinado ao pleito eleitoral - Resultado Preliminar do Pleito Eleitoral

Palhoça, 16 de janeiro de 2023.


Anderson Giovanni De Paulo Melo
 Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça

EDITAL CMDCA Nº 02/2022
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Palhoça
 Rua Padre João Batista Réus, s/nº, Bairro Caminho Novo, Palhoça/SC

Palma Sola

PREFEITURA

DECRETO 019/2023

Publicação Nº 4486502

Decreto 019/2023, de 13 de janeiro de 2023

Dispõe Sobre a Tarifa Para Entrega de Água Potável Através do Uso de Caminhão Pipa, Para o Exercício Financeiro De 2023, E Dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, em conformidade com o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal; combinado com os incisos V, IX e XXV, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e combinado com o inciso I, do artigo 32 da Lei 2.091/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a tarifa para entrega de água potável através do uso de caminhão pipa, para auxílio emergencial de propriedades do interior do município de Palma Sola.

Art. 2º Para o cálculo do valor da tarifa disposta por este Decreto, dar-se-á através da somatória de:

a) R\$ 1,00 por quilômetro percorrido para realização da entrega;

b) Tarifa de disponibilidade de serviços (TDS) e tarifa de água (TA) do anexo II (Matriz Tarifária) da Lei 2.091, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola SC, 12 de janeiro de 2023.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

DECRETO 020/2023

Publicação Nº 4486504

Decreto 020/2023, de 18 de janeiro de 2023

Designa Membros da Comissão Técnica de Calçadas Do Município De Palma Sola e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com os incisos V, XXV e XXX, do artigo 73 da Lei orgânica do Município, e nos termos do art. 40, da Lei Municipal nº 2107/2021, Resolve

Art. 1º. Designar membros para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE CALÇADAS - CTC, conforme a seguir especificado.

I – DENISE GIARETTA – Arquiteta;

II – SIDIMAR DE LARA PAZ – Engenheiro Civil;

III – DIEGO DANIEL DA SILVA – Engenheiro Civil.

Art. 2º. A presidência da comissão será exercida pela servidora DENISE GIARETTA, para instituir o calendário de reuniões, conduzir os trabalhos e decidir em caso de empate, bem como deliberar com os membros todas as matérias afetas a Lei Municipal nº 2107/2021.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão de contratação ora nomeada, será de 01(um) ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palma Sola, 18 de janeiro de 2023.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 108/2022

Publicação Nº 4488165

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 41/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Mercado Pouco Preço LTDA. Valor R\$: 483.863,55. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 41/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Mercado Parisotto & Sgarbi LTDA M. Valor R\$: 220.140,00. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 41/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Padaria e Confeitaria Oeste LTDA. Valor R\$: 220.967,60. Vigência: de 28/01/2023 à 27/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 41/2022. Ata de Registro de Preço: nº 04/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Absoluto Distribuidora LTDA ME. Valor R\$: 327.262,50. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 05/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: A.E.M. Oeste Comercial LTDA ME. Valor R\$: 88.777,00. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 06/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: SCS Comercio LTDA. Valor R\$: 451.716,50. Vigência: de 18/01/2023 à 27/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 07/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Nutri SC Comercio de Alimentos LTDA ME. Valor R\$: 156.283,50. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 08/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Santa Salete Salgados LTDA. Valor R\$: 50.640,00. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 09/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Habeck e CIA LTDA EPP. Valor R\$: 99.328,30. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 10/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: NUTRIR-NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS LTDA-ME. Valor R\$: 12.525,00. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 11/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Mercado Franjua Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA. Valor R\$: 173.462,00. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 041/2022. Ata de Registro de Preço: nº 12/2023. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA. Valor R\$: 93.709,40. Vigência: de 18/01/2023 à 18/01/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

Publicação Nº 4488654

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 5/2023. Objeto: a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).. Vigência: 18/01/2023 A 18/01/2024 Palmitos-SC, 18/01/2023. DAIR JOCELY ENGEL – PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

Publicação Nº 4488163

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PROCESSO N.º 108/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

REGISTRADO: Mercado Pouco Preço LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.685.426/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 483.863,55.

REGISTRADO: Mercado Parisotto & Sgarbi LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.491.638/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 220.140,00.

REGISTRADO: Padaria e Confeitaria Oeste LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.915.986/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 220.967,60.

REGISTRADO: Absoluto Distribuidora LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.738.785/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 327.262,50.

REGISTRADO: A.E.M. Oeste Comercial LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.144.365/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 88.777,00.

REGISTRADO: SCS Comercio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.995.853/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 451.716,50.

REGISTRADO: Nutri SC Comercio de Alimentos LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.814.016/0001-87. VALOR TOTAL: R\$ 156.283,50.

REGISTRADO: Santa Salete Salgados LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.116.688/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 50.640,00.

REGISTRADO: Habeck e CIA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.908.982/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 99.328,30.

REGISTRADO: NUTRIR-NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.777.970/0001-78. VALOR TOTAL: R\$ 12.525,00.

REGISTRADO: Mercado Franjua Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.964.118/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 173.462,00.

REGISTRADO: MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.649.812/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 93.809,40.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023

Publicação Nº 4488570

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2023

PROCESSO N.º 5/2023

OBJETO: a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: Nº 07.753.029/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA N 0005/2023

Publicação Nº 4488948

PORTARIA Nº 0005/2023 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ DE 02 DE JANEIRO DE 2023 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por

Lei.

RESOLVE:

Exonerar, por término de contrato, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. Luana Carolina Boita, lotada no cargo de Professor II / ACT, 20 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de janeiro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0001/2023

Publicação Nº 4488849

<p>PORTARIA Nº 0001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023</p>	<p>CONTRATA PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.</p>
---	--

Considerando a realização do processo seletivo 001/2022, que objetivou a contratação de Professores e Auxiliares de Serviços Gerais em caráter emergencial; e

Considerando, o disposto no artigo 119 da LC Nº30/2011 que autoriza a contratação de profissionais temporariamente para suprir as necessidades de substituição ou casos emergenciais;

RESOLVE:

Contratar, a partir da data supra, os funcionários abaixo relacionadas, para ocupar o respectivo cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquadrados no Regime Geral da Previdência, percebendo os vencimentos constantes no quadro geral de remuneração, conforme especificações seguintes:

NOME	CARGO	CARGA HORARIA
ADRIANA APARECIDA SGARBI	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
ALANA DAMIN	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
ALESSANDRA CRISTINA ARALDI	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
ANA CLAUDIA ZANCHI	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
ANA PAULA R. ALBERTI	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
ANDRESSA BOERI	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
ANDRESSA BORGES MOREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS / ACT	40 HORAS
ANDRESSA PORTES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS/ ACT	40 HORAS
BRUNA GONÇALVES VIEIRA	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
CLARICE GIRELLI	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
DARA RAMÃO	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
DULCIANA VIGNATTI	SEG. PROF. DE TURMA / ACT	40 HORAS
ELISANGELA POPPE	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
GILVANE PICOLI	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
KARINE BRUNA SGARBI	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
KELLY ELIANA QUADRAS	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
MARCIA HELENA DALMOLIN	PROFESSOR II/ ACT	30 HORAS
MARILÍ ALBA ALBERTI	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
MARLISE SCHLOSSER	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
MIRELLA SOUZA ABREU	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
NEUZA BERGAMANN KOLLING	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
ROSIMAR RIDEL	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS

SANDRA DEMOZZI FRIEDRICH	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
SILVANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
SIUMARA DRUMM	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
SOLANGE DAVILA	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
SONIA REGINA FELCHICHER	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS
VERA HUPPES MIOR	PROFESSOR II/ ACT	40 HORAS

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de janeiro de 2023.

Dair Jocely Enge Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm,
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0002/2023

Publicação Nº 4488877

PORTARIA Nº 0002/2023 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNI-
DE 02 DE JANEIRO DE 2023 CIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Nomear, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. EDUARDA DALCERO, para ocupar o cargo de Chefe de Setor/ CC, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, desempenhando as funções e atribuições inerentes ao cargo, em dedicação integral, Cargo em Comissão, enquadrado no Regime Geral da Previdência, percebendo os vencimentos constantes no quadro geral de remuneração.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de janeiro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0003/2023

Publicação Nº 4488892

PORTARIA Nº 0003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
---	---

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, ao Servidor Público Municipal Sr. Guilherme Oscar Hining, no cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares pelo período de 16(dezesseis)dias, concedidas pela Portaria nº 0015/2022 de 03/01/2022, e suspensas pela portaria 0037/2022 de 17/01/2022, relativas ao período aquisitivo outubro/2020 a outubro/2021.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de janeiro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0004/2023

Publicação Nº 4488928

PORTARIA Nº 0004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
---	---

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, ao Servidor Público Municipal Sr. Alencar Cezar Benvenuto, no cargo de Cirurgião - Dentista, 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde / ESF, férias regulamentares pelo período de 08(oito)dias, concedidas pela Portaria nº 0365/2022 de 01/08/2022, e suspensas pela portaria 0418/2022 de 23/08/2022, relativas ao período aquisitivo fevereiro/2021 a fevereiro/2022.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 02 de janeiro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0006/2023

Publicação Nº 4488961

PORTARIA Nº.0006/2023 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES E
DE 03 DE JANEIRO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Suspender, a partir da data supra, férias regulamentares da Servidora Pública Municipal Sra. Chirlei Steffens, no cargo Técnico Administrativo, 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, concedidas pela Portaria nº 0575/2022 de 30 de dezembro de 2022, sendo que os demais dias restantes, serão gozados conforme conveniência da Municipalidade.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 03 de janeiro de 2023.

Cristiano Andre Hoppe
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0007/2023

Publicação Nº 4488988

PORTARIA Nº 0007/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023	CONTRATA PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Cristiano Andre Hoppe, Prefeito Municipal Palmitos, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
---	--

Considerando a realização do processo seletivo 001/2022, que objetivou a contratação de Professores e Auxiliares de Serviços Gerais em caráter emergencial; e

Considerando, o disposto no artigo 119 da LC Nº30/2011 que autoriza a contratação de profissionais temporariamente para suprir as necessidades de substituição ou casos emergenciais;

RESOLVE:

Contratar, a partir da data supra, os funcionários abaixo relacionadas, para ocupar o respectivo cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquadrados no Regime Geral da Previdência, percebendo os vencimentos constantes no quadro geral de remuneração, conforme especificações seguintes:

NOME	CARGO	CARGA HORARIA
FELOMENA KUREK CARNEIRO	AUX. DE SERV. GERAIS / ACT	40 HORAS
JUSSARA SUELI CHAVES	SEG. PROF. DE TURMA	40 HORAS

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 03 de janeiro de 2023.

Cristiano Andre Hoppe Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm.
 Secretário da Administração,
 Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0008/2023

Publicação Nº 4489097

PORTARIA Nº 0008/2023 03 DE JANEIRO DE 2023	CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Cristiano Andre Hoppe, Prefeito Municipal Palmitos, em exercício Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
--	---

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/01/2023, ao Servidor Público Municipal Sr. Kurt Augusto Maihack, no cargo de vigia, 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, férias regulamentares pelo período de 30(trinta) dias, relativas ao período aquisitivo dezembro/2020 a dezembro/2021.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 03 de janeiro de 2023.

Cristiano Andre Hoppe
 Prefeito Municipal em Exercício.

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
 Secretário da Administração,
 Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0009/2023

Publicação Nº 4489110

PORTARIA Nº 0009/2023 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE 03 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cristiano Andre Hoppe, Prefeito Municipal de Palmitos, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de 04/01/2023, a licença maternidade, concedida a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA MAI, concedida pela portaria nº 0457/2022, de 06 de setembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, requerimento anexo, conforme Lei Complementar nº024/2009, de 14 de dezembro de 2009.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 03 de janeiro de 2023.

Cristiano Andre Hoppe
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Publicação Nº 4486999


CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 14/2023

O Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Decreto nº 83/2022, resolve, após análise dos recursos perante o edital nº 11/2022,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao cargo de Motorista (40H) – Cargo para Secretaria de Assistência Social – Lei Complementar nº 35/2011.

MOTORISTA - LC 35/2011									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	PE	PP	NF	CLASSIF.
223382	DILCEU SCHLOSSER	25/09/1964	28,00	30,00	18,00	76,00	100,00	90,40	Classif.
223432	ORDILEI CARLOS OTTO	23/04/1979	24,00	30,00	18,00	72,00	90,00	82,80	Classif.
222595	CLEBER LEANDRO GRZGORCK	07/05/1982	16,00	30,00	18,00	64,00	95,00	82,60	Classif.
229763	LIRIO ROYER	14/07/1985	28,00	30,00	18,00	76,00	85,00	81,40	Classif.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática/ Raciocínio Lógico
 CG – Nota obtida em Conhecimentos gerais
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita
 PP – Nota da Prova Prática
 PT – Nota da Prova de Títulos
 NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos - SC, 16 de janeiro de 2023.

CRISTIANO ANDRÉ HOPPE

Prefeito em Exercício
de Palmitos - SC

RODRIGO HENRIQUE TIMM

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Palmitos – SC

Rua Independência, 100, Centro
 CNPJ: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/governodepalmitos
 (49) 3647-9600

Página 1 de 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Publicação Nº 4486935

**MUNICÍPIO DE PALMITOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2023**

De 11 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB DE INICIATIVA PARTICULAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº. 112/2022, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de regularização fundiária - REURB no âmbito do Município de Palmitos; e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios uniformes de processamento dos Processos Administrativos de Regularização Fundiária – REURB;

RESOLVE:**CAPÍTULO I**

Art. 1º. O Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Palmitos deverá observar as regras desta instrução, sem prejuízo daquelas dispostas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal nº. 112, de 15 de dezembro de 2022.

**CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO DOS PEDIDOS**

Art. 2º. Os pedidos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município de Palmitos através de requerimento formal à Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, acompanhado de:

- I – Cópia do RG e CPF dos interessados;
- II – Comprovante do estado civil dos interessados;
- III – Comprovante de residência dos interessados;

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600



IV – Cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido;

V – Comprovante da aquisição da posse do imóvel;

VI – Planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;

VII – Levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente “in loco” e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;

VIII – Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IX – Formulário de “Cadastro Socioeconômico” constante do Anexo I do Decreto nº. 112/22 preenchido e assinado;

X – Comprovante de renda de todos os membros da entidade familiar;

XI – Comprovante de que a ocupação já estava consolidada na data de 22 de dezembro de 2016, sendo aceito, para este fim, documentos, fotografias ou qualquer outro meio hábil que comprove que a ocupação era consolidada na data referida.

§ 1º. Estando a documentação em conformidade, será pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento determinada a instauração do processo administrativo próprio com encaminhamento do pedido para apreciação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.

§ 2º. Em qualquer fase, fica autorizada a solicitação de documentação complementar dos interessados para melhor análise do pedido, sendo que o não atendimento do pedido no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ocasionar o arquivamento do processo.

CAPÍTULO III DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REURB

Art. 3º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo deverá ser expedida decisão sobre o deferimento ou indeferimento da instauração da REURB e sobre qual modalidade de Reurb se enquadra o requerimento.

§ 1º. A decisão indicada no caput será expedida pelo secretário de Administração, Finanças e Planejamento, que se o caso indicar poderá solicitar manifestação de outros órgãos da administração para subsidiar sua decisão.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodopalmitos
☎️ (49) 3647-9600



§ 2º. Em caso de indeferimento do pedido, poderá ser proposto novo pedido de REURB nos termos do Decreto Municipal, contudo, tratar-se-á de novo pedido com necessidade de atendimento de todos os requisitos exigidos pela legislação.

CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA REURB NA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 4º. Instaurado o procedimento administrativo da REURB a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá receber o Processo e proceder a notificação dos interessados.

§ 1º. Sendo o imóvel objeto do REURB, públicos ou privados, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá notificar os proprietários, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º. Tratando-se de imóvel público municipal, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º. A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 4º. A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 5º. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá realizar diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 6º. A ausência de manifestação dos notificados será interpretada como concordância com a REURB.

§ 7º. Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600



CAPÍTULO V DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 5º. Compete também a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assim que recebido o procedimento administrativo da REURB, notificar os requerentes para elaboração do projeto de regularização fundiária, que conterá no mínimo:

I - projeto urbanístico que deverá conter, no mínimo, indicação:

- a)** das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- b)** das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- c)** quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- d)** dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- e)** de eventuais áreas já usucapidas;
- f)** das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- g)** das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- h)** das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- i)** de outros requisitos exigidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária;

II - memoriais descritivos;

III - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, se for o caso;

IV - estudo técnico para situação de risco, se for o caso;

V - estudo técnico ambiental, se for o caso;

VI - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária.

Rua Independência, 100. Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/governodpalmitos
 (49) 3647-9600



§ 1º. Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária a elaboração de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso VI deste artigo.

§ 2º. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 3º. Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais, os quais poderão ser exigidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária mediante fundamento do serviço técnico municipal.

CAPÍTULO VI DO SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REURB

Art. 6º. Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes, podendo serem notificados os requerentes para eventuais necessidades de adequações e saneamento dos documentos e do processo administrativo.

CAPÍTULO VII DO PARECER DE CONCORDÂNCIA FINAL

Art. 7º. Aprovados os projetos urbanísticos e ambiental pelos órgãos competentes do Município, caberá à Comissão Municipal de Regularização Fundiária a análise final do processo, verificando então a regularidade do projeto, das notificações e a elaboração de parecer de concordância final sobre o projeto de regularização fundiária proposto.

§ 1º. O Parecer de Concordância Final, assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, recomendará à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

§ 2º. Findada a fase de análise do processo administrativo de regularização fundiária – REURB, o processo será remetido a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento para decisão.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600



CAPÍTULO VIII DA DECISÃO DA AUTORIDADE

Art. 7º. O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento emitirá decisão mediante ato formal, do qual se dará publicidade, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.

Art. 8º. A decisão do processamento administrativo da REURB deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais.

CAPÍTULO IX DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO MUNICÍPIO

Art. 9º. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF será expedida pelo Prefeito Municipal e além de estar acompanhada do projeto de regularização fundiária aprovado conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – o nome do núcleo urbano regularizado;

II – a localização do núcleo urbano regularizado;

III – a modalidade da Reurb;

IV – os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;

V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e,

VI – no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

CAPÍTULO X DO RECEBIMENTO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600



encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, na forma da legislação.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caso o imóvel objeto da REURB seja de propriedade do Município de Palmitos, a Regularização poderá ser implementada mediante observância do que dispõe o art. 16 da Lei Federal nº. 13.645/17, art. 32 e art. 33 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 12. O valor indicado no artigo anterior será apurado mediante avaliação da Comissão Municipal Avaliação Mobiliária e Imobiliária, que será composta por:

I – 02 (dois) servidores do setor de tributação do Município de Palmitos;

II – 01 (um) servidor do setor de engenharia do Município de Palmitos;

III – 02 (dois) cidadãos palmitenses, preferencialmente corretores ou avaliadores de imóveis.

Art. 13. Ficará a cargo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a elaboração de eventual Contrato de Financiamento Habitacional, nos termos do § 2º, do art. 32 do Decreto nº. 112/2022.

Art. 14. Eventuais pedidos de Regularização Fundiária já em andamento no Município de Palmitos terão seus atos convalidados até o presente momento, quando então passarão a se desenvolver nos termos desta Instrução Normativa e do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2023.

RODRIGO HENRIQUE TIMM
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/governodepalmitos
 (49) 3647-9600

**MUNICÍPIO DE PALMITOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2023**

De 11 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB DE INICIATIVA PARTICULAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº. 112/2022, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de regularização fundiária - REURB no âmbito do Município de Palmitos; e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios uniformes de processamento dos Processos Administrativos de Regularização Fundiária – REURB;

RESOLVE:**CAPÍTULO I**

Art. 1º. O Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Palmitos deverá observar as regras desta instrução, sem prejuízo daquelas dispostas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal nº. 112, de 15 de dezembro de 2022.

**CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO DOS PEDIDOS**

Art. 2º. Os pedidos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município de Palmitos através de requerimento formal à Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, acompanhado de:

- I** – Cópia do RG e CPF dos interessados;
- II** – Comprovante do estado civil dos interessados;
- III** – Comprovante de residência dos interessados;

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600



IV – Cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido;

V – Comprovante da aquisição da posse do imóvel;

VI – Planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;

VII – Levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente “in loco” e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;

VIII – Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IX – Formulário de “Cadastro Socioeconômico” constante do Anexo I do Decreto nº. 112/22 preenchido e assinado;

X – Comprovante de renda de todos os membros da entidade familiar;

XI – Comprovante de que a ocupação já estava consolidada na data de 22 de dezembro de 2016, sendo aceito, para este fim, documentos, fotografias ou qualquer outro meio hábil que comprove que a ocupação era consolidada na data referida.

§ 1º. Estando a documentação em conformidade, será pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento determinada a instauração do processo administrativo próprio com encaminhamento do pedido para apreciação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.

§ 2º. Em qualquer fase, fica autorizada a solicitação de documentação complementar dos interessados para melhor análise do pedido, sendo que o não atendimento do pedido no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ocasionar o arquivamento do processo.

CAPÍTULO III DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REURB

Art. 3º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo deverá ser expedida decisão sobre o deferimento ou indeferimento da instauração da REURB e sobre qual modalidade de Reurb se enquadra o requerimento.

§ 1º. A decisão indicada no caput será expedida pelo secretário de Administração, Finanças e Planejamento, que se o caso indicar poderá solicitar manifestação de outros órgãos da administração para subsidiar sua decisão.

Rua Independência, 100. Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodepalmitos
☎️ (49) 3647-9600



§ 2º. Em caso de indeferimento do pedido, poderá ser proposto novo pedido de REURB nos termos do Decreto Municipal, contudo, tratar-se-á de novo pedido com necessidade de atendimento de todos os requisitos exigidos pela legislação.

CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA REURB NA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 4º. Instaurado o procedimento administrativo da REURB a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá receber o Processo e proceder a notificação dos interessados.

§ 1º. Sendo o imóvel objeto do REURB, públicos ou privados, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá notificar os proprietários, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º. Tratando-se de imóvel público municipal, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º. A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 4º. A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 5º. Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá realizar diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 6º. A ausência de manifestação dos notificados será interpretada como concordância com a REURB.

§ 7º. Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600



CAPÍTULO V DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 5º. Compete também a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assim que recebido o procedimento administrativo da REURB, notificar os requerentes para elaboração do projeto de regularização fundiária, que conterá no mínimo:

I - projeto urbanístico que deverá conter, no mínimo, indicação:

- a) das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
 - b) das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
 - c) quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
 - d) dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
 - e) de eventuais áreas já usucapidas;
 - f) das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
 - g) das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
 - h) das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
 - i) de outros requisitos exigidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
- II** - memoriais descritivos;
- III** - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, se for o caso;
- IV** - estudo técnico para situação de risco, se for o caso;
- V** - estudo técnico ambiental, se for o caso;
- VI** - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
 palmitos.sc.gov.br
 facebook.com/governodepalmitos
 (49) 3647-9600



§ 1º. Compete a Comissão Municipal de Regularização Fundiária a elaboração de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso VI deste artigo.

§ 2º. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 3º. Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais, os quais poderão ser exigidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária mediante fundamento do serviço técnico municipal.

CAPÍTULO VI DO SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REURB

Art. 6º. Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes, podendo serem notificados os requerentes para eventuais necessidades de adequações e saneamento dos documentos e do processo administrativo.

CAPÍTULO VII DO PARECER DE CONCORDÂNCIA FINAL

Art. 7º. Aprovados os projetos urbanísticos e ambiental pelos órgãos competentes do Município, caberá à Comissão Municipal de Regularização Fundiária a análise final do processo, verificando então a regularidade do projeto, das notificações e a elaboração de parecer de concordância final sobre o projeto de regularização fundiária proposto.

§ 1º. O Parecer de Concordância Final, assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, recomendará à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

§ 2º. Findada a fase de análise do processo administrativo de regularização fundiária – REURB, o processo será remetido a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento para decisão.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodepalmitos
☎️ (49) 3647-9600



CAPÍTULO VIII DA DECISÃO DA AUTORIDADE

Art. 7º. O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento emitirá decisão mediante ato formal, do qual se dará publicidade, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.

Art. 8º. A decisão do processamento administrativo da REURB deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais.

CAPÍTULO IX DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO MUNICÍPIO

Art. 9º. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF será expedida pelo Prefeito Municipal e além de estar acompanhada do projeto de regularização fundiária aprovado conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – o nome do núcleo urbano regularizado;

II – a localização do núcleo urbano regularizado;

III – a modalidade da Reurb;

IV – os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;

V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e,

VI – no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

CAPÍTULO X DO RECEBIMENTO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600



encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, na forma da legislação.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caso o imóvel objeto da REURB seja de propriedade do Município de Palmitos, a Regularização poderá ser implementada mediante observância do que dispõe o art. 16 da Lei Federal nº. 13.645/17, art. 32 e art. 33 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 12. O valor indicado no artigo anterior será apurado mediante avaliação da Comissão Municipal Avaliação Mobiliária e Imobiliária, que será composta por:

I – 02 (dois) servidores do setor de tributação do Município de Palmitos;

II – 01 (um) servidor do setor de engenharia do Município de Palmitos;

III – 02 (dois) cidadãos palmitenses, preferencialmente corretores ou avaliadores de imóveis.

Art. 13. Ficará a cargo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, supervisionada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a elaboração de eventual Contrato de Financiamento Habitacional, nos termos do § 2º, do art. 32 do Decreto nº. 112/2022.

Art. 14. Eventuais pedidos de Regularização Fundiária já em andamento no Município de Palmitos terão seus atos convalidados até o presente momento, quando então passarão a se desenvolver nos termos desta Instrução Normativa e do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2023.

Protocolo de Publicação Nº 0033/2023
Atc Instrução Normativa
Período de Publicação 11.01.2023
a 18.01.2023

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 11.01.2023

RODRIGO H. TIMM
SEC. RESPONSÁVEL
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

RODRIGO HENRIQUE TIMM

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)
(49) 3647-9600

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 016/2023**

Publicação Nº 4487403

PORTARIA Nº 016/2023
De 13 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS DIÁRIAS A SEREM CONCEDIDAS AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS NO CUMPRIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CACIANO SARTORI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 4.063, de 22 de abril de 2020 e artigo 8º, inciso VIII, da LC 173/2020, fica concedida a revisão do valor das diárias, acrescentando-se a reposição das perdas no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os valores constantes na Lei retro citada, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2023, a título de reposição da inflação acumulada nos meses compreendidos entre janeiro a dezembro de 2022, calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 18 de janeiro de 2022.

CACIANO SARTORI
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

Papanduva

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - PRADO & PRADO LTDA

Publicação Nº 4486546

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Objeto: Aos 21 dias do Mês de Dezembro de 2022, o Prefeito Municipal Sr. João Jaime Ianskoski, no uso de suas atribuições, resolveu celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021 firmado com a empresa PRADO & PRADO LTDA, a fim de prorrogar o prazo contratual, para que haja tempo hábil para realizar o encerramento e entrega das obras - Base Legal: nº 8666/93 – Papanduva/SC, 19 de Janeiro de 2023 – João Jaime Ianskoski - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - PRADO & PRADO LTDA

Publicação Nº 4486549

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Objeto: Aos 21 dias do Mês de Dezembro de 2022, o Prefeito Municipal Sr. João Jaime Ianskoski, no uso de suas atribuições, resolveu celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 firmado com a empresa PRADO & PRADO LTDA, a fim de prorrogar o prazo contratual, para que haja tempo hábil para realizar o encerramento e entrega das obras - Base Legal: nº 8666/93 – Papanduva/SC, 19 de Janeiro de 2023 – João Jaime Ianskoski - Prefeito Municipal.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - GENEROS ALI. PNAE (AGRICULTURA FAMILIAR)

Publicação Nº 4486775

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023. Entrega dos envelopes: A partir das 08:00hs do dia 19 de Janeiro de 2023 até as 12:00hs do dia 10 de Fevereiro de 2023. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 18 de Janeiro de 2023 – JOÃO JAIME IANSKOSKI - PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Lopes

PREFEITURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023

Publicação Nº 4486814

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 01/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCV FV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: BRAYAN ADANS DOMICIANO

VALOR TOTAL: 90.084,30 (noventa mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023

Publicação Nº 4486820

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 02/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCV FV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: 69.200,70 (sessenta e nove mil e duzentos reais e setenta centavos).

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2023

Publicação Nº 4486828

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 03/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCV FV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

VALOR TOTAL: 73.054,70 (setenta e três mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023

Publicação Nº 4486837

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 04/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da

Rede Municipal de Ensino e para o SCVFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

VALOR TOTAL: 181.793,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa e três reais).

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2023

Publicação Nº 4486848

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 05/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCVFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: JUTTEL ALIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: 234.050,00(duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais).

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

Publicação Nº 4486856

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 06/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCVFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

VALOR TOTAL: 166.392,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2023

Publicação Nº 4486862

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 07/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCVFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: ROBLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: 82.950,50 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2023

Publicação Nº 4486871

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 08/2023 - PL Nº 100/2022 - PE Nº 37/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2022.

CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: 136.928,00 (cento trinta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais).

Data da Assinatura Ata: 18/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA Nº 01/2023**

Publicação Nº 4487124

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
ESTADO DE SANTA CATARINA****Ato da Mesa nº 01/2023**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES, após apreciação em Sessão Ordinária, com amparo no artigo 22, IV, da Lei Orgânica e 35, II, do Regimento Interno, baixa o seguinte Ato:

Art 1.º - Fica determinada para o dia 06 de fevereiro de 2022 a data da 1º Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023, em alteração ao disposto no Regimento Interno desta casa.

Art 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 17 de Janeiro de 2023

Guilherme Dutra Caetano
Presidente

Oziel Evaldo Silva
Vice-Presidente

Isaac Pacheco Silva
1º Secretário



Rua Maria de Souza Pereira, 181 - CEP: 88490-000, Centro,
Paulo Lopes/SC - Fone: (48) 3253-0336
www.camarapaulolopes.sc.gov.br - E-mail:
camara@camarapaulolopes.sc.gov.br

Protocolo:
0112/2023

PORTARIA Nº 05/2023

Publicação Nº 4487119

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
ESTADO DE SANTA CATARINA****Portaria nº 05/2023**

GUILHERME DUTRA CAETANO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Autorizar a servidora, JANAINA PEREIRA MARTINS do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo de férias, de 19 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 18 de janeiro de 2023.

GUILHERME DUTRA CAETANO
Presidente

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 19 de janeiro de 2023.



Rua Maria de Souza Pereira, 181 - CEP: 88490-000, Centro,
Paulo Lopes/SC - Fone: (48) 3253-0336

www.camarapaulolopes.sc.gov.br - E-mail:
camara@camarapaulolopes.sc.gov.br

Protocolo:
0121/2023

Pedras Grandes

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 FMS

Publicação N° 4487255

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 696CFD97F3BB04CE17DD1850E8F30871B094A531

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº05/2023 FMS -Modalidade Pregão Presencial nº 03/2023 FMS– Objeto: Aquisição de medicamentos de ação judicial em quais o município é réu, por vezes, réu solidário, para a população residente no município, mediante prescrição médica e ação de tutela expedida pela justiça, especificações no Termo de Referência, anexo II do edital. Data da Abertura: 03 DE FEVEREIRO DE 2023 às 09h30min. A retirada do Edital no Portal Transparência do município e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311, ou pelo telefone (48) 36593000, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.

Pedras Grandes/SC, 18 de janeiro de 2023.

Adriano de Souza

Prefeito municipal em exercício

Penha

PREFEITURA

ATA Nº 01/2023 ATA DA ASSEMBLEIA DA POSSE DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO CACS/FUNDEB-2023-2026 DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC

Publicação Nº 4486590

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB
LEI Nº 3243/2021, LEI 3321/2021 E DECRETO 3980/2022

ATA Nº 01/2023

Ata da ASSEMBLEIA DA POSSE DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO CACS/FUNDEB-2023-2026 DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h:30min, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros indicados pelo Executivo e Secretaria Municipal de Educação, os membros eleitos entre seus pares: representantes dos pais, representantes dos estudantes de educação básica e diretores de escolas básicas públicas, os indicados pelos seus respectivos segmentos: Conselho Tutelar e COMED, os indicados pelo sindicato da categoria: Representantes dos professores da educação básica e Representantes dos servidores técnicos-administrativos, e convidados através de chamada pública: Representantes de Organizações da Sociedade Civil, para a posse dos cargos de presidente e vice-presidente e demais membros do CACS/FUNDEB, para o período de 2023-2026. A senhora Joice Lillian Voltolini presidente do CACS/FUNDEB, cumprimentou todos os presentes, ressaltando a importância da participação de todos e competências constante na Lei 14.113/2020, que regulamenta o CACS/FUNDEB e atribuições das funções dos cargos de presidente e vice-presidente e demais membros. Enfatizou a importância da participação no CACS como Controle Social na aplicação dos recursos repassados do FUNDEB/FNDE, destacando que é um trabalho social relevante e não remunerado e que em data a ser agendada acontecerá a primeira reunião do novo ciclo que se inicia para elaboração do cronograma de reuniões para estudo e interação da legislação que fundamenta o conselho. Reafirmou a composição do novo conselho conforme abaixo:

NOME PRESIDENTE	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Joice Lillian Voltolini	Representante de Pais	032.034.559 - 94
NOME VICE-PRESIDENTE	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Valdinéia Bortolato Germano	Representante de Serv.Técnico-Admin.	871.028.899 - 68
MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Camila Cristina Mangorra Luciano	Diretores de escolas (T)	071.556.849 - 37
Rafael Siqueira	Diretores de escolas (S)	041.945.739 - 94
Débora Cristina Rosa Castro	Alunos de escolas públicas (T)	101.023.259 - 28
Denise Aparecida Moser	Alunos de escolas públicas (S)	756.171.459 - 91
Marlos de Andrade	Alunos de escolas públicas (T)	151.498.859 - 71
Kathelen Michelle Angelo	Alunos de escolas públicas (S)	123.000.829 - 26
Paulo Sergio Gomes	Pais de Alunos (T)	027.241.669 - 06
Ana Claudia Wilbert	Pais de Alunos (S)	010.310.789 - 40
Joice Lillian Voltolini	Pais de Alunos (T)	032.034.559 - 94
Erinéia Anacleto	Pais de Alunos (S)	022.194.189 - 44
Carla Pizzatto	Professores da Educação Básica (T)	023.447.419 - 09
Sandro Ricardo da Silva	Professores da Educação Básica (S)	775.855.779 - 15
Valdinéia Bortolato Germano	Servidores Técnicos Administrativos (T)	871.028.899 - 68
Maria Elisa de Souza	Servidores Técnicos Administrativos (S)	624.974.139 - 91
Angélica Aparecida Flores Effting	Representante da Sec. M. da Educação (T)	083.309.389 - 48
Patrícia Maria Inocêncio	Representante da Sec.M. da Educação (S)	042.098.719 - 31
Fabiano Nunes	Representante do Executivo Municipal (T)	852.193.129 - 87
Deise Izonete de Souza	Representante do Executivo Municipal (S)	004.458.489 - 01
Nayara Beatriz da Silva Felício	Representante COMED (T)	071.857.999 - 29
Simone Pereira de Lima Beltramine	Representante COMED (S)	902.981.609 - 00
Maria Ione de Souza Becker	Representante Conselho Tutelar (T)	005.186.229 - 83
Wilson Mistura	Representante Conselho Tutelar (S)	467.656.039 - 72
Regina Santos da Silva	Representante da Sociedade Civil (T)	104.263.478 - 54
Kássia Feliciano Santos Silva	Representante da Sociedade Civil (S)	350.822.948 - 30
Isabel Enriqueta Navarrete González	Representante da Sociedade Civil (T)	061.123.998 - 14
Viviane Costa Moura	Representante da Sociedade Civil (S)	019.320.469 - 09

Nada mais havendo para ser discutido, e agradecendo a presença de todos, a reunião foi encerrada, da qual, eu Carla Pizzatto, lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Penha

Município de Penha, 01 de Janeiro de 2023.

lista DE PRESENÇA

DIA: 01/01/2023 –10:30min – LOCAL: SEDUC

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____

ATA Nº 39/2022 ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENHA

Publicação Nº 4486591

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB
LEI Nº 3243/2021 E LEI 3321/2022

ATA Nº 39/2022

Ata da ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS representantes de pais de alunos das escolas básicas públicas INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO dos representantes do CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENHA

Aos 24 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, indicados para eleição entre pares dos membros que irão compor o CACS/FUNDEB, , conforme o artigo 42 da lei 14.113/2020, para os próximos 4 (quatro) anos 2023 – 2026.A senhora Regiane Aparecida Severino, presidente do CACS/FUNDB conduziu a assembleia ressaltando a importância da participação no CACS como Controle Social na aplicação dos recursos repassados do FUNDEB/FNDEB, destacando que é um trabalho social relevante e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se à eleição, sendo eleitos os membros abaixo citados:

Nome	Escola representada	Assinaturas/CPF	
Paulo Sergio Gomes	EBM João Batista da Cruz		Titular
		CPF:027.241.669-06	
Ana Claudia Wilbert	EBM Rubens João de Souza		Suplente
		CPF:010.310.789-40	
Joice Lilian Voltonili	CEI Laci Simão Corrêa		Titular
		CPF: 032.034.559 - 94	

Erinéia Anacleto	EM Antônio Joaquim Tavares	CPF:022.194.189-44	Suplente
------------------	----------------------------	--------------------	----------

Agradecendo a presença de todos, foi comunicado aos Conselheiros que a posse acontecerá no dia 01/01/2023. Nada mais havendo para ser discutido foi encerrada a reunião da qual redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Penha, 24 de Novembro de 2022.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____

ATA Nº 40/2022 ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENHA

Publicação Nº 4486592

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB
LEI Nº 3243/2021 E LEI 3321/2022

ATA Nº 40/2022

Ata da ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS representantes dos ESTUDANTES das escolas básicas públicas INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO dos representantes do CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENHA

Aos 24 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os representantes dos ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA do município de Penha/SC, indicados para eleição entre pares dos membros que irão compor o CACS/FUNDEB conforme o artigo 42 da lei 14.113/2020, para os próximos 4 (quatro) anos 2023– 2026. A senhora Regiane Aparecida Severino, presidente do CACS/FUNDB conduziu a assembleia ressaltando a importância da participação no CACS como Controle Social na aplicação dos recursos repassados do FUNDEB/FNDE, destacando que é um trabalho social relevante e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se à eleição, com o seguinte resultado:

Nome	Escola representada	Assinaturas	
Débora Cristina Rosa Castro	Educação de Jovens e Adultos	CPF:101.023.259-28	Titular
Denise Aparecida Moser	Educação de Jovens e Adultos	CPF: 756.171.459-91	Suplente
Marlos de Andrade	Educação de Jovens e Adultos	CPF:151.498.859-71	Titular
Kathlen Michelle Angelo	Educação de Jovens e Adultos	CPF:123.000.829-26	Suplente

Agradecendo a presença de todos, foi comunicado aos Conselheiros que a posse acontecerá no dia 01/01/2023. Nada mais havendo para ser discutido foi encerrada a presente reunião da qual redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Penha, 24 de Novembro de 2022.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____

6 _____
 7 _____
 8 _____
 9 _____
 10 _____

ATA Nº 41/2022 ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENHA

Publicação Nº 4486593

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB
 LEI Nº 3243/2021 E LEI 3321/2022

ATA Nº 41/2022

Ata da ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS representantes dos diretores das escolas básicas públicas INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO dos representantes do CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PENHA

Aos 24 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, indicados para eleição entre pares dos membros que irão compor o CACS/FUNDEB conforme o artigo 42 da lei 14.113/2020, para os próximos 4 (quatro) anos 2022 – 2026. A senhora Regiane Aparecida Severino, presidente do CACS/FUNDB conduziu a assembleia ressaltando a importância da participação no CACS como Controle Social na aplicação dos recursos repassados do FUNDEB/FNDE, destacando que é um trabalho social relevante e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se à eleição, com o seguinte resultado:

Nome	Escola representada	Assinaturas/CPF	
			Titular
		CPF:	
			Suplente
		CPF:	

Agradecendo a presença de todos, foi comunicado aos Conselheiros que a posse acontecerá no dia 01/01/2023. Nada mais havendo para ser discutido foi encerrada a presente reunião da qual redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Penha, 24 de Novembro de 2022.

1 _____
 2 _____
 3 _____
 4 _____
 5 _____
 6 _____
 7 _____
 8 _____
 9 _____
 10 _____
 11 _____
 12 _____
 13 _____
 14 _____
 15 _____

ATA Nº 42/2022 ATA DA REUNIÃO PARA ORIENTAÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB-2023-2026 DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC

Publicação Nº 4486595

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB
 LEI Nº 3243/2021 E LEI 3321/2022

ATA Nº 42/2022

Ata da reunião PARA orientações e apresentações DOS membros do CACS/FUNDEB-2023-2026 DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC

MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Camila Cristina Mangorra Luciano	Diretores de escolas (T)	071.556.849 - 37
Rafael Siqueira	Diretores de escolas (S)	041.945.739 - 94
Débora Cristina Rosa Castro	Alunos de escolas públicas (T)	101.023.259 - 28
Denise Aparecida Moser	Alunos de escolas públicas (S)	756.171.459 - 91
Marlos de Andrade	Alunos de escolas públicas (T)	151.498.859 - 71
Kathelen Michelle Angelo	Alunos de escolas públicas (S)	123.000.829 - 26
Paulo Sergio Gomes	Pais de Alunos (T)	027.241.669 - 06
Ana Claudia Wilbert	Pais de Alunos (S)	010.310.789 - 40
Joice Lilian Voltolini	Pais de Alunos (T)	032.034.559 - 94
Erinéia Anacleto	Pais de Alunos (S)	022.194.189 - 44
Carla Pizzatto	Professores da Educação Básica (T)	023.447.419 - 09
Sandro Ricardo da Silva	Professores da Educação Básica (S)	775.855.779 - 15
Valdinéia Bortolato Germano	Servidores Técnicos Administrativos (T)	871.028.899 - 68
Maria Elisa de Souza	Servidores Técnicos Administrativos (S)	624.974.139 - 91
Angélica Aparecida Flôres Effting	Representante da Sec. M. da Educação (T)	083.309.389 - 48
Patrícia Maria Inocêncio	Representante da Sec.M. da Educação (S)	042.098.719 - 31
Fabiano Nunes	Representante do Executivo Municipal (T)	852.193.129 - 87
Deise Izonete de Souza	Representante do Executivo Municipal (S)	004.458.489 - 01
Nayara Beatriz da Silva Felício	Representante COMED (T)	071.857.999 - 29
Simone Pereira de Lima Beltramine	Representante COMED (S)	902.981.609 - 00
Maria Ione de Souza Becker	Representante Conselho Tutelar (T)	005.186.229 - 83
Wilson Mistura	Representante Conselho Tutelar (S)	467.656.039 - 72
Regina Santos da Silva	Representante da Sociedade Civil (T)	104.263.478 - 54
Kássia Feliciano Santos Silva	Representante da Sociedade Civil (S)	350.822.948 - 30
Isabel Enriqueta Navarrete González	Representante da Sociedade Civil (T)	061.123.998 - 14
Viviane Costa Moura	Representante da Sociedade Civil (S)	019.320.469 - 09

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00h, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros indicados pelo Executivo e Secretaria Municipal de Educação, os membros eleitos entre seus pares: representantes dos pais, representantes dos estudantes de educação básica e diretores de escolas básicas públicas, os indicados pelos seus respectivos segmentos: Conselho Tutelar e COMED, os indicados pelo sindicato da categoria: Representantes dos professores da educação básica e Representantes dos servidores técnicos-administrativos, e convidados através de chamada pública: Representantes de Organizações da Sociedade Civil, para apresentações, orientações, funcionalidades e objetivos do CACS/FUNDEB, para o período de 2023-2026. A senhora Arlete Flores, técnica da Secretaria Municipal da Educação, conduziu a reunião apresentando aos membros a fundamentação legal e competências constante na Lei 14.113/2020, que regulamenta o CACS/FUNDEB. Em seguida passou a palavra para a senhora Regiane Aparecida Severino, presidente do CACS que ressaltou a importância da participação no CACS como Controle Social na aplicação dos recursos repassados do FUNDEB/FNDE, destacando que é um trabalho social relevante e não remunerado.

Foi apresentado aos presentes a composição final do NOVO CACS/FUNDEB, em atendimento à Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 3243 de 25 de Março de 2021, Lei 3321/2022 conforme quadro abaixo:

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a reunião e nada mais tendo a acrescentar, eu, Regiane Aparecida Severino, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município de Penha, 15 de Dezembro de 2022

lista DE PRESENÇA

DIA: 15/12/2022 – 9:00h – LOCAL: SEDUC

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

16 _____
 17 _____
 18 _____
 19 _____
 20 _____
 21 _____
 22 _____
 21 _____
 22 _____
 23 _____
 24 _____
 25 _____
 26 _____

ATA Nº 43/2022 ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB-2023-2026 DO MUNICÍPIO DE PENHA

Publicação Nº 4486597

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS/FUNDEB
 LEI Nº 3243/2021 E LEI 3321/2022

ATA Nº 43/2022

Ata da ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB-2023-2026 DO MUNICÍPIO DE PENHA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18:00h, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os membros indicados pelo Executivo e Secretaria Municipal de Educação, os membros eleitos entre seus pares: representantes dos pais, representantes dos estudantes de educação básica e diretores de escolas básicas públicas, os indicados pelos seus respectivos segmentos: Conselho Tutelar e COMED, os indicados pelo sindicato da categoria: Representantes dos professores da educação básica e Representantes dos servidores técnicos-administrativos, e convidados através de chamada pública: Representantes de Organizações da Sociedade Civil, para eleição entre seus pares para os cargos de presidente e vice-presidente do CACS/FUNDEB, para o período de 2023-2026. A senhora Regiane Aparecida Vitorino conduziu a reunião apresentando aos membros a fundamentação legal e competências constante na Lei 14.113/2020, que regulamenta o CACS/FUNDEB e atribuições das funções dos cargos de presidente e vice-presidente. Após essas considerações iniciais procederam-se à eleição, com o seguinte resultado: Presidente: Joice Lilian Voltolini e Vice-presidente: Valdinéia Bortolato Germano. Sendo eleitos para Primeira Secretária: Carla Pizzato e Segundo Secretário: Paulo Sergio Gomes. Em seguida passou a palavra para a presidente eleita que ressaltou a importância da participação no CACS como Controle Social na aplicação dos recursos repassados do FUNDEB/FNDE, destacando que é um trabalho social relevante e não remunerado e convidando todos os membros para a posse do Conselho que acontecerá dia 01/01/2023.

Foi apresentado aos presentes a composição final do NOVO CACS/FUNDEB, em atendimento à Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 3243 de 25 de Março de 2021, Lei 3321/2022 conforme quadro abaixo:

NOME PRESIDENTE	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Joice Lilian Voltolini	Representante de Pais	032.034.559 - 94
NOME VICE-PRESIDENTE	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Valdinéia Bortolato Germano	Representante de Serv.Técnico-Admin.	871.028.899 - 68
MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTATIVO	CPF
Camila Cristina Mangorra Luciano	Diretores de escolas (T)	071.556.849 - 37
Rafael Siqueira	Diretores de escolas (S)	041.945.739 - 94
Débora Cristina Rosa Castro	Alunos de escolas públicas (T)	101.023.259 - 28
Denise Aparecida Moser	Alunos de escolas públicas (S)	756.171.459 - 91
Marlos de Andrade	Alunos de escolas públicas (T)	151.498.859 - 71
Kathelen Michelle Angelo	Alunos de escolas públicas (S)	123.000.829 - 26
Paulo Sergio Gomes	Pais de Alunos (T)	027.241.669 - 06
Ana Claudia Wilbert	Pais de Alunos (S)	010.310.789 - 40
Joice Lilian Voltolini	Pais de Alunos (T)	032.034.559 - 94
Erinéia Anacleto	Pais de Alunos (S)	022.194.189 - 44
Carla Pizzato	Professores da Educação Básica (T)	023.447.419 - 09
Sandro Ricardo da Silva	Professores da Educação Básica (S)	775.855.779 - 15
Valdinéia Bortolato Germano	Servidores Técnicos Administrativos (T)	871.028.899 - 68
Maria Elisa de Souza	Servidores Técnicos Administrativos (S)	624.974.139 - 91
Angélica Aparecida Flores Efftting	Representante da Sec. M. da Educação (T)	083.309.389 - 48
Patrícia Maria Inocêncio	Representante da Sec.M. da Educação (S)	042.098.719 - 31
Fabiano Nunes	Representante do Executivo Municipal (T)	852.193.129 - 87

Deise Izonete de Souza	Representante do Executivo Municipal (S)	004.458.489 - 01
Nayara Beatriz da Silva Felício	Representante COMED (T)	071.857.999 - 29
Simone Pereira de Lima Beltramine	Representante COMED (S)	902.981.609 - 00
Maria Ione de Souza Becker	Representante Conselho Tutelar (T)	005.186.229 - 83
Wilson Mistura	Representante Conselho Tutelar (S)	467.656.039 - 72
Regina Santos da Silva	Representante da Sociedade Civil (T)	104.263.478 - 54
Kássia Feliciano Santos Silva	Representante da Sociedade Civil (S)	350.822.948 - 30
Isabel Enriqueta Navarrete González	Representante da Sociedade Civil (T)	061.123.998 - 14
Viviane Costa Moura	Representante da Sociedade Civil (S)	019.320.469 - 09

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a reunião e nada mais tendo a acrescentar, eu, Regiane Aparecida Severino, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município de Penha, 22 de Dezembro de 2022

lista DE PRESENÇA

DIA: 22/12/2022 –18:00h – LOCAL: SEDUC

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 10º

Publicação Nº 4486634

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

10º. 10190 CATIA MARIA LEITE

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;
- b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;

- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)
 OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____,
 Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Ci-
 dade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____
 _____.

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

- () Efetivo Cargo: _____
 () Contratado (ACT) Cargo: _____
 () Comissionado Cargo: _____
 () Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
 () Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 11º

Publicação Nº 4486635

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

11º. 3991 GERSON EDUARDO HEDLER

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos,

sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)
OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Ci-
dade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____
() Contratado (ACT) Cargo: _____
() Comissionado Cargo: _____
() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 12º

Publicação Nº 4486636

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (pisos superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

12º. 3376 PEDRO LUCAS SILVA ALMEIDA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;

b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);

d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;

e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;

- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)
 OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____,
 Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Ci-
 dade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____
 _____.

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____
 () Contratado (ACT) Cargo: _____
 () Comissionado Cargo: _____
 () Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
 () Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 13º

Publicação Nº 4486637

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

13º. 10116 PAOLO DE TARSO ANDERSON SCHWARZ

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários,

impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 14º

Publicação Nº 4486638

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

14º. 10473 HEDER JULIANO MAFRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;

b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);

d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;

- e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)
 OUTROS _____
 CPF nº. _____, RG nº. _____,
 Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Ci-
 dade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____
 () Contratado (ACT) Cargo: _____
 () Comissionado Cargo: _____
 () Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
 () Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____
 RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofreu demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 15º

Publicação Nº 4486639

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

15º. 10157 CAROLINE BARBARA PINTO DOS SANTOS

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Ci-

dade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor,

coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofreu demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 16º

Publicação Nº 4486640

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (pisos superiores do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

16º. 3653 ADDO NOVAK FRANCISCO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;

b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);

d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de

Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;

- e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS**8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 17º

Publicação Nº 4486641

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

17º. 10976 JANIO PEREIRA DO CARMO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; **NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;**
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 18º

Publicação Nº 4486642

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (pisos superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

18º. 10181 ROSANGELA DE FATIMA DA LUZ

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;

b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);

- d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 19º

Publicação Nº 4486644

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

19º. 3800 KALINCA MIRIELI WITMANN

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; **NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;**
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofreu demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 20º

Publicação Nº 4487184

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (pisos superiores do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

20º. 10158 CRISTIANE GOMES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;

b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);

- d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 21º

Publicação Nº 4487185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

21º. 10157 ANA CATARINA DA SILVA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; **NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;**
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofreu demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 22º

Publicação Nº 4487187

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (pisos superiores do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

22º. 10627 CLEIRE ROSA E SILVA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Fotocópia Cédula de Identidade; NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;

b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);

- d) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- e) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- f) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- k) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- l) Fotocópia Título Eleitoral;
- m) Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- a) Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- c) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- a) Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- b) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- a) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- b) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- c) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- d) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 23º

Publicação Nº 4487189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194 – sala nº 22 – Centro – Penha -SC, (piso superior do Banco da Caixa Econômica Federal) até o dia 20/01/2023, das 13:30 às 17:00, conforme Edital Concurso Público – Emprego Público nº 01/2022.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

23º. 10014 LEONICE FERNANDES RIBEIRO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Fotocópia Cédula de Identidade; **NÃO SUBSTITUÍVEL POR OUTRO DOCUMENTO COM FOTO;**
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado, (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego; Ensino médio completo e residir no Município de Penha - SC; As cópias deverão ser apresentadas acompanhada do documento original;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Fotocópia Carteira de trabalho, onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Fotocópia RG/CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5 (o formulário para abertura de conta pode ser retirado no setor de Recursos Humanos);
- Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- Fotocópia Título Eleitoral;
- Fotocópia Comprovante de vacinação completa contra CODIV-19, através de cópia da carteira de vacinação ou cópia do registro disponível no app Conect SUS.

CERTIDÕES

- Original Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, certidões SAJ e EPROC do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line.

DECLARAÇÕES

- Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme Resolução N-TC - 10/1994 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo II;
- Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada; Conforme anexo III;
- Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria; Conforme anexo IV.

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a), () SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A)

OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____/_____ e-mail.: _____

2 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

3 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - FME

Publicação Nº 4488987

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FME

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas físicas ou microempreendedores individuais - MEI, para prestação de serviços de instrução e auxílio de práticas esportivas para o Projeto "Virando o Jogo" e demais atividades no Município de Penha/SC, conforme requisição ao compras da Fundação Municipal de Esportes nº 03/2023, em anexo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

O presente edital ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03 do mês de fevereiro de 2023 às 14 horas, podendo os interessados solicitarem o credenciamento a qualquer tempo, desde que respeitadas as condições do Edital.

Coordenação do Processo: ANDRE LUIS SANTOS VALADÃO – Presidente da CPL.

Local: Secretaria da Administração, situada na Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 03, Centro, Penha/SC.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 03, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária da Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMAS

Publicação Nº 4488846

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DF11F3AC0642956D689955876729D22FC9CE77F5

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS

Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em pediatria para o pronto atendimento 24 horas do Município de Penha, por meio do Fundo Municipal de Saúde Penha/SC, conforme requisição ao compras nº 702/2022, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e termo de referência, parte integrante do presente processo.

Início de Entrega das Propostas: 18/01/2023 às 14:00h.

Término do Recebimento das Propostas: 02/02/2023 às 08:55h.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/02/2023 às 09:00h.

Coordenação do Processo: Pregoeira Rovená Rosa Prestini.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 3, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 08h às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Penha/SC, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG

Secretária da Administração

ERRATA COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PMP

Publicação Nº 4488681

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D48D0B6E5CB7159C217E4EBF7A7E8C6515B24CCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – FMAS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de água mineral 20 litros, para atender as demandas nas Secretarias, Fundo, Fundação, Instituto e Procuradoria Geral do Município de Penha, conforme solicitações anexas ao processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e termo de referência partes integrantes do processo.

Fica prorrogado a data de abertura do certame, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 23 de janeiro de 2023 as 14:00 horas.

Torna-se necessária a prorrogação para a realização de treinamento e capacitação da nova Lei de Licitações.

Abertura do Processo e Entrega de Envelopes: 25/01/2023 às 14:00h, na Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Sala 22 - Centro, Penha - Santa Catarina.

Outras informações poderão ser obtidas no Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito a Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Sala 22, Centro, Penha - Santa Catarina, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, telefone: (047) 3345-3428 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.

Penha/SC, 17 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração

ERRATA COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PMP

Publicação Nº 4488609

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AE36DE127A43733D9583DA380F7D6375C35D5B8B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de mecânica (preventiva e corretiva) incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, componentes e acessórios para reposição e manutenção, troca de óleo e filtro, lubrificação, pulverização, lavagem e higienização dos veículos oficiais do Município de Penha/SC e suas entidades, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Fica prorrogado a data de abertura do certame, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 24 de janeiro de 2023 as 14:00 horas.

Torna-se necessária a prorrogação para a realização de treinamento e capacitação da nova Lei de Licitações.

Abertura do Processo e Entrega de Envelopes: 27/01/2023 às 14:00h, na Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Sala 22 - Centro, Penha - Santa Catarina.

Outras informações poderão ser obtidas no Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito a Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Sala 22, Centro, Penha - Santa Catarina, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, telefone: (047) 3345-3428 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.

Penha/SC, 17 de janeiro de 2023.

CAMILA LUCHTENBERG
Secretária de Administração

Peritiba

PREFEITURA

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PL Nº 01/2023, PR Nº 01/2023

Publicação Nº 4487243

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lixação e aplicação de sinteco no assoalho da Escola do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter – CEPJAW, no Centro de Convivência dos Idosos e demais repartições públicas do Município de Peritiba/SC, conforme relação de item constante no Anexo I deste edital.

ANDRÉ LUCIANO GATTO - ME, CNPJ nº 09.138.411/0001-12, R\$ 120.750,00 (Cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

Nestor José Boll, Prefeito Municipal em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve ADJUDICAR o objeto Processo de Licitação nº 01/2023 Pregão Presencial nº 01/2023.

Peritiba – SC., 18 de janeiro de 2023.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL Nº 01/2023, PR Nº 01/2023

Publicação Nº 4487248

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nestor José Boll, Prefeito Municipal em Exercício, comunica a homologação do Processo de Licitação nº 01/2023 Pregão Presencial nº 01/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lixação e aplicação de sinteco no assoalho da Escola do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter – CEPJAW, no Centro de Convivência dos Idosos e demais repartições públicas do Município de Peritiba/SC, conforme relação de item constante no Anexo I deste edital.



ANDRÉ LUCIANO GATTO - ME, CNPJ nº 09.138.411/0001-12, R\$ 120.750,00 (Cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

Peritiba – SC., 18 de janeiro de 2023.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA PL 01/2023 PR 01/2023

Publicação Nº 4487306

 <p>Município de Peritiba Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro - 89.750-000 - Peritiba/ SC CNPJ: 82.815.085/0001-20 Fone: (49) 3453-1122 prefeitura@peritiba.sc.gov.br http://www.peritiba.sc.gov.br</p>		<p style="text-align: center;">Chave de Autenticação Digital 1396-1129-535</p> <p style="text-align: center;">Página 1 / 1</p>
<p>Usuário: Regina Inês Brand</p>		

Resultado do julgamento

Licitação: PR01/2023 **Data de abertura:** 16/01/2023 **Modalidade:** Pregão **Valor total estimado:** R\$ 155.250,00

Forma de julgamento: Por item **Tipo da licitação:** Menor preço

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lixação e aplicação de sinteco no assoalho da Escola do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter – CEPJAW, no Centro de Convivência dos Idosos e demais repartições públicas do Município de Peritiba/SC.

Item	Quantidade	Tratamento	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3.450,00000	Normal	M ²	20808 - Prestação de serviços de lixação e aplicação de sinteco nas repartições públicas do Município de Peritiba-SC.		35,00000	120.750,00
2				Prestação de serviços de lixação e aplicação de sinteco nas repartições públicas do Município de Peritiba-SC.		35,40000	122.130,00
						Valor estimado (R\$)	155.250,00

Resumo dos licitantes vencedores

Credor/Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
6003 - ANDRE LUCIANO GATTO	1	120.750,00
Total Geral		120.750,00

Pescaria Brava

PREFEITURA

DECRETO Nº 815, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487089

DECRETO Nº 815, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 811, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, Prefeito Municipal em Exercício de Pescaria Brava/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o preambulo do Decreto n. 811, de 16 de dezembro de 2022, passando a vigorar com o seguinte número:

Art. 1º. DECRETO Nº 816, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 18 de Janeiro de 2023.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 817, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487092

DECRETO Nº 817, de 18 de Janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 800, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, Prefeito Municipal em Exercício de Pescaria Brava/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1ª do Decreto n. 800, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de concurso público integrada pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro na função de presidente de Concurso público, coordenar e supervisionar a realização do certame destinado ao preenchimento de vagas dos cargos/empregos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Pescaria Brava/SC:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Aparecida Daltoé Cardoso Carboni	1707
Membro	Murilo Romagna Marcelino	1871
Membro	Camila Cascaes Nunes Castro	1705

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 18 de Janeiro de 2023.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 4487100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, Prefeito Municipal em exercício de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital nº 001/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias, a contar do dia 20 de janeiro de 2023, a comparecer na sede desta Prefeitura, situada a Rodovia SC 437, KM 08, Centro, no horário das 07:00h às 13:00h

para início dos procedimentos relativos à contratação.

Cargo	Classificação	Candidato
Oficial Administrativo	2º	Matheus Figueiredo Irion da Silva

Pescaria Brava/SC, 18 de janeiro de 2023.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Publicação Nº 4486756

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, Prefeito Municipal em exercício de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca os aprovados no Concurso Público, referente ao edital nº 002/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias, a contar do dia 20 de janeiro de 2023, a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rodovia SC 437, KM 08, Centro, no horário das 07:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

Cargo	Classificação	Candidato
Motorista de Veículos Leves	11º	Niwmar Romero Irion da Silva
Motorista de Veículos Leves	12º	Tiago Cardoso Cesario
Motorista de Veículos Leves	13º	Celestino Antonio Miguel
Motorista de Veículos Leves	14º	Carlos Henrique Fernandes

Pescaria Brava/SC, 17 de janeiro de 2023.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022 PMPB – QUANTITATIVO E VALOR (SUPRESSÃO) - PL Nº. 04/2022 PMPB

Publicação Nº 4486933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022 PMPB – QUANTITATIVO E VALOR (SUPRESSÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA - CNPJ Nº. 16.789.795/0001-38

CONTRATADA: A&G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 03.546.940/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2022 PMPB

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2022 PMPB

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO CONTRATADO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 06/2022 PMPB, em comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

DESCRIÇÃO/ESPECIF.	QTDE	CARGA HOR.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Agente de Serviços Gerais	32	44 hs semanais	R\$ 3.724,91	R\$ 119.197,12	R\$ 1.430.365,44
Conservação de Prédios Próprios	2	44 hs semanais	R\$ 4.726,27	R\$ 9.452,54	R\$ 113.430,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia global de R\$ 1.543.795,92 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 128.649,66 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022 PMPB – QUANTITATIVO E VALOR (SUPRESSÃO)
- PL Nº. 34/2022 PMPB**

Publicação Nº 4486845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022 PMPB – QUANTITATIVO E VALOR (SUPRESSÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA - CNPJ Nº. 16.789.795/0001-38

CONTRATADA: A&G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 03.546.940/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2022 PMPB

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022 PMPB

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO CONTRATADO E DO VALOR

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 22/2022 PMPB, em comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

DESCRIÇÃO/ESPECIF.	QTDE	CARGA HOR.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Capinação	20	44 hs semanais	R\$ 3.936,45	R\$ 78.729,00	R\$ 944.748,00
Conserv. de Prédios P	1	44 hs semanais	R\$ 4.048,92	R\$ 4.048,92	R\$ 48.587,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia global de R\$ 993.335,04 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 82.777,92 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 43/2023

Publicação Nº 4487199

PORTARIA Nº 43/2023

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora do cargo de natureza “COMISSIONADA”, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO
PEDRO DE MEDEIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO, PESCA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 18 de JANEIRO de 2023.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Publicação Nº 4487800

**CÂMARA DE
VEREADORES**
PESCARIA BRAVA/SC**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

ROSILENE FAÍSCA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, referente ao edital nº 001/2022, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação comparecer na sede desta Câmara Municipal, situada Rua Manoel Gonzaga de Oliveira, nº 69, Bairro KM 37 - CEP: 88798 – 000 | Pescaria Brava/SC, no horário das 07:00h às 13:00h, para dar início dos procedimentos relativos à contratação.

Auxiliar de Serviços Gerais	
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	LUCAS VICENTE SOUZA

Pescaria Brava/SC, 09 de Janeiro de 2023.

**ROSILENE
FAISCA DA
SILVA:5691411
3904**

Assinado de forma
digital por ROSILENE
FAISCA DA
SILVA:56914113904
Dados: 2023.01.18
14:41:50 -03'00'

ROSILENE FAÍSCA DA SILVA*Presidente da Câmara Municipal de Pescaria Brava*

Rua Manoel Gonzaga de Oliveira, nº 69, Bairro KM 37 - CEP: 88798 – 000 | Pescaria Brava | SC
Fone/Fax: 48 3647-4191

E-mail: contato@camaradepescariabrava.sc.gov.br
www.camaradepescariabrava.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Publicação Nº 4487754

**CÂMARA DE
VEREADORES**
PESCARIA BRAVA/SC**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

ROSILENE FAÍSCA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, referente ao edital nº 001/2022, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação comparecer na sede desta Câmara Municipal, situada na Rua Manoel Gonzaga de Oliveira, nº 69, Bairro KM 37 - CEP: 88798 – 000, Pescaria Brava/SC, no horário das 07:00h às 13:00h, para dar início dos procedimentos relativos à contratação.

Assessor de Comunicação	
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	MARCELO BATISTA FILHO

Pescaria Brava/SC, 09 de Janeiro de 2023.

ROSILENE FAISCA DA SILVA
Assinado de forma digital por
ROSILENE FAISCA DA SILVA:56914113904
Data: 2023.01.18 14:38:06 -03'00'

ROSILENE FAÍSCA DA SILVA*Presidente da Câmara Municipal de Pescaria Brava*

Rua Manoel Gonzaga de Oliveira, nº 69, Bairro KM 37 - CEP: 88798 – 000 | Pescaria Brava | SC

Fone/Fax: 48 3647-4191

E-mail: contato@camaradepescariabrava.sc.gov.br
www.camaradepescariabra.sc.gov.br

Pinhalzinho

PREFEITURA

ATA PL 003/2023 - IL 001/2023 - FMS

Publicação Nº 4489924

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATA

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à APAE, visando o atendimento das necessidades de manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades descritas abaixo para alunos com deficiência do município de Pinhalzinho matriculados e atendidos na APAE de Pinhalzinho no ano de 2023.

Órgão solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa da necessidade da contratação:

Para a prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes, em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA, Código SUS/SIGTAP 03.01.07.007-5 - de acordo com as normas do SUS e em consonância com a Deliberação CIB 228/2013 que aprovou o Manual de Normas Técnicas da APAE, o qual é parte integrante deste contrato, e os valores os definidos na Tabela SUS e Portaria Ministerial 3.687/2017 de 27/12/2017. E os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, com base na Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência Ambulatorial e Plano Diretor de Regionalização - PDR, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

Justificativa pela contratação:

Justifica-se a contratação com fundamento de que no município exista somente a instituição acima descrita, cuja qual presta estes determinados tipos de atendimentos, conforme própria descrição do objeto social constituinte da empresa, tornando-a única no segmento da prestação de serviços ora descrita, além do mais, o repasse financeiro do município para a instituição ocorre com fundamentos em portarias deliberadas pelo próprio Ministério da Saúde, autorizando desde a constituição até ao pagamento. Serviço de suma importância, pois atende população considerada vulnerável, indispensável a manutenção das atividades em saúde, visando garantir e preservar o princípio da integralidade descrito nas bases do Sistema Único de Saúde – SUS.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.468/15.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor Estimado: R\$ 330.499,68 (trezentos e trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais com sessenta e oito centavos).

Condições de pagamento: R\$ 27.541,64 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais com sessenta e quatro centavos) por mês.

Prazo de Execução: 12 meses

Dotação Orçamentária: 10.001.0010.0302.0016.2065.33350.3950.00.00.00 (349/2023)

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação de Serviços;
- Solicitação de Abertura de Licitação/dispensa;
- Parecer Contábil;
- Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- Parecer Jurídico;
- Termo de Homologação;
- Autorização de Fornecimento;
- Contrato Administrativo nº 003/2023;
- Certidão Negativa Federal;

- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;

Pinhalzinho, SC, 18 de Janeiro de 2023.

Cleomar Provenci
Secretário Municipal de Saúde

--	--	--

Ratifico nos termos da presente Ata.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 DO DOM/SC

Publicação Nº 4486633

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Pinhalzinho
CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho
CNPJ: 83.021.857/0001-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 19.001,86 (dezenove mil, um real e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 09 de janeiro de 2024.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Pinheiro Preto

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.787, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487200

DECRETO Nº 5.787, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDSON RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.278 de 22 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação no Município de Pinheiro Preto no valor de R\$ 5.494,26(Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS

Função:26 - Transporte

Subfunção:782 - Transporte Rodoviário

Programa:23 - Estradas Vicinais

Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Despesa 824

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício Anterior da FR 07 – CIDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON RABUSKE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486795

PORTARIA Nº 064, de 17 de janeiro de 2023.

EXONERA Solange Aparecida Zago Buryk da função Temporária de agente comunitária de saúde.

EDSON RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de janeiro de 2023, Solange Aparecida Zago Buryk, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 501.881.869-72, da função temporária de "agente comunitária de saúde", lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, nomeada pela Portaria 43/2022, sendo o último dia de trabalho, 10/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de janeiro de 2023.

EDSON RABUSKE

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486790

PORTARIA Nº 065, de 17 DE Janeiro de 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Ivonete Cristina Schmit Cordeiro.

EDSON RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo 2.704/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Ivonete Cristina Schmit Cordeiro, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, cujo gozo se dará de 16/01/2023 a 14/02/2023, devendo retornar a suas atividades em 15/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo Municipal, 17 de janeiro de 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486787

PORTARIA Nº 066, DE 17 de janeiro de 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Solange de Fatima Scaraboto Bonadiman.

edson rabuske, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo 2.639/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Solange de Fatima Scaraboto Bonadiman, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, cujo gozo se dará de 16/01/2023 a 14/02/2023, devendo retornar a suas atividades em 15/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo Municipal, 17 de janeiro de 2023.

edson rabuske
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486798

PORTARIA Nº 68, de 17 de janeiro de 2023.

EXONERA anderson ferreira da função temporária de motorista.

EDSON RABUSKE, Prefeito municipal de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 123/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2023, anderson ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 090.456.779-62, da função temporária de motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, nomeado pela Portaria nº 583/2021, sendo que o último dia trabalhado foi 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de janeiro de 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489904

PORTARIA Nº 069, de 17 de janeiro de 2023.
EXONERA PATRICIA KELLI VALERIO da função Temporária de ENFERMEIRO PSF.

EDSON RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo nº 104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2023, PATRICIA KELLI VALERIO, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 026.740.229-57, da função temporária de "ENFERMEIRO PSF", lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, nomeada pela Portaria 580/2022, sendo o último dia de trabalho, 13/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de janeiro de 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 70 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487086

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RABUSKE Vice Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para atuarem como Fiscal do contrato Administrativo, decorrente do Pregão 73/2022:

I - Designar a funcionária Suzana dos Santos, cargo de Operaria Braçal, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo, decorrente do Pregão 73/2022, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - Designar o funcionário Aldir Bado, ocupante do cargo de Operador de Rolo Compactador, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo, decorrente do Pregão 73/2022, para a Secretaria de de Transportes e Obras.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "As built", elaborado pelo responsável pela execução;

b) Comprovação das ligações de energia e água;

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela Prefeitura local;

e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON RABUSKE
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487107

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 73/2022 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

EDSON RABUSKE Vice Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 73/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE PEDRA BRITA N.01 E N.02, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BASE GRADUADA E PEDRA PULMÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO, e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa vencedora:

I – BRITAGEM VANZ LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.696.617/0001-10: Item 01 no valor total de R\$ 220.500,00, item 2 no valor total de R\$ 39.200,00; Item 03 R\$ 73.500,00; item 04 R\$ 36.400,00, Item 05 R\$ 49.000,00; Item 06 R\$ 24.000,00, sendo valor total desta Ata de R\$ 442.600,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON RABUSKE
Vice Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489901

PORTARIA Nº 072, de 18 de janeiro de 2023.
EXONERA debora elayne serra dos santos da função Temporária de ENFERMEIRO PSF.

EDSON RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo nº 111/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2023, debora elayne serra dos santos, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 617.601.253-85, da função temporária de "atendente de creche i", lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria 114/2022, sendo o último dia de trabalho, 17/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de janeiro de 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº63, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486781

PORTARIA Nº 063, de 17 de janeiro de 2023.
EXONERA camila pasold, da função Temporária de agente comunitária de saúde.

EDSON RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de janeiro de 2023, camila pasold, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 004.853.779-93, da função temporária de "agente comunitária de saúde", lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, nomeada pela Portaria 42/2022, sendo o último dia de trabalho, 10/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de janeiro de 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 5.788, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487204



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

DECRETO Nº 5.788, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

EDSON RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.278 de 22 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação no Município de Pinheiro Preto no valor de **R\$ 31.284,38 (Trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2012 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 16 - Serviços De Utilidade Pública
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICAS
Despesa 825
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício Anterior da FR 08 – COSIP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal

Av. Maj. Costa e Silva, 111 - Centro
PINHEIRO PRETO - SC. - CEP: 89570-000
Fone/Fax: 49 3582-2000 - www.pinheiropreto.sc.gov.br

DECRETO Nº 5.789, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489906



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

DECRETO Nº 5.789, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

EDSON RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.278 de 22 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação no Município de Pinheiro Preto no valor de **R\$ 188.240,74 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)** no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária:2012 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:15 - Urbanismo
Subfunção:452 - Serviços Urbanos
Programa:16 - Serviços De Utilidade Pública
Ação:2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICAS
Despesa 802
3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício Anterior da FR 00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal

Av. Maj. Costa e Silva, 111 - Centro
PINHEIRO PRETO - SC. - CEP: 89570-000
Fone/Fax: 49 3582-2000 - www.pinheiropreto.sc.gov.br

Planalto Alegre

PREFEITURA

PORTARIA Nº 011/2023

Publicação Nº 4487291

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 011/2023
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SENHORA GRAZIELI PASSARI DE PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SADI DALLACORTTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a (s) Servidora (as) Pública (s) Municipal Senhora GRAZIELI PASSARI DE PAULO, Chefe do Setor de Saúde Preventiva e de Agendamento, lotada (s) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 18 de Janeiro de 2023.

SADI DALLACORTTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 012/2023

Publicação Nº 4487303

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 012/2023
EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SENHOR NILVO FELIPPI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SADI DALLACORTTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (s) Servidor (es) Público (s) Municipal Senhor NILVO FELIPPI, Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, lotado (s) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 18 de Janeiro de 2023.

SADI DALLACORTTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 5380/2023

Publicação Nº 4486556



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 5380/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 0914/2022 de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R\$ 44.633,99 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 – Os recursos para cobertura dos Créditos Adicionais provenientes de superávit de 2022, nos limites em que especifica, são oriundos das fontes constantes do Anexo I.

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 18 de janeiro de 2023.

SADI DALLACORTTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Odirlei Hans
Secretário de Adm., Finanças e Planejamento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Histórico: DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE SUPERAVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei: 914/2022

:/

Data: 18/01/2023

Número da Solicitação: 1

Data Lei: 29/11/2022

Data :

Crédito Adicional

Origem de Recursos

Lote	Tipo	Ref.	Valor	Vínculo	Valor	Dotação	Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	193	03.001.0004.0122.0002.2004.3339300000000000000000	250070000000	3.800,00	3.800,00		250070000000	3.800,00
2	Suplementar	192	03.001.0006.0422.0011.2023.3339000000000000000000	275270060000	40.833,99	40.833,99		275270060000	40.833,99
			Total do Lote		40.833,99			Total	44.633,99
					Excesso:			Op. de Crédito:	0,00
					Superávit:			Superávit:	44.633,99
					Convênio:			Convênio:	0,00

Total Geral

Anulação :

Superavit:

0,00

Excesso:

44.633,99

Op. de Crédito:

0,00

Excesso:

0,00

Transposição

Incremento:

0,00

Transposição

Decremento:

0,00

0,00

Convênio:

0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
250070000000	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275270060000	0,00	40.833,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	44.633,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SADI DALLACORTE
Prefeito

Pomerode

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA N.º 012 / 2022 - ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA

Publicação Nº 4488896

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B6DD107291C11C71E2212075024A9D3C59F0FE45

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092 / 2022
CONCORRÊNCIA N.º 012 / 2022

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE POMERODE, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 015 / 2023, após análise das Garantias de Proposta (Envelope 01), exame e julgamento das Propostas Comerciais (Envelope 03) abertas na Sessão Pública do dia 19 de Dezembro de 2022 e exame e julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) e Plano de Negócios (Envelope 04) do CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL POMERODE, cuja Proposta Comercial foi classificada em primeiro lugar, tendo sido realizadas as seguintes diligências, em conformidade com o Artigo 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993:

DATA	OBJETO
23/12/2022	Solicitação de envio (i) do Plano de Negócios em arquivo editável, em formato excel, contendo eventuais fórmulas e links, e (ii) das planilhas que geraram as Tabelas 03 a 67 do Plano de Negócios, tendo a Licitante respondido tempestivamente.
11/01/2023	Solicitação de (i) envio de arquivo com a memória de cálculo detalhada e assertiva e/ou planilha de origem das Tabelas do Plano de Negócio (sem senha, com vínculos e fórmulas), (ii) alteração do Plano de Negócios para corrigir erros sanáveis, preservada a Proposta Comercial da Licitante, e (iii) esclarecimentos para validar entendimentos da Comissão, tendo a Licitante respondido tempestivamente e promovido a correção necessária dos erros sanáveis identificados.
17/01/2023	Consulta à inscrição do profissional Porfiro José Borges no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO), tendo a Comissão verificado a regularidade do registro do profissional.

informa que, da análise dos documentos apresentados, bem como as respostas recebidas das diligências solicitadas, entende que a Licitante cumpriu todas as exigências editalícias, razão pela qual, fica DECLARADO como LICITANTE VENCEDORA da Concorrência n.º 012/2022 o CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL POMERODE, constituído por ENGEFORM ENGENHARIA LTDA. (empresa líder), ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA., SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS e HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A partir da publicação desta ata, caberá interposição de recurso às decisões da Comissão, nos termos do item 18 do Edital de Concorrência n.º 012/2022.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Pomerode / SC, 19 de Janeiro de 2023.

LOUISE RELINDES BURDZAKI
Presidente da Comissão de Licitações

JOILSON MISS
Secretário

GEROLD ROLAND WETZSTEIN
Membro

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 072/2021

Publicação Nº 4487719

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Secretaria de Educação e Formação Empreendedora Rua Hildor Emmel, 67-Fone (47) 3387-7277 CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Edital 072/2021

A Secretaria de Educação e Formação Empreendedora da Prefeitura Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo Edital 072/2021 (Cargo: Professor Educação Física), abaixo citado (s), para comparecer neste setor, sito a Rua Hildor Emmel, 67, Centro, Pomerode/SC, a fim de assumir o respectivo cargo. O candidato que não comparecer em até 05 (cinco) dias úteis desta publicação será considerado desistente da vaga, nos termos do item 10.3 do respectivo edital.

Cargo	Classificação	Nome
Professor Educação Física	21º	DÉBORA LUIZA BACHMANN

Pomerode, 18 de janeiro de 2022.

Diretoria Administrativa SEFE
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Atendimento de segunda a sexta-feira
Das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h
(47) 3387-7231 ou 7277

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 072/2021

Publicação Nº 4487710

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Secretaria de Educação e Formação Empreendedora Rua Hildor Emmel, 67-Fone (47) 3387-7277 CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Edital 072/2021

A Secretaria de Educação e Formação Empreendedora da Prefeitura Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo Edital 072/2021 (Cargo: Professor Educação Física), abaixo citado (s), para comparecer neste setor, sito a Rua Hildor Emmel, 67, Centro, Pomerode/SC, a fim de assumir o respectivo cargo. O candidato que não comparecer em até 05 (cinco) dias úteis desta publicação será considerado desistente da vaga, nos termos do item 10.3 do respectivo edital.

Cargo	Classificação	Nome
Professor Educação Física	20º	MATEUS WILLIAM MORAIS DE ALMEIDA

Pomerode, 18 de janeiro de 2022.

Diretoria Administrativa SEFE
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Atendimento de segunda a sexta-feira
Das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h
(47) 3387-7231 ou 7277

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061 / 2021 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 4486691

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E5E051BCD5F452085635295D1C61E973B62B0B16

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061 / 2021
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 038 / 2021. Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n.º 002 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE

POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ANNA ACHTERBERG, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 896732/2019/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Prazo adicional concedido: 60 dias – prazo final: 11/03/2023. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 061 / 2021 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10/01/2023 e com término previsto para o dia 11/03/2023, em virtude de trâmites internos para finalização da obra e encaminhamento de documentos para a liberação dos recursos do contrato de repasse. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Maurício Vogelsanger, sócio administrador, Paviplan Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 29 de Dezembro de 2022.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047 / 2022 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 4487353

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95021EA569D51598AF748C1FF3FA45501849B7CD

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047 / 2022
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 047 / 2022. Dispensa de Licitação n.º 008 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, PARA A DISCUSSÃO E FINALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS DE LEI, ALINHADOS ÀS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR O CONJUNTO DE LEIS QUE INTEGRAM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Prazo adicional concedido: 06 meses – prazo final: 09/06/2023. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 047 / 2022 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 10/12/2022 e cessando em 09/06/2023, em virtude da necessidade de um maior prazo para a finalização dos serviços técnicos contratados. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Márcia Cristina Sardá Espíndola, Reitora da FURB, Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, Contratada.

Pomerode / SC, 01 de Dezembro de 2022.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055 / 2022 - ACRÉSCIMO DE VALORES UNITÁRIOS

Publicação Nº 4486881

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CA72E84014116FFB7F976F5C2DC38E40136722C6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055 / 2022
ACRÉSCIMO DE VALORES UNITÁRIOS

Processo Administrativo n.º 055 / 2022. Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n.º 005 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PERFILAGEM E CAPEAMENTO) COM REVESTIMENTO CBUQ DA AVENIDA 21 DE JANEIRO E RUA NEREU RAMOS, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Valor do acréscimo contratual: R\$143.500,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos reais e quarenta centavos). Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 055 / 2022 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, o presente contrato sofrerá um acréscimo de valores unitários correspondente a 2,62%,

diante da inclusão da pavimentação asfáltica da Rua Karl Guenther, Centro, Pomerode/SC, não prevista inicialmente no projeto, porém importante para finalizar a obra contratada, gerando aumento dos quantitativos licitados, conforme planilha orçamentária anexa. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Maurício Vogelsanger, sócio administrador, Paviplan Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 18 de Janeiro de 2023.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2022 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 4487830

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B21BE0183AC0490D3D61DB4E838E8D41C5206B5C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2022
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 113 / 2021. Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n.º 005 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: LÍDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GUSTAV KRAHN, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 906550/2020/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Prazo adicional concedido: 60 dias – prazo final: 02/03/2023. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 003 / 2022 e Lei Federal n.º 8.666/1993, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01/01/2023 e cessando em 02/03/2023, em virtude da necessidade de um maior prazo para a finalização de trâmites internos objetivando a liberação dos recursos do contrato de repasse. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Marcelo Rodrigo Camargo de Souza, sócio administrador, Líder Obras de Infraestrutura Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 21 de Dezembro de 2022.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064 / 2022 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 4488309

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A9C0FEAA5CFFA773C5FC85955E6BFA8DF6E74812

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064 / 2022
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 066 / 2022. Pregão Presencial n.º 026 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Prazo adicional concedido: 90 dias – prazo final: 01/04/2023. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 064 / 2022 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01/01/2023 e cessando em 01/04/2023, em virtude da anulação das provas do edital do Concurso Público n.º 50/2022 realizada através do Decreto Municipal n.º 4.133, de 19/12/2022, diante do apontamento de várias irregularidades e atendendo a recomendação do Ministério Público da Comarca de Pomerode, através dos Autos n.º 06.2022.00004765-6. Novo edital de rerratificação e abertura das inscrições já foi publicado em 21/12/2022. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Otávio de Camargo, sócio administrador, Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 22 de Dezembro de 2022.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052 / 2022 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 4486932

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 41BCFB13460453F755A9F3669DD2BF920116C2C2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052 / 2022 PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 051 / 2022. Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n.º 002 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS ATIRADORES - TRECHO 01, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Prazo adicional concedido: 90 dias – prazo final: 26/04/2023. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 052 / 2022 e Lei Federal n.º 8.666/1993, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 26/01/2023 e cessando em 26/04/2023, em virtude de trâmites internos necessários para definição de itens para a correta execução e finalização da obra contratada, bem como a demora na liberação dos recursos do convênio firmado. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Maurício Vogelsanger, sócio administrador, Paviplan Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 16 de Janeiro de 2023.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053 / 2022 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Publicação Nº 4486990

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 09CD35111555699A55E20677A5AF9679F3EDDF5D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053 / 2022 PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 052 / 2022. Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n.º 003 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS ATIRADORES - TRECHO 02, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Prazo adicional concedido: 90 dias – prazo final: 26/04/2023. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 053 / 2022 e Lei Federal n.º 8.666/1993, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 26/01/2023 e cessando em 26/04/2023, em virtude de trâmites internos necessários para definição de itens para a correta execução e finalização da obra contratada, bem como a demora na liberação dos recursos do convênio firmado. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Maurício Vogelsanger, sócio administrador, Paviplan Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 16 de Janeiro de 2023.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2023 - IPTU

Publicação Nº 4488673

Prefeitura Municipal de Pomerode
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária - SEGAF
Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 001/2023 - IPTU

A Fazenda Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital de Notificação de Débito e com fundamento na Lei nº 5.172/1966 (CTN), Lei Complementar nº 75/2001(CTM) e Lei Complementar nº 379/2020, NOTIFICAMOS os contribuintes abaixo relacionados, acerca da existência de débitos relativos a dívidas tributárias, dos exercícios de 2021 e 2022, referente **IPTU** (Lei nº 5172/1966 - artigos 32 a 34 e LC nº 75/2001 - artigos 232 a 249).

Esclarecemos que as Notificações de Débito Fiscal foram devidamente enviadas via Correios. Conforme Artigo 198, §3º, II, do CTN, devido ao sigilo fiscal, os valores que totalizam as dívidas devem ser verificados junto à Praça do Cidadão, sito à Rua 15 de Novembro, nº 525, centro, Pomerode/SC ou no site www.pomerode.sc.gov.br mediante login e senha.

Os valores foram corrigidos de acordo com o artigo 445 da Lei Complementar nº 75/2001. Sobre o montante (tributo + correção) foi aplicado 1,00% (um por cento) de juros ao mês (LC nº 75/2001, art. 62) e 2,00% (dois por cento) de multa (LC nº 75/2001, art. 201).

Cientificamos o(s) contribuinte(s) acerca do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para: a) Pagamento integral da dívida; b) Pedido de parcelamento de débitos; c) Apresentação de defesa ou recurso.

Decorrido o prazo mencionado para pagamento ou apresentação de defesa, fica o contribuinte NOTIFICADO de que o(s) tributo(s) será(ão) inscrito(s) em DIVIDA ATIVA, para posterior cobrança judicial/protesto.

O presente edital foi elaborado em 17/01/2023, caso o contribuinte tenha quitado ou parcelado seu débito, solicitamos que seja desconsiderada a presente notificação. Em caso de pagamento parcial, retirar a guia dos débitos remanescentes junto à Praça do Cidadão.

Pomerode, 17 de janeiro de 2023.

Fiscalização Tributária
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária

Lista de Contribuintes:

Contribuinte : 468959 - 3RP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME CPF/CNPJ : 17.072.997/0001-98
Contribuinte : 625744 - ABD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI CPF/CNPJ : 35.100.905/0001-18
Contribuinte : 45772 - AABB - POMERODE CPF/CNPJ : 79.365.029/0001-27
Contribuinte : 300195 - ADALIA EWALD CPF/CNPJ : 894.879.159-15
Contribuinte : 601845 - ADELAIDE NASCIMENTO CPF/CNPJ : 399.927.809-91
Contribuinte : 137138 - ADELINO WOLLICK CPF/CNPJ : 351.322.999-20
Contribuinte : 41459 - ADELINO WUDTKE - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 399.914.669-91
Contribuinte : 10863 - ADEMAR BUETTGEN - ESPOLIO CPF/CNPJ : 154.235.149-91
Contribuinte : 40177 - ADEMAR MARQUARDT - ESPOLIO CPF/CNPJ : 608.295.169-72
Contribuinte : 151815 - ADEMIR LAUBE CPF/CNPJ : 656.939.819-91
Contribuinte : 303011 - ADEMIR NAZARIO CPF/CNPJ : 065.346.379-01
Contribuinte : 429490 - ADEMIR WENGRZENEK PENTEADO CPF/CNPJ : 749.056.199-04
Contribuinte : 328910 - ADILSON ELOY HENRIQUE BANKHARDT CPF/CNPJ : 667.955.249-49
Contribuinte : 35432 - ADIR HERLICH CPF/CNPJ : 532.523.909-06
Contribuinte : 40789 - ADMINISTRADORA DE BENS JB LTDA CPF/CNPJ : 95.844.031/0001-35
Contribuinte : 507067 - ADRIA CARLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 010.070.039-01
Contribuinte : 188840 - ADRIANA BORCHARDT CPF/CNPJ : 987.623.629-68
Contribuinte : 665487 - ADRIANA EMY HURUTA CPF/CNPJ : 262.786.408-48
Contribuinte : 243124 - ADRIANA STHEL CPF/CNPJ : 047.895.509-07
Contribuinte : 150711 - ADRIANO DA SILVA CPF/CNPJ : 027.837.659-26
Contribuinte : 42838 - ADWINO GAEDTKE CPF/CNPJ : 180.105.639-00
Contribuinte : 549207 - AIRTON MEDEIROS CPF/CNPJ : 915.888.209-04
Contribuinte : 260410 - ALAREO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 10.157.939/0001-18
Contribuinte : 35661 - ALBANO JUNG - ESPOLIO CPF/CNPJ : 381.981.189-34
Contribuinte : 1660 - ALBERTO ADOLF MOYSESCYK - ESP. CPF/CNPJ : 106.272.868-87
Contribuinte : 41599 - ALBRECHT GLATZ CPF/CNPJ : 290.868.179-04
Contribuinte : 72184 - ALCIDES HARMEL - ESP. CPF/CNPJ : 437.607.329-68
Contribuinte : 129062 - ALCIDES MINATTO CPF/CNPJ : 180.890.119-34
Contribuinte : 15296 - ALCIDES ZIBELL CPF/CNPJ : 076.913.949-34
Contribuinte : 181900 - ALCIMAR SIEWERDT CPF/CNPJ : 824.577.439-15
Contribuinte : 220868 - ALECIO FIEDLER CPF/CNPJ : 015.384.849-94
Contribuinte : 465291 - ALESSANDRA PEDRO CPF/CNPJ : 007.820.989-75
Contribuinte : 120278 - ALESSANDRO EICHSTAEDT CPF/CNPJ : 818.102.539-34
Contribuinte : 543586 - ALESSANDRO FUSSIEGER CPF/CNPJ : 920.518.040-87
Contribuinte : 34070 - ALEX HEIN - ESP. CPF/CNPJ : 216.982.609-20
Contribuinte : 223166 - ALEX ZUMMACH- ESP CPF/CNPJ : 419.184.959-04
Contribuinte : 273350 - ALEXANDRE DANTAS LOPES CPF/CNPJ : 948.965.260-15
Contribuinte : 310107 - ALEXANDRE HAUSMANN CPF/CNPJ : 016.763.069-51
Contribuinte : 127507 - ALEXANDRE JOCIL THEISS CPF/CNPJ : 907.301.869-20
Contribuinte : 318833 - ALEXANDRE PEREIRA GALL CPF/CNPJ : 842.745.909-25
Contribuinte : 14338 - ALEXANDRE TANK - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 399.936.209-04
Contribuinte : 35130 - ALFONSO TIEDT - ESPOLIO CPF/CNPJ : 030.961.229-20
Contribuinte : 12890 - ALFREDO JANSEN CPF/CNPJ : 421.413.709-49
Contribuinte : 67652 - ALICIO BONATTI - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 028.728.039-04
Contribuinte : 353914 - ALINA RUANA RAMALHO CPF/CNPJ : 088.609.349-07
Contribuinte : 204919 - ALINE JUSWIAKI TERNES CPF/CNPJ : 032.914.249-64
Contribuinte : 240966 - ALLAN DIRK WEBER CPF/CNPJ : 711.298.399-15
Contribuinte : 112704 - ALTAIR FERREIRA CPF/CNPJ : 032.209.309-05
Contribuinte : 247251 - ALTEMIR ALMEIDA DA SILVA CPF/CNPJ : 015.865.969-42
Contribuinte : 62227 - ALVARO LICIO RAIMONDI CPF/CNPJ : 762.760.159-20
Contribuinte : 47783 - AMARILDO RIEBE CPF/CNPJ : 000.459.369-35
Contribuinte : 7404 - AMBROSIO MARKIEWICZ CPF/CNPJ : 351.029.699-00
Contribuinte : 64190 - AMELIA PASOLD PONATH CPF/CNPJ : 696.541.589-49
Contribuinte : 480193 - ANA CLAUDIA SIEBENEICHLER HENRIQUE CPF/CNPJ : 091.238.979-61
Contribuinte : 248541 - ANA MARILDA NOVACOSKI NUNES CPF/CNPJ : 924.156.879-87

Contribuinte : 17833 - ANALINA KRAUSE CPF/CNPJ : 753.309.629-00
Contribuinte : 487503 - ANDERSON LUIZ NIELSEN CPF/CNPJ : 042.153.719-10
Contribuinte : 329169 - ANDRE GASPAR FECHTER CPF/CNPJ : 658.641.829-15
Contribuinte : 492850 - ANDRE LUIZ MARINI & CIA LTDA - EPP CPF/CNPJ : 08.383.117/0001-03
Contribuinte : 125881 - ANDREA YOKOIAMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 052.088.377-22
Contribuinte : 211630 - ANDREAS WANDERLEI KRAFT CPF/CNPJ : 974.235.139-20
Contribuinte : 646970 - ANDREI FERREIRA DA LUZ CPF/CNPJ : 052.926.869-80
Contribuinte : 46531 - ANDREZA ELISBAO CPF/CNPJ : 921.006.359-72
Contribuinte : 29440 - ANELIA BAEHR CPF/CNPJ : 419.131.759-87
Contribuinte : 481866 - ANELIA HAUT KOPSCH CPF/CNPJ : 031.314.309-90
Contribuinte : 643572 - ANTONIO LOURENCO DE LIMA CPF/CNPJ : 453.043.439-72
Contribuinte : 133167 - ANTONIO LUIZ DA SILVA PINTO CPF/CNPJ : 623.187.219-04
Contribuinte : 129569 - ANTONIO NATALICIO CLOVACKI CPF/CNPJ : 545.818.189-15
Contribuinte : 172472 - ARACI BORCHARDT - ESP. CPF/CNPJ : 016.909.239-97
Contribuinte : 111988 - ARILDO PROCHNOW CPF/CNPJ : 915.966.029-53
Contribuinte : 226718 - ARILTON VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 690.907.859-49
Contribuinte : 137618 - ARLEI BERTOLDO CPF/CNPJ : 795.797.879-72
Contribuinte : 11673 - ARLETE MARLI KUEHL - ESP. CPF/CNPJ : 566.098.509-25
Contribuinte : 165085 - ARMIR MOHR CPF/CNPJ : 017.890.649-29
Contribuinte : 3980 - ARNALDO LANGE CPF/CNPJ : 094.031.919-53
Contribuinte : 328618 - ARNO AGGENS CPF/CNPJ : 009.163.820-87
Contribuinte : 296007 - ARNO OSMAR SCHMIDT CPF/CNPJ : 548.016.489-91
Contribuinte : 3999 - ARNO RIFFEL - ESP. CPF/CNPJ : 076.912.629-49
Contribuinte : 66699 - ARNO TESKE CPF/CNPJ : 380.551.559-68
Contribuinte : 27022 - ARNO VOLKMANN - ESP. CPF/CNPJ : 154.239.309-44
Contribuinte : 168661 - ARTHUR PETER SCHNEIDER CPF/CNPJ : 268.254.708-76
Contribuinte : 1538 - ARTHUR SCHNEIDER CPF/CNPJ : 011.545.248-68
Contribuinte : 46914 - ASTA BRUNHILDE AHLF CPF/CNPJ : 027.281.338-91
Contribuinte : 279943 - ASTA GLATZ CPF/CNPJ : 691.469.949-63
Contribuinte : 353388 - BCP BRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CPF/CNPJ : 17.597.399/0001-32
Contribuinte : 196266 - BEATRIZ ZIEHMANN DE OLIVEIRA SANSO CPF/CNPJ : 612.598.299-87
Contribuinte : 230677 - BENITO BOGO - ESPOLIO CPF/CNPJ : 104.335.708-49
Contribuinte : 64041 - BERNARDO WISNIEWSKI CPF/CNPJ : 019.000.399-58
Contribuinte : 22748 - BETTY VOLKMANN CPF/CNPJ : 687.131.509-87
Contribuinte : 613517 - BIANCA CAROLINE KLÖHN CPF/CNPJ : 120.885.049-07
Contribuinte : 298670 - BIANCA PEDRINI CPF/CNPJ : 915.961.309-20
Contribuinte : 48925 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ : 00.360.305/1880-73
Contribuinte : 222011 - CARAMURU ESPORTE CLUBE CPF/CNPJ : 83.788.554/0001-22
Contribuinte : 19593 - CARLOS ALBERTO TOMELIN CPF/CNPJ : 291.324.109-30
Contribuinte : 263052 - CARLOS AUGUSTO BERTAGNOLLI CPF/CNPJ : 028.472.099-21
Contribuinte : 18732 - CARLOS BEHLING CPF/CNPJ : 076.930.879-15
Contribuinte : 204188 - CARLOS EDUARDO CRAES CPF/CNPJ : 037.458.199-18
Contribuinte : 135348 - CARLOS EDUARDO VALLE CPF/CNPJ : 040.994.269-39
Contribuinte : 119717 - CARLOS GERMANO LANGHAMMER CPF/CNPJ : 767.322.159-49
Contribuinte : 628263 - CAROLINA NERCOLINE ISBERNER CPF/CNPJ : 091.997.929-74
Contribuinte : 19607 - CAROLINA WACHHOLZ BUTZKE CPF/CNPJ : 774.377.999-87
Contribuinte : 123595 - CASTILIO CUNHA CPF/CNPJ : 781.322.079-04
Contribuinte : 19275 - CATHARINA BERTHA ROLLI CPF/CNPJ : 514.582.178-68
Contribuinte : 263419 - CATHIA CRISTINA UTECH CPF/CNPJ : 049.116.399-11
Contribuinte : 21482 - CELSO MILCHERT CPF/CNPJ : 419.191.909-10
Contribuinte : 235245 - CESAR DOS SANTOS GOMES CPF/CNPJ : 155.937.418-75
Contribuinte : 249262 - CHARLES SIEWERDT CPF/CNPJ : 711.296.349-49
Contribuinte : 152870 - CHRISTIAN ALEXANDRE ALVES ROSA CPF/CNPJ : 841.294.509-30
Contribuinte : 136379 - CHRISTINA JANDRE CPF/CNPJ : 588.521.829-34
Contribuinte : 514420 - CICERO JOSE CPF/CNPJ : 084.218.564-05
Contribuinte : 441031 - CIRO BOMSENHOR CPF/CNPJ : 799.111.109-15

Contribuinte : 258970 - CLAUDIA DALLMANN CPF/CNPJ : 065.003.739-10
Contribuinte : 593770 - CLAUDIO ALEXANDRE SCHNAIDER CPF/CNPJ : 720.335.179-34
Contribuinte : 10162 - CLAUDIO CLESIO CORREA CPF/CNPJ : 004.935.359-42
Contribuinte : 27367 - CLAUDIO GRUMM CPF/CNPJ : 566.099.659-00
Contribuinte : 203211 - CLAUDIO JUNGTON CPF/CNPJ : 029.476.879-30
Contribuinte : 15377 - CLAUDIO LUIZ PIVA CPF/CNPJ : 218.167.439-68
Contribuinte : 56065 - CLAUDIO MARCOS KRUEGER CPF/CNPJ : 852.220.629-53
Contribuinte : 33880 - CLAUDIO SCHONFELDER - ESPOLIO CPF/CNPJ : 221.879.010-68
Contribuinte : 274607 - CLAUDIO TURINELLI CPF/CNPJ : 045.102.029-46
Contribuinte : 444502 - CLAUS RAFAEL MASKE CPF/CNPJ : 033.050.919-59
Contribuinte : 339261 - CLEITON FAUSTINO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 062.685.299-44
Contribuinte : 470040 - CLEVERSON BERTOLLA HANK CPF/CNPJ : 026.990.809-93
Contribuinte : 347906 - CLEVERSON MEDEIROS CPF/CNPJ : 050.348.349-44
Contribuinte : 76449 - CLUBE POMERANO DE PARAPENTE CPF/CNPJ : 00.630.801/0001-30
Contribuinte : 28118 - CONRADO KANENBERG CPF/CNPJ : 781.327.039-87
Contribuinte : 345954 - CONSTRUJONER CONSTRUTORA LTDA. CPF/CNPJ : 07.436.408/0001-50
Contribuinte : 420794 - COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI CPF/CNPJ : 82.639.451/0001-38
Contribuinte : 122041 - CORA DALLMANN CPF/CNPJ : 812.014.869-04
Contribuinte : 287415 - COSME DE FREITAS LIMA CPF/CNPJ : 091.698.138-09
Contribuinte : 281298 - CRG PARTICIPACOES LTDA. CPF/CNPJ : 10.700.525/0001-93
Contribuinte : 64980 - CRISTIANE HORNBERG SCHEIDEMANTEL CPF/CNPJ : 794.007.879-87
Contribuinte : 499234 - CRISTIANO PONCIANO CPF/CNPJ : 051.600.239-25
Contribuinte : 385557 - CYNDI PAHIM CPF/CNPJ : 024.799.441-31
Contribuinte : 258679 - DAIANA CARDOSO DE LARA FERREIRA CPF/CNPJ : 045.854.839-18
Contribuinte : 671177 - DAIANE CETTOLIN CPF/CNPJ : 929.323.550-15
Contribuinte : 160202 - DALILA SIEWERDT CPF/CNPJ : 947.044.309-87
Contribuinte : 133914 - DANIEL BUTTGEN - ESP. CPF/CNPJ : 008.409.189-41
Contribuinte : 35971 - DANIEL DALLMANN CPF/CNPJ : 033.297.149-05
Contribuinte : 332470 - DANIEL DALLMANN CPF/CNPJ : 420.917.649-49
Contribuinte : 298336 - DANIEL DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 692.968.639-53
Contribuinte : 185930 - DANIEL DE SOUZA CPF/CNPJ : 025.328.879-74
Contribuinte : 625396 - DANIEL RICHTER REIMER CPF/CNPJ : 026.295.821-08
Contribuinte : 323500 - DANIEL SIEVERT CPF/CNPJ : 056.741.449-31
Contribuinte : 143383 - DANIELA ROSIANA STEUCK KARSTEN CPF/CNPJ : 687.133.479-34
Contribuinte : 545317 - DANIELLA LIRA GALIANO CPF/CNPJ : 285.444.738-73
Contribuinte : 20893 - DARCI CARLOS JANDREY - ESP. CPF/CNPJ : 285.050.349-53
Contribuinte : 327093 - DARCI LACH CPF/CNPJ : 015.583.429-07
Contribuinte : 174564 - DARCI WEBER E OUTRA CPF/CNPJ : 032.015.189-13
Contribuinte : 117250 - DAVID JULLIAN SCHULDT CPF/CNPJ : 063.260.919-26
Contribuinte : 286630 - DC CONSTRUTORA EIRELI CPF/CNPJ : 11.299.494/0001-73
Contribuinte : 328111 - DEISE GUSTMANN CPF/CNPJ : 065.208.969-00
Contribuinte : 556440 - DENILSON DE JESUS SANTOS CPF/CNPJ : 168.880.848-50
Contribuinte : 215929 - DENISE ANDREA BORCHARDT LESSA CPF/CNPJ : 947.043.929-53
Contribuinte : 293687 - DENISE DERLENE EHMKE CPF/CNPJ : 070.736.959-27
Contribuinte : 459054 - DENIZE FRANCIANI MORANDI CPF/CNPJ : 053.033.639-10
Contribuinte : 180556 - DENIZE TEREZINHA RAHN CPF/CNPJ : 973.613.569-15
Contribuinte : 232220 - DIANI FRANCISCA BAEHR GALL CPF/CNPJ : 987.624.869-34
Contribuinte : 227609 - DIARCO PARTICIPACAO LTDA. CPF/CNPJ : 07.207.470/0001-70
Contribuinte : 599808 - DICIVEZZANO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI CPF/CNPJ : 09.439.335/0001-85
Contribuinte : 483010 - DIEGO GUSTAVO CANHOLA CPF/CNPJ : 049.926.219-02
Contribuinte : 49018 - DIETER BRANDT CPF/CNPJ : 842.750.149-87
Contribuinte : 67830 - DIETER DAVID SCHROEDER CPF/CNPJ : 000.000.000-00
Contribuinte : 232874 - DILSON JOSE PEDROSO CPF/CNPJ : 722.397.789-20
Contribuinte : 192198 - DIRLENE DE OLIVEIRA CABRAL CPF/CNPJ : 059.724.649-18
Contribuinte : 352950 - DIRLENE KASULKE RAHN CPF/CNPJ : 050.574.419-81
Contribuinte : 252328 - DOLIR MACHADO CPF/CNPJ : 485.683.419-34

Contribuinte : 316555 - DONSILIA NARDELLI BORCHARDT CPF/CNPJ : 436.938.499-00
Contribuinte : 440850 - DORACI SIEWERDT KREHNKE CPF/CNPJ : 021.252.239-61
Contribuinte : 663751 - DOUGLAS FERRI CPF/CNPJ : 027.866.369-90
Contribuinte : 431737 - DOUGLAS MORAES DE SOUZA CPF/CNPJ : 039.056.319-62
Contribuinte : 343005 - DOUGLAS RAFAEL DE ALMEIDA CRUZ CPF/CNPJ : 047.154.189-32
Contribuinte : 125750 - DOUGLAS RAMON SCHULDT CPF/CNPJ : 063.260.899-48
Contribuinte : 9474 - ECIO REIMER CPF/CNPJ : 421.418.349-53
Contribuinte : 35050 - EDELFONSO BAEHR - ESP. CPF/CNPJ : 055.042.369-91
Contribuinte : 158186 - EDEMAR MUELLER CPF/CNPJ : 562.313.939-68
Contribuinte : 43184 - EDEMIR JUST CPF/CNPJ : 767.321.269-20
Contribuinte : 45942 - EDEMIR ROMIG CPF/CNPJ : 743.309.859-34
Contribuinte : 257494 - EDER CRISTIANO ZEPLIN CPF/CNPJ : 043.126.479-17
Contribuinte : 28100 - EDOLINO PONCHELLI CPF/CNPJ : 421.419.409-82
Contribuinte : 24147 - EDSON HILLE CPF/CNPJ : 419.176.939-15
Contribuinte : 152560 - EDSON SIMAO GOTZINGER CPF/CNPJ : 520.213.949-72
Contribuinte : 357952 - EDUARDO GUENTHER CPF/CNPJ : 071.658.459-09
Contribuinte : 189332 - EDUARDO RAMTHUN CPF/CNPJ : 067.759.379-11
Contribuinte : 321389 - EDUVINO TESKE CPF/CNPJ : 181.616.699-53
Contribuinte : 170968 - EDVINO HANG CPF/CNPJ : 670.761.149-68
Contribuinte : 18082 - EGIDIO ZILSE - ESP. CPF/CNPJ : 421.395.039-53
Contribuinte : 21512 - EGON DA COSTA VOLKMANN CPF/CNPJ : 399.918.499-04
Contribuinte : 37575 - EGON FIBRANTZ CPF/CNPJ : 246.665.999-91
Contribuinte : 36773 - EGON MICHEL CPF/CNPJ : 419.149.709-00
Contribuinte : 39691 - ELCIO ALFREDO VOGEL CPF/CNPJ : 579.750.609-25
Contribuinte : 27537 - ELEMAR FRANCENER CPF/CNPJ : 000.459.539-45
Contribuinte : 298247 - ELENISE MATHIAS CPF/CNPJ : 687.133.809-82
Contribuinte : 228923 - ELFI WOLTER CPF/CNPJ : 014.458.689-46
Contribuinte : 2836 - ELFONSO HASSE - ESPOLIO CPF/CNPJ : 019.729.369-72
Contribuinte : 419575 - ELI NATALIA KUNEL BERTOLDI - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 399.386.709-20
Contribuinte : 141542 - ELIA GLATZ KRUMM CPF/CNPJ : 588.517.559-49
Contribuinte : 147230 - ELIA GREUEL CPF/CNPJ : 907.780.819-15
Contribuinte : 12840 - ELIBERT TESKE CPF/CNPJ : 421.403.319-15
Contribuinte : 185108 - ELINA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ : 789.484.959-68
Contribuinte : 537705 - ELISABETH INEICHEN CPF/CNPJ : 806.258.949-87
Contribuinte : 24333 - ELISABETTE DOPONA CPF/CNPJ : 003.451.368-02
Contribuinte : 208060 - ELIZABETH STRUNCK GREUEL CPF/CNPJ : 419.197.349-53
Contribuinte : 136336 - ELIZEU ALBERTO CARINI CPF/CNPJ : 832.387.789-00
Contribuinte : 32395 - ELLY KRUEGER CPF/CNPJ : 015.110.189-25
Contribuinte : 26549 - ELMO DALLMANN CPF/CNPJ : 163.200.349-04
Contribuinte : 23442 - ELOI BLANK CPF/CNPJ : 399.920.209-20
Contribuinte : 328669 - ELOIZA MARI DE SOUZA RIBEIRO CPF/CNPJ : 451.510.910-34
Contribuinte : 15555 - ELSE IRENE KUHN CPF/CNPJ : 357.544.609-10
Contribuinte : 167282 - ELSON BORGES LUCIO CPF/CNPJ : 030.842.419-02
Contribuinte : 24503 - ELZIRA HOEFT CPF/CNPJ : 584.372.909-53
Contribuinte : 558338 - ELÁRIO TRETTIN CPF/CNPJ : 419.193.279-91
Contribuinte : 298999 - EMERSON MARQUES COSTA CPF/CNPJ : 859.985.919-68
Contribuinte : 18813 - EMIR ONESIO KNOPF CPF/CNPJ : 588.516.159-34
Contribuinte : 230634 - EMPORIO VIP CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 01.787.389/0001-20
Contribuinte : 182192 - ERENOI HACKBARTH CPF/CNPJ : 030.553.599-41
Contribuinte : 39004 - ERICO BONATTI CPF/CNPJ : 419.154.299-00
Contribuinte : 609862 - ERON BARBI CPF/CNPJ : 499.120.209-44
Contribuinte : 50296 - ESCULTURAS MULLER LTDA ME CPF/CNPJ : 76.367.689/0001-59
Contribuinte : 345946 - ESDRAS REZENDE FILHO CPF/CNPJ : 077.433.328-61
Contribuinte : 234516 - ESEQUEL DE LIMA CPF/CNPJ : 019.935.799-40
Contribuinte : 297879 - ESSER - TOOLS USINAGEM LTDA CPF/CNPJ : 12.000.933/0001-68
Contribuinte : 496782 - ESTEFANI GREUEL CPF/CNPJ : 097.679.639-28
Contribuinte : 15687 - ETMAR SCHUBERT CPF/CNPJ : 419.166.629-00

Contribuinte : 50679 - EUROPA MULTIMIDIA SERV COMPUTACAO LTDA CPF/CNPJ : 00.525.929/0001-34

Contribuinte : 460060 - EVANDRO SCHMITT CPF/CNPJ : 828.164.689-68

Contribuinte : 280070 - EVELYN TORQUATO FÃO CPF/CNPJ : 080.194.139-36

Contribuinte : 223654 - EVERALDO JOSE REGIS CPF/CNPJ : 792.438.279-87

Contribuinte : 23698 - EZIDORO FIGURSKI CPF/CNPJ : 055.045.039-49

Contribuinte : 553565 - F & F CONFECÇÕES E FACCAO LTDA CPF/CNPJ : 16.745.061/0001-18

Contribuinte : 326224 - FABIANE DE CASSIA CUNHAGO CPF/CNPJ : 053.725.789-63

Contribuinte : 352616 - FABIANE FESTER VOLKMANN CPF/CNPJ : 988.483.480-68

Contribuinte : 711330 - FABIANO ALEXANDRE LUEMKE CPF/CNPJ : 065.095.139-51

Contribuinte : 272086 - FABIANO DA SILVA MACEDO CPF/CNPJ : 286.115.938-39

Contribuinte : 219592 - FABIANO PEIN CPF/CNPJ : 029.975.009-40

Contribuinte : 227706 - FABIO JONAS ZECH CPF/CNPJ : 009.660.259-70

Contribuinte : 692557 - FABIO MARCOS GALL CPF/CNPJ : 024.197.799-16

Contribuinte : 217980 - FABIO WILHELM DA COSTA CPF/CNPJ : 891.556.029-91

Contribuinte : 251380 - FABRICIO INACIO BRANDAO CPF/CNPJ : 019.546.489-36

Contribuinte : 41807 - FATIMA REGINA REITER CPF/CNPJ : 029.975.539-89

Contribuinte : 359076 - FELIPE KOCH GOEDE CPF/CNPJ : 064.226.039-75

Contribuinte : 413348 - FELIPE TRETTIN CPF/CNPJ : 050.107.199-75

Contribuinte : 458821 - FELIPE TREVISAN CPF/CNPJ : 064.500.229-14

Contribuinte : 653144 - FIDES ZILZ - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 104.258.459-15

Contribuinte : 344621 - FILLIPE ANDRE LIESKOW CPF/CNPJ : 073.883.199-99

Contribuinte : 262048 - FLAVIO ADEMIR DE AMORIM CPF/CNPJ : 898.347.639-72

Contribuinte : 695670 - FLAVIO EDUARDO PENARIOL PEREIRA CPF/CNPJ : 321.870.658-04

Contribuinte : 50024 - FLEXISTANDART IND COM PLASTICOS LTDA CPF/CNPJ : 81.860.702/0001-47

Contribuinte : 277690 - FRADEMIR ANTONIO DE ALCANTES CPF/CNPJ : 048.179.739-43

Contribuinte : 21911 - FRANCISCO CUNHA CPF/CNPJ : 419.135.319-53

Contribuinte : 32352 - FRANCISCO DE SOUZA CPF/CNPJ : 030.439.249-91

Contribuinte : 239100 - FRED HERMANN KOCH CPF/CNPJ : 636.916.209-49

Contribuinte : 5096 - FRED ROLF SCHOENFELDER CPF/CNPJ : 290.915.199-91

Contribuinte : 172170 - FRED SIEWERDT CPF/CNPJ : 868.569.609-72

Contribuinte : 35076 - FREDEMAR KOCH - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 131.671.209-59

Contribuinte : 3050 - FREDEMAR STEINERT CPF/CNPJ : 222.865.609-78

Contribuinte : 493490 - FREDERIC DE SOUZA PEREIRA CPF/CNPJ : 275.498.928-57

Contribuinte : 158569 - FREDI ZMAZEK GOEDE CPF/CNPJ : 573.327.709-20

Contribuinte : 19666 - FRITZ WACHHOLZ CPF/CNPJ : 055.038.099-04

Contribuinte : 671860 - GABRIEL BAPTISTA CARVALHO REIS CPF/CNPJ : 108.450.789-76

Contribuinte : 655104 - GABRIEL DENIS WEISS CPF/CNPJ : 253.998.379-00

Contribuinte : 211184 - GABRIEL ERDMANN CPF/CNPJ : 067.038.739-84

Contribuinte : 14656 - GABRIELE RUTH RIFFEL CPF/CNPJ : 760.555.319-68

Contribuinte : 199915 - GASTAO REU JUNIOR CPF/CNPJ : 184.212.459-53

Contribuinte : 597171 - GB-67 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ : 11.996.215/0001-20

Contribuinte : 148350 - GELASIO GAULKE CPF/CNPJ : 842.752.519-20

Contribuinte : 30821 - GERALDO RAHN CPF/CNPJ : 246.518.859-34

Contribuinte : 187500 - GERHARD KASULKE CPF/CNPJ : 381.182.469-49

Contribuinte : 149195 - GERMAINE ALINE BERNHARDT CPF/CNPJ : 664.978.689-68

Contribuinte : 24171 - GEROLD SIEWERT CPF/CNPJ : 291.224.309-20

Contribuinte : 194840 - GERSON RUECKERT CPF/CNPJ : 965.642.619-34

Contribuinte : 1899 - GILBERTO CHARLES VOIGTLAENDER CPF/CNPJ : 794.004.509-15

Contribuinte : 269778 - GILBERTO GRUBERT CPF/CNPJ : 022.060.419-36

Contribuinte : 240990 - GILBERTO OSMAR ITEN CPF/CNPJ : 749.588.449-53

Contribuinte : 197874 - GILDO JOAO TESSAROLLO CPF/CNPJ : 552.417.789-34

Contribuinte : 234567 - GILMAR CRUKIL CPF/CNPJ : 020.366.629-19

Contribuinte : 135798 - GILMAR GREUEL CPF/CNPJ : 781.328.009-15

Contribuinte : 58920 - GILMAR HACKBARTH CPF/CNPJ : 026.404.269-74

Contribuinte : 151270 - GILMAR HERMANN GOEDE CPF/CNPJ : 419.201.809-82

Contribuinte : 234761 - GILMAR LOPES DA SILVA CPF/CNPJ : 827.018.061-00
Contribuinte : 20656 - GILSON KOPP CPF/CNPJ : 974.226.909-25
Contribuinte : 170704 - GILSON PADARATZ CPF/CNPJ : 560.056.019-20
Contribuinte : 493139 - GIOVANI GIOMBELLI CPF/CNPJ : 008.156.869-00
Contribuinte : 198781 - GRACIELA GREUEL CPF/CNPJ : 034.838.929-90
Contribuinte : 373400 - GRASIELLI GESSNER CPF/CNPJ : 073.170.029-50
Contribuinte : 196703 - GRAZIELA CRISPIM VIEIRA CPF/CNPJ : 028.181.829-05
Contribuinte : 19933 - GUILLERMO DIETER DOBLER CPF/CNPJ : 009.093.989-17
Contribuinte : 241326 - GUISELA ENGEL CPF/CNPJ : 842.747.359-15
Contribuinte : 32697 - GUISELA GESSNER CPF/CNPJ : 974.224.109-06
Contribuinte : 134600 - GUISELA QUIRANDT CPF/CNPJ : 419.187.709-72
Contribuinte : 26794 - HANS HEIDORN - ESP. CPF/CNPJ : 290.914.119-53
Contribuinte : 23434 - HANS KRUEGER CPF/CNPJ : 488.677.569-15
Contribuinte : 359017 - HARIEN ALINE SPRUNG CPF/CNPJ : 008.258.699-35
Contribuinte : 37656 - HAROLDO DORN CPF/CNPJ : 290.911.019-20
Contribuinte : 1520 - HAROLDO GOEDE CPF/CNPJ : 104.267.529-53
Contribuinte : 338877 - HAROLDO JORGE CPF/CNPJ : 769.634.469-20
Contribuinte : 119032 - HAROLDO MILCHERT - ESPOLIO CPF/CNPJ : 871.716.279-34
Contribuinte : 39357 - HAROLDO MUELLER CPF/CNPJ : 114.465.449-15
Contribuinte : 26328 - HAROLDO RAHN CPF/CNPJ : 076.909.169-53
Contribuinte : 45047 - HAROLDO REIMER CPF/CNPJ : 419.153.999-04
Contribuinte : 13064 - HARRY KONELL - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 019.732.409-63
Contribuinte : 6939 - HARRY TRAPP CPF/CNPJ : 217.154.089-34
Contribuinte : 673749 - HEIKO PICKERT CPF/CNPJ : 943.028.120-87
Contribuinte : 25526 - HEINZ RAUH - ESPOLIO CPF/CNPJ : 154.242.439-91
Contribuinte : 20532 - HEINZ SCHEIWE CPF/CNPJ : 656.941.129-20
Contribuinte : 16268 - HEINZ SCHROEDER - ESP. CPF/CNPJ : 162.165.399-49
Contribuinte : 18597 - HELENA KOHN - ESP. CPF/CNPJ : 907.785.379-00
Contribuinte : 2100 - HELENA RADTKE - ESP. CPF/CNPJ : 573.326.229-04
Contribuinte : 258997 - HELGA GERTRUDES KREIDEL CPF/CNPJ : 393.470.958-34
Contribuinte : 248371 - HELIO BARBOSA FONTES CPF/CNPJ : 644.098.489-68
Contribuinte : 10642 - HENRIQUE DREWS FILHO - ESPOLIO CPF/CNPJ : 123.038.449-91
Contribuinte : 8826 - HERBERT GESSNER CPF/CNPJ : 290.821.619-15
Contribuinte : 20257 - HERIBERTO DORN - ESP. CPF/CNPJ : 380.569.419-91
Contribuinte : 15857 - HERMANN FRIEDRICH CPF/CNPJ : 389.160.610-91
Contribuinte : 139262 - HILARIO PONCHIELLI CPF/CNPJ : 458.424.509-68
Contribuinte : 43800 - HILBERTO LUEDTKE CPF/CNPJ : 104.274.659-15
Contribuinte : 3034 - HILDA DREWS - ESP CPF/CNPJ : 114.194.409-00
Contribuinte : 31844 - HILDEGARD NEUMANN CPF/CNPJ : 919.855.109-44
Contribuinte : 36870 - HORST MULLER CPF/CNPJ : 419.185.179-91
Contribuinte : 271497 - HORST SPREDEMANN CPF/CNPJ : 380.567.049-49
Contribuinte : 20672 - HUBERT HAMMANN CPF/CNPJ : 076.938.939-20
Contribuinte : 30422 - HUBERTO UTECH - ESP. CPF/CNPJ : 246.568.529-53
Contribuinte : 284378 - IGNES DELAZERI SCARIOT CPF/CNPJ : 023.358.239-81
Contribuinte : 279498 - ILAIR JANTARA CPF/CNPJ : 766.431.909-91
Contribuinte : 37702 - ILARIO WOLLICK CPF/CNPJ : 068.953.019-68
Contribuinte : 11843 - ILDO HOEFT CPF/CNPJ : 399.915.209-53
Contribuinte : 348554 - ILEANITA DRAGER CPF/CNPJ : 032.102.029-40
Contribuinte : 135003 - ILIZETE BECK CPF/CNPJ : 833.229.739-72
Contribuinte : 61824 - IMERIO BURGER CPF/CNPJ : 419.161.909-87
Contribuinte : 49700 - IMOBILIARIA KRAUSE LTDA CPF/CNPJ : 95.857.389/0001-00
Contribuinte : 267171 - INESIO KREHNKE CPF/CNPJ : 776.931.329-53
Contribuinte : 27677 - INGO HACKBARTH CPF/CNPJ : 076.943.189-53
Contribuinte : 121843 - INGOBERT STRUTZ CPF/CNPJ : 583.649.199-20
Contribuinte : 32069 - INGOBERTO PASSOLD CPF/CNPJ : 149.081.079-04
Contribuinte : 125695 - INGRID BERNHARDT CPF/CNPJ : 520.218.409-30
Contribuinte : 199710 - INVALID BAHN CPF/CNPJ : 068.951.319-49

Contribuinte : 155683 - IOLANDA VOLKMANN WUDTKE CPF/CNPJ : 404.746.829-00
Contribuinte : 7234 - IRIA CARVALHO CPF/CNPJ : 763.316.879-04
Contribuinte : 147923 - IRIA UTECH CPF/CNPJ : 018.029.859-30
Contribuinte : 17256 - IRIO GOEDE CPF/CNPJ : 380.310.519-68
Contribuinte : 186910 - IRIS ZWICKER CPF/CNPJ : 333.260.619-00
Contribuinte : 213071 - ISOLETE GRUHS CPF/CNPJ : 562.310.759-15
Contribuinte : 289914 - ITALO RODRIGO MORADEI CPF/CNPJ : 032.349.818-33
Contribuinte : 705110 - ITAROTI JORGE SOBRINHO CPF/CNPJ : 372.921.109-91
Contribuinte : 90085 - IVAN ANDREIAS WOLTER CPF/CNPJ : 951.560.119-34
Contribuinte : 252140 - IVAN CLAUS GUENTHER - ESP. CPF/CNPJ : 003.847.399-20
Contribuinte : 114367 - IVAN DANIEL PISKE CPF/CNPJ : 907.781.899-53
Contribuinte : 435279 - IVAN LUIZ HORONGOSO CPF/CNPJ : 034.760.899-08
Contribuinte : 14486 - IVANILDE BERNARDETE BORCHARDT CPF/CNPJ : 533.132.089-91
Contribuinte : 146730 - IVANIR KNYRECK CPF/CNPJ : 031.250.989-80
Contribuinte : 274674 - IVANIR MAAS CPF/CNPJ : 053.173.409-93
Contribuinte : 241121 - IVO BETTA CPF/CNPJ : 842.645.009-15
Contribuinte : 41530 - IVO BORK - ESP. CPF/CNPJ : 380.310.279-00
Contribuinte : 221074 - IVO DE LIMA PORTELA CPF/CNPJ : 987.621.179-04
Contribuinte : 258725 - IVO HARBS CPF/CNPJ : 309.288.779-49
Contribuinte : 134490 - IVO MARQUARDT CPF/CNPJ : 351.129.809-15
Contribuinte : 68276 - IVO STAHNKE CPF/CNPJ : 363.987.307-63
Contribuinte : 12041 - IVONE BAH RAMTHUM CPF/CNPJ : 294.592.069-72
Contribuinte : 174157 - IVONE DE FATIMA GIACHINI CPF/CNPJ : 717.700.389-49
Contribuinte : 215716 - IVONE FISCHER KLUG CPF/CNPJ : 636.256.529-00
Contribuinte : 57290 - IVONEI PEREIRA MACHADO CPF/CNPJ : 656.940.589-68
Contribuinte : 210358 - JACIR BARTH CPF/CNPJ : 382.366.489-15
Contribuinte : 319600 - JACIR LESCOSKI RIBEIRO CPF/CNPJ : 698.315.139-91
Contribuinte : 187445 - JACIR VICENTE FERREIRA CPF/CNPJ : 911.316.269-15
Contribuinte : 322687 - JACIRA CUNHA CPF/CNPJ : 588.522.479-04
Contribuinte : 587214 - JAILSON MEDEIROS TOGNI CPF/CNPJ : 081.771.609-23
Contribuinte : 17760 - JAIME KOEHN - ESP. CPF/CNPJ : 041.510.229-45
Contribuinte : 303658 - JAIME OSNI SELKE CPF/CNPJ : 019.958.239-45
Contribuinte : 124710 - JAIMIR VALCARENGHI CPF/CNPJ : 866.147.709-34
Contribuinte : 120120 - JAIR DO VALE CPF/CNPJ : 289.629.588-72
Contribuinte : 281093 - JAISON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 004.968.109-52
Contribuinte : 452009 - JANAINA DUARTE CPF/CNPJ : 000.046.239-08
Contribuinte : 202762 - JANDIR GREUEL CPF/CNPJ : 047.969.879-16
Contribuinte : 341274 - JANETE RIEBE CPF/CNPJ : 044.359.389-28
Contribuinte : 328790 - JANICE LACH KLITZKE CPF/CNPJ : 023.362.169-57
Contribuinte : 279021 - JARBAS ARI FISCHER CPF/CNPJ : 085.649.929-30
Contribuinte : 287768 - JEAN CARLOS MULLER CPF/CNPJ : 054.040.439-03
Contribuinte : 174289 - JEAN CARLOS WEISS CPF/CNPJ : 035.969.469-13
Contribuinte : 40134 - JEAN PIERRE MICHEL VOGEL CPF/CNPJ : 024.632.879-77
Contribuinte : 202690 - JEFERSON FRAGOSO CPF/CNPJ : 146.985.648-40
Contribuinte : 134171 - JEFERSON LUIZ DE MIRANDA CPF/CNPJ : 582.591.209-68
Contribuinte : 608270 - JEFERSON STETTER CPF/CNPJ : 087.414.199-01
Contribuinte : 146811 - JENIFFER THAIS VOIGTLAENDER CPF/CNPJ : 091.045.569-41
Contribuinte : 12572 - JENUARIO JOSE LENZI CPF/CNPJ : 166.944.309-49
Contribuinte : 437948 - JEREMIAS MEDEIROS DE ANDRADE CPF/CNPJ : 032.988.447-64
Contribuinte : 304034 - JOAO CARLOS ALVES CPF/CNPJ : 483.073.949-53
Contribuinte : 121061 - JOAO CARLOS DOS SANTOS CPF/CNPJ : 794.008.689-87
Contribuinte : 449377 - JOAO PAULO FROTSCHER CPF/CNPJ : 065.311.639-09
Contribuinte : 13609 - JOAO RODRIGUES CPF/CNPJ : 379.304.279-00
Contribuinte : 505706 - JOAO TIAGO BEHLING CPF/CNPJ : 060.862.959-64
Contribuinte : 230251 - JOCEMIR CAMILO SAUER CPF/CNPJ : 035.796.489-69
Contribuinte : 285501 - JOEL GONÇALVES DA SILVA CPF/CNPJ : 097.941.358-36
Contribuinte : 259489 - JONAS HAMANN CPF/CNPJ : 009.031.609-60

Contribuinte : 19992 - JONAS JAQUES UTPADEL CPF/CNPJ : 656.931.599-49
Contribuinte : 132985 - JONAS KRAHN CPF/CNPJ : 018.258.919-66
Contribuinte : 327174 - JONAS NEVES REZENDE SOBRINHO CPF/CNPJ : 216.264.688-93
Contribuinte : 144282 - JONAS SELL CPF/CNPJ : 965.644.319-53
Contribuinte : 66168 - JONATHAN ENGEL CPF/CNPJ : 532.246.399-20
Contribuinte : 357170 - JONATHAN FERNANDO DA SILVA CPF/CNPJ : 047.178.979-86
Contribuinte : 172669 - JONATHAN FISCHER CPF/CNPJ : 034.097.819-86
Contribuinte : 513741 - JORGE CAETANO JOHANSEN LONGO CPF/CNPJ : 158.029.008-65
Contribuinte : 355577 - JORGE ELEASAR BALDERRAMA CPF/CNPJ : 009.516.289-50
Contribuinte : 560863 - JORGE LUIZ MARQUES DE NOBREGA CPF/CNPJ : 048.894.628-05
Contribuinte : 225924 - JORLEI ARTES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 040.762.249-73
Contribuinte : 594326 - JOSE CARLOS CIOMEK CPF/CNPJ : 615.070.599-49
Contribuinte : 273376 - JOSE CARLOS CORREIA CPF/CNPJ : 217.814.359-87
Contribuinte : 139246 - JOSE CARLOS SCZPROVSKI CPF/CNPJ : 028.869.359-05
Contribuinte : 233846 - JOSE EVERALDO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 346.468.334-68
Contribuinte : 3522 - JOSE ODAIR ALBUQUERQUE CPF/CNPJ : 444.141.539-72
Contribuinte : 190896 - JOSE SILVESTRE DOS SANTOS CPF/CNPJ : 670.460.889-34
Contribuinte : 195324 - JOSE VALMIR SIENBENEICHLER CPF/CNPJ : 866.723.479-68
Contribuinte : 251909 - JOSIMERI ALICE REINKE LAURINDO CPF/CNPJ : 049.162.949-47
Contribuinte : 263613 - JOSLEI HASCKEL MENEGATTI CPF/CNPJ : 085.599.599-80
Contribuinte : 196398 - JOSUE IVANOR DA CUNHA CPF/CNPJ : 594.223.789-15
Contribuinte : 441945 - JOSÉ MARIA GOMES CPF/CNPJ : 060.911.779-31
Contribuinte : 204056 - JOYCE BIANCA HORNBERG CPF/CNPJ : 045.662.189-02
Contribuinte : 707694 - JOÃO FRANCISCO MARQUES NETO CPF/CNPJ : 007.618.220-70
Contribuinte : 134961 - JOÃO JAIR DOS SANTOS CPF/CNPJ : 020.650.059-98
Contribuinte : 450987 - JP HETTERICH ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA CPF/CNPJ : 22.279.550/0001-24
Contribuinte : 171301 - JUAREZ ARIEL STORCH CPF/CNPJ : 029.984.059-08
Contribuinte : 238139 - JULIO CESAR KURTZ KUHLEWEIN CPF/CNPJ : 941.908.369-15
Contribuinte : 437964 - JULIO RICARDO ROCHA CPF/CNPJ : 581.735.959-68
Contribuinte : 343633 - JURENI TOGNI CPF/CNPJ : 845.554.599-20
Contribuinte : 551791 - KAREN PANTOJA DE ARAUJO CPF/CNPJ : 094.449.869-85
Contribuinte : 236837 - KARINA LENTULO CPF/CNPJ : 220.431.378-59
Contribuinte : 140970 - KARLA SCHLEY JACINTO CPF/CNPJ : 898.554.779-87
Contribuinte : 238546 - KAROLINE FERNANDES PINTO CPF/CNPJ : 997.744.700-44
Contribuinte : 1015 - KATIA GENI RAITER MATHIAS CPF/CNPJ : 584.378.009-00
Contribuinte : 532908 - KENDY ANDRE CPF/CNPJ : 701.863.192-07
Contribuinte : 210994 - KEZIA BELCHIOR DE LIMA CPF/CNPJ : 129.178.968-50
Contribuinte : 121711 - KLAUS DIETER AHRENDT CPF/CNPJ : 419.189.839-68
Contribuinte : 30317 - LAERTE UTECH CPF/CNPJ : 380.545.909-20
Contribuinte : 6106 - LAMIRO EURICO BUSE CPF/CNPJ : 019.738.519-20
Contribuinte : 278840 - LAUDECI RIRINEU DE ALCANTES CPF/CNPJ : 063.068.819-21
Contribuinte : 226955 - LAURI ADRIANO KIRSCHNER CPF/CNPJ : 034.340.339-04
Contribuinte : 18201 - LAURINO KAMCHEN CPF/CNPJ : 291.332.389-87
Contribuinte : 60453 - LAURITA GESSNER CPF/CNPJ : 015.385.999-70
Contribuinte : 13480 - LAURO MAAS CPF/CNPJ : 871.276.879-00
Contribuinte : 7137 - LAURO PEDRO VOLTOLINI CPF/CNPJ : 224.569.709-00
Contribuinte : 32174 - LAURO SCHWEDER CPF/CNPJ : 726.821.759-53
Contribuinte : 4014 - LAURO VOLKMANN CPF/CNPJ : 343.657.299-34
Contribuinte : 13501 - LEANDRO FORMIGARI CPF/CNPJ : 381.618.429-49
Contribuinte : 440809 - LEANDRO GLATZ CPF/CNPJ : 067.009.149-90
Contribuinte : 233102 - LEANDRO KRUEGER CPF/CNPJ : 004.345.189-64
Contribuinte : 134007 - LEANDRO LEONARDO CPF/CNPJ : 929.310.907-78
Contribuinte : 251224 - LEANDRO MARCIO CECCHIN CPF/CNPJ : 023.794.119-80
Contribuinte : 218596 - LEANDRO WERLING CPF/CNPJ : 853.725.529-72
Contribuinte : 156930 - LEILA CARLA FLOHR CPF/CNPJ : 800.105.559-00
Contribuinte : 42897 - LEOCLIDES ADEMILDO DANELESKI CPF/CNPJ : 220.101.069-20

Contribuinte : 451037 - LEONARDO CAVALCANTE KAUFFMANN CPF/CNPJ : 081.978.207-67
Contribuinte : 537780 - LEONARDO TORRES GAMEIRO CPF/CNPJ : 062.186.399-83
Contribuinte : 45306 - LEONI PASOLD CPF/CNPJ : 694.808.859-72
Contribuinte : 27219 - LEOPOLDINA BARG CPF/CNPJ : 690.914.399-04
Contribuinte : 276430 - LETICIA THAIS ODWAZNY CPF/CNPJ : 086.931.849-70
Contribuinte : 4782 - LEVI TERCA HOEGEN CPF/CNPJ : 005.187.319-28
Contribuinte : 269417 - LIANE GREUEL CPF/CNPJ : 512.393.969-53
Contribuinte : 150053 - LIDIO LENEY BRYCH CPF/CNPJ : 756.999.669-00
Contribuinte : 116521 - LINDOLFO HENCHEL CPF/CNPJ : 469.494.709-59
Contribuinte : 224383 - LINDOMAR GESSNER JUNIOR CPF/CNPJ : 057.463.119-44
Contribuinte : 328820 - LISANDRA THALITA VOLKMANN CPF/CNPJ : 010.636.279-82
Contribuinte : 72702 - LODEMAR BORCHARDT CPF/CNPJ : 380.309.429-15
Contribuinte : 172936 - LODI DAHLKE GONCALVES CPF/CNPJ : 304.123.909-49
Contribuinte : 65722 - LORENA BEHLING CPF/CNPJ : 704.368.949-04
Contribuinte : 43389 - LORIVAL JUNG CPF/CNPJ : 674.851.039-20
Contribuinte : 26395 - LORIVAL KRUEGER - ESP. CPF/CNPJ : 294.570.099-91
Contribuinte : 126977 - LORIVAL RAHN CPF/CNPJ : 293.969.999-20
Contribuinte : 17183 - LORIVALD ENGEL CPF/CNPJ : 309.341.849-68
Contribuinte : 173959 - LORIVALDO MASS CPF/CNPJ : 787.451.799-72
Contribuinte : 114650 - LOURIVALD VIERGUTZ CPF/CNPJ : 380.562.409-34
Contribuinte : 459968 - LUCIA GOMES CRESPO CPF/CNPJ : 755.493.010-91
Contribuinte : 415510 - LUCIANA APARECIDA RAMOS CPF/CNPJ : 988.389.209-82
Contribuinte : 28762 - LUCIANA KUHL ARNDT CPF/CNPJ : 027.993.909-43
Contribuinte : 484610 - LUCIANE PINHEIRO CPF/CNPJ : 034.737.429-88
Contribuinte : 323772 - LUCIANO SAMPAYO ALVES - ESP. CPF/CNPJ : 976.463.930-53
Contribuinte : 20621 - LUCIE SCHRUPP - ESP. CPF/CNPJ : 690.554.759-04
Contribuinte : 1414 - LUCY DO CARMO BATSCHAUER PIZZOLATTI - ESP. CPF/CNPJ : 833.230.589-68
Contribuinte : 225819 - LUIS CARLOS PEREIRA CPF/CNPJ : 269.037.948-16
Contribuinte : 9601 - LUIZ ALBERTO DARGA CPF/CNPJ : 437.607.759-34
Contribuinte : 216577 - LUIZ ALBERTO PEREIRA CPF/CNPJ : 377.314.329-04
Contribuinte : 129402 - LUIZ CARLOS FAGUNDES - ESP. CPF/CNPJ : 359.721.499-15
Contribuinte : 539023 - LUIZ CARLOS MARTIN CPF/CNPJ : 035.559.499-42
Contribuinte : 295663 - LUIZ CELSO DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ : 942.150.149-72
Contribuinte : 488313 - LUIZ FERNANDO CERESOLI CPF/CNPJ : 093.742.829-92
Contribuinte : 200646 - LUIZ FERNANDO MELLO FAGUNDES CPF/CNPJ : 035.559.569-90
Contribuinte : 149128 - MAICO ADRIANO CAMPREGHER CPF/CNPJ : 003.843.089-45
Contribuinte : 138231 - MAIKE REIMER REIF CPF/CNPJ : 421.417.379-15
Contribuinte : 419630 - MAIKOL CRYSTIAN EGGERT CPF/CNPJ : 065.659.409-83
Contribuinte : 65960 - MANFRED STRUTZ CPF/CNPJ : 760.556.049-49
Contribuinte : 2046 - MANUEL DO NASCIMENTO CPF/CNPJ : 068.959.809-20
Contribuinte : 37109 - MARA PATRICIA DALMANN CPF/CNPJ : 812.014.789-87
Contribuinte : 449458 - MARCELO DA SILVA CPF/CNPJ : 840.550.061-87
Contribuinte : 352675 - MARCELO DE SOUZA CPF/CNPJ : 037.268.679-61
Contribuinte : 260380 - MARCELO EDUARDO WRUCK CPF/CNPJ : 035.236.769-59
Contribuinte : 246964 - MARCELO JOAO DE BARROS CPF/CNPJ : 721.584.179-00
Contribuinte : 119814 - MARCELO LEMKE CPF/CNPJ : 898.550.009-00
Contribuinte : 315249 - MARCIA DIDIER BERTE CPF/CNPJ : 019.611.739-99
Contribuinte : 44911 - MARCIA FROTSCHER SCHULZ CPF/CNPJ : 863.749.749-72
Contribuinte : 550990 - MARCIA HORNBERG CPF/CNPJ : 947.257.809-87
Contribuinte : 434728 - MARCIA LÚCIA BETTA TIMM CPF/CNPJ : 043.797.779-01
Contribuinte : 312223 - MARCIA REGINA BLOEDORN CPF/CNPJ : 868.576.659-15
Contribuinte : 38369 - MARCIANA BLANK CPF/CNPJ : 674.847.439-68
Contribuinte : 30899 - MARCIANO JAIR KICKHOEFEL CPF/CNPJ : 898.018.229-53
Contribuinte : 149659 - MARCIEL LENFERS CPF/CNPJ : 044.942.229-17
Contribuinte : 245135 - MARCILIO COELHO CPF/CNPJ : 399.912.299-49
Contribuinte : 44229 - MARCILO RUSCH CPF/CNPJ : 605.729.579-04
Contribuinte : 145688 - MARCIO ALEXANDRE CHRISTEN CPF/CNPJ : 026.873.379-19

Contribuinte : 143138 - MARCIO DOS REIS CPF/CNPJ : 034.302.429-24
Contribuinte : 11851 - MARCIO GEISLER CPF/CNPJ : 716.141.769-49
Contribuinte : 192287 - MARCIO HACKBARTH CPF/CNPJ : 000.459.469-06
Contribuinte : 116459 - MARCIO KREUTZFELD CPF/CNPJ : 812.014.009-53
Contribuinte : 168432 - MARCIO MOACIR RIFFEL CPF/CNPJ : 588.520.779-87
Contribuinte : 168599 - MARCIO PORATH CPF/CNPJ : 974.224.799-49
Contribuinte : 5185 - MARCIO RIPP CPF/CNPJ : 532.251.399-04
Contribuinte : 212024 - MARCIO STRELOW CPF/CNPJ : 985.633.009-20
Contribuinte : 264 - MARCO ANTONIO LIESKOW CPF/CNPJ : 580.271.229-53
Contribuinte : 430382 - MARCO AURELIO KRESSIN CPF/CNPJ : 942.475.369-15
Contribuinte : 207390 - MARCO TELES DE SOUZA CPF/CNPJ : 762.276.699-20
Contribuinte : 276588 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 522.776.581-20
Contribuinte : 357766 - MARCOS ANDRE KLABUNDE CPF/CNPJ : 062.841.849-30
Contribuinte : 651672 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 444.630.499-20
Contribuinte : 65498 - MARCOS BUDDENBERG CPF/CNPJ : 907.472.679-87
Contribuinte : 241210 - MARCOS EDGAR MULLER DALLMANN CPF/CNPJ : 019.826.419-40
Contribuinte : 74071 - MARCOS HORNBURG CPF/CNPJ : 743.305.789-72
Contribuinte : 217689 - MARCOS JANDRE CPF/CNPJ : 041.411.269-50
Contribuinte : 286257 - MARCOS KONIG CPF/CNPJ : 943.213.530-68
Contribuinte : 20036 - MARCOS KRAHN CPF/CNPJ : 543.498.509-53
Contribuinte : 132217 - MARCOS KÜSTER CPF/CNPJ : 898.551.249-87
Contribuinte : 221910 - MARCOS LASARO DA SILVA CPF/CNPJ : 000.171.267-54
Contribuinte : 142328 - MARCOS MORSCH CPF/CNPJ : 918.561.169-72
Contribuinte : 298174 - MARGARIDA DRAEGER CPF/CNPJ : 907.473.569-04
Contribuinte : 545600 - MARGRIT THEILACKER KRAFT CPF/CNPJ : 562.307.539-87
Contribuinte : 322458 - MARIA APARECIDA CORREIA CPF/CNPJ : 025.450.739-54
Contribuinte : 126128 - MARIA CRISTINA BONA CPF/CNPJ : 580.285.449-91
Contribuinte : 494712 - MARIA EMIDIA PEREIRA CPF/CNPJ : 062.874.039-50
Contribuinte : 273295 - MARIA ENELI DAS GRAÇAS DUARTE CPF/CNPJ : 945.316.419-49
Contribuinte : 118150 - MARIA LUIZA SCOLARI SANTIAGO CPF/CNPJ : 145.375.914-04
Contribuinte : 276510 - MARIANA FERNANDES LIXA CPF/CNPJ : 007.082.279-45
Contribuinte : 127248 - MARIANE STEIN CPF/CNPJ : 928.618.909-59
Contribuinte : 117390 - MARILEIA RAASCH EBSER CPF/CNPJ : 018.269.859-99
Contribuinte : 254894 - MARILISE RAASCH PAGELKOPF CPF/CNPJ : 894.870.609-87
Contribuinte : 246352 - MARILU BLODORN CPF/CNPJ : 781.332.899-04
Contribuinte : 233811 - MARINA KRAHN FUGIHARA CPF/CNPJ : 533.134.889-00
Contribuinte : 193437 - MARINIO PEDROZA BAPTISTA JUNIOR CPF/CNPJ : 035.841.639-60
Contribuinte : 196347 - MARIO ESPOSITO CPF/CNPJ : 146.375.348-95
Contribuinte : 1171 - MARIO HARMEL CPF/CNPJ : 114.197.339-15
Contribuinte : 298972 - MARIO HEUSER CPF/CNPJ : 027.608.749-66
Contribuinte : 32646 - MARIO RADUENZ CPF/CNPJ : 304.185.699-91
Contribuinte : 550515 - MARISTELA APARECIDA DE ALCANTES CPF/CNPJ : 065.962.679-97
Contribuinte : 421464 - MARISTELA KLABUNDE DALLMANN CPF/CNPJ : 029.918.559-16
Contribuinte : 146722 - MARLINDO GUARNIERI CPF/CNPJ : 901.852.699-15
Contribuinte : 207349 - MARLISE RAHN CPF/CNPJ : 024.006.229-90
Contribuinte : 269530 - MARLON DE SOUZA CPF/CNPJ : 045.377.849-62
Contribuinte : 41475 - MARTIN HEIN CPF/CNPJ : 538.087.629-34
Contribuinte : 117447 - MAURI HENCKEL CPF/CNPJ : 588.520.939-15
Contribuinte : 62243 - MAURICIO HORNBURG CPF/CNPJ : 759.170.849-04
Contribuinte : 171875 - MAURICIO RADUNZ CPF/CNPJ : 040.294.769-02
Contribuinte : 34347 - MAURICIO WISNIEWSKI CPF/CNPJ : 418.958.279-49
Contribuinte : 48364 - MCM - STAMP LTDA CPF/CNPJ : 95.812.665/0001-06
Contribuinte : 161098 - MELITA EWALD CPF/CNPJ : 674.848.329-87
Contribuinte : 281638 - METAL MECÂNICA PASSIG LTDA CPF/CNPJ : 11.001.388/0001-61
Contribuinte : 141968 - MHE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CPF/CNPJ : 04.871.409/0001-34
Contribuinte : 410527 - MICHEL FERNANDO GLASENAPP CPF/CNPJ : 079.467.829-77
Contribuinte : 277231 - MICHELE BOELLING CPF/CNPJ : 005.822.549-81

Contribuinte : 219533 - MIRIANO RIEBE CPF/CNPJ : 026.351.699-77
Contribuinte : 39683 - MIRO JUST CPF/CNPJ : 463.710.369-04
Contribuinte : 448206 - MMK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 22.017.346/0001-35
Contribuinte : 161888 - MOACIR DALLMANN - ESPOLIO CPF/CNPJ : 767.327.979-72
Contribuinte : 164828 - MOACIR LUEDTKE CPF/CNPJ : 812.015.679-04
Contribuinte : 243841 - MOACIR MACHADO CPF/CNPJ : 522.853.329-04
Contribuinte : 148180 - MODESTA LUEDKE CPF/CNPJ : 034.846.739-74
Contribuinte : 6777 - MODESTO ROTTA CPF/CNPJ : 351.144.109-97
Contribuinte : 702625 - MYRENE ROSINA SCHUTZ CPF/CNPJ : 070.058.999-62
Contribuinte : 626791 - NAHIR KNOPF - ESP. CPF/CNPJ : 777.596.309-30
Contribuinte : 1783 - NATALIA GRAUPNER CPF/CNPJ : 304.187.399-00
Contribuinte : 44130 - NELCIDA SABIN BARG CPF/CNPJ : 824.581.979-49
Contribuinte : 179930 - NELINHO UTPADEL CPF/CNPJ : 419.145.899-04
Contribuinte : 174319 - NELSO WRZESINSKI CPF/CNPJ : 807.992.139-34
Contribuinte : 20370 - NELSON RAHN - ESP. CPF/CNPJ : 309.234.689-00
Contribuinte : 179434 - NELSON ZIMDARS CPF/CNPJ : 789.940.719-20
Contribuinte : 16284 - NILDA CARDOSO CPF/CNPJ : 639.518.789-91
Contribuinte : 205044 - NILDO RETKE CPF/CNPJ : 810.841.969-72
Contribuinte : 135984 - NILDO VALDECI BONI CPF/CNPJ : 562.308.009-00
Contribuinte : 29750 - NILSON KRAHN - ESPOLIO CPF/CNPJ : 381.984.109-10
Contribuinte : 87343 - NILSON SABIN CPF/CNPJ : 399.931.839-20
Contribuinte : 151327 - NILSON ZWANG CPF/CNPJ : 687.259.739-91
Contribuinte : 32034 - NILTON HERMANN CPF/CNPJ : 419.174.059-87
Contribuinte : 207055 - NIVALDO HERMANN CPF/CNPJ : 687.258.929-91
Contribuinte : 219754 - NOELI DA LUZ DA SILVA CPF/CNPJ : 971.694.809-30
Contribuinte : 134635 - NOEMI PRADO SANTANA CPF/CNPJ : 021.281.569-55
Contribuinte : 208965 - NORA HARMEL CPF/CNPJ : 760.555.079-00
Contribuinte : 164534 - NORI SANTANA DE SIQUEIRA CPF/CNPJ : 573.419.239-20
Contribuinte : 16349 - NORMALI HACKBARTH CPF/CNPJ : 380.572.209-53
Contribuinte : 672041 - OBEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ : 42.187.033/0001-32
Contribuinte : 502502 - ODENIR KAZIMERCHACK CPF/CNPJ : 767.289.609-10
Contribuinte : 186562 - OLAVIO BORGES CPF/CNPJ : 542.660.339-15
Contribuinte : 200530 - OLHO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ :
07.137.707/0001-93
Contribuinte : 724904 - ONEIDE GIOVANI WOLTMANN CPF/CNPJ : 498.818.920-15
Contribuinte : 5568 - ORLANDO HANSEN CPF/CNPJ : 068.954.339-53
Contribuinte : 181692 - OSMAR GANDOLFI CPF/CNPJ : 456.247.719-91
Contribuinte : 18210 - OSMAR GESSNER CPF/CNPJ : 667.999.029-72
Contribuinte : 285978 - OSMAR LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES CPF/CNPJ : 947.825.809-59
Contribuinte : 280607 - OSMAR NIELSEN CPF/CNPJ : 636.912.729-91
Contribuinte : 343978 - OSMAR PEYERL CPF/CNPJ : 020.205.099-89
Contribuinte : 435694 - OSMAR ZIBELL CPF/CNPJ : 043.340.819-75
Contribuinte : 117188 - OSMARINA ANITA BONATTI ANDRE CPF/CNPJ : 692.968.049-49
Contribuinte : 1198 - OSNI RIFFEL CPF/CNPJ : 351.053.649-53
Contribuinte : 121894 - OSNIR CHRISTAN CPF/CNPJ : 795.894.649-04
Contribuinte : 11240 - OTTOMAR EMMENDORFER - ESP. CPF/CNPJ : 106.368.629-68
Contribuinte : 551376 - PABLO EMANUEL CAMILO DE SOUSA CPF/CNPJ : 027.409.051-14
Contribuinte : 303607 - PATRICIA RADUENZ VILLWOCK CPF/CNPJ : 918.559.189-00
Contribuinte : 197807 - PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 435.952.510-91
Contribuinte : 633429 - PAULO CESAR MITKUSS CPF/CNPJ : 048.998.669-25
Contribuinte : 665550 - PAULO JOSÉ MESQUITA CPF/CNPJ : 770.147.079-49
Contribuinte : 554812 - PEDRO NELSON TAKANO CPF/CNPJ : 952.831.451-15
Contribuinte : 500160 - PIZZARIA CONTAINER LTDA CPF/CNPJ : 26.714.053/0001-68
Contribuinte : 331740 - POMERANIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANAS S.A CPF/CNPJ :
15.057.080/0001-99
Contribuinte : 54070 - POMERODE IND COM MAT. CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ : 79.649.380/0001-
40

Contribuinte : 311197 - PORCELANA SCHMIDT S.A. CPF/CNPJ : 85.459.691/0001-49
Contribuinte : 49280 - PRINCIPAL QUIMICA LTDA EPP CPF/CNPJ : 81.768.772/0001-70
Contribuinte : 248185 - PRISCILA DEBORA PRADO CPF/CNPJ : 079.753.939-59
Contribuinte : 436160 - RAFAEL EDUARDO REIMER CPF/CNPJ : 034.008.059-04
Contribuinte : 334049 - RAFAEL KRUGER CPF/CNPJ : 076.147.979-14
Contribuinte : 526711 - RAFAEL VAGNER CARLOS MONTEIRO CPF/CNPJ : 057.430.904-75
Contribuinte : 306266 - RAIMUNDO BAUMANN CPF/CNPJ : 951.561.439-20
Contribuinte : 134627 - RALF BORCHARDT CPF/CNPJ : 419.138.769-34
Contribuinte : 121282 - RALF BRANDENBURG - ESP CPF/CNPJ : 380.316.559-87
Contribuinte : 132764 - RALF MULLER CPF/CNPJ : 566.102.469-04
Contribuinte : 62715 - RALF SCHRUPP CPF/CNPJ : 667.954.009-72
Contribuinte : 11681 - RALF SCHWAEMNLE - ESP. CPF/CNPJ : 217.743.829-20
Contribuinte : 15008 - RAQUEL BERNARDINO CPF/CNPJ : 942.474.129-49
Contribuinte : 188530 - RAQUEL ERKMANN ORTIZ CPF/CNPJ : 907.782.519-34
Contribuinte : 196762 - RAUL GILBERTO KRUEGER CPF/CNPJ : 833.250.939-49
Contribuinte : 13196 - RAUL TRIBESS CPF/CNPJ : 533.859.939-20
Contribuinte : 489743 - REALTY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 25.187.588/0001-65
Contribuinte : 303003 - REGEANE ROTHBARTH CPF/CNPJ : 052.341.649-00
Contribuinte : 126489 - REGENALDO SCHUMACHER - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 290.866.209-49
Contribuinte : 624500 - REGINA WERMEISTER CPF/CNPJ : 921.052.709-72
Contribuinte : 128090 - REGINALDO EFREN KNOPF CPF/CNPJ : 704.370.259-34
Contribuinte : 40738 - REINALDO BLANK CPF/CNPJ : 419.155.349-68
Contribuinte : 128074 - REINALDO VIEBRANTZ CPF/CNPJ : 040.465.149-65
Contribuinte : 357022 - REINILDO DE JESUS MOSCAL CPF/CNPJ : 046.017.309-02
Contribuinte : 470031 - REJANE GULARTE QUEIROZ BEILNER CPF/CNPJ : 078.800.387-95
Contribuinte : 39225 - REJANE SOLANGE KOCH GOEDE CPF/CNPJ : 674.850.909-25
Contribuinte : 185973 - RENATO SIEWERDT CPF/CNPJ : 753.307.929-91
Contribuinte : 26190 - RENO FALK CPF/CNPJ : 679.962.649-53
Contribuinte : 672955 - REX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 21.852.516/0001-34
Contribuinte : 150622 - RICARDO GAEDTKE CPF/CNPJ : 026.439.809-21
Contribuinte : 622834 - RICARDO MATEUS JANDRE CPF/CNPJ : 113.478.239-05
Contribuinte : 677434 - RICARDO NAGEL GUTHS CPF/CNPJ : 043.025.419-97
Contribuinte : 299855 - RICARDO SPREDEMANN CPF/CNPJ : 044.557.439-95
Contribuinte : 353531 - RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 579.334.130-72
Contribuinte : 642568 - RITA SCHANE CPF/CNPJ : 020.033.279-16
Contribuinte : 498882 - RITA VOGEL CPF/CNPJ : 015.388.349-95
Contribuinte : 308552 - ROBERTO CARLOS BARBOSA CPF/CNPJ : 269.940.398-97
Contribuinte : 677280 - ROBERTO CARLOS ESTEVÃO CPF/CNPJ : 028.562.179-31
Contribuinte : 33740 - ROBERTO LOHMANN CPF/CNPJ : 035.092.228-49
Contribuinte : 147478 - ROBERTO PINTO CPF/CNPJ : 076.037.818-50
Contribuinte : 129461 - ROBERTO RAASCH CPF/CNPJ : 976.242.179-53
Contribuinte : 285412 - ROBERTO ZEPLIN CPF/CNPJ : 789.938.659-49
Contribuinte : 310549 - RODRIGO GUILHERME HASSE CPF/CNPJ : 009.511.959-05
Contribuinte : 454036 - RODRIGO LUIS VOIGT CPF/CNPJ : 068.868.749-00
Contribuinte : 19720 - ROGERIO ALAN STAHNKE CPF/CNPJ : 573.327.549-91
Contribuinte : 40940 - ROGERIO HOFT CPF/CNPJ : 579.750.359-04
Contribuinte : 168092 - ROGERIO MIHSFELDT CPF/CNPJ : 756.901.449-91
Contribuinte : 207306 - ROGERIO OESTREICH CPF/CNPJ : 833.250.509-72
Contribuinte : 283096 - ROGERIO VICK CPF/CNPJ : 11.059.878/0001-19
Contribuinte : 44016 - ROLANDO RADUNZ CPF/CNPJ : 580.283.909-00
Contribuinte : 67334 - ROLF UTPADEL CPF/CNPJ : 488.966.919-15
Contribuinte : 69914 - ROMEU RUECKERT CPF/CNPJ : 537.914.879-49
Contribuinte : 432261 - ROMILDO FUERBRINGER CPF/CNPJ : 056.661.939-37
Contribuinte : 42846 - RONALDO ZMAZEK GOEDE CPF/CNPJ : 588.515.509-72
Contribuinte : 322121 - RONI MARCIEL EWALD CPF/CNPJ : 039.232.279-06
Contribuinte : 247243 - RONILDO MOHR CPF/CNPJ : 652.113.409-49
Contribuinte : 559490 - ROSAURA ROCCO ESTANQUEIRO CPF/CNPJ : 874.660.078-72

Contribuinte : 223867 - ROSELENE RIBEIRO CPF/CNPJ : 898.578.950-34
Contribuinte : 271861 - ROSELI BORCK FISCHER CPF/CNPJ : 753.308.909-00
Contribuinte : 428914 - ROSELI KOENIG PASOLD CPF/CNPJ : 027.244.739-06
Contribuinte : 321532 - ROSEMARI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 711.284.259-04
Contribuinte : 199516 - ROSENIR KRUEGER OECHSLER CPF/CNPJ : 777.601.079-00
Contribuinte : 170291 - ROSIANE UTECH CPF/CNPJ : 692.915.609-44
Contribuinte : 359289 - ROSIMERE HORNBURG TRETTIN CPF/CNPJ : 690.550.259-68
Contribuinte : 268852 - ROVENA VOIGTLAENDER CPF/CNPJ : 419.189.409-91
Contribuinte : 3743 - RUBEN JANDREY CPF/CNPJ : 370.826.559-91
Contribuinte : 135992 - RUBENS MUELLER CPF/CNPJ : 380.141.909-63
Contribuinte : 231606 - RUBENS MULLER CPF/CNPJ : 584.378.949-72
Contribuinte : 112160 - RUBENS SIMOES DA CONCEICAO CPF/CNPJ : 581.948.789-34
Contribuinte : 16586 - RUDI RAHN - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 380.566.829-53
Contribuinte : 219487 - RUDI SCHROEDER CPF/CNPJ : 020.382.399-08
Contribuinte : 200557 - RUDIMAR SCARIOT CPF/CNPJ : 030.595.229-36
Contribuinte : 538078 - RUI UTPADEL CPF/CNPJ : 985.638.589-04
Contribuinte : 425354 - RUTH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 20.219.753/0001-08
Contribuinte : 200492 - RUTH DALLMANN KRUEGER CPF/CNPJ : 684.192.019-87
Contribuinte : 10596 - RÉGIA FRANZ PARPINELLI CPF/CNPJ : 420.892.989-87
Contribuinte : 174840 - SAMUEL DALLMANN CPF/CNPJ : 833.253.369-49
Contribuinte : 15873 - SAMUEL EICHSTAEDT CPF/CNPJ : 420.899.059-72
Contribuinte : 553379 - SANDRA DENISE BUERGER CPF/CNPJ : 382.001.639-20
Contribuinte : 567337 - SANDRA DENISE COTCHELLO CPF/CNPJ : 774.932.149-72
Contribuinte : 14540 - SANDRA MARA DA SILVA CARVALHO CPF/CNPJ : 274.171.909-87
Contribuinte : 157783 - SANDRA REGINA MILLER CPF/CNPJ : 901.095.119-72
Contribuinte : 213543 - SANDRO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 946.915.500-97
Contribuinte : 315621 - SANDY BRITO SANTANA CPF/CNPJ : 418.598.018-38
Contribuinte : 218057 - SARA SAADI BUERGER CPF/CNPJ : 007.311.179-13
Contribuinte : 643882 - SARITA ZORZANELLO CPF/CNPJ : 042.466.989-70
Contribuinte : 196355 - SERGIO DANIEL KRAHN CPF/CNPJ : 584.373.639-34
Contribuinte : 131385 - SERGIO MARCIO KLEBBER CPF/CNPJ : 983.758.739-34
Contribuinte : 42250 - SERGIO MICHELS CPF/CNPJ : 419.155.779-34
Contribuinte : 171450 - SERGIO ROBERTO ERDMANN CPF/CNPJ : 907.480.269-91
Contribuinte : 254150 - SERGIO TIMAR BUTZKE CPF/CNPJ : 740.265.429-04
Contribuinte : 231363 - SHEILA NINOW RIFFEL PANCIEIRA CPF/CNPJ : 898.170.609-34
Contribuinte : 201189 - SHEILA REGINA SCHUTZE CPF/CNPJ : 030.597.029-18
Contribuinte : 154857 - SHEILA SELL CPF/CNPJ : 030.874.489-66
Contribuinte : 74535 - SIDNEI HARBS CPF/CNPJ : 898.553.109-34
Contribuinte : 73440 - SIDO BORCHARDT CPF/CNPJ : 068.959.489-53
Contribuinte : 42978 - SIDO DOEGE CPF/CNPJ : 547.068.079-72
Contribuinte : 39861 - SIEGFRIED TIEDT CPF/CNPJ : 547.062.899-04
Contribuinte : 23892 - SIGBERT VOIGT CPF/CNPJ : 312.150.769-91
Contribuinte : 12718 - SIGFRID RAHN CPF/CNPJ : 163.195.919-00
Contribuinte : 54968 - SIGMUNDO HILDEBRANDT CPF/CNPJ : 222.920.809-82
Contribuinte : 19291 - SILVERIO MAHNKE CPF/CNPJ : 346.689.427-15
Contribuinte : 148490 - SILVIA LEMKE CPF/CNPJ : 420.899.649-87
Contribuinte : 281905 - SIMARA LEITHOLDT CPF/CNPJ : 046.765.429-84
Contribuinte : 469181 - SIMARA VALDETE DA SILVA CPF/CNPJ : 004.944.169-80
Contribuinte : 585289 - SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES CPF/CNPJ : 306.533.148-92
Contribuinte : 26077 - SIMONE KOEHN SELKE CPF/CNPJ : 800.108.069-20
Contribuinte : 184926 - SIMONE SIEWERT CPF/CNPJ : 810.391.909-87
Contribuinte : 566241 - SONIA SALVADOR CPF/CNPJ : 024.015.119-46
Contribuinte : 117366 - STARK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ : 00.370.018/0001-85
Contribuinte : 46310 - STEEL METALMECÂNICA EIRELI CPF/CNPJ : 83.170.654/0001-90
Contribuinte : 221856 - STEFAN HEDRICH CPF/CNPJ : 051.323.879-42
Contribuinte : 440485 - STHEFAN ALEX LINK CPF/CNPJ : 090.733.359-14

Contribuinte : 532282 - SUL ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS EIRELI CPF/CNPJ : 07.386.232/0001-79

Contribuinte : 545821 - SUSAN ADRIANA RAMLOW DOS SANTOS CPF/CNPJ : 092.286.559-09

Contribuinte : 23558 - TANIA RAMLOW CPF/CNPJ : 715.800.859-20

Contribuinte : 495980 - TELMO MOACIR BEWIAHN JUNIOR CPF/CNPJ : 899.261.969-34

Contribuinte : 61484 - TEOFANES RAHN CPF/CNPJ : 023.946.339-05

Contribuinte : 351202 - TEREZINHA APARECIDA CAMARGO LOPES CPF/CNPJ : 854.514.959-04

Contribuinte : 182931 - TERU BATISTA ALVES TORRES CPF/CNPJ : 612.891.759-34

Contribuinte : 461598 - THAIS GUILHERMINA SCHOENAU CPF/CNPJ : 089.792.939-09

Contribuinte : 472670 - THIAGO FARIAS DE ARAUJO CPF/CNPJ : 037.449.891-19

Contribuinte : 331066 - THIAGO FLOHR CPF/CNPJ : 041.194.049-00

Contribuinte : 209252 - THIAGO JEFFERSON WITTHOEFT CPF/CNPJ : 072.353.909-05

Contribuinte : 147664 - THOMAS FRANK FISCHER CPF/CNPJ : 077.153.289-01

Contribuinte : 440752 - THOMAS UTPADEL CPF/CNPJ : 059.225.159-42

Contribuinte : 255955 - TIAGO MIGUEL NURENBERG CPF/CNPJ : 067.261.469-30

Contribuinte : 625973 - TIAGO RICHTER REIMER CPF/CNPJ : 753.717.401-63

Contribuinte : 323560 - TIAGO SCHOFFER CPF/CNPJ : 083.335.799-90

Contribuinte : 255106 - TIMÓTEO ANDRÉ HOFFMANN CPF/CNPJ : 005.214.839-48

Contribuinte : 37133 - TIN-STAMP TINTURARIA E ESTAMPARIA LTDA. CPF/CNPJ : 79.229.696/0001-82

Contribuinte : 58173 - TRIBOM ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ : 02.249.786/0001-00

Contribuinte : 629219 - TULIO CESAR JANSEN CPF/CNPJ : 595.298.909-82

Contribuinte : 314307 - UDO JANSEN CPF/CNPJ : 020.380.569-00

Contribuinte : 67423 - UDO MULLER CPF/CNPJ : 562.313.509-91

Contribuinte : 21520 - URSULA REINKE CPF/CNPJ : 928.615.559-04

Contribuinte : 232653 - VALDECIR GALVAN CPF/CNPJ : 029.946.489-03

Contribuinte : 288179 - VALDECIR GONCALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ : 867.246.149-53

Contribuinte : 74390 - VALDECIR MACHADO CPF/CNPJ : 596.328.879-72

Contribuinte : 140643 - VALDEMAR HACKBARTH CPF/CNPJ : 218.956.949-49

Contribuinte : 31526 - VALDEMAR HASS - ESPOLIO CPF/CNPJ : 246.517.969-15

Contribuinte : 183067 - VALDEMAR MICHALACK CPF/CNPJ : 478.293.389-49

Contribuinte : 75990 - VALDEMIRO VOLKMANN CPF/CNPJ : 661.031.859-04

Contribuinte : 215627 - VALDENIR BRAZIEL ALIENDE CPF/CNPJ : 140.397.448-96

Contribuinte : 434175 - VALDERI DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 048.053.299-04

Contribuinte : 233307 - VALDIR DE ALCANTES CPF/CNPJ : 554.387.509-63

Contribuinte : 22691 - VALDIR DOS SANTOS CPF/CNPJ : 420.891.409-25

Contribuinte : 28126 - VALDIR GORISCH TIEGS CPF/CNPJ : 020.061.269-70

Contribuinte : 39292 - VALERIA LACH SCHUBERT CPF/CNPJ : 608.293.899-20

Contribuinte : 8230 - VALMAR HACKBARTH CPF/CNPJ : 789.935.719-53

Contribuinte : 148083 - VALMIR JUNG CPF/CNPJ : 044.528.559-11

Contribuinte : 61522 - VALMIR MARTINS CPF/CNPJ : 651.654.899-49

Contribuinte : 61786 - VALMIR PAIN DE ANDRADE CPF/CNPJ : 030.956.469-76

Contribuinte : 11908 - VALMOR ENGEL - ESP. CPF/CNPJ : 399.934.269-20

Contribuinte : 14532 - VALMOR KOEHN CPF/CNPJ : 351.849.309-49

Contribuinte : 14842 - VALMOR RAHN CPF/CNPJ : 076.926.339-91

Contribuinte : 158410 - VALTER TULIO - ESP. CPF/CNPJ : 257.315.649-49

Contribuinte : 87319 - VANDERLEI GREUEL CPF/CNPJ : 942.147.869-04

Contribuinte : 35440 - VANDERLEI LASCHEWITZ CPF/CNPJ : 947.194.209-82

Contribuinte : 640778 - VANDERLEY DA SILVA CPF/CNPJ : 500.965.599-34

Contribuinte : 513113 - VANESSA JANDRE CPF/CNPJ : 080.527.619-05

Contribuinte : 44423 - VERA LUCIA JANDRE CPF/CNPJ : 900.876.829-15

Contribuinte : 589578 - VERA LUCIA REINERT CPF/CNPJ : 846.139.209-49

Contribuinte : 283053 - VICTOR ZIBEL - ESP. CPF/CNPJ : 291.326.659-20

Contribuinte : 144010 - VILEMAR SPIESS CPF/CNPJ : 657.277.979-34

Contribuinte : 51985 - VILFRIDO LACH CPF/CNPJ : 83.093.500/0001-42

Contribuinte : 16241 - VILMAR BUTTENBERG - ESPOLIO CPF/CNPJ : 543.501.159-00

Contribuinte : 113476 - VILMAR DUWE CPF/CNPJ : 497.020.179-04

Contribuinte : 555436 - VILMAR GESSNER CPF/CNPJ : 054.103.789-70

Contribuinte : 31712 - VILMAR JOSE OENING CPF/CNPJ : 608.291.339-68
Contribuinte : 258750 - VILMAR KLEMME CPF/CNPJ : 399.917.849-34
Contribuinte : 176443 - VILMAR THOM CPF/CNPJ : 400.246.019-34
Contribuinte : 11622 - WILSON BORCHARDT CPF/CNPJ : 420.897.869-49
Contribuinte : 64025 - WILSON STEINERT CPF/CNPJ : 420.897.519-91
Contribuinte : 35980 - VITOR DUMKE CPF/CNPJ : 218.105.839-34
Contribuinte : 31828 - VITORINO ESTACIO DA SILVA CPF/CNPJ : 294.079.829-04
Contribuinte : 279277 - VIVIANE APARECIDA BORNHAUSEN CPF/CNPJ : 432.938.919-34
Contribuinte : 659061 - WAGNER LUIZ REINKE CPF/CNPJ : 004.351.579-73
Contribuinte : 537560 - WAGNER ROBERTO BOITA DA SILVA CPF/CNPJ : 116.848.749-80
Contribuinte : 219070 - WALDECI RIBEIRO CPF/CNPJ : 019.579.129-01
Contribuinte : 22071 - WALDEMAR VOIGT CPF/CNPJ : 419.160.939-49
Contribuinte : 70416 - WALDIR VOIGT CPF/CNPJ : 419.160.859-20
Contribuinte : 88617 - WALLI NINOW CPF/CNPJ : 007.597.849-06
Contribuinte : 559377 - WALMIR BELUSSO CPF/CNPJ : 024.743.839-13
Contribuinte : 133019 - WALTRAUD KIECKHOEFEL CPF/CNPJ : 667.953.039-34
Contribuinte : 19771 - WERNER HOFFMANN CPF/CNPJ : 380.562.759-91
Contribuinte : 267902 - WIGAND WEEGE ESPOLIO CPF/CNPJ : 010.761.919-91
Contribuinte : 35009 - WILHELM HEYING CPF/CNPJ : 298.518.238-72
Contribuinte : 221112 - WILHELM MULLER CPF/CNPJ : 994.663.099-00
Contribuinte : 10324 - WILHELM ZILZ CPF/CNPJ : 154.241.899-20
Contribuinte : 447692 - WILIAM PIRES DA LUZ CPF/CNPJ : 118.455.197-95
Contribuinte : 68756 - WILMAR LEAL CPF/CNPJ : 218.151.359-72
Contribuinte : 15610 - WILSON DETROS CPF/CNPJ : 382.517.019-53
Contribuinte : 647799 - WILSON JULIANEL WANZUITEN CPF/CNPJ : 053.716.509-62
Contribuinte : 71358 - WILSON KRAUSE CPF/CNPJ : 291.322.589-68
Contribuinte : 35254 - WILSON LUEBKE - ESPÓLIO CPF/CNPJ : 020.245.789-34
Contribuinte : 4995 - WOLFGANG MARCUS KRUEGER CPF/CNPJ : 030.956.229-53
Contribuinte : 205729 - ZENAIDE KNOPF CPF/CNPJ : 656.931.839-04
Contribuinte : 194018 - ZENI DE OLIVEIRA PAZ CPF/CNPJ : 782.065.029-04
Contribuinte : 288195 - ZILDA SILVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 638.177.649-87

Ponte Alta

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 03/2023

Publicação Nº 4488661

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95E1AF5B872038F703738E96530D6505FEFB6586

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRONICO nº 03/2023, Menor Preço por item, que tem por objeto Contratação execução/ fornecimento dos serviços socio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de jovens, adultos Instituição de longa permanência. Abertura da sessão Publica para o dia 31/01/2023 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá via site do sistema comprasbr. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou www.comprasbr.com.br.

Ponte Alta 18/01/2023

EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA

DECRETO-2300-2023 - CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 4489851

DECRETO Nº 2300/2023

DETERMINA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DOS MEDICOS ESPECIALISTAS PARA CONSULTAS E EXAMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte- SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos citados em atas, em conformidade com o Conselho Municipal de Saúde de Ponte Alta do Norte:

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o sistema de credenciamento de médicos especialistas para consultas e exames dos munícipes locais, na Secretaria de Saúde, conforme relatório constante da Resolução nº 022/2022, realizadas em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Alta do Norte, de forma periódicas, onde consta os respectivos valores a serem pagos aos profissionais e demais avenças.

Ponte Alta do Norte, 19 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos dezanove dias do mês de janeiro de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Antonio Carlos Brocardo
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA -009-2023 - EX JESSICA

Publicação Nº 4489841

PORTARIA N.009/2023

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, a servidora JESSICA ANDREIA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 603, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Administração direta deste município, deste a data de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municípios.

Antonio Carlos Brocardo
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA-007-2023 - EX ISABELLE

Publicação Nº 4489838

PORTARIA N. 007/2023

EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- Fica exonerada a pedido, a servidora municipal ISABELLE ROBERTA RAMOS, matricula nº 10782, do cargo comissionado de Chefe de Manutenção, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Antonio Carlos Brocardo

Secretario de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA-008-2023 - EX LEMUEL

Publicação Nº 4489839

PORTARIA N. 008/2023

EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art.1º- Fica exonerado a pedido, o servidor municipal LEMUEL FELIPE CORREA DOS SANTOS, matricula nº 10783, do cargo comissionado de Chefe de Seção, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Antonio Carlos Brocardo

Secretario de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA-010-2023 - ISABELLE

Publicação Nº 4489842

PORTARIA N.º 010/2023

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Fica nomeada a servidora municipal, ISABELLE ROBERTA RAMOS, matricula nº 10792, para o cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, em conformidade LC Nº 035/2010, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO CARLOS BROCARDO
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA-011-2023 - LEMUEL

Publicação Nº 4489843

PORTARIA N.º 011/2023
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor municipal, LEMUEL FELIPE CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 10793, para o cargo comissionado de Chefe de Manutenção, em conformidade LC Nº 035/2010, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Antonio Carlos Brocardo
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA-012-2023-MARILIA

Publicação Nº 4489844

PORTARIA N.º 012/2023
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º - Fica nomeada a servidora municipal, MARILIA TAINA DA SILVA, matrícula nº 10794, para o cargo comissionado de Chefe de Seção, em conformidade LC Nº 035/2010, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de janeiro de 2023.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO CARLOS BROCARDO
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Porto Belo

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3489/2023

Publicação Nº 4487448

DECRETO Nº 3489, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3373/2022, CONSOANTE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de prorrogação dos prazos da protocolização dos processos de forma física junto a Secretaria de Planejamento Urbano – SEPLAN, ante a capacitação dos servidores no sistema Aprova Fácil, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3373, de 10 de outubro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 1º Os processos iniciados até 31/03/2023 pelo meio físico permanecerão com o seu trâmite na forma presencial, até a edição de norma que venha a incorporá-los ao novo sistema.

Art. 43. Após 01/04/2023 não será aceito a protocolização presencial de pedido de análise dos processos objeto deste Decreto, salvo as exceções previstas em Lei, ou por motivo de impedimento do sistema por prazo maior que 3 (três) dias corridos.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 3373, de 10 de outubro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO

EDITAL Nº 001/2023 PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 4486586

EDITAL Nº 001/2023 PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1183/2001, com fulcro na Resolução nº333 de 04 de novembro de 2003 no Conselho Nacional de Saúde, Bem Estar Social e Saneamento, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o erro na publicação do Edital publicado no DOM/SC, Edição 4089, do dia 10/01/2023, onde fora equivocadamente publicado o número de membros de forma errada, segue o Edital nº 001/20233 para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Saúde que irá reger a nova eleição, RESOLVE:

1 – PRELIMINARES

1.1 – Proposta do Regimento Interno para as eleições de conselheiros representantes da sociedade civil em conformidade com a Lei Municipal nº. 1422/2005 artigo 2º e 3º e Decreto 175/2007.

1.2 – O Conselho Municipal de Saúde de Porto Belo tem a seguinte composição: 32 (trinta e dois) integrantes sendo 16 (dezesesseis) integrantes titulares e 16 (dezesesseis) respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) Usuários, 25% (vinte e cinco por cento) Trabalhadores da Saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representação Governamental e de Prestadores de Serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos. (decreto nº. 175/2007).

1.3 - Dos Usuários em conformidade com o Art. 4º § 1º do Decreto de 175/2007, seus representantes deverão ter a seguinte distribuição, após analisada os critérios de avaliação definidos pela comissão organizadora de Nº 004/2021 e descritos neste edital.

- Associação de Portadores de Deficiências;
- Conselhos Locais de Saúde;
- Movimentos Sociais e Populares organizados;
- Movimentos Organizados de Mulheres, em Saúde;
- Organizações de Moradores;
- Organizações Religiosas;

Como um dos critérios de avaliação será analisada a participação da entidade, sendo este um critério em caso de empate, será eleita a

titularidade da cadeira do seguimento as entidades com maior participação nos conselhos, sendo analisada sua participação em todos os colegiados municipais a qual a pleiteante possuir cadeiras, sendo o mínimo de 70% para participação presencial e 95% para participação online.

Parágrafo Único: - Os representantes dos usuários permite-se a possibilidade de formar titular e suplente de organizações sociais diferentes, porém com atividades afins.

1.4 – Dos Trabalhadores, sendo 04 (quatro) membros titulares e os respectivos suplentes, será composto pelos trabalhadores de saúde municipal com vínculo ao SUS, obedecendo os critérios de avaliação e apresentação documental.

Como um dos critério se avaliação será analisada a documentação e em caso de empate será disponibilizado o uso da palavra para exposição dos pleiteantes e o desempate será feito por meio de votação dos membros da comissão organizadora, com base documental e pelo que será exposto pelos pleiteantes, ficando os mais votados com as cadeiras de titulares e sucessivamente os suplentes com as demais votações.

1.5- Dos Prestadores de Serviços privados ou conveniados, ou sem fins lucrativos será integrado por 01 (um) membro Titular e seu respectivo Suplente,

Como critérios será obedecida a apresentação documental e será eleita a titularidade da cadeira podendo indicar a suplência a prestação de serviço com o maior tempo de contrato vigente com a prefeitura. Visando maior participação da mesma, tendo em vista o mandato de 2 anos, sendo permitida a recondução.

2 – DA ELEIÇÃO

2.1 – A eleição acontecerá na data de 08 de fevereiro 2023 Câmara de Vereadores Municipal na Rua Cap. Gualberto Leal Nunes nº 333, Centro, Porto Belo – SC e objetiva a eleição de conselheiros representantes da sociedade civil, Trabalhadores e Prestadores de Serviços.

2.2 – A eleição escolherá conforme itens descritos da Lei Municipal nº.1422/2005 - representação das entidades Não Governamentais, Trabalhadores e Prestadores de Serviços, titulares e respectivos suplentes, sendo:

- a) (08) oito representante dos Usuários, indicados pelas entidades referidas no item 1.3 deste edital;
- b) (04) quatro representante dos Trabalhadores;
- c) (01) um representante dos Prestadores de Serviços;

2.3 – O processo de escolha ocorrerá dentro da seguinte programação:

1. Do dia 06 de janeiro ao dia 06 de fevereiro até às 14:00 hr- Inscrição das entidades, a mesma será realizada na sala dos Conselhos situado na Rua José Guerreiro Filho 264, Centro, Porto Belo – SC, e via e-mail pelo endereço eletrônico conselho@portobelo.sc.gov.br os interessados em concorrer aos seguimentos deverão apresentar a documentação e deixar exposto na descrição do email a cadeira a ser pleiteada, bem como preencher formulário de inscrição a ser enviado por e-mail, a documentação oficial deve ser apresentada para validação no dia do fórum, de forma presencial, sob pena de desclassificação automática;

2. No dia 07 de fevereiro a comissão organizadora irá realizar a avaliação documental dos pleiteantes.

3. No dia 08 de fevereiro com transmissão ao vivo pela Pagina da Câmara dos Vereadores no Facebook e Youtube - será realizada a Assembleia para eleição e nomeação das entidades eleitas por representatividade, sendo obrigatória a presença dos pleiteantes para tomar posse da cadeira pleiteada, caso o indicado for eleito e não estiver na plenária a cadeira passa automaticamente para o sucessor;

4. Somente serão elegíveis para compor o CMS, eleitores de Porto Belo que comprovem, a indicação pela entidade ou órgão que representam ou que assinem o termo de compromisso no caso dos trabalhadores da área.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Deverão apresentar os seguintes documentos os pleiteantes das cadeiras de Usuários:

- I. CNPJ;
- II. Estatuto, (entidades que tenham apresentado estatuto entre os anos de 2021/2022 e que os mesmos não sofreram alterações neste tempo, serão isentas da apresentação do mesmo);
- III. Ata da eleição da Diretoria;
- IV. Comprovação de atividade (ata das 2 últimas reuniões);
- V. Ofício de indicação, só serão aceitas indicações dos membros que possuírem como zona eleitoral Porto Belo e estiverem com a comprovação de imunização contra o COVID;
- VI. Documentos dos indicados, sendo Cópia do RG e Título de Eleitor e carteira de Vacinação contra o COVID;
- VII. Ficha de inscrição (anexo I deste edital);
- VIII. Termo de responsabilidade (anexo II deste edital);
- IX. Declaração (anexo III deste edital);

Parágrafo Único: - Os representantes dos usuários que forem indicados pelos Conselhos Locais/ Postos de Saúde dos Bairros, deverão trazer suas indicações por meio de ofício (anexo no item IV deste edital), assinadas pelo responsável técnico da unidade e terão suas inscrições avaliadas pela comissão organizadora, após a apresentação dos documentos pessoais e passaram pela mesma avaliação dos critérios e o posto deverá comprovar atuação na categoria pleiteada.

3.2 – Deverão apresentar os seguintes documentos os pleiteantes das cadeiras de Trabalhadores da Area:

- I. Carteira Profissional na Area de Saúde;
- II. Contrato de Vinculo (podendo ser o holerite ou declaração de vinculo emitida pelo RH);
- III. Titulo de Eleitor com Zona Eleitoral em Porto Belo e RG e Carteira de Imunização contra o COVID;
- IV. Termo de Compromisso Anexo V deste edital);
- V. Ficha de inscrição (anexo I deste edital);
- VI. Termo de responsabilidade (anexo II deste edital);
- VII. Declaração (anexo III deste edital)

3.3 – Deverão apresentar os seguintes documentos os pleiteantes da cadeira de Prestadores de Serviço:

- I. CNPJ;
 - II. Contrato de Vínculo;
 - III. Atividades desenvolvidas;
 - IV. Ofício de indicação, só serão aceitas indicações dos membros que possuem como zona eleitoral Porto Belo e que estejam com a comprovação de Imunização contra o COVID;
 - V. Documentos dos indicados, sendo Cópia do RG e Título de Eleitor e Carteira de Imunização contra o COVID;
 - VI. Ficha de inscrição (anexo I deste edital);
 - VII. Termo de responsabilidade (anexo II deste edital);
 - VIII. Declaração (anexo III deste edital);
- [art. 8º - Parágrafo único. "Considera-se entidade de e para pessoa com deficiência, a entidade legalmente constituída e declarada de utilidade pública no município de Porto Belo."]

3.2 – Caso inexistam candidatos suficientes em qualquer um dos segmentos definidos nos itens acima, a vaga remanescente será preenchida por candidato do segmento que teve a apresentação documental com maior brevidade e que estava ocupando a suplência em seu seguimento;

4 – DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1 - O processo de eleição será realizado por segmento, aberta por consenso ou votação entre os membros presentes da comissão organizadora após exposição dos pleiteantes, conforme citado no item 1.4 deste edital.
- 4.2 - Será elaborada uma ata da eleição, assinada pelos representantes das entidades escolhidas na primeira reunião do conselho.
- 4.3 – Durante todo o processo de escolha será assegurada pela comissão, a palavra a todos os presentes.
- 4.4 – Após a votação, serão apurados e apresentados a titularidade e suplência definida.
- 4.5 - Serão consideradas eleitas a titularidade as Entidades que atenderem a todos os critérios e com maior participação nos conselhos sendo nominadas de forma decrescente na assembleia de eleição, no caso dos Profissionais mais votadas, os dois primeiros para titular e os segundos para suplente, podendo ser de áreas da saúde diferentes: Ex Titular Medico e Suplente Farmacêutico.

5 – DA COMISSÃO PROVISÓRIA

5.1 – Ficam nomeadas pelo Resolução nº.004/2021, os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Saúde.

I - Representantes Governamentais e dos Profissionais de Saúde:

- a) Simone Poletto;
- b) Dievan Bisognin da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil/Usuários:

- a) Tânia Beltrame;
- b) Teresinha Maria da Silva;
- c) Alexandre Lopes;

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Provisória.

Porto Belo, ____ de _____ de 2023.

Comissão Provisória

Simone Poletto	Tânia Maria Beltrame
Dievan Bisognin da Silva	Teresinha Maria da Silva

Ofício n. 001/2023

Porto Belo __ de _____ de 2023.

O Sr João Vitor de Souza
Assessor dos Conselhos Municipais,

Comprimeto cordialmente, em atenção ao Edital nº 01/2023 CMS venho por meio deste nas competências de _____, cadastrada no CNPJ _____, localizada na _____ com atividades comprovadas na entrega documental conforme solicitado em edital, indicar para fazer parte do Conselho Municipal de Saúde.

Titular:

Nome:
Endereço:
Tel Whats:
E-mail:
Título de Eleitor

Suplente
 Nome:
 Endereço:
 Tel Whats:
 E-mail:
 Título de Eleitor

Assinatura do Responsável

FICHA CADASTRAL ENTIDADES

DADOS
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone:
CNPJ:
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
E-mail:

SOBRE A ENTIDADE
Data de sua constituição:
Possui cadeiras em outros conselhos, quais?
Do objeto social:
informação precisa e detalhada das atividades desenvolvidas, mencionando gênero e espécie

DADOS DO REPRESENTANTES
Cargo/Função:
Nome do (a) Representante Legal:
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone:
Título de Eleitor:
E-mail:

Termo de Responsabilidade:

_____ (Razão Social da Entidade Mantenedora) _____, CNPJ _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo-assinado _____ (Nome) _____, RG _____, _____ (Nacionalidade) _____, _____ (Estado Civil) _____, _____ (Profissão) _____, residente à Rua _____ nº _____, em _____ (Município) _____, na qualidade de _____ (Cargo que ocupa na mantenedora) _____.

DECLARA, estar ciente das suas responsabilidades caso seja eleito conselheiro municipal, assumindo a responsabilidade de comparecer as reuniões, e quando não possível justificando sua ausência e comunicando seu suplente, está disposto a colaborar com as discussões das Políticas Públicas sobre saúde sem colocar suas ideologias partidárias no pleito das reuniões, atualizar seus dados para contato e participar

de comissões e grupos de trabalhos.

Porto Belo ___ de _____ de 2023

Assinatura(s) do responsável pela entidade

Assinatura do Indicado

Assinatura do indicado Suplente

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste cadastro. Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade anual, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado o seu uso, que todas as alterações que por ventura vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à coordenação dos conselhos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável Legal

Ofício n. 001/2023

Porto Belo __ de _____ de 2023.

O Sr João Vitor de Souza
Assessor dos Conselhos Municipais,

Comprimeto cordialmente, em atenção ao Edital nº 01/2023 CMS venho por meio deste nas competências de Enfermeiro (a) Responsável (nome do responsável completo) da Unidade de Saúde _____, cadastrada no CNPJ _____, localizada no (endereço completo da unidade de saúde) com atividades comprovadas para pleitear a vaga de usuários conforme solicitado em edital, indicar para fazer parte do Conselho Municipal de Saúde.

Titular:

Nome:

Endereço:

Tel Whats:

E-mail:

Título de Eleitor

Suplente

Nome:

Endereço:

Tel Whats:

E-mail:

Título de Eleitor

Assinatura do Responsável

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

Publicação Nº 4486520

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

OBJETO: Proteção integral, em regime de acolhimento, destinando-se TRÊS VAGAS às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI

CNPJ: 03.448.121/0001-99

VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 19/01/2023 à 19/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

Porto Belo, 18 de janeiro de 2023.
Joel Orlando Lucinda
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº001/2023

Publicação Nº 4486955

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO UNIÃO – ACIPU

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 001/2023

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Porto União através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente e a Associação Empresarial de Porto União – ACIPU.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 83.102.541/0001-58, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 501.***.***-**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, Sr. Carlos Alberto Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 306.***.***-** e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO UNIÃO – ACIPU, inscrita no CNPJ sob nº 82.752.494/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Vanderlei Stiegler, inscrito no CPF sob n.º 950.***.***-**, doravante denominada apenas ACIPU, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, entre o Município de Porto União e a ACIPU, por meio da disponibilização de parte do espaço físico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente – Casa do Empreendedor, para utilização da ACIPU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Este Acordo de Cooperação se justifica por tratar-se de parceria estabelecida entre a administração pública municipal e a ACIPU, em regime de mútua cooperação, para fins de fomentar as questões relacionadas ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico do nosso município, visando fomentar o desenvolvimento e crescimento das empresas locais, para fins de geração de emprego e renda no âmbito do Município de Porto União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3. O Município obriga-se a:

- disponibilizar o espaço físico necessário para instalação da sede da Associação Empresarial de Porto União, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente;
- acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;
- dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal;
- acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- analisar as propostas de reformulações do Termo, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;
- exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas in loco, sobre a execução do presente Acordo de Cooperação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- dar conhecimento à ACIPU das normas administrativas que regulam a execução de Acordo de Cooperação com o Município, exigindo seu fiel cumprimento.

3.1 A ACIPU obriga-se a:

- executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria;
- estar regular, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
- fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Porto União referente ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4. O Município de Porto União fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, a fim de verificar o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5. Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6. O presente Acordo de Cooperação terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 1º A manifestação do interesse de rescisão do Acordo de Cooperação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Constitui-se motivo para rescisão deste Acordo de Cooperação, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8. O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pela Unidade Gestora, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Porto União, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 11 de janeiro de 2023.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico

VANDERLEI STIEGLER
Presidente da ACIPU

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

DECRETO Nº 1.675/2023

Publicação Nº 4488930

DECRETO Nº 1.675, de 18 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA ALEX DE ANASTÁCIO do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Serviço de Acolhimento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2023.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EDITAL 002/2022 - RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Publicação Nº 4486892

EDITAL 002/2022

RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o fim do prazo de recurso estabelecido no Edital 001/2022, Conforme o Art. 21, § 7º da Lei 3885/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que divulga o resultado final da avaliação por desempenho do ano de 2022, dos Profissionais do Magistério, conforme Lei nº 3.885 de 22 de junho de 2011, Seção II, Subseção I, Art. 16 ao Art. 21.

DEFERIDAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME
AGNES MARGARETE MULLER
ALINE CRISTINA COLITA
ANA PAULA KARPINSKI CASANOVA
ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO
ANDREIA APARECIDA CLAUS COSTEK
CAROLINE MOYSES DE SOUZA
CLEIDE MARIA ROSA GREGÓRIO
CRISTIANE PATRICIA BRISKI
DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI
DIONE DOS SANTOS REISDORFER
DULCIMAR NEIDE SONNESTRAHL
EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECHO
ELAINE PRESENDO
ELIANE REGINA KARPOWICZ STRINGHINI
FERNANDA PADILHA VAZ
FRANCIELE GALVÃO DOS SANTOS
IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA
JANEMAR APARECIDA DALFOVO STASIAK
JOSEANE CRISTINA JUNG
JOSIANE GROSSL FROELICH
JULIANE BASE
KALINE MARISA CABRAL
KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA DO AMARAL
LIDIANE REGINA SCHREINER
LUCIANA DOS SANTOS LEITE
LUCIANE CRISTINA KAMINSKI VAUDAN
MARCIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO PECHARKE
ROSANI ESTER SCHROH DE CAMARGO
RUTE DOS SANTOS RENNER
SILMARA DE FATIMA AMARANTE BUENO
SILVIA APARECIDA ROIEK CORREA
SIMONE DE FÁTIMA HUPALO
SIRLENE RAQUEL. ZAMBONI FREISLEBEN
SONIA VIERO STACECHEN (2059901)
TELMA CRISTINA ZAKALIAKI
VILMA APARECIDA VOLKMAN
VIVIANE APARECIDA PEREIRA
YARA PINTO FERREIRA KURUTZ

DEFERIDAS - ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
ADRIELY APARECIDA DE BRITO ROCHA
ALAIZE FRANCIELE POGOGELSKI DOLINSKI
ALFREDO OSCAR KOCH
ANA DANIELE HOLOVATY AMARAL
ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI

ARLETE DOROTEIA SURMINSKI DE LIMA
 CAROLINE MOYSES DE SOUZA
 CIANE GIANINI DROSDOSKI MOHR
 CLADIAN REISDORFER
 CLAUDIA REGINA DE SOUZA
 CLEUNICE REGINA KEREZ LISBOA
 DENIZE ANGELICA MISSAU
 ELAINE DOS SANTOS PEREIRA
 ELIANE LIDIA CORSICO TOMAL
 ELISIANE DE PAULA FRANÇA
 ELOISA BRADOSKI VOJCIECHOVSKI
 EMILIA DA CONCEIÇÃO BANASZESKI SKUBISZ
 ERONI NATALIA GUIMARÃES DE BRITO
 EVERTON BACK
 FLAVIO MICHEL DOUDERA ZAVASKI
 GISELE CASAGRANDE
 GIUVAN MAURI BIANCO
 JAMILE PASTUCHAKI
 JOIS DA TRINDADE VIANA
 JOSEANE CRISTINA JUNG
 KATIA CORDEIRO RIBEIRO
 KELLY CORDEIRO RIBEIRO
 LILIANE DE FATIMA CAMARGO
 LINDALVA MONTEIRO
 LUIZA CAROLINA PETLA
 MARIA DE LURDES FURKIM DOS SANTOS
 NEUSA IRIS GIACOMINI DERINGER
 ROSELI DE FATIMA DRAPALSKI
 RUBIA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA
 SILMARA BUENO DE CAMARGO
 TIAGO ANTONIO GOMES
 TIAGO METZLER DE BRITO
 WALTERLIN FOROSTECKY

Porto União (SC), em 17 de janeiro de 2023.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
 Secretária Municipal de Educação

LEI MUNICIPAL Nº 4.880/2023

Publicação Nº 4488326

LEI Nº 4.880, de 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento do Município, as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
PROJETO	1020 – Construção Portais e Mirantes Turísticos		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	93	3.400.000,00
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
PROJETO	1155 – Investimentos em Ensino		
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	90	1.200.000,00
MODALIDADE	4490 – 242 – Aplicações Diretas	90	300.000,00

	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		4.900.000,00
--	------------------------	--	--------------

Art.2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP. OBRAS SERVS. PÚBL.		
PROJETO	1012 – Pavimentação de Vias Urbanas		
MODALIDADE	4490 – 175 – Aplicações Diretas	22	1.200.000,00
MODALIDADE	4490 – 173 – Aplicações Diretas	22	1.000.000,00
PROJETO	1016 – Aquisição Equipamentos Rodoviários		
MODALIDADE	4490 – 173 – Aplicações Diretas	34	2.400.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		4.600.000,00

Art.3º Para dar cobertura ao crédito citado no Artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 242 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2023.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Publicação Nº 4488700

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BC5EB3BEB78C2FDCF6C2BA698BF7229B769BE50

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13horas e 45 minutos (treze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a escolha mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a aquisição de máquinas agrícolas destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

CÓD. DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO (E-SFINGE): 3BC5EB3BEB78C2FDCF6C2BA698BF7229B769BE50

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 18 DE JANEIRO DE 2023.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO AO PLANO DE ATIVIDADES E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE Nº 308523

Publicação Nº 4487355

Extrato do Aditivo ao Plano de Atividades e Termo de Compromisso de Estágio – TCE nº 308523

Instituição de Ensino:	Escola de Educação Básica Dois Irmãos.
Unidade Concedente de Estágio:	Município de Presidente Castello Branco – SC.
Estagiário:	F.R.D.B.
Objeto:	Altera cláusulas e condições do TCE nº 308523, firmado em 08/08/2022.
Vigência:	A partir do dia 02/01/2023

Presidente Castello Branco/SC., 17 de janeiro de 2023.

Presidente Getúlio

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Publicação Nº 4487113

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA MÁQUINA COM O FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL
EMPRESA: ALTO VALE LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
VALOR TOTAL: R\$1.047.650,00
VIGÊNCIA: 17/01/2024
Presidente Getúlio, 18 de janeiro de 2023.
Nelson Virtuoso – Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Publicação Nº 4486821

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF837C5D2659008B72077458CA8C8036336ADE51

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 29/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS
CONTRATADO: LAURINO JUNGLOS
VIGÊNCIA: 31/10/2023
Presidente Getúlio, 18 de janeiro de 2023.
Nelson Virtuoso - Prefeito

EDITAL DE ELEICAO CMDCA 2023- FINAL

Publicação Nº 4489502

EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA - Nº 01/2023
Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO - SC, por intermédio da Secretaria de Assistência Social – e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com fulcro na RESOLUÇÃO CONANDA Nº 105 de 15 de junho de 2005, RESOLUÇÃO CONANDA Nº 106 de 17 de novembro de 2005 e RESOLUÇÃO CONANDA nº 116 /2006, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município de Presidente Getúlio, para a assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2023/2025 que observará os seguintes requisitos e critérios ;

Das Vagas

Art. 1º - Os candidatos à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2025, concorrerão às seguintes vagas:

I - Quatro (04) vagas para entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - O processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Presidente Getúlio e seguirá o calendário oficial (anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina e no site oficial da prefeitura (<https://presidentegetulio.atende.net>).

Do Credenciamento

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período do dia 20 de janeiro à 30 de janeiro de 2023, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizada na Rua

Sigfrido Gaetner, nº 51, Centro – Presidente Getúlio/SC.

Art. 4º - Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo II);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- d) Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Getúlio (documento obrigatório para as entidades inscritas como candidatas do processo de eleição);
- e) Cópia do Estatuto Social da entidade.

Art. 5º - As documentações de credenciamento das entidades serão analisadas pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições

Art. 6º - Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto nos dias 01/02 de fevereiro à 03/02 de fevereiro de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 16:30h, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Dos Candidatos

Art. 7º - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 8º - Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) delegado, com direito a voz e voto.

Art. 9º - Os membros da Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições não poderão ser indicados como Delegados de suas Organizações da Sociedade Civil.

Da Assembleia

Art. 10º - A Assembleia ocorrerá no dia 08/02 de fevereiro de 2023, às 9h, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizada na Rua Sigfrido Gaetner, nº 51, Centro – Presidente Getúlio/SC, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz).

Art. 11º - Compete à Mesa Diretora:

- I. proceder à abertura da Assembleia;
- II. prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III. deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
- IV. colher a assinatura dos delegados na lista de presença;
- V. Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;

Da Eleição

Art. 13º - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições.

§ 1º - Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades credenciadas.

§ 2º - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 14º - Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 15º - A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 16º - São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas no Decreto nº 021/96, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 17º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição.

§ 1º - No caso de interesse, será necessário realizar reeleição da organização da sociedade civil à sua função, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 18º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais

Art. 19º - É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina e no site da Prefeitura (<https://presidentegetulio.atende.net>)

Art. 20º – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina.

Presidente Getúlio, 18 de fevereiro de 2023.

Regina Fuerbringer	VANDERLEI JOSÉ POFFO
Presidente do CMDCA	Secretário de Assistência Social

Ficha de Credenciamento da Entidade da Entidade
() Candidata () Votante

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Indicação de Representante Titular:

E-mail:

Telefone:

Indicação de Representante Suplente:

E-mail:

Telefone:

Cadastro do Delegado Representante da Entidade com Direito a Voto e Voz

Nome:

Nº Documento:

Cargo/Função que exerce na Entidade:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal da Entidade

DECRETO Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489753



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às aquisições de produtos e serviços de entrega imediata.

O PREFEITO DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta as aquisições de produtos e serviços de entrega imediata, consoante disposições Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) daqueles estabelecidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O modelo de contratação previsto no §1º deste artigo se dará de modo transitório, até que se dê a implementação das aquisições por meio de cartão de pagamento, descrita no §4º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º O procedimento previsto no §1º do Art. 1º deste decreto contará com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda, de acordo com ANEXO I, e;

II – formulário de pesquisas de preços, constante do ANEXO II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio (SC), em 18 de janeiro de 2023.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

Praça Otto Muller, nº 10 – Centro – Caixa Postal nº 64 – Fone: (47) 3352-5500
CNPJ nº 83.102.434/0001-20
CEP: 89150-000 – PRESIDENTE GETÚLIO – SANTA CATARINA
E-mail: gabinete@presidentegetulio.sc.gov.br Acesse: presidentegetulio.atende.net

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA						
Órgão: (Câmara Municipal de Vereadores)						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):						
Responsável pela Demanda:				Matrícula:		
E-mail:				Telefone: ()		
1. Objeto: (Descrição sucinta do objeto)						
2. Justificativa da necessidade da contratação:						
3. Descrições e quantidades						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1						
2						
3						
(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.						
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.						
4. Grau de prioridade da compra: (baixo, médio ou alto)						
5. Estimativa de valor: (de acordo com o procedimento de pesquisa de preço)						
6. Prazo de entrega/ execução:						
7. Local e horário da entrega/execução:						
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não)						
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:						
Local/ data Responsável pela Formalização da Demanda (Nome, matrícula e assinatura)						
OBSERVAÇÕES:						

ANEXO II FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:** XXX
- 2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** *informar o período. Por exemplo: 15 a 27 AGO22.*
- 3 METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____ *(justificar o método adotado)*

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º do Regulamento nº XXXX

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias *(caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia que motivou)*, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta *(se for o caso ou excluir a observação) chegou-se ao: Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.*

Preço de Referência	R\$ xx,xx (xxxxxxx)
---------------------	---------------------

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo xx (xxxx) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Local/ data
Responsável pela Pesquisa
(Nome, matrícula e assinatura)

Presidente Nereu

PREFEITURA

ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2023- ASSISTENCIA SOCIAL

Publicação Nº 4488803

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2023 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR PARA OFICINA/AULAS DE PINTURA EM TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL.
PRESIDENTE NEREU, 18 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITO,
CLAUDINEY BACH

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Publicação Nº 4486516

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
DIPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
OBJETO: SERVIÇO DE FRETE PARA BUSCA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATADO: JBN MATERIAS DE CONTRUÇÃOE TRANSPORTES
CNPJ: 07.240.301/0001-31
VALOR: R\$ 1.960,00
(UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRESIDENTE NEREU, 17 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITO,
CLAUDINEY BACH

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

Publicação Nº 4486947

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
DIPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
OBJETO: LÂMINA PARA MOTONIVELADORA 5/8 DE 13 FUIROS
VENCEDOR: MAQPARTS TERRAPLANAGEM
CNPJ: 48.193.233/0001-84
VALOR: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISSENTOS REAIS)
PRESIDENTE NEREU, 18 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITO,
CLAUDINEY BACH

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

Publicação Nº 4486668

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
DIPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS DA SEC. DE AGRICULTURA
VENCEDOR: LS TRATORES - ITUARA
CNPJ: 18.057.523/0001-30
VALOR: R\$ 776,00 (SETESSENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRESIDENTE NEREU, 18 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITO,
CLAUDINEY BACH

Princesa

PREFEITURA

TERMMO ADITIVO 01 ADT 66/2022-PM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM-SENAI

Publicação Nº 4486616



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRINCESA

Rua RIO GRANDE DO SUL ESQ. RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA - 545 QUADRA | Princesa - SC | Cep 89.935-000

Fone: (49) 3641-0059 | CNPJ: 01.612.836/0001-00 e-mail: gabinete@princesa.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 ADT 66/2020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022

DATA CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRINCESA - Estado Santa Catarina, com endereço Rua RIO GRANDE DO SUL ESQ. RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 545, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.836/0001-00, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr **Edilson Miguel Volkweis**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1041, Centro, Princesa/SC, inscrito no CPF sob o nº 066.378.379-89**CONTRATADO:** SENAI - SERVIÇO NAC. DE APREND. INDUSTRIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.774.688/0011-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DYAN PABLO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.962.809-22, com endereço à Rua BARAO DO RIO BRANCO, 220, Agostine - 89.900-000, São Miguel do Oeste - SC.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CURSO DE COSTURA BÁSICA PARA CAPACITAÇÃO POR MEIO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS COM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS PARA UMA TURMA DE ATÉ 15 ALUNOS..**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura._____
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE_____
DYAN PABLO DE CAMPOS
SENAI - SERVIÇO NAC. DE APREND. INDUSTRIAL
CONTRATADA

TERMO ADITIVO 13 ADT 66/2020-RESTELO

Publicação Nº 4486491

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PRINCESA**

Rua RIO GRANDE DO SUL ESQ. RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA - 545 QUADRA | Princesa - SC | Cep 89.935-000

Fone: (49) 3641-0059 | CNPJ: 01.612.836/0001-00 e-mail: gabinete@princesa.sc.gov.br
MUNICÍPIO DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13 ADT 66/2020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2020

DATA CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRINCESA - Estado Santa Catarina, com endereço Rua RIO GRANDE DO SUL ESQ. RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 545, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.836/0001-00, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr **Edilson Miguel Volkweis**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1041, Centro, Princesa/SC, inscrito no CPF sob o nº 066.378.379-89**CONTRATADO:** **RESTELO - CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.431.343/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RESTELO - CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/ MF nº 08.431.343/0001-12, com endereço à Rua VICTOR MEIRELLES, 600, CAMPINAS - 88.101-170, São José - SC.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL OU ENGENHARIA CIVIL, PARA CUMPRIMENTO DO PARECER TÉCNICO REQUISITADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ESTADUAL (FUNASA/SC), PARA O SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC..**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura._____
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE_____
RESTELO - CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
RESTELO - CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Quilombo

PREFEITURA

DECRETO Nº 036/2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487324

DECRETO Nº 036/2023 – DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE ELOISA FATIMA RAVARENA AO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022, através do Decreto nº 397/2022, de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o Decreto de Convocação 025/2023, de 12 de Janeiro de 2023,

Considerando que não obstante a referência aos atos normativos que abordam o tema e com base na Constituição Federal, os Tribunais Pátrios têm entendido que, nos casos em que o candidato nomeado/aprovado prefere aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para final da lista dos candidatos aprovados no concurso, caso este contemple a existência de cadastro de reserva;

Considerando o posicionamento de julgados sobre casos de reclassificação como o do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no Mandado de Segurança número 01565.2005.000.14.00-0: "*MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO. PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O ÚLTIMO LUGAR DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - É juridicamente possível o atendimento, pela Administração Pública, de pedido expresso de reclassificação de candidato aprovado em concurso público para que passe a figurar no último lugar da lista dos classificados, uma vez que a pretensão não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário, além do edital ser omissivo a esse respeito, não representando qualquer transtorno ou ataque à credibilidade do certame, antes resultando em efetividade do princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal.*"

Considerando o item 10.13. do Edital do Concurso Público Nº 01/2022.

Considerando o Pedido de recondução ao final da ordem de classificação, pelo Requerimento Protocolado Sob Nº13948/2023 de 17 de janeiro 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada ao final da lista de candidatos aprovados, a candidata **Eloisa Fatima Ravarena**, nº de inscrição 39549, aprovada para o cargo de Professor de Educação Infantil, classificada em 5º lugar, no concurso público 01/2022.

Art. 1º A candidata **Eloisa Fatima Ravarena** passa ser reclassificada em 42º lugar do Concurso Público 01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em ___/01/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti
Servidora Designada

DECRETO Nº 037 /2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487340

DECRETO Nº 037 /2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA
APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 030/2001.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município;

Considerando a classificação do concurso público 01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para tomar posse no prazo improrrogável de 03 dias, a contar da ciência do presente, em atendimento ao disposto no item 10.10.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, classificada em 6º lugar, abaixo denominado e enquadrado de acordo com a Lei Complementar nº 030/2001, conforme segue:

Nome:	MICHELE CRISTIAN MASCHIO CHITOLINA
Categoria Funcional:	Professor de Educação Infantil
Código:	07.01
Nível da Referência:	MAG VI
Carga Horária:	40H semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado
Em __/01/2023.
Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0034/2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487377



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0034/2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ROSANGELA TOAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 13941/2023, de 16 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS, à servidora pública municipal, **Rosangela Toazza** (1872), ocupante do cargo de Enfermeira, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria nº. 0035/2022 - de 12 de janeiro de 2022, restando a partir da execução desta, o saldo de 04 (quatro) dias de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/01/2023
Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti
Servidor Designado

PORTARIA N° 0035/2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4487930



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 0035/2023 - DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA
PROVENSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal n°023/2017 de 24 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública **Luana Provensi** (20516), ocupante do cargo de Professor de Nutricionista, no dia 19 de janeiro de 2023, no período matutino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 13944/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no *caput* deste artigo o período será descontado do banco de horas da servidora, que ficará com um saldo de 01h04min.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/01/2023
Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti
Servidor Designado

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 006-2023**

Publicação Nº 4488294

PORTARIA Nº 006/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEREU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em turno único, das 07h às 13h do dia 19 de janeiro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2023.

NEREU LIMA
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Rio das Antas

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003 2023 - PMRA

Publicação Nº 4488769

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Secretaria Municipal de Adm e Finanças
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023 – PMRA

O Município de Rio das Antas (SC), baseado nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2023 na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0003/2023 - PMRA, tendo como Objeto: Contratação da empresa PROBANCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONCURSOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.597.134/0001-89 para elaboração de questões para atender provas e processos seletivos/concursos.

Empresa contratada: PROBANCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONCURSOS LTDA
CNPJ sob nº 36.597.134/0001-89

O MUNICÍPIO PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 202, no horário de expediente.

Rio das Antas (SC), 18 de Janeiro de 2023.

João Carlos Munaretto - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 0021 2022 - PMRA

Publicação Nº 4486607

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022 - PMRA

O Município de Rio das Antas (SC), baseado nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, torna público o Processo Licitatório nº 0118/2022-PMRA na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022 - PMRA de 16 de Dezembro de 2022, com o seguinte Objeto:

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa JOSIEL PINTO MACEDO 00011552026 inscrita no CNPJ sob nº 27.495.182/0001-75, para a prestação de serviços de apresentação da banda "OBRAS DO REI", que será realizado no dia 17 de Dezembro de 2022, conforme as condições constantes neste instrumento.

Empresa contratada: JOSIEL PINTO MACEDO 00011552026 inscrita no CNPJ sob nº 27.495.182/0001-75

O Município pagará a empresa o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações do Município, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 202, no horário de expediente.

Rio das Antas (SC), 16 de Dezembro de 2022.

João Carlos Munaretto - Prefeito Municipal

Rio do Campo

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO 11 2023 CHAMADA PÚBLICA 01 2023 MERENDA ESCOLAR

Publicação Nº 4486954

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançada Chamada Pública nº 01/2023, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para o dia 10 de fevereiro de 2023 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 18 de janeiro de 2023. Vidal Balak - Prefeito Municipal.

Rio do Sul

PREFEITURA

CONTRATO Nº.001/2023/FMS

Publicação Nº 4488721

CONTRATO Nº.001/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, O IAGO FELIPE ALEXANDRINI. VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ ATENDIMENTOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA/GERAL, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 040/2022/FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Roberta Hochleitner, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Iago Felipe Alexandrini inscrita no CPF sob nº 058.696.309-08, residente / localizado no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

Código	Descrição do Procedimento	Valor
0301010064	Consulta Médica em Atenção Básica	35,00

Parágrafo Único – O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional médico Iago Felipe Alexandrini inscrito no CPF sob nº 058.696.309-08, com registro no conselho CREMESC sob o nº 33974, e deverá ser executado nas dependências físicas da Policlínica e/ou nos Postos de Saúde da Rede Pública do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único – O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

- I – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
- II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados,

decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente realizados durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de acordo com a cláusula primeira.

Parágrafo Único – A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Dotações orçamentarias:
Dotações: 122/2022.

Parágrafo Primeiro – O Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Ministerial nº. 2.801/98, Portaria/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25º) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III – As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV – O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta-corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo – Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro – Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro – Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões

oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 10 de janeiro de 2023.

Roberta Hochleitner Secretária Municipal de Saúde	Iago Felipe Alexandrini Contratado
--	---------------------------------------

Testemunhas:

1) _____

2) _____

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO Nº 01/2023 - OBRAS

Publicação Nº 4488977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 709, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, DO AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO LAVRADO, COM FULCRO NO ARTS. 377 E 484, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICA O CONTRIBUINTE CIENTIFICADO QUE NÃO PODERÁ DAR SEGUIMENTO AOS SERVIÇOS DA OBRA ATÉ SUA COMPETENTE REGULAZIÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA E DEMAIS SANÇÕES LEGAIS PERTINENTES EM VIGOR.

AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO Nº	DATA	CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
3377	01/12/22	1xx53	PAULO JOÃO FELISBINO - ESPÓLIO	***.307.***-72
			Rio do Sul, 18 de janeiro de 2023.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor Técnico da Fazenda
--	---

PORTARIA N. 0014/DGP

Publicação Nº 4486769

PORTARIA N. 0014/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito do Município de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II e X, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015, NATAN LUIS ROBERTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, 40 horas, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA N. 0015/DGP

Publicação Nº 4486791

PORTARIA N. 0015/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito do Município de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II e X, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015, GISELE APARECIDA BACH, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Social, 40 horas, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PORTARIA N.0016/DGP

Publicação Nº 4488035

PORTARIA N. 0016/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 37, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18/01/2023, a servidora LARISSA CAETANO MANTOVANI, matrícula 2899914-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Srv

TERMO DE CONVOCAÇÃO - GISELE APARECIDA BACH

Publicação Nº 4486872

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GISELE APARECIDA BACH é com satisfação que procedemos a convocação de V. S^a., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de Educador Social, 40 horas semanais, conquistado por meio do Concurso Público n. 002/2019, homologado por meio do Decreto n. 9.087 de 15/06/2020 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. S^a foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0015/DGP de 17/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 19/01/2023. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 309/2015, V. S^a deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

- 1) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
- 2) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX (COM LAUDO); 5. RX DA COLUNA LOMBO-SACRA (COM LAUDO); 6. RX DE BACIA (COM LAUDO); 7. ECG (acima 40 anos) – com laudo; 8. CREATININA (acima 40 anos); 9. LAUDO DO PSQUIATRA (COM RQE); 10. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura e data):

_____ / _____ / _____

TERMO DE CONVOCAÇÃO - NATAN LUIS ROBERTI

Publicação Nº 4486836

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) NATAN LUIS ROBERTI é com satisfação que procedemos a convocação de V. S^a., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, conquistado por meio do Concurso Público n. 002/2019, homologado por meio do Decreto n. 9.087 de 15/06/2020 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. S^a foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0014/DGP de 17/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 19/01/2023. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 309/2015, V. S^a deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

- 1) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
- 2) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1. HEMOGRAMA COMPLETO;2. GLICEMIA;3. VDRL;4. RX TORAX (COM LAUDO);5. RX DA COLUNA LOMBO-SACRA (COM LAUDO);6. RX DE BACIA (COM LAUDO);7. ECG (acima 40 anos) – com laudo;8. CREATININA (acima 40 anos);9. LAUDO DO PSIQUIATRA (COM RQE);10. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura e data):

_____ / ____ / ____

DECRETO NO 11.494, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488055

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F0FC3E3244AA93A4A9852C099DAF2FADE5346B27

**DECRETO Nº 11.494**, de 18 de janeiro de 2023**“HOMOLOGA PROCESSO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, DE 18.01.2023”**

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, no artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o processo de Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2023. Razões de justificativa de dispensa: Art. 24, II, e do Art. 21, em seus incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único: Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SOFTWARE GEDOC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.

CONTRATADA: - INFO DIGITALLE - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL - ME

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

18 de janeiro de 2023.

JOSE EDUARDO
ROTHBARTH
THOME:05421524957

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO ROTHBARTH
THOME:05421524957
Dados: 2023.01.18 13:59:20
-03'00'

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JAIRO
WEHMUTH
JUNIOR:85
110450900

Assinado de forma digital por JAIRO WEHMUTH JUNIOR:85110450900
Dados: 2023.01.18 13:49:54 -03'00'



Praça 25 de julho, 1 Centro, Rio do Sul/SC, 89.160-900 | CNPJ 83.102.574/0001-06
(47) 3531-1200 | riodosul.sc.gov.br



DECRETO Nº 11.495, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488186

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E549C1FA17532F7CD961E42197B899F9287C1671

**DECRETO Nº 11.495**, de 18 de janeiro de 2023**“HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022/FMS, DE 29.11.2022”**

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelos Decretos nº 11.463, e 11.464, de 20 de dezembro de 2022, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022/FMS, de 29.11.2022, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

ASSOCIAÇÃO MÉDICA E DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - AMPLHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
18 de janeiro de 2023

JOSE EDUARDO
ROTHBARTH
THOME:05421524957

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO ROTHBARTH
THOME:05421524957
Dados: 2023.01.18 14:00:47
-03'00'

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JAIRO
WEHMUTH
JUNIOR:85
110450900

Assinado de forma digital por JAIRO WEHMUTH JUNIOR:85110450900
Dados: 2023.01.18 13:50:31 -03'00'



Praça 25 de julho, 1 Centro, Rio do Sul/SC, 89.160-900 | CNPJ 83.102.574/0001-06
(47) 3531-1200 | riodosul.sc.gov.br



**ANEXO AO DECRETO Nº 11.495/2023**

Pregão Presencial: Nº 058/2022/FMS, de 29.11.2022

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CONTRATAR E ADMINISTRAR ESCALAS MÉDICAS DOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

ASSOCIAÇÃO MÉDICA E DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR - AMPLHO



Praça 25 de julho, 1 Centro, Rio do Sul/SC, 89.160-900 | CNPJ 83.102.574/0001-06
(47) 3531-1200 | riodosul.sc.gov.br



Rio dos Cedros

PREFEITURA

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 53157.012963/2019-57 - CORREIOS

Publicação Nº 4487862

Processo: 53157.012963/2019-57	Documento: 36929592
--	-------------------------------



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS		
CNPJ/MF: 83102806000118	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS		
Endereço: R NEREU RAMOS 205 CENTRO		
Cidade: RIO DOS CEDROS	UF: SC	CEP: 89.121-000
Endereço Eletrônico: agendajorgestolf@gmail.com	Telefone: (47) 3386-1050	
Representante Legal: JORGE LUIZ STOLF		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 2280012	CPF: 70191700991

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF:34.028.316/0028-23	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA		
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90 - BLOCO B - 6º ANDAR - BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88.110-923
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (48) 3954-4222	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE		
RG: 05447293253 DETRAN/RJ	CPF: 090.513.287-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53157.012963/2019-57, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.5 No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: **33390347000000000**

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho : 0306 00004 0122 0015 2004

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Anexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

Processo:
53157.012963/2019-57

Documento:
36929592



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 15/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 15/12/2022, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ STOLF, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36929592** e o código CRC **D2081104**.

Contrato Múltiplo Padronizado DL- Órgão Público
Referência: Processo nº 53157.012963/2019-57

Rio Fortuna

PREFEITURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Publicação Nº 4487001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato, até o dia 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

CONTRATADO: ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI.

VALOR: inalterado

DATA DO ADITIVO: 18/11/2022

VIGÊNCIA: inalterada

Rio Fortuna/SC, 18 de novembro de 2022.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Publicação Nº 4487207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9603C3783E45BE2F86AD3F7549EC697A4E103144

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo Licitatório nº 006/2023
Pregão Presencial nº 004/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08 horas, do dia 02 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1175, PREGÃO PRESENCIAL visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (INCLUINDO CONSERTO, MANCHÃO E VULGANIZO) PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E SEUS FUNDOS. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov, ou solicitar por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna/ SC, 18 de janeiro de 2023.

ROMÍRIO SCHUEROFF

Prefeito Municipal em Exercício

Rio Negrinho

PREFEITURA

DECRETO Nº 15129 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4488007

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO SÃO PEDRO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº 35/2006 e suas alterações, Lei nº 074/2012 e suas alterações, e de conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações, e considerando a aprovação técnica exarada para o requerimento protocolado sob o nº 9437/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto do loteamento, com a denominação "LOTEAMENTO SÃO PEDRO", situado à Rua Aracy Pinto Guilgen, no bairro São Pedro, conforme plantas do projeto urbanístico, memorial descritivo, projeto de esgotamento sanitário, projeto de abastecimento de água potável, projeto de drenagem pluvial, projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública e cronograma de execução de obras, documentos estes em poder desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O LOTEAMENTO SÃO PEDRO, de propriedade de MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, cujo imóvel a ser loteado está matriculado sob o nº 17.474 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho, com área total de 46.887,39m², distribuída da seguinte forma:

LOTEAMENTO SÃO PEDRO (Matrícula 17.474)

Área total do imóvel de matrícula nº 17.474	46.887,39m ²
Área de Preservação Permanente incidente sobre o imóvel	8.799,78m ²
Área total loteada	38.087,61m ²
Nº total de lotes	9
Área total de lotes	23.174,45m ²
Área de abertura de ruas/ sistema viário	3.408,61 m ²
Área verde	17.327,96 m ²
Área comunitária	2.684,77 m ²
Área institucional total (Área verde + Área Comunitária + Área de sistema viário + Corredor de passagem)	23.712,94 m ²

Art. 3º Ficam integradas ao domínio e patrimônio público municipal como áreas institucionais, nos termos Lei Municipal nº 074/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº 35/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações, as áreas de terras destinadas à implantação de equipamentos comunitários, área verde e sistema de circulação, a seguir mencionadas:

I – LOTEAMENTO SÃO PEDRO (Matrícula 17.474)

- um terreno com área de 17.327,96 m² destinado como ÁREA VERDE, conforme projeto e memorial descritivo.
- um terreno com área de 2.684,77m² destinado como ÁREA INSTITUCIONAL COMUNITÁRIA, conforme projeto e memorial descritivo.
- sistema viário contendo a área de 3.408,61m², conforme projeto e memorial descritivo.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º A implantação das obras de infraestrutura e a instalação de equipamentos previstos no processo de aprovação, mencionadas no art. 1º deste Decreto, deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico de Implantação de Obras de Infraestrutura apresentado, no prazo máximo de 18 meses, a contar da data de emissão do Alvará de início de obras.

Parágrafo único – O Alvará de início de execução de obras somente será concedido após o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º São partes do processo de Aprovação do LOTEAMENTO SÃO PEDRO, além deste Decreto, todos os projetos e documentos mencionados e devidamente aprovados, Parecer Técnico de Aprovação Final e Certidão nº 12/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 17 de janeiro de 2023

CAIO CESAR TREML – Prefeito Municipal
MARISTELA BRINIAC - Secretária de Administração e Recursos Humanos
MARCELO STREIT – Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Publicação Nº 4487308

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 08:30 horas do dia 1º de fevereiro de 2023, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09:00 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://www.bll.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.

Rio Negrinho, 16 de janeiro de 2023.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Riqueza

PREFEITURA

PORTARIA 126/2023

Publicação Nº 4487097



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
____/____/____
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Édina Faller
Mat N° 1508-3

PORTARIA Nº 126/2023

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS: nos termos do Art. 101, Caput c/c Art. 104, ambos da Lei nº 0406 de 01 de Outubro de 2007 a:

LUCIMARA DE LIMA MACHADO, brasileira, solteira, Matrícula 1479-6, CPF Nº 076.416.379-57, admitida em caráter temporário no Cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, referente ao exercício de um ano de atividades de 22 de abril de 2021 à 21 de abril de 2022, para gozá-las no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.

Riqueza-SC, 18 de janeiro de 2023.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de janeiro de 2023.

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE: 49 3675-3200
e-mail: rh@riqueza.sc.gov.br

PORTARIA 127/2023

Publicação Nº 4487099

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
____/____/____
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Édina Faller
Mat N° 1508-3

PORTARIA Nº 127/2023

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS: nos termos do Art. 101, Caput c/c Art. 104, ambos da Lei nº 0406 de 01 de Outubro de 2007 a:

CAROLINA LUIZA SERAFINI, brasileira, solteira, Matrícula 1245-9, CPF Nº 090.700.749-07, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Nível FC-26, referente ao exercício de um ano de atividades de 25 de janeiro de 2021 à 24 de janeiro de 2022, para gozá-las no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Riqueza-SC, 18 de janeiro de 2023.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de janeiro de 2023.

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE: 49 3675-3200
e-mail: rh@riqueza.sc.gov.br

PORTARIA 128/2023

Publicação Nº 448851

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
____/____/____
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Édina Faller
Mat N° 1508-3

PORTARIA Nº 128/2023

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo Nº 07/2021:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal Nº 0406/2007 de 01 de outubro de 2007, e Lei Municipal Nº 0281/2002 de 25 de fevereiro de 2002;

De **KÁTIA ALINE BERGMANN**, brasileira, solteira, nascida aos 17/06/1988, filha de Auri Bergmann e Oneide Soares De Araujo Bergmann, inscrita no CPF sob Nº 062.455.709-05 e RG Nº 4.291.967, Matrícula 1535-0, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA - CRAS**, Artigo 4º da Lei Municipal Nº 0536/2010, de 02/09/2010, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, com atribuições no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Riqueza/SC, 18 de janeiro de 2023.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de janeiro de 2023.

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE: 49 3675-3200
e-mail: rh@riqueza.sc.gov.br

Rodeio

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº DE 5998

Publicação Nº 4489919

DECRETO MUNICIPAL Nº DE 5998 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADES LOCAIS/CONVECTIVAS CHUVAS INTENSAS - COBRADE Nº 1.3.2.1.4, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR FERRARI, Prefeito do Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, incisos VI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o município de Rodeio foi acometido, no dia 17 de janeiro de 2023, pelo desastre de tempestades locais/convectivas e chuvas intensas que resultaram no acumulado de 230 milímetros de chuva no período de 24 horas;

CONSIDERANDO os prejuízos humanos, inclusive com óbitos, além dos prejuízos econômicos, advindos do referido desastre natural;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atendimento aos munícipes atingidos e a recomposição das áreas atingidas;

CONSIDERANDO o ofício exarado pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, relatando que o desastre natural provocou a interrupção no fornecimento de água potável aos munícipes, bem como diversos danos a vias públicas, pontes e acessos a residências e comunidades, ainda a ocorrência de deslizamento, desabamentos de residências, óbitos, inundação e enxurradas;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COOMDEC favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 02, de 30 de outubro de 2019, da Defesa Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o ofício alhures mencionado se verifica que o desastre natural sofrido enseja a decretação de estado de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE, em virtude do desastre natural classificado e codificado como Tempestades Locais/Convectivas Chuvas Intensas - COBRADE Nº 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria nº 260/MDR/2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Para o enfrentamento do estado de calamidade pública, ora declarada, ficam dispensados de licitação, nos termos do art.24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 4º Fica autorizada a doação de bens estritamente com a finalidade de socorrer as famílias atingidas pelo desastre natural, mais especificadamente de lonas, maquinários, saibro, tubos, vigas de madeira, pregos, cuja destinação será avaliada pelo Coordenador da Defesa Civil, ouvidos a Assistência Social e o Setor de Engenharia do Município.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar as casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação do DOM/SC nos termos do Art. 3º do Decreto Nº 5068 de 04 de outubro de 2019 e vigorará por 180 dias.

Prefeitura Municipal de Rodeio / SC, 18 de janeiro de 2023.

VALCIR FERRARI
Prefeito Municipal de Rodeio/SC

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023, 3/2023 E 4/2023

Publicação Nº 4487002

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio – Extrato de atas de registro de preço - Modalidade: Pregão Presencial - 58/2022, Processo 83/2022. Órgão gerenciador: Município de Rodeio - SC. Vigência: até 31/07/2023. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Ata de registro de preço 2/2023 – Division Atacadista Ltda Epp, valor estimado: R\$ 296.409,78. Ata de registro de preço 3/2023 - Juarpo Comércio Atacadista Eireli Epp, valor estimado: R\$ 93.049,27. Ata de registro de preço 4/2023 – Mauri Fraga, valor estimado: R\$ 58.266,80. Rodeio 19 de janeiro de 2023. Valcir Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2022

Publicação Nº 4486996

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5E60927A721C2F3118F91263818C0F437500084

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório 83/2022 – pregão presencial 58/2022. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 a empresa Division Atacadista Ltda Epp, itens os itens 12 e 13 a empresa Juarpo Comércio Atacadista Ltda, itens 9, 28, 32, 39 a empresa Mauri Fraga. Rodeio 18 de janeiro de 2023. Valcir Ferrari - Prefeito Municipal.

Saltinho

PREFEITURA

CREENCIAMENTO Nº 001/2023 FMS

Publicação Nº 4486750

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 72CB4A63032274D45E545CA7CFA5FABA8D940D4D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2023 FMS
Edital: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Código registro TCE: 72CB4A63032274D45E545CA7CFA5FABA8D940D4D

O Município de Saltinho/Fundo Municipal de Saúde – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – decorrente do PROCESSO 001/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas (coleta, análise e emissão de laudo, assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho de Classe), devendo realizar todos os exames do Grupo 02, Subgrupo 02 – 02.02A e 02.02C e Forma de Organização 05 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) do SUS (SIGTAP) do Ministério da Saúde, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 –DOCUMENTAÇÃO, contendo, a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á a partir das 08:00MIN DO DIA 25 de janeiro de 2023, até 31/12/2023, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa nº 545, Saltinho - SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes Endereço e horário: Rua Alvaro Costa, 545, nos dias úteis de segunda a sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3656 0044, ou site: www.saltinho.sc.gov.br Saltinho/SC, 17/01/2023.

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Gestor FMS

Santa Cecília

PREFEITURA

AVISO DE CONTINUAÇÃO CC 003/2022 - PROPOSTAS RECURSOS

Publicação Nº 4488905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório nº 068/2022 – Concorrência nº 003/2022, cujo objeto é a permissão de uso onerosa, para exploração de espaço Público Municipal para fins de exploração comercial de imóveis pertencentes ao município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos, a ata da sessão realizada no dia 18/01/2023 das propostas das empresas participantes está disponível no site da Prefeitura (www.santacecilia.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao departamento de licitações, pelo telefone (49) 3244-2032 ou pelo e-mail licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura.

Aguardando transcurso do prazo para apresentação de possíveis recursos. Início do prazo 19/01/2023, último dia do prazo 25/01/2023.

Santa Cecília, 18 de janeiro de 2023.

Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Publicação Nº 4489343

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C616C81FCD5F2692B96F8042C6D6DEED3C86DB3F

Página: 1 / 1

Contrato Nº 1/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor: 64.548,00

Vigência: Início: 20/01/2023

Término: 20/01/2024

Licitação: 1/2022

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 18 de Janeiro de 2023

Jackson de Souza Goetten

Diretor de Compras

Santa Helena

CÂMARA MUNICIPAL

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3ª QUADRIMESTRE 2022

Publicação Nº 4488668



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA HELENA-SC - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.120.780,55
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.126.280,55

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	662.375,75	2,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.447.576,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.375.197,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.302.819,15	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	478,28	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA HELENA-SC. Emissão: 18/01/2023, às 15:42:07.

NOTA:

 CLAUDEMIR GONCHOROSKI
 Presidente da Câmara
 CPF: 831.898.909-00

 JAQUELINE EPPING
 Contador

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02/2023

Publicação Nº 4489856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0892687156A969E57C7452E01C4B310C8CE9C4F7

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DOS MATÉRIAS, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.

Data, Horário e Local de Abertura: 08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000.

e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.

Santa Rosa de Lima, 18 de janeiro de 2023.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal

RESULTADO DA DISPENSA 01/2023

Publicação Nº 4486523

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-DL

1 – PREÂMBULO

1.1. Processo Licitatório nº 05/2023.

1.2. Modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2023.

1.3. Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.4. Data: 17/01/2023.

1.5. Locador: INTELLIBR SISTEMAS LTDA.

1.6. CNPJ: 08.982.125/0001-04.

1.7. Endereço do Locador: Av. Ledio João Martins NO 711 Sla 211, Bairro Kobrasol, Município de São Jose/SC.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a Contratação de serviço especializado na área de informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrado, compreendendo sistemas de: cadastro de unidades escolar; matriz curricular; fórmulas de avaliação; calendário escolar; ensino infantil; ensino regular; gestão de recursos humanos; consulta, estatístico e gerencial (web); e portal do aluno (web), bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto desta Dispensa de Licitação atende às necessidades da Educação, pelo Serviço de manutenção, suporte técnico e licenças de uso de software para secretaria municipal de Educação. Dessa maneira, a municipalidade encontra amparo legal no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para realização desta Dispensa de Licitação.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente Dispensa de Licitação tem sua fundamentação legal no inciso II do art. 24 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada, conforme a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

5 – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A empresa, INTELLIBR SISTEMAS LTDA, é conhecida do objetos desta Dispensa de Licitação. Além disso, os valores propostos pela referida empresa para execução do objeto desta Dispensa de Licitação encontram-se abaixo dos valores exigidos para Licitação Pública. Assim, pelos valores propostos, é dispensável a Licitação, gerando a celeridade na contratação, o que é de suma importância para ao Município.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O valor dos serviços será de 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) até 31 de dezembro de 2023, que e compatível com os preços praticados no mercado por empresas do mesmo porte relativamente às atividades do objeto da contratação.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os valores da presente Dispensa de Licitação correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente do Executivo Municipal, a saber:

06.03.2.011.3.3.90.00.00.00.00.5036 (Código Reduzido: 55) – Valor Previsto: R\$

8 – DO PRAZO

8.1. O presente Contrato tem como prazo de vigência o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em data de sua assinatura, vigendo até 31 de dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação se for de interesse de ambas as partes, sempre atendendo ao disposto na Lei das Licitações.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Encaminhamos, ao Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Sr. Salesio Wiemes, este Edital de Dispensa de Licitação, para Homologação, Adjudicação e Contratação.

Santa Rosa de Lima/SC, 17 de janeiro de 2023.

KATHIOR JOSE MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

HENRIQUE BOEING
Secretário da Comissão de Licitação

CLEIMAR SCHMIDT SCHNEIDER
Membro da Comissão de Licitação

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO LIC. PR 035/2022

Publicação Nº 4489429

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, Centro, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 80.989.965/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Almides Roberg Silva da Rosa, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração para ajustes no edital, Processo Licitatório tombado sob o nº 035/2022, e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico de Nº 009/2022 cujo objeto é: "a contratação de empresa para instalação, limpeza, manutenção e reparos de ar condicionados".

Tal revogação justifica-se em razão da necessidade de atualização/correções do edital em epigrafe, face ao disposto na legislação pertinente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30, pelo telefone: (48) 3534-1113 e/ou e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul/SC, em 31 de Maio de 2022.

Almides Roberg Silva da Rosa
Prefeito Municipal

DESPACHO

Publicação Nº 4488375

DESPACHO

Trata-se de requerimento subscrito pela empresa RAUPP TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.177.695/0001-94, com sede na Rua Frey Raimundo Simoneto, nº 488, sala 2, bairro Vila Rica, cidade de Santa Rosa do Sul/SC, neste ato representado pela Sra. Chirli Raupp de Bitencourt, casada, engenheira agrimensora CREA SC 106855-00, empresária, portadora do CPF nº 064.297.999-56, e pelo Sr. Alecsandro Alves Roldão, casado, empresário, portador do CPF. nº 030.072.979-07, provocando este Município a instaurar um procedimento administrativo de regularização fundiária para referida área de 23.944,23m² da matrícula nº 19.573 do ofício de registro da comarca de Santa Rosa do Sul SC.

Diversos documentos e projetos foram acostados ao requerimento, necessários à realização dos trabalhos, bem como toda a documentação necessária da requerente, demonstrando sua existência jurídica e a legitimidade do seu Presidente.

Há elementos suficientes para a instauração do P.A.R. (procedimento administrativo de regularização) para estudar a viabilidade da regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado PARQUE ROSITA 01 – SETOR 04.

Obs: Núcleo aprovado através do decreto nº 043 de 25/07/2022.

Assim, determino ao setor administrativo desta Secretaria:

- 1º. Oficiar à Requerente do teor deste despacho;
- 2º. Lavrar a Portaria inaugural do PAR, como de praxe;
- 3º. Autuar toda a documentação, numerando-a;
- 4º. Publicar esta decisão na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto de Souza Martins
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

DESPACHO

Publicação Nº 4487371

DESPACHO

Núcleo Urbano Informal: PARQUE ROSITA/QD 26-28-30-32
P.A.R.: 09/2022

O P.A.R. referenciado foi instaurado em face do requerimento subscrito pela empresa RAUPP TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.177.695/0001-94, com sede na Rua Frey Raimundo Simoneto, nº 488, sala 2, bairro Vila Rica, cidade de Santa Rosa do Sul/SC, neste ato representado pela Sra. Chirli Raupp de Bitencourt, casada, engenheira agrimensora CREA SC 106855-00, empresária, portadora do CPF nº 064.297.999-56, e pelo Sr. Alecsandro Alves Roldão, casado, empresário, portador do CPF. nº 030.072.979-07. O Referido requerimento veio acompanhado de dezenas de documentos demonstrando a época em que a área foi ocupada (contratos de compra e venda e outros documentos comprobatórios), que todos os lotes têm acesso a um sistema viário bem delimitado e com largura suficiente para a circulação de veículos.

Em face do quanto até agora produzido, verifica-se que o núcleo denominado PARQUE ROSITA/QD 26-28-30-32 se subsume no conceito de 'núcleo urbano informal consolidado' previsto nos incisos I, II e III da Lei nacional 13.465 de 2017, podendo, então, ser objeto de reurb e ter sua regularização fundiária promovida levando-se em consideração suas características para estabelecimento de parâmetros urbanísticos e ambientais específicos conforme autoriza o parágrafo único do artigo 35 da mesma lei.

Obs. Núcleo aprovado através do decreto nº 042 de 25/07/2022.

Para que se dê ampla transparência ao teor deste despacho, publique-se e autue-se.

Em Santa Rosa do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto de Souza Martins
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

DESPACHO

Publicação Nº 4487902

DESPACHO

Trata-se de requerimento subscrito pela empresa RAUPP TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.177.695/0001-94, com sede na Rua Frey Raimundo Simoneto, nº 488, sala 2, bairro Vila Rica, cidade de Santa Rosa do Sul/SC, neste ato representado pela Sra. Chirli Raupp de Bitencourt, casada, engenheira agrimensora CREA SC 106855-00, empresária, portadora do CPF nº 064.297.999-56, e pelo Sr. Alecsandro Alves Roldão, casado, empresário, portador do CPF. nº 030.072.979-07, provocando este Município a instaurar um procedimento administrativo de regularização fundiária para referida área de 13.514,29m² da matrícula nº 1.041 do ofício de registro da comarca de Santa Rosa do Sul SC.

Diversos documentos e projetos foram acostados ao requerimento, necessários à realização dos trabalhos, bem como toda a documentação necessária da requerente, demonstrando sua existência jurídica e a legitimidade do seu Presidente.

Há elementos suficientes para a instauração do P.A.R. (procedimento administrativo de regularização) para estudar a viabilidade da regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado EMBRATEL / SETOR 06.

Assim, determino ao setor administrativo desta Secretaria:

- 1º. Oficiar à Requerente do teor deste despacho;
- 2º. Lavrar a Portaria inaugural do PAR, como de praxe;
- 3º. Autuar toda a documentação, numerando-a;
- 4º. Publicar esta decisão na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto de Souza Martins
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Publicação Nº 4487405

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, com entrega do envelope contendo o projeto de vendas e documentação de habilitação até as 15h00min do dia 22/02/2023. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 13 de Janeiro de 2023.

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PE

Publicação Nº 4488938

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CFB657AC20C1C9F9B1E5AFFD5999EE0439AA7506

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 004/2023, Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA OS ALUNOS DO SCFV E DEMAIS SECRETARIAS. Início recebimento das Propostas: 19/01/2023 às 16:00 horas, Limite p/ Recebimento de Propostas: 07/02/2023 as 16:00 horas e Abertura das Propostas: 14/02/2023 as 13:30horas, Local: www.bll.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br e site do Portal BLL, maiores informações pelo e-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, ou telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

Publicação Nº 4489082

Contrato Nº : 204/2021
Aditivo Nº : 198/2022
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Contratada : EPAGRI - EMP. PESQ. AGROP. EXT. RURAL SC
Licitação : Dispensa de Licitação 104/2021
Objeto : REF.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A PARA O MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL, EXERCICIO 2023.
Vigência : Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
Assinatura : 29/12/2022
Valor R\$: 31.244,28 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotação : 177 - 07.001.2035.333903999000000000.01000000

GESTOR: ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA

PORTARIA INAUGURAL

Publicação Nº 4487342

PORTARIA INAUGURAL

O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santa Rosa do Sul, nos termos da Lei Nacional nº 13.465, de 2017, DETERMINA a instauração do procedimento administrativo de regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal denominado PARQUE ROSITA/QD 26-28-30-32, adotando-se as seguintes providências:

- I. Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
- II. Autuação desta portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle a este P.A.R.;
- III. Expedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:

1. Delimitar o núcleo urbano;
2. Confirmar sua informalidade e consolidação;
3. Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de REURB;

4. Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
5. Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Obs. Núcleo aprovado através do decreto nº 042 de 25/07/2022.

Impreterivelmente, em até 30 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO DE SOUZA MARTINS
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Publicação Nº 4488921

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - DL
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CNPJ: 13.791.885/0001-36

Objeto: Aquisição de produtos, insumos e medicamentos, visando a manutenção da rede pública municipal de saúde do município de Santa Rosa do Sul e atendimento a demanda da atenção básica municipal, para o ano de 2023.

Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Santa Rosa do Sul, 09 de Janeiro de 2023.

ANDREZA MELO DE FREITAS
Presidente da CPL
ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Publicação Nº 4488927

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - DL
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
CNPJ: 13.791.885/0001-36

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames laboratoriais não prestados no município, para atendimento a população Sul-Santarrosense, Assessoria e Manutenção de programas de saúde, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC, para o ano de 2023.

Do Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Santa Rosa do Sul, 09 de Janeiro de 2023.

ANDREZA MELO DE FREITAS
Presidente da CPL
ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

Publicação Nº 4486833

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 353D0D91F14E1A149C0888ACC057C4F20FA4FB0A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

O PREFEITO E.E DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 04/2023, Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 04/2023, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o Município precisa melhorar o descritivo do termo de referência relativo aos itens do objeto ora licitado.

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve recebimento de documentos e nem julgamento de propostas e tão pouco contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor.

Considerando a necessidade, o interesse público, a conveniência e a oportunidade, diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

I – Fica revogado o Processo Licitatório nº 04/2023, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário após melhor avaliação das necessidades do município frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 17 de Janeiro de 2023.

ELISEU ALVES DA SILVA CLEZIO COMONELO
PREFEITO MUNICIPAL E.E PREGOEIRO OFICIAL

SOLANGE BRAGA EVERTON FERNANDE LEVINALLI MEMBRO COMISSÃO MEMBRO COMISSÃO

Registre-se e Publique-se.

Santiago do Sul

PREFEITURA

PORTARIA Nº014/2023 – DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486913

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº014/2023 – DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Interrompe Férias a Servidora Pública Municipal LILIAN BLANGER.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPE no dia 17 de janeiro de 2023, um dia de férias da Servidora Pública Municipal LILIAN BLANGER, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social -CRAS.

Parágrafo Único. Fica a servidora autorizada a gozar 01 (um) Dia de férias, concedidas pela PORTARIA Nº529/2022 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 17 de janeiro de 2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

Santo Amaro da Imperatriz

PREFEITURA

DECRETO Nº 8.015

Publicação Nº 4486713

DECRETO Nº 8.015, de 14 de Janeiro de 2023.
EXONERA SERVIDORA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

E X O N E R A R :

À pedido, ELOISE KIST HOSS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 30 horas semanais, a partir de 14/01/2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.256

Publicação Nº 4486711

PORTARIA Nº 19.256, de 17 de Janeiro de 2023.

RESCINDE CONTRATO DE BOLSISTA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E S C I N D I R :

À pedido, o Contrato de Estágio firmado entre o Município e a estudante ALICE COELHO LUIZ, a partir de 17/01/2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Publicação Nº 4488824

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CE12A50BA5EF49F2F7B31DEB946D00A6A03BAEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

A Secretaria de Administração torna público a homologação do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, CANCELAMENTO DE EDITAIS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, para a empresa IMPRENSA NACIONAL, totalizando R\$ 15.000,00. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net.

São Bento do Sul, 18 de Janeiro de 2023

PAULO ROBERTO UHLIG
Secretário Interino de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Publicação Nº 4487304

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PRANCHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 01/02/2023

Início da sessão: dia 01/02/2023, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47)36316032.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2023

JOSÉ ERMÍNIO GREIN
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 FMS

Publicação Nº 4487031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Kit Composto de Concentrador e Aquisição de Carga de Oxigênio Medicinal que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

DO OBJETO: Locação de kit composto de concentrador e aquisição de carga de oxigênio medicinal destinado a pacientes, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 69/2022 de 29 de dezembro de 2022, homologada em 30 de dezembro de 2022 e adjudicada em 02 de janeiro de 2023 e com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio medicinal para cilindro de 1m ³ , conforme descritivo.	M ³	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00

2	Oxigênio gasoso medicinal, cilindro com capacidade de 3m ³ a 10m ³ , conforme descritivo.	M ³	750	R\$ 42,00	R\$ 31.500,00
3	Ar comprimido.	M ³	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
4	Locação de Regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro de 0 a 15L/Min.	unidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

DO VALOR: R\$ 58.250,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02.01.2023.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2023.

ASS: MARCELO MARQUES, pelo Fundo Municipal de Saúde.

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, como Contratada.

PORTARIAS Nº 6057/2023 A 6068/2023

Publicação Nº 4487527

PORTARIA Nº 6057, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

RETIRA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retirar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Função Gratificada de Responsabilidade pelos Serviços de Emprego e Renda no SINE, concedida à servidora CARINA CRISTINE DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6058, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JURACI CLAUDIO ROSSETTO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20022020.1.00782/22-1, de 4 anos, 7 meses e 29 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 661/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6059, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do pedido da licença pelo Ilmoº Secretário Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JOCELI STOEBERL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, conforme Processo nº 28952/2022.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 22/02/2023 a 22/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA N° 6060, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 1° de janeiro de 2023, BRENDA FERNANDA SOUSA, do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6061, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, CAROLINE GONÇALVES, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6062, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**DECLARA VAGO CARGO**

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 1º de janeiro de 2023, o cargo de Auxiliar de Operações, ocupado pelo servidor CILO BARBOSA CARDOSO.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6063, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 2 de janeiro de 2023, ELDER LEITE, do cargo de Operador de Máquina, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6064, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:

A pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, ELISANDRA DOS SANTOS, do cargo de Fiscal em Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS

Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI

Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6065, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 5 de janeiro de 2023, GISELI BAPTISTA MOREIRA, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6066, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA VAGO CARGO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 6 de janeiro de 2023, o cargo de Odontólogo, ocupado pela servidora VIVIANE WEISS.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6067, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 5 de janeiro de 2023, SANDIELI GUIMARÃES CAMARGO, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PORTARIA Nº 6068, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA PARA RESPONDER

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ALICE DROSCZAKA, ocupante do cargo efetivo de Contador, para responder, interinamente, como Responsável pelo Controle Interno, no período de 19 de janeiro de 2023 a 2 de fevereiro de 2023, período este de afastamento por atestado médico da servidora Rosane Fiedler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4487051

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza Servidores a Dirigir Veículo Oficial"

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores, Pâmela dos Santos, Assessora Parlamentar e Vitor Filip, Assessor Administrativo; Lotados na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, a dirigir eventualmente o veículo abaixo especificado, na impossibilidade ou ausência do motorista oficial:

Chevrolet Zafira, placas MGD 3938.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL****EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº02/2023**

Publicação Nº 4488945

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU MUNICIPAL DR. FELIPPE MARIA WOLFF ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM AVISO VIA SMS PARA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO.

CONTRATADO: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ 21.255.911/0001-30).

VALOR: R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais) para 12 meses.

SÃO BENTO DO SUL, 16 DE JANEIRO DE 2022.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADEMIR WEISS - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURALJUSTIFICATIVA – PROCESSO Nº 2/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU MUNICIPAL DR. FELIPPE MARIA WOLFF ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM AVISO VIA SMS PARA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO.

II – Contratado: PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ 21.255.911/0001-30).

III - Característica da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação se baseia no inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações no âmbito dos Três Poderes da União, ainda, resta dispensada licitação vez que o valor apresentado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), viabilizando a dispensa de contratação por processo licitatório, por conseguinte, justifica-se tal contratação visando a necessidade de monitoramento no Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. ADEMIR WEISS

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

ADEMIR WEISS
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº03/2023

Publicação Nº 4488950

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 79D575F8B6692EC46174C1CD5AACB0E44D3B25E5

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - UNIDADES CENTRO, OXFORD E SERRA ALTA PELO PERÍODO DE ATÉ 31/12/2023.
CONTRATADO: HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 73.343.220/0001-91).
VALOR: R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais) até 31/12/2023.

SÃO BENTO DO SUL, 16 DE JANEIRO DE 2022.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADEMIR WEISS - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – DL 3/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - UNIDADES CENTRO, OXFORD E SERRA ALTA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

II – Contratado: HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 73.343.220/0001-91)

III - Característica da Situação que Justifica a Dispensa: A DISPENSA DE LICITAÇÃO É BASEADA NO ART. 24, II DA LEI 8666/93, QUE VIABILIZA A CONTRATAÇÃO PARA VALORES INFERIORES A 10% DO LIMITE ESTABELECIDO PARA A MODALIDADE CONVITE (R\$ 176.000,00). VISTO QUE O VALOR CONTRATADO É DE R\$ 4.476,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), JUSTIFICA-SE A DISPENSA.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos serviços requeridos por esta Fundação.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. ADEMIR WEISS.

MARLA HUEBL KAISER - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

ADEMIR WEISS - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2023

Publicação Nº 4487394

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2410C3E80DF2B9E5AE3B1B5E38EB79A2A58E96D0

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES DE RETRETA, A SEREM DEFINIDAS DURANTE O ANO DE 2023, PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.

CONTRATADO: BANDA TREML

VALOR: R\$28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), total para 10 (dez) apresentações

SÃO BENTO DO SUL, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADEMIR WEISS
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – PROCESSO 1/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES DE RETRETA, A SEREM DEFINIDAS DURANTE O ANO DE 2023, PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.

II – Contratado: Banda TremI

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação se baseia no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, onde é inviável a competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Fundada em 1913 no município de São Bento do Sul, a Banda TremI é uma das bandas mais antigas do Brasil, sendo que completou o seu centenário em 2013. A Banda TremI mantém, desde a sua fundação, a cultura e a tradição germânica por meio da música, e renova-se com a combinação do talento dos mais jovens com a experiência da velha guarda. Além das músicas germânicas, características da banda, compõem o seu repertório músi-

cas de diversas nacionalidades e ritmos. Hoje são mais de 1.000 peças musicais no acervo, incluindo composições de músicos da região e arranjos feitos pelo atual maestro Francisco Kamienski, devido à dificuldade de encontrar partituras para bandas no Brasil, dentro do estilo desejado. A Banda TremI tem participado ativamente da vida de São Bento do Sul e região, animando bailes, festividades cívicas e religiosas, realizando concertos, e fazendo as tradicionais Retretas de Verão na Praça Central desde o início delas (que estima-se que estejam próximas de sua 80ª edição anual). Registrou algumas das músicas de seu repertório em nove discos de vinil, gravados entre 1961 e 1992. Durante as gravações do centenário, em 2013, lançou o 10º álbum, um CD com somente músicas de autores locais. Realizou diversas apresentações em várias cidades por todo o Brasil. Visto que mantém em São Bento do Sul as tradições culturais e musicais, e que é a banda mais tradicional do município e região, sendo uma das mais antigas em funcionamento do Brasil, destacando a sua qualidade musical, considerando ainda que é composta por 33 músicos, torna-se inviável a competição, conforme art. 25, III da Lei 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: o valor é compatível com os preços praticados no mercado, considerando que possui mais de 33 integrantes.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. ADEMIR WEISS.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2023

Publicação Nº 4486915

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023

DA ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UMA UNIDADE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL NO BAIRRO OXFORD, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2023.

Ass: ADEMIR WEISS, pela Fundação Cultural.
LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA, pelo contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2023

Publicação Nº 4486917

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023

DA ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais: copiadora/impressora/scanner para ser instalada uma na Secretaria da Fundação Cultural, e outra na Biblioteca Pública Municipal – Unidade Centro, conforme Processo nº 18/2022, Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2023.

Ass: ADEMIR WEISS, pela Fundação Cultural.
Claudemir Zanghelini Vieira, pela contratada.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº02/2023

Publicação Nº 4488947

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023

RATIFICAÇÃO

Em virtude das justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, por este ato resolvo:

1. Declarar e ratificar a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU MUNICIPAL DR. FELIPPE MARIA WOLFF ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM AVISO VIA SMS PARA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO.

2. Adjudicar o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa PLANALSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.255.911/0001-30, situada na Rua Antônio Kaesemodel, 677, bairro Rio Negro, São Bento do Sul, Santa Catarina, para prestação de serviços de monitoramento do sistema de segurança eletrônica (ALARME) nas dependências do Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff, sito à Avenida Argolo, nº 245, bairro Centro - São Bento do Sul – SC, com aviso de acionamento via mensagem para celular predefinido pelo período de 12 meses, sendo pago valor mensal de R\$ 117,00 (cento e dezesseis reais), totalizando R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais), onde o pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR WEISS
DIRETOR PRESIDENTE
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº03/2023

Publicação Nº 4488952

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 38448AD999BAF2C13AA6B8F92A22045B705AC1C3

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

RATIFICAÇÃO

Em virtude das justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, por este ato resolvo:

1. Declarar e ratificar a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - UNIDADES CENTRO, OXFORD E SERRA ALTA PELO PERÍODO DE ATÉ 31/12/2023.

2. Adjudicar o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ 73.343.220/0001-91, situada na Rua Princesa Isabel, nº 255, sala 302, na cidade de Joinville, Santa Catarina, para manutenção de sistemas de informática, com características descritas no Anexo I (Do objeto), (sistema MultiAcervo) e a prestação de serviços técnicos especializados

de adequação, alteração e suporte operacional do sistema pelo período de 12 meses, sendo pago valor mensal de R\$ R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), onde o pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR WEISS
DIRETOR PRESIDENTE
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº1/2023

Publicação Nº 4487408

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D342D3DA7B6449B32A86164EF21C6EEE6DADDBA5

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1/2023

RATIFICAÇÃO

Em virtude das justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, por este ato resolvo:

1. Declarar e ratificar a inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do Art. 25º, inciso III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de apresentações artísticas musicais da Banda TremI nas 10 (dez) RETRETAS PRESENCIAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS DURANTE O ANO DE 2023, PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.

2. Adjudicar o objeto da inexigibilidade de licitação em favor da BANDA TREML, inscrita no CNPJ 86.050.499/0001-67, situada na Rua Rodolfo Klaumann, nº 264, Centro, em São Bento do Sul, Santa Catarina, para apresentações artísticas musicais da Banda TremI nas 10 (dez) RETRETAS PRESENCIAIS, EM DATAS A SEREM DEFINIDAS DURANTE O ANO DE 2023, PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL no valor unitário de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), totalizando R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), onde o pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e ordem cronológica dos pagamentos.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR WEISS
DIRETOR PRESIDENTE
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL

EXTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 FMD

Publicação Nº 4487692

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F6D1E1479E9FDC3ADF6344FAACCD7C8241F2FA23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – F.M.D.
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para; Prestação de Serviço de locação de impressoras multifuncionais: Copiadora, laser, scanner e impressora, com aproximadamente 20 PPM (páginas por minuto) com capacidade de redução e ampliação, formato de papel A4 e ofício, com fornecimento de material de consumo (papel, tonner, cilindro, peças), assistência técnica necessária e garantia total, sendo 02 (duas) máquinas para impressões em preto e branco e 01 (uma) para impressões coloridas, para fornecimento até 31/12/2023, nas dependências da Fundação Municipal de Desportos e Piscina Pública Municipal.

CONTRATADO: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME.

VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

SÃO BENTO DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANO WEIDNER
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

JUSTIFICATIVA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 FMD

Publicação Nº 4487708

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F6D1E1479E9FDC3ADF6344FAACCD7C8241F2FA23

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para; Prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais: Copiadora, laser, scanner e impressora, com aproximadamente 20 PPM (páginas por minuto) com capacidade de redução e ampliação, formato de papel A4 e ofício, com fornecimento de material de consumo (papel, tonner, cilindro, peças), assistência técnica necessária e garantia total, sendo 02 (duas) máquinas para impressões em preto e branco e 01 (uma) para impressões coloridas, para fornecimento até 31/12/2023, nas dependências da Fundação Municipal de Desportos e Piscina Pública Municipal.

II - Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 3 (três) impressoras multifuncionais: Copiadora laser, Scanner, com aproximadamente 20 PPM (páginas por minuto), com capacidade de redução e ampliação, formato de papel A4 e ofício, com fornecimento de material de consumo (papel, tonner, cilindro e peças), assistência técnica necessária e garantia total, sendo 02 (duas) impressoras preto e branco e 1 (uma) impressora colorida para fornecimento até 31/12/2023, nas dependências da Fundação Municipal de Desportos e Piscina Pública Municipal, se faz necessário para atender a demanda dos trabalhos administrativos, bem como, se funda no art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e se justifica em razão do valor da contratação que dispensa a realização do processo licitatório.

IV- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA., foi quem ofereceu melhor preço unitário por folha impressa dentre as empresas proponentes habilitadas, atendendo desta forma aos interesses da administração.

V- Justificativa do Preço: R\$ 0,09 (nove centavos) por página impressa, para páginas em preto e branco, sendo contratados 80.000 (oitenta mil) páginas, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e R\$ 0,11 (onze centavos) para impressões coloridas, sendo contratados 40.000 (quarenta mil) cópias, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sendo este compatível com os preços praticados no mercado de acordo com os orçamentos realizados.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/9

LUCIANO WEIDNER

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos

São Bernardino

PREFEITURA

CONTRATO Nº 6/2023

Publicação Nº 4486581

CONTRATO DE RATEIO Nº 39/2023

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE RESGATE MÉDICO AEROMÉDICO (SARA), DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO /SC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Servidão Anjo da Guarda, 295D, Efapi, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 7**.**.***-49, prefeito do município de Jardinópolis, doravante denominado CIS-AMOSC, e MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.812/0001-50, com sede na Rua José Scheid, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DALVIR LUIZ LUDWIG, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 9**.***.***-10, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Contrato de Rateio tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de Unidade Policial e Pronto Atendimento em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C 2 Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento 2023 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e, do Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE 2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao somatório dos valores extraídos da tabela do Anexo Único do presente Contrato de Rateio. 2.2 O valor estabelecido no item anterior poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE 3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIS-AMOSC, em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até o último dia útil de cada mês. 3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO. 3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações: a) 3.3.93.39 - R\$ 6.000,00 Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C 3

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CIS-AMOSC 6.1 São obrigações do CIS-AMOSC: a) adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio; b) acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente; c) manter Termo de Convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina para Manutenção e Ampliação das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública; d) executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas; e) enformar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO. f) comunicar ao CONTRATANTE sempre que houver alterações nas condições firmadas no presente instrumento; g) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO; h) cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio. i) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 7.1 São obrigações do MUNICÍPIO: a) adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento; b) realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira; c) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio; i) publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CISAMOSC obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C 4 MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES 9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público e, Contrato de Programa. 9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO

deixar de integrar o CIS-AMOSC, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas. Chapecó, 10 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO DALVIR LUIZ LUDWIG PREFEITO MUNICIPAL Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C

5 ANEXO ÚNICO Município Previsão Mensal 2023 Previsão Anual 2023 3.3.93.39.99 Abelardo Luz 4.500,00 9.000,00 9.000,00 Águas de Chapecó 3.600,00 7.200,00 7.200,00 Águas Frias 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Alto Bela Vista 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Arabutã 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Arvoredo 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Bom Jesus 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Campo Erê 3.900,00 7.800,00 7.800,00 Camxambu do Sul 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Cordilheira Alta 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Coronel Freitas 3.900,00 7.800,00 7.800,00 Coronel Martins 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Entre Rios 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Faxinal dos Guedes 4.200,00 8.400,00 8.400,00 Formosa do Sul 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Galvão 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Guatambu 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Ipuaçú 3.600,00 7.200,00 7.200,00 Ipumirim 3.600,00 7.200,00 7.200,00 Irani 4.200,00 8.400,00 8.400,00 Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C

6 Itá 3.600,00 7.200,00 7.200,00 Jaborá 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Jardinópolis 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Jupiá 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Lajeado Grande 2.700,00 5.400,00 5.400,00 Marema 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Nova Erechim 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Nova Itaberaba 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Novo Horizonte 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Ouro Verde 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Paial 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Passos Maia 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Pinhalzinho 4.920,00 9.840,00 9.840,00 Planalto Alegre 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Ponte Serrada 4.200,00 8.400,00 8.400,00 Presidente Castelo Branco 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Quilombo 3.900,00 7.800,00 7.800,00 Santiago do Sul 2.700,00 5.400,00 5.400,00 São Bernadino 3.000,00 6.000,00 6.000,00 São Carlos 4.200,00 8.400,00 8.400,00 São Domingos 3.900,00 7.800,00 7.800,00 São Lourenço do Oeste 4.920,00 9.840,00 9.840,00 Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C

7 Seara 4.500,00 9.000,00 9.000,00 Serra Alta 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Sul Brasil 3.000,00 6.000,00 6.000,00 União do Oeste 3.000,00 6.000,00 6.000,00 Vargeão 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Xanxerê 5.160,00 10.320,00 10.320,00 Xavantina 3.300,00 6.600,00 6.600,00 Xaxim 4.920,00 9.840,00 9.840,00 Totais 174.120,00 348.240,00

348.240,00 Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS Código para verificação: 1244-145A-4BE5-460C Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC (CNPJ 01.336.261/0001-40) VIA PORTADOR MAURO FRANCISCO RISSO (CPF 729.XXX.XXX-49) em 10/01/2023 16:25:42 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) DALVIR LUIZ LUDWIG (CPF 961.XXX.XXX-10) em 11/01/2023 09:52:47 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C>

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 39/2023

Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC e o Município de São Bernardino.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Servidão Anjo da Guarda, 295D, Efapi, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 7**.*.*.*-49, prefeito do município de Jardinópolis, doravante denominado CISAMOSC, e MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.812/0001-50, com sede na Rua José Scheid, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DALVIR LUIZ LUDWIG, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 9**.*.*.*-10, doravante denominado CONTRATANTE, pactuam, entre si, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA 1.1 O presente Contrato de Programa tem por objetivo a cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de Unidade Policial e Pronto Atendimento em ocorrências de maior gravidade, e ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco nos Municípios abrangidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), quando necessário e possível, diante da disponibilidade e dos protocolos e fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado. Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE 2.1 Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de manutenção do Objeto do Contrato de Programa, o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO contribuições no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até o décimo quinto dia de cada mês, pelo período de 02 (dois) meses, com início em março do ano de 2023, gerando um total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme aprovação em Assembleia. 2.2 O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por decisão fundamentada em Assembleia Geral dos Prefeitos dos Municípios consorciados para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. 2.3 Os serviços ou programas constantes deste Contrato de Programa serão postos à disposição do CONSORCIADO mediante comprovação de prévio empenho da despesa nos termos da legislação e, quando necessário e possível, diante da disponibilidade de fluxo de atendimentos, com uso das Aeronaves disponíveis do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais Municípios da Região de Fronteira neste Estado. 2.4 O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO, recursos financeiros fixos estabelecidos em Assembleia Geral da entidade. 2.5 O valor do repasse será depositado em conta corrente do CONTRATADO, aberta exclusivamente para a movimentação e controle dos recursos financeiros destinados a consecução do objeto do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 3.1 Obriga-se o CONTRATADO: a) abrir uma conta corrente para movimentação dos recursos financeiros destinados movimentação e controle dos recursos financeiros destinados a consecução do objeto do presente Contrato de Programa; b) Celebrar Convenio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina para Manutenção e Ampliação das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), aplicando os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública; c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas; d) Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE PROGRAMA. Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C e) comunicar ao CONTRATANTE sempre que houver alterações nas condições firmadas no presente instrumento; f) fiscalizar a execução do Contrato de Programa. 3.2 Obriga-se o CONTRATANTE: a) repassar recursos financeiros ao CONSÓRCIO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE PROGRAMA; b) cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Segunda. 3.3 Obriga-se a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina: a) à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, caberá a manutenção permanente das atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), cujo pronto atendimento pendurará no período diurno de todos os dias do ano, salvo circunstâncias de força maior, nas Ocorrências Policiais em catástrofes que porventura ocorrerem na Micro Região abrangida pelo CIS-AMOSC, quando necessário e possível o emprego das aeronaves do SAER/Fron, sem prejuízo ao atendimento prestado aos demais municípios da Região de Fronteira do Estado de Santa Catarina. b) realizar a prestação de contas de forma anual, quanto a aplicação dos valores repassados para manutenção dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato de Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS 4.1 A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público do CIS-AMOSC. 4.2 O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DOPRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA 5.1 O presente Contrato de Programa surtirá efeitos jurídicos e, vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de dezembro Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C de 2023, podendo ser prorrogado mediante Aprovação em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA 6.1 O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente para regularizar a pendência em até 30 (trinta) dias, sob pena de ser excluído do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 7.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato de Programa obriga a parte que deu causa a pagar, a outra, o equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL 8.1 O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por: a) descumprimento de qualquer das obrigações respeitantes à execução do objeto; b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável; c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante no Contrato de Programa. 8.2 A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 9.1 A fiscalização do presente Contrato de Programa é de responsabilidade dos Controladores Internos das partes contratantes, com a incumbência de exercerem o amplo controle e irrestrita fiscalização sobre a execução contratual. 9.2 Compete aos Fiscais do Contrato de Programa, dentre outras atribuições: a) solicitar ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato de Programa, anexando aos autos do processo correspondente os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências; b) elaborar relatório das ocorrências detectadas ao longo da vigência do Contrato de Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C Programa, notificando e advertindo a parte interessada de tudo o que for constatado; c) encaminhar relatório circunstanciado ao CONTRATANTE e CONTRATADO para que tomem as medidas legais cabíveis, sob pena de comunicação dos fatos aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1 A comunicação entre as partes integrantes deste Contrato de Programa deverá ser sempre por escrito. 10.2 As partes contratantes se obrigam a cumprir fielmente as condições pactuadas no presente Contrato de Programa. 10.3 O Presidente e o Diretor do CONTRATADO não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato de Programa, salvo se praticarem atos em desconformidade com a lei e com as disposições do presente instrumento. 10.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO 11.1 Para dirimir e julgar as questões decorrentes da execução deste Contrato de Programa, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina. Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato de Programa, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Chapecó, 10 de janeiro de 2023. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO DALVIR LUIZ LUDWIG PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE Assinado por 2 pessoas: MAURO FRANCISCO RISSO e DALVIR LUIZ LUDWIG Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/1244-145A-4BE5-460C> e informe o código 1244-145A-4BE5-460C 1

CONTRATO Nº 7/2023

Publicação Nº 4486625



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**CONTRATO Nº 7/2023****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021,
REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-
SC E A EMPRESA HOSPITAL SANTO ANTONIO
LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela sua Coordenadora a Sra. **MARIVANI METTLER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Comunidade de Linha São José no interior do Município de São Bernardino, inscrito no CPF nº 028.606.979-26, doravante denominado **FUNDO**, e a Empresa **HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA**, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA CAMPO ERE, na Cidade de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83024968000185, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. **OLIDES LUNARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê - SC, inscrito no CPF nº 164.971.049-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (CONSULTAS, EXAMES, ULTRA SOM, RX, OBSERVAÇÃO 24 E 48 HORAS E PRONTO SOCORRO) SERVIÇOS DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA, INCLUINDO CONSULTAS EM OBSTETRÍCIA, NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS NO ANO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 8/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 05/2021, aditado pelo Contrato nº 77/2021, Contrato nº 9/2022 e Contrato nº 65/2022.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R\$ 20.518,52 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), referente o valor do reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 05/2021, aditado pelo Contrato nº 77/2021, Contrato nº 9/2022 e Contrato nº 65/2022.

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 11/01/2023 até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 8/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, promovem o reajuste no valor mensal contratado, conforme disposto no item Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

IV, da Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2021, aditado pelo Contrato nº 77/2021, Contrato nº 9/2022 e Contrato nº 65/2022, sendo o valor do contrato reajustado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação do INPC, editado pelo IBGE, acumulado nos 12 meses imediatamente anteriores. Portanto matem contratadas as quantidades, aditadas pelo Contrato nº 65/2022, para o exercício de 2023, nos valores mensais (reajustados), conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1,00	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO E PLANTONISTAS DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDINO-SC (LIVRE DEMANDA) DE PACIENTES ENCAMINHADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MÊS DE REFERÊNCIA INCLUINDO :CONSULTAS EFETUADAS POR MÉDICO CLINICO GERAL, CARDIOLOGISTA; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, OBSTETRÍCIOS, TRANSVAGINAL, ABDÔMEM SUPERIOR E PÉLVICO; SERVIÇOS DE RX DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; EXAMES DE ENDOSCOPIA, EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA; SERVIÇOS AMBULATORIAIS, TAIS COMO: SUTURAS, TROCA DE SONDA, CURATIVOS, ENGESSAMENTO, PEQUENAS CIRURGIAS; INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE 24 E 48 HORAS, PRONTO SOCORRO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOTELARIA, SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	30.860,25	30.860,25
1	11,00	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO E PLANTONISTAS DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDINO-SC (LIVRE DEMANDA) DE PACIENTES ENCAMINHADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MÊS DE REFERÊNCIA INCLUINDO :CONSULTAS EFETUADAS POR MÉDICO CLINICO GERAL, CARDIOLOGISTA;	31.506,97	346.576,67

Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

			REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, OBSTETRÍCIOS, TRANSVAGINAL, ABDÔMEM SUPERIOR E PÉLVICO; SERVIÇOS DE RX DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; EXAMES DE ENDOSCOPIA, EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA; SERVIÇOS AMBULATORIAIS, TAIS COMO: SUTURAS, TROCA DE SONDA, CURATIVOS, ENGESSAMENTO, PEQUENAS CIRURGIAS; INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE 24 E 48 HORAS, PRONTO SOCORRO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOTELARIA, SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS.		
				TOTAL	377.436,92

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo promovem o reajustamento de preço dos quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 05/2021, aditado pelo Contrato nº 77/2021, Contrato nº 9/2022 e Contrato nº 65/2022.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 8/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 05/2021, aditado pelo Contrato nº 77/2021, Contrato nº 9/2022 e Contrato nº 65/2022.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 11 de Janeiro de 2023.

MARIVANI METTLER
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

OLIDES LUNARDI
Fornecedor

Analísado e aprovado por:

LUIZ HENRIQUE MAZETTO ZANOVELLO
Assessor Jurídico
OAB-SC 33.076

TESTEMUNHAS: _____

Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)

CONTRATO Nº 7/2023

Publicação Nº 4486916

CONTRATO Nº 7/2023

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 145/2022, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA CONSTRUTORA SENHORE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. JAIR ALVES XAVIER, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Alfa IV, no interior do Município de São Bernardino, inscrito no CPF nº 020.292.939-62, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, inscrita no 07821359000179, localizada na AV. ALFREDO J. SCOPEL 620-A, empresa devidamente credenciada, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE SENHORE, brasileira, casada, residente e domiciliada na AV. ALFREDO J. SCOPEL 620-A, Saltinho/SC inscrita no CPF sob nº 064.938.729-52, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS CABECEIRAS E PILAR CENTRAL DA NOVA PONTE A SER EDIFICADA NO FINAL DA RUA FRANCISCO XAVIER, ACESSO AS COMUNIDADES DE Lª ERVEIRA E Lª BENDER, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC POR INTERMÉDIO DA DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO Nº 556/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 73/2022, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia e Contrato nº 145/2022.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R\$ 11.651,71 (onze mil seiscentos e cinq-enta e um reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 17/01/2023 até o dia 30/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 73/2022, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia e Contrato nº 145/2022, contratam as quantidades, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
16	27,53	KG	ARMAÇÃO EM FERRO 5MM	19,93	548,67
17	70,95	KG	ARMAÇÃO FERRO 10.0MM	16,44	1.166,42
27	7,33	M3	CONCRETO - FCK= 30 MPA	683,00	5.006,39
28	71,05	KG	ARMAÇÃO 6.3	19,61	1.393,29
29	29,37	M2	FORMAS - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	89,15	2.618,34
	12,00	M	Adesivo Estrutural Fluido a base de resina EPOXI	76,55	918,60
			TOTAL		11.651,71

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam os quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 145/2022.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 73/2022, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia e Contrato nº 145/2022.

DA FISCALIZAÇÃO - Fica por desde já, designado o Sr. RAUL BENDER, portador do CPF nº 051.664.819-50, Secretário da Infraestrutura, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 145/2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 17 de Janeiro de 2023.

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício
Município

JAQUELINE SENHORE
Fornecedor

Analisado e aprovado por:

LUIZ HENRIQUE MAZETTO ZANOVELLO
Assessor Jurídico
OAB-SC 33.076

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO Nº 8/2023

Publicação Nº 4486628

CONTRATO Nº 8/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021, REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA CLINICA MEDIPLAN LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pela sua Coordenadora a Sra. MARIVANI METTLER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Comunidade de Linha São José no interior do Município de São Bernardino, inscrito no CPF nº 028.606.979-26, doravante denominado FUNDO, e a Empresa CLINICA MEDIPLAN LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA ERNESTO LUNARDI 150 - SALA, na cidade de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 21056224000195, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. VALDEMIR SPRICIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê - SC, inscrito no CPF nº 590.348.589-87, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA, NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS NO ANO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 8/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 4/2021, aditado pelo Contrato nº 76/2021, Contrato nº 10/2022 e Contrato nº 66/2022.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R\$ 6.078,76 (seis mil setenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente o valor do reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 4/2021, aditado pelo Contrato nº 76/2021, Contrato nº 10/2022 e Contrato nº 66/2022.

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 11/01/2023 até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 8/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, promovem o reajuste de valor mensal, conforme disposto no item III, da Cláusula Segunda do Contrato nº 4/2021, aditado pelo Contrato nº 76/2021, Contrato nº 10/2022 e Contrato nº 66/2022, sendo o valor do contrato reajustado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação do INPC, editado pelo IBGE, acumulado nos 12 meses imediatamente anteriores. Portanto matem contratadas as quantidades, aditadas pelo Contrato nº 66/2022, para o exercício de 2023, nos valores mensais (reajustados), conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
2	1,00	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL INDICADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS NOTURNAS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INICIANDO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TAMBÉM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 05:00 HORAS NOTURNAS INICIANDO AS 19:00 HORAS ÀS 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	9.142,63	9.142,63
2	11,00	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL INDICADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS NOTURNAS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INICIANDO AS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TAMBÉM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 05:00 HORAS NOTURNAS INICIANDO AS 19:00 HORAS ÀS 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	9.334,23	102.676,53
				TOTAL	111.819,16

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo promovem o reequilíbrio econômico e financeiro dos quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 4/2021, aditado pelo Contrato nº 76/2021, Contrato nº 10/2022 e Contrato nº 66/2022.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 8/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 4/2021, aditado pelo Contrato nº 76/2021, Contrato nº 10/2022 e Contrato nº 66/2022.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 11 de Janeiro de 2023.

MARIVANI METTLER
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
Analisado e aprovado por:

VALDEMIR SPRICIGO
Fornecedor

LUIZ HENRIQUE MAZETTO ZANOVELLO
Assessor Jurídico
OAB-SC 33.076

TESTEMUNHAS: _____

CONVOCAÇÃO 11/2023

Publicação Nº 4487048

CONVOCAÇÃO

JAIR ALVES XAVIER, Prefeito do município de São Bernardino, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Sra. JANICLER GUARDA, classificada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de MÉDICO, para tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, sendo necessário apresentar neste prazo os documentos necessários para a contratação, conforme legislação vigente e vinculada ao Concurso Público nº 01/2022.

São Bernardino/SC, em 17 de janeiro de 2023.

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 035/2023

Publicação Nº 4487042

DECRETO Nº 035/2023 DE 17/01/2023

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022, NO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	JAIR ALVES XAVIER, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital 01/2022, classificada em 2º (segundo) lugar para o cargo de Médico, de acordo com a Lei Municipal 004/1997 e Lei Complementar nº 072/2022 de 28/01/2022, conforme segue:

Nome: JANICLER GUARDA
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Código/Cargo: 64 – Médico
Vencimento Base: Nível XVIII
Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 17 de janeiro de 2023.
--	--

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

JONAS DE CAMARGO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 36/2023

Publicação Nº 4488272

DECRETO Nº 36/2023 DE 17/01/2023

	SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	JAIR ALVES XAVIER, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 033/97 de 12/06/1997 e decreto nº 280/2020 de 03/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeada a Sra. Fernanda Aparecida Link, portadora do CPF nº 080.132.979-50, em substituição a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, portadora do CPF nº 021.826.479-88, como representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação do Município de São Bernardino SC, nomeada pelo Decreto nº 280/2020 de 03/12/2020 e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 033/97 de 12 de Junho de 1.997.

Art. 2º - Os serviços prestados pela Cidadã nomeada através deste Decreto são considerados relevantes para o Município, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC,
em 17 de Janeiro de 2023.

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

JONAS DE CAMARGO
Sec.de Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 37/2023

Publicação Nº 4488297

DECRETO Nº 037/2023 DE 17/01/2023

	SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	JAIR ALVES XAVIER, Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardino – SC, Lei nº 1.110/2015 de 23/06/2015, Lei Federal nº 13.005/2014 e Decreto nº 340/2022 de 08/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeada a Sra. Fernanda Aparecida Link, portadora do CPF nº 080.132.979-50, em substituição a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, portadora do CPF nº 021.826.479-88, junto a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, com a missão de acompanhar e implementar os ajustes necessários em relação ao Plano de Educação do Município de São Bernardino - SC, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Estadual de Educação - PEE

Art. 2º - A Cidadã nomeada através deste Decreto não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino,
em 17 de Janeiro de 2023.

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

JONAS DE CAMARGO
Sec. de Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 38/2023

Publicação Nº 4488299

DECRETO Nº 38/2023 DE 17/01/2023

	DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO QUANTIDADES E VALORES PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas as medidas abaixo relacionadas com referência ao combate a evasão e sonegação de créditos oriundos de dívida

de prestação de serviços, contribuições de melhorias, dívida tributária e outras do Município de São Bernardino-SC:

I – Efetuar comunicado a todos os titulares das dívidas, para o pagamento até 15/11/2023.

II – Efetuar notificação dos titulares das dívidas, para o pagamento até 31/12/2023.

III – Comunicados em rádios e/ou outros meios sonoros;

IV – Cobrança Administrativa e/ou Judicial se for o caso.

Art. 2º - Os valores a serem cobrados a que se refere o artigo anterior, constam no quadro abaixo:

RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR EM REAIS (R\$)
IPTU	122.101,79
Taxa Alvará	25.101,78
ISS	4.225,98
Alvará de Construção	1.567,84
Taxa de Lixo	53.221,19
Total	206.218,58

RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR EM REAIS (R\$)
Hora Máquina	213.320,50
Aluguel	6.841,25
Mudas	6.636,14
Troca-troca	38.355,83
Multas de Trânsito	1.115,13
TOTAL	266.268,85

Art. 3º - Fica encarregada a Secretaria Municipal de Administração, para cumprir o que determina a presente Portaria se for o caso, observando os prazos e valores do montante da dívida.

Art. 4º - Fica responsável a Equipe de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, através de seu (s) Advogado (s) para realizarem a elaboração de todos os atos necessários para o ajuizamento de valores não quitados nas datas definidas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 17 de Janeiro de 2023.
--	--

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

JONAS DE CAMARGO
Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 79/2023

Publicação Nº 4488303

PORTARIA Nº 79/2023 DE 17/01/2023

SUBSTITUI MEBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO RELATIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC E A CTG RECANTO DA TRADIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR ALVES XAVIER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 58 e o disposto no inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o inciso § 1º do Inciso IV do Art. 12 do Decreto Municipal nº 88/2017 de 21 de fevereiro de 2017, Portaria nº 58/2020 de 15/01/2020 e Portaria nº 223/2021 de 15/01/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeada a Sra. Fernanda Aparecida Link, portadora do CPF nº 080.132.979-50, em substituição a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, portadora do CPF nº 021.826.479-88, junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente o Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre o Município de São Bernardino – SC e a Organização da Sociedade Civil denominada CTG RECANTO DA TRADIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 08.257.127/0001-00, com sede em Rua Santo Antonio s/n, na Cidade de São Bernardino – SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina em 17 de Janeiro de 2023.
--	--

JAIR ALVES XAVIER
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

JONAS DE CAMARGO
Sec. da Adm. e Fazenda

São Carlos

PREFEITURA

ATO ADMINISTRATIVO 004/2023

Publicação Nº 4488501

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 de 18 de Janeiro de 2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Temporário.

O Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

“RESOLVE”

Ar. 1º - Fica exonerado(a), a pedido do(a) servidor(a), o(a) Sr. (Sra.) VERA LUCIA KAUFMANN, Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, com 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em caráter temporário, conforme prevê a cláusula 4ª do Contrato Administrativo Nº 0215/2022 de 21 de Setembro de 2022.

Ar. 2º - Fica revogado em seu inteiro teor, o contrato administrativo Nº 0215/2022 de 21 de Setembro de 2022.

Ar. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 4º - Este Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 18 de Janeiro de 2023.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

São Cristóvão do Sul

PREFEITURA

2108/2023

Publicação Nº 4486535

DECRETO Nº 2108/2023

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ILSE AMÉLIA LEOBET, Prefeita Municipal do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal 871/2022 de 13/12/2022:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade autorizado a suplementar dotações orçamentárias, da Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

RED. 1

FONTE: 2.632.0000.1063.00 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADO/SAÚDE

VALOR R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de dotação de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o departamento de contabilidade autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior de Recursos da fonte 01.63/2022, conforme convênio 2022TR002278 para aquisição de Van/Ambulância.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 17 de Janeiro de 2023.

ILSE AMÉLIA LEOBET
Prefeita Municipal

Publicado o presente decreto, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três no Mural Público do Paço Municipal, situado na portaria da Prefeitura Municipal.

VALMIR DA LEVE RODRIGUES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

EDITAL PP Nº 02/2023

Publicação Nº 4488766

PROCESSO LICITATÓRIO 3/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto Nº 2089/2022 de 17 de novembro de 2022, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 330/2005, conforme Decreto 402/2005 e 1.730/2019, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 31/01/2023 às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, situada a Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

São Cristóvão do Sul - SC, 18/01/2023.

ILSE AMÉLIA LEOBET
Prefeita Municipal

Código TCE/SC: CA66D438973CD4EFE0A35221C1EE42209DFD3338

São Domingos

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 026

Publicação Nº 4488558

PORTARIA Nº 026/2023, de 18 de janeiro de 2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Complementar nº 060/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária Administrativa do Poder Legislativo, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos do Poder Legislativo do Município de São Domingos/SC, e dá outras providências.

DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora CRISTIANE MARIA TEIXEIRA ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Finanças, para exercer a atividade de Controle Interno da Câmara de Vereadores de São Domingos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições ao contrário.

Câmara de Vereadores de São Domingos, 18 de janeiro de 2023.

Niomar Luiz Cantelli
Presidente da Câmara de Vereadores

Esta Portaria foi registrado e publicado em data supra.

Francismara Aparecida Mariani
1º Secretária

São Francisco do Sul

PREFEITURA

EXTRATO ADIT. 099.2-21 MUSSE

Publicação Nº 4486826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 099.2-21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MUSSE LTDA - CNPJ sob nº 27.128.607/0001-08

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 110.602 litros de gasolina comum, 395.230 litros de óleo diesel S10 e 264 galões de Arla 32 solução Aquosa de Ureia, para abastecimento dos veículos da frota municipal, sendo: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas; Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários; Secretaria Municipal de Assistência Social; Gerência de Habitação e Assuntos Fundiários; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria Municipal de Governo – Bombeiro Militar, Polícia Civil, Defesa Civil; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Gerência dos Balneários; Gerência do Ervino; Intendência do Saí; para um período de 12 (doze) meses”, prorroga pelo período de 03(TRÊS) meses, ou seja, de 09/01/2023 à 08/04/2023.

RETIFICAÇÃO: A cláusula 1ª do 1º Termo aditivo onde se lê: ...fica prorrogado pelo período de 03(TRÊS) meses, ou seja, de 10/10/2022 à 07/01/2023, leia-se: ...fica prorrogado pelo período de 03(TRÊS) meses, ou seja, de 09/10/2022 à 08/01/2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14002 - 0014 - 2055 - 339030.01 – 15001001

17001 - 0019 - 2085 - 339030.01 – 15007

15001 - 0016 - 2074 - 339030.01 - 15007

09001 - 0008 - 2018 - 339030.01 - 17527006

09001 - 0008 - 2019 - 339030.01 - 17527005

18001 - 0033 - 2095 - 339030.01 - 1704700002

06005 - 0029 - 2011 - 339030.01 - 15007

02001 - 0002 - 2004 - 339030.01 - 15007

10001 - 0002 - 2020 - 339030.01 - 15007

19004 - 0044 - 2105 - 339030.01 - 15007

12001 - 0013 - 2032 - 339030.01 – 15007

21002 - 0026 - 2110 - 339030.01 - 15007

16001 - 0017 - 2077 - 339030.01 - 15007

06004 - 0029 - 2013 - 339030.01 - 1753700002

13005 - 0012 - 2040 - 339030.01 - 15007

São Francisco do Sul, 09 de Janeiro de 2023.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADIT. 120.5-21 LINCOLN

Publicação Nº 4487005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 120.5-21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CONTRATADA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI – CNPJ nº 10.783.598/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 107/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, homologado em 10/12/2021)

OBJETO: Aquisição de calhas, rufos e pingadeiras, assim como, contratação de mão de obra para manutenção em calhas de beiral e aplicação de massa em telhões do prédio sede, prorroga o prazo de vigência do Contrato supracitado, pelo período de 04(QUATRO) meses

VIGÊNCIA: 11/10/2022 à 10/02/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002-1006-33903916-30000

São Francisco do Sul, 11 de Outubro de 2022.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADIT. 165.3-20 BETHA

Publicação Nº 4486623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 165.3-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

PROCESSO LICITATÓRIO: PE. Nº 117/2020

OBJETO: objeto a "prestação de serviços em Sistema de Gestão Escolar, para as 35 unidades de Ensino Fundamental, com aproximadamente 6.818 inserções sendo corpo discente e docente" prorroga em 06 (SEIS) meses o prazo do contrato acima citado, sendo à vigência de 09/12/2022 à 08/06/2023, de conformidade com o cronograma de execução mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14001-2060-3339040990-13600

VALOR R\$: 39.804,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: (09/12/2022 à 08/06/2023)

São Francisco do Sul, 28 de novembro de 2022.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18.426/2023

Publicação Nº 4487254

PORTARIA nº 18.426, de 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENAN DA SILVA CANUTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 045.612.509-48, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2023.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº ____.

PORTARIA Nº 18.427/2023

Publicação Nº 4487256

PORTARIA nº 18.427, de 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.185.749-28, Chefe de Gabinete do Prefeito, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2023.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº ____.

PORTARIA Nº 18.428/2023

Publicação Nº 4487257

PORTARIA nº 18.428, de 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DYEGO RAFAELLY MEDEIROS DE MEDEIROS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 849.107.809-63, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização, nível CC01, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de janeiro de 2023.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº ____.

IPRESF - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL**RESULTADO DA LICITAÇÃO N.º 009/2022**

Publicação N° 4487769


**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL**

 Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro
 São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000
 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO
FRANCISCO DO SUL - IPRESF**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 018 de 14 de junho de 2022, e de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Leis Complementares n.º 123/06, n.º 127/07, n.º 147/14, Decreto Municipal n.º 381 de 30 de dezembro de 2005, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas no Edital.

DECLARO FRUSTRADO

O processo licitatório n.º **009/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITALIS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).”**.

VALOR DO ÚLTIMO LANCE			
ITEM	QTDE MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria em investimentos no mercado financeiro e de capitais, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	12	0,01	0,12

1-2

MOTIVO

Conforme decisão proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2022 embasados no item n.º '13.2' do edital e artigo '44', § 3º da Lei 8.666/93, conforme registrado na ata da sessão, parte integrante do processo licitatório.

São Francisco do Sul, 18 de janeiro de 2023.

IDELSON ALVES PORTO
 Presidente - IPRESF
 Portaria n.º 18.401/2023

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Mural
--	------------------------------------

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Edição DOM n° _____.
--	---

(47) 3449-0384

(47) 3449-0384

ipresf@ipresf.sc.gov.br

www.ipresf.sc.gov.br

São João do Oeste

PREFEITURA

PORTARIA Nº 041/2023

Publicação Nº 4488222

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 041 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 881/2005, Lei Municipal Nº 1.929/2022 e Art. 37, Inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por concurso o Sr. DJONATHAN ZILLES WAGNER, matrícula funcional nº 1444, inscrito no CPF sob nº 113.***.***-66, por imperativo de Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público 002/2022 de 25 de maio de 2022, em razão do advento da Lei Municipal 1.929 de 20 de abril de 2022, a exercer o Cargo Efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com a categoria ANF-04 e o nível IV do Quadro I do Anexo VI – Tabela de níveis de vencimento, observadas as atribuições específicas da Função descritas no Anexo VII da Lei retro mencionada.

Art. 2º. Autoriza o servidor ora nomeado, a conduzir veículos da municipalidade.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria entram em vigor no dia 19 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

RUDI ALOÍSIO RASCH

Prefeito Municipal em Exercício.

São João do Sul

PREFEITURA

CONT. Nº 007-2023_FMS

Publicação Nº 4487617

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 66E1C0EC90BBA8A69749AE4F66E80835DA6CADF3

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/FMS

OBJETO: Dispensa de licitação para por intermédio do Contrato de Programa nº 010/CISAMREC/2021 proceder a execução parcial dos serviços de saúde de média e alta complexidade, de natureza ambulatorial ou hospitalar, contidos na Tabela SIGTAP SUS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE DA AMREC - CISAMREC

VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 31/12/2023.

VALOR: R\$ 100.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de rateio nº Contrato de Programa nº 010/CISAMREC/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.01 – 2.025 – 3.3.93.00.00.00.0085 (22): R\$ 100.000,00.

São João do Sul/SC, 18 de janeiro de 2023.

Rejane Elibio Borba

Fundo Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO PROCESSO 02-2023

Publicação Nº 4487598

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8ED47C68A298E18C9A05303BC21498027DC1A378

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

OBJETO: Dispensa de licitação para por intermédio do Contrato de Programa nº 010/CISAMREC/2021 proceder a execução parcial dos serviços de saúde de média e alta complexidade, de natureza ambulatorial ou hospitalar, contidos na Tabela SIGTAP SUS (Consultas e Exames).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE DA AMREC - CISAMREC.

VIGÊNCIA: 18/01/2023 À 31/12/2023

VALOR DO OBJETO: R\$ 100.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01 – 2.026 – 3.3.93.39.50.00.0085 (22).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

São João do Sul- SC, em 18 de janeiro de 2023.

REJANE ELIBIO BORBA

Secretaria Municipal de Saúde

São Joaquim

PREFEITURA

PROCESSO 02/2023 TP 01/2023 FMS

Publicação Nº 4488696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DF612CE3E2C074E0441EAD2369B4C41124183ABC

Processo Nº 02/2023

Tomada de Preços 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E ADEQUAÇÃO das unidades básicas de Saúde: Unidade Básica Novos Tempos, Unidade Básica Nossa Senhora Aparecida, Unidade Básica estrela Brilhante e Unidade Básica de Flor de Macieira.

Tipo: Menor preço por lote

Data limite para recebimento de envelopes: 06/02/2023 das 09h30 as 17h00.

Data abertura de envelopes e julgamento: 07/02/2023 as 09h30.

Valor estimado: R\$ 782.262,23

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 18 de janeiro de 2023.

Giovani Nunes
Prefeito Municipal

PROCESSO 05/2023 PP 02/2023 PMSJ

Publicação Nº 4488794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F090A1FA5CC33C7C47E6337DF50308884FD56468

Processo Nº 05/2023

Pregão Presencial 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção MECÂNICA e ELÉTRICA preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, componentes e correlatos, para MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS da frota municipal.

Tipo: Maior desconto por tabela catálogo

Data: 06/02/2023 – 09h30min

Valor estimado: 2.225.250,00

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> inf. (49)3233-6458.

São Joaquim, 18 de janeiro de 2023.

Giovani Nunes
Prefeito Municipal

PROCESSO 06/2023 PP 03/2023 PMSJ

Publicação Nº 4488799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1D76C65FEDB8F66557D38415DC2E6AC85F9E7206

Processo Nº 06/2023

Pregão Presencial 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção MECÂNICA e ELÉTRICA, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, componentes e correlatos, para motos e veículos leves e médios da frota municipal, incluindo secretarias, fundos municipais (educação, saúde, assistência social e reaparelhamento dos bombeiros) e polícias civil e militar.

Tipo: Maior desconto por tabela catálogo

Data: 02/02/2023 – 09h30min

Valor estimado: 1.016.904,74

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> inf. (49)3233-6458.

São Joaquim, 18 de janeiro de 2023.

Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José

PREFEITURA

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

Publicação Nº 4488943

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F6F306E545F41DF6D1B4A9ABF496E290C9CB7941

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 – Processo nº 442/2022 – Proc. Adm. 35142/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TROCA DE GÁS, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À MANUTENÇÃO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19 de janeiro de 2023 às 18h00min até dia 01 de fevereiro de 2023 às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 01 de fevereiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 01 de fevereiro de 2023. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Publicação Nº 4489026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PR 004/2022 – Processo N.º 409/2022 – Proc. Adm. 42216/2022. CONTRATADO: SOS ALFALTOS LTDA EPP. DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE FAIXA C-DNIT E MASSA FINA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DEINFRA E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2-C A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais). Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

Publicação Nº 4487689

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022 – PE 121/2022 – Processo N.º 352/2022 – Proc. Adm. 33537/2022. CONTRATADO: MECÂNICA MULTIDIESEL EIRELI. DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: A empresa, vencedora do Lote I, ofertou percentual de desconto para mão de obra e fornecimento de peças no montante de 22% (vinte e dois por cento), Lote III com percentual de desconto na mão de obra e fornecimento de 21% (vinte e um por cento) e o Lote VIII, sendo o percentual de desconto na mão de obra e no fornecimento de peças de 79% (setenta e nove por cento); A Prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças, por Lote. Lote I:Peças: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Mão de Obra: R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Lote III: Peças: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Mão de Obra: R\$151.335,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais). Lote VIII: Peças: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Mão de Obra: R\$300.00,00 (trezentos mil reais). Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

Publicação Nº 4487700

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 – PE 121/2022 – Processo N.º 352/2022 – Proc. Adm. 33537/2022. CONTRATADO: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: A empresa, vencedora do Lote II, ofertou percentual de desconto para mão de obra e fornecimento de peças no montante de 22% (vinte e dois por cento), Lote VII com percentual de desconto na mão de obra e fornecimento de 12,10% (doze vírgula um por cento) e o Lote IX, sendo o percentual de desconto na mão de obra e no fornecimento de peças de 14% (quatorze por cento); A Prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças, por Lote. Lote II: Peças: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Mão de Obra: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Lote VII: Peças: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Mão de Obra: R\$30.966,67 (trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Lote IX: Peças: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Mão de Obra: R\$397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

Publicação Nº 4487707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022 – PE 121/2022 – Processo N.º 352/2022 – Proc. Adm. 33537/2022. CONTRATADO: JULIUS PEREZ BATISTA. DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA (PREVENTIVA E CORRETIVA), CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: A empresa, vencedora do Lote IV, ofertou percentual de desconto para mão de obra e fornecimento de peças no montante de 70% (setenta por cento), Lote V com percentual de desconto na mão de obra e fornecimento de 70% (setenta por cento) e o Lote VI, sendo o percentual de desconto na mão de obra e no fornecimento de peças de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento); A Prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças, por Lote. Lote IV: Peças: R\$20.000,00 (vinte mil reais); Mão de Obra: R\$22.373,33 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Lote V: Peças: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Mão de Obra: R\$57.866,67 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Lote VI: Peças: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Mão de Obra: R\$171.833,33 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

COMUNICADO - SUSPENSÃO SINE DIE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

Publicação Nº 4488740

COMUNICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: LAURO MANOEL DE SOUZA, CECILIA SÃO PIAI, ESPIRITO SANTO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, ISABEL PIRES DE OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Secretaria de Administração do município de São José/SC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSÃO SINE DIE a abertura dos envelopes de proposta referente ao processo em epígrafe para análise do Recurso apresentado.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC, das 13 às 19 horas.

São José, 18 de janeiro de 2023.

Paulo Dutra
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA

Publicação Nº 4487414

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – O Diretor do PROCON Municipal de São José no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 31/2009 e suas alterações, concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181 de 20 de Março de 1997, art. 42, parágrafo 2º, CIENTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento do agendamento da audiência conciliatória com a data e horário previamente agendado com o consumidor.

NOTIFICA o(a) fornecedor(a) para apresentar defesa administrativa e/ou comprovar o atendimento a pretensão do consumidor na própria audiência.

FA Nº	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	CNPJ	DATA AUD.	HORA	LINK
42.019.001.22-0003658	MATHEUS LEIRAS XAVIER	SKADITOYS CO-MÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COLECIO	28.128.144/0001-47	01/03/2023	13:40	PRESENCIAL

Só serão permitidos acessos às reuniões as partes vinculadas aos respectivos processos.

A defesa administrativa e os documentos constitutivos deverão ser encaminhados no e-mail: audienciasprocon@pmsj.sc.gov.br no mesmo dia de audiência sob pena de ser considerada intempestiva, nos termos do Decreto Municipal 34.350/2011.

o não comparecimento na audiência previamente agendada ensejará em sanção administrativa por desobediência nos termos do Art.55, §2º do Decreto Federal 2.181/97.

O presente ato tem por objetivo dar publicidade determinada no Decreto Federal 2.181/97, dado a impossibilidade de notificação via AR (Aviso de Recebimento). Constante nos autos administrativos.

Dúvidas sobre o procedimento das audiências poderão ser sanadas via e-mail.

São José /SC, 18 de Janeiro de 2023.

Diretor do Procon Municipal de São José/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (A.I.P.) DE 1ª INSTÂNCIA

Publicação Nº 4488697

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (A.I.P.) DE 1ª INSTÂNCIA

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 43, caput, III, da Lei Municipal nº 2.446/92, na forma do Anexo Único, a Diretoria de Vigilância Sanitária NOTIFICA os contribuintes que se encontram em lugar incerto e/ou não sabido para que tomem ciência do respectivo Auto de Imposição de Penalidade (A.I.P.).

Art.2º – Nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.446/92, a publicação deste Edital será única e a notificação considerar-se-á efetivada 05 (cinco) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) de Santa Catarina.

Art. 3º – De acordo com o art. 48, caput, da Lei Municipal nº 2.446/92, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva notificação, os contribuintes identificados no Anexo Único poderão recorrer da decisão condenatória de 1ª Instância, interpondo recurso perante a Diretoria de Vigilância Sanitária, preferencialmente, por email, no endereço juridico.visa@pmsj.sc.gov.br, ou ainda apresentá-lo na Rua Altamiro di Bernardi, nº 108, Bairro Campinas, sede da Vigilância Sanitária municipal.

São José, 12 de Janeiro de 2023.

Kellen Cristina Silva	Susana Corotto
Diretora Geral de Vigilância em Saúde	Analista Jurídica

ANEXO ÚNICO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (A.I.P.) DE 1ª INSTÂNCIA**

Nr.	CONTRIBUINTE (AUTUADO)	CPF/CNPJ	Auto de Imposição de Penalidade (A.I.P.) nº
1.	Farmácia Charlye Ltda ME	CNPJ 082846440001-60	PAS nº 0016/2018

2.	Michelli S.Olinger ME	CNPJ 245548770001-92	PAS nº 0018/2018
3.	Michelli S.Olinger ME	CNPJ 245548770001-92	PAS nº 0019/2018
4.	Herarde Comércio de Presentes e Cosméticos	CNPJ 03517665/0002-46	PAS nº 035/2018
5.	Fábio Marzol de Mello ME	CNPJ 07.582.392/0003-55	PAS nº 028/2019
6.	Sodexo do Brasil Com S.A	CNPJ 49.930.514/2571-79	PAS nº 033/2019
7.	Heloisa Eriko Okumura Murakami	CNPJ 30.287.646/0001-62	PAS nº 045/2019
8.	Sara Silva Reis	CNPJ 24.191.427/0001-82	PAS nº 087/2019
9.	Mima Engenharia e Construções Ltda	CNPJ 95.841.300/0001-00	PAS nº 105/2019
10.	Cledeson Osvaldir Eduardo	CNPJ 20.834.647/0001-26	PAS nº 107/2019
11.	Criativa Super-mercados Ltda	CNPJ 07.618.137/0002-34	PAS nº 129/2019
12.	Cremilson Vlademir Volpatto	CPF 001.084.719-77	PAS nº 135/2019
13.	José Jorge Filho	CPF 238.464.020-87	PAS nº 010/2020
14.	Maria Judite Seberino	CPF 029.734.989-96	PAS nº 017/2020
15.	Mundo de Alimentação Comercial Ltda ME	CNPJ 02.589.496/0001-06	PAS nº 026/2020
16.	Katiane Estol Cardoso Lobato ME	CNPJ 26.195.445/0001-68	PAS nº 029/2020
17.	Convigor Comércio Ltda	CNPJ 27.586.873/0001-84	PAS nº 065/2020
18.	Paulo Sérgio Goulart	CNPJ 24.506.294/0001-96	PAS nº 077/2020
19.	Paulo Sérgio Goulart	CNPJ 24.506.294/0001-96	PAS nº 078/2020
20.	Jean Felipe Detofol	CNPJ 28.041.961/0001-63	PAS nº 082/2020
21.	Tatakii Sushi Restaurante Eireli	CNPJ 33.004.687/0001-92	PAS nº 106/2020
22.	Marcelle de Oliveira Machado	CNPJ 17.830.157/0001-47	PAS nº 107/2020
23.	Roque Kremer Construções e Inorporações	CNPJ 10.425.359/0001-64	PAS nº 112/2020
24.	Nutrigo Industria e Comércio de Panificação Ltda	CNPJ 36.527.925/0001-32	PAS nº 119/2020
25.	Bokão Restaurante Eireli	CNPJ 20.306.464/0001-38	PAS nº 123/2020
26.	Roges Augusto Massenz	CPF 569.936.689-04	PAS nº 134/2020
27.	JJ Correa	05.803.992/0001-09	PAS nº 137/2020

28.	Márcio Soares do Nascimento	CPF 939.291.020-72	PAS nº 139/2020
29.	MTA Comex Importação Exportação e Comércio de Equipamentos Ltda	17.766.414/0001-29	PAS nº 142/2020
30.	Condomínio Residencial Ilha da Madeira	CNPJ 86.695.269/0001-55	PAS nº 146/2020
31.	Comércio de Medicamentos Minas Sul Eireli	CNPJ 02.489.829/0001-25	PAS nº 181/2020
32.	Orlando Valter Cristovão	CPF 221.420.299-49	PAS nº 185/2020
33.	Walmirio Altair Lucas	CPF 596.445.599-91	PAS nº 188/2020
34.	Forma Eventos Eireli	21.385.820/0001-19	PAS nº 006/2021
35.	Ana Cristina Coelho	CPF 784.860.509-44	PAS nº 007/2021
36.	João Moacir Will	CPF 612.983.609-00	PAS nº 051/2021
37.	Buddha Lounge & Eventos	CNPJ 31.477.253/0001-84	PAS nº 058/2021
38.	Rancho Reis – Festas & Eventos	CNPJ 05.128.019/0001-31	PAS nº 060/2021
39.	Ari Timóteo Pinto de Almeida	CPF 777.895.639-04	PAS nº 070/2021
40.	Marcelo de França Santos	CPF 008.501.629-20	PAS nº 072/2021
41.	Concórdia Lanchonete e Restaurante Ltda ME	CNPJ 08.108.846/0001-51	PAS nº 078/2021
42.	Johnmar Comércio e Representações	CNPJ 79.022.877/0001-33	PAS nº 081/2021
43.	Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Zeitz	CNPJ 39.406.769/0001-40	PAS nº 084/2021
44.	Elves da Silva Santos	CNPJ 43.064.933/0001-55	PAS nº 087/2021
45.	Antonio Ramos	CPF 288.291.319-20	PAS nº 104/2022
46.	Martins dos Santos Administração de Imóveis Ltda	CNPJ 39.848.837/0001-20	PAS nº 105/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Publicação Nº 4488698

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 43, caput, III, da Lei Municipal nº 2.446/92, na forma do Anexo Único, a Diretoria de Vigilância Sanitária NOTIFICA os contribuintes que se encontram em lugar incerto e/ou não sabido para que tomem ciência do respectivo Auto de Infração lavrado em razão do descumprimento de normas sanitárias.

Art. 2º – Nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.446/92, a publicação deste Edital será única e a notificação do autuado considerar-se-á efetivada 05 (cinco) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) de Santa Catarina.

Art. 3º – De acordo com o art. 45, caput, da Lei Municipal nº 2.446/92, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva notificação, os contribuintes identificados no Anexo Único poderão apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração perante a Diretoria de Vigilância Sanitária, preferencialmente, por email, no endereço eletrônico juridico.visa@pmsj.sc.gov.br, ou ainda apresentá-la na Rua Altamiro di Bernardi, nº 108, Bairro Campinas, sede da Vigilância Sanitária municipal.

São José, 12 de Janeiro de 2023.

Kellen Cristina Silva	Susana Corotto
Diretora Geral de Vigilância em Saúde	Analista Jurídica

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nr.	Contribuinte (Autuado)	CPF ou CNPJ	Auto de Infração (A.I.) nº	Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.) nº
01.	Charles Fernando Silva Júnior	083.894.939-85	31824811151/2020	PAS 153/2020
02.	Vilmar da Matta	549.931.519-91	31824811599/2020	PAS 168/2020
03.	Gertrudes Martins	073.685.529-73	31824811665/2020	PAS 182/2020
04.	C2S Comércio Atacadista e Consultoria Empresarial Ltda	28.326.837/0001-44	31824811705/2020	PAS 183/2020
05.	Hayon Incorporadora Eireli ME	18.940.533/0001-19	31824811724/2020	PAS 004/2021
06.	José Osvaldo Martins	290.237.859-91	31824812358/2021	PAS 009/2021
07.	Ana Paula Coelho	31.251.915/0001-01	31824812670/2021	PAS 017/2021
08.	Jonathan da Silva Jo Sushi	26.683.389/0001-00	31824812820/2021	PAS 019/2021
09.	SELUM – Comércio Especializado em Produtos Médicos Hospitalares Ltda	38.031.610/0001-25	31824813318/2021	PAS 036/2021
10.	Guilherme Savi	040.587.679-36	31824812360/2021	PAS 039/2021
11.	Cozinha Brasileira Restaurane Ltda.	37.019.013/0001-12	31824815106/2021	PAS 096/2021
12.	Fausto Antônio Brasil	85.274.751/0001-59	31824816129/2022	PAS 030/2022
13.	Djonatas Gonçalves de Brito	098.130.969-00	31824815990/2022	PAS 031/2022
14.	Paulo Henrique Luz Mendes	079.708.967-58	31824816220/2022	PAS 038/2022
15.	Condomínio Edifício Dona Castorina	79.005.658/0001-46	31824816645/2022	PAS 048/2022
16.	Sabrina Souza Costa Martins	20.064.355/0001-51	31824816646/2022	PAS 049/2022
17.	Cacilda Floriano	029.553.779-53	31824816647/2022	PAS 050/2022
18.	Euclides Coelho Filho	873.673.608-25	31824817570/22	PAS 091/2022

PORTARIA SMI/PMSJ Nº 001/2023

Publicação Nº 4487709

PORTARIA SMI/PMSJ nº 001, de 16 de janeiro de 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o Servidor Júlio César da Silva, matrícula nº 433.461-2, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 300, 301 e 302/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 121/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

- I. Acompanhar toda a execução contratual;
- II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
- III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
- IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
- V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
- VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
- IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
- X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
- XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
- XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
- XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Angelo Silvano Duarte, matrícula nº 434.058-2, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Pedro Paulo Duarte da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA SMI/PMSJ Nº 003/2023

Publicação Nº 4489044

PORTARIA SMI/PMSJ nº 003, de 11 de janeiro de 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o Servidor Júlio César da Silva, matrícula nº 433.461-2, para efetuar a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do Pregão Presencial 004/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

- I. Acompanhar toda a execução contratual;
- II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
- III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
- IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
- V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
- VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
- IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
- X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
- XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
- XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
- XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Angelo Silvano Duarte, matrícula nº 434.058-2, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Pedro Paulo Duarte da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4489637

Pág 1 / 2

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Dezembro / 2022



BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		27.000.000,00	27.000.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.000.000,00	27.000.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		5.135.767,98	3.763.985,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		363.514,96	192.056,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados		233.257,71	3.249,98
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		4.538.995,31	3.568.679,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		240.636,98	72.363,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		240.636,98	72.363,88
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		32.376.404,96	30.836.349,86

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		21.018.865,62	17.869.535,53
Ordinária		21.018.865,62	17.869.535,53
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		4.537.653,06	9.148.238,65
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.500.000,00	9.130.464,47
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		37.653,06	17.774,18
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		4.359.035,88	3.577.938,70
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		153.832,45	50.885,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.249,98	2.938,28
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		4.201.963,45	3.524.115,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		2.460.850,40	240.636,98

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v.2013.01

Identificador: WPR1491103-47106-UHOKDMVTPNU5 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA

10/01/2023 16:16:10 -03:00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Prestação de Contas
 AN 13 - Balanço Financeiro
 Período de Referência: Dezembro / 2022

Pág 2 / 2

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.460.850,40	240.636,98
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		32.376.404,96	30.836.349,86

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE. Data Emissão 10/01/2023. Hora emissão 16:16:22

Notas:

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
 Presidente da Câmara

ROBERVAL ROGERIO WAN DALL
 Diretor financeiro

ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC 36.486/O-2 SC

IPM Sistemas Ltda
 Atende.Net - WPR v.2013.01

Identificador: WPR1491103-47106-UHKDMVTPNU-5 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA

10/01/2023 16:16:10-03:00

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4489625

Pag 1 / 2

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Novembro / 2022

**BALANÇO FINANCEIRO****INGRESSOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		24.750.000,00	27.000.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		24.750.000,00	27.000.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		4.764.994,57	3.763.985,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		725.302,65	192.056,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados		139.611,26	3.249,98
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		3.900.080,66	3.568.679,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		240.636,98	72.363,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		240.636,98	72.363,88
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		29.755.631,55	30.836.349,86

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		18.723.367,72	17.869.535,53
Ordinária		18.723.367,72	17.869.535,53
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		2.537.653,06	9.148.238,65
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.500.000,00	9.130.464,47
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		37.653,06	17.774,18
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.962.029,88	3.577.938,70
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		153.816,76	50.885,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.249,98	2.938,28
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		3.804.963,14	3.524.115,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		4.532.580,89	240.636,98

IPM Sistemas Ltda
Atende-Net - WPR v.2013.01

Identificador: WPR1491103-47106-CJWWEEA/HD-5 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA

10/01/2023 16:07:28 -03:00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Prestação de Contas
 AN 13 - Balanço Financeiro
 Período de Referência: Novembro / 2022

Pág 2 / 2

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.532.560,89	240.636,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		29.755.631,55	30.836.349,86

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE. Data Emissão 10/01/2023. Hora emissão 16:07:45

Notas:

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
 Presidente da Câmara

ROBERVAL ROGERIO WAN DALL
 Diretor financeiro

ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC 36.486/O-2 SC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE DE 2022

Publicação Nº 4489671

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-e)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beis, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPP4171101-47106-SONIRAOZZOY-5 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	26.250.000,00	21.620.000,00	3.785.262,42	20.143.150,11	1.476.849,89	4.115.997,15	19.779.635,15	1.840.364,85	19.618.569,03	363.514,96
DESPESAS CORRENTES	20.256.000,00	20.964.765,93	3.677.657,64	19.827.739,26	1.137.026,67	4.094.112,15	19.571.829,08	1.392.936,85	19.410.762,96	255.910,18
Personal e Encargos Sociais	14.644.000,00	16.272.000,00	3.397.120,65	15.766.116,45	505.883,55	3.397.120,65	15.766.116,45	505.883,55	15.611.023,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.612.000,00	4.692.765,93	280.536,99	4.061.622,81	631.143,12	696.991,50	3.805.712,63	887.053,30	3.799.739,56	255.910,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.994.000,00	655.234,07	107.604,78	315.410,85	339.823,22	21.885,00	207.806,07	447.428,00	207.806,07	107.604,78
Investimentos	5.994.000,00	655.234,07	107.604,78	315.410,85	339.823,22	21.885,00	207.806,07	447.428,00	207.806,07	107.604,78
Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	750.000,00	880.000,00	210.093,88	875.715,51	4.284,49	2.10.093,88	875.715,51	4.284,49	803.523,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	22.500.000,00	3.995.356,30	21.018.865,62	1.481.134,38	4.326.091,03	20.655.350,66	1.844.649,34	20.422.092,95	363.514,96
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	27.000.000,00	22.500.000,00	3.995.356,30	21.018.865,62	1.481.134,38	4.326.091,03	20.655.350,66	1.844.649,34	20.422.092,95	363.514,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	22.500.000,00	3.995.356,30	21.018.865,62	-	4.326.091,03	20.655.350,66	-	20.422.092,95	363.514,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JOSE SC. Emissão: 12/01/2023, às 18:03:35.

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-47106-SCNIPAGZD01-5 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro



Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	750.000,00	880.000,00	210.093,88	875.715,51	4.284,49	210.093,88	875.715,51	4.284,49	803.523,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	750.000,00	880.000,00	210.093,88	875.715,51	4.284,49	210.093,88	875.715,51	4.284,49	803.523,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000,00	880.000,00	210.093,88	875.715,51	4.284,49	210.093,88	875.715,51	4.284,49	803.523,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
 Presidente da Câmara

ROBERVAL ROGERIO WAN DALL
 Diretor financeiro

ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC 36.486/O-2 SC

Identificador: WPR4171101-47106-SCNIPRAGZDZY-5 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4489650

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Tipo da Despesa: Empenhada

Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Dezembro/2022

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores de São José						
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores de São José						
Ação: 1556 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	21.844.765,93	0,00	21.844.765,93	20.703.454,77	1.141.311,16
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	17.152.000,00	0,00	17.152.000,00	16.641.831,96	510.168,04
319000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.272.000,00	0,00	16.272.000,00	15.766.116,45	505.883,55
319001000000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	260.000,00	0,00	260.000,00	256.319,66	3.680,34
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.162.000,00	0,00	14.162.000,00	13.674.299,30	487.700,70
319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1.835.497,49	14.502,51
319016000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	880.000,00	0,00	880.000,00	875.715,51	4.284,49
319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	875.715,51	4.284,49
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.692.765,93	0,00	4.692.765,93	4.061.622,81	631.143,12
339000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.692.765,93	0,00	4.692.765,93	4.061.622,81	631.143,12
339008000000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.600,00	7.400,00
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	156.901,52	0,00	156.901,52	69.844,76	87.056,76
339032000000000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	3.548,54	6.451,46
339034000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	346.864,41	0,00	346.864,41	306.296,36	40.568,05
339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.000,00	0,00	98.000,00	69.578,30	28.421,70
339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA(VER ANEXO III)	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00	2.088.239,67	454.760,33
339046000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.528.000,00	0,00	1.528.000,00	1.521.515,18	6.484,82
339047000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	655.234,07	0,00	655.234,07	315.410,85	339.823,22
440000000000000000	INVESTIMENTOS	655.234,07	0,00	655.234,07	315.410,85	339.823,22
449000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	655.234,07	0,00	655.234,07	315.410,85	339.823,22
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.167,14	0,00	32.167,14	32.167,14	0,00
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VER ANEXO IV)	623.066,93	0,00	623.066,93	283.243,71	339.823,22
Total da Ação		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	21.018.865,62	1.481.134,38
Total da Unidade		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	21.018.865,62	1.481.134,38
Total do Órgão		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	21.018.865,62	1.481.134,38
Total Geral		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	21.018.865,62	1.481.134,38

Data de Emissão: 10/01/2023

 MERI TEREZINHA DE MELO HANG
 Presidente da Câmara

 ROBERVAL ROGERIO WAN DALL
 Diretor financeiro

 ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC 36.486/O-2 SC

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4489627



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE
 Prestação de Contas
 Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
 Tipo da Despesa: Empenhada
 Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Novembro/2022

Pág 1 / 1

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores de São José						
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores de São José						
Ação: 1556 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	Despesas correntes	21.844.765,93	0,00	21.844.765,93	18.419.633,65	3.425.132,28
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	17.152.000,00	0,00	17.152.000,00	14.325.693,64	2.826.306,36
319000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.272.000,00	0,00	16.272.000,00	13.592.193,32	2.679.806,68
319001000000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	260.000,00	0,00	260.000,00	225.699,73	34.300,27
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.162.000,00	0,00	14.162.000,00	11.813.494,68	2.348.505,32
319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1.552.998,91	297.001,09
319016000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	880.000,00	0,00	880.000,00	733.500,32	146.499,68
319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	733.500,32	146.499,68
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.692.765,93	0,00	4.692.765,93	4.093.940,01	598.825,92
339000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.692.765,93	0,00	4.692.765,93	4.093.940,01	598.825,92
339008000000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	2.600,00	7.400,00
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	156.901,52	0,00	156.901,52	60.358,43	96.543,09
339032000000000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	3.548,54	6.451,46
339034000000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	346.864,41	0,00	346.864,41	325.654,47	21.209,94
339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.000,00	0,00	98.000,00	62.715,86	35.284,14
339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA(VER ANEXO III)	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00	2.263.515,11	279.484,89
339046000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.528.000,00	0,00	1.528.000,00	1.375.547,60	152.452,40
339047000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	655.234,07	0,00	655.234,07	303.734,07	351.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS	655.234,07	0,00	655.234,07	303.734,07	351.500,00
449000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	655.234,07	0,00	655.234,07	303.734,07	351.500,00
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.167,14	0,00	32.167,14	32.167,14	0,00
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VER ANEXO IV)	623.066,93	0,00	623.066,93	271.566,93	351.500,00
Total da Ação		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	18.723.367,72	3.776.632,28
Total da Unidade		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	18.723.367,72	3.776.632,28
Total do Órgão		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	18.723.367,72	3.776.632,28
Total Geral		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	18.723.367,72	3.776.632,28

Data de Emissão: 10/01/2023

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Presidente da Câmara

ROBERVAL ROGERIO WAN DALL
Diretor financeiro

ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 36.486/O-2 SC

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR 6º BIMESTRE DE 2022

Publicação Nº 4489661



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE - SC
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total l = (e+k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	3.249,98	3.249,98	0,00	0,00	0,00	192.056,95	153.832,45	38.224,50	0,00	
Legislativo	0,00	3.249,98	3.249,98	0,00	0,00	0,00	192.056,95	153.832,45	38.224,50	0,00	
Câmara de Vereadores de São José	0,00	3.249,98	3.249,98	0,00	0,00	0,00	192.056,95	153.832,45	38.224,50	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.249,98	3.249,98	0,00	0,00	0,00	192.056,95	153.832,45	38.224,50	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JOSE SC. Emissão: 12/01/2023, às 18:14:02.

NOTA:

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
 Presidente da Câmara

ROBERVAL ROGERIO WAN DALL
 Diretor financeiro

ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CRC 36.486/O-2 SC

Identificador: WPP3681101-47106-TFEQJUPWVA-3 - Emitido por: EDER FILIPE DA SILVA

Pág 1 / 1

São José do Cedro

PREFEITURA

DECRETO Nº 7546/2022

Publicação Nº 4486985

DECRETO Nº 7.546, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e o disposto na Lei Complementar nº 077, de 05 de dezembro de 2018, Processo nº 12111/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobramento de PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3 (três), com área de 21.057,53m² (vinte e um mil, cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, sob. matrícula número 14.175, do CRI da Comarca de São José do Cedro – Santa Catarina, para que sua área desdobrada seja unificada a PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3 (três), com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, sob. matrícula número 14.174, do CRI da Comarca de São José do Cedro – Santa Catarina, de propriedade de Glaci Maria Mantovani Eloi, CPF 014.795.299-90 e OUTROS, conforme as dimensões e confrontações a seguir demonstradas:

IMÓVEL PRIMITIVO 01 – CONFORME MATRÍCULA (matrícula 14.175): PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3 (três), com área de 21.057,53m² (vinte e um mil, cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com a área da Sede da Cidade e Município de São José do Cedro, separado desta pela Sanga Jaboticabal; ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, numa extensão de 206,53 metros; ao SUDOESTE, segue com azimute 134°02'32" e distância de 30,00 metros confrontando com a faixa de domínio da BR-163, até a coordenada 250147,204, deste segue com azimute 225°48'40" e distância de 6,98 metros confrontando com a faixa de domínio da BR-163, até a coordenada E:250142,350 N:7070583,824, deste segue com azimute 135°48'40", e distância de 34,35 metros confrontando com a faixa de domínio da BR-163; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, numa extensão de 51,70 metros; novamente ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, numa extensão de 66,35 metros; e novamente ao SUDESTE, com o lote rural número 2, numa extensão de 124,20 metros.

IMÓVEL PRIMITIVO 01 – RETIFICADO (matrícula 14.175): PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3 (três), com área de 21.057,53m² (vinte e um mil, cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com a área da Sede da Cidade e Município de São José do Cedro, separado desta pela Sanga Jaboticabal; ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Glaci Maria Mantovani Eloi e Outros, sob matrícula número 14.174, numa extensão de 206,53 metros, por linha seca; ao SUDOESTE, com a faixa de domínio da BR-163, por linha seca; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Posto de Combustíveis São José LTDA, sob matrícula número 4.559, numa extensão de 55,68 metros, por linha seca; novamente ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Posto de Combustíveis São José LTDA, sob matrícula número 4.559, numa extensão de 38,09 metros, por linha seca; e novamente ao SUDESTE, com o lote rural número 2, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 4.800, numa extensão de 129,32 metros.

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; deste, segue confrontando com a Sanga Jaboticabal, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05'31" e 44,12m até o vértice 02, 167°32'06" e 27,16m até o vértice 03, 44°57'37" e 14,75m até o vértice 04, 134°57'37" e 16,60m até o vértice 05, 198°50'04" e 9,33m até o vértice 06, 234°13'18" e 13,01m até o vértice 07, 179°38'22" e 40,05m até o vértice 08; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°50'35" e 129,32m até o vértice 09; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 2 e Parte do Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°22'05" e 38,09m até o vértice 10, 228°28'04" e 55,68m até o vértice 11; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48'40" e 34,30m até o vértice 12, 45°26'16" e 6,98m até o vértice 13, 314°02'32" e 30,00m até o vértice 14; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°40'11" e 206,53m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL DESDOBRADO: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3 (três), com área de 6.016,58m² (seis mil e dezesseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 50,64 metros, por linha seca; ao SUDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 70,71 metros, por linha seca; ao SUDOESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 24,00 metros, por linha seca; novamente ao SUDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 94,71 metros, por linha seca; novamente ao SUDOESTE, com a faixa de domínio da BR-163, numa extensão de 27,00 metros, por linha seca; e ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Glaci Maria Mantovani Eloi e Outros, sob matrícula número 14.174, numa extensão de 163,12 metros, por linha seca.

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14.B; deste, segue confrontando com Parte do mesmo Lote Rural número 3, com os

seguintes azimutes e distâncias: 129°11'49" e 50,64m até o vértice 14.C, 211°40'11" e 70,71m até o vértice 14.D, 309°11'49" e 24,00m até o vértice 14.E, 211°40'11" e 94,71m até o vértice 13.B; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'32" e 27,00m até o vértice 14; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°40'11" e 163,12m até o vértice 14.B, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL REMANESCENTE: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3.A (três "A"), com área de 15.040,95m² (quinze mil e quarenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com a área da Sede da Cidade e Município de São José do Cedro, separado desta pela Sanga Jaboticabal; ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Glaci Maria Mantovani Eloi e Outros, sob matrícula número 14.174, numa extensão de 43,41 metros, por linha seca; ao SUDOESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 50,64 metros, por linha seca; novamente ao NOROESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 70,71 metros, por linha seca; novamente ao NORDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 24,00 metros, por linha seca; novamente ao NOROESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 94,71 metros, por linha seca; ao SUDOESTE, com a faixa de domínio da BR-163, por linha seca; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Posto de Combustíveis São José LTDA, sob matrícula número 4.559, numa extensão de 55,68 metros, por linha seca; novamente ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Posto de Combustíveis São José LTDA, sob matrícula número 4.559, numa extensão de 38,09 metros, por linha seca; e novamente ao SUDESTE, com o lote rural número 2, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 4.800, numa extensão de 129,32 metros.

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; deste, segue confrontando com a Sanga Jaboticabal, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05'31" e 44,12m até o vértice 02, 167°32'06" e 27,16m até o vértice 03, 44°57'37" e 14,75m até o vértice 04, 134°57'37" e 16,60m até o vértice 05, 198°50'04" e 9,33m até o vértice 06, 234°13'18" e 13,01m até o vértice 07, 179°38'22" e 40,05m até o vértice 08; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°50'35" e 129,32m até o vértice 09; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 2 e Parte do Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°22'05" e 38,09m até o vértice 10, 228°28'04" e 55,68m até o vértice 11; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48'40" e 34,30m até o vértice 12, 45°26'16" e 6,98m até o vértice 13, 314°02'32" e 3,00m até o vértice 13.B; deste, segue confrontando com Parte do mesmo Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°40'11" e 94,71m até o vértice 14.E, 129°11'49" e 24,00m até o vértice 14.D, 31°40'11" e 70,71m até o vértice 14.C, 309°11'49" e 50,64m até o vértice 14.B; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°40'11" e 43,41m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL PRIMITIVO 02 – CONFORME MATRÍCULA (matrícula 14.174): **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3** (três), com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com a área da Sede da Cidade e Município de São José do Cedro, separado desta pela Sanga Jaboticabal; ao NOROESTE, com o lote rural número 4, numa extensão de 175,03 metros; ao SUDOESTE, com a faixa de domínio da BR-163, numa extensão de 53,00 metros; e ao SUDESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, numa extensão de 206,53 metros.

IMÓVEL PRIMITIVO 02 – RETIFICADO (matrícula 14.174): **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3** (três), com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com a área da Sede da Cidade e Município de São José do Cedro, separado desta pela Sanga Jaboticabal; ao NOROESTE, com o lote rural número 4, de propriedade de Nevio Conte Dariva e outros, sob matrícula número 5.348, numa extensão de 176,27 metros, por linha seca; ao SUDOESTE, com a faixa de domínio da BR-163, numa extensão de 53,00 metros, por linha seca; e ao SUDESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 206,53 metros, por linha seca.

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; deste, segue confrontando com a Sanga Jaboticabal, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°22'30" e 37,69m até o vértice 02, 144°29'39" e 8,37m até o vértice 03, 96°52'55" e 11,62m até o vértice 04; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°40'11" e 206,53m até o vértice 05; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'32" e 53,00m até o vértice 06; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°40'11" e 176,27m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL UNIFICADO: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3 (três), com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), e **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3** (três), com área de 6.016,58m² (seis mil e dezesseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 16.016,58m² (dezesseis mil e dezesseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), que de ora em diante passa a denominar-se **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 3.B** (três "B"), sem acessões, situado no Perímetro Urbano, na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, com a área da Sede da Cidade e Município de São José do Cedro, separado desta pela Sanga Jaboticabal; ao SUDESTE, com parte do mesmo lote rural número 3, Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 43,41 metros, por linha seca; novamente ao NORDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 50,64 metros, por linha seca; ao SUDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 70,71 metros, por linha seca; ao SUDOESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 24,00 metros, por linha seca; novamente ao SUDESTE, com parte do mesmo Lote Rural número 3, de propriedade de Elói Luiz Mantovani e Outros, sob matrícula número 14.175, numa extensão de 94,71 metros, por linha seca; novamente ao SUDOESTE, com a faixa de domínio da BR-163, numa extensão de 80,00 metros, por linha seca; e ao NOROESTE, com o lote rural número 4, de propriedade de Nevio Conte Dariva e Outros, sob matrícula número 5348, numa extensão de 176,27 metros, por linha seca.

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; deste, segue confrontando com a Sanga Jaboticabal, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°22'30" e 37,69m até o vértice 02, 144°29'39" e 8,37m até o vértice 03, 96°52'55" e 11,62m até o vértice 04; deste, segue

confrontando com Parte do mesmo Lote Rural número 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°40'11" e 43,41m até o vértice 14.B, 129°11'49" e 50,64m até o vértice 14.C, 211°40'11" e 70,71m até o vértice 14.D, 309°11'49" e 24,00m até o vértice 14.E, 211°40'11" e 94,71m até o vértice 13.B; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'32" e 80,00m até o vértice 06; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural número 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°40'11" e 176,27m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 7547/2022

Publicação Nº 4486991

DECRETO Nº 7.547, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 21 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.839/2019, que instituiu a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental e criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA para o exercício financeiro de 2023, que corresponde ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Diante da atualização de que trata este Decreto, o valor da Unidade Monetária Ambiental - UMA para o exercício financeiro de 2023 será na quantia de R\$ 141,51 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 7548/2022

Publicação Nº 4489902

DECRETO Nº 7.548, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO”

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990, combinado com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 083, de 29 de novembro de 2019, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, MARINES LENZ BONATTO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 176 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Complementar nº 083, de 29 de novembro de

2019, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 02/2021, homologado através do Decreto nº 7.057, de 14 de maio de 2021, classificada em 13º lugar, média final 6,65, a partir de 19 de janeiro de 2023, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 01/2023 P. 07/2022 FMS

Publicação Nº 4488765

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 07/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência sem reajuste de valor, para prestação do serviço contratado conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor do contrato permanece o mesmo, sem reajuste, conforme segue:

O valor total contratado é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

São José do Cedro, 16 de janeiro de 2023.

Carla Patrícia Silvestri
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 01/2023 P. 08/2022 FMS

Publicação Nº 4488775

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 08/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência sem reajuste de valor, para prestação do serviço contratado conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor do contrato permanece o mesmo, sem reajuste, conforme segue:

O valor total contratado é de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

São José do Cedro, 16 de janeiro de 2023.

Carla Patrícia Silvestri
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 01/2023 P. 09/2022 PREF

Publicação Nº 4488781

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 09/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência sem reajuste de valor, para prestação do serviço contratado conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O valor do contrato permanece o mesmo, sem reajuste, conforme segue:

O valor total contratado é de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

São José do Cedro, 16 de janeiro de 2023.

João Luiz de Andrade
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2023 - FÉRIAS (FUNCIONÁRIA PATRÍCIA FINCH VON DENTZ)**

Publicação Nº 4486811

PORTARIA nº 04/2023.

CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA FINCH VON DENTZ, matrícula 142, foi nomeado através da Portaria nº 01/2015 de 07 de janeiro de 2015 para o cargo efetivo de Assessora de Imprensa e Comunicação da Câmara de Vereadores de São José do Cedro;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo 101, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 73 da Lei Complementar nº 83/2019 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) após completar o período aquisitivo o servidor público terá direito a gozo de férias remuneradas com adicional de um terço;

CONSIDERANDO que a servidora completou seu oitavo período aquisitivo de férias em 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou pedido para gozo de 10 (dez) dias de férias a contar de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - CONCEDER a servidora Patrícia Finch Von Dentz, ocupante do cargo efetivo de Assessora de Imprensa e Comunicação da Câmara de Vereadores, matrícula nº 142, 10 (dez) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, de acordo com o artigo 7º, XVII da Constituição Federal, c/c artigo 101, X da Lei Orgânica Municipal e artigo 73 da Lei Complementar nº 83/2019 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) no período compreendido entre 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, em 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2023 - CONFERE PODERES E ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADOS (PRESIDENTE CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA E TESOUREIRO ALEXANDER CÉSAR UTZIG)

Publicação Nº 4486816

PORTARIA nº 05/2023

CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDER CÉSAR UTZIG, matrícula 148, foi nomeado através da Portaria nº 12/2015 de 01 de junho de 2015 para o cargo efetivo de Tesoureiro da Câmara de Vereadores de São José do Cedro;

CONSIDERANDO que o Vereador CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA, foi eleito Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro na data de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao servidor ALEXANDER CÉSAR UTZIG – tesoureiro e a mim, CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA – presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro poderes e atribuições especificados, perante instituições financeiras de: emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos, por meio eletrônico; efetuar transferências, por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; consultar aplicação financeira e emitir 2ª via comprovante de pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, em 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ARCÍDIO WARTHA
Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486558

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Guerta Salete Beck que está atuando na Escola Municipal de Educação Integral;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MARLICE CARNEIRO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino no CEIM Monteiro Lobato.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486561

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Ana Carla Jaroseski que está atuando na Escola Municipal de Educação Integral;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MARTA DOS SANTOS, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino no EBM Nossa Senhora de Lourdes.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486564

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Sonia Pires Seither que está readaptada;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, o Senhor MATHEUS CAUS, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Língua Portuguesa, 30 (trinta) horas semanais, turno matutino/vespertino na escola EBM Irmã Neusa.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486565

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Luciani Capelin que está atuando no Projeto Bilíngue de Inglês;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, o Senhor MATHEUS VINICIUS COSSA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Inglês 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino nas escolas EBM Irmã Cecília e EBM Santa Catarina.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486568

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Pamela Bonkevitch que está atuando no Projeto Bilingue de Espanhol;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MAYARA AYRES BAUERMANN, no cargo de Professor Não Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Espanhol 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino nas escolas EBM São Roque, EBM Santa Inês, EBM Irmã Neusa e EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 129 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486569

PORTARIA Nº 129 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Edina Adriana Bastezini que está atuando como Diretora da EBM Santa Catarina.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MICHELE REGINA DE MORAES, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Física, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Santa Catarina.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 130 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486571

PORTARIA Nº 130 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 11/2022, homologado pelo Decreto nº 7.913, de 04 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MICHELI CRISTINA NODARI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Oficina de Esportes, 30 (trinta) horas semanais, turno matutino/vespertino na Escola Municipal de Educação Integral.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 131 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486573

PORTARIA Nº 131 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 11/2022, homologado pelo Decreto nº 7.913, de 04 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MICHELI DE FREITAS PESSENTI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Oficina de Robótica e Tecnologias Empreendedoras, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na Escola Municipal de Educação Integral.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486575

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora MORGANA DANIEL CONTE EPPING, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como PROFESSOR SUBSTITUTO, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486579

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Assistente Técnico Pedagógico Lourdes Helena Galeazzi que está atuando no Espaço Literário.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora NERLI PAGANI MOROZIN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como Assistente Técnico Pedagógico – ATP, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino no CEIM Monteiro Lobato.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486580

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada ao Professor Victor Hugo Carvalho Meneces que está atuando no Projeto Bilingue - Espanhol;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora NEUSA LUCI NASCIMENTO LOUREIRO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Espanhol 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino nas escolas EBM São Lourenço e EBM Santa Catarina.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 135 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486598

PORTARIA Nº 135 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora PAOLA MEURER, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como PROFESSOR SUBSTITUTO, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 136 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486600

PORTARIA Nº 136 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Francieli Cunico Rhoden que está atuando como Diretora da EBM Nossa Senhora de Lourdes.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora PATRICIA BINSFELD BRAMBILLA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de História, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Irmã Cecília.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 137 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486602

PORTARIA Nº 137 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Mara Fatima de Quadros Pozzer que está atuando no Projeto Bilíngue – Espanhol;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora PATRICIA TEXEIRA SULDOWSKI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino na EBM Irmã Neusa.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 138 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486604

PORTARIA Nº 138 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Angela Santina Sandrini Gobbi que está atuando na Escola Municipal de Educação Integral.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, o Senhor PEDRO MARTINS RODRIGUES, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Física, 30 (trinta) horas semanais, turno matutino/vespertino

nas escolas EBM Nossa Senhora de Lourdes e EBM São Lourenço.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 139 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486605

PORTARIA Nº 139 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Mariza Helena Rambo que está atuando na Escola Municipal de Educação Integral;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora ROSA BUSIN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino no CEIM Mundo Colorido.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 140 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486608

PORTARIA Nº 140 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora ROSELEINE MARIA DE ALMEIDA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como PROFESSOR SUBSTITUTO, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 141 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486609

PORTARIA Nº 141 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Bernardete Zanin que está atuando em Educação Especial;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora ROZILEI APARECIDA TRENTO TARSO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino na EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486675

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Assistente Técnico Pedagógico Nilza Maria Lazzarotto que está atuando no Espaço Literário.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora ROZELI TEREZINHA FRITZEN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como Assistente Técnico Pedagógico – ATP, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 143 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486677

PORTARIA Nº 143 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Priscila Fante Szady que está atuando no Atendimento Educacional Especializado - AEE.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora RUBIA TEZZA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino na EBM São Lourenço.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 144 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486678

PORTARIA Nº 144 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SAIONARA SCHUSTER RIBAS, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM São Lourenço.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486679

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SIDIONI BAGIO ZITKOSKI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino no CEIM Mundo Colorido.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486681

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SIMONE MILAN PORN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como PROFESSOR SUBSTITUTO, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486682

PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SOLANGE DA CRUZ, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino nas escolas CEIM Mundo Colorido e CEIM Monteiro Lobato.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486683

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SONIA MARTA GIACHINI DOZZIATTI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como Assistente Técnico Pedagógico – ATP, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM São Roque.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486685

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora STEFANI CRISTINA TOSETTO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino no CEIM Mundo Colorido.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486686

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada as Professoras Lays Mayara Milan que está atuando como diretora do CEIM Cora Coralina e Ivete Bertotto que está atuando na Escola Municipal de Educação Integral;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SUELI EFFTING PERIN, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar como professor de Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino nas escolas EBM Santa Catarina e EBM Nossa Senhora de Lourdes.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486689

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SUZANE INÊS SCHAEFFER, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM São Francisco e EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486696

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SUZETE MARIA CANONICO GUZZATTO, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino na CEIM Mundo Colorido.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 153 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486699

PORTARIA Nº 153 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO vaga vinculada a Professora Maristela Ines Battisti Bianchet;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora SUZI MILAN PAGANI, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Arte, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino/vespertino nas escolas EBM São Lourenço e EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486700

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2022, homologado pelo Decreto nº 7.881, de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro a 14 de dezembro de 2023, a Senhora TAIS RODRIGUES FORTES BENDER, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de Educação Especial, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino na Escola Municipal de Educação Integral.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487150

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso VI, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora Pública Municipal CAMILA LAZARIN GALLINA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 3338/01, licença por motivo do falecimento de seu sogro, no período de 16 a 18 de Janeiro de 2023, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487153

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, à Servidora Pública Municipal TAISE APARECIDA DUARTE, ocupante do cargo de Professor Habilitado – ACT, matrícula nº 3850/02, no período de 13 a 26 de Janeiro de 2023.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487154

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, à servidora pública municipal DEBORA MOSCHEN, matrícula nº 3000/96, ocupante do cargo de Psicólogo, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487157

PORTARIA Nº 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo o art. 59 e 59-A da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal Keli Cristina Dolenkei, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3660/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Pato Branco - PR, CNPJ nº 76.995.448/0001-5, com ônus para o Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 2º Receber em cedência, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora pública do Município de Pato Branco - PR, Patricia Teixeira Suldowski, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para o Município de Pato Branco - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487158

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, à servidora pública municipal FERNANDA MAJEWSKY, matrícula nº 3001/81, ocupante do cargo de Médico, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487160

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, ao servidor público municipal WINISSIUS SEGATTO, matrícula nº 3610/02, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487163

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, de 06 de Outubro de 2022, para o Concurso de Lotação; Remoção; Remoção por Permuta; Mudança de Área; Alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/2023, do Sistema 1Doc,

RESOLVE:

Art.1º Remover 40 horas semanais matutino/vespertino, da EBM São Roque para a EME Integral, da servidora pública municipal RAQUEL AVILA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3506/03, ficando 40 horas semanais, matutino/vespertino na EME Integral.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487165

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, de 06 de Outubro de 2022, para o Concurso de Lotação; Remoção; Remoção por Permuta; Mudança de Área; Alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/2023, do Sistema 1Doc,

RESOLVE:

Art.1º Remover 20 horas semanais vespertino, da EBM São Roque para a EBM Santa Inês, da servidora pública municipal GENILSE FOPPA ROMAN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3031/01, ficando 40 horas semanais, matutino/vespertino na EBM Santa Inês.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487167

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, de 06 de Outubro de 2022, para o Concurso de Lotação; Remoção; Remoção por Permuta; Mudança de Área; Alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/2023, do Sistema 1Doc,

RESOLVE:

Art.1º Remover 20 horas semanais, da EBM Santa Maria Goretti para a EBM Santa Catarina, da servidora pública municipal GENILSE DA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3258/01, ficando 20 horas semanais, turno matutino na EBM Santa Catarina e 20 horas semanais, turno vespertino na EBM Santa Maria Goretti.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487169

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, de 06 de Outubro de 2022, para o Concurso de Lotação; Remoção; Remoção por Permuta; Mudança de Área; Alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/2023, do Sistema 1Doc,

RESOLVE:

Art.1º Remover 10 horas semanais, da EBM Irmã Neusa para a EBM Santa Maria Goretti, da servidora pública municipal RUBIA JULIETI CAMBRUZZI SMANIOTTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de História carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3133/03, ficando 30 horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Santa Maria Goretti e 10 horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Irmã Neusa.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 165, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487171

PORTARIA Nº 165, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, de 06 de Outubro de 2022, para o Concurso de Lotação; Remoção; Remoção por Permuta; Mudança de Área; Alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do Magistério Público Municipal,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/2023, do Sistema 1Doc,
RESOLVE:

Art.1º Remover 10 horas semanais, da EBM Irmã Neusa e 10 horas semanais da EBM São Lourenço para a EBM Santa Maria Goretti, do servidor público municipal TIAGO CARNEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Português carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3200/02, ficando 20 horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Santa Maria Goretti e 20 horas semanais, turno matutino/vespertino na EBM Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487173

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal ANGELA MARI SERPA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3123/03, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM São Francisco.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487175

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da

Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal TATIANE MARIA BRAZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3433/04, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM São Francisco.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487176

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal EVA REJANE DE NEZ MORES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3520/02, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM São Roque.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487177

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal SILVANE TURMINA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3892/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM São Lourenço.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487179

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal KATIA COMIN BEGNINI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3278/07, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 171, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487180

PORTARIA Nº 171, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal ELIZETE BOTTIN CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3516/05, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matutino na EBM Irmã Neusa.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487181

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal ISAURA SIVIERO DIESEL, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 262/12, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM Santa Maria Goretti.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487182

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal JULIANA WERLE GUARDA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3498/06, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matutino na EME Integral.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 174, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487183

PORTARIA Nº 174, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal ROSELI ORLANDI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3350/03, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vespertino na EBM São Roque.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487206

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 o Servidor Público Municipal DIRCEU ANTONIO NEVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 3628/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino na EBM São Lourenço.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487208

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal TAIS ABATTI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 3893/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino na EBM Santa Maria Goretti.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 177, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487209

PORTARIA Nº 177, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal WALQUIRIA PORN, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 1096/09, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino no CEIM Monteiro Lobato.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487212

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal CAROLINE ZANOTTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 3773/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino na EBM Irmã Cecília.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487216

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal CLAUDIOMIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, matrícula nº 1080/07, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matutino/vespertino na EBM Irmã Neusa. Ficando 20 horas semanais matutino/vespertino na EBM São Lourenço e 20 horas semanais matutino/vespertino na EBM Irmã Neusa.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 180, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487217

PORTARIA Nº 180, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal JESSICA PEYROT DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, matrícula nº 3264/08, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matutino/vespertino na EBM Santa Inês.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487218

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, e Edital de Chamamento Público nº01/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal TATIANE MARA BENCKE, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matrícula nº 1957/11, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matutino/vespertino na EBM Santa Inês.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2023.

São Ludgero

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - FMSL

Publicação Nº 4487079

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 048F5A5588236A6CD8B395A665FC3DD4DF2A6B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 004/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Abertura do Processo Licitação: 07/02/2023

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 18 de Janeiro de 2023.

Morgana Rech da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: 048F5A5588236A6CD8B395A665FC3DD4DF2A6B3F

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMSL

Publicação Nº 4486469

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7E824F4ADABDF62C1ECFE96EC35945F7E6BD4BF7

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 03/02/2023

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 18 de Janeiro de 2023.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:

7E824F4ADABDF62C1ECFE96EC35945F7E6BD4BF7

São Miguel da Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Publicação Nº 4489810

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.643,97	48.229,02	49.432,39	50.015,33	50.630,28	58.406,46	49.723,13	50.574,54	49.627,13	49.848,70	50.757,55	58.276,38	616.166,88	0,00
Pessoal Ativo	50.643,97	48.229,02	49.432,39	50.015,33	50.630,28	58.406,46	49.723,13	50.574,54	49.627,13	49.848,70	50.757,55	58.276,38	616.166,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.402,58	40.096,31	40.837,11	41.334,98	41.843,21	49.646,45	40.961,36	41.781,04	44.070,85	44.292,44	44.896,73	50.144,02	522.075,08	0,00
Obrigações Patronais	8.241,39	8.160,71	8.595,28	8.680,35	8.787,07	8.764,01	8.761,77	8.793,50	5.556,28	5.556,26	6.060,82	8.134,36	94.091,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Organizationalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.643,97	48.229,02	49.432,39	50.015,33	50.630,28	58.406,46	49.723,13	50.574,54	49.627,13	49.848,70	50.757,55	58.276,38	616.166,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													616.166,88	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.534.837,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.384.154,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)													567.706,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VII)													20.582.976,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													616.166,88	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.99%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5,7%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Bêta. Sistema: Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA. Emissão: 18/01/2023, às 18:35:53.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Publicação Nº 4489812



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	32.005,16	36.353,47	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	32.005,16	36.353,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	37.921,24	37.042,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.916,08	689,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-32.005,16	-36.353,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA. Emissão: 18/01/2023, às 18:37:47.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Publicação Nº 4489813

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	6.547.905,73	14.243.354,45	22.534.837,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	22.913,39	59.276,97	1.384.154,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	6.524.992,34	14.184.077,48	21.150.682,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	1.435.498,31	3.120.497,05	4.653.150,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	1.291.948,48	2.808.447,34	4.187.835,22

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA. Emissão: 18/01/2023, às 18:38:35.

Nota(s) Explicativa(s):

ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Publicação Nº 4489814



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
 JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
 Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA. Emissão: 18/01/2023, às 18:39:24.

Nota(s) Explicativa(s):

ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Publicação Nº 4489815

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2022



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A DEDUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
	(a)		(b)							(f) = (a)-(b+c+d+e)	(g)	(h) = (f-g)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(i) = (a)-(b+c+d+e)					(g)	(h) = (f-g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA. Emissão: 18/01/2023, às 18:40:30.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Publicação Nº 4489816



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até 3º Quadrimestre de 2022

Página : 1 / 1
 Exercício de 2022

RF, art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.534.837,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.150.682,91	
		20.582.976,91	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	616.166,88	2,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.234.978,61	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.173.229,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.111.480,75	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Valor Total

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA. Emissão: 18/01/2023, às 18:42:49.

Nota(s) Explicativa(s):

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

DECRETO 9_956_SUSPENDE_TEMPORARIAMENTE_OS_INCENTIVOS_ECONOMICOS_CONSISTENTES_EM_HORAS_MAQUINA_REVOGA_O_DECRETO_9_945_DE_2022

Publicação Nº 4486722

DECRETO Nº 9.956/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS POR MEIO DE HORAS-MÁQUINA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 7.660/2019 que institui o programa "Agora é Crescer" no Município de São Miguel do Oeste;

CONSIDERANDO a adesão significativa ao Programa Bônus agrícola pelos munícipes de São Miguel do Oeste;

CONSIDERANDO que neste momento o Município deve priorizar a melhoria das estradas rurais, além de proporcionar a abertura de valas para depósito de silagem, esterqueiras, cisternas para captação de água das chuvas, abertura de poços e limpeza de bebedouros;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a necessidade de a Administração atentar-se ao equilíbrio entre receitas e despesas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, os incentivos econômicos por meio de horas-máquina.

§1º Ficam suspensos, ainda, os serviços de horas-máquina com equipamentos do Município prestados em propriedades particulares.

§2º Ficam ressalvados do disposto no caput deste artigo os serviços de melhoria nos acessos às propriedades rurais, abertura de valas para depósito de silagem, esterqueiras, cisternas para captação de água da chuva, fornecimento de água, abertura de poços, limpeza de bebedouros, além do disposto nos §§2º e 3º do art. 47 da Lei nº 7.660/2019 e aqueles autorizados por meio de Lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9.945, de 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 17 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

Prefeito Municipal em Exercício

[assinado digitalmente]

Barbara Casales Giongo Rodrigues

Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETO 9_957_DISPENSA_OS_SERVIDORES_DAS_UNIDADES_ESCOLARES_E_DA_SECRETARIA_MUNICIPAL_DE_EDUCACAO_EM_FUNCAO_DE_DEDETIZACAO_REVOGA_O_DECRETO_9_955_DE_2022

Publicação Nº 4486732

DECRETO Nº 9.957/2023

DECRETA A DISPENSA DOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade da detetização nos Centros de Educação Infantil, nas Unidades de Ensino Fundamental e Pré-Escola, no Setor de Alimentação Escolar e na Secretaria Municipal de Educação, durante os dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que durante esses dias só estarão nas unidades escolares os profissionais de Serviços Gerais, Merendeiras e Diretores;

CONSIDERANDO a orientação de não permanecer no local durante a aplicação dos produtos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares, durante o período em que se realizar a dedetização, sem qualquer desconto.

Parágrafo único. A organização dos horários de flexibilização e retorno dos servidores ficará a cargo da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 9.955/2023.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 17 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

Prefeito Municipal em Exercício

[assinado digitalmente]

SISSE ABDALLA VELOZO

Secretária Municipal de Educação

[assinado digitalmente]

Barbara Casales Giongo Rodrigues

Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023 SAÚDE

Publicação Nº 4488888

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5595665EBBC456834525A0028ED38A42355C8B29

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir da Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na modalidade de Dispensa de Licitação para CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL, A SEREM OFERTADOS GRATUITAMENTE PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, PARA O EXERCÍCIO 2023, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC

CNPJ nº 02.311.972/0001-22

Valor total de R\$ 1.979.808,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais).

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, 1199, telefone (0xx49) 36312006.

São Miguel do Oeste /SC, 18 de janeiro de 2023.


ALFREDO SPIER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 262/2022 - PREFEITURA

Publicação Nº 4486473

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 168/2022
	Processo Adm.: 262/2022 Data do Processo: 26/12/2022

CNPJ: 82.821.174/0001-80 **Telefone:** (49) 3631-2000
Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - CENTRO
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 262/2022
b) Nr. Licitação: 168/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 17/01/2023
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Participante: CARAVAGGIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SOM AMBIENTE, DVD, BANHEIRO E SEGURO DE PASSAGEIROS, ANO DO VEÍCULO MÍNIMO 2011, CAPACIDADE DE BAGAGEIRO PARA A BAGAGEM E COLCHÃO DE SOLTEIRO PARA CADA PASSAGEIRO. - CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES + MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SOM AMBIENTE, DVD, BANHEIRO E SEGURO DE PASSAGEIROS, ANO DO VEÍCULO MÍNIMO 2011, CAPACIDADE DE BAGAGEIRO PARA A BAGAGEM E COLCHÃO DE SOLTEIRO PARA CADA PASSAGEIRO.	N/C	57.000,	KM	6,6700	380.190,00

Total do Participante: 380.190,00

Participante: JUNIOR CESAR SCAPIN EIRELI

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 25 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SOM AMBIENTE, DVD E SEGURO DE PASSAGEIROS, ANO DO VEÍCULO MÍNIMO 2011. - CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 25 LUGARES + MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SOM AMBIENTE, DVD E SEGURO DE PASSAGEIROS, ANO DO	SCAPIN	55.000,	KM	5,4000	297.000,00

São Miguel do Oeste, 17/01/2023

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

VEÍCULO MÍNIMO 2011.

Total do Participante: 297.000,00**Participante: ILSON ANTONIO BORLA EIRELI**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO VAN COM NO MÍNIMO 17 LUGARES + MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINAVEIS SOM AMBIENTE, DVD E SEGURO DE PASSAGEIROS, ANO DO VEÍCULO MÍNIMO 2017. - CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO VAN COM NO MÍNIMO 17 LUGARES + MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINAVEIS SOM AMBIENTE, DVD E SEGURO DE PASSAGEIROS, ANO DO VEÍCULO MÍNIMO 2017.	PROPRIO	50.000,	KM	3,9900	199.500,00

Total do Participante: 199.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total Geral: 876.690,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

São Miguel do Oeste, 17/01/2023

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI

PORT_101_DANIELE_SALLER_CORREA_QUEIROZ_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489819

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0101/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.062/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar como Itinerante no ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora DANIELE SALLER CORRÊA QUEIROZ, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, para atuar como Itinerante, na Secretaria Municipal de Educação, substituindo servidores em atestado médico, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o término da necessidade de manutenção de Itinerante ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PORT_102_SABRINA_DE_CARLI_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489820

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0102/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.224/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche em substituição a servidora efetiva Catiane Telo Ferronato, readaptada conforme Portaria SAGP/DDP n. 1503/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora SABRINA DE CARLI, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, para atuar no CEI Primeiros Passos, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Catiane Telo Ferronato, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PORT_103_DEIZI_CARINI_ZANATTA_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489821

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0103/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.207/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar como Itinerante no ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora DEIZI CARINI ZANATTA, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, para atuar como Itinerante, na Secretaria Municipal de Educação, substituindo servidores em atestado médico, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o término da necessidade de manutenção de Itinerante ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE,SC.
Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
BRUNA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_104_VANDRESSA_THAISA_GRUBER_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489822

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0104/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.259/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar no CEI Criança Cidadã, atendendo o aluno B.L.M.;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora VANDRESSA THAISA GRUBER, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, no CEI Criança Cidadã, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo o aluno B.L.M., no período de 01 de fevereiro de 2023 até a permanência do aluno na escola ou até o término da necessidade de um profissional de apoio ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE,SC.
Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
BRUNA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_105_FRANCIELE_SEHN_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489823

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0105/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 16.995/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar no CEI Criança Cidadã, substituindo a servidora Rosane Cantu Paloschi em licença sem remuneração, conforme Portaria SAGP/DDP n. 0873/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora FRANCIELE SEHN, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, no CEI Criança Cidadã, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Rosane Cantu Paloschi, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
BRUNA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_107_JANE_MARIA_RODIGHERI_CONCEDER_GOZO_DE_LICENCA_PREMIO

Publicação Nº 4489824

PORTARIA SAGP/DDP Nº 107/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Protocolo 3.378/2023 com a solicitação de gozo de licença prêmio da servidora Jane Maria Rodigheri;

Considerando a Portaria ADM/DRH n. 0661, de 23 de maio de 2017, que concedeu o direito à 1ª licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, a servidora Jane Maria Rodigheri.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias da 1ª licença prêmio à JANE MARIA RODIGHERI, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, concedido o direito conforme Portaria ADM/DRH n. 0661, 23 de maio de 2017, a serem gozados de 18 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PORT_108_MARCIANE_FRARE_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489825

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0108/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.231/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Professor, na área da Educação Infantil, para atuar na EMEIEF Juscelino Kubitschek de Oliveira - extensão São Sebastião, para atuar em turma provisória.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora MARCIANE FRARE, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Professor, na área da Educação Infantil, 40 horas semanais, na EMEIEF Juscelino Kubitschek de Oliveira - extensão São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, para atuar em turma provisória, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o término da necessidade da turma provisória ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE,SC.
Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
BRUNA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_109_MARIA_JANE_GOMES_PAZ_ANDRIN_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489826

PORTARIA SAGP/DDP Nº 109/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.007/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar no CEI Sonho Infantil, em substituição a servidora Magueli Aparecida Dahmer, afastada em auxílio maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora MARIA JANE GOMES PAZ ANDRIN, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, no CEI Sonho Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Magueli Aparecida Dahmer, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE,SC.
Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
BRUNA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_110_CASSANDRA_SOUZA_DE_ALMEIDA_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489827

PORTARIA SAGP/DDP Nº 110/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.045/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar no CEI Sonho Infantil, em substituição a servidora Deyse Maria Potrich, designada para atuar em cargo em comissão, conforme Portaria SGPT/DDP n. 0108/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora CASSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, no CEI Sonho Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Deyse Maria Potrich, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PORT_111_LIZIANE_LORSCHTEITR_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489828

PORTARIA SAGP/DDP Nº 111/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.098/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche para atuar no CEI Criança Cidadã, em substituição a servidora Bruna Ludwig Steffens, designada temporariamente para atuar no CEI Mundo Novo, conforme Portaria SGPT/DDP n. 046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora LIZIANE LORSCHTEITER, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, no CEI Criança Cidadã, na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Bruna Ludwig Steffens, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PORT_112_REVOGAR_PORTARIA_074_2023_DESIGNACAO_CRISTIAN_RAFAEL_LAZAROTTO_BERNDT

Publicação Nº 4489829

PORTARIA SAGP/DDP Nº 112/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor Cristian Rafael Lazarotto Berndt, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais, fora designado para atuar junto ao Departamento de Patrimônio, na Secretaria Adjunta de Administração, conforme Portaria SAGP/DDP n. 074, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando o Memorando 56.718/2022, despachos 10 e 11, com a informação de que o servidor permanecerá atuando junto a Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria SAGP/DDP n. 074, de 13 de janeiro de 2023, que designou o servidor público municipal efetivo CRISTIAN RAFAEL LAZAROTTO BERNDT, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais, 40 horas semanais, para passar a atuar junto a Secretaria Adjunta de Administração, no Departamento de Patrimônio, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_113_QUELI_ANTUNES_DE_OLIVEIRA_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489831

PORTARIA SAGP/DDP Nº 113/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.312/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Professor, na área da Educação Infantil, para atuar como Itinerante no ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora QUELI ANTUNES DE OLIVEIRA, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Professor, na área da Educação Infantil, 40 horas semanais, para atuar como Itinerante, na Secretaria Municipal de Educação, substituindo servidores em atestado médico, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o término da necessidade de manutenção de Itinerante ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
BRUNA DA CRUZ
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]
Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORT_114_FERNANDA_LUIZA_BUHRING_CONTRATAR_EM_CARATER_TEMPORARIO

Publicação Nº 4489833

PORTARIA SAGP/DDP Nº 114/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas as competências e atribuições constantes nos incisos VIII, X, XIV, XVI, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV, constantes no art. 72, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assevera que dentre outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

Considerando que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a classificação no Processo Seletivo nº 002/2022, homologado em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o levantamento de vagas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 47.398/2021;

Considerando o Protocolo 17.287/2022, com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de contratação de Auxiliar de Creche, para atuar no CEI Primeiros Passos, em substituição a servidora Catarina Aparecida Bastian Giroldi, afastada em auxílio maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO a senhora FERNANDA LUIZA BUHRING, pelo regime Estatutário, ACT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, no CEI Primeiros Passos, em substituição a servidora Catarina Aparecida Bastian, no período de 01 de fevereiro de 2023 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º Aplica-se ao servidor o disposto nos artigos 77 a 100, 111, 115 a 185, 188, 190, 191, 193, e 194 do Estatuto dos Servidores do Município, nos termos da Lei 6616/2012.

Art. 3º O Regime Jurídico Único aplicável ao servidor é o Estatutário e o Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As partes têm direito de rescisão a qualquer momento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE,SC.

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

BRUNA DA CRUZ

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
E no Portal da Transparência do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

[assinado digitalmente]

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PORT_115_PRISCILA_TEREZINHA_DALLA_COSTA_DAR_POSSE_E_INICIO_DE_EXERCICIO

Publicação Nº 4489834

PORTARIA SAGP/DDP Nº 0115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013, e;

Considerando os termos do art. 24, da LCM 009/2012;

Considerando os termos do Art. 27 da Lei Complementar Municipal 009/2012 (Estatuto do Servidor), o qual dispõe que, o início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor por intermédio de portaria ou ato similar;

Considerando a portaria de nomeação SAGP/DDP nº 1838 de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DAR POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO a Priscila Terezinha Dalla Costa, pelo Regime Estatutário, para exercer o Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com lotação junto a Unidade Escolar CEI Sonho Feliz na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 008/2019, homologado em 14 de novembro de 2019, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,

Em 18 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal em Exercício

[assinado digitalmente]
Marialice Brassiani
Técnica Administrativa

PORTARIA_045_DESIGNA_FISCAL_DEYSE MARIA POTRICH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS_1_2023

Publicação Nº 4489817

PORTARIA Nº 045/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso III, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega ao Secretário Adjunto de Finanças as atribuições dos Incisos VIII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o Ofício protocolado sob nº 035/2023, o qual indica servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEYSE MARIA POTRICH, portadora da matrícula funcional nº 22024802, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Administrativa, para fiscalizar e acompanhar a execução do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de agenda escolar para educação infantil/creches e cadernos personalizados para o início do ano letivo de 2023, para todos os profissionais da rede municipal de ensino do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I, termo de referência do Edital, oriundo da seguinte Ata de Registro de Preços:

I – Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, Processo Licitatório nº 0254/2022, Pregão Eletrônico nº 0160/2022 da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A servidora ora designada trabalhará sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em 17 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]
ELIZETE XAVIER DOS SANTOS
Secretária Municipal Adjunta de Finanças

[assinado digitalmente]
Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023 - PREFEITURA

Publicação Nº 4489792

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E5BB661C562B34200EA4C6906D3745DC3C310038

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal em Exercício, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DE JANTAR DO EVENTO "TROFÉU O GUARANI", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME A LEI MUNICIPAL 7.938/2022 E DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 20 janeiro até às 13h45 do dia 01 de fevereiro de 2023.

Abertura da sessão pública: Às 14h do dia 01 de fevereiro de 2023.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2023.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI,

Prefeito Municipal em Exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023

Publicação Nº 4489108

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1BDFD78A36776DA4D7C1FEB7CBA0B7BC1B78369F

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal em Exercício, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE BOLO (RECHEADO E CONFEITADO) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO-BAÚ REFRIGERADO (CÂMARA FRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 23 janeiro até às 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Abertura da sessão pública: Às 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2023.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI,

Prefeito Municipal em Exercício.

RESCISÃO AO CONTRATO 02/2022 SOCIAL

Publicação Nº 4486937

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA J.R., NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA LAR D. MARIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL dos Autos nº 5006829-27.2021.8.24.0067/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY

RESCISÃO: A partir de 18/01/2023

ASSINA pela CONTRATANTE: LORENI COMEL

São Miguel do Oeste, SC, 18 de janeiro de 2023.

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

CONTRATO N.º 007/2023

Publicação Nº 4489861

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 007/2023

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHARLES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.071.219-93, residente e domiciliado a Rua João Stahelin, nº 2249, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita HADRIELLY APARECIDA DA SILVA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 068.456.359-27, residente e domiciliada a Servidão Portugolia, nº. 25– Ingleses – Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2022, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

- 1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
- 1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
- 3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 19/01/2023, findando no dia 30/12/2023, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

- 5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
 - 5.1.1- Acordo entre as partes;
 - 5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
 - 5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
 - 5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
 - 5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
 - 5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
 - 5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
 - 5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
 - 5.2.2.1- Ato de improbidade;
 - 5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - 5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
 - 5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
 - 5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
 - 5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
 - 5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
 - 5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
 - 5.2.2.9- Abandono de emprego;
 - 5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

- 5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- 5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
- 5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
- 5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

- 8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
- 8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
- 8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
- 8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
- 8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

HADRIELLY APARECIDA DA SILVA VIEIRA
CONTRATADA
Testemunhas:

PORTARIA N.º 035/2023

Publicação Nº 4489859

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 035/2023

Admite em Caráter Temporário HADRIELLY APARECIDA DA SILVA VIEIRA para o cargo de Médico Clínico Geral do Programa Saúde da Família - ESF.

CHARLES DA CUNHA Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, HADRIELLY APARECIDA DA SILVA VIEIRA para o cargo de Médico Clínico Geral do Programa Saúde da Família - ESF, contrato de trabalho nº. 007/2023.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de janeiro de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2023.

PORTARIA N.º 036/2023

Publicação Nº 4489860

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 036/2023

Concede Gratificação a servidora HADRIELLY APARECIDA DA SILVA VIEIRA.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora HADRIELLY APARECIDA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Médico, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de janeiro de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2023.

PORTARIA Nº 033/2023

Publicação Nº 4489857

Portaria nº 033/2023

Autoriza a realização de horas extras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, principalmente no art. 68, IV da LC 06/1997 e art. 41, § 2º, 63, III da LC 05/1997 resolve:

Art. 1º Fica autorizada a servidora PATRÍCIA KAMERS a realizar horas-extras em decorrência de desistência da vaga da professora Keyth Marrayle Meurer, a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto manejará a servidora qualificada no art. 1º como Professora, na turma do G2, no período vespertino, nos dias 16,17 e 18 de janeiro de 2023, no CEI Frei Ático que no momento está com deficiência de pessoal.

Art. 3º A presente portaria tem efeitos temporários e deve vigor até a contratação de novo profissional para atender a demanda.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de janeiro de 2023.

São Pedro de Alcântara-SC, 17 de janeiro de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2023

Publicação Nº 4489858

Portaria nº 034/2023

Autoriza a realização de horas extras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, principalmente no art. 68, IV da LC 06/1997 e art. 41, § 2º, 63, III da LC 05/1997 resolve:

Art. 1º Fica autorizada a servidora ROSELÉIA KOESTER a realizar horas-extras em decorrência de desistência da vaga da professora Keyth Marrayle Meurer, a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto manejará a servidora qualificada no art. 1º como Professora, na turma do G2, no período vespertino, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, no CEI Frei Ático que no momento está com deficiência de pessoal.

Art. 3º A presente portaria tem efeitos temporários e deve vigor até a contratação de novo profissional para atender a demanda.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de janeiro de 2023.

São Pedro de Alcântara-SC, 17 de janeiro de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Saudades

PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N. 01/2023 CHAMADA PÚBLICA

Publicação N° 4487018

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N. 01/2023
CHAMADA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA OPERADOR DE MÁQUINA – BRITADOR.

DO RESULTADO PRELIMINAR

I – OPERADOR DE MÁQUINAS – BRITADOR (40):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FABIO ROBERTO JAHNKE

Saudades/SC, 18 de janeiro de 2023.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Schroeder**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO N 001/2023**

Publicação Nº 4486735

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER**CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2023 - DL**Processo Nr.: 1/2023
Data: 18/01/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: CONRADI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Endereço: R RINALDO BOGO, 969
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 01.180.531/0001-76Código: 675
Inscrição Estadual: 253279755

Objeto da Compra: AGENDA DIÁRIA EM CAPA DURA, COM ESPIRAL

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	AGENDA DIÁRIA EM CAPA DURA COM ESPIRAL	UN	30,00	150,00

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

- ATENDIMENTO AO PEDIDO, MENOR PREÇO E REGULARIDADE FISCAL.

Schroeder, 18 de Janeiro de 2023

MARILEIA HACKBARTH
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023 - DL
CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 1/2023 Data: 18/01/2023
	Folha: 2/2

18/01/2023

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Janeiro de 2023

JEAN LUCAS KONKOL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa:

150,00 (cento e cinquenta reais)

Pagamento.....:

APRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2023 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2023
Data do Processo: 18/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitação, JEAN LUCAS KONKOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/01/2023
e) Data da Adjudicação: 18/01/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AGENDA DIÁRIA EM CAPA DURA, COM ESPIRAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000675 - CONRADI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	0,0000	150,00
	1		150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8) Saldo: 74.100,00

Schroeder, 18 de Janeiro de 2023.

JEAN LUCAS KONKOL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Seara

PREFEITURA

PORTARIA Nº 023/2023

Publicação Nº 4487265

Portaria nº. 022, de 17 de janeiro de 2023

Nomeia servidor por concurso público para o exercício de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências, combinado com a lei complementar nº 021/2003, que institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Seara, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por Concurso Público, Neucimara Teixeira Machado, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, constante no anexo I, da lei complementar nº. 56/2012, nível Ensino Médio - Magistério, nível inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, lei complementar nº. 21/2003, com vencimentos conforme o estabelecido no anexo V da mesma lei, na Educação Infantil, lotada no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC., 17 de janeiro de 2023.

EDEMILSON CANALE

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 17 de janeiro de 2023.

Jerson Antônio Brusamarello

Secretário da Fazenda

Portaria nº. 023, de 17 de janeiro de 2023.

Concede Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Taís Patricia Pacheco, matrícula 2890-2, contratada em caráter temporário para exercer a função de Auxiliar de Creche Não Titulado, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 17 de janeiro a 16 de maio de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 17 de janeiro de 2023.

EDEMILSON CANALE

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 17 de janeiro de 2023.

Jerson Antonio Brusamarello

Secretário da Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Publicação Nº 4486481

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2E91BE7F07A92042EE4776185542B394ACCF051D
Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa para realização de:

01) Capacitação de professores de anos iniciais na compreensão da produção de texto por meio da prática de fazer e compreender estratégias de ensino que dão à produção de texto, a importância devida nesta fase escolar tendo uma carga horária de 16 horas e sendo realizado pelo professor Sr. Alicio Schiestel com a realização de evento com 8 horas na data de 06 de fevereiro de 2023 e 8 horas em data a ser definida pela secretaria de educação.

02) Curso alfabetizando para além do silabário com o objetivo de compreender as formas e métodos de alfabetização promovendo a disrupção do professor, procurando afastá-lo da forma como foi formado e aproximando-o das metodologias que atendem BNCC, tendo uma carga horária de 32 horas ministrado pela professora Sra. Cátia Alire Rodrigues Arend da Silva, com as datas para realização das capacitações a serem definidas conforme calendário escolar de 2023 e disponibilidade da Secretaria de Educação.

Justificativa: Propiciar capacitação aos gestores escolares, líderes de projetos e formação de professores de series iniciais através dos cursos e palestras ministradas por profissionais com renomada capacitação técnica comprovadas em currículo e atestados de capacidade técnica emitido municípios contratantes.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Fornecedor: Atena Consultoria e Formação Educacional Ltda

Valor: R\$ 28.324,35 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Seara, SC, 13 de janeiro de 2023.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Publicação Nº 4486482

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 286346D282B798ECAFEB9680A7DA49E812025C15
Processo Licitatório nº 012/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa para realização de, seminário e/ou oficina com 02 (dois) encontros de 4 horas, conforme descrito em orçamento apresentado pelo contratado e anexo ao processo licitatório, a ser ministrado pelo professor Sr. Israel Boniek na data de 06 de fevereiro de 2023.

Justificativa: Propiciar capacitação aos gestores escolares, líderes de projetos e formação de professores de series iniciais através dos cursos e palestras ministradas por profissionais com renomada capacitação técnica comprovadas em currículo e atestados de capacidade técnica emitido municípios contratantes.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Fornecedor: Israel Boniek Gonçalves 06143859620

CNPJ:36.064.971/0001-42;

Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Seara, SC, 13 de janeiro de 2023.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

Publicação N° 4486485

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C349AAC31FF769BF863F393F813A2DFD3B3B02E4
Processo Licitatório nº 013/2023 - Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Objeto: Serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de muro de contenção.

Justificativa: Construção de muro de contenção a fim de evitar exposição a riscos e perigos, e manutenção da via pública na rua Guaporé, junto à Associação do Bairro Padre Lídio Marteli.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I;

Fornecedor: Leandro Muller 02662859962;

Valor: R\$ 32.386,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Seara, SC, 16 de janeiro de 2023.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Serra Alta

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

Publicação Nº 4488261

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 008/2021.

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 25/01/2023 para preenchimento da vaga

PROFESSOR III – INGLÊS

1- EDUARDA KEGLER

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
- Carteira nacional de Habilitação.
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- PIS/PASEP;
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Declaração de Bens Completa;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Processo Seletivo Nº 008/2021, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 18 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Sombrio

PREFEITURA

PORTARIA 004/2023

Publicação Nº 4487221

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o Servidor efetivo Sr. RECARDO DABOIT POSSAMAI, Operador de Equipamentos, matrícula nº 7942, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado através da Portaria nº 201, de 08 de agosto de 2016.

Fica revogada a Portaria nº 201, de 08 de agosto de 2016, e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 09 de janeiro de 2023.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SC.
NO DIA 19/01/2023.
NA EDIÇÃO Nº 4098.
WWW.DIARIO UNICIPAL.SC.GOV.BR

CONTRATO 01/2023/FMS

Publicação N° 4486493

CONTRATO N. ° 01/2023/FMS**CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO-SC****CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA**

DO OBJETO: Serviço especializado para o fornecimento de cessão de uso (locação) de solução tecnológica web integrada do aplicativo “Documentos”, extensão do programa de gestão **Betha Sistemas**, para gestão pública municipal e serviços correlatos.

DO VALOR: R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais).**DA VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 17/01/2026.**

Data da assinatura: 17/01/2023

TERMO ADITIVO 01-CONTRATO 08/2022

Publicação N° 4487105

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE SOMBRIO****TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO N. ° 08/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC****CONTRATADO: N.T INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 08/2022** até **19/01/2024**.

DA VIGÊNCIA: até 19/01/2024

Data da assinatura: 18/01/2023

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Sul Brasil

PREFEITURA

PROCESSO Nº 007-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002-2023 EPAGRI

Publicação Nº 4489063

Estado de Santa Catarina
Município de Sul Brasil
Rua Dr. José Leal filho, 589 – Centro – CEP 89.855-000

PROCESSO Nº 07/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Sul Brasil, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Maurilio Ostroski, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural EPAGRI, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Maurilio Ostroski, Prefeito Municipal.

Sul Brasil - SC, 18 de janeiro de 2023.

Marisete Calixtro
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001

Publicação Nº 4488996

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente da Câmara Municipal Sr. Adilson Meira, TORNA PÚBLICO, que realizou a licitação na Modalidade DISPENSA LICITATÓRIA, no dia 18 de janeiro de 2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, para contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com o detalhamento descrito no processo de dispensa e seus anexos, com fundamento legal no art. 24, Inciso XIII, da Lei nº.8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tendo em vista a necessidade de o Poder Legislativo de implementar os Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente, bem como gestão e atualização constante de Laudos e programas SST, realização de exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI CNPJ: 03.777.341/0341-41 Valor total: R\$ 2.351,68

Obtenção dos Editais e informações, no site da câmara endereço: <https://camarasulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou diretamente junto a Secretaria da Câmara de vereadores, situada à Av. Dr. José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil/SC.

Sul Brasil/SC, 18 de janeiro de 2023.

Adilson Meira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Taió**PREFEITURA****CONTRATO Nº 060/2023**

Publicação Nº 4486514

CONTRATO No RH/060/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e MAIKE MAY.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e MAIKE MAY, portador(a) do CPF no 087.***.***-75, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria de Vani Filippi Klug, conforme Portaria n.º 15.951/2022, mediante as condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN_____
MAIKE MAY

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 061/2023

Publicação Nº 4486574

CONTRATO No RH/061/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e LUIZA ALBINO PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado

EMPREGADOR, e LUIZA ALBINO PEREIRA, portador(a) do CPF no 103.***.***-02, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da designação da servidora Zilene Machado da Silva de Figueredo, para exercer função de confiança de Diretor de Unidade de Ensino, conforme Portaria 15.081/2021, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou término da designação da servidora supracitada, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

LUIZA ALBINO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 062/2023

Publicação Nº 4486606

CONTRATO No RH/062/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e LUIZA ALBINO PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e LUIZA ALBINO PEREIRA, portador(a) do CPF no 103.***.***-02, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da designação da servidora Zilene Machado da Silva de Figueredo, para exercer função de confiança de Diretor de Unidade de Ensino, conforme Portaria 15.081/2021, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou término da designação da servidora supracitada, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

LUIZA ALBINO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 063/2023

Publicação Nº 4486646

CONTRATO No RH/063/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e JANETE PETERSEN MENDES.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e JANETE PETERSEN MENDES, portador(a) do CPF no 031.***.***-50, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para dar cumprimento à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito a hora atividade dos professores da rede municipal de ensino (Lei Complementar n.º 244/2021), mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 4.230,64 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

JANETE PETERSEN MENDES

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 064/2023

Publicação Nº 4487268

CONTRATO No RH/064/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e KAUANA KASMINIE BERTOLDI.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e KAUANA KASMINIE BERTOLDI, portador(a) do CPF no 079.***.***-67, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da designação da servidora Marta Preis, para exercer função de confiança de Diretor do Departamento de Educação Infantil, conforme Portaria 15.036/2021, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 1, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que será empossado(a) nesta data e o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou término da designação da servidora supracitada, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 1.410,20 (um mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

KAUANA KASMINIE BERTOLDI

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 065/2023

Publicação Nº 4487352

CONTRATO No RH/065/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e LEILA HELLMANN.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e LEILA HELLMANN, portador(a) do CPF no 038.***.***-39, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para dar cumprimento à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito a hora atividade dos professores da rede municipal de ensino (Lei Complementar n.º 244/2021), mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 4.230,64 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN_____
LEILA HELLMANN

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 066/2023

Publicação Nº 4487594

CONTRATO No RH/066/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e LETICIA CARDOSO DE MEDEIROS STRINGARI.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e LETICIA CARDOSO DE MEDEIROS STRINGARI, portador(a) do CPF no 106.***.***-96, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para dar cumprimento à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito a hora atividade dos professores da rede municipal de ensino (Lei Complementar n.º 244/2021), mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 4.230,64 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

LETICIA CARDOSO DE MEDEIROS STRINGARI

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 067/2023

Publicação Nº 4488039

CONTRATO No RH/067/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e SHEILA FLORIANO.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e SHEILA FLORIANO, portador(a) do CPF no 079.***.***-75, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria de Simara Blunk Galdino Fortunato, conforme Portaria n.º 14.940/2020, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

SHEILA FLORIANO

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 068/2023

Publicação Nº 4488424

CONTRATO No RH/068/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e SIMONI DAUFENBACH KLEHM.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e SIMONI DAUFENBACH KLEHM, portador(a) do CPF no 065.***.***-05, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria de Wilma Maria dos Santos da Silva, conforme Portaria n.º 14.874/2020, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

SIMONI DAUFENBACH KLEHM

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 069/2023

Publicação Nº 4488550

CONTRATO No RH/069/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e SIMONI DAUFENBACH KLEHM.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e SIMONI DAUFENBACH KLEHM, portador(a) do CPF no 065.***.***-05, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da exoneração de Kassiane Gonçalves da Silva Purnhagen, conforme Portaria n.º 13.981/2019, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

SIMONI DAUFENBACH KLEHM

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 070/2023

Publicação Nº 4488708

CONTRATO No RH/070/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e SIMONE FARIAS CARDOSO.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e SIMONE FARIAS CARDOSO, portador(a) do CPF no 052.***.***-47, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude do turno ininterrupto de trabalho nas Unidades de Educação Infantil, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN_____
SIMONE FARIAS CARDOSO

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 071/2023

Publicação Nº 4488745

CONTRATO No RH/071/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e SIMONE FARIAS CARDOSO.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e SIMONE FARIAS CARDOSO, portador(a) do CPF no 052.***.***-47, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria de Marcia Knabben, conforme Portaria n.º 15.640/2021, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

SIMONE FARIAS CARDOSO

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 072/2023

Publicação Nº 4488812

CONTRATO No RH/072/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e NATACHA HOFFMANN.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e NATACHA HOFFMANN, portador(a) do CPF no 077.***.***-10, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria de Magrid Liebsch, conforme Portaria n.º 14.794/2020, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas

obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

NATACHA HOFFMANN

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 073/2023

Publicação Nº 4488926

CONTRATO No RH/073/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e NATACHA HOFFMANN.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e NATACHA HOFFMANN, portador(a) do CPF no 077.***.***-10, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude do turno ininterrupto de trabalho nas Unidades de Educação Infantil, mediante as condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.
HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

NATACHA HOFFMANN

TESTEMUNHAS:

CONTRATO Nº 074/2023

Publicação Nº 4489101

CONTRATO No RH/074/2023

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entre o MUNICÍPIO DE TAIÓ e MARIA HELENA PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Luiz Bértoli, no 44, Centro, inscrito no CNPJ sob no 82.765.488/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado EMPREGADOR, e MARIA HELENA PEREIRA, portador(a) do CPF no 050.***.***-07, doravante denominado(a) SERVIDOR(A), celebram o presente contrato individual de trabalho por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2o, da Lei Complementar no 203/2017, de 15/12/2017, e suas alterações, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 011/2021, bem como o expediente emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria de Dirlene Machado, conforme Portaria n.º 16.356/2022, mediante as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) SERVIDOR(A) exercerá o cargo de provimento temporário de Professor, nível 2, com exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o(a) servidor(a) ciente que o presente contrato vigorará a partir de 06 de fevereiro de 2023 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste, por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento mensal a ser pago pelo EMPREGADOR ao SERVIDOR(A), incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 2.115,31 (dois mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores do Município de Taió.

CLÁUSULA QUARTA - Fica ajustado que o EMPREGADOR poderá a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço público, transferir o(a) SERVIDOR(A) para prestar serviços em qualquer localidade do município de Taió.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) SERVIDOR(A) sujeitar-se-á as normas gerais do EMPREGADOR, que em nenhum momento poderão ser ignoradas obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O EMPREGADOR fica autorizado a descontar da remuneração do(a) SERVIDOR(A) o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados, seja por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária conforme Lei n.º 4.336, de 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, sem qualquer ônus ou indenização advindo desta medida.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Taió (SC), em 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

MARIA HELENA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

PORTARIA 16.649/2023

Publicação Nº 4486695

PORTARIA No 16.649, de 18/01/2023
CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990 e, com fundamento no Art. 51, da Lei Complementar n.º 252, de 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob n.º 508/2023.

RESOLVE:

a partir de 01 de fevereiro de 2023, conceder exoneração ao servidor público municipal BRUNO EVARISTO DOS SANTOS JOSEFI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeado através da Portaria no 13.760/2019.

P.R.I.

Taió, 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA 16.650/2023

Publicação N° 4486755

PORTARIA No 16.650, de 18/01/2023

CONCEDE AUSÊNCIA DO SERVIÇO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990, e com fundamento no Art. 148, da Lei Complementar no 252, de 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 490/2023.

RESOLVE:

conceder ausência do serviço em razão do casamento a servidora pública municipal JANETE CIPRIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 23 a 30/01/2023.

P.R.I.

Taió, 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA 16.651/2023

Publicação N° 4487104

PORTARIA No 16.651, de 18/01/2023

CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990 e, com fundamento no Art. 51, da Lei Complementar n.º 252, de 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob n.º 551/2023.

RESOLVE:

a partir de 30 de janeiro de 2023, conceder exoneração a servidora pública municipal QUEREM HAPUQUE PALMERIM ROCHA E ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria no 13.711/2019.

P.R.I.

Taió, 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA 16.652/2023

Publicação Nº 4487114

PORTARIA No 16.652, de 18/01/2023
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município - LOM, promulgada em 23 de março de 1990, combinado com o estabelecido no Artigo 9o, da Lei Complementar no 252, de 31 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público no 01/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública municipal Querem Hapuque Palmerim Rocha e Rocha, conforme Portaria n.º 16.651/2023;

CONSIDERANDO ainda o Ofício 001/2023/SMAS/2023, protocolado sob n.º 552/2023.

RESOLVE:

nomear por concurso público, ALINE SANTIAGO ZANCHI BERNARDO, no cargo de provimento efetivo de Educador Social e exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

P.R.I.

Taió, 18 de janeiro de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

Tangará

PREFEITURA

EXTRATO 18-01

Publicação Nº 4489247

EXTRATO DE CONTRATO

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preços nº 003/2023 Processo Licitatório: 216/2022 Pregão Presencial nº 088/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO. Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA Contratado: SÓ LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELI Valor a total: R\$354.977,14 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Centro Administrativo, 18 de janeiro de 2022.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preços nº 004/2023 Processo Licitatório: 216/2022 Pregão Presencial nº 088/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO. Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA Contratado: RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA 08213115902 Valor a total: R\$51.430,19 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos). Centro Administrativo, 18 de janeiro de 2022.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preços nº 005/2023 Processo Licitatório: 216/2022 Pregão Presencial nº 088/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO. Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA Contratado HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Valor a total: R\$22.420,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais). Centro Administrativo, 18 de janeiro de 2022.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preços nº 006/2023 Processo Licitatório: 216/2022 Pregão Presencial nº 088/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO. Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA Contratado VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor a total: R\$42.480,70 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos). Centro Administrativo, 18 de janeiro de 2022.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preços nº 007/2023 Processo Licitatório: 216/2022 Pregão Presencial nº 088/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E AS SECRETARIAS DE OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO. Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA Contratado: DELCIR BOESING Valor a total: R\$11.000,00(onze mil reais). Centro Administrativo, 18 de janeiro de 2022.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 001/2023 Processo Licitatório: 003/2023 Inexigibilidade nº 001/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR UM MAPEAMENTO SOCIOECONÔMICO PARA FINS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO. Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Valor a total: R\$ 86.607,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e sete reais). Centro Administrativo, 17 de janeiro de 2022.</p>

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato Administrativo nº 002/2023
Processo Licitatório: 212/2021
Credenciamento nº 006/2021
Objeto CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO ALTO DO "MORRO AGUDO"(MATRÍCULA Nº 2517) E TERRENO NA LINHA PENTRY(MATRÍCULA Nº 5132) POR EMPRESAS DE TELEFONIA, EMPRESAS QUE PRODUZEM E PROPAGAM SINAIS TELEVISIVOS, EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS-VIA INTERNET, EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE SUAS FILIAIS OU UNIDADES E EMPRESAS QUE PRODUZEM E TRANSMITEM SINAIS E ONDAS DE RÁDIO...
Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARA
Contratado: C.S. – NET INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Valor a total: R\$ 341,01 (trezentos e quarenta e um reais e um centavo).
Centro Administrativo, 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488748

PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 8, inciso II, da Lei nº 1.556, de 22 de maio de 2002;

Considerando, que a Servidora requereu exoneração do cargo por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Servidora DAIANE VIEIRA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL – NIVEL 15 – CLASSE A, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 17 DE JANEIRO DE 2023.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488749

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município;

Com amparo, no disposto do Art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Complementar nº 134, de 24 de maio de 2022;

Considerando, o resultado classificatório no Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2022;

Considerando, os termos do Decreto Homologatório nº 107, de 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2023, por Concurso Público, a Senhora CINTHIA GOSSENHEIMER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO - NIVEL 15 - CLASSE A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 134/2022.

Art. 2º As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 18 DE JANEIRO DE 2023.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488751

PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município;

Com amparo, no disposto do Art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Complementar nº 134, de 24 de maio de 2022;

Considerando, o resultado classificatório no Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2022;

Considerando, os termos do Decreto Homologatório nº 107, de 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2023, por Concurso Público, a Senhora RAQUEL MULLER RENEHER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO - NIVEL 22 - CLASSE A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 134/2022.

Art. 2º As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 18 DE JANEIRO DE 2023.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488754

PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município;

Com amparo, no disposto do Art. 15, inciso II, da Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Complementar nº 134, de 24 de maio de 2022;

Considerando, o resultado classificatório no Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2022;

Considerando, os termos do Decreto Homologatório nº 107, de 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2023, por Concurso Público, a Senhora CHIRLE MONTEIRO SIQUEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA - NIVEL 06 - CLASSE A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 134/2022.

Art. 2º As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 18 DE JANEIRO DE 2023.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 4488756

PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Tangará, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 90, da Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, ao Servidor EDUARDO DE CARLI, ocupante do cargo de MOTORISTA – NIVEL 09 – CLASSE C, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2023 até 14/02/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 18 DE JANEIRO DE 2023.

OSCAR ZIMERMANN DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.2022

Publicação Nº 4486471

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ CNPJ: 82.827.999/0001-01 Telefone: (49) 3532-7450 Endereço: Av. Irmãos Piccoli, 267 - Centro CEP: 89642-000 - Tangará	Pregão eletrônico 24/2022
	Número Processo: 225/2022 Data do Processo: 20/12/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO, SAÚDE E PARA O GABINETE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 17/01/2023 às 09:01 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 12/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 225/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Os detalhes sobre a sessão pública poderão ser encontrados no Portal de Compras Públicas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Participante: MARCELO ZANON - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PUBLICO: Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box. Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais; 01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão deledrgbwa; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo 1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período.-SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PUBLICO: Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no	10,000	PCT	MARCA PROPRIA	4.790,00	47.900,00

3	<p>mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.</p> <p>Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais;01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão deledrgbwa; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada;</p> <p>04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período.</p> <p>SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE GRANDE PUBLICO:</p> <p>Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18” com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.</p> <p>Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200;1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período.-</p> <p>SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE GRANDE PUBLICO:</p> <p>Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18” com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower</p>	10,000	PCT	MARCA PROPRIA	6.440,00	64.400,00
---	--	--------	-----	---------------	----------	-----------

	<p>trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfones; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.</p> <p>Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200; 1 canhão seguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período.</p>						
6	<p>Locação e Instalação de Tapete de linóleo tamanho 12X10 Metros.-Locação e Instalação de Tapete de linóleo tamanho 12X10 Metros.</p>	4,000	PAC	MARCA PROPRIA	1.790,00	7.160,00	
7	<p>SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE PEQUENO PORTE - duas caixas de som de duas vias ou 3 vias- amplificadores ou sistema amplificado - 2 microfones modelo bastão sem fio; 6 microfones headset ou lapela sem fio; 1 console de mixagem com, no mínimo 16 canais ou superior, caso necessário; 1 laptop; cabos multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; 1 técnico de som para operação do sistema. Sistema de iluminação e estrutura: 4 moving heads modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 1 console de iluminação com 1024 canais; 1 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w ; 02 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada, no mínimo; 1 canhão seguidor com potência de 1200w, no mínimo; 1 técnico de iluminação para operação do sistema; 40 metros de treliça no padrão Q30, em alumínio, 4 bases 75x75; 4 sleeves; 4 talhas de 5m/1 ton.-SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE PEQUENO PORTE - duas caixas de som de duas vias ou 3 vias- amplificadores ou sistema amplificado - 2 microfones modelo bastão sem fio; 6 microfones headset ou lapela sem fio; 1 console de mixagem com, no mínimo 16 canais ou superior, caso necessário; 1 laptop; cabos multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; 1 técnico de som para operação do sistema. Sistema de iluminação e estrutura: 4 moving heads modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 1 console de iluminação com 1024 canais; 1 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w ; 02 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada, no mínimo; 1 canhão seguidor com potência de 1200w, no mínimo; 1 técnico de iluminação para operação do sistema; 40 metros de treliça no padrão Q30, em alumínio, 4 bases 75x75; 4 sleeves; 4 talhas de 5m/1 ton.</p>	12,000	PCT	MARCA PROPRIA	2.785,00	33.420,00	
10	<p>***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PÚBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS</p> <p>***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias</p>	3,000	SERV	MARCA PROPRIA	9.490,00	28.470,00	

estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais;01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão deledrgbwa; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período.-***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais;01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão deledrgbwa; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período.

11	***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL DE GRANDE PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS	3,000	SERV	MARCA PROPRIA	14.490,00	43.470,00
----	--	-------	------	---------------	-----------	-----------

***Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo: 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01

sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200;1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período.-
***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL DE GRANDE PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS

***Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200;1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período.

Total do Participante: 224.820,00

Participante: MR COMERCIO E SERVICO DE SOM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL PEQUENO PUBLICO: Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box; Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30.- SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL PEQUENO PUBLICO: Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box; Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30.	20,000	PCT	Propria	2.690,00	53.800,00
4	SERVIÇO DE SOM SESSÃO CÍVICA 6 Dias de Serviço de som com contendo: 01 console digital com 16 Canais; 01 processador digital de PA com 3 vias estéreo; 06 caixas de 02 vias, com no mínimo 800 rms cada, dispostas em pedestal ; 01 notebook para CD e MP3; 02 microfones sem fio UHF; 08 microfones com fio, 10 pedestais de microfone. Amplificação e cabeamento conforme a necessidade do sistema. - A execução do serviço para a sessão cívica será em frente á prefeitura na semana da pátria, do dia 01 a 06 de setembro, das 08h00min as 09h00min com uma abrangência de área aproximada de 150 metros;- SERVIÇO DE SOM SESSÃO CÍVICA 6 Dias de Serviço de som com contendo: 01 console digital com 16 Canais; 01 processador digital de PA com 3 vias estéreo; 06 caixas de 02 vias, com no mínimo 800 rms cada, dispostas em pedestal ; 01 notebook para CD e MP3; 02 microfones sem fio UHF; 08 microfones com fio, 10 pedestais de microfone. Amplificação e cabeamento conforme a necessidade do sistema. - A execução do serviço para a sessão cívica será em frente á prefeitura na semana da pátria, do dia 01 a 06 de setembro, das 08h00min as 09h00min com uma abrangência de área aproximada de 150 metros;	1,000	PCT	Propria	6.950,00	6.950,00
5	SERVIÇO DE SOM DESFILE DE 7 DE SETEMBRO Serviço de som contendo: 01 console Digital 32 Canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; Sistema de PA próximo ao palanque com 4 caixas de grave com auto-falantes de 18" , de potência mínima 1000rms cada, 6 line array com potência mínima de 800 rms cada; 02 monitores	1,000	PCT	Propria	6.950,00	6.950,00

com no mínimo 500 rms de potência ; 12 caixas com no mínimo 500rms cada, com tripé (para ser colocado nas demais partes da avenida) 01 notebook para CD e MP3; 01 main power com capacidade de 125 ampères; 12 pedestais de microfone; 2 microfones sem fio UHF; 10 microfones com fio para voz ou Instrumentos; 5 direct box;
 - O desfile, será na Avenida Irmãos Picolli, no dia 07 de setembro, cobrindo uma área de aproximadamente 500 metros.-SERVIÇO DE SOM DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Serviço de som contendo:
 01 console Digital 32 Canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; Sistema de PA próximo ao palanque com 4 caixas de grave com auto-falantes de 18", de potência mínima 1000rms cada, 6 line array com potência mínima de 800 rms cada; 02 monitores com no mínimo 500 rms de potência ; 12 caixas com no mínimo 500rms cada, com tripé (para ser colocado nas demais partes da avenida) 01 notebook para CD e MP3; 01 main power com capacidade de 125 ampères; 12 pedestais de microfone; 2 microfones sem fio UHF; 10 microfones com fio para voz ou Instrumentos; 5 direct box;
 - O desfile, será na Avenida Irmãos Picolli, no dia 07 de setembro, cobrindo uma área de aproximadamente 500 metros.

8	SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE MÉDIO PORTE - 8 caixas de som de 2 vias ou 3 vias; 2 caixas de ou grave com potência mínima de 1000rms cada; 02 monitores com no mínimo 500rms cada; 02 microfones sem fio, modelo bastão; 8 microfones direcionais shotgun/boom e seus respectivos cabos e pedestais, caso necessário; 12 microfones auriculares ou lapela, sem fio; 1 console de mixagem com no mínimo, 32 canais ou superior, caso necessário; 2 laptops cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;1 técnico de som para operação do sistema; Sistema de iluminação e estrutura: 12 moving heads, modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 12 canhões de luz tipoPAR64 com 1000w cada, Rack Dimmer de 12 canais, com no mínimo 2000 cada canal; ; 2 canhões seguidores; 1 console de iluminação 1024 canais no mínimo; 2 máquinas de fumaça com potência mínima de 1500w; 4 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada no mínimo; 2 strobos com potência mínima 3000w cada; 1 mainpower trifásico com capacidade mínima de 100 amperes ; 1 técnico em iluminação para operação do sistema de estrutura; 70 metros de treliça/estrutura em alumínio no padrão Q30; 6 bases para treliça 75 x 75; 6 seletes; 6 talhas 5m/1 ton.-SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE MÉDIO PORTE - 8 caixas de som de 2 vias ou 3 vias; 2 caixas de ou grave com potência mínima de 1000rms cada; 02 monitores com no mínimo 500rms cada; 02 microfones sem fio, modelo bastão; 8 microfones direcionais shotgun/boom e seus respectivos cabos e pedestais, caso necessário; 12 microfones auriculares ou lapela, sem fio; 1 console de mixagem com no mínimo, 32 canais ou superior, caso necessário; 2 laptops cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento;1 técnico de som para operação do sistema; Sistema de iluminação e estrutura: 12 moving heads, modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 12 canhões de luz tipoPAR64 com 1000w cada, Rack Dimmer de 12 canais, com no mínimo 2000 cada canal;	12,000	PCT	Propria	3.590,00	43.080,00
---	--	--------	-----	---------	----------	-----------

; 2 canhões seguidores; 1 console de iluminação 1024 canais no mínimo; 2 máquinas de fumaça com potência mínima de 1500w; 4 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada no mínimo; 2 strobos com potência mínima 3000w cada; 1 mainpower trifásico com capacidade mínima de 100 amperes ; 1 técnico em iluminação para operação do sistema de estrutura; 70 metros de treliça/estrutura em alumínio no padrão Q30; 6 bases para treliça 75 x 75; 6 seletes; 6 talhas 5m/1 ton.

9	***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL PEQUENO PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS	3,000	SERV	Propria	5.290,00	15.870,00
---	--	-------	------	---------	----------	-----------

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box;

Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30.-
***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL PEQUENO PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box;

Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30.

Total do Participante: 126.650,00

Total Geral: 351.470,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tangará, 17/01/2023

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CAMILA BRUNS
MEMBRO

CRISTIANE PICCININ
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO IL 01/2023

Publicação Nº 4486484

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ CNPJ: 82.827.999/0001-01 Telefone: (49) 3532-7450 Endereço: Av. Irmãos Piccoli, 267 - Centro CEP: 89642-000 - Tangará	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023
	Processo Adm.: 3/2023 Data do Processo: 17/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2023
 b) **Nr. Licitação:** 1/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR UM MAPEAMENTO SOCIOECONÔMICO PARA FINS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO.*

Participante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MAPEAMENTO SOCIOECONÔMICO - MAPEAMENTO SOCIOECONÔMICO	1,000	SERV	86.607,00	86.607,00
Total do Participante:					86.607,00
Total Geral:					86.607,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.00.00	R\$ 86.607,00

Tangará, 18/01/2023

OSCAR DOS SANTOS
 Prefeito Municipal E.E

Assinatura do Responsável

HOMOLOGAÇÃO PE 24/2022

Publicação Nº 4486472

Página: 1 / 8

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ</p> <p>CNPJ: 82.827.999/0001-01 Telefone: (49) 3532-7450 Endereço: Av. Irmãos Piccoli, 267 - Centro CEP: 89642-000 - Tangará</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 225/2022 Data do Processo: 20/12/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 225/2022
b) **Nr. Licitação:** 24/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 18/01/2023
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TURISMO, SAÚDE E PARA O GABINETE*

Participante: MARCELO ZANON - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PUBLICO:</p> <p>Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.</p> <p>Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais;01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão deledrgbwa; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período. - SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PUBLICO:</p> <p>Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100</p>	10,000	PCT	4.790,00	47.900,00

amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais; 01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão de led rgbw; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo 1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE GRANDE PUBLICO:</p> <p>Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.</p> <p>Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbw; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200; 1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período. - SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE GRANDE PUBLICO:</p> <p>Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo,</p>	10,000	PCT	6.440,00	64.400,00

surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chibbal, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200;1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Locação e Instalação de Tapete de linóleo tamanho 12X10 Metros. - Locação e Instalação de Tapete de linóleo tamanho 12X10 Metros.	4,000	PAC	1.790,00	7.160,00
7	SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE PEQUENO PORTE - duas caixas de som de duas vias ou 3 vias- amplificadores ou sistema amplificado - 2 microfones modelo bastão sem fio; 6 microfones headset ou lapela sem fio; 1 console de mixagem com, no mínimo 16 canais ou superior, caso necessário; 1 laptop; cabos multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; 1 técnico de som para operação do sistema. Sistema de iluminação e estrutura: 4 moving heads modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 1 console de iluminação com 1024 canais; 1 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w ; 02 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada, no mínimo; 1 canhão seguidor com potência de de 1200w, no mínimo; 1 técnico de iluminação para operação do sistema; 40 metros de treliça no padrão Q30, em alumínio, 4 bases 75x75; 4 sleeves; 4 talhas de 5m/1 ton. - SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE PEQUENO PORTE - duas caixas de som de duas vias ou 3 vias- amplificadores ou sistema amplificado - 2 microfones modelo bastão sem fio; 6 microfones headset ou lapela sem fio; 1 console de mixagem com, no mínimo 16 canais ou superior, caso necessário; 1 laptop; cabos multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; 1 técnico de som para operação do sistema. Sistema de iluminação e estrutura: 4 moving heads modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 1 console de iluminação com 1024 canais; 1 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w ; 02 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada, no mínimo; 1 canhão seguidor com potência de de 1200w, no mínimo; 1 técnico de iluminação para operação do sistema; 40 metros de treliça no padrão Q30, em alumínio, 4 bases 75x75; 4 sleeves; 4 talhas de 5m/1 ton.	12,000	PCT	2.785,00	33.420,00
10	***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS	3,000	SERV	9.490,00	28.470,00

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio

UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais; 01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão de led rgbw; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo 1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período. - ***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL DE MEDIO PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 06 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 06 caixas line array 02 vias com no mínimo 800rms cada; 05 monitores com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo, 100 amperes; 17 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias, se necessário; 10 microfones sem fio UHF, sendo 2 bastões e 8 headset; 15 microfones com fio para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 01 mesa comando DMX 1024 canais; 01 rack Dimmer de 12 canais com no mínimo 2000w por canal; 20 canhão de led rgbw; 02 refletores do tipo mini brut; 01 máquina de fumaça de no mínimo 1500w, com controle DMX; 8 moving heads modelo beam200; 01 canhão seguidor com lâmpada de no mínimo 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 40 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; talhas de 5m/1 ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm; 02 técnicos à disposição durante todo o período.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL DE GRANDE PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS	3,000	SERV	14.490,00	43.470,00

***Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para

caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200;1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período. -
***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL DE GRANDE PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS

***Serviço de som P.A para ar livre ou ginásio de esportes contendo; 02 consoles digitais com 32 canais para P.A e 32 canais para monitor; 02 procesadores de P.A com 3 via estéreo cada; 12 caixas de grave com auto-falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 12 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 sistema de sidefill com 2 caixas de grave dupla e 02 caixas de 02 vias, com potência total de no mínimo 4000rms; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico, com capacidade mínima 125 amperes; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m com 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio, para instrumentos como gaita, violão, violino e coral; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 bateria com no mínimo 04 peças (bumbo, surdo, Tom1 e Tom2 ; máquina de chimbau, estante para caixa e 02 pedestais para para pratos; 01 praticável 2x2m para bateria, com 30 cm de altura; 01 amplificador de fones com 8 vias; 10 direct box.

Equipamento de iluminação: 1 mesa de comando DMX 2048 canais; canais 01 rack dimmer com 12 canais de potência mínima 2000W por canal; 12 canhão par 64 1000w foco 5; 30 canhões de led rgbwa; 04 refletores do tipo minibrut; 02 máquinas de fumaça com potência mínima de de 1500w, com controleDMX; 12 moving heads modelo beam 200;1 canhão swguidor com lâmpada de potência mínima 1200w, cabeamento completo para os sistemas; 70 metros de estrutura metálica de alumínio no padrão Q30; 04 Sleeves; 04 talhas de 5m/1ton cada; 04 bases de alumínio 75x75cm. 3 técnicos à disposição durante todo o período.

Total do Participante: 224.820,00

Participante: MR COMERCIO E SERVICO DE SOM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL PEQUENO PUBLICO:	20,000	PCT	2.690,00	53.800,00

Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box;
Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de

estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30. - SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS GERAL PEQUENO PUBLICO:

Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box; Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	<p>SERVIÇO DE SOM SESSÃO CÍVICA</p> <p>6 Dias de Serviço de som com contendo: 01 console digital com 16 Canais; 01 processador digital de PA com 3 vias estéreo; 06 caixas de 02 vias, com no mínimo 800 rms cada, dispostas em pedestal ; 01 notebook para CD e MP3; 02 microfones sem fio UHF; 08 microfones com fio, 10 pedestais de microfone. Amplificação e cabeamento conforme a necessidade do sistema.</p> <p>- A execução do serviço para a sessão cívica será em frente á prefeitura na semana da pátria, do dia 01 a 06 de setembro, das 08h00min as 09h00min com uma abrangência de área aproximada de 150 metros; - SERVIÇO DE SOM SESSÃO CIVICA</p> <p>6 Dias de Serviço de som com contendo: 01 console digital com 16 Canais; 01 processador digital de PA com 3 vias estéreo; 06 caixas de 02 vias, com no mínimo 800 rms cada, dispostas em pedestal ; 01 notebook para CD e MP3; 02 microfones sem fio UHF; 08 microfones com fio, 10 pedestais de microfone. Amplificação e cabeamento conforme a necessidade do sistema.</p> <p>- A execução do serviço para a sessão cívica será em frente á prefeitura na semana da pátria, do dia 01 a 06 de setembro, das 08h00min as 09h00min com uma abrangência de área aproximada de 150 metros;</p>	1,000	PCT	6.950,00	6.950,00
5	<p>SERVIÇO DE SOM DESFILE DE 7 DE SETEMBRO</p> <p>Serviço de som contendo: 01 console Digital 32 Canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; Sistema de PA próximo ao palanque com 4 caixas de grave com auto-falantes de 18" , de potência mínima 1000rms cada, 6 line array com potência mínima de 800 rms cada; 02 monitores com no mínimo 500 rms de potência ; 12 caixas com no mínimo 500rms cada, com tripé (para ser colocado nas demais partes da avenida) 01 notebook para CD e MP3; 01 main power com capacidade de 125 ampéres; 12 pedestais de microfone; 2 microfones sem fio UHF; 10 microfones com fio para voz ou Instrumentos; 5 direct box;</p> <p>- O desfile, será na Avenida Irmãos Picolli, no dia 07 de setembro, cobrindo uma área de aproximadamente 500 metros. - SERVIÇO DE SOM DESFILE DE 7 DE SETEMBRO</p> <p>Serviço de som contendo: 01 console Digital 32 Canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; Sistema de PA próximo ao palanque com 4 caixas de grave com auto-falantes de 18" , de potência mínima 1000rms cada, 6 line array com potência mínima de 800 rms cada; 02 monitores</p>	1,000	PCT	6.950,00	6.950,00

com no mínimo 500 rms de potência ; 12 caixas com no mínimo 500rms cada, com tripé (para ser colocado nas demais partes da avenida) 01 notebook para CD e MP3; 01 main power com capacidade de 125 ampères; 12 pedestais de microfones; 2 microfones sem fio UHF; 10 microfones com fio para voz ou Instrumentos; 5 direct box;

- O desfile, será na Avenida Irmãos Picolli, no dia 07 de setembro, cobrindo uma área de aproximadamente 500 metros.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE MÉDIO PORTE - 8 caixas de som de 2 vias ou 3 vias; 2 caixas de ou grave com potência mínima de 1000rms cada; 02 monitores com no mínimo 500rms cada; 02 microfones sem fio, modelo bastão; 8 microfones direcionais shotgun/boom e seus respectivos cabos e pedestais, caso necessário; 12 microfones auriculares ou lapela, sem fio; 1 console de mixagem com no mínimo, 32 canais ou superior, caso necessário; 2 laptops cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; 1 técnico de som para operação do sistema; Sistema de iluminação e estrutura: 12 moving heads, modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 12 canhões de luz tipoPAR64 com 1000w cada, Rack Dimmer de 12 canais, com no mínimo 2000 cada canal; ; 2 canhões seguidores; 1 console de iluminação 1024 canais no mínimo; 2 máquinas de fumaça com potência mínima de 1500w; 4 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada no mínimo; 2 strobos com potência mínima 3000w cada; 1 mainpower trifásico com capacidade mínima de 100 amperes ; 1 técnico em iluminação para operação do sistema de estrutura; 70 metros de treliça/estrutura em alumínio no padrão Q30; 6 bases para treliça 75 x 75; 6 seletes; 6 talhas 5m/1 ton. - SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER APRESENTAÇÕES DE TEATRO DE MÉDIO PORTE - 8 caixas de som de 2 vias ou 3 vias; 2 caixas de ou grave com potência mínima de 1000rms cada; 02 monitores com no mínimo 500rms cada; 02 microfones sem fio, modelo bastão; 8 microfones direcionais shotgun/boom e seus respectivos cabos e pedestais, caso necessário; 12 microfones auriculares ou lapela, sem fio; 1 console de mixagem com no mínimo, 32 canais ou superior, caso necessário; 2 laptops cabos/multicabos, conectores e pedestais necessários para o funcionamento dos equipamentos e atender a demanda do evento; 1 técnico de som para operação do sistema; Sistema de iluminação e estrutura: 12 moving heads, modelo beam 200; 12 refletores de led RGBW; 12 canhões de luz tipoPAR64 com 1000w cada, Rack Dimmer de 12 canais, com no mínimo 2000 cada canal; ; 2 canhões seguidores; 1 console de iluminação 1024 canais no mínimo; 2 máquinas de fumaça com potência mínima de 1500w; 4 refletores do tipo mini brut de 2 lâmpadas cada no mínimo; 2 strobos com potência mínima 3000w cada; 1 mainpower trifásico com capacidade mínima de 100 amperes ; 1 técnico em iluminação para operação do sistema de estrutura; 70 metros de treliça/estrutura em alumínio no padrão Q30; 6 bases para treliça 75 x 75; 6 seletes; 6 talhas 5m/1 ton.</p>	12,000	PCT	3.590,00	43.080,00
9	<p>***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL PEQUENO PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS</p>	3,000	SERV	5.290,00	15.870,00

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02

vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box;

Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30. - ***SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS EM GERAL PEQUENO PUBLICO: PACOTE PARA DOIS DIAS

***Serviço de som com PA, contendo: 01 console digital com 32 canais; 01 processador digital de P.A com 3 vias estéreo; 04 caixas de grave com auto falantes de 18" com no mínimo 1000rms cada; 04 caixas line array 02 vias com no mínimo 500rms cada; 01 notebook para CD e MP3; 01 mainpower trifásico com capacidade de no mínimo 50 amperes; 07 pedestais de microfone; 02 microfones sem fio UHF; 5 microfones com fio para voz ou instrumentos; 5 Dirce box;

Equipamento de iluminação: 1 mesa comando DMX 512 canais; 12 canhões de led rgbwa; 01 máquina de fumaça com potência mínima de 1500w e controle DMX; 4 moving heads modelo beam 200; 1 cabeamento completo para os sistemas; 25 metros de estruturas metálicas de alumínio no padrão Q30.

Total do Participante: 126.650,00

Total Geral: 351.470,00

Tangará, 18/01/2023

OSCAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal E.E

Assinatura do Responsável

Tigrinhos

PREFEITURA

PORTARIA 037/2023

Publicação Nº 4489915

PORTARIA Nº. 037/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 959/2019 e Decreto Nº. 445/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para o Servidor Público Municipal, Sr. HEDERSON BONELLI, efetivo no cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adiantamento do equivalente a 03 (três) diárias, no valor de R\$ 428,58 cada, totalizando o valor de R\$ 1.285,74 (hum mil duzentos e oitenta cinco reais e setenta quatro centavos), para sua viagem a Florianópolis/SC, no período de 23 à 25 de Janeiro de 2023, Com objetivo de levar pacientes para tratamento médico em Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Tijucas

PREFEITURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31826717737/22 E AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 31826764909/22

Publicação Nº 4486666

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Avenida Hercílio Luz, 465 - Centro - Tijucas/SC
(48) 3263-7076 – visa.saude@tijucas.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base no artigo 90, Inciso III, parágrafo Único do Código Sanitário Municipal (Lei Ordinária nº 2535/2014), fica NOTIFICADO, o contribuinte do lançamento do AUTO DE INFRAÇÃO nº 31826717737/22 e AUTO DE INTIMAÇÃO nº 31826764909/22, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 61/22, cujo envio por AR não foi possível, pois de acordo com a Empresa de Correios e Telégrafos o número da residência indicado não existe.

O Contribuinte poderá comparecer ao Departamento de Vigilância Sanitária deste Poder Público, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00, situado na Avenida Hercílio Luz, nº. 465, Centro, Tijucas - SC, para receber o auto de infração e auto de intimação e apresentar a defesa no prazo de 15 dias.

NOTIFICADO

CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO
614.472.939-91	MARIA ELIZIA STEIN SILVA	02/2023

Tijucas (SC), 17 de janeiro de 2023.

Angela de Aguiar Constante
Fiscal – Credencial 1855/18

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31826717740/22 E AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 318267649/22

Publicação Nº 4486663

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Avenida Hercílio Luz, 465 - Centro - Tijucas/SC
(48) 3263-7076 – visa.saude@tijucas.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base no artigo 90, Inciso III, parágrafo Único do Código Sanitário Municipal (Lei Ordinária nº 2535/2014), fica NOTIFICADO, o contribuinte do lançamento do AUTO DE INFRAÇÃO nº 31826717740/22 e AUTO DE INTIMAÇÃO nº 318267649/22, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 62/22, cujo envio por AR não foi possível, pois de acordo com a Empresa de Correios e Telégrafos o número da residência indicado não existe.

O Contribuinte poderá comparecer ao Departamento de Vigilância Sanitária deste Poder Público, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00, situado na Avenida Hercílio Luz, nº. 465, Centro, Tijucas - SC, para receber o auto de infração e auto de intimação e apresentar a defesa no prazo de 15 dias.

NOTIFICADO

CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO
008.540.249-48	NILTON GUSTAVO KLUG	01/2023

Tijucas (SC), 17 de janeiro de 2023.

Angela de Aguiar Constante
Fiscal – Credencial 1855/18

DECRETO Nº2027/2023 - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Publicação Nº 4487264

DECRETO Nº 2027, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a Suplementação de Dotação
Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tijucas.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 82 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em atendimento a recomendação contábil e de conformidade com a art. 18 da Lei 2954/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas em R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) as dotações orçamentárias que segue:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante

123650036.1017– Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil

4.4.90.00 (00) 2.540.7000 - Aplicação Direta R\$ 500.000,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – Divisão de Ensino e Apoio ao Estudante

123650037.2024– Manut. e Funcionamento do Ensino Infantil

3.3.90.00 (00) 2.540.7000 - Aplicação DiretaR\$ 500.000,00

Art. 2º As Suplementações referidas no artigo anterior correrá por conta do Superávit apurado no balanço de 2022 por fonte de recurso (FUNDEB).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 18 de janeiro de 2023

ELOI MARIANO ROCHA

Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077PMT/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/PMT/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/PMT/2022

Publicação Nº 4487149

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8F7231E96BD66A746C65C52BC1C767C4A8B4E0DD

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077PMT/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/PMT/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/PMT/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS DA RUA ZEQUINHA COMPER, BAIRRO: NOVA DESCOBERTA, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC.

PRAZO: PRORROGANDO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 30/12/2022 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 28/02/2023.

TIJUCAS (SC), 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PMT/2023

Publicação Nº 4486741

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 71A6C0BDCCDE617B2BB425DE0E525EE719571384

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMT/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PMT/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 320M², PARA ABRIGAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEIDE MANNRICH DOS SANTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC

CONTRATADO: CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITO SANTO.

VALOR: R\$. 40.320,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

AMPARO LEGAL: ART. 24, X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES C/C PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL N. 003/2023/PGM.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

TIJUCAS/SC, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/PMT/2023

Publicação Nº 4486710

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DBA96DDEBB70B50985143A55C52B65D4989749BA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. B-chelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:

Processo Licitatório nº 007/PMT/2023

Dispensa de Licitação nº 001/PMT/2023

Objeto: Locação de imóvel com área total construída de aproximadamente 320m², para abrigar o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEIDE MANNRICH DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC.

Contratado: CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITO SANTO.

Valor: R\$. 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais).

Amparo Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 003/2023/PGM.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMT/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/PMT/2023- ERRATA

Publicação Nº 4486728

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AD07C8510BF84A749795DE3E800BA7CC820993A9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMT/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMT/2023

ERRATA NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 4.1.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Respiratória Autônomo com Comunicação Bluetooth para o Corpo de Bombeiros Militar de Tijucas, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item;

Data de Abertura: 23 de Janeiro de 2023 as 10h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

SAMAE - TIMBÉ DO SUL

PORTARIA 05.01

Publicação Nº 4486582

PORTARIA SAMAE N. 05/2022 10 de janeiro de 2023.

O Sr. Bruno Machado Cesário, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE :

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação de acordo com o Art. 51, paragrafo 4. da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que a partir desta data passará a ter a seguinte composição:

Presidente : Ricardo Stecanella -CPF nº 733.001.369-20 - Matricula nº 04

Vice : JucianaCarlessi Burin -CPF nº 669.450.709-72 - Matricula nº 20

- Vogal : Rodrigo dos Santos - CPF nº 020.697.439-69 - Matricula nº 15

- Vogal : Edna Dal Pont - CPF nº 042.408.829-07 - Matricula nº 14

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até 31.12.2021

Timbé do Sul-SC, 03 de janeiro de 2022.

Fabiano Pelizzari Waterkemper
Diretor do SAMAE

PORTARIA 06.01

Publicação Nº 4486583

PORTARIA SAMAE N. 06/2022 10 de Janeiro de 2023.

Faiano Pelizzari Waterkemper, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder férias de 20 dias, ao servidor RICARDO STECANELLA, relativo ao período aquisitivo 05.10.2021 a 04.10.2022.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 12 a 31 de Janeiro de 2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 10 de Janeiro de 2023.

Fabiano Pelizzari Waterkemper
Diretor do SAMAE

PORTARIA 07.01

Publicação Nº 4486585

PORTARIA SAMAE N. 07/2023 10 de janeiro de 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO
PREGOEIRA E COMPONENTES DA EQUIPE DE
APOIO

O Sr. Fabiano Pelizzari Waterkemper, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora Ricardo Stecanella, portador da Carteira de Identidade nº 2.396.151, CPF nº 733.001.369-20, cargo Escrivão, matrícula 04, para elaborar, assinar publicar atos, receber, examinar e julgar os documentos apresentados em licitações na modalidade pregão, respondendo como pregoeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Designa componentes da equipe de apoio.

MATR. n º EQUIPE DE APOIO CPF nº

20 – JUCIANA CARLESSI BURIN - 669.450.709-72

15 - RODRIGO DOS SANTOS - 020.697.439-69

14 - EDNA DAL PONT – 042.408.829-07

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 10 de janeiro de 2023.

Fabiano Pelizzari Waterkemper
Diretor do SAMAE

CONTRATO 01/2023

Publicação Nº 4486611

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Carlos Savi, 365 – Centro – Fone (048)3536-1172 e 99127-0334

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samae@samaetimbedosul.sc.gov.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL.**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL**OBJETO:** Este Contrato de Rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo contratado em razão de contrato de consórcio público.**VALOR:** R\$ 28.211,04 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 31/12/2027.**DOTAÇÃO:**

Órgão: 10 (SAMAE)

Unidade: 01 (Sistema de Água e Esgoto)

Função: 17 (Saneamento)

Programa: 15 (Samae Águas Timbeleza)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Recurso: 17 (Recursos Ordinários)

Projeto/Atividade: 2.032 (Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa)

Elemento: 3.3.93.30.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação com consórcio público

Timbé do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2023.

FABIANO PELIZZARI WATERKEMPER – Diretor SAMAE de Timbé do Sul**IBANEIS LEMBECK**

- Presidente CISAM-SUL

CONTRATO 02/2023

Publicação Nº 4486648

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Carlos Savi, 365 – Centro – Fone (048)3536-1172 e 99127-0334

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samae@samaetimbedosul.sc.gov.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL.**CONTRATADO:** QUIMITEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**OBJETO:** Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO – Produto químico para o tratamento de água durante o exercício corrente, com base na Ata do Certame da Licitação Compartilha CISAM SUL Nº 18/202 – PE 11/2022.**VALOR:** R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 19/01/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:**

Órgão: 10 (SAMAE)

Unidade: 01 (Sistema de Água e Esgoto)

Função: 17 (Saneamento)

Programa: 15 (Samae Águas Timbeleza)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Recurso: 17 (Recursos Ordinários)

Projeto/Atividade: 2.032 (Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa)

Elemento: 3.3.90.30.11.00.00.00 - Material Químico

Timbé do Sul/SC, 12 de Janeiro de 2023.

FABIANO PELIZZARI WATERKEMPER – Diretor SAMAE de Timbé do Sul
THIAGO FOLCHINI MASIERO - Representante Quimitex

CONTRATO 03/2023

Publicação Nº 4486658

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Carlos Savi, 365 – Centro – Fone (048)3536-1172 e 99127-0334

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samae@samaetimbedosul.sc.gov.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL.**CONTRATADO:** AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**OBJETO:** Fornecimento de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO – Produto químico para o tratamento de água durante o exercício corrente, com base na Ata do Certame da Licitação Compartilha CISAM SUL Nº 18/202 – PE 11/2022.**VALOR:** R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).**VIGÊNCIA:** 19/01/2023 a 31/12/2023.**DOTAÇÃO:**

Órgão: 10 (SAMAE)

Unidade: 01 (Sistema de Água e Esgoto)

Função: 17 (Saneamento)

Programa: 15 (Samae Águas Timbeleza)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Recurso: 17 (Recursos Ordinários)

Projeto/Atividade: 2.032 (Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa)

Elemento: 3.3.90.30.11.00.00.00 - Material Químico

Timbé do Sul/SC, 12 de Janeiro de 2023.

FABIANO PELIZZARI WATERKEMPER – Diretor SAMAE de Timbé do Sul**MILENA FRASSETO DA SILVA LONGHI** - Representante Avanex

CONTRATO 1_04/2022

Publicação Nº 4486614

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Carlos Savi, 365 – Centro – Fone (048)3536-1172 e 99127-0334

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samae@samaetimbedosul.sc.gov.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 1_04/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL.**CONTRATADO:** LOGPRÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME.**OBJETO:** Este Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Suporte Técnico aos Serviços de Manutenção (preventiva, evolutiva e corretiva) Implantação do Software Público Gsan, incluindo Suporte Técnico aos Usuários e Implantação do Sistema de Georreferenciamento-Geosan, em Todas as Áreas com Redes do Samae.**VALOR:** R\$ 16.965,12 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 19/01/2024.**DOTAÇÃO:**

Órgão: 10 (SAMAE)

Unidade: 01 (Sistema de Água e Esgoto)

Função: 17 (Saneamento)

Programa: 15 (Samae Águas Timbeleza)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Recurso: 17 (Recursos Ordinários)

Projeto/Atividade: 2.032 (Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa)

Elemento: 3.3.90.40.01.00.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares

Timbé do Sul/SC, 12 de Janeiro de 2023.

FABIANO PELIZZARI WATERKEMPER – Diretor SAMAE de Timbé do Sul
SAULO JOSÉ POSSAMAI - Representante Logpró

CONTRATO 3_7/2020

Publicação Nº 4486620

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Carlos Savi, 365 – Centro – Fone (048)3536-1172 e 99127-0334

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samae@samaetimbedosul.sc.gov.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONTRATO Nº 3_7/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL.**CONTRATADO:** CONSCIÊNCIA ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria técnica na área de química para o tratamento de água.**VALOR:** R\$ 23.961,36 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 19/01/2024.**DOTAÇÃO:**

Órgão: 10 (SAMAE)

Unidade: 01 (Sistema de Água e Esgoto)

Função: 17 (Saneamento)

Programa: 15 (Samae Águas Timbeleza)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Recurso: 17 (Recursos Ordinários)

Projeto/Atividade: 2.032 (Gerenciamento e Manutenção da Estrutura Administrativa)

Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Timbé do Sul/SC, 12 de Janeiro de 2023.

FABIANO PELIZZARI WATERKEMPER - Diretor SAMAE de Timbé do Sul
JULIANO GESING MATTOS - Representante Consciência Engenharia

Timbó**PREFEITURA****SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12.2022 FMDE**

Publicação Nº 4444523

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 FMDE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó/SC, através do Fundo Municipal de Educação - FMDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

EMPRESAS FORNECEDORAS: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, DISTRIB. ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 80.413.479/0001-27, FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.524.233/0001-09, MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.310.833/0001-60, BR COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 28.665.822/0001-00, KETHELYN DE LIMA 01316636909, CNPJ nº 43.119.302/0001-96 e MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.649.812/0001-06.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.364.168,24 (Hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP.

VALIDADE DA ATA: 18/07/2023.

Timbó, 19/07/2022
ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 01/2023**

Publicação Nº 4486626

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C1BDC84A5F88D69D4895DFA4323E91ADB79D2A08

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 1/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ,
CONTRATADA: RONALDO GEHRCKE - ME

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem, completa, em toda área externa da Câmara Municipal de Timbó, sendo: Roçada de todo gramado, limpeza de meios-fios e calçadas, limpeza geral dos canteiros de flores, troca de flores dos canteiros, no mínimo uma vez por ano ou conforme necessidade, poda de todas as plantas do estacionamento. A substituição de flores deverá ser feita, no mínimo, uma vez por ano e conforme necessidade. O serviço de poda das plantas ao redor do estacionamento e fundos, sempre que necessário.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 01/2023 até 12/2023,

VALORES: O valor dos serviços será de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), por serviço, totalizando R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais), durante a vigência do contrato, de acordo com a periodicidade estabelecida.

Timbó (SC), 18 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE CONTRATADA
Câmara Municipal de Timbó Ronaldo Gehrcke - ME

Timbó Grande

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023 O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE TORNA PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, DA LEI 14.133/2021, QUE REALIZOU ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HERALDO ROSA RODRIGUES., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.437.996/0001-13, COM SEDE

Publicação Nº 4486499

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE torna público, com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, que realizou abertura de processo de Dispensa de licitação, para contratação da empresa HERALDO ROSA RODRIGUES., inscrita no CNPJ sob nº 11.437.996/0001-13, com sede R. José Arcelino de Souza, n.º 145, bairro Boa Vista, em Timbó Grande/SC, para aquisição de produtos de limpeza para uso de todas as escolas da rede municipal, pelo valor de R\$ 7.979,40 (sete mil novecentos e setenta e nove reais com quarenta centavos).

Timbó Grande, em 16 de janeiro de 2023

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Três Barras

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 – FMS

Publicação Nº 4488355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Procedimento Licitatório nº 118/2022

Modalidade "Pregão Eletrônico nº 118/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 11.491.075/0001-39, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu representante o Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominada contratante.

Contratada: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, com endereço à Rua Dezenove De Maio, nº 505, Bairro Jardim Maria Vicente, na cidade de Cajati – SP, CEP 11.950-0000, neste ato representada por ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, brasileira, empresária, portadora do RG sob nº 477561196 e CPF sob nº 306.840.538-61, Tel (13) 3854 – 5379, e-mail: vale.sports@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA

Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal no Decreto Municipal nº 2.851/2005, no Decreto Municipal nº 3.016/2006, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório nº 118/2022, Pregão Eletrônico nº 118/2022.

Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS), conforme as especificações e quantidades estimadas indicadas abaixo:

Item	Produto	QTD.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE UM OFICINEIRO PARA PRESTAR AULAS DE ARTES, nas áreas: CÊNICAS (TEATRO), DE PINTURA (EM MADEIRA), DE ARTESANATO (FELTRAGEM), ARTESANATO (E.V.A.), ARTESANATO (RECICLAGEM), ARTES FACILITADOR DE CORTE E COSTURA, POR 40 (QUARENTA) HORAS E SEMANAIS, PARA DESENVOLVER, TERAPIAS ALTERNATIVAS JUNTO AOS PACIENTES DO CENTRO PSICOSSOCIAL – CAPS VIVA BEM.	12	Meses	R\$ 2.257,75	R\$ 27.093,00
1	CONTRATAÇÃO DE UM OFICINEIRO PARA PRESTAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, POR 40 (QUARENTA) HORAS E SEMANAIS, PARA DESENVOLVER, TERAPIAS ALTERNATIVAS JUNTO AOS PACIENTES DO CENTRO PSICOSSOCIAL – CAPS VIVA BEM.	12	Meses	R\$ 2.499,50	R\$ 29.994,00
TOTAL					R\$ 57.087,00

Vigência: O presente termo terá sua vigência num período de 12 (doze) meses, com previsão de início em 13 de janeiro de 2023 e término em 13 de janeiro de 2024, podendo ser renovado a critério da Administração Pública até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57º da Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94, através de termos aditivos assinados entre as partes, ou simplesmente revogado pela Administração.

Valor: O valor global dos serviços prestados será de R\$ 57.087,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais).

Previsão Orçamentária: Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras – SC, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 104/2022 - PMTB

Publicação Nº 4488092

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2022

DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 67/2022

Modalidade: "Tomada de Preço nº 09/2022"

Termo Aditivo nº 104/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: DAROS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.170.933/0001-60, estabelecida na Rua Eduardo Sprada, nº 70, Bairro: Centro, no Município São Mateus do Sul - PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. VIVIANE BORA DAROS, inscrito no CPF nº 041.394.099-32, doravante denominada CONTRATADA.

Base Legal: A assinatura do presente termo está amparada pelo artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alterada pela Lei nº 8.883/1994 combinado com a Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato Original nº 69/2022.

Objeto: Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Principal nº 69/2022, aditivando concedendo prazo para conclusão da obra até do dia 31 de janeiro de 2023.

Vigência: O prazo para conclusão da obra está previsto para dia 31 de janeiro de 2023.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 37/2023 - PMTB

Publicação Nº 4488191

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022

DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 26/2022

Modalidade: "Tomada de Preço nº 02/2022"

Termo Aditivo nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: CONSTRUTORA IC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.248.920/0001-86, estabelecida na Rua Boleslau Polanski, nº 1170, Bairro João Paulo II, no Município de Três Barras – SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ISRAEL NUNES CAVALHEIRO, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.314.875, doravante denominada CONTRATADA

Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, §1º do artigo 65 e artigos 54 a 80, bem como as condições dispostas no Procedimento Licitatório nº 26/2022, Edital "Tomada de Preço nº 02/2022.

Objeto: Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Principal nº 47/2022, aditivando serviços e materiais necessários ao andamento da obra, conforme documento elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal (Comunicação Interna nº002/2023/ENG) e Planilha Orçamentária, anexos inseparável deste Instrumento de Aditivo.

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Principal nº 47/2022, item 5.2, adicionando 60 (sessenta) dias para a execução da conclusão da obra, que teve em 15 de junho de 2022 e previsão de encerramento em 10 de junho de 2023.

Vigência: A obra teve em 15 de junho de 2022 e previsão de encerramento em 10 de junho de 2023.

Valor: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA será de até R\$ 370.243,64 (trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme documento elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal (Comunicação Interna nº002/2023/ENG) e Planilha Orçamentária anexos.

Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária específica do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL, em dotações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras – SC, 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.610 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486684

PORTARIA Nº. 1.610 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ARIANE CAROLINE KRAILING- matrícula nº. 186.724-5 - das funções que exercia no cargo de Professor - 20hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI

Advogado

PORTARIA Nº 1.611 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486688

PORTARIA Nº. 1.611 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora AURÉLIA TEREZINHA DAS CHAGAS WALTER- matrícula nº. 168.629-4- das funções que exercia no cargo de Professor - 20hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.612 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486690

PORTARIA Nº. 1.612 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora BARBARA KRAILINK - matrícula nº. 612.863-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.613 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486693

PORTARIA Nº. 1.613 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora BARBARA TAÍS BORGES GODOY - matrícula nº. 726.508-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.614 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486698

PORTARIA Nº. 1.614 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor CARLOS ALFREDO ROTENSKI - matrícula nº. 663.034-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.615 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486703

PORTARIA Nº. 1.615 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CATIA ALOREM PALHANO - matrícula nº. 715.620-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.616 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486705

PORTARIA Nº. 1.616 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CIDERLEI MAULE DE LIMA - matrícula nº. 141.992-5 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.617 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486706

PORTARIA Nº. 1.617 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CIRLEA MARIA BEGE - matrícula nº. 75.213-18 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.618 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486708

PORTARIA Nº. 1.618 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLARICE APARECIDA MACIEL NUNES CAVALHEIRO - matrícula nº. 3.646-30 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.619 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486709

PORTARIA Nº. 1.619 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLARICE DE FÁTIMA RODRIGUES SIEMS - matrícula nº. 100.285-5 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.620 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486714

PORTARIA Nº. 1.620 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLARICE DE FREITAS PADILHA FURST - matrícula nº. 722.219-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.621 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486717

PORTARIA Nº. 1.621 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLARICE DRANSFELD - matrícula nº. 716.405-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.622 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486720

PORTARIA Nº. 1.622 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLAUDIA DENISE MACIEL DE LIMA - matrícula nº. 726.001-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.623 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486721

PORTARIA Nº. 1.623 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLAUDIA TEREZINHA JONKO - matrícula nº. 93.459-15 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.624 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486723

PORTARIA Nº. 1.624 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLEUNICE KOSAK - matrícula nº. 663.921-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.625 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486724

PORTARIA Nº. 1.625 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CLEUNICE URBANEK CORDEIRO DE SOUZA - matrícula nº. 85.324-9 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.626 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486727

PORTARIA Nº. 1.626 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor CRISTOPHER SIEMS - matrícula nº. 725.846-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.627 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486729

PORTARIA Nº. 1.627 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DAIANA RISSARDI - matrícula nº. 134.074-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.628 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486730

PORTARIA Nº. 1.628 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DAIANA ZAPORA - matrícula nº. 165.891-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.629 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486733

PORTARIA Nº. 1.629 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DANIELE DE FREITAS PARMA - matrícula nº. 725.927-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.630 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486734

PORTARIA Nº. 1.630 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DANIELI APARECIDA OLIVEIRA - matrícula nº. 725.757-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.631 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486736

PORTARIA Nº. 1.631 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DANNY KUKA DE LORENA - matrícula nº. 8.214-19 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.632 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486737

PORTARIA Nº. 1.632 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DEBORA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA KRÜGER DE MATOS - matrícula nº. 663.468-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.633 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486738

PORTARIA Nº. 1.633 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DENISE ANTUNES DE OLIVEIRA - matrícula nº. 95.621-15 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.634 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486740

PORTARIA Nº. 1.634 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DENISE MEIRE DE OLIVEIRA SILVA - matrícula nº. 727.024-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.635 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486742

PORTARIA Nº. 1.635 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora EDINEIVA DA SILVA CORRÊA DA SILVA - matrícula nº. 726.435-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.636 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486744

PORTARIA Nº. 1.636 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ELAINE APARECIDA ROSARIO DA CRUZ BORGES - matrícula nº. 704.814-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.637 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486749

PORTARIA Nº. 1.637 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ELISABETE GUDE RECK - matrícula nº. 6.572-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.638 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486751

PORTARIA Nº. 1.638 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ELIVELTON DE ALMEIDA JONKO - matrícula nº. 654.957-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 30 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.639 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486752

PORTARIA Nº. 1.639 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ESTER MARILU BENDA - matrícula nº. 703.613-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.640 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486753

PORTARIA Nº. 1.640 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora FABIANA VANESSA DOS SANTOS LINSMEIER - matrícula nº. 703.214-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.641 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486758

PORTARIA Nº. 1.641 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora FERNANDA APARECIDA GEMRA CARLOS DE MARIA - matrícula nº. 121.010-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.642 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486760

PORTARIA Nº. 1.642 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora FERNANDA CAROLINA KÜCHLER - matrícula nº. 171.395-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.643 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486766

PORTARIA Nº. 1.643 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora FRANCIANE TAMARA FUCK - matrícula nº. 686.409-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.644 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486767

PORTARIA Nº. 1.644 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora GEORGIA CRISTIANE PEREIRA DE CASTILHO - matrícula nº. 122.254-13 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.645 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486770

PORTARIA Nº. 1.645 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora GILVANE FÁTIMA DE OLIVEIRA ADUR - matrícula nº. 105.481-11 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.646 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486771

PORTARIA Nº. 1.646 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora GINA FALKIEVICZ MACIEL - matrícula nº. 652.121-5 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.647 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486773

PORTARIA Nº. 1.647 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora GIRLENE CORREIA - matrícula nº. 136.549-10 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.648 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486782

PORTARIA Nº. 1.648 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora IRACI MASSANEIRO DE LIMA - matrícula nº. 726.583-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.649 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486783

PORTARIA Nº. 1.649 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora IRINEIA RIGON PROVENCINI - matrícula nº. 676.080-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.650 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486785

PORTARIA Nº. 1.650 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ISABELA CRISTINA COSTA FLORINDO - matrícula nº. 141.496-12 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.651 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486792

PORTARIA Nº. 1.651 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora IVANA JULIA DOS SANTOS PRESTES - matrícula nº. 116.254-11 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.652 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486793

PORTARIA Nº. 1.652 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JANAÍNA BUENO - matrícula nº. 691.704-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.653 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486794

PORTARIA Nº. 1.653 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JAQUELINE RIBEIRO - matrícula nº. 133.205-11 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.654 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486796

PORTARIA Nº. 1.654 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JÉSICA SUZANA MARCONDES RODECZ SCHIESSL - matrícula nº. 128.082-7 - das funções que exercia no cargo de Professor – 40 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.655 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486797

PORTARIA Nº. 1.655 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JOCELI BELARMINO RODRIGUES RIBEIRO - matrícula nº. 715.522-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.656 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486819

PORTARIA Nº. 1.656 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JOCELI DA SILVEIRA HOLZAPFEL - matrícula nº. 100.200-13 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486823

PORTARIA Nº. 1.657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JOSIANE MARILZA CORRÊA- matrícula nº. 725.897-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.658 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486827

PORTARIA Nº. 1.658 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora KARINA CASAS - matrícula nº. 128.791-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.659 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486831

PORTARIA Nº. 1.659 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LAUDICEIA MAIA MOREIRA - matrícula nº. 726.362-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.660 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486834

PORTARIA Nº. 1.660 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor LEANDRO DE OLIVEIRA IZIDIO - matrícula nº. 651.583-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.661 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486842

PORTARIA Nº. 1.661 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LETÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA WEINFURTER - matrícula nº. 726.516-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.662 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486844

PORTARIA Nº. 1.662 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LETIERI DE SOUZA - matrícula nº. 126.292-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.663 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486847

PORTARIA Nº. 1.663 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LUANA DAIANE DE SOUZA LIMA - matrícula nº. 726.699-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.664 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486851

PORTARIA Nº. 1.664 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor LUIZ FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO WEINFURTER - matrícula nº. 725.676-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.665 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486854

PORTARIA Nº. 1.665 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor LUTÉRCIO REINALDO PADILHA - matrícula nº. 50.601-5 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.666 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486857

PORTARIA Nº. 1.666 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MAIARA OSTROSKI - matrícula nº. 186.023-7 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.667 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486859

PORTARIA Nº. 1.667 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARCIA REGINA FRANCO - matrícula nº. 684.422-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.668 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486860

PORTARIA Nº. 1.668 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCOS JOSÉ AGNOLETTI MAZIERO - matrícula nº. 725.978-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.669 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486863

PORTARIA Nº. 1.669 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA ANGELICA BARBOSA - matrícula nº. 663.298-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.670 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486865

PORTARIA Nº. 1.670 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA APARECIDA PRUSSAKI - matrícula nº. 691.437-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.671 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486972

PORTARIA Nº. 1.671 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA CLAUDIA PADILHA - matrícula nº. 137.219-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.672 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486976

PORTARIA Nº. 1.672 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SCHPANSKI- matrícula nº. 725.668-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.673 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486977

PORTARIA Nº. 1.673 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA JOCELI PRESTES WRUBLEVSKI- matrícula nº. 684.490-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.674 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486981

PORTARIA Nº. 1.674 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIANA HENRIQUE NEVES - matrícula nº. 165.107-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.675 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486984

PORTARIA Nº. 1.675 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARISA DOS SANTOS - matrícula nº. 135.518-14 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.676 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486988

PORTARIA Nº. 1.676 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIVALDA DE JESUS ALEXANDRE PALHANO - matrícula nº. 82.180-16 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.677 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486993

PORTARIA Nº. 1.677 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MICHELE OLINEK - matrícula nº. 159.972-5 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.678 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486995

PORTARIA Nº. 1.678 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MICHELE SZCZYGIEL - matrícula nº. 185.841-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.679 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4486998

PORTARIA Nº. 1.679 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MIRIAM KELLI SUCHEK PIRES DE LIMA - matrícula nº. 678.511-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.680 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487003

PORTARIA Nº. 1.680 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MOISÉS RAFAEL DOS SANTOS VEIGA - matrícula nº. 694.371-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.681 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487007

PORTARIA Nº. 1.681 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MÔNICA GONÇALVES - matrícula nº. 621.030-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.682 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487008

PORTARIA Nº. 1.682 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora PATRÍCIA FUCK - matrícula nº. 726.524-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.683 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487012

PORTARIA Nº. 1.683 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora PATRÍCIA RAQUEL MUCHINSKI - matrícula nº. 89.117-9 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487014

PORTARIA Nº. 1.684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor PAULO ROBERTO GUEBERT- matrícula nº. 181.080-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.685 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487016

PORTARIA Nº. 1.685 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora PRISCILA VANESSA DOS SANTOS- matrícula nº. 621.714-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.686 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487019

PORTARIA Nº. 1.686 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora RENY TEREZINHA NIZER- matrícula nº. 176.591-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.687 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487020

PORTARIA Nº. 1.687 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ROMILDA DE LIMA - matrícula nº. 83.747-19 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.688 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487022

PORTARIA Nº. 1.688 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ROSANE MARIA DE SOUZA - matrícula nº. 703.982-4 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.689 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487024

PORTARIA Nº. 1.689 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BORGES - matrícula nº. 6.270-17 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.690 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487025

PORTARIA Nº. 1.690 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ROSIMERE DE FÁTIMA BORGES HURMUS- matrícula nº. 10.103-18 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.691 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487034

PORTARIA Nº. 1.691 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ROZELI TEREZINHA CORNELSEN DE OLIVEIRA- matrícula nº. 10.057-22 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.692 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487037

PORTARIA Nº. 1.692 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor RUAN PAULO DIEFENTHELER- matrícula nº. 717.517-2 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.693 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487039

PORTARIA Nº. 1.693 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SANDRA CONCEIÇÃO KÜCHLER- matrícula nº. 113.883-14 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.694 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487040

PORTARIA Nº. 1.694 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SILVANA MARIZA SILVEIRA - matrícula nº. 141.950-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.695 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487045

PORTARIA Nº. 1.695 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SILVANA MOREIRA - matrícula nº. 7.145-10 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.697 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487053

PORTARIA Nº. 1.697 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SILVIELE APARECIDA DOS SANTOS ALVES DE LIMA- matrícula nº. 147.745-7 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.698 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487054

PORTARIA Nº. 1.698 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SOELI STACHUK- matrícula nº. 6.890-20 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.699 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487055

PORTARIA Nº. 1.699 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO- matrícula nº. 158.704-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487057

PORTARIA Nº. 1.700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SUELIN SCHIESSL - matrícula nº. 725.722-1 - das funções que exercia no cargo de Professor – 40 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.701 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487062

PORTARIA Nº. 1.701 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora TAIS REGINA DE CAMARGO - matrícula nº. 623.970-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.702 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487064

PORTARIA Nº. 1.702 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor THOMAS FELIPE BIANEK BARBOSA - matrícula nº. 646.954-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.703 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487068

PORTARIA Nº. 1.703 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora VALQUIRIA APARECIDA RIBAS CUCO GUEDES - matrícula nº. 141.348-10 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.704 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487071

PORTARIA Nº. 1.704 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora VILMA APARECIDA PEREIRA - matrícula nº. 2.712-7 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.705 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487072

PORTARIA Nº. 1.705 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor VINICIUS ALVES DA SILVA - matrícula nº. 168.548-6 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.706 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487074

PORTARIA Nº. 1.706 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor VINICIUS GENÉSIO DOS SANTOS - matrícula nº. 649.422-3 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.707 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487078

PORTARIA Nº. 1.707 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA - matrícula nº. 160.105-8- das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487081

PORTARIA Nº. 1.708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ZORA IONARA GRANEMANN FERNANDES KICHILESKI - matrícula nº. 3.360-28 - das funções que exercia no cargo de Professor – 20 hs , do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.709 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487083

PORTARIA Nº. 1.709 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ADRIANE GOLOM PRINS - matrícula nº. 716.987-2 - das funções que exercia no cargo de Monitor, do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 1.710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4487084

PORTARIA Nº. 1.710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ANA KARLA TRADA PANEITZ - matrícula nº. 695.564-4 - das funções que exercia no cargo de Monitor, do quadro de pessoal celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - a contar do dia: 20/12/2022.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de Dezembro de 2022.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI

Advogado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023

Publicação Nº 4487282

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS – SC.
Contratados Associados da AMPAR:

Nome do Contratado	CPF	DAP contratado	Valor Contratado R\$
Alvir Preto	448.345.439-00	SDW0448345439000802221123	35.335,00
Ângela Maria Kuka Ramthun	106.647.719-12	SDW0106647719120510220204	19.795,00
Antônio Roberto Kuka Ramthun	106.647.389-74	SDW0106647389742405220917	18.605,00
Celestino Falkievecz	831.712.409-63	SDW0831712409633101220216	39.750,00
Gisele Gonçalves De Lima	080.775.519-73	SDW00808077519732405210412	28.090,00
Iara Das Chagas Bianeck Artner	019.385.499-61	SDW0019385499612110200413	16.370,00
Iraci De Fatima Peters	018.353.539-16	SDW0352150039040712200929	25.480,00
Jonatan Acir Preto	039.647.829-80	SDW0039647829802010210203	35.936,00
Marcio Antônio Ortes	637.251.009-00	SCW 0637251009002309190522	39.950,00
Odete Ribeiro Ferreira De Oliveira	845.727.449-04	SDW0845727449041401221053	39.019,00
Rogelio Ferraz	077.476.319-10	SDW0074476319100302221033	29.950,00
TOTAL:			328.280,00

Contratados como Empreendedores Individuais:

Nome do Contratado	CPF	DAP contratado	Valor Contratado R\$
Vilmar Marques Dos Santos	719.492.679-20	SDW0719492679201309210337	40.865,00
Aline Camile Marques Dos Santos	135.698.909-88	SDW0135698909880302210146	40.400,00
		TOTAL GERAL	81.265,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Recursos Financeiros: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Fundamento legal: LEI No 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO No. 38 DO FNDE DE 16/07/2009 e edital de chamada publica nº. 02/2022. Três Barras – SC, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGURI - PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER – JURIDICO

Código de Registro TC: 39331DA067819FC43AEFC9AD296131B4031F131F

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

Publicação Nº 4488392

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS – SC, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO.

Pelo presente termo de Termo de Colaboração, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.491.075/0001-39, através de seu representante legal, na pessoa do Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGURI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 83.627.596/0001-81, com sede na João Manoel Sarda, nº 439, Km 02, neste ato representado por seu Presidente Sr. Anderson Stocloski, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 040.780.699-75, portador da CI. nº 4.242.714-SS-P-SC, residente e domiciliado na cidade de Três Barras – SC, e que no final cancela o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, doravante denominado de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, mediante as seguintes condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

1.1 – Este TERMO DE COLABORAÇÃO encontra amparo legal na Lei Municipal 3607/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2 – Considerando o Ofício 024/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 13 de janeiro de 2023, a qual demonstra o valor a ser

repassado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, objeto do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de chamamento público disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto o apoio financeiro à Fundação Hospitalar de Três Barras – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em até 02 (dias) úteis da assinatura deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária específica do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 – A prestação de contas dos Recursos financeiros de que a trata o presente Termo de Colaboração, será elaborada de acordo com as normas contábeis, com o prazo até 60 dias, contados do ingresso dos recursos na conta bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se compromete a:

- a) Repassar os valores solicitados, existindo disponibilidade orçamentária;
- b) Supervisionar a execução do presente Termo de Colaboração, através da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a:

- a) Utilizar os recursos financeiros deste Termo de Colaboração, em conformidade com a Cláusula Segunda, ou seja, para manutenção e custeio da Entidade;
- b) Apresentar ao Município, conforme a Cláusula 5.1, a prestação de contas e relatório acerca da aplicação dos recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO iniciará sua vigência em 17 de janeiro de 2023 e término em 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – O Presente Termo de Colaboração ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas, principalmente pela não prestação de contas, ficando ainda possível a rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO, caso fique apurada irregularidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quanto ao uso de recursos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – Fica ainda, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, liberada de quaisquer ônus, decorrentes do presente Termo de Colaboração, principalmente de quaisquer encargos sociais, trabalhistas e outros emolumentos, que não exclusivamente, o repasse dos recursos firmados, salientando que na omissão do Termo de Colaboração, as partes de comum acordo devem resolver a pendência, sempre em benefício do erário Municipal.

9.2 – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Canoinhas-SC, para dirimir as dúvidas que porventura venham a existir no decorrer do presente Termo de Colaboração.

E, por assim estarem acordados firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Três Barras – SC, em 17 de janeiro de 2023.

<p>Luiz Divonsir Shimoguiri Prefeito Municipal Administração Pública Municipal</p>		<p>Anderson Stocloski Presidente Fundação Hospitalar de Três Barras – SC CNPJ nº 83.627.596/0001.81 Organização da Sociedade Civil</p>
<p>Dr. Antônio Eduardo Martins Weinfurter Assessoria Jurídica</p>		
<p>Testemunhas:</p>		
<p>01 – Cristian Roberto Todt</p>		<p>02 – Maiara Evelin Wendt Kelcheski</p>

Treviso

PREFEITURA

DECRETO Nº 11/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487117

DECRETO Nº 11/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 e o art. 12 da Seção V da Lei Municipal nº 1049/2022, de 16 de dezembro de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1049/2022 determina que o salário das Agentes Comunitárias de Saúde e Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais é de 2 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO, que a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 reajustou, com base no INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2022, o valor do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO, que a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 determina que o valor do salário mínimo reajustado passou a valer a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração das Agentes Comunitárias de Saúde e Agente de Combate as Endemias a contar de janeiro de 2023, passando para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 18 de janeiro de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de janeiro de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO CONTRATO 08-2022, APOSTILAMENTO 1, ASSESSORIA JURÍDICA LICITAÇÃO, MARAGNO & VIRTUOSO

Publicação Nº 4488739

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICIPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valerio Moretti, do outro, a empresa MARAGNO & VIRTUOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ, sob nº 29.065.579/0001-52, neste ato representada pelo senhor Alexandre Maragno da Silva, resolvem entre si e na melhor forma de direito apostilar o contrato nº 08/2022, para constar a seguinte alteração: Cláusula Primeira: Fica acrescida a dotação orçamentária nº 16. Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem em vigor. Treviso, 18 de janeiro de 2023. Maiores informações no site <https://treviso.atende.net>. Valerio Moretti – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 62-2022, APOSTILAMENTO 1, ASSESSORIA CONTÁBIL, ICOMP

Publicação Nº 4488554

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2022

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICIPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valerio Moretti, do outro, a empresa ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, neste ato representada pelo senhor Guido Vanderlinde Junior, resolvem entre si e na melhor forma de direito apostilar o contrato nº 62/2022, para constar a seguinte alteração: Cláusula Primeira: Fica acrescida a dotação orçamentária nº 16. Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem em vigor. Treviso, 18 de janeiro de 2023. Maiores informações no site <https://treviso.atende.net>. Valerio Moretti – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 65-2022, APOSTILAMENTO 1, COLETA DE LIXO, RICARDO LUIS BONIN

Publicação Nº 4488207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 450D5A8B8CB22E6A8374947F7ADF2FC92D90600F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2022

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICIPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valerio Moretti, do outro, a empresa RICARDO LUIS BONIN, CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, neste ato representada por Ricardo Luis Bonin, resolvem entre si e na melhor forma de direito apostilar o contrato nº 65/2022, para constar a seguinte alteração: Cláusula Primeira: Ficam acrescidas as dotações orçamentárias nº 107 e 108. Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem em vigor. Treviso, 18 de janeiro de 2023. Maiores informações no site <https://treviso.atende.net>. Valerio Moretti – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 75/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487123

PORTARIA Nº 75/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS + PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALCIR MAFFIOLETTI.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município; e o Capítulo III - Das Férias, da Lei Municipal nº 1029/2022, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2023, e pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2023 ao servidor VALCIR MAFFIOLETTI, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 18 de janeiro de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de janeiro de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 76/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487125

PORTARIA Nº 76/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS + PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA IRENE FATIMA TASCA.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município; e o Capítulo III - Das Férias, da Lei Municipal nº 1029/2022, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 23 de janeiro de 2023, e pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022, a servidora IRENE FATIMA TASCA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 18 de janeiro de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de janeiro de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 77/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487127

PORTARIA Nº 77/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS + PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELI KASMIERCHCKI DE BITTENCOURT.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município; e o Capítulo III - Das Férias, da Lei Municipal nº 1029/2022, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 24 de janeiro de 2023, e pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, a servidora MICHELI KASMIERCHCKI DE BITTENCOURT, ocupante do cargo de TELEFONISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 18 de janeiro de 2023.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Cadastrada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de janeiro de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI Secretário de Administração e Finanças

Treze de Maio

PREFEITURA

DECRETO Nº. 002/2023

Publicação Nº 4487400

DECRETO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo realizado conforme edital nº 016/2021 e dá outras providências.

O Exmo Senhor JAILSO BARDINI, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo nº 016/2021, o qual prevê que sua validade é de 01 (um) ano a partir da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado ocorreu por meio do decreto nº 014/2022 de 28 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, uma vez que torna-se menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 29 de Janeiro de 2023, a validade do Processo Seletivo – Edital nº 016/2021, para todos os cargos que foram objeto deste certame.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Treze de Maio (SC), 18 de Janeiro de 2023.

JAILSO BARDINI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

CAMILA NANDI ZANELA
Secretária de Administração e Finanças

Treze Tílias

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 01 - 2023

Publicação Nº 4486882

EXTRATO DE CONTRATO 01 - 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.699.594/0001-95, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 60 – 1º Andar, Sala 03 – Centro, no município de Capinzal - SC

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria técnica para a realização de Regularização Urbana – REURB, para o Município de Treze Tílias – SC, em consonância com a Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal n. 2.078/2021.

PROCESSO: Processo de Licitação nº 02/2023, instaurado através da Dispensa de Licitação nº 02/2023, homologado em 11 de janeiro de 2023.

Valor: O pagamento do objeto contratado é de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 09 meses prorrogável por acordo entre as partes.

TREZE TÍLIAS, 18 de janeiro 2023.

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 02/2021 FMS

Publicação Nº 4487035

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 02/2021 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: CLÍNICA IBS LTDA - IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.139.675/0001-70, estabelecida na Ria Salgado Filho, 394, Bairro centro, no Município de Joaçaba/SC.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da saúde, assistência social e educação para os profissionais do Fundo Municipal, vinculado à administração direta, incluindo assessoria, treinamento, capacitação e orientação nas áreas de captação de recursos, gestão de pessoas, instrumentos de gestão em saúde, organização e reestruturação das redes de atenção à saúde, elaboração e acompanhamento de projetos voltados para gestão da vigilância em saúde, saúde mental, saúde do idoso, atenção básica, acompanhamentos e entre outros inerentes a saúde; acompanhamento, acolhimento e atendimento de pacientes, visitas domiciliares quando houver necessidade, a ser efetivado por 20 (vinte) horas semanais de maneira presencial pelo profissional técnico responsável e 20 (vinte) horas semanais à distâncias.

ADITIVO: Na Clausula Terceira retificar o valor do contrato: 1. Onde lia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR O valor do presente contrato fica reajustado de acordo com o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, em 5,9%, R\$ 18.638,40 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês.

2. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR O valor do presente contrato fica reajustado de acordo com o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, em 5,9%, R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) por mês.4

Demais clausulas: Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Licitação nº 05/2021/FMS, instaurado pelo edital PP nº 02/2021/FMS, homologado no dia 12/03/2021.

DATA ASSINATURA: 18/01/2023

Treze Tílias (SC), 18 de janeiro de 2023.

Trombudo Central

PREFEITURA

047/23

Publicação Nº 4487328

PORTARIA 047/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. ADRIANA VIEIRA SCHEFFER, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

048/23

Publicação Nº 4487332

PORTARIA 048/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. BRUNA MORAIS BILK, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

049/23

Publicação Nº 4487336

PORTARIA 049/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e,

CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. DEIZE DAL PRÁ MAY, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

050/23

Publicação Nº 4487341

PORTARIA 050/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. ANA PAULA DE SOUZA, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

051/23

Publicação Nº 4487345

PORTARIA 051/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. SOLANGE DA SILVA, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

052/23

Publicação Nº 4487348

PORTARIA 052/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. LUCIMARA NICOLODELLI BUTZKE, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

053/23

Publicação Nº 4487354

PORTARIA 053/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

054/23

Publicação Nº 4487357

PORTARIA 054/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. BRUNA THAYRINE SUTIL, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora - ACT, com carga horário de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem

o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

055/23

Publicação Nº 4487365

PORTARIA 055/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. ADRIANA VIEIRA SCHEFFER, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

056/23

Publicação Nº 4487369

PORTARIA 056/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. BRUNA MORAIS BILK, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

057/23

Publicação Nº 4487376

PORTARIA 057/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. DEIZE DAL PRÁ MAY, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

058/23

Publicação Nº 4487379

PORTARIA 058/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. ANA PAULA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

059/23

Publicação Nº 4487384

PORTARIA 059/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. SOLANGE DA SILVA, ocupante do cargo

de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

060/23

Publicação Nº 4487387

PORTARIA 060/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. LUCIMARA NICOLODELLI BUTZKE, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

061/23

Publicação Nº 4487393

PORTARIA 061/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

062/23

Publicação Nº 4487398

PORTARIA 062/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o art. 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: SUPLEMENTAR a carga horária em 20:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. BRUNA THAYRINE SUTIL, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora – ACT, no período entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

063/23

Publicação Nº 4487401

PORTARIA 063/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. CARINA SILVEIRA DA SILVA, a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala - ACT, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA

Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

064/23

Publicação Nº 4487422

PORTARIA 064/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. ALINE VENTURA DOS SANTOS, a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala - ACT, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

065/23

Publicação Nº 4487425

PORTARIA 065/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar 1250/2000 de 07 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Edital nº: 05/2022 de 21 de dezembro de 2022 que homologa a classificação final do Processo Seletivo nº: 011/2022 e, CONSIDERANDO o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público no período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR em caráter temporário a Sra. CÍNTIA APARECIDA KLITZKE, a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala - ACT, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Na ocorrência de fato ou ato que configure força maior, caso fortuito ou quaisquer medidas restritivas e proibitivas que condicionem o fechamento do estabelecimento por ato unilateral da administração pública.

Art. 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios. (DOM/SC).

066/23

Publicação Nº 4487641

PORTARIA 066/23 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DESABILITA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

HERMELINO PRADA, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Art. 13 da Lei Complementar 816/90 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto 038/22 de 19 de abril de 2022 que homologa a classificação final do Concurso Público 001/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 665/22 de 15 de dezembro de 2022 que nomeia servidor por concurso público.

CONSIDERANDO a declaração de renúncia de nomeação a assumir o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA e torna público que a Sra. LAIS FERNANDA PORTO, fora DESABILITADO a assumir o Cargo Auxiliar de Sala, do grupo operacional II – Atividades Técnicas de Nível Médio – ATM, Nível 17, do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 18 de janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito Municipal em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

067/23

Publicação Nº 4487654

PORTARIA 067/23 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DESABILITA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

HERMELINO PRADA, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Art. 13 da Lei Complementar 816/90 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto 038/22 de 19 de abril de 2022 que homologa a classificação final do Concurso Público 001/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 661/22 de 15 de dezembro de 2022 que nomeia servidor por concurso público.

CONSIDERANDO a declaração de renúncia de nomeação a assumir o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA e torna público que a Sra. LEIRIANE SOUSA LEAL RODRIGUES, fora DESABILITADO a assumir o Cargo Auxiliar de Sala, do grupo operacional II – Atividades Técnicas de Nível Médio – ATM, Nível 17, do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 18 de janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito Municipal em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

068/23

Publicação Nº 4487675

PORTARIA 068/23 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DESABILITA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

HERMELINO PRADA, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Art. 13 da Lei Complementar 816/90 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto 038/22 de 19 de abril de 2022 que homologa a classificação final do Concurso Público 001/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 670/22 de 15 de dezembro de 2022 que nomeia servidor por concurso público.

CONSIDERANDO a declaração de renúncia de nomeação a assumir o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA e torna público que a Sra. SILVANA MARQUES MORAIS, fora DESABILITADO a assumir o Cargo Auxiliar de Sala, do grupo operacional II – Atividades Técnicas de Nível Médio – ATM, Nível 17, do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 18 de janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito Municipal em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

069/23

Publicação Nº 4487694

PORTARIA 069/23 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DESABILITA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

HERMELINO PRADA, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Art. 13 da Lei Complementar 816/90 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Decreto 038/22 de 19 de abril de 2022 que homologa a classificação final do Concurso Público 001/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 664/22 de 15 de dezembro de 2022 que nomeia servidor por concurso público.

CONSIDERANDO a declaração de renúncia de nomeação a assumir o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA e torna público que a Sr. WILIAN GUILHERME DOS SANTOS NOLLI, fora DESABILITADO a assumir o Cargo Auxiliar de Sala, do grupo operacional II – Atividades Técnicas de Nível Médio – ATM, Nível 17, do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 18 de janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito Municipal em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 002/23

Publicação Nº 4486652

DECRETO 002/23 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2022.

HERMELINO PRADA, Prefeito em Exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA a comissão permanente para em conjunto procederem à avaliação, discussão e julgamento de licitações para o exercício de 2023, conforme nominata abaixo descrita:

Ronaldo Kruger - (PRESIDENTE)
Dayane Vicente
Fabio Alves de Campos
Oziel Adalberto Schlemper

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 11 de janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA
Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMTC Nº 68/2022

Publicação Nº 4487431

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA2CE41B8097AC7E0C381870D95DB1FC9B2226B8

PREGÃO ELETRÔNICO PMTC Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMTC Nº 68/2022

Homologação: 18/01/2023

Contratante: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS/CRIANÇAS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ II – 4 E 5 ANOS) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) INCLUINDO PORTAL EDUCACIONAL; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL E ON LINE; CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO PARA COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Contratado: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA - CNPJ: 00.874.813/0001-00

Valor da despesa: R\$ 398.750,00 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Trombudo Central, 18 de Janeiro de 2023.

HERMELINO PRADA – PREFEITO EM EXERCÍCIO

Tubarão

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.778, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DA SECRETARIA DE GESTÃO

Publicação Nº 4489660

DECRETO Nº 6.778, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DA SECRETARIA DE GESTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, em exercício, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Tubarão, Lei Complementar nº 35/2011 e art. 4º da Lei nº 3.802/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado, MURILO DE OLIVEIRA MARCÍRIO, CPF nº 075.4XX.XX9-14, a contar de 01 de fevereiro de 2023, do Cargo Comissionado de Coordenador de Parcerias, Símbolo CCM3, da Secretaria de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 16 de janeiro de 2023.

JOARES CARLOS PONTICELLI Prefeito Municipal	JAIRO DOS PASSOS CASCAES Secretário de Gestão Municipal
--	--

DECRETO Nº 6.780, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023

Publicação Nº 4489867

DECRETO Nº 6.780, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Tubarão, Lei Municipal nº 762/1977, Decreto nº 1100/1988 e Leis Federais nº 662/1949 e nº 6.802/1980, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 para as repartições públicas municipais:

- I – 1º de janeiro, domingo: Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 20 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo);
- III – 21 de fevereiro, terça-feira: Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 07 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V – 21 de abril, sexta-feira: Tiradentes (feriado nacional);
- VI – 1º de maio, segunda-feira: Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- VII – 08 de junho, quinta-feira: Corpus Christi (feriado municipal);
- VII – 07 de setembro, quinta-feira: Independência do Brasil (feriado nacional);
- IX – 15 de setembro, sexta-feira: Nossa Senhora da Piedade (feriado municipal);
- X – 12 de outubro, quinta-feira: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI – 28 de outubro, sábado: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XII – 02 de novembro, quinta-feira: Finados (feriado municipal);
- XIII – 15 de novembro, quarta-feira: Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV – 25 de dezembro, segunda-feira: Natal (feriado nacional).

Art. 2º O benefício do "ponto facultativo" não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde, ambulâncias, coleta de lixo, manutenção de semáforos, Guarda Municipal, bem como os serviços de vigilância e Defesa Civil.

Art. 3º As Fundações de Saúde e Educação deverão seguir calendários próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 18 de janeiro de 2023.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Secretário de Gestão Municipal

ERRATA CREDENCIAMENTO 01/2022/FME

Publicação Nº 4489193

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
_PRIMEIRA ERRATA _

Comunicamos que o edital de Credenciamento nº 01/2022, expedido pelo Município de Tubarão, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Av. Marcolino Martins Cabral, 336, Centro, Tubarão/SC, cujo objetivo é credenciar instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, localizadas no âmbito do Município de Tubarão/SC e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal contrato para atendimento de crianças, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Educação Infantil, Primeira etapa da Educação Básica, para o ano letivo de 2023, sofreu alterações no subitem "14.1" do item 14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS no Edital, subitem "1" do item 13 DOS RECURSOS FINANCEIROS no termo de referência e "cláusula quarta, n. 4.3" da minuta do contrato, bem como, a inclusão da alínea "d" no subitem "4.2" do item "4" do edital.

Reabre-se a data de abertura dos envelopes para dia 31/01/2023.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 18 de janeiro de 2023.

Maurício da Silva
Diretor-Presidente

PORTARIA PMT Nº 916, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO

Publicação Nº 4489689

PORTARIA PMT Nº 916, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO-SC, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO os documentos que integram o Protocolo Eletrônico nº 2.233/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Exoneração a pedido, do Cargo de Agente de Serviços Braçais, ao servidor THIAGO PAES EUGÊNIO, CPF nº 040.4xx.xx9-14, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 17 de janeiro de 2023.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Secretário de Gestão Municipal

PORTARIA PMT Nº 917, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Publicação Nº 4489701

PORTARIA PMT Nº 917, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO-SC, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROBERTO DE JESUS ANTÔNIO, CPF nº 889.0xx.xx9-68, para compor a Comissão de Serviços Funerários, como membro titular da Secretaria de Serviços Públicos, na Comissão, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 18 de janeiro de 2023.

JOARES CARLOS PONTICELLI Prefeito Municipal		JAIRO DOS PASSOS CASCAES Secretário de Gestão Municipal
--	--	--

PORTARIA PMT Nº 918, DE 18 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 4489723

PORTARIA PMT Nº 918, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO-SC, no exercício das atribuições, e, de acordo com o Protocolo RH 60.922/2022, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 142 da Lei nº 1.660/92; e,

CONSIDERANDO as manifestações da Gerência de Recursos Humanos e do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ROSIMARIE APARECIDA CORREA FERNANDES, CPF nº 596.1XX.XX9-97, Agente Comunitária de Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2023, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 30/11/2017 a 29/11/2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.

Tubarão, SC, 18 de janeiro de 2023.

JOARES CARLOS PONTICELLI Prefeito Municipal		JAIRO DOS PASSOS CASCAES Secretário de Gestão Municipal
--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023/FMS

Publicação Nº 4488971

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F77160826438061B44F1648A4859C8264F7CC38

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TCE/SC 9F77160826438061B44F1648A4859C8264F7CC38

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição parcelada de fórmulas nutricionais para atendimento de pacientes do Município de Tubarão.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14 horas do dia 1º/02/2023.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelos sites www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.


Tubarão/SC, 18 de janeiro de 2023.

Marcelo César Ribeiro
Diretor-Presidente
Em exercício

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022 PP 15/2022

Publicação Nº 4489778

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000	PREGÃO PRESENCIAL	
	15/2022	
	Nº Processo:	162/2022
	Data Processo:	19/12/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 18/01/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA MECANIZADA SIMULTÂNEA COM CAMINHÃO VARREDEIRA/CAPINADEIRA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SUPRINDO AS DEMANDAS ADVINDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	26.093.870/0001-46
SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	22.669.103/0001-81
VFC SERVICOS LTDA	24.989.190/0001-80

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Iniciada a presente sessão o Pregoeiro verificou que três empresas protocolizaram envelopes no prazo estipulado pelo instrumento convocatório, sendo elas, VFC SERVICOS LTDA, Representado pelo Sr. RAFAEL DE LIMA OECHSLER, RACLI LIMPEZA URBANA LTDA, Representado pelo Sr. RANDERSON PERUCHI RIBEIRO, e SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, representado pelo Sr. BRUNO ALMENARA FERNANDES NOGUEIRA, desta feita o Pregoeiro solicitou aos presentes os documentos de credenciamento, verificando que todos os documentos de credenciamento apresentados estão de acordo com o edital, desta feita os representantes das empresas supra mencionadas se encontram credenciados, ainda o pregoeiro passou os documentos de credenciamento para que os representantes presentes rubricassem e conferissem o mesmo, desta feita o pregoeiro passou os envelopes nº 01 e 02, das licitantes acima mencionadas, devidamente lacrados para que os presentes pudessem rubricar e verificar sua inviolabilidade, verificado a inviolabilidade o pregoeiro deu inicio a abertura do envelope nº 01 (Proposta de preços) das licitantes, aberto tais envelopes, passou aos representantes presentes para que os mesmos rubricassem os documentos de propostas, O pregoeiro verificou que todas as licitantes cumpriram os requisitos exigidos sobre a propostas de preços contidos no instrumento convocatório, estando assim suas propostas válidas, desta feita o pregoeiro inseriu os valores junto ao sistema betha, desta feita o pregoeiro antes de inicio dos lances alertou aos licitantes que os lances ofertados por eles, são de inteira responsabilidade dos mesmos, pois os mesmos estão representando as licitantes, e não será aceita pedido de cancelamento após a finalização da etapa de lances, efetuado os lances, conforme quadro anexo a este, verificou-se que a empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, obteve o melhor preço, no valor de R\$2.189.900,00, para o lote único, O pregoeiro efetuou a abertura do envelopes nº 02, da licitante SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, aberto tal envelope e rubricados os documentos, pelos presentes, o pregoeiro passou a análise dos documentos com as exigências do instrumento convocatório, referente a habilitação, após análise verificou-se que a empresa cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo declarada HABILITADA e VENCEDORA deste certame, questionados os representantes presentes sobre a intenção de recursos, os mesmos nada declararam. Desta feita o pregoeiro encerrou a presente sessão. dê-se ciência e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MATHEUS CARDOSO BARRETO
PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA
MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO
MEMBRO

Aline Ricardo Martins
MEMBRO

Marcelo becker
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RANDERSON PERUCHI RIBEIRO
(RACLI LIMPEZA URBANA LTDA)

BRUNO ALMENARA FERNANDES NOGUEIRA
(SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI)

RAFAEL DE LIMA OECHSLER
(VFC SERVICOS LTDA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 4489775

Página: 1 / 3

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000 Endereço: Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro CEP: 88701-180 - Tubarão / SC	PREGÃO PRESENCIAL 15/2022
	Número Processo: 162/2022 Data do Processo: 19/12/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº

Reuniram-se no dia 18/01/2023, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 901/2023 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA MECANIZADA SIMULTÂNEA COM CAMINHÃO VARREDEIRA/CAPINADEIRA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SUPRINDO AS DEMANDAS ADVINDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	26.093.870/0001-46
SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	22.669.103/0001-81
VFC SERVICOS LTDA	24.989.190/0001-80

Lote: 1**Item Especificação**

- Serviços de varrição e capina mecanizada simultânea com caminhão varredeira autopropelida com capinaadeira frontal
- Serviços de limpeza e desobstrução de sistema de coleta de águas pluviais

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	Sim	3.401.976,00	3.401.976,00
SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	Sim	4.448.784,00	4.448.784,00
VFC SERVICOS LTDA	Sim	4.453.884,00	4.453.884,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	VFC SERVICOS LTDA	4.453.884,0000	
0	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	4.448.784,0000	
0	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	3.401.976,0000	
1	VFC SERVICOS LTDA	3.385.000,0000	
1	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	3.300.000,0000	
1	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	3.295.000,0000	
2	VFC SERVICOS LTDA	3.290.000,0000	
2	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	3.200.000,0000	
2	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	3.195.000,0000	
3	VFC SERVICOS LTDA	2.950.000,0000	
3	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.940.000,0000	
3	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.930.000,0000	
4	VFC SERVICOS LTDA	2.500.000,0000	
4	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.490.000,0000	
4	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.480.000,0000	

5	VFC SERVICOS LTDA	2.479.000,0000	
5	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.450.000,0000	
5	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.445.000,0000	
6	VFC SERVICOS LTDA	2.443.000,0000	
6	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.400.000,0000	
6	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.390.000,0000	
7	VFC SERVICOS LTDA	2.350.000,0000	
7	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.345.000,0000	
7	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.340.000,0000	
8	VFC SERVICOS LTDA	2.300.000,0000	
8	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.290.000,0000	
8	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.289.000,0000	
9	VFC SERVICOS LTDA	2.270.000,0000	
9	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.265.000,0000	
9	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.264.000,0000	
10	VFC SERVICOS LTDA	2.240.000,0000	
10	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.239.000,0000	
10	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.237.000,0000	
11	VFC SERVICOS LTDA	2.235.000,0000	
11	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.220.000,0000	
11	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	2.219.000,0000	
12	VFC SERVICOS LTDA	2.215.000,0000	
12	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.200.000,0000	
12	RACLI LIMPEZA URBANA LTDA	Desistiu	2.219.000,0000
13	VFC SERVICOS LTDA	2.195.000,0000	
13	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.194.000,0000	
14	VFC SERVICOS LTDA	2.193.000,0000	
14	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.192.500,0000	
15	VFC SERVICOS LTDA	2.190.000,0000	
15	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.189.900,0000	
16	VFC SERVICOS LTDA	Desistiu	2.190.000,0000
16	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	2.189.900,0000	

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R\$ 0,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tubarão, 18/01/2023

Comissão da Licitação:

MATHEUS CARDOSO BARRETO

PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA

MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO

MEMBRO

Aline Ricardo Martins

MEMBRO

Marcelo becker

MEMBRO

Representantes Presentes:

RACLI LIMPEZA URBANA LTDA

RANDERSON PERUCHI RIBEIRO

SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI

BRUNO ALMENARA FERNANDES NOGUEIRA

VFC SERVICOS LTDA

RAFAEL DE LIMA OECHSLER

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 25-2022 - SETEP

Publicação Nº 4489504



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – Aditivo de Valor (Acréscimo)
Termo de Contrato nº 25/2022

Sequência: 2

Processo nº: 15/2022 - Tomada de preços nº: 3/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - 82928656000133

Contratada: SETEP CONSTRUCOES S.A - 83665141000150 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, e sinalização viária da Rua Dom Anselmo Pietrulla, localizada no Bairro Sertão dos Correias, Tubarão/SC.

Valor Aditivo: 175.423,17

Data da Assinatura: 18/01/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 62-2021 - GEOMAIIS

Publicação N° 4489136



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – Aditivo de Prazo
Termo de Contrato n° 62/2021

Sequência: 3

Processo nº: 104/2018 - Concorrência nº: 3/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - 82928656000133

Contratada: GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA - 09391371000116

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) CORPORATIVO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, atendendo as demandas advindas do Município de Tubarão

Data da Assinatura: 18/01/2023

Nova Data Vigência: 10/06/2024

Tunápolis

PREFEITURA

PROCESSO Nº 04/2023. FUNDO CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 4486982

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3DD47FB58CFEB517AECCE5E11FAC3B56D70E59B3

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO Nº 04/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.273.240/0001-49, com sede localizada na Rua Albino Frantz - Centro - Município de Tunápolis-SC, através da Gestora deste Fundo, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, o processo de credenciamento para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por radiologia de: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA, TOMOGRAFIA, COLONOSCOPIA E RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA ÓSSEA E MAMOGRAFIA), para efeitos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 1872/2017 de 17 de janeiro de 2017, cujo procedimento obedecerá às seguintes condições regulamentares:

1. DO OBJETO A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, interessadas em realizar serviços de saúde especializados na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por radiologia de: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA, TOMOGRAFIA, COLONOSCOPIA E RADIOLOGIA (DENSITOMETRIA ÓSSEA E MAMOGRAFIA), tem como preço base a tabela do CIS AMEOSC, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os documentos da habilitação poderão ser remetidos via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregues diretamente na Prefeitura Municipal Tunápolis – SC., na Rua João Castilho, 111, no setor de compras e licitação, no horário das 07:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:15 hrs às 17:15 hrs, de segunda a sexta-feira a partir do dia 25 de Janeiro de 2023 e permanecerá aberto até o dia 30 de março de 2023, ou até que haja ato administrativo dispondo em contrário.

A disponibilização gratuita do Edital está disponível na Internet através do Site do Município (tunapolis.sc.gov.br) poderão também ser obtidos no setor de licitações da Prefeitura localizado à rua João Castilho, 111, Tunápolis-SC, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Tunápolis/SC,.18/01/2023.

ROSELI GABRIEL BONAVIGO
GESTORA DO FUNDO

Turvo

PREFEITURA

DECISÃO - INQUÉRITO Nº 017/2022

Publicação Nº 4486719

Inquérito nº 17/2022

Investigados: J. de O. P, M. C. da S., M. C. D. P. F. e M. E. da S.

O. P. dos R. - Advogado: Arnildo Steckert Júnior (OAB/SC n. 9.868)

E. M. F. - Advogados: Hendel Maragno Pescador (OAB/SC n. 38.958) e Bruna Motta Valnier (OAB/SC n. 42.377)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria PAD Nº 017/2022, de 29 de dezembro de 2022, objetivando apurar eventual vacância do cargo ocupado pelos Servidores J. de O. P, M. C. da S., M. C. D. P. F., O. P. R., E. M. F. e M. E. da S., uma vez que constatado que estão aposentados, conforme consulta disponibilizada no Sistema de Consulta de Benefícios por Incapacidade e Aposentadoria por Empresa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e denúncia apresentada perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo/SC.

Em relação aos Servidores J. de O. P, M. C. da S. e M. C. D. P. F. verifico que transcorreu in albis o prazo para manifestarem interesse na produção de provas, bem como, diante do silêncio, fica dispensado o interrogatório.

Tocante a servidora M. E. da S., consta nos autos que foi pedido de desistência/encerramento/renúncia do benefício da aposentadoria, mas ainda não há comprovação de que tenha ocorrido o deferimento. Assim, intime-se a Servidora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar se houve o deferimento do pedido formulado ao INSS.

Por fim, em relação a Servidora O. P. dos R., houve pedido de produção de prova testemunhal. Assim, fica designada audiência de instrução para o dia 31 de janeiro de 2022, às 14h, na Sala de Reuniões da Procuradoria do Município.

Intime-se a Investigada, na pessoa de seu advogado constituído, bem como, para, no prazo de 02 (dois) dias, informar se as testemunhas comparecerão independentemente de intimação ou então que informe telefone celular para que se proceda a intimação por parte desta Comissão Processante.

Por fim, defere-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de procuração ao Dr. Arnildo Steckert Júnior, nos termos do art. 5º, §1º, do Estatuto da Advocacia (Lei Federal n. 8.906/94).

Intime-se e cumpra-se.

Turvo, SC, 17 de janeiro de 2023.

JAMILLE DE BONA
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 35/2023

Publicação Nº 4486701

PORTARIA Nº 35, de 17 de Janeiro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

SANDRO CIRIMBELLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias entre o período de 17/01/2023 a 15/02/2023 ao Servidor MARLON PERUCHI, matrícula nº 5346, ocupante do cargo de Odontólogo, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 17 de Janeiro de 2023.

SANDRO CIRIMBELLI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

José Tadeu Arceno – Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 36/2023

Publicação Nº 4487058

PORTARIA Nº 36/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRO CIRIMBELLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Servidora FERNANDA FERRO DAL PONT, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 5308, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2023.

Turvo (SC), 17 de Janeiro de 2023.

SANDRO CIRIMBELLI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

José Tadeu Arceno – Secretário de Administração e Finanças.

Urupema

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2022

Publicação Nº 4488231

Câmara de Vereadores de Urupema
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS													
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022		TOTAL (Últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.057,69	42.057,79	55.421,53	48.691,88	48.595,19	45.965,22	48.926,35	46.123,16	46.665,27	48.205,98	46.204,89	56.587,60	575.502,55	0,00
Pessoal Ativo	42.057,69	42.057,79	55.421,53	48.691,88	48.595,19	45.965,22	48.926,35	46.123,16	46.665,27	48.205,98	46.204,89	56.587,60	575.502,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.902,67	34.902,67	46.506,18	40.784,22	40.783,10	39.006,06	41.103,45	38.842,03	38.842,03	40.184,47	38.185,86	48.628,34	482.105,53	0,00
Obrigações Patronais	7.155,02	7.155,12	8.915,35	7.907,66	7.812,09	6.959,16	7.822,90	7.946,68	7.823,24	8.021,51	8.019,03	7.959,26	93.397,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.057,69	42.057,79	55.421,53	48.691,88	48.595,19	44.841,79	48.926,35	46.123,16	46.665,27	48.205,98	46.204,89	56.587,60	574.379,12	0,00

1 / 2



Câmara de Vereadores de Urupema

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.297.826,91	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.297.826,91	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	574.379,12	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.277.869,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.213.976,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	1.150.082,65	5,40

Fonte: Sistema e-Pública (1577-0394-830). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 14:57.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Assinado de forma digital por
IVAM CARLOS DA SILVA
BARBOSA:01803163976
BARBOSA:01803163976
Dados: 2023.01.18 14:59:51
-03'00'

Urussanga

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023/PMU

Publicação Nº 4487103

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 44930ADB9A113BA8833501697551A9865F0D9CD1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023/PMU

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o transporte de pessoas de forma intermunicipal, através de ônibus com capacidade mínima de 44 lugares, com qualidade e pontualidade, conforme edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes: até 13h30 do dia 01/02/2023 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h00 do dia 01/02/2023. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração.

DECRETO GP/Nº 04/2023

Publicação Nº 4487262

DECRETO GP/Nº 04, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta o valor da bolsa-auxílio dos estagiários da Administração Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e de acordo com o § 2º, do art. 3º, da Lei 1.788, de 27 de abril de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Bolsa-Auxílio mensal, acrescidos de vale transporte, dos Estagiários da Administração Pública Municipal, conforme aplicação do INPC, no período de 01/04/2019 à 31/12/2022, ficando assim discriminado:

ENSINO SUPERIOR				ENSINO MÉDIO			
20 horas semanais		30 horas semanais		20 horas semanais		30 horas semanais	
Bolsa-Auxílio	Auxílio Transporte	Bolsa-Auxílio	Auxílio Transporte	Bolsa-Auxílio	Auxílio Transporte	Bolsa-Auxílio	Auxílio Transporte
R\$725,33	R\$44,25	R\$1.088,00	R\$44,25	R\$580,27	R\$44,25	R\$870,39	R\$44,25

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revoga-se o Decreto GP/Nº 25, de 2 de abril de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 17 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

Publicação Nº 4477509

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrados os preços, decorrente do Processo de Licitação nº 36/2022 Pregão Presencial nº 19/2022 - Ata de Registro de Preços nº 20/2022.

OBJETO: Seleção de propostas visando registrar preços para aquisição parcelada de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS E PAVER, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, com o fornecimento de material para a manutenção exceto os artefatos de cimento como lajotas, paver e meio fio que serão fornecidos pelo município, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas no Temo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital, em atendimento ao Município de Urussanga/SC, para aquisições futuras.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC Nº 3831 de 19/04/2022, Pág. nº 2146 A 2150 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 17/03/2023
4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2022

Publicação Nº 4476803

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2022

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrados os preços, decorrente do Processo de Licitação nº 79/2022 Pregão Presencial nº 52/2022 - Ata de Registro de Preços nº 97/2022.

OBJETO: registrar preços com o objetivo de aquisição parcelada de material de construção novos, de ótima qualidade, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas, de acordo com o edital e seus anexos, para aquisições futuras.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC Nº 3920 de 19/07/2022, Pág. nº 1805 A 1809 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 17/07/2023
3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022, 99/2022, 100/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022

Publicação Nº 4476816

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022, 99/2022, 100/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrados os preços, decorrente do Processo de Licitação nº 77/2022 Pregão Presencial nº 50/2022 - Ata de Registro de Preços nº 98/2022, 99/2022, 100/2022, 101/2022, 102/2022, 103/2022.

OBJETO: Seleção de propostas visando registrar preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, copa e equipamentos de trabalho, novos e de boa qualidade, de acordo com o edital e seus anexos, para aquisições futuras.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC Nº 3920 de 19/07/2022, Pág. nº 1809 A 1813 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 17/07/2023
3ª Publicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Publicação Nº 4488515

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0C05C6AD0904EE655C9606DE57AFE71B14D508CC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

Contrato: 05/2023

Data de Assinatura: 18/01/2023

Processo de Licitação: 124/2022

Tomada de Preço: 27/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

CNPJ: 82.930.181/0001-10

Contratado: BF CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 05.956.617/0001-07

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Christian Fernandes

Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução da Reforma da Edificação San Gennaro, no Parque Municipal de Urussanga/SC, de acordo com o Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 247.120,22

PORTARIA GP/Nº 23/2023

Publicação Nº 4485392

PORTARIA GP/Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Contratar o servidor CAIO JOÃO CARBONE, para atuar na vaga de Agente Administrativo – ACT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e com base nas Lei nº 2.777, de 26 de setembro de 2016 c/c a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o servidor CAIO JOÃO CARBONE, para atuar na vaga de Agente Administrativo – ACT, com carga horária de 40hs/semanais, vinculada a Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 17 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

INGRID ZANELATO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 24/2023

Publicação Nº 4487253

PORTARIA GP/Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença maternidade a servidora TAMIRES FRANCISCONI MORONA, ocupante da vaga de Professor – ACT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e de acordo com o art. 5º da Lei nº 3.007, de 22 de outubro de 2021 e com base no artigo 7º da Lei nº 2.860, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora TAMIRES FRANCISCONI MORONA, ocupante da vaga de Professor – ACT, na Secretaria de Educação, no período de 10 de agosto de 2022 a 17 de julho de 2023.

Parágrafo único. O período da licença maternidade que trata o caput deve-se a internação da menor, que teve alta hospitalar em 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2022.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

JANEIA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicada no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 25/2023

Publicação Nº 4488942

PORTARIA GP/Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a carga horária dos servidores mencionadas, ocupante da vaga de Professor, para o ano letivo de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e de acordo com o art. 5º da Lei nº 3.007, de 22 de outubro de 2021 e acordo com o Edital de Alteração de Carga Horária,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a carga horária dos servidores mencionados, de 20hs/semanais para 40hs/semanais, para atuarem na Educação Fundamental no ano letivo de 2023, durante o período de 1º de fevereiro de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

I – Karina Kanarek da Silva;

II – Gislaiane Zanette Tassi;

III – Sandra Mariot Padoin.

Art.2º Alterar a carga horária dos servidores mencionados, de 20hs/semanais para 40hs/semanais, para atuarem na Educação Infantil no ano letivo de 2023, durante o período de 1º de fevereiro de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

I – Gisele Bez Batti;

II – Giovana Possamai Magnus;

III – Maiara Gonçalves Leandro;

IV – Marinete Fachin Salvador;

V – Rosana Alves de Costa;

VI – Simoni Quirino Tuon.

Art. 3º Após o período mencionado no caput dos artigos 1º e 2º, os servidores retornarão a carga horária originária.

Art. 4º A progressão funcional será concedida sobre a carga horária original, ou seja, 20hs/semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

JANEIA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicada no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 26/2023

Publicação Nº 4488944

PORTARIA GP/Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, por término de contrato antecipado pelo contratado, o servidor ANTONINHO MARTINS, ocupante da vaga de Agente de Conservação Urbana e Predial – ACT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e de acordo com a Portaria GP/Nº 471, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato antecipado pelo contratado, o servidor ANTONINHO MARTINS, ocupante da vaga de Agente de Conservação Urbana e Predial – ACT, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

JUCEMAR SANGALETTI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 27/2023

Publicação Nº 4488954

PORTARIA GP/Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Contratar a servidora JULIE CANDICE ERBS, para atuar na vaga de Médico Clínico Geral/ESF – ACT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e com base nas Lei nº 2.776, de 26 de setembro de 2016 c/c a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a JULIE CANDICE ERBS, para atuar na vaga de Médico Clínico Geral/ESF – ACT, com carga horária de 40hs/semanais, vinculada a Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

INGRID ZANELLATO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 28/2023

Publicação Nº 4489009

PORTARIA GP/Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, por término de contrato antecipado pelo órgão, o servidor ALISON MARTINHO DOS SANTOS, ocupante da vaga de Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas – ACT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e de acordo com a Portaria GP/Nº 468, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º por término de contrato antecipado pelo órgão, o servidor ALISON MARTINHO DOS SANTOS, ocupante da vaga de Agente de Manutenção de Veículos e Máquinas – ACT, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de janeiro de 2023.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

JUCEMAR SANGALETTI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 594/2022

Publicação Nº 4489121

PORTARIA GP/Nº 594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, por pedido de demissão sem justa causa, a servidora KATIA REGINA PEREIRA ZISINIO DALPONTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, por pedido de demissão sem justa causa, a servidora KATIA REGINA PEREIRA ZISINIO DALPONTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2022.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 28 de dezembro de 2022.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

INGRID ZANELATO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois e publicada no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

PORTARIA GP/Nº 595/2022

Publicação Nº 4489122

PORTARIA GP/Nº 595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, por término de contrato antecipado pelo contratado, a servidora THAYANE COELHO INACIO ARNOLD, ocupante da vaga de Monitor Escolar - ACT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016, pelo Decreto GP/Nº 161, de 07 de novembro de 2022 e com base na Portaria GP/Nº 297, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, por término de contrato antecipado pelo contratado, a servidora THAYANE COELHO INACIO ARNOLD, ocupante da vaga de Monitor Escolar - ACT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 28 de dezembro de 2022.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois e publicada no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

Vargeão

PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 4486566

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público a partir da publicação deste chamamento até a data de 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE VARGEÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº 477, com CNPJ nº 83.009.928/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Volmir Felipe, TORNA PÚBLICO a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoa física para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC, com a finalidade de prestar os serviços para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO: Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Vargeão/SC.

2 – DAS INSCRIÇÕES: A partir da publicação do presente termo no site (vargeao.sc.gov.br) e no Mural do Município, na Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público até a data de 23 de janeiro de 2023.

2.1 - Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Setor de Recursos Humanos do Município de Vargeão/SC, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, até a data de 23 de janeiro de 2023.

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Ensino fundamental incompleto ou equivalente com comprovante de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Emergência e de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme Código de Trânsito Brasileiro). (O candidato que deixar de apresentar a documentação como solicitado será automaticamente desclassificado);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior. (O candidato que deixar de apresentar a CNH como solicitado será automaticamente desclassificado);
- Cópia de Comprovante de experiência na função de Motorista de Ambulância (carteira de trabalho, Portaria, atestado ou certidão de tempo de serviço (com Identificação do Órgão em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado) ou contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido em Cartório de Títulos e Documentos) (caso possua);

4 – DAS VAGAS: Será realizado o Chamamento de 01 (uma) vaga mais Cadastro de Reserva para Motorista de Ambulância para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer veículos próprios para o traslado de pessoas doentes, encaminhando as nos hospitais e clínicas, conforme orientação; promover a manutenção preventiva dos veículos e de seus componentes e submeter-se a horários e condições especiais decorrentes da especificidade do cargo.

6 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA: O salário base pago pela prestação dos serviços será de R\$ 2.677,78 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), com carga horária de 40 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente.

7 - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência do presente chamamento público é até o final da contratação de 06 (seis) meses.

8 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: O período de contratação por tempo determinado será pelo período de 06(seis) meses, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

9 - DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 05 dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos seguintes critérios:

I – Habilitação necessária para a condução do equipamento Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior e Curso Especializado para Condutores de Veículo de Emergência e de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme Código de Trânsito Brasileiro. (O candidato que deixar de apresentar a CNH e os cursos como solicitado será automaticamente desclassificado).

II – Realização de teste operacional para a escolha dos inscritos, com notas de 01 a 10 com a classificação em ordem decrescente. (O

candidato que não comparecer ao teste operacional estará automaticamente desclassificado).

III – Caso haja empate no item II, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Motorista de Ambulância (carteira de trabalho, Portaria, atestado ou certidão de tempo de serviço (com Identificação do Órgão em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado) ou contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido em Cartório de Títulos e Documentos).

IV - Caso haja empate no item III, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade;

9.1 – A data do teste operacional constará do edital de convocação para a realização do teste, que será publicado após a análise das inscrições pela comissão avaliadora.

10 - DA CONTRATAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos do Município de Vargeão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Vargeão www.vargeao.sc.gov.br por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

10.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.

10.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox da Carteira de Trabalho
- Xerox do Cadastro do PIS
- Xerox do Título de Eleitor
- Quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral) INTERNET
- Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Xerox da Carteira de Reservista / Dispensa do Serviço Militar (sexo masculino)
- Xerox de Comprovante de Residência (atualizado)
- Nº da conta corrente no Banco em seu nome (Banco do Brasil ou Valcredi)
- 1 fotos 3X4
- Xerox de comprovante de escolaridade/habilitação exigido para o cargo:
- Ensino fundamental incompleto ou equivalente e habilitação necessária para a condução do veículo (Carteira de Habilitação-CNH "D" ou superior) com comprovante de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Emergência e de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme Código de Trânsito Brasileiro.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato - INTERNET
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. INTERNET
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas.
- Declaração de não acúmulo de cargos. (formulário fornecido pela Prefeitura)
- Declaração de ter sofrido ou não, penalidades disciplinares no exercício de função pública. (formulário fornecido pela Prefeitura)
- Formulário de Informações Cadastrais. (formulário fornecido pela Prefeitura)
- Termo de Consentimento – LGPD. (formulário fornecido pela Prefeitura)

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.

10.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min a das 13h até às 16h30min, nos dias úteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 18 de janeiro de 2023.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Débora Mascarello Onzi
OAB/SC 47.615 ANEXO I

MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ UF: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Vargeão SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

() Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Ensino fundamental incompleto ou equivalente com comprovante de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Emergência e de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme Código de Trânsito Brasileiro.); (O candidato que deixar de apresentar a documentação como solicitado será automaticamente desclassificado);

() Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior. (O candidato que deixar de apresentar a CNH como solicitado será automaticamente desclassificado).

() Cópia de Comprovante de experiência compatível com a função de Motorista de Ambulância (carteira de trabalho, Portaria, atestado ou certidão de tempo de serviço (com Identificação do Órgão em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado) ou contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido em Cartório de Títulos e Documentos) (caso possua);

Vargeão, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC

TESTE OPERACIONAL

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE OPERACIONAL PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

2. O teste de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do teste.

3. A nota do teste operacional será obtida da seguinte forma:

a) O candidato iniciará o teste operacional com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	13
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;

- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Parar em local proibido;
- Dirigir apenas com uma das mãos;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Publicação Nº 4488835

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: CONSTRUTORA UNIÃO LTDA

CNPJ: 08.348.561/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator sob esteiras e escavadeira hidráulica, conforme especificações contidas no anexo I, com operador de horímetro para controle das horas trabalhadas, com operador, combustível e transporte/deslocamento das máquinas por conta da contratada, para suprir as necessidades de terraplanagens e demais serviços necessários a administração pública municipal de Vargeão-SC.

VALOR: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: A partir de 17 de janeiro de 2023 até 16 de janeiro de 2024.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Vargeão - SC, 17 de janeiro de 2023.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Publicação Nº 4488857

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 350F91ED5858B05C8460ACF40A6A43BA08590F88

Extrato de EDITAL de Pregão Eletrônico nº 03/2023
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

O Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 047/2012 de 28 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019 e Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis, que realizará no dia no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição parcelada de massa asfáltica (CBUQ), sem transporte, retirado pelo município na usina, a serem adquiridos conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 03/2023. Local: www.bll.org.br. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces Vargeão - SC, 18 de janeiro de 2023.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

350F91ED5858B05C8460ACF40A6A43BA08590F88

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Publicação Nº 4488870

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E88A3F340EABD87ECD0E919E58F4E9D5BC53ADEF

Extrato de EDITAL de Pregão Eletrônico nº 04/2023
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

O Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 047/2012 de 28 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019 e Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis, que realizará no dia no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14horas, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição parcelada de Concreto usinado com no mínimo 25 MPA, entregue nos locais indicados pelo município, com caminhão betoneira, a serem adquiridos conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 04/2023. Local: www.bll.org.br. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces Vargeão - SC, 18 de janeiro de 2023.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

E88A3F340EABD87ECD0E919E58F4E9D5BC53ADEF

CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Publicação Nº 4486601



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

MUNICÍPIO DE VARGEÃO**CONVOCAÇÃO Nº 01/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão – SC, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2022 abaixo relacionados para manifestar interesse em assumir a vaga com agendamento de entrega de documentos e de consulta médica pré-admissional:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, na Rua 7 de Setembro, Centro, Vargeão-SC, até a data de 24/01/2023 no horário das 08h às 11h30min e 13h às 16h30min.
2. A relação nominal dos candidatos convocados está disposta no Anexo I deste edital.
3. Os candidatos convocados deverão comparecer no local indicado, munidos de documento de identificação e comprovante de habilitação exigida para o cargo.
4. A nomeação e posse se dará a partir de 01/02/2023 com a entrega e aprovação de toda a documentação exigida e aptidão médica para o exercício da função.
5. O candidato convocado e que aceitar a vaga ofertada deverá providenciar os documentos necessários e consulta médica para apresentação na data a ser estipulada em seu comparecimento para manifestar interesse em assumir a vaga.
6. Para a posse e o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no anexo VIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, os quais constam também do anexo II desta convocação, bem como ter sido julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico do Trabalho indicado pela Administração Pública Municipal.
7. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato, sendo a consulta com Médico do Trabalho à cargo da Administração Pública Municipal.

Vargeão-SC, 18 de janeiro de 2023.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, 477 – Fone (0**49) 3434-0148 – CEP 89690-000 – VARGEÃO – SC
Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

- Para o cargo de **Assistente Técnico Pedagógico:**
2º Luciane Barbosa dos Santos Viacelli
- Para o cargo de **Assistente Social:**
2º Carina Tamanho
- Para o cargo de **Auxiliar Administrativo:**
1º Thiago Fernando Pierog
2º Eliane Vacari
- Para o cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos:**
1º Barbara Francescon
2º Gabriel Gomes da Silva
- Para o cargo de **Enfermeira:**
1º Barbara Christina Fernandes
- Para o cargo de **Motorista de Caminhão:**
1º Cleberson Muller Grade
- Para o cargo de **Orientador Social:**
1º Carolina Tatiane de Castro
- Para o cargo de **Psicóloga 40h:**
2º Loriane Silveira Moleta

Rua 7 de Setembro, 477 – Fone (0**49) 3434-0148 – CEP 89690-000 – VARGEÃO – SC
Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO

- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox da Carteira de Trabalho
- Xerox do Cadastro do PIS
- Xerox do Título de Eleitor
- Quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral) INTERNET
- Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Xerox da Carteira de Reservista / Dispensa do Serviço Militar (sexo masculino)
- Xerox de Comprovante de Residência (atualizado)
- Nº da conta corrente no Banco em seu nome (Banco do Brasil ou Valcredi – *Obs.: para servidores lotados na Secretaria de Educação somente Banco do Brasil*)
- 1 fotos 3X4
- Xerox de comprovante de escolaridade/habilitação exigido para o cargo
- Xerox de Carteira Profissional emitida por entidade reguladora de categoria profissional
- Xerox da Carteira de Motorista – para o cargo de Motorista de Caminhão
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais **Federal e Estadual** do domicílio do candidato - INTERNET
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. INTERNET
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas.
- Declaração de não acúmulo de cargos. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)
- Declaração de ter sofrido ou não, penalidades disciplinares no exercício de função pública. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)
- Formulário de Informações Cadastrais. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)
- Termo de Consentimento – LGPD. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)

Rua 7 de Setembro, 477 – Fone (0**49) 3434-0148 – CEP 89690-000 – VARGEÃO – SC
Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br



Vargem

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 0001/2023

Publicação Nº 4489761

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 0002/2023

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Vargem/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS COMPUTADORES, NOS EQUIPAMENTOS E REDE DE INFORMÁTICA.

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Vargem/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Danielly Cavalli, no telefone (049) 3549-0068, no Centro Administrativo Municipal, ou ainda pelos e-mail's compras@vargem.sc.gov.br ou prefeitura@vargem.sc.gov.br.

Vargem/SC, 18 de janeiro de 2023.

Milena Andersen Lopes Becher – Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 0002/2023

Publicação Nº 4489770

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 0001/2023

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Vargem/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA TECNOLÓGICA.

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Vargem/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Danielly Cavalli, no telefone (049) 3549-0068, no Centro Administrativo Municipal, ou ainda pelos e-mail's compras@vargem.sc.gov.br ou prefeitura@vargem.sc.gov.br.

Vargem/SC, 18 de janeiro de 2023.

Milena Andersen Lopes Becher – Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.350/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4487601

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.350/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2023 para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, (ponto facultativo);

III - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

V - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);

VI - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);

VII - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);

VIII - 9 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
IX - 7 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
X - 8 de setembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 13 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo;
XIII - 28 de outubro, sábado, Dia do Padroeiro São Judas Tadeu e Dia do Servidor Público (feriado municipal);
XIV - 2 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
XV - 3 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XVI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII - 11 de dezembro, segunda-feira, ponto facultativo;
XVIII - 12 de dezembro, terça -feira, Emancipação Política Administrativa do Município de Vargem e Dia da Co-Padroeira Nossa Senhora de Guadalupe (feriado municipal);
XIX - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 18 de janeiro de 2023.

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.351/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4489757

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.341/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS Fundeb de Vargem/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EM EXERCÍCIO, EXMO. SR. IVO DOS PASSOS, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal nº 873/2021...

DECRETA:

Art 1st. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS FUNDEB, deste Município de Vargem/SC, a partir de 01/01/2023 passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. Representantes do poder executivo municipal:

Vanderleia Theodoro CPF: 059.795.009-10 (titular)

Natália Finger Horn CPF: 086.815.369-90 (suplente)

Luciano Alexandre Maziero CPF: 026. 630.599-78 (titular)

Caroline Moraes da Rosa: CPF: 064.247.649-76 (suplente)

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Ana Paula Lemos CPF: 028.100.129-46 (titular)

Claudia Inês Agostini Dalpiva CPF: 777.849.449-34 (suplente)

III. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Potira Ferreira da Silva CPF: 055.707.379-01

Luciane Cordeiro Maziero-CPF:040.877.179-84

IV. Representantes dos Servidores Técnico- administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Elisete Alves dos Reis Torin CPF: 037.405.479.79 (titular)

Ana Paula Branco de Camargo Maziero CPF: 026.538.159-23(suplente)

V. Representantes dos pais de alunos:

Carin Carine Vieira CPF: 060.430.379-39 (titular)

Fabiola Ferreira CPF: 040.686.649-00 (suplente)

Elizandra Bourscheid CPF:090.922.559-12 (titular)

Suzana Aparecida de Oliveira CPF: 042.579.339-76 (suplente)

VI. Representantes Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de estudantes Secundaristas:

Emanuely Cristina Perin CPF: 117.558.489-06 (titular)

Pedro Henrique da Costa Mendes CPF: 140.545.889-56 (suplente)

Brenda Chaves Mazena CPF: 117.309.109-20 (titular)

Eduardo Antonio de Souza CPF: 117.628.059-79 (suplente)

VII. Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Claudete Patel Sobieziak CPF: 060.819. (Titular)

Juliana Leonides Carlotto CPF :031.319.029-14 (suplente)

VIII. Representantes de Organizações da Sociedade Civil Organizada

Vera Lucia Berlanda Mendes-CPF:019.444.579-84 (titular)

Simone Carina Schimidt Antunes CPF- 060.132.049-26 (suplente)

Juçara Corrêa CPF: 026.264.679-01(titular)

Priscila Stefanos Nazário CPF: 075.910.569-30 (suplente)

Art 2nd. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 26 de dezembro de 2022.

Ivo dos Passos,

Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli,

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Vargem Bonita

PREFEITURA

DECRETO 015/2023

Publicação Nº 4489886

DECRETO Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados para as vagas, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

CONSIDERANDO a grande demanda de pacientes na fila de espera para tratamento de Fisioterapia;

CONSIDERANDO o início do ano letivo, não havendo Professor de Artes no quadro para preenchimento da vaga.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, do Edital nº Edital nº 01/2022, de 05 de janeiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme cláusula 12.5. do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 18 de janeiro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 19/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Publicação Nº 4489086

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D749276FB0E6EC3D8A14389CA0B6C1CD7B3C77C6

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até às 08h45 do dia 31/01/2023.

Início da Sessão: dia 31/01/2023, às 09h00, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Informações complementares: Edital em inteiro teor à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações deste município, situado na Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, de segunda a sexta em horário expediente, ou pelo fone (49) 3548-3000.

Vargem Bonita, SC, 18 de janeiro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita

Pré Publicação:

Código registro TCE: D4FD2869C4009D138631AD134D638AE40B44AAA0

Publicação:

Código registro TCE: D749276FB0E6EC3D8A14389CA0B6C1CD7B3C77C6

Vidal Ramos

PREFEITURA

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 03/2023 - TROFEUS E MEDALHAS

Publicação Nº 4487433

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Processo Licitatório nº. 06/2023
Dispensa de Licitação nº. 03/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos informa que o presente Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas na premiação da 3ª Corrida de Obstáculos Militares que acontecerá no dia 19/02/2023 no município de Vidal Ramos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico a necessidade, pois no dia 17 de fevereiro de 2023 o município completará 66º Emancipação Política Administrativa, e este desafio citado faz parte da programação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nota-se, pelas razões fáticas acima apresentadas, que a contratação, conforme programação do Município ocorreria via licitação. Contudo, em razão do valor, tempo para conclusão do procedimento licitatório, isto não se mostrou viável no momento. Tendo que garantir os materiais essenciais em comento, abrimos mão do que dispõe o art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações:

DO PREÇO

O valor previsto para pagamento é de R\$ 6.956,98 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), o preço está baseado no menor valor dos orçamentos que conseguimos que foi no valor citado acima para o fornecimento solicitado. Em consulta de mercado verificou-se que os valores estão sendo praticados conforme orçamento.

Nº.	Descrição	und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalha em Prata Velha, com 3mm de espessura x De 3571mm2 a 4120mm2 + Fita Personalizada, com 800mm de comprimento x Largura de 20mm	Und	350	10,2171	3.575,98
02	Troféu de Madeira até 2 peças x 150mm + Adesivo MD x 150mm	Und	115	29,40	3.381,00
Total				R\$ 6.956,98	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a realização da presente dispensa de licitação foi verificada a existência de suficiência de recursos orçamentários, como segue: 3.3.9.00.0.0.0.00.00.00.00.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 dias após a emissão da autorização.

DA DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade relativo à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de que não emprega menor;

Declaração emitida pela empresa vencedora da Licitação atestando que não possui em seu quadro societário servidor público, vereadores, vice-prefeito ou prefeito do Município de Vidal Ramos, em atendimento ao art. 101 da Lei Orgânica Municipal, Deputados Federais e Senadores em atendimento ao art. 54, I, "a", "II", da Constituição da República, Deputados Estaduais em atendimento ao art. 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Eduardo Thechrin, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: Empresa – HARCEN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - C.N.P.J.42.366.532/0001-97, Endereço Comercial: Rua TV Um Marcorama, 230, PVLH B, município de Garibaldi/RS, Cep: 95.725-974.

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Prefeito Municipal, Nelson Back, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Vidal Ramos, 18 de janeiro de 2023

Eduardo Thechrin
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023 - CAMINHA EMPILHÁVEL

Publicação Nº 4488688

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6D426AC3DB7E1337B7B62C729BB1FC58CD947F00

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, que serão utilizadas na Creche Maria Ramos Will e na Creche Cecília Peixe Frutuoso localizadas no município de Vidal Ramos, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2023, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA LANCES: Até o dia 01/02/2023, às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@vidalramos.sc.gov.br

Vidal Ramos, 18 de janeiro de 2023

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

PRIMEIRO ADITIVO GTA - SAÚDE

Publicação Nº 4487454

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA GTA - GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Jorge Lacerda, 1180, em Vidal Ramos SC, inscrito na CNPJ sob nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Sr. NELSON BACK, inscrito no CPF nº 398.646.509-04.

CONTRATADA: GTA – GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.813.163/0001-44, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade de Blumenau/SC, sito a Avenida Martin Luther, nº. 111, sala 312, Bairro Vitor Konder, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Representantes da empresa HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, brasileiro, solteiro, Diretor Regional de Santa Catarina, portador do RG 43.996.559-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.572.478-61, Diretor Regional, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, CEP:88350-001 - Brusque/SC, telefone (47) 3350-2000 (hanokh.yamagishi@veolia.com); FRANCISCO CELSO DAL RIO brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 19272890 - SSP/SP e do CPF n. 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (francisco.dalrio@veolia.com)

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; Processo Administrativo nº. 13/2022 Edital de Pregão Presencial nº. 01/2022 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste Termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato 13/2022 de 20 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS:

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor que por kg será cobrado de R\$ 4,77 p/kg (quatro reais e setenta e sete centavos) relativos aos resíduos de serviços de saúde, multiplicado pelo total verificando no mês da coleta.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de boleto bancário, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da realização dos serviços. Caso o pagamento não seja efetuado até o vencimento, incidirão juros de mercado pelo prazo de atraso, e multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo segundo: qualquer das partes poderá pesar diariamente, às suas expensas, os resíduos coletados, sempre na presença de pessoal da outra parte. O valor mensal a ser cobrado é o equivalente ao peso total mensal apurado na pesagem multiplicado pelo preço unitário estipulado nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores a serem pagos na presente contratação correrão por conta da seguinte modalidade de aplicação: 3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 do exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente aditivo passará a vigor a partir de 20 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos 16 de janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

Nelson Back
Contratante

GTA – Gestão Ambiental Ltda
HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISH
CPF: 339.572.478-61
Diretor Regional de Santa Catarina

GTA – Gestão Ambiental Ltda
FRANCISCO CELSO DAL RIO
CPF: 187.658.168-97
Engenheiro

Testemunhas:

João Schmitz
CPF: 559.875.169-00

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contratos

Rodrigo Tabarelli
CPF: 043.895.559-52

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 19.623/23

Publicação Nº 4489405

DECRETO Nº 19.623/23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.121/2022 de 21 de dezembro de 2022, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1288/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA	
U.O.: 001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA	
Proj./Ativ.: 2068 – GESTÃO INPREVID	
3.3.91.00.00.00.00.00.280270000000 – Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superavit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI

Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI

Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni

Procurador Geral

OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 19.624/23

Publicação Nº 4489445

DECRETO Nº 19.624/23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidora para exercer as funções de Tesoureira em substituição a titular.

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica designada a servidora SÔNIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, para exercer as funções de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Videira, Fundos Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, em substituição a servidora CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, de 25 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 19.625/23

Publicação Nº 4489458

DECRETO Nº 19.625/23, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.121/2022 de 21 de dezembro de 2022, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1496/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	
001- Planejamento e Projetos	
1040 – Obras Especiais	
34490 – 2.500.7000.0000 – Aplicações diretas	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superavit dos recursos próprios do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

Publicação Nº 4486543

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º, II, alínea "b", artigo 59, § 1º, alínea "a" e § 3º, artigo 60; artigo 62 §1º, e item 2 do anexo II, todos da Lei Municipal 69, de 05 de dezembro de 1985,

DECLARA,

Notificado o autônomo abaixo relacionado, por não ter sido localizado no endereço constante no cadastro municipal, do lançamento da TLL

– Taxa de Licença e/ou Localização e do lançamento do ISS – Imposto Sobre Serviço do ano de 2023:

Razão Social: SAMARA RAMPON BOLZAN
Endereço: Rua Frederico Bortolaz, nº 456
Bairro: Panazzolo CEP: 89.566-060
Cidade: VIDEIRA Estado: SC

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de janeiro de 2023.

Luiz Carlos Bondicz
Secretário Municipal da Fazenda

HOMOLOGAÇÃO PE 159/2022-PMV

Publicação N° 4488293

O Município de Videira comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022-PMV PROCESSO Nº 374/2022
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PAINEL DE COMANDO, MATÉRIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATIVAÇÃO DE POÇO, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Fornecedor...: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Valor : R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Fornecedor...: PAULO CEZAR CIVIDINI EIRELI.

Valor : R\$7.000,00(sete mil reais).

Fornecedor...: SO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI.

Valor : R\$17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais).

Videira - SC, 18/01/2023

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0034/2023

Publicação N° 4489481

PORTARIA nº 0034/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135271/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 05 de dezembro de 2022, a servidora FERNANDA COLLAÇO DE OLIVEIRA BERTÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0035/2023

Publicação Nº 4489490

PORTARIA nº 0035/2023

Declara estável servidor que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135274/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 7 de dezembro de 2022, o servidor EDSON DA SILVA FURTADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0036/2023

Publicação Nº 4489497

PORTARIA nº 0036/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135276/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 02 de dezembro de 2022, a servidora ALESSANDRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0037/2023

Publicação Nº 4489500

PORTARIA nº 0037/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135277/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 07 de novembro de 2022, a servidora MONICA LUIZA WEISSHEIMER LOCATELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0038/2023

Publicação Nº 4489501

PORTARIA nº 0038/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135278/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 23 de novembro de 2022, a servidora MARLICE KUHN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0039/2023

Publicação Nº 4489503

PORTARIA nº 0039/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135280/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 02 de dezembro de 2022, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA BOAVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0040/2023

Publicação Nº 4489507

PORTARIA nº 0040/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135281/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 02 de dezembro de 2022, a servidora DIRLEY DE FATIMA PINTO DA LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0041/2023

Publicação Nº 4489508

PORTARIA nº 0041/2023

Declara estável servidora que especifica

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 135285/2022;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 31 de outubro de 2022, a servidora DIANA MEERHOLZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

Videira, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0043/2023

Publicação Nº 4489510

PORTARIA nº 0043/2023

Concede Licença Prêmio

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta nos Processos Administrativos nº 122038/2022 e nº 789/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses a servidora MARIA LIONETE LEITE BUSANELLO, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 20 de fevereiro de 2023 até 20 de maio de 2023, referente ao quinquênio de 3 de janeiro de 2014 até 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Videira, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0044/2023

Publicação Nº 4489515

PORTARIA nº 0044/2023
Concede Licença Prêmio

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 769/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses a servidora NAIR PERETTI, Professor, no período de 1º de fevereiro de 2023 até 1º de maio de 2023, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2008 até 31 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Videira, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0045/2023

Publicação Nº 4489527

PORTARIA nº 0045/2023
Concede Licença Prêmio

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 769/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses a servidora NAIR PERETTI, Professor, no período de 2 de maio de 2023 até 2 de agosto de 2023, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2013 até 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Videira, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0046/2023

Publicação Nº 4489536

PORTARIA nº 0046/2023
Concede Licença Prêmio

A VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1185/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 1 (um) mês a servidora SUZANA DE FATIMA SOUZA, Agente Operacional de Vigilância, no período de 1º de fevereiro de 2023 até 1º de março de 2023, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2015 até 2 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Videira, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Publicação Nº 4486786

Termo Aditivo nº 02/2023
Contrato de Prestação de Serviço nº 241/2022
Fornecedor: ADRIANO CAPELETTI ENERGY SET ME
Licitação: Pregão Eletrônico nº 156/2022 - PMV
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 60 (sessenta) dias conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, de 18/01/2023 a 19/03/2023.
Data: 18/01/2023

EXTRATO CONTRATO Nº11/2023

Publicação Nº 4488255

Pag 1 / 1

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Compras e Contratos
Relatório de Contratos
Contratos: 2152

filtroInicialDataVigInicial: 18/01/2023 filtroFinalDataVigInicial: 18/01/2024 Somente Aditivos: Não Identificador Contrato Superior: 2023 Entidade



Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
CT11 / 2023	18/01/2023	18/01/2024	18/01/2024	18/01/2023	Pregão Eletrônico - 159/2022	227587 - L&G POCOS ARTESIANOS LTDA	43.100,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PAINEL DE COMANDO, MATÉRIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATIVAÇÃO DE POÇO, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

IPM Sistemas Ltda
Atende: NR1 - WCO v.2015.04

Identificador: WCO321101-3158-KLWDOYDCPCSXS-1 - Emitido por: BARBARA PEGOPARO

18/01/2023 15:08:16 -03:00

EXTRATO CONTRATO Nº12/2023

Publicação Nº 4488279

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 Compras e Contratos
 Relatório de Contratos
 Contratos: 2152

filtroInicialDataVigInicial: 18/01/2023 filtroFinalDataVigInicial: 18/01/2024 Somente Aditivos: Não Identificador Contrato Superior: 2023 Entidade



Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
CT12 / 2023	18/01/2023	18/01/2024	18/01/2024	18/01/2023	Pregão Eletrônico - 159/2022	154610 - PAULO CEZAR CIVIDINI EIRELI	7.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PAINEL DE COMANDO, MATÉRIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATIVAÇÃO DE POÇO, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

IPM Sistemas Ltda
Atende: NR1 - WCO v.2015.04

Identificador: WCO321101-3158-WTLDUHYHGEKGJ8 - Emitido por: BARBARA FESOPARO

18/01/2023 15:08:58 -03:00

EXTRATO CONTRATO Nº13/2023

Publicação Nº 4488285

Pag 1 / 1

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Compras e Contratos

Relatório de Contratos

filtroInicialDataVigInicial: 18/01/2023 filtroFinalDataVigInicial: 18/01/2024 Somente Aditivos: Não Identificador Contrato Superior: 2023 Entidade Contratos: 2152



Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
CT13 / 2023	18/01/2023	18/01/2024	18/01/2024	18/01/2023	Pregão Eletrônico - 159/2022	198366 - SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI	17.890,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PAINEL DE COMANDO, MATÉRIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATIVAÇÃO DE POÇO, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

IPM Sistemas Ltda
Atende: NR1 - WCO v.2015.04

Identificador: WCO321101-3156-WTVAYJYEJUJU-2 - Emitido por: BARBARA PEGORARO

18/01/2023 15:09:18 -03:00

Vitor Meireles

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 008/2022

Publicação Nº 4487791



MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Pág 1 / 6

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2022 Número Minuta: 58 Sequência Ata: 2 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 2 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Minuta - Ata Registro
de Preço: 58 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2/2023

Pregão Nº 8/2022

Validade: 19/01/2024

18 de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ Nº. 79.372.520/0001-85, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, em um prazo que se estende 19/01/2024 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO PACOTE 100 GR	PACOTE	Horta e Sabor	200	8,30	1.660,00
6	ACUCAR MASCAVO 500G	PACOTE	GUIMARAES	200	7,85	1.570,00
8	ALFACE ROXA	UN	FORMENTIM	350	4,85	1.697,50
9	ALFACE VERDE LISA OU CRESPA OU AMERICANA (EM PES)	UN	FORMENTIM	350	4,79	1.676,50
12	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG	PACOTE	DALFOVO	100	7,90	790,00
18	BATATA DOCE	KG	WK	600	5,35	3.210,00
20	BETERRABA EXTRA	KG	WK	500	10,15	5.075,00
21	BISTECA DE PORCO	KG	LACTO VALE	300	18,40	5.520,00
22	BROCOLIS	UN	WK	200	5,95	1.190,00
28	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO	KG	ELGOLLI	300	46,95	14.085,00
30	CARNE DE FRANGO MOIDA	KG	ELGOLLI	300	19,95	5.985,00
32	CENOURA-CLASSE-1- CATEGORIA 1	KG	WK	600	9,90	5.940,00
34	CEREAL MATINAL GRANOLA 250G	UN	NATURALLE	250	10,60	2.650,00
36	COCO RALADO 100G	PACOTE	MENINA	100	6,99	699,00
38	COUVE FLOR	UN	WK	500	8,45	4.225,00
39	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	VALE	1.200	13,15	15.780,00
40	CRAVO DA INDIA PCT 10G	PACOTE	NEILAR	100	2,90	290,00
42	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G	PACOTE	SINHA	100	10,95	1.095,00
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UN	Coelho Neto	70	9,35	654,50
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	PACOTE	NORDESTE	70	8,90	623,00
47	FEIJAO CARIOCA 1 KG	KG	CALDAO	80	13,30	1.064,00
48	FEIJÃO DE VARA	KG	WK	150	17,75	2.662,50
50	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	NEILAR	400	6,25	2.500,00
52	FIGADO DE GADO	KG	ELGOLLI	200	13,45	2.690,00
54	GOIABA	KG	WK	200	11,50	2.300,00
56	ISCAS DE GADO - ACEM	KG	ELGOLLI	300	47,15	14.145,00
58	LARANJA LIMA	KG	WK	500	6,79	3.395,00
59	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA	500	57,70	28.850,00
60	LEITE ZERO LACTOSE 1L	LITRO	TIROL	200	8,49	1.698,00
62	LIMAO GALEGO	KG	WK	150	13,50	2.025,00
63	MACA FUJI	KG	WK	1.200	11,90	14.280,00



MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2022 Número Minuta: 58 Sequência Ata: 2 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 2 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Minuta - Ata Registro
de Preço: 58 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 2 / 6

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
64	MACARRAO INTEGRAL 500G	PACOTE	ORQUIDEA	100	10,89	1.089,00
65	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	NORDESTE	800	10,45	8.360,00
66	MAMAO FORMOSA	KG	WK	500	15,40	7.700,00
67	MANGA TIPO ROSA	KG	WK	250	13,59	3.397,50
69	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA, CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	NORDESTE	600	7,90	4.740,00
70	MASSA DE LASANHA 500G	PACOTE	ROMANHA	500	9,85	4.925,00
71	MELANCIA	KG	WK	1.000	8,85	8.850,00
73	MORANGO	KG	WK	500	35,40	17.700,00
75	OLEO DE SOJA	UN	COAMO	700	12,15	8.505,00
76	OREGANO PCT 100G	PACOTE	NEILAR	75	15,95	1.196,25
78	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	CVALE	700	21,75	15.225,00
80	PERA	KG	WK	200	15,95	3.190,00
82	PESSEGO	KG	WK	150	15,70	2.355,00
84	POLVILHO AZEDO	PACOTE	PINDUCA	800	12,30	9.840,00
86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 500G	KG	LACTO VALE	400	29,90	11.960,00
88	REPOLHO ROXO	UN	WK	150	7,99	1.198,50
90	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT	LITRO	PANIZZON	500	21,99	10.995,00
92	TANGERINA PONKAN	KG	WK	500	16,10	8.050,00
94	TRIGO PARA KIBE 500G	PACOTE	CALDAO	200	14,70	2.940,00
96	VINAGRE DE MAÇA FRASCO 900 ML	UN	HEINING	150	9,49	1.423,50
Total do Fornecedor:						283.664,75

Fornecedor: 34266 - SUPERMERCADO FOSSA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE	KG	VERDI	200	11,48	2.296,00
2	ABACAXI PÉROLA	UN	PEROLA	350	9,88	3.458,00
3	ABOBRINHA VERDE	KG	VERDI	250	9,10	2.275,00
5	AÇUCAR DEMERARA 5 KG	PACOTE	ALTO ALEGRE	300	38,00	11.400,00
7	ACUCAR MASCAVO 5KG	PACOTE	GUIMARAES	100	51,00	5.100,00
10	ALHO PACOTE 50 GRAMAS	UN	CALUNGUE	400	10,90	4.360,00
11	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	NEILAR	200	7,50	1.500,00
13	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	KG	TIO MANOEL	300	24,20	7.260,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	PACOTE	NEILAR	400	4,90	1.960,00
15	AZEITE DE OLIVA 500ML	UN	GALO	50	41,00	2.050,00
16	BANANA BRANCA	KG	BRANCA	1.000	6,72	6.720,00
17	BANANA CATURRA	KG	CATURRA	2.000	6,13	12.260,00
19	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL	KG	INGLESSA	1.200	6,98	8.376,00
23	CACAU EM PÓ 100% NATURAL 1K	PACOTE	NEILAR	100	64,65	6.465,00
24	CACAU EM PÓ 100% NATURAL 200G	PACOTE	NEILAR	200	17,00	3.400,00
25	CAFE EMB.500GR	UN	R IO SUL	400	20,00	8.000,00
26	CANELA EM PÓ PCT 100 GR	PACOTE	APTI	100	11,55	1.155,00
27	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA- TIPO 1 ACÉM	KG	SCHLUTER	1.000	39,00	39.000,00
29	CARNE BOVINA SEM OSSO(MUSCULO)	KG	SCHLUTER	400	43,00	17.200,00
31	CEBOLA BRANCA	KG	BRANCA	600	9,84	5.904,00
33	CEREAIS MILHO SEM AÇUCAR 250G	PACOTE	NEILAR	100	16,90	1.690,00
35	CHUCHU VERDE	KG	VERDI	500	6,30	3.150,00
37	COSTELA DE PORCO	KG	SCHLUTER	200	21,00	4.200,00
41	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECAEXTRA FINA CLASSE BRANCA	PACOTE	SUPER 10	150	10,49	1.573,50
43	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	PACOTE	SINHA	500	7,49	3.745,00
45	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	BEATRIZ	300	25,19	7.557,00



MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2022 Número Minuta: 58 Sequência Ata: 2 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 2 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Minuta - Ata Registro
de Preço: 58 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 3 / 6

Fornecedor: 34266 - SUPERMERCADO FOSSA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
49	FEIJAO PRETO 1KG	KG	CASEIRINHO	500	11,49	5.745,00
51	FERMENTO DE PAO INSTANTANEO EMBALAGEM 500GRAMAS	UN	FLESCHMANN	100	27,99	2.799,00
53	FILEZINHO PEITO DE FRANGO/ SASSAMI 1 KG	UN	SEGALAS	850	23,20	19.720,00
55	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 500G	UN	Vigor	250	10,89	2.722,50
57	LARANJA	KG	PERA	1.000	5,05	5.050,00
61	LENTILHA 500G	PACOTE	VERDI	80	12,19	975,20
68	MANTEIGA 200G	UN	LACTO VALE	500	12,58	6.290,00
72	MELAO	KG	FORMOSA	200	12,30	2.460,00
74	NOZ-MOSCADA	UN	NEILAR	100	8,70	870,00
77	OVOS DE GALINHA	DUZIA	kaluque	1.500	11,10	16.650,00
79	PEPINO SALADA	KG	VERDI	300	6,90	2.070,00
81	PERNIL SUINO SEM PELE	KG	SCHLUTER	400	20,30	8.120,00
83	PIMENTAO VERDE	KG	VERDI	100	18,00	1.800,00
85	POLVILHO DOCE	UN	NEILAR	400	10,19	4.076,00
87	REPOLHO	UN	VERDI	350	6,90	2.415,00
89	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	POLO	200	3,20	640,00
91	TANGERINA MONGORTE	KG	MANGORTE	500	15,30	7.650,00
93	TOMATE CLASSE MEDIA	KG	CLASSIC	1.200	11,00	13.200,00
95	UVA PASSAS PRETA PCT 150 GR	PACOTE	NEILAR	200	10,10	2.020,00
Total do Fornecedor:						277.327,20

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de **R\$ 560.991,95 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 19/01/2024, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 8/2022**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 8/2022** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Código	Descrição
2022	
49	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2022 Número Minuta: 58 Sequência Ata: 2 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 2 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Minuta - Ata Registro
de Preço: 58 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 4 / 6

Código	Descrição
2022	
49	Referência
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01010000	Receitas de Impostos - Educação
2022	
57	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01000000	Recursos Ordinários
2022	
58	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01430000	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2022 Número Minuta: 58 Sequência Ata: 2 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 2 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Minuta - Ata Registro
de Preço: 58 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 5 / 6

Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2022 Número Minuta: 58 Sequência Ata: 2 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 2 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2022 Número - Minuta - Ata Registro
de Preço: 58 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 6 / 6

solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nº. 8/2022, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vitor Meireles (SC), 18 de janeiro de 2023.

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro

CAROLINE APARECIDA MAZOTI
WACHHOLZ
Equipe de Apoio

SIMONE SARTOR
Equipe de Apoio

SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP
CONTRATADA

SUPERMERCADO FOSSA LTDA
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2022

Publicação Nº 4487767



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0BC9500F568E7C80A4B4DAE0606238C4A4E9EEF0

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Pág 1 / 3

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 58 códigoCliente: 94 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: 0**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão
Para Aquisição de Bens
8/2022
Processo Administrativo: 57/2022

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 177/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 8/2022, o(s) participante(s):

30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO PACOTE 100 GR	PACOTE	Horta e Sabor	200	R\$8,30	R\$1.660,00
6	ACUCAR MASCAVO 500G	PACOTE	GUIMARAES	200	R\$7,85	R\$1.570,00
8	ALFACE ROXA	UN	FORMENTIM	350	R\$4,85	R\$1.697,50
9	ALFACE VERDE LISA OU CRESPA OU AMERICANA (EM PES)	UN	FORMENTIM	350	R\$4,79	R\$1.676,50
12	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG	PACOTE	DALFOVO	100	R\$7,90	R\$790,00
18	BATATA DOCE	KG	WK	600	R\$5,35	R\$3.210,00
20	BETERRABA EXTRA	KG	WK	500	R\$10,15	R\$5.075,00
21	BISTECA DE PORCO	KG	LACTO VALE	300	R\$18,40	R\$5.520,00
22	BROCOLIS	UN	WK	200	R\$5,95	R\$1.190,00
28	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO	KG	ELGOLLI	300	R\$46,95	R\$14.085,00
30	CARNE DE FRANGO MOIDA	KG	ELGOLLI	300	R\$19,95	R\$5.985,00
32	GENOURA-CLASSE-1- CATEGORIA 1	KG	WK	600	R\$9,90	R\$5.940,00
34	CEREAL MATINAL GRANOLA 250G	UN	NATURALLE	250	R\$10,60	R\$2.650,00
36	COCO RALADO 100G	PACOTE	MENINA	100	R\$6,99	R\$699,00
38	COUVE FLOR	UN	WK	500	R\$8,45	R\$4.225,00
39	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	VALE	1.200	R\$13,15	R\$15.780,00
40	CRAVO DA INDIA PCT 10G	PACOTE	NEILAR	100	R\$2,90	R\$290,00
42	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G	PACOTE	SINHA	100	R\$10,95	R\$1.095,00
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UN	Coelho Neto	70	R\$9,35	R\$654,50
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	PACOTE	NORDESTE	70	R\$8,90	R\$623,00
47	FEIJAO CARIOCA 1 KG	KG	CALDAO	80	R\$13,30	R\$1.064,00
48	FEIJÃO DE VARA	KG	WK	150	R\$17,75	R\$2.662,50
50	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	NEILAR	400	R\$6,25	R\$2.500,00
52	FIGADO DE GADO	KG	ELGOLLI	200	R\$13,45	R\$2.690,00
54	GOIABA	KG	WK	200	R\$11,50	R\$2.300,00
56	ISCAS DE GADO - ACEM	KG	ELGOLLI	300	R\$47,15	R\$14.145,00
58	LARANJA LIMA	KG	WK	500	R\$6,79	R\$3.395,00
59	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA	500	R\$57,70	R\$28.850,00
60	LEITE ZERO LACTOSE 1L	LITRO	TIROL	200	R\$8,49	R\$1.698,00
62	LIMAO GALEGO	KG	WK	150	R\$13,50	R\$2.025,00
63	MACA FUJI	KG	WK	1.200	R\$11,90	R\$14.280,00
64	MACARRAO INTEGRAL 500G	PACOTE	ORQUIDEA	100	R\$10,89	R\$1.089,00
65	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	NORDESTE	800	R\$10,45	R\$8.360,00
66	MAMAO FORMOSA	KG	WK	500	R\$15,40	R\$7.700,00
67	MANGÁ TIPO ROSA	KG	WK	250	R\$13,59	R\$3.397,50
69	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA,CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	NORDESTE	600	R\$7,90	R\$4.740,00
70	MASSA DE LASANHA 500G	PACOTE	ROMANHA	500	R\$9,85	R\$4.925,00
71	MELANCIA	KG	WK	1.000	R\$8,85	R\$8.850,00
73	MORANGO	KG	WK	500	R\$35,40	R\$17.700,00



MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 58 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: 0

Pág 2 / 3

30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	OLEO DE SOJA	UN	COAMO	700	R\$12,15	R\$8.505,00
76	OREGANO PCT 100G	PACOTE	NEILAR	75	R\$15,95	R\$1.196,25
78	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	CVALE	700	R\$21,75	R\$15.225,00
80	PERA	KG	WK	200	R\$15,95	R\$3.190,00
82	PESSEGO	KG	WK	150	R\$15,70	R\$2.355,00
84	POLVILHO AZEDO	PACOTE	PINDUCA	800	R\$12,30	R\$9.840,00
86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 500G	KG	LACTO VALE	400	R\$29,90	R\$11.960,00
88	REPOLHO ROXO	UN	WK	150	R\$7,99	R\$1.198,50
90	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT	LITRO	PANIZZON	500	R\$21,99	R\$10.995,00
92	TANGERINA PONKAN	KG	WK	500	R\$16,10	R\$8.050,00
94	TRIGO PARA KIBE 500G	PACOTE	CALDAO	200	R\$14,70	R\$2.940,00
96	VINAGRE DE MAÇA FRASCO 900 ML	UN	HEINING	150	R\$9,49	R\$1.423,50
					Total do Fornecedor:	R\$283.664,75

34266 - SUPERMERCADO FOSSA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE	KG	VERDI	200	R\$11,48	R\$2.296,00
2	ABACAXI PÉROLA	UN	PEROLA	350	R\$9,88	R\$3.458,00
3	ABOBRINHA VERDE	KG	VERDI	250	R\$9,10	R\$2.275,00
5	AÇUCAR DEMERARA 5 KG	PACOTE	ALTO ALEGRE	300	R\$38,00	R\$11.400,00
7	ACUCAR MASCAVO 5KG	PACOTE	GUIMARAES	100	R\$51,00	R\$5.100,00
10	ALHO PACOTE 50 GRAMAS	UN	CALUNGUE	400	R\$10,90	R\$4.360,00
11	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	UN	NEILAR	200	R\$7,50	R\$1.500,00
13	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	KG	TIO MANOEL	300	R\$24,20	R\$7.260,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	PACOTE	NEILAR	400	R\$4,90	R\$1.960,00
15	AZEITE DE OLIVA 500ML	UN	GALO	50	R\$41,00	R\$2.050,00
16	BANANA BRANCA	KG	BRANCA	1.000	R\$6,72	R\$6.720,00
17	BANANA CATURRA	KG	CATURRA	2.000	R\$6,13	R\$12.260,00
19	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL	KG	INGLESSA	1.200	R\$6,98	R\$8.376,00
23	CACAU EM PÓ 100% NATURAL 1K	PACOTE	NEILAR	100	R\$64,65	R\$6.465,00
24	CACAU EM PÓ 100% NATURAL 200G	PACOTE	NEILAR	200	R\$17,00	R\$3.400,00
25	CAFE EMB.500GR	UN	R IO SUL	400	R\$20,00	R\$8.000,00
26	CANELA EM PÓ PCT 100 GR	PACOTE	APTI	100	R\$11,55	R\$1.155,00
27	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA- TIPO 1 ACÊM	KG	SCHLUTER	1.000	R\$39,00	R\$39.000,00
29	CARNE BOVINA SEM OSSO(MUSCULO)	KG	SCHLUTER	400	R\$43,00	R\$17.200,00
31	CEBOLA BRANCA	KG	BRANCA	600	R\$9,84	R\$5.904,00
33	CEREAIS MILHO SEM AÇUCAR 250G	PACOTE	NEILAR	100	R\$16,90	R\$1.690,00
35	CHUCHU VERDE	KG	VERDI	500	R\$6,30	R\$3.150,00
37	COSTELA DE PORCO	KG	SCHLUTER	200	R\$21,00	R\$4.200,00
41	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECAEXTRA FINA CLASSE BRANCA	PACOTE	SUPER 10	150	R\$10,49	R\$1.573,50
43	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	PACOTE	SINHA	500	R\$7,49	R\$3.745,00
45	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	BEATRIZ	300	R\$25,19	R\$7.557,00
49	FEIJAO PRETO 1KG	KG	CASEIRINHO	500	R\$11,49	R\$5.745,00
51	FERMENTO DE PAO INSTANTANEO EMBALAGEM 500GRAMAS	UN	FLESCHMANN	100	R\$27,99	R\$2.799,00
53	FILEZINHO PEITO DE FRANGO/ SASSAMI 1 KG	UN	SEGALAS	850	R\$23,20	R\$19.720,00
55	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 500G	UN	Vigor	250	R\$10,89	R\$2.722,50
57	LARANJA	KG	PERA	1.000	R\$5,05	R\$5.050,00
61	LENTILHA 500G	PACOTE	VERDI	80	R\$12,19	R\$975,20
68	MANTEIGA 200G	UN	LACTO VALE	500	R\$12,58	R\$6.290,00
72	MELAO	KG	FORMOSA	200	R\$12,30	R\$2.460,00
74	NOZ-MOSCADA	UN	NEILAR	100	R\$8,70	R\$870,00
77	OVOS DE GALINHA	DUZIA	kaluque	1.500	R\$11,10	R\$16.650,00
79	PEPINO SALADA	KG	VERDI	300	R\$6,90	R\$2.070,00

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Pág 3 / 3

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 58 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: 0

34266 - SUPERMERCADO FOSSA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	PERNIL SUINO SEM PELE	KG	SCHLUTER	400	R\$20,30	R\$8.120,00
83	PIMENTAO VERDE	KG	VERDI	100	R\$18,00	R\$1.800,00
85	POLVILHO DOCE	UN	NEILAR	400	R\$10,19	R\$4.076,00
87	REPOLHO	UN	VERDI	350	R\$6,90	R\$2.415,00
89	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	POLO	200	R\$3,20	R\$640,00
91	TANGERINA MONGORTE	KG	MANGORTE	500	R\$15,30	R\$7.650,00
93	TOMATE CLASSE MEDIA	KG	CLASSIC	1.200	R\$11,00	R\$13.200,00
95	UVA PASSAS PRETA PCT 150 GR	PACOTE	NEILAR	200	R\$10,10	R\$2.020,00
Total do Fornecedor:						R\$277.327,20

Valor Total: 560.991,95

Vitor Meireles, 18 de janeiro de 2023

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito

Witmarsum

PREFEITURA

DECRETO N.º 012/23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4486474

DECRETO N.º 12/23, de 10 de janeiro de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1595/21, de 29 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com mandato de quatro anos de janeiro de 2023 até janeiro de 2027, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular : FRANCIELI MAIRA MONTANHA BORGES

Suplente : THIAGO RODRIGUES

Titular : MARILETE NITZ MEDEIROS

Suplente : RUBIA PROCHNOW STEIN

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular : CLAUDETE MAYER BORGES

Suplente : DIANA ESCOTINI DE SOUZA

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular : MARCIA APARECIDA CIPRIANO DENZER

Suplente : ELENIR TEREZINHA DA SILVA WANGRADT

IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular : ROSEMERI ROSELI NIKKEL EFFITING

Suplente : ROSÁLIA WITTHOF

V. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular : NATASHA BOING

Suplente : PATRICIA TATIANA HOWE

Titular : VANESSA KLEIN FRANZEN

Suplente : JOBERSON LINO LOPES

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular : GIVANILDO HELENO SCHNEIDER

Suplente : ADERMINO MARANGONI

Titular : SUYAN LOURENÇO DA NAHAIA PAVANELO

Suplente : SILVANO DA SILVA

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular : CHRISTIANNE HASS GRASSMUCK

Suplente : ELTON PAULO

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular : VALÍRIA VAVASSORI SCHMITZ

Suplente : EDERSON MOHR

IX. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL ORGANIZADA

Titular : ANA MELIA HILLESHEIM EWALD

Suplente : FERNANDO DENZER

Art. 2º - Compete ao próprio Conselho à escolha de seu presidente, e mais o que se fizer necessário para o bom andamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável a sua plena eficácia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WITMARSUM – SC, 10 de janeiro de 2023.

CESAR PANINI

Prefeito Municipal

Xanxerê

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2023

Publicação Nº 4489068

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0006/2023, tendo como objeto a Aquisição de Medalhas e Troféus para os diversos campeonatos e eventos esportivos, culturais e de lazer desenvolvidos pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08h45min do dia 31 de janeiro de 2023, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Retirada do Edital e anexos no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 18 de janeiro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Publicação Nº 4488720

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0006/2023, menor preço por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Aquisição e Instalação de Manta Acústica Emborrachada 3mm, sistema de células abertas (manta porosa), com fornecimento de material e mão de obra, para instalação na Arena Ivo Sguissardi, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2023, e o início da disputa às 09h00min do mesmo dia na plataforma da bllcompras.com Retirada do Edital no site www.bllcompras.org.br e www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 17 de janeiro de 2023. Oscar Martarello - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO 3 EDITAL 015-2022 PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

Publicação Nº 4489881

PROCESSO SELETIVO 015/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Xanxerê, CONVOCA candidato aprovado para o cargo de estagiário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital 015/2022.

Data: 19/01/2023 Horário: 08:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, Centro Administrativo-Diretoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC.

Convocados: Candidato aprovado no Processo seletivo 015/2022

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ÁREA	CURSO	NOME
03	ESTÁGIÁRIO	Medicina Veterinária	Victória Maróstica Simon

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ACIMA RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após análise de documentação e aprovação no referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do cargo de estagiário.

Xanxerê, 18 de Janeiro de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO 026/2021

Publicação Nº 4486849

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PUBLICO Nº 026/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Xanxerê, vem por meio deste, realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital 026/2021.

Local: Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, Diretoria de Gestão de Pessoal, situado na Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC.

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público 026/2021.

Classificação	Área	Nome	CPF
14º	Educador Social	Sabrina L. Siqueira	079.216.489.08
15º	Educador Social	Rochelle F. Freitas	028.514.105.80
16º	Educador Social	Debora Cristina Viccari	025.902.759-60
17º	Educador Social	Suzana C. R. Oliveira	023.066.609-48

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos para apresentar a documentação no prazo de 10 (dez) dias corridos, e agendar a consulta admissional.

Após a análise da documentação e aprovação no referido exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.

Xanxerê, 18 de Janeiro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2023

Publicação Nº 4488767

DECRETO Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município De Xanxerê, nomeados pelo Decreto Nº 069, de 18 de janeiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Xanxerê, nomeados no art. 1º, do Decreto nº 069, de 18 de janeiro de 2021, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - Paulo Sérgio Ferri da Silva;
- II - Robson Dalla Rosa;
- III – Roberta Sartori.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 069, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020/2023

Publicação Nº 4488772

DECRETO Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.
Nomeia Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 4.066, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e Lei Complementar nº 3.375, de 23 de novembro de 2011, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Professor 1 – Área 2 (Anos Iniciais Ensino Fundamental) no Concurso Público Municipal, Edital nº 026/2021, homologado pelo Decreto nº 055, de 07 de março de 2022, retificado pelo Decreto nº 074, de 21 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora JOCIVANI BASOTTI PAGNUSSATT, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CPF sob nº 023.790.739-96, portadora da Cédula de Identidade nº 3.289.797, expedida pela SSP/SC, para o cargo de PROFESSOR – NÍVEL 1 – ÁREA 2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº BLB 3.375, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 20 de janeiro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2023

Publicação Nº 4488785

DECRETO Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
Nomeia Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 4.066, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e Lei Complementar nº 3.375, de 23 de novembro de 2011, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Professor 1 – Área 3 – Inglês, no Concurso Público Municipal, Edital nº 026/2021, homologado pelo Decreto nº 055, de 07 de março de 2022, retificado pelo Decreto nº 074, de 21 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora ELAINE ZULIAN SALVADOR, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CPF sob nº 707.621.209-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.786.103, expedida pela SSP/SC, para o cargo de PROFESSOR – NÍVEL 1 – ÁREA 3 – INGLÊS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº BLB 3.375, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2023

Publicação Nº 4488788

DECRETO Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
Nomeia Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 4.066, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e Lei Complementar nº 3.375, de 23 de novembro de 2011, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Professor 1 – Área 3 – Inglês, no Concurso Público Municipal, Edital nº 026/2021, homologado pelo Decreto nº 055, de 07 de março de 2022, retificado pelo Decreto nº 074, de 21 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora DANIELA FATIMA DALA RIVA MARAFÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CPF sob nº 057.620.539-70, portadora da Cédula de Identidade nº 6.293.842, expedida pela SSP/SC, para o cargo de PROFESSOR – NÍVEL 1 – ÁREA 3 – INGLÊS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº BLB 3.375, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2023.

OSC AR MARTARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2021

Publicação Nº 4489917

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0234/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Contratado: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prestação continuada de serviços de vigilância armada noturna, 12 horas diárias, incluindo finais de semana, no horário compreendido das 19h às 07h, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0234/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência de 21/01/2023 até 15/02/2023, sem reajuste de valores.

Xanxerê-SC, 19 de janeiro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS DISPENSA Nº 0004/2023

Publicação Nº 4488692

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 0046/2023

Contratante: Município de Xanxerê.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente de Santa Catarina – CIDEMA.

Objeto: O presente Contrato de Rateio tem por objeto o desenvolvimento do Programa PROPOÇOS.

Valor total: R\$ 24.000,00

Prazo: 31/12/2023.

Xanxerê-SC, 13 de janeiro de 2023. Adenilso Biasus - Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2023

CONTRATO DE RATEIO Nº 0027/2023

Contratante: Município de Xanxerê.

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente de Santa Catarina – CIDEMA.

Objeto: O presente Contrato de Rateio tem por objeto o desenvolvimento do Programa PROSUASA.

Valor total: R\$ 18.000,00

Prazo: 31/12/2023.

Xanxerê-SC, 13 de janeiro de 2023. Adenilso Biasus - Prefeito Municipal em exercício.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

Publicação Nº 4486877

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Vestuário Profissional, destinados aos servidores Públicos Municipais de Xanxerê-SC, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

DA RETIFICAÇÃO:

1) Fica retificada a descrição do Item 06 constante no Anexo I do edital, passando a ser:

ONDE SE LÊ: Máscara tripla descartável NPH, confeccionada em não tecido, possuindo três camadas, elásticos que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos. Certificado pela Anvisa – UND.

LEIA-SE: Máscara tripla descartável NPH, confeccionada em não tecido, possuindo três camadas, elásticos que garantem maior facilidade de manuseio, conforto e agilidade durante procedimentos rápidos. Certificado pela Anvisa - Caixa com 50 unidades.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado, mantendo a data de abertura do certame.

Xanxerê-SC, 18 de janeiro de 2023.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

Publicação Nº 4486669

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95B5E97B52B0CB4E8511AD3816E7C0ECD25C43B5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0004/2023

Edital: Dispensa de Licitação nº 0002/2023

Fundamento: Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação do Serviço Social da Indústria - SESI para prestação de serviços de oficinas e atividades extracurriculares dos cursos Maker Club Teens - Básico, na escola Santa Terezinha, município de Xaxim/SC.

Valor Total: R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos reais).

FORNECEDOR: Serviço Social da Indústria - SESI.

CNPJ: 03.777.341/0256-65

Xaxim – SC, 18 de janeiro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 11/2023

Publicação Nº 4488683

Xaxim, 18 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 11/2023

Designa pregoeiro e equipe de apoio.

MATEUS DALLA RIVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim/SC, com fulcro no inciso III do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Regimento Interno desta casa legislativa, CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 4º da Lei 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o exercício de 2023, da seguinte forma:

Daiana dos Santos Schissler - Pregoeira

Adriana Aparecida Lorenzoni

Luiz Alvaro Stieven

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados em consonância com as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, das Leis 8.666/93 e 4.133/21.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mateus Dalla Riva

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2023

Publicação Nº 4488843

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1418966CB4DB2E8F2B6A49089FB364714DCC1C7F

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

O Município de Xaxim – SC, Através do Presidente da Câmara, comunica que se encontra aberto Processo Licitatório para a contratação de empresa para serviços de gestão e execução de limpeza, asseio e conservação predial nas repartições da Câmara de Vereadores de Xaxim. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15:30 min do dia 31 de janeiro de 2023, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 15:30 min.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.camaraxaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara de Xaxim- SC, sito à Rua Rio Grande, n 685 – Centro, Xaxim, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de Janeiro de 2023.

Mateus Dalla Riva
Presidente da Câmara

Zortéa

PREFEITURA

EDITAL Nº 001/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Publicação Nº 4486804

EDITAL Nº 001/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA/SC, ROSANE ANTUNES PIRES INFELD, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de chamada pública, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da função do cargo de Motorista, considerando a urgência na prestação dos serviços, sob o amparo do interesse público, observando princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 132/2001.

Esta Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Motorista, em razão da desistência dos candidatos classificados e convocados no Processo Seletivo vigente, originado pelo Edital nº 008/2021.

1- DAS VAGAS

1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Motorista, devendo os candidatos atenderem-se às atribuições do cargo assim como seus requisitos, todos elencados na Lei Municipal nº 484/2014, com as seguintes especificações:

Vaga	01 vaga + CR
Cargo	Motorista
Habilitação Exigida	Ensino Fundamental, Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria "D" e certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN
Carga Horária	40 horas
Salário	R\$ 2.171,31

2 – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 - Os candidatos interessados poderão encaminhar os documentos abaixo relacionados ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Zortéa/SC, situada na Rua Otaviano O. Franceschi, n. 53, Centro, Zortéa/SC, no período de 19 de janeiro até dia 30 de janeiro de 2023, no horário compreendido das 07h00min às 13h00min, ou encaminhar pelo seguinte e-mail: peessoal@zortea.sc.gov.br.

2.1.1 – Documentação para inscrição:

- I. Carteira de identidade e CPF;
- II. Diploma de conclusão de Ensino Fundamental;
- III. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria "D" e certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN no caso de motorista designados para atuar no transporte escolar;
- IV. Comprovação de tempo de serviço (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim;

2.1.2. As inscrições serão gratuitas.

2.1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I, do presente Edital.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1.1. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga será adotado o seguinte critério de desempate:

- I. Tempo de serviço na área de atuação profissional;
- II. Maior idade do candidato.

3.1.2. O resultado será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 08h30min.

3.1.3. Eventual recurso quanto à classificação poderá ser interposto nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo e-mail: juridico2021@zortea.sc.gov.br, sendo que a convocação no primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

4 – DA CONVOCAÇÃO

4.1.1. A classificação final e a convocação serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação.

4.1.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Zortéa – SC, os quais o candidato deve corretamente informar no momento de sua inscrição;

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. O prazo de contratação terá início em 19 de fevereiro de 2023 com término previsto em 20 de dezembro de 2023, sendo que, tanto o início quanto o término do prazo de contratação poderão sofrer alterações, por necessidade da Administração e por interesse público, especialmente pela realização de concurso público ou processo seletivo, rescindindo-se assim o contrato decorrente desta chamada pública.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.1. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

6.1.2. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 132/2001 e Lei nº 484/2014.

6.1.3. A chamada Pública será válida para o exercício financeiro de 2023, enquanto perdurar a necessidade de contratação.

6.1.4. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Zortéa – SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos. Zortéa/SC, 18 de janeiro de 2023.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON ANTONIO CALLIARI MORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÁSSIA REGINA ROMANI BELOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

Nome:		
RG nº:	CPF nº:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	Estado:
E-mail:		
Telefone/Celular:		

Documentos necessários para inscrição:

Carteira de Identidade
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Diploma de conclusão de Ensino Fundamental
Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria "D" e certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN
Comprovante de tempo de serviço na função

ZORTÉA SC, _ / /2023

(Assinatura do candidato)

Consórcios

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 19 / 2023 - MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

Publicação Nº 4486627

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Pinhalzinho

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 19.001,86 (dezenove mil, um real e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 09 de janeiro de 2024.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2023.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 20 / 2023 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Publicação Nº 4486645

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Lajeado Grande

CONTRATANTE: Município de Lajeado Grande

CNPJ: 95.993.077/0001-16

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 8.085,36 (oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 21 / 2023 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAMABI

Publicação Nº 4486662

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMABI

CONTRATANTE: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMABI

CNPJ: 10.949.553/0001-49

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 2/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - CIGA SinFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

VALOR: R\$ 6.163,29 (seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 25 de janeiro de 2024.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2023.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 22 / 2022 - MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

Publicação Nº 4486672

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Capivari de Baixo

CONTRATANTE: Município de Capivari de Baixo

CNPJ: 95.780.441/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO Nº 02/2023/PMCB

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 13.451,28 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2023.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 23 / 2023 - MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Publicação Nº 4486731

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Bocaina do Sul
CONTRATANTE: Município de Bocaina do Sul
CNPJ: 01.606.852/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º01/2023
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 7.940,53 (sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 24 / 2023 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Publicação Nº 4486825

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Doutor Pedrinho
CONTRATANTE: Município de Doutor Pedrinho
CNPJ: 79.373.775/0001-62
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 01/2023
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 8.085,31 (oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2023.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 517 / 2022 - MUNICÍPIO DE HERVAL DO OESTE

Publicação Nº 4486704

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Herval do Oeste

CONTRATANTE: Município de Herval do Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: Segundo TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 002/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 518 / 2022 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Publicação Nº 4486801

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Fraiburgo

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo

CNPJ: 82.947.979/0001-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO e TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT21PMF66

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Sistema de Processo Eletrônico Administrativo ? e-CIGA: Constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setori-ais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante..

VALOR: R\$ 27.631,79 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 519 / 2022 - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Publicação Nº 4488695

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2022
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Massaranduba
 CONTRATANTE: Município de Massaranduba
 CNPJ: 83.102.483/0001-62
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 89/2019
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-esaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 19.008,18 (dezenove mil, oito reais e dezoito centavos)
 VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30 de setembro de 2023.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.
 GILSONI LUNARDI ALBINO
 Diretor Executivo do CIGA

CINCATARINA**AC23CIN0002- FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**

Publicação Nº 4486496

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D37C1D8A79B0C937FE0D9F67C84FF0CB488D96CC

TERMO ADITIVO AC23CIN0002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA,
OBJETO:	O objeto da Licitação compreende a contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de SINALIZAÇÃO URBANA VERTICAL E HORIZONTAL, nos espaços públicos, rodovias, estradas, ruas e avenidas municipais e/ou municipalizadas, localizadas nos Municípios consorciados e identificados No Processo Administrativo Licitatório - PAL.
PROCESSO:	PAL Nº 0010/2022-e – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
CONTRATO/ADITIVOS:	CT22CIN0006
DATA:	11.03.2022
VIGÊNCIA:	11.03.2022 a 11.03.2023

Art. 1º As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a:

I – Para o Item 15, foi realizado o acréscimo dos quantitativos dos subitens 15.35, 15.40, 15.42 e 15.43 da planilha quantitativa da proposta de preços apresentada pela Contratada, conforme Tabela 1:

Tabela1 - Subitens Acrescidos no Item 15

SUBITEM	QUANTIDADE ACRES-CIDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15.35	1.000,00	UN	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional - fornecimento e colocação (NBR 15576:2015).
15.40	1.000,00	M²	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm
15.42	6.000,00	M²	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm
15.43	11.000,00	M²	Pintura de meio fio com tinta acrílica a base de solvente para sinalização viária (NBR 11862)

II – E foi realizado o decréscimo do item 15.37 da planilha quantitativa da proposta de preços apresentada pela Contratada, conforme Tabela 2:

Tabela 2 - Subitens Decrescidos no Item 15

SUBITEM	QTD DECRESCIDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15.37	-1.500,00	M ²	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas meta-crílicas por extrusão (plano) - espessura de 3,0 mm

Art. 2º - A planilha quantitativa do ITEM 15 da proposta de preços apresentada pela Contratada, constante do Edital e do Contrato em epígrafe, passará a vigorar com os novos quantitativos totais, repactuados conforme tabela abaixo:

SUBITEM	QTD TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
15.1	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, nº18 R1 lado 250 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla interna branco, orla externa vermelho, fundo vermelho e símbolo branco.
15.2	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, nº18 R1 lado 250 mm - película retrorrefletiva AIP tipo III (NBR 14644:2021) Orla interna branco, orla externa vermelho, fundo vermelho e símbolo branco.
15.3	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa de regulamentação em aço R1 com altura mínima de 3,50m (incluso itens para fixação parafuso, abraçadeira, longarina, aleta, cantoneira, escavação e concreto)
15.4	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço nº 18 D = 500 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla e tarja vermelha, fundo branco e símbolo preto.
15.5	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa de regulamentação D = 500 mm com altura mínima de 3,50m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.6	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, nº18 R2 lado 750 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla vermelho e fundo branco.
15.7	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa de regulamentação em aço R2 lado 750 mm com altura mínima de 3,50m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.8	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, nº 18 lado de 500 mm - película retrorrefletiva tipo III (NBR 14644:2021) Orla interna preto, orla externa amarelo, fundo amarelo e símbolo preto.
15.9	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa de advertência lado de 500 mm com altura mínima de 3,50m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.10	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 500 x 600 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla e tarja vermelho, fundo branco e símbolo preto.
15.11	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 500 x 600 mm - película retrorrefletiva tipo III (NBR 14644:2021) Fundo preto e símbolo amarelo.
15.12	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 500 x 600 mm com altura mínima de 3,50m (incluso transporte, itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.13	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 600 x 800 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla e tarja vermelho, fundo branco e símbolo preto.
15.14	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 600 x 800 mm - película retrorrefletiva tipo III (NBR 14644:2021) Orla preto, fundo amarelo e símbolo preto.
15.15	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 600 x 800 mm com altura mínima de 3,50m (incluso transporte, itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.16	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 600 x 1000 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla e tarja vermelho, fundo branco e símbolo preto.

15.17	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 600 x 1000 mm com altura mínima de 3,60m (incluso transporte, itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.18	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 60 x 1100 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla vermelho, fundo branco e símbolo preto.
15.19	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 60 x 1100 mm com altura mínima de 3,70m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.20	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 2000 x 1000 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla e tarja vermelho, fundo branco e símbolo preto.
15.21	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 2000 x 1000 mm - película retrorrefletiva tipo III (NBR 14644:2021) Orla interna preto, orla externa amarelo, fundo amarelo e símbolo preto.
15.22	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 2000 x 1000 mm com altura mínima de 3,60m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.23	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 400 x 600 mm - película retrorrefletiva tipo I (NBR 14644:2021) Orla externa azul, fundo interno branco, fundo azul, letra/símbolo branco e preto.
15.24	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 400 x 600 mm com altura mínima de 3,50m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.25	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18 - 300 x 900 mm - película retrorrefletiva tipo III (NBR 14644:2021) Fundo preto e símbolo amarelo.
15.26	50,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado de 2" para placa - 300 x 900 mm com altura mínima de 3,50m (incluso itens para fixação parafuso, braçadeira, cantoneira, aleta, escavação e concreto).
15.27	50,00	UN	Fornecimento e implantação de placa em aço, nº 18, aérea - 2500 x 1200 mm - película retrorrefletiva III (NBR 14644:2021)
15.28	30,00	M ²	Placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo I + III
15.29	30,00	M ²	Placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III
15.30	30,00	M ²	Placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + X
15.31	150,00	M ²	Remoção de placa de sinalização
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
15.32	500,00	UN	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação (NBR 14636/2021).
15.33	500,00	UN	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação
15.34	500,00	UN	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação (NBR 15576:2015).
15.35	1.500,00	UN	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional - fornecimento e colocação (NBR 15576:2015).
15.36	4.000,00	M ²	Pintura de setas e zbrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm
15.37	500,00	M ²	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas meta-crílicas por extrusão (plano) - espessura de 3,0 mm
15.38	2.000,00	M ²	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas meta-crílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm
15.39	2.000,00	M ²	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas meta-crílicas por extrusão (alto relevo)
15.40	5.000,00	M ²	Pintura de setas e zbrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm
15.41	2.000,00	M ²	Serviço de pintura para faixa - com fornecimento de material tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm para ciclo faixa com tinta vermelha
15.42	10.000,00	M ²	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm
15.43	15.000,00	M ²	Pintura de meio fio com tinta acrílica a base de solvente para sinalização viária (NBR 11862)

Art. 5º Fica alterado o valor total previsto na cláusula segunda do contrato em epígrafe para R\$ 2.161.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e um mil reais) uma diferença maior de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) no ITEM 15, correspondente a um acréscimo

de 8,05% relação ao valor do ITEM 15 no contrato.

Art. 6º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 13 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA Elói Rõnnau Diretor Executivo CONTRATANTE	FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA Darci Alfredo Becker CONTRATADA
---	--

Testemunhas: Assessoria Jurídica:

1ª –
2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA NºATC0101_2022

Publicação Nº 4486670

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000101/2022 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0078/2022 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000101/2022

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarani, Guarany, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiarama, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipirá, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Iratí, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze de Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MANOEL PORTO FILHO Nº391 - FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.106-840, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.458/0001-99, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. BRUNO TEIXEIRA; BOM RETIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA IRINEU BORNHAUSEN S/N - CAPISTRANO, BOM RETIRO-SC CEP: 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.054.368/0001-54, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. GIOVANA MARIA FIGUEIREDO JUNCKES; CARLOS E. LAZZAROTTO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOAO TORTELLI Nº32 - CENTRO, JACUTINGA-RS CEP: 99.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.327/0001-60, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO; CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 174, APT 41 - CORAL, LAGES-SC CEP: 88.523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. PABLO HENRIQUE GAMBA; COMERCIAL KS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD SC 281, S/N, KM 08 GALPAO01 - COLONIA SANTANA, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.123-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.668.279/0001-35, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. MARINA INÁCIO; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA FLORESTA Nº440 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI; DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DOLORES DURAN Nº1182 - LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE-RS CEP: 91.540-220, inscrita no CNPJ sob o nº 45.413.282/0001-97, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. DIEGO PALOSKI; FERNANDO FALCAO MARQUES DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MANAUS Nº362 - DOS ESPORTES, XANXERÊ-SC CEP: 89.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.524.210/0001-01, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. FERNANDO FALCÃO MARQUES DE OLIVEIRA; GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA RS-135, Nº 703, KM 74 - SANTO ANTÔNIO, ERECHIM-RS CEP: 99.710-557, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.585/0001-89, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. JERRI BERNARDI; GOEDERT LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ALEXANDRE SERGIO GODINHO, Nº 129 - MORRO DA BINA, BIGUAÇU-SC CEP: 88.160-486, inscrita no CNPJ sob o nº 79.846.465/0001-18, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. DOUGLAS DE MORAES; JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANITA GARIBALDI, S/N - CENTRO, BOM RETIRO-SC CEP: 88.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.965.228/0001-68, neste ato representada Pelo seu Sócio

Administrador, Sr. LUIZ ANTONIO JUNCKES; L&S COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODM JOSE GHELLER - SANTA LUCIA, VIDEIRA-SC CEP: 89.565-453, inscrita no CNPJ sob o nº 28.086.462/0001-92, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. LENOIR POMPEO; LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AV PORTO ALEGRE, Nº1580 - CENTRO, PINHALZINHO-SC CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.334.174/0001-66, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PERU, Nº 80, SALA 02 - CENTRO,, TAQUARUÇU DO SUL-RS CEP: 98.410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. MARCELO AUGUSTO CADONÁ; NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AC PLINIO ARLINDO DE NES, 6911, BARRAÇÃO - BELVEDERE, CHAPECÓ-SC CEP: 89.810-460, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.016/0001-87, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. GISELE DOS SANTOS; OTHALA COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE CHIARELLI Nº1087, SALA 01 - WARNOW, INDAIAL-SC CEP: 89.081-545, inscrita no CNPJ sob o nº 45.747.626/0001-02, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. LUZIANE BENDOTTI; PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA FIGUEIRA DE MELO Nº352, A - SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20.941-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.425.755/0001-00, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. PAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA; REDE COMERCIO ATACADISTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOÃO JACINTO MACHADO, Nº 536 - SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC CEP: 88.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.786.497/0001-90, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. VANESSA FABIANA TURNES; SALVI, LOPES E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA GATURAMO, Nº 100 - CENTRO, ARAPONGAS-PR CEP: 86.702-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LUIZ CARLOS SALVI; SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA TREZE DE JUNHO Nº795 - FLOR DE NAPOLIS, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.106-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.745/0001-42, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. LUIZ FERNANDO SEBOLD; SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA CRUZEIRO DO SUL Nº896 - EMILIANO PERNETA, PINHAIS-PR CEP: 83.324-423, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.110/0001-37, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE BIAGIO SIMONETTI, 184, SALA - CENTRO, FRAIBURGO -SC CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.222.667/0001-10, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. SANDRO KASBURG; SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PLACIDO DAMIANI, Nº 1200, SALA 6 - FREI ROGÉRIO, LAGES-SC CEP: 88.508-070, inscrita no CNPJ sob o nº 20.222.787/0001-43, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. STEFAN SYMALLA; SUELEN DAIANE KANIS pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA POMERANOS, Nº5.921, SALA 01 - SÃO ROQUE, TIMBÓ-SC CEP: 89.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.114/0001-14, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. SUELEN DAIANE KANIS; ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO Nº192, CASA 3 - PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO-SP CEP: 02.180-110, inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. MARCOS PAULO MANOEL, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Resolução nº 05, de 16 de março de 2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do (a) dos entes da federação consorciados e referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, excetuados os prazos os prazos menores previsto na descrição de cada item.

3.4 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedora ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;
- c) auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- e) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- f) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- i) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br; j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de

inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores; 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000101/2022 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0078/2022 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. 12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado. 12.2.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital

da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES 14.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

15.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

15.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

15.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 15.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

15.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

15.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

15.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

15.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

15.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

15.10 – Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo

garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS DOM

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. FRASCO OPACO COM 1L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15704)	QBOA	159.444	R\$ 2,80	R\$ 446.443,20
2	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. FRASCO OPACO COM 2L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15705)	QBOA	150.179	R\$ 5,27	R\$ 791.443,33
3	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15706)	LIMPINHA	168.330	R\$ 8,80	R\$ 1.481.304,00
4	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11679)	AQUAFast	55.584	R\$ 15,90	R\$ 883.785,60

5	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 3,0 E 7,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 400 CP E NÃO POSSUIR GRUMOS. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15707)	QBOA	47.082	R\$ 15,94	R\$ 750.487,08
6	FRASCO	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 3,0 E 7,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 400 CP E NÃO POSSUIR GRUMOS. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15708)	YPÊ	42.741	R\$ 6,25	R\$ 267.131,25
7	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 2,8 E 8,0. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15709)	LIMPINHA	200.463	R\$ 3,00	R\$ 601.389,00
8	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 2,8 E 8,0. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15710)	SEBOLD	145.084	R\$ 10,00	R\$ 1.450.840,00

9	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE AROMAS: NEUTRO, MAÇÃ, COCO E LIMÃO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15711)	LIMPINHA	387.558	R\$ 1,75	R\$ 678.226,50
10	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15712)	LIMPINHA	76.120	R\$ 13,00	R\$ 989.560,00
11	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. COM UMA FACE VERDE DE FIBRA SINTÉTICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 X 8 X 2CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIN11606)	BRILHUS	239.133	R\$ 1,47	R\$ 351.525,51
12	PACOTE	GUARDANAPO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. (CIN15713)	BOB	113.826	R\$ 1,05	R\$ 119.517,30
13	FRASCO	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. (CIN15714)	SEBOLD	70.799	R\$ 4,39	R\$ 310.807,61
14	GALÃO	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13831)	SEBOLD	34.672	R\$ 14,90	R\$ 516.612,80

15	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 9,5 E 11,4. COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. (CIN15715)	SEBOLD	121.360	R\$ 3,70	R\$ 449.032,00
16	FRASCO	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11612)	Q'LIMPA LÍRIO DO CAMPO	72.986	R\$ 8,15	R\$ 594.835,90
17	GALÃO	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11613)	Q'LIMPA LÍRIO DO CAMPO	51.930	R\$ 28,59	R\$ 1.484.678,70
18	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR AZUL OU VERDE, COM CAPACIDADE DE 120L. DEVE POSSUIR TAMPAS E RODAS PARA TRANSPORTE. (CIN11619)	NOBRE	6.729	R\$ 184,60	R\$ 1.242.173,40
19	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 25G. (CIN11626)	ATLAS	47.543	R\$ 1,30	R\$ 61.805,90
20	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM NO MÍNIMO 8 ROLOS. (CIN15716)	BIG ROLL PLUS IOIÓ	140.581	R\$ 41,99	R\$ 5.902.996,19
21	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². PACOTE COM 64 ROLOS. (CIN15717)	TTO DUE	158.918	R\$ 71,49	R\$ 11.361.047,82
22	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS. (CIN15718)	MILI BIANCO	137.656	R\$ 15,29	R\$ 2.104.760,24

23	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO. FOLHA DUPLA, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM DISPENSER DO TIPO CAI-CAI. DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 X 20CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². CAIXA COM NO MÍNIMO 8000 FOLHAS. (CIN15719)	ELITE EXCELLENCE	31.089	R\$ 77,00	R\$ 2.393.853,00
24	PACOTE	PAPEL TOALHA 20 X 200M. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 34G/M². PACOTE COM 6 ROLOS. (CIN15720)	SANTHER ITB01	59.986	R\$ 69,99	R\$ 4.198.420,14
25	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CIN15721)	MILI PROFESSIONAL SOFT	689.649	R\$ 9,74	R\$ 6.717.181,26
26	PACOTE	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSÃO APROXIMADA DE 19X22 CM. (CIN15722)	MILI	159.473	R\$ 2,99	R\$ 476.824,27
27	PACOTE	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PACOTE COM 1KG, CONTENDO CINCO BARRAS DE SABÃO DE 200G CADA. O PACOTE DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11644)	TRIEX	64.584	R\$ 8,28	R\$ 534.755,52
28	CAIXA	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6KG, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11645)	BRIlhANTE	153.972	R\$ 17,00	R\$ 2.617.524,00
29	CAIXA	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11646)	YPÊ 400G	79.126	R\$ 6,99	R\$ 553.090,74

30	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11647)	YPÊ	37.581	R\$ 22,00	R\$ 826.782,00
31	FRASCO	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. FRASCO COM 900ML OU 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11648)	BRILHANTE	25.206	R\$ 11,93	R\$ 300.707,58
32	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIN13861)	R PACK	40.108	R\$ 5,18	R\$ 207.759,44
33	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11652)	R PACK	155.991	R\$ 29,80	R\$ 4.648.531,80
34	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11653)	R PACK	98.981	R\$ 5,35	R\$ 529.548,35
35	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11654)	R PACK	95.509	R\$ 41,00	R\$ 3.915.869,00
36	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11655)	R PACK	84.865	R\$ 5,38	R\$ 456.573,70
37	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11656)	R PACK	131.870	R\$ 9,19	R\$ 1.211.885,30
38	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11657)	R PACK	142.767	R\$ 11,30	R\$ 1.613.267,10
39	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11658)	R PACK	87.307	R\$ 12,99	R\$ 1.134.117,93

40	FRASCO	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11664)	ULTRA FRESH	107.489	R\$ 6,99	R\$ 751.348,11
41	GALÃO	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11572)	CLAREZA	21.610	R\$ 21,79	R\$ 470.881,90
42	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11573)	ARQPLAST	8.919	R\$ 11,20	R\$ 99.892,80
43	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11574)	ARIPLAS/ ARIPLAS INDUSTRIA	10.865	R\$ 13,59	R\$ 147.655,35
44	UNIDADE	BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO (VÁLVULA DE DESÁGUE) PARA REMOVER O EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA UM CABO TELESCÓPICO E NO MÍNIMO UM REFIL DO ESFREGÃO PARA TROCA. (CIN15723)	NOBRE	10.763	R\$ 38,00	R\$ 408.994,00
45	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11576)	ARQPLAST	10.965	R\$ 6,69	R\$ 73.355,85
46	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 14L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, OVAL, PARA USO COM RODO MÁGICO. (CIN11577)	ARQUIPLAST	9.353	R\$ 12,38	R\$ 115.790,14
47	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 15L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11578)	ARQPLAST BF15	14.730	R\$ 6,69	R\$ 98.543,70
48	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 18L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11579)	ARQPLAST	8.519	R\$ 10,20	R\$ 86.893,80
49	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11580)	ARQPLAST BF30	12.085	R\$ 21,85	R\$ 264.057,25
50	UNIDADE	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11581)	ARQPLAST	23.444	R\$ 2,70	R\$ 63.298,80
51	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN17424)	DESAFIO	22.183	R\$ 5,49	R\$ 121.784,67

52	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN17425)	DESAFIO	19.415	R\$ 5,49	R\$ 106.588,35
53	UNIDADE	BORRIFADOR DE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE ENTRE 200 E 300ML. (CIN13827)	NOBRE 300ML	26.547	R\$ 2,42	R\$ 64.243,74
54	UNIDADE	BORRIFADOR DE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE PARA 500ML. (CIN13826)	NOBRE 500ML	31.372	R\$ 2,55	R\$ 79.998,60
55	PAR	BOTA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). CANO LONGO DE NO MÍNIMO 30CM. IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO INTERNO EM POIÉSTER. SEM BIQUEIRA DE AÇO. NA COR PRETA OU AZUL MARINHO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 46, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). (CIN13828)	EVA PLUS CA 42.437	12.826	R\$ 38,43	R\$ 492.903,18
56	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL. SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO NÃO TECIDO. PALMILHA MONTADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM BIQUEIRA DE AÇO. NA COR PRETA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). (CIN13829)	CRIVAL CA 30.257	14.839	R\$ 49,19	R\$ 729.930,41
57	UNIDADE	CABO EXTENSOR (TELESCÓPICO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. FABRICADO EM METAL LEVE. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 160CM. (CIN15839)	BETANIN	8.298	R\$ 20,99	R\$ 174.175,02
58	LATA	CERA EM PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LATA COM NO MÍNIMO 400G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11584)	ANDREIA	10.028	R\$ 15,70	R\$ 157.439,60
59	FRASCO	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 750ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11585)	ANDREIA	41.540	R\$ 4,55	R\$ 189.007,00

60	GALÃO	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11586)	GIOCA	21.653	R\$ 30,15	R\$ 652.837,95
61	FRASCO	COLORO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11587)	ZAVASKI	69.840	R\$ 5,20	R\$ 363.168,00
62	UNIDADE	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA. SUPORTE COM QUATRO LIXEIRAS DE 60 LITROS CADA, COM ADESIVOS DE PAPEL (AZUL), PLÁSTICO (VERMELHO), VIDRO (VERDE) E METAL (AMARELO), COM TAMPAS BASCULANTES. SUPORTE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. (CIN15724)	LAR PLÁSTICOS	3.642	R\$ 517,99	R\$ 1.886.519,58
63	CAIXA	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 300ML. HOMOGENEO, ISENTO DE DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA. CAIXA COM 1.000 COPOS. (CIN17383)	BOMPACK	9.470	R\$ 264,00	R\$ 2.500.080,00
64	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS. (CIN15725)	ORLEPLAST	139.750	R\$ 101,00	R\$ 14.114.750,00
65	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.000 COPOS. (CIN19275)	ORLEPLAST	5.552	R\$ 133,00	R\$ 738.416,00
66	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 5.000 COPOS. (CIN15726)	ALTACOPPO	18.003	R\$ 102,63	R\$ 1.847.647,89
67	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS. (CIN15727)	CRISTALCOP O	17.093	R\$ 99,50	R\$ 1.700.753,50

68	CAIXA	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 120ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), HOMOGÊNEO, ISENTO DE DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA. CAIXA COM 1.000 COPOS. (CIN15851)	COPOBRAS	12.852	R\$ 117,50	R\$ 1.510.110,00
69	GALÃO	DESENGRAXANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11591)	ELLOS	14.548	R\$ 16,95	R\$ 246.588,60
70	GALÃO	DESINFETANTE DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13839)	SEBOLD	120.122	R\$ 9,49	R\$ 1.139.957,78
71	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), CONSERVANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13838)	GERMIDICIAL	22.797	R\$ 35,38	R\$ 806.557,86
72	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), CONSERVANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA USO COM DILUIÇÃO, DILUIÇÃO DE 1:200, OU SEJA, 1L GERA 200L DE PRODUTO PRONTO PARA USO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN15728)	MIRAX BG	12.980	R\$ 139,99	R\$ 1.817.070,20
73	FRASCO	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 2,8 E 8,0. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15840)	QLAR	98.374	R\$ 3,59	R\$ 353.162,66

74	FRASCO	DESUMIDIFICADOR PARA AMBIENTES, TIRA MOFO. COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11680)	GOTA LIMPA/BERT OLINI INDUSTRIA QUÍMICA	25.813	R\$ 6,49	R\$ 167.526,37
75	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13862)	BRILHO MÁGICO	42.685	R\$ 14,99	R\$ 639.848,15
76	GALÃO	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL. SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA USO COM DILUIÇÃO, DILUIÇÃO DE 1:40, OU SEJA, 1L GERA 40L DE PRODUTO PRONTO PARA USO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (CIN17493)	SOFISTICATA /G5 INDUSTRIA QUIMICA	38.973	R\$ 24,80	R\$ 966.530,40
77	FRASCO	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, CONSERVANTE, ESPESSANTE, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13902)	CICLO FARMA	26.774	R\$ 7,79	R\$ 208.569,46
78	UNIDADE	DISCO PARA ENCRADERA TAMANHO 350MM. COR VERDE. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. (CIN15843)	DLH	4.239	R\$ 17,49	R\$ 74.140,11
79	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE COM ALAVANCA PARA PAPEL TOALHA DO TIPO ROLO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS. DISPENSER NA COR BRANCA E ALAVANCA NA COR PRETA. DEVE ACONDICIONAR ROLOS COM 20CM DE ALTURA E 200M DE COMPRIMENTO. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA, A CHAVE PLÁSTICA DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO. (CIN19281)	FORTCOM LDAL 200	1.900	R\$ 157,00	R\$ 298.300,00
80	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 500M DE COMPRIMENTO. (CIN17384)	NOBRE	10.202	R\$ 19,10	R\$ 194.858,20
81	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)	NOBRE	18.142	R\$ 19,10	R\$ 346.512,20
82	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO, COR BRANCA. DEVE ACOMPANHAR RESERVATÓRIO PLÁSTICO INTERNO PARA ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML. (CIN17404)	NOBRE	21.007	R\$ 18,00	R\$ 378.126,00
83	UNIDADE	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MULTICOPOS. DEVE POSSUIR BOTÃO DE AÇIONAMENTO QUE DISPENSE APENAS UM COPO POR VEZ. COMPATÍVEL COM COPOS DE 180 A 200 ML. (CIN17494)	NOBRE	10.558	R\$ 31,80	R\$ 335.744,40

84	UNIDADE	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11599)	MILEVA/ANDRIOLI BIANCHINI	46.633	R\$ 4,09	R\$ 190.728,97
85	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS EM NYLON. PARA LIMPEZA DELICADA EM GERAL E DE UNHAS. BASE PARA APOIO E ENCAIXE DAS MÃOS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 9 X 4 X 2 CM (C X A X L). (CIN13830)	LIMPAMANIA	21.948	R\$ 1,75	R\$ 38.409,00
86	UNIDADE	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM. (CIN11600)	MILEVA/ANDRIOLI BIANCHINI	23.899	R\$ 1,99	R\$ 47.559,01
87	UNIDADE	ESFREGÃO FABRICADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA. (CIN11601)	VEGA	35.756	R\$ 1,93	R\$ 69.009,08
88	UNIDADE	ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 40CM. (CIN11602)	BETTHAVLE	6.440	R\$ 17,33	R\$ 111.605,20
89	UNIDADE	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA, PARA REMOVER O PÓ SEM ESPALHÁ-LO, E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11603)	BRALIMPIA	4.193	R\$ 25,95	R\$ 108.808,35
90	PACOTE	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 260MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIN15842)	NOBRE	21.268	R\$ 16,00	R\$ 340.288,00
91	PACOTE	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. (CIN11604)	DLH	18.755	R\$ 6,98	R\$ 130.909,90
92	PACOTE	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, ISENTA DE PARTES OXIDADAS. PACOTE COM 8 UNIDADES E NO MÍNIMO 45G. (CIN17403)	ASSOLAN	74.395	R\$ 1,80	R\$ 133.911,00
93	UNIDADE	FLANELA LARANJA. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM. (CIN17385)	IRMÃOS NEVES	157.301	R\$ 1,76	R\$ 276.849,76
94	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1 LITRO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15730)	CICLO FARMA CICLO CLORO +	44.458	R\$ 3,05	R\$ 135.596,90
95	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15731)	CICLO FARMA CICLO CLORO +	37.057	R\$ 9,50	R\$ 352.041,50

96	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 8 A 10%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) / ANVISA. (CIN17495)	BONZÃO	16.300	R\$ 23,78	R\$ 387.614,00
97	FRASCO	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETOS À BASE DE ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 285ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13877)	ULTRA INSET	24.856	R\$ 7,00	R\$ 173.992,00
98	UNIDADE	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. DEVERÁ CONTER: 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO COM A EXPRESSÃO "PISO MOLHADO"; 01 CONJUNTO MOP PÓ DE NO MÍNIMO 50 CM E MÁXIMO 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO; 01 CONJUNTO MOP ÚMIDO COM CABO DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA NA CORES PRETA OU CINZA, E BALDE NA COR AMARELO. (CIM6913)	NOBRE	1.426	R\$ 669,00	R\$ 953.994,00
99	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11609)	ALPES	37.706	R\$ 4,44	R\$ 167.414,64
100	GALÃO	LIMPA CARPETE E TAPETE, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13876)	CLAREZA	5.113	R\$ 22,99	R\$ 117.547,87
101	POTE	LIMPA FORNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POTE COM NO MÍNIMO 250G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN19276)	DOMLINE	4.265	R\$ 17,75	R\$ 75.703,75
102	FRASCO	LIMPADOR DE BOLOR, MOFO E LIMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO, COADJUVANTE, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11675)	DUNAMIS	23.139	R\$ 4,38	R\$ 101.348,82
103	FRASCO	LIMPADOR DE TELA. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E LIMPEZA DE TELAS DE APARELHOS MULTIMÍDIA, COMPUTADORES, APARELHOS CELULARES E AFINS. ACOMPANHA UMA FLANELA. FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIN11677)	RELIZA	8.503	R\$ 14,95	R\$ 127.119,85

104	FRASCO	LIMPADOR DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO DE 500ML COM TAMPAS DOSADORAS TIPO FLIP TOP, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13833)	SEBOLD	32.619	R\$ 2,96	R\$ 96.552,24
105	FRASCO	LIMPADOR DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO DE 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13832)	SEBOLD	28.676	R\$ 4,95	R\$ 141.946,20
106	UNIDADE	LIXEIRA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE. INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS EXTERNAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV (RADIÇÃO ULTRAVIOLETA) PODENDO FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM DESBOTAR, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE DE 50L. TAMPAS DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA, A CHAVE PLÁSTICA DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO. (CIN15848)	LAR PLÁSTICOS	7.042	R\$ 135,00	R\$ 950.670,00
107	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPAS EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA DE TRANSPORTE. (CIN15735)	PURIMAX	6.291	R\$ 172,00	R\$ 1.082.052,00
108	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPAS EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA DE TRANSPORTE. (CIN15733)	BRINOX	7.400	R\$ 199,00	R\$ 1.472.600,00
109	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPAS EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA DE TRANSPORTE. (CIN15736)	BRINOX	6.562	R\$ 279,90	R\$ 1.836.703,80
110	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPAS EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE OU ARO REMOVÍVEL PARA PRENDER O SACO PLÁSTICO. (CIN15734)	PURIMAX	6.021	R\$ 290,00	R\$ 1.746.090,00
111	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO TELADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 12L. SEM TAMPAS. (CIN13836)	TN	8.346	R\$ 42,50	R\$ 354.705,00
112	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100L. DEVE POSSUIR TAMPAS E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11614)	AROPLAST 25753	9.293	R\$ 209,00	R\$ 1.942.237,00

113	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11615)	ACD	7.121	R\$ 21,50	R\$ 153.101,50
114	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. SEM TAMPA. (CIN11616)	MB	5.115	R\$ 10,74	R\$ 54.935,10
115	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11617)	INJEPLASTEC	12.978	R\$ 37,29	R\$ 483.949,62
116	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 40L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11618)	JAGUAR	8.388	R\$ 61,45	R\$ 515.442,60
117	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO TELADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 10L. SEM TAMPA. (CIN15732)	ARQPLAST CT10	8.734	R\$ 3,89	R\$ 33.975,26
118	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1000L. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. SEM PEDAL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO. (CIN15737)	RT ROTOLIDER	2.132	R\$ 1.500,00	R\$ 3.198.000,00
119	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11620)	SEBOLD	21.359	R\$ 2,97	R\$ 63.436,23
120	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11826)	BARBAREX	18.369	R\$ 5,82	R\$ 106.907,58
121	PAR	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11621)	NOBRE	210.825	R\$ 1,59	R\$ 335.211,75
122	PACOTE	MEXEDOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E DRINK, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ISENTO DE DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR CRISTAL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 240 UNIDADES. (CIN13840)	STRAWPLAST	10.030	R\$ 9,00	R\$ 90.270,00
123	UNIDADE	MOP PÓ COMPLETO 40CM. PARA USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR CABO EM ALUMÍNIO RETRÁTIL CHEGANDO ATÉ 1,40 METROS, ARMAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40CM E REFIL COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. PERMITE A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPAÇAR O PÓ E A POEIRA. (CIN17496)	NOBRE	7.583	R\$ 46,53	R\$ 352.836,99

124	PACOTE	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G. (CIN11623)	DETERLIMP DESOFLOR 30G	17.330	R\$ 3,10	R\$ 53.723,00
125	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. (CIN17382)	HARACEM	16.013	R\$ 5,80	R\$ 92.875,40
126	UNIDADE	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. (CIN11624)	HARACEM	19.284	R\$ 1,90	R\$ 36.639,60
127	UNIDADE	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11625)	HARACEM	14.078	R\$ 3,86	R\$ 54.341,08
128	UNIDADE	PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 80CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17399)	IRMÃOS NEVES	112.746	R\$ 2,99	R\$ 337.110,54
129	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM FECHADO, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17400)	IRMÃOS NEVES	111.667	R\$ 1,99	R\$ 222.217,33
130	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 65CM FECHADO, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17401)	IRMÃOS NEVES	115.390	R\$ 2,05	R\$ 236.549,50
131	UNIDADE	PANO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 80CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17402)	IRMÃOS NEVES	107.123	R\$ 2,99	R\$ 320.297,77
132	UNIDADE	PANO DE PRATO FELPUDO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM XADREZ. COM BAINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 60CM. (CIN15745)	DALTEXTIL	84.103	R\$ 2,78	R\$ 233.806,34
133	UNIDADE	PANO DE PRATO LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM. (CIN15744)	IRMÃOS NEVES	157.255	R\$ 1,71	R\$ 268.906,05
134	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 28CM X 240M. (CIN17386)	NOBRE	16.527	R\$ 63,30	R\$ 1.046.159,10
135	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36CM. CORES DIVERSAS. (CIN11630)	MARTINS	62.360	R\$ 2,39	R\$ 149.040,40
136	UNIDADE	PASTA DESENGORDURANTE MULTIUSO ROSA. COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POTE COM 500G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11636)	CRISTAL	70.799	R\$ 5,37	R\$ 380.190,63

137	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. (CIN11637)	SUAVELAR	132.932	R\$ 0,88	R\$ 116.980,16
138	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 250ML. (CIN11638)	IA PACK	14.518	R\$ 3,27	R\$ 47.473,86
139	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. (CIN15837)	SEBOLD	17.546	R\$ 3,12	R\$ 54.743,52
140	CAIXA	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11828)	CRISTALCOP O	25.298	R\$ 50,00	R\$ 1.264.900,00
141	CAIXA	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGENEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11827)	COPO SUL	21.546	R\$ 92,00	R\$ 1.982.232,00
142	PACOTE	PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS, EMBORRACHADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 24 UNIDADES. (CIN11676)	BOMPACK	16.805	R\$ 12,59	R\$ 211.574,95
143	FRASCO	QUEROSENE LÍQUIDA PARA LIMPEZA. ILUMINANTE COMUM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 900ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (CIN13875)	TUPY	26.413	R\$ 16,10	R\$ 425.249,30
144	GALÃO	REMOVEDOR DE CERA E RESÍDUOS PARA PISOS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11639)	CLAREZA	11.842	R\$ 34,29	R\$ 406.062,18
145	UNIDADE	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. (CIN15847)	NOBRE	16.740	R\$ 29,30	R\$ 490.482,00
146	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO. (CIN11640)	HARACEM	25.033	R\$ 6,00	R\$ 150.198,00

147	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11641)	SANCHES	15.541	R\$ 57,16	R\$ 888.323,56
148	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ESPUMA COM FIBRA NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (CIN19278)	HARACEM	6.234	R\$ 8,00	R\$ 49.872,00
149	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (CIN17430)	MILEVA/ANDRIOLI BIANCHINI	14.818	R\$ 6,05	R\$ 89.648,90
150	UNIDADE	RODO PARA PIA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. (CIN19277)	HARACEM	2.590	R\$ 2,30	R\$ 5.957,00
151	POTE	SABÃO DE BRILHO EM PASTA. LIMPA E DÁ BRILHO. DEVE POSSUIR COMPOSTOS BIODEGRADÁVEIS. POTE COM 500G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN17498)	URCA	16.557	R\$ 8,20	R\$ 135.767,40
152	UNIDADE	SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. BARRA COM NO MÍNIMO 200G. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN17497)	TRIEX	18.758	R\$ 2,28	R\$ 42.768,24
153	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN15845)	IA PACK	56.261	R\$ 28,99	R\$ 1.631.006,39
154	PACOTE	SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN15846)	IA PACK	31.775	R\$ 39,89	R\$ 1.267.504,75

155	FRASCOS	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE FRAGRÂNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A FRAGRÂNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN17380)	PERFECT	122.180	R\$ 3,00	R\$ 366.540,00
156	FRASCOS	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO PLÁSTICO OPACO COM NO MÍNIMO 300G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN17381)	SANY	52.172	R\$ 1,97	R\$ 102.778,84
157	GALÃO	SELADOR DE BASE ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO DE POLIMENTO ACRÍLICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, CONSERVANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. INDICADO PARA PISOS POROSOS. RENDIMENTO ENTRE 60 A 90 M² POR LITRO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN15844)	SHINE FLOR	4.249	R\$ 114,67	R\$ 487.232,83
158	POTE	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. PRODUTO DE USO DOMICILIAR. POTE COM 1KG, A EMBALAGEM E O RÓTULO DEVEM ATENDER AS NORMAS DA RDC Nº 32/13 ANVISA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN15838)	GIOCA SODA LIMP	5.370	R\$ 13,50	R\$ 72.495,00
159	GALÃO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA PARA PISOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13837)	DUNAMIS	31.782	R\$ 13,00	R\$ 413.166,00
160	UNIDADE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM VENTOSA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8CM. (CIN11665)	ARTHI	5.302	R\$ 68,80	R\$ 364.777,60
161	UNIDADE	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. PRODUZIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DOS LÍQUIDOS, LAVÁVEL, ANTICHAMAS, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE. COR PRETO OU CINZA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 40CM. (CIN13874)	MEGAKAP	9.418	R\$ 65,55	R\$ 617.349,90
162	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM. (CIN11666)	PALOSKI	54.678	R\$ 6,00	R\$ 328.068,00

163	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11667)	PALOSKI	43.713	R\$ 7,20	R\$ 314.733,60
164	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, PARA USO NA PIA. (CIN11668)	GAUCHA	29.355	R\$ 4,94	R\$ 145.013,70
165	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, TIPO GARI, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11669)	HARACEM	22.697	R\$ 16,00	R\$ 363.152,00
166	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS. (CIN11670)	COLONIAL	50.545	R\$ 29,89	R\$ 1.510.790,05
167	UNIDADE	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE COM LATERAIS ARREDONDADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM. (CIN19279)	GOULART	3.528	R\$ 42,95	R\$ 151.527,60
Total Global (R\$):						140.143.952,58

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	106	R\$ 950.670,00
BOM RETIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	11; 16; 17; 29; 75; 92; 102; 155; 159	R\$ 4.638.944,82
CARLOS E. LAZZAROTTO EIRELI	4; 27; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 77; 94; 95; 138; 141; 152	R\$ 17.697.016,26
CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	2; 5; 21; 22; 26; 55; 58; 59; 73; 88; 96; 124; 132; 136; 137; 142; 156	R\$ 18.275.348,30
COMERCIAL KS EIRELI	87	R\$ 69.009,08
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	78; 91	R\$ 205.050,01
DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	162; 163	R\$ 642.801,60
FERNANDO FALCAO MARQUES DE OLIVEIRA	43; 74; 76; 84; 86; 149	R\$ 1.609.649,00
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	97	R\$ 173.992,00
GOEDERT LTDA	18; 23; 44; 53; 54; 80; 81; 82; 83; 98; 121; 123; 134; 145	R\$ 8.623.187,38
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI	66; 122	R\$ 1.937.917,89
L&S COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	31; 41; 46; 51; 52; 57; 100; 144	R\$ 1.813.537,71
LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	153; 154	R\$ 2.898.511,14
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47; 49; 56; 62; 108; 109; 112; 116; 117	R\$ 8.780.009,60
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1; 6; 20; 24; 30; 63	R\$ 14.141.852,78
OTHALA COMERCIO LTDA	19; 40; 42; 45; 48; 50; 61; 90; 107; 110; 113; 115; 125; 126; 127; 146; 148; 150; 165	R\$ 6.058.279,46
PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	118	R\$ 3.198.000,00
REDE COMERCIO ATACADISTA LTDA	7	R\$ 601.389,00
SALVI, LOPES E CIA LTDA	99	R\$ 167.414,64
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	13; 14; 15; 70; 71; 72; 104; 105; 119; 120; 139; 164	R\$ 5.648.637,72
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	3; 8; 9; 10; 12; 25; 28; 32	R\$ 14.261.912,50
SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI	60; 67; 68; 69; 79; 85; 89; 101; 103; 111; 114; 135; 143; 147; 151; 157; 158; 160; 161; 167	R\$ 8.460.034,69
SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	64; 65; 140	R\$ 16.118.066,00
SUELEN DAIANE KANIS	166	R\$ 1.510.790,05
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	93; 128; 129; 130; 131; 133	R\$ 1.661.930,95
	Total Global (R\$):	140.143.952,58

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1143/2022-E

Publicação Nº 4486957

Processo Administrativo Eletrônico:	1143/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 015026/2021, PE 0077/2021, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, referente à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 45640/2022.

Verifica-se que há nota fiscal lançada no sistema atestando o atendimento da Autorização de Fornecimento supracitada, entretanto, o item ainda não foi entregue ao município solicitante.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do(s) item(ns) nº 01.

Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATERINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 15 (quinze) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Há nota fiscal lançada no sistema L-CIN. Entretanto, a entrega do material ao município solicitante nunca ocorreu. O Sistema L-CIN é o meio eletrônico que vincula as partes em suas solicitações. Através dele os municípios podem fazer solicitações, fornecedores visualizam essas solicitações e o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) consegue acompanhar todo esse trâmite envolvendo Fornecedor e Município.

Compete a cada uma das partes promover a alimentação do Sistema com suas solicitações, visando dar andamento regular aos trâmites. Dentre as obrigações da fornecedora consta a necessidade de emitir DANFE, enviá-la por e-mail e lançar o atendimento de cada Autorização de Fornecimento no sistema L-CIN, conforme consta no item 13 dos Editais:

DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), "online", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil. (grifos nossos)

Conforme apurado, a Nota Fiscal disponibilizada possui data de 19 de abril de 2022, sendo que a empresa a lançou no sistema naquele mesmo dia, atestando o atendimento da Autorização de Fornecimento nº 145640/2022, entretanto, a entrega não aconteceu, configurando um atraso de 37 dias na data da elaboração do presente parecer.

Fato parecido ocorreu com outra empresa licitante em outros processos. Verificou-se que, naquela oportunidade, a empresa lançava as notas fiscais no sistema, entretanto, não realizava a entrega dos itens. Tal conduta criava nos municípios a expectativa de que todas as Autorizações de Fornecimento seriam efetivamente atendidas até a data estipulada, todavia, isso não acontecia. O Fornecedor, utilizando desse subterfúgio, ocultava seus reais propósitos que era se furtar da incidência de penalidades e eventual rescisão das AF's, pois a partir do momento em que ocorria o lançamento da nota no sistema L-CIN, este suspendia as notificações e ficava aguardando a confirmação do município quanto ao recebimento do item.

Essa determinada empresa, por diversas vezes, foi alertada da irregularidade e nada fez para sanar o problema, continuando a praticar a mesma conduta. Logo, em um dos Processos Administrativos instaurados para apurar a situação, aplicou-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com o CINCATARINA e seus municípios consorciados, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo Administrativo nº 8443/2021).

No caso em tela, a situação é aparentemente idêntica, visto que apesar de haver nota fiscal no sistema atestando, em tese, o atendimento integral da Autorização de Fornecimento, esta não foi atendida até a data de elaboração do presente parecer. Dessa forma, priorizando a realidade dos fatos, a empresa deve ser penalizada em razão do atraso de 37 dias na entrega dos bens e ser advertida que nas próximas oportunidades não promova o lançamento da nota fiscal no sistema sem efetivamente ter faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, sob pena de responsabilização mais gravosa em razão da reincidência.

Dessa forma, considerando o grande atraso já configurado da(s) Autorização(ões) de Fornecimento é dever da Administração Pública (ato vinculado) proceder com o cancelamento do registro de preço do(s) item(ns) envolvido(s), rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento e aplicação da penalidade administrativa cabível, tendo em vista a configuração inequívoca de inexecução contratual.

É a fundamentação. Passo à análise.

III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, opino:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 015026/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0077/2021, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 01, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 45640/2022, salvo se já rescindida em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 45640/2022, no importe de 15% sobre o valor total da AF (R\$ 348,00), em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município interessado para emissão do boleto de cobrança;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1143/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 015026/2021, PE 0077/2021, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 45640/2022, do PAL nº 015026/2021, PE 0077/2021, em face da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou que a empresa fique advertida para que somente realize o lançamento das notas fiscais no sistema quando efetivamente tiver faturado os bens, bem como pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao(s) item(ns) nº 01, rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento não atendida(s) e aplicação da respectiva penalidade em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0010/2021, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;

2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 015026/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0077/2021, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 01, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;

3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 45640/2022, salvo se já rescindida em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;

4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45640/2022, no importe de 15% sobre o valor total da AF (R\$ 348,00), em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município interessado para emissão do boleto de cobrança;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1144/2022-E

Publicação Nº 4487011

Processo Administrativo Eletrônico:	1144/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 0002/2022, PE 0005/2022, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, referente à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 50054/2022, 48094/2022, 49665/2022, 50304/2022, 49387/2022, 50364/2022, 48126/2022, 48334/2022, 49888/2022, 46257/2022, 47036/2022, 45770/2022, 45507/2022, 46251/2022, 47618/2022, 49457/2022, 47599/2022, 47861/2022, 49438/2022, 48221/2022, 48214/2022, 48466/2022, 44462/2022, 47151/2022, 44586/2022, 45722/2022, 46162/2022, 50098/2022, 44500/2022, 47561/2022.

Verifica-se que há nota fiscal lançada no sistema atestando o atendimento da Autorização de Fornecimento supracitada, entretanto, o item ainda não foi entregue ao município solicitante.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do(s) item(ns) nº 18, 21, 33, 34, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 76, 80, 83, 88, 96, 99, 102, 113, 114, 118, 121, 145, 146, 153, 154 e 168.

Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 15 (quinze) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Há nota fiscal lançada no sistema L-CIN. Entretanto, a entrega do material ao município solicitante nunca ocorreu. O Sistema L-CIN é o meio eletrônico que vincula as partes em suas solicitações. Através dele os municípios podem fazer solicitações, fornecedores visualizam essas solicitações e o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) consegue acompanhar todo esse trâmite envolvendo Fornecedor e Município.

Compete a cada uma das partes promover a alimentação do Sistema com suas solicitações, visando dar andamento regular aos trâmites. Dentre as obrigações da fornecedora consta a necessidade de emitir DANFE, enviá-la por e-mail e lançar o atendimento de cada Autorização de Fornecimento no sistema L-CIN, conforme consta no item 13 dos Editais:

DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), "online", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil. (grifos nossos)

Conforme apurado, as Notas Fiscais disponibilizadas possuem data de 28 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 26 de abril de 2022, 28 de abril de 2022, 26 de abril de 2022, 28 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 26 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 20 de abril de 2022, 19 de abril de 2022, 19 de abril de 2022, 20 de abril de 2022, 20 de abril de 2022, 20 de abril de 2022, 20 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 26 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 25 de abril de 2022, 18 de abril de 2022, 14 de abril de 2022, 11 de abril de 2022, 14 de abril de 2022, 19 de abril de 2022, 19 de abril de 2022, 28 de abril de 2022, 14 de abril de 2022 e 25 de abril de 2022 atestando suposto atendimento das Autorizações de Fornecimento nºs 50054/2022, 48094/2022, 49665/2022, 50304/2022, 49387/2022, 50364/2022, 48126/2022, 48334/2022, 49888/2022, 46257/2022, 47036/2022, 45770/2022, 45507/2022, 46251/2022, 47618/2022, 49457/2022, 47599/2022, 47861/2022, 49438/2022, 48221/2022, 48214/2022, 48466/2022, 44462/2022, 47151/2022, 44586/2022, 45722/2022, 46162/2022, 50098/2022, 44500/2022, 47561/2022, cuja entrega não aconteceu, configurando um atraso de 29, 31, 30, 29, 30, 29, 31, 31, 29, 36, 34, 36, 37, 36, 34, 30, 34, 31, 30, 31, 31, 31, 38, 34, 38, 36, 36, 29, 38, 31 dias na data da elaboração do presente parecer, respectivamente.

Fato parecido ocorreu com outra empresa licitante em outros processos. Verificou-se que, naquela oportunidade, a empresa lançava as notas fiscais no sistema, entretanto, não realizava a entrega dos itens. Tal conduta criava nos municípios a expectativa de que todas as Autorizações de Fornecimento seriam efetivamente atendidas até a data estipulada, todavia, isso não acontecia. O Fornecedor, utilizando desse subterfúgio, ocultava seus reais propósitos que era se furtar da incidência de penalidades e eventual rescisão das AF's, pois a partir do momento em que ocorria o lançamento da nota no sistema L-CIN, este suspendia as notificações e ficava aguardando a confirmação do município quanto ao recebimento do item.

Essa determinada empresa, por diversas vezes, foi alertada da irregularidade e nada fez para sanar o problema, continuando a praticar a mesma conduta. Logo, em um dos Processos Administrativos instaurados para apurar a situação, aplicou-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com o CINCATARINA e seus municípios consorciados, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo Administrativo nº 8443/2021).

No caso em tela, a situação é aparentemente idêntica, visto que apesar de haver nota fiscal no sistema atestando, em tese, o atendimento integral da Autorização de Fornecimento, esta não foi atendida até a data de elaboração do presente parecer. Dessa forma, priorizando a realidade dos fatos, a empresa deve ser penalizada em razão do atraso de 29, 31, 30, 29, 30, 29, 31, 31, 29, 36, 34, 36, 37, 36, 34, 30, 34,

31, 30, 31, 31, 31, 38, 34, 38, 36, 36, 29, 38, 31 dias na entrega dos bens e ser advertida que nas próximas oportunidades não promova o lançamento da nota fiscal no sistema sem efetivamente ter faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, sob pena de responsabilização mais gravosa em razão da reincidência.

Dessa forma, considerando o grande atraso já configurado da(s) Autorização(ões) de Fornecimento é dever da Administração Pública (ato vinculado) proceder com o cancelamento do registro de preço do(s) item(ns) envolvido(s), rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento e aplicação da penalidade administrativa cabível, tendo em vista a configuração inequívoca de inexecução contratual.

É a fundamentação. Passo à análise.

III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, opino:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;

2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 18, 21, 33, 34, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 76, 80, 83, 88, 96, 99, 102, 113, 114, 118, 121, 145, 146, 153, 154 e 168, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;

3. Pela rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 50054/2022, 48094/2022, 49665/2022, 50304/2022, 49387/2022, 50364/2022, 48126/2022, 48334/2022, 49888/2022, 46257/2022, 47036/2022, 45770/2022, 45507/2022, 46251/2022, 47618/2022, 49457/2022, 47599/2022, 47861/2022, 49438/2022, 48221/2022, 48214/2022, 48466/2022, 44462/2022, 47151/2022, 44586/2022, 45722/2022, 46162/2022, 50098/2022, 44500/2022, 47561/2022, salvo se já rescindida(s) em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;

4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 48094/2022 (R\$ 819,15); R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49665/2022 (R\$ 655,95); R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49387/2022 (R\$ 750,00); R\$ 92,55 (noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48126/2022 (R\$ 617,00); R\$ 87,15 (oitenta e sete reais e quinze centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48334/2022 (R\$ 581,00); R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 46257/2022 (R\$ 282,00); R\$ 576,97 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 47036/2022 (R\$ 3.846,47); R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45770/2022 (R\$ 1.436,00); R\$ 48,51 (quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45507/2022 (R\$ 323,40); R\$ 499,68 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 46251/2022 (R\$ 3.331,20); R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47618/2022 (R\$ 3.420,00); R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49457/2022 (R\$ 257,70); R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47599/2022 (R\$ 2.268,00); R\$ 27,00 (vinte e sete reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47861/2022 (R\$ 180,00); R\$ 199,48 (cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49438/2022 (R\$ 1.329,85); R\$ 35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48221/2022 (R\$ 237,60); R\$ 1.582,10 (mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48214/2022 (R\$ 1.582,10); R\$ 173,31 (cento e setenta e três reais e trinta e um centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48466/2022 (R\$ 1.155,40); R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44462/2022 (R\$ 932,00); R\$ 597,75 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47151/2022 (R\$ 3.985,00); R\$ 42,77 (quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44586/2022 (R\$ 285,15); R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45722/2022 (R\$ 168,00); R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 46162/2022 (R\$ 2.400,00); R\$ 1.047,20 (mil, e quarenta e sete reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44500/2022 (R\$ 6.981,35) e R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47561/2022 (R\$ 192,00); no importe de 15% sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

5. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50054/2022 (R\$ 372,20); R\$ 1.241,63 (mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50304/2022 (R\$ 10.796,80); R\$ 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50364/2022 (R\$ 4.020,00); R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49888/2022 (R\$ 215,40) e R\$ 37,66 (trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 50098/2022 (R\$ 327,46), no importe de 0,5% ao dia (a partir do 6º dia) sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso superior a 5 (cinco) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "c" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item

em epígrafe.
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1144/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 0002/2022, PE 0005/2022, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 50054/2022, 48094/2022, 49665/2022, 50304/2022, 49387/2022, 50364/2022, 48126/2022, 48334/2022, 49888/2022, 46257/2022, 47036/2022, 45770/2022, 45507/2022, 46251/2022, 47618/2022, 49457/2022, 47599/2022, 47861/2022, 49438/2022, 48221/2022, 48214/2022, 48466/2022, 44462/2022, 47151/2022, 44586/2022, 45722/2022, 46162/2022, 50098/2022, 44500/2022, 47561/2022, do PAL nº 0002/2022, PE 0005/2022, em face da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou que a empresa fique advertida para que somente realize o lançamento das notas fiscais no sistema quando efetivamente tiver faturado os bens, bem como pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao(s) item(ns) nº 18, 21, 33, 34, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 76, 80, 83, 88, 96, 99, 102, 113, 114, 118, 121, 145, 146, 153, 154 e 168, rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento não atendida(s) e aplicação da respectiva penalidade em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0010/2021, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;

2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 18, 21, 33, 34, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 76, 80, 83, 88, 96, 99, 102, 113, 114, 118, 121, 145, 146, 153, 154 e 168, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;

3. Pela rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 50054/2022, 48094/2022, 49665/2022, 50304/2022, 49387/2022, 50364/2022, 48126/2022, 48334/2022, 49888/2022, 46257/2022, 47036/2022, 45770/2022, 45507/2022, 46251/2022, 47618/2022, 49457/2022, 47599/2022, 47861/2022, 49438/2022, 48221/2022, 48214/2022, 48466/2022, 44462/2022, 47151/2022, 44586/2022, 45722/2022, 46162/2022, 50098/2022, 44500/2022, 47561/2022, salvo se já rescindida(s) em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;

4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 48094/2022 (R\$ 819,15); R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49665/2022 (R\$ 655,95); R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49387/2022 (R\$ 750,00); R\$ 92,55 (noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48126/2022 (R\$ 617,00); R\$ 87,15 (oitenta e sete reais e quinze centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48334/2022 (R\$ 581,00); R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 46257/2022 (R\$ 282,00); R\$ 576,97 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 47036/2022 (R\$ 3.846,47); R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45770/2022 (R\$1.436,00); R\$ 48,51 (quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45507/2022 (R\$323,40); R\$ 499,68 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 46251/2022 (R\$3.331,20); R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47618/2022 (R\$ 3.420,00); R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49457/2022 (R\$ 257,70); R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47599/2022 (R\$ 2.268,00); R\$ 27,00 (vinte e sete reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47861/2022 (R\$ 180,00); R\$ 199,48 (cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 49438/2022 (R\$ 1.329,85); R\$ 35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48221/2022 (R\$ 237,60); R\$ 1.582,10 (mil, quinhentos e oitenta

e dois reais e dez centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48214/2022 (R\$ 1.582,10); R\$ 173,31 (cento e setenta e três reais e trinta e um centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 48466/2022 (R\$ 1.155,40); R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44462/2022 (R\$ 932,00); R\$ 597,75 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47151/2022 (R\$ 3.985,00); R\$ 42,77 (quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44586/2022 (R\$ 285,15); R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 45722/2022 (R\$ 168,00); R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 46162/2022 (R\$ 2.400,00); R\$ 1.047,20 (mil, e quarenta e sete reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44500/2022 (R\$ 6.981,35) e R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 47561/2022 (R\$ 192,00); no importe de 15% sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

5. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50054/2022 (R\$ 372,20); R\$ 1.241,63 (mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50304/2022 (R\$ 10.796,80); R\$ 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50364/2022 (R\$ 4.020,00); R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 49888/2022 (R\$ 215,40) e R\$ 37,66 (trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50098/2022 (R\$ 327,46), no importe de 0,5% ao dia (a partir do 6º dia) sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso superior a 5 (cinco) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "c" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1144/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 0002/2022, PE 0005/2022, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RETIFICAÇÃO

Após a elaboração da decisão retro percebeu-se a existência de eventos recentes vinculados à algumas das Autorizações de Fornecimento ali tratadas que comprovam a entrega das mercadorias solicitadas (Notas Fiscais assinadas) e, conseqüentemente, o integral cumprimento da obrigação.

Dessa forma, faz-se necessária a correção de ofício do teor da decisão prolatada no que tange às penalidades aplicadas nas seguintes AFs: a) Quanto à Autorização de Fornecimento nº 50304/2022, cujo prazo limite era dia 28/04/2022, há comprovação de entrega parcial realizada apenas em 17/05/2022. Assim, apesar da empresa ter atendido as AFs o fez fora de prazo previsto em Edital, fato que justifica a aplicação da penalidade administrativa. Ademais, da informação contida na Nota Fiscal não é possível quantificar os itens faltantes (flanela e sabão líquido), motivo pelo qual, para fins de cálculo da multa, desconsiderar-se-á o valor integral do montante de ambos os itens (R\$ 2.233,80 de sabão líquido e R\$ 500,00 de flanela);

b) Quanto à Autorização de Fornecimento nº 49387/2022, cujo prazo limite era 27/04/2022, houve comprovação de entrega realizada apenas em 27/05/2022. Assim, apesar da empresa ter atendido a AF o fez fora de prazo previsto em Edital, fato que justifica a aplicação da penalidade administrativa nos termos já definidos, uma vez que a data-base da decisão também foi o dia 27/05/2022, não ocorrendo ajuste no valor aplicado;

c) Quanto às Autorizações de Fornecimento nº 48126/2022, 48334/2022 e 49438/2022 cujos prazos limites eram 26/04/2022, 26/04/2022 e 27/04/2022 houve comprovação de entrega realizada apenas em 19/05/2022, 19/05/2022, 18/05/2022, respectivamente. Assim, apesar

da empresa ter atendido as AFs o fez fora de prazo previsto em Edital, fato que justifica a aplicação da penalidade administrativa. Contudo, considerando que a data-base da decisão foi o dia 27/05/2022, o valor será modificado para considerar o atraso de 23 dias para as duas primeiras AFs e 21 dias para a terceira;

d) Quanto às Autorizações de Fornecimento nºs 46257/2022, 45507/2022 e 46251/2022 cujo prazo limite era 21/04/2022, 20/04/2022 e 21/04/2022, respectivamente, houve comprovação de entrega realizada apenas em 30/05/2022. Assim, apesar da empresa ter atendido a AF o fez fora de prazo previsto em Edital, fato que justifica a aplicação da penalidade administrativa nos termos já definidos - embora a data-base da decisão tenha considerado o dia 27/05/2022;

e) Quanto à Autorização de Fornecimento nº 47618/2022, 47599/2022, 47861/2022, 45722/2022 e 47561/2022 cujos prazos limites eram 23/04/2022, 23/04/2022, 26/04/2022, 21/04/2022 e 26/04/2022 houve comprovação de entrega realizada em 28/04/2022, 28/04/2022, 18/05/2022, 27/04/2022 e 28/04/2022, respectivamente. Logo, considerando que os atrasos ou não ultrapassam cinco dias para a incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), torna-se cabível a conversão em advertência;

f) Quanto à Autorização de Fornecimento nº 47151/2022, cujo prazo limite era dia 23/04/2022, houve comprovação de entrega ainda em 13/04/2022. Portanto, não havendo atraso, não há o que se falar em rescisão ou aplicação de qualquer sanção administrativa;

Logo, retifica-se o dispositivo da decisão retro nos seguintes termos:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;

2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 18, 21, 33, 34, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 67, 76, 83, 88, 96, 99, 113, 118, 121, 145, 153, 154 e 168, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;

3. Pela rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 50054/2022, 49665/2022, 50364/2022, 49888/2022, 47036/2022, 45770/2022, 49457/2022, 48221/2022, 48214/2022, 48466/2022, 44462/2022, 46162/2022, 50098/2022, 44500/2022, salvo se já rescindida(s) em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;

4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 48094/2022 (R\$ 819,15); R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 49665/2022 (R\$ 655,95); R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 49387/2022 (R\$ 750,00); R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 46257/2022 (R\$ 282,00); R\$ 576,97 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 47036/2022 (R\$ 3.846,47); R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 45770/2022 (R\$1.436,00); R\$ 48,51 (quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 45507/2022 (R\$323,40); R\$ 499,68 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 46251/2022 (R\$3.331,20); R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) em relação à Autorização de Forneci-

mento nº 49457/2022 (R\$ 257,70); R\$ 35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em relação à Autorização de Fornecimento

nº 48221/2022 (R\$ 237,60); R\$ 1.582,10 (mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) em relação à Autorização de Fornecimento

nº 48214/2022 (R\$ 1.582,10); R\$ 173,31 (cento e setenta e três reais e trinta e um centavos) em relação à Autorização de Fornecimento

nº 48466/2022 (R\$ 1.155,40); R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº

44462/2022 (R\$ 932,00); R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em relação à Autorização de Fornecimento nº 46162/2022 (R\$ 2.400,00)

e R\$ 1.047,20 (mil, e quarenta e sete reais e vinte centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 44500/2022 (R\$ 6.981,35) no

importe de 15% sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula

Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

5. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50054/2022 (R\$ 372,20); R\$ 927,25 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50304/2022 (R\$ 8.063,80); R\$ 52,45 (cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 48126/2022 (R\$ 617,00); R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 48334/2022 (R\$ 581,00); R\$ 99,74 (noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) em relação à Autorização de For-

neimento nº 49438/2022 (R\$ 1.329,85) R\$ 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50364/2022 (R\$ 4.020,00); R\$ 24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 49888/2022 (R\$ 215,40) e R\$ 37,66 (trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) em relação à Autorização de

Fornecimento nº 50098/2022 (R\$ 327,46), no importe de 0,5% ao dia (a partir do 6º dia) sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso

superior a 5 (cinco) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "c" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-

se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

7. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 47618/2022, 47599/2022, 47861/2022, 45722/2022 e 47561/2022, visto que, não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já

aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem.

8. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Ficam mantidas as demais disposições nos exatos termos em que foram proferidas.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 31 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1145/2022-E

Publicação Nº 4487050

Processo Administrativo Eletrônico:	1145/2022-e
Interessado:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento – Item nº 828
Referência	PAL nº 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre o cancelamento do item nº 828, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

No dia 16 de maio de 2022, o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento dos itens. Nas razões, a empresa alegou que estão tendo problemas com o laboratório "Ranbaxy e Sun", que não estão faturando os pedidos.

Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item, justificando seu pedido nos termos acima expostos. Em consulta ao sistema L-CIN, verifica-se que há 01 (uma) Autorização de Fornecimento em aberto, sem capacidade de atendimento.

É o relatório. Passamos à análise.

II – Fundamentação

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução nº 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

[...]

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

(grifo nosso)

Para evitar confusões terminológicas, importante frisar a diferença existente entre o pedido de cancelamento do registro de preço com a rescisão das autorizações de fornecimento. O pedido de cancelamento refere-se aos itens em que a empresa licitante se sagrou vencedora no processo licitatório. O pedido de cancelamento, desde que devidamente comprovado e justificado, pode ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor, tendo como consequência imediata a cessação do recebimento de novas autorizações de fornecimento. As Autorizações de Fornecimento, por sua vez, representam verdadeiros contratos administrativos que são concluídos com o aceite do Fornecedor que figura como habilitado no processo administrativo licitatório. Esclareça-se que a Autorização de fornecimento, como contrato administrativo que é, vincula as partes em todos os termos, a saber: proposta, obrigação de entrega, manutenção de condições de

habilitação e demais regras.

Quando ocorre o pedido de cancelamento do item, este não irá afetar as Autorizações de Fornecimento já emitidas, pois, já está formalizado o contrato administrativo, que por sua vez somente pode ser rescindido, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, por determinação da Administração, de modo amigável ou através da via judicial. Ou seja, são dois momentos distintos dentro da execução e vigência do processo administrativo licitatório. Dessa forma, pode a empresa ter seus itens cancelados, o que irá evitar apenas o recebimento de novas AF's, mas ainda sim possuir contratos (Autorizações de Fornecimento) em aberto, que devem ser atendidos independentemente do cancelamento do registro de preço dos seus itens.

Dessa forma, mesmo solicitado o cancelamento do registro de preço, caso a empresa licitante possua Autorizações de Fornecimento já recebidas, isto é, anteriores ao pedido de cancelamento, estas deverão ser atendidas, da forma que, caso não sejam, a empresa licitante estará sujeita à imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
- [...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III - judicial, nos termos da legislação;
- [...]

É fato que não há como se afastar da norma contida no art. 393 do Código Civil, que dispõe:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

No presente caso, vislumbra-se que a Licitante alega que a falta do produto é alheia a sua vontade, logo, em tese, não haveria como imputar responsabilidade a esta, pois não há culpa no seu agir.

Todavia, mesmo que eventualmente comprovada ausência da sua responsabilidade, pela teoria do dever de mitigar o dano (Duty to mitigate the loss), deveria o devedor evitar o agravamento da situação, ou seja, tão logo tivesse tomado conhecimento da impossibilidade de fornecimento, deveria ter solicitado o cancelamento, evitando que todos os municípios solicitantes aguardassem o fornecimento do item e continuassem solicitando o produto, mesmo a empresa não possuindo capacidade de atendimento.

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que

não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)

Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificado o atraso da entrega por parte do fornecedor, imputa-se as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.

Quanto à data base para o cálculo das multas aplicadas, algumas considerações devem ser realizadas. Caso o fornecedor, em seu pedido de cancelamento, expresse a impossibilidade de atendimento dos contratos administrativos já firmados, o atraso para aplicação de eventuais multas deve ser considerado até a data da apresentação do pedido. No caso em concreto, o atraso das Autorizações de Fornecimento deve ser calculado até a data de 16 de maio de 2022 (data da solicitação de cancelamento).

Em relação à pandemia, esta já era de amplo conhecimento da empresa quando do recebimento das Autorizações de Fornecimento envolvidas no processo, não podendo usá-la como uma escusa absoluta para recorrentes inexecuções contratuais.

A pandemia teve início ainda em março de 2020, impactando de forma global a economia e mercado, da forma que deveria a empresa licitante ter solicitado o cancelamento do registro de preço caso não tivesse condições de atender a demanda dos municípios. Dado este cenário, de conhecimento amplo por parte da empresa, eventual falta de produto no mercado era previsível e decorre do risco da sua própria atividade empresarial.

Frisa-se que as Autorizações de Fornecimento foram recebidas no começo do ano de 2022, ou seja, a empresa tinha plena consciência dos impactos ocasionados pela pandemia. Sendo assim, eventual falta do produto ou aumento do seu preço, se traduz em risco da própria atividade empresarial, não configurando caso fortuito, força maior ou um fato imprevisível, situação em que não há possibilidade de reconhecimento de qualquer excludente de responsabilidade.

Ainda, importante destacar entendimento recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em que houve afirmação de que os prejuízos durante a pandemia não são presumíveis e necessitam ser comprovados, vedando-se alegações genéricas alusivos ao período de pandemia, in verbis:

[...] Isso porque saliento, eventuais dificuldades financeiras do executado constituem seu ônus probandi, afastando-se argumentos genéricos em alusão ao período de pandemia global, não sendo plausível a presunção de prejuízos, bem como ausente qualquer fundamentação legal que embase o indeferimento de pedido de bloqueio de ativos financeiros via bacenjud [...]

Dessa forma, a pandemia não pode ser utilizada como escusa absoluta para as inexecuções contratuais, não sendo possível a alegação genérica de prejuízos sem que haja efetiva comprovação dos danos, da forma que a empresa deve ser responsabilizada pelo atraso na entrega dos produtos.

Ademais, não se pode esquecer que a pandemia não atinge somente uma das partes da relação contratual. A pandemia também existe para a Administração Pública e, sobretudo, para a coletividade, que suportam, diariamente, seus impactos.

É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão

Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema. Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;

b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021, Registro de Preço, referente ao item nº 828, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior ou operado o termo final da Ata de Registro de Preço;
 2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 53935/2022, somente no que tange ao item nº 828, podendo a rescisão ser total ou parcial, a depender do caso, salvo se já rescindida em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
 3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 53935/2022, visto que, considerando a data do pedido de cancelamento (16/05/2022), não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária, o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
 4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 25 de maio de 2022.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1145/2022-e
Interessado:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Assunto	Solicitação de Cancelamento – Item nº 828
Referência	PAL nº 0200/2021, PE nº 0013/2021, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 828 do PAL nº 0200/2021, PE nº 0013/2021, requerido pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório nº 0200/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0013/2021, Registro de Preço, referente ao item nº 828, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior ou operado o termo final da Ata de Registro de Preço;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 53935/2022, somente no que tange ao item nº 828, podendo a rescisão ser total ou parcial, a depender do caso, salvo se já rescindida em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
3. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à Autorização de Fornecimento nº 53935/2022, visto que, considerando a data do pedido de cancelamento (16/05/2022), não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária, o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 25 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1146/2022-E

Publicação Nº 4487065

Processo Administrativo Eletrônico:	1146/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 0002/2022, PE 0005/2022, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, referente à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045333/2022, 045942/2022, 046225/2022, 046936/2022, 047998/2022, 048811/2022 e 049299/2022.

Verifica-se que há nota fiscal lançada no sistema atestando o atendimento da Autorização de Fornecimento supracitada, entretanto, o item ainda não foi entregue ao município solicitante.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do(s) item(ns) nº 24, 33, 46, 53, 55, 67, 96, 99, 114, 145, 153, 154 e 168.

Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 15 (quinze) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Há nota fiscal lançada no sistema L-CIN. Entretanto, a entrega do material ao município solicitante nunca ocorreu. O Sistema L-CIN é o meio eletrônico que vincula as partes em suas solicitações. Através dele os municípios podem fazer solicitações, fornecedores visualizam essas solicitações e o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) consegue acompanhar todo esse trâmite envolvendo Fornecedor e Município. Compete a cada uma das partes promover a alimentação do Sistema com suas solicitações, visando dar andamento regular aos trâmites. Dentre as obrigações da fornecedora consta a necessidade de emitir DANFE, enviá-la por e-mail e lançar o atendimento de cada Autorização de Fornecimento no sistema L-CIN, conforme consta no item 13 dos Editais:

DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), "online", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil. (grifos nossos)

Conforme apurado, as Notas Fiscais disponibilizadas possuem datas de 11 de abril de 2022, 13 de abril de 2022, 19 de abril de 2022, 20 de abril de 2022, 28 de abril de 2022, 26 de abril de 2022 e 25 de abril de 2022, atestando o atendimento das Autorizações de Fornecimento nºs 045333/2022, 045942/2022, 046225/2022, 046936/2022, 047998/2022, 048811/2022 e 049299/2022, entretanto, a entrega não aconteceu, configurando atrasos de 37, 36, 36, 35, 31, 30 e 30 dias na data da elaboração do presente parecer, respectivamente.

Fato parecido ocorreu com outra empresa licitante em outros processos. Verificou-se que, naquela oportunidade, a empresa lançava as notas fiscais no sistema, entretanto, não realizava a entrega dos itens. Tal conduta criava nos municípios a expectativa de que todas as Autorizações de Fornecimento seriam efetivamente atendidas até a data estipulada, todavia, isso não acontecia. O Fornecedor, utilizando desse subterfúgio, ocultava seus reais propósitos que era se furtar da incidência de penalidades e eventual rescisão das AF's, pois a partir do momento em que ocorria o lançamento da nota no sistema L-CIN, este suspendia as notificações e ficava aguardando a confirmação do município quanto ao recebimento do item.

Essa determinada empresa, por diversas vezes, foi alertada da irregularidade e nada fez para sanar o problema, continuando a praticar a mesma conduta. Logo, em um dos Processos Administrativos instaurados para apurar a situação, aplicou-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com o CINCATARINA e seus municípios consorciados, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo Administrativo nº 8443/2021).

No caso em tela, a situação é aparentemente idêntica, visto que apesar de haver nota fiscal no sistema atestando, em tese, o atendimento integral da Autorização de Fornecimento, esta não foi atendida até a data de elaboração do presente parecer. Dessa forma, priorizando a realidade dos fatos, a empresa deve ser penalizada em razão do atraso de 37, 36, 36, 35, 31, 30 e 30 dias na entrega dos bens e ser advertida que nas próximas oportunidades não promova o lançamento da nota fiscal no sistema sem efetivamente ter faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, sob pena de responsabilização mais gravosa em razão da reincidência.

Dessa forma, considerando o grande atraso já configurado da(s) Autorização(ões) de Fornecimento é dever da Administração Pública (ato vinculado) proceder com o cancelamento do registro de preço do(s) item(ns) envolvido(s), rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento e aplicação da penalidade administrativa cabível, tendo em vista a configuração inequívoca de inexecução contratual.

É a fundamentação. Passo à análise.

III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, opino:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 24, 33, 46, 53, 55, 67, 96, 99, 114, 145, 153, 154 e 168, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;

3. Pela rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045333/2022, 045942/2022, 046225/2022, 046936/2022, 047998/2022, 048811/2022 e 049299/2022, salvo se já rescindida(s) em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 045333/2022, R\$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em relação à AF nº 046225/2022, R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) referente à AF nº 046936/2022, R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos) referente à AF nº 047998/2022, R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) referente à AF nº 048811/2022 e R\$ 178,26 (cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente à AF nº 049299/2022, no importe de 15% sobre o valor total de cada AF, em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município interessado para emissão do boleto de cobrança;
5. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045942/2022 visto que, não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem.
6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
- É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1146/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 0002/2022, PE 0005/2022, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 045333/2022, 045942/2022, 046225/2022, 046936/2022, 047998/2022, 048811/2022 e 049299/2022, do PAL nº 0002/2022, PE 0005/2022, em face da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou que a empresa fique advertida para que somente realize o lançamento das notas fiscais no sistema quando efetivamente tiver faturado os bens, bem como pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao(s) item(ns) nº 24, 33, 46, 53, 55, 67, 96, 99, 114, 145, 153, 154 e 168, rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento não atendida(s) e aplicação da respectiva penalidade em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0010/2021, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 24, 33, 46, 53, 55, 67, 96, 99, 114, 145, 153, 154 e 168, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
3. Pela rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045333/2022, 045942/2022, 046225/2022, 046936/2022, 047998/2022, 048811/2022 e 049299/2022, salvo se já rescindida(s) em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 045333/2022, R\$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em relação à AF nº 046225/2022, R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) referente à AF nº 046936/2022, R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos) referente à AF nº 047998/2022, R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) referente à AF nº 048811/2022 e R\$ 178,26 (cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente à AF nº 049299/2022, no importe de 15% sobre o valor total de cada AF em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município interessado para emissão do boleto de cobrança;
5. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045942/2022 visto que, não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização

de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem.

6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1146/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 00002/2022, PE 0005/2022, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RETIFICAÇÃO

Após a elaboração da decisão retro percebeu-se a existência de eventos recentes vinculados à algumas das Autorizações de Fornecimento ali tratadas que comprovam a entrega das mercadorias solicitadas (Notas Fiscais assinadas) e, conseqüentemente, o integral cumprimento da obrigação.

Dessa forma, faz-se necessária a correção de ofício do teor da decisão prolatada no que tange às penalidades aplicadas nas Autorizações de Fornecimento nº 45333/2022 e 46936/2022, cujo prazo limite era 20/04/2022 e 22/04/2022 e houve comprovação de entrega realizada em 23/04/2022 e 27/04/2022, respectivamente. Logo, considerando que os atrasos ou não ultrapassam cinco dias para a incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), torna-se cabível a conversão em advertência;

Portanto, retifica-se o dispositivo da decisão retro nos seguintes termos:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 00002/2022, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2022, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 24, 33, 46, 53, 55, 67, 96, 99, 114, 145 e 168, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
3. Pela rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045942/2022, 46225/2022, 47998/2022, 048811/2022 e 049299/2022, salvo se já rescindida(s) em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em relação à AF nº 046225/2022, R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos) referente à AF nº 047998/2022, R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) referente à AF nº 048811/2022 e R\$ 178,26 (cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente à AF nº 049299/2022, no importe de 15% sobre o valor total de cada AF em razão do atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "e" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município interessado para emissão do boleto de cobrança;
5. Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em relação à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 045942/2022, 45333/2022 e 46936/2022 visto que, não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem.
6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Ficam mantidas as demais disposições nos exatos termos em que foram proferidas.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 31 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1147/2022-E

Publicação Nº 4487101

Processo Administrativo Eletrônico:	1147/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 015026/2021, PE 0077/2021, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, referente à(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº 049785/2022, 050056/2022, 050144/2022.

Verifica-se que há nota fiscal lançada no sistema atestando o atendimento da Autorização de Fornecimento supracitada, entretanto, o item ainda não foi entregue ao município solicitante.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

II – Fundamentação

Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do(s) item(ns) nº 6.

Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.

Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: [...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 15 (quinze) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

Há nota fiscal lançada no sistema L-CIN. Entretanto, a entrega do material ao município solicitante nunca ocorreu. O Sistema L-CIN é o meio eletrônico que vincula as partes em suas solicitações. Através dele os municípios podem fazer solicitações, fornecedores visualizam essas solicitações e o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) consegue acompanhar todo esse trâmite envolvendo Fornecedor e Município.

Compete a cada uma das partes promover a alimentação do Sistema com suas solicitações, visando dar andamento regular aos trâmites. Dentre as obrigações da fornecedora consta a necessidade de emitir DANFE, enviá-la por e-mail e lançar o atendimento de cada Autorização de Fornecimento no sistema L-CIN, conforme consta no item 13 dos Editais:

DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN), "online", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil. (grifos nossos)

Conforme apurado, as Notas Fiscais vinculadas às AFs nº 049785/2022, 050056/2022 e 050144/2022, possuem data e foram juntadas no sistema em 26 de abril de 2022, 25 de abril de 2022 e 28 de abril de 2022, atestando um suposto atendimento que nunca ocorreu e configurando um atraso de 29, 28 e 29 dias na data da elaboração do presente parecer, respectivamente.

Fato parecido ocorreu com outra empresa licitante em outros processos. Verificou-se que, naquela oportunidade, a empresa lançava as notas fiscais no sistema, entretanto, não realizava a entrega dos itens. Tal conduta criava nos municípios a expectativa de que todas as Autorizações de Fornecimento seriam efetivamente atendidas até a data estipulada, todavia, isso não acontecia. O Fornecedor, utilizando desse subterfúgio, ocultava seus reais propósitos que era se furtar da incidência de penalidades e eventual rescisão das AF's, pois a partir do momento em que ocorria o lançamento da nota no sistema L-CIN, este suspendia as notificações e ficava aguardando a confirmação do município quanto ao recebimento do item.

Essa determinada empresa, por diversas vezes, foi alertada da irregularidade e nada fez para sanar o problema, continuando a praticar a mesma conduta. Logo, em um dos Processos Administrativos instaurados para apurar a situação, aplicou-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com o CINCATARINA e seus municípios consorciados, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo Administrativo nº 8443/2021).

No caso em tela, a situação é aparentemente idêntica, visto que apesar de haver nota fiscal no sistema atestando, em tese, o atendimento integral da Autorização de Fornecimento, esta não foi atendida até a data de elaboração do presente parecer. Dessa forma, priorizando a realidade dos fatos, a empresa deve ser penalizada em razão do atraso de 29, 28 e 29 dias na entrega dos bens e ser advertida que nas próximas oportunidades não promova o lançamento da nota fiscal no sistema sem efetivamente ter faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, sob pena de responsabilização mais gravosa em razão da reincidência.

Dessa forma, considerando o grande atraso já configurado da(s) Autorização(ões) de Fornecimento é dever da Administração Pública (ato vinculado) proceder com o cancelamento do registro de preço do(s) item(ns) envolvido(s), rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento e aplicação da penalidade administrativa cabível, tendo em vista a configuração inequívoca de inexecução contratual.

É a fundamentação. Passo à análise.

III – Conclusão

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, opino:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 015026/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0077/2021, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 6, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
3. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 049785/2022, 050056/2022, 050144/2022, salvo se já rescindidas em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 74,06 (setenta e quatro reais e seis centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 049785/2022, R\$ 35,42 (trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 050056/2022 e R\$ 37,03 (trinta e sete reais e três centavos) em relação à Autorização de Fornecimento de nº 050144/2022, no importe de 0,5% ao dia (a contar do sexto dia de atraso) em razão do atraso inferior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "c" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município interessado para emissão do boleto de cobrança;
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1147/2022-e
Interessado:	ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA
Assunto:	Inexecução Contratual
Referência:	PAL 015026/2021, PE 0077/2021, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 049785/2022, 050056/2022, 050144/2022, do PAL nº 015026/2021, PE 0077/2021, em face da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou que a empresa fique advertida para que somente realize o lançamento das notas fiscais no sistema quando efetivamente tiver faturado os bens, bem como pelo cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao(s) item(ns) nº 6, rescisão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento não atendida(s) e aplicação da respectiva penalidade em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0010/2021, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:

1. Que a empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA fique ADVERTIDA para que somente realize o lançamento das Notas Fiscais no sistema L-CIN quando, efetivamente, tiver enviado/faturado as mercadorias aos Órgãos Participantes, atendendo, de fato, a Autorização de Fornecimento, sob pena do lançamento da Nota Fiscal ser considerado tentativa de burla/fraude à fiscalização na execução dos contratos por parte do CINCATARINA (Órgão Gerenciador), ficando, ainda, ciente de que novas condutas semelhantes poderão ensejar a aplicação de penalidades administrativas mais gravosas, levando em consideração a reincidência;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório nº 015026/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0077/2021, Registro de Preço, referente ao(s) item(ns) nº 6, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
3. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 049785/2022, 050056/2022, 050144/2022, salvo se já rescindidas em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual bis in idem;
4. Pela aplicação imediata da penalidade de MULTA no valor de R\$ 74,06 (setenta e quatro reais e seis centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 049785/2022, R\$ 35,42 (trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em relação à Autorização de Fornecimento nº 050056/2022 e R\$ 37,03 (trinta e sete reais e três centavos) em relação à Autorização de Fornecimento de nº 050144/2022, no importe de 0,5% ao dia (a contar do sexto dia de atraso) em razão do atraso inferior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "c" da Ata de Registro de Preço, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao município

interessado para emissão do boleto de cobrança;

5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2022.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1148/2022-E

Publicação Nº 4487429

Processo Administrativo Eletrônico:	1148/2022-e
Interessado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 501
Referência:	PAL nº 0007/2022, PE nº 0015/2022, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 501, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora alegou que na última aquisição do medicamento, houve um aumento expressivo em seu valor de compra, impossibilitando a continuidade do fornecimento pelo valor registrado.

Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 501, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Apresentou documentação anexa ao pedido e, nesses termos, justificou seu pedido.

Entretanto, conforme despacho emitido pela equipe técnica do CINCATARINA, a empresa fornecedora não comprovou a efetiva existência de pagamentos por parte da empresa, especialmente demonstrados através de notas fiscais que justificaria a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, havendo recomendação pelo indeferimento do pedido.

É o relatório. Passamos à análise.

II – Fundamentação

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos à análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando este devidamente comprovado.

Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se

os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato, pela sua radicação constitucional, independe de qualquer previsão legal ou contratual para manutenção do seu equilíbrio, incidindo a partir do momento que houve o rompimento do sinalagma, o que no presente caso, verificou-se apenas a partir da sexta medição.

Outrossim, convém ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quanto a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

O ponto central para concessão da revisão do contrato para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro é a existência de uma situação nova, imprevisível no momento da contratação. A justificativa para revisão contratual deve ser acompanhada de documentos comprobatórios que embase os argumentos apresentados, da forma que a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA das notas fiscais e documentação apresentada.

Nesse sentido, o reequilíbrio econômico-financeiro não pode ser comprovado meramente com valores de referência extraídos de pesquisas, de índices oficiais ou de mera variação cambial, mas sim da comprovação de efetiva existência de pagamento por parte da empresa, especialmente demonstrado através de notas fiscais. Trata-se de entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, in verbis:

A mera variação de preços ou flutuação cambial não é suficiente para a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, associada à demonstração objetiva de que ocorrências supervenientes tornaram a execução contratual excessivamente onerosa para uma das partes.

[...] Por essa razão, "pleitos do gênero não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais". Nesses termos, acompanhando o entendimento do relator, o Plenário rejeitou os embargos, mantendo em seus exatos termos o acórdão recorrido. (Acórdão 1085/2015-Plenário, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 6.5.2015)

No caso em comento, verificou-se que a empresa fornecedora não apresentou documentação comprobatória suficiente que demonstre a efetiva existência de pagamentos por parte da empresa, sendo recomendado, portanto, o indeferimento do pedido.

Passo à conclusão.

III – Conclusão

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

- a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) Parecer técnico quanto ao pedido;
- c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 501, não concedido em virtude da não

comprovação de efetiva existência de pagamentos por parte da empresa, especialmente demonstrados através de notas fiscais, os quais comprovariam o desequilíbrio contratual efetivo (e não hipotético) e justificariam o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado;

2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0007/2022, PE nº 0015/2022, Registro de Preço, referente ao item nº 501;

3. Pelo atendimento de todas as Autorizações de Fornecimento eventualmente em aberto e recebidas até a presente data, no que tange ao item nº 501, haja vista que o cancelamento de registro de preço possui apenas efeitos ex nunc, não atingindo contratos administrativos já consolidados;

4. Que se proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 26 de maio de 2022.

Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Processo Administrativo Eletrônico:	1148/2022-e
Interessado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Referência	PAL nº 0007/2022, PE nº 0015/2022, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto a análise do Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item nº 501 do processo administrativo licitatório acima, requerido pela empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Consta parecer jurídico oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos para DECIDIR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 501, não concedido em virtude da não comprovação de efetiva existência de pagamentos por parte da empresa, especialmente demonstrados através de notas fiscais, os quais comprovariam o desequilíbrio contratual efetivo (e não hipotético) e justificariam o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado;

2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 0007/2022, PE nº 0015/2022, Registro de Preço, referente ao item nº 501;

3. Pelo atendimento de todas as Autorizações de Fornecimento eventualmente em aberto e recebidas até a presente data, no que tange ao item nº 501, haja vista que o cancelamento de registro de preço possui apenas efeitos ex nunc, não atingindo contratos administrativos já consolidados;

4. Que se proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 26 de maio de 2022

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

20_DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0002_2022 - B. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Publicação Nº 4487067



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA**

**DECISÃO 0020
EDITAL Nº 0002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0033/2022-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa B. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Angélin Galafassi, nº 134, Bloco 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Videira - SC, CEP: 89.562-885, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.719/0001-90, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0002/2022, Processo Administrativo Eletrônico Nº 0033/2022-e, Chamada Pública para Pré-qualificação de Bens.

BEM SUBMETIDO À AVALIAÇÃO QUE FOI APROVADO

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO DE APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
42	2800-11686	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO 10 X 20CM. FOLHA DUPLA, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM DISPENSER DO TIPO CAI-CAI. CAIXA COM NO MÍNIMO 8000 FOLHAS. (CINI11686)	BELA VISTA FD006	11686-5
47	2800-11635	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CINI11635)	BELA VISTA CV021	11635-8

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos dos bens, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentaram qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

**Inovação e Modernização
na Gestão Pública**

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Biffencourt, 1685, 1º Andar, Sala 1095
 Centro, Videira - SC, CEP: 89.070-800
 Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Neuze Flores, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Videira - SC, CEP: 89.560-000
 Telefone: (48) 3380 1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

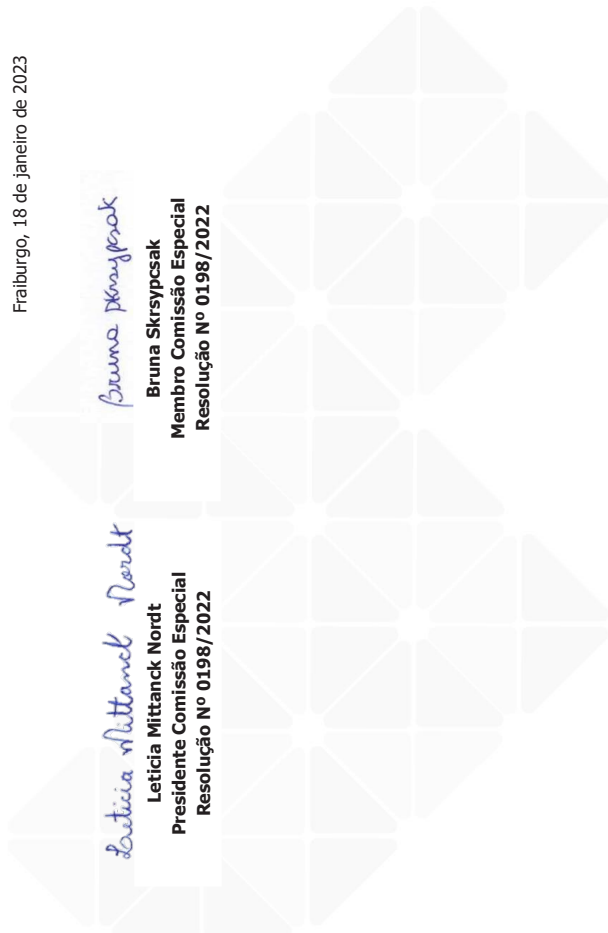
Publique-se,

Fraiburgo, 18 de janeiro de 2023

Paolla Sartori Loat
Paolla Sartori Loat
Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0198/2022

Leticia Mittanck Nordt
Leticia Mittanck Nordt
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0198/2022

Bruna Skrscypcsak
Bruna Skrscypcsak
Membro Comissão Especial
Resolução Nº 0198/2022



Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua Central, Loteamento Bitencourt, 1885, 1º Andar, Sala 1505,
Praça da Liberdade, Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1820

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro,
Praça da Liberdade, Estado de Santa Catarina – CEP 88.360-000
Telefone: (48) 3390 1621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0078 - E-PAL 0101_2022 – MATERIAIS SANEANTES PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CORRELATOS

Publicação Nº 4486673

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O DIRETOR EXECUTIVO do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Sr. ELÓI RONNAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação acima mencionada, nos seguintes termos:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 000101/2022 - CINCATARINA
 Licitação Nº: 0078/2022 - CINCATARINA
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Data de Homologação: 18/01/2023
 Objeto da Licitação: MATERIAIS SANEANTES PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CORRELATOS

BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
106	LIXEIRA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE. INDICADO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS EM ÁREAS EXTERNAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV (RADIACÃO ULTRAVIOLETA) PODENDO FICAR EXPOSTOS AO TEMPO SEM DESBOTAR, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE DE 50L. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA, A CHAVE PLÁSTICA DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO. (CIN15848)	UNIDADE	LAR PLÁSTICOS	7.042,00	R\$ 135,00	R\$ 950.670,00
Total do Fornecedor (R\$):						950.670,00

BOM RETIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
11	ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. COM UMA FACE VERDE DE FIBRA SINTÉTICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 X 8 X 2CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES. (CIN11606)	PACOTE	BRILHUS	239.133,00	R\$ 1,47	R\$ 351.525,51
16	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11612)	FRASCO	Q'LIMPA LÍRIO DO CAMPO	72.986,00	R\$ 8,15	R\$ 594.835,90
17	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11613)	GALÃO	Q'LIMPA LÍRIO DO CAMPO	51.930,00	R\$ 28,59	R\$ 1.484.678,70
29	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11646)	CAIXA	YPÊ 400G	79.126,00	R\$ 6,99	R\$ 553.090,74

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
 ✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

Página 1 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

75	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA GALÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13862)	BRILHO MÁGICO	42.685,00	R\$ 14,99	R\$ 639.848,15
92	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, FORMATO PACOTE RETANGULAR, ISENTA DE PARTES OXIDADAS. PACOTE COM 8 UNIDADES E NO MÍNIMO 45G. (CIN17403)	ASSOLAN	74.395,00	R\$ 1,80	R\$ 133.911,00
102	LIMPADOR DE BOLOR, MOFO E LIMO. COMPOSIÇÃO BÁSICA FRASCO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11675)	DUNAMIS	23.139,00	R\$ 4,38	R\$ 101.348,82
155	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA FRASCOS TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUAMENTO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE FRAGRÂNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A FRAGRÂNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN17380)	PERFECT	122.180,00	R\$ 3,00	R\$ 366.540,00
159	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA PARA PISOS, COMPOSIÇÃO GALÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13837)	DUNAMIS	31.782,00	R\$ 13,00	R\$ 413.166,00
Total do Fornecedor (R\$):					4.638.944,82

CARLOS E. LAZZAROTTO EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
4	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11679)	GALÃO	AQUAFAS	55.584,00	R\$ 15,90	R\$ 883.785,60
27	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PACOTE COM 1KG, CONTENDO CINCO BARRAS DE SABÃO DE 200G CADA. O PACOTE DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11644)	PACOTE	TRIEX	64.584,00	R\$ 8,28	R\$ 534.755,52
33	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11652)	PACOTE	R PACK	155.991,00	R\$ 29,80	R\$ 4.648.531,80
34	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11653)	PACOTE	R PACK	98.981,00	R\$ 5,35	R\$ 529.548,35
35	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11654)	PACOTE	R PACK	95.509,00	R\$ 41,00	R\$ 3.915.869,00
36	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11655)	PACOTE	R PACK	84.865,00	R\$ 5,38	R\$ 456.573,70
37	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11656)	PACOTE	R PACK	131.870,00	R\$ 9,19	R\$ 1.211.885,30

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

38	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11657)	R PACK	142.767,00	R\$ 11,30	R\$ 1.613.267,10
39	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. PACOTE FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11658)	R PACK	87.307,00	R\$ 12,99	R\$ 1.134.117,93
77	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, CONSERVANTE, ESPESSANTE, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13902)	CICLO FARMA	26.774,00	R\$ 7,79	R\$ 208.569,46
94	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1 LITRO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15730)	FRASCO CICLO FARMA CICLO CLORO +	44.458,00	R\$ 3,05	R\$ 135.596,90
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15731)	GALÃO CICLO FARMA CICLO CLORO +	37.057,00	R\$ 9,50	R\$ 352.041,50
138	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA 250ML. (CIN11638)	UNIDADE IA PACK	14.518,00	R\$ 3,27	R\$ 47.473,86
141	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 210MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11827)	CAIXA COPO SUL	21.546,00	R\$ 92,00	R\$ 1.982.232,00
152	SABÃO EM BARRA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. BARRA COM NO MÍNIMO 200G. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN17497)	UNIDADE TRIEX	18.758,00	R\$ 2,28	R\$ 42.768,24
Total do Fornecedor (R\$):					17.697.016,26

CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
2	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. FRASCO OPACO COM 2L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15705)	FRASCO	QBOA	150.179,00	R\$ 5,27	R\$ 791.443,33
5	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 3,0 E 7,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 400 CP E NÃO POSSUIR GRUMOS. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15707)	GALÃO	QBOA	47.082,00	R\$ 15,94	R\$ 750.487,08

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉️ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 3 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

21	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, PACOTE FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². PACOTE COM 64 ROLOS. (CIN15717)	DUETTO	158.918,00	R\$ 71,49	R\$ 11.361.047,82
22	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, PACOTE FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM NO MÍNIMO 16 ROLOS. (CIN15718)	MILI BIANCO	137.656,00	R\$ 15,29	R\$ 2.104.760,24
26	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, PACOTE GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSÃO APROXIMADA DE 19X22 CM. (CIN15722)	MILI	159.473,00	R\$ 2,99	R\$ 476.824,27
55	BOTA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). PAR CANO LONGO DE NO MÍNIMO 30CM. IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO INTERNO EM POIÉSTER. SEM BIQUEIRA DE AÇO. NA COR PRETA OU AZUL MARINHO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 46, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). (CIN13828)	EVA PLUS CA 42.437	12.826,00	R\$ 38,43	R\$ 492.903,18
58	CERA EM PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, LATA SOLVENTES, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LATA COM NO MÍNIMO 400G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11584)	ANDREIA	10.028,00	R\$ 15,70	R\$ 157.439,60
59	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 750ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11585)	ANDREIA	41.540,00	R\$ 4,55	R\$ 189.007,00
73	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 2,8 E 8,0. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15840)	QLAR	98.374,00	R\$ 3,59	R\$ 353.162,66
88	ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 40CM. (CIN11602)	BETTHAVLE	6.440,00	R\$ 17,33	R\$ 111.605,20
96	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 8 A 10%. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) / ANVISA. (CIN17495)	BONZÃO	16.300,00	R\$ 23,78	R\$ 387.614,00
124	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G. (CIN11623)	DETERLIMP DESOFLOR 30G	17.330,00	R\$ 3,10	R\$ 53.723,00
132	PANO DE PRATO FELPUDO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM XADREZ. COM BAINHA. DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 60CM. (CIN15745)	DALTEXTIL	84.103,00	R\$ 2,78	R\$ 233.806,34
136	PASTA DESENGORDURANTE MULTIUSO ROSA. COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POTE COM 500G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11636)	CRISTAL	70.799,00	R\$ 5,37	R\$ 380.190,63

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Página 4 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
137	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO. (CIN11637)	UNIDADE	SUAVELAR	132.932,00	R\$ 0,88	R\$ 116.980,16
142	PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS, EMBORRACHADO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 24 UNIDADES. (CIN11676)	PACOTE	BOMPACK	16.805,00	R\$ 12,59	R\$ 211.574,95
156	SAPONÁCEO MULTIUSO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO PLÁSTICO OPACO COM NO MÍNIMO 300G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN17381)	FRASCOS	SANY	52.172,00	R\$ 1,97	R\$ 102.778,84
Total do Fornecedor (R\$):						18.275.348,30

COMERCIAL KS EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
87	ESFREGÃO FABRICADO EM AÇO INOX. EMBALAGEM UNITÁRIA. (CIN11601)	UNIDADE	VEGA	35.756,00	R\$ 1,93	R\$ 69.009,08
Total do Fornecedor (R\$):						69.009,08

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
78	DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 350MM. COR VERDE. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. (CIN15843)	UNIDADE	DLH	4.239,00	R\$ 17,49	R\$ 74.140,11
91	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. (CIN11604)	PACOTE	DLH	18.755,00	R\$ 6,98	R\$ 130.909,90
Total do Fornecedor (R\$):						205.050,01

DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
162	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM. (CIN11666)	UNIDADE	PALOSKI	54.678,00	R\$ 6,00	R\$ 328.068,00
163	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11667)	UNIDADE	PALOSKI	43.713,00	R\$ 7,20	R\$ 314.733,60
Total do Fornecedor (R\$):						642.801,60

FERNANDO FALCAO MARQUES DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
43	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11574)	UNIDADE	ARIPLAS/ ARIPLAS INDUSTRIA	10.865,00	R\$ 13,59	R\$ 147.655,35
74	DESUMIDIFICADOR PARA AMBIENTES, TIRA MOFO. COM FRASCO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11680)	FRASCO	GOTA LIMP/BERTOLINI INDUSTRIA QUÍMICA	25.813,00	R\$ 6,49	R\$ 167.526,37
76	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL. SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA USO COM DILUIÇÃO, DILUIÇÃO DE 1:40, OU SEJA, 1L GERA 40L DE PRODUTO PRONTO PARA USO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (CIN17493)	GALÃO	SOFISTICATA/G5 INDUSTRIA QUIMICA	38.973,00	R\$ 24,80	R\$ 966.530,40
84	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11599)	UNIDADE	MILEVA/ANDRIOLI BIANCHINI	46.633,00	R\$ 4,09	R\$ 190.728,97

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
 ✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
86	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM. (CIN11600)	UNIDADE	MILEVA/ANDRIOLI BIANCHINI	23.899,00	R\$ 1,99	R\$ 47.559,01
149	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (CIN17430)	UNIDADE	MILEVA/ANDRIOLI BIANCHINI	14.818,00	R\$ 6,05	R\$ 89.648,90
Total do Fornecedor (R\$):						1.609.649,00

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
97	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETOS À BASE DE ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 285ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13877)	FRASCO	ULTRA INSET	24.856,00	R\$ 7,00	R\$ 173.992,00
Total do Fornecedor (R\$):						173.992,00

GOEDERT LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
18	LIXEIRA TIPO CONTAINER, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR AZUL OU VERDE, COM CAPACIDADE DE 120L. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. (CIN11619)	UNIDADE	NOBRE	6.729,00	R\$ 184,60	R\$ 1.242.173,40
23	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO. FOLHA DUPLA, CAIXA FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. COMPATÍVEL COM DISPENSER DO TIPO CAI-CAI. DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 X 20CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M². CAIXA COM NO MÍNIMO 8000 FOLHAS. (CIN15719)	CAIXA	ELITE EXCELLENCE	31.089,00	R\$ 77,00	R\$ 2.393.853,00
44	BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO (VÁLVULA DE DESÁGUE) PARA REMOVER O EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA UM CABO TELESCÓPICO E NO MÍNIMO UM REFIL DO ESFREGÃO PARA TROCA. (CIN15723)	UNIDADE	NOBRE	10.763,00	R\$ 38,00	R\$ 408.994,00
53	BORRIFADOR DE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE ENTRE 200 E 300ML. (CIN13827)	UNIDADE	NOBRE 300ML	26.547,00	R\$ 2,42	R\$ 64.243,74
54	BORRIFADOR DE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE PARA 500ML. (CIN13826)	UNIDADE	NOBRE 500ML	31.372,00	R\$ 2,55	R\$ 79.998,60
80	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 500M DE COMPRIMENTO. (CIN17384)	UNIDADE	NOBRE	10.202,00	R\$ 19,10	R\$ 194.858,20
81	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)	UNIDADE	NOBRE	18.142,00	R\$ 19,10	R\$ 346.512,20
82	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO, COR BRANCA. DEVE ACOMPANHAR RESERVATÓRIO PLÁSTICO INTERNO PARA ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML. (CIN17404)	UNIDADE	NOBRE	21.007,00	R\$ 18,00	R\$ 378.126,00
83	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MULTICOPOS. DEVE POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO QUE DISPENSE APENAS UM COPO POR VEZ. COMPATÍVEL COM COPOS DE 180 A 200 ML. (CIN17494)	UNIDADE	NOBRE	10.558,00	R\$ 31,80	R\$ 335.744,40
98	KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. DEVERÁ CONTER: 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO COM A EXPRESSÃO "PISO MOLHADO"; 01 CONJUNTO MOP PÓ DE NO MÍNIMO 50 CM E MÁXIMO 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO; 01 CONJUNTO MOP ÚMIDO COM CABO DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA NA CORES PRETA OU CINZA, E BALDE NA COR AMARELO. (CIM6913)	UNIDADE	NOBRE	1.426,00	R\$ 669,00	R\$ 953.994,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 6 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

121	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, PAR NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11621)	NOBRE	210.825,00	R\$ 1,59	R\$ 335.211,75
123	MOP PÓ COMPLETO 40CM. PARA USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR CABO EM ALUMÍNIO RETRÁTIL CHEGANDO ATÉ 1,40 METROS, ARMAÇÃO DE APROXIMADAMENTO 40CM E REFIL COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. PERMITE A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPAÇAR O PÓ E A POEIRA. (CIN17496)	UNIDADE NOBRE	7.583,00	R\$ 46,53	R\$ 352.836,99
134	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 28CM X 240M. (CIN17386)	ROLO NOBRE	16.527,00	R\$ 63,30	R\$ 1.046.159,10
145	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. (CIN15847)	UNIDADE NOBRE	16.740,00	R\$ 29,30	R\$ 490.482,00
Total do Fornecedor (R\$):					8.623.187,38

JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
66	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 5.000 COPOS. (CIN15726)	CAIXA	ALTACOPPO	18.003,00	R\$ 102,63	R\$ 1.847.647,89
122	MEXEDOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E DRINK. FABRICADO EM POLIESTIRENO, ISENTO DE DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR CRISTAL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 240 UNIDADES. (CIN13840)	PACOTE	STRAWPLAST	10.030,00	R\$ 9,00	R\$ 90.270,00
Total do Fornecedor (R\$):						1.937.917,89

L&S COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
31	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. FRASCO COM 900ML OU 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11648)	FRASCO	BRILHANTE	25.206,00	R\$ 11,93	R\$ 300.707,58
41	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11572)	GALÃO	CLAREZA	21.610,00	R\$ 21,79	R\$ 470.881,90
46	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 14L. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, OVAL, PARA USO COM RODO MÁGICO. (CIN11577)	UNIDADE	ARQUIPLAST	9.353,00	R\$ 12,38	R\$ 115.790,14
51	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN17424)	UNIDADE	DESAFIO	22.183,00	R\$ 5,49	R\$ 121.784,67
52	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN17425)	UNIDADE	DESAFIO	19.415,00	R\$ 5,49	R\$ 106.588,35
57	CABO EXTENSOR (TELESCÓPICO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. FABRICADO EM METAL LEVE. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 160CM. (CIN15839)	UNIDADE	BETANIN	8.298,00	R\$ 20,99	R\$ 174.175,02

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 7 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

100	LIMPA CARPETE E TAPETE, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL GALÃO ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13876)	CLAREZA	5.113,00	R\$ 22,99	R\$ 117.547,87
144	REMOVEDOR DE CERA E RESÍDUOS PARA PISOS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11639)	CLAREZA	11.842,00	R\$ 34,29	R\$ 406.062,18
Total do Fornecedor (R\$):					1.813.537,71

LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
153	SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN15845)	PACOTE	IA PACK	56.261,00	R\$ 28,99	R\$ 1.631.006,39
154	SACO DE LIXO REFORÇADO, CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NBR 9191:2001. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN15846)	PACOTE	IA PACK	31.775,00	R\$ 39,89	R\$ 1.267.504,75
Total do Fornecedor (R\$):					2.898.511,14	

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
47	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 15L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11578)	UNIDADE	ARQPLAST BF15	14.730,00	R\$ 6,69	R\$ 98.543,70
49	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11580)	UNIDADE	ARQPLAST BF30	12.085,00	R\$ 21,85	R\$ 264.057,25
56	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO PAR CURTIDO AO CROMO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL. SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENTIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO NÃO TECIDO. PALMILHA MONTADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM BIQUEIRA DE AÇO. NA COR PRETA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). (CIN13829)	UNIDADE	CRIVAL CA 30.257	14.839,00	R\$ 49,19	R\$ 729.930,41
62	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA. SUPORTE COM QUATRO LIXEIRAS DE 60 LITROS CADA, COM ADESIVOS DE PAPEL (AZUL), PLÁSTICO (VERMELHO), VIDRO (VERDE) E METAL (AMARELO), COM TAMPAS BASCULANTES. SUPORTE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. (CIN15724)	UNIDADE	LAR PLÁSTICOS	3.642,00	R\$ 517,99	R\$ 1.886.519,58
108	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA DE TRANSPORTE. (CIN15733)	UNIDADE	BRINOX	7.400,00	R\$ 199,00	R\$ 1.472.600,00
109	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA DE TRANSPORTE. (CIN15736)	UNIDADE	BRINOX	6.562,00	R\$ 279,90	R\$ 1.836.703,80
112	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11614)	UNIDADE	ARQPLAST 25753	9.293,00	R\$ 209,00	R\$ 1.942.237,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
 ✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

116	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 40L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11618)	JAGUAR	8.388,00	R\$ 61,45	R\$ 515.442,60
117	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO TELADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 10L. SEM TAMPA. (CIN15732)	ARQPLAST CT10	8.734,00	R\$ 3,89	R\$ 33.975,26
Total do Fornecedor (R\$):					8.780.009,60

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. FRASCO OPACO COM 1L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15704)	FRASCO	QBOA	159.444,00	R\$ 2,80	R\$ 446.443,20
6	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFATANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 3,0 E 7,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 400 CP E NÃO POSSUIR GRUMOS. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15708)	FRASCO	YPÊ	42.741,00	R\$ 6,25	R\$ 267.131,25
20	PAPÉL HIGIÊNICO 10CM X 300M. FOLHA SIMPLES, PICOTADO, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM NO MÍNIMO 8 ROLOS. (CIN15716)	PACOTE	BIG ROLL PLUS IOIÓ	140.581,00	R\$ 41,99	R\$ 5.902.996,19
24	PAPÉL TOALHA 20 X 200M. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 34G/M². PACOTE COM 6 ROLOS. (CIN15720)	PACOTE	SANTHER ITB01	59.986,00	R\$ 69,99	R\$ 4.198.420,14
30	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 3L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11647)	GALÃO	YPÊ	37.581,00	R\$ 22,00	R\$ 826.782,00
63	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 300ML. HOMOGÊNEO, CAIXA ISENTA DE DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA. CAIXA COM 1.000 COPOS. (CIN17383)	CAIXA	BOMPACK	9.470,00	R\$ 264,00	R\$ 2.500.080,00
Total do Fornecedor (R\$):						14.141.852,78

OTHALA COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
19	PALHA DE AÇO Nº 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 25G. PACOTE (CIN11626)	PACOTE	ATLAS	47.543,00	R\$ 1,30	R\$ 61.805,90
40	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11664)	FRASCO	ULTRA FRESH	107.489,00	R\$ 6,99	R\$ 751.348,11
42	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA. (CIN11573)	UNIDADE	ARQPLAST	8.919,00	R\$ 11,20	R\$ 99.892,80

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

45	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12L, UNIDADE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11576)	ARQPLAST	10.965,00	R\$ 6,69	R\$ 73.355,85
48	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 18L, UNIDADE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO. (CIN11579)	ARQPLAST	8.519,00	R\$ 10,20	R\$ 86.893,80
50	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (CIN11581)	ARQPLAST	23.444,00	R\$ 2,70	R\$ 63.298,80
61	CLORO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11587)	ZAVASKI	69.840,00	R\$ 5,20	R\$ 363.168,00
90	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 260MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIN15842)	NOBRE	21.268,00	R\$ 16,00	R\$ 340.288,00
107	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALÇA DE TRANSPORTE. (CIN15735)	PURIMAX	6.291,00	R\$ 172,00	R\$ 1.082.052,00
110	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL ANTIDERRAPANTE, BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE OU ARO REMOVÍVEL PARA PRENDER O SACO PLÁSTICO. (CIN15734)	PURIMAX	6.021,00	R\$ 290,00	R\$ 1.746.090,00
113	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11615)	ACD	7.121,00	R\$ 21,50	R\$ 153.101,50
115	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA. (CIN11617)	INJEPLASTEC	12.978,00	R\$ 37,29	R\$ 483.949,62
125	PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. (CIN17382)	HARACEM	16.013,00	R\$ 5,80	R\$ 92.875,40
126	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. (CIN11624)	HARACEM	19.284,00	R\$ 1,90	R\$ 36.639,60
127	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11625)	HARACEM	14.078,00	R\$ 3,86	R\$ 54.341,08
146	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO. (CIN11640)	HARACEM	25.033,00	R\$ 6,00	R\$ 150.198,00
148	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ESPUMA COM FIBRA NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (CIN19278)	HARACEM	6.234,00	R\$ 8,00	R\$ 49.872,00
150	RODO PARA PIA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. (CIN19277)	HARACEM	2.590,00	R\$ 2,30	R\$ 5.957,00
165	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, TIPO GARI, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 50CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11669)	HARACEM	22.697,00	R\$ 16,00	R\$ 363.152,00
Total do Fornecedor (R\$):					6.058.279,46

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
------	-----------	-------	--------------	------	-------------	------------

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Página 10 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

118	LIXEIRA TIPO CONTAINER, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1000L. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. SEM PEDAL. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E PRETO. (CIN15737)	UNIDADE	RT ROTOLIDER	2.132,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.198.000,00
-----	--	---------	--------------	----------	--------------	------------------

Total do Fornecedor (R\$): 3.198.000,00

REDE COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
7	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 2,8 E 8,0. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15709)	FRASCO	LIMPINHA	200.463,00	R\$ 3,00	R\$ 601.389,00

Total do Fornecedor (R\$): 601.389,00

SALVI, LOPES E CIA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
99	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11609)	FRASCO	ALPES	37.706,00	R\$ 4,44	R\$ 167.414,64

Total do Fornecedor (R\$): 167.414,64

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
13	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. (CIN15714)	FRASCO	SEBOLD	70.799,00	R\$ 4,39	R\$ 310.807,61
14	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, GALÃO CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13831)	GALÃO	SEBOLD	34.672,00	R\$ 14,90	R\$ 516.612,80
15	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 9,5 E 11,4. COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. (CIN15715)	FRASCO	SEBOLD	121.360,00	R\$ 3,70	R\$ 449.032,00
70	DESINFETANTE DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13839)	GALÃO	SEBOLD	120.122,00	R\$ 9,49	R\$ 1.139.957,78
71	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), CONSERVANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN13838)	GALÃO	GERMIDICIAL	22.797,00	R\$ 35,38	R\$ 806.557,86

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Floriano/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 11 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

72	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E GALÃO ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), CONSERVANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA USO COM DILUIÇÃO, DILUIÇÃO DE 1:200, OU SEJA, 1L GERA 200L DE PRODUTO PRONTO PARA USO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN15728)	MIRAX BG	12.980,00	R\$ 139,99	R\$ 1.817.070,20
104	LIMPADOR DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRASCO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO DE 500ML COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13833)	SEBOLD	32.619,00	R\$ 2,96	R\$ 96.552,24
105	LIMPADOR DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRASCO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO DE 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13832)	SEBOLD	28.676,00	R\$ 4,95	R\$ 141.946,20
119	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FRASCO FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11620)	SEBOLD	21.359,00	R\$ 2,97	R\$ 63.436,23
120	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FRASCO FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESSANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11826)	BARBAREX	18.369,00	R\$ 5,82	R\$ 106.907,58
139	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL UNIDADE PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. (CIN15837)	SEBOLD	17.546,00	R\$ 3,12	R\$ 54.743,52
164	VASSOURA COM CERDAS FIRMES, FABRICADAS EM NYLON UNIDADE E CABO FABRICADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, PARA USO NA PIA. (CIN11668)	GAUCHA	29.355,00	R\$ 4,94	R\$ 145.013,70
Total do Fornecedor (R\$):					5.648.637,72

SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
3	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. GALÃO OPACO COM 5L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). (CIN15706)	GALÃO	LIMPINHA	168.330,00	R\$ 8,80	R\$ 1.481.304,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 2,8 E 8,0. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15710)	GALÃO	SEBOLD	145.084,00	R\$ 10,00	R\$ 1.450.840,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 12 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

9	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR FRASCO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE AROMAS: NEUTRO, MAÇA, COCO E LIMÃO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15711)	LIMPINHA	387.558,00	R\$ 1,75	R\$ 678.226,50
10	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR GALÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 5,0 E 8,0, VISCOSIDADE DE NO MÍNIMO 200 CP. DEVE POSSUIR UMA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRODUZIR BOA QUANTIDADE DE ESPUMA COM POUCAS GOTAS DO PRODUTO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN15712)	LIMPINHA	76.120,00	R\$ 13,00	R\$ 989.560,00
12	GUARDANAPO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FURUS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 GUARDANAPÓS. (CIN15713)	BOB	113.826,00	R\$ 1,05	R\$ 119.517,30
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M². PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CIN15721)	MILI PROFESSIONAL SOFT	689.649,00	R\$ 9,74	R\$ 6.717.181,26
28	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 1,6KG, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11645)	BRILHANTE	153.972,00	R\$ 17,00	R\$ 2.617.524,00
32	SACO DE LIXO BRANCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIN13861)	R PACK	40.108,00	R\$ 5,18	R\$ 207.759,44
Total do Fornecedor (R\$):					14.261.912,50

SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
60	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11586)	GALÃO	GIOCA	21.653,00	R\$ 30,15	R\$ 652.837,95
67	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS. (CIN15727)	CAIXA	CRISTALCOPO	17.093,00	R\$ 99,50	R\$ 1.700.753,50
68	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 120ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), HOMOGÊNEO, ISENTO DE DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA. CAIXA COM 1.000 COPOS. (CIN15851)	CAIXA	COPOBRAS	12.852,00	R\$ 117,50	R\$ 1.510.110,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 13 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

69	DESENGRAXANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA GALÃO TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11591)	ELLOS	14.548,00	R\$ 16,95	R\$ 246.588,60
79	DISPENSER DE PAREDE COM ALAVANCA PARA PAPEL UNIDADE TOALHA DO TIPO ROLO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS. DISPENSER NA COR BRANCA E ALAVANCA NA COR PRETA. DEVE ACONDICIONAR ROLOS COM 20CM DE ALTURA E 200M DE COMPRIMENTO. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA, A CHAVE PLÁSTICA DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO. (CIN19281)	FORTCOM LDAL 200	1.900,00	R\$ 157,00	R\$ 298.300,00
85	ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS EM NYLON. PARA UNIDADE LIMPEZA DELICADA EM GERAL E DE UNHAS. BASE PARA APOIO E ENCAIXE DAS MÃOS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 9 X 4 X 2 CM (C X A X L). (CIN13830)	LIMPAMANIA	21.948,00	R\$ 1,75	R\$ 38.409,00
89	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, FABRICADO COM FIOS EM UNIDADE 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA, PARA REMOVER O PÓ SEM ESPALHÁ-LO, E CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11603)	BRALIMPIA	4.193,00	R\$ 25,95	R\$ 108.808,35
101	LIMPA FORNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POTE ESPESSANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POTE COM NO MÍNIMO 250G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN19276)	DOMLINE	4.265,00	R\$ 17,75	R\$ 75.703,75
103	LIMPADOR DE TELA. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE FRASCO GORDURAS E LIMPEZA DE TELAS DE APARELHOS MULTIMÍDIA, COMPUTADORES, APARELHOS CELULARES E AFINS. ACOMPANHA UMA FLANELA. FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIN11677)	RELIZA	8.503,00	R\$ 14,95	R\$ 127.119,85
111	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO TELADO, NA COR PRETA, COM UNIDADE CAPACIDADE DE 12L. SEM TAMPA. (CIN13836)	TN	8.346,00	R\$ 42,50	R\$ 354.705,00
114	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR UNIDADE BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. SEM TAMPA. (CIN11616)	MB	5.115,00	R\$ 10,74	R\$ 54.935,10
135	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM UNIDADE MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36CM. CORES DIVERSAS. (CIN11630)	MARTINS	62.360,00	R\$ 2,39	R\$ 149.040,40
143	QUEROSENE LÍQUIDA PARA LIMPEZA. ILUMINANTE COMUM. FRASCO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 900ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (CIN13875)	TUPY	26.413,00	R\$ 16,10	R\$ 425.249,30
147	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA UNIDADE OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11641)	SANCHES	15.541,00	R\$ 57,16	R\$ 888.323,56
151	SABÃO DE BRILHO EM PASTA. LIMPA E DÁ BRILHO. DEVE POTE POSSUIR COMPOSTOS BIODEGRADÁVEIS. POTE COM 500G, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN17498)	URCA	16.557,00	R\$ 8,20	R\$ 135.767,40
157	SELADOR DE BASE ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA GALÃO EMULSÃO DE POLIMENTO ACRÍLICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, CONSERVANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. INDICADO PARA PISOS POROSOS. RENDIMENTO ENTRE 60 A 90 M² POR LITRO. GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN15844)	SHINE FLOR	4.249,00	R\$ 114,67	R\$ 487.232,83
158	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. PRODUTO DE USO POTE DOMICILIAR. POTE COM 1KG, A EMBALAGEM E O RÓTULO DEVEM ATENDER AS NORMAS DA RDC Nº 32/13 ANVISA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIN15838)	GIOCA SODA LIMP	5.370,00	R\$ 13,50	R\$ 72.495,00
160	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM VENTOSA. UNIDADE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8CM. (CIN11665)	ARTHI	5.302,00	R\$ 68,80	R\$ 364.777,60

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 14 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
161	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. PRODUZIDO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DOS LÍQUIDOS, LAVÁVEL, ANTICHAMAS, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE. COR PRETO OU CINZA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 40CM. (CIN13874)	UNIDADE	MEGAKAP	9.418,00	R\$ 65,55	R\$ 617.349,90
167	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE COM LATERAIS ARREDONDADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM. (CIN19279)	UNIDADE	GOULART	3.528,00	R\$ 42,95	R\$ 151.527,60
Total do Fornecedor (R\$):						8.460.034,69

SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
64	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS. (CIN15725)	CAIXA	ORLEPLAST	139.750,00	R\$ 101,00	R\$ 14.114.750,00
65	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 2.000 COPOS. (CIN19275)	CAIXA	ORLEPLAST	5.552,00	R\$ 133,00	R\$ 738.416,00
140	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150MM. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RACHADURAS, BOLHAS, DEFEITOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE DO PRODUTO. COR BRANCA OU CRISTAL. APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 500 PRATOS. (CIN11828)	CAIXA	CRISTALCOPO	25.298,00	R\$ 50,00	R\$ 1.264.900,00
Total do Fornecedor (R\$):						16.118.066,00

SUELEN DAIANE KANIS

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
166	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS. (CIN11670)	UNIDADE	COLONIAL	50.545,00	R\$ 29,89	R\$ 1.510.790,05
Total do Fornecedor (R\$):						1.510.790,05

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Total Item
93	FLANELA LARANJA. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM. (CIN17385)	UNIDADE	IRMÃOS NEVES	157.301,00	R\$ 1,76	R\$ 276.849,76
128	PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 80CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17399)	UNIDADE	IRMÃOS NEVES	112.746,00	R\$ 2,99	R\$ 337.110,54
129	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM FECHADO, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17400)	UNIDADE	IRMÃOS NEVES	111.667,00	R\$ 1,99	R\$ 222.217,33
130	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 65CM FECHADO, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17401)	UNIDADE	IRMÃOS NEVES	115.390,00	R\$ 2,05	R\$ 236.549,50
131	PANO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. TRAMA FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 80CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ±10CM EM CADA MEDIDA. (CIN17402)	UNIDADE	IRMÃOS NEVES	107.123,00	R\$ 2,99	R\$ 320.297,77
133	PANO DE PRATO LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM. (CIN15744)	UNIDADE	IRMÃOS NEVES	157.255,00	R\$ 1,71	R\$ 268.906,05

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

Página 15 de 16

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Total do Fornecedor (R\$): 1.661.930,95

Total Geral (R\$): 140.143.952,58

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

Assinado eletronicamente por ELOI RONNAU.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Página 16 de 16

Assinado eletronicamente por:

* ELOI RONNAU (***.962.419-**)

em 18/01/2023 08:52:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8934818c-8ff2-498b-8c5c-49796fb8d599>



CIS/AMAUC

RESOLUÇÃO Nº01/2023

Publicação Nº 4487162

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral do Consórcio, no dia 30 de março de 2022 e da Resolução Nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos salários dos empregados públicos do CIS AMAUC, previstos no Anexo I, do Protocolo de Intenções, na ordem de 10,33% (dez vírgula trinta e três por centos), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no art. 40 do Estatuto Social, concedido pela Assembleia Geral em 30 de Março de 2022.

Parágrafo único. Os valores atualizados de que trata este artigo estão dispostos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CIS AMAUC, previsto para o exercício de 2023 e seguintes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de Janeiro de 2023.

HILARIO REFATTI
Presidente

MARLON CANDEIA
Diretor Executivo

Publicada no mural, no site do CIS AMAUC
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Diretor Executivo do CIS AMAUC,
em 17 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PESSOAL
EMPREGADOS PÚBLICOS

Emprego Público de Provimento em Comissão
Emprego Público Permanente de Provimento por Concurso Público

CARGO	REQUISITO	PROVIMENTO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO					
Diretor Executivo	Nível Superior	Comissão	01	35 horas	4.964,85
Assessor Jurídico	Bacharel em Direito, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Comissão	01	17h30	2.482,42
Assessor de Credenciamentos, Projetos, Planos e convênios	Nível técnico ou Superior	Comissão	01	35 horas	3.309,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Auxiliar Administrativo	Nível técnico ou Superior	Concurso Público	02	35 horas	2.206,60
Contador	Graduação em Contabilidade com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Concurso Público	01	17h30	2.482,42
Controle Interno	Nível Superior com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	Concurso Público	01	17h30	2.482,42

RESOLUÇÃO Nº02/2023

Publicação Nº 4487166

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

HILÁRIO REFATTI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social e com base na decisão do Conselho Deliberativo em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, que aprovou as proposições apresentadas pela Diretoria, na forma do art. 11 c/c 13, I, do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LUCIANE VERONA ROTTA para o cargo de Assessor de Credenciamentos, Projetos, Planos e Convênios, do CIS AMAUC.

Art. 2º O salário mensal da Assessora é de R\$ 3.309,90 (três mil, trezentos e nove reais e noventa centavos) e o auxílio alimentação no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º O Regime de Trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em consonância com o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 5 de abril de 2005.

Art. 4º As despesas financeiras decorrentes desta Resolução serão custeadas pelo orçamento do CIS Amauc.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Concórdia, 17 de janeiro de 2023.

HILÁRIO REFATTI
Presidente

Publicada no mural e no site do CIS Amauc
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CIS/AMOSC**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Publicação Nº 4486958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS DE CREDENCIAMENTO 2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2018.
PRESTADOR: CLÍNICA DE OLHOS JEOVA JOSÉ DIAS S/S.
OBJETO: Exclusão de procedimento.
VIGÊNCIA: A partir de 03 de janeiro de 2023 até 04 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2019.
PRESTADOR: G. PASTEUR LAB. DE ANÁLISES CLIN. E PATOLOGIA LTDA - ME
OBJETO: Inclusão de exame.
VIGÊNCIA: A partir de 05 de janeiro de 2023 até 20 de maio de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2023.
PRESTADOR: FEBLES & AGUIAR LTDA.
OBJETO: Pediatria
VIGÊNCIA: A partir de 06 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2019.
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE PINHALZINHO.
OBJETO: Inclusão de profissional
VIGÊNCIA: A partir de 11 de janeiro de 2023 até 19 de maio de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2019.
PRESTADOR: DIAGNÓSTICOS VIA IMAGEM LTDA.
OBJETO: Inclusão de profissional
VIGÊNCIA: A partir de 11 de janeiro de 2023 até 10 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2019.
PRESTADOR: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ANA KELLY LTDA.
OBJETO: Exclusão de profissional
VIGÊNCIA: A partir de 12 de janeiro de 2023 até 25 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2019.
PRESTADOR: ELO PSICOLOGIA LTDA.
OBJETO: Inclusão de profissional
VIGÊNCIA: A partir de 12 de janeiro de 2023 até 07 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2019.
PRESTADOR: FISIOTERAPIA DRA.NADIA MARIA DE MARCO SANDRIM EIRELI.
OBJETO: Inclusão e exclusão de profissional
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2012.
PRESTADOR: C D SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Inclusão de procedimento
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2019.
PRESTADOR: CLINICA MEDICA FERNANDO BONETTO SCHINKO LTDA
OBJETO: Alteração de endereço
VIGÊNCIA: A partir de 16 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2019.
PRESTADOR: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ANA KELLY LTDA
OBJETO: Inclusão de profissionais
VIGÊNCIA: A partir de 17 de janeiro de 2023 até 25 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1/2018.
PRESTADOR: NOAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Exclusão de profissionais
VIGÊNCIA: A partir de 18 de janeiro de 2023 até 06 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2020.
PRESTADOR: DANIELA REBELATTO LTDA
OBJETO: Alteração de endereço
VIGÊNCIA: A partir de 18 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

PROCESSO 0007/2023

Publicação Nº 4487080

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0490B1351902C29A51C8E548B918502B6EF8C8C7

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC), nomeada através da Resolução 002/2023 de 05 de janeiro de 2023, tendo em vista a necessidade da locação de imóvel comercial para instalação da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AMOSC.

1.0 – DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade de locação de imóvel que abrangas as necessidades atuais do Consórcio CISAMOSC, em especial instalação de Clínica Médica, com aplicação de serviços em saúde disponibilizados a população dos municípios consorciados;

Considerando, a necessidade de ampliação do Consórcio, além da instalação da clínica médica, o espaço físico relativo a Farmácia, para recebimento e estoque de medicamentos;

Considerando também, que a Consórcio Público, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário, visto a locação das três estruturas físicas para funcionamento das atividades do Consórcio;

Considerando ainda, que o consórcio já está estabelecido no endereço do imóvel objeto de locação, Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, CEP: 89.809-900, o que corrobora para diminuição de custos com eventuais mudanças, readequação de espaços, entre outros fatos;

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação para locação de imóvel para instalação da sede enunciada anteriormente, bem como clínica médica para realização de serviços em saúde.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, X:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Outro não é o entendimento da doutrina sobre o assunto:

"A Administração pode, discricionariamente, proceder à licitação, para comprar ou locar o imóvel de que necessita. Pode ainda



expropriar o imóvel por utilidade pública e nele instalar o serviço. Se, entretanto, a autoridade competente encontrar imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização lhe condicionem a escolha, pode prescindir da licitação e proceder diretamente à sua compra ou à locação.” (J. Cretella Junior, *in* Das Licitações Públicas, ed. 15ª, Revista Forense, pg. 236.) (Grifo nosso).

3.0 - DO OBJETO

Locação de espaços físicos nas dependências da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, assim identificados:

- a) Clínica escola de medicina juntamente com todos os seus equipamentos e móveis, localizada no terceiro piso do bloco G3, espaço em alvenaria de medindo 141,91 m²;
- b) Área de convivência dos funcionários localizada no térreo do bloco T, espaço em alvenaria, medindo 323,00 m²;
- c) Segundo pavimento do bloco T, espaço em alvenaria medindo 596,00m².
- d) Estacionamentos do campus do LOCADOR, não exclusivo.

Os espaços físicos acima descritos serão destinados ao funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.

4.0 – DO PREÇO

O aluguel convencionado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mensais, perfazendo o montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anual, período compreendido de 12 (doze) meses.

Os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

Os valores foram devidamente aprovados em assembleia geral de prefeitos realizada na data de 05/08/2022, conforme ate de assembleia anexa ao presente processo administrativo.

4.1 - Do Prazo:

A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogada nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e ainda em caráter excepcional disposto no § 4º do mesmo dispositivo legal já mencionado..

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação do presente imóvel correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.10.

6.0 – DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O reajuste do valor do imóvel ora locado será anual, pela IPCA ou Outro Índice Oficial determinado pelo Governo Federal que venha substituí-lo.



7.0 DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao mês vencido.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a locação especificada.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Chapecó/SC em 18 de janeiro de 2023.

Daniela Da Silva Batista
Presidente

Vanessa Ritter
Membro

Jucieli Alves de Jesus
Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

O Presidente do Consórcio CIS-AMOSC, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF sob o nº ***.799.849-**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, pela Assessoria Jurídica e aprovação em Assembleia Geral de Prefeitos realizada na data de 05/08/2022, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 40.000,00 (vinte e cinco mil reais), mensais, perfazendo o montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anual, tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da sede do Consórcio, abrangendo setor administrativo, farmácia com estoque e Clínica de Medicina para realização de atendimentos especializados em saúde, beneficiando os 53 (cinqüenta e três) entes consorciados, com população estimada de 700.000 (setecentos mil habitantes).

Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, inscrição estadual sob o n.º 254344747, estabelecida na Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, mantenedora da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, credenciada pela Portaria MEC nº 1.327, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 135, de 16 de julho de 2019, Seção 1, página 21 retificada pela Nota Técnica nº 114/2020/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 24 de setembro de 2020, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre De Toni, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Chapecó/SC em 18 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE
DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE

CISAMARP**EXTRATO DO CONTRATO 05/2023 CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO LTDA (JOAÇABA)**

Publicação Nº 4487241

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CISAMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede à Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Claudir Duarte, prefeito do município de Ouro/SC, denominado CONTRATANTE e CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO LTDA (JOAÇABA), CNPJ: 26.840.440/0001-40, Endereço: Rua Aparício Lemes, nº 195, Bairro Monte Belo, cidade de Joaçaba/SC, neste ato representada pela sua representante legal, Cyndi De Pauli, denominada CONTRATADA.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de psicopedagogia.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazos: Inicia-se em 18 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

Valor: Conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CISAMARP.

Data: 18/01/2023.

Signatários: Prefeito Claudir Duarte, contratante e Cyndi De Pauli, contratada.

RESOLUÇÃO CPL Nº 05-2023 HOMOLOGA CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO

Publicação Nº 4487235

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CPL

Maria Ingrid Riegert de Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Resolução 45/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, homologa CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO LTDA (JOAÇABA), CNPJ: 26.840.440/0001-40, Endereço: Rua Aparício Lemes, nº 195, Bairro Monte Belo, cidade de Joaçaba/SC, em conformidade com o Edital 01/2018 para Credenciamento de Serviços do(s) seguinte(s) procedimento(s):

Procedimento	Código	Valor
SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA (MÍNIMO DE 45 m.)	1080301440	R\$ 65,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira/SC, 18 de Janeiro de 2023.

Maria Ingrid Riegert de Almeida
Presidente Comissão Permanente de Licitação
CISAMARP

RESOLUÇÃO CREDENCIAMENTO N° 09-2023 CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO

Publicação N° 4487237

RESOLUÇÃO 09/2023

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR PARA O ANO DE 2023.

Claudir Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito do município de Ouro, usando da competência que lhe confere Art. 19, inciso XI do Contrato de Consórcio do CISAMARP:

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado o Prestador de Serviços a seguir CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO LTDA (JOAÇABA), CNPJ: 26.840.440/0001-40, Endereço: Rua Aparício Lemes, nº 195, Bairro Monte Belo, cidade de Joaçaba/SC, em conformidade com o Edital 01/2018.

Procedimento	Código	Valor
SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA (MÍNIMO DE 45 m.)	1080301440	R\$ 65,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira/SC, 18 de Janeiro de 2023.

Claudir Duarte
Presidente do CISAMARP

CISAMREC**SUPRESSÃO DE VALOR 5 PARA EMPRESA A.G.KIENEN & CIA LTDA PARA ITEM 85 AMOXICILINA 500MG + AC. CLAVULVANICO 125MG**

Publicação Nº 4486541



Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC

@cisamrec

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMRECARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINCÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -
ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA -
MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -
SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISÓ - TURVO - URUSSANGA*Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**

Supressão de valor

Pregão Eletrônico nº. 002/CISAMREC/2022

ARP nº. 002/CISAMREC/2022

Adjudicatária: A G KIENEN & CIA LTDA

Autorização nº. 001/ASV/CISAMREC/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, a remessa nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, o teor da decisão do processo administrativo supra, conforme abaixo:

Teor do ato: Visto etc..“nos termos dos autos do processo supra, caracterizado o interesse público de alta relevância, defiro a supressão do preço do **item 0085 AMOXICILINA 500MG + ACIDO CLAVULCÂNICO 125MG**, de **R\$ 4,1500** para o preço de **R\$ 4,0000**, conforme acordado entre as partes, nos termos do inciso II, §2º e §8º, do Art. 65, da Lei. 8.666/93, cumprindo-se, desta forma, os princípios constitucionais estampados no Art. 196 e SS da CF/88 e demais preceitos da lei nº. 8.080/90. Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se. Criciúma (SC), 18 de janeiro de 2023.

Dantelino Bonetti
Setor Compras DO CISAMREC

Av. Santos Dumont, 1980 – Sala 01A Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 -
Criciúma (SC) - Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 -
cisamrec@cisamrec.sc.gov.br

Página 1 de 1

CISNORDESTE**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2023 - SÃO FRANCISCO DO SUL**

Publicação Nº 4489779

Extrato 1º Aditamento ao Contrato de Rateio Nº 15/2023	
CONTRATANTE:	Município de SÃO FRANCISCO DO SUL
CNPJ:	83.102.269/0001-06
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Alteração da redação da CLÁUSULA DOZE do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 2512/2022 concomitante com o Decreto nº 4126/2022.
JUSTIFICATIVA:	Alteração do valor do repasse.
VALOR:	A partir do mês de janeiro será de R\$ 219.004,00 (duzentos e dezenove mil e quatro reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 2.628.048,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 03 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2023 - CORUPÁ

Publicação Nº 4489215

Extrato do Contrato de Rateio Nº 05/2023	
CONTRATANTE:	Município de CORUPÁ
CNPJ:	83.102.467/0001-70
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 2354/2019 concomitante com o Decreto nº 2761/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 17.930,00 (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 215.160,00 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISONORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2023 - GARUVA

Publicação Nº 4489239

Extrato do Contrato de Rateio Nº 06/2023	
CONTRATANTE:	Município de GARUVA
CNPJ:	83.102.848/0001-59
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 2114/2019 concomitante com o Decreto nº 287/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 82.790,40 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 993.484,80 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2023 - GUARAMIRIM

Publicação Nº 4489245

Extrato do Contrato de Rateio Nº 07/2023	
CONTRATANTE:	Município de GUARAMIRIM
CNPJ:	83.102.475/0001-16
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 4909/2022 concomitante com o Decreto nº 1696/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 84.162,60 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 1.009.951,20 (um milhão, nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2023 - ITAPOÁ

Publicação Nº 4489250

Extrato do Contrato de Rateio Nº 08/2023	
CONTRATANTE:	Município de ITAPOÁ
CNPJ:	81.140.303/0001-01
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 1232/2022 concomitante com o Decreto nº 3325/2017.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 65.298,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 783.576,00 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023 - JARAGUÁ DO SUL

Publicação Nº 4489754

Extrato do Contrato de Rateio Nº 09/2023	
CONTRATANTE:	Município de JARAGUÁ DO SUL
CNPJ:	83.102.459/0001-23
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 6905/2014 concomitante com o Decreto nº 16.780/2023.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 129.205,30 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 1.550.463,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2023 - JOINVILLE

Publicação Nº 4489298

Extrato do Contrato de Rateio Nº 10/2023	
CONTRATANTE:	Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	08.184.821/0001-37
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 9201/2022 concomitante com o Decreto nº 49513/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 1.209.416,00 (um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 14.512.992,00 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2023 - MASSARANDUBA

Publicação Nº 4489756

Extrato do Contrato de Rateio Nº 11/2023	
CONTRATANTE:	Município de MASSARANDUBA
CNPJ:	83.102.483/0001-62
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 2040/2019 concomitante com o Decreto nº 4316/2020.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 415.920,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISONORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2023 - PIEN

Publicação Nº 4489759

Extrato do Contrato de Rateio Nº 12/2023	
CONTRATANTE:	Município de PIÊN
CNPJ:	76.002.666/0001-40
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 1028/2009 concomitante com o Decreto nº 200/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 156.180,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2023 - RIO NEGRINHO

Publicação Nº 4489763

Extrato do Contrato de Rateio Nº 13/2023	
CONTRATANTE:	Município de RIO NEGRINHO
CNPJ:	83.102.756/0001-79
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 3463/2021 concomitante com o Decreto nº 15048/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 93.904,80 (noventa e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 1.126.857,60 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2023 - SÃO BENTO DO SUL

Publicação Nº 4489767

Extrato do Contrato de Rateio Nº 14/2023	
CONTRATANTE:	Município de SÃO BENTO DO SUL
CNPJ:	86.051.398/0001-00
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 4654/2022 concomitante com o Decreto nº 019/2022 (Portaria).
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 94.948,70 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 1.139.384,40 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2023 - SÃO FRANCISCO DO SUL

Publicação Nº 4489771

Extrato do Contrato de Rateio Nº 15/2023	
CONTRATANTE:	Município de SÃO FRANCISCO DO SUL
CNPJ:	83.102.269/0001-06
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 2512/2022 concomitante com o Decreto nº 4126/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 76.651,40 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 919.816,80 (novecentos e dezenove reais, oitocentos e dezesseis mil e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2023 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Publicação Nº 4489774

Extrato do Contrato de Rateio Nº 16/2023	
CONTRATANTE:	Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
CNPJ:	95.954.442/0001-83
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 1008/2019 concomitante com o Decreto nº 1522/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 17.065,84 (dezessete mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 204.790,08 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2023 - SCHROEDER

Publicação Nº 4489777

Extrato do Contrato de Rateio Nº 17/2023	
CONTRATANTE:	Município de SCHROEDER
CNPJ:	83.102.491/0001-09
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 2610/2022 concomitante com o Decreto nº 6089/2022.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 85.899,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 1.030.788,00 (um milhão, trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.	
Rodrigo Adriany David	
Presidente do CISNORDESTE/SC	

CVC**ATA 01/2023 DIRETORIA EXECUTIVA - CVC**

Publicação Nº 4488880

ATA Nº 01/2023 REUNIÃO DE DIRETORIA DE 18/01/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC).

Às 13h00min (treze horas) do dia 18 de janeiro de 2023, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google Meet, ID da reunião: <https://meet.google.com/kif-ycif-jbr>, os membros da Diretoria do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Excelentíssimos senhores Delir Cassaro, Presidente CVC e Prefeito pela cidade de Coronel Freitas, Jorge Antônio Comunello Vice Presidente CVC e Prefeito de Formosa do Sul, Valmor Golo na função de Secretário CVC, Prefeito de União do Oeste, Rafael Fábio Trevisan Assessor Jurídico do CVC e eu Diego Bassani Diretor Executivo CVC, que nomeado por unanimidade pelos presentes, secretariei os trabalhos da presente reunião com objetivo de apreciação de indicação feita pelo Diretor Executivo para a contatação ao Cargo de Assessor Contábil do Consórcio - CVC, a Sra. Katiane Ferrari. Abertos os trabalhos o Presidente Delir Cassaro deu as boas-vindas, reiterou sobre a demanda de trabalho a todos e salientou a importância de contratar profissional qualificado para o cargo, que compõe a equipe e desempenha as atividades, que dentre alguns nomes achou interessante o nome a ser indicado, passando a palavra para Diretor Executivo que em seguida passou a explicar sobre o ofício nº 06/2023 indicação nome para análise e aprovação do cargo em comissão de Assessor Contábil. Após explanação feita do Diretor Executivo, os presentes tendo tomado ciência do nome indicado, todos concordaram e que aprovam por unanimidade o nome indicado. Ficando, portanto, aprovada a indicação. Para exercício das funções que são definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC. Questionado pelo Vice Presidente Jorge, quanto a remuneração, informou-se que, a remuneração é conforme prevista no Protocolo de Intenções do CVC. Na sequência então determinou-se que se transcreva o Decreto, ao cargo de Assessor Contábil, com data inicial do dia 19/01/2023. Questionado também sobre possibilidade de regulamentação de trabalho remoto. Não havendo mais nada a relatar. O Presidente do CVC, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a reunião da Diretoria do Consórcio CVC. E por assim ter sido designado, eu, Diego Bassani, declaro como autênticos os fatos acima narrados, assino o presente, junto com os membros da Diretoria.

CIM-GRANFPOLIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 4489871

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial n° 12/2022. Objeto: Contratação de empresa que disponibilize profissional médico(a) veterinário(a) e veículo para seus deslocamentos, com o objetivo de implantar o SIM-Sistema de Inspeção Municipal nos municípios da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, apoiar as administrações municipais e seus profissionais neste objetivo, fornecendo as condições necessárias à plena realização do contrato com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis (CIM-Granfpolis) Municípios consorciados no CIM-GRANFPOLIS. Data de Vigência: 18/01/2023 a 17/01/2024. Ata de Registro de Preço n° 01/2023 – Empresa: Barbosa Consultoria Veterinária, Testes e Análises Técnicas em Produtos de Origem Animal EIRELI ME. Valor total: R\$ 130.350,00. Florianópolis, 18 de janeiro de 2023. Omero Prim – Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS.

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 12/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 4489870

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D1ED06719D93FDDDD32390589756EA4DC0CDC1B92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2022

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

N° PROCESSO: 12/2022

N° LICITAÇÃO: 12/2022 - PP

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro De Preços

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa que disponibilize profissional médico(a) veterinário(a) e veículo para seus deslocamentos, com o objetivo de implantar o SIM-Sistema de Inspeção Municipal nos municípios da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, apoiar as administrações municipais e seus profissionais neste objetivo, fornecendo as condições necessárias à plena realização do contrato com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis (CIM-Granfpolis), cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, parte integrante do Edital.

LICITANTE VENCEDOR: BARBOSA CONSULTORIA VETERINÁRIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EIRELI ME.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	Un	Disponibilização de Médico(a) Veterinário(a)	R\$ 10.862,50	R\$ 130.350,00
			TOTAL	R\$ 130.350,00

Florianópolis, 18 de janeiro de 2023.

OMERO PRIM

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS –
CIM-GRANFPOLIS

CÓDIGO REGISTRO TCE: D1ED06719D93FDDDD32390589756EA4DC0CDC1B92.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023 - AGUAS MORNAS

Publicação Nº 4487762

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.266/0001-50, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl nº 62, CEP 88150-000, Centro de Aguas Mornas/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Omero Prim, inscrito no CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949
OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:21:19
-03'00'

OMERO
PRIM:89819225949
OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:21:45 -03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2023 - ALFREDO WAGNER

Publicação Nº 4487790

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, com sede na Rua Anitápolis, 250, CEP 88450-000, Centro de Alfredo Wagner/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR SANI**, inscrito no CPF sob o nº 848.152.649-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

OMERO

PRIM:89819225949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO PRIM:89819225949

Dados: 2022.12.20 16:22:14
-03'00'



GILMAR SANI

Prefeito de Alfredo Wagner

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023 - ANGELINA

Publicação Nº 4487827

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ANGELINA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE ANGELINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.951.195/0001-10, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, nº80, Centro, CEP 88460-000 representado pelo sua Prefeita Municipal, Senhora **ROSELI ANDERLE**, inscrito no CPF sob o nº 868.801.019-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:8981922594
9

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:22:51
-03'00'

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

ROSELI
ANDERLE:86880
101968

Assinado de forma digital
por ROSELI
ANDERLE:86880101968
Dados: 2023.01.18 12:07:19
-03'00'

ROSELI ANDERLE

Prefeita de Angelina

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023 - ANITÁPOLIS

Publicação Nº 4487854

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, com sede na Rua Gonçalves Júnior nº 260, CEP 88475-000, Centro de Anitápolis/SC, representada pelo sua Prefeita Municipal, Senhora **SOLANGE BACK**, inscrito no CPF sob o nº 790.161.709-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:23:24
-03'00'

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

SOLANGE
BACK:79016170987

Assinado de forma digital por
SOLANGE BACK:79016170987
Dados: 2022.12.22 14:18:02 -03'00'

SOLANGE BACK

Prefeita de Anitápolis

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2023 - ANTÔNIO CARLOS

Publicação Nº 4487896

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta nº 10, CEP 88180-000, Antônio Carlos/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **GERALDO PAULI**, inscrito no CPF sob o nº 433.221.079-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

1

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

OMERO
PRIM:89819225949
OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:26:33
-03'00'

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

GERALDO
PAULI:433
22107949
GERALDO PAULI,
Prefeito de Antônio Carlos

Assinado de forma
digital por
GERALDO
PAULI:43322107949
Dados: 2022.12.22
13:50:26 -03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2023 - BIGUAÇU

Publicação Nº 4487904

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos ,nº 90, CEP 88160-116, Centro de Biguaçu/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **SALMIR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 788.584.109-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) referente o exercício de 2022 e R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) referente os quatro primeiros meses de 2023.

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

CIM-GRANFPOLIS

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 8.180,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 1.100,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 160,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.

CIM-GRANFPOLIS

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:24:27
-03'00'

SALMIR DA

SILVA:78858410904

SALMIR DA SILVA

Prefeito de Biguaçu

Assinado de forma digital por
SALMIR DA SILVA:78858410904
Dados: 2023.01.05 11:35:14
-03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2023 - CANELINHA

Publicação Nº 4487906

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE CANELINHA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE CANELINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.562.893/0001-23, com sede na Avenida Cantório Florentino Da Silva, nº 1683, CEP 88230-000, Centro de Canelinha/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº 040.826.779-84, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225

949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital
por OMERO
PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:23:52
-03'00'

DIOGO

FRANCISCO ALVES

MACIEL:04082677

984

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL

Prefeito de Canelinha

Assinado de forma digital
por DIOGO FRANCISCO
ALVES
MACIEL:04082677984
Dados: 2022.12.21 09:58:57
-02'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2023 - GOV. CELSO RAMOS

Publicação Nº 4487907

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 06 de Novembro nº 01, CEP 88190-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 932.694.559-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) referente o exercício de 2022 e R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) referente os quatro primeiros meses de 2023.

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 8.180,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 1.100,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 160,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:32:08
-03'00'

MARCOS HENRIQUE DA

SILVA:93269455968

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito de Gov. Celso Ramos

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE DA
SILVA:93269455968
Dados: 2023.01.05 15:14:22 -03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2023 - LEOBERTO LEAL

Publicação Nº 4487915

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, com sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl nº 20, CEP 88445-000, Centro de Leoberto Leal/SC representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VITOR NORBERTO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 543.554.609-59, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:27:14 -03'00'

Assinado digitalmente por: VITOR NORBERTO ALVES:54355460959
O tempo: 22-12-2022 11:40:26

OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito de Leoberto leal

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2023 - MAJOR GERCINO

Publicação Nº 4487929

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas nº 78, Centro de Major Gercino/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VALMOR PEDRO KAMMERS**, inscrito no CPF sob o nº 833.906.429-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949
OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:27:39 -03'00'

VALMOR PEDRO
KAMMERS:83390
642900

Assinado de forma digital
por VALMOR PEDRO
KAMMERS:83390642900
Dados: 2022.12.21 09:45:18
-03'00'

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito de Major Gercino

CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2023 - NOVA TRENTO

Publicação Nº 4487941

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio nº 126 – Praça Del Comune, CEP 88270-000, Centro de Nova Trento/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949.08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O descumprimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:28:07 -03'00'

OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

TIAGO
DALSSASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.12.22
11:53:38 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito de Nova Trento

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2023 - PAULO LOPES

Publicação Nº 4487957

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, com sede na Rua José Pereira da Silva, nº 130, CEP 88490-000 representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, **NADIR CARLOS RODRIGUES** inscrito no CPF sob o nº 415.919.099-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:33:02 -03'00'

OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

NADIR CARLOS RODRIGUES:41591909953
591909953

Assinado de forma digital
por NADIR CARLOS
RODRIGUES:41591909953
Dados: 2022.12.21 09:45:17
-03'00'

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito de Paulo Lopes

CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2023 - RANCHO QUEIMADO

Publicação Nº 4487972

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell nº 40, CEP 88470-000 representado pela sua Prefeita Municipal, Senhora **CLECI APARECIDA VERONEZI**, inscrito no CPF sob o nº 024.434.349-74, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O descumprimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:28:42
-03'00'

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

CLECI APARECIDA

VERONEZI:02443434974

Assinado de forma digital por
CLECI APARECIDA
VERONEZI:02443434974
Dados: 2023.01.06 08:30:19 -03'00'

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita de Rancho Queimado

CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023 - SÃO BONIFÁCIO

Publicação Nº 4488004

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, com sede na Av. 29 de Dezembro nº 12, CEP 88485-000, Centro de São Bonifácio/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LAURINO PETERS**, inscrito no CPF sob o nº 245.233.729-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:29:08
-03'00'

LAURINO

PETERS:24523372934

LAURINO PETERS

Prefeito de São Bonifácio

Assinado de forma digital por
LAURINO PETERS:24523372934
Dados: 2023.01.12 17:39:25
-03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2023 - SÃO JOÃO BATISTA

Publicação Nº 4488025

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.652/0001-00, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes nº 89, CEP 88240-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ALFREDO RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 509.392.549-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:29:33
-03'00'

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

PEDRO ALFREDO

RAMOS:50939254972
4972

Assinado de forma digital
por PEDRO ALFREDO
RAMOS:50939254972
Dados: 2022.12.21
09:54:07 -03'00'

PEDRO ALFREDO RAMOS

Prefeito de São João Batista

CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023 - SÃO JOSÉ

Publicação Nº 4488034

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni de Sousa Filho, 403 – Praia Comprida, CEP 88103-790 representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORVINO COELHO DE ÁVILA**, inscrito no CPF sob o nº 096.425.529-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:29:59
-03'00'

ORVINO COELHO DE
AVILA:09642552949

ORVINO COELHO DE ÁVILA

Prefeito de São José

Assinado de forma digital por
ORVINO COELHO DE
AVILA:09642552949
Dados: 2023.01.11 18:45:50 -03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2023 - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Publicação Nº 4488036

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer nº 01 - Centro de São Pedro de Alcântara/SC, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 066.071.219-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

1

CIM-GRANFPOLIS

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIM-GRANFPOLIS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO
PRIM:89819225949
OMERO PRIM
Prefeito de Águas Mornas
Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:30:26 -03'00'

CHARLES DA
CUNHA:0660712
1993
CHARLES DA CUNHA
Prefeito de São Pedro de Alcântara

Assinado de forma digital
por CHARLES DA
CUNHA:06607121993
Dados: 2022.12.22 15:09:33
-03'00'

CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023 -TIJUCAS

Publicação Nº 4488041

CIM-GRANFPOLIS**CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2023**

CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Omero Prim, Prefeito do Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 898.192.259-49, doravante denominado **CIM-GRANFPOLIS**, e o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Coronel Buchelle, nº 01, CEP 88200-000 representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ELOI MARIANO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 216.076.059/53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIM-GRANFPOLIS para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, caso os recursos financeiros aprovados inicialmente não sejam suficientes para o custeio das atividades assentadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DO REPASSE

3.1 O valor estabelecido na cláusula anterior será transferido pelo MUNICÍPIO ao CIM-GRANFPOLIS, em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CIM-GRANFPOLIS

3.2 O desatendimento das condições estipuladas no item anterior, implicará na imediata suspensão dos serviços disponibilizados ao MUNICÍPIO.

3.3 O MUNICÍPIO fica sujeito às sanções previstas no Contrato de Consórcio Público, caso não consigne em sua Lei Orçamentária as dotações suficientes para suportar as despesas previstas neste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Rateio vigorará do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2023, nas seguintes dotações:

- a) 3.1.71.70.01 - R\$ 2.045,00
- b) 3.3.71.70.01 - R\$ 275,00
- c) 4.4.71.70.01 - R\$ 40,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIM-GRANFPOLIS

6.1 São obrigações do CIM-GRANFPOLIS:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente Contrato de Rateio.
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente.
- c) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços licitados.
- d) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado.
- e) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Adotar as providências cabíveis para a transferência do valor fixado na Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) Realizar os repasses financeiros no prazo estabelecido na Cláusula Terceira.
- c) Informar ao CIM-GRANFPOLIS, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.
- d) Definir conjuntamente com o CIM-GRANFPOLIS a necessidade de novos serviços.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Rateio.
- f) Publicar o extrato do presente Contrato de Rateio na imprensa oficial do MUNICÍPIO.

CIM-GRANFPOLIS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o CIM-GRANFPOLIS obrigado a fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeita o contratante faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público.

9.2 A celebração do presente Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CIM-GRANFPOLIS, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

OMERO

PRIM:89819225949

OMERO PRIM

Prefeito de Águas Mornas

Presidente do CIM-GRANFPOLIS

Assinado de forma digital por
OMERO PRIM:89819225949
Dados: 2022.12.20 16:31:01 -03'00'

ELOI MARIANO

ROCHA:21607605953

ELOI MARIANO ROCHA

Prefeito de Tijucas

Assinado de forma digital por ELOI
MARIANO ROCHA:21607605953
Dados: 2022.12.21 09:16:49 -03'00'

CIM-AMFRI**CIM-AMFRI - PORTARIA N. 02.2023 - EXONERAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO**

Publicação N° 4487041

PORTARIA nº 27, de 18 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO CIM-AMFRI.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. João Luiz Demantova, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.2.12 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Juliana Righetto Martins, portadora da cédula de identidade nº 4312294 SSP/SC, inscrita no CPF nº 045.000.849-59, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Comunicação do CIM-AMFRI, datado de 16 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. Juliana Righetto Martins, portadora da cédula de identidade nº 4312294 SSP/SC, inscrita no CPF nº 045.000.849-59, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí (SC), 18 de agosto de 2022.

João Luiz Demantova

Diretor Executivo do CIM-AMFRI

CIGAMVALI**RESOLUÇÃO 001_2023 - AUTORIZA O AGENTE PÚBLICO, PARA OPERAR A ESCAVADEIRA_ NILSON EING**

Publicação N° 4487088

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a autorização de agente público, para operar a Escavadeira Hidráulica cedida via TCU Nº 008/2022 Proc. SIE 20174/2022 ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público e ainda em consonância com as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o agente público abaixo identificado autorizado a operar a Escavadeira Hidráulica cedida via TCU Nº 008/2022 Proc. SIE 20174/2022 ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI.

NOME	CARGO	CNH	Município
NILSON EING	Supervisor de Obras – Portaria N.º 9.989/2023	01357685974 AE	Schroeder/SC

Art. 2º - Os trabalhos supramencionados serão realizados sem pagamento de gratificação pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e serão realizados conforme escala determinada pelo Município em que o agente público estiver vinculado.

Art. 3º - Ficam os agentes desde já cientificados que durante o período em que estiverem de posse do veículo, são responsáveis não só por sua conservação, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 4º - Todas as responsabilizações sejam de ordem civil, criminal, administrativa, trabalhista ou previdenciária, ou a que título for, são a cargo do Município em que o agente público estiver vinculado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Jaraguá do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Presidente do CIGAMVALI

RESOLUÇÃO 002_2023 - PRORROGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 0042022 E 0062022_PREGOEIRA E CONTROLADORA

Publicação Nº 4487210

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação das Resoluções 004/2022 e 006/2022 do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público e ainda em consonância com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 11.107/05 e Decreto Federal n.º 6.017/05 e ainda em consonância com os preceitos contidos na Resolução 025/2020 de 15 de Julho de 2020 do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2023 a Resolução 004/2022 que dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio Especial para realizar procedimentos de pregão presencial e eletrônico para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI e dá outras providências.

Art. 2º - Prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2023 a Resolução 006/2022 que nomeia a Sra. CAMILA DOS SANTOS RAIMONDI ocupante do cargo de Controladora Geral, da Prefeitura do Município de Barra Velha, para conduzir os trabalhos de Controladora Interna do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, para o envio de informações e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge referentes ao exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Jaraguá do Sul - SC, em 02 de Janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO CHIODINI
Presidente do CIGAMVALI

CISAM-SUL**PARECER TÉCNICO 02/2023**

Publicação Nº 4488752

PARECER TÉCNICO Nº 02/2023 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Revisão Tarifária dos Valores das Tarifas de Água
Interessado	SAMAE de Timbé do Sul
Solicitação	Ofício nº 31/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbé do Sul/SC, por meio do Ofício nº 31 datado em 06 de dezembro de 2022, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 07/12/2022, juntamente com os documentos enviados em 08/12/22, reunião presencial em 14/12/2022 na sede do CISAM-SUL e complementação de informações nas datas de 14/12/2022 e 04/01/2022, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de Revisão Tarifária dos Valores das Tarifas de Água, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Timbé do Sul, o serviço de abastecimento de água é de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”

Assim sendo, entende-se possível o pedido de revisão dos valores praticados pelo SAMAE de Timbé do Sul, em virtude da legislação até aqui exposta trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas.”

Dentre os objetivos da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA (Agência Reguladora), está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas e informações apresentadas pela Autarquia, demonstra-se a necessidade de revisão dos valores das Tarifas de Água

praticados pelo SAMAE.

Considerando que a revisão das tarifas tem a finalidade de garantir a manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura já existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população do município.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, AUTORIZA a Revisão Tarifária dos Valores das Tarifas de Água do SAMAE, conforme seguem:

Tabela Tarifária do SAMAE de Timbé do Sul após Revisão Tarifária:

Ressalta-se que as demais tabelas dos valores de infrações e penalidades, outras taxas, demais serviços e ligações de água e esgoto já praticados pelo SAMAE de Timbé do Sul, permanecerão os mesmos, ora reajustados em 20 de maio de 2022, pelos documentos a seguir: Parecer Técnico 12-2022, e RESOLUÇÃO 66-2022.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

- O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora revisados, deverão obedecer ao prazo estabelecido na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão e/ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 18 de janeiro de 2023.

Eng. Felipe Souza Fagundes Laboratorista - CISAM-SUL Presidente da CREFISBA	Ibaneis Lembeck Presidente - CISAM-SUL Membro da CREFISBA
Pâmela Mattei Brighente Contadora - CISAM-SUL Membro da CREFISBA	Eng. Vilmar Tadeu Bonetti Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL Membro da CREFISBA
Marcio José Bagio de Oliveira Assistente Administrativo - CISAM-SUL Membro da CREFISBA	

RESOLUÇÃO 93/2022

Publicação Nº 4488758

RESOLUÇÃO nº 93 de 18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Revisão Tarifária dos valores das Tarifas de Água a serem aplicados pelo SAMAE de Timbé do Sul e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010; A Lei municipal nº 1.779 de 24 de novembro de 2015 que elege o CISAM-SUL como ente regulador dos serviços de saneamento do município de Timbé do Sul, e dá outras providências; Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em CONFORMIDADE com a Resolução nº 03/2016, solicitou Revisão dos Valores das Tarifas de Água prestados no Município de Timbé do Sul-SC; Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 02/2023 favorável à revisão, por vislumbrar regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidos pelo CISAM-SUL; Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Revisão dos Valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Timbé do Sul.

Art. 2º - As demais tabelas dos valores de infrações e penalidades, outras taxas, demais serviços e ligações de água e esgoto já praticados pelo SAMAE de Timbé do Sul, permanecerão os mesmos, ora reajustados em 20 de maio de 2022, pelos documentos a seguir: Parecer Técnico 12-2022, e RESOLUÇÃO 66-2022.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Os novos valores estabelecidos somente serão praticados pelo SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IBANEIS LEMBECK FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CISAM-SUL Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente – CISAM-SUL

CONDER**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01.2023**

Publicação Nº 4488790

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VANDECIR DORIGON**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto na legislação vigente, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL SUPERIOR**, na modalidade de estágio não obrigatório para o curso de graduação da áreas abaixo especificada, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Comissão legalmente constituída por meio da Portaria nº 08/2023, que possui a incumbência de organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo de seleção.

1.3 - A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, apenas a possibilidade de ser contratado de acordo com a necessidade do CONDER, respeitada a ordem de classificação.

1.4 - O estágio oferecido pelo CONDER não caracteriza e, não gera, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

2. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA

2.1 - Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão ou contradição.

2.2 - Para requerer a impugnação, o impugnante deverá protocolar o recurso na Secretária Executiva do CONDER no prazo constante no Anexo I.

2.3 - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de impugnação.

2.4 - Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

2.5 - No caso de deferimento do recurso, a Comissão juntamente com o CONDER, procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do consórcio (<https://www.conder.sc.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>)

3. DOS REQUISITOS E HABILIDADES

3.1 – São requisitos para a vaga de estágio disponibilizada:

www.condersc.gov.br • conder@condersc.gov.br • 49 3621 0795 • CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC



- 3.1.1 - Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Instituição de Ensino Superior entre o 3º e 7º período/semestre;
- 3.1.2 - Ter no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- 3.1.3 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 02 (dois) anos no CONDER;
- 3.1.4 - Possuir residência fixa junto aos municípios que integram o CONDER;
- 3.1.5 - Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.2 - São habilidades desejadas para o estágio:

- 3.2.1 - Atenção e comprometimento com as atividades a serem desempenhadas;
- 3.2.2 - Comportamento adequado no local de trabalho e nos eventos, com os funcionários do consórcio e municípios consorciados, e público externo;
- 3.2.3 - Pontualidade nos horários de estágio e compromissos;
- 3.2.4 - Organização do fluxo de trabalho;
- 3.2.5 - Facilidade de comunicação e escrita;
- 3.2.6 - Inteligência emocional;
- 3.2.7 - Criatividade e capacidade de inovação;
- 3.2.8 - Aprendizagem contínua;
- 3.2.9 - Colaboração e trabalho em equipe.

4. DO CURSO, VAGA, SEMESTRE/PERÍODO, CARGA/HORÁRIA, TURNO DE TRABALHO, BOLSA ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

4.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de estágio junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a estudantes que estejam cursando Ensino Superior na área, termos e condições abaixo especificadas:

ESTÁGIO JUNTO AO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL						
Curso	Vagas	Período/Semestre	Carga/Horária	Turno de Trabalho	Bolsa Estágio	Código da Vaga IEL
Agronomia	CR*	Cursando do 3º ao 7º período	20 horas semanais (04 horas diária)	Vespertino (Segunda a Sexta 13h as 17h)	R\$ 600,00**	105489 / Estágio - Agronomia

*CR – Cadastro reserva.

** O valor da Bolsa Estágio será acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 - Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos candidatos inscritos, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.3 - Para concorrer a vaga reservada a pessoas portadoras de deficiência, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- anexar à documentação de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.4 - Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência.

www.condersc.gov.br ● conder@condersc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC



4.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

Parágrafo único: Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

4.6 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado pelo agente operacionalizador, representantes legais da parte concedente e com a instituição de ensino em que o estagiário estiver frequentando.

5. DO ESTÁGIO

5.1 - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até a soma máxima de 02 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, que poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano conforme o art. 11 da Resolução nº 41/2022 do CONDER.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

5.2 - A jornada de atividade do estágio será de 20 horas semanais (04 horas diárias), de segunda-feira e sexta-feira, no turno vespertino no horário compreendido entre 13:00 até 17:00 horas.

5.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções compatíveis com a proposta pedagógica da sua linha de formação, em complemento ao ensino e à aprendizagem e em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor do CONDER.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período constante no Anexo I, junto ao Instituto Euvaldo Lodi IEL/SC, através do site <https://estagio.ielsc.org.br/>

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e, a classificação, dar-se-á através da realização de entrevista com os candidatos inscritos.

7.2 - Para a realização da entrevista, os candidatos inscritos deverão comparecer na data prevista no Anexo I, junto a sede do CONDER, conforme cronograma de horário a ser publicado após encerrado o período de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- 7.2.1- Cópia de Documento de Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 7.2.2 - Comprovante de matrícula do último semestre (cursado ou cursado);
- 7.2.3 - Comprovante de residência atualizado.

7.3 - A falta de apresentação dos documentos acima descritos ou a apresentação dos mesmos em desacordo com as condições previstas neste Edital, constituirá causa impeditiva para a realização da entrevista e culminará com a exclusão do candidato da participação do processo de seleção.

7.4 - A entrevista será organizada pela Comissão designada para acompanhar os processos de seleção de estagiários que poderá contar com o apoio externo especializado.

www.condersc.gov.br ● conder@condersc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC



7.5 - A entrevista será realizada de forma individual, com base em formulário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, visão estratégica, além de postura, foco e atitudes, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) minutos por candidato.

7.6 - Atribuir-se-á à entrevista pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

7.7 - A pontuação obtida pelos candidatos na entrevista será publicada conforme cronograma do Anexo

7.8 - Em caso de empate na pontuação da entrevista, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver cursado o maior número de períodos/fases;
- b) Tiver maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação dos classificados se dará de acordo com a necessidade do Programa “Gestão Ambiental” do CONDER, sendo os candidatos convocados pela ordem de classificação da entrevista.

8.2 - O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, subsequentes à convocação, para aceitação da vaga. A não manifestação do candidato classificado neste período, implicará na desistência tácita da vaga deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Seletivo Simplificado, caso estas não sejam verdadeiras.

9.2 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e o recesso.

9.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço do Consórcio <https://www.conder.sc.gov.br> e no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina* <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

9.4 - O resultado da homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

São Miguel do Oeste, 18 de janeiro de 2022

VANDECIR
DORIGON:9149
7639972

Assinado de forma digital
por VANDECIR
DORIGON:91497639972
Dados: 2023.01.18 16:21:01
-03'00'

VANDECIR DORIGON
Presidente do CONDER/Prefeito de Guaraciaba



ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	18/01/2023	Site Oficial do CONDER (www.conder.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e junto ao site do IEL/SC
Período para impugnação do edital	19/01/2023	Secretária Executiva do CONDER. Das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília/DF).
Período de inscrição	20/01/2023 a 31/01/2023	Instituto Euvaldo Lodi IEL/SC, através do site https://estagio.ielsc.org.br/
Entrevista	02/02/2023	Secretária Executiva do CONDER. Conforme cronograma de horários a ser divulgado após o período de inscrição
Resultado final	02/02/2023	Site Oficial do CONDER (www.conder.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

www.condersc.gov.br ● conder@condersc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

PORTARIA 08.2023 - NOMEIA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Publicação Nº 4488704

**PORTARIA Nº 08/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDECIR DORIGON, Prefeito Municipal de Guaraciaba, SC e Presidente do CONDER, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CONSÓRCIO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio ao CONDER para organizar, coordenar, analisar, fiscalizar os atos de certames instaurado para seleção de Estagiários, composta pelos seguintes membros:

- I – Jussara Salete Reginatto - Secretária Executiva do CONDER;
- II – José Francisco Mora - Diretor de Programa do CONDER – “Gestão Ambiental”;
- III – Paula Roberta Bacin – Diretora de Programa do CONDER – “Licitações Compartilhadas”;
- IV – Volmir Giumbelli – Diretor de Programa do CONDER – “Mais Asfalto”;
- V – Édina Grasiela Tremea Spironello - Assessora Jurídica do CONDER.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá a Sra. Jussara Salete Reginatto.

Art. 2º - Compete a Comissão ora nomeada a avaliação, acompanhamento e fiscalização dos atos e encaminhamentos pertinentes a deflagração de processos de seleção de estagiários realizados pelo consórcio; recebendo, analisando e emitindo documentos, além de proferir decisão sobre situações que lhe sejam demandadas, sem prejuízo a outros possíveis atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da presente nomeação.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato que participará do processo de seleção de estagiário.

Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão a participação de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

www.condersc.gov.br • conder@condersc.gov.br • 49 3621 0795 • CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC



Art. 4º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão Especial para acompanhamento dos editais de processo seletivo para seleção de estagiários do CONDER, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento do CONDER vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2021 de 01 de março de 2021.

São Miguel do Oeste/SC, em 18 de janeiro de 2023

VANDECIR
DORIGON:91497
639972

Assinado de forma digital
por VANDECIR
DORIGON:91497639972
Dados: 2023.01.18 15:13:12
-03'00'

VANDECIR DORIGON

Presidente CONDER/Prefeito de Guaraciaba – SC

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico do CONDER – www.conder.sc.gov.br

Jussara Reginatto
Secretária Executiva do CONDER

JUSSARA SALETE
REGINATTO:044056609
64

Assinado de forma digital por
JUSSARA SALETE
REGINATTO:04405660964
Dados: 2023.01.18 08:35:48 -03'00'

www.condersc.gov.br ● conder@condersc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC